SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3525

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
### DISPENSA Nº 015/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de painel institucional contendo logomarca em letra caixa produzida em aço inox polido, com iluminação em LED, destinado à sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP.

**CONTRATADA:** VP HILLESHEIM PLACA E PAINEIS LTDA (CNPJ: 24.164.903/0001-76)**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 2.365,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), para o objeto desta Dispensa.
**FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.
**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 015/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS TURATTO***
Presidente - AMSOP

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**B4C3C81E

## ESTADO DO PARANÁ
## CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

### GABINETE DO PRESIDENTE
### AVISO DE LICITAÇÃO

| **Aviso de Licitação** | |
|---|---|
| **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP** | |
| Londrina, 07 de maio de 2026. | |
| Processo Administrativo | **003/2026** |
| N.° Edital | **002/2026** |
| UASG | **926108** |
| Modalidade | **Pregão Eletrônico** |
| Objeto | **Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.** |
| Valor máximo (12 meses) | **R$101.822.122,00** |
| Abertura/Lance | **21/05/2026 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances** |
| Local da Disputa | **www.gov.br/compras/** |
| Informações | **https://cismel.pr.gov.br/** |

**Publicado por:**
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
**Código Identificador:**51D90FAA

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### PORTARIA Nº 1828, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal Franciane Blau, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 152, Lei Municipal 12.06/2005, a servidora pública municipal **Franciane Blau**, portadora da carteira de identidade n° 13.110.998-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 080.448.969-61, ocupante do cargo de Técnico Em Tributação, no período compreendido entre os dias 05 de maio de 2026 a 01 de setembro de 2026.

**Art. 2° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2026.
**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gezieli Brites de Miranda
**Código Identificador:**A962DC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO N° 006.2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 006/2026**

**RATIFICO,** nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à objeto:**Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e nível técnico, vinculado ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa auxílio**.
Empresas vencedoras valor total da taxa administrativa: R$ 4.056,07 (quatro mil cinquenta e seis reais e sete centavos):RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA (50.237.407/0001-05).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 053/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 006/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA
CNPJ: 50.237.407/0001-05
Endereço do Contratado: Avenida Conselheiro Rosa e Silva, S/N, Graças, na cidade de Recife, Pernambuco.
Objeto: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e nível técnico, vinculado ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa auxílio.
Valor Total: R$ 350.728,87 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 07/05/2026 à 07/05/2027.
Data da Assinatura: 07/05/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de maio de 2026

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**83BDD4CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025-2026 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICA**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90025/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 21 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos, Impressoras Térmicas, em atenção a Resolução SESA nº 1450/2025 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 6.851,08 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**C01F0AF0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 451-2026 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS ADEMIR BATISTA**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 451/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.210/2026,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Ademir Batista, matrícula funcional nº 3839-0, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Povos Indígenas, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, para fruição de 11 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI***
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**BE1BBDF4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 469-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO ANDREIA VANESSA DE LARA**

**PORTARIA Nº 469/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo

Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 123/2025,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear Andreia Vanessa de Lara, RG nº 9.***.*86-7 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 086/2026, para exercer o cargo Temporário de Técnico de Enfermagem, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 04 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Lotar a servidora Andreia Vanessa de Lara, matrícula funcional nº 3988-5, ocupante do cargo Temporário de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Secretaria de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**7894A84C

---

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 140/2026 - DESMEMBRAMENTO

**DECRETO Nº 140, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Parte da Chácara nº 89, com área de 2.418,75m², Matrícula nº 31.898, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**DECRETA:**

**Art. 1º Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte da Chácara nº 89, com área de 2.418,75m², Matrícula nº 31.898, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Neilo José Graebin**, conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº 1720257174315.
**Art. 2º Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 89, com área total de 2.418,75m², Matrícula nº 31.898, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** passando a fazer parte da **Chácara Urbana nº 89-A**, **situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 479,95m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**
Partindo do **P03,** situado no limite com **PARTE DA CHÁCARA URBANA N°89,** seguindo com distância de **21,45 metros** e azimute plano de **107º24'19"** chega-se ao **P02,** deste confrontando neste trecho com a **CHÁCARA URBANA N°91,** seguindo com distância de **21,95 metros** e azimute plano de **193º30'03"** chega-se ao **P10,** deste confrontando neste trecho com **PARTE DA CHÁCARA URBANA N°89,** seguindo com distância de **24,05 metros** e azimute plano de **296º09'52"** chega-se ao **P11,** deste confrontando neste trecho com o **PROLONGAMENTO DA RUA DAS ARAUCÁRIAS,** seguindo com distância de **4,43 metros** e azimute plano de **20°39'22"** chega-se ao **P04,** deste confrontando neste trecho com **PARTE DA CHÁCARA URBANA N°89,** seguindo com distância de **15,98 metros** e azimute plano de **20°39'22"** chega-se ao **P03,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
**Art. 3º** Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 1.938,80²** (mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**
Partindo do **P01**, situado no limite com a **CHÁCARA URBANA N°91,** seguindo com a distância de **23,04 metros** e azimute plano de **193°30'03"** chega-se ao **P02**, deste confrontando neste trecho com **CHÁCARA URBANA N°89-A,** seguindo com distância de **21,45 metros** e azimute plano de **287°24'19"** chega-se ao **P03**, deste seguindo com distância de **15,98 metros** e azimute plano de **200°18'16"** chega-se ao **P04**, deste confrontando neste trecho com o **PROLONGAMENTO DA RUA DAS ARAUCÁRIAS**, seguindo com distância de **11,02 metros** e azimute plano de **286°44'48"** chega-se ao **P05**, deste seguindo com distância de **13,57 metros** e azimute plano de **200°35'52"** chega-se ao **P06**, deste confrontando neste trecho com **PARTE DA CHÁCARA URBANA N°89**, seguindo com distância de **47,49 metros** e azimute plano de **290°59'34"** chega-se ao **P07**, deste confrontando neste trecho com **PARTE DA CHÁCARA URBANA N°89,** seguindo com distância de **15,23 metros** e azimute plano de **11°11'36"** chega-se ao **P08**, deste confrontando neste trecho com **PARTE DA CHÁCARA URBANA N°89 E N°90,** seguindo com distância de **51,97 metros** e azimute plano de **88°12'13"** chega-se ao **P08**, deste seguindo com distância de **33,28 metros** e azimute plano de **77°59'12"** chega-se ao **P09**, deste seguindo com distância de **3,60 metros** e azimute plano de **90°00'00"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
**Art. 4°** Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
**Art. 5º** Deverá ser observado o conjunto normativo que regulamenta a matéria.
**Art. 6°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 07 DE MAIO DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**ECD6BD11

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA 464 - 2026 - DIARIAS LIDIANE FORTES

**PORTARIA Nº 464/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder à Servidora Lidiane Fortes, Diretora de Gestão em Saúde, CPF nº 059.***.***-54, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 12 de maio de 2026 e e retorno no dia 14 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do COFIN/CNS Programação Oficina Macrorregional Sul Curitiba - PR, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**DBC747BE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 465 - 2026 - DIARIAS GISELI DOS SANTOS SILVA**

**PORTARIA Nº 465/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder à Servidora Giseli dos Santos Silva, Auxiliar Administrativo, CPF nº 077.***.***-00, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 12 de maio de 2026 e e retorno no dia 14 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do COFIN/CNS Programação Oficina Macrorregional Sul Curitiba - PR, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**8342D2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 466 - 2026 - DIARIAS CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI**

**PORTARIA Nº 466/2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder à Servidora Clediane Maria Kurpel Calegari, Assistente Social, CPF nº 074.***.***-58, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 06 de maio de 2026 e e retorno no dia 07 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Evento Erradicação Trabalhao Infantil – Cofinanciamento no SUAS, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**532A5E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 467 - 2026 - DIARIAS ALINE LETICIA PINTO**

**PORTARIA Nº 467/2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder à Servidora Aline Leticia Pinto, Psicóloga, CPF nº 125.***.***-56, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 06 de maio de 2026 e e retorno no dia 07 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Evento Erradicação Trabalhao Infantil – Cofinanciamento no SUAS, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**D1FDCB83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 468 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES**

**PORTARIA Nº 468/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM, composta pelos seguintes servidores:
– Priscila Andriely Bosak;
– Andre Gustavo Patel;
– Claudiomiro Cenci.

**Art. 2º** Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores **GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
**I – Ao Gestor compete:**
**a)** acompanhar a execução do Termo de Parceria;
**b)** controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
**c)** supervisionar o desempenho global da parceria;
**d)** comunicar formalmente eventuais irregularidades;
**e)** adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
**II – Aos Fiscais compete:**
**a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
**b)** avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
**c)** registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
**d)** subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
**Art. 3º** Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**1E05A72B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 70/2026**

**PORTARIA 70/2026**
**DE: 29/04/2026**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a pedido, conforme processo nº 144/2026, de 29/04/2026, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 29 de abril de 2026 a 27 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a servidora **ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 486, ocupante do cargo de Atendente de Casa Lar, inscrita no CPF nº 046.197.969-13, admitida no serviço público em 12/07/2002.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 29 de abril de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F32079BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 71/2026**

**PORTARIA 71/2026**
**DE: 29/04/2026**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a pedido, conforme processo nº 143/2026, de 29/04/2026, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 29 de abril de 2026 a 27 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA**, matrícula nº 462, inscrita no CPF nº 046.197.969-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, admitida em 10/03/2008.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 29 de abril de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B889EC80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 72/2026**

**PORTARIA Nº 72/2026**
**DE 30/04/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora Sandra Aparecida Robuste Françoso**,** matrícula nº. 1108, inscrita no CPF nº 015.162.719-39, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 04 de maio 2026 a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 30 de abril de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**BF60456A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 73/2026**

**PORTARIA Nº 73/2026**
**DE 30/04/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora Rosana Galli do Couto**,** matrícula nº. 1128, inscrita no CPF nº 006.968.239-93, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, no período de 02 de maio 2026 a 31 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 30 de abril de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**0878C67E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 74/2026**

**PORTARIA Nº 74/2026**
**DE 04/05/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora Elza Aparecida Evangelista**,** matrícula nº. 1029, inscrita no CPF nº 973.513.269-91, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Casa Lar, no período de 04 de maio 2026 a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 04 de maio de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**644601AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 75/2026**

**PORTARIA Nº 75/2026**
**DE 04/05/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora Lorraine Aparecida Bonifácio**,** matrícula nº. 1228, inscrita no CPF nº 109.898.309-26, ocupante do cargo em comissão de Assessor III, no período de 04 de maio 2026 a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 04 de maio de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**888286A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e Cleide Barroso dos Santos Gobo - CPF: Nº 040.600.479-02.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 02/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6CAC2E98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO - CPF: Nº 082.415.359-61.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 04/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**77723635

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ROSECLER DE JESUS PADILHA - CPF: Nº 958.140.359-00.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 05/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5FDEBA54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA - CPF: Nº 958.140.359-00.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 06/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CC21CB8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e MARIA DE FATIMA JUSTINO - CPF: Nº 810.048.779-00.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**29D04F22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e RAQUEL OLIVEIRA SILVA IGNEZ - CPF: Nº 809.440.439-68.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 08/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**1D10359D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 30/04/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e APARECIDO LUIZ DOS SANTOS - CPF: Nº 928.989.559-49.
**Motivo:** RESCISÃO POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 30/04/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 09/2024, por motivo de término da sua vigência.**
Dê ciência às partes interessadas.

*ALEXANDRE DONATO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FE7AA661

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2026 - PSS 01/2024**

**Corumbataí do Sul/PR, 04/05/2026.**

**De:** Gabinete
**Para:** Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ELIANI DOS SANTOS - CPF: Nº 072.082.729-99.
**Motivo:** RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA

**TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2026**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 8.520.624-9/PR, inscrito no CPF/MF 050.195.199-79, vem através do presente, RESCINDIR, a partir de 04/05/2026, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 02/2025, por motivos particular, conforme requerimento sob o protocolo nº 152/2026.**
Dê ciência às partes interessadas.

*ALEXANDRE DONATO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irenilson Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2E7B808E

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

**CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
**ATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

**ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**
Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
Contratada: Editora Jornal de Beltrão S/A, CNPJ nº 95.420.188/0001-33.
Objeto: Contratação de assinatura anual do periódico "Jornal de Beltrão", bem como prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Inviabilidade de competição em razão da natureza singular do conteúdo editorial e da exclusividade de sua distribuição, aliada à necessidade de atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), garantindo a transparência dos atos administrativos e sua ampla divulgação em periódico de circulação regional. A contratação visa, ainda, assegurar a publicação de atos oficiais, inclusive avisos exigidos pela legislação vigente, ampliando o alcance das informações e fomentando a participação de interessados nas contratações públicas.
Valor: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Juliano Morelli
Presidente da Câmara Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Agda Kayane Nunes de Oliveira
**Código Identificador:**55456968

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO 6487-2026**

**DECRETO Nº 6487/2026**

Exonera por motivo de aposentadoria junto ao INSS a servidora ISTELA TEREZINHA MAGERL

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal - Lei Municipal n° **073/1994** de **19/09/1994**, Art. **78**, Inciso **V**.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica exonerada a servidora **ISTELA TEREZINHA MAGERL**, portadora do RG:**3.394.***-***, ocupante do cargo efetivo de **"Técnica em Segurança do Trabalho"**, nomeada através do Decreto nº **3789/2017** de **15/03/2017**, por motivo de aposentadoria conforme Beneficio nº **729.566.393-3** do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, a partir do dia **06/05/2026**.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

*JEAN CARLOS CARDOSO*
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

*VILMAR POSSATO DUARTE*
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**F1AD8049

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO 6489-2026**

**DECRETO Nº 6489/2026**

Revoga Inexigibilidade n°. 032/2026.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).
**CONSIDERANDO**, a ocorrência de fato superveniente, devido a ocorrência de erro de procedimento, justifica-se a revogação da referida;
**CONSIDERANDO**, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO a inexigibilidade n°. 032/2026, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**0883484C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7841-2026**

**PORTARIA Nº 7841/2026**

Concede DIÁRIA.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder Diárias a servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: **ELEANDRA ARALDI BISSOTO MANFROI**
Função: **Assistente Social**
Cidade: **Foz do Iguaçu - PR**
Datas: **12 a 14/05/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 655,90**
Justificativa: **Participar do 26º Encontro Regional do CONGEMAS-Sul.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**1A56F591

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7842-2026**

**PORTARIA Nº 7842/2026**

Concede Licença Maternidade.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº **056/2026** de **06/05/2026** e o incluso Atestado Médico.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder Licença Maternidade a servidora **VALQUIRIA VOINARSKI**, portadora do RG:**10.118.***-***, nomeada através do Decreto nº **6276/2025** de **14/11/2025**, função **"Assessora Jurídica Executiva"**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a contar de **06/maio/2026** a **01/novembro/2026**, conforme assegura a Lei Municipal nº **073/1994** de **19/09/1994** e Lei n° **711/2010** de **31/03/2010**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**BBA8882D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7843**

**PORTARIA Nº 7843/2026**

Concede DIÁRIA.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

**R E S O L V E**:

**Art.1º -** Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **10 a 12/05/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Justificativa: **Visita na Assembleia Legislativa, SECID, Secretaria do Turismo e Escritório Deputados Federais.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**1DFBD0C7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7844**

**PORTARIA Nº 7844/2026**

Concede DIÁRIA.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

**R E S O L V E**:

**Art.1º -** Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **SÍLVIO ANTÔNIO VIGANÓ**
Função: **Assessor de Gabinete**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **10 a 12/05/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita na Assembleia Legislativa, SECID, Secretaria do Turismo e Escritório Deputados Federais.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**B2D95CD3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7845-2026**

**PORTARIA Nº 7845/2026**

Concede DIÁRIA.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

**R E S O L V E**:

**Art.1º -** Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria do Turismo, conforme segue:

Servidor: **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**
Função: **Secretário do Turismo**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **10 a 12/05/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita na Assembleia Legislativa, SECID, Secretaria do Turismo e Escritório Deputados Federais.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**1959AE5F

---

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**DECISAO**

DECISÃO DO PREGOEIRO
Pregão Eletrônico nº 90026/2026
I – RELATÓRIO
Trata-se de pedido apresentado pela empresa 61.324.151 WANDERSON DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.324.151/0001-90, por meio do qual requer a anulação do procedimento licitatório, sob o fundamento de divergência quanto à data da sessão pública constante no edital.
Alega a requerente que:
- Na capa do edital consta a data de 07/04/2026;
- No corpo do edital consta a data de 04/05/2026 às 08h;
Sustenta que tal inconsistência viola os princípios da publicidade, transparência e competitividade.
II – DA ADMISSIBILIDADE
O pedido foi apresentado após a data indicada para realização da sessão pública, razão pela qual não se enquadra estritamente como impugnação ao edital, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
Todavia, em observância ao direito de petição e ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, passa-se à análise do mérito.
III – DA ANÁLISE DO MÉRITO
Verifica-se a existência de divergência quanto à data da sessão pública exclusivamente na capa do edital, estando corretas as demais informações no corpo do edital, no aviso de licitação e na plataforma eletrônica.

A inconsistência caracteriza-se como erro material isolado, não havendo prejuízo à competitividade ou à participação dos licitantes.
Aplica-se o princípio do formalismo moderado, segundo o qual vícios formais sem impacto relevante não invalidam o procedimento licitatório.
IV – DA DECISÃO
Diante do exposto:
1. CONHECER do pedido;
2. INDEFERIR o pedido de anulação do Pregão Eletrônico nº 90026/2026;
3. Determinar o prosseguimento regular do procedimento;
4. Registrar a ocorrência do erro material.
V – DISPOSIÇÕES FINAIS
Dê-se ciência ao interessado.
Cruzeiro do Iguaçu – PR, 06 de maio de 2026.

***KELLI MORESQUI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
**Código Identificador:**67F0313A

---

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**DECISAO**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Prefeito Municipal
Pregão Eletrônico nº 90026/2026
I – RELATÓRIO
Trata-se de pedido de anulação de ato licitatório formulado pela empresa 61.324.151 WANDERSON DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.324.151/0001-90, no qual se alega divergência quanto à data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90026/2026.
A requerente sustenta que:
- Na capa do edital consta a data de 07/04/2026;
- No corpo do edital consta a data de 04/05/2026 às 08h;
Aduz violação aos princípios da publicidade, transparência e competitividade, requerendo a anulação do certame.
O Pregoeiro, em decisão fundamentada, indeferiu o pedido, sob o entendimento de que a divergência se restringe à capa do edital, configurando erro material sem prejuízo à competitividade.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A análise dos autos demonstra que:
- A divergência de data está limitada à capa do edital;
- As informações constantes no corpo do edital, no aviso de licitação e na plataforma eletrônica estavam corretas;
- Não há comprovação de prejuízo à participação de licitantes ou à competitividade do certame.
A divergência identificada configura erro material isolado, insuficiente para comprometer a validade do certame, não havendo fundamento jurídico para sua anulação.
III – DA DECISÃO
Diante do exposto:
1. CONHECER do pedido apresentado;
2. RATIFICAR integralmente a decisão do Pregoeiro;
3. INDEFERIR o pedido de anulação do Pregão Eletrônico nº 90026/2026;
4. DETERMINAR o regular prosseguimento ou encerramento do procedimento;
IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Dê-se ciência ao interessado.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 06 de maio de 2026.

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
**Código Identificador:**05C1CB27

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
**EDITAL 022/2026**

EDITAL Nº 022/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **SIDMAR ONOFRE** e o Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Gestor **LEANDRO LEGRAMANTI,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:

**C O N V O C A M**
Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **primeiro quadrimestre de 2026**, correspondente aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **25 de maio de 2026, (segunda-feira), às 13h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 192/2024 de 12 de dezembro de 2024, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Enéas Marques/PR, em 07 de maio de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LEGRAMANTI***
Gestor do FMS

***SIDMAR ONOFRE***
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Barbara Simoni Pereira Rydz
**Código Identificador:**4015C4EC

---

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**
**Processo Administrativo: nº 021/2026**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2026
**Tipo de julgamento:** Menor Preço por Item
O Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão novo, devidamente equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas e guindaste articulado hidráulico, mediante recursos viabilizados junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PR, conforme disposto na Prioridade nº 71, vinculada ao Protocolo nº 24.628.784-8, com contrapartida do Município de Enéas Marques/PR.

A retificação decorre de ajustes promovidos nas especificações técnicas do objeto, visando adequação ao princípio da competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Em razão das alterações promovidas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, conforme segue:
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia **08/05/2026** até às 08h00min do dia 20/05/2026.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 20/05/2026.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Planejamento e Contratações do Município de Enéas Marques/PR, sito à Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (46) 92000-7392, ou ainda nos seguintes endereços eletrônicos: https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

**ENÉAS MARQUES – PR, 07 de maio de 2026.**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**80C9555B

---

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2026**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 73/2026**
**Pregão Eletrônico Nº 03/2026**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 24.477,05(vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **07/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 07 de maio de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**688B9D77

---

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 84/2026**
**Pregão Eletrônico Nº 03/2026**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e 63.678.159 GIOVANE NEVES BUENO.**
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 39.001,11 (trinta e nove mil, um real e onze centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **07/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 07 de maio de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**C49F0C33

---

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2025**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo Nº119/2025**
**Pregão Eletrônico 08/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ESTERIBEL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTERILIZAÇÃO de materiais médicos, hospitalares e odontológicos visando atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde.
Valor: **R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **07/05/2026**
Nova vigência: **07/05/2026 até 07/05/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 07 de maio de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**52489443

---

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº50 INEXIGIBILIDADE 02/2024**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo Nº50 Inexigibilidade 02/2024**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA**
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
Valor: R$ 0,01 **(um centavo)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **07/05/2026**
Nova vigência: **08/05/2026 até 08/05/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 07 de maio de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**84D54134

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51 INEXIGIBILIDADE 02/2024**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato Do Terceiro Termo Aditivo De Prorrogação Do Contrato Administrativo Nº51**
**Inexigibilidade 02/2024**
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JUCELI LUBAVI ALVES DOS SANTOS LTDA**
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
Valor: R$ 0,01 **(um centavo)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **07/05/2026**
Nova vigência: **08/05/2026 até 08/05/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 07 de maio de 2026**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Constantino
**Código Identificador:**B037EA30

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 12/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 35/2026

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 12/2026

**DATA DE EMISSÃO:** 06/05/2026

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

**DOTAÇÕES:**

| | | |
|---|---|---|
| 03001041220004200333903000000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103010014202233903000000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103040028207433903000000 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103050014207333903000000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |

**FORNECEDORES: AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA – CNPJ: 79.036.075/0001-82**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL. CATMAT 486024 | LITRO | 15.000 | 4,47 | 67.050,00 |
| 2 | GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN. CATMAT 461506 | LITRO | 35.000 | 6,69 | 234.150,00 |
| 3 | ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG. CATMAT 461548 | LITRO | 120.000 | 7,67 | 920.400,00 |

**FORNECEDORES: AUTO POSTO MARTINS LTDA – CNPJ: 57.921.247/0001-68**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL. CATMAT 486024 | LITRO | 15.000 | 4,47 | 67.050,00 |
| 2 | GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN. CATMAT 461506 | LITRO | 35.000 | 6,69 | 234.150,00 |
| 3 | ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG. CATMAT 461548 | LITRO | 120.000 | 7,67 | 920.400,00 |
| 4 | ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/ KG. CATMAT 477915 | LITRO | 50.000 | 7,42 | 371.000,00 |

**FORNECEDORES:** AUTO POSTO VALE DO IVAÍ LTDA – CNPJ: 75.371.179/0001-92

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL. CATMAT 486024 | LITRO | 15.000 | 4,47 | 67.050,00 |
| 2 | GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN. CATMAT 461506 | LITRO | 35.000 | 6,69 | 234.150,00 |
| 3 | ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG. CATMAT 461548 | LITRO | 120.000 | 7,67 | 920.400,00 |
| 4 | ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/ KG. CATMAT 477915 | LITRO | 50.000 | 7,42 | 371.000,00 |

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 Art. 74, IV É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

***EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Cristiano Meira Aleixo
**Código Identificador:**49D3D48F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO**
41/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO**
11/2026

**CONTRATANTE**
MUNICÍPIO DE FÊNIX

**OBJETO**
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 547.364,54 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia 19/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento**
Menor preço por item

**Modo de disputa**
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
A presente licitação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**DATA**
07/05/2026

**Publicado por:**
Nilson Cristiano Meira Aleixo
**Código Identificador:**8E6C7D5A

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**176/2026**

**PORTARIA Nº 176/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o (a) Servidor (a), **MARCELO CARLOS GOULART**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 04 de maio de 2026.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**A09801BB

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**177/2026**

**PORTARIA Nº 177/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **MARISA APARECIDA LOPES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2025 a 10/02/2026 a ser usufruída de 04 de maio a 02 de junho 2026.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de maio de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**CA315CCA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**178/2026**

**PORTARIA Nº 178/2026-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **CRISTIANO DE LIMA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 04 a 23 de maio de 2026.

Obs: com abono (10) dias

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de maio de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**C917334C

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 ambulância tipo B, nova, equipada para transporte sanitário, destinada à secretaria municipal de saúde de Nossa Senhora das Graças/PR. **Data da sessão:** 20/05/2026, às 09h00min. **Recebimento das propostas:** de 11/05/2026, às 08h30min, até 20/05/2026, às 08h30min, exclusivamente pela plataforma BNC (www.bnc.org.br). **Valor máximo estimado R$ 445.483,33.** O edital e seus anexos estão disponíveis no PNCP, no site oficial do Município (www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) e na plataforma BNC. Informações: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. | (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 06 de maio de 2026.

***MARIA JOSE PELIZER PEDROSO.***
Prefeita Municipal Interina.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**C4E2D7C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS- NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026, Processo Administrativo nº 50/2026 finalizado quinta-feira, 7 de maio de 2026 às 11:02, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de plotagem monocromática e colorida, impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo adesivos, banners, cartões, etiquetas, fichas, blocos, envelopes, sacolas, e outros materiais utilizados pelas secretarias municipais, bem como pela câmara municipal, através de licitação compartilhada. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA(37652289000133) com o lote 53 no valor de R$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais) e lote 108 no valor de R$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) eD.MOREIRA

JUNIOR GRAFICA-ME(26924834000187) com o lote 1 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), lote 2 no valor de R$ 51.725,00 (cinquenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais), lote 3 no valor de R$ 4.935,45 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), lote 4 no valor de R$ 5.768,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais), lote 5 no valor de R$ 97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), lote 7 no valor de R$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos), lote 9 no valor de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), lote 11 no valor de R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), lote 12 no valor de R$ 1.047,50 (um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 13 no valor de R$ 2.896,00 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), lote 14 no valor de R$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), lote 15 no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), lote 16 no valor de R$ 349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), lote 18 no valor de R$ 2.983,50 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), lote 20 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), lote 21 no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), lote 22 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 23 no valor de R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais), lote 24 no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), lote 25 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 26 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), lote 28 no valor de R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), lote 29 no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), lote 30 no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), lote 31 no valor de R$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 32 no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 33 no valor de R$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), lote 34 no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), lote 35 no valor de R$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos), lote 36 no valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 37 no valor de R$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos), lote 38 no valor de R$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos), lote 39 no valor de R$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos), lote 40 no valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), lote 41 no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), lote 42 no valor de R$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais), lote 43 no valor de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais), lote 44 no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), lote 45 no valor de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), lote 46 no valor de R$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), lote 47 no valor de R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), lote 48 no valor de R$ 17.001,60 (dezessete mil e um reais e sessenta centavos), lote 49 no valor de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), lote 50 no valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), lote 51 no valor de R$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais), lote 52 no valor de R$ 2.510,40 (dois mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos), lote 70 no valor de R$ 2.092,20 (dois mil e noventa e dois reais e vinte centavos), lote 71 no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), lote 72 no valor de R$ 77.278,50 (setenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 73 no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), lote 74 no valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 75 no valor de R$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais), lote 76 no valor de R$ 156,20 (cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), lote 77 no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), lote 78 no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), lote 79 no valor de R$ 490,98 (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), lote 80 no valor de R$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), lote 81 no valor de R$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), lote 82 no valor de R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), lote 83 no valor de R$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos), lote 84 no valor de R$ 12,00 (doze reais), lote 85 no valor de R$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), lote 86 no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), lote 87 no valor de R$ 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), lote 91 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 93 no valor de R$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais), lote 94 no valor de R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 95 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 96 no valor de R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), lote 97 no valor de R$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais), lote 98 no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), lote 99 no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), lote 101 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), lote 103 no valor de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais), lote 104 no valor de R$ 4.859,10 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), lote 105 no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), lote 106 no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), lote 107 no valor de R$ 1.079,56 (um mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lote 109 no valor de R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais), lote 110 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 111 no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) e lote 112 no valor de R$ 7.157,90 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos),

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), quinta-feira, 7 de maio de 2026

***ANA CRISTINA PEREIRA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**0FFFD181

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2026- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024**

**A PREFEITA EM EXERCICIODE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO**o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO**a homologação do Concurso Público publicado no jornalDiário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.brno dia 18/04/2024;
**1.**CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de**5 (Cinco)**dias úteis, ou seja, do dia**07 até13 de Maio de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.**O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do**Ato de Nomeação**que será publicado no jornalDiário Oficial dos Municípios do Paraná –www.diariomunicipal.com.br
**3.**O candidato(a) nomeado e constado no**ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta**CONVOCAÇÃO**ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará**AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,**conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
**4.**Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.**O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças,07 de Maio de 2026**

***MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO***
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

**CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| *Deyse Natali Gonçalez* | *02°* |

**CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| *Ana Flavia Palhari de Almeida Bezerra* | *24°* |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o)Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p)Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**CDA3FF4A

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 287/2026**

A Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Conceder 15 (quinze) dias de férias, à funcionária:

**PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA**, matrícula nº 1021 – Referentes ao exercício: 26/06/2023 à 25/06/2024.
- Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Período de férias: 08/06/2026 à 22/06/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2026

***MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**144CDFDD

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 277/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Contratar pelo o período 04/05/2026 até 03/05/2027 e dá outras providências, a funcionária:

**Rodrigo Vialli da Reissureição** – Contador

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 30 de outubro de 2025, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**DEAA9045

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 286/2026**

A Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder 18 (dezoito) dias de férias restantes em conformidade com portaria nº 184/2026 à Servidora Cargo Eletivo:

- MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES: Matrícula nº 1176 – Referentes ao exercício: 01/06/2024 à 31/05/2025.

Período de férias: 08/06/2026 à 25/06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

***MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**4771F2F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES**
**CERTIDÃO DE VIGÊNCIA E UTILIDADE PÚBLICA**

**CERTIDÃO DE VIGÊNCIA E UTILIDADE PÚBLICA**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, e atendendo ao requerimento protocolado em 07 de maio de 2026,

**CERTIFICA**, para os devidos fins de direito e prova perante a administração pública estadual, que a entidade:

**NOME:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SEMPRE UNIDOS DO BAIRRO DA LAPA
**CNPJ:** 81.265.753/0001-20
**SEDE:** Rua São Francisco, nº 300, Bairro da Lapa, São Jorge D'Oeste – PR

Encontra-se devidamente declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** através da **LEI Nº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993**, sancionada pelo Executivo Municipal após aprovação deste Legislativo.
**CERTIFICA AINDA** que a referida Lei encontra-se em **PLENO VIGOR**, não tendo sido revogada ou alterada até a presente data, mantendo a referida Associação todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título conferido.
Por ser verdade, firmo a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 07 de maio de 2026.

***ROSANE FATIMA LOTTI***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Leandro Pagliari Jacobs
**Código Identificador:**6AF2A7C9

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 1º TERMO ATA 152/2025

**EXTRATO DE TERMO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 48/2025 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 05.997.927/0001-61 |
| Objeto: | **Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 71, por acordo entre as partes no valor de R$ 13.874,10 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).** |
| Prazo de vigência | **06/11/2026** |
| Prazo de execução | **06/11/2026** |
| Data assinatura | 06/05/2026 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**72DEC88A

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90015/2026

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026
Publicado na edição nº 3524, do dia 06 de maio de 2026 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 29.579.613/0001-07. Item: 01 – Desconto de -17,01% (menos dezessete vírgula zero um por cento). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.135.699,13 (Onze milhões e cento e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Leia-se:

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR DESCONTO POR ITEM.
1 – KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 29.579.613/0001-07. Item: 01 – Desconto de -17,01% (menos dezessete vírgula zero um por cento). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.417.157,64 (Treze milhões e quatrocentos e dezessete mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de maio de 2026.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clodoaldo Blank
**Código Identificador:**85304B31

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS Nº 04 2026 DO PSS EDITAL Nº 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 004/2026

**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
**TORNAR PÚBLICO**
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

| **Psicólogo** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Status** |
| 4º | Breno Gabriel Ferreira Fagundes | 54 | Deferido |

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**CBD9544D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SÃO JORGE D' OESTE - PR SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**SÃO JORGE D' OESTE - PR**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.
Deste modo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**INFORMAÇÕES GERAIS**
**Objeto do edital**
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de **SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

**Quantidade de projetos selecionados**
Serão selecionados **2 projetos.**
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

**Valor total do edital**
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 80.400,00**
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**Prazo de inscrição**
Das 8:00 horas do dia **07/05/2026** até às 17:00 horas do dia **12/05/2026**.

**Quem pode participar**
Pode inscrever-se no Edital qualquer agente cultural que atue na macrorregião sudoeste do estado do Paraná.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

**2.6 Quem NÃO pode participar**
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo1 (um projeto).

**ETAPAS**
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
**Resultado - O** resultado dos projetos aprovados será divulgado dia **19/05/2026.**
**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (caso for necessário)
**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

**INSCRIÇÕES**
O agente cultural deve encaminhar por meio de física ou email: educacao@pmsjorge.pr.gov.br a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG
d) Comprovante de Residência

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**COTAS**
**Categoria de cotas**
Ficam garantidas cotas no edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

**Concorrência concomitante**
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**Desistência do optante pela cota**
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**Remanejamento das cotas**
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

**COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**
**Preenchimento do modelo**
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste** de qualquer responsabilidade civil ou penal, independentemente da secretaria ou órgão responsável pela gestão do certame.

**Previsão de execução do projeto**
Os projetos apresentados deverão ser executados no decorrer do ano de 2026, em cronograma a ser definido em comum acordo com o município.
Espetáculos artísticos consistem em apresentações públicas de natureza cultural — como teatro, dança, música e circo — voltadas ao entretenimento do público e à promoção da cultura.
**Conforme o Plano de Ação (PAR) nº 30882120250002-025090.**

**Custos do projeto**
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Recursos de acessibilidade**
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**ETAPA DE SELEÇÃO**
**Quem analisa os projetos**
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: Servidora da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, Departamento de Esportes e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

**Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Análise do mérito cultural**
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**Análise da planilha orçamentária**
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

**Valores incompatíveis com o mercado**
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
**Recurso da etapa de seleção**
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial, e no site oficial do Município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br no prazo de3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite do Município: https://pmsjorge.pr.gov.br/

**REMANEJAMENTO DE VAGAS**
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**
**Documentos necessários**
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Agente cultural pessoa **jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
**Recurso da etapa de habilitação**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do email: educacao@pmsjorge.pr.gov.br
no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do Município: https://pmsjorge.pr.gov.br/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS**
**Termo de Execução Cultural**
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será **convocado em até 3 (três) dias úteis a** assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**Recebimento dos recursos financeiros**
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural **receberá no prazo de até 03 dias uteis** os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**
**Monitoramento e avaliação realizados pela Administração Municipal.**
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**Como o agente cultural presta contas a Administração Municipal.**
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até01/11/2026.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site **https://pmsjorge.pr.gov.br/**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicaçõesno site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone**(46) 3534 8071**

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

**Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos os quais estão disponibilizados através do link:
https://pmsjorge.pr.gov.br/legislacao/edital-da-politica-nacional-aldir-blanc-pnab-2026/

Anexo I - Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial.

**Publicado por:**
Clair Mariano da Costa
**Código Identificador:**573B38AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**ERRATA DE DECRETO Nº 4954**

**ERRATA**

No DECRETO Nº 4954/2026, publicado em 07 de maio de 2026,

onde se lê:
"GILMAR PAIXÃO"

Leia-se:
"GELSON COELHO DO ROSÁRIO"

Ficam mantidos os demais termos do Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2026.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clair Mariano da Costa
**Código Identificador:**C0AF83AC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APRIMORAMENTO REFERENTE AO OFÍCIO 004/2026 – SEDEF-NR/FB E AO PARECER TÉCNICO Nº 034/2026.**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Atualização do Plano de Aprimoramento referente ao Ofício 004/2026 – SEDEF-NR/FB e ao Parecer Técnico nº 034/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Jorge D'Oeste, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Maio de 2026 com ATA nº 50, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o Ofício 004/2026 – SEDEF-NR/FB e o Parecer Técnico nº 034/2026 para atualização do Plano de Aprimoramento;

**Considerando** as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a atualização do Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher como resposta ao Ofício 004/2026 – SEDEF-NR/FB e o Parecer Técnico nº 034/2026.

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF, bem como os documentos em anexo que comprovam a atualização do Plano.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D´Oeste, 07 de Maio de 2026.

***PRESIDENTE(A) DO CMAS***
Beatriz Hordina

**Publicado por:**
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
**Código Identificador:**C0E7DD02

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 065/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº. 065/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.687, de 06 de maio de 2026, DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 107.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 107.000,00.**

**Art. 2º -** Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I,

da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:**

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 107.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 107.000,00.**

**Art. 3º -** Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 4º -** Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**789E9BB8

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 066/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº. 066/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.688, de 06 de maio de 2026, DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.742,43

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.578,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 13.230,64

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.806,42

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 12.425,06

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.890,06

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.351,96

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais

Fonte: 2982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 106.024,57.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:**

Fonte de Recurso: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.742,43

Fonte de Recurso: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Valor do Superávit Financeiro R$: 13.230,64

Fonte de Recurso: 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 12.425,06

Fonte de Recurso: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.346,57

Fonte de Recurso: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 5,39

Fonte de Recurso: 965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.890,06

Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 97.640,15.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Valor Excesso de Arrecadação R$: 6.578,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.806,42

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 8.384,42.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**40256234

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EDITAL 019 2026 - CONVOCAÇÃO PSS - 01/2025**

**EDITAL Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 235/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde, da servidora matriculada sob o n° 1249-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de maio de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 17º | 103 | Elaine Thais dos Santos |

**Art. 2º** - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;

b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

**Art. 3º** - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 12 de maio de 2026, resultará em perda automática da vaga.
**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 07 de maio de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**781E6863

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

**CONTRATADA:** MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição de 03(três) veículos tipo minivan referente ao Convênio nº 486/2025 SECID.

**VALOR:** R$ 371.535,99 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**81D7FD92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 001/ 2026 - 1º. QUADRIMESTRE DE 2026.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**No. 001/ 2026**
**1º. Quadrimestre de 2026.**

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA**, para efeito de Transparência na gestão a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **1º. Quadrimestre de 2026**, do executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de maio de 2.000, a ser **realizada no dia 28/05/2026 (Quinta feira)**, a partir das 17:15 hrs na sede da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro - Cep: 83.490-000, sendo transmitida através dos canais oficiais da entidade pelo link: https:/www.cmadrianopolis.pr.gov.br.

Adrianópolis, 07 de Maio de 2026.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**96C0994A

### LICITAÇÕES
### RESOLUÇÃO Nº 068/2026 ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

**RESOLUÇÃO Nº 068/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**
**Estado do Paraná**

**CONSIDERAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA: ISPX SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA**
**VALOR MENSAL:** R$ 1.799,70 (mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 07 de Maio de 2026

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**BAEC39CB

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
### SETOR DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Referência:** Processo Licitatório n° 002/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026

**Objeto:** Constitui aquisição de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.
A Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, através da Comissão de Licitação e no exercício de suas atribuições, procedeu à análise do processo de dispensa de licitação Nº 002/2026 constatando o seguinte:
1. O edital estabelecia como critério de julgamento o "menor preço por lote";
2. No entanto, a adjudicação foi realizada com base no "menor preço global";
3. Tal equívoco resultou na declaração de apenas um vencedor, quando o correto seria a adjudicação por lotes distintos a diferentes licitantes.

**Conclusão técnica**: O erro identificado compromete: - a correta aplicação do edital; - a competitividade; - a isonomia entre os licitantes.
Diante disso, entende-se que o vício é "material e insanável", impactando diretamente o resultado do certame, sendo necessário a presente anulação.

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 07 de maio de 2026.

***MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS***
Agente de Contratação
Portaria 004/2026 de 16/01/2026

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**A8E6E444

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 103 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à Servidora **Eliziane Pasda Sanches**, matrícula sob nº 2267, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 24/02/2026 até 23/02/2027.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**30792C72

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 104 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, à servidora **Angelita Farias da Cruz Mello,** matrícula nº 2745,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 18/02/2026 até 20/02/2026 pelo período de 3 (três) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**BBF63404

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 105 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, à servidora **Anna Caroline da Rocha,** matrícula nº 3219,ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor de TRÂNSITO, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 23/02/2026 até 27/02/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**0352746B

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à Servidora **Andrea Oliveira Ferro**, matrícula sob nº 2776, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo período de 02/02/2026 até 02/08/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**A40CAD6E

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 92 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Função Gratificada – FG 2 ao Servidor **Aramis Barbosa de Andrade**, matrícula sob n° 361, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços Gerais II, por desempenhar atribuições de Coordenador dos Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**09D7478D

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 93 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, o servidor **Ruan Pablo Pereira Vaz,** matrícula nº 3424,ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 02/02/2026 até 04/02/2026 pelo período de 3 (três) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**F364465A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 94 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, à servidora **Mirian Eunice Monteiro de Moura,** matrícula nº 2005,ocupante do emprego Público de Agente Comunitária de saúde - PACS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 05/02/2026 até 08/02/2026 pelo período de 4 (quatro) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**A715AC8E

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 95 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, o servidor **Eduardo de Lima Ferreira,** matrícula nº 3126,ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Obras do Cemitério Municipal, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 08/02/2026 até 12/02/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**E86CC928

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 96 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, à servidora **Lais Ribeiro Tolfo Ferreira,** matrícula nº 3446,ocupante do emprego Público de Agente de Combate às Endemias - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 09/02/2026 até 11/02/2026 pelo período de 3 (três) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**7447D347

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 97 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, o servidor **Ruan Pablo Pereira Vaz,** matrícula nº 3424,ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 09/02/2026 até 12/02/2026 pelo período de 4 (quatro) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**F173EC13

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 98 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, à servidora **Cintia de Fatima Lacerda Bail,** matrícula nº 2321,ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 12/02/2026 até 25/02/2026 pelo período de 14 (quatorze) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**E3ADF26D

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 99 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Afastar por motivo de doença, à servidora **Anna Caroline da Rocha,** matrícula nº 3219,ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor de TRÂNSITO, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 17/02/2026 até 19/02/2026 pelo período de 3 (três) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**DA0B1C77

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N 16/2026**

**PORTARIA Nº 16/2026**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do IPMAT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e eficiência na condução dos procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores do Instituto;
RESOLVE:
**Art. 1º** Designar o servidor **Renato Assuero Ramon**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula n° 2136, como **Agente de Contratação**, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios, nos termos da legislação vigente.
**Art. 2º** O servidor designado no artigo anterior exercerá, igualmente, as funções de **Pregoeiro**, quando adotada a modalidade pregão.
**Art. 3º** Designar para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação e Pregoeiro as seguintes servidoras:
I – **Dianis Nobre Figueiredo**, Técnica Administrativa, matrícula nº 2128
II – **Emanuela Gomes Siqueira**, Diretora Previdenciária, matrícula nº 872
**Art. 4º** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, especialmente na análise de documentos, condução das sessões públicas e demais atos necessários ao regular processamento das licitações.
**Art. 5º** Considerando o reduzido quadro de servidores do Instituto, admite-se a atuação das mesmas servidoras em mais de uma fase da contratação, sem prejuízo da observância do princípio da segregação de funções.
**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 40/2025, de 30 de julho de 2025.
**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2026.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Luana Agner
**Código Identificador:**8F1E0054

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N 17/2026**

**PORTARIA Nº 17/2026**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito do IPMAT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de observância da fase preparatória das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e governança das contratações no âmbito do Instituto;
CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores do IPMAT;
RESOLVE:
**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento das Contratações** do IPMAT, responsável pela condução da fase preparatória das contratações públicas, incluindo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos (quando cabível) e Termo de Referência ou Projeto Básico.
**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro deste Instituto para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:
I – **Emanuela Gomes Siqueira**, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária, matrícula nº 872;
II – **Luana Agner**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa; matrícula nº 1226;
III – **Dayane Beber Alves**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula nº 2167;
**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando

solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação
**Art. 4º** Em cada contratação, deverá ser assegurada a participação da **área requisitante**, responsável pela formalização da demanda e definição da necessidade administrativa, bem como poderão ser solicitados subsídios técnicos de outros setores do Instituto, quando necessário.
**Art. 5º** Considerando o reduzido quadro de servidores do Instituto, admite-se a atuação dos mesmos servidores em mais de uma fase da contratação, sem prejuízo da observância do princípio da segregação de funções.
**Art. 6º** A equipe ora designada terá caráter **permanente**, atuando em todas as contratações do IPMAT.
**Art. 7º** Para cada processo de contratação, deverão ser identificados nos autos os responsáveis pela elaboração dos documentos de planejamento.
**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2026.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Luana Agner
**Código Identificador:**01967D51

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N 18/2026**

**PORTARIA Nº 18/2026**

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato no âmbito do IPMAT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pactuadas;
RESOLVE:
**Art. 1º** Designar o servidor **Amarildo Antônio Natel**, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, matricula 2122 como **Fiscal de Contrato** no âmbito do IPMAT.
**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob os aspectos administrativos e financeiros;
II – verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
III – atestar notas fiscais e documentos de cobrança, após a devida conferência;
IV – registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;
V – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades que ultrapassem sua esfera de atuação.
**Art. 3º** A fiscalização técnica do objeto contará com o apoio da servidora efetiva Dianis Nobre de Figueiredo, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula nº 2128.
**Art. 4º** A designação de que trata esta Portaria não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, nem afasta a atuação dos órgãos de controle interno e externo.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2026.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Luana Agner
**Código Identificador:**6EF5A711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 08/05/26 às 08h00min.**

**DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/26 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES".**

Valor Máximo: **R$ 270.157,00 (duzentos e setenta mil e cento e cinquenta e sete reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN***
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

**Publicado por:**
Rosana Aparecida Esser
**Código Identificador:**157923B2

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000005448/2026.
**OBJETO:** Construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM).
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do reajuste anual de preços ao Contrato nº 86/2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão do transcurso do período de 12 (doze) meses da data de assinatura do instrumento original (02/07/2024).
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÍNDICE E DO VALOR DO REAJUSTE.**
O reajuste é aplicado com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), correspondente ao percentual de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento).
O percentual incide sobre o saldo contratual remanescente de R$ 2.239.125,43 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
O valor total do acréscimo decorrente do reajuste é de R$ 159.880,11 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO.**
Em decorrência do reajuste formalizado na cláusula anterior, o valor global do Contrato Administrativo nº 86/2024 passa de R$ 4.462.770,87 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) para R$ 4.622.650,98 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 22/04/2026.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**DD82EE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 053/2026**

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de débitos relativos a procedimentos fiscais referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS.

Art. 2º - O parcelamento observará as disposições do art. 231 da Lei Complementar nº 106, de 29 de setembro de 2022 (Código Tributário Municipal), e poderá ser concedido da seguinte forma:

I – para débitos de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em até 6 (seis) parcelas;

II – para débitos de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em até 10 (dez) parcelas;

III – para débitos de R$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em até 15 (quinze) parcelas;

IV – para débitos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**E5470DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 055/2026**

Altera o Decreto 010/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 2º do Decreto 010/2025 de 27 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para efeitos da Lei Municipal nº 87/2019, são definidas pela Secretaria Municipal da Educação como de difícil provimento, a Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, Escola Rural Municipal João Johnson, Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira, Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias e CMEI Helena Klaina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**23D99F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 054/2026**

"Inclui a alínea 'q' no inciso II do art. 2º do Decreto 013/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso Ill, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída a alínea "q" no art. 2º, I do Decreto 013/2025, de 19 de fevereiro de 2025:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:

[...]
q. José Costa, CPF 856.XXXXXX9-49;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**DD7BEB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 056/2026**

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E PERMISSÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com o que estabelece o art. 7º, inciso VI, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições das Leis Complementares nº 561/1997 e nº 1516/2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e continuidade do serviço funerário municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 561/1997, que estabelecem ser de competência do Município dispor sobre os serviços funerários, encarregando-se

daqueles que forem públicos e fiscalizando as concessões e entidades privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento anual e regularização das empresas permissionárias para a prestação de serviços funerários no Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a permissão para a prestação de serviços funerários no Município de Almirante Tamandaré/PR às empresas que cumpriram as exigências legais previstas no art. 5º do Decreto nº 044/2019 e que foram devidamente aprovadas pelo Departamento de Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:
I - Funeraria Medianeira de Almirante Tamandaré LTDA – CNPJ: 79.209.649/0001-77, Ato Administrativo nº 0018.000004702/2026;
II - Funeraria Divina Luz LTDA – CNPJ: 85.030.369/0001-08, Ato Administrativo nº 0018.000005073/2026;
III - Eixo Sul Servicos Postumos LTDA – CNPJ: 80.863.095/0001-06, Ato Administrativo nº 0018.000003666/2026;
IV - Servicos Funerarios Tamandare LTDA – CNPJ: 00.091.147/0001-34, Ato Administrativo nº 0018.000003419/2026;
V - Funeraria Tamandare LTDA – CNPJ: 11.518.907/0001-63, Ato Administrativo nº 0018.000003418/2026;
VI - Funeraria Menino Deus LTDA – CNPJ: 84.829.928/0001-73, Ato Administrativo nº 0018.000003557/2026;
Art. 2º As empresas permissionárias deverão manter atualizados todos os documentos exigidos pela legislação vigente, bem como atender integralmente às normas sanitárias, administrativas e fiscais aplicáveis à atividade.
Art. 3º A fiscalização dos serviços funerários ficará a cargo do Departamento de Cemitério Municipal, podendo, a qualquer tempo, realizar vistorias e solicitar documentos para verificação da regularidade da prestação dos serviços.
Art. 4º O prazo de outorga para a permissão para a prestação de serviços funerários será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**A7C0C6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 265/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o enquadramento de funcional do profissional abaixo relacionado:

| FUNCIONÁRIO | CARGO | REF./CLASSE | REF./CLASSE NOVA |
|---|---|---|---|
| ANTONIO MENDES DA SILVA | Motorista | BB-12 | CC-19 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**2A1AACB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 278/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 35, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000006426/2026, a partir de 28 de abril de 2026:

| MAT. | FUNCIONÁRIO | CARGO | CLASSE | CLASSE NOVA |
|---|---|---|---|---|
| 9125 | FABIA REZENDE LIBERATO | Professor da Ed. Básica Anos Iniciais | NII-03 | NIII-03 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**3E88E792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 279/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 35, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000006491/2026, a partir de 28 de abril de 2026:

| MAT. | FUNCIONÁRIO | CARGO | CLASSE | CLASSE NOVA |
|---|---|---|---|---|
| 9442 | ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES | Professor da Ed. Básica Anos Iniciais | NII-03 | NIII-03 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**AD06AA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 256/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR, tornando sem efeitos a Portaria n° 248/2026, de 27 de abril de 2026 por duplicidade do ato.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**3D3D69A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 257/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR, a partir de 09 de abril de 2026 a portaria nº 345/2025 de 28 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**B95DE7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 258/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DANIELE MARTINS, CPF nº 038.XXXXX9-51, para o cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**88A9DF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 261/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "g", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) CAMILLE GOMES DE CARVALHO, CPF nº 068.XXXXX9-70, para exercer a função de FISCAL, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 29 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**1333BB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 263/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sr. JOSÉ LUIZ AFORNALLI, portador do RG nº 4.4XXXXX-3 e CPF n° 766.XXXXX9-72, como GESTOR do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente a "Festa Polonesa dos 150 anos da imigração Polonesa em Almirante Tamandaré-PR".

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Público Municipal, sr. JOSÉ FERRARINI JUNIOR, portador do RG nº 3.7XXXXX-2 e CPF nº 708.XXXXX9-34, como FISCAL do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente a a "Festa Polonesa dos 150 anos da imigração Polonesa em Almirante Tamandaré-PR".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**4D0584B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 266/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 04 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 2338 | ANTÔNIO MENDES DA SILVA | CC-19 | CC-22 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**A8CBCDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 267/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 04 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 1891 | ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA | BB-24 | BB-26 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**478CDCBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 268/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 3035 | KID RIBAS | AA-13 | AA-15 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**25E0D520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 269/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 3138 | JUARES NASCIMENTO DE LIMA | BB-16 | BB-18 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**2D12BD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 270/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 1390 | EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO | BB-24 | BB-26 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**49F76F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 271/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 0185 | DIOZI MARY DO R. CUMIN MATIAS | BB-29 | BB-31 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**57E29C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 272/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 1622 | ADRIANA DO SOCORRO MACEDO | AB-28 | AB-31 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**85D7D848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 273/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11

novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 5095 | SHEILA GUEDIN DA CRUZ | AA-09 | AA-10 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**2239CB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 274/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 4023 | ANDREA DOS SANTOS | AB-17 | AB-19 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**74E6B9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 275/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 4891 | ROSANA APARECIDA KUROSKI | AC-10 | AC-11 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**360202B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 276/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 0509 | ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS | AA-27 | AA-30 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**D04AEB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 277/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de maio de 2026:

| MAT. | NOME | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA NOVA |
|---|---|---|---|
| 6277 | ANNE CAROLINE SKORA | DD-09 | DD-10 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**D7B1EB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 280/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada da servidora ALZIRA CASTRO, matrícula 6876, anteriormente concedida através da Portaria nº 086/2026, a partir de 04 de maio de 2026, conforme protocolo n° 0018.000007213/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**877154EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 281/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o servidor efetivo Sr. GUSTAVO BORGES DE FREITAS KOKOT, RG nº 12XXXXX5/PR, CPF nº 101.XXXXX-74, do cargo de GUARDA MUNICIPAL a partir de 06 de maio de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000007269/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**8D301967

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 282/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) efetivo(a) Sr(a). JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 10XXXXX27/PR, CPF nº 093XXXXX9-77, do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL a partir de 05 de maio de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000007314/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**42F590E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026– CONCURSO PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**O RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em 2 (duas) vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

**O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Edital nº 011/2026 e nº 020/2026
Cargo: **MOTORISTA**

| CLASS. | CANDIDATO | R.G. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 42º | ANTONIO CARLOS FERREIRA | 5.706.XXX-X/PR | AUSENTE |
| 43º | CLEVERSON DE CARVALHO | 11.023.XXX-X/PR | AUSENTE |
| 44º | ELTON JOSÉ CORDEIRO | 10.392.XXX-X/PR | APTO |
| 45º | DANIEL CORDEIRO CONDE | 7.955. XXX-X /PR | APTO |
| 46º | GUILHERME JOSÉ PARNANGUARA | 10.941. XXX-X /PR | AUSENTE |
| 47º | EVA DE SOUZA BARAN | 8.069.XXX-X/PR | APTO |
| 48º | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS | 4.837.XXX/PA | APTO |

**ANEXO II**

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA.**

| CLASS | CANDIDATO | AVALIAÇÃO MÉDICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 44º | ELTON JOSÉ CORDEIRO | 15/05/2026 | 13h00 |
| 45º | DANIEL CORDEIRO CONDE | 15/05/2026 | 13h10 |
| 47º | EVA DE SOUZA BARAN | 15/05/2026 | 13h20 |
| 48º | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS | 15/05/2026 | 13h30 |

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

| CLASS | CANDIDATO | AVALIAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|

| | | PSICOLÒGICA | |
|---|---|---|---|
| 44º | ELTON JOSÉ CORDEIRO | 14/05/2026 | 8h30 |
| 45º | DANIEL CORDEIRO CONDE | 14/05/2026 | 8h30 |
| 47º | EVA DE SOUZA BARAN | 14/05/2026 | 8h30 |
| 48º | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS | 14/05/2026 | 9h00 |

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**ANEXO III**
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**7D7E1E2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**O RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** conforme item 12.4 e 14.4 do Edital nº 003/2023.

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Recepção),** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de Maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Edital nº 014/2026 e nº 019/2026
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 52º | NATALIA JOELMA DOS SANTOS JORGE | 12.668.XXX-X/PR | APTO |
| 53º | GABRIEL REZENDE DOS SANTOS | 13.797.XXX-X/PR | AUSENTE |
| 54º | ESTELLA HARTKOPF | 13.208.XXX-X/PR | APTO |
| 55º | VANESSA MACIEL MONTEIRO | 10.151.XXX-X/PR | APTO |
| 56º | MAIARA LETICIA FIGUEIREDO ESTRELA | 11.062.XXX-X/PR | APTO |
| 57º | LISIANE CRISTINA DILKIN | 13.377.XXX-X/PR | APTO |
| 58º | SABRINA MARIA DO NASCIMENTO | 9.721.XXX-X/PR | APTO |
| 59º | GABRIELLY SANTOS RODRIGUES | 13.638.XXX-X/PR | AUSENTE |
| 60º | JOSILENE MARIA MALEC DA SILVA DE SOUZA | 15.188. XXX-X/PR | AUSENTE |
| 61º | SANDRA REGINA DE SOUZA | 6.721.XXX-X/PR | AUSENTE |
| 62º | SUELI PINHEIRO DE LACERDA | 4.468.XXX-X/PR | APTO |
| 63º | MISLEINE DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA | 8.848.XXX-X/PR | APTO |

**ANEXO II**

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO MÉDICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 52º | NATALIA JOELMA DOS S. JORGE | 15/05/2026 | 13h40 |
| 54º | ESTELLA HARTKOPF | 15/05/2026 | 13h50 |
| 55º | VANESSA MACIEL MONTEIRO | 15/05/2026 | 14h00 |
| 56º | MAIARA LETICIA F.ESTRELA | 15/05/2026 | 14h10 |
| 57º | LISIANE CRISTINA DILKIN | 15/05/2026 | 14h20 |
| 58º | SABRINA MARIA DO NASCIMENTO | 15/05/2026 | 14h30 |
| 62º | SUELI PINHEIRO DE LACERDA | 15/05/2026 | 14h40 |
| 63º | MISLEINE DE FÁTIMA DA S. BARBOSA | 15/05/2026 | 14h50 |

| CLASS | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 52º | NATALIA JOELMA DOS S. JORGE | 14/05/2026 | 9h00 |
| 54º | ESTELLA HARTKOPF | 14/05/2026 | 9h00 |
| 55º | VANESSA MACIEL MONTEIRO | 14/05/2026 | 9h30 |
| 56º | MAIARA LETICIA F. ESTRELA | 14/05/2026 | 9h30 |
| 57º | LISIANE CRISTINA DILKIN | 14/05/2026 | 9h30 |
| 58º | SABRINA MARIA DO NASCIMENTO | 14/05/2026 | 10h00 |
| 62º | SUELI PINHEIRO DE LACERDA | 14/05/2026 | 10h00 |
| 63º | MISLEINE DE FÁTIMA DA S. BARBOSA | 14/05/2026 | 10h00 |

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**ANEXO III**
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

**Anexo III encaminhado por e-mail e disponível pelo site da Prefeitura Municipal**

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**75684055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026– CONCURSO PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**O RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Atenção Primária)** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Edital nº 009/2026 e nº 018/2026
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| CLASS. AMPLA | NOME DO CANDIDATO | R.G. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 12º | OLADIA DE PAULA SABADIN | 4.456.xxx-x/PR | APTO |
| 13º | BIANCA CRISTINA G. N.FERNANDES | 7.127.xxx/SC | AUSENTE |
| 14º | EDUARDO ZANONI CARVALHO | 13.210. xxx-x /PR | AUSENTE |
| 15º | ROBERT TELBALDO RIBEIRO GALVÃO | 4.380.xxx/MA | AUSENTE |
| 16º | BRUNO GONÇALVES DA SILVA | 13.266. xxx-x /PR | AUSENTE |
| 17º | CELI ZINHER TSVETCH | 14.358. xxx-x /PR | AUSENTE |
| 18º | NILSON ANTONIO TEIXEIRA | 3.622. xxx-x /PR | AUSENTE |
| 19º | RENATO ALVES PORTUGAL | 7.272. xxx-x /PR | APTO |
| 20º | MARCO AURELIO OLSTAN | 5.128. xxx-x /PR | APTO |
| 21º | GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES | 13.150. xxx-x /PR | APTO |
| 22º | RHUAN AUGUSTO COLAÇO | 14.239.XXX-X/PR | APTO |
| 23º | ELOISE DONATO MACHADO | 14.121. XXX-X /PR | AUSENTE |
| 24º | MATEUS DE SALES NUNES | 9.111. XXX-X /PR | APTO |
| 25º | AMANDA LARISSA SALDANHA | 12.636. XXX-X /PR | AUSENTE |
| 26º | FABIOLA DOS SANTOS | 14.052. XXX-X /PR | AUSENTE |
| 27º | ALINE APª LISBOA DE SOUZA MASCENA | 40.730. XXX-X /SP | APTO |
| 29º | JAIRO EMIR NICHELE | 5.568. XXX-X /PR | APTO |

| CLASS. P.C.D | NOME DO CANDIDATO | R.G. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 28º | LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 13.410. xxx-x /PR | AUSENTE |

**ANEXO II**

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO MÉDICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 12º | OLADIA DE PAULA SABADIN | 15/05/2026 | 15h00 |
| 19º | RENATO ALVES PORTUGAL | 15/05/2026 | 15h10 |
| 20º | MARCO AURELIO OLSTAN | 15/05/2026 | 15h20 |
| 21º | GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES | 15/05/2026 | 15h30 |
| 22º | RHUAN AUGUSTO COLAÇO | 15/05/2026 | 15h40 |
| 24º | MATEUS DE SALES NUNES | 15/05/2026 | 15h50 |
| 27º | ALINE APª LISBOA DE SOUZA MASCENA | 15/05/2026 | 16h00 |
| 29º | JAIRO EMIR NICHELE | 15/05/2026 | 16h10 |

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

| CLASS | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 12º | OLADIA DE PAULA SABADIN | 14/05/2026 | 10h30 |
| 19º | RENATO ALVES PORTUGAL | 14/05/2026 | 10h30 |
| 20º | MARCO AURELIO OLSTAN | 14/05/2026 | 10h30 |
| 21º | GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES | 14/05/2026 | 11h00 |
| 22º | RHUAN AUGUSTO COLAÇO | 14/05/2026 | 11h00 |
| 24º | MATEUS DE SALES NUNES | 14/05/2026 | 11h00 |
| 27º | ALINE APª LISBOA DE SOUZA MASCENA | 14/05/2026 | 13h30 |
| 29º | JAIRO EMIR NICHELE | 14/05/2026 | 13h30 |

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**ANEXO III**
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**DD3E8F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026– CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**O RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Atenção Primária)** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

RESULTADO DA AVALIAÇÃODE DOCUMENTOS
Edital nº 010/2026 e 013/2026
Cargo: **ODONTÓLOGO 20 HORAS**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 18º | CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS | 13.128XXX-X / PR | APTO |
| **2º** | **JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA**** | 12.695.XXX-X / PR | APTO |

****Convocação sub judice Processo nº 0008602- 13.2025.8.16.0024**

**ANEXO II**

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA**

| CLASS | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO MÉDICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 18º | CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS | 15/05/2026 | 16h20 |
| **2º** | **JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA**** | 15/05/2026 | 16h30 |

****Convocação sub judice Processo nº 0008602- 13.2025.8.16.0024**

| CLASS | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 18º | CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS | 14/05/2026 | 13h30 |
| **2º** | **JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA**** | 14/05/2026 | 14h00 |

****Convocação sub judice Processo nº 0008602- 13.2025.8.16.0024**

***O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**ANEXO III**
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**0ECBC094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**O RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 004/2022.

**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação de documentos, para o cargo de **ADVOGADO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para

**AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Atenção Primária)** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ADVOGADO**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 7º | JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA | 9.991.XXX-X / PR | AUSENTE |
| 8º | BRUNA MARTINS FERREIRA | 8.786.xxx-x / PR | DESISTENTE |
| 9º | VANESSA OLIVEIRA | 12.481. xxx-x / PR | APTO |

**ANEXO II**

CANDIDATO CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA.**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO MÉDICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 9º | VANESSA OLIVEIRA | 15/05/2026 | 16h40 |

CANDIDATO CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

| CLASS | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 9º | VANESSA OLIVEIRA | 14/05/2026 | 14h00 |

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

**ANEXO III**
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**04939EF2

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer no período de **07 à 14 maio de 2026,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**
**Data: 07 à 14 maio de 2026- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**
**Cargo: CONTADOR**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | R.G. |
|---|---|---|
| 14º | MARIA EDUARDA CARVALHO DEMÉTRIO | 6.234xxx / SC |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**
**Cargo: CONTADOR**
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) fotos 3x4.

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**555983B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2026, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1.CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 011/2026– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 01/2026 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH.

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 026/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE MAIO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2026**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA – TITULOS | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 28 | LEONOR CORREA HAMILKO | 6.890.263-0 | 80 | 22/4/1970 |
| 29 | ALESSANDRA DE CRISTO | 6.141.121-6 | 78,28 | 28/06/1974 |
| 31 | MARIA APARECIDA FERNANDES | 5.220.085-7 | 78 | 08/09/1968 |

**AFRODESCENDENTE**

| CLASS. | NOME | RG | NOTA - TITULOS | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | LUCIENE SANTOS TEIXEIRA | 15.***.***-2 | 58,2 | 26/07/1979 |

**ANEXO II**
De acordo com o item 13.4 do Edital 011/2026 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do **sexo masculino**;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta no Banco Caixa;

**ANEXO III**

**CARGO:**_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____
UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE |
|---|---|
| | Exame admissional |
| | cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**; |
| | prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral; |
| | prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino; |
| | cópia e original do **documento de Identificação** com foto; |
| | cópia e original do **Cartão do CPF**; |
| | cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
| | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente |
| | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| ( ) SIM ( ) NÃO | **Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.** |
| | certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
| | cópia e original do **comprovante de residência**; |
| | Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);** |
| | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público. |
| | Cópia e original do Cartão Único de Saúde |
| | 01 (uma) fotos ¾ recentes; |
| | Conta no Banco Caixa |

**Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Candidato**

_____
**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação**

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2026 – EDITAL 026/2026**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA – TITULOS | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | MARCIA APARECIDA TABOLKA | 6.***.***-0 | 90 | AUSENTE |
| 11 | CLAUDEMIR AURELIO | 11.***.***-6 | 90 | AUSENTE |
| 18 | AURELIA GONÇALVES | 7.***.***-2 | 86,28 | AUSENTE |

**AFRODESCENDENTE**

| CLASS. | NOME | RG | NOTA - TITULOS | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO | 072.***.***-30 | 75 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**6F4F41FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 038/2026– PSS/SMRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 038/2026– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 003/2026 e considerando:

**TORNAR PÚBLICO**

**1.CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 012/2026– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 012/2026 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 012/2026 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 012/2026 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 036/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE MAIO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS**

| CLASS. | NOME | RG | NOTA - TITULOS | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 32 | JUREMA RIBEIRO DA ROCHA | 4.***.***-3 | 45 | 24/07/1965 |

**AFRODESCENDENTE**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 5 | FERNANDA NOGUEIRA SERAFIM | 13.***.***-9 | 30 | 03/10/1990 |

**ANEXO II**
De acordo com o item 13.4 do Edital 012/2026 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do **sexo masculino**;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

**ANEXO III**

**CARGO:**_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____
CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE |
|---|---|
| | Exame admissional |
| | cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**; |
| | prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral; |
| | prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino; |
| | cópia e original do **documento de Identificação** com foto; |
| | cópia e original do **Cartão do CPF**; |
| | cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
| | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente |
| | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| ( ) SIM ( ) NÃO | **Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.** |
| | certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
| | cópia e original do **comprovante de residência**; |
| | Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);** |
| | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público. |
| | Cópia e original do Cartão Único de Saúde |
| | 01 (uma) fotos ¾ recentes; |
| | Conta no Banco Caixa |

**Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Candidato**

_____
**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação**

**ANEXO IV**
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 036/2026**

| CLASS. | NOME | RG | NOTA - TITULOS | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 31 | BIANCA GEFFER | 13.***.***-5 | 46 | AUSENTE |

**AFRODESCENDENTE**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | BRUNO HENRICK SANTOS BATISTA | 14.***.***-0 | 45 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**3155568D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1.CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato

**SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 033/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE MAIO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 178 | PRISCILA KAREN ALVES | 10. ***.***-6 | 15 | 20/04/1988 |
| 179 | MARIANA DE LURDES DE SOUZA | 15. ***.***-3 | 15 | 19/02/1989 |

**ANEXO II**
De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

**ANEXO III**
**CARGO:**_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE |
|---|---|
| | Exame admissional |
| | cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**; |
| | prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral; |
| | prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino; |
| | cópia e original do **documento de Identificação** com foto; |
| | cópia e original do **Cartão do CPF**; |
| | cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
| | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente |
| | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| ( ) SIM<br>( ) NÃO | **Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.** |
| | certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
| | cópia e original do **comprovante de residência**; |
| | Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);** |
| | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público. |
| | Cópia e original do Cartão Único de Saúde |
| | 01 (uma) fotos ¾ recentes; |
| | Conta no Banco Caixa |

**Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Candidato**

_____
**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação**

**ANEXO IV**
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
**CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 033/2026**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 176 | JOSIANE GEPIAK | 9. ***.***-9 | 15 | AUSENTE |
| 177 | KARINE ALVES DO NASCIMENTO | 40. ***.***-9 | 15 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**071DF07D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2026

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2026**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 071/2025 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 04/04/2026 à 04/04/2027.
Contratado(a):

| | | |
|---|---|---|
| **PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA– RG 10.***.***-8/PR** | **ATENDENTE INFATIL-PSS** | **R$ 1.894,73** |

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**C15B916D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 07 de Maio de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Constatação e Intimação (ITR)** |
| DAVID PARO | 370.894.719-34 | 8455/00001/2026 |
| HERMOGENES FERREIRA MARQUES SOBRINHO (ESPÓLIO DE) | 434.981.759-04 | 8455/00010/2026 |

Data de afixação:07/05/2026

Data de desafixação: 22/05/2026

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**1A9B1787

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 199/2026**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

*CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **KLEITON ALVES DA SILVEIRA,** matrícula funcional nº **508971**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, lotada na Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 à 15/04/2026, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**E0CD0B56

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 50/2026 DE 20/04/2026 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
156 - 3.3.90.39.00.00 898 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
254 - 3.3.90.30.00.00 900 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
292 - 3.3.90.30.00.00 900 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 165.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Receita
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.08 Termo de Convênio - 083/2026 - Fonte: 898 140.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 900 25.000,00
Total da Receita: 165.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**1A8EA492

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 51/2026 DE 24/04/2026 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
85 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
151 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
152 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 71.500,00
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO -
CARNEIRO RECHEADO
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 216.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO
FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Redução
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
144 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
154 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS 5.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
157 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
165 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
174 - 3.3.72.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
178 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 102.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 33.500,00
Total Redução: 216.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**B45AC826

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 52/2026 DE 24/04/2026 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$72.007,78 (setenta e dois mil e sete reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
211 - 3.3.90.14.00.00 92497 DIÁRIAS - CIVIL 2.200,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CISCONCAM
224 - 3.3.72.39.00.00 2842 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.492,46
224 - 3.3.72.39.00.00 2861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.315,32
224 - 3.3.72.39.00.00 2868 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

224 - 3.3.72.39.00.00 2870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 72.007,78

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**C239648D

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 53/2026 DE 28/04/2026 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Reserva de contingência, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.99.9 Reserva de Contigência
404 - 9.9.99.99.00.00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Abril de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**C6C1E8D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 16.54/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA**

**EDITAL N.º 16.54/2025**
**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova prática** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 14.54/2026, em 29 de abril de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 07 de maio de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito

***GABRIELA GONÇALVES***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**333D6615

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 17.54/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

**EDITAL N.º 17.54/2025**
**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 15.54/2025, em 04 de maio de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 07 de maio de 2026.

| ***MARCOS MARIN*** | ***GABRIELA GONÇALVES*** |
|---|---|
| Prefeito | Presidente da Comissão Organizadora |

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**A2361515

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 18.54/2025 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 18.54/2025**
**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Amaporã, Estado do Paraná, na seguinte ordem:
O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 16.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 16.
O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 16.
Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 08/05/2026 às 23h59min do dia 11/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **07/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 07 de maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***MARCOS MARIN*** | ***GABRIELA GONÇALVES*** |
| Prefeito | Presidente da Comissão Organizadora |

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**7D0AA766

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
### PORTARIA Nº 802, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o pagamento em pecúnia de forma integral de LICENÇA PRÊMIO à servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 529/2011 e alterações (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy);

Considerando o requerimento expresso do servidor Cleiton José Damasceno Braga, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, protocolado em 28/04/2026, requisitando pelo pagamento em pecúnia de licença prêmio integral (90 dias), em licença não usufruída a qual tem direito;

Considerando que a Lei Municipal nº 529/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.103/2025, em seu art. 5º, § 8º, possibilita e autoriza o pagamento em pecúnia de forma integral ou parcial, a título de indenização da Licença Prêmio do servidor não usufruída;

Considerando que o servidor efetivo é o único servidor lotado no setor Processo legislativo e designado como Agente de Contatações nas Licitações da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

**Art. 1º**– Conceder pagamento em pecúnia de forma INTEGRAL, a título de indenização, relativo ao período da LICENÇA PRÊMIO em atividade, não usufruída, na proporção de 90 (noventa) dias não usufruída, ao servidor **Cleiton José Damasceno Braga,** matrícula nº 15, ocupante cargo provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, nomeado pela Portaria nº 132/2012, com admissão em 07/03/2012, nos termos § 8º do art. 5º da Lei Municipal nº 529/2011 e alterações (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy), referente ao 2º período aquisitivo de 07/03/2017 à 06/03/2022.

**Art. 2º** - O pagamento em pecúnia de licença prêmio autorizado neste Portaria, deverá ser pago em 03 (três) parcelas nos meses de abril, maio e junho de 2026, com todos as vantagens pecuniárias, conforme preceitua a Lei Municipal nº 529/2011.

**Art. 3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, em 29 de abril de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**8164AA5C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
### PORTARIA Nº 803, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o pagamento em pecúnia de forma integral de LICENÇA PRÊMIO à servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy);

Considerando o requerimento expresso do servidor MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI, ocupante do cargo de ADVOGADO da Câmara Municipal, protocolado em 28/04/2026, requisitando pelo pagamento em pecúnia de licença prêmio de forma integral (90 dias), em licença não usufruída a qual tem direito;

Considerando que a Lei Municipal nº 529/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.103/2025, em seu art. 5º, § 8º, possibilita e autoriza o pagamento em pecúnia de forma integral ou parcial, a título de indenização da Licença Prêmio do servidor não usufruída;

Considerando que o servidor efetivo é o único servidor lotado na Assessoria Jurídica e designado como Ouvidor da Câmara Municipal e responsável pelo e-SIC;

R E S O L V E:

**Art. 1º**– Conceder pagamento em pecúnia de forma integral, a título de indenização, relativo ao período da LICENÇA PRÊMIO em atividade, não usufruída, na proporção de 90 (noventa) dias ao servidor **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI,** matrícula nº 18, ocupante cargo provimento efetivo de ADVOGADO do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, nomeado pela Portaria nº 134/2012, com admissão em 07/03/2012, nos termos § 8º do art. 5º da Lei Municipal nº 529/2011e demais alterações (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy), referente ao 2º período aquisitivo de 07/03/2017 à 06/03/2022.

**Art. 2º** - O pagamento em pecúnia de licença prêmio autorizado nesta Portaria, deverá ser pago em 03 (três) parcelas nos meses de abril, maio e junho de 2026, com todos as vantagens pecuniárias, conforme preceitua a Lei Municipal nº 529/2011.

**Art. 3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, em 29 de abril de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**25D3CF72

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026**
Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Anahy, conforme Anexo I, parte integrante do Edital.
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA, CNPJ 01.463.540/0001-74,** sediada na Av. Papa São Damaso, nº 69, Centro, CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o Sr. Robson Magalhães Jorge Portador do RG sob nº 8.915.048-5 e CPF nº 043.040.289-95, WhatsApp (44) 98835-4225; E-mail: cafejesuitaslicita@gmail.com.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 42 | S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA CNPJ: 01.463.540/0001-74 | R$ 39.105,00 (trinta e nove mil e cento e cinco reais) |
| **Valor Total** | | **R$ 39.105,00 (trinta e nove mil e cento e cinco reais)** |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**C049D450

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026**
Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Anahy, conforme Anexo I, parte integrante do Edital.
**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME, CNPJ nº 81.233.694/0001-09**, com sede na Avenida Brasil, 430, Centro, do município de Anahy, estado do Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. Zenaido Sartori, Portador do RG sob nº 4.594.934-6 e CPF nº 644.278.709-53, Whatssap (45) 98838-1817; E-mail: supermercadosartori@gmail.com.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 3, 5, 7, 9, 16, 20, 21, 29, 36, 37, 38 e 41 | ZENAIDO SARTORI MERCADO – ME CNPJ: 81.233.694/0001-09 | R$ 37.347,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais). |
| **Valor Total** | | **R$ 37.347,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais).** |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**FA501AFD

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026**
Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Anahy, conforme Anexo I, parte integrante do Edital.
**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **REINERI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.230.105/0001-53**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, representada neste ato por sua socia administradora a Sra. Zelia Lopes dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 4, 6, 8, 10, | REINERI & CIA LTDA | R$ 129.651,40 (cento e vinte e nove mil |

| | | |
|---|---|---|
| 11, 19, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 40 | CNPJ:11.230.105/0001-53 | e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) |
| **Valor Total** | | **R$ 129.651,40 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**37930C65

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 035/2026 VINCULADO AO LEILÃO ELETRÔNICO 002/2026**

**VENDEDOR:** O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobcz, 591, CEP: 85425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. E de outro lado como **COMPRADOR**, Sr. Romarino Zanatta**,** portador do RG: 959587-2 SESP-PR e CPF: 196.717.929-87. **OBJETO:** Alienação de lote urbano de propriedade do Município de Anahy, localizado no Loteamento Jardim Vinoco. **PREÇO DE VENDA:** O preço da venda é de R$ 190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais), o arrematante efetuou o pagamento de 100% do valor dentro do prazo para o pagamento integral do bem arrematado de 10 (dez) dias úteis. **TRANSFERÊNCIA:** o **COMPRADOR** se compromete a proceder à transferência do bem arrematado em até 30 (trinta) dias, ressaltando que todas as despesas de transferência e lavratura da escritura serão por conta da mesma nas formas e condições estabelecidas no respectivo Edital conforme mostram os itens 7.1 do edital. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 06 de maio de 2026.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**87005B51

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

**O MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Arilson Batista de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Anahy/PR, na Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 764.217.169-20 e portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2; e a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00,** Inscrição Estadual: 024/0491980 Endereço: Rodovia BR 101 KM 383, s/n, Bairro Barracão, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina CEP 88.820-000. Telefone: 51 2121 0500, Representante Legal: Leonardo Scholl Giaretta RG: 10481650-9 SSP/PR CPF: 118.574.459-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo Nº 012/2026, referente ao consórcio CIDERSOP e municípios consorciados, por motivo legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes, plenamente cientes e em comum acordo, manifestam sua concordância com a rescisão amigável do referido contrato, em razão da necessidade de correção contratual, considerando que a contratação ocorreu antes da emissão do parecer do Paraná Cidade. Dessa forma, faz-se necessária a formalização de novo contrato, com numeração e data posteriores ao referido parecer, garantindo a regularidade do processo administrativo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhões para atender o consórcio CIDERSOP e municípios consorciados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 07/05/2026 fica rescindido o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. **Anahy-PR, 07 de maio de 2026.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**830ACA0A

---

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2026**

**OBJETO**: Contratação do espetáculo teatral educativo “O Segredo”, da empresa Espaço Sou Arte, com temática de conscientização sobre o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser realizado em apresentação única no dia 13 de maio de 2026, às 19h30, no Ginásio de Esportes Márcio Alex Bosi.

**CONTRATADO:** LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
**CNPJ/CPF:** 08.245.733/0001-06.

**VALOR TOTAL:** R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 15 - Departamento de Ação Social
**Unidade**: 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
**Ação**: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
**Funcional:** 0008.0243.0100
**Vínculo** :382 - Deliberação 013/25 CEDCA-PR
**Ref**. 555 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
A contratação visa à realização de ação socioeducativa de caráter preventivo e informativo, voltada à conscientização da população acerca da prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, tema de alta relevância social e prioridade nas políticas públicas de assistência social.
O espetáculo “O Segredo” constitui ferramenta pedagógica de grande impacto social, utilizando linguagem lúdica e acessível, com abordagem sensível e reflexiva, capaz de promover conscientização e fortalecimento da rede de proteção. A narrativa aborda a realidade de uma criança vítima de abuso, estimulando a reflexão e o incentivo à denúncia.
A contratação também contribui para o fortalecimento das ações do SUAS, ampliando o alcance das políticas públicas de proteção social no município.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**
A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição prevista no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza personalíssima e singular do espetáculo artístico voltado à campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A escolha do artista (ou grupo) justifica-se por sua consagração junto à opinião pública e crítica especializada, apresentando uma proposta pedagógica e estética que se alinha perfeitamente às diretrizes da municipalidade para o "maio Laranja", sendo impossível a substituição do objeto por outro de natureza comum através de critérios objetivos de licitação.

A inexigibilidade estende-se, necessariamente, à equipe de sonoplastia, iluminação e respectiva aparelhagem técnica, uma vez que tais elementos não constituem serviços acessórios independentes, mas partes integrantes e indissociáveis da obra artística. Em espetáculos dessa natureza, a luz e o som atuam como componentes cenográficos e narrativos fundamentais; portanto, a segregação desses itens em processos licitatórios distintos comprometeria a integridade do projeto e a qualidade da entrega. A contratação do "pacote tecnológico e humano" junto ao detentor dos direitos do espetáculo assegura a unidade técnica e artística indispensável para que a mensagem de proteção infantojuvenil seja transmitida com a eficácia pretendida.

Ressalta-se que a regularidade do processo será instruída com o contrato de exclusividade entre o artista e seu empresário, bem como a devida justificativa de preço, aferida mediante a comparação com notas de empenho ou contratos anteriores firmados pelo executante com outros entes públicos ou privados. Assim, demonstrada a singularidade do serviço e a especialização do prestador, a contratação direta mostra-se como a via adequada para atender ao interesse público e garantir o sucesso da ação socioeducativa no município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 07 de maio de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**40C82980

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 7.380/2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder férias a servidora efetiva **Sandra Teixeira de Souza,** portadora do RG. 7.946.007-9/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 7714-1, lotada no Departamento de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de: 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026, que serão gozadas de: 06 de abril à 05 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**9CBA722B

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 7.381/2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder férias a servidora efetiva **Deise Tambara Minosso da Silva**, portadora do RG. 1045758446/RS, ocupante do cargo de psicólogo, matrícula funcional nº 9342-1, lotada no Departamento de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, que serão gozadas de: 06 à 15 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**77F9219B

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 7.382/2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora comissionada **Marcia da Costa Sartori**, portadora do RG. 5.862.904-9/PR, ocupante do cargo de chefe de divisão, matricula funcional nº 12099-1, lotada no Departamento de Ação Social.

**Parágrafo único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, que serão gozadas de 11 de maio à 09 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**A8631DFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2024 PREGÃONº 075/2024 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – ITEM 100:**

**C.A DE BARROS,** inscrito no **CNPJ:47.426.140/0001-90**no valor total dos itens vencidos de **R$ 33.516,00** (trinta e três mil e quinhentos e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA**:07.05.2026 a 29.06.2026

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira

***EMERSON LUIZ DA SILVA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**4EEB9BA9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2026 PSS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.**

**A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, objeto do Edital nº 004/2026, homologado em 23 de Abril de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 11 de maio de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.**

**Candidato convocado:**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 4º | ARYANE SALA GOBBIS |
| 5º | MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES |
| 6º | LUANA DA SILVA BARBOSA |

**CARGO: PEDAGOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 2º | ARYANE SALA GOBBIS |

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de **2 dois dias úteis**, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com o Edital nº 004/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de maio de 2026.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**
Gustavo Taconi
**Código Identificador:**275EA1E2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.044 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria 19.920 de 11 de março de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 15 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **ALEX ROGERIO DA SILVA.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Interromper**,** a partir do dia 06 de maio de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **ALEX ROGERIO DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**468233D8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.047 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela **Dra. Claudia Knoll**, na data de 03 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANA DEBORA DOS SANTOS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder**,** à referida Servidora, **ANA DEBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COPA E COZINHA**, Licença Maternidade, prevista na Lei nº. 1.170/1993, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 03 de maio de 2026. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2026.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**FB7B9697

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 20.048 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO<br>FABIO BIANCARDI BALDINI<br>MARCEL LEMANA | | |
| **Fiscal Substituto:** | DANIEL TAVARES DE ANDRADE<br>RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA<br>RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR<br>TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA | | |
| **Gestor Titular:** | ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA | | |
| **Gestor Substituto:** | ANDRÉ LUIZ MALUZI | | |
| **Termo de Credenciamento n°:** | 061/2026 | **Vigência:** | 07.05.2026 06.05.2027 |
| **Modalidade:** | **INEXIGIBILIDADE** | | |
| **Nº licitação** | 024/2026 | | |
| **Contratado:** | **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA** | | |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | |
| **Valor:** | **R$ 189.000,00** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**BCEBD5F9

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 20.049 DE 07 DE MAIO DE 2026

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Otávio Milani Bueno De Godoi<br>LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA<br>Eduardo Fidelis Da Silva<br>Cleusa Rosa Da Silva Madoglio<br>Juliana Casagrande Felix<br>Juliana Del Ciampo Oliveira<br>Jamecelani Oliveira Dias<br>Amanda Emanuelly Fregolão DE SOUZA<br>Lisandra Cristina Da Silva<br>Daniel Luiz Milani<br>Leonardo Ferreira Da Silva<br>Rafael Vital Dos Santos<br>Fabio Biancardi Baldini<br>Daniel Tavares De Andrade<br>Marielle De Oliveira Pereira<br>Paulo Henrique Da Silva Rodrigues<br>Raimundo Eleoterio Benfica Junior<br>Carlos Henrique Claro De Carvalho<br>ROGENIA ALVES<br>SONIA APARECIDA DE CARVALHO<br>MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA<br>ANA CLAUDIA MONTEIRO | | |
| **Fiscal Substituto:** | MARIANA YASMIM GRANATTO<br>Reginaldo Reinaldo<br>Gabriela Rodrigues Reynaldo<br>TACIANA DE SOUZA<br>Jucelina De Souza Costa Birello<br>Marlene Maria Da Silva Mitrovini<br>Simone Godoi Audi De Mello<br>Tiago Augusto Luiz de Oliveira<br>Silvana Aparecida Jesus Da Silva<br>Ana Helena Pereira De Campos Bernardini<br>Júlio Cesar Carvalho<br>Marcel Lemana<br>Antonio Eduardo Bonifácio<br>Luiz Antonio De Aguiar<br>IVANA APARECIDA COSTA NUNES<br>Rafael Gustavo De Souza Guerra<br>Cristiana Da Silva Santos | | |
| **Gestor Titular:** | Rosilene Marques Fernandes Farinha | | |
| **Gestor Substituto:** | Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti | | |
| **Ata nº** | 032/2026 | **VIGÊNCIA:** | 07.05.2026 a 29.06.2026 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 075/2024 | | |
| **Contratado:** | **C.A DE BARROS** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | **R$ 33.516,00** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 deMaio de 2026, 83º da Emancipação Política;

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**FF532B8A

## GABINETE DA PREFEITA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO:158/2026
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07/05/2026

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrito no **CNPJ: 10.886.827/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 305.879,20** (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**976879A0

---

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**
**RESULTADO PRELIMINAR/ ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL 004/2026 FOMENTO CULTURAL**

**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**
**ANDIRÁ/PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**
Com a divulgação do resultado preliminar na análise de mérito do edital 004/2026 de fomento cultural a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá abre prazo de 3 dias corridos para a fase recursal cujo documento preenchido e assinado deve ser enviado para o email cultura.comunicacao@andira.pr.gov.br entre os dias 07 e 12 de maio de 2026
O formulário para recurso pode ser solicitado por email ou presencialmente

| Proponente | CPF | Área cultural | situação |
|---|---|---|---|
| JESSICA OLIVEIRA | 096..... | APRESENTAÇÃO SOLO | 80 CLASSIFICADA |
| DEBORA LAYANE | 429..... | APRESENTAÇÃO SOLO | 75 CLASSIFICADA |
| LAIS RODRIGUES | 130.... | APRESENTAÇÃO SOLO | 68 CLASSIFICADA |
| IGOR DA SILVA | 066. | APRESENTAÇÃO SOLO | 62 CLASSIFICADO |
| LEONARDO FRANCO | 084.... | APRESENTAÇÃO BANDA | 75 CLASSIFICADO |
| DAVID COUTINHO | 130.... | APRESENTAÇÃO BANDA | 75 CLASSIFICADO |
| KAUÊ DE SOUZA | 153... | APRESENTAÇÃO BANDA | 69 CLASSIFICADO |
| ROSILENE DIAS | 028 | OFICINAS PINTURA | 67 CLASSIFICADA |
| CRISLENE PASCHOALINO | 038... | OFICINAS PINTURA | 75 CLASSIFICADA |
| DANIEL COSTA | 060... | MAESTRO AUXILIAR BANDA | 75 CLASSIFICADO |
| KARLA ROSA | 070... | AMIGURUMI E CROCHE | 75 CLASSIFICADA |
| OTÁVIO AUGUSTO | 069.... | APRESENTAÇÃO FESTA JUNINA | 70 CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**1029577A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 01, 02, 03, 32, 33 e 34, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/yru-nmsd-dsn).

**Às Empresas:**

**- MARCOS VINICIUS VASCONCELOS**
**- A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**- SUPERMERCADO GOLD**
**- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**
**- CASA DE CARNES MACIEL E FREIRE LTDA**
**- RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**
**- SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**- CANTINHO GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA**
**- DAIANA KOLODA SCHEIFER LTDA**

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 10h:00min do dia 11/05/2026.
**LOCAL:** Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/yru-nmsd-dsn)

Andirá, 07 de maio de 2026.

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**F9DC0D60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/jtw-ywar-qiu).

**Às Empresas:**

**- MF DA SILVA CONSTRUÇOES ME**
**- REIS PARAFUSOS LTDA**

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h:00min do dia 11/05/2026.
**LOCAL:** Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/jtw-ywar-qiu)

Andirá, 07 de maio de 2026.

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**23679AAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ANDIRÁ – PR 06 DE MAIO DE 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ANDIRÁ**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal da Saúde de Andirá, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 01/2026.
AUTUADO: ANTONIO CARLOS BOTELHO
CPF: 0**30060*-*0
ENDEREÇO: Rua: Brasília, nº 585 – Bairro: Centro

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 011/2026, realizada fiscalização em 31/03/2026 constatou-se que diante das determinações apontadas na notificação nº 002/2024, o morador não manteve a rotina de limpeza da área externa do domicilio, depositando nos dias que se seguiram objetos que possibilitam o acúmulo de água, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as penalidades, conforme o Cód. de Posturas Municipal, LEI Nº 3.726 de 12/09/2023.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal nº 3.726 de 12/09/2023, Art. 6º, parágrafo 3º, inciso I – Infração leve: quando detectada a presença de 01 (um) a 02 (dois) focos do mosquito vetor na fase de ovo, larva ou pupa, multa de 03 (três) UFM (Unidades de Fiscais do Munícipio).

PENALIDADE IMPOSTA: Multa mediante Reincidência na constatação de focos do mosquito *Aedes aegypti* em seu imóvel, conforme verificado em inspeções sanitárias realizadas pela equipe competente.

Publique—se,

***GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI***
Secretária da Saúde de Andirá

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**6A540596

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 06/05/2026**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (05/05/2026), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, hibrida, presencial e on line, plataforma google meet. Dando a abertura na reunião iniciada às 16:00 horas, o Presidente dá as boas-vindas, ministra a oração do Pai Nosso e segue com a aprovação da ata da reunião extraordinária do mês de abril. A reunião segue com a apresentação e discussão da pauta. 1) Agenda para realização da Audiência Pública Municipal do primeiro quadrimestre de 2026.2) Membros da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde. A reunião discorre com o conselheiro Valdeir expondo sobre os trabalhos e a legalidade da Audiência Pública quadrimestrais, e os conselheiros agendam para o dia 29 de maio de 2026 ás 15:00 horas no recinto da Câmara Municipal. Discorrendo a pauta, a servidora Magali explana sobre a elaboração da Comissão Organizadora, membros e funções, para os trabalhos da XV Conferência Municipal da Saúde,narra das atribuições dos membros e sobre os trabalhos que estão em andamento para a conferência, que será realizada no dia 26 de junho de 2026.Os assuntos pautados foram amplamente debatidos e esclarecidos no decorrer da reunião, manifestada ciência, avaliação e aprovação de acordo com a Resolução de nº 005/2026 do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim definido os membros que irão compor a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal da Saúde de 2026: Presidente: Valdeir Antonio Junior,Coordenadora Geral: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti,Coordenadora Adjunta: Mayara Oliveira Miranda Paludetto,Secretária Executiva: Ivana Aparecida Costa Nunes, Tesoureira: Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo, Relatora Geral: Franciele Munhão Martins, Secretária de Credenciamento: Andreza Soares Manfrin,Secretárias de Comunicação e Divulgação: Solange de Fátima da Costa Barboza e Marli Borges dos Santos Simoni.Nos assuntos diversos a Secretária Gabriela informa que está em aberto o Processo Seletivo para contratação de profissionais para a equipe do Melhor em Casa, as inscrições podem ser realizadas na Agencia do Trabalhador e no site da Prefeitura, as inscrições vão até o dia 14 do mês de maio. Não havendo mais nada a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, Diretora de Departamento de Administração, lavrei a presente ata, justificando a ausência da Secretária Executiva, Ivana Aparecida Costa Nunes, em virtude de ausência por motivo de doença, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Valdeir Antonio Junior. Andirá/Pr, 05 de maio de 2026. Presentes: Valdeir Antonio Junior, Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti, Magali Soave de Oliveira. On Line: Amanda Panier de Godoy, Marilia Russo Zanin, Denise Gonçalves Rabito,Lucinéia Aparecida da Cruz,Solange de Fátima da Costa Barboza. Os demais conselheiros justificaram suas faltas.

***VALDEIR ANTONIO JUNIOR /***
Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA /***
Diretora de Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**2AB66D42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, Hibrida, com participação dos conselheiros presencial e plataforma google Meet, realizada no dia 05 de Maio 2026, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1.533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, deliberaram sobre:

Artigo 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal da Saúde de Andirá-Pr, conforme determinação legal do Decreto de nº 11.169 de 24 de abril de 2026 da Prefeita Municipal.
Artigo 2º - A XV Conferência Municipal da Saúde de Andirá/Pr será presidida pelo presidente, Valdeir Antonio Junior e na sua ausência pela Coordenadora Geral da XV Conferência Municipal da Saúde.
Artigo 3º - A XV Conferência Municipal da Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos, situado na Rua São Paulo, nº 503/625.
Artigo 4º - A XV Conferência Municipal da Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Valdeir Antonio Junior.
Coordenadora Geral: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti.
Coordenadora Adjunta: Mayara Oliveira Miranda Paludetto.
Secretária Executiva: Ivana Aparecida Costa Nunes.
Tesoureira: Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo.
Relatora Geral: Franciele Munhão Martins.
Secretária de Credenciamento: Andreza Soares Manfrin.
Secretárias de Comunicação e Divulgação: Solange de Fátima da Costa Barboza e Marli Borges dos Santos Simoni.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela XV Conferência Municipal da Saúde, assumir documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenadora Adjunta: Auxilia a Coordenadora Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o financiamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.
IV. Tesoureira: Ordenar a receita e a despesa da XV Conferência Municipal da Saúde.
V. Relatora Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da XV Conferência Municipal da Saúde, e elaborar o relatório final.
VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da XV Conferência Municipal da Saúde e ficará à disposição até o dia 26 de junho na sede da Secretaria Municipal da Saúde e no Cine Teatro São Carlos, e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal da Saúde para atender aos delegados.
VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a XV Conferência Municipal da Saúde, dar entrevistas nas emissoras de Radio e apoiar os palestrantes e demais participantes na

apresentação e divulgação de informações durante a XV Conferência Municipal da Saúde.
Artigo 7º- Os problemas levantados na XV Conferência Municipal da Saúde de Andirá farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório da XV Conferência Municipal e do Plano Municipal da Saúde.
Artigo 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Andirá.
Artigo 9º - A Secretaria Municipal da Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal da Saúde.
Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Andirá, PR, 05 de maio de 2026.

***VALDEIR ANTONIO JUNIOR.***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO:**

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 005/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 05 de maio de 2026.

***VALDEIR ANTONIO JUNIOR.***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

***GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI.***
Secretária Municipal da Saúde.

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**79C4625E

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PREGÃO Nº 04/2026 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº72/2026.
HOMOLOGADO DIA: 07/05/2026.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DO SAMAE.

**RESULTADO:**
JCA REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 56.045.546/0001-13, Valor total: R$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais)

ANDIRÁ, 07 de Maio de 2026.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**071E14FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
**CONTRATO Nº 132/2025 ID**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2025**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA LAIR ZECHETTI - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 12.807.765/0001-17, com sede à Avenida Dr. Washinton Luiz, nº 110, Munícipio de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o **Senhor Lair Zechetti**, Brasileiro, CPF/MF sob o nº 584.913.508-10 - doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de 2 (duas) ambulâncias de suporte básico (tipo B) ano 2024/2025, para atender as demandas do Hospital Silvio Bittencourt de Linhares e Secretaria de Saúde de Antonina-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e acordadas em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência do contrato em 2 (dois) meses, contados a partir de 24/03/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Os valores dos itens permanecem os mesmos, bem como R$ 58.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 30 de março de 2026.

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Prefeita

***ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***LAIR ZECHETTI***
Lair Zechetti - EPP

**Publicado por:**
Camila Schwonka
**Código Identificador:**421F676C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026038**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). PATRICIA DE FATIMA CABOSKI RIBEIRO , matrícula nº 542080 , a importância de R$ 70,49 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Pinhas - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07/05/2026.

***LUCIANO JOSE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**D44B2AC9

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 PROCESSO ADM: Nº 59/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**
**Processo Adm: Nº 59/2026**

**Objeto:** Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (Ambulância de Suporte Básico Tipo B e Van), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais): **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** (59248333000187) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais).

BALSA NOVA (PR), 5 de maio de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**5C656A04

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 PROCESSO ADM: Nº 59/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**
**Processo Adm: Nº 59/2026**

**Objeto:** Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (Ambulância de Suporte Básico Tipo B e Van), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais): **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** (59248333000187) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais).
A autoridade do órgão do MUNICIPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 002/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSA NOVA (PR), 5 de maio de 2026.

***CLEVER APARECIDOIAVOLSKI POLETTO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**999CA382

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

A Câmara Municipal de Balsa Nova, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade do Poder Legislativo em fiscalizar e assegurar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, convoca a população para a seguinte audiência pública:
A Presidente da Câmara Municipal, vereadora Jucélia Leal Ferreira, no uso de suas atribuições legais, convida todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026**, a ser realizada no **Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova**, situado na **Avenida Brasil, nº 717, Centro**, no dia **29 de maio de 2026**, às **14h**, com transmissão ao vivo pelo site oficial: www.camarabalsanova.pr.gov.br.
A participação da população é fundamental para a transparência e o controle social da gestão pública.

***JUCÉLIA LEAL FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**5E61F757

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, vereadora Jucélia Leal Ferreira, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, convoca o Conselho Municipal de Saúde, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026**.
A audiência será realizada no **dia 29 de maio de 2026**, às **15h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova**, localizado na **Avenida Brasil, nº 717, Centro**, com transmissão ao vivo pelo site oficial: www.camarabalsanova.pr.gov.br.
A presença da população é essencial para o fortalecimento da transparência e da participação democrática na gestão da saúde pública do município.

***JUCÉLIA LEAL FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**71119E64

---

**GABINETE**
**DECRETO N.º 086/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO N.º 086/2026**
**Republicado por Incorreção**

Súmula: *"Classifica Porte dos Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova, em função das matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2026, conforme especifica."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35 da Lei Municipal n.º 661/2012, e conforme instruído no Processo Administrativo n.º 9080/2026,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Os Estabelecimentos de Ensino Público do Município de Balsa Nova ficam classificados, segundo o número de alunos com base nas matrículas confirmadas no mês de março para o ano letivo de 2026, nos seguintesportes:

a) Estabelecimento de Ensino -**PORTEI: até 120 (cento e vinte) alunos:**
- Escola Municipal Rural João Andreassa;
- Escola Municipal Especial Zilda Arns Neumann;
- CMEI Brincando e Criando;
- CMEI Jardim da Alegria;
- CMEI Professora Margarida Flórida Chiló;
- CMEI Cantinho da Serra.

b) Estabelecimento de Ensino -**PORTEII: de 121 (cento e vinte e um) até 240 (duzentos e quarenta) alunos:**
- Escola Municipal Padre Boleslau Liana;
- Escola Municipal Rural Joaquim da Rocha Soares;
- Escola Municipal Rural Prefeito Herculano Schimaleski;
- Escola Municipal Rural Itambé;
- CMEI Tia Niva.

c) Estabelecimento de Ensino -**PORTEIII: acima de 240 (duzentos e quarenta) alunos:**
- Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade;
- Escola Municipal Irmã Rosalina;
- Escola Municipal Doutor Mário Faraco.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial o Decreto n.º 52/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**54EF5EDA

**GABINETE**
**LEI Nº 1496/2026**

**LEI Nº 1496/2026**

Súmula: *"Dá a denominação de "José Gibleski" para via pública na localidade denominada Mineiros, Município de Balsa Nova/PR."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** Fica denominada de "Estrada José Gibleski" a via pública situada na localidade denominada Mineiros, no Bairro Bugre, que inicia na Rua Pedro Rigloski, no ponto de coordenadas 636895.26 m E/7177974.61 m S, e termina no ponto de coordenadas 636501.36 m E/7178568.11 m S;

**Art.2º** Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

**Art.3º** Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de maio de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**2B3BB8C8

**GABINETE**
**LEI Nº 1497/2026**

**LEI Nº 1497/2026**

Súmula: "Dá a denominação de "Valdivino Alves da Silva" para via pública na localidade denominada São Caetano, Município de Balsa Nova/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** Fica denominada Rua Valdivino Alves da Silva a via pública que inicia na Travessa Antonio Vieira Lopes, no ponto de coordenadas UTM E 642079,02m e S 7182130,90m, e termina no ponto de coordenadas UTM E 642029,00m e S 7182073,00m, situada na localidade denominada São Caetano, Município de Balsa Nova/PR.

**Art.2º** Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

**Art.3º** Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de maio de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**5A5CD334

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nº. 019/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026**

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 019/2026.**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96

**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR,** denominado: **1º SIMPÓSIO ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** na cidade de Curitiba-PR, nos dias **05/05/2026 a 08/05/2026,** com 04 participantes.

**CONTRATADO:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
**CNPJ:** 01.031.983/0001-96.

**ENDEREÇO:** AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 10.760,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 04 de maio de 2026.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**BDE73157

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 POR ITEM MENOR VALOR**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (PEÇA TEATRAL) VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DA CAMPANHA MAIO LARANJA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 12/05/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

**BARBOSA FERRAZ – PR, 07/05/2026**

***HENRIQUE WARKEN***
Presidente CPL

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**94EAEF62

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026 POR ITEM MENOR VALOR**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL "SEDIADAS LOCALMENTE"**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA QUADRA DE MALHA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 12/05/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

**BARBOSA FERRAZ – PR, 07/05/2026**

***HENRIQUE WARKEN***
Presidente CPL

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**ED736687

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.791/2025 e as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2026 , **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados conforme o Edital de Homologação de Resultado Final Retificado publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 DE Abril de 2026, Edição 3505, fls 958-961, para fins de investidura nos cargos temporários de excepcional interesse público.

**1. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

1.1. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, Barbosa Ferraz - PR, no prazo de **10 (dez)** dias corridos a contar da publicação deste edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos, conforme item 12.4 do Edital 001/2026:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais:

1.2 O candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários, conforme item 12.3 do edital 001/2026.

**2. DO REGRAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E NEGROS**

2.1. A convocação respeita a reserva de 5% das vagas para PCD e 10% para candidatos negros, conforme os itens 5.1.1 e 6.1.1 do Edital de Abertura. 2.2. O candidato PCD convocado deverá submeter-se à perícia médica oficial do Município para ratificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**3. RELAÇÃO DE CONVOCADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL)**
**CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE (3 Vagas Imediatas)**

• **ANY ISABELLA OLIVEIRA MARQUES** (Insc. 0000312) – 4º Lugar (Ampla Concorrência)

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação da documentação exigida implicará na renúncia tácita à vaga e na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
4.2. A contratação dar-se-á por tempo determinado, conforme a Lei Municipal nº 2.791/2025.
Barbosa Ferraz - PR, 07 de Maio de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D847AB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 166/2026**

**PORTARIA N° 166/2026**
**De: 06/05/2026**

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Gabrielly Tavares Botelho Sena e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder à servidora **GABRIELLY TAVARES BOTELHO SENA** ocupante de cargo de Psicóloga **(a)**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 25/04/2026 a 21/10/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 25 de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de maio de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9C8EFE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°171/2026**

**PORTARIA N° 171/2026**
**De: 06/05/2026**

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Angela Carolina Bissoli Pastore e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder à servidora **ANGELA CAROLINA BISSOLI PASTORE** ocupante de cargo de Professora **(a)**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 29/04/2026 a 25/10/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 29 de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de maio de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A35DBA73

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1936 DE 07 DE MAIO DE 2026**

*SÚMULA: Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra do Jacaré referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, LUIZ FABIANO ZANATTA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
**CONSIDERANDO** as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
**CONSIDERANDO** que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra do Jacaré, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I — Comissão Gestora;
II — Equipe Técnica;
III — Grupos de Trabalho (GTs).
**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.
**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV — consulta e validação social;
V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA COMISSÃO GESTORA**

**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:
I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
V — validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.
**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I — 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III — 1 (um) representante da rede municipal de educação;
IV — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
V — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;
VI — 1 (um) representante da educação especial;
VII — 1 (um) representante do Financiamento da Educação;
VIII — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;
IX — 1 (um) representante de instituições de educação superior atuantes no território, quando houver;
X — 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XI - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
**§ 1º** Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
**§ 2º** Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de **15 dias** contados da publicação deste Decreto.
**§ 3º** A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
**§ 4º** A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
**§ 5º** As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
**§ 6º** A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

**CAPÍTULO III**
**DA EQUIPE TÉCNICA**

**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.
**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:
I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI — subsidiar decisões com base em evidências;
XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.
**Art. 8º** A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 12 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
**§ 1º** A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I — estatísticas e indicadores educacionais;
II — planejamento e gestão pública;
III — orçamento público e financiamento da educação;
IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
**§ 2º** Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.
**§ 3º** Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
**§ 4º** A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
**§ 5º** A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

**CAPÍTULO IV**
**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.
**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:
I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.
**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV — Educação Integral e em tempo integral;
V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII — Financiamento da Educação;
IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.
**Art. 12.** Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
**§ 1º** Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
**§ 2º** Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.
**Art. 13.** A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
**§ 1º** A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
**§ 2º** A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
**§ 3º** Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
**§ 4º** Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
**§ 5º** A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
**§ 6º** A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO V**
**DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS**
**Art. 14.** A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.
**Art. 15.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 16.** As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.
**Art. 17.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.
**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.
**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.
**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de maio de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**577DA3D9

---

**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PSAM BARRA DO JACARÉ, 06 DE MAIO DE 2026**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00h, na (**RPPN) ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA** – CNPJ nº. 05.460.024/0001-47, com sede no endereço: FAZENDA SANTA OLIMPIA, S/N – ZONA RURAL – BAIRRO COQUEIRALZINHO, realizou-se a fiscalização técnica da área de preservação, no âmbito do Programa de Serviços Ambientais Municipais – PSAM.
A vistoria foi conduzida pela Equipe de Fiscalização designada, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações previstas no Termo de Compromisso firmado entre o município e a RPPN, requisito indispensável para a liberação da **3ª parcela do Termo aditivo 01/2025 do Termo de Compromisso 02/2024** do repasse financeiro do PSAM.
Durante a fiscalização, foram observadas as seguintes ações implementadas: limpeza no entorno da mata, manutenção das estradas e trilhas de acesso às nascentes, bem como a conservação e substituição das placas indicativas.
Este trabalho, promovido pelo PSAM, tem por finalidade contribuir com a conservação da biodiversidade local, além de assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da área protegida.
Para que se faça valer a veracidade dos fatos, lavra-se o presente documento, assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização:

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Marcos Vinícius Juliano da Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** | |
| Luckas de Araújo da Silva - **Representante da Administração Municipal** | |
| Giovane Nunes Aguiar - **Secretário Municipal de Finanças** | |
| Alberto Cardoso de Oliveira - **Representante das RPPNs** | |
| Nathan Leonardo Gonçalves Zanata - **Controladoria Interna** | |
| Cláudio Cezar Merlo - **Representante do Legislativo** | |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**B20CA6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 41.227.145/0001-07, com sede na Rua Rouxinol, n.º 209, Joinville – SC, CEP: 89221-561.

**R$ 12.377,40 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 8470 | 10.001.13.392.0013.2111 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 8990 | 10.002.27.812.0013.2119 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 9080 | 10.002.27.812.0013.2120 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Fiscal: Elaine Aparecida Nascente, Gestora: Marcela De Freitas Calixto.**

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Barra do Jacaré-PR, 17 de Abril de 2026.

| *LUIZ FABIANO ZANATTA* | *4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **Marcela De Freitas Calixto** | **Elaine Aparecida Nascente** |
| Secretario/Gestor | Fiscal |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**07AD2BE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 14.133.

**Por** razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026**, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA, PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Bela Vista da Caroba - PR, 07 de maio de 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**D5E4BAB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR26/2026**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR26/2026.
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
2. DATA DE ABERTURA: Dia 22/05/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 07 de maio de 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**F44A56EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR27/2026**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR27/2026.**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA, PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 22/05/2026, às 09:00 horas.
**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 07 de maio de 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**9C99CDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0111/2026**

**PORTARIA Nº0111/2026**

*Institui o Grupo de Estudos da Política de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a organização da política pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS, especialmente no que se refere à gestão do trabalho e à educação permanente no SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua das equipes da rede socioassistencial e o aprimoramento das práticas profissionais, da gestão e da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – PMEP no Município de Bela Vista da Caroba-PR;
CONSIDERANDO a importância da construção coletiva do conhecimento e da reflexão sobre o cotidiano do trabalho socioassistencial;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Estudos da Política de Assistência Social, denominado de Grupo de Estudos e Educação Permanente do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba-PR.

**Art. 2º** - O Grupo de Estudos tem como finalidade promover espaços sistemáticos de estudo, reflexão e análise das normativas, diretrizes e práticas relacionadas à política de assistência social, visando ao aprimoramento da gestão, da oferta e da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 3º** - Constituem objetivos do Grupo de Estudos:
I – Promover o estudo das normativas que orientam a política de Assistência Social, incluindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/SUAS e demais instrumentos normativos;
II – Fomentar a reflexão crítica sobre o cotidiano do trabalho socioassistencial e os desafios enfrentados pelas equipes;
III – Contribuir para o processo de educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
IV – Produzir subsídios técnicos que possam contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços socioassistenciais;
V – Fortalecer a integração entre gestão, serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que compõem a rede de proteção social;
VI – Contribuir para a qualificação do planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social no município.

**Art. 4º** - O Grupo de Estudos será composto por trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo incluir representantes:
I – da gestão do SUAS;
II – da Proteção Social Básica;
III – da Proteção Social Especial;
IV – da Vigilância Socioassistencial;
V – do Cadastro Único e programas de transferência de renda;
VI – de outras áreas ou serviços da política de assistência social.
§1º - Poderão ser convidados a participar das atividades do grupo representantes de outras políticas públicas, conselhos de direitos, instituições de ensino ou demais atores da rede de proteção social.
§2º - A coordenação do Grupo de Estudos estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - O Grupo de Estudos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.
§2º - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme definição da gestão.

**Art. 6º** - As reuniões do Grupo de Estudos deverão ser registradas em ata ou relatório sintético, contendo:
I – data e local da reunião;
II – participantes;
III – temas debatidos;
IV – encaminhamentos e recomendações técnicas.
*Parágrafo único.* Os registros poderão subsidiar processos de planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no município.

**Art. 7º** - O Grupo de Estudos poderá elaborar agenda anual de estudos, considerando:
I – demandas identificadas pelas equipes da rede socioassistencial;
II – atualizações normativas da política de assistência social;
III – necessidades identificadas pela gestão do SUAS;
IV – temas previstos no Plano Municipal de Educação Permanente;
V – temas relacionados ao planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social.

**Art. 8º** - As atividades do Grupo de Estudos poderão contribuir para processos de planejamento da política de assistência social, incluindo:
I – Plano Municipal de Assistência Social;
II – Diagnóstico Socioterritorial;
III – processos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
IV – ações de educação permanente no âmbito do SUAS.

**Art. 9º** - Poderão ser considerados como indicadores para o monitoramento e avaliação do grupo de estudos:
I – Taxa de frequência/presença: Porcentagem de membros presentes em cada reunião e permanecem até o final do cronograma;
II - Cumprimento de cronograma: Porcentagem de tópicos/capítulos abordados conforme planejado;
III - Média de desempenho em testes: Resultados de questionários ou simulados aplicados antes (pré-teste) e depois (pós-teste) do estudo de um tema;
IV - Nível de satisfação com o material/discussão: Pesquisas rápidas sobre a qualidade dos tópicos abordados e materiais utilizados;
V - Interação e engajamento: contribuições, perguntas e discussões, suporte mútuo e a troca de conhecimentos.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, 06 de maio de 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**375FA767

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2026**

**POCESSO DE DISPENSA 03/2026**

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO**: POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309, Centro, CENTRO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE AR CONDICIONADO, FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 25.011,80 (Vinte e cinco mil e onze reais e oitenta centavos).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até sete dias de maio de 2027

**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2026.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente da Câmara Municipal

***SIMONE JONAK***
Representante

**Publicado por:**
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
**Código Identificador:**87153751

---

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2026**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026**

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO**: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DALZOTTO, 1670, 1670, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE AR CONDICIONADO, FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 2.285,00 (Dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até sete dias de maio de 2027

**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2026.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente da Câmara Municipal

***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Representante da Contratada

**Publicado por:**
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
**Código Identificador:**48FDABCF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 22 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO A GRANEL. A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, TERMO DE REFERENCIA E ETP.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por ITEM).
**Valor** total: R$ 180.900,00 (Cento e oitenta mil e novecentos reais).
**Entrega das propostas e documentações:** até o dia 22 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 05 de maio de 2026.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**F04101AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157/2026**

**PORTARIA Nº 157/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**
**ELEVAR DE NÍVEL:** Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.
**Lista com nomes dos servidores que elevarão de nível no mês de fevereiro de 2026:**

| MAT. | SERVIDORES | DE NÍVEL | PARA NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 610-1 | ELOISA LEITE ZALUSKI | K 42 | K 43 |
| 203-1 | CLEVERSON GELSON DOS SANTOS | F 29 | F 30 |
| 119-1 | EUZEBIO ODAIR URBANO | N 47 | N 48 |
| 726-1 | GELSON DALSOTO LOPES | H 25 | H 26 |
| 722-1 | IVONE KRUGER DE ASSIS DE SAOUZA | U 08 | U 09 |
| 288-1 | JOCELITA LIBER BAITEL | N 46 | N 47 |
| 720-1 | JOSE GUCHENERIK | M 42 | M 43 |
| 198-1 | MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN | N 45 | N 46 |
| 723-1 | MARLENE DE FATIMA L. RODRIGUES | U 42 | U 43 |
| 727-1 | ODAIR JOSE SASS | H 42 | H 43 |
| 731-1 | ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ | N 42 | N 43 |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito, a contar em 28 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 05 de maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**A3B1958E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 158/2026**

**PORTARIA Nº 158/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**
**ELEVAR DE NÍVEL:** Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.
**Lista com nomes dos servidores que elevarão de nível no mês de Março de 2026:**

| MAT. | SERVIDORES | DE NÍVEL | PARA NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 56-1 | AIRTON MACHADO DOS SANTOS | N 31 | N 32 |
| 855-1 | ELIZANGELA DE FATIMA MORAES | N 40 | N 41 |
| 495-1 | ERONI KUASSNIAK SASS | U 44 | U 45 |
| 858-1 | GELVERSON DE RAMOS PIRES | I 24 | I 25 |
| 114-1 | LUCIANA DE FREITAS | V 48 | V 49 |
| 49-1 | MARIA ODETE PINHEIRO | N 47 | N 48 |
| 494-1 | NADIR APARECIDA TABORDA JACK | U 44 | U 45 |
| 856-1 | VANDERLEI ALVES DE LIMA | M 41 | M 42 |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito, a contar em 31 de março de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 05 de maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**23DA5854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 159/2026**

**PORTARIA Nº 159/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**
**ELEVAR DE NÍVEL:** Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.
**Lista com nomes dos servidores que elevarão de nível no mês de Abril de 2026:**

| MAT. | SERVIDORES | DE NÍVEL | PARA NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 340-1 | GENI APARECIDA DOS SANTOS | N 45 | N 46 |
| 205-1 | IVANIA APARECIDA RIBEIRO | N 46 | N 47 |
| 338-1 | LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO | N 43 | N 44 |
| 339-1 | VERA LUCIA DE SOUZA | N 45 | N 46 |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito, a contar em 30 de abril de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 05 de maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**09515B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 160/2026**

**PORTARIA Nº 160/2026**

**O SENHOR NESTOR KENER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**
**NOMEAR:** Nomear os membros da Comissão de Avaliação responsável pelo julgamento da apresentação técnica do software destinado à Assistência Social, ficando a sua composição da seguinte forma:
**Presidente**: JONAS JOSÉ MOREIRA
**Formação:** Tecnologia em desenvolvimento de sistemas; Motorista lotado na Secretaria de Educação.

**Membro:** JULIANE APª F. ROSA COELHO
**Formação:** Serviço Social; Assistente Social lotada no CRAS.

**Membro:** THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA
**Formação:** Psicologia; Psicóloga lotada no CREAS.

Revogadas as disposições em contrário à portaria de nº 58/2026, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de Maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**3B448F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 161/2026**

**PORTARIA Nº 161/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**
**CONCEDER:** Ao Servidor Marcos Roberto Pagnussatti, Matricula: 597-1, nomeado através do Decreto nº 020/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 04/12/2023 a 03/12/2024 que serão fruídos de 11/05/2026 a 15/05/2026, retornadas ao trabalho no dia 18/05/2026, e adicional de 1/3 (um terço) referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de Maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**0403864C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2026**

**PORTARIA Nº 162/2026**

EFETIVA SERVIDOR PÚBLICO APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a conclusão, com êxito, do período de estágio probatório pelo servidor abaixo identificado;
**RESOLVE:**
**Art. 1º:** Efetivar, por ter cumprido o Estágio Probatório, o Servidor Emanuel Victor Do Nascimento, matricula de nº 417813, nomeado através do Decreto nº 52/2023 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, integrante do quadro permanente da Administração Pública do Município de Boa Ventura de São Roque – PR.
**Art. 2º:** A partir da data de 04/05/2026, o servidor adquire a **estabilidade no serviço público** por ter decorrido o Estagio Probatório de 03 anos**,** nos termos do Artigo 41º da Constituição Federal e da Legislação Municipal vigente.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar em 04/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de Maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**D8D4DC94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 163/2026**

**PORTARIA Nº 163/2026**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**: A Servidora Daiane Correia de Jesus, matricula de nº 417924, nomeada através do contrato Nº 59/2023, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fluidas a partir de 04/05/2026 até 31/08/2026. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 04/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 07 de maio de 2026.

---

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Gulanoski
**Código Identificador:**40DBC177

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 086/2026**

**PORTARIA N° 086/2026**
**DATA: 17/04/2026**

SÚMULA: Concede Diárias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
**Nome:** SERGIO BORGES DA SILVA
**Função:** DIRETOR
**Cidade:** CURITIBA - PR.
**Quantidade de diárias:** 1,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data:17/04/2026 à 18/04/2026.
**Justificativa:** Viagem a Curitiba/PR, buscar paciente de alta medica no Hospital do Trabalhador.
**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Abril de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**2D3581C7

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4/2026**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: MSJJ TERRAPLENAGEM LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PAISAGISMO EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL**: R$ 115.998,18 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

**VALOR DO CONTRATO ADITADO:** R$ 137.054,39 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais com trinta e nove centavos)

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de maio de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**D8B10E68

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2026**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: FERNANDO CUMERLATO CONSTRUCAO CIVIL.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 14.501,00 (quatorze mil, quinhentos e um reais).**

**VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 17.938,27 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais com vinte e sete centavos).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de maio de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**89F0931C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 30/2025**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 30/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO COM 04 SALAS E LAVABO; BLOCO COM 06 SALAS DE AULA, BANHEIRO MASCULINO/FEMININO, REFEITÓRIO, COZINHA, SALA DE CULINÁRIA, DESPENSA, LAVANDERIA, SALA DE PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA PARA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, SALA MULTIUSO E COORDENAÇÃO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO ORIGINAL:** 13 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 10 de setembro 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL:** 08 de maio de 2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** até 05 de agosto de 2026.

Fica o contrato reajustado em 6,28% (seis vírgula vinte e oito porcento) correspondente a R$ 34.528,56 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais com cinquenta e seis centavos) passando o valor do contrato de R$ 1.726.077,42 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos) para R$ 1.760.605,98 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais com noventa e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de abril de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**0BD0E3AF

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RICARDO JUCHEM LTDA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

| EMPRESA - HABILITADA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| RICARDO JUCHEM LTDA | CREDENCIADA |

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de maio de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**49F656C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 635/2026**

**DECRETO Nº635/2026**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 06.05.2026, que concede Aposentadoria por Idade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADO, DIRCEU CESAR ARAUJO POLLI, Inscrito no CPF nº ***.462.109-** , admitido em 07 de agosto de 2014, ocupante do Cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 06 de maio de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de maio de 2026.

Registre-se / Publique-se

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**E85EBF2A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 576/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)**

**DECRETO 576/2026**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.333,38 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F31022 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 923 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 1.333,38 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | **R$** | **1.333,38** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**79E1DDD8

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 1059/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM BASE NOS LOTEAMENTOS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 1059/2026**

Dispõe sobre a denominação oficial dos bairros do Município de Bocaiúva do Sul/PR, com base nos loteamentos existentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu **JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º**. Ficam oficialmente denominados os Bairros do Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme nomenclatura constante no Anexo I desta Lei.
**Art. 2º** A denominação dos bairros observará a organização territorial baseada nos Loteamentos consolidados, conforme relação constante no Anexo II, contendo:
I – Código identificador do Bairro;
II – Código identificador dos Loteamentos;
III – Observações administrativas, quando existentes;
**Art. 3º**. Fica denominado **Bairro Centro**, identificado pelo código 01, composto pelo seguinte loteamento:
I – (01) Centro.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Centro as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 4º**. Fica denominado **Bairro Santo Antônio**, identificado pelo código 02, composto pelo seguinte loteamento:
I – (02) Jardim Santo Antônio.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Santo Antônio as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 5º**. Fica denominado **Bairro Novo Horizonte**, identificado pelo código 03, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (03) Vila Angélica;
II – (04) Vila Olímpia;
III – (05) Vila Scremin;
IV – (06) Lot. Eldorado – Área Industrial.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Novo Horizonte as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 6º**. Fica denominado **Bairro Torres**, identificado pelo código 04, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (07) Jardim da Torre I;
II – (08) Jardim da Torre II;
III – (09) Vila Cruzeiro;
IV – (10) Vila João Paulo II.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Torres a as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 7º**. Fica denominado **Bairro São Marcos**, identificado pelo código 05, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (11) Fazenda São Marcos I;
II – (12) Fazenda São Marcos II;
III – (13) Fazenda São Marcos III.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro São Marcos as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 8º**. Fica denominado **Bairro Graciosa**, identificado pelo código 06, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (14) Vila Palmira;
II – (15) Jardim Esperança;
III – (16) Jardim Progresso;
IV – (17) Jardim Professora Eulália;
V – (18) Jardim Lucy.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Graciosa as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 9º**. Fica denominado **Bairro Vila Velha**, identificado pelo código 07, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (19) Vila Velha;
II – (20) Jardim Santa Helena;III – (21) Jardim Iolanda;
IV – (22) Vila Dois Pilares;
V – (23) Jardim Paulista;VI – (24) Vila Costa.Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Vila Velha as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 10º**. Fica denominado **Bairro Panorama**, identificado pelo código 08, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (25) Palmeirinha;
II – (20) Jardim Santa Helena;
III – (26) Vila Boqueirão;
IV – (27) Lot. ASI 1;
V – (28) Lot. ASI 2.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Panorama as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 11**. Fica denominado **Bairro Nova Alvorada**, identificado pelo código 09, composto pelo seguinte loteamento:
I – (29) Cachoeirinha;
II – (30) Lot. ASI 3.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Nova Alvorada as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 12.** Fica denominado **Bairro Belle Vie**, identificado pelo código 10, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (31) Chácaras Belle Vie.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Belle Vie as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art 13.** Fica denominado **Bairro Barra do Capivari**, identificado pelo código 11, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (32) Barra do Capivari;
II – (33) Morro do Cowboy;
III – (34) Alto da Barra.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Barra do Capivari as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art.14.** Fica denominado **Bairro Macieira**, identificado pelo código 12, composto pelos seguintes loteamentos:
I – (35) Macieira.
Parágrafo único. Integram ainda o Bairro Macieira as áreas urbanas adjacentes sem loteamento ou denominação específica.
**Art. 15.** Os bairros definidos nesta Lei constituem referência oficial para:
I – Cadastro imobiliário e tributário;
II – Planejamento urbano;
III – Organização administrativa;
IV – Prestação de serviços públicos.
**Art. 16.** Compete ao Poder Executivo manter atualizado o cadastro técnico de vinculação entre bairros e loteamentos, sem alteração da nomenclatura estabelecida nesta Lei.

**Art. 17**. A alteração de denominação de bairros dependerá de lei específica.
**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de abril de 2026.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

| ANEXO I – CÓDIGOS DOS BAIRROS | | |
|---|---|---|
| **COD_ÚNICO** | **BAIRROS** | **LOTEAMENTOS** |
| **1** | CENTRO | CENTRO |
| **2** | SANTO ANTÔNIO | JARDIM SANTO ANTÔNIO. |
| **3** | NOVO HORIZONTE | VILA ANGÉLICA, VILA OLÍMPIA, VILA SCREMIN, LOT. ELDORADO – ÁREA INDUSTRIAL. |
| **4** | TORRES | JARDIM DA TORRE I, JARDIM DA TORRE II, VILA CRUZEIRO, VILA JOÃO PAULO II. |
| | | |
| **5** | SÃO MARCOS | FAZENDA SÃO MARCOS I, FAZENDA SÃO MARCOS II, FAZENDA SÃO MARCOS III. |
| **6** | GRACIOSA | VILA PALMIRA, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM PROGRESSO, JARDIM PROFESSORA EULÁLIA, JARDIM LUCY. |
| **7** | VILA VELHA | VILA VELHA, JARDIM SANTA HELENA, JARDIM IOLANDA, VILA DOIS PILARES, JARDIM PAULISTA E VILA COSTA. |
| **8** | PANORAMA | PALMEIRINHA, VILA BOQUEIRÃO, JARDIM SANTA HELENA, LOT. ASI 2 (EM FRENTE AO RIO VERDE), LOT. ASI 1 (SEM CONSTRUÇÕES) |
| **9** | NOVA ALVORADA | CACHOEIRINHA, LOT. ASI 3 (AO LADO DA CACHOEIRINHA) |
| **10** | BELLE VIE | CHÁCARAS BELLE VIE |
| **11** | BARRA DO CAPIVARI | BARRA DO CAPIVARI, MORRO DO COWBOY, ALTO DA BARRA |
| **12** | MACIEIRA | MACIEIRA |

| ANEXO II - CÓDIGOS DOS LOTEAMENTOS | | |
|---|---|---|
| **COD_ÚNICO** | **NOME** | **LOTEAMENTO** |
| **1** | CENTRO | --- |
| **2** | JARDIM SANTO ANTONIO | LEI Nº 002/1955 |
| **3** | VILA ANGÉLICA | --- |
| **4** | **VILA OLÍMPIA** | |
| **5** | VILA SCREMIN | --- |
| **6** | LOT. ELDORADO – ÁREA INDUSTRIAL | --- |
| **7** | JARDIM DA TORRE I | DECRETO Nº 012/1980 |
| **8** | JARDIM DA TORRE II | --- |
| **9** | VILA CRUZEIRO | --- |
| **10** | VILA JOÃO PAULO II | DECRETO Nº 022/1982 |
| **11** | FAZENDA SÃO MARCOS I | DECRETO Nº 074/2001 |
| **12** | FAZENDA SÃO MARCOS II | --- |
| **13** | FAZENDA SÃO MARCOS III | --- |
| **14** | VILA PALMIRA | LEI Nº 037/1954 |
| **15** | JARDIM ESPERANÇA | DECRETO Nº 001/1977 |
| **16** | JARDIM PROGRESSO | --- |
| **17** | JARDIM PROFESSORA EULÁLIA | DECRETO Nº 007/1982 |
| **18** | JARDIM LUCY | DECRETO Nº 014/1979 |
| **19** | VILA VELHA | --- |
| **20** | JARDIM SANTA HELENA | DECRETO Nº 006/1972 |
| **21** | JARDIM IOLANDA | --- |
| **22** | VILA DOIS PILARES | --- |
| **23** | JARDIM PAULISTA | DECRETO Nº 015/1983 |
| **24** | VILA COSTA | --- |
| **25** | PALMEIRINHA | |
| **26** | VILA BOQUEIRÃO | --- |
| **27** | LOT. ASI 1 (SEM CONSTRUÇÕES) | |
| **28** | LOT. ASI 2 (EM FRENTE AO RIO VERDE) | |
| **29** | CACHOEIRINHA | |
| **30** | LOT. ASI 3 (AO LADO DA CACHOEIRINHA) | |
| **31** | CHÁCARAS BELLE VIE | DECRETO Nº 002/1981 |
| **32** | BARRA DO CAPIVARI | --- |
| **33** | MORRO DO COWBOY | --- |
| **34** | ALTO DA BARRA | |
| **35** | MACIEIRA | |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**4E5A4986

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

## ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito municipal Helio Jose Surdi, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano de 2026,** juntamente serão apresentadas as avaliações do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
A Audiência será realizada no dia 27 de maio de 2026 as 16:00h, nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185, no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de maio de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**6B2BB114

## ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Aviso de Audiência Pública**

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2026**, no dia 27 de maio de 2026 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185, no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2026.

***HELIO JOSÉ SURDI***
Prefeito Municipal

**Aviso de Audiência Pública**

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2026**, no dia 27 de maio de 2026 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185, no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2026.

***CLARICE DILL PRETTO***
Secretário de Saúde

**Aviso de Audiência Pública**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano 2026**, no dia 27 de maio de 2026 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2026.

**MESA CMDCA**

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**56A406BF

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 5895 /2026.

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome | Matrícula | Cargo | Dias d Férias | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|---|
| Edison Godoi da Silva Junior | 1090 | Auxiliar Administrativo | 4,00 | 07/08/2023 a 06/08/2024 | 08/05/2026 a 11/05/2026 |
| Dionatta Henrique Cizerza Serafini | 1196 | Chefe de Divisão | 10,00 | 05/03/2025 a 04/03/2026 | 18/05/2026 a 27/05/2026 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de maio de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**C8F59793

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 5896/2026

*Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede Gratificação de Representação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES matricula 1145, nomeado através da Portaria nº 5335/2024 de 18 de Março de 2024, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 01 de maio de 2026.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**33C53074

## SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
## EDITAL 005/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Lei Municipal nº 1136/2024.
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3199-2873
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

**EDITAL 005/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, em conformidade com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1136/2024, de 22 de agosto de 2024 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026 - CMDCA, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A divulgação da classificação final dos candidatos ao Pleito de Conselheiro Tutelar Suplente de Bom Jesus do Sul, Paraná, realizada no dia 26 de abril de 2026, como segue:

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTAS | | RESULTADO FINAL | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Português | Legislação | | |
| 001/2026 | Claudete de Oliveira de Lima | 2,25 | 6,00 | 8,25 | Classif. |
| 002/2026 | Fabiana Alexandre | 2,5 | 7,5 | 10,00 | Classif. |
| 003/2026 | José Carlos Furquim | 2,5 | 7,5 | 10,00 | Classif. |
| 004/2026 | Luana Tavares Mendonça | 2,00 | 7,5 | 9,5 | Classif. |

Art. 2º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 07 de maio de 2026.

***MARIA PATRÍCIA LIMA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**9F8412D1

## SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de ajustes no Plano de Aprimoramento após Parecer Técnico encaminhado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bom Jesus do Sul, Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 004/2026 elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Aprimoramento da Política de Assistência Social do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Parecer Técnico, através de oficio 004/2026- SEDEF/FB, conforme documento anexo que passa a integrar esta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 07 de maio de 2026.

***MARINES ANDRADE DOS REIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**0D22B75B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 3.836, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recurso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **04.00** | **Depto de Finanças** | | |
| **04.01** | **Divisão de Finanças** | | |
| **04.123.0004.2.008** | **Ativ. Op. De Natureza Financeira E Orçamentária** | | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições | 894 | 7.000,00 |
| **TOTAL** | | | **7.000,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1321.01.1.1 (161) | Remuneração de Depósitos Bancários | 894 | 7.000,00 |
| | **TOTAL** | | **7.000,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**47185AAE

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 3.837, 07 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**88839814

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL REF: CONCORRÊNCIA Nº 10/2026

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL**
**REF: CONCORRÊNCIA Nº 10/2026 – Processo Licitatório 28/2026.**
A Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação constituída, comunica aos interessados o Edital de Classificação, Situação e Resultado Final da **Concorrência nº 10/2026**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL do** Lote nº 02, da Quadra nº 49, com área de 4.360,66 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.343, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R$ 1.069.854,87 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação. Construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo). **AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.766/2026,** que após a análise e verificação das propostas – ofertas e verificação da documentação de habilitação, deu-se por encerrada a sessão, **CONFORME CLASSIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E RESULTADO FINAL ABAIXO DESCRITOS**:

| RAZÃO SOCIAL/ CNPJ | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|
| **INDUSTRIA DE PLASTICO BOM SUCESSO LTDA** CNPJ: 65.096.577/0001-94 | **1ª COLOCADA** | **HABILITADA** | **VENCEDORA** |

abre-se o prazo **recursal previsto no Artigo 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.** Decorridos então o prazo **recursal de 3 (três) dias úteis,** contados da data deste edital, a Agente de Contratação e seus membros da comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após dando continuidade ao certame então encaminhará o presente processo para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município, e por fim então encaminhado à **Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2026.

***JOSIANE FOLLE***
Agente de Contratação

Membros da Comissão de Contratação:

***RAFAELA CLÉRIS ALVES CORDEIRO,***

***YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO,***

***FABIANA MAGALI NOVADZKI,***

***VALENTINA ROSECLER MARINHUK***

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**BF4AAE95

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ERRATA REF. AO CONTRATO/EXTRATO Nº 87/2026

ERRATA
REF. AO CONTRATO/EXTRATO Nº 87/2026
Nas publicações ref. ao contrato/extrato nº 87/2026 do dia 30 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3520, no Jornal de Beltrão, edição 8.443 do dia 30 de abril de 2026, no Diário Oficial da União – Seção 3, do dia 30 de abril de 2026 e do Diário Oficial do Paraná, edição nº 12123 do dia 30 de abril de 2026, tendo em vista equívoco cometido quanto a Cláusula do Reajustamento dos Preços, então:
**"onde se lê"**:
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
**10.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice do INPC sendo que os valores registrados não serão reajustados.
**"Leia-se":**
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
**10.1**. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice do INPC.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2026.

***JOSIANE FOLLE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**4690F2E4

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2025

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2025**
**CONTRATADA: SILVIA KOERICH - ME**
**CNPJ: 31.538.821/0001-00**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **30 de maio de 2026 à 29 de maio de 2027**. O valor total da aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado, segue sendo de **R$154.860,00** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 583; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 667; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 649;44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 741; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 604; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 742.
**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação**
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yonara Beatriz de Araujo Penso
**Código Identificador:**C0823E7F

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº01**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2025**
**CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945**
**CNPJ: 14.993.678/0001-27**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **06 de junho de 2026 à 05 de junho de 2027**. O valor total da locação de brinquedos infláveis, segue sendo de **R$73.032,00** (setenta e três mil, e trinta e dois reais).
**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 649.
**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação**
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yonara Beatriz de Araujo Penso
**Código Identificador:**494F821B

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2025**
**CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA**
**CNPJ: 31.669.124/0001-98**

**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **30 de maio de 2026 à 29 de maio de 2027**. O valor total da aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado, segue sendo de **R$213.456,07** (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, com sete centavos).
**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 583; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 667; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 649;44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 741; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 604; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 742.
**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação**
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yonara Beatriz de Araujo Penso
**Código Identificador:**D5962EF7

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº81/2021

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº06**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº81/2021**
**CONTRATADA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI - ME**
**CNPJ: 07.414.845/0001-72**
**Cláusula Primeira – Prorrogação Excepcional**
Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do presente contrato, por mais três meses, passando a vigorar de **20 de maio de 2026 a 19 de agosto de 2026**.
A presente prorrogação possui caráter **excepcional**, fundamentada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, justificada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da necessidade de adequação as exigências técnicas relacionadas a elaboração de planilha de custos e a obtenção de cotações atualizadas para a realização do processo licitatório referente a prestação de serviços de transporte escolar no período noturno para a cidade de Pato Branco, sendo imprescindível a prorrogação do contrato para atender os alunos que utilizam esses serviços.
**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**
Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada. O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária no.: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1267.
**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação**
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yonara Beatriz de Araujo Penso
**Código Identificador:**EC115BFD

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2021

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2021**
**CONTRATADA: BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME**
**CNPJ: 33.186.779/0001-30**
**Cláusula Primeira – Prorrogação Excepcional**
Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do presente contrato, por mais três meses, passando a vigorar de **20 de maio de 2026 a 19 de agosto de 2026**.
A presente prorrogação possui caráter **excepcional**, fundamentada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, justificada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da necessidade de adequação as exigências técnicas relacionadas a elaboração de planilha de custos e a obtenção de cotações atualizadas para a realização do processo licitatório referente a prestação de serviços de transporte escolar no período noturno para a cidade de Pato Branco, sendo imprescindível a prorrogação do contrato para atender os alunos que utilizam esses serviços.
**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**
Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada. O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária no.: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1267.
**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação**
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yonara Beatriz de Araujo Penso
**Código Identificador:**19A4E96B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026**

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização da **concorrência eletrônica nº 004/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

**OBJETO:** seleção de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica (recapeamento e implantação de asfalto novo) da Estrada Municipal de acesso ao CTG, no Município de Braganey-PR, contemplando serviços de preparação da base, aplicação de CBUQ, execução de base e sub-base, alargamento de pista e demais intervenções necessárias para melhoria das condições de trafegabilidade, em trecho com extensão aproximada de 815,00 metros, largura de 6,50 metros e área total de 5.297,50 m², conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo.

**VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 793.245,36 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 29/05/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 29/05/2025.

Braganey – PR, 07 de Maio de 2025.

***DANIEL CRUZ BARTOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**4D3EBAF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 21/2026

**Decreto n°** 21/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$349.615,72 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001 | | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 03.001.04.122.0002.2.008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | |
| 33 - 3.3.90.40.00.00 | 31000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.002 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.361.0011.2.017 | | ACESSO E QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL | |
| 85 - 3.3.90.32.00.00 | 33107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 58.600,00 |
| 05.002.12.361.0011.2.023 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 105 - 3.3.90.39.00.00 | 33107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| 05.002.12.365.0011.2.044 | | FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA | |
| 119 - 3.3.90.32.00.00 | 33107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.370,52 |
| 05.002.12.365.0018.2.016 | | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL | |
| 129 - 3.3.90.32.00.00 | 33107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 37.284,52 |
| 06 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.001.10.301.0029.2.026 | | MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE | |
| 165 - 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 167 - 3.3.90.39.00.00 | 33485 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 06.001.10.301.0029.2.028 | | SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL | |
| 170 - 3.1.90.11.00.00 | 33306 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.370,86 |
| 174 - 3.3.90.30.00.00 | 33484 | MATERIAL DE CONSUMO | 51.500,00 |
| 178 - 3.3.90.39.00.00 | 33376 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.500,00 |
| 06.001.10.302.0031.2.030 | | SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 191 - 3.3.90.39.00.00 | 33376 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.844,60 |
| 06.004 | | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE | |
| 06.004.10.305.0032.2.032 | | AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 228 - 3.1.90.11.00.00 | 33306 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.544,22 |
| 10 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.004.08.244.0008.2.058 | | GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | |
| 381 - 3.1.90.11.00.00 | 3940 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.960,00 |
| 382 - 3.1.90.13.00.00 | 3940 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 863,04 |
| 388 - 3.3.90.39.00.00 | 3940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.968,00 |
| 10.004.08.244.0016.2.075 | | FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS | |
| 416 - 3.1.90.11.00.00 | 3852 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.466,76 |
| 417 - 3.1.90.13.00.00 | 3852 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.343,20 |
| **Total Suplementação:** | | | 349.615,72 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**01F382DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 22/2026

**Decreto n°** 22/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001 | | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 10.001.08.122.0008.2.052 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE | |
| 370 - 3.3.90.39.00.00 | 1605 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.200,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 22.200,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

| **Receita** | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 EMPRESTIMO- PRÓ- MORADIA - | Fonte: 1605 | 22.200,00 |
| **Total da Receita:** | | 22.200,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**F7FB63FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 30/2026

**Decreto n°** 30/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 956/2026 de 23/04/2026.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.002 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.367.0027.2.035 | | QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA | |
| 141 - 3.3.50.43.00.00 | 31000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 30.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 23 de Abril de 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**9CBE160E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.
Prefeitura Municipal de Braganey torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de junho do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto
Objeto
Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução
Distrito de Longuinópolis e Sede Municípal
Pavimentação em CBUQ
7.038,05 m²
180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Braganey e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Braganey, 07 de maio de 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**A756E551

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

## GOVERNO MUNICIPAL
## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.**
O MUNICÍPIO DE CAFEARA, torna público que às 08h00 horas do dia 22/05/2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Veículo tipo Van 16(15+1) lugares | 1 | R$ 384.990,00 | 120 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cafeara e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Cafeara/PR**, 07 de maio de 2026.

***MARCELO GALVÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Galvão
**Código Identificador:**8C4957E0

## GOVERNO MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO CONTRATO** 33/2026
**Processo Administrativo** 19/2026
**Pregão Eletrônico** 08/2026

**Contratante:**
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

**Contratado:**
NOME: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/MF: 29.987.662/0001-89
Valor: R$ 566.399,98 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
**Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21
**Data de Assinatura:** 07/05/2026
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA, TENDO EM VISTA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.147/2025 E Nº 1.357/2025.
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Marcelo Galvão
**Código Identificador:**82FBC5D9

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026
Pregão Nº. 08/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 08/2026, de 19/02/2026, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA, TENDO EM VISTA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.147/2025 E Nº 1.357/2025" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Para os Lotes 2 e 3, sagrou-se vencedora a empresa SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89, pelo valor total de R$ 566.399,98 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Registra-se que o Lote 1 restou fracassado, em razão da ausência de proposta válida para o referido lote.

Cafeara - Pr, sete dias de maio de 2026.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Marcelo Galvão
**Código Identificador:**394C1C2A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Contratado:** empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.216.228/0001-51, endereço Rua General Osorio, 2430 - CEP: 85802070 - Bairro: Parque São Paulo, Cidade Cascavel/PR E-MAIL: gmfinanceirohospitalar@gmail.com, Telefone: (45) 3226-0830 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Valor Total: R$ 166.865,30 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).**
**Assinaturas:** Junior Motter e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
**Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.**
**Data da Assinatura**:30/04/2026

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**A4D2A9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 257/2026 - DRH**

**PORTARIA Nº 257/2026-DRH**

SÚMULA: Concede Abono de Permanência à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.40, § 19 Constituição da Federal e Art. 35 da Lei 1090/2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, matrícula 50291, o **ABONO DE PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição Previdenciária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de maio de 2026.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**CFD7D952

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 113**

**DECRETO 113/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.567,82 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0007.2.029 MANUTENCAO DA FARMACIA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS.
3.3.90.40.00.00 495 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 11.567,82

Total Suplementação: 11.567,82

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
495 – Atenção Básica

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de maio de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**C76F9D7B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ERRATA CONCORRÊNCIA 05/2026**

**ERRATA**

**Processo Licitatório Nº 034/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 005/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

**Onde se lê**:
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE ABRIL DE 2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H59MIN DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026

**Leia-se:**
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE ABRIL DE 2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H59MIN DO DIA 11 DE MAIO DE 2026

**Califórnia, 07 de maio de 2025.**

***PAULO SERGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**DCFA0B63

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA DISPENSA 021/2026**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026**

**DISPENSA Nº 021/2026**

**OBJETO:** Locação de imóvel residencial para atendimento emergencial de mulher em situação de violência doméstica, em condição de risco pessoal e social, visando garantir acolhimento seguro e provisório.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A presente contratação direta tem por finalidade a locação de imóvel residencial para atendimento emergencial de mulher em situação de violência doméstica, atendida pela equipe da Proteção Social Especial – PSE, em condição de risco pessoal e social, conforme devidamente caracterizado por meio de avaliação técnica.

A situação apresentada evidencia risco iminente e concreto à integridade física e psicológica da usuária, sendo inviável sua permanência no ambiente de origem.

A locação do imóvel foi submetida e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, garantindo legitimidade à medida e alinhamento com a política pública de proteção às mulheres.

O custeio da ação será realizado com recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme previsto na Deliberação CEDM nº 04/2024, especialmente em seu art. 2º, inciso III, que autoriza a aplicação de recursos em ações de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.

A locação do imóvel será pago pelo período de 03 (três) meses, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme avaliação técnica da equipe responsável.

Diante da urgência da demanda, não há viabilidade de realização de procedimento licitatório em tempo hábil, considerando que a demora na contratação poderá resultar em risco à segurança da usuária.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no **art. 75, incisos II e VIII da Lei 14.133/2021**, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

**VIII** - nos casos de emergência (...), quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo (...) ou a segurança de pessoas, (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...), vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Adicionalmente, a medida está em consonância com a **Lei Maria da Penha**, que estabelece a responsabilidade do Estado na proteção de mulheres em situação de violência doméstica.

Dessa forma, resta devidamente justificada a **dispensa de licitação**, tendo em vista a presença simultânea dos requisitos legais: situação emergencial, urgência na atuação estatal e risco à segurança da

pessoa, sendo a contratação medida necessária, adequada e proporcional.

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. **VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

**FORNECEDOR: LUIZ AUGUSTINHO WOIDELA**
**CPF: 363.970.839-34**
**VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Califórnia, 07 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**3E335466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/ 2026
MODALIDADE Concorrência [[ Nº 2/ 2026

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BARRACÕES INDUSTRIAIS SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.
FORNECEDOR: 62.427.289 GUILHERME HENRIQUE CAMILO PERROUD
CNPJ/CPF: 62.427.289/0001-87
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME HENRIQUE CAMILO PERROUD
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 0,01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/05/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**DBA7A1E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/ 2026
MODALIDADE Concorrência [[ Nº 2/ 2026

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BARRACÕES INDUSTRIAIS SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.
FORNECEDOR: 60.589.564 ISADORA MENDES FRANCOLIN
CNPJ/CPF: 60.589.564/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: ISADORA MENDES FRANÇOLIN
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 0,01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/05/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**2635C79D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/ 2026
MODALIDADE Dispensa Nº 21/ 2026

OBJETO: Locação de imóvel residencial para atendimento emergencial de mulher em situação de violência doméstica, em condição de risco pessoal e social, visando garantir acolhimento seguro e provisório.
FORNECEDOR: LUIZ AUGUSTINHO WOIDELA
CNPJ/CPF: 36397083934
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AUGUSTINHO WOIDELA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/05/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**4575B29D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 084**

**PORTARIA Nº 084/2026**

SÚMULA: : Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Lei Municipal nº 851/2001 e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando GAB nº 0222/2026, que encaminhou relatório técnico apontando graves inconsistências nas diárias concedidas ao servidor L A D N no período de janeiro de 2025 a abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a existência de registros de ponto eletrônico no cargo de Farmacêutico em horários coincidentes com períodos declarados para afastamento por diárias na condição de Vereador;

**CONSIDERANDO** os indícios de percepção indevida de valores de diárias, contrariando registros de diários de bordo da frota municipal e evidências de retorno antecipado não declarado;

**CONSIDERANDO** o dever de apurar eventual violação dos deveres de exercer o cargo com zelo (Art. 103, I), lealdade (Art. 103, II), observância de normas (Art. 103, III) e conduta moral (Art. 103, IX), bem como a proibição de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal (Art. 104, IX), todos da Lei Municipal nº 851/2001;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o Art. 22 do estatuto vigente;

**CONSIDERANDO**, por fim, as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública para fins de persecução disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor L A D N, matricula nº 10021471, em razão dos fatos narrados no Memorando GAB nº 0222/2026.

**Art. 2º.** Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis:
**I – DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Presidente;
**II – LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO**, ocupante do cargo de Escriturário, como Secretário;
**III - DENISE BARTKO ALENCAR PAULO**, ocupante do cargo de professora, como Membro.

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual período em caso de justificada necessidade.

**Art. 4º.** O tratamento de dados pessoais no curso deste processo deve restringir-se ao estritamente necessário para o atendimento da finalidade pública e do interesse social, garantindo-se o sigilo das informações e o respeito à privacidade, nos termos da LGPD.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 07° dia do mês de maio de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**0DF24B4F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 085/2026**

**PORTARIA Nº 085/2026**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artº. 1º** - Revogar Licença sem vencimentos, a partir da data 08/05/2026, do servidor **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA**, matricula nº 10001361, Portaria n°326/2025, de 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - A licença podera ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interresse do serviço, artigo 82, paragrafo unico, lei 851/2001.

**Artº. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07° dia do mês de maio de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**2F918E79

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2026**

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2026**

**DO OBJETO:** Locação de imóvel residencial para atendimento emergencial de mulher em situação de violência doméstica, em condição de risco pessoal e social, visando garantir acolhimento seguro e provisório.

**FORNECEDOR: LUIZ AUGUSTINHO WOIDELA**
**CPF: 363.970.839-34**
**VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Ratifico a Dispensa para a Locação de imóvel residencial para atendimento emergencial de mulher em situação de violência doméstica, em condição de risco pessoal e social, visando garantir acolhimento seguro e provisório.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**8A8436E6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**
**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
**Processo Licitatório nº 025/2026**
**Concorrência nº 002/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BARRACÕES INDUSTRIAIS SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.**

**EMPRESA: 62.427.289 GUILHERME HENRIQUE CAMILO PERROUD**
**CPF: 62.427.289/0001-87**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | BARRACÃO | Barracão 10x20 = 200m², localizados no lote de terras n°21 (vinte e um) da quadra n°01 (um), situado no loteamento "Ampliação do parque industrial I" do município, sendo o mesmo de alvenaria com cobertura metálica, com cavalete de água e padrão de energia. | 46,5 |

**EMPRESA: 60.589.564 ISADORA MENDES FRANÇOLIN**
**CPF: 60.589.564/0001-33**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | BARRACÃO | Barracão 10x20 = 200m², localizados no lote de terras n°21 (vinte e um) da quadra n°01 (um), situado no loteamento "Ampliação do parque industrial I" do município, sendo o mesmo de alvenaria com cobertura metálica, com cavalete de água e padrão de energia. | 46,5 |

**Califórnia, 08/04/2026.**

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**A098DEB1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 002/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 025/2026
**Nº Licitação:** 02/2026
**Modalidade:** Concorrência

**Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BARRACÕES INDUSTRIAIS**

**SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.**

**EMPRESA: 62.427.289 GUILHERME HENRIQUE CAMILO PERROUD**
**CPF: 62.427.289/0001-87**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | BARRACÃO | Barracão 10x20 = 200m², localizados no lote de terras n°21 (vinte e um) da quadra n°01 (um), situado no loteamento "Ampliação do parque industrial I" do município, sendo o mesmo de alvenaria com cobertura metálica, com cavalete de água e padrão de energia. | 46,5 |

**EMPRESA: 60.589.564 ISADORA MENDES FRANÇOLIN**
**CPF: 60.589.564/0001-33**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | BARRACÃO | Barracão 10x20 = 200m², localizados no lote de terras n°21 (vinte e um) da quadra n°01 (um), situado no loteamento "Ampliação do parque industrial I" do município, sendo o mesmo de alvenaria com cobertura metálica, com cavalete de água e padrão de energia. | 46,5 |

Califórnia, 07 de maio de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**4230F82D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 021/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 059/2026
**Nº Licitação:** 021/2026
**Modalidade:** Dispensa

**Objeto:** Locação de imóvel residencial para atendimento emergencial de mulher em situação de violência doméstica, em condição de risco pessoal e social, visando garantir acolhimento seguro e provisório.

**FORNECEDOR: LUIZ AUGUSTINHO WOIDELA**
**CPF: 363.970.839-34**

| DESCRIÇÃO E QUANTIDADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unitário** | **R$ Total** |
| **1** | 3 | Meses | Aluguel social | 600,00 | 1.800,00 |
| **TOTAL R$ 1.800,00** | | | | | |

**Valor Total do Pregão: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**Total Homologado do Processo: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**
13.002.08.244.0032.2074 – 3.3.90.36 Fonte 1000 – Red. 666

**Valor Total R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
Califórnia, 07 de maio de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**870004C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CONTROLE INTERNO
### DECRETO Nº 1345, DE 07 DE MAIO DE 2026

**DECRETO Nº 1345, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública e de interesse social a execução de obras de pavimentação urbana em paver no Município de Campina do Simão – PR e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, e, amparado no artigo 85, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana do Município;

CONSIDERANDO que as obras de pavimentação urbana proporcionam melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na execução das obras de pavimentação com revestimento em paver;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os procedimentos administrativos e ambientais necessários à implantação das referidas obras;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social as obras de pavimentação urbana com revestimento em paver nas seguintes vias do Município de Campina do Simão – PR:

I – Rua Pedro da Cruz Ribeiro;
II – Rua Nossa Senhora Aparecida;
III – Rua Nossa Senhora da Luz;
IV – Rua Recanto dos Pássaros;
V – Rua Francisco Camilo;
VI – Rua Francisco Wognei T4.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública e interesse social de que trata este Decreto destina-se à execução das obras de infraestrutura urbana, bem como à obtenção das autorizações, licenciamentos e demais atos administrativos necessários perante os órgãos competentes.

**Art. 3º** As obras compreenderão serviços de pavimentação em paver, drenagem pluvial, meio-fio, calçadas, sinalização viária e demais intervenções complementares necessárias à adequada execução do empreendimento público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**06480187

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 1344, DE 07 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO Nº 1344, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

**DECRETA:**

**Art. 01º -** Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2045 – Piso único de assistência social - PAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2540
Fonte: 845 (Piso único de assistência social)

**Art. 02º -** Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2045 – Piso único de assistência social - PAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2510
Fonte: 845 (Piso único de assistência social)

**Art. 03º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**C456E143

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03-2026 REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03-2026

**REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2026**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre do ano de 2026,** que será realizada no dia 22 de maio de 2026, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

***ANDRE JUNIIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**11574AC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 05/2026**

**EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS (ARP's)**
O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09,** com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **André Junior De Paula.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2026.***
**LAURO E-COMMERCE DE PNEUS,** sediada n**a Rodovia João Batista Rigo,** nº 485, Barracão 02, sala 03, Rio Tigre, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89567-899, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 17, 19, 22, 28, 29, 32, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 49,** com valor global de R$ 332.820,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais).

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2026.***
**J.E PNEUS LTDA,** sediada na **Rua Vicente Machado,** 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, vencedora dos Lotes 06, 27 e 31,** com valor global de R$ 78.896,00 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2026.***
**COUTINHO PNEUS LTDA**, sediada na **Rua Wally Block,** nº 114, Encano, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89086-365, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.230.882/0001-70, vencedora dos Lotes 08, 09, 16, 21, 24, 38 e 39,** com valor global de R$ 163.953,70 (Cento e Sessenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2026.***
**A M MENDES - ACESSORIOS,** sediada na **Rua Nhambu,** nº 41, Centro, Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-360, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora do Lote 10,** com valor global de R$ 25.128,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte Oito Reais).

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2026.***
**65.815.639 LUANA NEUMANN DE OLIVEIRA,** sediada na **Avenida José Pedro Seleme,** nº 3607, Centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP 85148-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 65.815.639/0001-70, vencedora dos Lotes 11, 12, 15, 20, 25, 26, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 47, 48, 50 e 51,** com valor global de R$ 131.782,56 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2026.***
**ELIEZER LOPES SERVICOS**, sediada na **Rua Jose Vicentin,** S/Nº, Centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP 85148-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.833.387/0001-95,**

**vencedora dos Lotes 18 e 30** com valor global de R$ 44.427,52 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2026.***
**G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA,** sediada na **Avenida Tamandaré,** 375, Vila Planalto, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.009-790, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.833.387/0001-95, vencedora do Lote 23** com valor global de R$ 136.320,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais).

**VALIDADE DAS ATAS: 28 DE ABRIL DE 2027.**
**ASSINATURA DAS ATAS: 05 DE MAIO DE 2026.**
**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**7E64B29C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 44 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Progressão por aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Documentação para Progressão de Vencimentos, conforme Edital de Convocação Progressão 02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2026, Edição 3509.

Jungles Aurélio Marcondes, matricula n° 521-1
Jussara Adriane Scheiffer Neumann, matricula n° 1280-1
Leomarcio de Lima Santos, matricula n° 1164-1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga disposições em contrário.

Campina do Simão, 05 de Maio de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**41104C85

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 43/2026**

**Extrato de Contrato**
**Contrato nº: 43/2026**
**ID nº: 2026116**
**Inexigibilidade nº: 38/2026**
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
**Empresa:** ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLINICA**CNPJ:** 37.796.530/0001-06
**Valor total:** R$ 524.500,00. **Vigência:**60 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| JOYCE BERGAMINI JUREKI | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2026

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1BFE2791

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 44/2026**

**Extrato de Contrato**
**Contrato nº: 44/2026**
**ID nº: 2026117**
**Inexigibilidade nº: 39/2026**
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNÍCIPES CONFORME DISPOSTO NA LEI N°. 57/2010, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - TARIFA PRÉ-PAGA, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA N°. 26/2015 - COMEC.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
**Empresa:** ASSOCIAÇÃO METROCARD**CNPJ:** 10.319.963/0001-06
**Valor total:** R$ 0,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 30 de Abril de 2026

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**40B85701

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 37/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 37/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MORADIA SEGURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS** ,decorrente do Pregão n° 08/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa **EMF CONTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **49.613.569/0001-11.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ***Ata de Registro de Preços nº 37/2024 decorrente do Pregão nº. 08/2025***, por mais **12 (meses)**, ou seja, de 25/04/2026 a 24/04/2027 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. Permanecem inalteradas as condições estabelecidas referentes ao preço, mantendo-se o valor do desconto homologado no percentual de 13% aplicado sobre a TABELA SINAPI.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**421AB2CA

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 38/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 38/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MORADIA SEGURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS** ,decorrente do Pregão n° 08/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa **MARUMBY MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **36.766.110/0001-06**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ***Ata de Registro de Preços nº 38/2024 decorrente do Pregão nº. 08/2025***, por mais **12 (meses)**, ou seja, de 25/04/2026 a 24/04/2027 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. Permanecem inalteradas as condições estabelecidas referentes ao preço, mantendo-se o valor do desconto homologado no percentual de 37,70% aplicado sobre a TABELA SINAPI.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**2C4FB787

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.39/2025**

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.39/2025, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA - SAIBRO FINO E MÉDIO - PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Pregão n° 05/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.881.895/0001-60. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços nº 39/2025 decorrente do Pregão nº. 10/2025*, por mais 12 (doze) meses, ou seja 25/04/2026 a 24/04/2027 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 03/2025 a 02/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,234380%, totalizando o valor de R$ 2.845.080,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais). Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**B9CD90C7

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.27/2025**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2025, objetivando a LOCAÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL MONTEIRO N° 335, CENTRO, CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOELI BUSNARDO DE SOUZA portador do CPF sob nº. 8226714.459-49. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação d06prazo de vigência do contrato nº. 27/2025 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07/05/2026 a 06/05/2027, com fundamento artigo 107 da Lei nº14.1333/2021. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**CCC27061

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA N°09/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa nº 9/2026
Processo nº 67/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 9/2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | 36.489.366/0001-13 | R$ 15.000,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 07/05/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Macedo Dos Santos
**Código Identificador:**67BF8F17

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade nº 41/2026

Processo nº 105/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 41/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| VIVA MENTE LTDA | 62.804.514/0001-57 | R$ 844.978,68 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 07/05/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**ED36F0C0

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade nº 42/2026
Processo nº 97/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 42/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROSPECÇÃO, CAPTAÇÃO E SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS. , em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA | 40.348.622/0001-20 | R$ 60.000,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 07/05/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**664F20C6

**SETOR DE COMPRAS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026**

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Inexigibilidade nº 43/2026
Processo nº 75/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 43/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO CULTURAL, COM A FINALIDADE DE APOIAR A EXECUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| SIMONE NUNES | 14.019.827/0001-51 | R$ 22.020,00 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 07/05/2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**E1CE4B71

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2026**

**MÉDICO PLANTONISTA**
**PSS/SESAU - EDITAL N.º 076/2025**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 570/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 038/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de abril de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Cargo: MÉDICO PLANTONISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | EXAME ADMISSIONAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Cesar Augusto Barros Duarte | Ausente | Ausente |
| 2 | Paulo Cesar Lopes De Lima | Em análise | Ausente |
| 146 | Caroline Luise Salvador Vidal | Em análise | Apto para Função |
| 3 | Onel Acosta Tejeda | Em análise | Apto para Função |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | Sergio Eduardo Pereira Giampietri | Em análise | Apto para Função |
| 5 | Katiusca Isabelle Valderrama Padilha | Ausente | Ausente |
| 6 | Julio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures | Ausente | Ausente |
| 7 | Luana Casilho Moreira | Em análise | Apto para Função |
| 8 | Milena Hain Basso | Ausente | Ausente |
| 9 | Thamires Hadassa Leite Pereira Costa | Ausente | Ausente |
| 10 | Rafael Peixoto de Souza | Ausente | Ausente |
| 11 | Murilo Gadens | Em análise | Ausente |
| 12 | Isabela Pontarolo Gomes | Ausente | Ausente |
| 13 | Anne Caroline Braz | Ausente | Ausente |

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**979CFCB7

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2026

**ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO PSIQUIATRA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 039/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO PSIQUIATRA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | EXAME ADMISSIONAL |
|---|---|---|---|
| 7 | EMANUELE KLEIN SCHMIDT KOPKE | Ausente | Ausente |

**Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | EXAME ADMISSIONAL |
|---|---|---|---|
| 04 | DANILO VICENTE DOS SANTOS | Ausente | Ausente |

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | EXAME ADMISSIONAL |
|---|---|---|---|
| 11 | CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA | Em análise | Apto para Função |

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**C41F5F97

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2026

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS**
**PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 043/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica nos dias 25/03, 01/04 e 06/04/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 24/04/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e Admissão do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS**

| EDITAL N.º 028/2026 | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **NOMEAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 59 | BRUNO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES | Decreto n.º 321/2026 | Admissão em 04/05/2026 |
| 61 | ANA KELLI FUGGIATO PILONETTO | Decreto n.º 322/2026 | Admissão em 04/05/2026 |

| EDITAL N.º 030/2026 | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **NOMEAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 66 | ANTÔNIO AUGUSTO DE MATOS MONTEIRO JÚNIOR | Decreto n.º 323/2026 | Admissão em 04/05/2026 |
| 69 | TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES | Decreto n.º 324/2026 | Admissão em 04/05/2026 |
| 70 | VANESSA APARECIDA AZZOLIN | Decreto n.º 325/2026 | Admissão em 04/05/2026 |
| 73 | DHAYLIAN CRISTINE DLUGOSS | Decreto n.º 326/2026 | Admissão em 04/05/2026 |

| EDITAL N.º 037/2026 | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **NOMEAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 74 | ALINE COLAÇO | Decreto n.º 327/2026 | Admissão em 04/05/2026 |
| 75 | RHANAIANE CRISTIAN DA SILVEIRA DE LIMA | Decreto n.º 328/2026 | Admissão em 04/05/2026 |

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**82219810

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de maio de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

Candói, 28 de abril de 2026

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**130D6828

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 206/2026**

**DECRETO Nº 206/2026**
DATA: 07/05/2026

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e homologa o seu Regimento Interno.

O prefeito do município de Candói (PR) no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026 às 18h30min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Candói.
**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
**I** – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.
**II –** Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
**III** – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;
**Art. 3º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói, terá como tema geral: **"Fortalecimento da Cultura Local: Identidade, Diversidade e Desenvolvimento no Município"**
**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
**Art. 5º** – Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a:
**I** – Aprovar e promover a publicação do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói;
**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Candói, 07 de maio de 2026

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**441D2D68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CANDÓI - PR**

**Regimento Interno**

**CAPÍTULO I**
DOS OBJETIVOS GERAIS

**Art. 1º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói - PR, convocada por meio do Decreto nº. 206, de 07 de maio de 2026, tem por objetivos:
**I**– Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.
**II –** Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
**III**– Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

**CAPÍTULO II**
**Do Temário**
**Art. 2º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói realizará seus trabalhos a partir do tema: **"Fortalecimento da Cultura Local: Identidade, Diversidade e Desenvolvimento no Município"**;
**§ 2º –** O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
**§ 3º –** O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura de Candói.

**CAPÍTULO III**
**Da Realização, Organização E Funcionamento**
**Art. 3°** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói será realizada em **13 de maio de 2026**, no **Centro do Idoso** (Av. Newton Marcondes de Oliveira – Praça do Lago) a partir das **18h30min** e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
**Art. 4º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói será presidida pelo prefeito municipal ALDOINO GOLDONI FILHO e, na sua ausência ou impedimento, pela secretária(o) Municipal de Cultura MARCOS ROBERTO BABOZA DE PAULA.
**Art. 5º** – As despesas relacionadas à realização e viabilidade da 2ª Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Candói (PR).

**CAPÍTULO IV**
**Dos Participantes**
**Art. 6º** – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói, é um evento que promove a participação ativa da sociedade Civil, do Poder Público, da presença de artistas locais, grupos culturais, representantes de instituições educacionais, membros do governo municipal e cidadãos interessados em contribuir para o desenvolvimento cultural da cidade e será integrada pelas seguintes representações.
**§ 1º** A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes do Município de Candói, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e suas Instituições Vinculadas ao poder público.
**§ 2º** A representação da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes do Município de Candói e entende-se como segmentos culturais e artísticos as seguintes manifestações, sem exclusão de outras: artes visuais, artes cênicas, dança, música, festas e tradições populares, literatura, patrimônio cultural material e imaterial, novas mídias.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 7º** – A Secretaria Municipal de Cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Candói - PR
**Art. 8º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Candói.
**Art. 9º -** Este Regimento entra em vigor após devidamente publicado em veículo oficial de imprensa do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Candói (PR), (www.candoi.pr.gov.br), em banner específico da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

Candói (PR), 07 de maio de 2026.

***MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA***
Secretário de Cultura de Candói

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**EEEE8840

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 163, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA DE ACESSO AO NOVO HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do **Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,
**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a implantação do Novo Hospital no Município de Capitão Leônidas Marques;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir acesso adequado, seguro e eficiente ao referido equipamento público, especialmente para ambulâncias, veículos de emergência, usuários e servidores;
**CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria da mobilidade urbana, da circulação viária e da logística hospitalar;
**CONSIDERANDO** os estudos técnicos, o memorial descritivo e o mapa de divisão elaborados pelo Setor de Planejamento Municipal;
**CONSIDERANDO** os Termos de Anuência firmados pelos proprietários das áreas atingidas;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam declaradas de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias à **abertura de via pública destinada ao acesso do Novo Hospital**, localizadas na Travessa do Novo Hospital, neste Município, conforme abaixo discriminadas:
I – parte ideal do imóvel objeto da **Matrícula nº 22.328**, do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR;
II – parte ideal do imóvel objeto da **Matrícula nº 21.042**, do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR;
III – parte ideal do imóvel objeto da **Matrícula nº 21.327**, do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR;
§ 1º As áreas atingidas, respectivas metragens, limites e confrontações encontram-se descritas no Memorial Descritivo e no Mapa de Divisão, que integram o presente Decreto para todos os fins legais.
§ 2º A destinação das áreas ora declaradas de utilidade pública é exclusivamente para fins de abertura e implantação de via pública.
**Art. 2º** As desapropriações de que trata este Decreto são declaradas de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
**Art. 3º** Fica o Município de Capitão Leônidas Marques autorizado a promover todos os atos administrativos, extrajudiciais ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a celebração de acordos amigáveis com os proprietários.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 068, de 04 de março de 2026.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 07 de maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
**Código Identificador:**A8A1320B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**INEX. 051/2026 - EXTRATO CTO 177/2026**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026.***

**Processo Adm. Nº 105/2026.**
**Solicitação Nº 121/2026.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "f", ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a favor da empresa ***VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Jacinto Roveda, 1098, Bairro Santa Bárbara, Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.761-316, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, para a prestação de serviços de capacitação técnica, presencial, destinada à qualificação das equipes e dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como dos profissionais integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Capitão Leônidas Marques-PR.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026.***

**REF:**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026.**
**Processo Adm. Nº 105/2026.**
**Solicitação Nº 121/2026.**

***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.***

***OBJETO:*** Prestação de serviços de capacitação técnica, presencial, destinada à qualificação das equipes e dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como dos profissionais integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Capitão Leônidas Marques-PR.

**Encontro 01: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF -** 20 de maio de 2026.
**Encontro 2: Rede de proteção a crianças e adolescentes, infrequência escolar e violação de direitos -** 21 de maio de 2026.

***VALOR:*** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

***EXECUÇÃO:*** O cronograma formalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em comum acordo com a contratada, estabeleceu as datas de 20 e 21 de maio de 2026, com 04 horas de duração cada, sendo que os horários e locais de realização, serão ainda definidos, observadas as necessidades administrativas e a disponibilidade dos participantes, nos termos da cláusula quarta contratual.

***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente por **03 (três) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

***RECURSOS:*** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 577 – 10.003.08.245.1031.2191.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**68C6E9F1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 154/2026**

**DATA: 06.05.2026**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025, de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor deR$ 4.931,41 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
06.013 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – OUTRAS ÁREAS
06.013.12.122.1103.2229-3.3.90.32.00.00.00.00–MAT R$4.931,41
00511/00511.01.07(SF) - Taxas - Prestação de Serviços 4.931,41
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro total apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
00 511 R$ 4.931,41
**Total .....R$ 4.931,41**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**42E3A43F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 155/2026**

**DATA: 06.05.2026**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
06.013 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – OUTRAS ÁREAS
06.013.12.122.1103.2229-3.3.90.32.00.00.00.00–MAT R$240.000,00
00511/00511.01.07Taxas - Prestação de Serviços 240.000,00
**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.001 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
03.001.4.122.1004.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$30.000,00
00511/00511.01.07Taxas - Prestação de Serviços 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.001 - DIVISAO DE FINANCAS
05.001.4.123.1005.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$50.000,00
00511/00511.01.07Taxas - Prestação de Serviços 50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAESTRUT
13.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001.15.451.1010.2204-3.3.90.30.00.00.00.00-MAT R$120.000,00
00511.01.07Taxas - Prestação de Serviços 120.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAESTRUT
13.002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISC FROTAS
13.002.26.782.1011.2208-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$40.000,00
00511/00511.01.07Taxas - Prestação de Serviços 40.000,00
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**0A34ED27

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 156/2026**

**DATA: 06.05.2026**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor deR$ 2.682.743,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAEST SERV PÚB
13.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001.15.451.1055.1128-4.4.90.51.00.00.00.00-OB R$2.682.743,92
00914/01005.03.99CV - 539/2026 - SECID – Pav Asf 2.682.743,92

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos
provenientes do provável Excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.682.743,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:
**Receita: Fonte: Valor:**
**2422.99.01.00.00.00.00 00914** 2.682.743,92
**Total.....R$ 2.682.743,92**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**626C68AA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 157/2026**

**DATA: 06.05.2026**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 4.756.246,48 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAEST SERV PUB
13.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001.15.451.1055.1128-4.4.90.51.00.00.00.00-OB R$4.756.246,48
00915/01005.03.99CV - 540/2026 - SECID - Pavim 4.756.246,48

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.756.246,48 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

**Receita: Fonte: Valor:**

**2422.99.01.00.00.00.00 00915** 4.756.246,48

**Total.....R$ 4.756.246,48**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**953E5E12

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 82/2026**

**DATA: 13.03.2026**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 2.972,28 (Dois mil, novecentos setenta e dois reais, vinte e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Saude – Fundo Municipal de Saude
Unidade Orçamentária: 09.004-Fundo Municipal de Saude – Consorcio interm Saude
Classificação Funcional:10.302.1042.2167- Rateio pela participação em consórcio
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 390/ 01064/01064.09.02.06.20.2.605.0000(SF) - Assistência Financeira da União complementação ao pagamento dos pisos .....R$ 2.972,28

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

**Fonte Valor**
01064 / R$ 2.972,28
**Total.....R$ 2.972,28**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Março de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**9E668D81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 PROCESSO Nº 067/2026**

**OBJETO** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Médicos - Clinico Geral, Dermatologia, Neurologista, Neuropediatra, Ortopedia e Ginecologia.
**Data de Início:** 11 de maio de 2026 a partir da 08h30min
**Data de Encerramento:** 11 de julho de 2026 até as 17h00min
**Horário:** Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
**Local:** Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

**A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 2021 e (43) 9 9825-0137- Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.**

Carlópolis, 07 de maio de 2026.

**Publique-se**

***LILIAN MARIA CAETANO CLARO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**577136AF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 057/2026 - DP**

Súmula: *"Convocação de Classificada para o cargo de Professora em e Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

**O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

| **Professor – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| TACIANE THAIS MURADOR BARBOSA | 74 |

| | |
|---|---|
| JÉSSICA INGRID DE CAMARGO ALMEIDA | 75 |
| MILENA PONDÉ FONSECA | 76 |
| QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO | 77 |
| **Professor – Cotas Raciais** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| INGRID THAYRANI GOMES SOARES | 26 |

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

**I – Professor:**
**a)** Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

**Parágrafo único:** As lotações serão realizadas, após o candidato apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

**Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de maio de 2026.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Etiene Araújo Kuster
**Código Identificador:**40D7921A

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA Nº 058/2026 - DP.

*Súmula: - "Convocação de Classificados para os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gestão do Turismo e Treinador, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gestão do Turismo e Treinador, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

| **Auxiliar Administrativo – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| JULIA TOSHIE HAMADA | 18 |
| | |
| **Auxiliar Administrativo – Cotas Raciais** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| ADELAIR FATIMA DE SOUZA | 4 |
| | |

| **Assistente Social – Cotas Raciais** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO | 3 |
| | |

| **Enfermeiro – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| ANELISE BERTOLINO PEREIRA | 2 |
| | |

| **Psicólogo – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA | 6 |
| | |
| **Psicólogo – Cotas Raciais** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES | 2 |
| | |

| **Técnico de Enfermagem – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| CARLA TAINARA BENCK | 9 |
| | |

| **Técnico em Gestão de Turismo – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| ADRIANO DA SILVA LIMA | 1 |
| | |

| **Treinador – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| RAFAEL PÉRICO DE ASSIS | 2 |
| | |

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

**I – Auxiliar Administrativo (02 vagas)**
**a)** Secretária Municipal de Educação.

**II – Assistente Social:**
**a)** Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – **Enfermeiro:**
**a)** Secretaria Municipal da Saúde.

**IV – Psicólogo (02 vagas)**
**a)** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**V – Técnico de Enfermagem:**
**a)** Secretaria Municipal da Saúde

**VI - Técnico em Gestão de Turismo:**
**a)** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**VII – Treinador:**
**a)** Secretaria Municipal de Saúde

**Parágrafo único:** As lotações serão realizadas, após o candidato apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

**Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de maio de 2026.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Etiene Araújo Kuster
**Código Identificador:**E6634EC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RETIFICAÇÃO-PORTARIA 003/2026

Eugênio Malanowski Falarz, Secretário Municipal de Educação do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício de Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2026.

| Clas. | RG./CPF | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 4.073.973-4 | Josemaris Miranda Paiva |
| 2 | 3.317.407-1 | Débora Romero Correa Gigliuci |
| 3 | 7.570.102-0 | Amanda Giovana Amaral Mansur ( Educação Infantil) |
| 4 | 5.230.897-6 | Ireide Maria de Queiroz Silva |
| 5 | 42.367.095-5 | Danielle Cristina Dias Soares |
| 6 | 6.107.722-7 | Ivanete Batista Leite de Souza |
| 7 | 3.532.206-0 | Fátima Yoko Ikeda Mattos |
| 8 | 5.021.345-5 | Lucilei Aguera Cassoni |
| 9 | 9.462.479-7 | Andressa Oliveira da Silva Bagatim |
| 10 | 8.651.359-5 | Graziela Fernanda de Miranda |
| 11 | 9.773.628-6 | Aline Roberta Ferraz |
| 12 | 004.642.539-00 | Laura da Rosa |
| 13 | 12.389.627-0 | Solange Américo Gonçalves de Souza |
| 14 | 8.789.768-0 | Tatiane Cristina de Proença |
| 15 | 7.746.973-7 | Eva Aparecida Pereira de Almeida |
| 16 | 7.339.705-7 | Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo |
| 17 | 8.950.991-2 | Meiry Hellen Aparecida de Oliveira |
| 18 | 4.604.975-6 | Raimunda Pessoa dos Santos |
| 19 | 9.818.205-5 | Kelly Cristina França Avanço |
| 20 | 9.656.943-2 | Francieli Diana da Silva |
| 21 | 10.824.406-2 | Luciane Oliveira Domingues |
| 22 | 12.727.625-0 | Andressa Salles do Nascimento |
| 23 | 6.832.479-3 | Emanuelle Leal Chevalier Ivasita |
| 24 | 14.438.757-0 | Miréllen de Oliveira Cordeiro |
| 25 | 13.834.539-4 | Fabiana Aparecida de Souza |
| 26 | 073.092.979-54 | Karine Paula de Oliveira |
| 27 | 030.486.224-03 | Severina Barbosa da Silva |
| 28 | 306.273.568-69 | Vilma Aparecida Siqueira Duarte |
| 29 | 14.312.667-6 | Bruna Lopes de Oliveira |
| 30 | 12.611.251-3 | Andressa Andrade Bernardino da Silva Batista |
| 31 | 12.736.052-9 | Karolaine Cristina de Oliveira |
| 32 | 8.870.670-6 | Brasilina Bento da Costa |
| 33 | 215.123.988-88 | Maria Amélia T. De Sousa |
| 34 | 094.062.189-41 | Natasha Alexandre Freitas |
| 35 | 15.631.415-3 | Isabela Gabriel Fernandes |
| 36 | 10.190.128-9 | Jéssica Aparecida Caetano |
| 37 | 7.301.725-4 | Leuciane Silva de Oliveira |
| 38 | 32.937.710-3 | Eliane de Arruda Silva |
| 39 | 8.047.820-8 | Janete Pereira Yoshida |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Carlópolis, 07 de maio de 2026.

***EUGENIO MALANOWSKI FALARZ***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Maria de Lima
**Código Identificador:**F590A651

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

| Nº | Proprietário | Cadastro | Endereço |
|---|---|---|---|
| 01 | I.M.S | | Rua= Luciolo Bento Arruda<br>Bairro= Murador<br>Quadra A Lote 11 |

Carlópolis, 07 de maio de 2026.

***FRANCILAINE ALVES RAMOS***
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**03CA8B10

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 110/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **421 de 05 de maio de 2026.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 21112 | R$ 55.856,53 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Maio de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**89B4C2DB

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 111/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **421 de 05 de maio de 2026.**
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial,

em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I –** Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 1112 | R$ 1.383,19 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,07 de Maio de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**70E996E1

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 112/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0 | R$ 1.317,49 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0 | R$ 1.317,49 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Maio de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**DA817A5C

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**PORTARIA Nº 32/2026**

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a designação de Comissão Processante, estabelece roteiro de instrução e aprova minuta de citação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 389/2025,

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Sindicância, que concluiu pela existência de indícios de materialidade e autoria, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 44/2026, que opinou pela regularidade da sindicância e pela necessidade de instauração de PAD, nos termos dos arts. 135, III, e 136 da Lei Municipal nº 389/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 389/2025, que disciplinam o Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, com a finalidade de apurar os fatos constantes no relatório final da sindicância, bem como eventual responsabilidade funcional da servidora envolvida, nos termos da Lei Municipal nº 389/2025.

**Art. 2º.** Designar, nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 389/2025, a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

· **Presidente:** Adriana Ramina Gava – Médica Veterinária – Matrícula nº 8230/1;

· **Secretária:** Patricia Pavan Zardo – Psicóloga Social – Matrícula nº 997668;

· **Membro:** Viviane dos Santos Almeida Thomé – Matrícula nº 1002570/1.

**Art. 3º.** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, nos termos do art. 140 da Lei Municipal nº 389/2025.

**Art. 4º.** O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito previsto nos arts. 141 a 156 da Lei Municipal nº 389/2025, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por

igual período, mediante justificativa, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 389/2025.

**Art. 6º.** Fica facultado à autoridade instauradora, caso necessário, determinar o afastamento preventivo do servidor investigado, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 389/2025.

**Art. 7º.** A Comissão deverá observar, obrigatoriamente, o seguinte fluxo procedimental, sob pena de nulidade:

I – Instalação dos trabalhos:
a) Lavratura da ata inicial;
b) Autuação e organização dos autos;
c) Juntada integral da sindicância como peça informativa (art. 144).
II – Fase instrutória
a) Notificação e colheita de depoimentos das testemunhas (art. 147);
b) Inquirição individual, com termo escrito (art. 148);
c) Realização de acareações, se necessário (art. 148, §2º);
d) Produção de demais provas admitidas em direito (art. 145).
III – Interrogatório do acusado
a) Realizado após a oitiva das testemunhas (art. 149);
b) Garantida a presença de procurador, se constituído (art. 149, §2º).
IV – Indiciação
a) Formulação formal da indiciação, com descrição dos fatos e provas (art. 151);
b) Enquadramento legal das condutas.
V – Citação e defesa
a) Citação pessoal do indiciado (art. 151);
b) Concessão de prazo de 10 (dez) dias para defesa escrita;
c) Garantia de vista integral dos autos.
VI – Relatório final
a) Análise das provas;
b) Conclusão quanto à inocência ou responsabilidade (art. 155);
c) Indicação expressa do dispositivo legal violado, se for o caso.
VII – Encaminhamento para julgamento
Remessa dos autos ao Chefe do Executivo para decisão (art. 156).

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de maio de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**3B6CAECB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ATA DO CONSELHO DO FUNDEB**

**ATA DO CONSELHO DO FUNDEB**

Aos Trintas dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30min, reuniu-se para reunião o Conselho do FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua: Pref. Aparecido Ferreira Lima nº 590, neste Município de Centenário do Sul. Estavam presentes na reunião os membros do Conselho.A Presidente Elaine Aparecida Scalonedeu início a reunião, agradecendo a presença de todos e informou que a pauta da reunião seria para aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Proteção á Maternidade, Infância e á Familia – APMIF de Centenário do Sul para finalizar a parceria com a prefeitura Municipal, pois o município busca a municipalização até Julho de 2026. O projeto foiapresentado pela Entidade, sendo lido e discutido pelo Conselho. A Presidente explicou que a APMIF tem direito de receber recurso através de Termo de Fomento no valor de R$ 650.836,12 (Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos),em dinheiro, que será repassado ate julho deste ano ate finalização da municipalização. O projeto apresentou a descrição de Vencimentos e salários, entre outras despesas, que estão discriminadas no referido Plano de aplicação. Dando continuidade os projetos foram aprovados por unanimidade por todos os presentes. Encerrada a reunião agradecemosa presença de todos e eu, Vanessa de Cássia Ercolin, por não haver mais nada a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Vanessa de Cássia Ercolin _____

Adriano Moraes Santos _____
Janice Verderio Martins _____
Aparecida Inez Ramos da Silva _____
Maria Aparecida Benedito da Silva _____
Natalia Goulart Mendes _____
José Aparecido de Oliveira _____
Marcia Fernanda Ferreira Martins _____
Guilherme Fabrício de Oliveira _____
Vaulene Francisco da Silva _____
Juliana de Andrade Pereira dos Santos _____

**Elaine Aparecida Scalone Diego Pereira da Silva**

**_____ _____**
**PRESIDENTE DO FUNDEB VICE-PRESIDENTE DO FUNDEB**

**Republique-se**

CENTENÁRIO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2026.

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**04444FA4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 30/2026. EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 48/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 30/2026.**
**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 20/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:45 às 09:00 horas do dia 20/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 20/05/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 100.993,80 (Cem Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://bllcompras.com.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 06 de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**BE07C289

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 49/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 31/2026 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 49/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 31/2026**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e análise de solos e pavimentos, para executar ensaios de CBR (California Bearing Ratio), sondagem SPT, e ensaios de Viga Benkelman em todo o território do município de Centenário do Sul/PR.'.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 26/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:45 às 09:00 horas do dia 26/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/05/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR LOTE**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 63.593,40 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://bllcompras.com.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 06 de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**6667250F

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 50/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 32/2026. AMPLA CONCORRÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 32/2026.
AMPLA CONCORRÊNCIA

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO DE RESSOLAGEM DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO GLOBAL
No tocante à não adoção de lotes exclusivos ou de cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), cumpre destacar que tal decisão encontra respaldo na legislação vigente e nas particularidades do objeto a ser contratado.
Embora a Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça tratamento diferenciado às ME/EPP, inclusive com a possibilidade de reserva de cotas, a própria norma admite exceções quando tal medida se mostrar prejudicial ao conjunto do objeto ou à sua execução. No caso em análise, a divisão do objeto em cotas ou lotes exclusivos poderia comprometer a padronização dos serviços de ressolagem, gerar múltiplos contratos simultâneos e dificultar o controle operacional, a fiscalização e a gestão da manutenção da frota.
Além disso, a eventual fragmentação da contratação tende a aumentar os custos administrativos e operacionais, bem como elevar o risco de descontinuidade ou heterogeneidade na prestação dos serviços, fatores que contrariam os princípios da eficiência, economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
Ressalta-se, ainda, que o mercado pertinente ao objeto apresenta ampla competitividade, inclusive com a participação de micro e pequenas empresas em condições de disputar o certame em igualdade, não se verificando, portanto, prejuízo à competitividade ou à isonomia.
Dessa forma, a opção pela ampla concorrência sem a previsão de cotas para ME/EPP mostra-se devidamente justificada, por atender de forma mais eficaz ao interesse público, garantindo a adequada execução contratual, a padronização dos serviços e a eficiência na gestão da frota administrativa.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em reforma de pneus, incluindo ressolagem e vulcanização em pneus que ainda tenham condições de uso, atendendo assim, as necessidades da Seção de Máquinas e Veículos da Frota Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Ata de Registro de Preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 22/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:45 às 14:00 horas do dia 22/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/05/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 639.515,06 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Seis Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 06 de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**A80BEE8E

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 51/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 33/2026.**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 51/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 33/2026.**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL..**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 13:45 horas do dia 21/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:45 às 14:00 horas do dia 21/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 21/05/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 445.945,24 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://bllcompras.com.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 06 de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**D8116A4A

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 52/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 52/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2026.**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE SIMPLES 4X4 DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CENTENÁRIO DO SUL..**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 27/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:45 horas do dia 27/05/2026
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/05/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR LOTE**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 216.990,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://www.bll.org.br/.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 07 de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**B8226FEA

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**AVISO DE RESULTADO**

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada da única empresa participante GONCALVES & NOVAES LTDA, a mesma não possui os documentos mínimos necessarios para sua habilitação, assim decidiu-se pelo fracasso do processo.

Centenário do Sul/PR, 07 de Maio de 2026.

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**51DBDEF2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 075/2026**

**DECRETO N° 075/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
**DECRETA:**
**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 01, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 498,56 m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.593, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
**LOTE 01A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,32 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 01B; numa distância de 20,50 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com a rua Arlindo Tinti, numa distância de 20,50 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 01 da quadra 05 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 8,32 metros. Totalizando uma área de 170,56 m², sem benfeitorias.

**LOTE 01B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 01C; numa distância de 20,50 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 01A, numa distância de 20,50 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 01 e 02 da quadra 05 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 164,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 01C -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 02; numa distância de 20,50 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 01B, numa distância de 20,50 metros, pelo fundo confronta-se com parte do lote 02 da quadra 05 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 164,00 m², sem benfeitoria.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes 01A,01B e 01C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**0EB714A0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 076/2026**

**DECRETO N° 076/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 03, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 360,0 m², sem benfeitorias, situada no prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.595, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 03A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 03B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 02, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 01 da quadra 08 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 03B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 01C; numa distância de 20,50 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 01A, numa distância de 20,50 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 01 e 02 da quadra 05 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 164,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes 03 A e 03B, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**2C213A47

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 077/2026**

**DECRETO N° 077/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 06, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.598, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 06A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 06B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 05, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 04 da quadra 08 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 06B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 06C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 06A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 04 e 05 da

quadra 08 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 06C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 07; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 06B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 05 e 06 da quadra 08 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes 06A, 06B e 06C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**E1F08400

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 078/2026**

**DECRETO N° 078/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 09, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.601, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 09A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 09B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 08, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 07 e 08 da quadra 08 do loteamento Bela Suíça, numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 09B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 09C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 09A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 08 e 09 da quadra 08 do loteamento Bela Suíça, numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 09C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 10; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 09B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 09 da quadra 08 do loteamento Bela Suíça, numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes 09A, 09B e 09C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**34992204

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 079/2026**

**DECRETO N° 079/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 14, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.620, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 14A - p**ela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 14B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 13, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 01 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 14B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 14C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 14A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 01 e 02 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 14C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 15; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 14B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 02 e 03 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes14A, 14B e 14C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**DEA2FCC5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 080/2026**

**DECRETO N° 080/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 17, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.623, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 17A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 17B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 16, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 04 e 05 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 17B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 17C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 17A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com parte dos lotes 05 e 06 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 17C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 18; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 17B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 06 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes17A, 17B e 17C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**BE777E5B

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO N° 081/2026

**DECRETO N° 081/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 20, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.626, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 20A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 20B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 19, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 08 da quadra 11 do loteamento Bela Suíça e quadra 12; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 20B -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 20C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 20A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com a quadra 12 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 20C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 21; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 20B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com a quadra 12 do loteamento Bela Suíça; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes20A, 20B e 20C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**CBAD350A

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO N° 082/2026

**DECRETO N° 082/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 23, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.636, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 23A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 23B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 22, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com os lotes 111 e 114; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 23B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 23C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 23A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com os lotes 111 e 114; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 23C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 24; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 23B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com os lotes 111 e 114; numa

distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes23A, 23B e 23C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**95472E1C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 083/2026**

**DECRETO N° 083/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 26, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.639, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 26A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 26B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 25, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com os lotes 111 e 114; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 26B -**pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 26C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 26A, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com os lotes 111 e 114; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 26C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 27; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 26B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com os lotes 111 e 114; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes26A, 26B e 26C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**A6EAAE79

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 084/2026**

**DECRETO N° 084/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 36, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.653, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 36A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 35; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 36B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 36B -**pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 36A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 36C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 36C –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 36B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 37, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes36A, 36B e 36C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**62FD6E52

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 085/2026**

**DECRETO N° 085/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 39, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.656, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 39A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 38; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 39B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros.Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 39B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 39A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 39C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 39C** –pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 39B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 40, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes39A, 39B e 39C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B874090E

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 086/2026**

**DECRETO N° 086/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 42, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 480,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.659, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 42A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 41; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 42B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 42B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 42A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 42C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 42C** –pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 42B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 33, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes42A, 42B e 42C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**192361BF

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 087/2026**

**DECRETO N° 087/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 45, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.673, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 45A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 44; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 45B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 45B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 45A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 45C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 45C** –pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 45B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 46, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes45A, 45B e 45C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**585E912A

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N°088/2026**

**DECRETO N° 088/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 48, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.676, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 48A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 47; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 48B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 48B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 48A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 48C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 48C –**pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 48B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 49, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes48A, 48B e 48C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**34E04F76

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 089/2026**

**DECRETO N° 089/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 51, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 720,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.679, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 51A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 50; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 51B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 51B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 51A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 51C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 51C –**pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 51B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 51D, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 51D –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 51C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 52, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes51A, 51B, 51C e 51D, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**31787C08

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 090/2026**

**DECRETO N° 090/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 54, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 540,00m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.682, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 54A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 53; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 54B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 54B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 54A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 54C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 54C –**pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 9,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 54B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 55, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 9,00 metros. Totalizando uma área de 180,00 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes54A, 54B e 54C, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**94B574C2

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 091/2026**

**DECRETO N° 091/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 56, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 857,60m², sem benfeitorias, situadano prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva, conforme matrícula13.684, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**LOTE 56A -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 55; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 56B, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 56B** -pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 56A; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 56C, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 56C –**pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 56B; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 56D, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 56D –** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 8,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 56C; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 56E, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 8,00 metros. Totalizando uma área de 160,00 m², sem benfeitorias.

**LOTE 56E -** pela frente confronta-se com o prolongamento da rua Oscar Rodrigues da Silva, numa distância de 10,88 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 56D; numa distância de 20,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com a estrada, numa distância de 20,00 metros, pelo fundo confronta-se com o lote 33; numa distância de 10,88 metros. Totalizando uma área de 217,60 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes56A, 56B,56C, 56D e 56E da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos04 dias do mês de maio de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**2FE40A6C

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 070/2026**

**DECRETO Nº 070/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre as nomeações dos(as) servidores(as): AECIO FLÁVIO DOS SANTOS E SUELI SIMON DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Revogar o Decreto nº 131/2025 de 08 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de Maio de 2025.

**Artigo 2º** - Revogar o Decreto nº 243/2025 de 27 de Outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de Outubro de 2025.

**Artigo 3º** - Nomear, o(a) servidor(a) **SUELI SIMON DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 4º** - Nomear, o(a) servidor(a) **AECIO FLÁVIO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 5º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1° de Abril
de 2026.

Centenário do Sul/PR, 23 de Abril de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**591A77D6

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 093/2026**

**DECRETO Nº 093/2026**

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 005/2025 do(a) senhor(a): SUELI CASTELUZZI VECHIATTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Revogar, o Decreto nº 005/2025 de 02 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de Janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2026.

Centenário do Sul/PR, 06 de Maio de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**7282E9A8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 094/2026**

**DECRETO Nº 094/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): ANDRES JOSÉ FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, o(a) servidor(a) **ANDRES JOSÉ FERREIRA**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1° de Maio de 2026.

**Artigo 3º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Maio de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**F0D4B756

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 095/2026**

**DECRETO Nº 095/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre as readequações dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Readequar, o(a) servidor(a) **LILIAN FAUSTINA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSUNTOS MUNICIPAIS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Readequar, o(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS PODESTA DE MORAES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 3º** - Readequar, o(a) servidor(a) **RITA APARECIDA DO AMARAL ZAIA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.
**Artigo 4º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2026.

**Artigo 5º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de Março de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**FA80E846

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL- PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL- PR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, Rua Vereador Antônio Soares Pinto, 401, na cidade de Centenário do Sul, **dia 09 de Junho de 2026 às 18:30 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 19:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025;
– Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, na Assembleia Geral os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Centenário do Sul, 06 de Maio de 2026.

***LAÉRCIO ANTIVERE DOS SANTOS***
Presidente da APAE de Centenário do Sul - PR

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**C9C33211

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 - ID Nº 6226**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 - ID Nº 6226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço técnico e para manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças e calibração de equipamento de raio-X instalado no Hospital Municipal Dr° Lauro Macedo Sobrinho de Centenário do Sul/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**0197F96A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026 - ID Nº 7326**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026 - ID Nº 7326**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SECID E O PARANACIDADE.
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.413.580,27 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Vinte e Sete Centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **600 (seiscentos) dias**, contados da data de assinatura citada no presente extrato.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias, contados da data de assinatura citada no presente extrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**0FC94467

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1116/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1116/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026**

**DO OBJETO**
**Contratação de Prestação de Serviço para Promover, Organizar e Dirigir a Liga Esportiva da Melhor Idade LEMI, nas Categorias 60+ e 70+, na Modalidade Vôlei, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Centenário do Sul PR,incentivando a participação dos idosos deste município, nos eventos esportivos direcionados ao Voleibol em todas as etapas da Liga no ano de 2026, Inexigibilidade de Licitação.**

**DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**
Promover a participação dos Idosos em eventos esportivos, visando melhorar a saúde física, o bem-estar emocional e a integração social.O envolvimento dos idosos em atividades esportivas contribui para um envelhecimento mais ativo, saudável e com melhor qualidade de vida.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Incentivar a prática regular de atividades físicas adequadas à terceira idade.
Estimular a socialização e o convívio entre os participantes.
Contribuir para a melhoria da saúde física, prevenindo doenças.
Fortalecer a autoestima e a autonomia dos idosos.
Proporcionar momentos de lazer e diversão.
Promover a inclusão e a valorização da pessoa idosa na sociedade.

DA CONTRATADA
**RAZÃOSOCIAL DA PRESTADORA DE SERVIÇO:LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE - LEMI CNPJ: 59.879.943/0001-89 - Endereço: Avenida Senador Souza Naves, Nº 585, Centro, CEP: 87.650-020, Cruzeiro do Sul - PR. Telefone: (44) 99931-7481 - E-mail: lemiligaesportiva@gmail.com**
DO VALOR
O valor total contratado é de R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).
**A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter os seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 21.295.877/0001-27, Rua: Aparecido Ferreira Lima, nº 590, Centro, município de Centenário do Sul – PR, CONTATO: (43) 3675 8035.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 1611 | 07.003.08.241.0009.2038 | 1009 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1. *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;
DA DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *"caput"*,inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.
Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Centenário do Sul, 23 de abril de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**A824FB7B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015**

**QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO**

**PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015**

No dia 06 de Maio de 2026, às 16 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 48/2026, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDREIRO, PINTURA, BORRACHARIA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FONTE DA PRAÇA, SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SERRALHERIA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento encaminhado, sendo atendido os critérios estabelecidos no edital fica o requerente classificado.

| ALEX SOARES FRANCO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Classificação no Lote | Serviço | Unid | Quant | Preço |
| 1 | 3ª Classificada | SERVIÇO DE PEDREIRO Serviços De Pedreiro em geral HORAS | HORA | 3.840,00 | 53,31 |
| 2 | 3ª Classificada | SERVIÇO DE PINTOR Serviços De Pintura em geral. HORAS | HORA | 3.840,00 | 39,69 |
| 7 | 3ª Classificada | SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TECNICO EM REFRIG E CLIMA Serviços DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TECNICO EM REFRIGERACAO E CLIMATIZAÇÃO na Manutenção de ar-condicionado ao Município conforme a necessidade. | SERV | 600,00 | 863,27 |

*** O valor da contratação será conforme saldo ainda disponível para o serviço.**

O processo pode receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período total de sua vigência. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

| | |
|---|---|
| ***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA*** | ***JESSICA MARIA DA SILVA*** |
| Agente de Contratação | Membro |
| CPF 086.718.629-17 | CPF 085.418.549-65 |
| ***GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA*** | ***MARIA ELZA SOARES MUNIZ*** |
| Membro | Membro |
| CPF 086.496.499-47 | CPF 115.159.018-58 |

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**4AF52D3D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB**
**DE CENTENÁRIO DO SUL – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada em 30 de Abril de 2026, o Termo de Fomento, no valor de R$ 650.836,12 (Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), conforme o Plano de Aplicação apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF, com vigência até julho de 2026.

**ARTIGO 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 30 de Abrilde 2026.

***ELAINE APARECIDA SCALONE***
Presidente do FUNDEB

**Republique-se**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B7A74B55

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**
**UASG 987501**

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto:

**Contratação de serviços de empresa especializada em: Locação de estruturas para eventos, estrutura de sonorização, de iluminação e painel de led, para a realização da 58ª Edição da Festa Nacional da Ponkan que ocorrerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026 no Município de Cerro Azul-PR.**

**Início da sessão de disputa:** A partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2026.

**Valor máximo estimado da licitação:** R$ 724.174,26 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**Plataforma:** Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 116.**

Cerro Azul/PR, 07 de maio de 2026.

***RODRIGO AUGUSTO NAVARETE***
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto Navarete
**Código Identificador:**B08BE6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 538, DE 29 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 538, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°366/2026-SD, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola e outras demandas da secretaria, nos dias 04 e 08 de maio do ano de 2026. Saídas ás 06h00min e retornos as 18h00min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**131FD53A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 539, DE 29 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 01(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 539, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista 01(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°193/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 23 de abril do ano de 2026. Saída 07h30min e retorno as 16h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**BE9C8A6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 540, DE 29 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 04(QUATRO) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 540, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 04(quatro) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°197/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de $278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento nos dias 20,22,23 e 24 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**24F9DB92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 541, DE 29 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICO 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 541, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Elon Rangel Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Farmacêutico 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Elon Rangel Ribeiro de Souza ocupante do cargo de Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°192/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 24 de abril do ano de 2026, por retirada de insumos e imunobiológicos (vacinas0 para rotina e campanha de vacinação contra influenza. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**3E4F176D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 545, DE 30 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EGON EDUARDO DA SILVA GODOY, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 01 (UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 545, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º373/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 28 de abril do ano de 2026, por realizar a retirada de recargas de extintores junto a empresa CWB - Extintores. Saída 08h00min e retorno as 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**9857B7C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 546, DE 30 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 546, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°376/2026-PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação nos dias 06 e 07 de maio do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**2A1E2AB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 547, DE 30 DE ABRIL DE 2026 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 547, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Conceder ao Servidora Pública Municipal Mareli Mariano Do Nascimento, ocupante do cargo de técnico em enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Mareli Mariano Do Nascimento ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°209/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital Luiza Marilac no dia 23 de abril do ano de 2026. Saída 23h50min e retorno dia 24 de abril as 04h35min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de abril do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**C89A41E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 554, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 554, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 3(três) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°203/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 24,25 e 27 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**AD414852

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 556, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 556, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Everson Board, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°204/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até as cidades de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 26 de abril do ano de 2026, até o Hospital Monastier. Saída 12h00min e retorno as 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal de 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**DF9D7458

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 557, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 557, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Patricia Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Patricia Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°208/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 26 de abril do ano de 2026, até os Hospitais Marilac e HC. Saída 16h00min e retorno as 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**35AEF776

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 558, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA MARIA BSTEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 558, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Priscila Maria Bstel, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem 1(uma) diária**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Priscila Maria Bestel, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°206/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 06 do mês de maio do ano de 2026, para participar da reunião técnica em saúde do trabalhador. Saída 07h00min e retorno as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**1C75703F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 559, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE MONIQUE DE ALCANTARA LUCCHESI, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 559, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Michelle Monique de Alcantara Lucchesi, ocupante do cargo de Médica Veterinária 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Michelle Monique de Alcantara Lucchesi, ocupante do cargo de Médica Veterinária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°205/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 06 do mês de maio do ano de 2026, para participar da reunião técnica em saúde do trabalhador. Saída 07h00min e retorno as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**EE65AB2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 560, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 560, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Jussara Maria Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°200/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 23 de abril do ano de 2026, até o Hospital Cajuru. Saída as 08h30min e retorno as 15h41min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal
,

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**DB0A9834

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 561, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADAIANE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 561, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Adaiane da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Adaiane da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°199/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 24 de abril do ano de 2026, até o Hospital Marilac. Saída as 08h30min e retorno as 13h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**CED5AAB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 562, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 562, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Jussara Maria Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°198/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 21 de abril do ano de 2026, até o Hospital Cruz Vermelha. Saída as 10h30min e retorno as 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**6218DDBE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 563, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 01 (UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 563, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Cleonice de Fatima Jaquetti, ocupante do cargo de Assistente Social 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Cleonice de Fatima Jaquetti, ocupante do cargo de Assistente Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º211/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 07 de maio do ano de 2026, para participar da reunião referente ao programa de erradicação do trabalho infantil no suas: confinamento federal e orientações para execução de recursos. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**7B7C83C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 564, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA 01 (UMA) DIÁRIA.**

**PORTARIA Nº 564, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder a Servidora Pública Municipal Simone de Oliveira, ocupante do cargo de Psicóloga 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Simone de Oliveira, ocupante do cargo de Psicóloga vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº212/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 07 de maio do ano de 2026, para participar da reunião referente ao programa de erradicação do trabalho infantil no suas: confinamento federal e orientações para execução de recursos. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**C28D0DAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 565, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 565, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista 2(duas) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°201/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 22 e 24 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**E1E8A633

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 566, DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS,**

**OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS 4(QUATRO) DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 566, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao servidor público Municipal Claudeci Farias, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 4(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°207/2026-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 23,24,27 e 28 de abril do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio do ano de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**CBC3C2E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**DECRETO: 107/2026**

DECRETO: 107/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.m.o.v.

08.001.0026.0782.0031.1005 - Pavimentação Asfáltica

3390930000 - Indenizações e restituições R$ 249,55
Total: R$ 249,55

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

905 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - SIT 65277
R$ 249,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 7 de maio de 2026.

***RAFAELA MARTINS LOSI***

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**15AF8100

**GABINETE**
**DECRETO N°108/2026**

**DECRETO N°108/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede férias a Servidora Municipal, **Francielen Santos Senhor**, desde o dia 04/05/2026 à 13/05/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**BF4F9DEA

**GABINETE**
**EDITAL Nº001/2025**

**EDITAL Nº001/2025**

37ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
**TORNA PÚBLICO,** a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

**Art. 1°-** Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 13/05/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

| **Assistente Administrativo – 40h** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato(a)** |
| 8° | Aléxya Pietra de Andrade Guedes |

**Art. 2°-** O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Clevelândia, Paraná, 07 de Maio de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**4D8F9408

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO- SEMA**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**
**Notificante:**
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
**Notificado(a):**
Nome: **Claudio Lazarin.**
CPF:693.312.009-00
**Data da Notificação:** 05 de maio de 2026.
**Local da Infração:** Padre Anchieta, n°S/N bairro: Bom Jesus, quadra 0012, lote 0068.
**Base Legal:** Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

**DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:**

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

**Descrição da Infração:**
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

**Providência Obrigatória:**
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

**Advertência:**
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

**Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.**
**Clevelândia – PR, 05 de maio de 2026.**

**Atenciosamente,**

***MAURICIO AUGUSTO SCHREINER***
Secretária Municipal do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**F6B83B26

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO- SEMA**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**
**Notificante:**
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
**Notificado(a):**
Nome: **Oi S.A**
CPF:76535764032185
**Data da Notificação:** 06 de maio de 2026.
**Local da Infração:** Rua: Coronel Manoel Ferreira Bello bairro: centro, n°260, quadra 0079, lote 0007, cadastro 60750.
**Base Legal:** Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

**DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:**

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

**Descrição da Infração:**
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

**Providência Obrigatória:**
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

**Advertência:**
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

**Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.**
**Clevelândia – PR, 06 de maio de 2026.**

**Atenciosamente**

***MAURICIO AUGUSTO SCHREINER***
Secretária Municipal do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**30D54BDF

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO N º. 009/2026**

**RESOLUÇÃO N º. 009/2026**

Dispõe sobre a Convocação para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Clevelândia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização da etapa municipal preparatória para a 14ª Conferência Estadual de Saúde e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Clevelândia, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, no Espaço Ferreira Eventos, das 14:00h as 18:00h.
**Art. 2º** - A Conferência terá como tema central:
**"Saúde, Democracia, Soberania e SUS - Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"**

**Art. 3º** - A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão nomeada pela Resolução 008/2026;
**Art. 4º** - A Conferência terá como objetivos:
I - Avaliar a situação de saúde do município;
II – Propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;
III – Fortalecer a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).
**Art. 5º** - Fica aprovado o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
**Art. 6º** - Fica aprovado o Regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde
**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

***EMANUELLE SERPA STAHLSCHMIDT***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**38E4BFB9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

**ERRATA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 441/2026, publicadasno Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3524 de 07/05/2026,

**Onde lê-se: Nomear** a senhora **MARIANA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF n.° 114.XXX.XXX-65, para o cargo de COORDENADORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, no DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04 de maio de 2026.

**Leia-se: Nomear** a senhora **MARIANA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF n.° 114.XXX.XXX-65**,** para o cargo de COORDENADORA DE MÍDIA INSTITUCIONAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E VEICULAÇÃO, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de maio de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**CBAE9036

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 436/2026**

**PORTARIA N.° 436/2026**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANA CORDEIRO LOPES PEREIRA,** RG: 5.591.XXX.5/PR, CPF: 974.710.XXX-91 no cargo de**ENFERMEIRA,** sob matrícula nº 4980, funcionário 4980-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 12629/2026,** percebendo proventos de onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 05 de maio de 2026.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F75795E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 452/2026**

**PORTARIA N.º 452/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º – Exonerar a pedido a** Servidora Pública Municipal **NATALIA PRISCO DIAS,** CPF n.º 018.xxx.xxx-20, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 06/05/2026

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de maio de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F65A1BF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 453/2026**

**PORTARIA N.º 453/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Designar** os representantes abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Colombo, que será realizada no dia 11 de junho de 2026, às 13h:30, na Igreja Assembleia de Deus, situada à Rua Genésio Moreschi, n.º 65, bairro Guaraituba, conforme segue:

**Presidente:** Helder Luiz Lazarotto;

**Coordenadora Geral/Secretária de Saúde:** Marilda França Gimenes Zanoni;

**Coordenadores Adjuntos: Jamerson Celio de Lima**- Fabio Schulz - Debora Silveira - Emanuelle Sanches Bueno Veronesi;

**Coordenadores Auxiliares: Priscila Francieli Marconato de Bomfim**- Giovanna Gabriela Schenatto - Silmara Simioni - Alandson Machado;

**Secretária Executiva:** Elaine Francielle de Souza;

**Tesoureiro:**Pamela Andressa Alves Ramos Pereira;

**Secretário da Conferência:** Isabele Vicente de Brito - Miriam Appel Martins;

**Relator Geral:**Ana Mara Harbs de Oliveira;

**Relator Adjunto:**Sabrina Nogueira Tanaka.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de maio de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**B7DFE609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Designados pela Portaria nº 008/2026 de 15 de janeiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Paranaguá, 1027, Palmital, Colombo-PR, compreendendo a execução de 1.802,88 m² de área de intervenção a construir, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, urbanização, fechamento e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.
**VENCEDOR:** W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA - CNPJ. 34.732.127/0001-17
**VALOR TOTAL:** R$ 2.930.970,15 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos)
**PRAZOS EXECUÇÃO:** Conforme Edital.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Edital.
**PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após as medições e emissão da Nota Fiscal ou Fatura.
Dê-se publicidade,
Colombo, 07 de maio de 2026.

***MARILDA DA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**BE2E41B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 006/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 36528/2025**
**DECISÃO DE RECURSOS**
Trata-se do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com base nos documentos presentes no processo administrativo, nas diligências realizadas e no Parecer nº 281/2026 – PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA – ME.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 06 de maio de 2026

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**23186C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 171/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**

**Processo:** 8812/2026
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Edson de França e Fiscal de Contrato/Técnico Sr. Antenor Martiol de Souza.
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para a frota oficial do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação n°040/2026.
**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R$ 54.533,30 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.

**Vigência:** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
**Local e data da emissão**: Colombo, 30 de abril de 2026.
**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**5467B987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO 2660/2024**

NOTIFICAÇÃO Nº 2660/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A).JULIA DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CPF029.***.***-92 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE GARAGEM (ESTRUTURA METÁLICA) NO PASSEIO, na RUA PASCHOAL LAZAROTTO TONIOLO, 800, FATIMA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 17 deAbril de 2024. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 07 de Maio de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA***
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

**Publicado por:**
Higor do Nascimento Lisboa
**Código Identificador:**268D1165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2026**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A).MARCOS VEIGA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF049.***.*** - 71 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, na RUA QUINTA DO SOL, 244, GUARAITUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10 deMarço de 2026. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 07 de Maio de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA***
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

**Publicado por:**
Higor do Nascimento Lisboa
**Código Identificador:**3B159983

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 00951**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Josmar Visoski Borges, CPF/CNPJ nº 437.367.968-11 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 no Processo Administrativo Ambiental 9073/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,5UFC (Quatorze Vírgula Cinco unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

**Publicado por:**
Roberio Marcolino Filho
**Código Identificador:**0712202E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃ N° 3112 PA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Lucineide de Moraes, CPF/CNPJ nº 773.702.369-00que V.Sª foi está notificado conformeLei Municipal 1.795/2024 art. 9. no Processo Administrativo Ambiental

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Remover a corrente do animal;
Melhorar o score do animal;
Melhorar o ambiente que o animal vive, com enriquecimento ambiental;
Enviar imagens comprobatórias (41) 98724-8103.

**Publicado por:**
Roberio Marcolino Filho
**Código Identificador:**C1C23F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) MARIA DE LOURES SANTOS MUNIZ FARRAPO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.126.0073 situado a RUA MANOEL BANDEIRA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

**Publicado por:**
Roberio Marcolino Filho
**Código Identificador:**C68F46E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO N° 3008**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Gilberto Barchiki, CPF/CNPJ nº 301.749.029-72 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62no Processo Administrativo Ambiental 9283/2026.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Promover o descarte correto dos resíduos gerados na residência e a limpeza do imóvel.

**Publicado por:**
Roberio Marcolino Filho
**Código Identificador:**65362B7D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**LEI Nº 2354/2026**

**LEI N.º 2354/2026**

Súmula: "Fica proibida a venda e comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no Município de Contenda".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o artigo 41, inciso III e artigo 57 §7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica proibida a venda, comercialização e distribuição de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido, explosão ou qualquer efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Contenda.
**Art. 2º** A proibição prevista nesta Lei aplica-se a estabelecimentos comerciais, vendedores ambulantes, eventos públicos ou privados e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.
**Art. 3º** Ficam permitidos apenas a comercialização de fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.
**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades contantes na Lei Complementar Municipal nº 26/2024, sem prejuízo de outras sanções legais.
**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo dos órgãos municipais competentes.
**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo.
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 07 de maio de 2026.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**44834B20

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 179/2026**

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 179/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2349/2026 de 06/05/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 07.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.003.10.302.0019.1.048 | | AQUISICAO DE VEICULOS | |
| 544 - 4.4.90.52.00.00 | 619 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 174.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 174.000,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do 1º, do artigo 43 da lei 4320 de março de 1964

| Receita | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 | OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL S.A. - FONTE 619 - | 174.000,00 |
| | Total da Receita: | 174.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 7 de Maio de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

**Publicado por:**
Lidia Czaya Jargas
**Código Identificador:**93E039AC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2026**

**Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e tecnológicos destinados às unidades de saúde do Município de Contenda.**

**Valor Máximo**: O preço total máximo é **de R$ 318.657,04 (trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/05/2026 as 08h30m do dia 21/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 21/05/2026 as 09h:00m do dia 21/05/2026.
**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 21/05/2026.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de maio de 2026

***FABIO SANTOS FERNANDES***
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**46E98E9F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026**

**Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras do tipo container, destinadas ao acondicionamento e armazenamento de resíduos sólidos urbanos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Contenda**.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é **de R$ 122.750,08 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/05/2026 as 08h30m do dia 25/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/05/2026 as 09h:00m do dia 25/05/2026.
**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 25/05/2026.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 07 de maio de 2026

***FABIO SANTOS FERNANDES***
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**88E0AA35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo
**VALOR TOTAL:** R$ 29.525,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
**CONTRATADA:** JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM LTDA, CNPJ nº 24.669.403/0001-96
**DATA: 07/05/2026.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**A42256EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo
**VALOR TOTAL:** R$ 65.997,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e centavos)
**CONTRATADA:** MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ nº 14.203.316/0001-95
**DATA: 07/05/2026.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**53D915DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2024.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, conforme exigências do Instituto Água e Terra – IAT, e Levantamento de Fauna Silvestre, conforme requisitos da Portaria IAT nº 12/2024,
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO**: de 09 de maio de 2026 até 05 de novembro de 2026
**CONTRATADA:** F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
**DATA: 05/05/2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**D8D16E1E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/26 de 05.05.2026**

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Coronel Vivida ao Senhor GILSON ALEX ALVES FERRI.

**Autoria:** Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Coronel Vivida, ao Senhor **GILSON ALEX ALVES FERRI.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

***MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA***
Presidente da Câmara

***VERª TÁSSIA CASTELLI***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Cristiano José Dandolini
**Código Identificador:**22AB3EC3

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 045 DE 07/05/2026 - PSS 002/2025**

**EDITAL N.º 045/2026, de 07 maio de 2026.**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 item IX, da Constituição Federal e de conformidade com o Edital nº. 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação/resultado final) e,
**Considerando** o contido no subitem 12.7 do Edital nº. 001/2025 de 07/04/2025, que dispões *o prazo de validade do Processo Seletivo*

*será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal,* **RESOLVE**

***TORNAR PÚBLICO***

**Art. 1º.** No Interesse da Administração Municipal, a **PRORROGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025 para mais 12 (doze) meses, nos termos disposto do subitem 12.7 do Edital de abertura do Certame.

Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

***Registre-se e Publique-se***

***CALOS LOPES***
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Bruno Cesar Müller Amaral
**Código Identificador:**F06D186A

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 10/2026

Processo Licitatório nº 49/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica (INNOVA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.697.823/0001-37) para a prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total R$ 228.121,35 (duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**7CD02DAA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## PARECER DO LEILOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO 02/2026

**PARECER DO LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**LEILÃO ELETRÔNICO N° 02/2026**

DATA: 26/03/26 ABERTURA: 23/04/26 DISPUTA: 09H00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação e pagamento dos itens pelos arrematantes, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos arrematantes:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 2 | 36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 3 | RENAN DE ARAUJO ALVES | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 5 | FERNANDO LOTTI | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 8 | RENAN DE ARAUJO ALVES | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 11 | EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 12 | EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 5.001,00 | 5.001,00 |
| 13 | EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 2.101,00 | 2.101,00 |
| 15 | PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 530,00 | 530,00 |
| 16 | PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 570,00 | 570,00 |
| 17 | PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 577,00 | 577,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ / CPF | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER | 36.452.844/0001-10 | 11.000,00 |
| EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 63.400.305/0001-00 | 15.902,00 |
| FERNANDO LOTTI | 108.522.419-84 | 10.500,00 |
| PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 16.596.674/0001-30 | 1.677,00 |
| RENAN DE ARAUJO ALVES | 396.185.868-39 | 100.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 139.079,00 (cento e trinta e nove mil e setenta e nove reais).

Os itens nº 01, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 18 e 19 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Leiloeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

***LINDONES ANTONIO COLFERAI***
Leiloeiro

***ELAINE BORTOLOTTO***
Equipe de Apoio

***FERNANDO Q. ABATTI***
Equipe de Apoio

***IANA R. SCHMID***
Equipe de Apoio

***JULIANO RIBEIRO***
Equipe de Apoio

***MAIRA SOARES***
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**LEILÃO ELETRÔNICO N° 02/2026**

DATA: 26/03/26 ABERTURA: 23/04/26 DISPUTA: 09H00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Leilão Eletrônico nº 02/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos arrematantes:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 2 | 36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 3 | RENAN DE ARAUJO ALVES | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 5 | FERNANDO LOTTI | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 8 | RENAN DE ARAUJO ALVES | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 11 | EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 12 | EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 5.001,00 | 5.001,00 |
| 13 | EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 2.101,00 | 2.101,00 |
| 15 | PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 530,00 | 530,00 |
| 16 | PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 570,00 | 570,00 |
| 17 | PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 577,00 | 577,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ / CPF | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER | 36.452.844/0001-10 | 11.000,00 |
| EL SUPPLY COM & CONTRATOS LTDA | 63.400.305/0001-00 | 15.902,00 |
| FERNANDO LOTTI | 108.522.419-84 | 10.500,00 |
| PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 16.596.674/0001-30 | 1.677,00 |
| RENAN DE ARAUJO ALVES | 396.185.868-39 | 100.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 139.079,00 (cento e trinta e nove mil e setenta e nove reais).

Os itens nº 01, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 18 e 19 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**1BB50AD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO AVISO PE 24-2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11/05/2026 até às 08h do dia 25/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 25/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 25/05/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 527.132,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 07 de maio de 2026.

***JULIANO RIBEIRO,***
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**
Maira Soares
**Código Identificador:**8E7DDDBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**REMISSÃO MULTA COVID**

**LEI Nº 3.615, de 07 de maio de 2026.**

Súmula: Institui o Programa Municipal de Remissão de Débitos decorrentes de Multas aplicadas com base no Decreto Municipal nº 7.542/2021 e demais normativas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Coronel Vivida o Programa Municipal de Remissão de Débitos decorrentes de multas administrativas aplicadas aos munícipes e estabelecimentos comerciais com fundamento nas medidas restritivas e profiláticas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, notadamente aquelas amparadas pelo Decreto Municipal nº 7.542, de 19 de fevereiro de 2021, e demais atos de cunho sancionatórios vigentes durante o estado de emergência sanitária.

**Art. 2º.** O programa de que trata esta Lei tem por finalidade precípua de proporcionar o perdão dos débitos relativos às referidas infrações sanitárias.

**Parágrafo único.** A presente medida legislativa reconhece o caráter transiente, excepcional e estritamente pedagógico das aludidas sanções, almejando aliviar o ônus financeiro suportado pela população e pelo setor produtivo local durante e após a superação da crise epidemiológica provocada pelo novo coronavírus.

**CAPÍTULO II**
**DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO E REMISSÃO**

**Seção I**
**Do objeto e dos beneficiários**

**Art. 3º**. O Programa Municipal de Remissão de Débitos das multas da COVID-19 destina-se a todos os munícipes, contribuintes e estabelecimentos comerciais que possuam débitos em aberto com a Fazenda Pública do Município de Coronel Vivida, decorrentes, exclusivamente, de multas aplicadas com fundamento no Decreto Municipal nº 7.542, de 19 de fevereiro de 2021, e nas normativas correlatas de enfrentamento à pandemia.

**Parágrafo único.** Serão beneficiados por este Programa todos os autuados durante a vigência do estado de calamidade pública e das normativas restritivas locais, independentemente da fase de cobrança, estejam os referidos débitos em fase administrativa, inscritos em dívida ativa, protestados em cartório ou em fase de execução fiscal ajuizada.

**Art. 4º**. A remissão concedida por esta Lei implica o perdão total da dívida e a baixa definitiva do débito com os seguintes benefícios absolutórios:
**I -** Remissão de 100% (cem por cento) dos juros de mora incidentes sobre o débito originário;
**II -** Remissão de 100% (cem por cento) da correção monetária incidente sobre o débito;
**III -** Remissão de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória;
**IV -** Remissão de 100% (cem por cento) do valor principal da multa punitiva aplicada.

**Parágrafo único.** A remissão prevista no *caput* extingue integralmente o crédito não-tributário decorrente da multa punitiva aplicada com fulcro no Decreto Municipal nº 7.542/2021 e seus respectivos reflexos financeiros, esvaziando, de pleno direito, qualquer pretensão de cobrança por parte do Município de Coronel Vivida, seja ela judicial ou extrajudicial.

**Seção II**
**Das condições para a baixa**

**Art. 5º**. A remissão dos débitos e a extinção dos créditos serão concedidas exclusivamente mediante requerimento expresso do devedor interessado, vedada a concessão de ofício ou automática pela Administração Pública.

**§ 1º.** O prazo para protocolar o requerimento de adesão ao Programa é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

**§ 2º.** O requerimento deverá ser elaborado conforme o modelo constante no Anexo Único desta Lei, podendo ser apresentado de forma presencial na Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico do Município.

**Art. 6º.** A adesão ao Programa de que trata esta Lei implica:
**I-** Confissão irrevogável e irretratável dos débitos indicados no requerimento;
**II-** Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
**III-** Aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta norma.

**Art. 7º.** Para os débitos que já se encontrem ajuizados em sede de execução fiscal, o interessado deverá comprovar o protocolo do requerimento de adesão para que a Procuradoria Jurídica do Município requeira a extinção do processo por perda de objeto e o cancelamento da dívida.

**Art. 8º.** A concessão da remissão não gera direito à restituição ou compensação de valores que já tenham sido pagos ou recolhidos antes da vigência desta Lei.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º**. As despesas decorrentes da fiel execução desta Lei, bem como os reflexos contábeis originados pela baixa de ofício dos créditos não-tributários nela aludidos, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas se

necessário, em estrita obediência às normas de contabilidade pública vigentes.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente eventuais normas municipais que imponham a continuidade de cobrança, restrição de crédito ou encaminhamento a protesto referentes às multas administrativas aplicadas com amparo no Decreto Municipal nº 7.542, de 19 de fevereiro de 2021, e congêneres de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Inês Delmira Poletto
**Código Identificador:**F49B177E

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**
**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2026 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:**
**- OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
80 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
6 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
80 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:
0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
48 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
56 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
3 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
10 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 64 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 586 PESSOAS.
**- OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:**
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 1.922 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 0
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
4 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
**- OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:**
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 1007 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS: 0
**- OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:**
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 70 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 47 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES: 794
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 4
**– OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:**
A) CADASTROS REALIZADOS:
MARÇO: 07 CADASTROS
ABRIL: 12 CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
MARÇO: **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
ABRIL: **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
MARÇO: 07 CADASTROS
ABRIL: 13 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
MARÇO: Dado indisponível até esta publicação
ABRIL: Dado indisponível até esta publicação
**EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE**:
**2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**
A) CAMPANHA EDUCATIVAS DE SESIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO: 00
**2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:**
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 01
B) CASOS NOTIFICADOS:
MARÇO: 03 CASOS
ABRIL: 05 CASOS
**2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):**

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
MARÇO: 00
ABRIL: 00
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
MARÇO: 05 ADOLESCENTES
ABRIL: 05 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
MARÇO: 06 ADOLESCENTES
ABRIL: 07 ADOLESCENTES
**2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:**
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
MARÇO: 30 CASOS

ABRIL: 22 CASOS
**2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:**
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
MARÇO: 00
ABRIL: ----------00
**EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**
**3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
**Não foram realizadas atividades coletivas**
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
**Não foram realizadas atividades coletivas**
**3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS
**Março**
06 anos de idade: 05 integrantes
07 a 14 anos de idade: 143 integrantes
15 a 17 anos: 10 integrantes
06 integrantes inseridos
**Abril**
06 anos de idade: 08 integrantes
07 a 14 anos de idade: 150 integrantes
15 a 17 anos: 10 integrantes
05 integrantes inseridos
**3.3 GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS**
MARÇO:
**USUÁRIOS REFERENCIADOS**
GESTANTES: 15
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 11
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 00
VISITAS DOMICILIARES: 08
ABRIL**:**
**USUÁRIOS REFERENCIADOS**
GESTANTES: 13
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 11
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 00
VISITAS DOMICILIARES: 05
**3.4 – OBJETIVO: OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, GUARDA SUBSIDIADA E MODALIDADE INSTITUCIONAL:**
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA ACOLHEDORA: 00
FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA: 00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MARÇO: 08 ABRIL: 12
**EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER**:
**4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:**
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: **05** TURMAS – **69** ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: **04** TURMAS – **65** ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: **05** TURMAS – **84** ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: **04** TURMAS – **68** ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: **05** TURMAS – **85** ALUNOS
**4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:**
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: **10** TURMAS – **281** ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO: **11** TURMAS – **341** ALUNOS
- MARIA DA LUZ: **07** TURMAS – **77** ALUNOS
- PAULINO STÉDILE: **18** TURMAS – **396** ALUNOS
- PRESIDENTE KENNEDY: **10** TURMAS – **235** ALUNOS
- SANTA LUCIA: **06** TURMAS – **82** ALUNOS
- SÃO CRISTÓVAO: **10** TURMAS – **174** ALUNOS
- SETE DE SETEMBRO: **16** TURMAS – **432** ALUNOS
- TIRADENTES: **14** TURMAS – **285** ALUNOS
- VISTA ALEGRE: **07** TURMAS – **87** ALUNOS
**C) ESCOLAS ESTADUAIS:**
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 551 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------04 TURMAS 53 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 61 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 77 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 13 TURMAS E 340 ALUNOS
**4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:**
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 221 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (113 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (108 ALUNOS)
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS E 248ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 22 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 39 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 31 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 05 TURMAS E 116 ALUNOS
**4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:**
APAE: 89 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
B) PAULINO STÉDILE: **08** TURMAS **34** ALUNOS.
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 13 TURMAS E 60 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR TANCREDO NEVES:
- AEE: 03 TURMAS E 37 ALUNOS
**4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:**
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: **103** ALUNOS
B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: **340** ALUNOS
C) JUVENTINO RUFATTO: **118** ALUNOS
**4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:**
**A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:**
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 28 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 39 ALUNOS
**B) COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES:**
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 47 ALUNOS.
- PROGRAMA ALUNO MONITOR: 07 TURMAS 09 ALUNOS
**C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:**
- ROBÓTICA 01 TURMA E 21 ALUNOS
**D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:**
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ESPANHOL BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS
- CLUBE DE CIÊNCIAS 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 20 ALUNOS
**E) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR**
**PARTIU IF – 40 ESTUDANTES.** (O PROGRAMA PARTIU IF OFERECE AULAS DE REFORÇO NAS ÁREAS DA MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E CIÊNCIAS DA NATUREZA.

O CURSO GRATUITO E TEM COMO OBJETIVO PREPARAR OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA O INGRESSO NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, DA QUAL O IFPR FAZ PARTE. ALÉM DAS AULAS, OS ESTUDANTES SELECIONADOS RECEBEM UMA BOLSA MENSAL DE R$ 200,00 COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A FREQUÊNCIA E A CONCLUSÃO DO CURSO.

**4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 01 TURMA E 09 ALUNOS
- EJA MÉDIO 01 TURMA E 13 ALUNOS

**4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:**

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND: 03 TURMAS E 73 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 02 TURMAS E 13 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INT: 03 TURMAS E 87 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 02 TURMAS E 37 ALUNOS

**4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:**

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
JIU JITSU: **11** CRIANÇAS E ADOLESCENTES
KARATÊ: **12** CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TÊNIS DE MESA: **19** CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VOLEIBOL: **62** CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:**

**EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:***

Coronel Vivida, 07 de maio de 2026.

***GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Aline Mari Dos Santos Canova
**Código Identificador:**F2CADF44

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 78/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Marciano David, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 07 e 08 de maio de 2026, para levar pacientes no hospital das Clínicas.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

***AMARILDO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**0D4CBECC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### ADITIVO REEQUILIBRIO PR 34/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.238/2025, decorrente de Pregão n° 34/2025 de REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA, DE INSUMOS
MÉDICO HOSPITALARES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , inscrita no CNPJ sob
nº. 11.145.401/0001-56, com sede no endereço RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20,
CENTRO, DOM ANTôNIO REIS SANTA MARIA-RN neste ato representada por LUIS ALBERTO
DALLA PORTA JUNIOR, portador do RG n° 5089573843, portador do CPF sob n° 016.047.580-58,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 1,00 (um real) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA
PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
238/2025, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 34/2025, com base na citada norma legal da
lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item 05 - Agulha 40x12; reequilibrado o item de R$
7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); item 06 -
Agulha 13x4,5; reequilibrado o item de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), para R$ 10,04 (dez
reais e quatro centavos); item 08 - Agulha 25x0,6; reequilibrado o item de R$ 7,80 (sete reais e
oitenta centavos), para R$ 10,04 (dez reais e quatro centavos); item 09 - Agulha 25x0,7 -
reequilibrado o item de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 8,58 (oito reias e
cinquenta e oito centavos); item 10 - Agulha 30x0,7 - reequilibrado o item de R$ 7,02 (sete reais e
dois centavos), para R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos); item 11 - Agulha 25x0,8 - reequilibrado o
item de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um
centavos); item 12 - Agulha 30x0,07 - reequilibrigado o item de R$ 7,02 (sete reais e dois centavos),
para R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:111.454.010-00156
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL RG:5089573843
CPF:016.047.580-58
DIAMANTE DO OESTE 07 de maio de 2026.

Representante Legal

***AMARILDO APARECIDO DA SILVA***

www.elotech.

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**5EBAB21A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**ERRATA À PORTARIA Nº 934/2025**

ERRATA À PORTARIA Nº 934/2025
O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 934/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de maio de 2026, Edição nº 3523, para correção da composição dos Fiscais Administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Gestores:
• ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Fiscais Administrativos:
• CLARIVONETE GUERRA
• VERA LÚCIA DE SOUZA TOMAZZI
• ILDICE BRAUN NERI
LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Gestores:
• ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Fiscais Administrativos:
• CLARIVONETE GUERRA
• VERA LÚCIA DE SOUZA TOMAZZI
• JESSICA DE FATIMA ZAMPOLI
• JOCIELI ADAMI
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 934/2025.
Diamante do Sul/PR, 07 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

ERRATA À PORTARIA Nº 934/2025
O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 934/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de maio de 2026, Edição nº 3523, para correção da composição dos Fiscais Administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Gestores:
• ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Fiscais Administrativos:
• CLARIVONETE GUERRA
• VERA LÚCIA DE SOUZA TOMAZZI
• ILDICE BRAUN NERI
LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Gestores:
• ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Fiscais Administrativos:
• CLARIVONETE GUERRA
• VERA LÚCIA DE SOUZA TOMAZZI
• JESSICA DE FATIMA ZAMPOLI
• JOCIELI ADAMI
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 934/2025.

Diamante do Sul/PR, 07 de maio de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 934/2025**
Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Diamante do Sul – Paraná e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3026 de 12 de maio de 2023;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**Gestores:**
• ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
**Fiscais Administrativos:**
• PIETRA SCHUCK PRESTES
• GEONICE LIBER BARATIERI
• ANA FLÁVIA RIBEIRO PILOTTO FURQUIM
• BEATRIZ CARLOS DE OLIVEIRA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**Gestores:**
• EDILSON DA SILVA
**Fiscais Administrativos:**
• ADÃO MARTINS FERNANDES
• JEOZADAQUE PIRES SANTETTI
**Fiscais Técnicos:**
• GIULIA BARRETO
• GUIDO LUIZ BARRETO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:**
**Gestores:**
• CLEIS OLIVEIRA MENON
**Fiscais Administrativos:**
• JOSÉ DE JESUS SOUZA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**Gestores:**
• ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
**Fiscais Administrativos:**
• CLARIVONETE GUERRA
• VERA LÚCIA DE SOUZA TOMAZZI
• JESSICA DE FATIMA ZAMPOLI
• JOCIELI ADAMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
**Gestores:**
• MARINES MOREIRA ANDRE TIRELLI
**Fiscais Administrativos:**
• DIANN MYCHELLY RODRIGUES DOS SANTOS
• SUZAMAR GOMES FERREIRA
• EDINA CAMPANHOLI DE SOUZA
• DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
**Gestores:**
• JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA
**Fiscais Administrativos:**
• MARLI APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL
• ILDICE BRAUN NERI
• DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**
**Gestores:**
• JOSÉ ADAIR CAMILO
**Fiscais Administrativos:**
• ANA PAULA RIBAS
• GRACIELA ANDRADES DO AMARAL SOUZA
• CARMO CRISTIANO COLET

**Art. 2º** As Secretarias Municipais acima especificadas poderão designar mais de um fiscal para um mesmo contrato administrativo, de acordo com sua conveniência e necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3026 de 12 de maio de 2023.
**Art. 3º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, bem como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal nº 3026 de 12 de maio de 2023.
**Art. 4º** Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal nº 3026 de 12 de maio de 2023, observada a função para a qual foi designado.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante do Sul – Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**E15A643A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos procedimentais, o julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, bem como os demais documentos constantes nos autos,
**RESOLVE:**
**ADJUDICAR**
O objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2026, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Diamante do Sul/PR**, à empresa:
**NÓRDICA VEÍCULOS S/A**
CNPJ nº 77.997.187/0001-74
pelo valor total de: **R$ 658.000,00** (**seiscentos e cinquenta e oito mil reais**)
Determinando-se o prosseguimento dos atos necessários à homologação e formalização da contratação.
Diamante do Sul/PR, 07 de maio de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**1D815EA6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026**

**Objeto:** Contratação de solução de e-mail corporativo em nuvem (SaaS), incluindo fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) licenças de usuário, migração completa do ambiente atual, reconfiguração de DNS, treinamento, suporte técnico e operação assistida.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital

**Modo de disputa:**Aberto e Fechado

**Data de início de recebimento de propostas:** 8/5/2026

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/5/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de maio de 2026.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1DFCAE4C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90008/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90008/2026.**
O município de Dois Vizinhos, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, no gabinete da Prefeitura Municipal, endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede do Município | Pavimentação em CBUQ | 71.718,82 m² | 240 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do endereço de e-mail: claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br.
Dois Vizinhos, 6 de maio de 2026.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**90912FFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CM - AVISO DE LICITAÇÃO 001/2026**

AVISO DE DISPENSA Nº001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que realizará contratação direta na forma de dispensa de licitação, conforme segue:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de até 7 (sete) passagens aéreas - ida e volta – para Brasília/DF, para vereadores e servidores que participarão da XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, com saída de CWB-Curitiba no dia 18 de maio e retorno de Brasília no dia 21 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO DE: R$ 23.987,06 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL: 08/05/2026.
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 08/05/2026 a partir das 08h:00m.
DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 13/05/2026 às 10h:00m
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, https://www.doutorulysses.pr.leg.br/
LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@doutorulysses.pr.leg.br, preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: até 90 dias.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua João Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00 às 17h00. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico no link licitações https://www.doutorulysses.pr.leg.br/
Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de maio de 2026.

***EDISON SEIHITI KUSSABA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 001/2025

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**FAFC8CEC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 141/2026 NOMEAR, A SENHORA DIANA MIRELA TRIZOTI, PORTADORA DO CPF/MF Nº 129.XXX.XXX-31, NO CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR ESCOLAR.**

DECRETO Nº 0141/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora DIANA MIRELA TRIZOTI, portadora do CPF/MF nº 129.xxx.xxx-31, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**7D0F1282

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 142/2026 NOMEAR O SENHOR LEANDRO DA SILVA, PORTADOR DO CPF N° 075.XXX.XXX-54, NO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO;**

DECRETO Nº 0142/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Esequiel Bestel Junior, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor LEANDRO DA SILVA, portador do CPF n° 075.xxx.xxx-54, no cargo temporário de MOTORISTA DE CAMINHÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2124943C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 143/2026 NOMEAR A SENHORA MAIARA DOS SANTOS PORTADORA DO CPF N° 129.XXX.XXX-07, NO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;**

DECRETO Nº 0143/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Esequiel Bestel Junior, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora MAIARA DOS SANTOS portadora do CPF n° 129.xxx.xxx-07, no cargo temporário de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1330A5B4

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 045/2026 CONCEDER AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE 05/05/2026 AO SERVIDOR JOELTO DO CARMO MERI.**

PORTARIA Nº. 0045/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Atestado Médico;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER afastamento por auxilio doença pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de 05/05/2026 ao servidor JOELTO DO CARMO MERI, portador do CPF/MF n°815.xxx.xxx-04, servidor Estatutário, admitido em 18/02/2002 no cargo de PROFESSOR;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**54EFDDE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 010/2026 –COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – ATUALIZADA E REEDITADA**

SÚMULA:INSTITUI COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Vereador OSIEL GOMES ALVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída, nomeada e empossada a Comissão para Abertura e Julgamento dos procedimentos de Licitações, para funcionar como **Comissão de Contratação**, nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, seguinte:

- **ALINE DOS REIS COSTA**, portadorada C.I. RGnº 13.827.906-5-SSP/PR e CPF nº 109.513.409- 48;
– **ÉRICA RODRIGUES SERPE**, portadora da C.I.RG nº 14.187.767-4-SSP/PR e CPF nº 116.095.979-07;
– **GABRIEL GNATKOSKI**, portador do RG nº12.803.400-5–SSP/PR e CPF nº 011.557.219-85.

**Art. 2º** - Fica atribuída à comissão ora constituída todas as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 como substituta do agente de contratação, nos termos do artigo 6º, Incisos L e LX e artigo 8º, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

Parágrafo Único: A comissão constituída por esta portaria funcionará sob a presidência da membra **ALINE DOS REIS COSTA** e secretariada pela membra ÉRICA RODRIGUES SERPE.

**Art. 3º** - No caso de necessidade de afastamento do Presidente por motivo de férias, força maior, caso fortuito ou ocorrência de impedimento por suspeição argüida por licitante fica, desde logo, nomeado o Servidor JAMEL SULTANE, portador da C. I. RG nº. 3.987.126-2 SSP/PR e CPF nº 531.842.469-49, como membro substituto da presidência, até o retorno da titular.

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de abril de 2.026, ficando revogada a Portaria n° 009/2026 e todas as disposições em contrário. Ficando referendados os atos praticados pela comissão por ela constituída, para todos os efeitos de direito, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, comunique-se. Cumpra-se.

Fernandes Pinheiro/PR, em 05 de maio de 2026 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores

***VEREADOR OSIEL GOMES ALVES***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Aline Dos Reis Costa
**Código Identificador:**932060DC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: GUARA AUTO PECAS SA
**CNPJ**: 77.882.579/0002-79

**Objeto**: Revisão preventiva de 20.000 km de veículo ONIX 10 MT HB PLACA: UBD-4H50 da secretaria municipal de saúde.

**Valor:** R$ 1.290.49

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 10 dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**7C1C0265

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, incluindo dedetização, descupinização, desratização, controle de piolho de pombo, manejo de morcegos e recolocação de abelhas, vespas e marimbondos, bem como limpeza e higienização de caixas d'água, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas;
**CONSIDERANDO** a ocorrência de inconsistências e problemas relacionados às atualizações do sistema interno da Administração Pública Municipal, responsável pela integração das informações do processo licitatório junto à plataforma BLL Compras;
**CONSIDERANDO** que as falhas identificadas comprometem a adequada sincronização e transmissão das informações necessárias à regular condução do certame, podendo ocasionar prejuízos à

publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade do procedimento;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a lisura, regularidade e plena confiabilidade dos atos administrativos praticados no curso da licitação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público;
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de suspensão do procedimento até a completa regularização das inconsistências técnicas verificadas;
**RESOLVE:**
**REVOGAR** o processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2026**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes de problemas técnicos relacionados à atualização e integração do sistema interno da Administração com a plataforma BLL Compras.
Informa-se que, após a regularização das situações técnicas identificadas, será realizada nova publicação do procedimento licitatório, observadas todas as exigências legais e administrativas pertinentes.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B509E334

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**LEI Nº 911/2026 INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FME NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME.**
**Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Fernandes Pinheiro, com caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das ações na área da educação.**
**Art. 3º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:**
I – promover a discussão sobre a política educacional no âmbito do Município;
II – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas alterações;
III – dar suporte ao Conselho Municipal de Educação, fomentando debates e deliberações nas Conferências Municipais de Educação;
IV – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;
V – promover a articulação das Conferências Municipais de Educação e de suas etapas preparatórias;
VI – acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
VII – zelar pela articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VIII – planejar e organizar espaços de debate sobre a política municipal de educação;
IX – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de proposições legislativas relativas à política educacional;
X – ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho de suas funções;
XI – promover as articulações necessárias com os Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão em intervalos de até 2 (dois) anos, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e subsidiar a elaboração do plano para o decênio subsequente.
**Art. 4º O Fórum Municipal Permanente de Educação reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano, para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 577/2015, e suas alterações posteriores, emitindo parecer sobre a situação educacional do Município.**
**Art. 5º O Fórum Municipal Permanente de Educação será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.**
§1º O Fórum será integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, vinculados à educação no Município de Fernandes Pinheiro.
§2º A composição observará a seguinte representação:
I – 04 (quatro) representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
II – 01 (um) representante do Núcleo Regional de Educação – NRE;
III – 01 (um) representante de Diretor de Escola Municipal;
IV – 01 (um) representante de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil;
V – 01 (um) representante de Professor da Educação Infantil;
VI – 01 (um) representante de Professor do Ensino Fundamental;
VII – 01 (um) representante de Professor do Ensino Fundamental – Educação do Campo;
VIII – 01 (um) representante de Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
IX – 01 (um) representante de Professor do Ensino Fundamental – Educação Especial;
X – 01 (um) representante de Secretário Escolar;
XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDIFEPI;
XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
XIV – 01 (um) representante do Conselho Escolar;
XV – 01 (um) representante da Associação de Pais e Funcionários – APMF;
XVI – 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
XVII – 01 (um) representante do Poder Legislativo, integrante da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.
§3º Os membros do Fórum poderão estabelecer critérios para inclusão de representantes de outros órgãos ou entidades.
**Art. 6º** O Regimento Interno do Fórum Municipal Permanente de Educação será elaborado e aprovado na sua primeira reunião, por maioria simples de seus membros, e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a estrutura, funcionamento, organização, bem como o processo de eleição de sua coordenação.
**Art. 7º** O Fórum Municipal Permanente de Educação reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma definida em seu Regimento Interno.
**Art. 8º A coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação será exercida por um Coordenador, um Vice - Coordenador e um Secretário, eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária de cada mandato.**
**Art. 9º Para a primeira gestão, a eleição da coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação será realizada por aclamação entre os membros presentes na reunião de instalação.**
**Art. 10 A partir do 2º (segundo) mandato, a coordenação em exercício encaminhará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato, ofícios aos órgãos e entidades representados, solicitando a indicação de novos membros e a realização do processo de eleição da nova coordenação.**
**Art. 11 O Fórum Municipal Permanente de Educação ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que lhe prestará o suporte técnico, administrativo e a infraestrutura necessários ao seu funcionamento.**
**Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**3C7A6019

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### LICITAÇÕES
### CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL torna público que fará realizar,
às 09:00 horas do dia 22 de Maio do ano de 2026, na plataforma
https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica,
sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s)
obra(s):
Objeto Creche Do Programa Infância Feliz Paraná
Local do objeto Distrito De Tatetos
Quantidade e unidade de medida 456,86 m²
Prazo de execução 270 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos
e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas –
PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Flor da Serra do Sul e na plataforma
https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos
de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio
da plataforma.
Flor da Serra do Sul, 07 de Maio de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**4A126548

### LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.**
**PROCESSO DE COMPRA: 50/2026.**
**ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL**
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 27 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e CMEIs de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 07 de Maio de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**EAAD5AA5

### LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026.**
**PROCESSO DE COMPRA: 51/2026.**
**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP**
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 28 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias Municipais do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de Maio de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**042B97F0

### LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.**
**PROCESSO DE COMPRA: 53/2026.**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 26 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão para acoplar a prancha, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 07 de Maio de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**38931CFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**OBJETO** Contratação de pessoa Jurídica especializada para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
**DATA:** recebimento de proposta até Dia 13/05/2026, ás 11h59min (horário de Brasília).
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
**Informações**: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 07 de maio de 2026.

***ALISON DE PAIVA LEONI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alison de Paiva Leoni
**Código Identificador:**FD7964BB

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de**UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROPORTÁTEIS**, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Flórida-PR.
**DATA:** recebimento de proposta até Dia 13/05/2026, ás 11h59min (horário de Brasília).
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
**Informações**: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 07 de maio de 2026.

***ALISON DE PAIVA LEONI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alison de Paiva Leoni
**Código Identificador:**3395832E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 2.567, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 2.567, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

Concede férias regulamentares à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida, à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, Professora de Ensino Fundamental/20h, matrícula 2-01233, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, para fruição no período de 11 de maio a 9 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de maio de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**6F91E7C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 2.568, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 2.568, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

Concede férias regulamentares parcial à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita, Fisioterapeuta/20h, matrícula 2-01206, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, para fruição no período de 11 de maio a 20 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de maio de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**F4C14AA2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 293-SME, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 293-SME, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

Designa o professor Adriano Carioca de Oliveira para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas na Escola Municipal Duque de Caxias, considerando o afastamento de professora de ensino fundamental por motivo de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor Adriano Carioca de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental,

matrícula 2-01231, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 11 de maio até 9 de junho de 2026, sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de maio de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**ROSANA SESNIK**
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**32EF575E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICOSRP Nº 018/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 394/2026**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO) DE SOM ATIVO E DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Início de Recebimento das propostas:** 11/05/2026 - 08h00min até 21/05/2026-08h29min.
**Abertura e julgamento das propostas:** 21/05/2026 - 08h30min até – 08h59min
**Início da sessão de disputa de preços:** 21 /05/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão/Paraná, 07 de maio de 2026.

***ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**2F2239F3

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE AUTORIZAÇAO DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇAO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 012/2026**
**Processo Adm: Nº 395/2026**

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRINHAS DECORATIVAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM FORMATO TÍPICO DE FESTA JUNINA, COLORIDAS, FORNECIDAS JÁ MONTADAS E PRONTAS PARA USO, DESTINADAS À DECORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA DENOMINADA "ARRAIÁ NA PRAÇA", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR".**
Empresa vencedora:

**CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.175.345/0001-51,** com um total de R$ **1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais); para fornecer bandeirinhas de festa junina.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 07 de maio de 2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**2ED5F279

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo de Licitação N° 080/2026**
**Dispensa Eletrônica N° 036/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à execução de pequenos reparos e restauração de pavimentos em pedra poliédrica, compreendendo a retirada, reassentamento e reaproveitamento das pedras existentes, rejuntamento com pó de pedra, recomposição e reconstrução do pavimento para fechamento de valas e realização de consertos diversos em vias públicas, conforme necessidade da Administração Municipal.**

General Carneiro - PR, 07 de maio de 2026.

***KIMBERLY DE MOURA DA ROSA***
Agente de Contração

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**4F1A21AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 033/2026
Processo Licitatório nº 075/2026
Adjudicação/Homologação: 07/05/2026
Contratada: **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na realização de palestra voltada à formação continuada da comunidade escolar da rede municipal de ensino do Município de General Carneiro/PR, com enfoque teórico e metodológico no Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."**

Valor da Despesa: **R$ 1.111,92 (um mil cento e onze reais e noventa e dois centavos).**

***CÉLIO LUIZ GARBIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**2A12EE7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato de Aditivo Contratual**

**Termo aditivo nº 001**
**Contrato n°123/2025**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro
**Contratada: PROTEK INFORMÁTICA LTDA.**
**Objetivo:**Alterar as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 123/2025, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Para o período de vigência prorrogado, o valor global do contrato permanece inalterado, sendo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme condições originalmente estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

**Base Legal Lei n° 14.133**;
**Preção: Nº 020/2025;**
**Processo Licitatório nº 063/2025**.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet por meio de link dedicado via fibra óptica e tecnologia Starlink, incluindo o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos necessários, visando garantir conectividade estável e de alta velocidade para as Secretarias Municipais de General Carneiro – PR, especialmente em unidades localizadas em áreas rurais sem infraestrutura adequada de internet.

***CELIO L. GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**79E449BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato de Aditivo Contratual**
**Termo aditivo nº 001**
**Contrato n° 011/2026**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro
**Contratada: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**
**Objetivo:**Alterar as seguintes claúsulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 011/2026, firmado entre o Município de General Carneiro/PR e a empresa **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.974.299/0001-55, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e à conservação dos veículos/máquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos itens abaixo descritos, segue a tabela com o item e o valor unitário do reequilíbrio, a saber:

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO ANTIGO | VALOR UNITÁRIO NOVO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | **LUBRIFICANTE TOTALMENTE SINTETICO SAE 0W-20, API SN, ILSAC GF-5, NORMA FIAT 9.55535 – CLASSE GSX.** é um lubrificante de alta performance projetado para motores modernos a gasolina, etanol ou flex, oferecendo excelente proteção contra desgaste e economia de combustível. **Especificações mínimas: SAE 0W-20, API SN, ILSAC GF-5** ou equivalentes. **Apresentação:** caixa com 24 litros | 20 | R$ 530,00 | R$ 606,00 | R$ 12.120,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA–PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

**Pregão Eletrônico nº. 079/2025**
**Processo nº. 212/2025**
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e à conservação dos veículos/máquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***CÉLIO L. GARBIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**E1209425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**TRANSFERÊNCIA DE ITENS**

Processo Licitatório nº 196/2025
Pregão Eletrônico nº 074/2025
Adjudicação e Homologação: 17/11/2025

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos servidores Municipais de todas as Secretariais Municipais de General Carneiro – PR.**

Transferência dos itens:

| EMPRESA | Item | Descrição |
|---|---|---|
| ABREU, MARTINS & CIA LTDA | 04 | Luvade borrachanitrílica, com ou semforroforrada de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento para proteção química tamanho EXGG Ca 6657 com certificado de aprovação. |

General Carneiro - Paraná, 07 de maio de 2026.

***CELIO LUIZ GABRIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**429E6263

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 9.780/2026**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica nomeado o candidato **NORIVAL BUENO JUNIOR** portador do RG nº 7.191.076-8 SSP/PR, CPF nº 070.867.019-19, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 07 de maio de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**025FC008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 292/2026**

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, JESSICA AYUMI MATUSHITA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de maio de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**0172CFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 293/2026**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública LUCIANA MARIA ROSSETTO, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas, no período de 06 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, na Escola Municipal Liduina Gondim Primo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de maio de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**24D78911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2026**

O Município de Goioerê-PR, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87 doravante denominado

CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 27/2026, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 9.2 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
1.1.1. A clausula 9.2 do Contrato nº 27/2026 passa a ter a seguinte redação:
**"9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento em 28/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
2.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de atendimento à exigência prevista no inciso V do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O apostilamento constitui instrumento adequado para formalização de correções de erro material que não impliquem alteração substancial do contrato, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
4.1. Incumbirá ao Contratante promover a divulgação do presente instrumento no sítio oficial no Diário Oficial do Município, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.972/2023.

Goioerê/PR, 07 de maio de 2026.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Jose da Silva
**Código Identificador:**1BA38E3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de agrimensura para UNIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO e GEORREFERENCIAMENTO de LOTE RURAL na GLEBA Nº 12-1ª PARTE DA COLÔNIA localizada na cidade de GOIOERÊ-PR, com área de 67 HECTARES pela plataforma Sigef.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
CONTRATADO: TOPOLON SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.500,00

DATA: 07/05/2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Ayumi Matushita
**Código Identificador:**CCC76B0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Material Hospitalar e Laboratorial, para atender as demandas dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 08/05/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 20/05/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 07 de maio de 2026.

***CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Vanessa Jose da Silva
**Código Identificador:**5BDFB80E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2026

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto **Termo de Credenciamento nº 31/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA - Para a atuação nas Unidades Básicas de Saúde do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional médico devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com certificação de Pós-Graduação ou Especialização ou Residência Médica em Pediatria. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda espontânea, com pagamento por consulta. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento ambulatorial, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. | Unidade | 2.760 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 001/2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 07 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município De Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**150B6523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **Termo de Credenciamento nº 12/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA - Para a atuação nas Unidades Básicas de Saúde do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional médico devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com certificação de Pós-Graduação ou Especialização ou Residência Médica em Pediatria. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda espontânea, com pagamento por consulta. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento ambulatorial, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. | Unidade | 2.760 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 001/2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 07 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**036FCE64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto **Termo de Credenciamento nº 13/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA - Para a atuação nas Unidades Básicas de Saúde do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional médico devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com certificação de Pós-Graduação ou Especialização ou Residência Médica em Pediatria. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda espontânea, com pagamento por consulta. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento ambulatorial, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. | Unidade | 2.760 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 001/2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 07 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**8C86D4C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 07/05/2026 | R$ 679.420,25 |
| FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL | ESTRUTURASUAS CUSTEIO - GND3 | 07/05/2026 | R$ 100.000,00 |
| SECRETARIA TESOURO NACIONAL | SIMPLES NACIONAL | 07/05/026 | R$ 1.447,66 |

Goioerê, 07 de Abril de 2.026.

***ISABELA ZABOT ROCHA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Hellen Izzo Palicer Cairos
**Código Identificador:**EE743A70

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 294/2026**

Altera comissão do núcleo de segurança do paciente instituída pela Portaria Nº 774, De 10/11/2023, para substituir os membros da referida comissão e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
Considerando A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Núcleo de Segurança do Paciente, abaixo mencionado, instituída pela Portaria nº 774, de 10/11/2023, de acordo com a Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013:

| Nome | Função |
|---|---|
| Rosely Maccari | Diretor de Departamento de Atenção à Saúde |
| Cássia Teixeira Gasque Germano | Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica |
| Daniela de Souza Toniato | Farmacêutico da Vigilância Sanitária |
| Diego dos Santos Dlabarba | Coordenador de Atenção Primaria em Saúde |
| Ruana Yuri Gestinari | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família |
| Layane Fernanda Muniz Santos | Técnico em enfermagem |
| Lilian Andreza Ohara | Enfermeiro, coordenador de epidemiologia; |
| Helena Meneses de Jesus | Agente Comunitário de Saúde |

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:
I- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
I- Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente;
III- Promover ações para a gestão do risco no serviço de saúde.
Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuam direta ou indiretamente na assistência à saúde do município.
§ 1°- Fica estabelecido que o Núcleo de Segurança do Paciente- entre os seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;
§ 2°- A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas;
§ 3°- A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma.
§ 4°- A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de maio de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**48855B36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**
**Processo 39**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento de uso, implantação e suporte técnico de software com sistema integrado de gestão para Assistência Social e Controle Interno, destinado ao registro, controle, monitoramento e geração de relatórios relacionados às atividades e atendimentos realizados pelos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim

**VALOR ESTIMADO:** R$ 123.780,00.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**LOCAL:** LICITANET

**DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 26/05/2026 - 09:00h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET**.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 07 de maio de 2026.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**762C39B9

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO DE EDITAL

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO DE EDITAL**
Processo: Inexigibilidade nº 02/2026
Credenciamento nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Goioxim/PR.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise administrativa acerca do Edital de Credenciamento nº 01/2026, bem como dos recursos e manifestações apresentados pelas empresas participantes, especialmente quanto aos critérios de classificação e distribuição da demanda previstos no instrumento convocatório.

Após reanálise integral do edital, verifica-se a existência de disposições conflitantes e passíveis de dupla interpretação, especialmente entre os itens 4.5, 4.6 e 4.7, que estabelecem como critério de seleção e distribuição da demanda a ordem cronológica de credenciamento, e o item 11.5, que prevê a realização de sorteio para formação da ordem de chamada dos credenciados.

Constata-se, portanto, que o instrumento convocatório contém regras incompatíveis entre si acerca da forma de seleção e convocação dos

credenciados, circunstância que compromete a clareza, objetividade e segurança jurídica do certame.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, isonomia, transparência, impessoalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, observa-se que o edital estabeleceu simultaneamente dois critérios distintos para distribuição da demanda e convocação dos credenciados:
ordem cronológica de credenciamento;
sorteio entre os credenciados.

Tal situação gera evidente insegurança jurídica e possibilita interpretações divergentes acerca da forma correta de convocação dos participantes, comprometendo a objetividade do procedimento e a própria vinculação ao instrumento convocatório.

Embora inicialmente tenha sido entendido que haveria apenas erro material na redação da ata da sessão, conforme manifestação da Comissão de Contratação e decisão administrativa anterior, verifica-se agora que a controvérsia decorre do próprio conteúdo do edital, que efetivamente contém previsões ambíguas e contraditórias acerca do critério de seleção.

Assim, a manutenção do procedimento poderia ocasionar questionamentos futuros, ofensa ao princípio da isonomia e insegurança quanto à correta aplicação das regras editalícias.

Dessa forma, diante da constatação de vício que compromete a regularidade e a clareza do instrumento convocatório, mostra-se necessária a anulação do edital para adequação das regras do certame, com definição objetiva e única do critério de convocação e distribuição da demanda entre os credenciados.

A Administração possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme dispõe a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:**

*"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Ademais, a anulação do edital atende ao interesse público, garantindo maior transparência, segurança jurídica, competitividade e observância aos princípios administrativos aplicáveis às contratações públicas.

**III – DECISÃO**

Diante do exposto:

**DECIDO:**

a) ANULAR o Edital de Credenciamento nº 01/2026 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2026, em razão da existência de cláusulas ambíguas e contraditórias quanto ao critério de seleção, classificação e distribuição da demanda entre os credenciados;
b) RECONHECER que os itens 4 e 11 do edital apresentam disposições incompatíveis entre si, permitindo dupla interpretação acerca da forma de convocação dos credenciados;
c) DETERMINAR a revisão integral do instrumento convocatório, a fim de que seja estabelecido apenas um único critério objetivo, claro e previamente definido para seleção e convocação dos fornecedores credenciados;
d) DETERMINAR a elaboração e posterior republicação de novo edital, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, transparência, impessoalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;
e) DAR CIÊNCIA aos interessados e promover a publicação desta decisão nos meios oficiais.

Goioxim, 07 de maio de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**FAE8539E

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO ATAS DE SRP PREGAO 09 2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2026**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ sob n.º 55.050.287/0001-56 ENDEREÇO: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 SALA 01 - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS EMAIL: iargascontabilidade@gmail.com.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM–PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 366.622,00

**DATA DA ASSINATURA:**04/05/2026.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2026**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ sob n.º 78.914.306/0001-40 ENDEREÇO: R ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: edneibertoncello@hotmail.com.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM–PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 317.764,00

**DATA DA ASSINATURA:**04/05/2026.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2026**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**47.916.294 AUDONEI JOSE ADAMOWSKI CNPJ sob n.º 47.916.294/0001-60 ENDEREÇO: 10 R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: ktalitamores@gmail.com.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM–PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 348.840,75

**DATA DA ASSINATURA:**04/05/2026.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2026**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob n.º 60.027.685/0001-91 ENDEREÇO: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro EMAIL: super_tauscher@hotmail.com.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM–PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 588.548,00

**DATA DA ASSINATURA:**04/05/2026.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 07/05/2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**93D9AE2E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Concorrência eletrônica nº 05/2026**
**Processo 31**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **homologação e adjudicação** do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – pavimentação de estradas rurais – programa estradas da integração, termo de convenio nº 773/2025 – SEAB

Local: Estrada Linha Pinhalzinho. Município de Goioxim - PR.
Objeto: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 45.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Trecho:Estrada Pinhalzinho, do início (398.905,00; 7.221.211,00) e fim do trecho (a 7.520m - 394.829,32; 7.225.261,22)Área Pavimentada: 45.000,00 m²

**Empresa vencedora:** João Oziel dos Santos Tigre Ltda
CNPJ/CPF: 10.445.664/0001-18
Endereço: Rodovia Pr-473, Nº 45
Bairro: Parque Industrial Pindorama
CEP: 85460-000
Telefone: (46) 99923-6666 E-mail: Θgreterraplenagem2020@gmail.com
Inscrição Estadual: 90659374-22
Cidade: Quedas do Iguaçu Estado: Paraná.

**Valor total adjudicado:** R$ 10.760.000,00 (Dez milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Goioxim, 07 de maio de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**C7441378

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 043/2026**

**P O R T A R I A Nº 043/2026**
D a t a: 07 de maio de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2025000850,

**R e s o l v e**:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 10.XXX.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.XXX.029-62, **no período compreendido entre 25 de maio à 08 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***TEREZA CAMILO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**D5B660A7

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2026

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 287/2024, do Pregão Eletrônico nº 084/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68.**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108809/2023 entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Energética Sustentável da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de valor do item 1 do Contrato nº 446/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 287/2024.

**Do Reequilíbrio**: A partir de **06 de maio de 2026**, o valor contratado na presente Licitação através do **Contrato nº 446/2024**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 287/2024**, sofre reequilíbrio econômico-financeiro no item 1, passando para o valor unitário para **R$ 105.900,93 (cento e cinco mil, novecentos reais e noventa e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**1E6FDA5E

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2026

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DANIELA BEATRIZ ALVIZE - FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ nº 06.288.905/0001-95**

**Objeto do Contrato**: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2024.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **25 de abril de 2027**.

**Do valor contratual**: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**9E3CE650

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 282/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2026,** cujo objeto é o fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

**DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.482.141/0001-13**, vencedora dos itens 3, 32, 33, 41, 42, 47, 105, 106, 134, 143, 263 e 264 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 92.203,00 (noventa e dois mil e duzentos e três reais);**

**BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 57.642.694/0001-88**, vencedora dos itens 6, 8, 20, 21, 26, 36, 39, 43, 44, 45, 48, 55, 58, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 83, 109, 141, 180, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 193, 199, 200, 202, 226 e 249 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 82.419,50 (oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);**

**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.884.097/0001-43**, vencedora dos itens 7, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 46, 64, 69, 74, 75, 77, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 151, 157, 158, 159, 160, 174, 188, 191, 194, 195, 196, 198, 201, 203, 204, 213, 219, 220, 221, 222, 223, 228, 234, 235 e 247 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 344.067,40 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos);**

**ODONTOMED T/A LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.205.945/0001-04**, vencedora do item 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);**

**DENTAL IPO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 50.567.060/0001-69**, vencedora dos itens 12, 37, 38, 63, 244, 250 e 261 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 40.146,50 (quarenta mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**

**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);**

**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.820.255/0001-10**, vencedora dos itens 17, 52, 54, 60, 65, 70, 86, 90, 104, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 205, 206, 237, 239, 241 e 267 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 76.021,50 (setenta e seis mil e vinte e um reais e cinquenta centavos);**

**DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 16.366.888/0001-10**, vencedora dos itens 40, 53, 78, 79, 108, 133, 135, 140, 142, 146 e 252 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 33.704,00 (trinta e três mil e setecentos e quatro reais);**

**FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84**, vencedora dos itens 49, 51, 87, 192, 216, 217, 227, 257 e 262 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 35.638,10 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos);**

**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.596.355/0001-65**, vencedora dos itens 68, 88, 155, 208 e 246 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 50.072,00 (cinquenta mil e setenta e dois reais);**

**E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.706.397/0001-16**, vencedora dos itens 80, 81, 82, 161, 229, 238, 251, 258 e 259 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais);**

**BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.238.875/0001-15**, vencedora do item 100 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais);**

**ANVAX COMPANY LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 34.346.501/0001-46**, vencedora dos itens 136 e 137 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);**

**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.222.415/0001-07**, vencedora do item 147 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);**

**MAXIMA VIRTUAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.021.593/0001-99**, vencedora dos itens 148 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais);**

**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.088.993/0001-11**, vencedora dos itens 149, 150, 209 e 210 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 38.775,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais);**

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 51.740.794/0001-60**, vencedora dos itens 245 e 253 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 63.811,00 (sessenta e três mil e oitocentos e onze reais);**

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, vencedora dos itens 248, 265 e 266 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.865,70 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, vencedora do item 268 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 273.969,90 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);**

**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 68.886.605/0001-65**, vencedora do item 269 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais);**

**Art. 2º -** Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 2, 4, 5, 10, 11, 50, 56, 57, 59, 67, 76, 84, 98, 99, 103, 128, 129, 130, 131, 132, 138, 139, 144, 145, 152, 153, 154, 187, 197, 207, 211, 212, 214, 215, 218, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 236, 240, 242, 243, 254, 255, 256 e 260 Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**E95D1DEC

---

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**OBJETO:** Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 249.630,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais). Não haverá reajuste, conforme anuência entre as partes.
**FIRMADO EM:** 05 de maio de 2026.
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 297/2026.
**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Antônio Carlos D´Aquino

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**0C92ACFD

---

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 048/2022 – PREGÃO Nº 19/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
**OBJETO:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de maio de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 2.908.512,36 (dois

milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).
**FIRMADO EM:** 06 de maio de 2026.
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 199/2026.
**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**F554B67D

---

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.**
**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem em comum acordo aditar o Contrato nº 019/2025. O aditivo será para retirada de 1 (um) veículo da apólice de seguros. Ficam excluídos do contrato o seguinte veículo: (1) I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Marca/Modelo: I/MB 15SPRINT RONTAN AMB Ano de Fabricação: 2018/2019, Placa: BDK9B73, Chassi: 8AC906633KE166321. Não haverá acréscimo de valores, pois o aditivo se refere a retirada de veículos na apólice de seguros. O valor de supressão a ser restituído a este consórcio será de R reais e nove centavos) $ 279,09 (duzentos e setenta e nove devendo ser repassado para a Agência 3838 conta 50440-9 Banco Itaú.
**FIRMADO EM:** 06 de maio de 2026.
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 276/2026.
**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Leonardo Masiero Duarte

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**8F8BDC58

---

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.
**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem em comum acordo aditar o Contrato nº 019/2025. O aditivo será para inclusão de 1 (um) novo veículo do tipo ambulância. Fica incluso no contrato o seguinte veículo: (1) RENAULT/MASTER FLASH AM5 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER FLASH AM5 Placa: UBR3B24 Ano de Fabricação: 2025/2026 Chassi: 93YF62S08TJ309733. O acréscimo de valor será de R$ 1.641,69 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a 0,48317 % do valor total do contrato.
**FIRMADO EM:** 06 de maio de 2026.
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 288/2026.
**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Leonardo Masiero Duarte

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**6A69EE9D

---

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 0842026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Mariane Comparin da Silva Moroski, RG 10.474.473-7 SESP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 07 de maio de 2026.

***THIAGO DAROSS STEFANELLO***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
**Código Identificador:**7B9278D5

---

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 085/2026**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Anete Maria Liesenfeld, RG 9.265.787-6 SESP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 313/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 07 de maio de 2026.

***THIAGO DAROSS STEFANELLO***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
**Código Identificador:**8EBC188C

---

**PROJUR**
**11.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 18/06/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| BCE5337 | 116100T000393415 | 21/04/2026 | 53800 |
| BCX7B97 | 275710NIC0000980 | 07/04/2026 | 50020 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**2738ECE6

---

**PROJUR**
**3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo**

**V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIO1B87 | 275710S000007715 | 18/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**2308DD3B

---

**PROJUR**

**4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| BDP6C40 | 275710S000007375 | 14/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| LCP3024 | 275710S000007695 | 17/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAP4J76 | 275710S000007673 | 17/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4A0DCF31

---

**PROJUR**

**DECRETO Nº 233/2026 DATA: 07.05.2026 EMENTA: INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, e,

**Considerando** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

**Considerando** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

**Considerando** que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

**Considerando** que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

**Considerando** as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

**Considerando** que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

**Considerando** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo;

**Considerando** o memorando online sob o nº 1.292/2026,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaíra PR, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
**I** — Comissão Gestora;
**II** — Equipe Técnica;
**III** — Grupos de Trabalho (GTs).
**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

**I** — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
**II** — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
**III** — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
**IV** — consulta e validação social;
**V** — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
**VI** — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA COMISSÃO GESTORA**

**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:

**I** — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
**II** — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
**III** — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
**IV** — garantir a participação social e a transparência do processo;
**V** — validar o diagnóstico educacional do Município;
**VI** — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
**VII** — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
**VIII** — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
**IX** — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
**X** — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
**XI** — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
**XII** — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
**XIII** — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
**I** — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
**II** — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
**III** — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
**IV** — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

**V** — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;
**VI** — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores municipais;
**VII** — 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município;
**VIII** — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;
**IX** — 1 (um) representante de instituições de educação superior atuantes no Município;
**X** —1 (um) representante de instituições de educação da escola do campo no Município;
**XI** —1 (um) representante de instituições de educação da escola indígena no Município;
**XII** —1 (um) representante de instituições de educação da escola quilombola no Município;

**§ 1º** Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

**§ 2º** Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 05 dias contados da publicação deste Decreto.

**§ 3º** A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

**§ 4º** A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

**§ 5º** As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

**§ 6º** A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

**CAPÍTULO III**
**DA EQUIPE TÉCNICA**

**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:

**I** — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
**II** — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
**III** — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
**IV** — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
**V** — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
**VI** — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
**VII** — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
**VIII** — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
**IX** — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
**X** — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
**XI** — subsidiar decisões com base em evidências;
**XII** — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 07 membros titulares, designados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

**§ 1º** A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

**I** — estatísticas e indicadores educacionais;
**II** — planejamento e gestão pública;
**III** — orçamento público e financiamento da educação;
**IV** — elaboração de documentos técnicos e normativos;
**V** — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

**§ 2º** Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o (a) técnico (a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

**§ 3º** Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

**§ 4º** A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 5º** A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

**CAPÍTULO IV**
**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:

**I** — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
**II** — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
**III** — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
**IV** — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
**V** — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
**VI** — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

**I** — Educação Infantil;
**II** — Alfabetização e Ensino Fundamental;
**III** — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
**IV** — Educação Integral e em tempo integral;
**V** — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
**VI** — Valorização dos Profissionais da Educação;
**VII** — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
**VIII** — Financiamento da Educação;
**IX** — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
**X** — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de

eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

**Art. 12.** Cada Grupo de Trabalho contará com:

**I** — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
**II** — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

**§ 1º** Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

**§ 2º** Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

**Art. 13.** A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

**§ 1º** A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

**§ 3º** Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

**§ 4º** Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
**§ 5º** A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicitada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
**§ 6º** A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS**

**Art. 14.** A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

**I** — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
**II** — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
**III** — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
**IV** — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
**V** — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
**VI** — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 15.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

**CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

**Art. 17.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**CA4F050C

---

**PROJUR**
**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O N° 1.240/2026**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C2756245

---

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 283/2026 DATA: 07.05.2026 EMENTA: HOMOLOGA O CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA SENATRAN Nº 966/2022, E DÁ**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, integra o Sistema Nacional de Trânsito – SNT, conforme Portaria SENATRAN nº 200, de 09 de março de 2023, possuindo órgão executivo municipal de trânsito regularmente integrado ao sistema nacional;

**Considerando** as competências conferidas ao órgão executivo municipal de trânsito (SEMST) pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como pelas Leis Municipais nº 2.024/2017 e nº 2.207/2021;

**Considerando** a necessidade de capacitação, formação e atualização dos agentes da autoridade de trânsito para atuação no âmbito da fiscalização, operação e policiamento de trânsito;

**Considerando** o disposto na Portaria SENATRAN nº 966/2022, que estabelece os procedimentos e critérios para realização de cursos de formação de Agentes da Autoridade de Trânsito;

**Considerando** a criação do Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal de Guaíra, instituído pelo Decreto Municipal nº 155/2024 e regulamentado pela Portaria nº 662/2025;

**Considerando** o memorando online sob o n° 260/2026,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica homologado o Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, como apto e capacitado para realização de cursos de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento de Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022.

**Art. 2º** O Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, poderá promover cursos destinados aos servidores do Município de Guaíra e, mediante autorização e convênio ou instrumento congênere, a servidores de outros órgãos e instituições públicas.

**Art. 3º** Ficam designados como instrutores do Curso de Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito os servidores indicados pelo Coordenador Geral do Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Os instrutores designados deverão observar integralmente as diretrizes pedagógicas, carga horária, conteúdo programático e demais requisitos previstos na Portaria SENATRAN nº 966/2022.

**Art. 4º** A coordenação pedagógica dos cursos será exercida na forma prevista no Regimento Interno do Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**5628AB89

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 284/2026 DATA: 07.05.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.289/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome | Cargo | Matrícula Nº | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|---|
| Angelina Pereira Diniz Boscarioli | Auxiliar de Serviços Gerais | 27480-01 | **2013/2018** | 07/05/2026 a 06/08/2026 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**E2E814AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 067/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove reais), conforme abaixo:
**27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente**
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.022 – Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 441..... R$ 9.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 941..... R$ 9.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 9.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

***MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**12A91353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2026, 30 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2026**, 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõem sobre a APROVAÇÃO por esse conselho, da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2026/PAS-2026.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**
- Aprovar a **PROGRAMAÇAO ANUAL DE SAÚDE PARA 2026/PAS-/2026,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho na Reunião Extraordinária no dia 30 demarço de 2026.

Guaraci, 30 de marçode 2026.

***CLODOALDO CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci-PR

***ALEX FERNANDES MONTEIRO***
Secretario Municipal de Saúde de Guaraci-PR

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**EE7D34F3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo. **Conforme Resolução SESA nº 3172026.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
**Resolve:**
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na reunião extraordinária no dia 30 de março de 2026, habilita o município a pleitear adesão ao Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primaria à Saúde visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade Fundo a Fundo. **Conforme Resolução SESA nº 317/2026**.

Guaraci, 30 de março de 2026.

***CLODOALDO CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

***ALEX FERNANDES MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde Guaraci-PR

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**32114059

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da rede de Atenção á Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo. **Conforme Resolução SESA nº 318/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
**Resolve:**
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na reunião extraordinária no dia 30 de março de 2026, habilita os municípios a pleitearem aos recursos Financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção á Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade Fundo a Fundo. **Conforme Resolução SESA nº 318/2026.**

.

Guaraci, 30 de março de 2026
.

***CLODOALDO CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

***ALEX FERNANDES MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde de Guaraci-PR

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**36D6E5A0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 008/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 008/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Habilita os municípios a pleitearem a adesão ao Incentivo Financeiro, visando aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, destinado a prover a Infraestrutura adequada aos estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo. **Conforme Resolução SESA nº 320/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
**Resolve:**
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na reunião extraordinária no dia 30 de março de 2026, e habilita o município a pleitearem

adesão ao Incentivo Financeiro vinculado aos programas da Secretaria de Estado do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo. **Conforme Resolução SESA nº 320/2026**.

Guaraci, 30 de março de 2026.

***CLODOALDO CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal de Guaraci-PR

***ALEX FERNANDES MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde de Saúde de Guaraci-PR

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**7CFAEA22

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2026,** de 28 de abril de 2026.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do repasse financeiro proveniente de EMENDA PARLAMENTAR nº202643140002, no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de um ônibus TFD, através do Deputado Beto Richa.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
**Resolve:**
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária da Mesa Diretora realizada no dia 28 de abril de 2026, o repasse financeiro proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR nº 202643140002, no valor de R$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa sete mil e quinhentos reais) para aquisição de um ônibus TFD, através do Deputado Beto Richa.

Guaraci, 04 de maio de 2026.

***CLODOALDO CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

***ALEX FERNANDES MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde Guaraci-PR

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**51CAE7F4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
GUARACI - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 010/2026, de 07 de maio de 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI_ - PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Guaraci - PR.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida, pelo Secretário Municipal de Saúde de Guaraci Alex Fernandes Monteiro e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Clodoaldo Cardoso e na sua Ausência pelo Coordenador Adjunto da Conferência.

Artigo 3º - A XI Conferência será realizada na Centro Cultural Mário Lago de Guaraci-PR, situado na Rua João de Giuli, nº 180, Centro, Guaraci -PR, no dia 18 de junho de 2026, das 8:00 as 12:30 horas.

Artigo 4º - A XI Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Alex Fernandes Monteiro
II. Coordenadora Geral: Cássia Aparecida Soares
III. Coordenadora Adjunta: Clodoaldo Cardoso
IV. Secretária Executiva: Zelina Maria Alves Feitosa
V. Tesoureiro: Cleuson Ramos da Silva
VI. Secretárias de Credenciamento: Adriana Fulgêncio dos Anjos e Adriana Ribeiro dos Santos
VII. Secretário de Divulgação e Comunicação: Andréia Fulgencio dos Anjos
VIII. Relatora: Isadora dos Santos Silva
IX. Coordenador de articulação e mobilização: Maria Neves Barbosa Silva

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e Durante a realização do evento;
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;
VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência;
VII. Secretário de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaraci, 07 de maio de 2026.

***CLODOALDO CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci.

***ALEX FERNANDES MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde de Guaraci

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**969198BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026**

**4ª ANÁLISE DO DOCUMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026**

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, inexigibilidade 11/2026, com o objeto:**CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL (TÁXI NÁUTICO)**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 06/05/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 10:00 horas, pela comissão no dia 07/05/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**F6105DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N° 07 – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n° 07 – HABILITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025**

**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

Aos sete dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados até a data do dia dois de abril de dois e vinte e seis, referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada.

| **ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:** | |
|---|---|
| 2610/2026 | Aberto do Carmo Ferreira Lopes |
| 2617/2026 | Renan Pontes Angelo |
| 2626/2026 | Rogério Morais Perreia |
| 2627/2026 | Leonardo do Carmo Pedro |
| 2636/2026 | Jonas do Carmo Pedro |

| **ITEM 05 – Motorista Categoria D:** | |
|---|---|
| 2631/2026 | Patrick Martins Angelo |

| **ITEM 10 – PEDREIRO:** | |
|---|---|
| 2310/26 | Paulo Ricardo da Silva Lopes |

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da prova prática e devidas providências.

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***

***MARCELINO DIAS PATRICIO***

***MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS***

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**858C42EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE**

**COMUNICADO DE OCORRÊNCIA E CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUARAQUEÇABA**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente comunicado para convocar os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como demais interessados, para participação em reunião ordinária.

**Data:** 15 de maio de 2026
**Horário:** 10h00
**Local:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Rua Major Domingues Nascimento nº46, Centro, Guaraqueçaba, Paraná).

**Pauta:**

• Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos de Políticas Públicas e Investimento.

A presença dos conselheiros é de fundamental importância para deliberação da matéria em pauta e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no município.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026.

***LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES***
Secretario de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**15ED20C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º44 PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026, EDITAL Nº 004/2026 – RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO,**

**Centro de Integração de Estudantes (CIN)**, considerando as necessidades desta Secretaria em situações de ações pedagógicas, serviços administrativos, suprir vagas de estagiários desistentes de contrato anterior, dentre outros.
As vagas à serem supridas serão para as seguintes Escolas:

| Nº VAGAS | ESCOLAS |
|---|---|
| 02 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO |
| 02 | CMEI "SONHO DE CRIANÇA" |
| 01 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIANA |
| 01 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPANEMA |
| 01 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERTIOGA |
| 01 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO - TAGAÇABA |
| 01 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA – ILHA RASA |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

| **ARTES** | |
|---|---|
| 1º | BRUNA BATISTA DOS SANTOS |

| **EDUCAÇÃO FÍSICA** | |
|---|---|
| 1º | FRANCISCO DO CARMO DE OLIVEIRA |
| 2º | NATALIN FERREIRA DOS SANTOS |
| 3º | LERRIANDRO DA CUNHA BERNARDO |
| 4º | SARA MUNIZ CORREA DA GRAÇA |

**PROVIDÊNCIAS**
Solicitamos que o setor responsável entre em contato com os acadêmicos via canais oficiais (e-mail/telefone) para informar a data e o horário da apresentação, bem como a documentação necessária para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Solicitar

prazo de três dias úteis a partir da data da publicação para se apresentar ao departamento competente para as devidas formalizações. Caso não se apresente, será feita convocação dos próximos candidatos respeitando a ordem de classificação.

***ALESANDRA MORAIS DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação de Guaraqueçaba
Portaria 10/2026

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**BE2A4EDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 41/2026- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA EDITAL Nº 01/2026- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO PERMANENTE DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO PERMANENTE DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO**
**O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, em parceria com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, CNPJ
03.233.240/0001-24, com fundamento:
Art. 37 da Constituição Federal;
Lei nº 11.788/2008 – Lei do Estágio;
Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
Contrato Administrativo vigente entre o Município e o CIN;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para Cadastro Permanente de Estudantes para Estágio junto às Secretarias Municipais de Guaraqueçaba – PR.

**DO OBJETO**
Formação de cadastro permanente de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio, técnico ou superior, para eventual encaminhamento às vagas de estágio junto às Secretarias e órgãos da Administração Municipal de Guaraqueçaba.
O cadastro não gera direito adquirido à contratação, sendo o encaminhamento condicionado à existência de vaga e compatibilidade com o curso do candidato.

**DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO**

O presente chamamento possui caráter NÃO COMPETITIVO.
Não haverá aplicação de provas, atribuição de pontuação, classificação ou formação de ranking entre os candidatos.
O objetivo é manter banco de dados permanentemente atualizado de estudantes aptos a ocupar vagas de estágio.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições permanecerão abertas por prazo indeterminado, podendo o candidato realizar seu cadastro a qualquer momento.
O cadastro deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE pelo sistema do CIN, acessível pelos endereços:

Dúvidas sobre o cadastro poderão ser esclarecidas diretamente com o CIN pelo e-mail selecao@ecin.org.br ou pelos telefones indicados no rodapé deste edital.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

No ato do cadastro, o estudante deverá anexar os seguintes documentos (formatos aceitos: PDF, JPG ou PNG):

| Item | Documento | Exigência |
|---|---|---|
| I | RG (Carteira de Identidade) | Se houver |
| II | CPF | **OBRIGATÓRIO** |
| III | Título de Eleitor | Se houver |
| IV | Declaração de Matrícula atualizada | **OBRIGATÓRIA** |
| V | Histórico Escolar ou Boletim | **OBRIGATÓRIO** |

**DA COMPROVAÇÃO ACADÊMICA**

O histórico escolar será utilizado exclusivamente para verificação de regularidade acadêmica, não servindo como critério classificatório ou comparativo entre candidatos.
Para alunos do 1º período/1º ano sem histórico do curso atual, aplica-se:
A Declaração de Matrícula atualizada é suficiente;
O histórico do nível de ensino anterior poderá ser anexado apenas a título de comprovação documental complementar.
O histórico de curso anterior não será utilizado como critério comparativo entre candidatos.

**REQUISITOS OPERACIONAIS**

**CURRÍCULO**
O currículo atualizado deverá ser anexado diretamente no sistema de cadastro do CIN, junto aos demais documentos exigidos no item 4. Não é necessário o envio por e-mail ou qualquer outro meio externo ao sistema.

**CHAVE PIX**
Caso o estudante informe uma chave PIX no cadastro, o sistema aceitará exclusivamente chaves em formato numérico — CPF ou número de telefone celular. Chaves no formato de e-mail ou chave aleatória não serão reconhecidas pelo sistema de gestão financeiro do CIN.

**VALIDAÇÃO DO CADASTRO**

O CIN realizará conferência documental de todas as inscrições recebidas.
Inscrições incompletas permanecerão com status "pendente" até a regularização pelo estudante.

O estudante poderá atualizar seus dados e documentos a qualquer momento pelo mesmo sistema de cadastro.

**DO ENCAMINHAMENTO PARA VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba comunicará formalmente o CIN sobre a abertura de cada vaga de estágio, informando área de atuação, carga horária e requisitos.
O CIN selecionará e encaminhará candidatos do banco de cadastro observando:
Compatibilidade objetiva entre o curso do estudante e o setor da vaga;
Regularidade documental e situação ativa no cadastro;
Ordem cronológica de cadastro ou disponibilidade imediata do candidato.
Poderão ser encaminhados um ou mais candidatos aptos para cada vaga aberta.
A decisão final sobre a contratação caberá à unidade concedente, mediante realização de entrevista.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará integralmente a Lei nº 13.709/2018
– LGPD, sendo os dados utilizados exclusivamente para as finalidades deste chamamento.
Os documentos e informações cadastradas não serão divulgados publicamente, nem compartilhados com terceiros estranhos à relação de estágio.
O candidato poderá solicitar a exclusão de seus dados a qualquer momento, mediante comunicação formal ao CIN.

**DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

A contratação do estagiário observará a Lei nº 11.788/2008 e será formalizada mediante:
Termo de Compromisso de Estágio (TCE), assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pelo Município;
Plano de Atividades definido pela unidade concedente;
Apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente chamamento permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser revogado ou alterado por ato do Município, com publicação de aditivo.
Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pelo Município de Guaraqueçaba e pelo CIN, observada a legislação aplicável.
Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com o CIN pelos canais indicados neste edital.

Guaraqueçaba – PR, 05 de maio de 2026.

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Guaraqueçaba | ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CIN*** |
| | CNPJ 03.233.240/0001-24 |

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**
**Adoção de Chamamento Público Não Competitivo para Cadastro de Estagiários**
Edital nº 01/2026 – Município de Guaraqueçaba/PR

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnico, jurídico e de interesse público, a adoção do modelo de chamamento público de caráter não competitivo — sem aplicação de provas, classificação ou formação de ranking — para constituição de banco de cadastro permanente de estudantes aptos ao estágio junto ao Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em parceria com o Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.

**CONTEXTO DEMOGRÁFICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO**

Guaraqueçaba é um município de pequeno porte, situado no litoral norte do Estado do Paraná, com população estimada em aproximadamente 7.800 habitantes (IBGE, 2022), caracterizado por baixa densidade demográfica, economia predominantemente extrativista e pesqueira, e expressiva área de proteção ambiental que limita o crescimento urbano e a instalação de instituições de ensino superior em seu território.

Em decorrência dessas características estruturais, o município apresenta reduzido contingente de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio, técnico ou superior — universo este que compõe o público elegível para o estágio supervisionado na forma da Lei nº 11.788/2008.

A realização de processo seletivo competitivo, com aplicação de provas e formação de ranking classificatório, pressupõe demanda suficiente de candidatos para justificar a estrutura, os custos e o tempo despendido na organização do certame. Nesse contexto, a adoção desse modelo em Guaraqueçaba seria desproporcional à realidade local e produziria resultado contrário ao interesse público, conforme detalhado nos itens seguintes.

**FUNDAMENTOS DA ADOÇÃO DO MODELO NÃO COMPETITIVO**

**Insuficiência do universo de candidatos para justificar processo competitivo**
A organização de processo seletivo com provas implica custos administrativos relevantes — elaboração de questões, locação de espaço físico, designação de fiscais, correção de gabaritos, processamento de recursos — que somente se justificam quando o volume de candidatos supera a oferta de vagas de forma expressiva, tornando necessária a seleção entre concorrentes. Em Guaraqueçaba, o número de estudantes aptos é, historicamente, próximo ou inferior ao número de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, o que tornaria o processo seletivo um procedimento inútil ou artificialmente restritivo.

**Garantia de isonomia por meio do acesso universal ao cadastro**
O chamamento público não competitivo não representa ausência de critérios — ao contrário, assegura isonomia plena ao abrir o cadastro a todos os estudantes que preencham os requisitos legais, independentemente de desempenho em provas. O encaminhamento se dará de forma ordenada, observando compatibilidade entre o curso do estudante e o setor demandante, regularidade documental e ordem cronológica de inscrição, critérios objetivos e impessoais que atendem ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**Natureza do estágio como ato educativo e não seletivo**
A Lei nº 11.788/2008, que disciplina o estágio de estudantes, estabelece em seu art. 1º que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo. O estágio não constitui vínculo empregatício e tem finalidade pedagógica essencial. Assim, o modelo de cadastro aberto — que privilegia o acesso à experiência prática no setor público — está em perfeita consonância com a finalidade formativa da Lei do Estágio, que não exige e não pressupõe processo classificatório para a seleção de estagiários.

**Eficiência administrativa e continuidade do serviço público**
O cadastro permanente e a abertura contínua de inscrições permitem que a Administração Municipal tenha sempre disponível um banco atualizado de candidatos aptos, sem a necessidade de abertura de novo processo seletivo a cada surgimento de vaga — o que, em município de pequeno porte como Guaraqueçaba, ocorre de forma pontual e imprevisível. O modelo adotado garante celeridade no preenchimento das vagas e continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

**Interesse público no desenvolvimento local e inclusão dos jovens**
Em municípios de pequeno porte e baixo desenvolvimento econômico, o estágio junto à Administração Pública frequentemente representa a única oportunidade de inserção profissional formal para jovens estudantes. A adoção de modelo seletivo competitivo excluiria parte significativa desse público — que já é reduzido — sem ganho real para a Administração. O chamamento não competitivo, ao contrário, potencializa o impacto social da política de estágio ao garantir que todos os estudantes regularmente matriculados tenham possibilidade real de participar, em algum momento, da experiência de estágio no setor público municipal.

**AMPARO LEGAL E DOUTRINÁRIO**

A adoção do modelo não competitivo encontra respaldo nos seguintes fundamentos normativos:

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a adoção do Chamamento Público não competitivo para formação de banco de cadastro permanente de estagiários no Município de Guaraqueçaba é medida técnica e juridicamente adequada, proporcional à realidade local e plenamente alinhada ao interesse público e à legislação vigente.

O modelo adotado garante:
Acesso igualitário a todos os estudantes que preencham os requisitos legais;
Eficiência administrativa, com banco de candidatos permanentemente atualizado;
Celeridade no preenchimento de vagas conforme a demanda das Secretarias;
Inclusão social e desenvolvimento local, maximizando o impacto formativo do estágio;
Segurança jurídica, com fundamentação expressa em normas constitucionais e infraconstitucionais.

Por tais razões, o presente chamamento público não competitivo é a solução que melhor atende ao princípio constitucional da eficiência e ao interesse público do Município de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba – PR, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**9D2890DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162026**

**ERRATA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162026**

**O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ da Prefeitura], por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao princípio constitucional da Publicidade e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que **RATIFICOU** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

**1. OBJETO:** Prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, apoio administrativo e suporte logístico (condutores de ambulância), para atuação imediata e ininterrupta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Guaraqueçaba/PR, pelo período emergencial e transitório de 90 (noventa) dias.

**2. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES GLOBAIS INDIVIDUALIZADOS:** A contratação abrange 46 (quarenta e seis) postos de trabalho, distribuídos entre as seguintes empresas especializadas:

**Lote 01 K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.157.507/0001-38. Valor Global: **R$ 416.536,20**.

~~**Lote 02 INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI - IDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.169.456/0001-04. Valor Global: **R$ 365.428,20**.~~

**Lote 02 INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI - IDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.169.456/0001-04. Valor Global: **R$ 308.358,60**

~~**Lote 03 CONECT SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.883.736/0001-02. Valor Global: **R$ 60.538,56**.~~

**Lote 03 CONECT SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.883.736/0001-02. Valor Global: **R$ 164.218,56**

**Lote 04 CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.388.611/0001-73. Valor Global: **R$ 132.000,00**.

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E DOS PREÇOS:** A contratação fundamenta-se no dever inafastável de autotutela do Município para evitar o iminente colapso da rede de saúde local (risco de descontinuidade do SAMU e fechamento de UBS). O risco foi deflagrado pela insolvência financeira e bloqueios judiciais trabalhistas ocorridos nas contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA), o qual intermediava as contratações. A escolha recaiu sobre as empresas supramencionadas por já possuírem o efetivo mobilizado no território municipal, garantindo a não descontinuidade assistencial. A vantajosidade e a economicidade dos preços estão materialmente justificadas e blindadas, uma vez que a Administração impôs a manutenção irrestrita das exatas condições econômicas e valores unitários originalmente pactuados (Inexigibilidade nº 05/2025 - CISLIPA), afastando qualquer sobrepreço ou ágio decorrente da situação emergencial.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita observância ao **Decreto Municipal nº 700/2026**, que determinou a suspensão cautelar de repasses ao CISLIPA e instituiu a **Comissão Especial de Tomada de Contas**. O ato decorre do exercício do poder de autotutela administrativa e da "exceção do contrato não cumprido", visando sanar a inexecução material provocada por bloqueios judiciais de terceiros e resguardar a vida da população.

~~**5. VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.001.861,52** (Um milhão, um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).~~

**5. VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$** 1.021.113,36 (Um milhão, vinte e um mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos).

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica comunicado aos munícipes e aos Órgãos de Controle a efetivação desta contratação como medida de salvaguarda da saúde pública e da vida. A documentação completa e integral do processo, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a Auditoria Forense e os Termos de Adesão, encontra-se devidamente autuada e disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

**7. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:**O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**41EA9E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2026**

**Origem:**Dispensa de licitação 16/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:** K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
**CNPJ:** 35.157.507/0001-38.
**Objeto:** Prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, apoio administrativo e suporte logístico (condutores de ambulância), para atuação imediata e ininterrupta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Guaraqueçaba/PR, pelo período emergencial e transitório de 90 (noventa) dias.

**Valor global** R$ **416.536,20** (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais, vinte centavos).
**Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**9A051EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2026**

**Origem:** Dispensa de licitação 16/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**Contratado:** INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI – IDEB
CNPJ: 11.169.456/0001-04
**Objeto:** Prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, apoio administrativo e suporte logístico (condutores de ambulância), para atuação imediata e ininterrupta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Guaraqueçaba/PR, pelo período emergencial e transitório de 90 (noventa) dias.

**Valor global** R$ **308.358,60** (trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos).
**Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**54AD1B90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2026**

**Origem:** Dispensa de licitação 16/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:** CONECT SAÚDE LTDA
**CNPJ:** 07.883.736/0001-02
**Objeto:** Prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, apoio administrativo e suporte logístico (condutores de ambulância), para atuação imediata e ininterrupta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Guaraqueçaba/PR, pelo período emergencial e transitório de 90 (noventa) dias.

**Valor global** R$ **164.218,56** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos).
**Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**6196C187

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2026**

**Origem:** Dispensa de licitação 16/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:** CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**CNPJ:** 40.388.611/0001-73
**Objeto:** Prestação de serviços médicos, multiprofissionais de saúde, apoio administrativo e suporte logístico (condutores de ambulância), para atuação imediata e ininterrupta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Guaraqueçaba/PR, pelo período emergencial e transitório de 90 (noventa) dias.

**Valor global** R$ **$ 132.000,00** (cento e sessenta mil reais).
**Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**1145A31F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: Joana Santiago Pires**
**CPF:** 106.630.589-70
**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.**
**LOTE Nº4**

**Valor global:** R$ 54.132,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**FBCC84BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: WILLIAN DO ROSARIO XAVIER**
**CPF:** 072.557.039-33
**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.**

**LOTE Nº7**

**Valor global:** R$ $ 67.283,84 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais, oitenta e um centavos)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**C8123CFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: OSCAR PEREIRA**
**CPF:** 734.390.029-34
**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.**
**LOTE Nº8**

**Valor global:** R$ 43.921,80 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais, oitenta centavos)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**A6C38E88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: NATÃ ANTÔNIO BATISTA**
**CNPJ:** 65.054.491/0001-07
**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.**

**Lote Nº 11**

**Valor global:** R$ 41.621,84 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais, oitenta e quatro centavos)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**C6592DF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: MARCOS AURÉLIO ROSA**
**CPF:** 666.830.419-20
**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.
**Lote Nº 11–** REGIÃO DE GUARAQUEÇABA.

**Valor global:** R$ 41.621,84 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reis, oitenta e quatro centavos)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura

Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**370F03CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: Roberto França**
**CPF:** 025.355.899-90
**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.**

**LOTE Nº1**

**Valor global:** R$ 83.824,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**078ED971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 13/2026
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratada: Selma Pires Alves**
**CNPJ:** 24.793.145/0001-55
**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – Pr.**
**LOTE Nº1**

**Valor global:** R$ 83.824,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:** As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**3C931B3C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do município de Honório Serpa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do município de Honório Serpa.

| NOME | FUNÇÃO | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Aline Pizzi | Coordenadora Vigilância Epidemiológica e Centro de Saúde 24 horas | Departamento Municipal de Saúde |
| Anelize Fornari Cristofoli | Coordenadora da Atenção Primária a Saúde e Assistência Farmacêutica | Departamento Municipal de Saúde |
| Acyr Jader Dias Correia | Médico ESF Gigante | Departamento Municipal de Saúde |
| Paula Pricila Conte | Enfermeira ESF Gigante | Departamento Municipal de Saúde |
| Alana Daros | Médica ESF Pinho Fleck | Departamento Municipal de Saúde |
| Luciana Ferri | Enfermeira ESF Pinho Fleck | Departamento Municipal de Saúde |
| Mercedes Caridad Romero Sales | Médica UAPSF | Departamento Municipal de Saúde |
| Franciele Berno Bronzatti | Enfermeira UAPSF | Departamento Municipal de Saúde |

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será coordenado pela servidora Aline Pizzi, ficando os demais nomeados designados como membros titulares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de fevereiro de 2025, Edição nº 3220.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 07 de maio de 2026.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Pedrozo Quirino
**Código Identificador:**132EA8FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.**

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **26 de Maio de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.289,11 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHOS: AVENIDA SÃO FRANCISCO, ENTRE A RUA ELPIDIO DOS SANTOS E A RUA TIRADENTES AVENIDA PARANÁ, ENTRE A RUA ELPIDIO DOS SANTOS E A RUA TIRADENTES RUA TIRADENTES (TRECHO 1), ENTRE A AVENIDA XVI DE NOVEMBRO E A AVENIDA PARANÁ RUA LEOPOLDO FERREIRA, ENTRE A RUA ANTONIO MENEGATI E A RUA TIRADENTES RUA OROZIMBO VARASCHIN (TRECHO 1), ENTRE A RUA ANTONIO MENEGATI E A RUA DOS GERÂNIOS RUA OROZIMBO VARASCHIN (TRECHO2), ENTRE A RUA DOM PEDRO I E A RUA TIRADENTES RUA TIRADENTES (TRECHO 2), ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A RUA OROZIMBO VARASCHIN RUA ELPIDIO DOS SANTOS, ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A RUA OROZIMBO VARASCHIN RUA RAINHA DA PAZ, ENTRE A**

**AVENIDA PARANÁ E A RUA OROZIMBO VARASCHIN RUA ALFREDO PAIN, ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A RUA OROZIMBO VARASCHIN RUA ANTONIO MENEGATI, ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E O FIM DO TRECHO (A 650M) RUA DOS PINHEIROS (PINHO FLECK), ENTRE A AVENIDA PINHO FLECK E A RUA DOS EUCALIPTOS. ÁREA PAVIMENTADA: 31.289,11 M². COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 07 de Maio de 2026.

***ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Indianara Patricia Brizola
**Código Identificador:**99A9FFB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO N.º 75/2026

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 75/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 171.588,19 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Suplementação(ões) | |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade - 07003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT | |
| Despesa - 619 - 339030 - 02884 - MATERIAL DE CONSUMO | 46.797,19 |
| Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade - 07003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT | |
| Despesa - 620 - 339039 - 02884 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 124.791,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 171.588,19 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02884 - GAR Criança e Adolescente
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 4 de maio de 2026

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**097A7746

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA Nº 084/2026

**PORTARIA Nº 084/2026**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.° -** Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição |
| 4042/2 | PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS | MOTORISTA | 2025/2026 | 15 | 08/06/2026 À 22/06/2026 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**5EF51561

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Iguaraçu/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 005/2026,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Creche, contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, conforme Projeto SAM 74 e demais documentos que compõem o processo, que estava prevista para ocorrer na data de 11/05/2026 às 09h:00min na Plataforma da BLL Compras, designada em edital, encontra-se **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA.**
A suspensão decorre da necessidade de correções na planilha orçamentária da obra, identificadas após pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do certame.
Após a realização das devidas adequações, será publicada nova data para continuidade do procedimento licitatório, juntamente com os atos pertinentes, no portal oficial do Município: Prefeitura de Iguaraçu,

www.iguaracu.pr.gov.br ,bem como na plataforma BLL Compras e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail do Setor de Licitações: licitacao@iguaracu.pr.gov.br
Iguaraçu, 07 de maio de 2026

***ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**19F51CE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 30.952.569/0001-18
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de material e mão de obra, no Jardim Villa Verde e Terra Bella, no Município de Iguaraçu, conforme as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional do município de Iguaraçu/PR.
**VALOR**: R$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/05/2026 à 07/05/2027

Iguaraçu/PR, 07 de maio de 2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**BF9FD177

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 062/2025
**REF.** DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 022/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, inscrito no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.
**CONTRATADA:** GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 35.886.299/0001-08, sito na Rua Tiradentes, 811- Jardim Azevedo- Atalaia-PR- CEP: 87.630-000.
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2025 por mais 12 meses e aplicação de reajuste pelo índice IPCA de 3,70%, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assessoria ambiental especializada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme instrumento contratual e processo de Dispensa nº 022/2025.
**VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 meses, passando a vigorar de 22/05/2026 a 21/05/2027.
**VALOR COM REAJUSTE IPCA:** Valor mensal de R$ 1.783,64 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo R$ 21.403,68 (vinte e um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos) para o período prorrogado.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026.

***CLÁUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**918DE80C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 021/2026**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a da aquisição de mobiliários e equipamentos diversos destinados à estruturação de nova sala de berçário no CMEI Gente Pequena, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa 51.758.686 Ana Flavia Zeferino sob CNPJ N° 51.758.686/0001-15, situada na Rua Rio Coxim, nº 142 – Jardim Santo Amaro – na cidade de Cambé/Pr, no valor de R$ 11.141,52 (onze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 07/05/2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**144910DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 076/2026**

**DECRETO Nº 076/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artº 1º - Fica exonerada a partir de **04/05/2026**, a senhora **THAMIRES DE FATIMA MENDES – MATRICULA 80000522**, que exercia o cargo em Comissão de **Assessor Técnico – Símbolo C5.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 04 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**E78ADF2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 077/2026**

**DECRETO N.º 077/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

**DECRETA**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de 05/05/2026, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **THAYNA DE**

**FATIMA MASKIEVICZ DOS SANTOS – MATRICULA – 80000692.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**56C5AD86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 078/2026**

**DECRETO Nº 078/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

**DECRETA**

Art.1º- Fica PRORROGADA, por até mais **um ano**, a vigência e respectivos efeitos do EDITAL Nº 03/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2025 Auxiliar de Serviços Gerais II, homologado em 07 de maio de 2025, publicado em 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 06 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**A3F37B9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 079/2026**

**DECRETO Nº 079/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

**DECRETA**

Art.1º- Fica PRORROGADA, por até mais **um ano**, a vigência e respectivos efeitos do EDITAL Nº 04/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 04/2025 Fonoaudiólogo (a) e Professor (a), homologado em 07 de maio de 2025, publicado em 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 06 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**7B264DF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 080/2026**

**DECRETO N.º 080/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

**DECRETA**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de 06/05/2026, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **JOSELIA MOREIRA DIAS – MATRICULA – 80000693.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**6C96DF99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 081/2026**

**DECRETO N.º 081/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

**DECRETA**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de 06/05/2026, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **EMILLY CAMILLI VIEIRA – MATRICULA – 80000694.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**EF58CF87

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 082/2026**

**DECRETO N.º 082/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Contratar, por prazo determinado a partir de 06/05/2026 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – 44

horas/semanais a servidora **CLARICE TEREZINHA FLESCH – Matricula 80000695.**

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**A284D733

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 083/2026**

**DECRETO N.º 083/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Contratar, por prazo determinado a partir de 06/05/2026 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – 44 horas/semanais a servidora **MARLI APARECIDA ZEBRONSKI – Matricula 80000696.**

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**357FEE33

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 178/2026**

**PORTARIA Nº 178/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **OSVALDO DOMINGUES – MATRICULA 1024-1,** ocupante do cargo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **02/03/2026 a 31/03/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição 2025/2026, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**62E070B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 216/2026**

**PORTARIA Nº 216/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **OSVALDO DOMINGUES – MATRICULA 1024-1,** ocupante do cargo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **01/04/2026 a 29/06/2026 – (90 dias),** referente período de aquisição 2019/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**F80D145B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 217/2026**

**PORTARIA Nº 217/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder férias ao servidor **JOELCIO MAIEWSKI – MATRICULA 719-1,** ocupante do cargo efetivo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **13/04/2026 a 12/05/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 13/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**D0259EDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 218/2026**

**PORTARIA Nº 218/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° Complementar férias a servidora **SUELEN REGINA RODRIGUES LOPES – MATRICULA 712-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **27/04/2026 a 30/04/2026 – (04 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **13 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 27/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**7767734E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 219/2026**

**PORTARIA Nº 219/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **GILSON MADUREIRA – MATRICULA 089-1,** ocupante do cargo de Fiscal I, lotado no Departamento de Transporte, no período de **06/05/2026 a 03/08/2026 – (90 dias),** referente período de aquisição 2014/2019, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**6B5A82F6

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025.**
Objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (TÊNIS), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA** - CNPJ n° 59.399.643/0001-00. Fica pactuada a partir da presente data, a Prorrogação da Ata RP por mais 12 (doze) meses, prazo de execução e vigência até 07/05/2027, e o valor total do aditivo R$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Contratada, Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Referentes aos itens abaixo:

| ITENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **APRE./MARCA** | **QUANT.** | **R$ UN.** | **R$ TOTAL** |
| 02 | TENIS UNISSEX Cabedal tecido colmeia.<br>- Cadarço chato tamanho 1,10 m.<br>- Palmilha espessura 3 milímetros ou mais<br>- Etiqueta lateral material sintético.<br>- Gorgorão lateral apoio do cadarço 10 milímetros espessuras cada pé contém 6gorgorão.<br>- CONTRA FORTE: Peça que tem a analidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, o contra forte se localiza na região do calcanhar. O mesmo deve ser de resina termoplástica de até 0,8 milímetros de espessura<br>- Arte lateral no lado externo com brasão do município, e nome da instituição disponibilizado pela secretaria de Educação. com aproximadamente 4 cm (cores idênticas a logo do Município)<br>Numeração do 15 ao 45 (quantidade de cada tamanho será enviada juntamente com a requisição de Compra.<br>Características:<br>Utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares -<br>- SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em 'PU' Poliéster, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrólise. Este solado deve ser na cor Cinza semelhante ao PANTONE 17-0000 TPX, devendo ter a gravação da numeração e venda proibida, em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento.<br>Cores: Solado cinza semelhante ao PANTONE 17-0000 TPX, e corpo do tênis na cor Azul semelhante ao PANTONE 19-3920 TPX | Par/ marca própria | 3.000 | R$ 51,69 | **R$ 155.070,00** |
| **TOTAL FINAL** | | | | | **R$ 155.070,00** |

Assinatura: 07/05/2026.

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**14357A87

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**
**PROCESSO N° 069/2026**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual a data da realização seria 11/05/2026 às 09:00 horas, **PRORROGA** sua abertura para o dia 27/05/2026 às 09:00 horas.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Alteração do Edital.

**LOCAL DA ABERTURA:** https://bll.org.br/

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã-PR, 07 de maio de 2026

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**48B09EDC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 088/2026**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

**DECRETA**:
**Art. 1º** - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:
Médico (40 horas)

**Art. 2º** - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
**Art. 3º** - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
**I** – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 051.xxx.xxx-85 e da matrícula sob n°1525/3;
**II** – Como Secretária, a Servidora **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF sob n° 088.xxx.xxx-81 e da matrícula sob n°3662/2
**III** – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob n° 081.xxx.xxx-97 e da matrícula sob n°17655/1.
**Art. 4º** - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **maio** de dois mil e **vinte e seis**.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**51C78B03

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 087/2026

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 009/2026, objetivando a Execução de ponte em aduelas pré moldadas em concreto armado, com largura de 7,00 metros e extensão de 12,10 metros, conforme Termo de Convênio Nº 051/2025 e conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|
| CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA | R$532.685,64 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**977F5A93

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2026**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Abril de 2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
**CONTRATADO:** WINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA **CPF:** 385.xxx.xxx-03 SSP/SP
**OBJETO:** Prestar serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
**VALOR:** R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 04 de Maio de 2026 a 03 de Maio de 2027, **podendo ser prorrogado ou rescindido** conforme interesses de ambas as partes até 27/08/2027.
**BASE LEGAL:** aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 004/2026 de 07/04/2026, para prestar serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 04 de Maio de 2026.**

***ROBERTO DA SILVA/***
Prefeito Municipal

***WINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA/***
Contratado

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0970CB58

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE RESCISÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2025**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Outubro de 2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
**CONTRATADO:** ANDREA NUNES BASTOS **CPF:** 942.xxx.xxx-72.
**OBJETO:** Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**VALOR:** R$ 1.943,46 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
**BASE LEGAL:** aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Fica rescindido o contrato **Nº. 073/2025** a pedido, a partir da data de 01 de Maio de 2026, conforme termo de rescisão contratual.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 01 de Maio de 2026.**

***ROBERTO DA SILVA/***
Prefeito Municipal

***ANDREA NUNES BASTOS /***
Contratada

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**93CA7375

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/20-26

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026
PROCESSO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 Cep 87.560-000 Centro, Iporã-, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA**,** portador da cédula de identidade

R.G. n. º 531.305-34SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 916.753.089-34, e

CONTRATADA: CONCREVALI-CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA-ME, inscrita sobre o CNPJ 10.506.134/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SANTA LAURA, EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O CÓRREGO SANTA LAURA, LOCALIZADA NA ESTRADA TIBIRIÇÁ, DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE TRABALHO VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 038/2025 – SEIL.

VALOR: R$ 235.862,41*(*duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos*)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C2DCD0AD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/20-26**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº013/2026
PROCESSO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 Cep 87.560-000 Centro, Iporã-, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 531.305-34SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 916.753.089-34, e

CONTRATADA: CONCREVALI-CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA-ME, inscrita sobre o CNPJ 10.506.134/0001-32.

OBJETO: Seleção de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado sobre o Córrego Burim, localizada na Estrada Sarandi, no Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio nº 027/2025 – SEIL

VALOR: R$ 345.408,18*(*trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos*)*

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**83D0E657

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/20-26**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº009/2026
PROCESSO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 Cep 87.560-000 Centro, Iporã-, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 531.305-34SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 916.753.089-34, e

CONTRATADA: CONCREVALI-CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA-ME, inscrita sobre o CNPJ 10.506.134/0001-32.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para a execução de ponte em aduelas pré-moldadas em concreto armado, denominada Ponte do Calgaro sobre o Córrego Sarandi, conforme Termo de Convênio Nº 051/2025 – SEIL

VALOR: R$ 532.685,64 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A6E6EA9F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 678/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 07 de maio de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**EEB3C5DE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 679/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 05 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2A44077A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 680/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 06 de maio de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**AB5EE7A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 681/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 07 de maio de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1AE31864

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 682/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 07 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 058.xxx.xxx-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**74E2222D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 683/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCISCA

FERNANDES SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 06 de maio 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCISCA FERNANDES SOUZA DE MACEDO**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 782.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2023.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**46F71011

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 684/2026**

DESIGNA SERVIDOR DIEGO DUENHA BARDELA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;
o memorando n° 1043/2026;

**RESOLVE;**

**I** – Designa, a partir de 22 de abril de 2026, o Senhor **DIEGO DUENHA BARDELA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.xxx.xxx-38, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** designado para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no CMEI Recanto dos Pequeninos, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A9F19506

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 308/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CARGO | SETOR | CPF/MF: |
|---|---|---|---|
| KAREN LAIS LAROCA FILLOS | Professor 20 Horas - Região Colônia Gonçalves Júnior | Secretaria de Educação | XXX.XXX.489-21 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativamente à 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de maio de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**49352E4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 310/2026**

*Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelo Decreto nº 049/2026 e aplica penalidade decorrente do respectivo procedimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º –** Ficam exauridos os efeitos dos Decretos nº 049/2026, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração de conduta funcional atribuída ao(a) servidor(a) S. A. T., com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único: Consideram-se, por conseguinte, dissolvida a referida Comissão, bem como cessada a gratificação eventualmente percebida por seus membros em razão da participação nos trabalhos.

**Art. 2º –** Em conformidade com as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão Processante, que opinou pela aplicação de penalidade disciplinar, bem como considerando a análise da autoridade julgadora, adota-se parcialmente o entendimento exarado pela Comissão, reconhecendo-se a existência de conduta incompatível com os deveres funcionais, convertendo-se a penalidade sugerida em ADVERTÊNCIA, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, especialmente diante da ausência de histórico funcional desabonador da servidora.

**Art. 3º –** Aplica-se ao(à) servidor(a), em decorrência desta decisão administrativa, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 171, inciso I, combinado com o artigo 174, caput, ambos da Lei Municipal nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

Parágrafo único. A penalidade deverá ser devidamente anotada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), para os fins legais e administrativos cabíveis.

**Art. 4º –** Determina-se à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências necessárias ao remanejamento do(a) servidor(a), a critério da Administração, com a finalidade de preservar a harmonia do ambiente de trabalho, fortalecer o decoro nas relações administrativas e prevenir novos conflitos envolvendo as partes relacionadas na apuração.

§ 1º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a anotação da penalidade disciplinar na ficha funcional do(a) servidor(a).

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a efetivação da mudança de lotação do(a) servidor(a), observadas a conveniência e a necessidade do serviço público.

§ 3º As demais Secretarias e Departamentos competentes deverão adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão administrativa.

**Art. 5º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**8940E153

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 311/2026**

*Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de IRATI/PR referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e,
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
**CONSIDERANDO** as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
**CONSIDERANDO** que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo
**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Irati/PR, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I — Comissão Gestora;
II — Equipe Técnica;
III — Grupos de Trabalho (GTs).

**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV — consulta e validação social;
V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA**
**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:
I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
V — validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I — 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (Coordenação e vice coordenação da Comissão Gestora);
II — 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III — 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
IV — 2 (dois) representantes do Fórum Municipal de Educação;
V — 2 (dois) representantes da Educação Infantil;
VI — 2 (dois) representantes do Ensino Fundamental;
VII — 2 (dois) representantes do Ensino Médio;
VIII — 2 (dois) representantes da Educação do Campo;
IX — 2 (dois) representantes da Educação Especial;
X — 2 (dois) representantes da Educação Integral;
XI — 2 (dois) representantes da Educação de Jovens e Adultos;
XII — 2 (dois) representantes do Ensino Privado;
XIII — 2 (dois) representantes do Ensino Superior;
XIV — 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
XV — 2 (dois) representantes do Sindicato dos Servidores Municipais;
XVI — 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar.
**§ 1º** Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
**§ 2º** Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.
**§ 3º** A coordenação geral e vice coordenação da Comissão Gestora será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Educação,

a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
**§ 4º** A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
**§ 5º** As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
**§ 6º** A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

**CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA**
**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:
I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI — subsidiar decisões com base em evidências;
XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 1 (um) membro titular, designados pela Secretária Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
**§ 1º** A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I — estatísticas e indicadores educacionais;
II — planejamento e gestão pública;
III — orçamento público e financiamento da educação;
IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
**§ 2º** Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.
**§ 3º** Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
**§ 4º** A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
**§ 5º** A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

**CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO**
**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:
I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV — Educação Integral e em tempo integral;
V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII — Financiamento da Educação;
IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

**Art. 12.** Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
**§ 1º** Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
**§ 2º** Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

**Art. 13.** A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
**§ 1º** A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
**§ 2º** A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
**§ 3º** Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
**§ 4º** Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
**§ 5º** A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
**§ 6º** A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS**
**Art. 14.** A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;

II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 15.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

**CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 16.** As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

**Art. 17.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**71FB85B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CONTABILIDADE
### ERRATA

**ERRATA**
A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração na publicação referente a Homologação do Chamamento Público nº 002/2026 - LEI 13.019/2014, realizado no Processo Administrativo nº 2004/2026,

**onde se lê:**
"processo administrativo n° 2001/2026"

**Leia-se:**
"processo administrativo n° 2004/2026".

Itambaracá, 07 de maio de 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine ap Munhoz da Silva
**Código Identificador:**B420F2FC

### CONTABILIDADE
### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO, PELA LEI 13.019/2014 N.º 02/2026

**Concedente:** Município de Itambaracá, Estado do Paraná
**Entidade:** Centro de Apoio Esperança - CAE

**OBJETO**: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a tranferência de recurso financeiros para custeio e manutenção da entidade Centro de Apoio Esperança , destinada ao acolhimento dos pacientes e acompanhantes do Municipio de Itambaracá em tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade de Londrina .
**VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: Será de 08 (oito ) meses, conforme Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação aplicável e este termo de convênio.

Itambaracá/PR,07 de maio de 2026

Município de Itambaracá-PR
***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde
***EVERTON ROMANINI***
Gestor

Centro de Apoio Esperança -CAE.
***ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elaine ap Munhoz da Silva
**Código Identificador:**FBBEE4BA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO P.E 006-2026

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**
**Processo Adm: Nº 12/2026**
**Objeto:**contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina.
Empresas vencedoras valor total: R$ 834.229,71(oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos):**VIA SOM BRASIL LTDA-ME**(04473887000196) com os lotes: 1 e 28 no valor total de R$ 71.558,50 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA ME**(10391596000151) com os lotes: 35 e 36 no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**53.590.531 SONIA MARIA COELHO BARBOSA**(53590531000148) com os lotes: 33 e 34 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**(09470761000181) com os lotes: 25 e 26 no valor total de R$ 67.919,98 (sessenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994**(42397063000173) com os lotes: 6 e 16 no valor total de R$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**M.H.C EVENTOS E LOCACOES LTDA**(60032498000104) com os lotes: 10 e 30 no valor total de R$ 33.619,96 (trinta e três mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).**STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**(43532973000184) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 20, 22, 23 e 29 no valor total de R$ 165.747,60 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta

centavos).**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**(20555377000114) com o lote: 9 no valor total de R$ 31.160,00 (trinta e um mil e cento e sessenta reais).**AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**(10663692000101) com os lotes: 2, 3, 11, 12 e 17 no valor total de R$ 60.144,00 (sessenta mil e cento e quarenta e quatro reais).**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**(31802330000124) com os lotes: 31, 32, 38 e 39 no valor total de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).**HELINELSON FERRUCI BENTO - CSN PRODUÇOES E EVENTOS**(21853615000130) com os lotes: 15, 18, 19, 21, 24 e 27 no valor total de R$ 99.089,92 (noventa e nove mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**WJ ESTRUTURAS LTDA**(24894922000158) com o lote: 13 no valor total de R$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**SEVEN ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**(40099791000173) com o lote: 14 no valor total de R$ 21.972,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta e dois reais).**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**(04433214000102) com o lote: 37 no valor total de R$ 27.684,75 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 07 de maio de 2026

***TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Tamires Fernanda Teixeira
**Código Identificador:**56152E5B

## LICITAÇÃO
## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**
**Processo Adm: Nº 008/2026**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, abrangendo também a instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos médico-hospitalares, setor odontológicos, setor de fisioterapia, setor vigilância sanitária, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá–Pr
Empresa vencedora valor total: R$ 32.951,01 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e um centavo): **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (01318721000107) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 32.951,01 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e um centavo).
**Itens fracassados:** 2 e 4
ITAMBARACÁ - PR, 07 de maio de 2026

***ARIOVALDO MARTINS***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**0CB20BF4

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026**
PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
**CONTRATADA:** RPG Comercio de Mercadorias e Serviços Ltda, com sede na cidade de Jataizinho, sito à Rua: Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22.
**VALOR TOTAL CONTRATADO**: **R$ 23.156,65**
**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 045/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 07 de maio de 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini
**Código Identificador:**1877A31D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

**EDITAL Nº 25.01/2026**

**A "Comissão Examinadora de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"** do **Município de Itambaracá – PR**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025**, no cargo abaixo relacionado.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS**

**CARGO: Motorista Coletivo**

| Classificação | Candidato (a) | Contingente |
|---|---|---|
| 8º | Wagner Dias Ferreira | Global |

1.1. O candidato convocado acima, dentro do número de vagas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, munidos dos documentos abaixo especificado, conforme previsto no item 20.6 do Edital do PSS nº 01/2025.

*20.6 - O candidato ao ser **convocado para a contratação** deverá apresentar no **ato de seu comparecimento**, além dos **documentos comprobatórios dos títulos**, **cópias legíveis** da seguinte documentação:*
Ø Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Ø Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Ø CNH (Motorista);
Ø Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Ø Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Ø Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Ø Certidão de Casamento;
Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
Ø Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
Ø Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
Ø Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe (se necessário);
Ø Comprovante de endereço atual;
Ø Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a experiência exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a abertura de **CONTA SALÁRIO** perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário –

(Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
Ø 02 (duas) foto 3x4 recente;
Ø Atestado Saúde Admissional emitido no máximo em 90 (noventa) dias **(Anexo IX).**
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM);
Ø Comprovante do curso especializado para condutores de veículos (para Motoristas) - Transporte Coletivo e/ou - Transporte Escolar

1.2. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:
*6.3 - Aos **candidatos afrodescendentes da etnia negra** serão reservadas **20% (vinte por cento) das vagas temporárias** de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da **Lei Federal nº 12.990/2014.***
*6.3.1 - Assim sendo, a cada (05) cinco vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.*

*20.2 - A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final;*

*20.3 - Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, os **candidatos convocados, dentro do número de vagas ofertadas** neste Edital, deverão **apresentar-se portando os documentos descritos** nesse edital (ACIMA) perante o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá**, no **dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga,*** no período **matutino** das ***8h30min às 11h00min**. e no período **vespertino**, das **13h00 às 16h30min.**.*

*20.4 - O **candidato convocado** que, por **qualquer motivo**, **não se apresentar na data e horário estipulados** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.*

*20.5 - **Não haverá**, em hipótese alguma, **prorrogação**, por solicitação do candidato, da **data da convocação para apresentação dos documentos**.*

*21.8 - Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que assumir a Vaga ofertada deverá assinar o **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII)** e aquele que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o **"Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo XIV).***

*21.10 -. **O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias** ou que **não comparecer com a documentação para contratação**, **será considerado desistente** e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.*
*22.3. **Serão contratados** somente aqueles que **tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias** e efetivamente assumido compromisso o cargo/emprego, por meio do **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII).***
*21.10 - Os documentos comprobatórios apresentados para a contratação devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá **no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho".***
*21.11 - As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.*
*21.12 - No **ato da contratação**, o **candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios, junto dos originais para fins de conferência pelo município**.*

*22.8 - Os aprovados deverão **apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental**, expedido por **médico registrado no Conselho Regional de Medicina** considerando-o **apto** para o **exercício da função objeto da contratação**.*

2.3. Segue abaixo modelo do **Atestado Médico Admissional (Anexo IX),** conforme previsto no Edital do PSS nº 01/2025

2.4. Este Edital entra em vigor nesta data.

Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE MAIO DE 2026.

***JOSIANE CRISTINA ROSIM***
Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

| | | |
|---|---|---|
| ***BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI*** | ***CAMILA APARECIDA RIBEIRO*** | ***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO*** |
| Membro | Membro | Membro |

| | | |
|---|---|---|
| ***EULA ROSA SOUZA*** | ***JULIANA HELENA DE GRANDE*** | ***ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON*** |
| Membro | Membro | Membro |

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**DF47EB6C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA Nº 182/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** o Protocolo nº 557/2026 do Ofício nº 037/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| KARINE SILA MAGALHÃES | 200904 | EDUCADOR SOCIAL | 01/03/2025 A 28/02/2026 | 04/05/2026 | 02/06/2026 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**BE6A1D4A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA Nº 183/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO,** o Protocolo nº 558/2026 do Ofício nº 041/2026 do Secretário Municipal de Esportes e Lazer que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| ALEX MACHADO | 600345 | DIRETOR DEPTO. ESPORTES E LAZER | 12/02/2025 A 11/02/2026 | 08/05/2026 | 07/06/2026 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**82DA380B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**
PROCESSO Nº 037/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Disputa: ABERTO
Objeto: **Aquisição e instalação de Playground no Município de Itambé/PR, conforme recursos obtidos através do Convênio nº 343/2025 – Transferegov.br nº 982533/2025**, com especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital.
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **25/05/2026**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **25/05/2026**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (aba: Licitações - www.itambe.pr.gov.br: (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 07 de maio de 2026.

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**C4560F54

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 089/2024 - ID/TCE Nº 42798**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 85.012.581/0001-34

**OBJETO:** Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até 30/07/2026.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 19/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/04/2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**75E309FA

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
### DECRETO 62/26 DE 07 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
715 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
716 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO
654 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, TURISMO,
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
666 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 25.000,00
**Total Suplementação: 210.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**7E2C4CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ**

**PREÂMBULO**

O Fórum Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, órgão máximo deliberativo em matéria de educação, nos termos da Lei Municipal nº 1496de 06 demaiode 2026, tendo em vista a necessidade de elevação do nível e da qualidade da educação, a construção, o acompanhamento, a avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinente, propõe e aprova o seguinte REGIMENTO INTERNO:

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA, FINALIDADE E ESTRUTURA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 1º**O Fórum Municipal de Educação de Itambé instituído pela Lei Municipal nº 1496, de 06 demaiode 2026, é órgão municipal permanente, apartidário, sem personalidade jurídica, integrado por profissionais da educação, instituições de ensino, órgãos governamentais e organizações não governamentais que atuam no ensino e na educação de qualquer nível, etapa ou modalidade em instituições educacionais, visando à garantia e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, dos jovens e adultos e também aberto à participação de outras entidades, organizações, órgãos ou instituições da sociedade civil organizada comprometidos com a oferta e a qualidade da educação.

**Art. 2º**O Fórum Municipal de Educação (FME) se caracteriza como espaço permanente de discussão e de atuação em defesa da garantia do direito à educação de qualidade. Parágrafo único. O Fórum tem a seguinte estrutura:

I – Plenária;
II – Conselho Pleno;

III – Coordenação, composta por Presidente e Vice-Presidente, além dos membros natos titulares;

IV – Secretaria.

**Art. 3º**O Fórum Municipal de Educação de Itambé é a instância propositiva, mobilizadora, fomentadora, articuladora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, e é órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação no Município de Itambé.

**Art. 4º O**Fórum Municipal de Educação de Itambé pode realizar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno, além de plenárias, nos termos desse Regimento.

§ 1º As reuniões ordinárias são realizadas em conformidade com o calendário proposto pela Presidência, a ser aprovado em reunião do Fórum, no final do ano anterior ao exercício seguinte.

§ 2º A plenária ordinária é a assembleia geral programada ou estabelecida em lei, por ato normativo ou em calendário proposto e aprovado pelo Conselho Pleno do Fórum.

§ 3º A plenária extraordinária é a assembleia geral convocada e realizada em data não prevista em ato normativo ou calendário, motivada por interesse:

I - coletivo;

II - do pleno do Fórum Municipal de Educação, por subscrição da maioria absoluta dos membros;

III - da Presidência do Fórum;

IV- do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º O calendário previsto no § 1º, após aprovado, deve ser disponibilizado no sítio oficial do município, na página do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 5º**O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:

I - acompanhar a implantação, a avaliação e a readequação periódica do Plano Municipal de Educação;
II - verificar o cumprimento da legislação e das normas educacionais;

III - promover estudos e debates sobre as questões e políticas educacionais de âmbito local, regional e nacional.

IV – dar publicidade a dados, informações e estudos sobre educação.

**Art.6º**As deliberações e as decisões do Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação são encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, ao Núcleo Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e a todas as instituições integrantes do Fórum. Parágrafo único. As decisões podem se transformar em deliberações do Conselho Municipal de Educação

**Art. 7º**O não cumprimento das deliberações pode motivar provocação ao Ministério Público, aos poderes municipais e ao Poder Judiciário, por meio de seus integrantes ou instituições.

**Art. 8º**O Fórum Municipal de Educação está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação (SMED).

§ 1º A SMED deve prever, em orçamento próprio, as despesas para o efetivo funcionamento do Fórum, para a Coordenação e para a realização de reuniões, plenárias, conferências e outros eventos

. § 2º Compete à SMED disponibilizar espaço e infraestrutura adequada para:

I - atendimento aos profissionais da educação, à comunidade escolar, seja pessoas ou entidades;

II – recebimento, registro, guarda e expedição de documentos.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 9º** O Fórum Municipal de Educação norteia suas ações e atividades tendo por base:

I – as constituições federal e do Estado do Paraná;

II – a Lei Orgânica do Município de Itambé;

III – a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

IV – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

V – o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – os planos nacional, estadual e municipal de Educação;

VII – atos normativos emitidos pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação;

VIII – as políticas públicas municipais relativas ao ensino e à educação;
IX – normas e deliberações aprovadas pelos conselhos municipal e estadual de educação.

**CAPÍTULO III**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 10**. São objetivos permanentes do Fórum Municipal de Educação de Itambé.

I – contribuir com as instituições públicas e privadas e as organizações não governamentais de ensino e educação de qualquer nível, etapa ou modalidade, para a implantação e implementação das políticas para a educação;

II – acompanhar o cumprimento da legislação específica, colaborando para sua implementação e aperfeiçoamento;

III – articular os gestores para que os sistemas públicos garantam o acesso das crianças, adolescentes, jovens e adultos às respectivas instituições de ensino e à educação de qualidade;

IV – promover debates sobre assuntos educacionais relevantes, realizar levantamento de dados e informações para obtenção de indicativos sobre a realidade do atendimento escolar, com vistas à proposição das políticas municipais para a educação; V – incentivar e divulgar estudos e pesquisas sobre a educação no âmbito de Itambé;

VI – apoiar todas as formas de captação de recursos financeiros para a educação;

VII – organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre os setores, níveis, modalidades e etapas de ensino e educação;

VIII – divulgar informações relativas às políticas, legislação e normas que regulamentam o ensino, o funcionamento e a avaliação da educação;

IX – incentivar a implementação de projetos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a realização de conferências e ainda, contribuir para a organização de fóruns de educação local, regional e nacional, tanto na educação básica quanto na superior;

X – planejar, coordenar e realizar as conferências de educação do Município.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PLENO**

**Art. 11**. O Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação de Itambé é composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos da educação escolar e da sociedade civil organizada, além de órgãos, instituições, organizações e entidades que atuam na educação ou apoiam a garantia e a defesa da educação de qualidade:

I – Secretaria Municipal de Educação

II – Diretores da Rede Municipal de Ensino

III – Equipe pedagógica da Rede Municipal

IV – Professores da Rede Municipal

V – Associações de pais, mestres e funcionários das escolas da rede pública municipal
VI – Associações de pais, mestres e funcionários das escolas da rede pública estadual

VII – Associações de pais, Amigos dos Excepcionais - APAE de Itambé

VIII – Poder legislativo

IX – Secretaria Municipal de Finanças

**X –** Secretaria Municipal de Assistência Social

**XI – –** Secretaria Municipal de Saúde

**XII — –** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

XIII – Conselho Municipal do Direito das crianças e adolescente-CMDCA

XIV – Conselho Municipal de Educação

XV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

XVI – Conselho Tutelar

XVII – Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

XVIII –Educação de Jovens e Adultos

XIX - Núcleo Regional de Educação ;

§ 1º Cada segmento ou entidade indica um representante titular e o respectivo suplente.

§ 2º Periodicamente, o (a) responsável pela Secretaria do Fórum emite uma atualização dos Anexos I e II deste Regimento, com a relação das entidades, instituições, órgãos ou organizações integrantes do Conselho Pleno.

**Art. 12**. São membros natos titulares: I – o(a) titular da Secretaria Municipal de Educação (SMED);

II – o(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação (CME);

III – o(a) Chefe do Núcleo Regional de Educação (NRE).

§ 1º A cada membro nato titular corresponde um suplente indicado pelo respectivo órgão.

§ 2º A SMED, o CME e o NRE podem contar com mais representantes no Conselho Pleno do Fórum, que terão apenas direito a voz e não a voto

. § 3º O membro nato permanece no Conselho Pleno por tempo indeterminado, enquanto durar a titularidade no respectivo cargo.

**Art. 13**. Outras entidades, instituições, órgãos ou organizações podem integrar o Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação por meio de:

I – solicitação dirigida à Presidência do Fórum;

II – indicação aprovada em plenária do Fórum Municipal de Educação ou em Conferências Municipais de Educação;

III – solicitação ou indicação de entidade da sociedade civil organizada, de órgão público, ou por convite feito pela Coordenação do Fórum.

§ 1º Constará da solicitação ou indicação a comprovação do atendimento aos seguintes critérios:

I – amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade;

II – atuação efetiva de, no mínimo, dois anos na entidade, órgão ou movimento na área ou de comprometimento com a educação, em qualquer nível ou modalidade de ensino ou educação.

§ 2º O pedido de inclusão é analisado pelo pleno do Fórum e, caso aceito, passa a constar da relação de que trata o Anexo I deste Regimento Interno.

**Art. 14.**A escolha dos membros titulares e respectivos suplentes deve ser realizada em reunião ou assembleia de cada segmento integrante do Fórum.

§ 1º Os nomes dos eleitos ou indicados são encaminhados à Presidência do Fórum, a quem compete remeter à Secretaria Municipal de Educação para a emissão do respectivo ato de nomeação e para a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Itambé.

§ 2º O integrante do Fórum Municipal de Educação não tem mandato, pois apenas exerce a representação do respectivo segmento.

§ 3º À exceção dos membros natos, o período de atuação de cada titular e respectivo suplente tem tempo indeterminado, enquanto a entidade, órgão ou segmento que vier a representar mantiver a indicação.

§ 4º Cabe ao respectivo segmento ou entidade a prerrogativa de manter ou substituir o membro titular ou o suplente, quando julgar oportuno ou quando houver apresentação de renúncia.

§ 5º À exceção dos membros natos, qualquer membro titular ou suplente poderá renunciar à representação de seu segmento, no momento que assim desejar.

§ 6º O ato de renúncia é formulado por escrito, em duas vias, uma a ser entregue ao segmento e a outra à Presidência do Fórum Municipal de Educação para as providências da respectiva substituição.

**CAPÍTULO V**
**DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO PLENO**

**Art. 15**. Compete ao Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação de Itambé

: I – convocar as plenárias e coordenar as Conferências Municipais de Educação;

II – elaborar o regulamento das plenárias;

III – definir critérios e formas para a eleição de seus integrantes;

IV – propor critérios e meios para implementar, acompanhar, avaliar e readequar o Plano Municipal de Educação, com base em estudos e análises realizados a partir das deliberações das Conferências Municipais de Educação e das determinações estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Ministério da Educação – MEC.

V – coordenar os trabalhos das plenárias do Fórum Municipal de Educação de Itambé;

VI – reunir subsídios e articular os assessoramentos necessários.

**CAPÍTULO VI**
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO PLENO**

**Art. 16.**São atribuições do Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação de Itambé:

I – realizar a análise e o estudo das metas propostas nos Planos Municipal e Nacional de Educação;

II – apresentar propostas para implementar e readequar o Plano Municipal de Educação - PME;

III – encaminhar a proposta final das decisões das plenárias do Fórum Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação;

IV – realizar estudos para definir os segmentos que devem integrar o Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação de Itambé.

Parágrafo único. A escolha ou indicação dos integrantes são realizadas por cada segmento, conforme dispõe este Regimento Interno, observados critérios estabelecidos e aprovados em reunião.

**CAPÍTULO VII**
**DAS COMISSÕES**

**Art. 17**. O Fórum Municipal de Educação se organiza em Comissões com o objetivo de realizar o estudo das metas propostas nas Conferências Municipais de Educação para propor a implementação e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Itambé e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

§ 1º As Comissões são compostas por membros titulares do Conselho Pleno e, em caso de necessidade, por suplentes e por convidados, tendo em vista a experiência e conhecimento no assunto em pauta.

§ 2º As Comissões podem ser compostas de acordo com os níveis, modalidades e etapas de ensino e educação, previstas na legislação ou conforme temáticas relevantes afins à área educacional.

§ 3º As Comissões podem convidar pessoas com conhecimento ou experiência na área, além de especialistas, para se pronunciar, informar ou colaborar com os trabalhos propostos.

§ 4º As comissões têm registro próprio e seguem, por semelhança, a forma de trabalho do Conselho Pleno do Fórum.

§ 5º As comissões se reúnem por decisão de seus integrantes para cumprir prazos fixados para a finalização e apresentação do resultado de trabalho que lhes seja atribuído.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS REUNIÕES DO CONSELHO PLENO DO FÓRUM**

**Art. 18.**As reuniões ordinárias do Conselho Pleno do Fórum são realizadas a cada trimestre civil, conforme calendário aprovado em reunião.
§ 1º São realizadas quatro reuniões ordinárias por ano, preferencialmente durante a primeira semana cheia dos meses de março, junho, setembro e dezembro.

§ 2º Extraordinariamente, os membros do Conselho Pleno do Fórum podem ser convocados a qualquer tempo pelo Presidente ou nos termos previstos neste Regimento Interno.

§ 3º No edital de convocação das reuniões, fixar-se-á horário para a primeira chamada e para a segunda chamada.

**CAPÍTULO IX**
**DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM**

**Art. 19.**O Fórum tem uma Coordenação composta por um membro titular na qualidade de Presidente e um substituto imediato, como Vice Presidente, ambos eleitos pelos membros titulares do colegiado.

§ 1º Todos os membros titulares do Conselho Pleno são elegíveis para Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º A eleição do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente dar-se-á individualmente ou por chapa, trinta dias antes do término do mandato em curso:

I – por aclamação, se houver apenas um nome para cada cargo;

II – por voto secreto, se houver dois ou mais candidatos ou chapas para um ou outro cargo.
§ 3º O(A) Presidente e o(a) Vice-Presidente são considerados eleitos com a maioria simples dos votos dos membros titulares.

§ 4º O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente é de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º Em caso de ausência ou de impedimento temporário do(a) Presidente(a), a Presidência é exercida pelo(a) Vice-Presidente.

§ 6º Na ausência ou impedimento temporário simultâneo do(a) Presidente(a) e do(a) Vice-Presidente(a), os trabalhos são dirigidos pelo membro titular mais idoso presente.

§ 7º Em caso de renúncia ou falecimento do(a) Presidente(a) ou do(a) Vice-Presidente(a), nova eleição é realizada para o respectivo cargo, apenas para completar o mandato em andamento.

§ 8º O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos se inicia após a publicação da portaria de designação, a ser expedida pelo Executivo municipal.

§ 9º O início e o término do mandato coincidem com o mês da primeira posse desde a constituição do Fórum.

§ 10. Caso a Presidência recaia sobre servidor público municipal ou estadual, poder-se-á indicar à esfera competente a necessidade de concessão de licença para dedicação exclusiva ao Fórum.

§ 11. Os membros natos titulares a que se refere o art. 12 deste Regimento integram a Coordenação Art. 20. Compete ao(à) Presidente(a) do Fórum Municipal de Educação:

I – assinar editais e convocar os membros do Conselho Pleno do Fórum;

II – presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias e as plenárias do Fórum;

III – propor a pauta dos trabalhos;

IV – propor a organização de comissões para os trabalhos;

V – estabelecer prazos para a realização dos estudos das comissões;

VI – zelar pelo cumprimento dos prazos; VII – assinar e expedir documentos;

VIII – exercer a representação do Fórum. Parágrafo único. Os atos emitidos pelo(a) Presidente são numerados sequencialmente durante cada ano e têm a numeração reiniciada a cada início de ano.

**CAPÍTULO X**
**DA SECRETARIA DO FÓRUM**

**Art. 21.**A Secretaria do Fórum Municipal de Educação de Itambé é exercida ad hoc, por tempo indeterminado, por servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação, convidado(a) pelo Presidente do Fórum, ouvido o(a) titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O(a) Presidente(a) do Fórum deve apresentar o nome do(a) Secretário(a) convidado(a) para homologar em reunião e posterior designação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º O nome proposto para exercer a Secretaria do Fórum deve ter a aprovação da maioria simples dos membros titulares do Conselho Pleno do FME.

§ 3º O(a) Secretário(a) não tem mandato e nem representação e tem apenas direito à voz nas reuniões e nas plenárias.

§ 4º Em caso de impedimento, ou ausência do(a) Secretário(a), cabe ao(à) Presidente(a) convidar um profissional da educação para ser secretário ad hoc, devendo este fato constar em ata.

§ 5º Do ato de designação de que trata o § 1º vai constar a carga horária a ser dedicada exclusivamente às atividades do Fórum.

**Art. 22**. Compete ao(à) Secretário(a) do Fórum Municipal de Educação de Itambé

: I – redigir as atas das reuniões, as correspondências e os demais documentos relativos aos trabalhos do Fórum;

II – arquivar os documentos e correspondências do Fórum;

III – assessorar a Presidência;

IV – providenciar junto ao(à) Vice-Presidente(a) ou a quem de direito, a assinatura de documentos e editais, na impossibilidade de o(a) Presidente(a) fazê-lo;

V – expedir as convocações e comunicações para os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação;

VI – zelar pelo controle da frequência dos membros do Fórum e informar à Presidência sobre a necessidade de substituição por infringência ao disposto no § 1º do art. 23;

VII – providenciar a publicação de atos oficiais do Fórum, inclusive de editais, no órgão eletrônico do Município.

**CAPÍTULO XI**
**DA CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES**

**Art. 23.**As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação de Itambé são convocadas pelo(a) Presidente(a):

I – por edital afixado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação;

II – por comunicação, via correio eletrônico, a cada membro, conforme endereço cadastrado junto à Secretaria do colegiado, nos termos deste Regimento.

§ 1º O membro titular que não comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, sem justificativa, é desligado do Fórum e substituído pelo respectivo suplente.

§ 2º O segmento representado pelo titular desligado do Fórum é comunicado por escrito pela Presidência.

§ 3º Ao suplente que assume aplicar-se-á a penalidade prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º O desligamento de membro do Conselho Pleno do Fórum, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, é comunicado pelo(a) Presidente(a) na primeira reunião plenária subsequente, determinando-se a publicação dos atos legais.

§ 5º O membro do Conselho Pleno do Fórum ou de Comissão que não puder comparecer às reuniões fica obrigado a comunicar o impedimento ao(à) Presidente(a) ou a(o) Secretária(o) com a antecedência necessária para possibilitar a convocação do respectivo suplente,

§ 6º Na abertura dos trabalhos de cada reunião, o Presidente comunica as justificativas de ausência para o devido registro em ata.

§ 7º No Edital de convocação ordinária deve constar, sempre que possível, a respectiva pauta.

§ 8º É obrigatório constar a pauta no Edital de convocação de reuniões extraordinárias, não sendo permitida a inclusão posterior de outros assuntos.

§ 9º As reuniões ordinárias são convocadas com antecedência mínima de cinco dias.

**CAPÍTULO XII**
**DA VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS**

**Art. 24**. As reuniões do Conselho Pleno do Fórum e as de suas Comissões obedecem à seguinte ordem:

I – leitura, inscrição de eventuais matérias e aprovação da pauta;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – informes e comunicações da Presidência e dos membros;

IV – apresentação ou relatório da matéria objeto de discussão, votação e deliberação;

V – encerramento.

§ 1º As atas são enviadas com antecedência, via correio eletrônico, aos membros do Conselho Pleno do Fórum para leitura, análise e apresentação de eventuais correções gramaticais, ficando as questões de mérito para discussão e alteração em reunião.

§ 2º A leitura da ata na íntegra pode ser dispensada, apresentando-se os destaques para alteração e obrigatoriamente as questões de mérito, se houver, seguindo diretamente para a aprovação por votação.

**Art. 25**. As deliberações do Conselho Pleno do Fórum são tomadas por maioria simples de votos, estando presentes pelo menos metade mais um dos membros titulares ou dos que estejam no exercício da titularidade.

**Art. 26.**O processo de votação é realizado por aclamação e seus resultados não são retomados, a não ser que tenha havido comprovada violação de dispositivo regimental ou legal.

**Art. 27**. Têm direito a voto apenas os membros titulares e os que eventualmente detenham a titularidade no ato.

**CAPÍTULO XIII**
**DA PLENÁRIA DO FÓRUM**

**Art. 28.**A Plenária do Fórum Municipal de Educação de Itambé é realizada ordinariamente, no mínimo uma vez, no período correspondente a cada gestão da administração municipal, com a participação das instituições educacionais e da sociedade civil organizada.

**Art. 29.**A Plenária do Fórum Municipal de Educação de Itambé tem caráter propositivo e fiscalizador com vistas à implementação, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação, com base em estudos e análises realizadas, a partir das deliberações das Conferências Municipais de Educação. Parágrafo único. Outros temas podem ser tratados em plenária, desde que previamente aprovados em reunião do Conselho Pleno do Fórum.

**CAPÍTULO XIV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 30**. O Fórum Municipal de Educação de Itambé conta com página eletrônica, de livre acesso, em que são disponibilizados os principais atos, trabalhos e matérias de interesse da educação.

**Art. 31**. As alterações deste Regimento Interno são aprovadas em reunião do Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação e registradas em ata para que entrem em vigor após a assinatura da mesma e da publicação, na íntegra, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Itambé.

§ 1º O presente Regimento Interno pode ser alterado, emendado, aperfeiçoado ou revogado, no todo ou em parte, por proposição da Presidência ou por subscrição de dois terços dos membros titulares do Conselho Pleno do Fórum, toda vez que a natureza dos trabalhos e a evolução das políticas e normas educacionais assim o exigirem.

§ 2º As alterações, emendas ou modificações do Regimento Interno são aprovadas pela maioria absoluta dos membros titulares do Conselho Pleno do ou que estejam no exercício da titularidade.

§ 3º O Regimento Interno e suas eventuais alterações, são disponibilizados aos interessados e ao público na página eletrônica do Fórum.

§ 4º O Regimento Interno contém:

I – no Anexo I, a relação dos segmentos da educação escolar e da sociedade civil organizada, além de órgãos, instituições, organizações e entidades que o integram;

II – no Anexo II, a relação nominal dos membros titulares e respectivos suplentes, eleitos ou indicados, nos termos deste Regimento, com a especificação da data de início da respectiva representação e do ato de nomeação.

§ 5º Os anexos a que se referem os incisos I e II do § 4º são alterados toda vez que houver admissão de novo integrante ao Conselho Pleno do Fórum ou qualquer substituição na representação.

§ 6º As alterações dos Anexos I e II são publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Itambé.

§ 7º Os documentos que comprovem as comunicações, a escolha ou indicação, a nomeação e a posse dos membros titulares e suplentes são guardados nos arquivos da Secretaria do Fórum.

**Art. 32**. Os casos omissos neste Regimento Interno são resolvidos pela aprovação da maioria simples do Conselho Pleno do Fórum Municipal de Educação de Itambé.

**Art. 33**. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com o apoio do Fórum Municipal de Educação, devem propor os estudos e os encaminhamentos pertinentes quanto à necessidade de rever, eliminar conflitos de competência e adequar os dispositivos da lei que trata do Sistema Municipal de Ensino de Itambé.

Itambé - Paraná, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Eni Castaldelli da Silva
**Código Identificador:**2A5CC36E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3834/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3834/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.269/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de Internet, fibra optica, a serem instaladas no Departamento Municipal de Educação e Esporte e no

Departamento Municipal de Assistência Social bem como em suas Unidades, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2023.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 02 (dois) de Abril de 2026 para 02 (dois) de Abril de 2027, e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 83.496,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 166.992,00 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).
Data do Aditivo de Contato: 01 (primeiro) de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**AFC6B670

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Itapejara D' Oeste, por seu Prefeito Municipal Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 1938/2020 de 03/12/2020 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 08 de junho de 2026, às 9:00h, na Câmara municipal de Vereadores, para de realizar uma revisão do Plano de ação de investimentos do Plano Diretor Municipal.

Itapejara D' Oeste, 06 de maio de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**918DDC23

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 106/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 106/2026
DATA: 06.05.2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 06.05.2026 a Sra. Amanda Carolini Pinto Guedes, portadora do CPF n° 076.424.519-89 e Cédula de Identidade RG n° 10.817.653-9, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 12° lugar no Processo Seletivo n° 001/2026.
Art. 2°) Nomear a partir de 06.05.2026 a Sra. Munike Daiane Matuczak, portadora do CPF n° 093.500.889-67 e Cédula de Identidade RG n° 12.388.338-1, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 13° lugar no Processo Seletivo n° 001/2026.
Art. 3°) Nomear a partir de 06.05.2026 a Sra. Marli Antunes, portadora do CPF n° 069.624.969-31 e Cédula de Identidade RG n° 10.826.743-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 20° lugar no Processo Seletivo n° 001/2026.
Art. 4°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 5°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DAIANI HOFFMAN,***
Diretora do Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**D9EF2E4B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2445/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2445/2026
DATA: 05.05.2026
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os funcionários e servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial Organizadora e fiscalizadora de Processos Seletivos Simplificados - PSS, destinado à contratação de Estagiários para os departamentos da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15, ocupante do cargo de Responsável do RH - Recursos Humanos, na função de Presidente;
Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, na função de Membro;
Joci Carraro Fante, portadora do CPF nº 087.388.849-92, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, na função de Membro.
Andreia Antunes Alves, portadora do CPF Nº 047.614.759-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação, na função de Membro.
Art. 2º. A Comissão Especial Organizadora de Processos Seletivos Simplificados - PSS deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos realizados pelo Município.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados relevantes a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DAIANI HOFFMAN,***
Diretora do Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**1650AFFE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2446/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2446/2026
DATA: 06.05.2026
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82, incisos VIII, IX, X E XXV da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001, art. 8º e Decreto nº 5711 de 23 de maio de 2002, art. 519 e 520.

REVOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Sr. Marcelo Luiz da Silva, cadastrado na Matricula 014.935-1, lotado no Departamento Municipal de Saúde, para responder como Autoridade Sanitária, em conjunto ou individualmente, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DAIANI HOFFMAN,***
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**205C8607

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Árvore Verde com Neve e Escorregador destinada a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90011/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa FGV Negócios e Participações Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Maio de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**C5AB6EBB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90014/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de árvores destinadas a arborização urbana do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90014/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 32,95 (Trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 32,95 (Trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 32,95 (Trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Viveiro de Mudas Meurer Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 36,45 (Trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Maio de 2026.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**DBDFDF77

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO LAR SÃO DOMINGOS DE SÁVIO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022, e por maioria absoluta de seus membros;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 07/2020 CMDCA**, de 29 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 07 de maio de 2026, realizada na sala dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 006/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Inscrição do Programa e Serviço de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** da Entidade Governamental **Instituição de Acolhimento Lar São Domingos de Sávio,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU-PR.

**Art. 2º -** O CMDCA concede a Entidade Governamental **Instituição de Acolhimento Lar São Domingos de Sávio**, a Inscrição do Programa e Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL sob o número: **01-2020-001** com validade de 04/04/2026 á 03/04/2027.

**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2026.

***ALAITE FARIA DE JESUS LARA***
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Larissa Fernanda de Bomfim
**Código Identificador:**D6B056F7

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022, e por maioria absoluta de seus membros;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 07/2020 CMDCA**, de 29 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 07 de maio de 2026, realizada na sala dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Inscrição **do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

**Art. 2º -** O CMDCA concede a Entidade Governamental a Inscrição **do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora,** sob o número: **01-2024-002** com validade de 04/04/2026 á 03/04/2027.

**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2026.

***ALAITE FARIA DE JESUS LARA***
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Larissa Fernanda de Bomfim
**Código Identificador:**16BA78A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

Convoca os delegados da 2ª Conferência Municipal das Cidades, para a Assembleia de eleição e posse do Conselho Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações da 2ª Conferência Municipal das Cidades, bem como o disposto na Lei Municipal nº 607/2018, torna pública a convocação de todos os delegados eleitos para a Assembleia de Instalação e Composição do Conselho Municipal das Cidades (COMCID), conforme as disposições abaixo:

• DA DATA E LOCAL:
A Assembleia realizar-se-á no dia 28 DE MAIO DE 2026, na Sala de Reuniões do Gabinete no endereço Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, com início às 9:00 horas em primeira convocação, e às 9:30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes.

• DA PAUTA DO DIA:
I. Homologação da indicação dos delegados eleitos para composição do Conselho;
II. Posse dos membros (titulares e suplentes) para o biênio 2026/2027
III. Eleição da Mesa Diretora/Coordenação Executiva;
IV. Definição do cronograma de reuniões ordinárias.

• DOS PARTICIPANTES:
Estão convocados os delegados eleitos por seus respectivos segmentos (Poder Público, Movimentos Populares, Entidades Sindicais, Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, ONGs e Setor Empresarial) durante a última Conferência Municipal das Cidades.

• DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os delegados deverão comparecer portando documento oficial de identificação com foto. A lista oficial dos delegados eleitos encontra-se disponível para consulta na sede da Secretaria Responsável.

Itaperuçu, 07 de maio de 2026.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ARI NUNES***
Secretário de Planejamento e Gestão Tributária

**Publicado por:**
Janete Baido Dos Santos Paes
**Código Identificador:**96F0A03C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 283/2025**

**CONTRATO** Nº 283/2025.
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** Nº 42/2025.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** EVELYN LILLES ENGENHARIA CIVIL EIRELI.
**CNPJ**: 95.422.846/0001-26.
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**DO VALOR: R**$ 73.414,50 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**B4FD7245

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 22/05/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 22/05/2026 às 09h00min.*
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a realização do Festa do Trabalhador, a ser realizado no dia 31 de Maio de 2026, em frente à Prefeitura Municipal de Itaperuçu.***
***VALOR MÁXIMO:*** Valor Total R$ 111.966,62 (cento e onze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
***MODO DE DISPUTA:*** **ABERTO COM INVERSÃO DE FASES**
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
*Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
*Itaperuçu/PR, 07 de MAIO de 2026.*

***CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO***
Pregoeira Oficial
Portaria nº 494/2025

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**5CF3C843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 25/05/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 25/05/2026 às 09h00min.*
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, ornamentação e decoração, serviços gráficos e fornecimento de coffee break, necessários à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***
***VALOR MÁXIMO:*** Valor Total R$ 73.264,42 (setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
*Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
*Itaperuçu/PR, 07 DE MAIO DE 2026.*

***LETICIA FERNANDA CAVALLI***
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**83928ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 039/2026**

**LICITAÇÃO COM LOTES PARA MICRO EMPRESA E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 26/05/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 26/05/2026 às 09h00min.*
Objeto: ***Registro de Preço para futura e eventual contratação, por lotes, de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos, e oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Itaperuçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos***
***VALOR MÁXIMO:*** R$ 3.567.144,66 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
***MODO DE DISPUTA:*** **ABERTO COM INVERSÃO DE FASES**
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
*Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
*Itaperuçu/PR, 07 de MAIO de 2026.*

***LETICIA FERNANDA CAVALLI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**BB2E9533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025**

**CONTRATO** Nº 124/2025.
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 38/2025.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
**CNPJ**: 13.243.880/0001-79.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O CAPS.
**DO VALOR: R$** 41.907,03 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE ABRIL DE 2026.
**DA VIGÊNCIA**: 4 (QUATRO) MESES.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**1DB71433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 81/2026**

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81/2026
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Av Crispim Furquim de Siqueira, n°1800, Butierinho, inscrito no CGC/MF nº 95.422.846/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edilson Ruiz de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 00043295799 e do CPF/MF nº 723.663.709-20, e
CONTRATADA: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ.
VALOR: R$ 2.010.000,00 (DOIS MILHÕES E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026
RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula 9.2 do Contrato nº 81/2026, passando a constar a seguinte redação:
"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05 de fevereiro de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"
FORO: Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.
Itaperuçu, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**DE5E73D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II**
**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00822/2026)**

| TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00822/2026) | |
|---|---|
| **DEVEDOR** | |
| **Ente Federativo/UF:** Itaúna do Sul/PR | **CNPJ:** 75.458.836/0001-33 |
| **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 883 | |
| **Bairro:** CENTRO | **CEP:** 87980-000 |
| **Telefone:** 4403436-1087 | **Fax:** (044) 3436-1087 |
| **E-mail:** funpremisul@gmail.com | |
| **Representante** GILSON JOSE DE GOIS | |
| **CPF:** 018.352.169-27 | |
| **Cargo:** Prefeito | **Complemento:** |
| **E-mail:** gi_dore@hotmail.com | **Data início da** 01/01/2021 |
| **CREDOR** | |
| **Unidade Gestora:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL | **CNPJ:** 04.424.482/0001-68 |
| **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 883 | |
| **Bairro:** CENTRO | **CEP:** 87980-000 |
| **Telefone:** 443436-1087 | **Fax:** (044) 3436-1087 |
| **E-mail:** funpremisul@gmail.com | |
| **Representante** LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES | |
| **CPF:** 066.388.159-54 | |

| | |
|---|---|
| **Cargo:** Diretor | **Complemento:** |
| **E-mail:** funpremisul@gmail.com | **Data início da** 02/08/2024 |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1705/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itaúna do Sul da quantia de R$ 2.524.265,71 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2014 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itaúna do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 2.524.265,71 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas de R$ 21.035,55 (vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 21.035,55 (vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° 1705/2026.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaúna do Sul - PR / 06/05/2026

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **RESPONSABILIDADE** | **ASSINATURA DIGITAL** |
| 01835216927 | GILSON JOSE DE GOIS | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 06/05/2026 |
| 06638815954 | LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES | Representante da Unidade | Assinado digitalmente em 06/05/2026 |
| 01835216927 | GILSON JOSE DE GOIS | Ordenador de despesa – | Assinado digitalmente em 06/05/2026 |

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/05/2026 16:10:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2369897&crc=7D97E40 E, informando o código verificador: 2369897 e código CRC: 7D97E40E.

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**3BFCD26C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO PUBLICAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 – SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 – SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da empresa PASCOTTO E CIA. LTDA., CNPJ sob nº 10.634.770/0002-20, para prestação dos serviços relativo ao item 01 (mecânica em geral). A empresa encontra-se credenciada e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária. Novas empresas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**RELATORIO ATUALIZADO**
**EMPRESAS CREDENCIADAS**

**DATA: 07/05/2026.**
**Credenciamento 07.2026**
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR

| Ordem | Empresa | CNPJ | Função |
|---|---|---|---|
| 1ª | MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI | CNPJ: 04.219.607/0001-18 | Item 01 |
| 2ª | VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – FILIAL | CNPJ 07.257.649/0002-12 | Item 01 |
| 3ª | JABYSON GABRYEL GOUVEIA DE ALMEIDA | CNPJ 47.161.555/0001-89 | Item 01 |
| 4ª | PASCOTTO E CIA. LTDA | 10.634.770/0002-20 | Item 01 |

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**52D4C3ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR III INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**EXTRATO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR III**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**
Processo Administrativo 064.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.35.2026 – Credenciamento 03.2026.
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços, em caráter complementar e/ousuplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia;
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
**EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA:** PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA – CNPJ 64.407.036/0001-77, Rua Dom Pedro II, 30, Terra Rica-PR, 44 99181-3239, e-mail: theorogerio29@outlook.com, representada por Grazieli Gonçalves dos Santos, CPF 089.114.499-46.
**VIGÊNCIA:** conforme validade do credenciamento
**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 07 de maio de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

**Publicação:**
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.
**EXTRATO TERMO/CONTRATO**
Processo Administrativo 064.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.35.2026 – Credenciamento 03.2026
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**
**CONTRATANTE:**Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/04/2026.
**AUTORIDADE COMPETENTE:** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
**OBJETO:** Prestação de serviços, em caráter complementar e/ousuplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia
**ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 022/2026.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
**CONTRATADA:** PLANTÃO ENFERMAGEM LTDA – CNPJ 64.407.036/0001-77, Rua Dom Pedro II, 30, Terra Rica-PR, 44 99181-3239, e-mail: theorogerio29@outlook.com, representada por Grazieli Gonçalves dos Santos, CPF 089.114.499-46.
**ITEM: 01 – Enfermagem.**
**ITEM: 02 – Técnico de Enfermagem.**
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**CDF73AB8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**4º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO Nº 090/2024 CONTRATO Nº 019/2025**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO SÃO GERONIMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.888.482/0001-01 sediado na R Goncalves Junior, n° 51, Bairro Aterro Alto, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela **KARINA SOCOLOVSKI**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor contratual, visando o restabelecimento da equação financeira em decorrência da variação extraordinária do preço dos insumos (óleo diesel) ocorrida no mês de abril de 2026, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Os valores ora reequilibrados referem-se exclusivamente ao período de execução do citado mês. A partir de maio de 2026, os valores continuarão sujeitos ao monitoramento da Administração, podendo ser objeto de novos aditamentos caso se mantenha a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, sempre mediante a comprovação da variação de custos do óleo diesel e apresentação das planilhas de custos correspondentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO:**
A presente alteração fundamenta-se: No Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis;
Na demonstração analítica da variação dos componentes de custos (especificamente o óleo diesel), conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada e devidamente validada e aprovada pelo setor técnico competente da Administração;
Na comprovação do nexo de causalidade entre o aumento dos insumos e a impossibilidade de manutenção dos preços anteriormente praticados, visando evitar o enriquecimento sem causa da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**
Em virtude da equilíbrio econônimo, conforme tabela:

| LOTE | LINHA | REAJUSTE | REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|
| **1** | 1 | 12,17 | **14,19** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | 2 | 11,72 | **13,47** |
| **1** | 3 | 12,06 | **13,76** |
| **2** | 4 | 12,72 | **14,42** |
| **2** | 5 | 14,10 | **16,11** |
| **2** | 6 | 14,11 | **16,35** |
| **2** | 7 | 22,12 | **25,44** |
| **2** | 8 | 19,15 | **22,00** |
| **2** | 9 | 15,40 | **17,84** |
| **2** | 10 | 12,69 | **14,48** |
| **2** | 11 | 20,74 | **23,73** |
| **2** | 12 | 19,47 | **22,44** |
| **2** | 13 | 12,71 | **14,80** |
| **2** | 14 | 40,31 | **45,67** |
| **2** | 15 | 23,41 | **26,87** |
| **2** | 16 | 16,30 | **18,82** |
| **2** | 17 | 36,73 | **41,34** |
| **2** | 18 | 15,51 | **17,95** |
| **2** | 19 | 53,86 | **60,87** |
| **2** | 20 | 6,20 | **7,06** |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento.

*07 de maio de 2026*

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**78A81FAD

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**4º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO Nº 090/2024 CONTRATO Nº 020/2025**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.315.734/0001-09 sediado na Est Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Bairro Zona Rural, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **EUGENIO ZATCERKONEY**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor contratual, visando o restabelecimento da equação financeira em decorrência da variação extraordinária do preço dos insumos (óleo diesel) ocorrida no mês de abril de 2026, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Os valores ora reequilibrados referem-se exclusivamente ao período de execução do citado mês. A partir de maio de 2026, os valores continuarão sujeitos ao monitoramento da Administração, podendo ser objeto de novos aditamentos caso se mantenha a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, sempre mediante a comprovação da variação de custos do óleo diesel e apresentação das planilhas de custos correspondentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO:**
A presente alteração fundamenta-se: No Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis;
Na demonstração analítica da variação dos componentes de custos (especificamente o óleo diesel), conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada e devidamente validada e aprovada pelo setor técnico competente da Administração;
Na comprovação do nexo de causalidade entre o aumento dos insumos e a impossibilidade de manutenção dos preços anteriormente praticados, visando evitar o enriquecimento sem causa da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**
Em virtude da repactuação, conforme tabela

| LOTE | LINHA | VALOR ANTERIOR | REPACTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **3** | **1** | 16,61 | 17,49 |
| **3** | **2** | 13,03 | 13,93 |
| **3** | **3** | 19,04 | 19,92 |
| **3** | **4** | 7,26 | 8,16 |
| **3** | **5** | 12,19 | 13,07 |
| **3** | **6** | 49,17 | 50,06 |
| **3** | **7** | 13,67 | 14,55 |
| **3** | **8** | 46,00 | 46,89 |
| **3** | **9** | 15,92 | 16,82 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento.

Ivaí – PR, 06 de maio de 2026

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**5436BB05

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 ELETRÔNICO Nº 003/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**
**ELETRÔNICO Nº 003/2026**
(Lei Federal n°14.133/2021)
**OBJETO:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas (PJ) para a prestação de serviços técnicos de Instrutor de Atividades Físicas e Esportivas.
**Valor estimado:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
**Sessão de julgamento: 25/05/2026**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 07 de Maio de 2026

***ALVARO SOMER***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
**Código Identificador:**76E05466

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026**

CONTRATANTE: Município de Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua R. Rui Barbosa, 632 - Centro, Ivaí - PR, 84460-000, inscrito no CGC/MF nº 76.175.918/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5175278-3 e do CPF/MF nº 715.210.549-91, e

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contrato é Recape em CBUQ sede municipal em diversas vias. - .

VALOR: R$ 1.211.346,97 (um milhão e duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Imbituva, Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 07 de MAIO de 2026.

**Publicado por:**
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
**Código Identificador:**22853227

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 104/2026**

**DECRETO Nº 104/2026**

Súmula: Designa o professor para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica designado o professor abaixo relacionado, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 06 de maio de 2026:

**FABIELE KIELT RIBEIRO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de maio de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**3AF73B25

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 118/2026**

**PORTARIA Nº 118/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, para o período concessivo de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**49002B03

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 119/2026**

**PORTARIA Nº 119/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA NIEDJEVSKI**, Professora, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito no período concessivo de 11 de maio à 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**5EEADEEF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 120/2026**

**PORTARIA Nº 120/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE MEHL STORER,** Psicóloga, matriculas 10981, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 07 de maio de 2026 a 03 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de maio de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**C80D1B42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação nº 014/2026 Processo nº 1052/2026**

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação das propostas: | Data: **12/05/2026**<br>Entrega física: até às 17h (horário de expediente)<br>Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min. |
| Referência de Horário: | Horário de Brasília – DF. |

| | |
|---|---|
| Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta | E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000. |

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 08 de maio de 2026.

Ivatuba/Pr, 07 de maio de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**9E84330D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 057/2026**

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente, conforme Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivatuba – CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 694/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição temporária da Conselheira Tutelar titular, Sra. Rosimeire Borges Duminelli e Luciana França de Freitas Smith, durante o período de gozo de suas férias, conforme cronograma estabelecido;

**CONSIDERANDO** a Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 05 de junho de 2025 e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Ata lavrada em 11/06/2025; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 013/2026 de 30/04/2026.

**DECRETA: -**

**Art. 1º -** Fica nomeada, para o exercício temporário da função de **Conselheira Tutelar**, a Senhora Ana Paula de Barros Rodrigues, suplente regularmente classificada no último processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para **substituir as Conselheiras Titulares Sra.** Rosimeire Borges Duminelli e Luciana França de Freitas Smith, durante o período em que estiverem gozando de férias.

**Art. 2º -** A nomeação ora formalizada tem caráter **temporário**, com **início em 07 de maio de 2026**, cessando seus efeitos automaticamente ao término do período de substituição, mediante o retorno das titulares.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**CFC6DA19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L.A. MACHADO E RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº. 11.242.605/0001-05.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da ata de registro de preço nº. 008/2026, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes escolares (camisetas, shorts saia, bermudas, blusa, calça, meias e tênis), jalecos, becas e aventais, que deverão ser confeccionados de forma personalizada, devendo atender todas as especificações do Termo de Referência, que serão destinados à distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026**,
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 07 de maio de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**EAA7E95B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º -** Conceder 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Elisangela Nodari de Oliveira, matricula nº 67 e 322, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 23/04/2026 retornando em 16/05/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 1004/2026– PMI de 24/04/2026.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**3602F34A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gerson Carlos Gabriel, matricula nº 501, detentor do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07/05/2026 retornando em 06/06/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**18B0A56D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 101/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Edinalia Paes Lima Santos, matricula nº 722, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16/04/2026 retornando em 16/05/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 1094/2026– PMI de 04/05/2026.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**4B698262

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 102/2026**

Institui a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação responsável pela organização e instituição do Fórum Municipal de Educação (FME) de Ivatuba, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de cumprimento da Lei Federal Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

A Lei Municipal nº 692/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME) de Ivatuba;

A necessidade de criar, acompanhar e avaliar a implementação das metas do Plano Municipal de Educação, de forma participativa;

A necessidade de organizar, coordenar e dar suporte à instalação do Fórum Municipal de Educação (FME), conforme orientações da UNDIME e MEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação**, de caráter temporário, com a finalidade de organizar o processo de instituição ou reestruturação do Fórum Municipal de Educação de Ivatuba.

**Art. 2º** A Comissão Pró-Fórum será composta por membros representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme seguem:

**I** — como representantes da **Secretaria Municipal de Educação**, para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Pró-Fórum:
**Titular:** Luciane Grazielli Lopes Vercezi
**Suplente**: Rosimar dos Santos Roberto

**II** — como representantes do **Conselho Municipal de Educação**:
**Titular:** Heliana de Matia Gomes Ferreira
**Suplente:** Tauana Presa Requena Lopes

**III**— como representantes da **Comissão de Educação da Câmara Municipal**:
**Titular**: Antoninha Maria Pelissari
**Suplente:** Rosangela Cordeiro Mori

**IV** — como representantes dos **Conselhos Escolares (Segmento dos Pais):**
**Titular:** Gabriel de Oliveira Souza
**Suplente:** Aline Aparecida Passarelli Ribeiro de Mattia

**Art. 3º** Compete à Comissão Pró-Fórum:
**I** – Elaborar a minuta da portaria/decreto de criação do Fórum Municipal de Educação;
**II** – Elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;
**III** – Realizar o mapeamento e convocar as instituições e movimentos sociais para compor o Fórum;
**IV** – Organizar a sessão de instalação do Fórum e a eleição da sua primeira coordenação.

**Art. 4º** A participação nesta comissão é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 07 de maio de 2026

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**6E30E5F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 55/2026 DE 30/04/2026**

**MUNICIPIO DE IVATUBA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**

**Decreto nº 55/2026 de 30/04/2026**

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.614,90 (cento e catorze mil seiscentos e catorze reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0011.2.054. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS | |
| 662 - 3.3.90.39.00.00 | 38 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.244.0014.2.044. | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 671 - 3.3.90.39.00.00 | 33934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGROPECUARIA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE AGROPECUARIA | |
| 10.001.20.606.0004.2.046. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 695 - 4.4.90.52.00.00 | 03000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.614,90 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0013.2.052. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 665 - 3.3.90.30.00.00 | 03000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE APOIO AO TURISMO | |
| 12.002.23.695.0065.2.053. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TURISMO | |
| 693 - 3.3.90.39.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **114.614,90** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Contador

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**6D00BD69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.

**3° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2025, Processo Administrativo nº 039/2025.**
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
**FORNECEDOR:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
**CNPJ:** 06.344.497/0001-41
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
**VALOR:** R$ 63.076,92
**DATA:** 07/05/2026

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**974FC43A

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### PORTARIA N° 038/2026

**PORTARIA Nº. 038/2026**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

**Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação,** formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011n através dos Requerimentos n° 072/2026.

| COMISSÃO | Titulação apresentado pelo Servidor |
|---|---|
| Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente | Fernando Bigotto Ribeiro |
| Rosilene Cristina Ferreira - Membro | |
| Giovana Cecilia Alves da Silva - Membro | |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
em 07 de maio de 2026.

***JUVALDI FERREIRA TOMAZ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**2230ED41

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### PORTARIA N° 039/2026

**PORTARIA Nº. 039/2026**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

| NOME | RG Nº | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| IVAN TAKEMOTO | 7.819.441-3 SSP/PR | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 31/01/2025 a 30/01/2026 | 14/05/2026 a 02/06/2026 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 07 de maio de 2026.

***JUVALDI FERREIRA TOMAZ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**DF8B6F95

### GOVERNO MUNICIPAL
### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, no MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
**CNPJ**: 07.248.071/0001-57

**Valor Total**: R$ 1.028.000,00 (Um milhão e vinte e oito mil reais).

**VALOR TOTAL DESTE PREGÃO:** R$ 1.028.000,00 (Um milhão e vinte e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**2542D91C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** 65.260.824 RICHARD BRUNO DA SILVA
**CNPJ**: 65.260.824/0001-46

**FORNECEDOR:** 62.135.111 LEONARDO GUILHERME DOS SANTOS
**CNPJ**: 62.135.111/0001-62

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR

**VALOR TOTA**L: R$ 115.610,00 (cento e quinze mil e seiscentos e dez reais)
Obs: Os valores previstos neste edital possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação mínima ou máxima por parte da Administração.

**DATA:** 07/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**65601893

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2026**

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, vem por meio deste,**CONVOCAR**a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 29 de maio de 2026, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao**primeiro quadrimestre**de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**F7E80B94

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 07/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, confecção e fornecimento de cartões magnéticos com tecnologia chip destinados ao pagamento de vale-alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Câmara Municipal e SAMAE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 45/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 05 de maio de 2027, bem como a aditivação do saldo quantitativo inicialmente contratado, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 05 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**5D1180DF

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 07/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, confecção e fornecimento de cartões magnéticos com tecnologia chip destinados ao pagamento de vale-alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Câmara Municipal e SAMAE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste contratual no valor de R$ 3.689.992,80 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 45/2025, em razão da continuidade da execução contratual e manutenção das condições inicialmente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 92, inciso V, 124, inciso II, alínea "d", e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 05 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**4E496746

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: LEANDRO MOREIRA DA SILVA – SUPORT.DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.021.911/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 067/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, incluindo suporte técnico, manutenção de infraestrutura, backup em nuvem e link dedicado para transferência de dados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 335/2023 até 07 de maio de 2027, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação para a Prefeitura Municipal de Jaguapitã. A renovação justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços, pela regular e satisfatória execução contratual, pela manutenção das condições de habilitação da contratada e pela vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**3F2577A4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 00.405.867/0001-27.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para os veículos que compõem a frota municipal de Jaguapitã/PR.

OBJETIVO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 153/2022 até 19 de maio de 2027, bem como a aditivação do saldo quantitativo remanescente, referente à prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular da frota municipal de Jaguapitã/PR, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. PROTOCOLO: nº 963/2026.

Jaguapitã - PR, 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**7A6813EE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 00.405.867/0001-27.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para os veículos que compõem a frota municipal de Jaguapitã/PR.

OBJETIVO TERMO ADITIVO: Reajuste de valores do Contrato Administrativo nº 153/2022, no montante de R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), referente à continuidade da prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular da frota municipal de Jaguapitã/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. PROTOCOLO: nº 963/2026.

Jaguapitã - PR, 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**9C084C14

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 011/2026**

Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA CRIAÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, órgão colegiado de caráter consultivo e de controle social, integrante da estrutura administrativa do Município.

**Parágrafo único.** O Conselho tem por finalidade participar da formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico, garantindo a participação da sociedade civil.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I – participar da formulação e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico;
II – acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – promover o controle social sobre os serviços públicos de saneamento;
IV – acompanhar a prestação dos serviços de:
a) abastecimento de água;
b) esgotamento sanitário;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
d) drenagem e manejo de águas pluviais;
V – emitir parecer sobre projetos, programas e ações relativos ao saneamento básico;
VI – acompanhar a aplicação de recursos destinados ao saneamento;
VII – propor diretrizes para melhoria da prestação dos serviços;

VIII – estimular a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas de saneamento.
IX – exercer o controle social dos serviços de saneamento básico, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**
**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.
**§ 1º** Serão 3 (três) representantes do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Obras ou Infraestrutura;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – Serviço Municipal de Água e Esgoto ou entidade equivalente responsável pelos serviços de saneamento.

**§ 2º** Serão 3 (três) representantes da sociedade civil, indicados por entidades com atuação no Município, tais como associações de moradores, associações de produtores rurais, organizações ambientais, entidades comunitárias ou instituições técnicas.
**§ 3º** Na hipótese de número de entidades interessadas superior ao de vagas disponíveis, a escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por sorteio público, garantindo-se a rotatividade e a participação social.

**CAPÍTULO IV**
**DO MANDATO**
**Art. 4º** Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
**Art. 5º** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
**§ 1º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
**§ 2º** A substituição de membros durante o mandato observará os mesmos critérios de indicação previstos nesta Lei.

**CAPÍTULO V**
**DO FUNCIONAMENTO**
Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por maioria de seus membros.
**§ 1º** As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.
**§ 2º** As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
**§ 3º** Todas as reuniões do Conselho serão registradas em atas, que deverão conter a síntese das discussões e deliberações, devidamente assinadas pelos presentes.
**§ 4º** As decisões e atas do Conselho deverão ser disponibilizadas para consulta pública, garantindo a transparência e o controle social.
**§ 5º** O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
**Art. 7º** O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que disciplinará seu funcionamento.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 8º** O Poder Executivo fornecerá apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho.
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaguapitã – PR, 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D05DB7B3

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 250/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **DEVANIR SAMPAIO DE LIMA**, portador do CPF nº ***.983.549-**, matricula n.º 14001, do cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **27 de maio de 2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
Em 27 de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C926B479

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.272/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, Agente de Contratação/Pregoeiro, referente ao pagamento 2 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar nos dias 28 e 29/05/2026, do "6º Congresso Paranaense de Licitações – 5 anos da Lei 14.133/2021: reflexos e perspectivas" ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, com o objetivo de promover a atualização e o aprofundamento dos conhecimentos sobre inovações, desafios e perspectivas das contratações públicas, abordando temas como concessões, planejamento e registro de preços, alterações contratuais, inteligência artificial na gestão administrativa, credenciamento em obras e serviços de engenharia, penalidades da Lei 14.133/21 e novos paradigmas das compras públicas, de forma a contribuir para uma atuação mais eficiente, transparente e estratégica na Administração Pública. Saída às 13h00 do dia 27/05/2026, e retorno à 01h00 do dia 30/05/2026, conforme Processo nº.1953/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CAA4C168

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.273/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **NATHALIA DO ROZARIO SOUZA**, Chefe da Divisão de Compras e Licitação, referente ao pagamento 2 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar nos dias 28 e 29/05/2026, do "6º Congresso Paranaense de Licitações – 5 anos da Lei 14.133/2021: reflexos e perspectivas" ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, com o objetivo de promover a atualização e o aprofundamento dos conhecimentos sobre inovações, desafios e perspectivas das contratações públicas, abordando temas como concessões, planejamento e registro de preços, alterações contratuais, inteligência artificial na gestão administrativa, credenciamento em obras e serviços de engenharia, penalidades da Lei 14.133/21 e novos paradigmas das compras públicas, de forma a contribuir para uma atuação mais eficiente, transparente e estratégica na Administração Pública. Saída às 13h00 do dia 27/05/2026, e retorno à 01h00 do dia 30/05/2026, conforme Processo nº.1954/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 07 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**787C2C66

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 275/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal da Divisão de Educação, Sra. **ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS** portadora do RG. Nº 13.428.402-1- Pr., para exercer a função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR** do Município, a partir de 07/05/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 07 de abril de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5A206732

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 050/2026**

Decreto nº 50/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.2.107 Atendimento ao Consórcio Público - Operacional
45 - 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 076..... 42.000,00
Total.....42.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s): 3076 RECURSO LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR 076 ..... 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ , em 07/05/2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Diretor

***SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Técnico em Contabilidade CRC 056634/O-2

**Publicado por:**
Sueli Dos Santos Carrara
**Código Identificador:**DD08D7E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**CONCURSO 01.2026**
**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR – RETIFICAÇÃO I**

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, TORNA PÚBLICO que fará as seguintes retificações conforme abaixo discriminado:

**I – ALTERAR** a redação do item 5.10, conforme segue:

5.10. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.

**II – ALTERAR** a redação do item 10.1.5., conforme segue:

Haverá interposição de recurso contra a nota da prova dissertativa.

**III – ALTERAR** a redação da alínea d) do item 14.1, conforme segue:

d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos, **Prova Dissertativa** e Prova Prática.

**IV – RETIFICAR** parcialmente o ANEXO III inserindo a atribuição do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme segue:

Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor titular, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, creches etc.; Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela escola; executar atividades correlatas.

JARDIM OLINDA, 07 de maio de 2026.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***
Prefeito do Município de Jardim Olinda

**Publicado por:**
Maria Altanira de Oliveira Reis
**Código Identificador:**BD95922D

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2026**

**EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 118/2026**
**CERTAME DISPENSA Nº 38/2026**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR
**CONTRATADA:** ELISEU ROCHA DOS SANTOS - MEI
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.
**DO VALOR TOTAL:** R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 425 06.001.15.451.0600.2166.3.3.90.30.00.00 -10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 179 04.002.12.361.0401.2073.3.3.90.30.00.00 - 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 231 04.002.12.365.0401.2071.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 307 05.001.10.122.0500.2105.3.3.90.30.00.00 - 10303 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 453 07.001.08.122.0700.2187.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
**DA VIGÊNCIA:** 01 (um) ano
**DO FISCAL DE CONTRATO:** APARECIDO MARTINS CORREA
**DO FORO:** FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**1CA8E22C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2026**

**EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 119/2026**
**CERTAME DISPENSA Nº 39/2026**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR
**CONTRATADA:** FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO – MODALIDADE AULAS DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA E EVENTO WORKSHOPING E FORMATURA CAPOEIRA E CAPOTERAPIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO PELO CRAS.
**DO VALOR TOTAL:** R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 734. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
**DA VIGÊNCIA:** 01 (um) ano
**DO FISCAL DE CONTRATO:** IZILDA PORTO REIS PACHECO
**DO FORO:** FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**7161396C

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no exercício de 2026, torna pública a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº 57, datado de 07 de maio de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada no ramo de serviços de vidraçaria para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Jardim Olinda/PR.
Para atendimento da demanda, foi contratada a empresa ELISEU ROCHA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.089.640/0001-88, sediada no Município de Colorado/PR, CEP 86.690-000, para execução de serviços de instalação de portas e janelas de vidro temperado fumê, destinados à manutenção dos prédios públicos municipais.
A contratação contempla a execução de 120 m² de serviços de instalação de portas e janelas de vidro temperado fumê, no valor unitário de R$ 530,00 por metro quadrado, totalizando o valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
A justificativa para a contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e adequação dos prédios públicos municipais, garantindo melhores condições estruturais, segurança, funcionalidade e conservação dos imóveis utilizados pelos diversos departamentos da Administração Pública Municipal.
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda concluiu que a contratação da empresa ELISEU ROCHA DOS SANTOS ME para prestação dos serviços de vidraçaria enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preenchendo também os requisitos previstos no artigo 72 da mesma legislação, sendo dispensada a realização de procedimento licitatório.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

• 04002123610401207333903000000 – Fonte 10103 – Material de Consumo;
• 04002123650401207133903000000 – Fonte 10103 – Material de Consumo;
• 05001101220500210533903000000 – Fonte 10303 – Material de Consumo;
• 06001154510600216633903000000 – Fonte 10000 – Material de Consumo;
• 07001081220700218733903000000 – Fonte 10000 – Material de Consumo.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

Jardim Olinda/PR, 07 de maio de 2026.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**00029F40

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 39-2026**

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no exercício de 2026, torna pública a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº 58, datado de 07 de maio de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro, na modalidade de aulas de capoeira e capoterapia, bem como realização de evento workshop e formatura de capoeira e capoterapia, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo CRAS.
Para atendimento da demanda, foi contratada a empresa FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.975.967/0001-76, estabelecida na Rua Iolanda Vilhegas Salmaso, nº 50, Bairro Padre Hilário, Município de Pirapózinho/SP, CEP 19.200-000, inscrita como isenta de Inscrição Estadual.
A contratação contempla a prestação de serviços de aulas de capoterapia, modalidade de capoeira adaptada para a terceira idade, destinadas ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga de duas horas semanais, no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), bem como a realização de workshop de capoterapia, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
O valor global da contratação corresponde a R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Política Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas voltadas ao atendimento de idosos e usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo CRAS, promovendo inclusão social, bem-estar físico, fortalecimento emocional, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida dos participantes.
Ante o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda concluiu que a contratação da empresa FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO ME enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preenchendo também os requisitos previstos no artigo 72 da mesma legislação, sendo dispensada a realização de procedimento licitatório.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 07002082450700218833390390000 – Fonte 31934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
Jardim Olinda/PR, 07 de maio de 2026.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**970DC5BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 592, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação e Assistência Social, tem como objetivo o bem-estar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, principalmente daqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade social.

**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 05 de Maio de 2026, dos documentos apresentados;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Maio de 2026, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 09/01/1996 | AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33 | 1º Registro | 03 |
| 02/05/2018<br>04/05/2022<br>06/05/2026 | | Renovação de Registro | |
| 02/05/2018 | **Programa de Proteção**<br>Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto;<br>Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;<br>Faixa Etária: 05 a 12 anos;<br>Segmento: Masculino/Feminino;<br>Capacidade: 160 crianças e adolescentes/mês | Inscrição do Programa | 3.1 |
| 04/05/2022<br>06/05/2026 | | Renovação Inscrição do Programa | |

**Art. 2º** - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 06 de Maio de 2030.

**Art. 3º** - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Maio de 2026.

***DULCE BACH***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**F153E5B1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 593, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição do Programa: Projeto Semear, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação Desportiva e Cultural Lapeana-ADCL, inscrita no CNPJ nº 09.650.159/0001-26.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, da Arte, Esporte, Comunicação, Educação e Assistência Social, tem como objetivo social atuar em parceria junto a família e a comunidade visando garantir o acesso e a permanência de meninos e meninas na escola, fortalecer neles a identidade cultural por meio das atividades desenvolvidas;

**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 05 de Maio de 2026, dos documentos apresentados,

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Maio de 2026, em Reunião Ordinária.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição do Programa: Projeto Semear, com atividades esportivas, culturais e recreativas, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente, da Associação Desportiva e Cultural Lapeana- ADCL, inscrita no CNPJ nº 09.650.159/0001-26, conforme segue:

| DATA DA DELIBERAÇÃO | NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS | SITUAÇÃO/TIPO | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| 12/03/2025 | **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPEANA- ADCL**, inscrita no CNPJ n° 09.650.159/0001-26 | 1° Registro | 35 |
| 06/05/2026 | | Renovação de Registro | |
| 12/03/2025 | **Programa de Proteção**<br>Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto;<br>Nome do Programa: Projeto Semear, com Praticas esportivas de Box Chinês e Futsal;<br>Faixa etária: 10 a 17 anos, Segmento: Segmento: Masculino / Feminino;<br>Capacidade: 40 crianças e adolescentes/mês. | Inscrição do Programa | 35.1 |
| 06/05/2026 | | Renovação Inscrição do Programa | |

**Art. 2º** - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 01 (um) ano, até 06 de Maio de 2030.

**Art. 3º** - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Maio de 2026.

***DULCE BACH***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**632486C2

## GABINETE
## DECRETO N° 29681, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 10935 de 30/04/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o P.D. nº 9871, de 17/04/2026, do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 656.137,45 (Seiscentos Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | |
| 06.06 Departamento de Esporte e Lazer | |
| 27.813.0023.1067 Contrato de repasse modernização de campo de futebol | |
| 531: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações | R$ 130.887,45 |
| 2009: 4.4.90.51.00.00.354 – Obras e instalações | R$ 334.250,00 |
| | |
| 11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte | |
| 11.08 Departamento de Estradas Rurais | |
| 26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais | |
| 2005: 3.3.90.39.00.00.409 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 191.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 656.137,45** |
| | |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.249-5 | R$ 130.887,45 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 354, conta nº 574208687-0 | R$ 334.250,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 409, conta nº 570287953-4 | R$ 191.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 656.137,45** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**142802B9

## GABINETE
## DECRETO N° 29682, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 11370, de 06/05/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o P.D. nº 11422, de 06/05/2026, da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | |
| 06.02 Departamento Geral da Educação | |
| 12.365.0012.2247 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche | |
| 328: 4.4.90.52.00.00.10400 – Equipamentos e material permanente | R$ 110.000,00 |
| | |
| 22 Secretaria Municipal de Cultura | |
| 22.01 Departamento Geral de Cultura | |
| 13.391.0022.2501 Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes | |
| 1736: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações | R$ 100.000,00 |
| | |
| 13.392.0024.2363 Realizar e Apoiar Eventos | |
| 1750: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 230.000,00** |
| | |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 41.715-7 | R$ 120.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 10400, conta nº 232.653-4 | R$ 110.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 230.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**74290145

## GABINETE
## DECRETO N° 29683, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 10945 de 30/04/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0026.02279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa | |
| 2008: 3.3.90.32.00.00.396 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 100.000,00 |
| 10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica | |
| 2006: 3.3.90.30.00.00.396 – Material de consumo | R$ 150.000,00 |
| 2007: 3.3.90.34.00.00396 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 350.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 710, conta nº 574208686-1 | R$ 350.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 350.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3B69F6A3

## GABINETE
## DECRETO Nº 29680, DE 07 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia NATALIA APARECIDA SOKULSKI, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2204/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NATALIA APARECIDA SOKULSKI
RG: 13.147.680-9/PR
CPF: 100.987.669-45
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F8B5700D

## GABINETE
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CNPJS PARTICIPANTESDA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ANIVERSÁRIO 257 ANOS

O Município da Lapa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para o conhecimento de quem possa interessar, a RELAÇÃO DOS CNPJs aptos pelo CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026para CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES (Pessoas Jurídicas) para exploração de barracas, destinadas a comercialização de alimentos ou bebidas, a fim de atender a programação sistemática do calendário de eventos da Prefeitura, durante as festividades de aniversário da cidade, no ano de 2026.

RELAÇÃO DOS CNPJ APTOS PARA PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DA LAPA 257 ANOS

53.738.409/0001-76
64.733.311/0001-42
62.411.246/0001-03
17.737.570/0001-61
31.150.707/0001-08
46.370.384/0001-35

10.394.893/0001-50
29.140.775/0001-44
29.577.427/0001-39
78.395.316/0001-17
32.386.107/0001-06
62.814.976/0001-55
26.500.192/0001-99
53.248.780/0001-50
36.524.413/0001-12
50.695.958/0001-12
59.992.082/0001-40
03.610.051/0001-23
34.375.732/0001-88
10.921.953/0001-46
65.093.277/0001-51
47.159.121/0001-44
37.821.072/0001-00
61.641.357/0001-43
54.233.266/0001-03
15.383.799/0001-10
63.333.435/0001-78
16.949.389/0001-56
57.505.839/0001-07
43.059.915/0001-85
52.279.671/0001-37
61.690.646/0001-32
27.676.645/0001-03

RELAÇÃO DOS CNPJ APTOS PARA PARTICIPAR DO ESPAÇO FOOD TRUCK DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DA LAPA 257 ANOS

63.059.308/0001-22
39.983.761/0001-46
51.218.946/0001-60
47.919.951/0001-22
61.486.383/0001-44
22.320.369/0001-14
31.638.173/0001-63
57.651.959/0001-04

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**B25EA200

**GABINETE**
**LEI N° 4559, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Altera a Lei nº 4428, de 29 de julho de 2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação da Feira da Agricultura Familiar para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei nº 4428 de 29 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação da Feira da Agricultura Familiar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.577.427/0001-39, com sede na Rua Expedicionário João Ukan 203 – Jardim Cidade Nova, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R$ 112.501,95 (cento e doze mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, os quais serão distribuídos da seguinte forma:"

Art. 2º – Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6F66729E

**GABINETE**
**LEI N° 4560, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação e inclusão de rubrica orçamentária para aquisição de kits maternidade a serem distribuídos às gestantes residentes no Município de Lapa/PR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa | |
| 1212: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 150.000,00 |
| 1984: 3.3.90.32.00.00.303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 180.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.237-1 | R$ 150.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 180.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**62C52DD8

**GABINETE**
**LEI N° 4560, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação e inclusão de rubrica orçamentária para aquisição de kits maternidade a serem distribuídos às gestantes residentes no Município de Lapa/PR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até

o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 08 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa | |
| 1212: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 150.000,00 |
| 1984: 3.3.90.32.00.00.303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 180.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.237-1 | R$ 150.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 180.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C4123D31

## GABINETE
## LEI N° 4561, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1002, da Secretaria Municipal de Obras, para recape e pavimentação de vias urbanas provenientes de Convênios com o Governo do Estado.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 30.848.558,65 (Trinta Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte | |
| 11.07 Departamento de Pavimentação | |
| 15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas | |
| 1994: 4.4.90.51.00.00.411 – Obras e instalações | R$ 2.500.000,00 |
| 1995: 4.4.90.51.00.00.412 – Obras e instalações | R$ 2.564.186,96 |
| 1996: 4.4.90.51.00.00.413 – Obras e instalações | R$ 2.352.010,15 |
| 1997: 4.4.90.51.00.00.414 – Obras e instalações | R$ 5.460.516,59 |
| 1998: 4.4.90.51.00.00.415 – Obras e instalações | R$ 9.063.811,96 |
| 1999: 4.4.90.51.00.00.416 – Obras e instalações | R$ 2.738.176,19 |
| 2000: 4.4.90.51.00.00.417 – Obras e instalações | R$ 1.303.928,38 |
| 2001: 4.4.90.51.00.00.418 – Obras e instalações | R$ 2.500.000,00 |
| 2002: 4.4.90.51.00.00.419 – Obras e instalações | R$ 2.365.928,42 |
| **TOTAL.....** | **R$ 30.848.558,65** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 411, conta nº 43.905-3 | R$ 2.500.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 412, conta nº 43.904-5 | R$ 2.564.186,96 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 413, conta nº 43.907-X | R$ 2.352.010,15 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 414, conta nº 43.910-X | R$ 5.460.516,59 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 415, conta nº 43.911-8 | R$ 9.063.811,96 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 416, conta nº 43.988-6 | R$ 2.738.176,19 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 417, conta nº 43.989-4 | R$ 1.303.928,38 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 418, conta nº 43.908-8 | R$ 2.500.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 419, conta nº 43.909-6 | R$ 2.365.928,42 |
| **TOTAL.....** | **R$ 30.848.558,65** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0A79BF89

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEMAD Nº 417, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ANA PAULA SIQUEIRA PARANA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 80974-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de março de 2026 a 30 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**FAE52D87

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEMAD Nº 418, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 65-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2008 a 10 de outubro de 2013, restando 60 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**24AE98E7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEMAD Nº 419, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) VANESSA NASCIMENTO RANKEL, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 81185-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**A5485F58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 420, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) VALDINE APARECIDA QUINTINO, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 80919-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 13 de abril de 2026 a 11 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2018 a 4 de fevereiro de 2023.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E6CF4312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 421, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) REGINALDO JOAO LICHESKI, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 10027-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 4 de maio de 2026 a 2 de junho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 4 de novembro de 2013 a 3 de novembro de 2018, restando 60 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**38CE2004

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 422, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Considerando a Portaria 309 de 30 de março de 2026, que encaminhou o servidor para Aposentadoria, fica revogada Portaria 360 de 14 de março de 2018, a qual concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor JAIR RICETO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matriculado(a) sob nº 80979-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**466D2A7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 423, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Considerando a Portaria 331 de 10 de abril de 2026, que encaminhou o servidor para Aposentadoria, fica revogado item da Portaria 514 de 17 de junho de 2015, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor LISANDRO LOURENCO JUNIOR, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO, matriculado(a) sob nº 10829-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E26BBECE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 425, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ANGELA BATISTA SCHUSTER, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 5238-2.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 30 de abril de 2026 a 28 de agosto de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**239979B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 426, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) CARINA BARBOSA PINTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 7666-3.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 24 de abril de 2026 a 22 de maio de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**015E09E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 427, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 2405-3 e 2405-4.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 13 de abril de 2026 a 1° de junho de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E37692E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 428, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) EVA APARECIDA CARDOSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81071-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 23 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**94D012CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 429, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) IARA NILCE PEDROSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 545-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**A4A1BE2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 430, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JUCARA MIRANDA, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 753-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 30 de abril de 2026 a 19 de junho de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**DCCE0BF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 431, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art.1ºArt.1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de junta médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial:
I - Amanda Mazzotti de Lacerda,brasileiro, médica, inscrita no CRM nº 40921/PR**.**
Il - Paulo Lucas CapeliniFrisso,brasileiro, médico, portador do RG nº 12447563-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.240.979-23 e no CRM nº 47634/PR.
Ill - Rafaela Maia Hammerschmidt,brasileiro, médica, devidamente inscrita no CRM nº 54694 /PR**.**

Art. 3º A Junta Médica será realizada no dia 14 de maio de 2026, às 15 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI**,** situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 431, de 05 de maio de 2026)
Relação de servidores para junta médica.

| Matrícula | | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 823 | 3 | LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN | ENGENHEIRO AGRONOMO |
| 881 | 2 | LUIZ GUILHERME BRUNATTO | OPERADOR DE COMPUTADOR |
| 82724 | 1 | MAIRA CRISTINA DE SOUZA | ATENDENTE DE MUSEUS |
| 81744 | 1 | MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 1166 | 1 | MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 82728 | 1 | SOPHIA FERRAZ KOBACHUK | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 1629 | 1 | WILMARA MAIDL WILL | EDUCADOR INFANTIL |

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**B807EF42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 432, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

**Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo,**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOCAL EXERCÍCIO EXTRAORDINÁRIO | DATA INÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| 10255-6 | EDICLEIA POLATO DE SOUZA | PROFESSOR | ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA | 27/04/2026 |
| 81602-2 | JHENER PADILHA DE SOUZA | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN | 27/04/2026 |
| 10478-5 | MARLENE COELHO ALBERTI | PROFESSOR | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | 27/04/2026 |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das de 27 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**82E14132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 433, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao servidor(a) SILVIA MARIA KRUK, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 81522-2.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9ACE954A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 434, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe de concessão de gratificação pelo local de exercício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

Matrícula Nome Cargo Local Trabalho Data da Concessão
10478-5 MARLENE COELHO ALBERTI PROFESSOR ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT 24/04/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**62DAF9AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 435, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Avanço Vertical ao(a) servidor(a) ERICA MONTEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 81418-4.
Art. 2º A servidora passa a integrar a classe D da tabela de vencimentos do quadro de servidores do magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**546C8C3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 436, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Avanço Vertical ao(a) servidor(a) IZABELE SCHUSTER DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 7026-5.
Art. 2º A servidora passa a integrar a classe D da tabela de vencimentos do quadro de servidores do magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**97489115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 437, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de vacância de cargo público.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em razão do Requerimento de Exoneração protocolado sob o N° 11239 de 5 de maio de 2026, a Portaria 413 de 30 de abril de 2026, que declarou VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, por posse em outro cargo inacumulável, ao servidor ODINIR SANTOS TENORIO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 6632-1.
Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**16CD7BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022 (PD Nº 26327/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.677.300/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO RATACHESKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PARA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTOS MINERÁRIOS JUNTO A ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, DE ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO DISTRIBUÍDAS PELO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 459/2026 (PD 6157/2026) DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E O PARECER JURÍDICO Nº 353/2026/PGM, COM BASE NO ART. 65, DA LEI 8666/1993:
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023 ATÉ O VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), COM O PERCENTUAL DE 8,44% (OITO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 459/2026 (PD 6157/2026) DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E O PARECER JURÍDICO Nº 353/2026/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1542
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2210 - RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E CÓRREGOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/04/2026
DATA ASSINATURA: 06/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3276BB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PROCESSO DIGITAL N° 8819/2026

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, localizada na Rua:Treze de Maio, nº 1156, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I –O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05 , através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, representada neste ato pelo seu secretário, Sr. André Rezende Cherubini, brasileiro, estado civil casado e profissão Médico Veterinário, atual Secretario Municipal da Lapa, inscrito no CPF sob o nº 035.404.019-70, portador da Cédula de Identidade - RG nº 79385529-8, residente e domiciliado na RUA: Júlio Deda, 45, Lapa - PR, e;

II – Gama Pneus Ltda, com sede na Boa Vista do Burica, RS Centro , neste ato representado por seu representante legal, Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 1087834097 SSP/RS e inscrito no CPF nº 827.447.770-72, residente e domiciliado à Rotula Alberto Pasqualini, nº 148, Centro, Boa Vista do Buricá/RS devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Mercadoria entregue pela empresa GAMA PNEUS LTDA, no valor de 374,00, correspondente ao mês de Fevereiro de /2026, em virtude de um erro sub elemento do empenho n° 3790/2025, conforme Parecer Jurídico nº358/2026, e parecer técnico nº CI N°49/2026 do órgão gestor do contrato nº49/2025.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento da mercadoria entregue pela empresa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$374,00 e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: Referência 1526.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Gama Pneus Ltda.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº Pd 8819/2026 e outra para Empresa Gama Pneus.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 04 de Maio de 2026.

***GILLIARD MAIDL***
Gestor do Contrato

Andre Rezende Cherubini
Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente
Processo Administrativo Digital nº 8819/2026
Assunto: TAC – GAMA PNEUS LTDA

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente .

Lapa, 04 de maio de 2026.

***GILLIARD MAIDL***
Gestor do Contrato

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa Gama Pneus Ltda , referente à entrega de mercadoria no dia 12 de Fevereiro, em virtude de o empenho estar com o sub elemento errado, no valor de R$ 374,00 trezentos e setenta e quatro reais, mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 04 de Maio de 2026

***ANDRE REZENDE CHERUBINI***
Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0916D490

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**
**1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°38/2024**

O Município da Lapa, doravante denominado Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do RG nº 9.478.347-0 SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-009; em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Lapa-PR, criado pela Lei Municipal nº 1.331, de 11 de junho de 1996, e regido pela Lei Municipal nº 3.105, de 30 de julho de 2015, neste ato representado por sua Presidente Sra. Ivana Belkys Wiedmer Bosch; e, de outro lado, a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1229 - Centro, CEP 83.750-099, inscrita no CNPJ n° 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 466 – Centro – CEP: 83750-101, portadora do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06.Resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para:
I – o uso dos rendimentos financeiros da conta vinculada ao Termo de Colaboração nº 38/2024, no valor de R$ 17.589,13 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), em novas despesas e em rubricas já existentes; e
II – a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO do prazo de vigência, por 90 (noventa) dias, pelo período compreendido entre 12/05/2026 a 10/08/2026, para dar continuidade ao Plano de Trabalho e Aplicação, conforme art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 38/2024 fica substituído, integralmente, pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 38/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lapa-PR, 05 de maio de 2026.

***JANAINA PIOVEZAN RIBAS***
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

***MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN***
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**4E1195F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 116/2026**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 (PD Nº 29715/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO Nº 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP (A), CNPJ/MF SOB O Nº 08.985.901/0001-91, REPRESENTADO(A) POR SUA ADMINISTRADORA E NÃO SÓCIA, SRA. JANE CAROLINA DA ROSA SCHULTZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM UM TRECHO DE 964,46M DA RUA CARLOS GANZERT, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SE INICIA DA PUBLICAÇÃO DO MESMO NO PNCP, DURANTE 6 (SEIS) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA ESTABELECIDA NA ORDEM DE SERVIÇO.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 62.065,38 (SESSENTA E DOIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 012/2026 (ANEXO III) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202699077517633870000 Nº DE REGISTRO SUSEP: 03069202600990775176338 7 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A COM VENCIMENTO EM 07.01.2027, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.241.307,77 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1950
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
ELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 385 - CONTRATO DE REPASSE Nº 979.812/2025/MCIDADES/CAIXA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS - VÍNCULO 385
RECURSO: 1657
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
ELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 643 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0614326-33
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 29715/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 979.812/2025/MCIDADES/CAIXA - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 05/05/2026
DATA ASSINATURA: 07/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**4E0C5BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 53, DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

CASSIANO CESAR SILVEIRA SANTOS
CNH: 07699722157
CPF: 076.962.829-05

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de maio de 2026.

***GIOVANNE COLAÇO HORNING***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**1A7D9ECD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

**(REPUBLICADO)**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

Considerando o que consta no processo administrativo 54/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO CITROEN C3 AIRCROSS SH 7 Chassi: 935CNFCA3TB527316. ANO MODELO 2025/2026.** **,** tendo em vista o valor total da contratação de R$ 992,20 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.326.331/0002-95,** com sede Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 06 de maio de 2025.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elzio Miguel da Costa
**Código Identificador:**3879234E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

Considerando o que consta no processo administrativo 54/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COMPREENDENDO CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA, TESTES OPERACIONAIS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO,** tendo em vista o valor total da contratação, reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa: **LF INFORMÁTICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.750.279/0001-66**, com sede na Rua Paulino de Oliveira, nº 40, Ribanceira do Sul, no município de São João Batista/SC, e filial situada na Rua Tupa, nº 793, Centro, Laranjal/PR, neste ato representada por LUIZ FERNANDO BRAZ PINTO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 01/10/1986, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 010.832.291-25, Carteira de Identidade nº 6043469, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no loteamento Novo Horizonte, 40, Ribanceira, São Joao Batista, SC, CEP 88240-000**.,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 07 de maio de 2025.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elzio Miguel da Costa
**Código Identificador:**4A0FB492

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 58/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO, COM A TEMÁTICA "COMBATE À EXPLORAÇÃO E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DESSAS VIOLAÇÕES, ABORDANDO CONCEITOS, SINAIS DE ALERTA, FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTOS DIANTE DE SUSPEITAS, IMPORTÂNCIA DA DENÚNCIA E O PAPEL DA FAMÍLIA, ESCOLA E PODER PÚBLICO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **COMUNICATIVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.118.957/0001-40**, sediada à Rua João Camargo Roseira, 217, Boqueirão, CEP 85.022-478, Guarapuava/PR, representada por seu responsável legal, Sr. GUILHERME NUNES, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 08/06/1990, empresário, portador da CNH 04543737589 Detran/PR e CPF nº 077.979.519-93, residente e domiciliado à Rua João Camargo Roseira, 217, Boqueirão, CEP 85.022-478, Guarapuava/PR, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal-PR, 07 de maio de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elzio Miguel da Costa
**Código Identificador:**113D82EB

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**
O Município de Laranjal-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2026, na plataforma www.licitardigital.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede municipal | Centro de Convivência do Idoso | 786,72 m² | 300 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.laranjal.pr.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. www.licitardigital.com.br, 07 de maio de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**BA3C8FB2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/ 2026**

**(REPUBLICADO)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/ 2026

Procedimento Licitatório nº 54/2026
Dispensa de Licitação nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **CHANSON VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.326.331/0002-95**, com sede Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290**,** denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010,
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO CITROEN C3 AIRCROSS SH 7 Chassi: 935CNFCA3TB527316. ANO MODELO 2025/2026**.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 3 Meses

VALOR TOTAL R$ 992,20 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Elzio Miguel da Costa
**Código Identificador:**0F1AF76E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026

Procedimento Licitatório nº 56/2026
Dispensa de Licitação nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **LF INFORMÁTICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.750.279/0001-66**, com sede na Rua Paulino de Oliveira, nº 40, Ribanceira do Sul, no município de São João Batista/SC, e filial situada na Rua Tupa, nº 793, Centro, Laranjal/PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO BRAZ PINTO** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 01/10/1986, casado em comunhão universal de bens, empresário, **CPF nº 010.832.291-25**, Carteira de Identidade nº 6043469, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no loteamento Novo Horizonte, 40, Ribanceira, São Joao Batista, SC, CEP 88240-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COMPREENDENDO CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA, TESTES OPERACIONAIS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**
DATA DO CONTRATO: 06/05/2026
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: **R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Elzio Miguel da Costa
**Código Identificador:**4D1C0630

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026
Procedimento Licitatório nº 58/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **COMUNICATIVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.118.957/0001-40**, sediada à Rua João Camargo Roseira, 217, Boqueirão, CEP 85.022-478, Guarapuava/PR, representada por seu responsável legal, Sr. GUILHERME NUNES, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 08/06/1990, empresário, portador da CNH 04543737589 Detran/PR e CPF nº 077.979.519-93, residente e domiciliado à Rua João Camargo Roseira, 217, Boqueirão, CEP 85.022-478, Guarapuava/PR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO, COM A TEMÁTICA "COMBATE À EXPLORAÇÃO E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DESSAS VIOLAÇÕES, ABORDANDO CONCEITOS, SINAIS DE ALERTA, FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIMENTOS DIANTE DE SUSPEITAS, IMPORTÂNCIA DA DENÚNCIA E O PAPEL DA FAMÍLIA, ESCOLA E PODER PÚBLICO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.
DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Elzio Miguel da Costa
**Código Identificador:**006895DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO ADIITVO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 88-2024

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, solteiro, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 3,1 KM, NA ESTRADA RURAL DA AGROVILA CHAPADÃO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR: R$ 47.990,30 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e trinta centavos). Totalizando R$ 2.452,990,30 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e trinta centavos) o valor do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanece inalterado

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 07 de maio de 2026

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**02D2AC93

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO ADIITVO**

**TERMO ADITIVO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Acréscimo de Quantitativa**
Processo Administrativo n° 93*/2024*
Termo Aditivo nº *04/2026*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LARANJAL, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.

O Município de Laranjal com sede na Rua Pernambuco 501 inscrito no CNPJ sob o nº *95.684.5360001-80*, neste ato representado pelo Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 070.805.019.03 doravante denominado CONTRATANTE, PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, solteiro, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR. Tendo em vista o que consta no Processo nº *93/2024* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº *88/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo de itens que fazem parte do objeto já contratado adequação de quantitativos o que equivale a 1,99% (Um virgula noventa e nove **por** cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Com a alteração, o valor do acréscimo será R$ 47.990,30 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e trinta centavos). Totalizando R$ 2.452,990,30 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e trinta centavos).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
4.11. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
*Laranjal 07 de maio de 2026*

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Representante Legal do Contratante

***DIENARO PIETROBELLI DELLAI***
Representante Legal do Contratado

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**BD2CB059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 226/2026**

**PORTARIA N°. 226/2026**

O Prefeito Municipal Laranjal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
**RESOLVE:**
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Cleusa Aparecida Antkiewicz, ocupante do cargo de Secretaria de Cultura, portadora do RG n°. 4523825 e CPF n°. 987.318.311-68 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao recurso viagem turística e cultural para Crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos..
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Danilo Neves, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, portador do RG n°. 7.500.414-1 e CPF n°. 045.268.019-09 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a viagem turística e cultural para Crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos..
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Laranjal, 07 de Maio de 2026

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**685CECC7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PML**

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-PML
PROCESSO Nº. 028 /2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante das maquinas pesadas e implementos destinadas a manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas e implementos da frota de veículos desta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, e abaixo discriminados., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 22 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 3.529.000,00(três milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de maio de 2.026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C5E877E9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-PML
PROCESSO Nº. 031/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializadapara eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante dos veículos **CAMINHÕES** destinadas a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade, bem como fornecimento de mão de obra especializada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**.

**ABERTURA**: às 14:00 do dia 22 de maio, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 1.960.000,00(um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal **https://comprasbr.com.br**/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de maio de 2.026

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**29DDB563

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 341/2026**

PORTARIA Nº. 341/2026

*Súmula – Nomeia Secretário de Meio Ambiente, CC.1, sem ônus.*

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas a titular do cargo de Secretário de Meio Ambiente, senhora Isadora Gil, através da Portaria nº. 251/2026 de 0104/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor RENAN JANUARIO SCANACAPRA, matricula nº. 966872, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SEMA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 05/03/2025, sem ônus**,** pelo período compreendido entre 22/04/2026 a 21/05/2026.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**B27EE11C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 342/2026**

**PORTARIA Nº. 342/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966904, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/05/2026 a 08/05/2026, devendo retornar ao trabalho em 09/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**A9A5D257

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 343/2026**

**PORTARIA Nº. 343/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3247/2026 de 04/05/2026;

Resolve:

Conceder a servidora ROSILENE PANISSA DEMAZZI, matrícula nº. 107901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2011 a 01/05/2016 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 06/05/2026 a 02/08/2026, devendo retornar em atividade em 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**331D912C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 344/2026**

**PORTARIA Nº. 344/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando requerimento datado de 07/05/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor WILLIAN LUIZÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE POSTURAS, CC.2 - SESU, matrícula nº. 967237, 05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 02/05/2026 a 06/05/2026, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 07/05/2026 a 21/05/2026, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**734EC024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 345/2026**

**PORTARIA Nº.345/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/05/2026;

Resolve:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA ANGELO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, CC.5 - SEMA, matrícula nº. 967087, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2025 a 28/02/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/06/2026 a 22/06/2026;
05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/10/2026 a 09/10/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 23/06/2026 a 02/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**329BC3BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 346/2026**

**PORTARIA Nº. 346/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3299/2026 de 06/05/2026;

Resolve:

Conceder a servidora ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº. 966925, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/05/2025 a 15/05/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 01/06/2026 a 15/06/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 06/01/2027 a 20/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**E7E65544

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**´PRTARIA 347/2026**

**PORTARIA Nº. 347/2026**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso de férias protocoladas sob o nº.327/2026 de 06/05/2026.

Resolve:

Conceder ao servidor ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 966902, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2025 a 13/03/2026, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 17/05/2026 a 15/06/2026, devendo retornar em atividade em 16/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**F4B4D8C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 02/2026 - REPUBLICADO POR ERRO**

**RESOLUÇÃO 02/2026**

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, acrescidos R$349.272,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais) para custear vencimentos e salários na rubrica nº 3.3.90.11.01.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de maio de 2026.

***ISABELLE ORTIZ PADOVINI***
Presidente do CACS-FUNDEB

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**4BDEE6BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 02/2026 - REPUBLICADO POR ERRO**

**RESOLUÇÃO 02/2026**

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, acrescidos R$349.272,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais) para custear vencimentos e salários na rubrica nº 3.3.90.11.01.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de maio de 2026.

***JOSILENE FERREIRA GOMES***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**39D88F91

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 080/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO MUNICIPAL.**

SÚMULA: "Dispõe sobre Transferência de Feriado Municipal, e dá outras providências".

**FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Municipal em Comemoração à Emancipação Política do Município de Lobato, no dia **31 de julho de 2026**;

Considerando as festividades da 26ª Festa da Leitoa no Tacho, nos dias 14, 15 e 16 de agosto, Prato Típico do município de Lobato/Pr, conforme Lei Municipal nº 695/97-E;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **Transferido** o Feriado Municipal do dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira), para o dia **17/08/2026 (segunda-feira)**.

**Art. 2º -** A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**7E7F3F78

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PML**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM REFEIÇÕES, BEBIDAS, MATERIAIS E EQUIPE PARA EVENTOS MUNICIPAIS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 42/2026
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 11/2026.
**DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 25 de maio de 2026 às 09h00min.**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 25 de maio de 2026.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.
**LOCAL: www.bnccompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 10086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
**DEPARTAMENTOS SOLICITANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 270.540,40 (Duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bnc.org.br.**

Lobato/PR, 07 de maio de 2026.

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Presidente da Comissão de Contratação.
Decreto Municipal Nº. 102/2025 de 16/04/2025

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**B7B07DE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 078/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**
**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA FRANCISCA VIEIRA DE BRITO**

DECRETO N.º 078/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a servidora Francisca Vieira de Brito

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido nos Artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **Francisca Vieira de Brito**, datado em 28/04/2026 e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia 28/04/2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais e sem paridade, conforme consta no formulário "Relação das Opções de Benefício";

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município de Lobato, datado em 06/05/2026,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido **Abono de Permanência** a partir de **28/04/2026**, a servidora pública municipal **Francisca Vieira de Brito**, portadora do RG nº. 4.***.590-* e CPF nº. 655.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**6CD3BAE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 177/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**
**CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI**

**PORTARIA Nº. 177/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 60 e § 3º da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social do Regime Geral do INSS;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **22/04/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **22/04/2026 a 20/07/2026,** ao servidor público municipal **Odair Crestani**, portador do RG nº. *.162.***-1 e CPF nº. ***.186.099-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, com carga horária semanal de 40 horas, readaptado para o cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2026, data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**96549CFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 178/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**
**CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 178/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **22/04/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias,** compreendido entre **22/04/2026 a 06/05/2026,** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva**, portador do RG nº. *.300.***-* e CPF nº. ***.231.359-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal** com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**82ED987E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 179/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**
**CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA**

**PORTARIA Nº. 179/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **23/04/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **20 (vinte) dias,** compreendido entre **23/04/2026 a 12/05/2026,** a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG nº. *.923.***-* e CPF nº. ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**D41A0564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 180/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**
**CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 180/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 04/05/2026, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 04/05/2026 a 02/06/2026, a servidora pública municipal Tereza Dias dos Santos, portadora do RG nº. *.829.***-1 e CPF nº. ***.526.039-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**61E08E52

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025.**

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis – PR.
CONTRATADA: Alisson Rocha, CNPJ n.º 26.766.062/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original para a prestação de serviços socioeducativos e culturais na modalidade de Balé (Oficineiro credenciado) para o "Projeto Oficineiros 2026". VIGÊNCIA: O contrato, com término originalmente previsto para 14/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a nova data de encerramento para 14/07/2027. VALOR: O valor total estimado para o novo período de 12 (doze) meses permanece em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Rubrica: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS:José Carlos Tibério – Prefeito Municipal (pelo Contratante). Alisson Rocha – Representante Legal (pela Contratada).

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**406C40FE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025.**

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis – PR.
CONTRATADA: Andrea Ulisses Zanelato (Escola de Música Zanelato Ribeiro), CNPJ n.º 45.222.613/0001-01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que visa a prestação de serviços socioeducativos e culturais nas modalidades de Música (Teclado e Violão) para o "Projeto Oficineiros 2026". VIGÊNCIA: O contrato, com término previsto para 14/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a nova data de encerramento para 14/07/2027. VALOR: O valor total estimado para o novo período de prorrogação permanece em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Rubrica: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS:José Carlos Tibério – Prefeito Municipal (pelo Contratante). Luiz Carlos Ribeiro – Representante Legal (pela Contratada).

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**A47CF4C7

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 122/2025.
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis – PR.
CONTRATADA: Charles Ferreira de Morais, CPF n.º 077.111.329-30. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e readequação de quantitativo para a prestação de serviços socioeducativos e culturais na modalidade de Kickboxing (Oficineiro credenciado) para o "Projeto Oficineiros 2026". VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com novo período de vigência de 15/07/2026 a 14/07/2027. VALOR: O valor total estimado para o novo período é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondente a 288 horas de serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Rubrica: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS:José Carlos Tibério – Prefeito Municipal (pelo Contratante). Charles Ferreira de Morais – Titular (pela Contratada).

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**70A3E147

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 123/2025.
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis – PR.
CONTRATADA: Johnny Ferreira da Graça, CNPJ n.º 24.253.358/0001-94. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original para a prestação de serviços socioeducativos e culturais na modalidade de Capoeira (Oficineiro credenciado), vinculados ao "Projeto Oficineiros 2026". VIGÊNCIA: O prazo de vigência, com término originalmente previsto para 14/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, fixando-se o novo encerramento em 14/07/2027. VALOR: O valor total estimado para este período de prorrogação permanece em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Rubrica: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS:José Carlos Tibério – Prefeito Municipal (pelo Contratante). Johnny Ferreira da Graça – Representante Legal (pela Contratada).

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**9DAF4C63

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGAO 17/2026**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 17/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 29 de maio de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de maio de 2026.

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Roberto de Campos
**Código Identificador:**48D7552D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023.**

NÚMERO: 06
DATA: 4 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.**

**ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR**.

**VALOR DO ADITIVO: R$ 12.300,20**

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**A608B1E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026**

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

**CONTRATADA: MINAS BORGES LTDA, CNPJ 39.936.061/0001-09**, domiciliada à Rua Braz Limonge, nº 50, Bairro São Pedro, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor **FLÁVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, CPF 095.755.686-13**, residente à Rua Braz Limonge, nº 50, Bairro São Pedro, no município de Porto União.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço na área de engenharia de minas para atuar como responsável técnico, nas atividades relacionadas a extração mineral de cascalho da Pedreira do Lajeado de Baixo, em atenção a licenças, registros, relatórios e outros documentos pertinentes junto a Agencia Nacional de Mineração ANM e ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, direito minerário 826.088/2019, contendo as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet-PR.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.045,00 (trinta e quatro mil quarenta e cinco reais)** após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **36 (trinta e seis) meses após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**A5FC2C65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 218/2026**

DECRETO N.º 218/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001481/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária MARIZETE INÊS SWIDZINSKI, matrícula nº 60774, do cargo de Professora, período de 11/05/2026 a 18/12/2026 junto ao CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**6555D0F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 219/2026**

DECRETO N.º 219/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001481/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária LUANA BUBNIAK RIBEIRO, matrícula nº 60732, do cargo de Professora, período de 15/05/2026 a 18/12/2026 junto ao CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**E4C44A2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 220/2026**

DECRETO N.º 220/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001481/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária EMILY DA SILVEIRA PREVITALI, matrícula nº 60793, do cargo de Professora, período de 15/05/2026 a 18/12/2026 junto à Escola Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**070664E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 221/2026**

DECRETO N.º 221/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo cloud nº 000001569/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora TAMARA CAMARGO WERZEL, matrícula nº 60616, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**32E2EA3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 222/2026.**

DECRETO N.º 222/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000001477/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da funcionária pública, VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK, matrícula nº 1079, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**5532330E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 223/2026**

DECRETO N.º 223/2026

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo Cloud n° 1562/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Chefe de Unidade Administrativa Comércio, Simbologia CHF, **FLÁVIA ALESSANDRA TROJAN**, portadora do CPF nº. 1**.***.***-20, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**55870CDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 09/2026- CMDCA**

**Resolução nº 09/2026**

Súmula: Convocação da 13º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 276/2025 do CONANDA que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de maio de 2026.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprova a convocação da Convocação da 13º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.
**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 07 de maio de 2026.

***ROSÁRIA GRAZIELLE VAZ***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Tielly Zanelli Gomes
**Código Identificador:**2C3A300A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO**

**CONTRATO N. 12/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023**
**PROCESSO N. 017/2023**

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr.**

**EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920** inscrita no CNPJ sob n. 20.931.595/0001-06 com sede na Rua Princesa Izabel nº 166, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pela representante legal **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 7.404.307-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.726.909-20, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Antunes Pereira nº 69, centro, na cidade de Mandaguari – PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o constar art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência e execução contratual até 14 de março de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR**

O valor mensal pago fica reajustado na importância de **R$ 3.441,37 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, nos termos da cláusula 6.4 do contrato 12/2023, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 14 de março de 2026.

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**02205A9E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198**

Ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944** inscrita no CNPJ sob n. 12.076.890/0001-02 com sede na Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.099.293-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 719.260.209-44, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 04 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**7981B2DA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** toda a população do Município de Mandaguari para participar de audiência pública para discussão dos números relativos aos indicadores das metas fiscais do município de Mandaguari do 1º quadrimestre de 2026, em consonância com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.
A audiência pública será realizada presencialmente no dia **25/05/2026, a partir das 18h00,** no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, situado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, com transmissão ao vivo pelas redes sociais desta Casa de Leis.
A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu artigo 9º, parágrafo quarto:

*Art. 9. § 4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

A sociedade civil e demais instituições deste Município ficam desde já informadas que a utilização e apresentação de demandas na audiência pública devem, prioritariamente, ser encaminhadas com antecedência para a Secretaria Legislativa da Câmara, por meio do e-mail seclegislativacmm@gmail.com ou telefone (44) 3233-1184.
Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Publique-se.

Mandaguari, 07 de Maio de 2026.

| | | |
|---|---|---|
| Eron Rodrigues Barbiero | Fabio Sukekava Junior | Danilo Camilo Sabino |
| **Relator** | **Presidente da Comissão** | **Membro** |

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**32DE601C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.639.548/0001-92, SITUADA NA RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA Nº 297, CEP: 86.975-000, NA CIDADE DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 07.132.230/0001 53, avenida Bento Munhoz da Rocha, zona 07, Maringá - PR, CEP 87030-120. Representada neste ato pelo representante legal **JOÃO NOMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 601.591-3 /SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 005.380.439-20,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva veicular referente ao veículo Toyota Corolla Cross placa SED-8F90, pertencente à Câmara de Vereadores de Mandaguari – PR.

Valor total: **R$ 3.495,80 (tres mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 07 de maio de 2026.

***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**1A942641

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 224/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 224/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0020.2.126 | | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 659 - 3.1.90.94.00.00 | 494 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 60.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 60.000,00 |

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0020.2.126 | | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA | |
| 656 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 657 - 3.1.90.13.00.00 | 494 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 40.000,00 |
| **Total Redução:** | | | 60.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**844A2E9C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 052/2026 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 132/2025, DE 17/12/2025**

**PORTARIA Nº. 052/2026**

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 132/2025, de 17/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 036/2023, de 15/03/2023, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo de Sindicância Disciplinar.

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**E1B179EF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 015.886.939-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 11.679,20.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***MAICON CORDOVA PEREIRA***
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**809A0C87

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0005-72, com endereço na AV. JOANNA RODRIGUES, 250, CILO 2, CEP: 86067-050, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 369.371.578-51.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 28.520,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA***
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**5FE54F8E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.418.191/0001-95, com endereço na RUA BR 101, 131, VÁRZEA DO RANCHINHO, CEP: 88349-175, na cidade de CAMBORIÚ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADRIANO RODRIGUÊS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 143.179.058-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 3.289,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ADRIANO RODRIGUÊS DA SILVA***
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitala

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**8C25B25A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: EPG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.860.141/0001-06, com endereço na Rua Itacolomi, 363, LA SALLE, CEP: 85505-050, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, inscrito no CPF sob o nº. 047.709.059-12.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 26.497,50.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ANA LAURA BERTELLI GRAMS***
EPG ComercialLTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**6680B001

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/202**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0001-23, com endereço na Rodovia BR 476, 4130, Bairro Bom Jesus, CEP: 84608-140, na cidade de União da Vitória/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUCAS HENN NAGEL**, inscrito no CPF sob o nº. 022.525.080-27.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 24.990,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***LUCAS HENN NAGEL***
Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**756EEE6C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na BRESCIA, 184, MAUA, CEP: 0, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ALEXANDRE MAEOKA**, inscrito no CPF sob o nº. 041.833.849-31.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 36.473,90.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ALEXANDRE MAEOKA***
Merco Soluções em Saúde LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**C5B6F887

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.974.929/0001-06, com endereço na ANTONIO FACHIN, 2210, CENTRO, CEP: 87703-350, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº. 856.228.269-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 1.712,96.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Noroeste Medicamentos

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**98F223A9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, PAROLIM, CEP: 80220-410, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL.

**VALOR:** 35.568,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ELCIO LUIS BORDIGNON***
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**A15B533F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ICGP - TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.644.353/0001-58, com endereço na RUA MARECHAL CâNDIDO RONDON, 1718, CENTRO, CEP: 85801-170, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARIO JOSÉ GALAVOTI**, inscrito no CPF sob o nº. 058.311.378-80.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "IMERSÃO EM EMENDAS IMPOSITIVAS NOS MUNICÍPIOS.

**VALOR:** 5.056,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Maio de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***MARIO JOSÉ GALAVOTI***
ICGP - Treinamentos LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**074ED0BC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANETE - CDP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital de Intimação, ficam a Senhora Denise Cordeiro Ferreira e o Senhor Marcelo Rodrigues Veneri OAB/PR 50.639, intimados e cientificados de que foi proferido o Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2026 de 16 de março de 2026.

Mandirituba, 07 de maio de 2026.

***MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA***
Presidente

***KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI***
Secretária

***RAFAEL CAMARGO***
Membro
Portaria n.º 278/2025

**Publicado por:**
Marcia Maria da Cruz de Lima
**Código Identificador:**2504D8F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3017/2026**

**OBJETO:** A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 82 de 26 de junho de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, sem número, Campestrinho, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, sendo esta transferência também autorizada pela Lei Municipal n.º 391 de 20 de junho de 2007, com vistas à continuidade da oferta de serviços de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI -, em específico para pagamento de salários da equipe que atende às pessoas idosas em situação de acolhimento na referida Associação, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais da pessoa idosa do Município de Mandirituba, Paraná, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**VALOR PREVISTO:** R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade 006 – Gestão Geral de Assistência
- Programa / Ação: 08.244.0006.2.039 – Termo de Parceria com Entidades Assistenciais
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recursos: 1000

**VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Com a previsão do dia 20/05/2026 à 20/05/2027.

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Fomento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

**JUSTIFICATIVA**: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI - desde junho de 2007 (Lei Municipal n.º 391/2007). A ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI - desenvolve atividades de acolhimento institucional para a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 82/1996, prestando relevante serviço para a sociedade. Destaca-se que esta é a **única entidade que realiza acolhimento institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI - de forma contínua e regular, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado,**

motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

**IMPUGNAÇÃO**: Admite-se impugnação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso no site oficial do Município de Mandirituba (https://www.mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/acompanhamento-de-programas-e-acoes/parceriasosc-e-outras-transferencias) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016. As impugnações poderão ser encaminhadas para os e-mails: convenios@mandirituba.pr.gov.br / social@mandirituba.pr.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos e dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (41) 9 9737-9976 – Departamento de Convênios.

Mandirituba, 07 de maio de 2026.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roqueffelis Alves da Silva
**Código Identificador:**95ADAA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**NOTA DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2026**

**NOTA DE REVOGAÇÃO**
**CNPJ: 76.105.550/0001-37**
Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR
**DISPENSA ELETRÔNICA**

**Nr.:** 7/2026 - DE

**Processo:** 15/2026
**Data do Processo:** 11/03/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS – 5º CICLO CASTRAPET PARANÁ CONVÊNIO N.º 019/2025-IAT

**JUSTIFICATIVA:**

Após a fase de disputa eletrônica restar fracassada, em razão de a empresa participante não apresentar integralmente a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, procedeu-se à adoção da medida prevista no art. 392, inciso III, do Decreto Municipal n.º 1.216/2023, visando à contratação dos fornecedores integrantes da cesta de preços.

Entretanto, em diligência realizada junto aos fornecedores consultados, verificou-se a impossibilidade de manutenção das condições inicialmente ofertadas, tendo em vista a indisponibilidade nacional do item objeto da contratação, circunstância que compromete a execução do fornecimento nos valores anteriormente apresentados.

Dessa forma, considerando a inviabilidade da contratação nas condições estabelecidas no certame, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, impõe-se a revogação do processo licitatório para reavaliação da demanda e adoção das providências administrativas cabíveis.

Mandirituba, 07 de maio de 2026

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**AC60A4B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO 17-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 17/2026**
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **25/05/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 17/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras para suprir as necessidades de todas Secretarias Municipais de Manfrinópolis,** mediante licitação.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **25/05/2026,** às **07:00 horas**.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **25/05/2026,** às **08:00 horas**.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **25/05/2026,** às **08:30 horas**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 07/05/2026.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**F4E82E43

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 2099/2026 - 02.03.2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 900/2025, de 09 de dezembro de 2025,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 475.118,78 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos),** destinados as especificações a seguir:
**SUPLEMENTAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| **05001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **1030100042013** | **Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saude** | | | |
| 1730 | 4490520000 | Equipamentos e Material Permanente | 303 | 150.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **06003** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** | | | |
| **0824100032034** | **Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso** | | | |
| 1368 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1303 | 30.000,00 |
| **06009** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **0824500032072** | **Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** | | | |
| 805 | 3390300000 | Material de Consumo | 1059 | 9.000,00 |
| 807 | 3390320000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1059 | 7.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **07002** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **1236100052043** | **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar** | | | |
| 2375 | 3390330000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 107 | 30.000,00 |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | | | |
| **09003** | **DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS** | | | |
| **2781200072055** | **Manutenção do Departamento de Esportes** | | | |
| 4140 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR** | | | |
| **10002** | **DEPARTAMENTO DO INTERIOR** | | | |
| **2678200081065** | **Pavimentação Poliédrica – Programa Pé na Serra** | | | |
| 3125 | 4490510000 | Obras e Instalações | 1192 | 133.718,78 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | |
| **12002** | **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** | | | |
| **18584100102073** | **Manutenção do CISPAR** | | | |
| 4275 | 3371700000 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 000 | 8.400,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | | |
| **13002** | **DEPARTAMENTO DE URBANISMO** | | | |
| **1545100111081** | **Pavimentação com Pedras Irregulares** | | | |
| 3665 | 4490510000 | Emendas Individuais – Deputado Paulo Litro | 1192 | 57.000,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | **475.118,78** | |

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, conforme abaixo:

**ANULAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| **05002** | **DEPARTAMENTO DE SAUDE** | | | |
| **1030200042020** | **Manutenção das Atividades do CONSUD** | | | |
| 1930 | 3372390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 303 | 150.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **07002** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **1236100052043** | **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar** | | | |
| 2330 | 3390300000 | Material de Consumo | 107 | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | |
| **12003** | **DIVISÃO DE SANEAMENTO** | | | |
| **1760500081102** | **Expansão da Rede de Abastecimento de Agua** | | | |
| 4390 | 3390300000 | Material de Consumo | 000 | 8.400,00 |
| **TOTAL** | | | | **188.400,00** |

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| FONTE | Discriminação | Valor |
|---|---|---|
| 1303 | Transferências COEDE/PR | 30.000,00 |
| 1059 | Apoio e Fortalecimento a Gestantes | 16.000,00 |
| 000 | Recursos Ordinários – Livres | 50.000,00 |
| 1092 | Emendas Individuais – Deputado Paulo Litro | 190.718,78 |
| **TOTAL DO SUPERAVIT** | | **286.718,78** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 901 de 09 de dezembro de 2025 – Programa Plurianual 2026-2029 e 891/2025 de 02 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.
**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2026.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**D8121620

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
### PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (11/05/2026).

***Pauta da 15ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (11/05/2026).***

***-Matérias a apresentar:***
**-Projeto de lei Complementar 01/2026-** Altera o Art. 149 da Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal.
**-Projeto de lei 040/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.
**-Projeto de lei 041/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), e dá outras providências.
**-Projeto de lei 042/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências.
**-Projeto de lei 043/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 761.435,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.
**-Projeto de lei 044/2026-** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.
**Projeto de lei 045/2026-** Altera a Lei Municipal nº 2.285, de 29 de setembro de 2022 que dispõe sobre a planta de valores genéricos para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina a fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do Município de Mangueirinha

***- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:***
**-Indicação n.º 046/2026-** Que o Poder Executivo Municipal instale um poço artesiano e rede de água que atenda a Comunidade de Caçadorzinho. **(João Leiteiro)**
**-Indicação n.º 047/2026-**Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a instalação de iluminação pública na via que dá acesso do quadro urbano municipal à localidade de Pouso Alegre. **(Xandão Manelli e Beto Vilmar)**
**-Indicação n.º 048/2026-**Que o Poder Executivo Municipal providencie a construção de uma escola municipal no Distrito do Covó. **(Doca)**

***-Matérias constantes na Ordem do Dia:***
**-Não há matérias pautadas para a ordem do dia.**

***DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL***
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

**Publicado por:**
Jean Felipe Dos Santos
**Código Identificador:**88459490

### LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Construção de barracão pré-moldado localizado no Parque Industrial do município de Mangueirinha/PR, ocupando as quadras 01 e 02 onde a edificação possui área total de 300,00m²(20mx15m), com planta térrea funcional composta por um amplo salão principal (galpão), sanitários masculino e feminino com acessibilidade (PNE), e estrutura projetada para**

**atender às exigências técnicas e normativas vigentes. A construção deverá ser executada com estrutura metálica e cobertura em telha de aluzinco, piso em concreto, fechamento em alvenaria e esquadrias em alumínio com vidro incolor. O projeto contempla acabamentos simples e duráveis, como revestimentos cerâmicos nas áreas molhadas, forro de PVC e pintura acrílica em paredes e laje. O acesso à edificação se dará por meio de portas metálicas e de madeira, incluindo uma porta de correr de grandes dimensões. A execução deverá seguir o projeto arquitetônico elaborado pela Divisão de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA** foi vencedora dos lotes 01, 02 e 03. Valor total R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Mangueirinha 07 de maio de 2026.

***LEANDRO DORINI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Weslley Dangui Pinheiro
**Código Identificador:**5A96AF7B

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMM**

**OBJETO: Contratação de serviços geológicos para execução de estudos locacionais, projetos e anuências prévias, para 13 (treze) poços tubulares profundos em atendimento ao programa água no campo – IAT.**
**DATA E HORA DA ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**
**INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE MAIO DE 2026 ÀS 07H59MIN;**
**Local da sessão pública:** https://www.gov.br/compras/pt-br.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 07 de maio de 2026.

***LEANDRO DORINI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Weslley Dangui Pinheiro
**Código Identificador:**C34C01CB

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 - PMM**

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2026 - PMM,** que tem por objeto**: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de tela de proteção visando atender Escolas e CMEIs desta municipalidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.** Licitação deserta.
Mangueirinha 07 de maio de 2026.

***LEANDRO DORINI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Weslley Dangui Pinheiro
**Código Identificador:**3BB5AC6D

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 171/2026**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

**CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 06 de maio de 2026, a saber:

**SERVIDOR(A) CPF CARGO**
JADER ROGERIO LIMA xxx.551.449-xx TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**B10EC902

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 172/2026**

SUMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA – ESTADO DE PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGD, vítimas ou testemunhas de violência, e no seu escopo, a escuta protegida (escuta especializada e depoimento especial);

**CONSIDERANDO** que essa supracitada Lei, define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo para que os atendimentos sejam realizados de maneira articulada, não havendo a superposição de tarefas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n° 9.603/2018, que prevê a criação de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e estabelece a necessidade de fluxo integrado de atendimento, entre os serviços de saúde, assistência social, segurança e justiça, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência;

**CONSIDERANDO** ainda que o referido Decreto, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 235 de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implementação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a implementação da Lei n° 13.431/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Resultado Sistêmico 06 do Selo Unicef, Edição 2021-2024, assim como o compromisso assumido com os Promotores do Centro de Apoio Operacional da Infância, da Juventude e da Educação - CAOPIJE;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto regulamenta Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena - CMDCA e estabelece outras providências.

**Art. 2°.** Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e tem como finalidades articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

**Art. 3°.** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos:

I- Um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;

II - Um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;
III - Um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação;
IV - Um representante titular e um representante suplente da pasta do Conselho Tutelar;
V- Um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

§1°. Os respectivos órgãos terão que encaminhar formalmente ao CMDCA a indicação dos representantes titulares e suplentes, com informações de identificação, telefone e e-mail.

§2°. As indicações dos respectivos representantes devem considerar o perfil técnico e a relevância da temática.

§3°. Em caso de vacância os respectivos órgãos deverão no prazo máximo de 05 (cinco) dias encaminhar nova indicação ao CMDCA.

**Art. 4°.** Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirão um coordenador e um vice-coordenador para responderem, sempre que necessário, pelo Comitê e representá-lo.

**Art. 5°.** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convidar organizações da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, nas atividades do Comitê, caso julgue pertinente

**Art. 6°.** A participação dos representantes no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 7°.** Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme art. 9°, do Decreto Federal nº 9.603/2018:
- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede intersetorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;
II- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
A superposição de tarefas será evitada;
A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; e,
O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará.

Discutir, acompanhar e encaminhar casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes;
- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no art.9°§1°, da Lei 9.603/2018; e,
Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (parágrafo único do art. 13 da Lei 13.431/2017).

§1°. O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- Acolhimento ou acolhida;
- Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- Comunicação ao Conselho Tutelar;
- Comunicação à autoridade policial;
- Comunicação ao Ministério Público;
- Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e,
– Orientação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2°. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservando o sigilo das informações.

§ 3°. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1°, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

§ 4°. Os fluxos devem ter apontes em protocolos que estabeleçam as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as

responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não vitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

**Art. 8°.** O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

**Art. 9°.** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência fará a inclusão em seu plano de trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal expedirá portaria de nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a ser constituído com os nomes indicados pelos órgãos estabelecidos no artigo 3°.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marilena-PR, 07 de maio de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**9BE998C6

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº052/2025**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, SOB CNPJ Nº 17.922.286/0001-65;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**

**03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40** –ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
**26 - 01000** – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

**ALTERAÇÃO PRAZOS E VALOR:** PRORROGA-SE O CONTRATO Nº 052/2025, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, POR IGUAL PERÍODO, QUANTO AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, BEM COMO AO VALOR CONTRATUAL, MANTIDAS AS PREVISÕES DE REAJUSTE PACTUADAS ENTRE AS PARTES.
DESSA FORMA, O CONTRATO, ANTERIORMENTE VIGENTE ATÉ 04 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ 04 DE MAIO DE 2027.
O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECERÁ EM R$ 23.749,92 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), E O VALOR MENSAL PERMANECERÁ EM R$ 1.979,16 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**181A494C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº068/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** C.A ARAUJO ME - CNPJ 06.116.225/0001-94.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**FONTE DE RECURSOS:**
03.001.20.606.0003.1135.4.4.90.52.00.00. 51 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.20.606.0003.1135.4.4.90.52.00.00. 50 - 853 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ALTERAÇÃO DE PRAZOS E VALOR:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO, EM CONFORMIDADE COM OS ART. 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRORROGA-SE POR IGUAL PERÍODO, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR CONTRATUAL DO REFERIDO CONTRATO NO QUAL É DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2027. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PERMANECERÁ SEM ALTERAÇÕES, MEDIANTE COMBINADO ENTRE AS PARTES.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**82C9575B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 176/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. º 36.811.153/0001-66.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**

**179** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
**180**- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
**197 –** 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX:
**208 –** 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

**ALTERAÇÃO DO VALOR:** FICA ACRESCIDO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DESSA FORMA, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA R$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 07 DE MAIO DE 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**85531BEE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 154/2026**

**De 07 de Maio 2026**

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vilmara Mendes**,** matricula 5761, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 05/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE MAIO
DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**0C8529E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA PORTARIA N° 57/2026**

**PORTARIA N° 57/2026 DATA: 02/02/2026**

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria ao Servidor Municipal Delcio Boaretto."

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1°**- CONCEDER a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, ao Senhor **DELCIO BOARETTO**, brasileiro, portador do RG nº 2.251.954-9, CPF nº 486.980.599-53, Servidor Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível VIII, Matrícula nº 3964, Lotado na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição sem paridade – pela média das 80% maiores remunerações, o valor do provento de aposentadoria fica em R$3.586,16 ( três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais. **ART. 2°- Embasamento Legal: Art. 40º § 1º III, "b" da C.F. da EC (redação anterior à EC 103/2019). Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição Sem paridade. ART. 3°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 Fevereiro de 2026.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**ONDE LÊ-SE R$3.586,16 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, LEIA-SE: R$3.140,82 (três mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.**

**PORTARIA N° 057/2026 DATA: 02/02/2026 SÚMULA**: "Conceder benefício de aposentadoria ao Servidor Municipal Delcio Boaretto." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1°**- CONCEDER a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, ao Senhor **DELCIO BOARETTO**, brasileiro, portador do RG nº 2.251.954-9, CPF nº 486.980.599-53, Servidor Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível VIII, Matrícula nº 3964, Lotado na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição sem paridade – pela média das 80% maiores remunerações, o valor do provento de aposentadoria fica em R$3.140,82 ( três mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais. **ART. 2°- Embasamento Legal: Art. 40º § 1º III, "b" da C.F. da EC (redação anterior à EC 103/2019). Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição Sem paridade. ART. 3°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 Fevereiro de 2026.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**BFC3064D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 007 de 08 de março de 2023, considerando a sessão plenária do dia 06 de maio de 2026, CONSIDERANDO **RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2021**, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.CONSIDERANDO que o **Decreto Presidencial n.º 9.603/2018**, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.CONSIDERANDO **a Lei 13.431/17**, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Devesse limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção. CONSIDERANDO Decreto Municipal nº **024/2026** que estabelece o sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência no âmbito Municipal. CONSIDERANDO **Lei nº 14.344/2022** – Lei Henry Borel: Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. CONSIDERANDO **Lei nº 12.015/2009** que altera o Código Penal e fortalece a proteção contra a violência sexual, criando dispositivos específicos para crimes contra crianças e adolescentes, como: Estupro de vulnerável; Exploração sexual; Produção e divulgação de pornografia infantil. CONSIDERANDO **Lei nº 13.869/2019** que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade cometidos por agentes públicos no exercício de suas funções com o uso de seu poder atribuído. CONSIDERANDO **Lei nº 14.321/2022** queTipifica o crime de violência institucional considerando crime a conduta de submeter vítima ou testemunha de crime violento a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos ou que causem sofrimento, especialmente durante atendimentos em órgãos públicos. **RESOLVE**: **Art. 1°**. APROVAR o Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, o qual tem por finalidade padronizar, qualificar e legitimar os atendimentos realizados, assegurando a proteção integral e a prioridade absoluta previstas na legislação vigente. O referido Protocolo visa instrumentalizar os profissionais da rede de proteção, estabelecendo fluxos, procedimentos e diretrizes intersetoriais que orientem a atuação articulada dos serviços, programas e órgãos competentes, promovendo um atendimento humanizado, ágil e eficaz, buscando-se ainda, evitar a revitimização, garantir a escuta especializada quando necessária, e fortalecer a integração entre as políticas públicas, especialmente no âmbito da assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça. **Art. 2º**. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2021 CMAS E CMDCA.

***PATRICIA DONATTI***
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR**

**RESOLUÇÃO CMDCA 05/2026**
**MARIÓPOLIS/PR**
**MAIO/2026**

**ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS**
Comitê Gestor da Rede de Atendimento e Proteção da Criança e do adolescente
Departamento Municipal de Assistência Social
Departamento Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Educação
Conselho Tutelar
Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis (APAE)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**
André Preuss – Psicólogo (Coordenador do Comitê da Rede)
Maicon Charles Bassanese – Psicólogo
Dayane Oliveira Pereira – Assistente Social
Hannateli Padilha – Assistente Social
Denise Zanat – Psicóloga
Giovana Lorensete – Assessora Pedagógica
Suelen Roden do Amaral – Conselheira Tutelar
Sigmar Jeanne Miglioranza Massarotto – Diretora da APAE
Clair José padilha – Enfermeiro
Ivandro Garcia Leite – Diretor Colégio Estadual
Rosângela Guimarães – Psicóloga

**SUMÁRIO**

• **APRESENTAÇÃO**
• **OBJETIVO GERAL**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• **CONCEITUAÇÃO E DEFINIÇÕES**

CONCEITUANDO AS VIOLÊNCIAS
**3.1.1 Tipologias das Violências**
**Classificação das Violências**
3.2 SINAIS DE ALERTA PARA A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3 REVELAÇÃO ESPONTÂNEA
3.4 ESCUTA ESPECIALIZADA

• **REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**4.1** SERVIÇOS DISPONÍVEIS PELA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO
**4.1.1 Conselho Tutelar**
**4.1.2 Assistência Social**
**4.1.3 Saúde**
**4.1.4 Educação Municipal**
**4.1.5 Educação Estadual**
**4.1.6 APAE**
**4.1.7 Esporte e Lazer**

• **ATENDIMENTO E PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

PROCEDIMENTOS A PARTIR DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA
PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA
FLUXOGRAMAS DE SERVIÇOS, ATENDIMENTOS PROTEÇÃO DA REDE

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**• REFERÊNCIAS LEGAIS E TEÓRICAS**

**ANEXOS – DOCUMENTOS PADRÕES PARA USO DA REDE**
ANEXO I – FLUXOGRAMA DE SERVIÇOS DA REDE
ANEXO II – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO (REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E ESCUTA ESPECIALIZADA)
ANEXO III – FICHA DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA
ANEXO IV – FICHA DE ESCUTA ESPECIALIZADA
ANEXO V – FICHA SINAN
ANEXO VI – FICHA DE ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL (PARA CASOS DE SUSPEITA E DEMAIS SITUAÇÕES)

**APRESENTAÇÃO**
O presente documento é o resultado de um trabalho coletivo realizado pelos integrantes da Rede de Atendimento e Proteção do Município de Mariópolis/PR, juntamente com outros órgãos de defesa dos direitos da Criança e Adolescente. Este trabalho vem sendo construído ao longo de muitos anos a partir das demandas existentes no município e da dedicação dos integrantes na elaboração de práticas condizentes à legislação existente e da necessidade de aprimoramento da proteção das crianças e dos adolescentes do município, principalmente em relação às situações de violência e negligência.A finalidade do Protocolo como **instrumento de trabalho** diante das possíveis situações de violências contra crianças e adolescentes, garante a execução de procedimentos seguros e eticamente adequados que atendam às exigências preconizadas na legislação atual. Desta maneira, este documento busca fornecer diretrizes, de forma completa e padronizada, para os procedimentos pertinentes a tais situações e que disponibilize a máxima eficiência na ação de cada membro da rede.Assim, otimizando tempo, atribuindo funções e responsabilidades para práticas assertivas e de ótima qualidade em prol da proteção do público em questão. Proporcionando regras mais claras e objetivas para serem seguidas, sempre atentos aos fatores de risco e vulnerabilidade, bem como, concernentes às linhas tênues que envolvem a violência e sua banalização nas relações cotidianas.Neste sentido, sua função é fornecer segurança ao profissional de modo a orientar sua atuação na direção protetiva dos direitos da criança e do adolescente, assegurando sua realização nos moldes previstos no ECA e na Lei 13.431/17, como das demais legislações e orientações técnicas normativas. O Protocolo é uma ferramenta oficial do Município de Mariópolis e está previsto no **Decreto Municipal 24/2026,** e foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pela **Resolução CMDCA – 05/2026.**Tenha esse **Protocolo** como **INSTRUMENTO ORIENTATIVO** da sua prática e conduta técnica/profissional diante das situações em que envolvam casos de violência contra criança e adolescente no Município de Mariópolis.

**• OBJETIVO GERAL**
- Orientar as condutas dos profissionais da Rede de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis diante da identificação de possíveis situações de violência contra crianças e adolescentes, de modo a sistematizar o atendimento, a notificação, o encaminhamento e o acompanhamento destes na garantia de seus direitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Assegurar que os direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sejam garantidos;
- Promover a articulação da Rede de Serviços Públicos para uma atuação assertiva nos casos;
- Contribuir para a promoção de atendimento protetivo integral e humanizado;
- Aumentar a agilidade e resolutividade das situações reveladas e dos atendimentos necessários;
- Padronizar procedimentos de Revelação Espontânea e Escuta Especializada;
- Melhorar o fluxo de informações e o cuidado com o sigilo dos casos atendidos;
- Prevenir a revitimização de crianças e adolescentes durante os processos de atendimentos, evitando superposição de ações/intervenções, respeitando a especificidade e atribuição de cada instituição, serviço, programa ou especialidade.

**• CONCEITUAÇÕES E DEFINIÇÕES**

Neste item descreve-se os conceitos e definições pertinentes a serem usadas neste protocolo.

3.1 CONCEITUANDO AS VIOLÊNCIAS
A violência é uma prática tão presente no nosso cotidiano que por vezes é banalizada como algo comum da cultura e/ou necessária nas relações humanas. Usado como instrumento de resolução de situações, como método de educação, disciplinamento ou valor moral. Em outras, sua prática explícita como forma de coerção e controle do outro pela força e/ou poder diante da outra pessoa ou grupo social.Neste contexto cultural a violência acaba se dividindo entre aquela que é visível, que acarreta em aversão para a maioria das pessoas; mas também há aquela invisível que não é exposta e que passa despercebida. O importante é entender como a vítima é afetada por esses atos, diante da opressão e violação da sua liberdade, do seu corpo e sua dignidade enquanto pessoa humana, deixando traumas e marcas físicas e emocionais que comprometem seu estado psicológico e capacidade de viver plenamente.Assim, para fins desse protocolo a definição de violência se baseia no documento da Organização Mundial da Saúde – OMS, o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002), que estabelece violência como "*o uso **intencional** da **força física** ou do **poder**, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação*". Nesta definição, observa-se três termos fundamentais para classificar um ato como violento: "*intencional*" – que diz respeito ao comportamento pretendido e às consequências pretendidas; o segundo é a "*força física*" – uso desta para imposição e controle sobre o outro; e o terceiro é o "*poder*" – como prática de coerção e manipulação sobre o outro.***OBS.:** o profissional ao se deparar com situação e/ou revelação de ato que possa ser uma violência, não tem a prerrogativa de definir legalmente se, de fato, foi ou não um ato violento; mas tem obrigação profissional de informar a situação aos órgãos competentes que averiguarão o caso. Neste sentido, o profissional deve possuir compreensão básica do que vem a ser uma violência, de forma a agir de maneira técnica e eticamente adequada na suspeita desta, para fins de encaminhamento correto. A breve conceituação estabelece parâmetros mais objetivos para a sua decisão, sempre levando em consideração a condição e a necessidade de proteção da vítima.*

**3.1.1 Tipologias das Violências**
**Segundo a OMS (2002), a violência é classificada em três tipificações principais:**
- **Violência Autoinflingida:** sendo atos intencionais contra si mesmo, incluindo ideação suicida, automutilação, tentativas de suicídio e suicídios consumados, bem como comportamentos deliberados que possam colocar em risco a sua integridade física e moral com objetivo de se auto prejudicar.
- **Violência Interpessoal:** esta ocorre entre parceiros íntimos ou membros da família, no ambiente doméstico ou não, mas que há uma proximidade de vínculos entre as pessoas, seja familiar, escolar, vizinhança, local de trabalho etc.; a qual faz uso da força e do poder (real ou ameaça) de forma que possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.
- **Violência Coletiva:** é aquela que acontece em larga escala e que afeta grupos maiores e comunidades inteiras, são ligadas na maioria das vezes a conflitos sociais, políticos ou econômicos; como racismo, homofobia e outros atos de opressão social. Envolve ações coordenadas de coletivos, grupos organizados ou estatais contra determinados grupos identitários.

**3.1.2 Classificação das Violências**
Dentro desses três tipos podemos classificar quanto à natureza da violência em: ***física, psicológica/moral, sexual, patrimonial e por negligência e abandono;*** ainda, daremos destaque para a ***violência institucional e o trabalho infantil***. Segue abaixo a conceituação adotada neste protocolo:
**- VIOLÊNCIA FÍSICA:** é todo ato violento que faz uso da força física de forma intencional (não acidental), com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor ou sofrimento físico ou destruir a integridade

corporal de uma pessoa. Essa forma de violência pode deixar marcas visíveis no corpo ou não, e inclui diversas ações como tapas, empurrões, chutes, torções, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, ferimentos por arma branca ou arma de fogo, entre outros. A violência física se configura como uma prática de abuso da força em detrimento ao outro mais vulnerável e imposição de posição pelo uso da dor como método de aplicação.

**- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/MORAL:** é toda ação intencional de rejeição, humilhação, desrespeito, discriminação, desvalorização ou controle excessivo e ameaçador que causa ou ameaça causar dano emocional, risco à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento psicológico da pessoa. Inclui atitudes que atentam contra a dignidade humana e a integridade psíquica, como ofensas, ameaças, insultos, chantagens, manipulação emocional, punições humilhantes ou isolamento social forçado. Trata-se de formas de violência que não deixam marcas físicas, mas afetam profundamente o bem-estar mental e emocional da vítima.

Esta prática de violência muitas vezes se apresenta em comportamentos com viés de intimidação por possíveis consequências que a vítima pode sofrer, caso não faça o esperado. Ou ainda, de maneira muito subliminar por meio de usos frequentes de qualificações pejorativas que produzem na vítima sensação de medo, insegurança e temor diante da sua própria capacidade de enfrentar as situações cotidianas da vida, reduzindo a confiança em si mesma e o amor próprio.

**- VIOLÊNCIA SEXUAL:** é definida como qualquer ato, tentativa de ato ou insinuação sexual indesejada, utilizando coerção, força física, ameaça, manipulação, chantagem; ou ainda pela incapacidade compreensiva da vítima, seja ela por deficiência intelectual e/ou idade precoce, para forçar alguém a presenciar ou participar de relações sexuais sem consentimento. Ela pode ocorrer independentemente da relação entre a vítima e o agressor, e é caracterizada pelo desequilíbrio de poder, violando a dignidade e a liberdade sexual da pessoa.

**Aspectos Fundamentais da Violência Sexual:**

- **Ausência de consentimento:** a característica principal é a falta de consentimento válido. Isso inclui casos onde a vítima está dormindo, inconsciente, sob efeito de álcool/drogas, não tem compreensão do que é aquele ato ou quando é coagida.
- **Não requer força física:** a coerção pode ser psicológica, chantagem emocional ou manipulação, não sendo necessário uso de força física para configurá-la.
- **Vulnerabilidade:** a relação sexual com menores de 14 anos é considerada estupro de vulnerável, mesmo que haja consentimento, pois a lei assume incapacidade de discernimento.
- **Contexto:** pode ocorrer em ambiente familiar (intrafamiliar) ou extrafamiliar, incluindo locais de trabalho e ambientes virtuais.

**Tipos de Violência Sexual (exemplos):**

- **Estupro:** constranger alguém a ter conjunção carnal ou praticar/permitir ato libidinoso.
- **Importunação Sexual:** praticar ato libidinoso contra alguém sem consentimento, como toques indesejados ou exibicionismo em público.
- **Assédio Sexual:** propostas sexuais indesejadas, frequentemente no ambiente de trabalho, valendo-se de superioridade hierárquica.
- **Exploração Sexual:** uso de menores ou adultos para fins sexuais visando lucro, troca por bens ou dinheiro (prostituição, pornografia).
- **Violência de Cunho Sexual Virtual/IA:** exposição em meio digital de imagens íntimas e de cunho sexual sem o consentimento da vítima; criação digital de montagens de fotos ou uso de inteligência artificial para criar "deepfakes" sexuais, nudes falsos ou exploração de crianças/adolescentes online.

**- VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:** é o ato intencional que resulta em dano, perda, subtração, furto, destruição ou retenção de bens, recursos econômicos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, valores ou direitos da pessoa, incluindo o uso não consentido ou a exploração indevida dos seus recursos patrimoniais ou financeiros. Esse tipo de violência pode ser direcionado a quem depende de recursos para sua sobrevivência ou autonomia, como mulheres, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade.

**- VIOLÊNCIA POR NEGLIGÊNCIA E ABANDONO:** é entendida como omissão intencional ou falha em prover as necessidades básicas, cuidados essenciais e proteção necessários ao bem-estar, desenvolvimento, a sua saúde e segurança de uma pessoa que depende de outra pessoa para esses cuidados. Essa omissão pode ser pela inação diante de oportunidades e interesses pessoais, afetando o desenvolvimento físico, emocional e social da vítima acarretando em riscos a sua vida. A negligência está relacionada a deixar de prover condições básicas como alimentação, higiene, cuidados de saúde, abrigo adequado, proteção contra riscos ambientais, além de estímulo e suporte ao desenvolvimento integral da criança ou adolescente. O abandono é a extrema negligência em que a pessoa responsável se ausenta ou recusa-se a oferecer cuidados e assistência essenciais, deixando a vítima sem apoio.

Vale destacar duas formas de manifestação da violência que podem ser identificados dentro dos cinco tipo de violência, as chamadas *"Violência Institucional"* e o *"Violência por Trabalho Infantil"*. Destacamos estas pelo motivo de estarem relacionadas frequentemente a uma naturalização e banalização dentro da nossa sociedade, necessitando de melhor compreender de sua ocorrência nos diversos espaços institucionais (público e privado).

**- VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL:** é aquela praticada por instituições públicas ou seus agentes, no exercício de sua atribuição profissional e/ou de trabalho, a qual use-a como forma de perpetrar atos de violência definidos acima. Esta violência se manifesta em diversas formas, sendo comum o uso do poder como instrumento para maus tratos, ou por atos de omissão, exclusão ou negação a serviços públicos, descaso e tratamento inadequado ou revitimização, como também com procedimentos excessivos e desnecessários que expõe a vítima demasiadamente.

**- VIOLÊNCIA POR TRABALHO INFANTIL:** é reconhecido como uma forma de violência contra crianças e adolescentes por explorar de maneira desigual a capacidade da vítima em desenvolver uma atividade produtiva e rentável. Isso porque drena o tempo, a saúde, o desenvolvimento e a dignidade desses indivíduos, interferindo negativamente na infância, na escolarização e em seu bem-estar físico, psicológico e social. Se configura como uma forma de violência por omissão (negligência e privação) porque a vítima é privada de cuidados, proteção e oportunidades essenciais à sua infância, adolescência e futuro. Também é frequentemente interpretado como violência interpessoal e estrutural, porque acontece em relações de poder e desigualdade (família, empregadores, sociedade) que exploram a vulnerabilidade da criança/adolescente.

3.2 SINAIS DE ALERTA PARA A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A violência muitas vezes fica camuflada, no entanto, as vítimas podem sinalizar que algo está errado. Os sinais de alerta devem ser de conhecimento dos profissionais e quando identificados inicia-se o atendimento e inclusão da criança e do adolescente na rede de proteção. Através da escuta qualificada as ações são elaboradas. Se necessário o caso poderá ser discutido com os demais profissionais da rede de proteção.

Os sinais e suspeitas não devem ser entendidos como motivo de posturas inquiridoras às pessoas da família, mas sim servir de indicativo de uma maior atenção àquele caso ou indivíduo. Alguns dos sinais podem ser observados para a possibilidade de haver violência:

*** Crianças ou adolescentes que sofrem violência** - com auto estima diminuída, tímidas, demonstram medo, reagem a estímulos protegendo-se;

- Desenvolvimento abaixo do esperado para a faixa etária, dificuldade de concentração e aprendizagem;
- Quando adolescentes demonstram agressividade, sinais de desenvolvimento sexual precoce tentam reproduzir com os colegas o que sofre em casa.

*** Famílias que consentem a violência** - para muitas famílias a violência é justificada como meio de educar, controlar e impor limites; ou como forma de promover o "amor"; ou como um ato "normal" e corriqueiro nas relações familiares; ou ainda, justificada para evitar a exposição do problema para demais familiares e/ou na comunidade.

- Famílias que não aceitam intervenção profissional;
- Falta de vínculos familiares;
- Histórico de violência contra mulher ou idoso;
- Apresentam dificuldades financeiras;
- Presença de substâncias psicoativas (drogas e álcool);
- Receio das consequências da exposição/revelação da situação vivenciada.

**Sinais de alerta físico**

- Lesões que não sejam compatíveis com a idade ou fase de desenvolvimento da criança;

- Hematomas que não são justificados e/ou compatíveis com o relato da criança ou adolescente;
- Machucados em várias partes do corpo (ex: mordidas);
- Lesões em locais cobertos com vestimentas (ex: pescoço, parte interna da coxa ou área genital);
- Demora em procurar atendimento para possível acidente ocorrido;

3.3 REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

É quando a própria criança ou adolescente **relata para alguém de confiança, de forma livre e não induzida**, uma situação de violência que sofreu ou presenciou. Mais especificamente, acontece quando a criança **fala por iniciativa própria**, sem que haja perguntas direcionadas, pressão, sugestão ou condução por parte de um adulto. Ao ouvir uma revelação é necessário que o profissional esteja atento ao relato, evitando interromper ou pressionar a vítima; não fazer perguntas sugestivas e demonstrar calma e respeito.Essa revelação pode ocorrer em diferentes contextos, como na escola, em casa ou em atendimentos de saúde ou assistência social. O aspecto mais relevante é que quase sempre a verbalização é feita para alguém em quem a criança ou o adolescente confia e se sente acolhido. Nesse sentido, a figura do "professor(a)" tem grande relevância nestas circunstâncias, tendo em vista que é alguém que convive grande parte do tempo com aquela pessoa, assim, podendo ser essa figura um profissional da escola, do esporte, da assistência social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) etc.A revelação espontânea é considerada um elemento importante na proteção da criança e do adolescente, pois indica uma possível violação de direitos. Por isso deve ser acolhida com uma escuta qualificada, sem julgamentos ou questionamentos; e exige que o profissional que ouviu o relato possa agir da maneira mais adequada, preservando o sigilo e encaminhando o caso para a rede de proteção.

3.4 ESCUTA ESPECIALIZADA

É um procedimento de acolhimento e escuta qualificada, realizado por profissional da rede de proteção, devidamente capacitado. Tem como objetivo compreender a situação de violência e garantir a proteção e o adequado acompanhamento da vítima, sem caráter investigativo ou de produção de provas. Está previsto no Brasil pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e é regulamentado pelo Decreto nº 9.603/2018, estabelecendo procedimentos mínimos para evitar a revitimização, exigindo ambientes acolhedores, registros adequados e capacitação profissional.Importante ressaltar que segundo a Lei, esse procedimento é realizado por profissional da rede de proteção, tem a finalidade de acolhimento e identificação de necessidades. Neste sentido, a rede municipal tem a obrigação de manter lista atualizada de profissionais capacitados para realizarem a escuta a partir de critérios já estabelecidos. A escuta não substitui o depoimento especial, pois não tem o caráter investigativo e/ou de levantamento de provas, sendo este atribuição do poder judicial.A escuta deve ser realizada preferencialmente na instituição onde a criança ou o adolescente fez a revelação. Durante o procedimento é necessário respeitar o tempo, a linguagem e o desenvolvimento da criança ou adolescente, usando ações assertivas no sentido do melhor conforto da vítima para falar sobre o assunto. Assim, garantir que possa identificar com clareza possíveis riscos presentes e garantir a **proteção imediata** da vítima pelos órgãos de proteção. Por fim, o registro das informações de forma adequada e responsável, preservando a fidedignidade e o sigilo dos fatos. Sendo estas informações encaminhadas em ficha (ANEXO) para o Conselho Tutelar que tomará ciência e tomará as medidas necessárias.

## • REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente é composta por serviços intersetoriais das áreas da saúde, educação, assistência social, entre outras no âmbito municipal; segurança pública e sistema de justiça, além de instituições locais sem fins lucrativos e de viés filantrópico. Estes atuam de forma articulada na prevenção, identificação e enfrentamento das situações de violação de direitos, como também no atendimento qualificado a estes públicos. O trabalho em rede favorece a responsabilização dos autores da violência e o acompanhamento continuado da criança ou do adolescente e de sua família.Esta rede constitui-se como uma estratégia intersetorial necessária para a efetivação do princípio da proteção integral, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. O funcionamento da rede exige a definição de fluxos, protocolos e responsabilidades institucionais, garantindo atendimento contínuo, humanizado e sem revitimização. O desenvolvimento do trabalho em rede envolve a identificação precoce das situações de violência, o acolhimento qualificado, a escuta especializada e os encaminhamentos adequados aos serviços competentes. Suas atribuições incluem a identificação precoce de situações de risco, o acolhimento humanizado, a aplicação de medidas de proteção, o acompanhamento continuado dos casos e a responsabilização dos autores de violência. O trabalho intersetorial da rede pressupõe comunicação permanente, definição clara de papéis, fluxos de atendimento pactuados e corresponsabilidade entre os atores envolvidos, por meio de ações educativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção de direitos. Como dispositivo de garantia de direitos, a rede municipal de atendimento e proteção é fundamental para assegurar que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, com prioridade absoluta nas políticas públicas. Sua efetividade contribui para a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a democracia, a justiça social e a promoção de uma infância e adolescência protegidas e dignas. Para que a rede funcione adequadamente, é imprescindível a definição clara de fluxos, papéis institucionais e protocolos de atuação, bem como a capacitação permanente dos profissionais envolvidos. Para tanto, é por meio de Decretos Municipais, Resoluções do CMDCA e Plano Decenal que a rede se estrutura enquanto dispositivo de articulação. Cabe ao município promover o desenvolvimento dos serviços, fortalecer espaços de governança, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e investir na capacitação permanente dos profissionais. Dessa forma, a rede municipal de proteção contribui para a prevenção das violências, a responsabilização dos agressores e a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, assegurando respostas integradas e eficazes às demandas do território.

4.1 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PELA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO

A atribuição de cada setor, no âmbito do município, configura como as responsabilidades pertinentes ao bom andamento dos fluxos de trabalho no atendimento às vítimas e/ou testemunhas de violência. Diz respeito aos limites e possibilidades de atuação dos serviços da rede diante dos casos, bem como dos procedimentos mais adequados a serem tomados nas situações que vierem a ocorrer. Assim, assegurando que o atendimento e proteção sejam os melhores possíveis, não sobrepondo ações e nem haja excessiva exposição da criança ou adolescente. Na sequência apresentamos cada setor com suas atribuições e principais obrigações no atendimento, proteção e acompanhamento da criança, adolescente e sua família.

**4.1.1 Conselho Tutelar**

**Descrição do Serviço:** O Conselho Tutelar é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (Art. 131/ECA). Deste modo, a fim de estabelecer a garantia de direitos, ao identificar ou receber denúncia de crianças em situação de violência, o colegiado deverá adotar medidas de proteção diante de ameaças ou violações de seus direitos, bem como requisitar serviços à Rede Protetiva. As responsabilidades do Conselho Tutelar frente ao atendimento às vítimas de violência compreendem orientar pais ou responsáveis quanto ao registro do Boletim de Ocorrência na Delegacia e, na ausência ou na impossibilidade da realização deste pelos responsáveis, caberá ao conselheiro fazê-lo. É dever do Conselho Tutelar efetuar o registro do atendimento realizado, no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar e/ou a criança ou adolescente, bem como aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção. No âmbito judicial, cabe ao Conselho Tutelar encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente e encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência. Quanto ao acompanhamento na Rede de Proteção o Conselho Tutelar deverá requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho, segurança, escuta especializada, entre outros. Sendo sua responsabilidade representar perante a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de tais ações.

**Fluxo de Atendimento do Conselho Tutelar:**

**- Recebimento da Demanda:** O atendimento inicia-se por meio de denúncia, comunicação da rede de proteção ou demanda espontânea.

- **Registro do Atendimento:** A demanda é registrada em fichas de atendimento, quando necessário em ata ou sistema próprio; contendo informações sobre os casos.
- **Análise Inicial:** A equipe avalia a situação de risco ou violação dos direitos.
- **Atendimento e Orientação:** É realizada a primeira intervenção prestando orientações à família e/ou responsável, conforme a necessidade identificada.
- **Aplicação de Medidas:** Conforme análise de cada caso, quando necessário são aplicadas medidas de proteção previstas no art. 101 do ECA.
- **Encaminhamentos:** Requisita serviços disponíveis na rede, encaminha notícia de fato ou informa ações realizadas (Assistência Social, Saúde, Educação, Ministério Público, Poder Judiciário etc.).
- **Acompanhamento do Caso:** Realiza o acompanhamento do caso até a cessação da situação de risco e encerra o processo de atendimento.
- **Profissionais de Referência:** composta de colegiado eletivo de cinco conselheiros titulares. Há também cinco suplentes que assumem eventualmente.

**4.1.2 Assistência Social**

**Descrição do Serviço:** O artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/93), define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, com objetivo de garantir a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é consolidado através de gestão compartilhada, com co-financiamento e cooperação técnica entre os três níveis de governo. Os serviços da Assistência Social são organizados de acordo com o nível de complexidade e especificidades da demanda em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo esta subdividida em Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

**Fluxo de Atendimento na Assistência Social:**

- **Recebimento da Demanda:** Demanda espontânea; encaminhamento da rede; busca ativa. O caso é recebido pela coordenadora do CRAS que verifica a situação e direciona para o serviço de proteção social mais adequado – ou pro CRAS ou para a Proteção Social Especial (com revelação de violência e/ou risco iminente, ou de maior complexidade).
- **Registro do Atendimento:** Sistema próprio de registro.
- **Atendimento e Acompanhamento:**
- **Inclusão em Serviços, Programas e Projetos:** Proteção Social Básica – CRAS (acesso a benefícios de transferência de renda e eventuais; acompanhamento social, grupos de mulheres e de famílias; grupos de convivência - criança e adolescente); proteção social especial – média complexidade: (acompanhamento social, medidas socioeducativas); proteção social especial – alta complexidade: (Acolhimento institucional em abrigo e família acolhedora)
- **Encaminhamentos:** Para os demais serviços da rede a partir da demanda.
- **Acompanhamento do Caso:** mantém o acompanhamento familiar.
- **Profissionais de Referência:** coordenação do CRAS e do Abrigo Municipal, e equipes de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade.

**4.1.3 Saúde**

**Descrição do Serviço:** O Departamento de Saúde é responsável direta pelo planejamento, organização, elaboração, execução e avaliação das ações e políticas de saúde previstas no Sistema Único de Saúde (SUS), ofertando serviços de atenção básica, de média e alta complexidade aos munícipes. Os atendimentos às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência têm prioridade absoluta na rede municipal de saúde, através dos serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e demais serviços pertinentes.

**Fluxo de Atendimento na Saúde:**

- **Recebimento da Demanda:** Demanda espontânea; encaminhamento da rede; busca ativa.
- **Registro do Atendimento:** Sistema próprio de registro.
- **Atendimento e Acompanhamento:** atendimento ambulatorial de pronto atendimento; acompanhamento em saúde da família; vigilância epidemiológica; atendimento em saúde mental; programas de saúde na escola; acompanhamento puérperas e grupos com gestantes (puericultura); encaminhamentos para especialistas ou equipe e-mult; tratamento para álcool e outras drogas.

Obs.: *Nos casos de violência sexual procedimento de Profilaxia antes e depois de 72 horas como consta abaixo no item 5.1.*

- **Encaminhamentos:** Para os demais serviços da rede a partir da demanda.
- **Acompanhamento do Caso:** O caso é acompanhado pela equipe da UBS a qual a família é referenciada, ou para profissional específico, frequentemente um dos psicólogos que atende a vítima.
- **Profissionais de Referência:** Coordenação das Estratégias de Saúde, Coordenação do Pronto Atendimento, enfermeiros responsáveis das Unidades Básicas de Saúde, enfermeiros de epidemiologia, vigilância sanitária, equipe e-multi; e agentes comunitários de saúde ACS.

**4.1.4 Educação Municipal**

**Descrição do Serviço:** O Departamento de Educação, além de suas atribuições primárias relacionadas aos objetivos da Política de Educação Básica, pautada nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação vigente, tem como finalidade básica assegurar os direitos da criança e do adolescente no âmbito educacional. Nesse contexto, atua de forma articulada com os demais órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, por meio do trabalho intersetorial e da atuação em rede, fundamentados na doutrina da Proteção Integral e nos princípios de acesso, permanência, qualidade e equidade no ensino.

**Fluxo de Atendimento na Escola:**

- **Etapas e modalidades atendidas:** Educação Infantil (CMEI Sonho Meu e CMEI Cantinho Feliz) - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Escola Municipal Padre Eduardo Machado e Escola Municipal Professora Amélia Lara).
- **Jornada Ampliada (contraturno):** Escola Municipal Padre Eduardo Machado.
- **Educação Inclusiva:** Educacional Individualizado; Estudo de caso, profissional de apoio; Salas de Recursos Multifuncional, atendimento educacional especializado (AEE), acompanhamento multiprofissional escolar.
- **Intervenção e Encaminhamentos em revelação espontânea:** *item 5.1.*
- **Profissionais de Referência:** Direção e coordenação pedagógica da escola; coordenadora executiva de educação, coordenadora de educação inclusiva; psicóloga e assistente social escolar.

**Atendimentos Ofertados:**

- Acompanhamento da frequência escolar e abandono escolar, busca ativa de estudantes em situação de afastamento da escola.
- Acompanhamento pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, orientação às equipes escolares quanto às estratégias de recuperação da aprendizagem.
- Promoção da educação inclusiva, assegurando o atendimento e acompanhamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades educacionais específicas.
- Apoio às instituições de ensino na elaboração de práticas pedagógicas inclusivas e adequações curriculares, acompanhamento de situações de vulnerabilidade social que impactem no desempenho e permanência escolar.

**Ações preventivas:**

- Rodas de conversas temáticas para estudantes;
- Ciclos de formação continuada para professores e demais profissionais da instituição escolar;
- Acompanhamento familiar por meio de orientações, visitas domiciliares e monitoramento das demandas identificadas.
- Desenvolvimento de cartilhas informativas para alunos, familiares e professores.
- Acompanhar pedagogicamente os estudantes em seu retorno ao ambiente escolar, visando à sua permanência e aprendizagem, verificando, de forma contínua, se estão frequentando regularmente e apresentando bom desempenho escolar, para evitar a evasão escolar.

**4.1.5 Educação Estadual**

**Descrição do Serviço:** O Departamento de Educação do Município de Mariópolis, para além de suas atribuições primárias, relacionadas aos objetivos da Política de Educação Básica - pautada nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei n° 13.005/2014) em vigência - **tem como prerrogativa básica assegurar os direitos da criança e do adolescente no âmbito da educação.** Com o propósito de salvaguardar a doutrina da Proteção Integral como forma de efetivar a

articulação com todos os aparelhos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, o Colégio Estadual prima pela articulação e legitimação do trabalho em rede, tendo em vista os princípios de acesso, permanência, qualidade e equidade no ensino.

**Fluxo de Atendimento na Escola:**

**Etapas e modalidades atendidas:** Educação Básica (Ensino Fundamental - Anos Finais (Colégio Estadual Costa e Silva); Ensino Médio; Educação Profissional e Técnica; encaminhamentos para Educação de Jovens e Adultos (EJA) Pato Branco.

**Educação Inclusiva:** Professor de Apoio; Sala Multifuncional, Reforço escolar; Plano Individual de Aprendizagem.

- **Acompanhamento:** Infrequência e Evasão escolar.

- **Intervenção e Encaminhamentos em revelação espontânea:** *item 5.1.; e também segue as diretrizes de orientação estabelecidas no âmbito estadual.*

- **Profissionais de Referência:** Direção, secretaria e coordenação pedagógica da escola.

**4.1.6 APAE**

**Descrição do Serviço:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma organização da sociedade civil que atua na promoção da inclusão, defesa de direitos e atendimento integral de **pessoas com deficiência**, especialmente deficiência intelectual e múltipla. Seus serviços são ofertados de forma articulada nas áreas de educação, saúde e assistência social, visando o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

Na área da educação, a APAE oferece atendimento educacional especializado por meio de escolas especiais ou serviços complementares à rede regular de ensino, com foco na inclusão escolar, no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e funcionais, e na adaptação curricular conforme as necessidades de cada aluno. No campo da saúde, a instituição disponibiliza atendimentos multiprofissionais, que podem incluir acompanhamento com psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, entre outros profissionais. Já na assistência social, realiza o acompanhamento das famílias, orientações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social e desenvolvimento de ações que fortalecem vínculos familiares e comunitários.

**Fluxo de Atendimento na Instituição:**

**Etapas e modalidades atendidas:** Educação Básica e Ensino Médio; Educação Profissional e Técnica; preparação e inclusão no mercado de trabalho; terapias em fonoaudiologia, psicologia e ocupacional, além de acompanhamento social.

**Educação Inclusiva:** Plano Individual de Aprendizagem, acompanhamento em educação especial.

- **Acompanhamento:** Infrequência, terapias complementares, em vulnerabilidade social.

- **Intervenção e Encaminhamentos em revelação espontânea:** *item 5.1.*

- **Profissionais de Referência:** Direção, secretaria e coordenação pedagógica, psicóloga e assistente social.

**4.1.7 Esporte e Lazer**

**Descrição do Serviço:** Escolinhas de iniciação aos esportes em diversos horários e categorias diferentes para crianças e adolescentes. Atividades de treinamento e iniciação ao esporte, com regularidade semanal e ministrada por profissionais da educação física. Tais atividades são vinculadas e desenvolvidas em parceria com a Associação Atlética Esportiva de Mariópolis (AAEMA).

**Fluxo de Atendimento no Esporte e Lazer:**

- **Modalidades atendidas:** Atividades de iniciação aos esportes com escolinhas de treinamento em futsal e vôlei.

- **Intervenção e Encaminhamentos em revelação espontânea:** *item 5.1.*

- **Profissionais de Referência:** Diretor de Departamento.

## 5. ATENDIMENTO E PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Neste item descrevemos mais detalhadamente os procedimentos a serem adotados nas situações de revelação e/ou suspeita de violência.

5.1 PROCEDIMENTOS A PARTIR DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

A revelação espontânea é quando a criança ou o adolescente relata a situação de violência a algum profissional que elege de confiança. Cabe a esse profissional seguir alguns procedimentos básicos e necessários para auxiliar a criança ou adolescente na sua demanda:

**Procedimentos no momento da revelação:**

**- Acolhimento imediato**

1. Escutar com atenção, acolhimento e sem julgamento;
2. Não interromper ou duvidar do relato da vítima;
3. Não fazer perguntas investigativas (evitar "por quês", "como foi exatamente, etc.");
4. Garantir segurança emocional ("sinto muito que isso aconteceu com você");
5. Demonstrar apoio ("você fez certo em contar");
6. Avaliar se há risco imediato (pergunte como está se sentindo naquele contexto e se sente seguro naquele lugar e/ou com as pessoas que convive).
7. Evitar promessas de sigilo absoluto (após a fala, explique usando linguagem acessível que terá que tomar algumas medidas para auxiliá-la na situação relatada: "terei que informar para os profissionais que poderão te ajudar a resolver essa situação").
8. Após o relato da criança ou do adolescente realize o registro das informações e faça o encaminhamento imediato para o Conselho Tutelar (caso tenha dúvidas ou pouco conhecimento sobre os procedimentos, procure algum *profissional de referência* da instituição para auxiliar nestes próximos procedimentos.

- **Registro da informação** - preencher a **Ficha de Revelação Espontânea** (ANEXO) contendo:

Dados da criança/adolescente

Relato fiel (com as palavras da vítima)-

Data, hora e local

Nome do profissional que atendeu e/ou da instituição (quando for somente identificado o nome da escola, esta deverá manter um registro interno contendo o nome do profissional que realizou o registro, para vias de controle e de necessidades de melhor elaboração do RE inicial).

**- Comunicação obrigatória**

A instituição deve comunicar imediatamente, pois a comunicação é obrigatória por lei (ECA, art. 13):

Conselho Tutelar; em casos graves, também à Polícia e Ministério Público.

Além de preenchimento da **Ficha Sinan** e encaminhamento para o Setor de Saúde de Epidemiologia.

***Observações:**

- Considerando que a escola é um dos ambientes em que a criança e o adolescente permanecem por mais tempo do seu dia, é frequente que este espaço se torne local onde ocorra a maioria das revelações de violação de direitos. Por esse motivo, cabe aos profissionais da educação estarem preparados para acolher adequadamente estes relatos e poderem dar sequência naquela revelação, encaminhando aos profissionais que cuidarão do caso e que buscarão cessar a violência. Pois quando uma criança ou um adolescente revela a violência, ele está em busca de auxílio para a resolução do problema, assim, sendo fundamental a ação assertiva de todos os profissionais da rede.

- Mesmo que não haja a revelação, mas tem a suspeita/impressão de que "algo que não está bem", cabe ao profissional estar atento, observando *alterações comportamentais, frequência escolar, mudança de rendimento, higiene, socialização, entre outros sinais que possam indicar situação de risco.*

- Em casos de suspeita, identificação ou revelação espontânea de violência ou violação de direitos, ***o profissional possui obrigação legal de registrar a situação***, seguindo os fluxos e protocolos estabelecidos, contando com o apoio do Profissional de Referência da instituição para elaboração dos documentos obrigatórios e realização dos encaminhamentos pertinentes junto à rede de proteção, conforme os procedimentos descritos no *item 5.1*.

- Todas as informações relacionadas aos atendimentos devem ser tratadas com ***sigilo, ética e responsabilidade,*** sendo compartilhadas apenas com os profissionais e órgãos envolvidos no atendimento, conforme a necessidade e previsão legal.

***- Com relação ao Profissional de Referência,*** *são aqueles profissionais da instituição (preferencialmente diretora, coordenadora etc.) que serão responsáveis por orientar a pessoa para quem foi relatada a situação, e que encaminhará os documentos produzidos Fichas R.E. e Sinan (nos casos revelados de violência), e ficha de encaminhamento intersetorial (nas demais situações).*

**Medidas de Proteção do Conselho Tutelar**
Avaliar o risco;
Notificar familiares e responsáveis (quando não for o próprio agressor);
Informar órgão de segurança e Ministério Público;
Requisitar a Escuta Especializada;
Solicitar reunião de emergência com a rede;
Se haver relato de violência sexual encaminhar para as ações de profilaxia;
Quando da indisponibilidade dos familiares, acompanhar a vítima no IML para o procedimento de Corpo de Delito.
**- Encaminhamento para rede de proteção**
Após a notificação, a criança/adolescente será atendida por serviços como:

**Serviços de Saúde (Pronto Socorro, UBS, hospitais):**

***Ações Profiláticas em Saúde:***
*Antes de 72 horas:*
Fazer a avaliação clínica da vítima e realizar os procedimentos imediatos necessários (curativos, solicitação de exames etc.);
Providenciar anticoncepção de emergência para adolescentes vítimas de estupro ocorrido e, até 72 horas, caso elas não estejam usando anticoncepcionais.
Utilizar esquema terapêutico para prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs/AIDS). O protocolo do Ministério da Saúde recomenda que o procedimento seja feito no período de até 72 horas após a ocorrência da violência.
*Após de 72 horas:*
Prestar atendimento necessário à vítima, incluindo o acompanhamento do caso. Podem ser feitas visitas domiciliares para completar a avaliação e acompanhar o encaminhamento.
Acompanhar o caso por meio de consultas de retorno ou visitas domiciliares. No caso de violência sexual, é obrigatório o agendamento de consulta médica de retorno seis meses após a ocorrência para reavaliação do quadro de DST/AIDS.
Disponibilizar transporte, quando da indisponibilidade familiar, para levar a vítima ao IML;
Atendimento Psicológico, psiquiátrico, entre outros.

**Serviços de Assistência Social (Proteção Social Especial):**

***Acompanhamento Familiar:***
Manter-se atento aos sinais de violência doméstica durante os atendimento e visitas domiciliares;
Priorizar o atendimento nos programas sociais a crianças, adolescentes, idosos, mulheres e famílias daqueles que vivenciam situações de violência doméstica;
Elaborar Plano de Acompanhamento Familiar e incluir em atividades, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento intrafamiliar;
*Cabe a Equipe da PSE Proteção Social Especial:*
Realizar atendimentos de emergência às vítimas de violência doméstica e familiar em situação de risco de vida.
Acolher as vítimas, os agressores e as famílias encaminhadas pelos serviços da rede e/ou aqueles que procuram espontaneamente o serviço. Deve-se avaliar a gravidade do caso, possibilidades pessoais e os recursos sociais e às famílias.

**Não realizar investigação, pois isso evita a revitimização.**
*A escola ou outra instituição que atende a vítima* ***não deve****:*
Investigar o caso;
Ouvir repetidamente a criança;
Confrontar o possível agressor
Comentar e divulgar o caso em locais e contextos inadequados.

**Acompanhamento posterior**
*A escola ou outra instituição* ***deve****:*
Garantir proteção no ambiente institucional, preservando o máximo sigilo;
Apoiar o desenvolvimento e aprendizagem, além da convivência comunitária.
Observar mudanças de comportamento e outros sinais;
Articular com a rede de proteção para estar ciente do caso.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA

A **Escuta Especializada** é um procedimento de acolhimento realizado por profissionais da rede de proteção (educação, saúde, assistência social), com o objetivo de **compreender a situação de violência**, **garantir proteção e cuidado** da vítima, sem caráter investigativo. Deve ser uma conversa direcionada sobre o contexto atual de vida da vítima, entendendo o que tem acontecido e quais fatores de risco podem estar presentes. O profissional deve criar um ambiente acolhedor e tranquilo, transparecendo segurança e serenidade, evitando posicionamentos de juízo de valor e inferências.
A escuta deve ser realizada, preferencialmente, na própria instituição onde a criança fez a revelação espontânea, ou na escola onde frequenta, evitando ao máximo deslocar a vítima para outro lugar que saia de sua rotina e sem a autorização dos responsáveis. O procedimento deve ser obrigatoriamente realizado por profissional de ensino superior, devidamente capacitado. A solicitação pode ser requisitada pelo Conselho Tutelar, ou outros órgãos de segurança e justiça. Obs. Haverá uma lista com os profissionais de cada departamento/setor/instituição que estão aptos para realizar a Escuta no município.
**Procedimentos para e durante a Escuta:**
**- Identificação da Situação**
Percepção de sinais físicos, emocionais ou comportamentais;
Acesso à Revelação Espontânea da criança ou do adolescente para compreender o caso;
Observação por profissionais da rede (escola, saúde, assistência social).
**- Acolhimento Inicial**
Receber a criança/adolescente com escuta ativa, empatia e respeito;
Garantir ambiente seguro, reservado e acolhedor;
Evitar julgamentos, críticas ou interrupções.
**- Realização da Escuta**
Permitir que a criança/adolescente fale livremente, no seu tempo.
Utilizar linguagem adequada à idade.
Fazer perguntas abertas, evitando indução ou sugestão.
Não pressionar por detalhes ou provas.
Não repetir a escuta desnecessariamente (evitar revitimização).
**- Registro das Informações**
Registrar fielmente o que foi dito, preferencialmente com as palavras da criança/adolescente.
Evitar interpretações ou opiniões pessoais.
Anotar dados relevantes: data, local, contexto, sinais observados.
**- Avaliação de Risco**
Verificar se há risco imediato à integridade física ou emocional.
Identificar necessidade de proteção urgente.
**- Encaminhamentos**
Acionar os órgãos competentes conforme o caso:
Conselho Tutelar
Saúde (atendimento médico/psicológico)
Assistência social (CRAS/CREAS)
Segurança pública (quando necessário)

5.3 FLUXOGRAMAS DE SERVIÇOS, ATENDIMENTOS E DE PROTEÇÃO DA REDE

Como fluxos padrões a serem utilizados pela Rede, abaixo em anexos apresentamos dois fluxogramas, o primeiro: ***Fluxograma de Serviços da Rede (ANEXO – 1),*** diz respeito ao que há disponível no município em relação a prestação dos serviços à comunidade de cada setor e os fluxos de encaminhamentos para atendimentos à criança e ao adolescentes, e suas famílias. O segundo: ***Fluxograma de Atendimento e Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (ANEXO – 2),*** o qual descreve de forma resumida os procedimentos específicos que devem ser adotados a partir da revelação espontânea de situações de violência. Ambos

fluxogramas foram pactuados pela Rede e a gestão municipal. Para contribuir nos fluxos de trabalho da rede e no melhor acompanhamento dos casos de violência, fica estabelecido a realização de ***REUNIÕES DE ESTUDO DE CASOS***, como *procedimento obrigatório*, para as equipes compartilharem informações e planejarem as ações a serem realizadas em relação a cada caso. Com o intuito de superação das situações de violação de direitos e superação de riscos identificados na família. As reuniões serão realizadas, impreterivelmente, *mensalmente*, serão chamadas pelo Conselho Tutelar ou outro membro da rede, com a inclusão dos casos elencados como de maior complexidade e urgência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Protocolo de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência,** ora apresentado, atualiza o fluxo de atendimento à população supramencionada e substitui os fluxos de atendimento anteriormente vigentes. As informações constantes neste protocolo subsidiam as principais etapas e componentes fundamentais do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, desde a denúncia de violência contra criança/adolescente, atendimento adequado e protetivo - de acordo com as necessidades da vítima e seus familiares - à aplicação das medidas previstas na Lei nº 13.431/017 e no Decreto nº 9.603/2018, com a finalidade maior de defesa dos direitos e, por conseguinte, proteção integral desse público. As orientações prestadas neste documento, bem como avocação persistente à atenção e o cuidado dos agentes públicos envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) - isto é, desde os órgãos e entidades que constituem a rede de proteção da criança até órgãos como Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público, e o Poder Judiciário - visam assegurar a garantia de um atendimento adequado à vítima e sua família, que evite a revitimização, preze pelo *princípio da confidencialidade e do sigilo*, e que os seus demais direitos sejam salvaguardados. Embora o protocolo aqui delineado, apresente uma forma de operacionalizar o sistema descrito na Lei, sabe-se que, na prática, situações específicas surgirão e exigirão mudanças ocasionais de fluxo, que dependerão de uma articulação mais sistematizada e coordenada dos atores envolvidos na política de atendimento dos órgãos que compõe a rede no âmbito municipal. Por isso, cabe aos integrantes da rede uma articulação constante para atender de maneira eficiente e eficaz às situações. Acreditamos que o trabalho empenhado neste protocolo possibilita um avanço na promoção da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e da população em geral, e na conduta profissional dos agentes implicados no atendimento dessa população no contexto local. Ademais, esperamos que este documento contribua para a dinâmica de aprimoramento da Rede de Proteção e seus diversos agentes em direção da maior garantia de direitos à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência. ***Um excelente trabalho a todos!***

## REFERÊNCIAS LEGAIS E BIBLIOGRÁFICAS

O estabelecimento de referenciais legais e teóricos que fundamentam este documento tem o propósito de servir de apoio para a sua composição do mesmo e sua compreensão sobre a violência diante das situações de suspeitas e/ou revelações realizadas por crianças e adolescentes. Como também, para orientar as ações de atendimento e proteção deste público, indicando procedimentos adequados à condição peculiar de desenvolvimento das vítimas; assim como congruentes à legislação vigente. Na sequência citamos as principais legislações e alguns materiais teóricos importantes para serem consultados sempre quando necessários e que possam dirigir o trabalho técnico, profissional e ético.

**Bases Legais para os procedimentos da Rede:**

- Constituição Federal de 1988 (Art. 227): Estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à dignidade, à convivência, colocando-os a salvo de toda forma de violência, negligência, discriminação e exploração.

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): É a principal normativa infraconstitucional que rege os direitos sobre infância e adolescência. Garante a proteção integral, define direitos fundamentais, prevê medidas de proteção e estabelece deveres do Estado diante de situações de violência.

- Lei nº 13.431/2017: Institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, regulamentando:
* Escuta especializada – como instrumento de proteção;
* Depoimento especial – como procedimento de coleta de informação do sistema de justiça;
* Atendimento humanizado – para a não culpabilização da vítima e para cuidados especiais;
* Prevenção da revitimização – evitando situações de superexposição da vítima.

- Decreto nº 9.603/2018: Regulamenta a Lei nº 13.431/2017, detalhando:
* Organização da rede de proteção – exigências de trabalho articulado e coordenado;
* Fluxos de atendimento – procedimentos padronizados e claros para atender as vítimas;
* Competências dos órgãos envolvidos – atribuições de cada segmento de proteção;
* Procedimentos para escuta e depoimento especial – detalhamento de cada tipo de ação.

- Lei nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel: Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

- Lei nº 12.015/2009: Altera o Código Penal e fortalece a proteção contra a violência sexual, criando dispositivos específicos para crimes contra crianças e adolescentes, como: Estupro de vulnerável; Exploração sexual; Produção e divulgação de pornografia infantil.

- Lei nº 13.869/2019: Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade cometidos por agentes públicos no exercício de suas funções com o uso de seu poder atribuído.

- Lei nº 14.321/2022: Tipifica o crime de violência institucional considerando crime a conduta de submeter vítima ou testemunha de crime violento a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos ou que causem sofrimento, especialmente durante atendimentos em órgãos públicos.

- Decreto Municipal nº 24/2026: Dispõe sobre o estabelecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Mariópolis e dá outras providências, conforme disposto na Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018.

**Referências Teóricas para orientar a compreensão das violências e suas especificidades:**

- MINAYO, MCS. Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection. 132 p. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>.

- KRUG, E. G.; DAHLBERG, L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, A. B.; LOZANO, R. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. 357 p. ISBN 92 4 154561 5. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>.

- SANTOS, José Vicente Tavares dos. A violência como dispositivo de excesso de poder. Sociedade e Estado, [S. l.], v. 10, n. 02, p. 281–298, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44054>.

- PINHEIRO, P. S.. Violência contra crianças: informe mundial. Ciência & Saúde Coletiva, v. 11, p. 1343–1350, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Q5KkbqXnsjNkSLdMrMjhbCk/?format=pdf&lang=pt>.

- MACEDO, D. M., Foschiera, L. N., Bordini, T. C. P. M., Habigzang, L. F., & KOLLER, S. H.. Revisão sistemática de estudos sobre registros de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, 24(2), 487–496, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018242.34132016>.

- BRASIL. Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / elaboração de Marcia Teresinha Moreschi – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 377p. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>.

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**2801E675

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 059/2026**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**- Fica concedido à Sra. LIZANDREIA LIRMAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 20 (vinte) dias de férias daquelas concedidas através da Portaria 114/2026e revogadas pela Portaria 123/2026, a contar de 04 a 23 de maio de 2026.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2025.

Matinhos, 04 de maio de 2026.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**E45EF2BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 060/2026**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **RENATA BEATRIZ MULLER**,ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2025 a 31/03/2026, como segue:

a) 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 08 a 27 de junho de 2026; e
b)conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de maio de 2026.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**C54098A5

**GABINETE**
**TORNA EXTINTO EXTRATO 053-2026 LARISSA ZIMERMANN DOS SANTOS - ATENDENTE INFANTIL**

**TORNA EXTINTO**
**Extrato de Contrato 053/2026**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: LARISSA ZIMERMANN DOS SANTOS**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

**Publicado por:**
Camila da Rosa Belarmino
**Código Identificador:**88A2CCE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS, FLUÍDO, GRAXA E ARLA 32

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$740.754,57 (setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Ana Carolina Mucke Baron
**Código Identificador:**A4DAC7D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA E TERRAPLANAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$933.330,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME),

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Ana Carolina Mucke Baron
**Código Identificador:**03D36066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.070.150,20 (três milhões, setenta mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**
Ana Carolina Mucke Baron
**Código Identificador:**CFF8DF0A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA 001/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)- CMAS 09/02/2026**

**ATA Nº 001/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (DELIBERAÇÃO VIRTUAL VIA WHATSAPP)**. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), com início às 09h00min, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Matinhos, de forma virtual por meio do grupo oficial de comunicações do Conselho no aplicativo WhatsApp. A convocação deu-se em caráter de urgência pela Presidência, com o objetivo único de **deliberar sobre a inscrição e regularização das unidades de acolhimento institucional resultantes da bi-partição técnica: CASA LAR ESPERANÇA e CASA LAR BOM MENINO. PAUTA DO DIA**. Apreciação e votação do Parecer Técnico nº 01/2026 emitido pela Comissão de Inscrição e Fiscalização (composta pelos conselheiros Louis Thadeu, Rosilene Corrêa e Dginane Linhares), referente à documentação remetida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em atendimento às exigências da Procuradoria Geral do Município (Ofício nº 136/2025) e do Ministério Público (TAC). DISCUSSÃO. O Presidente, Sr. Louis Thadeu Otto Von Trompczynski, disponibilizou no grupo de WhatsApp o Parecer Técnico detalhado. Foi destacado aos conselheiros que a documentação apresentada pela SMAS (Memorando nº 236/2025) cumpre os requisitos da Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 e da NOB-RH/SUAS, apresentando laudos vigentes de Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. No entanto, o Presidente reforçou as três ressalvas apontadas pela comissão técnica: I. A divergência de numeração predial na unidade Bom Menino (Nº 87 no CLCB e Nº 82 na Sanitária). II. A divergência de nome fantasia na unidade Esperança (citada como "Doce Vida" na licença sanitária). III. Detalhamento de Rotina: Anexar ao PPP uma grade horária detalhada (cronograma semanal) com a rotina diária das crianças e adolescentes acolhidos. **VOTAÇÃO E DELIBERAÇÃO.** Após o período de análise e esclarecimento de dúvidas via chat, o Presidente abriu a votação formal. Os conselheiros manifestaram seus votos individualmente no grupo. **RESULTADO DA VOTAÇÃO:** Votos favoráveis à aprovação com ressalvas: (07). Rosilene Leite Corrêa (Assistência Social); Anna Paula Overnei (Secretaria de Saúde); Adriano G. Cruz Ribeiro (Secretário Meio Ambiente); Patrícia G. Sotto-Maior (AMPEC); Veridiana E. Lopes dos Santos (APAE); Louis Thadeu Otto (REDE); Seloni Fátima Corassa (CRP). Votos Contrários: 0. Abstenções: 0. **DECISÃO:** Fica **APROVADA** a **inscrição e a regularização administrativa das unidades Casa Lar Esperança e Casa Lar Bom Menino perante o CMAS.** Fica estabelecido o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que a SMAS apresente as retificações de endereço, nomenclatura junto aos órgãos expedidores (Vigilância Sanitária e Bombeiros) e detalhamento de rotina anexo ao PPP uma grade horária detalhada (cronograma semanal) com a rotina diária das crianças e adolescentes acolhidos, sob pena de revisão da inscrição. Nada mais havendo a tratar, a votação foi encerrada. Eu, Fabio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS, colhi as manifestações virtuais e lavrei a presente ata, que após lida e conferida pelos membros no ambiente virtual, segue para assinatura do Presidente e posteriormente dos demais membros.

Matinhos - PR, 09 de fevereiro de 2026.

**Assinaturas:**

_____
(Rosilene Leite Corrêa)

_____
(Anna Paula Overnei)

_____
(Adriano G. Cruz Ribeiro)

_____
(Patrícia G. Sotto-Maior)

_____
(Veridiana E. Lopes dos Santos)

_____
(Seloni Fátima Corassa)

_____
Louis Thadeu Otto Von Trompczynski
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

_____
Fabio Leandro Armindo
Secretário Executivo do CMAS

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**CEA1F7E3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA 002/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS 12/03/2026**

**ATA Nº 002/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATINHOS**. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às 10h00, realizou-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com término às 11h00. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Louis T. Otto, Presidente do CMAS; Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Lorize Quintino da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; Adriano G. C. Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Patrícia G. S. Maior, representante da AMPEC; Paulo C. A. Fernandes, representante da APAE; Sandra P. Pires, representante do CRESS; Aline G. Cordeiro, representante do CRP; Lidiomar P. Costa, representante do Instituto Nacional de Educação da Diversidade M.

Bacico; Dignani Linhares, representante do setor da Alta Complexidade; Jôsi Maria Bervian representante da Associação de Moradores da Vila Nova e Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS. O Presidente Louis T. Otto iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que a convocação extraordinária ocorreu em razão de questões relacionadas à recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social, especialmente quanto à ausência de representantes do segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no decreto vigente. Durante a discussão, foi relatado que no processo da última Conferência Municipal de Assistência Social não houve inscrição de representantes do segmento de trabalhadores, situação que gerou a vacância dessas cadeiras. Foi destacado que o Conselho deve manter a composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo esta composta por usuários, entidades e trabalhadores do SUAS, conforme previsto nas normativas da política pública de assistência social e exigido pelo sistema CadSUAS. A conselheira Sandra P. Pires, representante do CRESS, relatou que, diante da ausência de inscrições de trabalhadores à época da conferência, foram realizadas consultas junto ao órgão estadual de referência, porém a situação permaneceu sem indicação formal de representantes para esse segmento. Diante disso, a conselheira Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, entrou em contato com a Sra. Janine, do Escritório Regional, a qual informou ter realizado consulta junto ao Coordenador do SUAS, Sr. Leandro Teles, por meio do aplicativo WhatsApp, relatando a situação e solicitando orientações quanto aos procedimentos necessários para a regularização da composição do Conselho. Paralelamente, os conselheiros discutiram a possibilidade de mobilização entre os profissionais da área socioassistencial do município, incluindo assistentes sociais, psicólogos e demais trabalhadores do SUAS, com o objetivo de identificar interessados em ocupar as vagas destinadas a esse segmento. Foi sugerida a divulgação da vacância junto aos equipamentos da rede socioassistencial, com possibilidade de inscrição online dos interessados, garantindo maior divulgação e participação. Ficou registrado que, caso haja mais de um interessado para a mesma vaga, poderá ser realizada assembleia para definição dos representantes, devendo todo o processo ser devidamente documentado e registrado em ata. Na sequência, foi discutida situação referente ao segmento não governamental, especificamente quanto ao empate na votação entre as entidades AMPEC e Confederação do Xadrez, ambas com nove votos no processo de escolha das representações, havendo necessidade de preenchimento das vagas correspondentes. Os conselheiros debateram a aplicação dos critérios de desempate previstos na legislação, incluindo análise de currículo e experiência dos representantes indicados pelas entidades. Considerando a ausência de um dos representantes das entidades na reunião, foi sugerido que seja realizada nova tentativa de diálogo entre as instituições para buscar definição consensual sobre a ocupação das vagas de titularidade e suplência. Caso não haja consenso, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá aplicar os critérios de desempate previstos na legislação vigente. Em outro momento da reunião, a conselheira Jôsi Maria Bervian representante da Associação de Moradores da Vila Nova apresentou aos conselheiros a informação sobre a presença de uma comunidade indígena instalada recentemente no território do município, composta por aproximadamente oito famílias, totalizando cerca de vinte pessoas. Foi relatado que a comunidade enfrenta dificuldades relacionadas ao acesso a transporte, alimentação, vestuário, escolarização das crianças e condições básicas de moradia, além de dificuldades de deslocamento até a área urbana. Os conselheiros discutiram a necessidade de articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes para avaliação da situação e verificação das medidas cabíveis, incluindo eventual atualização no Cadastro Único, encaminhamentos para matrícula escolar das crianças e possível visita técnica para levantamento das demandas da comunidade. Ficou sugerido que o Conselho Municipal de Assistência Social formalize comunicação ao órgão gestor da política de assistência social, solicitando avaliação da situação e adoção das providências cabíveis. Na parte final da reunião, foi abordada a necessidade de organização dos procedimentos relativos à inscrição e atualização cadastral das entidades socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Foi lembrado que todas as entidades inscritas devem apresentar documentação e realizar atualização periódica de seus registros, bem como demonstrar efetiva atuação na área socioassistencial. Foi informado que existe uma comissão constituída para análise dessas solicitações, composta pelo Presidente Louis T. Otto, pela conselheira Rosilene L. Corrêa, com apoio técnico convidado, a qual deverá avaliar as documentações apresentadas e elaborar relatórios para apreciação do colegiado. Os conselheiros ressaltaram a importância de estabelecer critérios claros para análise das entidades, incluindo verificação documental, apresentação de planos de trabalho e realização de visitas institucionais, a fim de garantir que as organizações inscritas estejam efetivamente desenvolvendo ações no âmbito da política pública de assistência social. Ficou encaminhado que o tema será retomado em reunião posterior, quando deverão ser apresentados instrumentos e critérios para avaliação e acompanhamento das entidades inscritas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11h00. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Matinhos, 12 de março de 2026.

**Assinaturas**:

_____
(Rosilene Leite Corrêa)

_____
(Lorize Q. da Silva)

_____
(Adriano G. Cruz Ribeiro)

_____
(Patrícia G. S. Maior)

_____
(Paulo César A. Fernandes)

_____
(Sandra P. Pires)

_____
(Aline G. Cordeiro)

_____
(Lidiomar P. Costa)

_____
(Jôsi Maria Bervian)

_____
(Dginani Linhares)

***LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI***
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

***FABIO LEANDRO ARMINDO***
Secretário Executivo do CMAS

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**A748D8D7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA 003/2026 REUNIÃO EXTRORDINÁRIA - CMAS**
**01/04/2026**

**ATA Nº 003/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATINHOS.** Ao 1 (um) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), às 14h10, realizou-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com término às 15h20. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Jucélia Vendramin, Vice Presidente do CMAS, representante da Guarda Mirim; Sandra A. R. de Oliveira e Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Lorize Quintino da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; Anna Paula Overnei, representante da Secretaria de Saúde; Sérgio L. Cioli, representante da Secretaria de Meio Ambiente; Karyne E. Z. da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Zenaide A. de O. Franco representante da Conf. Br. de Xadrez Escolar; Patrícia G. S.

Maior, representante da AMPEC; Andressa Elisa M. Antunes e Dginane Linhares, representante do CRESS; Milena Amaral Couto e Jaqueline Woichekoski, representante do CRP; Jôsi Maria Bervian representante da Associação de Moradores da Vila Nova; Simone D. dos S. Mores, representante da Secretaria de Finanças; Vitória Jeremias, SMAS e Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS. A vice-presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando a ausência justificada do presidente, assumindo a condução dos trabalhos. Solicitou a compreensão dos presentes em razão de estar em crise de labirintite, o que poderia impactar sua condução. Informou que a pauta principal seria a apreciação e aprovação das prestações de contas da gestão anterior, com apoio da equipe técnica e do setor financeiro. Na sequência, a técnica responsável iniciou a apresentação da prestação de contas do Piso Único da Assistência Social – exercício 2025, com dados extraídos dos relatórios mensais dos CRAS e CREAS. Na Proteção Social Básica, informou-se que os atendimentos realizados contemplaram de forma satisfatória as metas previstas, inclusive com superação em alguns indicadores. Quanto aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como atendimentos por faixa etária, idosos e pessoas com deficiência, destacou-se que as ações foram executadas de maneira adequada, considerando as condições do período. Na Proteção Social Especial (CREAS), os atendimentos e acompanhamentos de famílias e indivíduos ocorreram de forma satisfatória, assim como as ações de abordagem social e atendimento às demandas identificadas. Também foram abordadas as medidas socioeducativas em meio aberto, sendo informada a execução dentro das possibilidades técnicas da equipe. Em relação à população em situação de rua, foram detalhadas as ações realizadas, incluindo abordagens, atendimentos e encaminhamentos, considerados adequados à realidade local. Na sequência, foi apresentada a situação do recurso do Incentivo Verão (2024), sendo esclarecido que não houve execução financeira até o encerramento do exercício, permanecendo o valor integral em conta específica, atualizado com rendimentos, conforme documentação apresentada. Foi exposta a justificativa técnica para a não execução, destacando a necessidade de reestruturação das estratégias de atendimento à população em situação de rua, reavaliação da demanda local e planejamento integrado com a rede socioassistencial. Também foi apresentado o Plano de Ação para Reprogramação 2026, contemplando ações de abordagem social intensificada, benefícios eventuais (alimentação, higiene e passagens), acolhimento provisório e serviços de apoio operacional, visando qualificar o atendimento e ampliar a cobertura no município. Na sequência, foram apresentados os dados financeiros do Piso Único da Assistência Social – exercício 2025, sendo destacado: Saldo final em caixa: R$61.557,99. Foi informado que os recursos foram aplicados conforme as normativas, principalmente em gêneros alimentícios, materiais e manutenção dos serviços, com aquisição por meio de processos licitatórios. Foram também esclarecidas despesas com manutenção de imóveis, sendo reforçado que os recursos foram utilizados para pequenos reparos e conservação, não sendo destinados a obras estruturais, com execução por equipe própria da Secretaria. Em continuidade, foi apresentada a prestação de contas do Incentivo à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, com destaque para: Saldo final em caixa: R$56.007,80. Foi informado que os recursos foram utilizados principalmente para concessão de passagens (recâmbio) e atendimentos emergenciais, permanecendo saldo disponível para continuidade das ações, sem necessidade de devolução. Destacou-se a importância da organização documental e da inserção das informações no sistema de prestação de contas, garantindo transparência e controle dos recursos públicos. Após os esclarecimentos, os conselheiros manifestaram-se favoráveis às prestações apresentadas, reconhecendo que os atendimentos e ações foram executados de forma satisfatória e compatível com as metas e condições do período. DELIBERAÇÃO: Foram aprovadas por unanimidade as prestações de contas do Piso Único da Assistência Social – exercício 2025 e do Incentivo à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, com destaque para os saldos em caixa apresentados. DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a reprogramação do recurso do Incentivo Verão, sendo devidamente explicados e analisados pelo Conselho o Plano de Ação para Reprogramação 2026 e a Justificativa Técnica de não execução financeira, restando autorizada sua utilização conforme proposta apresentada, a fim de evitar devolução ao Estado. DELIBERAÇÃO: Foi registrado em ata o reconhecimento da boa gestão dos recursos e da execução satisfatória das ações, com destaque para a transparência e organização da equipe técnica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h20. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Matinhos, 01 de abril de 2026.

**Assinaturas:**

_____
(Sandra A. Rodrigues)
_____
(Rosilene Leite Corrêa)
_____
(Lorize Q. da Silva)
_____
(Simone D. dos S. Mores)
_____
(Karyne E. Z. da Silva)
_____
(Patrícia G. S. Maior)
_____
(Zenaide A. de O. Franco)
_____
(Anna Paula Overnei)
_____
(Sérgio L. Cioli)
_____
(Jôsi Maria Bervian)
_____
(Dginani Linhares)
_____
(Andressa Elisa M. Antunes)
_____
(Milena Amaral Couto)
_____
(Jaqueline Woichekoski)
_____
Vitória Geremias)

***JUCÉLIA VENDRAMIN***
Vice Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

***FABIO LEANDRO ARMINDO***
Secretário Executivo do CMAS

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**AF39FA01

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA 004/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS 23/04/2026**

**ATA Nº 004/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATINHOS.** Aos vinte e três dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026), às 10h00, realizou-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com término às 10h33. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e representantes: Louis Thadeu Otto, Presidente do CMAS, representante da Rede Solidária; Rosilene L. Corrêa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Anna Paula Overnei, representante da Secretaria de Saúde; Adriano G. C. Ribeiro, representante da Secretaria de Meio Ambiente (pediu para se ausentar por motivos de saúde); Andressa Elisa M. Antunes e Dginane Linhares, representante do CRESS; Milena Amaral Couto e Jaqueline Woichekoski, representante do CRP; Jôsi Maria Bervian representante da Associação de Moradores da Vila Nova; e Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMAS. O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou a ausência de quórum para deliberações formais, destacando, contudo, a possibilidade de discussão dos pontos de pauta, com posterior

aprovação em reunião futura. Na sequência, solicitou ao Secretário Executivo a coleta de assinaturas dos presentes referentes à ata da reunião anterior, previamente disponibilizada para leitura. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, tratou-se da prestação de contas e relatórios fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social. Foi ressaltado que, conforme a legislação vigente, compete ao Conselho solicitar e apreciar relatórios trimestrais e anuais de execução físico-financeira. Os conselheiros discutiram a necessidade de estipular prazo razoável para que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentasse tais relatórios, acompanhados de servidor responsável apto a prestar esclarecimentos técnicos. Ficou consensuado o encaminhamento de solicitação formal ao órgão gestor, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação das informações. Ainda neste ponto, deliberou-se pela inclusão, no mesmo expediente, da solicitação de informações referentes aos programas vinculados, tais como Cadastro Único, Programa Bolsa Família, IGD-PBF, IGD-SUAS e Programa Sexta Vida. Definiu-se que o relatório deverá conter, no mínimo: quantitativo de usuários atendidos, número de benefícios concedidos, existência de fila de espera (se houver), critérios de concessão, bem como dados financeiros, incluindo saldo, valores executados, ações em andamento e previsão de execução. Em seguida, foi discutida a importância do envio prévio de sugestões de pauta por todos os conselheiros, em tempo hábil, a fim de possibilitar melhor organização e preparo dos responsáveis pela condução dos temas. No tocante ao último ponto da pauta, que trata da normatização dos procedimentos de análise documental e realização de visitas técnicas às entidades, registrou-se a impossibilidade de deliberação formal nesta reunião, em razão da ausência de quórum. Contudo, houve ampla discussão sobre a necessidade de ampliação da comissão responsável, considerando a complexidade das análises e a demanda de visitas. Os conselheiros destacaram a importância de diferenciar as etapas de análise documental e visita técnica, sendo a primeira voltada à verificação de regularidade formal (como CNPJ, alvarás, vigilância sanitária e corpo de bombeiros), e a segunda direcionada à avaliação da execução das ações socioassistenciais, conforme normativas do SUAS, incluindo: cumprimento do plano de ação, tipificação dos serviços, qualidade do atendimento, garantia de direitos dos usuários, composição da equipe técnica e alcance de metas. Foi consenso entre os presentes a necessidade de ampliar a comissão, permitindo maior participação de conselheiros governamentais e não governamentais, bem como a possibilidade de convidar técnicos externos, conforme a especificidade de cada caso. Também se sugeriu a elaboração de cronograma prévio de visitas e a criação de fluxo mais organizado para definição das equipes responsáveis. Adicionalmente, discutiu-se a necessidade de maior articulação com outros órgãos, especialmente a Vigilância Sanitária, visando esclarecer exigências legais quanto ao funcionamento de entidades que realizam acolhimento de usuários. Sugeriu-se, inclusive, o convite a representante da Vigilância Sanitária para participação em reunião futura, com o objetivo de orientar o Conselho sobre os requisitos normativos aplicáveis. Por fim, ficou encaminhado que as discussões serão sistematizadas e compartilhadas entre os conselheiros para posterior formalização e deliberação em reunião com quórum suficiente, incluindo a definição da composição e atribuições da comissão ampliada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h33. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Matinhos, 23 de abril de 2026.

Assinaturas:

_____
***(ROSILENE LEITE CORRÊA)***

_____
***(ANNA PAULA OVERNEI)***

_____
***(JÔSI MARIA BERVIAN)***

_____
***(DGINANI LINHARES)***

_____
***(ANDRESSA ELISA M. ANTUNES)***

_____
***(MILENA AMARAL COUTO)***

_____
***(JAQUELINE WOICHEKOSKI)***

_____
***(ADRIANO G. C. RIBEIRO)***

***LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI***
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

***FABIO LEANDRO ARMINDO***
Secretário Executivo do CMAS

**Publicado por:**
Fabio Leandro Armindo
**Código Identificador:**BC40AE07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### DECRETO Nº 007/2026 SUPERAVIT

**MUNICIPIO DE MATO RICO**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**
**Decreto n°** 7/2026 de 08/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$352.450,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| 07.001 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 07.001.27.812.2701.2.028 | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER | |
| 251 - 3.3.90.30.00.00 | 3879 | MATERIAL DE CONSUMO | 68.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 10.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA | |
| 10.001.20.608.2001.1.050 | | AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRICOLA | |
| 356 - 4.4.90.52.00.00 | 3000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 48.450,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.541.1801.1.055 | | AQUISICAO DE DOMINIO DE PROPRIEDADE SOBRE AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL | |
| 404 - 4.4.90.61.00.00 | 3000 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 236.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 352.450,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 8 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**249987A1

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### DECRETO Nº 007 OPERAÇÃO DE CREDITO

**MUNICIPIO DE MATO RICO**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Decreto n°** 7/2026 de 08/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS | |
| 05.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS | |
| 05.003.15.451.1501.1.095 | | AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE TERRENOS | |
| 139 - 4.4.90.61.00.00 | 41603 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 4.000.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 4.000.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Operações de crédito, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

| **Receita** | |
|---|---|
| Receita: 2.1.1.9.99.0.2 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO MERCADO INTERNO - FINISA - | 4.000.000,00 |
| **Total da Receita:** | 4.000.000,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 8 de Abril de 2026.

____

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**110A09F2

---

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## LEI ORDINÁRIA 747/2026 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2007, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 548/2018, PARA ADEQUAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS PARÂMETROS FEDERAIS DO SUAS, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO FUNERAL, E

**Lei Ordinária 747/2026**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 274/2007, com redação dada pela Lei nº 548/2018, para adequar a concessão de benefícios eventuais aos parâmetros federais do SUAS, bem como reajustar o valor do auxílio funeral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 274/2007, com redação dada pela Lei nº 548/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º (...)**
**§ 2º (...)**
**I –** O auxílio funeral consistirá no custeio das despesas com velório, sepultamento e translado, mediante concessão de benefício no valor de até 02 (dois) salários-mínimos nacionais, destinado à família do falecido que se enquadre nos critérios desta Lei, conforme avaliação técnica da equipe do CRAS.

**Art. 2º** Fica alterado o item 2 do art. 3º da Lei Municipal nº 274/2007, com redação dada pela Lei nº 548/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**
**2.** A inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal será considerada instrumento de referência para identificação da situação de vulnerabilidade social, não podendo sua ausência impedir a concessão do benefício, quando devidamente caracterizada a necessidade por meio de parecer técnico."

**Art. 3º** Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 274/2007, com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**
**§ 3º** A concessão dos benefícios eventuais observará os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social, sendo vedada a exigência de comprovação vexatória ou de condicionantes que restrinjam o acesso ao direito, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

**Art. 4º** Fica alterado o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 274/2007, com redação dada pela Lei nº 548/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**
**§ 1º** Os benefícios eventuais e emergenciais serão concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando-se prioritariamente aquelas com renda per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, podendo tal critério ser flexibilizado mediante avaliação técnica fundamentada do Assistente Social, conforme normativas do SUAS.

**Art. 5º** Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo, observadas as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 07 de maio de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla de Souza Ruteski
**Código Identificador:**1AB9C9A6

---

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 188/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - SAMUEL LOCH

**PORTARIA Nº 188/2026**

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **SAMUEL LOCH**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.933.044-7 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 107.157.229-64, lotado na Secretaria de Saúde no cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**", admitido em 01/02/2024, matricula nº 200863, licença tratamento de saúde por 14 (CATORZE) dias a **contar de 28/04/2026** – Dr. PAULO HENRIQUE C SILVA – **CRM 58.457 – PR.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **28/04/2026**, revogada a Portaria 182/2026 de 30/04/2026, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de MAIO de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**4ECADED2

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 189 2026 EXONERAR TAYNA GABRIELY HENRIQUE DE MELO PSS 001 2023**

**PORTARIA Nº 189/2026**

SÚMULA – Exonera servidor temporário – "TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º - A Sra. **TAYNA GABRIELY HENRIQUE DE MELO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.759.911-7 e inscrição no CPF nº 106.639.259-59, do Cargo Temporário de "**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, admitida em 11/04/2024, sob matricula 100348, a partir do dia 27/05/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de MAIO de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**5E6F6BA6

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 190/2026 - FERIAS SERVIDOR - IZAIAS JOSE DE DEUS**

**PORTARIA Nº 190/2026**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200778 | Izaías José de Deus | 2024 2025 | 04052026 | 30 | -x- |
| | | | | | |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de maio de 2026

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**E582C473

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 191 2026 EXONERAR ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGIA JESSICA ZAGULSKI**

**PORTARIA Nº 191/2026**

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º - A Sra. **JESSICA ZAGULSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.429.518-0 e inscrição no CPF nº 099.780.959-00, do Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA**", admitida em 03/03/2026, sob matricula 400884, a partir de 07/05/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de MAIO de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**32C47D1E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES**
**EDITAL Nº 81, DE 07 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025**

**EDITAL Nº 81, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PSS 01/2025**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **08 de 12 de maio de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

| ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome Completo** | **Data Nascimento** | **RG** | **CPF** |
| 90 | VANESSA DE AGUIAR GUIMARÃES | xx/xx1988 | 2356xxx28 | 132234xxx56 |
| 91 | ADRIELE LISBOA | xx/xx/1989 | 985xxx47 | 065541xxx76 |
| 92 | EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA | xx/xx/1990 | 963xxx66 | 078904xxx60 |
| 93 | RAQUEL PESSOA SOBRINHO | xx/xx/1997 | 1641xxx78 | 054186xxx58 |
| 94 | YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA | Xx/xx/2000 | 708xxx78 | 080821xxx70 |

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

***EVERLLIN D C GUIGUER***
Diretora Geral
FASMO

**Publicado por:**
Everllin Dina de Camargo Guiguer
**Código Identificador:**D73CDF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONC 03/2025**

**Extrato de Contrato**
**Concorrência Eletrônica Nº 03/2025**

**Objeto:** Reforma de Escola Municipal assumindo a obra de empresa anterior, responsabilizando-se pela estrutura metálica para telhado com 2 águas e telhamento metálico.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Morretes.

**Contratada:**

**CONTRATO Nº 33/2025**
J.M. WUNDERVALD E CIA LTDA.
CNPJ: 33.087.101/0001-09
Valor Total: R$ 166.186,16 (cento e sessenta e sei mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Data do firmamento: 07/05/2026.

**Vigência e Execução:** o prazo de vigência do contrato fica estipulado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

**Assinantes:** Sr. Junior Brindarolli Junior, Prefeito do Município de Morretes- PR; e o Sr. Jaimir Manoel Wundervald, representando a empresa J.M. Wundervald e Cia Ltda.

**Publicado por:**
Renan Luiz Fragoso
**Código Identificador:**38070995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8592 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8592 DE 06 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Coordenador de Esporte Estudantil, DAS - 3, o Sr. Joaquim Carlos Dos Santos Pinto, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Joaquim Carlos Dos Santos Pinto, do cargo de Coordenador de Esporte Estudantil, DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, CPF nº 099.XXX.XXX-17, RG n° 12.XXX.XXX-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 06 de maio de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**62E1669A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8593 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8593 DE 06 DE MAIO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, ao Secretário Municipal de Fazenda, Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no dia 07/05/2026, Curitiba/PR

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 334,83 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 970/2026, ao Secretário Municipal de Fazenda, Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no dia 07/05/2026, se deslocará até Curitiba/PR, para participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária – Edição Curitiba/PR, Associação de Municípios do Paraná.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 06 de maio de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**9E6E26D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8594 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8594 DE 07 DE MAIO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, ao Prefeito, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, nos dias 18 até 21/05/2026, Brasília/DF

**O Secretário Municipal de Governo Interino**, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 3.471,52 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto no anexo II - tabela III da Lei nº 970/2026, ao Prefeito, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, nos dias 18 até 21/05/2026, se deslocará até Brasília/DF, para participar da XXVII Marcha dos Municípios.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 07 de maio de 2026.

***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Secretário Municipal de Governo Interino

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**BB7F7C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2026**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 49/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação presencial vinculada diretamente à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Morretes, política pública integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normativas técnicas nacionais.

**REQUERENTE**:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**EMPRESA:**
INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ nº 46.757.247/0001-58

**VALOR:**
R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 370. 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00. FONTE 11005.

Morretes, 07 de maio de 2026.

***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**581E45D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2026 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**
**Divisão de Ensino – DE**

**EDITAL Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2026 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS**

A **Secretária Municipal de Educação**, Sr.ª Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a importância de valorizar as práticas pedagógicas exitosas no âmbito da rede municipal de ensino, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição e participação no **I Seminário de Boas Práticas Educacionais**, destinado a professores que atuam na rede municipal de ensino.

**1. OBJETIVO**
**1.1** Promover a socialização, valorização e disseminação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino, fomentando a reflexão crítica sobre a prática docente e o aprimoramento contínuo dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.2** Incentivar a sistematização de experiências pedagógicas alinhadas às diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) e à Base Nacional Comum Curricular, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades essenciais dos estudantes, assegurando a equidade e a qualidade da educação ofertada.

**1.3** Fortalecer práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos indicadores educacionais da rede, especialmente no que se refere à fluência leitora, ao desenvolvimento da competência leitora e

escritora, e à proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, em consonância com programas e políticas públicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens, como o PRO-LEEI.

**1.4** Consolidar o Seminário de Boas Práticas Educacionais como espaço formativo institucional, de caráter colaborativo, voltado à troca de experiências, à inovação pedagógica e ao fortalecimento da cultura de formação continuada dos profissionais da educação.

**1.5** Contribuir para a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes, por meio da difusão de práticas que promovam a inclusão, a equidade e o desenvolvimento integral nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

**2. PÚBLICO-ALVO**
**2.1** Professores em efetivo exercício na rede municipal de ensino:
Professores efetivos ou temporários;
Gestores escolares;
Coordenadores pedagógicos;
Orientadores Educacionais;
Supervisores Pedagógicos;
Técnicos da Secretaria de Educação.

**3. CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO**
**3.1** As práticas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:
Educação Infantil
Jornada Ampliada
Fluência Leitora
Proficiência em Língua Portuguesa
Proficiência em Matemática
Educação ambiental
Educação Antirracista – (Lei 10.639/03)
Diversidade, Inclusão e Equidade
Educação Digital
Educação Digital – Plataforma Educacional
Currículo Integrado
Gestão Democrática e Participação Social
Gestão Administrativa, financeira e pedagógica
Intersetorialidade e articulação em rede (Experiências que promovam articulações intersetoriais).
Territórios, Culturas e Saberes (Experiências que demostrem integração da Escola/creche).

**3.2** As categorias previstas no item 3.1 abrangem, de forma articulada, práticas desenvolvidas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial ainda que com temáticas distintas entre si.

**4. INSCRIÇÕES**
**4.1** As inscrições para APRESENTAÇÃO de boas práticas na modalidade apresentação oral ou banner, deverão ser realizadas por meio do formulário oficial, disponível no link: https://forms.gle/vbQToXimKviwLTCr8, no período de **08 de maio de 2026** à **28 de maio de 2026**.

**4.2** As inscrições para participação na condição de **ouvinte** ocorrerão no período de **15 de junho de 2026** a **30 de junho de 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, cujo acesso será disponibilizado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus canais oficiais.

**5. REQUISITOS**

**5.1** Cada professor poderá inscrever até **2 (duas) práticas pedagógicas** distintas, desde que tenham sido desenvolvidas e/ou executadas no período compreendido entre o ano letivo de 2024 e o ano em curso.

**5.2** Cada prática deve ser inscrita em apenas uma categoria.

**5.3** As inscrições devem conter: nome da prática, categoria, objetivo, público-alvo, metodologia, resultados alcançados, materiais utilizados, e evidências (fotos, vídeos, depoimentos etc.).

**6. SELEÇÃO DAS PRÁTICAS**
**6.1** As práticas inscritas serão analisadas por Comissão Organizadora, considerando:
Relevância pedagógica;
Alinhamento com as políticas educacionais;
Clareza metodológica;
Resultados apresentados;
Possibilidade de replicabilidade.

**7. DOS PARTICIPANTES**
**7.1** O Seminário contará com dois perfis de participação:
a) **Apresentadores (autores):** professores com práticas pedagógicas selecionadas para apresentação;
b) **Ouvintes:** demais profissionais da rede interessados em acompanhar o Seminário.

**7.2 Da apresentação das práticas**
**7.2.1. Modalidade de apresentação**
As práticas selecionadas poderão ser apresentadas no formato de banner/cartaz e/ou apresentação oral, conforme definido pela comissão organizadora.

**7.2.2. Apresentação em banner/cartaz**
a) O banner/cartaz deverá apresentar, de forma visual, clara e objetiva, os principais elementos da prática;

b) Sugere-se a seguinte organização:

• Título da prática;
• Nome do(s) autor(es) e unidade escolar;
• Introdução/contextualização;
• Objetivos;
• Metodologia;

• Resultados;
• Considerações finais;

c) O apresentador deverá permanecer junto ao banner durante o período definido pela organização, para interação com o público.

**7.3 Das responsabilidades dos apresentadores**
**7.3.1.** Compete aos apresentadores das práticas selecionadas:
a) Organizar previamente todo o material necessário à apresentação;
b) Testar com antecedência equipamentos e arquivos digitais, quando houver;
c) Apresentar a prática com clareza, objetividade e coerência;
d) Cumprir rigorosamente o tempo estipulado (15 minutos de apresentação e 5 minutos para interação);
e) Permanecer disponível para diálogo com os participantes durante sua sessão.

**8. DA CERTIFICAÇÃO**
**8.1 Apresentadores (autores)**
Os autores das práticas selecionadas e efetivamente apresentadas receberão certificado de **30 (trinta) horas**, distribuídas da seguinte forma:
a) Inscrição e sistematização da prática: 18 horas;
b) Preparação da apresentação: 4 horas;
c) Apresentação no Seminário: 8 horas.

**8.1.1.** Somente serão certificadas como apresentadas as práticas cujo autor esteja presente e realize a exposição conforme cronograma oficial.

**8.1.2.** Na impossibilidade do autor principal, a apresentação poderá ser realizada por coautor previamente indicado.

**8.2 Ouvintes**
Os participantes inscritos como ouvintes receberão certificado de **8 (oito) horas**, mediante comprovação de presença.

**8.3 Controle de frequência**
A certificação dos ouvintes estará condicionada à participação integral no evento, mediante assinatura em lista de frequência.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Seminário.

**9.2** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial da comissão: boaspraticasmorretes2026@gmail.com

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria Municipal de Educação promover sua divulgação imediata nos canais oficiais e grupos de comunicação interna, para conhecimento da rede.

Cumpra-se.

Morretes, *06 de maio de 2026.*

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vânia Stopinski
**Código Identificador:**DAF0A980

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2026 Nº PROC. ADM. 15/2026

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.**

PUBLICAÇÃO: 07/05/2026 08:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/05/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/05/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/05/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 273.984,2400

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL ESPORTIVOS DIVERSOS E CORRELATOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJWI%2F71BRqIoIdKWRtg%2Fe1GLQa5bj07UCJ_tfWgZDeNkOVoL%2FiCKsqNBBKWF_cVzCG%2FmhOkPHDVys4tO
tXBT5h_qbCPXRtJDT8Zf8GoFezSo%3D

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**DB022B74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### DECRETO 04/2026

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**
*ESTADO DO PARANÁ*
**"Centro Administrativo Setembrino Thomazi" - Fone/Fax: (46) 3545-1778**
**Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 Cx. Postal: 01.**
**CEP 85.685-000 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026**

SÚMULA: Atualiza o valor das diárias dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 1598/2020 e em conformidade com a Lei 00.

**DECRETA**

Art.1º - Atualiza conforme o índice de reposição IPCA de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento ), no valor das diárias dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, conforme art-3º da Lei 1598/2020 com os seguintes valores:

**I- Diárias dos Vereadores:**

| DESTINO | VALOR |
|---|---|
| Capital Federal | R$ 698,00 |
| Capital Paranaense e demais Capitais do Estado | R$ 583,00 |
| Outra cidade, com distância maior que 150 km exceto alínea a e b. | R$ 466,00 |

**II - Diárias dos Servidores do Legislativo:**

| DESTINO | VALOR |
|---|---|
| Capital Federal | R$ 554,00 |
| Capital Paranaense e demais Capitais do Estado | R$ 499,00 |
| Outra cidade, com distância maior que 150 km exceto alínea a e b. | R$ 387,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu aos 31 dias do mês de março de 2026.

***MARCIO RUHNKE***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**1DEB60E1

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### DECRETO 05/2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orçamentária Anual n.º 1988/2025 de novembro de 2025;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Crédito Adicional Suplementar na importância de

R$ 105.000,00 ( cento e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ***01*** | ***LEGISLATIVO MUNICIPAL*** | |
| *01.001* | *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES* | |
| *01.031.0001.2-002* | *Manutenção do Legislativo Municipal* | |
| *0130 – 4.4.90.52.00.00* | *Equipamentos e Material Permanente* | *50.000,00* |
| | | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ***01*** | ***LEGISLATIVO MUNICIPAL*** | |
| *01.001* | *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES* | |
| *01.031.0001.2-002* | *Manutenção do Legislativo Municipal* | |
| *00120 – 3.3.90.40.00.00* | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | *50.000,00* |
| | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

***MARCIO RUHNKE***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**E9BDA664

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 (Nº 90020/2026 - COMPRAS.GOV.BR)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Aquisição de extintores com suportes de parede, placas e adesivos sinalizadoras, luminária de emergência e central de alarme de incêndio, atendendo projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio em algumas instalações do Município de Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
**DATA DA REALIZAÇÃO**: 29/05/2026.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**84EC1303

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6256/2026

**PORTARIA Nº 6256/2026**
**DATA: 07/05/2026**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**VONETE DE CARVALHO,** matricula funcional 15651-01, ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023, que serão gozadas a partir de 04/05/2025 a 02/06/2026 (30 dias).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**11F25B9B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 6257/2026

**PORTARIA N.º 6257/2026**
**DATA: 07/05/2026**

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

**MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN,** portadora da matrícula nº 13131-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, conforme Requerimento de Perícia Médica nº 015/2026, com início em 27/04/2026 por 90 dias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**999C7A6D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 6258/2026

**PORTARIA N.º 6258/2026**
**DATA: 07/05/2026**

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

**ZENIR DA SILVA KLEM,** portadora da matrícula nº 11191-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Requerimento de Perícia Médica nº 014/2026, com início em 28/04/2026 por 90 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**CE3D0E62

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6259/2026**

**PORTARIA Nº 6259/2026**
**DATA: 07/05/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo destinado à organização, planejamento, acompanhamento e execução do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Nova Prata do Iguaçu, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Ministério Público do Estado do Paraná, nos autos nº 0002743-97.2023.8.16.0149, cujo objeto consiste na realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao levantamento das necessidades de pessoal, adequação da estrutura administrativa, definição dos cargos vagos, elaboração de estudos técnicos preliminares e adoção das providências necessárias à contratação da instituição organizadora do certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, regularidade, segurança jurídica, publicidade e observância às diretrizes estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Apuração destinado à organização, planejamento, acompanhamento e execução do Concurso Público do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, objetivando o provimento de cargos efetivos vagos existentes na estrutura administrativa municipal, bem como formação de cadastro reserva, quando juridicamente cabível.

**Art. 2º.** O Procedimento Administrativo terá por finalidade:
I – Realizar levantamento da necessidade de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – Identificar os cargos efetivos vagos existentes e a demanda de reposição da servidores;
III – Promover estudos técnicos, financeiros, orçamentários e de impacto fiscal relativos à realização do certame;
IV – Verificar a compatibilidade do concurso público com a legislação orçamentária e fiscal vigente;
V – Promover a elaboração de estudos preliminares e termo de referência para contratação da instituição organizadora;
VI – Acompanhar e fiscalizar os atos relativos à contratação da banca organizadora;
VII – Supervisionar a elaboração de edital do concurso público;
VIII – Assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná;
IX – Garantir observância aos princípios da administração pública e à legislação aplicável aos concursos públicos.

**Art. 3º.** Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do Procedimento Administrativo e dos atos relativos ao certame.

**Art. 4º.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Cleone Mara Schmitz Paz
II – Secretário: Luciana Miguel
III – Membro: Magali Meurer

§1º Preferencialmente, a comissão será composta por servidores efetivos estáveis.

§2º Os membros da comissão deverão observar os princípios da imparcialidade, moralidade e transparência administrativa.

§3º É vedada a participação, na comissão, de pessoa que possua relação de parentesco até o terceiro grau com eventual candidato ao certame, bem como daqueles que possam possuir conflito de interesses.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Especial:
I – Acompanhar a tramitação de Procedimento Administrativo;
II – Solicitar informações e documentos aos órgãos municipais;
III – Acompanhar a elaboração dos estudos técnicos preliminares;
IV – Auxiliar na elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação da banca organizadora;
V – Fiscalizar a execução contratual da instituição organizadora;
VI – Acompanhar a publicação dos atos do certame;
VII – Zelar pelo cumprimento das disposições constantes no TAC nº 01/2025 e da legislação aplicável;
VIII – Elaborar atas, relatórios e manifestações técnicas pertinentes;
IX – Praticar demais atos necessários à regular condução do procedimento.

**Art. 6º.** Os órgãos da Administração Municipal deverão prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Especial, fornecendo informações, documentos e suporte necessários ao regular andamento dos trabalhos.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela autuação, organização e controle formal do Procedimento Administrativo instaurado por esta Portaria.

**Art. 8º.** Todos os atos relacionados ao concurso público deverão observar as disposições previstas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025, especialmente quanto à publicidade, transparência, fiscalização e critérios técnicos da contratação da banca organizadora.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

***DIVO MALACARNE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**871C9743

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3508/2021 que altera a Comissão da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 07 de maio de 2026, conforme ata nº 004/2026.
R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - O plano foi elaborado pelos coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 3508/2021.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2026.

***CAROLINE MAY DAL MOLIN***
Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**115D26DC

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FMAS, E A APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MDS**

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Termo de Colaboração entre o Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a APAE de Nova Prata do Iguaçu, para execução de serviço socioassistencial no âmbito do suas, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a Programação Nº 411725520260001 – MDS, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais - GND 3 – Custeio, beneficiando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, com o valor de R$ 100.000,00.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 07 de maio de 2026, conforme ata nº 004/2026.
R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a Minuta do Termo de Colaboração entre o Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a APAE de Nova Prata do Iguaçu, para execução de serviço socioassistencial no âmbito do suas, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2026.

***CAROLINE MAY DAL MOLIN***
Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**927A6077

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AOS RECURSOS FEDERAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), TRANSFERIDOS PELO FNAS AO FMAS, NO EXERCÍCIO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente aos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO os relatórios apresentados de lançamentos no AgilizaSUAS - Sistema de prestação de contas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referentes ao exercício de 2025.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 07 de maio de 2026, conforme ata nº 004/2026.
R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente aos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no exercício de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2026.

***CAROLINE MAY DAL MOLIN***
Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**E9487A5C

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 013/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE AJUSTES NO PLANO DE APRIMORAMENTO APÓS PARECER TÉCNICO ENCAMINHADO PELO NÚCLEO REGIONAL DA SEDEF DE FRANCISCO BELTRÃO.**

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de ajustes no Plano de Aprimoramento após Parecer Técnico encaminhado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 21/2026 elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 07 de maio de 2026, conforme ata nº 004/2026.
R E S O L V E
Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Aprimoramento da Política de Assistência Social do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2026, conforme documento anexo que passa a integrar esta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2026.

***CAROLINE MAY DAL MOLIN***
Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**B896586B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
### 1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO FABIANA

**1° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO**
**ATA DE REG. PREÇOS Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com sede na Onésio Francisco de Farias , nº 782, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portador da C.I/R.G. nº 7.870.995-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.744.339-18, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FABIANA RODRIGUS PEREIRA ME**, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, com endereço Rod. Rodrigo melo Franco de Andrade, CEP 35400452, representada por **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, Carteira de identidade nº ***.880.***-30, inscrito no CPF nº ***.144.***-29, denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições legais e ainda as condições do Pregão Eletrônico nº 03/2025, celebram o presente termo aditivo para **ACRÉSCIMO DO ITEM 61 – PRATO FUNDO EM INOX**, proveniente da RESCISÃO AMIGÁVEL do fornecedor 1º colocado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DO ITEM 61 – PRATO FUNDO EM INOX pela rescisão total da ata do fornecedor 1º colocado (COMÉRCIO ATACISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA),** nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços é a aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 137/2025, os seguintes itens:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 5.000 | UNID | PRATO FUNDO EM INOX: TOTALMENTE EM INOX, E ALTAMENTE DURÁVEL, COM ESPESSURA DE 0,5MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 23CM - Prato fundo em inox: totalmente em inox, e altamente durável, com espessura de 0,5mm e diâmetro mínimo de 23cm. | R$ 7,99 | R$ 39.950,00 |
| **TOTAL ACRÉSCIDO** | | | | | **R$ 39.950,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025, passará do total de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) com o 1º termo de acréscimo para o valor de R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 27 de abril de 2026.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

***FABIANA RODRIGUS PEREIRA ME***
Administrador

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO**
**ATA DE REG. PREÇOS Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO: FABIANA RODRIGUS PEREIRA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRÉSCIMO DO ITEM 61 – PRATO FUNDO EM INOX pela rescisão total da ata do fornecedor 1º colocado (COMÉRCIO ATACISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – ARP Nº 36/2025)**, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços é a aquisição de aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 36/2025, os seguintes itens:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 5.000 | UNID | PRATO FUNDO EM INOX: TOTALMENTE EM INOX, E ALTAMENTE DURÁVEL, COM ESPESSURA DE 0,5MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 23CM - Prato fundo em inox: totalmente em inox, e altamente durável, com | R$ 7,99 | R$ 39.950,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | espessura de 0,5mm e diâmetro mínimo de 23cm. | | |
| **TOTAL ACRÉSCIDO** | | | | | **R$ 39.950,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025, passará do total de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) com o 1º termo de acréscimo para o valor de R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 27 de abril de 2026.

Fundação Educação De Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
**Código Identificador:**62F7D481

---

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO 08º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025**

EXTRATO DO 08º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I,** Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 08º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/05/2026,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação, ficando da seguinte forma:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**
**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | LITROS | ETANOL | PETROBRAS | R$ 4,19 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | LITROS | ETANOL | PETROBRAS | R$ 3,99 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP Nº 88/2025 do Pregão Presencial Nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 07 de maio de 2026.

Fundação De Educação De Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**96BC06CE

---

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO 26 TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025**

EXTRATO DO 26 TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I,** Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 26º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/05/2026 às 09:10 horas,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**
**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 6,39 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | DIESEL S-500 | LITROS | BANDEIRA BRANCA | 6,29 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 07 de maio de 2026.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**BB7EE1BE

---

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL LOJA TRADIÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025**

**A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94, com sede à Rua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com a Rua Estados Unidos, 1119, Centro, representado pela Diretora Presidente Sra. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, casada, inscrito no RG sob nº *.870.995-* -SSP/PR, e no CPF sob nº ***.744.339-**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOJA TRADIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.652.542/0001-07,** com endereço AV. GOIAS, 959, CEP 87200270, representada por DAIANY DIAS PEREURA BORNIA, inscrito no CPF nº ***.830.***-10, denominada **CONTRATADA**,

tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/21 **RESCINDE DE FORMA AMIGÁVEL** a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, com fundamento no art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da Lei nº 14133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
O objeto da presente ARP é a aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Equipamentos/Materiais Permantes para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, no período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 09/04/2026, argumentando a baixa do CNPJ da empresa, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente desistem do item de forma amigável. Sem mais alterações

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Verificada a conveniência para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA:**
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

**CLÁUSULA QUINTA**:
O foro é o da Comarca de Paiçandu - PR.

Paiçandu/PR, 28 de abril de 2026.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

**CONTRATADA: LOJA TRADIÇÃO,** inscrita no CNPJ n. 24.652.542/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
O objeto da presente ARP é a aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Equipamentos/Materiais Permantes para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, no período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 09/04/2026, argumentando a baixa do CNPJ da empresa, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente desistem do item de forma amigável. Sem mais alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Verificada a conveniência para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA:**
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
.

**CLÁUSULA QUINTA**:
O foro é o da Comarca de Paiçandu - PR.
**BASE LEGAL:** art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paiçandu/PR, 28 de abril de 2026.
.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
**Código Identificador:**9BC2C3DC

---

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I,** Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/05/2026),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**
**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ETANOL | LITROS | PETROBRAS | **4,19** |

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | MARCA | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ETANOL | LITROS | PETROBRAS | **3,99** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 06 de maio de 2026.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Diana Dos Santos Silva
**Código Identificador:**5FADFC19

---

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 54**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº

30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME**: JANAINA DA SILVA TAVARES
**CARGO:** ENFERMEIRO 30HS-PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)** : 15.***.402-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** : 15.***.402-* SESP/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de novembro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**94B2D088

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 56**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** JONATAN ROGER GIL TENORIO
**CARGO:** TÉCNICO EM RAIO-X PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 12.***.723-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 042.***.699-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº13**6–0**55/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**48AB145E

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 56**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** JULIANA APARECIDA PEREIRA BRANDES
**CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 9.***.739-* SSP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 046.***.329-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 1***561– 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**F489FAEA

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 58**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** JUSSARA DANIELA DA SILVA LIDUVINO XAVIER
**CARGO:** PSICÓLOGA PSS

**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 98***952 SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 054.***.889-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº48***63–0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de dezembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de maio 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**1007D56F

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 59**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** LEANDRO DA SILVA
**CARGO:** TÉCNICO EM RAIO-X PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 15.***.419-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 035.***.509-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº19**8 – 0**05/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**6116701A

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 60**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** LEANDRO KOITI KONDO
**CARGO:** FISIOTERAPEUTA PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 5.***.077-* SSP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 029.***.819-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **25 de novembro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **24 de maio 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **24 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.
_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**48E45754

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 61**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA
**CARGO:** ENFERMEIRA 30HS PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)** : *.322.***-2 SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** : ***.817.***-82
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS**): Nº **607** SÉRIE – *01**/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**8A5C33BC

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 62**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** MARCOS ANTONIO BORGHETTE
**CARGO:** MOTORISTA PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 5.***.354-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 397.***.489-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 03**0 Série 0**02/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de novembro de 2026.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de novembro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**C89EB37A

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 63**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** MARILSA APARECIDA PROCIDONIO
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 4.***.676-* SSP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 131.***.548-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **8 de maio de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **7 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **7 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**3BF7C00D

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 64**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** OLIVER EDUARDO CIMPRICIO AMANCIO
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 14.***.296-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 123.***.819-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de novembro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**41F3B2E3

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 65**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** PATRICIA DOS SANTOS MARTINS
**CARGO:** NUTRICIONISTA PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 10.***.427-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 074.***.979-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 56***30 Série **30/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**651D0EAC

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 66**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** ROSANGELA SILVEIRA ARRUDA
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 8.***.601-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 047.***.169-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 48***70 – 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de maio 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**339E067A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 143-2026**

**DECRETO N.º 143/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.515.182,60 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação(ões)**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.1008000 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS Despesa - 476 - 449051 - 02960 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**1.515.182,60**
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.515.182,60**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fontes:**
02960 - Emenda Transf. Especial Recape (f)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de maio de 2026**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Zanetti Monteschio
**Código Identificador:**D6DF1820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 144-2026**

**DECRETO N.º 144/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **Suplementação(ões)** | |
| Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | |
| Despesa - 144 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | **20.000,00** |
| Órgão - 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Unidade - 19001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| Funcional - 06.122.1901.2703000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO | |
| Despesa - 320 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL | **3.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **23.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução(ões)**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0601.1053000 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
Despesa - 80 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**23.000,00**
**TOTAL DAS ANULAÇÕES => 23.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de maio de 2026**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Zanetti Monteschio
**Código Identificador:**5597D044

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 145-2026**

**DECRETO N.º 145/2026**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.403,40, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação(ões)**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17008 - ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.306.0904.2418000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ens. Fundamental
Despesa - 703 - 339032 - 00120 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **98.403,40**
**TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 98.403,40**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução(ões)**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
Funcional - 12.306.0904.2419000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ed. Infantil (Creche)

Despesa - 712 - 339032 - 00120 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
Funcional - 12.306.0904.2420000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ed. Infantil (Pré-Escola) Despesa - 753 - 339032 - 00120 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**54.140,15**

**44.263,25**
**TOTAL DAS ANULAÇÕES => 98.403,40**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de maio de 2026**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Zanetti Monteschio
**Código Identificador:**A4928EDE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 55**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EMPREGADOR**
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**EMPREGADO**
**NOME:** JOAO BATISTA DE MELO
**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
**CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):** 3.***.320-* SESP/PR
**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):** 499.***.279-**
**CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):** Nº 85**3 – 0**12/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**19D77582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 16/2026**

**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2026**
**Nº PROC. ADM. 45/2026**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.**

PUBLICAÇÃO: 07/05/2026 09:26
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/05/2026 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/05/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 22/05/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 147.235,9700

**OBJETO DO PROCESSO**

Aquisição dos móveis relacionados no presente instrumento, com fornecimento de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Paiçandu-PR.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9Av3D5Qfo5MFH0ILoYnPDfNBpoZYZHCLA6XvIyEn9C2_eLfH5CTC2yGggTK5QLvBJ0QZ5kaSwrIf3G9y1TfZ3yB6lczIOJ0169cuMBiRK%2FI%3D

***VERÔNICA SIMÃO BENATTI***
Paiçandu-PR - 07/05/2026

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**FFE88A76

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1453/2026 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1453/2026**

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 631/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

**Art. 2º** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

**Previsão orçamentária:**
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

| Servidor | Matrícula | Cargo | Total do adiantamento |
|---|---|---|---|
| Lucas Mateus Lopes Santana | 123 | Assessor de Programas e Projetos | R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) |

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***DIEGO FABRÍCIO ZANETTI***
Presidente

**Publicado por:**
Luigi Costa
**Código Identificador:**028F069B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1454/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIGI COSTA**

**PORTARIA Nº 1454/2026**

Ementa: Concede diárias ao servidor Luigi Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 642/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias e 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "TCE-PR Conecta", na data de 14/05/2026 e 15/05/2026, na cidade de Maringá/PR.
**Previsão orçamentária**
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

| Servidor | Cargo | Matrícula | Total das diárias |
|---|---|---|---|
| Luigi Costa | Auxiliar Administrativo | 111 | R$ 1.061,28 (um mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) |

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***DIEGO FABRÍCIO ZANETTI***
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

**Publicado por:**
Luigi Costa
**Código Identificador:**72E2E9B4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1455/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR GABRIEL OSTERNACK LIMA**

**PORTARIA Nº 1455/2026**

Ementa: Concede diárias ao servidor Gabriel Osternack Lima

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 643/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias e 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "TCE-PR Conecta", na data de 14/05/2026 e 15/05/2026, na cidade de Maringá/PR.
**Previsão orçamentária**
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

| Servidor | Cargo | Matrícula | Total das diárias |
|---|---|---|---|
| Gabriel Osternack Lima | Auxiliar de Arquivo | 138 | R$ 1.192,05 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos). |

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***DIEGO FABRÍCIO ZANETTI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Luigi Costa
**Código Identificador:**4D7463F9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1456/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR FELIPE AUGUSTO BARCELOS**

**PORTARIA Nº 1456/2026**

Ementa: Concede diárias ao servidor Felipe Augusto Barcelos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 644/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias e 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "TCE-PR Conecta", na data de 14/05/2026 e 15/05/2026, na cidade de Maringá/PR.
**Previsão orçamentária**
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

| Servidor | Cargo | Matrícula | Total das diárias |
|---|---|---|---|
| Felipe Augusto Barcelos | Auxiliar Administrativo | 140 | R$ 1.061,28 (um mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) |

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***DIEGO FABRÍCIO ZANETTI***
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

**Publicado por:**
Luigi Costa
**Código Identificador:**E43EBCD4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1457/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DÉBORA STELLE**

**PORTARIA Nº 1457/2026**

Ementa: Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 647/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias e 01 (uma) semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "TCE-PR Conecta", na data de 14/05/2026 e 15/05/2026, na cidade de Maringá/PR.
**Previsão orçamentária**
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

| Servidor | Cargo | Matrícula | Total das diárias |
|---|---|---|---|
| Débora Stelle | Controladora Interna | 58 | R$ 1.192,05 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos). |

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***DIEGO FABRÍCIO ZANETTI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Luigi Costa
**Código Identificador:**11CF1CD0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.31.2026**

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 20/05/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

*Aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.*

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de maio de 2026

***JOCELI GOMES CUNHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**D251BED2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026**

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 22/05/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Sob Sistema de Registro de Preços,** com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias Municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07/05/2026.

***JOCELI GOMES CUNHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Denise Baggio
**Código Identificador:**CADF7C6F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2026**

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 25/05/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07/05/2026.

***FABIANO BISHOP CASSANTA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Denise Baggio
**Código Identificador:**CE8B365B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°.07.2026**

Objeto: Pavimentação da estrada vicinal na localidade do Quero Quero.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratada:
VDL PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ nº. 04.279.785/0001-34, com valor total de R$ 10.450.000,00 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de maio de 2026.

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**C03718AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23.2026**

Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto e Vibro Acabadora.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratada:
ONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 56.760.309/0001-34, com valor total de R$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais) - Lotes 01 e 02.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
07 de maio de 2026.

***GERALDO VASCO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**9596248E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5100/2026**

**Objeto**: Aquisição sob demanda de bobinas de papel para impressora plotter

**Fundamentação**: Art. 75, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.**

**Dotação Orçamentária:**
16001041270046211533903000000 **Fonte:**1001 MATERIAL DE CONSUMO;
16002154510047211733903000000 **Fonte:**001 MATERIAL DE CONSUMO;

**Contratada:** - ALFATECH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.607.468/0001-69 , vencedora dos Lotes 01 e 02, com o valor total de R$5.469,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de maio de 2026

***FABIANO BISHOP CASSANTA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Denise Baggio
**Código Identificador:**01CD4D8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10948/2026**

**Objeto**: Pagamento de Taxas de autorização circulação e Vistoria para adequação aos veículos ônibus do Transporte Escolar do Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação**: Art. 74, inciso I, Lei 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:** 10001123610024607533900390000 **Fonte:** 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN, inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$10.604,84 (dez mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de maio de 2026

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Ana Beatriz Dos Santos
**Código Identificador:**44C2F86E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA**

**Credenciamento nº 02/2025** – Processo Administrativo nº 16646/2025.
**Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65.
**Credenciada: CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 08.312.808/0001-16

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 08/2025, referente ao Credenciamento nº 02/2025.
**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **2 (dois) meses**, passando o término de **30 de abril de 2026** para **30 de junho de 2026**, mantidas todas as condições originalmente pactuadas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2025.

**Data da Assinatura:** 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Ana Beatriz Dos Santos
**Código Identificador:**D5EC3B07

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 07 DE MAIO DE 2026 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2023**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9º A base de cálculo é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, periodicamente atualizado, se este for maior [NR]
§ 1º-A. O valor venal é determinado pela Administração Tributária com base nos elementos de que dispuser e, ainda, na declaração do sujeito passivo, devendo ele ser condizente ao valor de mercado.
§ 1º-B. Caso entenda razoável, será permitido à Administração Tributária em qualquer fase, solicitar laudo técnico ao Setor de Avaliação Imobiliária Municipal, para identificação de outros valores de transações que envolvem bens negociados em condições normais de mercado.
§ 2º O valor venal do imóvel para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) deve ser o valor que o bem seria negociado em condições normais de mercado, levando-se em conta: [NR]

Art. 15. Não serão lavrados, registrados, inscritos ou averbados pelos Oficiais de Registro de Imóveis, os atos e termos do seu cargo, sem a prova do pagamento do imposto. [NR]
§ 1º. Os Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registro de Imóveis transcreverão a guia de recolhimento do imposto nos instrumentos, escrituras ou termos judiciais que lavrarem. [NR]
§ 2º. Optando o interessado por não recolher o ITBI previamente ao ato, o Notário fará constar do título a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis, devendo fazer constar que o ITBI será recolhido por ocasião do registro."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**D4217C2F

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 6.358, DE 07 DE MAIO DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA "PASSAGEM PARA O FUTURO", PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Passagem para o Futuro", um programa municipal de apoio ao estudante com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho acadêmico aos estudantes de baixa renda.

**Art. 2º** O Programa "Passagem para o Futuro" autoriza e possibilita que o Poder Executivo conceda benefício de "auxílio-transporte", por meio de processo seletivo, aos estudantes que atenderem os requisitos estabelecidos em regulamento editado pelo Poder Executivo, além dos seguintes:

**I -** Preencher a Ficha de Inscrição;
**II -** Comprovar matrícula em cursos de graduação ou técnico, inclusive de colégio agrícola; todos presenciais e inexistentes no município; que exija deslocamento do estudante para outras cidades dentro de um raio de 100 quilômetros;
**III -** Comprovar renda familiar mensal total de até três (03) salários mínimos;

**IV -** Possuir residência comprovada no município de Palmeira durante os últimos 03 meses;
**V -** Comprovar atestado de frequência a cada 06 meses;
**VI -** Em caso de renovação, apresentar atestado de aprovação nas disciplinas cursadas.

§1º O regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, estabelecerá as regras para concessão do benefício e poderá limitar o número de beneficiados conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira.
§2º O processo seletivo para concessão do benefício deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura, garantindo ampla transparência.

**Art. 3º** Não terão direito ao benefício os estudantes que:

**I -** Já possuem uma graduação;
**II -** Realizarem mais de duas transferências de curso durante o período de concessão do benefício;
**III -** Obtiverem reprovação em três ou mais disciplinas em um mesmo período letivo (semestre ou ano, conforme o curso).

**Art. 4º** O valor individual do auxílio poderá chegar até 6 VRM (Valor de Referência Municipal) mensais.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, conforme a disponibilidade de pessoal e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**8FA23E8E

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 6.359, DE 07 DE MAIO DE 2026 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE PALMEIRA AO SR. ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Palmeira ao Sr. Antônio Carlos Carneiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**C767EC61

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2026**

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 14/05/2026 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos, incluindo sistema online para acompanhamento dos investimentos (plataforma), elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) e demais serviços de assessoramento e suporte ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/25 e Portaria MPS nº 1.467/2022, visando atender as necessidades da Autarquia.**

**LOCAL:** www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/29/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 07 de maio de 2026.

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Allyne Alves de Paula
**Código Identificador:**F70FDA60

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2026

**Objeto**: Aquisição de certificados digitais, e-CNPJ A1 e e-CPF A1.
**Fundamentação**: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Solicitação**: Regime Próprio de Previdência Social.
**Dotação Orçamentária:** 19001091220013200133903900000 19001091260013200333904000000
**Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
**Contratada:** SOMA ESTRATÉGIA LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº 61.011.133/0001-58, com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de maio de 2026

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Diretor Presidente Interino

**Publicado por:**
Allyne Alves de Paula
**Código Identificador:**7A03932C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 26.071, DE 07/05/2026 - ADIANTAMENTO**
**DOUGLAS CAMARGO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11118/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00.*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDORA* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Douglas Camargo* | *643.xxx.xxx-20* | *R$ 1000,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**425100ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 26.072, DE 07/05/2026 - ADIANTAMENTO ALESSANDRA CRISITINA CARNEIRO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11117/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
*Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Alessandra Crisitina Carneiro* | *975.xxx.xxx-00* | *R$ 500,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**8FE3ECC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 26.073, DE 07/05/2026 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11115/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Evilyn Shayhen Parra* | *072.xxx.xxx-75* | *R$ 500,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**CF216E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025**

Palmeira, 07 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6070/2026.

**PROFESSOR 20H:**

RAFAELI MARTINS

Atenciosamente,

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**9ECBDFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 19.286 DE 07/05/2026 - CANCELA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, MATRÍCULA 203474 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo,

visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 10949/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica cancelada a designação da servidora Municipal **ADRIANE ZANARDINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, matrícula funcional nº 203474, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – CMEI Professor Alderico Viante, com efeitos a partir de 01/02/2026.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**92EA4971

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 19.287 DE 07/05/2026 - CANCELA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, MATRÍCULA 203643 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 10949/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica cancelada a designação da servidora Municipal **IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, matrícula funcional nº 203643, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – CMEI Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 02/03/2026.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**B4898A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 19.288 DE 07/05/2026 - CANCELA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, MATRÍCULA 203626 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 10949/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica cancelada a designação da servidora Municipal **SILMARA CARDOSO HIPOLITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 203626, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – CMEI Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 20/03/2026.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**B7F4C556

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.289 DE 07/05/2026 - DESIGNA A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11086/2026.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº. 040.xxx.xxx-50, a partir de 08/05/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO AGRICOLA**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**0C9F6826

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 26.070 DE 10/04/2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR WILLIAN ANTONIO FERRANDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 717/2026, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **WILLIAN ANTONIO FERRANDO**, matrícula 204417, admitido em 13/01/2025, cargo de ALMOXARIFE, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**210C999F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.074 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR JOAO ARIOSTO HARTMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11232/2026, e
RESOLVE:

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **JOAO ARIOSTO HARTMANN**, matrícula 203463, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**709BADD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.075 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11232/2026, e
RESOLVE:

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 203459, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**6AE35569

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.076 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR ROZERIO WENDLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11232/2026, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **ROZERIO WENDLER**, matrícula 209740, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**E3B8B8C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.077 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11233/2026, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA**, matrícula 204078, ocupante do cargo efetivo de MEDICO VETERINARIO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**1A3C7B1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.078 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR EDSON LUIZ GROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11233/2026, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **EDSON LUIZ GROSS**, matrícula 201617, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**34425F81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.079 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11233/2026, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS**, matrícula 203469, ocupante do cargo efetivo de ZOOTECNISTA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**ABB5B03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 26.080 DE 07/05/2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA FERNANDA CAROLINE ZARPELLON PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 11063/2026, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **FERNANDA CAROLINE ZARPELLON**, matrícula 204291, admitida em 02/05/2024, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**B7612408

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**10 ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO 302/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 175/2022**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 302/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário do Contrato Administrativo n. 302/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L) | VALOR SUPRIMIDO R$ | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L) |
|---|---|---|---|
| Etanol | R$ 4,48 | R$ 0,27 | R$ 4,75 |

**CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30 de Abril de 2026.

***ROBVERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
***OLAIR DE ANDRADE FILHO***
Contratada

Testemunhas:

**Nome:**

_____

_____

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**0E5DE25D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**11 ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO 302/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 175/2022**
**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 302/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário do Contrato Administrativo n. 302/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L) | VALOR SUPRIMIDO R$ | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L) |
|---|---|---|---|
| Etanol | R$ 4,75 | R$ 0,48 | R$ 4,27 |

**CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA
***OLAIR DE ANDRADE FILHO***
Contratada

Testemunhas:

**Nome:**

_____

_____

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**51BCFDC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**1º ADITIVO AO CONTRATO 144/21025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**Concorrência Eletrônica Nº 3/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2025**

**1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 144/2025**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA DO SALTINHO, 0 - CEP: 84940000 - BAIRRO: SALTINHO, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.839.712/0001-25, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senh**or JOÃO CARLOS DELLAI**, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº144/2025, por mais **90 (noventa) dias**, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021 e e cláusulas contratuais aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos..

Palmital-Pr, 06 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Das Pavimentação LTDA
***JOÃO CARLOS DELLAI***
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF- 537.***.***-87

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-084.***.***-90

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**A81E8ABE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**6 ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO 200/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2025**
**6º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG ********SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *******, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº ******** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº*********, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor unitário Contrato Administrativo n. 200/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.1333/2021.

| NÚMERO DO ITEM | VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L) | VALOR SUPRIMIDO R$ | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L) |
|---|---|---|---|
| GASOLINA TIPO C | R$ 6,35 | R$ 0,04 | R$ 6,31 |

**6**

**CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA
***OLAIR DE ANDRADE FILHO***
Contratada

Testemunhas:

**Nome:**

_____

_____

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**45297AA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**6 ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 134/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N. 44/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 93/2025**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 134/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG ********SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *******, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº ******** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº*********, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor unitário Contrato Administrativo n. 134/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.1333/2021.

| NÚMERO DO ITEM | VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L) | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L) |
|---|---|---|---|
| Diesel S500 | R$ 6,75 | R$ 0,06 | R$ 6,81 |

**CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital,07 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
***OLAIR DE ANDRADE FILHO***
Contratada

Testemunhas:

**Nome:**

_____

_____

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**3FFC386F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE BANHEIROS ADAPTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR, EM VIRTUDE DE EMENDA ESPECIAL VINCULADA AO PROCESSO Nº 090352024-072368-202437020010.

**VALOR:** R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADO:** NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
**CNPJ:** 43.002.439/0001-66
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6320 | 05.002.20.605.2001.1029 | 849 | 4.4.90.51.01.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, INCISO I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 07 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE BANHEIROS ADAPTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR, EM VIRTUDE DE EMENDA ESPECIAL VINCULADA AO PROCESSO Nº 090352024-072368-202437020010.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, INCISO I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-CNPJ: 43.002.439/0001-66**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 07 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE BANHEIROS ADAPTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR, EM VIRTUDE DE EMENDA ESPECIAL VINCULADA AO PROCESSO Nº 090352024-072368-202437020010.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 56/2026, Dispensa de Licitação n° 16/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, INCISO I, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 16/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 43.002.439/0001-66.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 07 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**ED42FAB1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 - REPUBLICADO POR SUPRESSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato por seu representante Legal, Senhor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.***.***-53.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÊNFASE EM PRODUTOS PERECÍVEIS, VISANDO GARANTIR QUALIDADE NUTRICIONAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E O REGULAR ATENDIMENTO AOS ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO**

**DATA DO CONTRATO:** 07/05/2026
**VIGÊNCIA:** 12/04/2027
**VALOR TOTAL:** R$ 1.093.423,90 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE
FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

**Publicado por:**
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
**Código Identificador:**AE30841C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DO CONTRATO 69/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 16/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Interventor Manoel Ribas, 480 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.002.439/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA, denominada CONTRATADA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE BANHEIROS ADAPTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR, EM VIRTUDE DE EMENDA ESPECIAL VINCULADA AO PROCESSO Nº 090352024-072368-202437020010
DATA DO CONTRATO: 07/05/2026
VIGÊNCIA: 30/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**BAF65DDC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 294/2026**

**PORTARIA N.º 294/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
**CONCEDER**
**Art. 1º-** Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora

DILCÉLIA REGINA MARTINS
EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
LARISSA NEVES MARCONDES
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
MAINARA PIEROG
NEIDE APARECIDA S. VAN HAANDEL

Dias de Fruição
24/04/2026 (04h) – 28/04/2026 (8h)
20/04/2026
06/04/2026 – 15/04/2026 - 28/04/2026
27/04/2026
17/04/2026
20/04/2026

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**DBF90EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 295/2026**

**PORTARIA N.º 295/2026**

SÚMULA: Exonera o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**EXONERAR**

**Art. 1º-** O Servidor **JOSÉ MORAIS,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 030.***.***-16, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data e com efeitos a partir de 04/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**5A6E1B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 296/2026**

**PORTARIA Nº 296/2026**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**
**Art. 1º-** Conceder noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **ROSINEIA DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo de 2016/2021 para serem usufruídos no período de **06/05/2026 a 03/08/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de agosto de 2025.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**0C9913AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 297/2026**

**PORTARIA N.º 297/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER**

**Art. 1º-** Trinta (30) dias de férias a servidora **MARIA IZABEL ANTUNES PLEP,** referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período de **03/05/2026 a 01/06/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de junho de 2026.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**7359BE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 298/2026**

**PORTARIA Nº 298/2026**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**
**Art. 1º-** Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **DIRCEA OLIVEIRA CAMILO,** referente ao período aquisitivo de 2020/2026 para serem usufruídos no período de **30/03/2026 a 27/06/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de junho de 2026.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**ECD1D827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 299/2026**

**PORTARIA Nº 299/2026**

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

**CONCEDER**
**Art. 1º-** Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **LOURDES GULICZ,** referente ao período aquisitivo de 2012/2017 para serem usufruídos no período de **02/05/2026 a 30/07/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de julho de 2026.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**C92E0F7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2026

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado e expediente da Secretaria de Educação solicitando a contratação de Estagiários, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **08/05/2026 a 11/05/2026 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2026**
**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO**
**P02 – Técnico Magistério (20 horas semanais)**
Classificação: 16º lugar - Nome: SOLANGE BAKUNSKI PAZ
Classificação: 17º lugar - Nome: CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**C428728B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RESOLUÇÃO 14.2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.569.733,27 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | | **CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** | |
| **01.002** | | **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** | |
| **01.002.10.302.0902.2002.** | | **Gestão de Serviçços de Saúde -SAMU** | |
| 50 – 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 796.258,55 |
| 51 – 3.3.90.39.00.00 | 1496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 559.674,27 |
| 49 – 3.3.90.39.00.00 | 0496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 102.590,84 |
| 56 – 3.3.90.46.00.00 | 1000 | AUXILIO ALIIMENTAÇÃO | 111.209,61 |
| | | **Total da Suplementação:** | **1.569.733,27** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | | **CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** | |
| **01.002** | | **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** | |
| **01.002.10.302.0902.2002.** | | **Gestão de Serviçços de Saúde -SAMU** | |
| 25 – 3.1.90.04.00.00 | 1000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 90.542,02 |
| 26 – 3.1.90.04.00.00 | 1496 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 21.885,50 |
| 24 - 3.1.90.04.00.00 | 0496 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 21.885,50 |
| 34 – 3.1.90.16.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 707.237,43 |
| 35 - 3.1.90.16.00.00 | 1496 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 537.788,77 |
| 33 - 3.1.90.16.00.00 | 0496 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 80.705,34 |
| 37 - 3.1.90.49.00.00 | 1000 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 23.479,10 |
| 47 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 55.616,85 |
| 63 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.592,76 |
| | | **Total da Redução:** | **1.569.733,27** |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de Abril de 2026.

| *ADRIANO RAMOS* | *MARCELO JOSE CARDOZO DIAS* |
|---|---|
| Presidente Do CISLIPA | Diretor Executivo |

**Publicado por:**
Marcelo Jose Cardozo Dias
**Código Identificador:**BB52F34A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 – SRP**

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no art. 95, e demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços – SRP.

**RESOLVE:**

RATIFICAR todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo n.º 92/2026 e do Processo Licitatório n.º 03/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2026, reconhecendo a regularidade e legalidade do procedimento licitatório, em estrito cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo utilitário tipo UTV (Utility Task Vehicle), novo (zero quilômetro), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **LEGU TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.562.072/0001-72, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global registrado de R$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais), para o período de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

Determina-se o regular prosseguimento do feito administrativo para formalização da competente Ata de Registro de Preços, publicação dos atos oficiais e adoção das demais providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Paranaguá, 30 de abril de 2026.

***MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Marcelo Jose Cardozo Dias
**Código Identificador:**7C964920

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 22904/2026.**
**Inexigibilidade: nº 007/2026**
**Contratante: Paranaguá Previdência.**
**CNPJ: 08.542.807/0001-68**
**Contratado: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.**
**CNPJ:05.763.089/0001-61**
**Objeto: Inscrição de servidores em curso "2ª EDIÇÃO - SEMANA PREVIDENCIÁRIA APEPREV".**
**Total: R$5.715,00 (Cinco mil, setecentos e quinze reais)**
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresaAPEPREV - **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios**, inscrita sob o CNPJ nº05.763.089/0001-61, objetivando a inscrição de 07 (sete) servidores em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 06 de maio de 2026.

***LUCIANA MARTINS CAMARGO***
Diretora Presidente (Interina)

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**9E3C92C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

•

| • PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 | • PROTOCOLO Nº 55.374/2025 |
|---|---|
| • DATA: 04/05/2026 | • VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses |

•

•
O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelo que abaixo infra-assina, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 003/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE 18.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

•
**1.** Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual AQUISIÇÃO DE 18.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•
**1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas no Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•
**1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•
**1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

•

**01 – ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

•

•

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

•

**2.1.** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

**LOTE 01** – adjudicado para LITOPAV CONSTRUÇÕES, CNPJ 04.713.363/0001-25, ESTRADA DAS COLÔNIAS, Nº 1825 – JARDIM ESPERANÇA, PARANAGUÁ/PR CEP: 83218-190, TELEFONE: (41) 99682-9895, E-MAIL: bruathanasio@yahoo.com.br, representado por SORAYA CASTRO SILVA ATHANÁSIO, RG 4.403.128-0 SESP/PR, CPF 025.650.959-02, SÓCIA, conforme quadro a seguir:

•

•

COTA GERAL PARA TODOS – LOTE 1

| • Descrição do Produto | • Quant. Anual | • Valor unitário | • Valor Total • Anual |
|---|---|---|---|
| • **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. | • 14.400 toneladas | • R$ 199,00 | • **R$ 2.865.600,00** |

•

•

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LOTE 2

| • Descrição do Produto | • Quant. Anual | • • Valor unitário • | • Valor Total • Anual |
|---|---|---|---|
| • **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. | • 3.600 toneladas | • R$ 199,00 | • **R$ 716.400,00** |

•

•

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

•

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da data de assinatura da ata.

•

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

•

**4.1.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

•

**5.1.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

**5.1.1.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

•

**5.1.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

**5.1.2.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

**5.1.2.2.** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

•

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

**6.1.1.** for liberado;

•

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

**6.2.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

**6.3.** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

**6.4.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

•

**7.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

**7.1.1.** pelo decurso do prazo de vigência;

•

**7.1.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

**7.1.3.** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

**7.1.4.** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

**7.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

•

**8.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

•

•

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

•

**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:

•

**9.1.1.** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

**9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

**9.1.3.** manter as condições de habilitação;

•

**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

•

**10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

**10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

**10.2.** emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

**10.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

**10.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

**10.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

•

**11.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

•

**12.1.** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

•

**13.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

•

**14.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

**14.2.** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

•

**15.1.** O Pregão Eletrônico nº 003/2026 é realizado pelo Pregoeiro Leandro Lino Rolim, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

| | | |
|---|---|---|
| • ***EDUARDO FELIPE MIRANDA*** | | • ***SORAYA CASTRO SILVA ATHANÁSIO*** |
| • Secretário Municipal de Obras Públicas | • | • LITOPAV CONSTRUÇÕES |

•

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**80EF850F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DA PREGOEIRA EM VIRTUDE DE FÉRIAS**

Adriano Ramos, Prefeito de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos ditames da legislação vigente,
**RESOLVE:**
Art. 1º - A Pregoeira Cristiane dos Santos Zella será substituída, em suas férias regulamentares, pela Sra. Marilete Rodrigues da Silva do Rosário, que exercerá a função no Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Registro de Preços nº 015/2026 e todas as competências a ela atribuídas.
Art. 2º - Este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranaguá, 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1DB66CB5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
60.031.368.ROBSON GERALDO AVELINO – CNPJ Nº 05.948.051/0001-15

**Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos e Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades de comunicação visual para inauguração do Centro de Convivência ao Idoso e Serviço da Família Acolhedora. Contratação Direta, através Dispensa de Licitação, amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento á Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Social, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9935/2026".

**Processo Administrativo nº 9935/2026**

**Valor total da contratação:** R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:**
18.01.2170.008.0122.053.3339039.6301.1000

**Foro:** Paranaguá

Paranaguá, 06 de maio de 2026.

***CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO***
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**29B6FAD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
KAPPLACE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS & COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 32.577.138/0001-44

**Objeto:** "Aquisição de Tapetes (modelo capacho) personalizados, para atendimento da Rede Municipal de Ensino, pela necessidade de organização dos ambientes escolares, promoção de segurança, reduzir riscos de escorregamento, e apoio à identidade visual, e, ações pedagógicas. Contratação Direta, através Dispensa de Licitação, amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento à Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21512/2026".

**Processo Administrativo nº 21512/2026**

**Valor total da contratação:** R$ 53.508,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais)

**Dotação Orçamentária:**
11.01.2080.012.0361.0016.3339030.9999.1104

**Foro:** Paranaguá

Paranaguá, 07 de maio de 2026.

***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**DB81E943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

PROCESSO Nº 55.374/2025
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, com vistas à futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE 18.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**EMPRESA: LITOPAV CONSTRUÇÕES**
**CNPJ: 04.713.363/0001-25**

•
COTA GERAL PARA TODOS – LOTE 1

| • Descrição do Produto | • Quant. Anual | • Valor unitário | • Valor Total • Anual |
|---|---|---|---|
| • **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. | • 14.400 toneladas | • R$ 199,00 | • **R$ 2.865.600,00** |

•

•
COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LOTE 2

| • Descrição do Produto | • Quant. Anual | • • Valor unitário • | • Valor Total • Anual |
|---|---|---|---|
| • **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT – FAIXA C,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. | • 3.600 toneladas | • R$ 199,00 | • **R$ 716.400,00** |

•
•

**Paranaguá, 04 de maio de 2026**

•***EDUARDO FELIPE MIRANDA***
•Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**FDBD8260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**GMR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 43.875.520/0001-50**

**Objeto:** "Locação de um Terreno situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, 253, Parque São João, medindo 980m² (novecentos e oitenta metros quadrados), terreno destinado à promover a coleta seletiva e o descarte adequado, evitando o descarte irregular em vais públicas e promovendo a sustentabilidade, redução do impacto ambiental,prevenção de problemas de saúde pública,conscientização ambiental,melhora na paisagem urbana, envolvendo a comunidade local na gestão de resíduos nesse Município. Considerando a necessidade de observar as características específicas do imóvel para a implantação de Ecopontos, o mesmo localizado na Belmiro Sebastião Marques, nesse município, compatível com as especificações, bem como a acessibilidade,para a grande movimentação da população, para descarte de resíduos, que atenderá também bairros vizinhos. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 61030/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca".

Processo Administrativo nº: 61030/2026

Valor da Contratação: Valor mensal de R$ 7.656,72 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, setenta e dois centavos)
Período de Contratação: 30 (trinta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.
Dotação orçamentária:
15.001.2135.018.0122.012.3339039.1000.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/05/2026

***MARCIO LUIS PEDREROO VEGA***
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**0C6527C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

***CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO***
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**0E4FBA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 de Maio de 2026.

***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**52260149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá,07 de Maio de 2026.

***MARCIO LUIS PEDREROO VEGA***
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**4D3D6530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

A Sra. Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2026, que tem por Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos e Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades de comunicação visual para inauguração do Centro de Convivência ao Idoso e Serviço da Família Acolhedora. Contratação Direta, através Dispensa de Licitação, amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento á Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Social, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9935/2026".

**II**. Adjudico a contratação à empresa vencedora: 60.031.368.ROBSON GERALDO AVELINO – CNPJ Nº 05.948.051/0001-15

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Maio de 2026.

***CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO***
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**1B1A41B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

O Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, que tem por Objeto:** "Aquisição de Tapetes (modelo capacho) personalizados, para atendimento da Rede Municipal de Ensino, pela necessidade de organização dos ambientes escolares, promoção de segurança, reduzir riscos de escorregamento, e apoio à identidade visual, e, ações pedagógicas. Contratação Direta, através Dispensa de Licitação, amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento à Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21512/2026".

**II**. Adjudico a contratação à empresa vencedora: KAPPLACE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS & COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 32.577.138/0001-44

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Maio de 2026.

***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**27B07091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, que tem por objeto: "Locação de um Terreno situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, 253, Parque São João, medindo 980m² (novecentos e oitenta metros quadrados), terreno destinado à promover a coleta seletiva e o descarte adequado, evitando o descarte irregular em vais públicas e promovendo a sustentabilidade, redução do impacto ambiental,prevenção de problemas de saúde pública,conscientização ambiental,melhora na paisagem urbana, envolvendo a comunidade local na gestão de resíduos nesse Município. Considerando a necessidade de observar as características específicas do imóvel para a implantação de Ecopontos, o mesmo localizado na Belmiro Sebastião Marques, nesse município, compatível com as especificações, bem como a acessibilidade,para a grande movimentação da população, para descarte de resíduos, que atenderá também bairros vizinhos. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 61030/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca".

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: GMR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 43.875.520/0001-50.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de maio de 2026.

***MARCIO LUIS PEDREROO VEGA***
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**14CC1092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.659**

**DECRETO Nº 1.659**

"Nomeia Claudinir Nunes Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.372/2026,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDINIR NUNES CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Drenagem, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**044BA2BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 1.673

**DECRETO Nº 1.673**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 8.601.612,81 (oito milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 8.601.612,81 (oito milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 09.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 09.001.0004.0123.0056.2050 | Esta ação envolve a assessoria direta ao Prefeito em todas as questões financeiras do município. O objetivo é garantir uma gestão completa, que vai desde o controle rigoroso de receitas e despesas até a supervisão eficiente da contabilidade. Além disso, a ação abrange a gestão administrativa da Secretaria, assegurando que os processos internos, a alocação de pessoal e os recursos operacionais estejam alinhados aos objetivos fiscais. Este papel central é crucial para a tomada de decisões, fornecendo análises precisas e dados confiáveis que garantem a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 7.051.612,81 |
| **Secretaria Municipal de Segurança** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 20.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 20.001.0006.0122.0023.2200 | Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.550.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.601.612,81** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**4931271A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 1.674

**DECRETO Nº 1.674**

"Revoga a Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.766/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica "REVOGADA" a Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025, referente a Outorga de Concessão de serviço público para manutenção, conservação, modernização, fornecimento e instalação de mobiliários urbanos do tipo abrigos de pontos de parada de ônibus e placas de logradouros, com exploração publicitária, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 30.766/2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**7B26487D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.675**

**DECRETO Nº 1.675**

"Autoriza, em caráter excepcional e precário, a comercialização de bebidas alcoólicas por comerciantes ambulantes devidamente licenciados durante o período de permanência de circo no Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, parágrafo único, da Lei Complementar nº 301, de 07 de dezembro de 2022, Código de Posturas do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 342/2026;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a referida lei, conforme estabelecido no Decreto nº 1.487, de 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a instalação temporária de circo no Município de Paranaguá, atividade de caráter cultural, recreativo e de interesse público local;

CONSIDERANDO que a presença do empreendimento circense atrai público significativo e pode fomentar a economia local, especialmente o comércio ambulante regularmente licenciado;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de compatibilizar o exercício de atividades econômicas em espaços públicos ou de acesso coletivo com a preservação da ordem urbana, da segurança, da saúde pública e do bem-estar coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, precário, pessoal e temporário, a comercialização de bebidas alcoólicas por comerciantes ambulantes devidamente licenciados nos termos do Decreto nº 1.487/2026, exclusivamente durante o período de permanência do Circo Globo Max instalado na Praça de Eventos Mário Roque no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. A autorização de que trata este Decreto não dispensa o atendimento das demais exigências legais, regulamentares, sanitárias, urbanísticas, de segurança pública, defesa do consumidor e proteção à criança e ao adolescente.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto restringe-se à área delimitada para o evento, compreendendo à Praça indicada e vigorará nos seguintes dias e horários:

I - 08 de maio de 2026 (sexta-feira) à 07 de junho de 2026 entre as 19h às 22:30h.
Parágrafo único. Caso haja prorrogação formal da permanência do circo, a autorização prevista neste Decreto poderá ser prorrogada por ato do órgão municipal competente, desde que mantidas as condições legais e regulamentares exigidas.

Art. 3º A comercialização de bebidas alcoólicas pelos ambulantes autorizados deverá observar estritamente as seguintes condições:

I - ser titular de Licença Especial e Temporária, expedida pelo órgão municipal competente para o evento, nos termos do art. 3º e 4º do Decreto nº 1.487/2026;
II - cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança pública, de ordem urbana e de defesa do consumidor, conforme o art. 5º do Decreto nº 1.487/2026;
III - proibir expressamente a venda, o fornecimento ou a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, mantendo aviso ostensivo sobre a proibição, sob pena das sanções previstas no art. 6º do Decreto nº 1.487/2026.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida de forma integrada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, e pela Guarda Civil Municipal, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de segurança pública.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no art. 8º do Decreto nº 1.487/2026, apuradas mediante regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com os demais órgãos competentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o período de permanência regular do circo no Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**D32F024E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.676**

**DECRETO Nº 1.676**

"Exonera Almir Rogerio Ribeiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALMIR ROGERIO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**7CC6D4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.677**

**DECRETO Nº 1.677**

"Denomina de "Rua Antônio Salvador Oliveira do Nascimento" a via pública localizada entre a ruas Professor Randolfo Arzua e Presidente Getúlio Vargas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 62.037/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA ANTÔNIO SALVADOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO", localizada entre as ruas Professor Randolfo Arzua e Presidente Getúlio Vargas, que tem início na rua Conselheiro Correia e finda a aproximadamente 12 metros do Acesso Ana Batista Araújo, no sentido noroeste, no bairro Bockmann.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**12D93510

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.678**

**DECRETO Nº 1.678**

"Exonera Luciano Nascimento Martins do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCIANO NASCIMENTO MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**4F5E2484

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.679**

**DECRETO Nº 1.679**

"Exonera Pedro Ironei Junior do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PEDRO IRONEI JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**1DB1D6AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.680**

**DECRETO Nº 1.680**

"Exonera Elizangela Domingues Machado da Costa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**045C4EDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.681**

**DECRETO Nº 1.681**

"Exonera Noelson Moreira Mariano do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

NOELSON MOREIRA MARIANO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**02686D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 4.677**

**LEI Nº 4.677, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre atendimento psicológico prioritário a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a política de atendimento psicológico prioritário, urgente e especializado para crianças (0 a 12 anos) e adolescentes (12 a 18 anos) vítimas de violência sexual na rede municipal de saúde, em especial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelecimentos de ensino público.

**Art. 2º** Os programas de saúde mental para crianças e adolescentes promoverão a atenção psicossocial básica e especializada, de urgência e emergência, e a atenção hospitalar as vítimas de violência sexual.

**Art. 3º** Os profissionais que atuam na prevenção e no tratamento de agravos de saúde mental que acometem crianças e adolescentes classificados no caput do artigo 2º, poderão receber, por parte do município, preparação específica e contínua para a detecção de sinais de risco, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário.

**Art. 4º** É assegurado às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade que estejam em tratamento de agravos de saúde mental o acesso a todos os recursos terapêuticos, de forma gratuita ou subsidiada, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas."

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**510E2211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 4.678**

**LEI Nº 4.678, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

"Institui a Lei de Prevenção ao Aliciamento Digital de Crianças e Adolescentes no Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município, a Política Municipal de Prevenção ao Aliciamento Digital de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento de crimes praticados no ambiente virtual.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se aliciamento digital qualquer conduta que vise atrair, assediar, cooptar ou induzir crianças e adolescentes, por meio da internet ou de tecnologias digitais, para fins ilícitos, incluindo, mas não se limitando, à exploração sexual, produção de conteúdo impróprio ou práticas criminosas.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

**I -** Proteção integral da criança e do adolescente;
**II -** Prevenção de riscos no ambiente digital;
**III -** Promoção do uso seguro e consciente da internet;
**IV -** Integração entre Poder Público, escolas, famílias e sociedade;
**V -** Respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais.

**Art. 4º** O Poder Executivo promoverá campanhas educativas permanentes nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de:

**I -** Informar sobre os riscos do ambiente digital;
**II -** Orientar sobre práticas seguras na internet;
**III -** Incentivar a denúncia de situações suspeitas;
**IV -** Combater o aliciamento e a exploração de crianças e adolescentes.

**Art. 5º** O Município poderá oferecer treinamentos, palestras e materiais educativos destinados a pais, responsáveis e profissionais da educação, abordando:

**I -** Identificação de sinais de aliciamento digital;
**II -** Formas de prevenção e proteção;
**III -** Procedimentos para denúncia e encaminhamento de casos.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**7D4D1435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 4.679**

**LEI Nº 4.679, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

"Institui a Política Municipal de Atendimento Humanizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Humanizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Paranaguá, com o objetivo de oferecer acolhimento respeitoso, empático e próximo aos pacientes, promovendo a qualidade no atendimento e o fortalecimento da relação entre usuários e profissionais da saúde.

**Art. 2º** São objetivos específicos desta política:

**I** - proporcionar um atendimento mais acolhedor e respeitoso aos pacientes;
**II** - capacitar as equipes de saúde para desenvolver habilidades de comunicação empática e humanizada;
**III** - fortalecer a relação entre profissionais de saúde e usuários, promovendo maior confiança e compreensão;
**IV** - elevar a satisfação dos pacientes com os serviços oferecidos pelas UBSs;
**V** - reduzir o estresse e a ansiedade dos pacientes durante os atendimentos.

**Art. 3º** Para a efetiva implementação da Política de Atendimento Humanizado, o Município deverá adotar as seguintes medidas:

**I** - promover capacitação e treinamento contínuo das equipes das UBSs em temas ligados ao atendimento humanizado;
**II** - implementar protocolos de acolhimento, com prioridade a pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência e com sofrimento emocional;
**III** - adaptar os espaços físicos das UBSs para torná-los mais acolhedores, com sinalização acessível e ambientes confortáveis;
**IV** - disponibilizar apoio psicológico emergencial e instituir grupos de apoio para pacientes com doenças crônicas ou que demandem acompanhamento contínuo;
**V** - instituir mecanismos permanentes de avaliação da satisfação dos usuários, como pesquisas anônimas, caixas de sugestões e entrevistas.

**Parágrafo único.** A capacitação e o treinamento das equipes das UBSs deverão abordar, entre outros, os seguintes conteúdos:

**I** - escuta ativa e compreensão das necessidades dos pacientes;
**II** - comunicação não violenta e empática;
**III** - gestão de tempo e paciência no atendimento;
**IV** - educação em saúde, com explicações claras e acessíveis sobre diagnósticos e tratamentos.

**Art. 4º** Fica autorizada a criação de espaço específico nas UBSs para atendimento psicológico e formação de grupos de apoio, com a contratação de profissionais devidamente qualificados.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo monitoramento da execução da Política de Atendimento Humanizado, utilizando os seguintes indicadores de avaliação:

**I** - grau de satisfação dos pacientes com o atendimento recebido;
**II** - redução no número de queixas e reclamações;
**III** - aumento da adesão dos pacientes aos tratamentos indicados;
**IV** - impactos positivos na saúde mental e no bem-estar dos profissionais das UBSs.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber para o seu fiel cumprimento.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**346FB002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.257**

**PORTARIA Nº 2.257**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor José Rodrigues Gonçalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.899/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 2.327-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de maio de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**65F35D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.259**

**PORTARIA Nº 2.259**

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Rosana Ferreira da Veiga Simonato."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.741/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSANA FERREIRA DA VEIGA SIMONATO, matrícula nº 6.403-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 24 de abril de 2026 e término em 01 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**3733FDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.260**

**PORTARIA Nº 2.260**

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Rosangela Ferreira da Veiga."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.801/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA, matrícula nº 8.043-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de abril de 2026 e término em 01 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**DF3690D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.261**

**PORTARIA Nº 2.261**

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Ariocir Cesar dos Santos Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.710/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 95.755-3, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**2B01C67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.262**

**PORTARIA Nº 2.262**

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Gianni Grassmann Landucci."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.240/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GIANNI GRASSMANN LANDUCCI, matrícula nº 95.032-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de maio de 2026 e término em 09 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**2291289A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.263**

**PORTARIA Nº 2.263**

"Demite a servidora Gleyce Ramos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 56.436/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constantes do protocolado acima citado;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso III do artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora municipal GLEYCE RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 95.102-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**475A7031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 030/2025 CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 030/2025**
**CS BRASIL FROTAS S.A**
**CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**CS BRASIL FROTAS S.A**

**Data:** 08/05/2026

**Objeto**: Aditivo 01 ao Contrato nº **030/2025**. " O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **Retificação das informações relativas à data da vigência (assinatura) do Contrato n° 030/2025**, tendo em vista erro material no lançamento das informações no sistema IPM.

Onde se lê no sistema:
Data de assinatura: 28/04/2025
Data de vencimento: 27/04/2026

Passa constar:
Data de assinatura: 05/05/2025
Data da vencimento: 04/05/2026."

**Pregão Eletrônico n°: 009/2024**
**Registro de Preços n°: 009/2024**
**Processo Administrativo n°: 27021/2026**

**Assinaturas:**
***MARCIO LUIS PEDRERO VEGA***
***PAULO ROBERTO TEIXEIRA***
***JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**030C5D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 030/2025 CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 030/2025**
**CS BRASIL FROTAS S.A**
**CNPJ: 27.595.780/0001-16**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**CS BRASIL FROTAS S.A**

**Data:** 08/05/2026

**Objeto**: Aditivo 02 ao Contrato nº **030/2025**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **05 DE MAIO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **04 DE MAIO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**
**Pregão Eletrônico n°: 009/2024**
**Registro de Preços n°: 009/2024**
**Processo Administrativo n°: 27021/2026**

**Valor: R$ 47.928,48 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
***MARCIO LUIS PEDRERO VEGA***
***PAULO ROBERTO TEIXEIRA***
***JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**E34A411D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 068/2024 PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI CNPJ: 01.048.690/0001-11**

**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 068/2024**
**PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI**
**CNPJ: 01.048.690/0001-11**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

**PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI**

**Data:** 08/05/2026

**Objeto**: Aditivo 02 ao Contrato nº **097/2024**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **08 DE ABRIL DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **07 DE ABRIL DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**
**Pregão Eletrônico n°: 098/2023**
**Registro de Preços: 069/2023**
**Processo Administrativo n°: 7097/2026**

**Valor: R$ 22.841,04 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
***CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO***
***IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**3EC89F8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 097/2024**
**PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI CNPJ: 01.048.690/0001-11**

**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 097/2024**
**PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI**
**CNPJ: 01.048.690/0001-11**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI**

**Data:** 08/05/2026

**Objeto**: Aditivo 02 ao Contrato nº **097/2024**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **06 DE ABRIL DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **05 DE ABRIL DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**
**Pregão Eletrônico n°: 098/2023**
**Registro de Preços: 069/2023**
**Processo Administrativo n°: 26690/2026**

**Valor: R$ 80.640,00 (Oitenta mil e seiscentos e quarenta reais).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
***FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS***
***IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**CB38AAF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÁO**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº 294/2022 (PDDI), faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº 2822/2007 que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº 544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Local – Salão Social da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP**
**Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico, Paranaguá-PR**
**Data – 25 de junho de 2026**
**Horário – Início às 19h30min**

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

**Publicado por:**
Renata Cristiane Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**95CE99EA

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **11/05/2026** às **08:15 horas**, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

**PROJETO DE LEI Nº 069/2026**, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em provável excesso de arrecadação e superávit financeiro, no valor de R$ 16.985.729,99 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), na forma em que especifica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 07 DE MAIO DE 2026.**

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Sérgio Henrique
**Código Identificador:**1980B14C

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**ATO 13/2026 SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTARES ESPECIAIS SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Ato 13/2026

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte Livre 1002
3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERV TERCEIRO PJ – R$88.800,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2026

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente

Parte superior do formulário

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**6963CCEC

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP Nº 004/2026**

Minuta
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP Nº 004/2026**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL,** pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-8, e inscrito no CPF sob nº 049.xxx.xxx-92.
**CONTRATADA: JUNQUEIRÓPOLIS COMÉRCIO ONLINE LTDA**, CNPJ nº 59.534.048/0001-22, com sede na Avenida Geraldo Fudo, 1250, Vila Sta Ruth. Sala 02 Pav. Sup., Junqueirópolis – SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, sr Mauro Roberto Regiani, CPF: 117.xxx.xxx-57.
**OBJETO:** Rescisão unilateral da Licitação nº Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2026, vinculada ao Pregão nº 6/2025 e ao Processo Administrativo nº 5/2025, cujo objeto é a "Estação de trabalho, medindo aproximadamente 40x1,40x60x74 cm, com 3 gavetas com chave confeccionadas em MDP na cor cinza com bordas em PVC na cor preto estrutura tubular 20 por 30 na vertical superior e tubo oblongo na base com calha removível para passagem de fiação industrial separando a de telefonia e a energia elétrica".
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL:** Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Art. 155; Art. 162; Art. 138 da mesma lei.
**MOTIVAÇÃO:**

• **Do procedimento licitatório:** O processo licitatório foi homologado no dia 06/02/2026, conforme publicação do Diário Oficial, edição nº 3465. No dia 09/02/2026 foi enviada digitalmente a ARP para a Contratada, que assinou no dia 10/02/2026 por meio de seu representante legal Mauro Roberto Regiani. Verifica-se aqui que a Contratada cumpriu o prazo de cinco dias dispostos no item 11.1 do edital de licitação.
• **Da inércia do contratado:** No dia 25/02/2026, sob a forma de Nota de Empenho, o qual foi recebido no mesmo dia e com atesto em apenas um minuto após o envio pelo representante legal da Contratada. Sendo assim, a partir deste dia iniciou-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme item 5.2 do Termo de Referência, cujo vencimento se daria em 30/03/2026.
• **Reiteradas Cobranças**: No decurso deste tempo e dada a urgência da entrega das mesas, cobranças à Contratada nos dias 06/03/2026 e no dia 23/03/2026. A Contratada respondeu nas duas ocasiões, sendo que na primeira, no dia 10/03/2026, disse aguardar recebimento dos produtos junto ao seu fornecedor; e na segunda, ocorrida no dia 24/03/2026, seu representante legal alegou através de e-mail enviado à Agente de Contratação, Milena Aparecida Petris da Silva, problemas pessoais e requereu mediante ofício anexo novo prazo de 30 (trinta) dias. Após análise pela Administração, mediante envio de ofício à Contratada no dia 30/03/2026, decidiu-se conceder a ela novo prazo de 10 (dez) dias úteis. Com relação ao fato ocorrido verifica-se que houve cumprimento do disposto no item 5.3 do Termo de Referência, ainda que a iniciativa sobre o cumprimento do fornecimento do objeto tenha partido desta Administração.
• **Novo prazo descumprido**: Por conseguinte, tem-se que a data de expiração do novo prazo de entrega concedido se deu no dia 13/04/2026, visto que se tratou de uma prorrogação de prazo, isto é, acresceu-se o novo prazo àquele anterior.
• **Inexecução Contratual:** Transcorrido o prazo de entrega a Contratada não realizou a entrega do item 03 do edital de licitação, o que conforme alínea "c)" da seção 7 do Termo de Referência e seção 10 da ARP nº 004/2026.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

• **Declara-se a RESCISÃO UNILATERAL** d nº Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2026, vinculada ao Pregão nº 6/2025 e ao Processo Administrativo nº 5/2025a partir da data de publicação deste Termo, por culpa exclusiva da CONTRATADA, JUNQUEIRÓPOLIS COMÉRCIO ONLINE LTDA. O Consórcio CICA, procederá em processo específico à **apuração e cobrança de perdas e danos** decorrentes da inexecução contratual, bem como à aplicação das **penalidades cabíveis** previstas no contrato e na legislação, incluindo:

• **Multa de Mora por Atraso na Execução**
• **Outras Perdas e Danos se porventura houver**
• **Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. As penalidades de Suspensão do Direito de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar** com a Administração Pública por 02 anos cada.

Paranavaí, 07 de maio de 2026.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do Consórcio - CICA

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**39816FB3

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2025**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
**Contratada:** VIACAO GARCIA LTDA
**CNPJ:** 78.586.674/0001-07
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA/CAMPO LARGO
Dotação Orçamentária: 35.01.001.0010.0302.2009.2002.333.90.39.99.05-001
**Tipo de Aditivo:** PRORROGAÇÃO
**Prazo de Vigência:** 08/05/2026 a 08/05/2027.
**Valor:** R$579.723,84 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
**Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico 12/2025
**TIPO/Nº:** Ata Reg.Preço nº53/2025.
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de maio de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Diretor Geral
.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**4B1872E3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026**
**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
**Contratada:** SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA
**CNPJ:** 49.265.670/0001-29
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
**Dotação Orçamentária:**
01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.32.99.01-001
**TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação
**Prazo de Vigência:** 12/05/2026 a 12/05/2027.
**Valor: R$461.600,40** (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
**Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico.
**TIPO/Nº:** Ata Reg. Preço nº55/2025.
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de maio de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**C41A1852

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026**

**Contratante:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
**CNPJ:** 60.079.115/0001-45
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA SECOS E MOLHADOS, DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA
**Dotação Orçamentária:**
01.01.001.0010.0302.209.2002.333.90.30.07.99.00 - 017
**Tipo de Aditivo:**Prorrogação
**Prazo de Vigência:** 20/05/2026 a 19/05/2027.
**Valor:** R$2.663,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
**Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico 13/2025
**TIPO/Nº:** Ata Reg. Preço nº 60/2025.
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de maio de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**F12869F5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
**Contratada**:SOI PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME
**CNPJ**: 12.270.265/0001-99
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
**Dotação Orçamentária:**
01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.32.99.01-001
**TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação
**Prazo de Vigência:** 12/05/2026 a 12/05/2027.
**Valor**: R$171.590,40 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e quarentacentavos).
**Modalidade do Processo**: Pregão Eletrônico.
**TIPO/Nº**: Ata Reg. Preço nº54/2025.
**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de maio de 2026.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**CC5525E8

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 5.575/2026**

Inclui o inciso LXXXVI no art. 8° da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir a "Semana Municipal de Educação Física", a ser comemorado anualmente do dia 1 a 7 de setembro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso LXXXVI no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, com a seguinte redação.

Art. 8º (...)
LXXXVI - Semana Municipal de Educação Física, a ser comemorado anualmente do dia 1 a 7 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**C5771D83

**PROCURADORIA**
**PROCON DE PARANAVAÍ - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0020/2026**

**PROCESSO Nº 25.12.0051.001.00142-3**

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

**Mobello Comércio de Móveis Ltda (Cozy Home) , inscrita no CNPJ sob o nº 42.388.226/0001-51.**

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 06 de maio de 2026.

***ALEXANDRE COSTA SANTOS***
Coordenador do PROCON

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**8D2D0103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

**AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" e da seguinte forma:
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de reperfilamento e recapeamento asfáltico em C.B.U.Q em ruas do Município de Paranavaí, através do Contrato nº 0649356-49 – FINISA V, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h59 do dia 25/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 25/05/2026.
**LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br
**INFORMAÇÕES:** Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, e-mail compras@paranavai.pr.gov.br ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 07 de maio de 2026.

***THAÍS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna Bianco
**Código Identificador:**7B5A6707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.834/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.834/2026**

Nomear Comissão de Contratação Especial para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 010/2026.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear os servidores: GLADSTON SILVA, ALEXANDRE NISHIOKA, PATRÍCIA APARECIDA CABRAL ARRUDA e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Contratação Especial, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº 010/2026, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, referente à Contratação de Empresa Especializada para execução de reperfilamento e recapeamento asfáltico em C.B.U.Q em ruas do Município de Paranavaí, através do Contrato nº 0649356-49 – FINISA V, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se realizará às 9 horas do dia 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna Bianco
**Código Identificador:**7EDE430B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 1425/2026) PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 105/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL: 1425/2026)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020**

6º (sexto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2020,que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,e a empresa FW COMUNICAÇÕES LTDA.,na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39;; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo.

Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: **FW COMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 020.084.609-04.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo**; **Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo** e **4ºTermo Aditivo**de: **R$ 731.897,93(setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**,**5ºTermo Aditivo**de: **R$ R$ 706.405,90(setecentos eseismil, quatrocentos e cincoreais e noventa centavos)e 1º Apostilamento de Reajuste de valores de R$ 740.411,62(setecentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos),**nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por este instrumento a Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03/03/2026, edição 3216, conforme abaixo:

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**
**SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 105/2020, por mais 06(seis) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **19 de agostode 2026**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 105/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº 10/2026/SEAD e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928, ficando ressalvada a possibilidade de inclusão de cláusula de rescisão amigável, que permita a extinção do contrato sem ônus para a Administração, tão logo seja concluído e homologado o novo certame licitató

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 105/2020, por mais 06(seis) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **19 de fevereirode 2027**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 105/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº 10/2026/SEAD, tramite no Processo Digital IPM 1425/2026 em 23/04/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928, ficando ressalvada a possibilidade de inclusão de cláusula de rescisão amigável, que permita a extinção do contrato sem ônus para a Administração, tão logo seja concluído e homologado o novo certame licitató

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,05 DE MAIO DE 2026.

***FW COMUNICAÇÕES LTDA***
Contratada

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura

***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***WANESSA DURANTE***
Secretária Municipal de Educação

***JANE NUNES DE LIMA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***
Secretário Municipal de Fazenda

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***ADILSON FRANCISCO***
Chefe de Gabinete

***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***CÉLIA APARECIDA ZANATTA***
Procuradora Geral do Município

***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

***ANDREIA MARTIS DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

***THAÍS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Ellen Juliane de Arruda
**Código Identificador:**7381138B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **13 de maio de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

| ENFERMEIRO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
| 11º | MIRCALA CRISTINA PASCHOAL | XXX.714.051-XX | AMPLA |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
| 8º | SILVIA ADRIANA DE SOUZA | XXX.393.578-XX | AMPLA |

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**a)** Uma foto 3x4 recente(dois anos);
**b)** Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
**c)** Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
**d)** Carteira de Identidade (cópia simples e original);
**e)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
**f)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
**g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
**h)** Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
**i)** Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
**j)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
**k)** Título de Eleitor (cópia simples e original);
**l)** Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
**m)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
**n)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
**o)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
**p)** Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
**q)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
**r)** Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
**s)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

### DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**27FACDC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **13 de maio de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

| CUIDADOR | | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
| 1º | JOEL FERREIRA | XXX.741.358-XX | PCD |
| 2º | ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM | XXX.971.829-XX | AFRO |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
| 10º | ANTONIO MARCOS SCHIAVO | XXX.932.109-XX | AMPLA |
| 11º | ELIDA VIEIRA | XXX.097.949-XX | AMPLA |

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**a)** Uma foto 3x4 recente(dois anos);
**b)** Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

**c)** Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
**d)** Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federa (cópia simples e original);
**e)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
**f)** Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento fornecido pelo RH);
**g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
**h)** Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
**i)** Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
**j)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
**k)** Título de Eleitor (cópia simples e original);
**l)** Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
**m)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
**n)** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
**o)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
**p)** Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
**q)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
**r)** Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
**s)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

**DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**B32E9830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2026**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **13 de maio de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

| CLASS. | CONVOCADA | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 79º | MIRIAM CRISTINA PEREIRA BARBOSA | XXX.961.949-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 80º | CLAUDIA REGINA PEREIRA | XXX.456.619-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 81º | CLAUDIO SERGIO RIBEIRO DA COSTA | XXX.541.629-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 82º | FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO DE MELO | XXX.464.419-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 83º | ELLEN KARINA BARBOSA DE MOURA | XXX.591.739-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 84º | GABRIELE MACHADO EDUARDO | XXX.311.539-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 85º | MAIARA DOS SANTOS COSTA | XXX.729.629-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;
m) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
**https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

**DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**2197D55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2026**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeado nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 866/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE MAIO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| 5º | RAFAEL CABRIJANA ORTIZ MACIEL | XXX.614.019-XX | A.C. |

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
**a)** 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

**b)** Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

**c)** CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

**d)** Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

**e)** Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

**f)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

**g)** Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

**h)** Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

**i)** CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

**j)** Documentos dos dependentes, conforme abaixo – cópia e original ou cópia autenticada:

**I – Cônjuge:** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF e Certidão de casamento;

**II – Companheiro(a):** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) e Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

**III – Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:** CPF (independentemente da idade) e certidão de nascimento;

**IV – Filho (a) não emancipado, maior inválido:** Documento oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de nascimento e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

**V – Enteado (a) não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:** CPF (independente da idade); Certidão de nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Termo de Tutela em vigor;

**VI – Enteado (a) não emancipado (a), inválido:** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de Nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

**VII – Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar: Termo de curatela/tutela; Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID; Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF do representante legal e Comprovante de residência do representante legal.

**VIII – São considerados dependentes:** O cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido de qualquer idade; O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do servidor e desde que comprovada à dependência econômica; O

filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

**IX –** Os documentos listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

**K)** Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

**l)** Currículo atualizado;

**m)** Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

**n)** Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**o)** Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**p)** Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**q)** Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

**r)** Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

**s)** Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**t)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**I –** Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
**II –** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**III –** Carga horária do outro vínculo;
**IV –** Horário de trabalho do outro vínculo;
**V –** Remuneração do outro vínculo.

**u)** Firmar declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização. Se ex-servidor do Município de Paranavaí (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

**v)** O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

**w)** Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

**I –** Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

**II –** Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
*Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.

**III –** Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

**IV –** Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

**V –** Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015.

http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

**VI –** Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

**VII –** Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

**VIII –** Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

**IX –** Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

**EXAMES MÉDICOS:**
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
**a)** Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
**b)** Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
**c)** Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
**d)** Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
**e)** Hemograma;
**f)** Glicose de Jejum;
**g)** Hemoglobina Glicada;
**h)** Provas de função hepática;
**i)** Tipagem sanguínea;
**j)** Creatinina;
**k)** Sorologia para doença de chagas (detecção de IGG por 2 métodos distintos);
**l)** VDRL;
**m)** Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
**n)** PSA (para homens acima de 45 anos);
**o)** Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
**q)** Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
**a)** Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.
**b)** Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.
**c)** Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.
**d)** Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

**PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):**
• Psicólogo (a): Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**EDAE87DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL Nº 004-2026 – SEDUC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS ESTRUTURADAS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR E MELHORIA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM**

EDITAL Nº 004-2026 – SEDUC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS ESTRUTURADAS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR E MELHORIA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as ações estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, à melhoria da aprendizagem e à elevação dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino, torna pública a abertura do Processo de Chamamento Público nº 004/2026 – SEDUC, destinado à inscrição, avaliação, classificação e formação de banco de soluções educacionais estruturadas voltadas ao fortalecimento da gestão escolar e ao monitoramento da aprendizagem.
A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de implementação de políticas educacionais integradas, alinhadas à Constituição Federal, à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026), com foco na melhoria da qualidade da educação básica, no uso de dados educacionais e na promoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências.
**1 – DO OBJETIVO**
Constitui objetivo deste Edital promover a inscrição, análise técnica, avaliação e classificação de soluções educacionais estruturadas, destinadas ao fortalecimento da gestão escolar, ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranavaí.
A seleção das soluções visa assegurar suporte técnico e pedagógico qualificado às unidades escolares, por meio da integração de formação continuada, materiais didáticos estruturados, instrumentos de avaliação e recursos tecnológicos de monitoramento da aprendizagem, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, especialmente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.
As soluções deverão estar alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, a equidade educacional e a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes.
**2– DO OBJETO**
2.1 Constitui objeto deste Edital a convocação de interessados para participação no Chamamento Público referente ao processo de inscrição, avaliação técnica e classificação de soluções educacionais estruturadas, destinadas ao fortalecimento da gestão escolar, ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranavaí.
2.1.1 As soluções educacionais deverão contemplar, de forma integrada e sistêmica:
a) formação continuada para gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
b) materiais pedagógicos estruturados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
b.1) Os materiais didáticos deverão apresentar qualidade e adequação pedagógica, sendo apropriados às etapas do ensino fundamental, em conformidade com a BNCC e alinhados aos descritores da Matriz de Referência do SAEB, devendo contemplar:
I – Material impresso e/ou digital destinado ao estudante, com atividades práticas voltadas ao desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, preferencialmente em formato semelhante ao das avaliações externas;
II – Material complementar de apoio ao professor, em formato impresso e/ou digital, contendo orientações metodológicas, sugestões de práticas pedagógicas e estratégias de intervenção;
III – Exercícios de revisão e simulados estruturados com base nos descritores das avaliações externas, especialmente voltados à preparação para o SAEB;
IV – Mecanismos de monitoramento do uso dos materiais em sala de aula, com geração de relatórios periódicos sobre o desempenho dos estudantes;

V – Material específico de apoio à gestão escolar (“Livro do Gestor”), voltado ao acompanhamento pedagógico e à garantia da aprendizagem;
VI – Instrumentos avaliativos destinados a estudantes e professores, com possibilidade de tabulação em plataforma digital, análise de resultados e geração de subsídios para intervenções pedagógicas ao longo da execução da solução;
c) instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, voltados ao monitoramento da aprendizagem, devendo contemplar, obrigatoriamente, a realização de avaliação diagnóstica inicial da situação atual da rede de ensino, com vistas à identificação de defasagens e à definição de estratégias pedagógicas;
d) plataformas digitais para acompanhamento, análise e gestão de dados educacionais;
d.1) As plataformas digitais deverão contemplar funcionalidades voltadas à formação continuada de professores e gestores escolares e/ou à aplicação de avaliações diagnósticas da aprendizagem, permitindo o acompanhamento sistemático da evolução dos estudantes, a tabulação de resultados e o suporte à tomada de decisão pedagógica;
d.2) As plataformas digitais e ferramentas tecnológicas deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo segurança, sigilo e tratamento adequado dos dados educacionais.
e) assessoria pedagógica e suporte técnico contínuo às unidades escolares;
f) estratégias voltadas à melhoria do desempenho dos estudantes em avaliações externas, especialmente aquelas relacionadas ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.
2.1.2 As soluções apresentadas deverão estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às matrizes de referência do SAEB, às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026), às políticas públicas de melhoria dos indicadores educacionais, especialmente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, devendo ainda contemplar, prioritariamente, ações voltadas aos anos iniciais do ensino fundamental, assegurando que, no ciclo do 1º e 2º anos, o foco esteja centrado no processo de alfabetização dos estudantes.
2.1.3 As propostas deverão apresentar abordagem integrada, contemplando de forma articulada gestão escolar, práticas pedagógicas e monitoramento da aprendizagem, não sendo admitidas soluções fragmentadas ou que contemplem apenas parte dos elementos previstos neste Edital.
2.1.4 As soluções inscritas deverão demonstrar aplicabilidade prática no contexto da Rede Municipal de Ensino, considerando a realidade das unidades escolares, a organização curricular, as demandas pedagógicas locais e a necessidade de implementação estruturada, devendo apresentar, de forma clara e objetiva, as etapas de implantação da solução educacional, incluindo, no mínimo, diagnóstico inicial, formação continuada, aplicação dos materiais, monitoramento e avaliação dos resultados, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja demonstrada a consistência, coerência e viabilidade da implementação.

**3 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

3.1 O objeto deverá estar em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026) e com as demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observando a etapa de desenvolvimento dos estudantes e os critérios estabelecidos neste Edital.
3.1.1 O presente Chamamento Público possui natureza jurídica de procedimento auxiliar de pré-qualificação técnica de soluções educacionais, destinado à formação de banco de soluções educacionais previamente avaliadas pela Administração Pública, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2 As soluções educacionais serão recebidas e avaliadas, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, por Comissão Técnica designada por meio da Portaria 744/2026.
3.3 A Comissão Técnica será composta por servidores públicos designados, sendo os membros pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, preferencialmente com atuação na área pedagógica e/ou de gestão educacional.
3.4 O objeto classificado por meio deste Edital poderá constituir instrumento para futuras e eventuais contratações, com vistas a subsidiar as ações de fortalecimento da gestão escolar e melhoria dos resultados educacionais, sem gerar obrigação de contratação por parte da Administração Pública.
3.4.1 O banco de soluções educacionais terá caráter contínuo e poderá ser atualizado periodicamente pela Administração Pública, mediante novas inscrições, reavaliações ou exclusões fundamentadas.
3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de eventual procedimento licitatório ou contratação futura.
3.5.1 A classificação da solução educacional no presente Chamamento Público não gera direito subjetivo à contratação, constituindo apenas banco técnico de soluções previamente avaliadas pela Administração Pública.

**4 – DOS PRAZOS E INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e no local indicado a seguir:
a) As inscrições permanecerão permanentemente abertas, nos termos do art. 80, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo os interessados protocolar propostas a qualquer tempo, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30, das 13 às 17 horas, na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
b) As propostas deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1596, Centro, CEP: 87.704.060, Paranavaí-PR;
4.2 No ato da inscrição, cada proponente deverá apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
b) Termo de Compromisso em papel timbrado, declarando que, em caso de futura contratação, a solução educacional será executada conforme as condições técnicas apresentadas;
c) Cada proponente poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição, correspondente à solução educacional completa;
d) A proposta deverá ser apresentada em embalagem (pacote e/ou caixa) contendo a seguinte identificação:
Número deste Chamamento Público;
Identificação do proponente;
Título da solução educacional;
Ano de apresentação;
Informações técnicas necessárias à compreensão da proposta;
e) Documento comprobatório da qualificação técnica da equipe responsável, mediante apresentação de currículos, certificações e comprovação de experiência em formação de professores, gestão educacional e/ou avaliação da aprendizagem, devendo a equipe demonstrar experiência comprovada na área educacional, mediante apresentação de currículos, certificados, atestados de capacidade técnica e comprovação de atuação em redes públicas de ensino.
f) Carta de apresentação da proposta, em papel timbrado, contendo descrição detalhada da solução educacional, metodologia, objetivos, justificativa pedagógica e indicação dos componentes da solução;
g) Documentação comprobatória da equipe técnica responsável pela formação, assessoria pedagógica e suporte, incluindo experiência comprovada em redes públicas de ensino;
h) Descrição detalhada da solução educacional, contemplando, no mínimo:

• Formação continuada;
• Materiais pedagógicos;
• Instrumentos avaliativos;
• Plataforma de monitoramento;
• Assessoria e suporte técnico;

i) Demonstração de aplicabilidade da solução no contexto da rede pública de ensino.
4.3 A proposta deverá conter, no mínimo:
a) apresentação dos materiais pedagógicos que compõem a solução (físicos e/ou digitais);
b) detalhamento da metodologia de formação continuada;
c) descrição dos instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem, incluindo a realização de avaliação diagnóstica inicial da situação atual da rede de ensino, com vistas à identificação de defasagens e definição de estratégias pedagógicas;
d) demonstração da plataforma tecnológica, quando houver;

e) plano de implementação e cronograma de execução, com detalhamento das etapas da implantação da solução educacional, incluindo diagnóstico inicial, formação, aplicação dos materiais, monitoramento e avaliação dos resultados;
4.4 As propostas poderão ser entregues presencialmente ou via Correios/transportadoras com aviso de recebimento.
4.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por entregas realizadas em desacordo com as condições previstas neste Edital.
4.6 Os custos relacionados à remessa e recolhimento das propostas correrão às expensas do autor, editora e/ou representante.

**5 – DA SELEÇÃO**

5.1 Serão aceitas propostas que contemplem soluções educacionais estruturadas, podendo incluir materiais físicos e/ou digitais, desde que atendam integralmente às exigências deste Edital.
5.2 Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos e documentos indicados nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.
5.3 As propostas inscritas e não aceitas, nos termos do subitem 5.2, ficarão à disposição dos proponentes para retirada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado, podendo, após esse prazo, ser destinadas conforme critério da Administração Pública.
5.4 Após protocolada a inscrição, a proposta não poderá ser alterada durante sua respectiva etapa de avaliação, facultada nova inscrição posteriormente, mediante apresentação de nova solução ou atualização técnica.
5.5 As inscrições são gratuitas, não sendo cobrada qualquer taxa para participação neste Chamamento Público.
5.6 As propostas que não atenderem integralmente aos critérios estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada conforme disposto no subitem 5.3.
5.7 Os resultados da avaliação, bem como os prazos para interposição de recursos, serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e/ou em outros meios oficiais de comunicação institucional.

**6 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 As propostas serão avaliadas em sessões fechadas, pela comissão técnica instituída para os devidos fins;
6.2 A Comissão Técnica examinará as soluções educacionais inscritas, as quais serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no Anexo IV, considerando as especificidades do objeto.
Para o objeto previsto neste Edital:
6.3.1 As soluções educacionais inscritas deverão estar em conformidade com a legislação educacional vigente, com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026), observando:
a) alinhamento às competências gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas à aprendizagem, cidadania, pensamento crítico e resolução de problemas;
b) adequação às etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino;
c) coerência entre formação continuada, materiais pedagógicos, avaliação e monitoramento da aprendizagem;
d) utilização de estratégias pedagógicas baseadas em evidências;
e) clareza metodológica e consistência na organização dos conteúdos;
f) aplicabilidade prática no contexto das unidades escolares;
g) utilização de dados educacionais para subsidiar intervenções pedagógicas;
h) conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando ausência de qualquer forma de discriminação;
i) apresentação de estrutura pedagógica que favoreça o desenvolvimento progressivo da aprendizagem;
j) integração entre gestão escolar, prática docente e avaliação da aprendizagem.
6.3.2 Especificamente quanto à estrutura da solução educacional, serão considerados:
a) qualidade e consistência da formação continuada proposta;
b) adequação dos materiais pedagógicos à BNCC e às matrizes do SAEB;
c) qualidade dos instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
d) funcionalidade e aplicabilidade da plataforma de monitoramento da aprendizagem;
e) estrutura de assessoria pedagógica e suporte técnico contínuo;
f) capacidade de acompanhamento e análise de resultados educacionais;
g) integração entre os diferentes componentes da solução (formação, material, avaliação e tecnologia).
6.4 As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão Técnica, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido no Anexo IV.
6.4.1 Todas as avaliações realizadas pela Comissão Técnica serão formalizadas em atas e relatórios técnicos fundamentados, devidamente assinados pelos membros participantes.
6.5 A nota final da proposta será a média simples dos critérios avaliados pela Comissão Técnica.
6.6 Somente serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.
6.6.1 As decisões finais da Comissão Técnica serão submetidas à análise e chancela do Conselho Municipal de Educação de Paranavaí, que emitirá parecer técnico opinativo acerca da conformidade pedagógica das propostas e do cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.
6.7 Em caso de empate na nota final entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado pela Comissão Técnica, observando-se a seguinte ordem de critérios:
I. Maior nota no critério de alinhamento à BNCC e às matrizes do SAEB;
II. Maior nota no critério de estrutura da solução educacional integrada;
III. Maior nota no critério de qualidade da formação continuada;
IV. Maior nota no critério de monitoramento e análise de dados educacionais;
V. Persistindo o empate, a decisão será fundamentada pela Comissão Técnica, considerando a maior adequação global da proposta às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
6.8 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital a qualquer tempo, enquanto vigente o presente Chamamento Público, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão Técnica.
6.9 As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.
6.10 A Comissão Técnica decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**7 – DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1 A lista completa das propostas selecionadas, avaliadas e classificadas será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, conforme cronograma constante no Anexo III.
7.2 A publicação do resultado conterá a identificação dos proponentes e das respectivas propostas classificadas, não sendo divulgadas as notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Técnica.
7.2.1 Fica assegurado aos interessados o acesso às respectivas avaliações e fundamentações técnicas, mediante requerimento administrativo formalizado junto à Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.
7.3 O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, conforme os procedimentos a seguir:
a) o recurso somente poderá ser interposto pelo responsável pela inscrição;
b) o recorrente deverá indicar, de forma clara e fundamentada, a proposta inscrita, os pontos que pretende contestar e os fundamentos fáticos e/ou jurídicos que embasam a sua impugnação;
c) não será aceito recurso interposto fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital;
d) os recursos deverão ser encaminhados com o título “RECURSO EDITAL Nº 004/2026 – SEDUC”, para o e-mail institucional: s.educacao@paranavai.pr.gov.br;
e) os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Técnica, conforme cronograma previsto no Anexo III.
7.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo a relação definitiva das propostas classificadas.
7.5 Todos os atos do presente Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial do Município, incluindo decisões fundamentadas da

Comissão Técnica, resultados preliminares, decisões recursais e homologação do Conselho Municipal de Educação.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Técnica, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

8.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente justificadas, bem como praticar os demais atos necessários à sua execução, sem que disso decorra direito à indenização ou ressarcimento aos participantes.

8.3 A Administração Pública poderá excluir do banco de soluções propostas cuja documentação apresente irregularidades, falsidade, perda superveniente da capacidade técnica ou descumprimento das condições apresentadas no processo de avaliação.

Paranavaí, *datado e assinado eletronicamente.*

***WANESSA DURANTE***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 004/2026 – SEDUC

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
Aos cuidados da Comissão Técnica

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CNPJ: | CEP: | NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| TELEFONE | E-MAIL: | |
| TÍTULO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL- | | |

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e que a proposta apresentada atende às exigências estabelecidas no Edital nº 004/2026 – SEDUC.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Este(a) autor, editora ou representante legal, _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, com sede em _____, pelo presente Termo me comprometo a:

**1. Execução da Solução Educacional :**Garantir que, em caso de futura contratação, a solução educacional apresentada será executada em conformidade com todas as condições técnicas, metodológicas e operacionais descritas na proposta apresentada no âmbito do Edital nº 004/2026 – SEDUC.

**2. Uniformidade e Consistência da Solução:** Assegurar a uniformidade e consistência dos materiais pedagógicos, formações, instrumentos avaliativos, recursos tecnológicos e demais componentes da solução educacional, mantendo as características técnicas, metodológicas e de qualidade apresentadas no processo de avaliação.

**3. Equipe Técnica:** Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução da proposta, garantindo que os profissionais envolvidos possuam formação e experiência compatíveis com as atividades de formação, assessoria pedagógica e suporte técnico.

**4. Plataforma e Recursos Tecnológicos:** Garantir o funcionamento adequado de eventuais plataformas digitais, sistemas ou recursos tecnológicos apresentados, assegurando acessibilidade, estabilidade e suporte técnico contínuo durante sua utilização.

**5. Assessoria e Suporte Pedagógico:** Assegurar a oferta de assessoria pedagógica e suporte técnico contínuo às unidades escolares, conforme descrito na proposta apresentada.

**6. Conformidade Legal:** Declarar que a solução educacional apresentada atende à legislação educacional vigente, especialmente à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às matrizes de referência do SAEB e ao Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026).

**7. Responsabilidade pelas Informações:** Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados no âmbito deste Chamamento Público.

**8. Compromisso com a Qualidade:** Comprometer-se a manter o padrão de qualidade da solução educacional apresentada, não sendo admitidas alterações que comprometam sua integridade técnica e pedagógica.

**9. Ciência das Condições do Edital:** Declarar ciência e concordância com todas as disposições constantes no Edital nº 004/2026 – SEDUC.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____, _____ de _____de 2026.

Assinatura: _____
Carimbo do autor, editora ou representante legal

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Inscrição | Permanente |
| Análise das propostas | Em até 30 dias úteis após o protocolo da inscrição; |
| Publicação do resultado preliminar | Em até 15 dias úteis após a análise; |
| Interposição de recursos | Em até 02 dias úteis; |
| Resultado dos recursos | Até 02 dias úteis após encerramento do prazo recursal; |
| Publicação do resultado final | Até 02 dias úteis após julgamento dos recursos; |

**ANEXO IV**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| ITEM | CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | MÉDIA |
|---|---|---|---|
| 1 | Alinhamento à BNCC | Conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e desenvolvimento de competências e habilidades; | |
| 2 | Alinhamento ao SAEB | Coerência com as matrizes de referência do SAEB; | |
| 3 | Alinhamento ao PNE | Adequação às diretrizes do PNE (Lei nº 15.388/2026); | |
| 4 | Objetivos pedagógicos | Clareza e coerência dos objetivos e conteúdos; | |
| 5 | Progressão da aprendizagem | Estrutura pedagógica progressiva e organizada; | |
| 6 | Proposta pedagógica | Qualidade, consistência e abordagem baseada em evidências; | |
| 7 | Coerência interna | Relação entre conteúdo, atividades e objetivos; | |
| 8 | Adequação à rede | Compatibilidade com etapas e realidade da rede; | |
| 9 | Linguagem | Clareza, objetividade e acessibilidade; | |
| 10 | Integração da solução | Integração entre formação, material, avaliação e tecnologia; | |
| 11 | Formação continuada | Qualidade da proposta formativa; | |
| 12 | Metodologia formativa | Clareza metodológica; | |
| 13 | Cronograma | Planejamento estruturado das formações; | |
| 14 | Equipe técnica | Qualificação, experiência comprovada e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto; | |
| 15 | Assessoria pedagógica | Suporte contínuo às escolas; | |
| 16 | Avaliação diagnóstica | Qualidade dos instrumentos, incluindo a realização de diagnóstico inicial da situação da rede e sua utilização para planejamento de intervenções pedagógicas; | |
| 17 | Monitoramento | Capacidade de acompanhamento contínuo; | |
| 18 | Uso de dados | Aplicação de dados na tomada de decisão; | |
| 19 | Coerência BNCC/SAEB | Alinhamento entre avaliação e habilidades; | |
| 20 | Relatórios | Geração de indicadores e relatórios; | |
| 21 | Plataforma digital | Funcionalidade e aplicabilidade, incluindo recursos voltados à formação continuada e/ou aplicação de avaliações diagnósticas; | |
| 22 | Usabilidade | Facilidade de uso; | |
| 23 | Integração tecnológica | Integração com a solução, incluindo articulação entre formação, avaliação e monitoramento dos dados; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | Recursos digitais | Materiais complementares digitais; | |
| 25 | Suporte técnico | Estabilidade e atendimento; | |
| 26 | Inclusão | Promoção da diversidade; | |
| 27 | Direitos humanos | Ausência de discriminação; | |
| 28 | Acessibilidade | Estratégias inclusivas; | |
| 29 | Materiais adaptados | Recursos acessíveis; | |
| 30 | Equidade | Promoção da equidade educacional; | |
| 31 | Suporte técnico contínuo | Estrutura de atendimento e acompanhamento; | |
| 32 | Implementação | Plano de execução da solução, com detalhamento claro das etapas de implementação (diagnóstico, formação, aplicação, monitoramento e avaliação); | |
| 33 | Canais de atendimento | Comunicação com as unidades escolares; | |
| 34 | Prazos de atendimento | Tempo de resposta às demandas; | |
| 35 | Capacidade de execução | Viabilidade prática da proposta; | |
| 36 | Materiais complementares | Qualidade dos recursos adicionais; | |
| 37 | Material para famílias | Apoio e orientação aos responsáveis; | |
| 38 | Vínculo escola-família | Integração com a comunidade; | |
| 39 | Clareza pedagógica | Facilidade de compreensão dos materiais; | |
| 40 | Acesso aos recursos | Disponibilidade e facilidade de uso; | |
| **NOTA FINAL** | | | |

| FAIXA DE NOTA | PARÂMETRO |
|---|---|
| 0,0 a 3,9 | Atendimento insuficiente |
| 4,0 a 6,9 | Atendimento parcial |
| 7,0 a 8,9 | Atendimento adequado |
| 9,0 a 10,0 | Atendimento excelente |

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**74391EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 139/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOÃO PAULO DE BARROS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADO:** JOÃO PAULO DE BARROS
**CPF/MF:** XXX.425.709-XX
**SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS OU 12 X 36 HORAS DEPENDENDO DA DEMANDA DO SETOR
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 08 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**5CC342CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 140/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. GREGORY RODRIGUES SPOLADORE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADO:** GREGORY RODRIGUES SPOLADORE
**CPF/MF:** XXX.153.929-XX
**SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO: 13** DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**FB95B1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 141/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA
**CPF/MF:** XXX.717.369-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**5452F4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 142/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JÉSSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** JÉSSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA
**CPF/MF:** XXX.358.269-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**A1CE0CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 145/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCIANA RAMOS MONTEIRO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** LUCIANA RAMOS MONTEIRO
**CPF/MF:** XXX.757.719-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 08 DE ABRIL DE 2026

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**AF8C8E45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 146/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIELMA LINO DA SILVA MORAES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** ELIELMA LINO DA SILVA MORAES
**CPF/MF:** XXX.155.079-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**86111531

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 147/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. CARLOS ALVES FERREIRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADO:** CARLOS ALVES FERREIRA
**CPF/MF:** XXX.923.709-XX
**SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 08 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**F897E587

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 152/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA
**CPF/MF:** XXX.990.409-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**14530BFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 155/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDREIA APARECIDA MARQUES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**ANDREIA APARECIDA MARQUES.
**CPF/MF:** XXX.792.909-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**B400740B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 156/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ
**CPF/MF:** XXX.495.208-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**141883DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 157/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUANA CRISTINA DE MORAES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**LUANA CRISTINA DE MORAES,.
**CPF/MF:** XXX.185.369-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**2E399129

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 158/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCIMARA ANDRÉIA ALVES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**LUCIMARA ANDRÉIA ALVES.
**CPF/MF:** XXX.949.179-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 08 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**8116D1FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 159/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANICE DE SOUZA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** ANICE DE SOUZA
**CPF/MF:** XXX.196.829-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**4F1AEDF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 160/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDINA REZENDE DIVINO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** EDINA REZENDE DIVINO
**CPF/MF:** XXX.989.789-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**6EB18031

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 161/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARCIA DE MOURA SILVA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** MARCIA DE MOURA SILVA
**CPF/MF:** XXX.684.969-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**D81BB836

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 162/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
**CPF/MF:** XXX.195.639-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**D54127EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 163/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JUCYMARA THEODORO REIS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**JUCYMARA THEODORO REIS.
**CPF/MF:** XXX.863.139-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**248AE04E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 164/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**MARLI SABINO TEIXEIRA DE CASTRO
**CPF/MF:** XXX.583.389-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**3F0649CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 165/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES
**CPF/MF:** XXX.740.609-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**B96F6522

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 166/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSELI ALMEIDA LOMES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**ROSELI ALMEIDA LOMES
**CPF/MF:** XXX.347.789-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**4F2BD124

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 168/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. CLAYTON FERNANDO COSTA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
**CARGO:** ELETRICISTA III
**CONTRATADO:** CLAYTON FERNANDO COSTA DA SILVA
**CPF/MF:** XXX.840.429-XX
**SALÁRIO BASE: R$ 3.300,28** (três mil, trezentos reais e vinte e oito centavos)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 07 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**A2ECA3FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 171/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FABRÍCIA ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** FABRÍCIA ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO
**CPF/MF:** XXX.167.149-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**81D70144

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 174/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SANDRA MARIA MIERRO MATIAS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** SANDRA MARIA MIERRO MATIAS
**CPF/MF:** XXX.251.649-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 15 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**8CA001A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 175/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS,
**CPF/MF:** XXX.970.768-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 15 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**B978B006

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 176/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELISSANDRA SOUSA DOURADO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** ELISSANDRA SOUSA DOURADO
**CPF/MF:** XXX.136.859-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 15 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**446241CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 178/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSANA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** ROSANA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
**CPF/MF:** XXX.815.509-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**4266A7AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 179/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ZENILDA DANZIGER TEIXEIRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** ZENILDA DANZIGER TEIXEIRA
**CPF/MF:** XXX.089.539-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**E3CEAB2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 180/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA.LIA MAIRA DE OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** LIA MAIRA DE OLIVEIRA
**CPF/MF:** XXX.830.219-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**556577B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 181/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LIENE FLÁVIO DOS SANTOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**LIENE FLÁVIO DOS SANTOS
**CPF/MF:** XXX.002.739-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**B6F2D952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 182/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELZA DE ALMEIDA SILVA MEURER.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:**ELZA DE ALMEIDA SILVA MEURER.
**CPF/MF:** XXX.274.639-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**ABC95456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 183/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VALÉRIA CRISTINA MARTINS SANTOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** VALÉRIA CRISTINA MARTINS SANTOS.
**CPF/MF:** XXX.912.729-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**AC492883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 184/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVIA ANDREA FRANCA SEABRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADA:** SILVIA ANDREA FRANCA SEABRA.
**CPF/MF:** XXX.325.929-XX
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 16 DE ABRIL DE 2026
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**B962D174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2026**

Dispõe sobre a destituição, de servidor municipal, da função gratificada de Secretária do Secretário, junto a Secretaria Municipal Saúde.

***Considerando*** *o processo digital nº 24344/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*
**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Destituir** a servidora **THAIS LIMA DIAS,** Matrícula nº 11184-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**FFC0231B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 839/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na função gratificada de Secretária da Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando*** o processo Digital nº 24344/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Designar** a servidora **GISELE DE QUEIROZ MENDES**, matrícula nº 11243-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**1435B082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 852/2026**

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Supervisão Pedagógica de servidores, junto a Rede Pública Municipal de Educação.

***Considerando*** *o processo digital nº 25574/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Destituir,** da função gratificada de Supervisão Pedagógica, as professoras abaixo relacionadas a partir de 20 de abril de 2026, nos termos do Art. 20, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ERICA ROSIANE RODRIGUES, matrículas nº 5166-1 / 5166-2, 40 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;

II – LUCINEIA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 10614-3, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**6FA609E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2026**

Dispõe sobre a designação de função gratificada de supervisão pedagógica aos servidores, junto a Instituição da Rede Pública Municipal de Educação.

***Considerando*** *o processo digital nº 25574/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Designar,** para a função gratificada de Supervisão Pedagógica, os professores abaixo relacionados a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do Art. 20, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – LUIZ FELIPE MARQUES, Matrícula nº 10508, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;

II – LUCIANA THOMASSEN CHAVES, Matrícula nº 1906-2, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;

III – GABRIELA CRESPI DA COSTA, Matrícula nº 11961, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**62285BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2026**

Dispõe sobre a designação de função gratificada de supervisão pedagógica à servidoras, junto a Instituição da Rede Pública Municipal de Educação.

***Considerando*** *o processo digital nº 25574/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Designar,** para a função gratificada de Supervisão Pedagógica, as professoras abaixo relacionadas a partir de 01 de Maio de 2026, nos termos do Art. 20, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ALINE ZANELATO BONETTI, Matrícula nº 8766-2, 20 horas, Escola Municipal Hermeto Botelho;

II – SINARA DA SILVA ZANELATO, matrícula nº 9783-1, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Lucilene da Silva Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**4830AD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2026**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 25449/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Professor;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Exonerar,** a pedido, o servidor **JUNIOR NETO SANTANA,** matrícula nº 9763-4, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.393/2022, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 06 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**BC804F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2026**

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral, por não atender à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a candidata abaixo relacionada**,** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 102/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de abril de 2026.

| CLASS. | CANDIDATO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 10º | ERIKA TOMA | XXX.237.329-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**9D870550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 858/2026**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de Cuidador, de ocupação temporária.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a pedido, a candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **CUIDADOR**, de ocupação temporária, conforme Edital n° 100/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de abril de 2026, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação formalizada por meio de Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 1º | CLAUDENICE ABEL DA CRUZ | XXX.924.079-XX | AMPLA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**FB0C5A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2026**

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a candidata abaixo relacionada**,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 100/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de abril de 2026.

| CLASS. | CANDIDATO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 03º | ELZA DE OLIVEIRA FOGACA VANELLO | XXX.672.399-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**F3356CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 860/2026**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Física, por não atenderem à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por não atenderem à convocação, conforme o Edital nº 100/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de abril de 2026.

| CLASS. | CANDIDATO | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 8º | HILQUIAS DIAS MOZZER | AMPLA | XXX.141.339-XX |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9º | MICHELE DOS SANTOS PINHA | AMPLA | XXX.855.989-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**7270BAF6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a pedido, a candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, convocada nos termos do Edital n° 101/2026, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 75º | MARIA ROSA DE MORAIS | XXX.910.279-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**9D07FFCD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2026

Dispõe sobre a desclassificação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atenderem à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, as candidatas abaixo relacionadas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n° 101/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de abril de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 74º | APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES VICENTE | XXX.306.019-XX | AMPLA |
| 77º | PATRICIA APARECIDA MORAIS | XXX.038.809-XX | AMPLA |
| 78° | SILVIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA | XXX.898.049-XX | AMPLA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**A23E6685

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

***Considerando*** *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
***Considerando*** *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **JANE FERRACIOLI**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** (Matrícula nº. 5337-1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 27/03/2026, em nome da servidora supracitada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**DD3EADE3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 865/2026

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n° 009/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 698/2026.

***Considerando*** *o Memorando nº 002/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 009/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 698/2026, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n° 3.891/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**36E8B265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 866/2026**

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

***Considerando*** *o processo digital nº 24342/2026,que dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva no cargo de Psicólogo;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o candidato abaixo relacionado em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** referente ao **CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2025,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| 5º | RAFAEL CABRIJANA ORTIZ MACIEL | XXX.614.019-XX | A.C. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**1410E13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 867/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na Comissão Permanente para Processos Administrativos.

***Considerando*** o processo digital nº 25591/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Designar** a servidora **SHEILA HASSAN SMAILI**, matrículas nº 7168-1 e 7168-2, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, na **COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, a partir de 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**3986D4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 868/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) SMAILY GABRIELI MARQUES, protocolado sob n° 25485/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SMAILY GABRIELI MARQUES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 9718-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 A 19/04/2023 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25485/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 18 dias, com início em 04/05/2026 e término em 21/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**66AE5086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 869/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA ANDRE SOARES MARTINS, protocolado sob n° 25493/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA ANDRE SOARES MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8495-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 A 23/02/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25493/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 22/04/2026 e término em 30/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**B6BCDF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 870/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) JESSICA SOUSA DOS SANTOS, protocolado sob n° 25870/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA SOUSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 9257-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 A 16/08/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25870/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 09/04/2026 e término em 10/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**137C1292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 871/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) SÔNIA ANDREO GUIDETTI, protocolado sob n° 25681/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SÔNIA ANDREO GUIDETTI,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5344-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25681/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**B92F9B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicóloga.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI, protocolado sob n° 25934/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGA –** Matrícula n° 3973-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25934/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 06/05/2026 e término em 06/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**E29D96BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ELISLAINE PACE DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 25976/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISLAINE PACE DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7415-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 A 22/01/2022 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25976/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 16/04/2026 e término em 16/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**E3EDE374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA, protocolado sob n° 26019/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RUTH DE LIMA FEITOSA PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 4465-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 A 28/02/2018 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26019/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 20/04/2026 e término em 20/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deborah Avila Saiz
**Código Identificador:**0D20FF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2026**

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

***Considerando*** a Lei Municipal nº 5.544/2025;
***Considerando*** o processo digital nº 9305/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no período matutino, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **SILVANA NOVAES JACINTO**, matrícula nº 7340-1, ocupante do cargo de Agente de Conservação, pelo período de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2028.

**Art. 2º** Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**C20FAE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2026**

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n° 006/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 586/2026.

***Considerando*** *o Memorando nº 003/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 006/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 586/2026, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n° 3.891/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**722AD335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2026**

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, THAIS LIMA DIAS.

***Considerando*** *o protocolo nº 770156342, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **THAIS LIMA DIAS**, Matrícula nº 11184-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saude, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 29/04/2026 e término em 25/10/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**D51F86B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2026**

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA.

***Considerando*** *o protocolo nº 770156307, solicitando* Licença-maternidade*, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA**, Matrícula nº 8129-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 29/04/2026 e término em 25/10/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**F152161A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder ao servidor **ELENILSON ALMEIDA DE SOUZA,** Matrícula n° 6529-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**F00C4DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **GRACIELE GASQUES RIBEIRO,** Matrícula n° 11177-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saude, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**5F188EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 8753-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO** junto a Secretaria Municipal de Saude, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**D1528ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2026.**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA AMORIM VIDAL,** Matrícula nº 7305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de maio de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MAIO DE 2026.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**DA8865C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**REPUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 778/2026**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2026

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, Decreto Municipal nº 26.295/2024 e Portarias 1.489/2025, 60/2026, 63/2026 e 65/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2026 em face do servidor público municipal de matrícula nº **10274**, por em tese, infringir o disposto nos arts. **108, incisos I, III, IV e X; Art. 109, incisos I, XV e XVII;** todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

***RICARDO KLEM MOREIRA***
Presidente

***FRANCIELLE MARTINS FAVARETI***
Membro

***TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER***
Membro

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**F2F1F5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**2ª ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal Nivaldo Baratella, portador da cédula de identidade RG 3.939.214-3 SESP PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 504.815.769-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1 VALOR CONCEDENTE:** R$ 58.875,43 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

**1.2 Plano de aplicação detalhado**

| Item | Especificação | Valor Total |
|---|---|---|
| 1 | **MATERIAL DE CONSUMO** | **R$ 22.650,00** |
| 1.2 | Gêneros Alimentícios | R$ 0,00 |
| 1.3 | Material Educativo e esportivo | R$ 3.000,00 |
| 1.4 | Material para manutenção de bens Imóveis | R$ 19.650,00 |
| 2 | **SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** | **R$ 18.916,73** |
| 2.1 | Manutenção e Conservação de bens imóveis | R$ 18.916,73 |
| **3** | **MATERIAL PERMANENTE** | **R$17.308,70** |
| | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos | R$ 7.756,70 |
| | Equipamentos de processamento de dados | R$ 9.552,00 |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **R$ 58.875,43** |

**1.3. Plano de Aplicação Resumido**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO | **R$ 22.650,00** |
| 2 | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | **R$ 18.916,73** |
| 3 | MATERIAL PERMANENTE | **R$17.308,70** |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **R$ 58.875,43** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 56/2026 de 04 de maio de 2026, solicitação de remanejamento do plano de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/12/2025 a 05/12/2026.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 06 de maio de 2026.

***LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***NIVALDO BARATELLA***
Presidente da OSC Parceira

**Publicado por:**
Jessica Mayara Dos Santos Silva
**Código Identificador:**D1F4CC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2.026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a **Associação MEDIMAGEM de Paranavaí,** realizará atendimentos relacionados a saúde (teste de glicemia, aferição de pressão arterial e orientações de atividades físicas) e também a divulgação das empresas Associação MEDIMAGEM de Paranavaí, MEDCLINIC, PHYSIO e KR Academia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 18h00min, do dia 12 ao dia 14 de maio de 2026.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.026.

***GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Renata Carvalho Grade
**Código Identificador:**960ED774

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 041/2026**

Pato Branco, 06 de maio de 2026.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

| Cadastro Municipal | CNPJ | Documentos fiscais |
|---|---|---|
| 8225966-0 | 59.294.753/0001-08 | Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: fevereiro/2025 a janeiro/2026 |
| 819611-0 | 18.655.758/0001-23 | Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: dezembro/2022 a fevereiro/2026 |
| 812802-0 | 40.489.506/0001-20 | Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: fevereiro/2021 a fevereiro/2026 |
| 818004-0 | 41.584.635/0001-60 | Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: maio/2022 a fevereiro/2026 |
| 810760-0 | 37.899.785/0001-96 | Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: junho/2024 a março/2026 |

***MARINES BONETT***
Fiscal de Tributos

***JULLI REBONATTO***
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

**Publicado por:**
Julli Rebonatto
**Código Identificador:**DEEEA0B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026**

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29. OBJETO**:** A contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação primária, na Estrada Vicinal Waldemar Karloh, com área total de 15.510,30m², no perímetro rural do município de Pato Branco, em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 4118501/2025, celebrado entre a entidade binacional ITAIPU, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 3.631.307,78 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**902EA953

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026**

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29. OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 25.692,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual (Trecho: Estrada Municipal Pioneiro Narciso Bernardi, entre a comunidade Passo da Ilha e segue sentido barragem da Brasmek, extensão total de 4282 m) com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 2228/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 08/2026. VALOR: R$ 6.933.695,19 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**C460B90A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 PROCESSO Nº 69/2026**

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de um veículo sedan com recursos provenientes do Contrato de Convênio nº 66/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:**R$ 118.100,00
**DATA DE ABERTURA:**22 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

***REGIANE RUFATO***
Pregoeira -

**Publicado por:**
Regiane Rufato
**Código Identificador:**E47A32B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 PROCESSO Nº 70/2026**

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (um) tipo sedan e 01 (um) tipo minivan (7 lugares) com recursos provenientes do Contrato de Convênio nº 63/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:**R$ 243.090,00
**DATA DE ABERTURA:**22 de maio de 2026, às 14h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

***REGIANE RUFATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Regiane Rufato
**Código Identificador:**0D7D8E89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025. PROCESSO N° 148/2025.**

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.OBJETO: A execução de prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal.ADITAMENTO: Com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, com cobertura abaixo descrita: Item 206: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA: BBQ4J32 RENAVAM: 01132386338.Da Apólice, o prazo de vigência da Apólice será do dia 27/04/2026 a 03/02/2027.Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 459,30 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) que corresponde ao percentual de 0,473512477% do valor original do contrato, passando o valor total do objeto de R$ 101.144,82 (cento e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R$ 101.604,12 (cento e um mil, seiscentos e quatro reais e doze centavosDa Dotação Orçamentária: 26613-38954.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo.Pato Branco, 24 de Abril de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

***JOHNATAN MARINI DA SILVA -***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**2FBBE7F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 11/2026. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2015/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015, PROCESSO Nº 73/2015.**

PARTES: Município de Pato Branco e Odila Maria Guindani.OBJETO: A locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa Santo Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 24.540, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação dos coletores de papel e apenados da Associação de Proteção afins do Município.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo n° 57, inciso II c/c Lei nº 8.245 de 1991, artigo 3º, assim como na cláusula segunda do contrato, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 21/05/2027.Dotação Orçamentária: 26784-30853.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 28 de Abril de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

***ODILA MARIA GUINDANI –***
Locadora.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**FA1DADCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 184/2023/GP. CONCORRÊNCIA N° 05/2023, PROCESSO Nº 142/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e Adelma Diesel Construções Ltda.OBJETO: A construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m². Localizado na Rua VitélioParzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.APOSTILA-SE: Do Reajuste, Com base na Cláusula Décima nona, inciso I, aplica-se o reajuste contratual no valor de R$ 184.853,35 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). O valor acima é composto pela soma dos seguintes períodos e índices, aplicados sobre os saldos não medidos: a) Reajuste do Contrato Principal: No valor de R$ 144.504,11 referente ao período de 10/2023 a 10/2024 (Índice INPC de 4,600580%) e R$ 11.727,60 referente ao período de 10/2024 a 10/2025 (Índice IGP-M de 0,916350%). b) Reajuste do Termo Aditivo (Aditivo nº 03/2025): No valor de R$ 23.684,41, referente ao período de 10/2023 a 10/2024 (Índice INPC) e R$ 4.937,23 referente ao período de 10/2024 a 10/2025 (Índice IGP-M). Assim, considerando os acréscimos e supressão do Aditivo nº 01/2024 (+R$ 114.846,15/ - R$ 34.425,42), Aditivo nº03/2025 (+ R$ 546.577,75), Aditivo nº 05/2026 (+ R$ 49.533,88) e o reajuste acima (+ R$ 184.853,35), o valor total do contrato passa de R$ 3.949.618,00 (três milhões novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais) para R$ 4.811.003,71 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, três reais e setenta e um centavos), conforme Anexo I.Dotação orçamentária: 25390-41289.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 05 de Maio de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

***ADELMA DIESEL –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**1815C089

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 404, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.119, de 09 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública efetiva **RAQUEL KALISKI BOCCHESE BALBINOTTI**, matrícula nº 7520-5, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Responsável Técnica pelo Serviço de Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pato Branco.

**Art. 2º** A servidora referida no Art. 1º, exercerá as atribuições sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**B35D1CCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 405 DE 07 DE MAIO DE 2026 DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 381/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 13.006, de 28 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a publicação da Portaria nº 381 de 30 de abril de 2026, publicada na Edição nº 3521, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificada o art. 1º da Portaria nº 381, de 30 de abril de 2026, conforme segue:
Onde se lê:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 10947-9 | Mayara Koslinski Redivo | Auxiliar de Farmácia 30h | 15/04/2026 |

Leia-se:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 10947-9 | Mayara Koslinski Redivo | Auxiliar de Saúde Bucal 40h-M | 15/04/2026 |

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 381 de 30 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

*(Assinado Digitalmente)*
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**6B2049FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 406, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.095, de 05 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – Aeroporto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor público **ALCIONE LOVATO,** matrícula nº 8366-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, do Aeroporto Municipal para o Departamento de Trânsito.

**Art. 2º** Tornar sem efeito todas as portarias vigentes nas quais o servidor relacionado no art. 1º esteja vinculado às funções desempenhadas no Aeroporto, local onde o servidor encontrava-se exercendo suas atividades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

**Art. 4º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**B318866C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 407, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.095, de 05 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – Aeroporto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor público efetivo **LUAN MEZZOMO MANJUMA,** matrícula nº 7588-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, do Aeroporto Municipal para o Departamento de Trânsito.

**Art. 2º** Tornar sem efeito todas as portarias vigentes nas quais o servidor relacionado no art. 1º esteja vinculado às funções desempenhadas no Aeroporto, local onde o servidor encontrava-se exercendo suas atividades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

**Art. 4º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**2317BB1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 408, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Memorando nº 14.179, de 06 de maio de 2026, apresentado pela empregada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a empregada pública **SANDRA CRISTINA SCHMIDT RAMOS,** Matrícula nº 10821-9, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**80FB23C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 409, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Despacho nº 6 do Setor de Segurança do Servidor contido no Protocolo nº 38.690, de 28 de novembro de 2025, apresentado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora pública efetiva **MARISTELA DE BAIRROS,** matrícula nº 5937-4, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Função Servente de Limpeza, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Jardim Primavera para a Escola Municipal Bairro Planalto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**F2186941

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 410, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos Arts. 30 e 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, considerando o Despacho nº 6 do Setor de Segurança do Servidor contido no Protocolo nº 38.690, de 28 de novembro de 2025, apresentado pela servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora pública efetiva MARISTELA DE BAIRROS, Matrícula nº 5937-4, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Agente de Apoio, função Merendeira junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A servidora de que trata esta portaria deverá cumprir a jornada de trabalho diária estabelecida conforme cargo e função a qual foi readaptada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até 16 de maio de 2027.

**Art. 4º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**04FDCEE4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 411, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.937, de 28 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora pública efetiva **HILIOMAR GUSELLA,** matrícula nº 7922-7, ocupante do Cargo de Assistente em Gestão, Função Fiscal de Tributos - S, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Setor de Indústria e Comércio para o Setor de Microempreendedor Individual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**E2D888C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 412, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.937, de 28 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a servidora pública **CAMILA CASAGRANDE,** matrícula nº 10676-3, ocupante do Cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo - M, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Setor de Administração para o Setor de Microempreendedor Individual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**DE445839

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 413, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado pelo Edital nº 17 - 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.442/2025; considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 387/2026; e considerando o contido no Memorando nº 34.907/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 17 - 004/2025, para ocupar função pública de Instrutor de Aprendizagem no Município de Pato Branco, conforme as oficinas abaixo:

| **Apoio Pedagógico – Superior** | | | |
|---|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIF. A.C** | **CLASSIF. P.P.P** | **CLASSIF. P.C.D** |
| Juliane Grike | 24º | - | - |
| Cleber Barbosa Barbosa | 25º | - | - |
| Karoline Aparecida Rodrigues | 26º | - | - |
| Barbara Giovana Dal Vesco Santos | 27º | - | - |

| **Apoio Pedagógico – Médio** | | | |
|---|---|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIF. A.C** | **CLASSIF. P.P.P** | **CLASSIF. P.C.D** |
| Jonathan Sievers | 18º | - | - |
| Luana Lopes Barboza | 19º | - | - |
| Carla Maiara de Fraga | 20º | - | - |
| Priscila Caroline Rodrigues Soares | 21º | - | - |
| Thalyssa Vitória Rodrigues da Silva Dos Santos | 22º | - | - |
| Marilene Catarina Da Silva de Lima | 23º | - | - |

*O regime especial de trabalho não assegura o direito ao FGTS.

**Art. 2º** Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

*(Assinado Digitalmente)*
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**D5F69A64

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 414 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 1.602/2026, (sec. saúde – técnico enfermagem);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionado, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 060/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 362/2026.

| **CARGO/FUNÇÃO** | **ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T** |
|---|---|
| **CANDIDATO (A)** | **MOTIVAÇÃO** |
| Sonia Maria Zamboni | Opção de Desistência |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**B98AA07D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 415, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 414/2026; e considerando o contido no Memorando nº 1.602/2026, (sec. saúde – técnico enfermagem e enfermeiro);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO/FUNÇÃO | ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO (A) | CLASSIF. A.C | CLASSIF. P.P.P | CLASSIF. P.C.D |
| Elaine Rossa | 60º | - | - |

| CARGO/FUNÇÃO | ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO (A) | CLASSIF. A.C | CLASSIF. P.P.P | CLASSIF. P.C.D |
| Márcia Regina de Almeida Rodrigues | 42º | - | - |

**Art. 2º** Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**92A9F573

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 416, DE 416 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado pela Portaria nº 688, de 06 de julho de 2022; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; e considerando o contido no Memorando nº 1.602/2026, (sec. saúde – médico 20h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO/FUNÇÃO | MÉDICO 20HORAS |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| Wagner de Cesare | 25ºº |

**Art. 2º** O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**26921FA3

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 417 DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; e considerando o contido no Memorando nº 34.937 de 12 de novembro de 2025 da Secretaria de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionado, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 060/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 362/2026.

| CARGO/FUNÇÃO | ASSISTENTE EM GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
|---|---|
| CANDIDATA | MOTIVAÇÃO |
| Gabrielle Fydryszewski | Não compareceu |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**4B16D1C4

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 418, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 417/2026; considerando

o contido no Memorando nº 34.937 de 12 de novembro de 2025 da Secretaria de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO/FUNÇÃO | ASSISTENTE EM GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATA | CLASSIF. A.C | CLASSIF. P.P.P | CLASSIF. P.C.D |
| Vanessa Carletto | 56º | - | - |

**Art. 2º** A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

( Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**95B25804

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 419, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 14.459, de 07 de maio de 2026, apresentado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora pública **DANIELI KAUANI DA ROSA GLOVACKI,** matrícula nº 11608-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Mulheres, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**00425DE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 420 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; e considerando o contido no Memorando nº 7.908 de 16 de março de 2026 da Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Cadastro de Imóveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionado, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 059/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 361/2026.

| CARGO/FUNÇÃO | ASSISTENTE EM GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
|---|---|
| CANDIDATA | MOTIVAÇÃO |
| Thainná Gabryella de Lima Gelaski | Não compareceu |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**B11FE462

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 421, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 420/2026; considerando o contido no Memorando nº 7.908 de 16 de março de 2026 da Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Cadastro de Imóveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO/FUNÇÃO | ASSISTENTE EM GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATA | CLASSIF. A.C | CLASSIF. P.P.P | CLASSIF. P.C.D |
| Jonathan de Oliveira | 57º | - | - |

**Art. 2º** O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

( Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**C5B68651

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 422, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando a emissão da Portaria nº 197, de 11 de março de 2026, considerando a necessidade do serviço público, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.099, de 07 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias da servidora pública efetiva **DENISE APARECIDA MUSSINI**, matrícula nº 7054-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos - S, previamente programada no período de 13/04/2026 à 17/04/2026.

**Art. 2º** O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, no período de 22/06/2026 à 26/06/2026, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 255, de 26 de março de 2026, no que se refere à servidora mencionada no Art. 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**D7D14456

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| SFM1H57 | 277510T000138763 | 16/01/2026 | 60412 | R$ 195.23 |
| TAV6F30 | 277510T000143310 | 16/01/2026 | 76332 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**418800FF

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO |
|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/05/2026. |

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AWN7E02 | 116100T003618808 | 18/03/2026 | 55411 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**73A549CE

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AJI6688 | 277510T000138734 | 09/01/2026 | 52070 | |
| APB2F80 | 277510T000139315 | 13/01/2026 | 57030 | 04425131355 |
| AWO4038 | 277510T000142520 | 07/01/2026 | 57030 | |
| AWQ1J39 | 277510T000139300 | 09/01/2026 | 57030 | |
| AZX8C84 | 277510T000151639 | 07/01/2026 | 57030 | 07896869888 |
| BCT3A36 | 277510T000137283 | 09/01/2026 | 73400 | |
| FKL1E00 | 277510T000142518 | 07/01/2026 | 57030 | |
| MKG1A00 | 277510T000143291 | 09/01/2026 | 52070 | |
| OYC0A10 | 116100T001470549 | 11/01/2026 | 54600 | 01541711832 |
| TXV3B67 | 277510T000139312 | 12/01/2026 | 57030 | 05865645826 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**B0331D5C

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2026. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ARI7969 | 277510NIC0029273 | 03/03/2026 | 50020 |
| AWS3E05 | 277510NIC0029272 | 03/03/2026 | 50020 |
| BAO9270 | 277510NIC0029267 | 03/03/2026 | 50020 |
| BCB6445 | 277510NIC0029261 | 03/03/2026 | 50020 |
| EFU1A40 | 116100T003585913 | 17/03/2026 | 56570 |
| FJP0A42 | 277510NIC0029266 | 03/03/2026 | 50020 |
| JBQ1F99 | 277510NIC0029269 | 03/03/2026 | 50020 |
| MIS3E70 | 277510NIC0029259 | 03/03/2026 | 50020 |
| MLR6F18 | 277510NIC0029260 | 03/03/2026 | 50020 |
| QAZ6F98 | 277510NIC0029263 | 03/03/2026 | 50020 |
| QJQ0A37 | 277510NIC0029271 | 03/03/2026 | 50020 |
| RLG0G10 | 277510NIC0029268 | 03/03/2026 | 50020 |
| RLI7G24 | 277510NIC0029264 | 03/03/2026 | 50020 |
| SFH8J69 | 277510NIC0029265 | 03/03/2026 | 50020 |
| TAX1E81 | 277510NIC0029262 | 03/03/2026 | 50020 |
| TPU8H36 | 277510NIC0029270 | 03/03/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**457E8392

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**PREÇOS MÁXIMOS:** R$ 14.198,16 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/5/2026 às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
**ENVIO DE LANCES:** 14/5/2026 das 08h00min às 14h00min.
O Aviso de Contratação Direta pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org – https:www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro, setor de licitações pelo e-mail: licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 7 de maio de 2026.

***- RODRIGO SARTOR MAYER -***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**8FD7AB04

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
## PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 021/2026
## ERRATA À PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa necessidade de correção da Portaria Conjunta Município/PATOPREV nº 020/2026;

RESOLVEM:

Art. 1ºFica incluído o art. 2º na Portaria Conjunta Município/PATOPREV nº 020/2026, com a seguinte redação:

"Art. 2ºO pagamento do Abono de Permanência de que trata o art. 1º será devido de forma retroativa a 1º de abril de 2026, data correspondente à emissão do Laudo Técnico de Avaliação Biopsicossocial, em conformidade com o parecer exarado no âmbito do Protocolo nº 40.119/2025."

Art. 2ºPermanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta Município/PATOPREV nº 020/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco,06de maio de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA***
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente – PATOPREV

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**9516F44D

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 10.871, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 12.924, de 28 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.122** | **Administração Geral** | |
| **08.122.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.599 | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 1011 (26122) | Material de Consumo | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08.244** | **Assistência Comunitária** | |
| **08.244.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.601 | Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 3.3.90.40 – 940 (26192) | Serviços de Tecnologia da Informação | 25.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08.245** | **Serviços Sociassistenciais** | |
| **08.245.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.605 | Bloco da Proteção Social Básica | |
| 3.3.90.30 – 8023 (26244) | Material de Consumo | 49.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.606 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.90.39 – 1011 (26291) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.607 | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social | |
| 3.3.90.40 – 57030 (43574) | Serviços de Tecnologia da Informação | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **124.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.122** | **Administração Geral** | |
| **08.122.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.599 | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 4.4.90.52 – 1011 (26136) | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08.244** | **Assistência Comunitária** | |
| **08.244.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.601 | Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 4.4.90.52 – 940 (26199) | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08.245** | **Serviços Sociassistenciais** | |
| **08.245.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.605 | Bloco da Proteção Social Básica | |
| 4.4.90.52 – 8023 (26260) | Equipamentos e Material Permanente | 49.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.606 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 4.4.90.52 – 1011 (26302) | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.607 | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 57030 (42231) | Material de Consumo | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **124.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**C81BA051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PLANO DE AÇÃO TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PLANO DE AÇÃO**
**TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o
contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto n° 9.543/2025.

**Município:** Pato Branco – PR
**CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:** 76.995.448/0001-54
**CNPJ do Fundo Municipal de Cultura:** 21.100.311/0001-00
**Endereço:** Rua Benjamin Borges dos Santos – PR
**CEP:** 85503-350
**Telefone:** (46) 3220-6026
**E-mail:** cultura@patobranco.pr.gov.br
**Diretor do Departamento de Cultura:** Mauricio Maculan
**RG:** 5.679.403
**CPF:** 081.774.799-03
**Responsável Técnico do Projeto:** Vagner de Godois Caldato
**RG:** 10.478.201-9
**CPF:** 099.728.729-20
**Cargo:** Chefe do Desenvolvimento Cultural
**Telefone:** (46) 3220-6026

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O projeto **"Orquestra Sinfônica Municipal Patobranquense"** insere-se na área da música, com foco na formação orquestral, promoção, difusão e valorização da cultura musical por meio das atividades desenvolvidas pela Orquestra Sinfônica Municipal. A iniciativa contempla ações voltadas à realização de concertos, programas educativos, formação de público e aprimoramento técnico-artístico dos integrantes, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e para o acesso democrático à arte musical.

A atuação da Orquestra visa fomentar a produção cultural local, incentivar novas gerações de músicos e consolidar a música sinfônica como instrumento de integração social e desenvolvimento cultural no município.

O Município de Pato Branco é classificado como de grande porte, com população estimada em 97.821 habitantes. A execução deste projeto visa atender de forma ampla a comunidade local e regional, promovendo o acesso à cultura e à música sinfônica. Considerando o público beneficiado e a complexidade das atividades, o projeto enquadra-se na faixa orçamentária de R$ 580.000,00, valor compatível com os objetivos de difusão cultural e fortalecimento das políticas públicas de cultura. O projeto contempla a manutenção, aquisição e reposição de instrumentos musicais, bem como o fortalecimento das atividades orquestrais e da formação técnica dos músicos.

**III – APRESENTAÇÃO**

O projeto tem como finalidade a criação da Orquestra Sinfônica Municipal, iniciativa voltada à formação musical, valorização de talentos locais e fortalecimento da identidade cultural do município. A proposta busca consolidar um espaço de aprendizado, prática e difusão da música orquestral, promovendo o acesso à cultura, inclusão social e desenvolvimento artístico.

As ações incluem aquisição de instrumentos e materiais, seleção e capacitação dos integrantes, realização de oficinas formativas, ensaios regulares e concertos públicos em eventos cívicos e culturais.

A metodologia será fundamentada na educação musical coletiva, com acompanhamento técnico e pedagógico de profissionais qualificados, incentivando cooperação, disciplina e sensibilidade artística. O projeto prevê a integração de músicos iniciantes e experientes, possibilitando a troca de saberes e a formação de novas gerações de instrumentistas.

O plano está alinhado às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura, que orientam o fortalecimento das políticas públicas culturais, o incentivo à formação e a democratização do acesso às artes. Trata-se de um marco para o desenvolvimento cultural do município, reafirmando a cultura como direito e instrumento de transformação social.

**IV – OBJETIVOS**

Implantar a Orquestra Sinfônica Municipal como espaço permanente de formação, criação e difusão musical, promovendo o acesso à cultura, o desenvolvimento artístico e o fortalecimento da identidade cultural do município. Entre os objetivos específicos, destacam-se:

Proporcionar formação musicais a crianças, jovens e adultos, incentivando a prática instrumental e o interesse pela música erudita e popular;

Identificar, valorizar e integrar talentos locais em um projeto coletivo de arte e cidadania;

Adquirir instrumentos musicais, materiais pedagógicos e equipamentos necessários ao funcionamento da Orquestra Municipal;

Realizar oficinas e ensaios regulares voltados à qualificação técnica e artística dos participantes;

Promover apresentações públicas, concertos e atividades didático-musicais em escolas e espaços culturais do município;

Fomentar o intercâmbio entre músicos locais e convidados, estimulando a troca de experiências e a formação de público para a música;

Contribuir para a consolidação de políticas públicas de cultura, fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura;

Despertar o interesse das crianças para a música, evitando que entrem na marginalidade, e principalmente, criar mecanismos para que possam ter uma vida saudável;

Promover a integração da comunidade através dos espetáculos que serão realizados e através da formação dos diferentes grupos;

Incentivar pessoas da comunidade a buscarem uma melhor qualidade de vida através da música.

Metas quantitativas

Adquirir **instrumentos musicais** e **materiais de apoio** necessários à formação da orquestra.

Formar um grupo inicial com mais de **30 integrantes ativos** (músicos em diferentes níveis de aprendizado).

Realizar 60 ensaios regulares e 02 oficinas formativas ao longo do período de execução.

Apresentar **no mínimo 01 concerto público** durante o primeiro ano de atividades.

Atender aproximadamente 10.000 participantes (entre músicos, aprendizes e comunidade envolvida).

Metas Qualitativas

Oferecer ensino musical de qualidade, pautado na metodologia coletiva e participativa.

Ampliar o acesso da população às atividades culturais e musicais.

Estimular a sensibilidade artística, a cooperação e o senso de pertencimento comunitário.

Valorizar a música como linguagem universal e elemento formador da cidadania

Os resultados esperados será a implantação da Orquestra Sinfônica Municipal como projeto permanente de formação e difusão cultural; Ampliação da participação da comunidadeem atividades culturais; Formação de novos músicos e fortalecimento da cadeia produtiva da cultura local; Melhoria da oferta de eventos culturais de qualidade no município; Consolidação da música como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Os indicadores serão o número de instrumentos adquiridos e integrantes participantes; Frequência dos ensaios, oficinas e apresentações realizadas; Avaliação do desempenho técnico e artístico dos músicos; Participação e satisfação do público nas apresentações; Registros fotográficos, relatórios de atividades e depoimentos de participantes e comunidade.

**V – JUSTIFICATIVA**

A criação da **Orquestra Sinfônica Municipal Patobranquense** justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso à formação musical e fortalecer as ações culturais do município, valorizando os talentos locais e promovendo o desenvolvimento artístico da comunidade. A ausência de um grupo orquestral estruturado limita as oportunidades de aprendizado e de participação cultural, especialmente para crianças e jovens interessados em música. A implantação da orquestra oferece um espaço de formação continuada, inclusão social e convivência, estimulando valores como disciplina, cooperação e sensibilidade artística.

Além de sua relevância educacional, a orquestra contribuirá para a dinamização da agenda cultural do município, participando de eventos, concertos e atividades formativas abertas à população. Essa ação reforça o compromisso com as diretrizes do **Plano Municipal**, **Estadual** e **Nacional de Cultura**, que defendem a democratização do acesso às artes e o fortalecimento das políticas públicas culturais. Assim, o projeto representa um investimento estratégico na cultura como instrumento de educação, cidadania e valorização da identidade local.

**VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL**

A **Orquestra Sinfônica Municipal Patobranquense** será um projeto de caráter público e inclusivo, garantindo o acesso gratuito às atividades formativas e apresentações. As ações de **contrapartida social** serão voltadas à democratização do acesso à música e à cultura, contemplando diferentes públicos e faixas etárias, como contrapartida, serão realizadas:

**Apresentações gratuitas** em espaços públicos, escolas, instituições sociais e eventos comunitários;

**Oficinas de iniciação musical** abertas à comunidade, priorizando o atendimento a alunos da rede pública de ensino;

**Ensaios abertos ao público**, estimulando a aproximação da população com o processo artístico e pedagógico da orquestra;

**Concertos didáticos**, com explicações sobre instrumentos, repertórios e história da música, visando à formação de plateia e ao incentivo à educação musical.

Essas ações reforçam o princípio da **democratização do acesso à cultura**, garantindo que os benefícios do projeto alcancem toda a comunidade, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade social, e consolidando a música como um direito cultural e um meio de inclusão social.

**VII – ETAPAS DE TRABALHO**

A execução do projeto "Criação da Orquestra Sinfônica Municipal" será estruturada em etapas sequenciais, garantindo organização, transparência e eficiência na aplicação dos recursos. O prazo total estimado para implantação é de 12 meses, conforme descrito abaixo:

**Planejamento e organização:** elaboração do cronograma detalhado de atividades — duração de 3 meses.

**Planejamento e organização:** definição da equipe técnica e pedagógica responsável pelo projeto — duração de 3 meses.

**Planejamento e organização:** planejamento administrativo e orçamentário para aquisição de materiais — duração de 3 meses.

**Aquisição de Instrumentos e Materiais:** processo de compra de instrumentos musicais, estantes, partituras e materiais de apoio — duração de 2 meses.

**Aquisição de Instrumentos e Materiais**: recebimento, conferência e inventário do patrimônio cultural adquirido — duração de 2 meses.

**Seleção e Formação dos Integrantes:** divulgação pública para inscrição de interessados — duração de 3 meses.

**Seleção e Formação dos Integrantes:** realização de audições e seleção de músicos e aprendizes — duração de 3 meses.

**Seleção e Formação dos Integrantes:** formação dos primeiros grupos instrumentais (cordas, sopros e percussão) — duração de 3 meses.

**Oficinas Formativas e Ensaios Regulares:** início das oficinas de iniciação e aperfeiçoamento musical com acompanhamento técnico — duração de 9 meses.

**Oficinas Formativas e Ensaios Regulares:** ensaios semanais para integração dos grupos e desenvolvimento do repertório — duração de 9 meses.

**Apresentações Públicas e Concertos Didáticos:** avaliação periódica do progresso técnico e artístico dos participantes — duração de 9 meses.

**Apresentações Públicas e Concertos Didáticos:** realização de apresentações abertas em espaços públicos, escolas e eventos culturais — duração de 6 meses.

**Apresentações Públicas e Concertos Didáticos:** execução de concertos didáticos e ensaios abertos à comunidade como contrapartida social — duração de 6 meses.

**Apresentações Públicas e Concertos Didáticos:** divulgação das atividades em meios institucionais e redes sociais do município — duração de 12 meses.

**Avaliação e Encerramento:** elaboração de relatórios técnicos e financeiros — duração de 12 meses.

**Avaliação e Encerramento:** registro das atividades (fotos, vídeos e depoimentos) — duração de 12 meses.

**Avaliação e Encerramento:** avaliação dos resultados e planejamento da continuidade da orquestra — duração de 1 mês.

**VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**Título do Projeto: Orquestra Sinfônica Municipal Patobranquense**

**Início:** Março de 2026

**Término:** Fevereiro de 2027

**Duração Total**: 12 meses

Locais de Realização

Departamento de Cultura

Escola Municipal de Artes

CEU das Artes – Pato Branco/PR

**Espaço principal:** Departamento de Cultura.

**Locais Complementares:**

Centros culturais e escolas municipais, para realização de oficinas e ensaios abertos;

Auditórios e praças públicas, destinados às apresentações e concertos didáticos;

CEU das Artes – Pato Branco/PR, para apresentações e atividades de contrapartida social;

Bibliotecas Públicas Municipais.

**Descrição**

O projeto será desenvolvido em etapas sucessivas, contemplando desde o planejamento e aquisição de instrumentos musicais até a formação dos integrantes e a realização de apresentações públicas. As ações ocorrerão de forma descentralizada em diferentes espaços culturais do município, buscando ampliar o acesso democrático à música orquestral e alcançar diversos públicos da comunidade.

As atividades formativas, compostas por oficinas e ensaios regulares, ocorrerão semanalmente e serão conduzidas por profissionais habilitados nas áreas de música e educação artística. Paralelamente, os concertos didáticos e apresentações públicas serão realizados em datas estratégicas do calendário cultural municipal, promovendo integração comunitária, formação de público e valorização da cultura local.

**IX – ORÇAMENTO DETALHADO**

O orçamento abaixo foi elaborado considerando o valor total de **R$ 580.000,00** disponibilizado para o projeto, distribuído de acordo com as etapas de trabalho previamente definidas. Os valores contemplam aquisição de instrumentos, contratação de profissionais, execução de atividades formativas, apresentações e contrapartida social.

**Orçamento proposto**

05 violinos
03 violas
03 violoncelos
02 contrabaixos
03 flautas
01 Piccolo
03 oboés
01 corne inglês
03 clarinetes
01 requinta
01 clarone
03 fagotes
01 contrafagote
04 trompa
03 trompetes
03 trombones
01 tuba
01 a 02 pratos
01 conjunto de tímpano
01 conjunto de caixa clara
01 prato suspenso

**Total R$ 580.00,00**

**X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (SE HOUVE)**

Os profissionais/regentes/professores/instrutores serão contratados através de processo seletivo (PSS) realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, ou disponibilizados pela Administração Municipal por meio de parcerias entre Secretarias responsáveis por políticas públicas de atendimento social.

**XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO**

As ações de divulgação do projeto visam garantir transparência, visibilidade e ampla participação da comunidade. Serão utilizados

canais digitais e estratégias acessíveis para comunicar as etapas do projeto, seus objetivos, atividades e resultados.
Os materiais e ações de comunicação será a criação de (cartazes, panfletos e cards para redes sociais) para promover atividades e resultados; Vídeo institucional breve, apresentando o projeto, seus objetivos e impactoesperado; Evento de lançamento (presencial) alunos da rede municipal e a comunidade local; Relatório final público e apresentação dos resultadosa serem publicados no site institucional, site Prefeitura Municipal De Pato Branco e divulgados em todos os canais. Redes Sociais: utilização dos perfis da instituição no *Facebook*, *Instagram* e/ou outras redes para divulgação contínua do andamento do projeto, com postagens periódicas.
**XII – PÚBLICO –ALVO / FAIXA ETÁRIA**
O público-alvo deste projeto é composto poradolescentes, jovens, adultos e idosos, esse público foi identificado com base na **realidade local, nas demandas sociais e nas vulnerabilidades observadas na comunidade**,sendo priorizados(as) indivíduos em situação de risco social, com acesso limitado a políticas públicas, recursos educacionais e culturais.

***IVETE FERRARINI IAKMIU***
Secretária Municipal de Educação e Cutura

***MAURICIO MACULAN***
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Marilde Santini
**Código Identificador:**841998D0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA N° 23, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as Requisições de Diárias n° 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) a cada um dos Vereadores Andressa Talita Kuzma, Francisco Josuel da Rocha, Eduardo Hipólito Tesseroli, Hélio Domingues, Valdir Ferreira de Souza, Marcelo Stucki, Edson José de Moura Cordeiro, e também aos servidores Marcos Roberto Banhara, Allyson Ruan Dias de Moura, Tatiana Elisa Bairro e Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 823,08 X 4,5 = R$ 3.703,86
VALOR TOTAL: R$ 3.703,86 (três mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
DESTINO: BRASÍLIA-DF
MOTIVO: Participação na "XVII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios", a realizar-se pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 18 à 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de maio de 2026.

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**51779D94

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.**

**FORNECEDOR**: **ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

**TOTAL GERAL:** R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 09/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.**

**FORNECEDOR**: **ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

**TOTAL GERAL:** R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.**

**FORNECEDOR**: **ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

**TOTAL GERAL:** R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**BA725CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de oficineiros para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: EMUVI ESCOLA DE MÚSICA DE VIDEIRA LTDA
ITENS GANHOS: 03 ITENS - Total: R$ 179.486,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

TOTAL GERAL: R$ 179.486,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de oficineiros para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: EMUVI ESCOLA DE MÚSICA DE VIDEIRA LTDA
ITENS GANHOS: 03 ITENS - Total: R$ 179.486,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

TOTAL GERAL: R$ 179.486,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de oficineiros para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: EMUVI ESCOLA DE MÚSICA DE VIDEIRA LTDA
ITENS GANHOS: 03 ITENS - Total: R$ 179.486,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

TOTAL GERAL: R$ 179.486,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**14022A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de sistemas de lançamentos automatizados, baseado em robótica e tecnologia da informação, que possibilite aos usuários rotinas financeiras totalmente integradas ao sistema de gestão já utilizado por esta Entidade. A licença de uso do sistema a ser contratada deverá oferecer acesso, leitura e baixa de extratos bancários, lançamento automatizado dos regastes e aplicações, bem como contabilização das receitas de transferências legais e constitucionais, assim como as receitas de rendimento, como também deverá disponibilizar automatização de conciliação bancária.**

**FORNECEDOR**: **HERCILIO AMBONI JUNIOR**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

**TOTAL GERAL:** R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 13/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de sistemas de lançamentos automatizados, baseado em robótica e tecnologia da informação, que possibilite aos usuários rotinas financeiras totalmente integradas ao sistema de gestão já utilizado por esta Entidade. A licença de uso do sistema a ser contratada deverá oferecer acesso, leitura e baixa de extratos bancários, lançamento automatizado dos regastes e aplicações, bem como contabilização das receitas de transferências legais e constitucionais, assim como as receitas de rendimento, como também deverá disponibilizar automatização de conciliação bancária.**

**FORNECEDOR**: **HERCILIO AMBONI JUNIOR**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

**TOTAL GERAL:** R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

_____

Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
CONTRATO 27/2026

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de sistemas de lançamentos automatizados, baseado em robótica e tecnologia da informação, que possibilite aos usuários rotinas financeiras totalmente integradas ao sistema de gestão já utilizado por esta Entidade. A licença de uso do sistema a ser contratada deverá oferecer acesso, leitura e baixa de extratos bancários, lançamento automatizado dos regastes e aplicações, bem como contabilização das receitas de transferências legais e constitucionais, assim como as receitas de rendimento, como também deverá disponibilizar automatização de conciliação bancária.**

**FORNECEDOR**: **HERCILIO AMBONI JUNIOR**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

**TOTAL GERAL:** R$ 51.948,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**7DD9DC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 3.416/2026 – DE 07 DE MAIO DE 2025.**

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica instituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2026.

**Art. 2º.**Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

| Função | Nome | CPF | Órgão que está vinculado | Vínculo | Formação |
|---|---|---|---|---|---|
| Presidente | Gislaine Aparecida Soares Galle | 827.769.629-91 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | Efetivo | Licenciatura em Pedagogia |
| Secretário | Hemerson José Kmita | 060.645.209-57 | Secretaria de Administração | Efetivo | Graduação em Sistemas de Informação |
| Membro | Daiane Fideles | 081.696.219-76 | Graduação em Direito | Efetivo | Graduação em Direito |
| Membro | Patrícia Hermann Domingues | 029.452.549-13 | Secretaria de Recursos Humanos | Efetivo | Tecnólogo em Gestão Pública/Especialização em Gestão Pública com ênfase em Gestão de Pessoas |

**Parágrafo Único:**A Comissão de Organização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2026 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.**O Processo Seletivo Simplificado - PSS, não contará com provas escritas, pois**a seleção será feita com base na avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço**, de acordo com o Edita nº 01/2026.

**Art. 4º.** A participação**não implica obrigatoriedade em contratação**,ficando reservado ao Poder Executivo Municipal e às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Saúde o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

**Art. 5º**.As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2026 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 6º.**Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2026, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir reuniões e os demais trabalhos que se fizerem necessários para o perfeito andamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**Art. 7º.** Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo - PSS, referente ao edital nº 01/2026:

I. Lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão de organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS.

**Art. 8º.**Compete aos demais Membros da Comissão de Organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2026, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de maio de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**0C5085A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 117/2026/SMS**

PORTARIA Nº. 117/2026/SMS

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos servidores públicos e estagiários do município doadores de sangue, e os bônus que receberão em razão de sua ação de doação de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.464/2025.

**Art. 1º** Os servidores municipais que doaram sangue no mês de abril de 2026 foram os seguintes:

Amanda Micheli Geller: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Ana Paula Silva: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Ivone Silveira Ziomko Chepernate: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Juliana Hilário da Luz Nagurniak: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Laressa Pech Tomceac: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Leonice Pracer Jasinski: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Maria Rosemari Dozorec: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Marlene Malkut Gruba: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Patrícia Sierpinski: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Rosane Ultchak: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2026

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**C8D43886

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº118/2026**

PORTARIA Nº118/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora VANESSA TESKA, inscrita no CPF sob nº. ***.***.069-95, do cargo de Cuidador Social.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**7150D186

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**ANULAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**ANULAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **após constatação de divergência no Termo de Referência do presente certame com o portal da BLL Compras, comunica o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do objeto, para ajuste no edital.**

O objeto ora cancelado/anulado será objeto de uma nova licitação, observando as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

***LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri Schwingel
**Código Identificador:**60AA0FC2

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**
**DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente Legislativo, em pleno exercício e funções, o Sr. LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SESP-PR, CPF nº 085.988.959-97, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (refrigerador/geladeira), tipo duplex, com tecnologia frost free e capacidade mínima de 240L, visando atender às necessidades de conservação de gêneros alimentícios e copa da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste – PR.**
**Valor total estimado:** R$ 2.482,75 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
**Data da abertura**: 13/05/2026.
**Forma de Pagamento**: Conforme o fornecimento.
**Dotação Orçamentária**:
**1000 – CÂMARA MUNICIPAL**
**1001 – CÂMARA MUNICIPAL**
**1 – Legislativa**
**31 – Ação Legislativa**
**16 - LEGISLATIVO MUNICIPAL – Cidadania e Representação Legislativa**
**2.10 - Atividades Legislativas**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (65)**

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI***
Presidente Legislativo

**Publicado por:**
Lairo Marcelo Postal
**Código Identificador:**D5A6985F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**LEI Nº 1.609/2026**

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, Imóvel com benfeitorias de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, o seguinte imóvel, com benfeitorias:

**I – IMÓVEL:** Lote 23-A da Gleba 20-PO, localizado nas Proximidades da rodovia BR 163, entre as propriedades do Sr. Teófilo Domanski e do Sr. Valdir Funguetto, no perímetro urbano do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linhas secas e retas, confronta com os lotes nºs 23 e 22, ambos da mesma gleba; LESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote nº 24, da mesma gleba; SUL: Pela Água da Pérola, confronta com o lote nº 25, da mesma gleba. OESTE: Por linhas secas e retas, confronta com o lote nº 23, da mesma gleba. **BENFEITORIAS EXISTENTES:** Sobre o referido imóvel encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias: um Barracão Industrial (Construção de 03 edificações) de 1.262,89 m², e um escritório (construção de 02 edificações) de 330,63m², com Padrão de Energia Elétrica Trifásica 3/50 Amperes, e ponto de água, construído no Lote 23-A da Gleba 20-PO com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), cujas benfeitorias fazem parte da concessão de que trata a presente lei.

**Parágrafo Único.** A Concessão que trata o caput deste artigo, será efetivada através de licitação modalidade concorrência, tipo "maior preço", a qual será regida pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, por um período de 10 (dez) anos, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta se a Empresa deixar de cumprir a finalidade do uso, que é de interesse social.

**Art. 2º.** A Concessão de Uso de que trata a presente lei, fundamenta-se no Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e as normas e exigências para a Concessão do Lote 23-A da Gleba 20-PO, incluindo o Barracão Industrial e Escritório, serão fixadas no Edital de Licitação e concretizadas na celebração de Contrato Administrativa e/ou Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso;

**Art. 3º.** A Concessão destina-se à empresa com finalidade de exploração no ramo Industrial e Comercial e/ou de Prestação de Serviços.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dpto de Projetos e Planejamento
**Código Identificador:**B38CFB72

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.397.367/0001-40, estabelecida na Rua Paraíba, nº 1896, Guaíra em Curitiba/PR, Cep: 80630-000, Fone (41) 3085-4107, e-mail: falecom@viveremmovimento.com.br; juliano.santos@live.com; neste ato representado pelo, Sr. Juliano Antunes dos Santos inscrito no CPF sob nº. 005.xxx.859-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira**: Fica aditivado o contrato em 10%.
**Cláusula Segunda**: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)

**Cláusula Terceira**: As demais clausulas ficam inalteradas.
Piên/PR, 07 de maio de 2026

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**3F2D2C7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, estabelecida na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial em Toledo/PR, CEP 85905-030, Fone (41) 3351-5000, e-mail: comercial@equiplano.com.br; nesse ato representado pelo Sr. João

Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº. 857.xxx.619-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 172/2022, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira**: Fica suprimido do contrato o item 04 - MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE a partir dessa data.

**Cláusula Segunda**: Em razão da exclusão, o valor do contrato fica suprimido em R$ 27.319,00 (vinte e sete mil e trezentos e dezenove reais) saldo que ainda resta no contrato desse item.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de abril de 2026

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**6E45D190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

**AVISO LICITAÇÃO DESERTA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Piên, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados nos termos da legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é a Aquisição de grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola que é um dos programas vigentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piên PR, com sessão pública realizada em 07/05/2026, às 09:30 horas, foi declarada DESERTA, em razão da ausência de interessados/licitantes participantes no certame.

A licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis constantes no edital.

Diante disso, os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise e deliberação quanto à repetição do certame ou adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Piên/PR, 07 de maio de 2026.**

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**CEF2DA1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 071/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
**CONTRATADO: TICKET EXPRESS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**
**CNPJ:** 52.535.951/0001-69
**OBJETO:** Prestação de serviços para a organização do 25º Encontro de Mulheres do Município de Piên ano 2026 no dia 09 de maio de 2026, local Centro de Eventos José Loir Dreveck
**VALOR ESTIMADO:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**FISCAL:** Estefany Kauany de Lima Moreira
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**61E4151D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N°162 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO N.º 162 DE 07 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 243.630,95.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 243.630,95, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 06.001 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 23.691.7.2.14 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 1532 | 0501 Receitas de Alienações de Ativos | 243.630,95 |
| | SUBTOTAL | 243.630,95 |
| | TOTAL | 243.630,95 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....243.630,95**

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL | 12.326,88 |
| | TOTAL | 12.326,88 |

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Fonte de Recurso | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 231.304,07 |
| | TOTAL | 231.304,07 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....243.630,95**
**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º

1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 07 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eliane Pimentel Jubainski Streit
**Código Identificador:**E98D567A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N°162 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO N.º 3262 DE 07 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2026 no total de R$ 5.500,00.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 5.500,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | | |
|---|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor | |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | | |
| 10.001 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 8.244.12.2.28 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 3201 | 0830 Repasse Estadual - FEDIM - Rede Prot Del 04.2024 | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3262 | 0830 Repasse Estadual - FEDIM - Rede Prot Del 04.2024 | 2.000,00 | |
| | SUBTOTAL | 5.500,00 | |
| | TOTAL | 5.500,00 | |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....5.500,00**

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Fonte de Recurso | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 830 | Repasse Estadual - FEDIM - Rede Prot Del 04.2024 | 5.500,00 |
| | TOTAL | 5.500,00 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....5.500,00**
**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 07 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eliane Pimentel Jubainski Streit
**Código Identificador:**85B0D04B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 020/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2025**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

**EDITAL 020/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor temporário**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 12º | CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL |
| 13º | LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**5C32D63C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 024/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

EDITAL 024/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Assistente Administrativo**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 36º | SOLANGE DE FATIMA SENN |
| 37º | ESTER QUANDT GONÇALVES |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 08 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**0ECBD24C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATAS 148/2026 A 153/2026**

EXTRATO DE ATA

ATAS 148/2026 A 153/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026
**Objeto:** Registro de preços de itens de panificação em atendimento as Secretarias Municipais.

**Ata nº 148/2026 - 18.396.677 GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.396.677/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.584,15 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).
**Ata nº 149/2026 - 31.340.670 ERICA APARECIDA MIRANDA SOARES BUSCH**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.340.670/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).
**Ata nº 150/2026 - 36.716.356 GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.716.356/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).
**Ata nº 151/2026 - 55.648.850 CRISLAINE CRISTINA QUANDT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.648.850/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.390,10 (trinta e seis mil e trezentos e noventa reais e dez centavos).
**Ata nº 152/2026 - LETICIA SELIMONIS DE LIMA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.743/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 52.401,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e um reais).
**Ata nº 153/2026 - PANIFICADORA REGIMAR LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 68.918,55 (sessenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Fiscal Administrativo:**

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL | Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Patrick Zanqueta Pacheco |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Claudia Knopick Lisboa |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Daiane dos Santos |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo |
| SECRETARIA DE GOVERNO | Maikeli Thaiane Knutz Senn |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Marina do Carmo Stracke de Lima |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | Aldecir Cavalheiro |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Suelen Surek |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Esdras Rya Rocha Cruz |

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 06 de maio de 2026

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**4F49DA40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2026**

**PROTOCOLO: 2888/2026**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada serviços para a organização do Evento 18º Tombo na Lama na cidade de Piên dias 15, 16 e 17 de maio de 2026

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**
**CNPJ: 76.659.572/0001-49**
**VALOR: R$** 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**AUTORIZAÇÃO 07/05/2026**

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**99FA290D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 07 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIA ROSILEI GROSSKOPF** convocado (a) pelo Edital nº 019/2026, residente e domiciliado em Rua Tocantins, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86***** e CPF nº 036.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
***MARIA ROSILEI GROSSKOPF***

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**9C93805A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 07 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **OZIEL FERREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 023/2026, residente e domiciliado na Rua João Malinowsky, Brasília, São Bento do Sul/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5*****2 /SC e CPF 860.***.***-80 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
***OZIEL FERREIRA***

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**5817CB6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 07 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JULIANA HABLE** convocado (a) pelo Edital nº 019/2026, residente e domiciliado em RUA JOSE CASSIAS PEREIRA, VILA NOVA, Mafra/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 46***** e CPF nº 054.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
***JULIANA HABLE***

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**71A1BD60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026**

**RESCISÃO 005/2026**
**RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

RESCISÃO A ATA Nº 089/2026 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.

**MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e de outro **LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.121.913/0001-76, com endereço na Avenida Governador Celso Ramos, Nº 2838, Sala 02, Bairro Centro, Porto Belo/SC, CEP: 88210-000, fone: (047) 9 9762-4588, e-mail lepharmacomercial@gmail.com; neste ato representado por Marcos Fernando Leal, inscrito (a) no CPF sob nº 049.xxx.259-xx, doravante denominado simplesmente **RESCINDIDO** celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

**Cláusula Segunda:** A rescisão amigável da ata em epígrafe será realizada a partir da data de 06/05/2026 sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo do Pregão Eletrônico 014/2026.

**Cláusula Terceira**: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente da referida ata, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento.
Piên, 06 de maio de 2026

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**312E18F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/05/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202.

**OBJETO:** "Registro de preços para contratação de capacitação/treinamento no modo formação continuada para os técnicos de referência, funcionários da assistência social, membros dos conselhos de direitos, conselheiros tutelares e organizações da sociedade civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2026, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 07/05/2026.

***TAILINE MAIARA DA SILVA***
Pregoeira

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**A274408B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 72/2026**

**DECRETO 72/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
**Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Maio de 2026.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**7E2C67C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 73/2026**

**DECRETO 73/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Maio de 2026.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**7ABC5FEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 74/2026**

**DECRETO 74/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Maio de 2026.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**08F5DFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 75/2026**

**DECRETO 75/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Maio de 2026.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**F2424AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** CIESCA ENGENHARIA & PRE-MOLDADOS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 09/2026 até a data de 04 de junho de 2026, conforme permissivo previsto no Edital da Concorrência Presencial nº 02/2026 e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A presente prorrogação refere-se exclusivamente ao prazo de execução da obra, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de junho de 2026.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**85F76B33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 18/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 63.492/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **Aquisição de carnes pães e bolos com entrega ponto a ponto visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara,** será realizada no dia **25/05/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 1.259.196,80** (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 7 de maio de 2026.

***WILLIAN BEETZ BECH -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F628AA12

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 531/2025 - PROCESSO Nº 34.607/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. Contratada:** FIUZA & BUENO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.797.579/0001-20. **Do Objeto:** Constitui objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Izaak Victor Pereira", localizada na Rua Tarumã, 1111, Vila Santiago, Piraquara/PR, CEP 83306-190. Os serviços incluem: serviços preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, estacas, blocos de fundação, pisos em concreto (salas), vigas e pilares de concreto, alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas, pisos e revestimentos, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, forro, pintura, esquadrias, portas, mobiliário, instalações elétricas e serviços finais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **Do Valor:** acréscimo quantitativo ao valor original do contrato corresponde a **R$ 1.504,07** (mil e quinhentos e quatro reais e sete centavos), representando, de forma isolada, aproximadamente **0,24%** do valor originalmente contratado. O acréscimo qualitativo ao valor original do contrato corresponde a **R$ 14.814,82** (quatorze mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), representando, de forma isolada, aproximadamente **2,38%** do valor originalmente contratado. A supressão quantitativa de valores original ao contrato corresponde a **R$ -417,49** (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), representando de forma isolada aproximadamente **-0,07%** (negativos) do valor original do contrato. Após os acréscimos e supressões acima descritos, o valor do contrato passará a ser de **R$ 811.330,94** (oitocentos e onze mil e trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). **Data Da Assinatura:** 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**B6D791DE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4.944/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 4.944/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026,** que tem por objeto a Contratação de Serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial - (Tapa-Buraco); Instalação de Travessias Elevadas e Ondulações Transversais em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, vencedora do **item 2,** pelo valor total de **R$ 140.778,00** (cento e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais); **SP TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.590.129/0001-10, vencedora dos **itens 1 e 4,** pelo valor total de **R$ 6.099.550,00** (seis milhões noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais); **- Itens Fracassados: 3.** Valor total adjudicado e homologado: **R$ 6.240.328,00** (seis milhões duzentos e quarenta mil trezentos e vinte e oito reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 07 de maio de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8F1B3F6E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026- SMAD/SGP

Regulamenta a jornada de atividades, o controle de frequência, o recesso e o pagamento de bolsa e do auxílio-transporte dos estagiários não obrigatórios no município de Piraquara-Pr.

A **Secretária Municipal de Administração** do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa regulamenta a jornada de atividades, o controle de frequência, o recesso e o pagamento de bolsa e auxílio-transporte dos estagiários não obrigatórios no âmbito do Poder Executivo do Município de Piraquara, tendo em vista a necessidade de fiel cumprimento da jornada para fins de validade do seguro contra acidentes pessoais.

**Art. 2º** A jornada de atividades em **estágio não obrigatório** será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente (Município) e o estudante ou seu representante ou assistente legal, devendo:
I - Constar obrigatoriamente do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
II - Ser compatível com as atividades escolares;
III - Ocorrer dentro do horário de funcionamento da respectiva unidade.
**Art. 3º** A jornada de atividade em estágio não-obrigatório será de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.
**Art. 4º** A carga horária diária será de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas, distribuídas de segunda a sexta-feira, conforme acordo entre a parte concedente e o estagiário ou seu representante legal.
**Parágrafo único**. As atividades deverão ser cumpridas dentro do horário de expediente da unidade, sem prejuízo das atividades discentes.
**Art. 5º** O cumprimento da jornada das atividades de estágio não obrigatório será apurado por meio de sistema de ponto eletrônico.
**§ 1º** A apuração do cumprimento da jornada de atividades do estagiário será efetuada em minutos e o seu descumprimento, caracterizado por atrasos ou ausências injustificadas, acarretará a perda proporcional do valor da bolsa de estágio.
**§ 2º** O estagiário deverá efetuar diariamente o registro de presença, no início e no final de sua jornada de atividades, e em todas as movimentações de entrada e saída, conforme as regras do sistema.
**Art. 6º** O Supervisor de Estágio, além de acompanhar o cumprimento diário da frequência, deverá realizar o controle e ajustes dos registros, validando as ocorrências e informações relativas à jornada de atividades diretamente no sistema de controle de frequência.
**Parágrafo Único.** O responsável pelo registro e homologação das informações de que trata este artigo poderá ser responsabilizado, nos termos da lei, pelos prejuízos que causar ao órgão ou entidade, em razão do descumprimento de prazos ou da prestação de informações inverídicas acerca da frequência do estudante sob a sua supervisão.
**Art. 7º** Durante o período de provas e avaliações promovidas pela instituição de ensino, o estagiário terá direito a uma redução na carga horária de, no mínimo, metade da jornada diária, sem que isso gere descontos na bolsa estágio previstos no § 1° do art. 5 desta Instrução Normativa, possibilitando melhor desempenho nas atividades discentes.
**§ 1º** Para pleitear a redução da carga horária mencionada neste artigo, o estagiário deverá apresentar o calendário e a declaração oficial da instituição de ensino à Superintendência de Gestão de Pessoas, via protocolo externo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, o qual deverá encaminhar o protocolo ao Supervisor do Estágio para lançamento da ocorrência no sistema mediante a inclusão do documento comprobatório.
**§ 2º** Nos casos em que as provas ou avaliações acadêmicas ocorrerem no período matutino, o estagiário fará jus à redução da jornada no dia útil imediatamente anterior.
**§ 3º** As provas que ocorrerem no período vespertino e noturno ensejam redução de jornada no mesmo dia.
**Art. 8º** As ausências decorrentes de consultas médicas, odontológicas ou realização de exames deverão ser agendadas, prioritariamente, em horário oposto ao da jornada de estágio.
**§ 1º** Caso a ausência ocorra durante o horário de atividades, o estagiário deverá apresentar o respectivo comprovante no sistema para fins de controle de frequência, não gerando direito ao abono pecuniário.
**§ 2º** É vedada a formação de banco de horas positivas para utilização em meses subsequentes, bem como a compensação de horas negativas de meses anteriores.
**Art. 9º** As informações consolidadas sobre a frequência do estagiário deverão ser registradas e homologadas no sistema e enviadas à Superintendência de Gestão de Pessoas até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
**Art. 10.** Se o sistema eletrônico de controle de frequência, estiver inoperante, até que este seja reestabelecido, o Estagiário deverá realizar a anotação da jornada no formulário manual oficial, bem como apresentar justificativa de ausência manualmente, a serem avaliadas pelo Supervisor de Estágio para deferimento.
**Art. 11** Poderá o estagiário ausentar-se, sem prejuízo da bolsa de estágio não obrigatório, mediante comprovação:
I – Para realização de atividades da instituição escolar, mediante apresentação de declaração oficial da instituição de ensino;
II – Por 1 (um) dia, por motivo de convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei.
**Art. 12** Os estagiários do município de Piraquara terão livre acesso aos registros de controle de sua frequência para fins de conferência e solicitação de ajustes de ocorrências e de jornada, conforme as regras do sistema.
**Art. 13** É **VEDADO** ao estagiário comparecer ao local de estágio em horário divergente do estabelecido em seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou ausentar-se de suas atividades durante o expediente sem prévia autorização do Supervisor responsável. O descumprimento desta regra sujeita o estagiário às sanções administrativas e aos correspondentes descontos no valor da bolsa-estágio, podendo ocasionar a rescisão do contrato, além de invalidar a cobertura do seguro contra acidentes pessoais fora do horário contratual.
**Parágrafo único.** Não é permitido ao Supervisor convocar o estagiário a comparecer em local e horário divergente de estágio do estabelecido em seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

**Da Bolsa e do Auxílio-Transporte**

**Art. 14** O estagiário não obrigatório faz jus ao recebimento mensal de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, em valores fixados por ato da autoridade competente, adotando-se como referência o mês comercial de 30 (trinta) dias.
**§ 1º** Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) a elaboração da folha de pagamento, devendo o crédito ser realizado no mês subsequente ao da execução das atividades de estágio.
**§ 2º** Serão descontadas da bolsa-auxílio as parcelas correspondentes a faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas.
**§ 3º** O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das atividades de forma presencial.

**Do Recesso Remunerado**

**Art. 15** O estagiário terá direito a um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio, ou proporcional ao período estagiado, se inferior a 1 (um) ano.
**§ 1º** O recesso deverá ser usufruído, obrigatoriamente, dentro do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedada a sua acumulação.
**§ 2º** O período de descanso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos não inferiores a 15 (quinze) dias, mediante acordo com a chefia imediata e preferencialmente durante as férias escolares.
**§ 3º** Eventuais períodos de recesso não usufruídos serão indenizados financeiramente apenas por ocasião do desligamento definitivo do estagiário.

**Das Responsabilidades**

**Art. 16** É dever do Estagiário:
I – Observar o cumprimento da jornada de atividades cadastrada no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
II – Registrar todas as entradas e saídas no sistema de controle de frequência;
III – Registrar as ocorrências e informar ao Supervisor a necessidade de ajustes até o final do mês corrente, independentemente de notificação;
IV – Comunicar eventuais afastamentos ao Supervisor;
V – Assinar declaração sobre a autenticidade dos dados informados, bem como pela obrigatoriedade da guarda física dos documentos originais;
**Art. 17** Incumbe ao Supervisor de Estágio:
I – Observar o cumprimento da jornada diária do estagiário;
II – Efetuar a homologação dos registros no sistema até o primeiro dia útil do mês subsequente;
III – Tornar sem efeito os registros de períodos estagiados em desacordo com as disposições desta Instrução Normativa e do Termo de Compromisso;
IV – Registrar, analisar e validar as ausências e outras ocorrências relacionadas à frequência do estagiário;
V – Corrigir falhas na marcação eletrônica dos horários de entrada e saída do estagiário, mediante justificativa.
**Art. 18** Compete às áreas de Gestão de Pessoas:
I – Acompanhar o registro e os ajustes da frequência dos estagiários;

II – Realizar a correção de eventuais falhas no registro de frequência que não sejam de competência do Supervisor;
III – Adotar as providências necessárias quando identificados registros em desacordo com as disposições desta Instrução Normativa e demais normas vigentes;
IV – Promover a atualização dos Supervisores e estagiários quanto ao uso do sistema de controle de frequência.
**Art. 19** Em caso de desligamento por iniciativa do estagiário, este deverá comunicar formalmente sua decisão ao Supervisor e protocolar a solicitação de encerramento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) via protocolo externo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para a devida conclusão do processo de rescisão.
**Parágrafo Único.** O pagamento das verbas rescisórias devidas, incluindo a indenização proporcional do recesso não fruído e os dias efetivamente estagiados no mês do desligamento, será condicionado à devida assinatura do Termo de Rescisão pelo estagiário ou seu representante legal.
**Art. 20** O desligamento do estagiário por iniciativa do Município poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante notificação, nas seguintes hipóteses:
I – Descumprimento das disposições previstas nesta Instrução Normativa ou no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
II – Rendimento insatisfatório nas atividades de estágio, desde que devidamente comprovado e justificado pelo Supervisor de Estágio;
III – Interesse da Administração Pública, devidamente motivado.
§ 1º O Supervisor do Estágio deverá formalizar o desligamento através de memorando para a Superintendência de Gestão de Pessoas e comunicar a decisão ao estagiário.
§ 2º No ato do desligamento, serão devidas ao estagiário as verbas rescisórias proporcionais cabíveis, incluindo o recesso remunerado não usufruído, mediante a devida assinatura do Termo de Rescisão.
**Art. 21** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piraquara, 07 de maio de 2026.

***VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO***
Secretária Municipal de Administração

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**584AFB77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026- SMAD/SGP**

Dispõe sobre normas de vestuário e conduta aplicáveis aos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários nas repartições da prefeitura municipal de Piraquara, e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Administração** do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e
**CONSIDERANDO** a seriedade, o decoro, a sobriedade e o respeito mútuo que devem caracterizar o ambiente de trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela regular fluência do serviço público e manter a postura profissional exigida dos agentes públicos;
**CONSIDERANDO** a inexistência de regramento específico no âmbito do Poder Executivo Municipal que discipline o vestuário e o padrão de conduta dos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários nas dependências da Prefeitura e demais repartições;
**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter uma postura digna e condizente com a imagem do Poder Executivo Municipal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Estabelecer normas de vestuário e conduta a serem observadas pelos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários do Poder Executivo Municipal para o exercício de suas funções e permanência nas dependências das repartições públicas municipais.
**Art. 2º** Que no desempenho de suas atividades e permanência nas repartições públicas municipais, os servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários deverão trajar-se de forma adequada, observando o decoro, o respeito e a austeridade inerentes ao serviço público.
**Art. 3º** Consideram-se trajes inapropriados, sendo proibida sua utilização:
I - Roupas de banho, praia, piscina, lingerie exposta ou trajes excessivamente curtos, transparentes e com decotes acentuados;
II - Camisetas masculinas sem mangas do tipo “regata”;
III - Camisas, camisetas, blusas ou quaisquer peças de vestuário que identifiquem ou façam alusão a agremiações, clubes ou times esportivos (nacionais ou internacionais);
IV - Vestuário com mensagens que incitem violência, ódio, discriminação ou propaganda político-partidária;
V - Roupas de ginástica, ou de prática esportiva, exceto para profissionais de Educação Física que trabalham com estas atividades.
**Art. 4º** Fica autorizado o uso de bermudas e adereços de cabeça (bonés, toucas, gorros) nas seguintes condições:
§ 1º Bermudas são permitidas desde que possuam corte de alfaiataria (esporte fino) no comprimento próximo à linha do joelho.
§ 2º Adereços de cabeça (bonés ou similares) são permitidos por motivo de saúde, confissão religiosa ou proteção em atividades externas, desde que conservados e de acordo com o Art. 3º, IV.
§ 3º Em períodos de baixas temperaturas, fica autorizado o uso de toucas e gorros para garantir o bem-estar dos servidores.
**Art. 5º** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, fica flexibilizado o uso de:
I - Calças do tipo "*legging*" e bermudas, desde que em tecido de gramatura espessa (sem transparência), em tons sóbrios e sem estampas excessivas.
II - Bermudas de modelo esportivo no comprimento próximo à linha do joelho.
**Art. 6º** Excetuam-se das exigências desta Instrução Normativa os servidores:
I - Que utilizam vestimentas e adereços típicos de sua cultura, tradição local, ou por motivo de confissão religiosa;
II- Que, em razão de sua função ou setor específico, utilizem uniformes ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pelo Município e por empresas prestadoras de serviços terceirizados, os quais devem ser usados conforme as normas estabelecidas;
**Art. 7º** O servidor público municipal que infringir o disposto nesta Instrução Normativa será:
I - Advertido verbalmente na primeira constatação, pela chefia imediata;
II – Advertido por escrito na reincidência, com registro pela chefia imediata;
**Parágrafo único.** Compete às Secretarias Municipais, através de seus secretários municipais, promover o fiel cumprimento desta Instrução Normativa, orientando os servidores e as respectivas chefias imediatas sobre os padrões e procedimentos a serem adotados.
**Art. 8º** Deverá constar aviso interno, de forma visível, nas dependências e murais dos prédios do Poder Executivo Municipal, sobre as restrições de que trata esta Instrução Normativa.
**Art. 9º** Em caso de dúvida ou controvérsia acerca da adequação do traje utilizado pelo servidor, a situação deverá ser imediatamente submetida à chefia imediata do servidor para deliberação, podendo, se necessário, ser encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas.
**Art. 10 -** Fica revogada a Instrução Normativa 01-SMAD de 10 de fevereiro de 2026.
**Art. 11-** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Piraquara, 07 de Maio de 2026.

***VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO***
Secretária Municipal de Administração

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**19354505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 002/2026**

Disciplina o reconhecimento de empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Inspeção Médica especializada, prevista na Lei Municipal nº 863/2006 art. 83 e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0001-07, para constituir a inspeção médica, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a capacidade laborativa dos servidores em licença para tratamento de saúde.
**Art. 2º** A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
**Art. 3º** Encaminhar os servidores abaixo, para avaliação de capacidade laborativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 863/2006, art. 81, 82, 83 e 84 §3º, a ser realizada na data de **15/05/2026 (sexta-feira)** em horários diversos a serem especificados em convocação individual, na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR.

I - Cirlei Aparecida Ribeiro de Freitas, matrícula funcional nº 547471
II - Daniel Demetrius Carvalheiro, matrícula funcional nº 745861
III - Eliane Borges, matrícula funcional nº 728931
IV - Gustavo de Camargo, matrícula funcional nº 9582921729
V - Jean Gustavo Jansson, matrícula funcional nº 992610

VI - Jerlan Afonso da Costa Barros, matrícula funcional nº 1000721
VII - Lilian da Silva, matrícula funcional nº 743811
VIII - Maria Helena Crespim Silvério, matrícula funcional nº 648741
IX - Neli Aparecida de Lima Mota, matrícula funcional nº 704321
X - Patricia Vieira do Nascimento Borges, matrícula funcional nº 992851
XI - Scheron de Oliveira, matrícula funcional nº 992902
XII - Talita de Oliveira Saboia de Freitas, matrícula funcional nº 997189
XIII - Vera Lucia Oliveira da Silva matrícula funcional nº 493361

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Maio de 2026.

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrículas 440751 / 512171
Decreto n° 13.068/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**94BCE307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 339/2026**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 308/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de fevereiro de 2026, Edição 3466, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando 1DOC n° 5.593/2026 (Despacho 3).
**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 07 de maio de 2026.

***LUCIANO DA COSTA LARA***
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**47B039D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO RETIFICADO PROCESSO Nº 14.286/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **dispensa de Licitação nº 08/2026 - Processo nº 14.286/2026**, para Contratação de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Universidade Livre do Meio Ambiente Unilivre, inscrito no CNPJ n° 85.075.778/0001-12, sob o valor total de R$ 1.223.531,00 (mil duzentos e vinte e três, quinhentos e trinta e um reais) , **RETIFICO O ATO DE AUTORIZAÇÃO E O EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO,** nos seguintes termos: **onde se lê** "(mil duzentos e vinte e três, quinhentos e trinta e um reais)" **leia-se** "(um milhão duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais)".Piraquara, 07 de maio de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**EDC0FC24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo** 1Doc nº 355/2025
**Processo** RPPS nº 20/2025
**Protocolo** nº 97/2025
**Interessado**: José Barankevicz
**Matrícula**: 16271
**Cargo**: Eletricista
**Assunto**: Requerimento de Abono de Permanência
**Autoridade decisória**: Prefeito Municipal de Pitanga, Dirceu Moraes
**Data**: Pitanga, 07 de maio de 2026

**I. RELATÓRIO**
Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor José Barankevicz, matrícula nº 16271, ocupante do cargo de Eletricista, por meio do qual requer a concessão de abono de permanência, sob o fundamento de haver preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base na regra de transição prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, denominada fórmula 85/95.
O expediente foi instaurado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, sob o Processo RPPS nº 20/2025, vinculado ao Processo Administrativo 1Doc nº 355/2025, com tramitação registrada no sistema eletrônico municipal.
A instrução administrativa foi composta, entre outros documentos, por requerimento inicial, documentos pessoais, declarações funcionais, certidão de tempo de contribuição, termo de averbação, vida

funcional, ficha funcional, holerite, decreto de nomeação, decreto de enquadramento, certidão consolidada, demonstrativo de verbas, guia financeira e relação das opções de benefício, conforme registros do processo eletrônico.
Constam, ainda, declaração de não recebimento de aposentadoria ou pensão em outro regime previdenciário, declaração de não acúmulo de proventos, cargos ou empregos públicos e declaração emitida pelo Departamento de Gestão Pública informando que o servidor não está respondendo a processo administrativo disciplinar.
Após a instrução, os autos foram encaminhados à Procuradoria do Município, que emitiu parecer jurídico no sentido de que, sob o aspecto temporal e previdenciário, o servidor implementou os requisitos para aposentadoria voluntária pela regra do art. 3º da EC nº 47/2005 em 04/01/2025, antes da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 93/2025.
O parecer jurídico, contudo, registrou ressalva expressa quanto ao histórico funcional do servidor, apontando que ele ingressou no serviço público municipal em 01/03/1990, no cargo de Encanador, mediante concurso público, e foi posteriormente enquadrado, a partir de 01/04/1996, no cargo de Eletricista, por meio do Decreto nº 034/1996, sem concurso específico para o cargo atual, circunstância que foi relacionada à vedação constante da Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal.
A Procuradoria também consignou que, sob a ótica estritamente administrativa e de envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Prejulgado nº 37 do TCE/PR adota parâmetro de análise limitado aos últimos cinco anos quanto à ascensão funcional, submetendo, entretanto, a decisão final ao Gestor Municipal, ciente da ressalva jurídica indicada.
Ao final, o parecer concluiu que, caso o Gestor decida pelo deferimento do abono de permanência com amparo no Prejulgado nº 37 do TCE/PR, os efeitos financeiros deverão retroagir exclusivamente à data do protocolo da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, qual seja, 18/08/2025, em observância ao art. 73, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 76/2022.
Vieram os autos ao Executivo Municipal para análise e decisão.
É o relatório. Decido.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente decisão deve observar, simultaneamente, a documentação constante dos autos, a manifestação técnica do RPPS, a instrução promovida pelos setores competentes, o parecer jurídico da Procuradoria Municipal e os limites próprios da atuação decisória da autoridade administrativa.
Inicialmente, verifica-se que o pedido formulado pelo servidor é específico: concessão de abono de permanência, em razão de alegado preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária e opção pela continuidade em atividade.
O parecer jurídico da Procuradoria Municipal concluiu que, sob o aspecto estritamente previdenciário, temporal e documental, o servidor José Barankevicz implementou, em 04/01/2025, os requisitos exigidos pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Segundo a análise jurídica, o servidor nasceu em 01/11/1967, tendo atingido, na data de 04/01/2025, a idade e o tempo de contribuição necessários à aplicação da regra de transição invocada, considerando a redução de idade prevista para cada ano de contribuição excedente ao tempo mínimo exigido.
A certidão consolidada mencionada no parecer aponta o tempo total computado para aposentadoria de 14.197 dias, equivalente a 38 anos, 10 meses e 27 dias, considerado o tempo vinculado ao RPPS municipal e o tempo oriundo do RGPS, devidamente averbado.
Também consta do parecer que a implementação dos requisitos ocorreu antes da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 93/2025 e da Emenda à Lei Orgânica nº 24/2025, de modo que, para fins do presente expediente, a análise do pedido deve considerar a regra vigente à época do implemento dos requisitos.
Todavia, a decisão administrativa não pode se limitar ao aspecto previdenciário, pois o próprio parecer jurídico identificou ponto sensível relacionado ao histórico funcional do servidor.
Conforme consignado pela Procuradoria, o servidor ingressou no serviço público municipal em 01/03/1990, mediante concurso público, no cargo de Encanador, tendo sido posteriormente enquadrado no cargo de Eletricista, a partir de 01/04/1996, por meio do Decreto nº 034/1996. O parecer ressalvou que o cargo originário de Encanador não teria sido extinto pela Lei Municipal nº 1.105/2002, razão pela qual apontou fragilidade jurídica em relação ao provimento no cargo atual.
A Procuradoria vinculou tal ressalva à orientação da Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, que veda o provimento derivado em cargo diverso daquele para o qual o servidor prestou concurso público.
Esse ponto é expressamente considerado nesta decisão.
Por isso, o acolhimento do parecer jurídico não se dá de forma genérica, ampla ou irrestrita. O parecer é acolhido nos limites de sua fundamentação, conclusões e ressalvas, especialmente quanto à conclusão técnico-previdenciária de implemento dos requisitos em 04/01/2025, bem como quanto à ressalva jurídica relativa ao histórico funcional do servidor.
A presente decisão, portanto, não declara, não convalida e não saneia de forma ampla, definitiva ou irrestrita o histórico funcional pretérito do servidor, especialmente no que se refere ao enquadramento do cargo de Encanador para o cargo de Eletricista. A análise ora realizada limita-se ao pedido específico de abono de permanência, nos termos da instrução documental existente e da manifestação jurídica emitida no processo.
Também não se afirma, por esta decisão, que o histórico funcional esteja imune a qualquer forma de controle, revisão, questionamento ou apreciação pelos órgãos competentes. Ao contrário, a ressalva jurídica constante do parecer permanece expressamente preservada para todos os fins administrativos e de controle.
Por outro lado, o próprio parecer jurídico assinala que, sob a ótica estritamente administrativa e de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Prejulgado nº 37 do TCE/PR tem sido considerado como parâmetro objetivo para análise de eventual ascensão funcional, restringindo a verificação aos últimos cinco anos.
Assim, sem afastar a ressalva constitucional apontada pela Procuradoria, mas considerando a necessidade de decisão administrativa no caso concreto, verifica-se que a instrução processual apresenta declaração funcional pertinente e não registra, no âmbito dos documentos juntados, notícia de alteração funcional recente que impeça, sob esse parâmetro administrativo, a apreciação do pedido de abono de permanência.
Essa conclusão não transforma o Prejulgado nº 37 em convalidação absoluta do histórico funcional. O referido entendimento é considerado nesta decisão apenas como parâmetro administrativo de controle, nos exatos limites em que foi mencionado no parecer jurídico, sem afastar a ressalva constitucional expressamente registrada pela Procuradoria.
Dessa forma, diante da instrução existente, da conclusão técnico-previdenciária quanto ao implemento dos requisitos, da opção expressa do servidor pela permanência em atividade e da orientação jurídica submetida ao Gestor, é possível decidir pelo deferimento administrativo do abono de permanência, com ressalvas expressas e com limitação de efeitos.
Quanto aos efeitos financeiros, a Procuradoria Municipal foi objetiva ao indicar que, embora os requisitos tenham sido implementados em 04/01/2025, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS somente foi apresentada e protocolada em 18/08/2025, sendo o tempo oriundo do RGPS necessário para o cumprimento dos requisitos de inativação.
Nessa hipótese, incide o art. 73, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 76/2022, conforme apontado no parecer, de modo que o pagamento do abono de permanência não pode retroagir a período anterior ao protocolo da Certidão de Tempo de Contribuição de outro regime previdenciário.
Por essa razão, os efeitos financeiros devem ser fixados exclusivamente a partir de 18/08/2025, data do protocolo da CTC do INSS no Município, afastando-se qualquer retroação financeira a 04/01/2025.
Registra-se, por fim, que eventual pedido futuro de aposentadoria deverá ser objeto de processo próprio, com nova instrução, análise técnica específica, manifestação jurídica própria e submissão aos órgãos competentes, inclusive para fins de controle externo, se cabível. A presente decisão não produz deferimento automático de aposentadoria nem substitui a análise jurídica e previdenciária que deverá ser realizada em expediente próprio.

**III. DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento na documentação constante do Processo Administrativo 1Doc nº 355/2025, no Processo RPPS nº 20/2025, na instrução promovida pelos setores competentes e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, DECIDO:

**1. ACOLHER**, nos limites de sua fundamentação, conclusões e ressalvas, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, adotando-o como fundamento técnico-jurídico da presente decisão, especialmente quanto à conclusão de que, sob o aspecto estritamente previdenciário, temporal e documental, o servidor José Barankevicz, matrícula nº 16271, implementou, em 04/01/2025, os requisitos para aposentadoria voluntária pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**2. PRESERVAR** expressamente a ressalva jurídica registrada pela Procuradoria Municipal quanto ao histórico funcional do servidor, especialmente no que se refere ao ingresso originário no cargo de Encanador e posterior enquadramento no cargo de Eletricista, matéria sobre a qual esta decisão não produz convalidação ampla, definitiva ou irrestrita.

**3. DEFERIR**, com ressalvas, o pedido de abono de permanência formulado pelo servidor José Barankevicz, matrícula nº 16271, ocupante do cargo de Eletricista, considerando a conclusão técnico-previdenciária constante dos autos quanto ao implemento dos requisitos para aposentadoria voluntária pela regra indicada e a opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

**4. FIXAR** os efeitos financeiros do abono de permanência exclusivamente a partir de 18/08/2025, data do protocolo da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS no Município, em observância ao art. 73, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 76/2022, conforme orientação expressa da Procuradoria Municipal.

**5. VEDAR** qualquer retroação financeira anterior a 18/08/2025, ainda que os requisitos previdenciários tenham sido apontados como implementados em 04/01/2025, tendo em vista que o tempo oriundo do RGPS, necessário ao cumprimento dos requisitos, somente foi formalmente apresentado ao Município mediante protocolo da respectiva CTC em 18/08/2025.

**6. REGISTRAR** que a presente decisão possui alcance restrito ao requerimento de abono de permanência analisado neste expediente, não implicando reconhecimento automático, definitivo ou vinculante para eventual futura aposentadoria, a qual deverá ser objeto de processo próprio, com instrução específica, análise previdenciária, parecer jurídico e submissão aos órgãos competentes.

**7. DETERMINAR** ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as providências administrativas necessárias à implantação do abono de permanência, observando rigorosamente o marco financeiro fixado nesta decisão.

**8. DETERMINAR** que eventual apuração de valores retroativos seja realizada pelo setor competente, limitada exclusivamente ao período posterior a 18/08/2025, com observância das rubricas legais, registros funcionais, incidências cabíveis, disponibilidade orçamentária, procedimentos contábeis pertinentes e demais controles administrativos aplicáveis.

**9. DETERMINAR** a juntada desta decisão aos autos, com ciência ao servidor interessado, ao RPPS, ao Departamento de Recursos Humanos e aos demais setores competentes para cumprimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pitanga, 07 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito Municipal de Pitanga/PR

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**71D7DE20

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2026**

Protocolo nº 1.100/2026
Interessado: Administração Pública Municipal
Servidor sindicado: S.A.S.
Matrícula: 51XXX
Assunto: Apuração de suposta cobrança de valor para retirada/transporte de encomenda particular relacionada a deslocamento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos e examinados os autos.

**I) RELATÓRIO**

Trata-se de Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2026, instaurado por meio da Portaria nº 270, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3498, de 27 de março de 2026, com a finalidade de apurar os fatos narrados na Ouvidoria nº 020/2026, relacionados à suposta conduta funcional do servidor S.A.S., matrícula nº 51XXX, ocupante do cargo de motorista e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos foram recebidos pela Comissão de Processo de Sindicância em 30 de março de 2026, por meio do Protocolo nº 1.100/2026, acompanhado do Ofício nº 72/2026 SMGP, da Portaria nº 270/2026 e da documentação pertinente à notícia inicial.

Na mesma data, a Comissão procedeu à instalação e início dos trabalhos, com registro em ata própria, designação de membro para secretariar os trabalhos, deliberação pelo exame dos autos e comunicação ao Executivo Municipal.

Consta, ainda, que a Comissão comunicou formalmente ao Gabinete do Prefeito a instalação dos trabalhos e a finalidade da apuração, vinculada aos fatos narrados na Ouvidoria nº 020/2026.

No curso da instrução, a Comissão deliberou pela ciência do servidor e pela realização de oitivas, expediu notificações, solicitou informações à empresa mencionada nos autos e ao setor de Recursos Humanos, buscando verificar a existência de eventual histórico anterior de sindicância ou processo administrativo disciplinar em nome do servidor.

O servidor foi notificado para comparecimento às oitivas e prestou declarações em 16 de abril de 2026 e em 30 de abril de 2026.

Na oitiva de 16 de abril de 2026, o servidor declarou, em síntese, que a denúncia "procede, mas não da forma denunciada", afirmando que trazia encomendas para auxiliar pacientes, em regra sem cobrança, e que a situação de cobrança teria ocorrido somente em episódio envolvendo retirada de óculos, em razão da responsabilidade pelo transporte do produto.

Na oitiva de 30 de abril de 2026, o servidor confirmou que a chave de recebimento indicada nos autos era de sua titularidade, reconheceu o recebimento do valor de R$ 20,00, afirmou ter fornecido a chave ao cliente da ótica e declarou não identificar outros recebimentos semelhantes.

Ao final, a Comissão apresentou Relatório Final, concluindo que ocorreu a cobrança do valor de R$ 20,00 pela retirada de encomenda feita à ótica, tendo em vista o reconhecimento do próprio servidor quanto ao recebimento do valor e sua vinculação à responsabilidade pela retirada e transporte do produto. A Comissão indicou, em tese, violação ao art. 226, incisos X e XIII, da Lei Municipal nº 784/1996, e submeteu os autos à apreciação da autoridade competente.

É o relatório. Passo à decisão.

**II) FUNDAMENTAÇÃO**

A Administração Pública Municipal, ao tomar ciência de notícia de possível irregularidade funcional, possui o dever legal de promover a respectiva apuração, nos termos do art. 257 da Lei Municipal nº 784/1996.

No presente caso, a Administração determinou a apuração por meio de sindicância administrativa, observando a disciplina prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A Comissão foi designada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo e composta por três servidores, em conformidade com o art. 260 da Lei Municipal nº 784/1996. A instalação dos trabalhos ocorreu em 30 de março de 2026, após publicação da Portaria nº 270/2026 em 27 de março de 2026, circunstância que demonstra observância ao prazo de início previsto no art. 262 do mesmo Estatuto.

Também se verifica que a Comissão procedeu a diligências compatíveis com o art. 263 da Lei Municipal nº 784/1996, ouvindo o servidor sindicado, solicitando informações à empresa envolvida e buscando elementos complementares junto ao setor de Recursos Humanos.

Quanto à notícia inicial, registra-se que o Relatório Final menciona que a denúncia ocorreu anonimamente por meio da Ouvidoria

Municipal nº 020/2026. Em razão do disposto no art. 257, § 2º, da Lei Municipal nº 784/1996, tal notícia não deve ser utilizada, isoladamente, como fundamento suficiente para imposição de sanção disciplinar.
Todavia, no caso concreto, a conclusão preliminar não se funda exclusivamente na notícia inicial, mas nos elementos colhidos durante a sindicância, especialmente nas declarações do próprio servidor, que reconheceu a titularidade da chave de recebimento, o recebimento do valor de R$ 20,00 e sua relação com a retirada/transporte de encomenda de óculos.
Desse modo, a notícia inicial serviu como elemento deflagrador da apuração, enquanto a materialidade mínima e a presunção de autoria decorrem das diligências regularmente realizadas no curso do procedimento sindicante.
No mérito, observa-se que há elementos suficientes para reconhecer, em juízo preliminar próprio da sindicância, a existência de indícios de irregularidade funcional e de presunção de autoria. O próprio servidor declarou que a situação envolvendo cobrança ocorreu no caso da ótica, em razão da responsabilidade pelo transporte de óculos, e posteriormente confirmou o recebimento do valor de R$ 20,00 em sua conta pessoal.
Por outro lado, a análise deve respeitar os limites objetivos da prova produzida. Os autos, nesta fase, não autorizam conclusão definitiva quanto à habitualidade da conduta, reiteração de recebimentos, existência de esquema permanente de cobrança, dano direto ao erário, uso efetivo de veículo público para deslocamento específico até a empresa, nem pluralidade comprovada de pagamentos realizados por outros pacientes ou usuários.
Assim, o fato juridicamente delimitado para fins de prosseguimento disciplinar consiste no possível recebimento de vantagem pecuniária particular, no valor de R$ 20,00, relacionado à retirada/transporte de encomenda de ótica, em circunstância vinculada ou facilitada pela condição funcional do servidor como motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Nesse contexto, a conduta apurada pode, em tese, caracterizar violação aos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 784/1996:
I) art. 225, inciso I, que estabelece como dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II) art. 225, inciso VIII, que estabelece como dever do servidor manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
III) art. 225, inciso XVI, que estabelece como dever do servidor proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;
IV) art. 226, inciso X, que proíbe ao servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública;
V) art. 226, inciso XIII, que proíbe ao servidor receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.
Quanto ao art. 226, inciso XIII, o enquadramento, nesta fase preliminar, deve ser compreendido sob a expressão "vantagens de qualquer espécie", sem atribuição antecipada de juízo penal, improbidade administrativa ou corrupção em sentido estrito, matérias que demandariam análise própria e decisão definitiva em processo adequado.
Ressalta-se, ainda, que o enquadramento preliminar nos incisos X e XIII do art. 226 possui consequência jurídica relevante, pois o art. 246, inciso XIII, da Lei Municipal nº 784/1996 prevê a penalidade de demissão para transgressão do art. 226, incisos X a XIX.
Essa circunstância impede a aplicação imediata de penalidade com base apenas na sindicância, pois eventual sanção de natureza grave exige a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com garantia plena do contraditório, da ampla defesa, da ciência formal da imputação, da possibilidade de produção probatória e da decisão final motivada.
O art. 264 da Lei Municipal nº 784/1996 reforça essa compreensão, ao estabelecer que, ultimada a sindicância, a Comissão deve remeter relatório ao Chefe do Poder Executivo indicando se o fato é regular ou não, quais dispositivos legais foram violados e se há presunção de autoria. O parágrafo único do mesmo artigo dispõe que o relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de Processo Administrativo.
Portanto, a sindicância cumpriu sua finalidade legal de apuração preliminar, sem substituir o Processo Administrativo Disciplinar necessário à eventual responsabilização definitiva.
A competência para a presente manifestação decorre do art. 266 da Lei Municipal nº 784/1996, segundo o qual o Chefe do Poder Executivo deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo legal.
A instauração do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser formalizada mediante Portaria, nos termos do art. 115, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Pitanga, segundo o qual os atos administrativos de competência do Prefeito relativos à abertura de sindicância e processos administrativos, bem como à aplicação de penalidade, formalizam-se por portaria.
Por fim, quanto ao afastamento preventivo, não há, neste momento, elementos concretos que demonstrem risco atual de interferência na instrução processual ou prejuízo à apuração, especialmente porque a sindicância já foi concluída, os principais documentos foram juntados e as oitivas foram realizadas. Desse modo, não se determina afastamento preventivo nesta oportunidade, sem prejuízo de reavaliação fundamentada pela autoridade competente caso surjam fatos supervenientes que justifiquem a medida, nos termos do art. 258 da Lei Municipal nº 784/1996.
A presente decisão observa a proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, devendo eventual publicação externa restringir-se aos dados estritamente necessários à publicidade do ato administrativo, preservando-se, sempre que possível, dados pessoais, dados bancários, dados de contato, documentos de identificação, endereço, informações de terceiros e demais elementos não indispensáveis à finalidade pública do ato.

**III) DECISÃO**

Diante do exposto, no exercício das atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, especialmente considerando os arts. 257, 260, 263, 264 e 266 da Lei Municipal nº 784/1996, bem como o art. 115, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Pitanga, **DECIDO**:
Receber o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo de Sindicância designada pela Portaria nº 270/2026, referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2026, Protocolo nº 1.100/2026.
Reconhecer a regularidade formal dos atos praticados pela Comissão de Sindicância, especialmente quanto à instalação dos trabalhos, autuação e recebimento dos autos, realização de diligências, solicitação de informações, notificação do servidor sindicado e realização das oitivas constantes do processo.
Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância quanto à existência de indícios suficientes de irregularidade funcional e de presunção de autoria em relação ao servidor S.A.S., matrícula nº 51XXX, nos limites da prova produzida nesta fase preliminar.
Registrar, expressamente, que a presente decisão não reconhece, nesta fase, habitualidade da conduta, reiteração de recebimentos, esquema permanente de cobrança, dano direto ao erário, uso efetivo de veículo público para deslocamento específico até a empresa, nem pluralidade comprovada de pagamentos realizados por outros pacientes ou usuários, por se tratarem de circunstâncias não definitivamente comprovadas na sindicância.
Reconhecer, para fins de prosseguimento disciplinar, que a conduta descrita nos autos pode configurar, em tese, violação aos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 784/1996:
I) art. 225, inciso I, pelo possível descumprimento do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II) art. 225, inciso VIII, pelo possível descumprimento do dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
III) art. 225, inciso XVI, pelo possível descumprimento do dever de proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;
IV) art. 226, inciso X, pela possível utilização da condição funcional para obtenção de proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública;
V) art. 226, inciso XIII, pelo possível recebimento de vantagem de qualquer espécie em razão das atribuições ou da circunstância funcional.
Reconhecer que o enquadramento preliminar no art. 226, incisos X e XIII, da Lei Municipal nº 784/1996, pode, em tese, atrair a consequência prevista no art. 246, inciso XIII, do mesmo Estatuto,

razão pela qual a apuração deve prosseguir por meio de Processo Administrativo Disciplinar, antes de qualquer juízo definitivo de responsabilidade ou aplicação de penalidade.
Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor S.A.S., matrícula nº 51XXX, para apuração definitiva dos fatos narrados no Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2026, especialmente quanto ao possível recebimento do valor de R$ 20,00 relacionado à retirada/transporte de encomenda particular, bem como quanto ao eventual enquadramento da conduta nos arts. 225, incisos I, VIII e XVI, 226, incisos X e XIII, e 246, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 784/1996.
Determinar que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar seja formalizada mediante Portaria própria, em observância ao art. 115, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Pitanga.
Determinar que a Comissão Processante a ser designada em Portaria própria observe rigorosamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurando ao servidor acusado:
I) ciência formal e individualizada dos fatos imputados;
II) acesso integral aos autos;
III) possibilidade de apresentação de defesa;
IV) possibilidade de requerimento e produção de provas admitidas em direito;
V) acompanhamento dos atos processuais;
VI) decisão final devidamente motivada, com indicação do fundamento legal e da causa de eventual sanção, nos termos do art. 251 da Lei Municipal nº 784/1996.
Determinar que, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, eventual dosimetria de penalidade observe o art. 242 da Lei Municipal nº 784/1996, considerando a natureza da infração, os danos eventualmente comprovados ao serviço público municipal, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes funcionais do servidor.
Deixar de determinar, neste momento, o afastamento preventivo do servidor, por ausência de demonstração concreta de risco atual à instrução processual, sem prejuízo de reavaliação fundamentada caso surjam elementos supervenientes que justifiquem a medida, nos termos do art. 258 da Lei Municipal nº 784/1996.
Determinar a juntada desta decisão aos autos da Sindicância Administrativa nº 02/2026 e, após a instauração, aos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Determinar a ciência do servidor S.A.S., da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Processo de Sindicância, para conhecimento e providências cabíveis.
Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração da Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, observando-se a identificação do servidor nos autos internos, a delimitação objetiva dos fatos, a indicação dos dispositivos legais em tese violados e a designação da Comissão Processante competente.
Determinar que eventual publicação externa desta decisão observe a minimização de dados pessoais, devendo constar, preferencialmente, apenas as iniciais do servidor, matrícula parcialmente mascarada e os elementos estritamente necessários à publicidade do ato, vedada a divulgação de CPF, endereço, telefone, chave de recebimento, dados bancários, documentos pessoais, identificação de terceiros, pacientes, usuários ou quaisquer informações desnecessárias à finalidade pública da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pitanga/PR, 07 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito Municipal de Pitanga/PR

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**87D8C422

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo Disciplinar** nº 03/2022
**Interessado**: Pedro Caetano Pinto
**Assunto**: Apuração de regularidade de vínculo funcional

**I – RELATÓRIO**
Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 832/2022, com a finalidade de apurar a regularidade do vínculo funcional atribuído ao Sr. Pedro Caetano Pinto, matrícula nº 22401, atualmente registrado nos assentamentos funcionais municipais como ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O procedimento teve origem em apontamentos formulados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga – RPPS, por ocasião da análise do pedido de aposentadoria voluntária protocolado pelo interessado, oportunidade em que foram identificadas inconsistências relativas à origem e à regularidade constitucional do vínculo estatutário registrado.
Consta dos autos que o interessado ingressou no Município em 01/08/1984, sob regime celetista, na função de Servente, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Posteriormente, passou a constar nos registros administrativos como ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sem que houvesse, nos autos, documentação comprobatória de aprovação em concurso público, nomeação ou posse regular para cargo efetivo.
O RPPS consignou expressamente que a ficha funcional mencionava enquadramento e referência a concurso público, bem como enquadramento pelos Decretos nº 49/2003 e nº 116/2003, contudo não foram localizados documentos comprobatórios do ingresso por concurso público, tampouco inclusão válida do interessado no Decreto nº 66/1996.
Considerando a necessidade de exaurimento da instrução probatória, foi determinada diligência complementar ao Departamento de Recursos Humanos para levantamento histórico dos concursos públicos realizados desde o ano de 1984, bem como pesquisa acerca de eventual participação, aprovação, nomeação ou posse do interessado.
Após as diligências realizadas, não foi localizado documento hábil capaz de comprovar aprovação em concurso público, classificação em certame, nomeação, posse ou qualquer ato formal de investidura válida do interessado em cargo efetivo.
É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**
**Da regularidade do procedimento administrativo**
O processo administrativo observou os requisitos constitucionais e legais aplicáveis ao controle administrativo de legalidade, notadamente instauração formal por autoridade competente, designação regular de comissão processante, delimitação do objeto, produção de prova documental, realização de diligências complementares, observância do contraditório e da ampla defesa, bem como motivação administrativa adequada.
A matéria submetida à apreciação possui natureza predominantemente documental, consistindo na verificação da existência — ou não — de ato jurídico constitucionalmente válido de investidura em cargo público efetivo.
A Administração Pública, antes de proferir decisão conclusiva, promoveu diligência complementar destinada ao esgotamento da instrução probatória, em observância aos princípios da verdade material, segurança jurídica, legalidade e autotutela administrativa.
Não se verifica nulidade processual apta a comprometer a validade do presente procedimento.
**Da situação funcional apurada**
A Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS registra que o interessado exerceu a função de Servente, sob vínculo celetista vinculado ao RGPS, no período de 01/08/1984 a 07/04/1996.
Os registros administrativos posteriores passaram a indicar vinculação ao RPPS e enquadramento no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Todavia, embora existam registros cadastrais, funcionais e previdenciários relativos ao enquadramento funcional posterior, não foram localizados edital de concurso público, classificação, homologação, ato de nomeação, termo de posse, ato formal de investidura ou qualquer documento idôneo apto a demonstrar ingresso regular do interessado em cargo efetivo mediante prévia aprovação em concurso público.
Os levantamentos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, somados à análise dos documentos funcionais históricos

constantes nos autos, igualmente não permitiram identificar prova documental válida de investidura constitucionalmente regular.
Importa consignar que registros de folha de pagamento, fichas funcionais, contribuições previdenciárias, enquadramentos administrativos, tempo de exercício e permanência prolongada no serviço público não substituem o requisito constitucional indispensável da prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo.
**Da impossibilidade constitucional de manutenção do vínculo estatutário**
O artigo 37, inciso II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas apenas as hipóteses constitucionalmente excepcionadas.
A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, especialmente por meio da Súmula Vinculante nº 43, veda qualquer forma de provimento derivado, reenquadramento, transposição ou efetivação funcional sem prévia aprovação em concurso público específico.
No caso concreto, os autos demonstram ingresso originário sob regime celetista, posterior enquadramento estatutário e inexistência de prova documental idônea de concurso público ou de ato formal de investidura válida em cargo efetivo.
Dessa forma, mostra-se juridicamente inviável a manutenção do vínculo efetivo estatutário atualmente registrado, sob pena de afronta direta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
Importa registrar que esta decisão não afirma positivamente que o interessado jamais tenha participado de concurso público, mas sim que, após exauridas as diligências administrativas cabíveis, não foi localizada prova documental idônea apta a demonstrar investidura válida em cargo efetivo, circunstância que impede constitucionalmente a manutenção do vínculo estatutário.
**Da ausência de má-fé e da proteção da boa-fé objetiva**
Não há, nos autos, elementos capazes de demonstrar dolo, fraude, falsificação documental ou má-fé por parte do interessado.
A irregularidade constatada possui natureza objetiva e decorre da ausência de comprovação documental do requisito constitucional indispensável para manutenção do vínculo efetivo.
Ademais, a própria Administração Pública contribuiu para a manutenção da situação funcional ao longo dos anos, mediante registros cadastrais, pagamentos remuneratórios e vinculação previdenciária.
Devem, portanto, ser observados os princípios da segurança jurídica, proteção da confiança legítima, boa-fé objetiva e vedação ao enriquecimento sem causa.
A presente decisão possui natureza estritamente declaratória e desconstitutiva no âmbito do controle de legalidade administrativa, não configurando penalidade disciplinar pessoal.
**Dos efeitos da decisão**
Considerando a natureza alimentar das verbas percebidas, a ausência de comprovação de má-fé do interessado, a participação da própria Administração na consolidação da situação funcional ao longo do tempo, bem como os princípios da segurança jurídica e proteção da confiança legítima, a presente decisão produzirá efeitos prospectivos (ex nunc), preservando-se os efeitos financeiros pretéritos regularmente consolidados, vedada qualquer pretensão administrativa de devolução de valores percebidos de boa-fé.

**III – DECISÃO**
Ante o exposto, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, autotutela administrativa, segurança jurídica, proteção da confiança legítima e supremacia do interesse público, **DECIDO**:
I – Reconhecer a ausência de comprovação documental idônea de investidura válida do Sr. Pedro Caetano Pinto em cargo efetivo mediante prévia aprovação em concurso público, requisito constitucional indispensável à manutenção de vínculo estatutário;
II – Declarar a nulidade do enquadramento, reenquadramento, transposição ou manutenção do vínculo efetivo estatutário atribuído ao interessado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por incompatibilidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
III – Determinar a desconstituição administrativa do vínculo efetivo estatutário atualmente registrado nos assentamentos funcionais do interessado, com cessação dos efeitos funcionais futuros decorrentes do enquadramento irregular;
IV – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e ao setor competente de folha de pagamento que, previamente à efetivação da baixa funcional, procedam ao levantamento funcional completo do interessado, bem como à apuração e elaboração dos cálculos das verbas eventualmente devidas até a data da cessação dos efeitos funcionais, se devido, observando-se:
a) saldo remuneratório eventualmente pendente;
b) férias vencidas e proporcionais eventualmente não usufruídas, acrescidas do terço constitucional;
c) décimo terceiro salário proporcional, se devido;
d) incidência dos descontos legais obrigatórios;
e) exclusão de parcelas incompatíveis com a natureza da presente decisão ou que pressuponham a validade de vínculo efetivo estatutário constitucionalmente não comprovado;
V – Determinar que eventual dúvida acerca da natureza, exigibilidade ou extensão das verbas apuradas seja previamente submetida à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação técnica;
VI – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais pertinentes, preservando-se integralmente o histórico funcional e contributivo do interessado para os fins previdenciários legalmente admitidos;
VII – Determinar ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga – RPPS que se abstenha de conceder benefício previdenciário fundado no vínculo estatutário ora desconstituído, sem prejuízo da adoção das providências administrativas e previdenciárias cabíveis quanto à compensação, regularização ou encaminhamento do tempo contributivo ao regime previdenciário competente;
VIII – Determinar à Procuradoria Jurídica do Município que avalie eventual necessidade de comunicação aos órgãos de controle externo, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como adoção de providências administrativas complementares eventualmente necessárias;
IX – Reconhecer expressamente que não há imputação de má-fé ao interessado, tampouco aplicação de penalidade disciplinar punitiva, possuindo a presente decisão natureza exclusiva de controle administrativo de constitucionalidade e legalidade do vínculo funcional;
X – Publique-se, registre-se e intime-se o interessado e seu procurador, se constituído.
Após o cumprimento integral das determinações, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

Pitanga/PR, 07 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**79DAD466

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2026 - PSS 002/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.

**CONTRATADA:** KATIUSSA IAGLA, brasileira, divorciada, residente na Rua Guairacá, 850, portador do CPF. ***.332.279-**

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ORIENTADOR SOCIAL.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.179,97 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de março de 2026 e término em 01 de março de 2027, podendo ser prorrogado, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 02 de março de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***KATIUSSA IAGLA***
Contratada

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**6A177A13

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026 - PSS 002/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.

**CONTRATADO:** JOSE AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente na Rua Guarani, 541, neste Município, portador do CPF. ***.567.758-**.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de MOTORISTA.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.757,82 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao padrão remuneratório, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, acrescido de R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 06 de abril de 2026 e término em 05 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 06 de abril de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***JOSE AUGUSTO DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**46558CB0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2026 - PSS 002/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.

**CONTRATADA:** RAQUEL DOS SANTOS DA LUZ, brasileira, solteira, residente na Rua Aloisio Guimarães, 290, portador do CPF. ***.123.979-**.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ORIENTADOR SOCIAL.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará ao Contratado, a importância de R$ 2.179,97 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2026 e término em 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***RAQUEL DOS SANTOS DA LUZ***
Contratada

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**2A5CB1D0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2026 - PSS 002/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.

**CONTRATADA:** SHEILA LETICIA STASIV, brasileira, solteira, residente no Assentamento Vale da Serra, portadora do CPF. ***.147.559-**.

**OBJETO:** O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondente ao padrão remuneratório, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, acrescido de R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 13 de abril de 2026 e término em 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

**FORO:** Pitanga.

Pitanga, 13 de abril de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***SHEILA LETICIA STASIV***
Contratada

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**60587E5E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 367, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Conceder férias ao servidor Leandro Pereira, matrícula nº 50745, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento do servidor.

**RESOLVE**

Art.1º CONCEDER **30 (trinta)** dias de **f**érias ao servidor **LEANDRO PEREIRA,** matrícula nº **50745**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h**,** referente ao período de 2024/2025, a contar de 30 de abril de 2026.
Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2026.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**2C33538B

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 371, DE 06 DE MAIO DE 2026

Instaura processo de Sindicância e designa comissão processante.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº 7.622/2026,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no memorando nº 7.622/2026, do Departamento de Recursos Humanos, quanto a postura do servidor D.S. de A. no local de trabalho.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Adryan de Paula Egler - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 50150;
Membro: Abel Plavak de Paula - Motorista - matrícula nº 50202;
Membro: Gilvane Picolotto de Lima - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 131881.

Art. 3º A Comissão terá o prazo previsto no artigo 262, da Lei 784/1996, para início e término dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 06 de maio de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Mazur
**Código Identificador:**CCD840B3

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 372, DE 06 DE MAIO DE 2026

Designa servidora para prestar serviços à Junta Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE PITANGA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor , com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Andreia Morena de Mello Murbach, Oficial Administrativo, matrícula nº 50416, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretária, em face do grande volume desenvolvido no referido órgão de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 06 de maio de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0D848FEC

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 373, DE 06 DE MAIO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Aurora Iubel Knaut, matricula nº 49602, no cargo de Professor 20 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o atestado médico.

**RESOLVE**

Art.1º - Conceder 90 **(noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **AURORA IUBEL KNAUT**, matrícula nº **49602,** no cargo de Professor – 20 h, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de maio de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**985C99FF

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 374, DE 06 DE MAIO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Luciane Stafim Buchmann, matrícula nº 50922**,** no cargo de Assistente Social 20 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

**RESOLVE**

Art.1º - Conceder **14 (quatorze)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIANE STAFIM**

**BUCHMANN**, matrícula nº **50922**, no cargo de Assistente Social 20 h, a contar de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de maio de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**07F96DCE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 376, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Conceder férias a servidora Sirlei de Fátima da Silva, matrícula nº 503621, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder 10 **(dez)** dias de **férias** a servidora **SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA,** matrícula nº **503621**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 h, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2026.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**48AD2AF8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 377, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Conceder férias a servidora Ginaina Cátia de Pra Oliveira, matrícula nº 52866, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **15 (quinze)** dias de **férias** a servidora **GINAINA CÁTIA DE PRA OLIVEIRA,** matrícula nº **52866**, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h, referente ao período de 2019/2020 – 10 (dez) dias e 2020/2021 – 5 (cinco) dias, a contar de 12 de maio de 2026.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de maio de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0C7EA8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO CONTRATO 600-2022 - MANUTENÇÃO AR CONDI**

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 600/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 600/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUILHERME SCUIRA – EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **GUILHERME SCUIRA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.004.543/0001-45**,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 600/2022, referente à licitação nº. 149/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES.
Conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 20/04/2026, fica prorrogado por período de 4 (quatro) meses. Iniciando-se em 21/04/2026 e encerrando-se em **20/08/2026**. Em conformidade com Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de abril de 2026.

ORIGINAL ASSINADO.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

_____
***GUILHERME SCUIRA - EPP***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**D486DBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.°27/2026.**

**MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO**
**##AVISO – Pregão Eletrônico nº 27/2026**
**##OBJETO: Registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenções na arborização urbana com equipamentos aptos, profissionais e todas as despesas inclusas para tal execução conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e**

**Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/05/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/05/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 100.794,00 (Cem mil, setecentos e noventa e quatro reais).**
#DAT 07/05/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**7D765490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.°28/2026.**

**MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO**
**##AVISO – Pregão Eletrônico nº 28/2026**
**##OBJETO: Registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais prestações de serviços de horas máquinas com equipamentos aptos, operador e todas as despesas inclusas para tal execução e locação de caminhão para deslocamento dos equipamentos, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/05/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/05/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 111.887,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**
#DAT 07/05/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**75F2699A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.°29/2026.**

**MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO**
**##AVISO – Pregão Eletrônico nº 29/2026**
**##OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 26/05/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 26/05/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 174.575,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
#DAT 07/05/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**823C25FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.°30/2026.**

**MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO**
**##AVISO – Pregão Eletrônico nº 30/2026**
**##OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual futura aquisição de medicamentos de uso veterinário, material hospitalar e insumos de em geral de pet shop para ser utilizado no castramovel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 26/05/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 26/05/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 179.310,22 (cento e setenta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos).**
#DAT 07/05/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**A5CAB1DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 887/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de imóveis para abertura de prolongamento de via pública e sua denominação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

**Art. 1º –** O imóvel urbano recebido em doação pelo Município de Pitangueiras, através da Lei Municipal n° 874/2025, de 21 de agosto de 2025, com área de 5.478,66m², referente a parte ideal correspondente à 15,53% do Lote n° 39-REM, localizado no Perímetro Urbano do Município, conforme Registro n° 013 da Matrícula nº 35.577, do Serviço Registral da Comarca de Astorga/PR, será destinado à abertura e implantação de prolongamento de via pública.

**Art. 2º –** O imóvel urbano recebido em doação pelo Município de Pitangueiras, através da Lei Municipal n° 874/2025, de 21 de agosto

de 2025, com área de 3.276,68m², referente a parte ideal correspondente a 6,77% do Lote n° 597-R/2, localizado dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme Registro n° 005 da Matrícula nº 37.384, do Serviço Registral da Comarca de Astorga/PR, será destinado à abertura e implantação de prolongamento de via pública.

**Art. 3º –** O prolongamento de via pública aberto e implantado na forma dos artigos 1º e 2º será denominado **Rua José Joaquim Pona.**

**Art. 4º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 07 de maio de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**EDC4D65E

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 14.133/21
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 01/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
**CNPJ**: 04.767.168/0001-88
**OBJETO**: Eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 01/2026.
**VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
DESP Nº 238 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Marcelo Felske Ribeiro
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**240DFCA1

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 14.133/21
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 01/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ**: 46.073.134/0001-33
**OBJETO**: Eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 01/2026.
**VALOR:** R$ 100.972,00 (cem mil, novecentos e setenta e dois reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
DESP Nº 238 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Moises Soares Gonçalves
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**722C6E8D

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 14.133/21
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 01/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
**CNPJ**: 30.547.487/0001-98
**OBJETO**: Eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 01/2026.
**VALOR:** R$ 270.848,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
DESP Nº 238 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Oscar Netto Boeing
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**0428FA3D

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 14.133/21
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 01/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 51.205.028/0001-04
**OBJETO**: Eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 01/2026.
**VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
DESP Nº 238 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Alex Bertulini
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**F4723DA2

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 14.133/21
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 01/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** MEDINGA COMERCIAL LTDA
**CNPJ**: 57.742.953/0001-42
**OBJETO**: Eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 01/2026.
**VALOR:** R$ 502.550,00 (quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
DESP Nº 238 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Mariana Peron Buosi
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**92DC1A76

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 14.133/21
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 01/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
**CNPJ**: 29.032.903/0001-36
**OBJETO**: Eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 01/2026.
**VALOR:** R$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica
DESP Nº 238 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Ronaldo Rodrigues de Paiva
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**94418CCA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 05.001/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL N.º 05.001/2026**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.001/2026, divulgado na data de 30 de abril de 2026.

Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 07 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**D6BD1E43

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026**
O Município de PLANALTO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, na Praça São Francisco de Assis n° 1583 em Planalto , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Linha Bico da Anta e São José do Barra Grande | Pavimentação em CBUQ | 41.676 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35558100.

Planalto, 07 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**E6C9C4E6

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**FERNANDA SCHERER MARZEC** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação:**
**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de postes de concreto armado para iluminação pública no trevo de acesso da PR-281, ligação com a BR-163 e para o modulo de esportes Municipal, destinado a iluminação dos campos, no Município de Planalto-PR.

**2. Empresa Participante:**
**2.1.** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA;
Situação: Classificadas.

**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1.** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.567/0001-30 situada no município de Pato Branco – PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 e 02 totalizando a importância de R$

**4. Data da Abertura:**
**4.1.** A Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2026 de 17 de abril de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de maio de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 04 de maio 2026.

***FERNANDA SCHERER MARZEC***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**D320C9C5

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 019/2026, lavrada em 04 de maio de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de postes de concreto armado para iluminação pública no trevo de acesso da PR-281, ligação com a BR-163 e para o modulo de esportes Municipal, destinado a iluminação dos campos, no Município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
LOTE 01 ITEM 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**DATA:** 07 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**F79D351C

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 31/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO nº 204/2026 -– Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de Papel A4 em atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Família, Administração, Esporte, Turismo e Funrebom. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 21/05/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

***AUREA MUNHOZ***
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**D7BAD030

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 151/2026**

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 199/2026
Inexigibilidade Nº. 151/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 151/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada: 50.599.470 KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 50.599.470/0001-91. Data da ratificação e homologação**:** 06 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 35.666,40 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos.).** Dotação orçamentária: 13001278120032206033903900000 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**492E31C4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.152/2026**

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 202/2026
Inexigibilidade Nº.152/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 152/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada 50.618.673 MIRIA ROSE CORREIA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 50.618.673/0001-88. Data da ratificação e homologação**:** 07 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 30.038,40 (trinta mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).** Dotação orçamentária:3.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**FA2C6508

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.153/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 203/2026
Inexigibilidade Nº.153/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 153/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada **28.533.741 NELSON CESAR DE OLIVEIRA** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 28.533.741/0001-57. Data da ratificação e homologação**:** 07 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 25.476,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).** Dotação orçamentária:3.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**2DFF4871

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.154/2026**

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 205/2026
Inexigibilidade Nº.154/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 154/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada **66.002.545 PETER ERICK REBELO** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 66.002.545/0001-45. Data da ratificação e homologação**:** 07 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 14.266,56 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**33226ED4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.155/2026**

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 206/2026
Inexigibilidade Nº.155/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 155/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada **64.151.456 SONIA MARIA ESTANSK** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 64.151.456/0001-35. Data da ratificação e homologação**:** 07 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 4.858,68 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**D4996AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 13.442 DE 06 DE MAIO DE 2026**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024.**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– SM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do **RG nº 10.952.868-4 PR e CPF n.º 093.663.299-26** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**E7947A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.443 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e conforme solicitado no **Memorando nº 10.430/2026.**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado por **02 (dois)** anos o **Concurso Público nº 001/2024 - Geral,** considerando que o referido concurso encerra sua vigência em **07 de maio de 2026.**

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9B80BE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 323 DE 06 DE MAIO DE 2026**

Súmula: "Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando n° 23.345/2025.**

**Artigo 1º - Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD a senhora Jacqueline do Nascimento pela senhora Thais Bordenowski da Silva, ficando assim constituída:**
**THAIS BORDENOWSKI DA SILVA**
**CHISTHIANE IGNES VALE DE ASNES**
**EWERTON DA SILVA BITTENCOURT**

**Artigo 2º - A Comissão será presidida pela servidora THAIS BORDENOWSKI DA SILVA, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.**

**Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando a PORTARIA N.º 263 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**Artigo 4º – Publique-se**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**6EB8DCE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 15/2026**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO (Medicinal) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU**

**VALOR ESTIMADO: R$64.219,20** (sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).
**DATA DA SESSÃO: 12/05/2026**
**HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília)** horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **sistema:** https://www.gov.br/compras/pt-br
**(UASG - 987779)**

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:**
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.
Porecatu, 04 de maio de 2026.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**1E586D31

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 16/2026**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU**

**VALOR ESTIMADO: R$32.131,92** (trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
**DATA DA SESSÃO: 13/05/2026**
**HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília)** horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **sistema:** https://www.gov.br/compras/pt-br
**(UASG - 987779)**

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:**
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.
Porecatu, 07 de maio de 2026.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**C832B36B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 077/2026**

**P O R T A R I A Nº. 077/2026**

*DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal IDALMA FRANCISCA DA SILVA MOURA, portadora da cédula de identidade RG nº 53.087.564-0 SSP/PR, matriculada sob o nº 1725-3, ocupante da Função de Agente Endêmico, como Coordenadora de Endemias do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 08 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 023, de 16 de março de 2026, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 4º- Fica revogada a Portaria n° 034/2025.
PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**BF884FD4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°027/2026**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Fornecimento n°027/2026
**Data:** 07/05/2026
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratado: D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA**
**Protocolo:** 389/2026
**Licitação:** Dispensa Eletrônica de Licitação nº006/2026
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer KIT PROERD composto em cartilhas, camisetas personalizadas, mascotes de pelúcias (leão), conforme descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.
**Valor: R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais)**
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021.
**Prazo de Vigência: 08/05/2026 à 07/05/2027**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**7196F298

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

**EMPRESA CREDENCIADA: CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA**, inscrita no CNPJ n°14.724.372/0001-75, empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Nº 05, Nº 00, Lote 5 Distrito Industrial.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 07 de maio de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**B7A44B6E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Documento:** Termo de Credenciamento n°002/2026
**Data:** 07/05/2026
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratado: CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA-CLAUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
**Protocolo:** 503/2026
**Licitação:** Chamamento Público n°001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2026
**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
**Valor:** Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.
**Fundamento Legal:** Decreto Municipal n°058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei n°14.133/21.
**Prazo de Vigência: 08/05/2026 à 29/04/2027**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**7F4C2045

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 32/2026**

**PORTARIA Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Convênio firmado entre o Município de Porto Amazonas e COHAPAR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio entre a COHAPAR e o Município de Porto Amazonas/PR, visando à construção de 10 (dez) unidades habitacionais no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão administrativa do referido Convênio, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Thayse de Paula Padilha, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 27/2023, para atuar como GESTORA DO CONVÊNIO – COHAPAR/Município de Porto Amazonas/PR – Construção de 10 Unidades Habitacionais – Programa Casa Fácil Paraná.

Art. 2º Compete à Gestora do Convênio:
I – Acompanhar a execução administrativa e financeira do convênio;
II – Coordenar as ações necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
III – promover a interlocução entre o Município, a COHAPAR e demais órgãos envolvidos;
IV – Supervisionar a execução das metas, cronogramas e obrigações previstas no instrumento convenial;
V – Encaminhar documentos, relatórios, informações e demais atos necessários à regular execução do convênio.

Art. 3º Designar a Sra. Sheila Molkenthin, Assistente Social, nomeada pela Portaria nº 42/2004, para atuar como FISCAL DO CONVÊNIO – COHAPAR/Município de Porto Amazonas/PR – Construção de 10 Unidades Habitacionais – Programa Casa Fácil Paraná.

Art. 4º Compete à Fiscal do Convênio:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado;
II – Verificar o cumprimento das condições estabelecidas no convênio e seus anexos;
III – emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização, quando solicitado;
IV – Comunicar formalmente à Gestora eventuais irregularidades ou inconsistências verificadas durante a execução;
V – Auxiliar na conferência documental e no acompanhamento das famílias beneficiárias, quando aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**AFA788DB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 33/2026**

**PORTARIA Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal dos Convênios nº 387/2026 e nº 388/2026 firmados entre o Município de Porto Amazonas e a SECID, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração, matrícula nº 287763, como gestora e **ROBSON POPOATZKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 287738, como fiscal, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização dos Convênios nº 387/2026 e nº 388/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**EF9E73EF

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 - TERMO DE CONTRATO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

**NOTIFICAÇÃO Nº02/2026**
**Assunto:** Notificação de possível descumprimento de regramento licitatório ou contratual
**Ref.:** Termo de contrato por Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025

**À VS FOODS LTDA**
**CNPJ: 46.727.084/0001-60**
**Endereço: Rua Bernardo Savio, nº 192, Jardim Carvalho, Ponta Grossa**

Prezados Senhores,
Com fundamento no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 79/2025, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes, notificamos V.Sas. acerca da possível ocorrência de descumprimento de normas legais, licitatórias e contratuais relativas ao Termo de Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, decorrente do Pregão nº 033/2025, firmado com essa empresa em 07/08/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, laticínios e derivados), destinados ao atendimento da merenda escolar do Departamento de Educação e Cultura.
As irregularidades constatadas são as seguintes:
No ato do recebimento e da conferência dos produtos congelados, verificou-se, em análise preliminar, que as mercadorias aparentavam estar em conformidade com as condições estabelecidas. Entretanto, por se tratar de produtos acondicionados em estado congelado, não foi possível identificar de imediato eventuais alterações sensoriais.
Todavia, no momento do descongelamento da carne moída, constatou-se que os itens apresentavam forte odor desagradável, incompatível com as características próprias do produto, evidenciando indícios de impropriedade para o consumo humano e possível comprometimento de sua qualidade sanitária.
Diante dos fatos apurados, resta caracterizado o fornecimento em desacordo com as condições sanitárias exigidas, bem como em desconformidade com as especificações previstas no parágrafo sexto

do instrumento contratual, que dispõe acerca dos padrões mínimos de qualidade, conservação e adequação dos gêneros alimentícios entregues.
Assim, os produtos foram devidamente recusados no ato da constatação, não sendo aceitos para utilização, devendo a empresa responsável adotar as providências cabíveis quanto à substituição imediata dos itens irregulares, sem prejuízo das demais medidas administrativas eventualmente aplicáveis.
Diante do exposto, a empresa fica **NOTIFICADA** para que:

• Realize a substituição imediata dos itens impróprios, no prazo máximo de 01 (um) dia;
• Apresente justificativa formal acerca do ocorrido;
• Adote medidas preventivas e corretivas para que situações semelhantes não voltem a ocorrer.

Sem mais para o momento, informamos que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo sancionador, com aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e nas disposições contratuais aplicáveis.

**Porto Amazonas, 06 de maio de 2026.**

Atenciosamente,

***MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI***
Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025
Gestora de Contrato
Decreto nº 041/2025

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**F79A9EA8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 028/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 102/2026
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 028/2026

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
*(Inexigibilidade de Licitação)*

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado de intenção de contratação direta, nos termos do ***art. 74, inciso I,*** da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de estande com área de 20 m² e montagem básica, para participação do CISPAR no "54º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae", a ser realizado de 25 a 30 de maio de 2026, em Caxias do Sul/RS, conforme características e condições descritas nesta Solicitação de Demanda.

**Justificativa:** A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação institucional do CISPAR no 54º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae, evento de relevância para o setor, como meio de divulgação das ações, serviços e resultados do consórcio, bem como de fortalecimento de sua presença institucional junto a gestores e demais atores vinculados ao saneamento básico.

De forma preliminar, a contratação poderá enquadrar-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da possível inviabilidade de competição, a ser devidamente analisada e comprovada no decorrer da instrução processual, mediante os documentos técnicos e jurídicos pertinentes.

O presente comunicado tem caráter meramente informativo e tem por finalidade dar publicidade ao processo administrativo em fase de instrução, não representando, por si só, aprovação final da contratação.

Maringá – PR, 05 de maio de 2025.

***GABRIELA BARABASZ***
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

**Publicado por:**
Adelaine Rodrigues Spolador
**Código Identificador:**B4643FE0

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 01.01/2025 de 04 de dezembro de 2025 e homologado através da Resolução nº 10/2026, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **19/05/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

**Documentos necessários:**

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Nota** | **Classificação** | **Modalidade** |
| Aline Paula Alves De Souza Mondini | 62,50 | 1º | Afrodescendente |

| CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Nota** | **Classificação** | **Modalidade** |
| Heytor Nogueira Viana | 95,00 | 4º | Ampla Concorrência |

O prazo para entrega dos documentos para aceitação do cargo se encerra no dia **19/05/2026 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 07 de maio de 2026.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor-Executivo

**Publicado por:**
Juliana Silva Mello Sassi
**Código Identificador:**92F2B50A

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 31ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **19/05/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

**Documentos necessários:**
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Nota** | **Classificação** | **Modalidade** |
| GABRIELA RODRIGUES FERNANDES | 57,50 | 16ª | Ampla Concorrência |

| CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Nota** | **Classificação** | **Modalidade** |
| VITOR SANCHES DE SOUZA | 52,50 | 10º | Ampla Concorrência |

O prazo para entrega dos documentos para aceitação do cargo se encerra no dia **19/05/2026 às 17h.**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 07 de maio de 2026.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor-Executivo

**Publicado por:**
Juliana Silva Mello Sassi
**Código Identificador:**B654667A

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando que o presente processo administrativo se encontra devidamente instruído, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequena compra ou serviço de pronto pagamento, com valor estimado inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 do referido diploma legal, bem como atende às condições estabelecidas no art. 1º da Resolução nº 02/2026, estando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.
**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna (higienização simples) da frota de veículos oficiais do CISPAR, visando a manutenção da conservação, higiene e valor patrimonial dos veículos.

**CONTRATADO:** NEOMAX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

**CNPJ/CPF:** 60.057.095/0001-01.

**VALOR TOTAL:** R$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

Maringá – PR, 07 de maio de 2026.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

**Publicado por:**
Juliana Silva Mello Sassi
**Código Identificador:**8C0C9F8C

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 18/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 646 de 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 586.922,46 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) os seguintes:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2026Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
91 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 40.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2026Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
94 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0010.6034Gestão, Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
127 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0010.6034Gestão, Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
128 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0013.2051Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB e Outras Fontes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.762,95
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.968,68
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
691 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.350,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
932 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 14.557,88
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2056Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
933 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.149,40
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2056Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
935 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.700,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2056Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
936 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 13.077,57
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
957 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.524,16
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
958 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.350,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
959 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0012.2063Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
671 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

13 DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA, MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO Acréscimo 360,00
13.001DIVISÃO DA FAMÍLIA Abertura
08.245.0010.2049Gestão de Pessoal - Divisão da Família
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
328 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 360,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2011Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 40.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0006.2022Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
67 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0006.2022Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
78 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 700,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0010.6034Gestão, Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
126 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 54.440,64
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0013.2054Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - FUNDEB e Outras Fontes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
224 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
248 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0012.2063Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
284 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 402.421,82 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.365,15
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0006.2028Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 400.056,67
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0012.1081Pavimentação da Marginal Ari Rodrigues Dias (Rec Estadual)
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
730 00783 Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Asfalto Novo - F 783

*SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.241.0010.2041Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com idosos -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
122 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 15.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0010.6035Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com crianças
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
134 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 7.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0012.2063Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
653 01045 Outros Recursos não Vinculados

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 25.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2011Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 de Abril de 2026.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Werlingue Morandi
**Código Identificador:**78E5629C

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 022/2026–HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 019/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 30 de abril de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **21 de maio de 2026.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira (PR), 07 de maio de 2026.

***SILVIO ANTÔNIO DAMACENO***
Prefeito

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**C5D873B6

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
**ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 21/05/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 374.234,20 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 07 de maio de 2026

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**C340D200

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 - DISPENSA Nº 09/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ **01.318.721/0001-07**
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO, INCLUSA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA
**VALOR GLOBAL**: R$ 11.330,00 (Onze Mil, Trezentos e Trinta Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**F360CF0C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 - DISPENSA Nº 09/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ **00.467.916/0001-56**
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO, INCLUSA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.999,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**B63552EF

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**
**Pregão Nº 05/2025**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a empresa **CARLOS BENEDITO -GAS - ME**, com endereço a RUA IGUATEMI, 411 B - CEP: 86618000 - BAIRRO: CHACARA, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS BENEDITO,** portador do CPF nº ***.***.259-13, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 14.133/21, em face do resultado obtido no Pregão nº 05/2025, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 125/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 07/05/2027 e o prazo de vigência até o dia 07/05/2027; e renovado o quantitativo originalmente registrado, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de maio de 2026

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

Carlos Benedito -Gas- ME
***CARLOS BENEDITO***

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**87C0FCD6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 11668/2026**

Súmula: Exonera o Senhor GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº. ***.767.789-** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 07 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 07 de Maio de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**97D68CDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 11669/2026**

Súmula: Exonera o Senhor ANDRE LAGO DOS SANTOS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor ANDRE LAGO DOS SANTOS, CPF nº. ***.635.799-**, do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", a partir de 11 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 07 de Maio de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**01B1A26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 / MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 03/2026, aberto no dia 04 de março de 2026, às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 50 – ***Lousa Digital - Flip Chart digital interativo (...)*** e 62 – ***Som Portátil com CD Player (...)*** considerados DESERTOS.

E os itens 9 – ***Balança Eletrônica Digital (...);*** 39 – ***Geladeira (refrigerador) industrial vertical (...);*** 41 – ***Impressora de cartões e crachás em PVC (...);*** 59 – ***Refrigerador doméstico duplex (...);*** 63 – ***Suporte Articulado para TV (LED/LCD) (...);*** 64 – ***Suporte de teto para Projetor de Imagem (...)*** e 68 – ***Termômetro Culinário Digital tipo esperto (...)*** considerados FRACASSADOS.

Quatro Barras, 07 de maio de 2026.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**1E66D57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00m do dia 08/05/2026 as 08h29min do dia 22/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30 do dia 22/05/2026.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"**

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de maio de 2026.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**951FBD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO: Contratação de serviços em solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo suporte e treinamento e segurança, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00m do dia 08/05/2026 as 13h59min do dia 22/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00 do dia 22/05/2026.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"**

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de maio de 2026.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**470CBA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.607/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição emergencial de fórmula infantil especializada para atender paciente com quadro clínico complexo, com doença rara (osteosclerose canimetafisediafisária associada a displasia de quadril), cardiopatia congênita e APLV, visando a otimização da densidade calórica e o suporte nutricional vital para o seu desenvolvimento.

**CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0004-97.

**VALOR TOTAL:** R$ 50.060,00 (cinquenta mil e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.001.3.3.90.32.00.00 – 61494 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Quatro Barras, 04 de maio de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**B7A12FF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N°066/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026**

SÚMULA: SUSPENDE CONCORRENCIA Nº 03/2026

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica suspenso para correção, o edital, planilhas e memorial descritivo da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é a Execução de trincheira nº 05 impermeabilizada com geomembrana pead 1 mm, construção de 02 drenos de gases, construção do pátio de compostagem e execução do sistema de drenagem de águas pluviais do aterro sanitário, no Centro de Triagem Cornélio Geminiano Nery, no Município de Querência do Norte/Pr.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte (PR), 07 de maio de 2026

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**CB3FC9F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISP 02.2026**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026**
**DISPENSA Nº 002/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
**Contratado:** WRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização para ao prédio da Câmara Municipal, a fim de exterminar as pragas existentes e prevenir a proliferação das mesmas no local.
**Base Legal:** artigo 75, II da Lei 14.133/21.
**Valor:** R$3.045,72 (três mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
**Dotação:** 0101.0103100012.001 – Manutenção de despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2026, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Querência do Norte - PR, 05 de maio de 2026

***RICARDO PAULINO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**D8533E30

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026-PMQ**

1º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026-PMQ**
**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
Tendo em vista o documento protocolado pela empresa PREMIER POLICLINICA II LTDA (2612/2026)**,** e de acordo com o item 5.5 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 03/2026, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 18 de maio de 2026 às 09:30h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha - Pr.

Quitandinha, 06 de maio de 2026.

***MICHELE KARPINSKI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**F04BFAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**2º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026-PMQ**

2º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026-PMQ**
**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
Tendo em vista o documento protocolado pela empresa HQZ PROTESES DENTARIAS LTDA (2668/2026)**,** e de acordo com o item 5.5 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 03/2026, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 18 de maio de 2026 às 10:30h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha - Pr.
Quitandinha, 06 de maio de 2026.

***MICHELE KARPINSKI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**21A61AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**2º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025-PMQ**

2º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025-PMQ**
**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS ORGÂNICOS**
Tendo em vista o documento protocolado pelo produtor VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS (2588/2026)**,** e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 10/2025, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026 às 09:30h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha - Pr.
Quitandinha, 06 de maio de 2026.

***MICHELE KARPINSKI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**1B7054DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2026 – TESTE SELETIVO 01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**Edital de Convocação 28/2026 – Teste Seletivo 01/2025**
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 36 ª F. L. | HELEN RIBEIRO CAMARGO | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 37 ª F. L. | REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 38 ª F. L. | CAMILA CAIA SIQUEIRA | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 39 ª F. L. | THAIS ROGOVSKI COLAÇO | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 40ª F. L. | DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 41ª F. L. | ELIETE APARECIDA SIMON ZELLA | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 42 F. L | MARIANA APARECIDA GREBOR | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 43 F. L. | SIOMARA DOS SANTOS ROCHA | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 44ª F. L. | ARIELE TABORDA NASCIMENTO | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |
| 45ª F. L. | KAUANE BELEM COLAÇO | AUXILIAR OPERACIONAL GERAL | GERAL |

Quitandinha, 06 de maio de 2026.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F930D7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 53/2026 – TESTE SELETIVO 01/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Edital de Convocação 53/2026 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 18 ª | CLEIDE MARIA DE CHAVES DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |
| 19 ª | DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |
| 20 ª | MILLENA RIBAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |
| 21 ª | DANIEL ARTMANN | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |
| 22 ª | JENIFFER SANTANA SANTOS REITER | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |
| 23 ª | RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |
| 24 ª | VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geral |

Quitandinha, 06 de maio de 2026.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D4877952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - PMQ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - PMQ
CONTRATANTE: Município Quitandinha, estado do Paraná, com sede á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, CEP 83840- 001, inscrito no CGC/MF nº 76.002.674/0001-97, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jose Ribeiro de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 1.920.282 e do CPF/MF nº 078.958.109-44 e CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026. FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Quitandinha, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**91D25104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

**TERMO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação do Município de Quitandinha/Pr, torna público aos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2026, que fica **SUSPENSO** o certame, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, para correções necessárias.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Quitandinha, 06 de maio de 2026.

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**4EE27FB7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**
**Processo Administrativo nº 032/2026**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº01/2026**, com objeto: **Pavimentação de Estrada Rural com uma área de 40.110,00 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, com recursos oriundos do Convênio nº872/2025 – SAM 47.**
O Cancelamento decorre de Parecer Jurídico **DESFAVORAVEL**, emitido pelo **PARANACIDADE,** o qual apontou a existência de irregularidade na fase de habilitação, especificamente quanto á exigência de qualificação técnico-profissional não prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada restritiva á competitividade, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Diante disso, visando resguardar os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade, a administração opta pelo **Cancelamento** do certame, devendo ser realizada nova Licitação após as devidas adequações, conforme orientação técnica do órgão repassador.
Ressalta-se que o Município aguardará orientação do corpo técnico do **PARANACIDAD**E para prosseguimento do projeto.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de maio de 2026.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**6F2E2CB6

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**
**Processo Administrativo nº 036/2026**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº02/2026**, com objeto: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ com área de 16.116,00 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra**, com recursos oriundos do Convênio nº965/2025 – SAM 48.**
Diante disso, visando resguardar os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade, a administração opta pelo **Cancelamento** do certame, devendo ser realizada nova Licitação após as devidas adequações, conforme orientação técnica do órgão repassador.
Ressalta-se que o Município aguardará orientação do corpo técnico do **PARANACIDAD**E para prosseguimento do projeto.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de maio de 2026.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**B902CA7C

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1933/09/2026.**

**REPUBLICAÇÃO**

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a Lei nº 996/09/2025 e eu Prefeito Municipal **DECRETO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para seguintes orçamentárias:

| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGOS | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | VALORES |
| 07.00.00000000.000 | Departamento de Assistencia Social | | | |
| 07.01.00000000.000 | Divisão do Diretor do Departamento | | | |
| 07.824.4400.2.032 | Manutenção da Div. Administração Geral | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 252 | 0 | 20.000,00 |
| 07.03.00000000.000 | Divisão do F M. D. Criança e Adolescente | | | |
| 08.243.0023.2.086 | Manutenção - Conselho Tutelar | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 282 | 0 | 20.000,00 |
| **TOTAL DO DEPARTAMENTO** | | | | **40.000,00** |

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como a Redução da Seguinte Dotação:

| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGOS | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | VALORES |
| 07.00.00000000.000 | Departamento de Assistência Social | | | |
| 07.02.00000000.000 | Divisão do F. M. De Assistência Social | | | |
| 16.482.003.1.026 | Aq. De Mat. E Constr de Casas Populares | | | |
| 4.4.90.51.0000 | Obras e Instalações | 280 | 0 | 40.000,00 |
| **TOTAL DO DEPARTAMENTO** | | | | **40.000,00** |

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Maio de 2026.

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**E95CA3B3

**EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº03/2026 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 01/2026, que trata do chamamento de professores efetivos e Pedagogos da rede municipal de ensino interessados na ampliação de carga horária, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** do referido processo, conforme segue:
**RESULTADO FINAL**

| Classificação | Nome do Professor(a) | Situação |
|---|---|---|
| 1º | Socorro Maria dos Santos | Classificado |
| 2º | Graziele de Souza Conceição | Classificado |
| 3º | Francismeire Frasson | Classificado |
| 4º | Silvana Cristina de Gois | Classificado |
| 5º | Erica Luzia dos Santos Ferreira | Classificado |
| 6º | Roseli Aparecida dos Santos | Classificado |
| | | |

| Classificação | Nome do Pedagogo(a) | Situação |
|---|---|---|
| 1º | Sandra Nunes Machado | Classificado |
| | | |

Não houve interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, ficando homologado o **RESULTADO FINAL** do processo de ampliação de carga horária dos Professores e Pedagogas da Rede Municipal de Ensino.
A ampliação de carga horária estará condicionada à necessidade da Rede Municipal de Ensino e à disponibilidade orçamentária do Município.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de maio de 2026.

***SILVANA CRISTINA DE GOIS***
Diretora do Departamento Municipal de Educação

**Publicado por:**
Silvana Cristina de Gois
**Código Identificador:**2BCFF05B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2026 – PSS Nº 02/2025**

**Contratante:** Município de Realeza / PR
**Contratado (a):** ILIDIANE SAUER RODRIGUES
**CPF:** 055.xxx.xxx-39
**Objeto/Motivo:** Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
**Cargo: Monitor Educacional**
**Valor:** R$ 2.160,55
**Carga Horária Semanal: 40 Horas**
**Vigência: 11/05/2026 a 10/05/2027**
**Data: 07/05/2026**

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**79DBFFD0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.826/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **17/04/2026**.

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 3105718 | Jusara Garcia Ferreira | Agente Comunitário de Saúde | 19/06/2025 até 18/06/2026 |

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

Realeza, 07 de maio de 2026.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**2472D761

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.827/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/04/2026**.

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 3106497 | Silvio Jose Ribeiro Antunes | Agente de Coleta de Resíduos | 23/01/2025 até 22/01/2026 |

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Realeza, 07 de maio de 2026.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**F561D3EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.828/2026 07/05/2026**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 30 de abril de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para**

**continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Enfermagem referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº15. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.098/2025 de 29/04/2025.**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| | |
|---|---|
| SILVIA HELENA SALES ARAUJO | RG Nº 31.437.359-6 SSP/CE |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 30 de abril de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Enfermagem referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº15. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.099/2025 de 30/04/2025.**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| | |
|---|---|
| EDI MARCIA MAZUREK | RG Nº 4.396.006 SSP/SC |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 11 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Ginástica Rítmica referente ao processo seletivo simplificado Nº05/2025, conforme Edital de convocação Nº06. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.109/2025 de 09/05/2025.**

**TÉCNICO DE GINÁSTICA RÍTMICA**

| | |
|---|---|
| ELIANE ROSA SAMPAIO | RG Nº 30.910.752-38SSP/RS |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: das servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 11 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº09. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.117/2025 de 13/05/2025.**

**MONITOR EDUCACIONAL**

| | |
|---|---|
| MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM | RG Nº 10.668.395-6 SSP/PR |
| SARA PATRICIA RAMBO | RG Nº 12.981.581-7 SSP/PR |
| TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO | RG Nº 13.628.942-0 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: dos servidores abaixo relacionados a partir da data de 11 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Operador de Máquinas referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeados anteriormente pela Portaria 8.106/2025 de 08/05/2025.**

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

| | |
|---|---|
| ARISTEO VOGT | RG Nº 8.386.054-5 SSP/PR |
| JOSE BOTTEGA DA ROCHA | RG Nº 3.444.001-8 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 12 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº09. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.117/2025 de 13/05/2025.**

**MONITOR EDUCACIONAL**

| | |
|---|---|
| LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI | RG Nº 8.553.750-4 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de 13 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Agente de Conservação e Limpeza referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.119/2025 de 14/05/2025.**

**AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

| | |
|---|---|
| JOAO VITOR FAGUNDES | RG Nº 13.517.986-8 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de 14 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº09. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.117/2025 de 13/05/2025.**

**MONITOR EDUCACIONAL**

| | |
|---|---|
| GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA | RG Nº 16.459.621-4 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de 14 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Motorista referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.125/2025 de 15/05/2025.**

**MOTORISTA**

| | |
|---|---|
| CARLITO MONTEIRO | RG Nº 6.073.287-6 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de 18 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Agente de Conservação e Limpeza referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.132/2025 de 15/05/2025.**

**AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

| | |
|---|---|
| JOAO CLEVER MACHADO DE ANDRADE | RG Nº 10.844.612-9 SSP/PR |
| OSMAR MEDEIRO | RG Nº 9.099.173-6 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de 19 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Agente de Conservação e Limpeza referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.139/2025 de 19/05/2025.**

**AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

| | |
|---|---|
| MAURI JARASSOCHIO | RG Nº 7.558.743-0 SSP/PR |
| NILCEU RODRIGUES | RG Nº 5.731.842-2 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 19 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº14. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.142/2025 de 19/05/2025.**

**PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

| | |
|---|---|
| DAIANE APARECIDA DE SOUZA | RG Nº 8.923.796-3 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: do servidor abaixo relacionado a partir da data de 25 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Motorista referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeado anteriormente pela Portaria 8.145/2025 de 19/05/2025.**

**MOTORISTA**

| | |
|---|---|
| CLAUDIOMIRO DE CESARO | RG Nº 8.510.695-3 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 25 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado referente ao processo seletivo simplificado Nº04/2024, conforme Edital de convocação Nº14. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.153/2025 de 21/05/2025.**

**PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

| | |
|---|---|
| MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES | RG Nº 10.670.650-6 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 25 de maio de 2026 pelo período**

**de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº22. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.157/2025 de 22/05/2025.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| | |
|---|---|
| ELIZANGELA APARECIDA ALVES | RG Nº 10.776.832-7 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 25 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº14. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.158/2025 de 22/05/2025.**

**MONITOR EDUCACIONAL**

| | |
|---|---|
| SARA PRISCILA DE SOUZA | RG Nº 14.568.940-6 SSP/PR |

**- PRORROGAR o contrato de trabalho: da servidora abaixo relacionada a partir da data de 26 de maio de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº12. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.158/2025 de 22/05/2025.**

**MONITOR EDUCACIONAL**

| | |
|---|---|
| ELIZANDRA ROCHA ANTUNES | RG Nº 10.515.146-2 SSP/PR |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**72527ED8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.829/2026 07/05/2026**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder:** Jornada de Regime Suplementar a servidora **ELIZ REGINA GOMES**, cadastrada sob a matrícula Nº 18211, ocupante do cargo Efetivo de Professor com fins retroativos a partir da data do dia 04/05/2026 à 13/05/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT**, Matricula Nº 319681 em cargo Efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**520016DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 068 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **22 de maio de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 08 | SIDINEI CÉLIO KUTCHMA | 15/08/1980 | 53.00 |

**Art. 2º -** A convocada, no ato do comparecimento, deve apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 22 de maio de 2026 resultará em perda automática da vaga.

**Art.5°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**4A37886B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 069/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 050/2026, torna público a homologação das inscrições:

**INSCRITOS:**

**ADMINISTRAÇÃO**
Alifer Lua Soares Apolinario
Ana Claudia Mello Rossanelli
Marcos Ramos

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
Júlia Cristina da Rocha
Luciana Maria dos Santos

**INFORMATICA**

**DIREITO**
Heloise Helena Ravanelli Da Silva

**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
Silvana Hladczuk

2. A classificação preliminar dos candidatos será publicada no dia **08 de maio de 2026.**

Renascença, 07 de maio de 2026.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**53C52D30

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.096/2026**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 047/2025, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 006/2025, conforme segue:
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| SAMILLY MENDES RESTAURANTE E EVENTOS | 1 | 1 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO - ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, 02 TIPOS DE CARNES, TUBÉRCULO, FAROFA, 02 TIPOS DE SALADAS, E 01 COPO DE SUCO OU DE REFRIGERANTE). | 4.000,00 | 39,23 |
| SAMILLY MENDES RESTAURANTE E EVENTOS | 2 | 1 | FORNECIMENTO DE MARMITA (MARMITEX) Nº 09 COM NO MÍNIMO 1KG DE ALIMENTO, (FEIJÃO, ARROZ, MASSAS, LEGUMES, FAROFA, CARNES, TUBERCULO E 01 FRITURA), ACOMPANHADA DE UMA EMBALAGEM SEPARADA DE SALADAS. | 12.800,00 | 24,02 |
| SAMILLY MENDES RESTAURANTE E EVENTOS | 3 | 1 | REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 02 LITROS | 910,00 | 13,61 |

Reserva do Iguaçu, 07 de maio de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Antunes Pereira
**Código Identificador:**9D77473D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90012/2026 RETIFICADO**

**EXTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**90012/2026 RETIFICADO**

**CONTRATANTE (UASG)**
**Município de Reserva do Iguaçu (000980878)**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME ANEXO I, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10208952000125001 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 306.467,61 (trezentos e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**Dia 26/05/2026 às 09h 00min (horário de Brasília)**

**LOCAL:**
**Sistema Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br**).**

**Critério de Julgamento:**
**menor preço por item**

**Modo de disputa:**
**Aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**
**SIM**

***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Antunes Pereira
**Código Identificador:**E342E01D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**

**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – INVERNADA DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA 482/2024 E 388/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** UNAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 31.568.087/0001-21

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 09 de abril de 2026.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2026**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** UNAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 31.568.087/0001-21
**VALOR:** R$ **1.561.977,05** (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **09/04/2026** à **08/04/2027.**
**ASSINATURA**: 09/04/2026
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)DIANA SERBAI***
Representante

**Publicado por:**
Roberta Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**EC351CAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026, CONCORRÊNCIA 03/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Azul, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leandro Jasinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 8554510-8 e do CPF/MF nº 049.075.609-31, e

CONTRATADA: DAROS CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA DONA JULIA NAS SEGUINTES RUAS: JOSE PALU, JOÃO HENRIQUE SPECKT, HUMBERTO JOAQUIM MALOJO, VALMOR GAZZIERO, MADRE TEREZA DE CALCUTA, DONA JULIA GLUSZCZYNSKI, NILTON NOSE PAVAN, THEODORO SURMACZ, NILSON JOSE DO ROSARIO, FELIPE ABRAHÃO, PEDRO ESTIVAL, ELIAS MIGUEL HAGEM E EXPEDICIONARIO JOSE MACHOWSKI EM RIO AZUL-PR.
.

VALOR: R$ 5.299.900,00 (Cinco milhões, Duzentos e noventa e nove mil, Novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 840 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Rebouças, Estado do Paraná.

Rio Azul, 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Roberta Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**B70FCE6F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 93/2026**

**DECRETO Nº 93/2026**

*Substitui integrantes do Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a exoneração/licença e/ou mudança de lotação de servidores públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná:*
**Vardelei Pereira Lopes** em substituição à *Ghessi Buco Jasinski*, como representante da ***Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação***;
**Antonio Marcos Camilio** em substituição à *Leonardo Kostiuczik* como representante da ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais***.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 40/2024, de 13 de março de 2024 e do Decreto nº 51/2026, de 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 06 de maio de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**BB5D0B3B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 94/2026**

**DECRETO Nº 94/2026**

*Substitui integrantes do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a exoneração/licença e/ou mudança de lotação de servidores públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:* **Vardelei Pereira Lopes** em substituição à *Ghessi Buco Jasinski*, como representante da ***Secretaria Municipal de Assistência Social***;

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 83/2021, de 22 de março de 2021, Decreto nº 190/2021, de 29 de novembro de 2021, Decreto nº 41/2024 de 13 de março de 2024, Decreto nº 87/2024, de 08 de julho de 2024, e Decreto 50/2026 de 06 de março de 2026 no que não conflitarem com o disposto no presente.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 06 de março de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**2877BA5C

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE VISANDO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS FAIXAS ETÁRIAS DE 05 (CINCO) A 15 (QUINZE) ANOS.**
**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.099.031/0001-43, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 1.605, Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VANDERLEI WUDARSKI**, brasileiro, casado, Analista Florestal, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.670.714-4 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 010.095.489-80, residente e domiciliado na Rua Honório Pires, nº 130, centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-320.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Leis Municipais nº 1.056/2021 e nº 1.064/2021 e Decreto Municipal nº 23/2017.
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira através do repasse de valores à **ENTIDADE**, em regime de mútua cooperação, para o custeio e execução de Projeto de Escolinha de Futebol para Crianças e Adolescentes das Faixas Etárias de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação.
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O valor do presente termo será **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho e aplicação apresentado e aprovado, em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) cada, para um período de 12 (doze) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício | Conta | Funcional Programática | Fonte | Secretaria |
| 2026 | 5010 | 08.001.27.812.2701.2072.3.3.50.43.00.00 | 000 | Departamento de Esportes |

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 07/05/2026 à 30/04/2027.
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026.

| *LEANDRO JASINSKI* | *VANDERLEI WUDARSKI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente |

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**E167706D

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 89/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **VALDINEI GONÇALVES DA LUZ**, do cargo em comissão de Coordenador II – Coordenador do Departamento de Apoio a Associações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de maio de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**3633FE17

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 92/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ROBSON PIRES DE LIMA,** do Cargo em Comissão de Coordenador I – Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de maio 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**16837A93

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2025**
**EDITAL PSS Nº 01/2024**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: NATANA PAOLA ZANLORENSI**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 05 de maio de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
**NATANA PAOLA ZANLORENSI**
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**E27AC9D2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 96/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **ALINE PIMENTEL**, matrícula 2208-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 02 de maio de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de maio de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**654FECC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

**Contratante:** Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, **CNPJ nº** 01.734.690/0001-75.
**Contratada:** MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **CNPJ nº** 02.402.735/0001-77.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, mediante adesão a Ata de Registro de Preços.
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.
**Valor:** R$ 104.877,76 (cento e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
**Duração:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**Foro:** Comarca de Grandes Rios-PR.
Rio Branco do Ivaí-PR, 07/05/2026.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins de Souza
**Código Identificador:**861E5658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO 034-2026- RH- SMS**

**DECRETO N° 034/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 014/2025.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelo Art. 3° da Lei n° 582/2021.
**DECRETA**:
Art. 1° - PRORROGAR o Decreto n° 107/2025 que disponha sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 014/2025, por um período de 01 (um) ano, a partir desta data.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**2FD59453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO N° 19/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 019/2026

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 328.246,40 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n°772/2026, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 328.246,40 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 09.001 | | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 09.001.20.608.2015.2.048. | | APOIO À AGROPECUÁRIA E À AGRICULTURA FAMILIAR | |
| 731 - 4.4.90.52.00.00 | 10059 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 298.246,40 |
| 732 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 328.246,40 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 328.246,40 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | |
|---|---|---|
| Receita: | Fonte: | |
| 1.1.1.4.51.11.00.000 Imposto-sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | | 30.000,00 |
| 2.4.2.2.99.01.01.000 Outras T-ransferências de Convênios Firmados Junto ao Estado - Diversas | | 298.246,40 |
| | Total: | 328.246,40 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**2D4DAFE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 120/2026- RH**

**PORTARIA Nº. 120/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. GISELE DE LURDES SOARES MACHADO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 01 de Junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**E15EAD9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 121/2026**

Súmula: Convoca o Grupo Específico de Revisão do Plano Diretor Participativo de Rio Branco do Ivaí e a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos para a 1ª Reunião de Alinhamento sobre Formação em Legislação Ambiental, Urbanística e Metodologias de Revisão de Planos Diretores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital de chamamento público, com a finalidade de convocar os órgãos municipais, conselhos e representantes técnicos para participação na 1ª Reunião de Alinhamento do Grupo Específico sobre Formação em Legislação Ambiental, Urbanística e Metodologias de Revisão de Planos Diretores Municipais, considerando os termos a seguir expostos:

• A necessidade de realização da 1° Reunião de Alinhamento sobre Formação em Legislação Ambiental, Urbanística e Metodologias de Revisão de Planos Diretores Municipais;

• A necessidade de garantir a participação efetiva dos órgãos municipais, conselhos e representantes técnicos no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Ivaí;

• A Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor constitui instância essencial para assegurar transparência, controle social, alinhamento institucional e legitimidade em todos as etapas do processo;

• A parceria institucional entre o Município e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, responsável pela assessoria técnica na metodologia e condução das atividades de revisão do Plano Diretor;

• A importância de promover reuniões técnicas de apresentação e alinhamento metodológico, consolidando diretrizes, cronogramas e estrutura de organização entre a Comissão e a Equipe Técnica da UEPG;

**R E S O L V E**

**Art. 1°** Convocar os membros abaixo, os quais compõem o Grupo Específico de Revisão do Plano Diretor Participativo de Rio Branco do Ivaí e todos os conselhos municipais abaixo, que compõem a Comissão de Acompanhamento, ambos instituídos pelo Decreto nº 029/2026, de 28 de abril de 2026, para participarem da 1° Reunião de Alinhamento sobre Formação em Legislação Ambiental, Urbanística e Metodologias de Revisão de Planos Diretores Municipais com a Equipe Técnica da UEPG.

§1° Grupo Específico de Revisão do Plano Diretor Participativo de Rio Branco do Ivaí:

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular:** ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES

**II. Secretaria Municipal de Educação**
**Titular:** CARMEM JULIA DO NASCIMENTO

**III. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**
**Titular:** FELIPE BUENO

**IV. Secretaria Municipal de Finanças**
**Titular:** JASON DESPLANCHES

**V. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**
**Titular:** MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

**VI. Secretaria Municipal do Meio Ambiente**
**Titular:** ANDERSON RIMOVICZ

**VII. Secretaria Municipal de Obras**
**Titular:** JOSE MENDES BUENO

**VIII. Secretaria Municipal da Saúde**
**Titular:** IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES

**IX. Departamento de Agricultura**
**Titular:** RAIMUNDO GOMES NUNIS

**X. Departamento Municipal de Tributação**
**Titular:** JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

**XI. Departamento Municipal de Recursos Humanos**
**Titular:** JESIEL DESPLANCHES

**XII. Departamento Jurídico**
**Titular:** MAURO LUIZ TABORDA ROCHA

§2° Comissão de Acompanhamento:
Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí

Conselho Municipal da Cultura

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Educação

**Art. 2°** A reunião ocorrerá no dia 27 de maio de 2026, às 09h na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, localizada no endereço Av. Rio da Lontra, 187, Rio Branco do Ivaí - PR.

**Art. 3°** A presente reunião terá os seguintes objetivos pautados:

I - Formação em legislação ambiental e urbanística orientada a revisão de planos diretores municipais;

II - Formação em Metodologias orientada a revisão de planos diretores municipais;

III - Discussão sobre a metodologia de trabalho apresentada;

IV - Aprovação pelo grupo específico da metodologia apresentada e organização da 1ª audiência pública.

**Art. 4°** Ficam todos os membros convocados a participação presencial, e na impossibilidade, garantir a indicação de representantes formalmente designados, assegurando a continuidade e a legitimidade do processo de revisão do Plano Diretor.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, PARANÁ**, 07 de maio de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
**Código Identificador:**F3D664ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.019/2026**

Dispõe sobre a recondução imediata do Vereador Cleverson Dica Nalifico ao exercício do mandato eletivo, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos de Reclamação nº 0056444-27.2026.8.16.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Gonçalves Brito, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de Reclamação Criminal nº 0056444-27.2026.8.16.0000;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão reconheceu o exaurimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento cautelar, fixado originalmente no Habeas Corpus nº 0114902-71.2025.8.16.0000;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial expressa para a imediata recondução do parlamentar ao exercício de seu mandato eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a imediata recondução do Senhor **CLEVERSON DICA NALIFICO** ao cargo de Vereador da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR.

**Art. 2º** – Em cumprimento à ordem judicial, cessam-se todos os efeitos dos atos administrativos anteriores que trataram do afastamento do referido parlamentar, retroagindo a regularização de sua situação funcional à data da decisão judicial.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2026.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**DD55CFF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.485/2026**

"Altera a composição dos membros governamentais do Comitê Gestor para o desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Rio Branco do Sul."

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XVIII, do Art. 1º, do Decreto nº 8.461/2026, passando a constar:

XVIII – Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Carine Graziele de Andrade – CPF 058.XXX.XXX.-97
Suplente: Victoria Letícia Trevisan Borba – CPF 088. XXX.XXX -37.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de maio de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**5C95D621

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.489/2026**

*"Exonera detentora de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."*

**AILTON LUIZ NODARY,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora **ELISANE SOUZA MIRANDA**, portadora da matrícula funcional 86401, do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeada através da Portaria n.º 007/2020.

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no inciso I, do Art. 49, da Lei Municipal n.° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**3AF28B91

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.490/2026**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais)."*

**AILTON LUIZ NODARY,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas

atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.001 | Fundo Municipal da Educação | |
| **Funcional Programática:** 12.001.0012.0368.0010.2091 | **Atividade:**Laboratórios de informática e tecnologias de segurança, como câmera e portões novos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00102 - Fundeb 40% | R$ 372.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.001 | Fundo Municipal da Educação | |
| **Funcional Programática:** 12.001.0012.0368.0010.2091 | **Atividade:**Laboratórios de informática e tecnologias de segurança, como câmera e portões novos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 372.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.001 | Fundo Municipal da Educação | |
| **Funcional Programática:** 12.001.0012.0368.0010.2091 | **Atividade:**Laboratórios de informática e tecnologias de segurança, como câmera e portões novos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R$ 372.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.116.000,00** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.001 | Fundo Municipal da Educação | |
| **Funcional Programática:** 12.001.0012.0361.0010.2086 | **Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 00102 - Fundeb 40% | R$ 372.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.001 | Fundo Municipal da Educação | |
| **Funcional Programática:** 12.001.0012.0361.0010.2086 | **Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ 372.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.001 | Fundo Municipal da Educação | |
| **Funcional Programática:** 12.001.0012.0365.0010.2085 | **Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R$ 372.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.116.000,00** | | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de maio de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**77F4F727

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8.491/2026

*"Dispõe sobre exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."*

**AILTON LUIZ NODARY,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 04 de maio de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Operacionais, o servidor **ELTON KENNEDY VAZ FARIA**, com matrícula funcional n° 95373, nomeado através do Decreto n° 7.944/2025, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Fica exonerada, a partir de 04 de maio de 2026, do cargo de Assessor Especial de Comunicação do Gabinete, a servidora **ANNA BEATRIZ BRANDT**, com matrícula funcional n° 95542, nomeada através do Decreto n° 8.268/2026, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de maio de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**45DF3ED8

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N º 004/2026 – 09ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 004/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

**R E S O L V E,**

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SEMSA:

**Cargo/Função: MÉDICO GENERALISTA 20H**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| **05º** | **THAYANE KUHL** | **14/06/1995** | **AC** |

**AC –** Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **11/05/2026 à 15/05/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

**É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento**.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 07 de maio de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**4336BFAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.558/2026**

*"Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral, do assédio sexual e importunação e da discriminação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** É vedada a prática do assédio moral, do assédio sexual e importunação e da discriminação, por agente público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

**I** - violência e assédio: conjunto de comportamentos e práticas inaceitáveis, ou de suas ameaças, de ocorrência única ou repetida, que, independentemente da intencionalidade, vise, cause ou seja suscetível de causar dano físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral, aí incluída a violência e o assédio com base no gênero;
**II** - violência e assédio com base no gênero: violência e assédio dirigido às pessoas em virtude de seu sexo ou gênero, que impactam de forma desproporcional pessoas de um determinado sexo ou gênero, o que inclui o assédio sexual;
**III** - assédio moral organizacional: processo contínuo de condutas abusivas amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo de servidores(as) e demais trabalhadores(as) ou excluir aqueles(as) que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;
**IV** - importunação sexual: atos libidinosos, práticas e comportamentos, sem consentimento, que tenham finalidade de satisfazer desejo sexual;
**V** - assédio sexual: a conduta de agente público no ambiente de trabalho, ou em função desta relação, que possui conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
**VI** - discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;
**VII** - agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 3º** São modalidades de assédio moral:

**I** - desqualificar reiteradamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem de agente público, valendo-se de posição hierárquica ou funcional superior, equivalente ou inferior;
**II** - desrespeitar limitação individual de agente público decorrente de doença física ou psíquica, exigindo-lhe atividade incompatível com suas condições, observada as atribuições do cargo;
**III** - preterir o agente público, em quaisquer escolhas, em função de raça e cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política ou filosófica;
**IV** - atribuir, de modo frequente ao agente público, função incompatível com as atribuições do cargo, formação acadêmica ou técnica especializada ou que dependa de treinamento;
**V** - isolar ou incentivar o isolamento de agente público, privando-o de informações, treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas funções ou do convívio com seus colegas;
**VI** - manifestar-se de forma irônica em detrimento da imagem de agente público, submetendo-o à situação vexatória, ou fomentar boatos inidôneos e comentários maliciosos;
**VII** - subestimar, em público, as aptidões e competências de agente público;
**VIII** - manifestar publicamente desdém ou desprezo por agente público ou pelo produto de seu trabalho;
**IX** - apropriar-se de ideias, propostas, projetos ou quaisquer trabalhos de outro agente público, apresentando-os como se fossem de sua própria autoria;
**X** - valer-se de cargo ou função para induzir ou persuadir agente público a praticar ato ilegal ou deixar de praticar ato determinado em lei.

**Art. 4º** São tipos de assédio sexual:

**I** - assédio sexual por chantagem: aquele causado por quem se prevaleça de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, para constranger ou prometer benefício a alguém com o intuito de obter vantagem sexual;
**II** - assédio sexual por intimidação: aquele caracterizado pelo comportamento invasivo e inadequado, com conotação sexual, que cria situação especiamente ofensiva à dignidade sexual da vítima.

**Art. 5º** São consideradas como importunação e assédio sexual as condutas praticadas:

**I** - no local de trabalho, compreendendo as dependências das repartições públicas, os locais externos em que os servidores devam permanecer em razão de trabalho;
**II** - no percurso entre a residência e o local de trabalho;
**III** - fora do local de trabalho, em qualquer outro espaço que tenha conexão com o exercício da atividade funcional;
**IV** - por meios eletrônicos, independentemente do local de envio e recebimento da mensagem, mas em decorrência da relação funcional.
**Parágrafo único.** A configuração do assédio sexual independe:
**I** - de orientação sexual ou identidade de gênero;
**II** - da espécie de vínculo laboral da pessoa assediada com a Administração Pública;
**III** - da reiteração ou habitualidade.

**Art. 6º** Será qualificada como discriminação toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça e cor, idade, nacionalidade, regionalidade, origem étnica, opção religiosa, opinião política, identidade de gênero, orientação sexual, origem social, deficiência e/ou condição especial, que tenha por efeito alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento em âmbito profissional.

**§ 1º** Entende-se ainda por discriminação qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em âmbito profissional.
**§ 2º** São formas mais comuns de discriminação:

**I -** não promover ou contratar uma pessoa, em razão de sua raça e cor, idade, regionalidade, origem étnica, opção religiosa, opinião política, identidade de gênero, orientação sexual e/ou origem social;
**II -** praticar violência física, psicológica ou moral em função de raça e cor, idade, nacionalidade, regionalidade, origem étnica, opção religiosa, opinião política, identidade de gênero, orientação sexual, origem social, deficiência e/ou condição especial;
**III -** não contratar, não promover ou exonerar com prejuízo de remuneração mulheres de cargos de direção e chefia em razão de gravidez ou licença-maternidade.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO**

**Art. 7º** São princípios da Política de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, do assédio sexual e importunação e da discriminação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

**I -** respeito à dignidade da pessoa humana;
**II -** não discriminação e respeito à diversidade;
**III -** saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos
**IV -** gestão participativa, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal;
**V -** reconhecimento do valor social do trabalho;
**VI -** valorização da subjetividade, da vivência, da autonomia e das competências do trabalhador;
**VII -** primazia da abordagem preventiva;
**VIII -** transversalidade e integração das ações;
**IX -** responsabilidade e proatividade institucional;
**X -** sigilo dos dados pessoais das partes envolvidas e do conteúdo das apurações;
**XI -** proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;
**XII -** resguardo da ética profissional;
**XIII -** construção de uma cultura de respeito mútuo, igualdade de tratamento e soluções dialogadas para os conflitos no trabalho.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 8º** Essa Política rege-se pelas seguintes diretrizes gerais:

**I -** a abordagem das situações de violência, assédio e discriminação deverá levar em conta sua relação com a organização e gestão do trabalho e suas dimensões sociocultural, institucional e individual;
**II –** A Prefeitura Municipal, suas Secretarias e demais equipamentos promoverão ambiente organizacional de respeito à diferença e não-discriminação, políticas, estratégias e métodos gerenciais que favoreçam o desenvolvimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;
**III -** as estratégias institucionais de prevenção e enfrentamento à violência, ao assédio e à discriminação priorizarão: a) o desenvolvimento e a difusão de experiências e métodos de gestão e organização laboral que promovam saúde, sustentabilidade e segurança no trabalho; b) a promoção de política institucional de escuta, acolhimento e acompanhamento de pessoas; c) o incentivo às abordagens de práticas restaurativas para resolução de conflitos;
**IV –** A administração pública deverá prever ações e programas de aperfeiçoamento e capacitação, sobre o tema da prevenção e enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos;
**V -** os gestores e as gestoras deverão promover ambiente de diálogo, cooperação e respeito à diversidade humana e adotar métodos de gestão participativa e organização laboral que fomentem a saúde física e mental no trabalho;
**VI -** a prevenção e o enfrentamento da discriminação, da violência e do assédio no trabalho serão pautados por abordagem transversal, cabendo a cada unidade organizacional e agente institucional contribuir para a efetividade desta Política de acordo com suas atribuições e responsabilidades;

**CAPÍTULO IV**
**DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL, IMPORTUNAÇÃO E ASSÉDIO SEXUAL E DE DISCRIMINAÇÃO**

**Art. 9º** Fica criada a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, do Assédio Sexual e Importunação e da Discriminação, doravante denominada **COMPAMS**, com caráter autônomo e independente.

**Art. 10.** A **COMPAMS** será composta por 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente, preferencialmente recrutados do quadro efetivo:

**I -** da Procuradoria Geral do Município;
**II -** do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, da Secretaria de Administração;
**III -** do Departamento de Administração – DEADM, da Secretaria Municipal de Saúde;
**IV -** do Departamento de Administração – DEAM, da Secretaria Municipal de Educação;
**V –** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**§ 1º** A Comissão será presidida pelo representante titular da área de gestão de pessoas e na sua ausência pelo seu suplente.
**§ 2º** Os membros da Comissão não poderão integrar, concomitantemente, comissões de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar, seja o membro titular ou suplente.
**§ 3º** São requisitos para compor, na qualidade de membro, a Comissão:

**I -** ter idoneidade moral;
**II -** não possuir anotação de penalidade administrativa nos seus registros funcionais.

**Art. 11.** Compete à Comissão:

**I -** monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa Política;
**II -** contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de violência, assédio e discriminação;
**III -** solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;
**IV -** sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação no trabalho;
**V -** reportar às autoridades competentes a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de violência, assédio ou discriminação;
**VI -** alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável à violência, ao assédio ou à discriminação;
**VII -** fazer recomendações e solicitar providências a gestores(as) das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:

**a)** apuração de notícias de violência, assédio ou de atos discriminatórios;
**b)** proteção das pessoas envolvidas;
**c)** preservação das provas;
**d)** garantia da lisura e do sigilo das apurações;
**e)** promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
**f)** mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
**g)** melhorias das condições de trabalho;
**h)** aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
**i)** ações de capacitação e acompanhamento de gestores;
**j)** realização de campanha institucional de informação e orientação;
**k)** revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
**l)** celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção enfrentamento da violência, assédio e discriminação;
**m)** centralização de dados estatísticos, tais como números de notícias, setor, perfil da vítima e delimitação da natureza do assédio, cuja coleta e sistematização deverá observar periodicidade anual;
**VIII -** articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos do Comitê.

**Parágrafo único.** A Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, do Assédio Sexual e Importunação e da Discriminação não substitui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**CAPÍTULO V**
**DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DO CANAL DE ATENDIMENTO E DENÚNCIA**

**Art. 12.** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão desenvolver políticas de prevenção e de combate ao assédio moral, importunação e assédio sexual e de discriminação, incluindo:

**I -** a difusão de conteúdos voltados ao reconhecimento, respeito e combate às diversidades de raça e cor, etária, de nacionalidade, de regionalidade, de origem étnica, de opção religiosa, de opinião política, de gênero, de orientação sexual, de origem social, de deficiência e de condição especial;
**II -** a divulgação e orientação aos agentes públicos acerca das condutas que caracterizam o assédio moral, do assédio sexual e importunação e da discriminação, bem como quanto aos mecanismos existentes para o recebimento de denúncia e às penalidades previstas em lei.

**Art. 13.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta disponibilizará canal centralizado para orientação e recebimento de denúncias, o qual será mantido pela área de gestão de pessoas, com o intuito de acolhimento, escuta acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho.
**§ 1º** O atendimento no canal centralizado deverá ser garantido a qualquer pessoa vítima de assédio moral, do assédio sexual e importunação e da discriminação ocorrido em relações decorrentes do trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
**§ 2º** O canal centralizado de atendimento deverá oferecer acolhimento e acompanhamento à vítima, orientando-a sobre os serviços públicos municipais que oferecem apoio psicológico e social.
**§ 3º** Durante o atendimento no canal centralizado, o agente público denunciante será devidamente informado sobre os procedimentos subsequentes, devendo manifestar, no formulário próprio, sua concordância expressa com o encaminhamento da demanda à COMPAMS, bem como, se desejar, com o possível envio ao setor responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar.
**§ 4º** Recebida a documentação, caberá à Comissão verificar o cumprimento dos trâmites legais e assegurar que todas as garantias previstas nesta Lei foram observadas, formalizando a tramitação junto ao setor competente para apuração disciplinar, nos termos do que tiver sido autorizado pelo denunciante.
**§ 5º** A Secretaria Municipal de Administração:

**I -** receberá o processo;
**II -** encaminhará a Portaria de instauração ao respectivo Secretário dos agentes públicos envolvidos para ciência e assinatura no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
**III -** providenciará as demais ações necessárias para o início da devida apuração, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 465/1997).
**§ 6º** Não atendido o prazo estabelecido no inciso II do §5º deste artigo, a Portaria de instauração será remetida à Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como nos casos em que o envolvido seja seu subordinado direto.
**§ 7º** O órgão responsável manterá registro estatístico anual, preservado o sigilo das informações pessoais.

**Art. 14.** A autoridade que tiver ciência de situação de violência, assédio ou discriminação é obrigada a comunicar imediatamente o fato ao canal centralizado ou à autoridade competente para apuração disciplinar, sob pena de responsabilização por omissão.

**Art. 15.** Ao órgão responsável pelo canal centralizado de atendimento de que trata o art. 12, incumbirá registrar todos os atendimentos, sistematizar dados e elaborar diagnósticos da ocorrência de assédio moral, importunação e assédio sexual e de discriminação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, resguardado o sigilo de informações.

**Art. 16.** É vedada qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra aquele que, de boa-fé:
**I –** denuncie prática de violência, assédio ou discriminação;
**II –** testemunhe ou colabore com apuração;
**III –** recuse-se a praticar ato ilegal ou abusivo.
**§ 1º** Considera-se retaliação qualquer ato que implique prejuízo funcional, alteração injustificada de atribuições, isolamento, avaliação negativa infundada, remoção indevida ou qualquer outra forma de represália.
**§ 2º** A retaliação constitui infração administrativa autônoma, punível com suspensão ou, em caso de reiteração, demissão, além da destituição do cargo em comissão.

**CAPÍTULO VI**
**DAS INFRAÇÕES, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E PENALIDADES**

**Art. 17.** As notícias de violência, assédio ou discriminação definidos nesta Política serão processados pelas instâncias competentes para conhecer da responsabilidade disciplinar, quando constituírem violações a deveres previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nesta Lei e demais normas aplicáveis.
**§ 1º** A apuração de situação de violência, assédio ou discriminação, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, será instaurada pela autoridade competente em razão de denúncia fundamentada, observados o devido processo legal e a ampla defesa.
**§ 2º** Aplicam-se as penalidades contidas na legislação mencionada no caput deste artigo às práticas de violência, assédio e discriminação, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
**§3º** Havendo indício de assédio moral, importunação e assédio sexual ou discriminação poderão ser tomadas medidas cautelares administrativas a fim de evitar sua continuidade, sem prejuízo de outras medidas previstas em lei.

**Art. 18.** Durante a apuração dos fatos, poderá ser determinado o afastamento preventivo do agente público acusado, quando sua permanência representar risco à integridade da vítima ou à instrução processual.
**§ 1º** A mudança de local de trabalho da vítima somente poderá ocorrer mediante sua solicitação ou concordância expressa, ressalvada situação excepcional devidamente fundamentada no interesse público.
**§ 2º** Aplicada penalidade de suspensão ou superior, deverá ser promovida, sempre que possível, a remoção do agente apenado, a fim de evitar convivência direta e habitual com a vítima.

**Art. 19.** Constituem circunstâncias agravantes que impõe punição superior à aplicação de advertência:

**I –** a prática de assédio sexual por chantagem;
**II –** o contato físico não consentido;
**III –** o abuso de autoridade ou posição hierárquica;
**IV –** a reiteração da conduta;
**V –** a prática contra pessoa em situação de vulnerabilidade.

**Art. 20.** Sempre que presentes alguma das agravantes, o servidor apenado fica obrigado a frequentar, na primeira oportunidade, curso que oriente sobre igualdade de gênero ou trate do tema específico do assédio sexual, sob pena de instauração de novo processo administrativo por descumprimento desse dever.

**Art. 21.** A receita proveniente de eventuais multas impostas com fundamento nesta lei será preferencialmente revertida para programas de educação voltados à igualdade de gênero e ao respeito à diversidade.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Fica instituída a Semana de Combate e Prevenção Assédio Moral, do Assédio Sexual e Importunação e da Discriminação, que será realizada em todas as Secretarias componentes da Administração Pública Municipal, a ser realizada na primeira semana de maio de cada ano.
**Parágrafo único.** As ações preventivas e formativas deverão ser realizadas durante toda a semana, contemplando todos os servidores, comissionados, estagiários(as), aprendizes e trabalhadores(as) terceirizados(as).

**Art. 23.** A Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação integrará todos os contratos de estágio, aprendizagem e de prestação de serviços firmados pela Prefeitura Municipal, de forma a assegurar o alinhamento entre prestadores de serviço.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**152BA914

---

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, de ginástica e dança, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Rio Branco do Sul, visando suprir as necessidades das equipes de rendimento nas diversas modalidades esportivas, das escolas da rede municipal de ensino, bem como dos projetos de ginástica voltados à terceira idade e do projeto de dança "Move Dance". **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 226.120,93. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 08/05/2026, até às 08:00 horas do dia 21/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 21/05/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/05/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 08/05/2026 ao dia 21/05/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 07/05/2026.

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**730B28D1

---

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 4002/2026**

Com base no **Credenciamento n.º 004/2026 (Inexigibilidade n.º 006/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.307/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 4002/2026**, pela empresa **B J COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 78.575.057/0001-06**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 01/05/2026 até 29/04/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 1.147.521,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 01/05/2026.

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**58A5EECC

---

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 012/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de noventa (90) pallets por dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a serem utilizados nas dependências da Central de Distribuição de Materiais da Secretaria de Saúde. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME. CNPJ: 17.914.845/0001-95. Valor: R$ 11.700,00**. **Prazo de Execução**: até 07/08/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria de Municipal de Saúde. **Fiscal da Contratação:** Karyn Friess de Amaral. **Data da ratificação:** 07/05/2026.

***ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO***
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**489D53FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 05/2026 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELISA CRUZ**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.533/2025,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2026, que tratou do processo de escolha de diretores escolares, onde ficou declarado que não houve candidatos inscritos para a função de Diretor (a) da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz;

**CONSIDERANDO**o § 3º do Art. 21 da Lei Municipal n° 1.533/2025 em que nos casos de ausência de candidatos, caberá Secretária Municipal de Educação designar Diretor para cumprimento do mandato;

**TORNA PÚBLICA** a presente convocação para **Avaliação de Mérito e Desempenho**, com vistas à designação de Diretora Escolar, conforme segue:

**1. DO OBJETO**
1.1 O presente edital tem por objeto a convocação de servidora do magistério para participação em processo de **Avaliação de Mérito e Desempenho**, visando à designação para a função de Diretora da **Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz**.

**2. DA CONVOCAÇÃO**
2.1 Fica convocada a servidora **Leila Mara Bonfim.**Cargo**:**Professora do Ensino Fundamental, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 11/05/2026, as 09h, para participação no processo de avaliação e apresentação do Plano de Gestão Escolar à Banca Avaliadora.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1A servidora deverá atender aos requisitos legais para o exercício da função, atendendo o contido no Edital 01/2026, especialmente:
a) Ser servidora efetiva do magistério;
b) Possuir formação compatível com a função;
c) Estar em exercício na Rede Municipal de Ensino;
d) Não possuir impedimentos legais ou administrativos.

**4. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO**
4.1A avaliação será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, observando critérios técnicos, incluindo:
a) Formação acadêmica;
b) Experiência profissional;
c) Histórico funcional;
d) Entrevista técnica;
e) Apresentação de Plano de Gestão Escolar.
4.2 Conforme disposto no § 3º doArt. 21 da Lei Municipal n° 1.533/2025, fica a servidora mencionada no item 2.1 dispensada do requisito de tempo mínimo de exercício na unidade, previsto no inciso IV do art. 13 da referida Lei.

**5. DO RESULTADO**
5.1 O resultado será formalizado por meio de Edital específico, indicando a aptidão ou não da servidora para o exercício da função.

**6. DA DESIGNAÇÃO**
6.1 A designação para a função de Diretora Escolar será formalizada por meio de Portaria, a critério da Administração Pública, observando o interesse público e a legislação vigente.
6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2026.

***ELISANGELA RODRIGUES BAIDO***
Secretária Municipal de Educação

***TEREZINHA DE FATIMA BORGES***
Presidente da Comissão Central
Decreto N° 8.360/2026

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**D363005C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 072/2026

Declara Luto Oficial no Município de Rio Negro.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 7, 8 e 9 de maio do corrente, em virtude do falecimento da empregada municipal ***Sidineia Astolfi Rodrigues de França.***

***Rio Negro, 7 de maio de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A8145929

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 051/2026

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 08 (oito) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital nº 150, de 4/12/2025, Edital nº 15, de 4/2/2026, Edital nº 33, de 25/3/2026, Edital nº 37, de 9/4/2026, Edital nº 42, de 22/4/2026 e Edital nº 44, de 23/4/2026. O classificado em 19º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. | 1º à 21º |
| 0012020 | Grazianna Ribeiro de Medeiros | 22º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

***Rio Negro, 7 de maio de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D12FB86B

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 562/2026

Anulação de portaria, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Anular, a Portaria nº 556, de 6 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

***Rio Negro, 7 de maio de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D2D28D37

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 563/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Operador de Máquinas, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de maio do corrente, ***Paulo Alexandre do Livramento,*** matrícula nº 1040-5/1., para o cargo de "Operador de Máquinas", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

***Rio Negro, 7 de maio de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**8D26359A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: RM SERVIÇOS TI LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.769.908/0001-34, neste ato representada por MIGUEL WAGNER GOMES LEAL, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 29/2026. OBJETO: Aquisição de microcomputadores tipo desktop completos, incluindo monitor, teclado e mouse. Vigência: 07/05/2026 até 07/05/2027. Execução: 30 (trinta) dias. Preço: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Recursos:
05.003.0004.0122.0002.2012.34490523500000000000-168 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0005.2029.34490523500000000000-483 Fonte 00000
10.001.0020.0608.0007.2093.34490523500000000000-586 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 06/05/2026.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**57D0505A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao 1ºquadrimestre de 2026, no dia 28 de maio de 2026, (transmissão via Facebook) as 14:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 07 de maio de 2026

***JOÃO ARDIGO***
(MDB)
Presidente da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças (COTF)

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**5B218336

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**PORTARIA N.º 010, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento e progressão funcional ao servidorCássio Massashi Yoshimatsu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Cássio Massashi Yoshimatsu, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, integrante do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 02 de junho de 2026 e promoção de 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 02 de junho de 2027, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 200 (duzentas) horas conforme requerimento protocolado sob nº 1160/2026.

Art. 2º. Conceder ao referido servidor a progressão de 01 (uma) classe de vencimento por conhecimento, a partir de 02 de junho 2026 em virtude de apresentação de curso de Graduação, conforme requerimento protocolado sob nº 1161/2026.

***GUILHERME SPANGUEMBERG***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**9F7DC824

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO Nº 209/2026**

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 209/2026
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND ( se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 06 de Maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação 209/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.169-97 | MURILO CAMPOS MOZER SODRE | ADVOGADO |

**Anexo II da Convocação 209/2026**

**FICHA CADASTRAL**

**I – DADOS PESSOAIS**
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

**II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS**
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____
Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____
Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____
Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

**Anexo III da Convocação 209/2026**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

**Anexo IV da Convocação 209/2026**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

EU, ____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____

Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____

**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

| Item | Discriminação dos Bens |
|---|---|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |

**Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.**

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Anexo V da Convocação 209/2026**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

| DECLARANTE | |
|---|---|
| Nome | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade/UF: |
| CEP: | Telefone: |
| CPF: | Identidade: |
| Estado Civil: | |
| Local de Trabalho: | |

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

| Nº de Ordem | Nome Completo | N° CPF | Data de Nascimento | Naturalidade | Relação de dependência |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Anexo VI da Convocação 209/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**846219E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO Nº 208/2026**

PUBLICAÇÃO Nº 208/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 06 de Maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CANDIDATOS APTOS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.169-97 | MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ | ADVOGADO |

**ANEXO II**
**CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.253-56 | MARCELO MARINS DA SILVA | TGM-A ADMINISTRATIVO |
| 014.703.317-25 | ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO | TGM-A ADMINISTRATIVO |

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**64D7912A

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 239, 07 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Regulamenta a definição de metas institucionais e setoriais para os cargos vinculados à área de fiscalização do Departamento de Tributação do Município de Rolândia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento contínuo da gestão tributária municipal;
**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização tributária visando à melhoria da arrecadação própria e à justiça fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de fiscalização tributária;
**CONSIDERANDO** a importância da atuação integrada dos servidores responsáveis pela fiscalização tributária municipal;
**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a definição, acompanhamento e avaliação de metas institucionais e operacionais aplicáveis aos servidores lotados na área de fiscalização do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rolândia.
**Art. 2º** As metas estabelecidas neste Decreto têm por finalidade promover o aprimoramento da administração tributária municipal, mediante a definição de objetivos institucionais voltados à eficiência, à justiça fiscal e ao fortalecimento das receitas próprias do Município, observando-se os seguintes propósitos:
**I –** promover maior eficiência na gestão tributária municipal**,** mediante o planejamento, a organização e a execução sistemática das atividades de fiscalização, auditoria e controle tributário, com utilização de ferramentas tecnológicas, cruzamento de informações fiscais e cadastrais, padronização de procedimentos administrativos e monitoramento permanente das atividades desenvolvidas pelos servidores da área tributária;
**II –** fortalecer as atividades de fiscalização e procedimentos de auditoria tributária, mediante a intensificação das ações de verificação do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, a realização de procedimentos de auditorias fiscais, o acompanhamento das declarações fiscais apresentadas pelos contribuintes e a identificação de inconsistências ou indícios de irregularidades que possam resultar em evasão ou sonegação fiscal;
**III –** estimular a regularização espontânea dos contribuintes, por meio da adoção de procedimentos administrativos de orientação fiscal, notificações preventivas, ações educativas e mecanismos de comunicação com os contribuintes, visando possibilitar a correção voluntária de inconsistências fiscais antes da adoção de medidas coercitivas de fiscalização;
**IV –** ampliar a base de arrecadação municipal, mediante a identificação de contribuintes não cadastrados ou com cadastro desatualizado, a inclusão de novas atividades econômicas no cadastro mobiliário municipal, a atualização do cadastro imobiliário, a verificação de atividades econômicas exercidas no território municipal e o combate à informalidade fiscal;
**V –** melhorar os mecanismos de controle e acompanhamento das receitas próprias, mediante a implantação de sistemas de monitoramento da arrecadação tributária, análise de indicadores fiscais, elaboração de relatórios gerenciais periódicos, acompanhamento da evolução das receitas municipais e avaliação do impacto das ações de fiscalização sobre a arrecadação dos tributos municipais.
**VI –** promover o aperfeiçoamento contínuo da administração tributária municipal, mediante capacitação dos servidores, modernização dos sistemas de gestão tributária, utilização de inteligência fiscal e integração de dados com outros órgãos da administração pública.
**Parágrafo único**. As metas definidas neste Decreto deverão observar os princípios da eficiência administrativa, da legalidade, da transparência e da justiça fiscal, contribuindo para o fortalecimento da capacidade arrecadatória do Município e para a melhoria da gestão fiscal.
**Art. 3º** As metas estabelecidas serão aplicáveis aos seguintes cargos vinculados ao Departamento de Tributação:
I – Agente Fazendário – Nível Superior;
II – Técnico de Gestão Municipal – Nível Médio, quando designado para atividades vinculadas à fiscalização tributária.

**CAPÍTULO II**
**DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES FISCAIS**

**Art. 4º** As atividades de fiscalização tributária serão planejadas anualmente mediante a elaboração de Plano Anual de Fiscalização Tributária, aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças.
§1º O Plano Anual de Fiscalização deverá contemplar, dentre outros:
I – setores econômicos prioritários para fiscalização;
II – cruzamento de informações fiscais e cadastrais;
III – verificação de obrigações tributárias principais e acessórias;
IV – ações de orientação e regularização fiscal.
§2º O planejamento deverá considerar informações provenientes de:
I – declarações fiscais municipais;
II – dados da Receita Federal;
III – informações provenientes de convênios institucionais;
IV – cruzamentos com bases estaduais e federais;
V – dados do cadastro imobiliário e econômico municipal.

**CAPÍTULO III**
**DAS METAS INSTITUCIONAIS DE FISCALIZAÇÃO**

**Art. 5º** As metas institucionais da área de fiscalização tributária deverão contemplar, dentre outras, as seguintes modalidades de atuação:
I – fiscalizações externas presenciais;
II – fiscalizações eletrônicas mediante cruzamento de dados;
III – procedimentos de auditoria;
IV – revisões cadastrais de contribuintes;
V – emissão de notificações fiscais;
VI – lavratura de autos de infração;
VII – ações de orientação e regularização fiscal;
VIII – monitoramento de contribuintes com indícios de irregularidade fiscal.
**Art. 6º** As metas quantitativas de cada modalidade de fiscalização serão definidas anualmente mediante reunião técnica com os servidores do Departamento de Tributação, observando-se:
I – capacidade operacional da equipe;
II – complexidade das atividades fiscais;
III – disponibilidade de sistemas e ferramentas tecnológicas;
IV – prioridades estratégicas da administração tributária municipal.
Parágrafo único. As metas definidas deverão constar em documento administrativo específico, aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**CAPÍTULO IV**
**DAS METAS FUNCIONAIS POR SETOR**
**Seção I**
**Agente Fazendário – Nível Superior**

**Art. 7º** Compete ao ocupante do cargo de Agente Fazendário o desenvolvimento de atividades de fiscalização tributária de maior complexidade, incluindo:
I – auditorias fiscais em contribuintes selecionados;
II – análise de documentos fiscais e contábeis;
III – lavratura de autos de infração;
IV – emissão de relatórios fiscais técnicos;
V – análise de inconsistências em declarações fiscais;
VI – acompanhamento de processos administrativos fiscais.

**Art. 8º** As metas funcionais do Agente Fazendário poderão contemplar:
I – auditorias fiscais realizadas;
II – fiscalizações efetuadas;
III – autos de infração lavrados;
IV – notificações fiscais expedidas;
V – relatórios fiscais elaborados;
VI – análise de processos administrativos tributários;
VII – ações de fiscalização orientativas.
**Parágrafo único**. Os quantitativos específicos de cada meta serão definidos em planejamento anual da fiscalização.
**Seção II**
**Técnico de Gestão Municipal – Nível Médio**

**Art. 9º** Compete ao ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal, quando designado para atividades vinculadas à fiscalização tributária:
I – apoio administrativo às ações fiscais;
II – atualização e manutenção do cadastro tributário municipal;
III – levantamento de informações fiscais e cadastrais;
IV – emissão de notificações administrativas;
V – acompanhamento de regularizações fiscais.
**Art. 10** As metas funcionais do Técnico de Gestão Municipal poderão contemplar:
I – revisões cadastrais realizadas;
II – notificações administrativas expedidas;

III – contribuintes regularizados mediante ação orientativa;
IV – levantamentos fiscais realizados;
V – atualizações cadastrais efetuadas;
VI – suporte às ações de fiscalização externa.
**Parágrafo único**. Os quantitativos específicos serão definidos em planejamento anual da fiscalização.

**CAPÍTULO V**
**DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS**

**Art. 11** O acompanhamento das metas será realizado periodicamente pelo Departamento de Tributação, mediante:
I – relatórios mensais de atividades fiscais;
II – reuniões periódicas de avaliação de desempenho;
III – análise dos resultados obtidos nas ações fiscais.

**Art. 12** Os relatórios de acompanhamento deverão conter, no mínimo:
I – número de fiscalizações realizadas;
II – notificações emitidas;
III – valores lançados decorrentes da fiscalização;
IV – contribuintes regularizados.

**CAPÍTULO VI**
**DOS INDICADORES DE RESULTADO**

**Art. 13** Para fins de avaliação da eficiência das atividades de fiscalização, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes indicadores:
I – crescimento da arrecadação tributária própria;
II – aumento da base de contribuintes ativos;
III – índice de regularização espontânea;
IV – valores recuperados em ações fiscais;
V – redução da inadimplência tributária.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir instruções normativas complementares para disciplinar a execução deste Decreto.
**Art. 15** O planejamento anual das metas deverá ser elaborado mediante reunião técnica com os servidores da área de fiscalização, garantindo a participação de todos os servidores na definição das metas operacionais.
**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 07 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**19FDC68E

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 236, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rolândia – COMSEA Rolândia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - COMSEA, de 19 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rolândia – COMSEA, conforme as disposições do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA**, aos 06 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ANEXO REGIMENTO INTERNO**
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rolândia – COMSEA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º**- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ROLÂNDIA/PR – COMSEA, criado pela Lei Municipal nº 3.723/2015, com caráter consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, integrando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e atualizado pela Lei Municipal nº 4.118, de 15 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º**- Compete ao COMSEA propor e pronunciar-se sobre:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;
III - Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimulara ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO COMSEA

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º**- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de ROLÂNDIA/PR será composto por no mínimo 15 (quinze) Conselheiros(as) e seus suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.

**Art. 4º** - Caberá ao Governo Municipal indicar seus representantes alocados nas secretarias afins ao tema segurança alimentar, assim definidas:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.
**Art. 5º** - 10 (dez) representantes não governamentais e seus respectivos suplentes, com atuação no campo da segurança alimentar e nutricional, social e Comunidades Tradicionais.
**Art. 6º** - As Instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será escolhido mediante realização de conferência municipal em prazo não superior a quatro anos, acompanhando o calendário das conferências estaduais e nacionais sobre a temática.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA
**Art. 8º** - O COMSEA, na reunião de posse, através de eleição entre seus pares, escolherá seu presidente, que obrigatoriamente será membro representante da sociedade civil.
I - Na eleição de que trata este artigo será escolhido o vice-presidente, que também deverá ser do segmento não governamental e irá substituir suas ausências e impedimentos.
II - Através de maioria absoluta (50% mais um) de seus membros qualquer conselheiro poderá pleitear a substituição do presidente e de seu vice-presidente mediante requerimento fundamentado.
III - Na ausência do Presidente e do vice-presidente, será escolhido pela plenária um representante entre os conselheiros para presidir a reunião.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

**Art. 9º** - Os membros do COMSEA poderão ser substituídos nas suas ausências e impedimentos e/ou por motivo de caso fortuito ou de força maior.
**§1º**- A substituição do conselheiro será obrigatória nos seguintes casos:
I - Quando houver desvinculação do conselheiro governamental do órgão de origem de sua representação;
II - Quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
III - Procedimento incompatível com o exercício das funções;
IV - Quando for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
**§ 2º** - A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por declaração de vacância, mediante provocação de qualquer membro do COMSEA, que deverá ser levada ao plenário que se pronunciará a respeito.
**§ 3º** - O membro governamental indicado, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença do seu suplente deverá ser substituído.
CAPÍTULO V
DA PERDA DO MANDATO
**Art.10** – Perderá o mandato o(a) conselheiro(a) que incorrer numa das seguintes condições:
I - Faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (Três) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença de seu suplente;
II - Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;
III - Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho.
**Parágrafo único**: A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória.

CAPÍTULO VI
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS
**Art. 11** - Apresentação das justificativas e faltas a que se refere o parágrafo 3º do artigo 9º e o inciso 1º do artigo 10 deverá ser dirigida à presidência do conselho através dos meios eletrônicos disponíveis.
**Parágrafo único**: São justificativas às faltas:
I – Motivo de trabalho;
II - Motivo de saúde;
III - Caso fortuito ou de força maior;
IV – Férias regulamentares e ou licenças previstas em lei, simultânea do titular e do suplente.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
**Art. 12** – O COMSEA será estruturado em:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Permanentes;
VI - Secretaria Executiva.
**Parágrafo Único**: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente propiciará o necessário apoio técnico e administrativo, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física com o objetivo de garantir o funcionamento da Secretaria Executiva COMSEA.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 13** – A Plenária do COMSEA é a instância máxima do Conselho.
**§1º** As deliberações do Conselho serão tomadas em reunião plenária, através da existência de quórum de maioria absoluta (metade mais um) de seus membros.
**§ 2º** - Cada ente representado terá direito a um voto, manifestado pelo conselheiro titular, ou na sua ausência ou impedimento, por seu suplente.

**Art. 14** – Compete ao Plenário do COMSEA:
I - Propor, discutir, aprovar e votar às matérias pertinentes a ordem do dia;
II - Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
III - Aprovar o seu Regimento Interno do COMSEA;
IV - Eleger o Presidente e Vice Presidente do COMSEA, em reunião Plenária, com o quorum mínimo de um terço de seus membros e com o voto da maioria simples dos presentes, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido;
**Parágrafo único**: Preferencialmente a eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada junto a Conferência Municipal de Segurança Alimentar.
V - Criar, reformular, extinguir Comissões Permanentes e Temporárias, designando seus membros;
VI - Estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do COMSEA, acompanhando sua execução;
VII - Aprovar a substituição de representantes da sociedade civil e representantes governamentais faltantes;
VIII - Indicar na ausência do presidente e do vice-presidente um conselheiro titular para presidir a seção.

**Art. 15** – O COMSEA atuará através de:
I - Resolução: quando sua deliberação versar sobre: diretrizes, políticas, planos de ação, projetos, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município;
II - Recomendação: quando tratar de propostas e sugestões relativas à Legislação ou iniciativa legislativa e às diretrizes, programas, projetos e ações do Governo Municipal e outras instituições voltadas à segurança alimentar e nutricional;
III - Pareceres: quando opinar sobre matéria técnica ou jurídica, no âmbito de assuntos de sua competência.
**Art. 16** - As reuniões ordinárias do COMSEA terão periodicidade bimestral, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observados:
I - O encaminhamento de pauta prévia e ata da reunião anterior com antecedência mínima de 03 (três) dias;

II - As alterações de ata deverão ser encaminhadas a secretaria executiva do COMSEA com até 2 (dois) dias que antecede a reunião, as quais deverão ser destacadas com um grifo ou colorido com identificação do propositor;
III - Em convocação com a presença mínima da maioria absoluta (metade mais us) de seus membros titulares (quórum) ou de seus respectivos suplentes, com aprovação de maioria simples.

**Art. 17** - As reuniões ordinárias da plenária terão a seguinte sequência:
I - Verificação da presença e da existência de quorum dos membros efetivos, para instalação do plenário;
II - Aprovação e assinatura da ata da reunião plenária anterior;
III - Ordem do dia, com apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;
IV - Informes gerais, com consulta a plenária sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões.
**§1º.** Os temas apresentados por quaisquer dos conselheiros, de cidadão ou instituição da sociedade, para inclusão na pauta de trabalho das reuniões deverão ser encaminhadas preferencialmente à Secretaria Executiva para apreciação da mesa diretora.
**§2º.** Em casos de relevância e urgência, a Plenária poderá, mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

**Art. 18** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, quando necessário ou a pedido de, no mínimo, um terço dos membros efetivos do COMSEA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo recair sua realização em dia útil com o mesmo quórum estabelecido no parágrafo 1º do artigo 13º do presente Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA
**Art. 19** - A Mesa Diretora do COMSEA terá a seguinte composição:
I - Presidente e Vice-presidente;
II - Coordenadores de comissões permanentes;
III - Secretaria Executiva.

**Art. 20** – Compete à Mesa Diretora:
I - Promover a articulação do COMSEA com os Governos e demais órgãos, entidades e conselhos estratégicos para a construção da política de SAN;
II - Zelar pelo fortalecimento do COMSEA, contribuindo para o melhor funcionamento de seus mecanismos de gestão, através da efetivação das matérias apreciadas pelo plenário;
III - Ser instância de deliberação do COMSEA, quando não houver tempo hábil de convocação da plenária, sendo as decisões decorrentes homologadas na reunião imediatamente posterior do COMSEA;
IV - Encaminhar e acompanhar junto a Secretaria Executiva a efetivação das deliberações do COMSEA;
V - Auxiliar a Presidência e a Vice-Presidência na formulação de pauta para as reuniões do COMSEA distribuindo e monitorando as matérias pendentes junto às comissões.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

**Art. 21** – Compete ao Presidente:
I - Representar externamente o Conselho;
II - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
III - Convocar e Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo a pauta;
IV – Expedir deliberações e demais atos decorrentes das decisões do plenário, encaminhando- os a quem de direito;
V - Delegar representação;
VI - Decidir e esclarecer as questões de ordem;
VII - Instalar as Comissões Permanentes e Temporárias, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;
VIII - Solicitar apresentação de resultados das Comissões nos prazos estabelecidos;
IX - Exercer o voto de desempate;
X - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;
XI - Dirigir-se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, a fim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;
XII - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretária Executiva;
XIII - Encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;
XIV - Formalizar, após aprovação do Conselho os afastamentos;
XV - Exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;
XVI - Convocar eleição para vice-presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

**Art. 22** – Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente na sua ausência e seus impedimentos;
II - Assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil;
III - Cumprir e fazer cumprir esse Regimento;
IV - Convocar eleição para presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

SEÇÃO IV
SECRETARIA EXECUTIVA
**Art. 23** – O COMSEA para desenvolvimento de suas atividades, contará com apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados à SEMMA, que tem a incumbência de assessorar técnica e administrativamente todas as atividades específicas de cada Conselho para a efetivação do controle social.
**Parágrafo único**. A Secretaria Executiva deve atuar em consonância com Lei de criação e o Regimento Interno deste Conselho, devendo assessorar nos procedimentos administrativos internos e externos, coordenando, supervisionando e estabelecendo planos de trabalho das atividades a serem realizadas.

**Art. 24** – À Secretaria Executiva incumbe:
I - Organizar as reuniões conforme determinação das instâncias deliberativas do COMSEA;
II - Exercer o controle de freqüência dos conselheiros;
III - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
IV - Manter uma assessoria técnica da área de SAN à disposição do COMSEA;
V - Dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário – mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e, o arquivamento quando concretizada;
VI - Preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação do Presidente, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes, acompanhada da documentação a ser analisada pelas comissões e pelo Plenário, com antecedência mínima de 3 (três) dias;
VII - Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do Conselho;
VIII - Executar as demandas apontadas pelas comissões;
IX - Apresentar, anualmente, relatórios das atividades do Conselho;
X - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
XI - Providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
DOS CONSELHEIROS

**Art. 25** – Compete aos Conselheiros:
I - Participar do plenário, das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;
II - Requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
III - Registrar por escrito, se necessário, sua posição a cerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
IV – Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário;

V – Estar presente às reuniões definidas por este regimento ou justificar possíveis ausências até a próxima reunião;
**Parágrafo único**: A participação no COMSEA é considerada serviço público relevante não remunerado.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** – O COMSEA será representado em juízo pela Procuradoria Geral do Município.
**Art. 27** - O presente Regimento Interno poderá ser modificado em reunião do COMSEA, específica para este fim, por maioria absoluta de seus membros e convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias.
**Art. 28** – Os casos omissos deste Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária do COMSEA.
**Art. 29** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**809C1845

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 238, 07 DE MAIO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 15.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 05.01.04.121.0005.2.015 | 4.4.90.52.00.00.00 | 3501 | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 15.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 05.01 | 4.4 | 3501 | Maio | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 15.000,00** |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Maio de 2026.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**D62AFE19

## SECRETARIA GERAL
## DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 592, de 26 de Novembro de 2025, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira.

Da detida análise destes autos do processo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão de Inquérito, despacho 32, bem como parecer jurídico, despacho 35, ambos do memorando 21.628/2025 e **APLICO** as seguintes medidas, quais sejam:

Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora TERESA BORGES GUIRRO;
Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 07 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**48B2AE15

## SECRETARIA GERAL
## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03-2026*

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.907/2026
**UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Educação com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches do Fundo Municipal de Educação.

**TOMADOR: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

**CNPJ:** 75.341.560/0001-09

**ORIGEM:** Dispensa de Chamamento Público 03/2026 – Lei Federal 13.019/2014

**OBJETO**: Atendimento educacional de 165 crianças de 1 a 5 anos sendo 111 vagas na modalidade de estimulação essencial e 45 vagas na educação infantil, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.

**VALOR**: de até R$ R$1.534.161,12

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**: maio/2026 a abril/2027

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 05/05/2026

**FORO**: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de maio de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação.

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**CA2AB58B

---

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04-2026**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.925/2026
**LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Educação com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches do Fundo Municipal de Educação.

**TOMADOR: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**

**CNPJ:** 77.216.331/0001-98

**ORIGEM:** Dispensa de Chamamento Público 04/2026 – Lei Federal 13.019/2014

**OBJETO**: Atendimento educacional de 132 crianças de .1 a 5 anos em modalidade de estimulação essencial e educação infantil em periodo integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.

**VALOR**: de até R$ R$1.269.580,02

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**: maio/2026 a abril/2027

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 06/05/2026

**FORO**: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 06 de maio de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**BCEBD3A3

---

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05-2026***

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.907/2026
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Educação com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches do Fundo Municipal de Educação.

**TOMADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**

**CNPJ:** 78.298.551/0001-70

**ORIGEM:** Dispensa de Chamamento Público 05/2026 – Lei Federal 13.019/2014

**OBJETO**: Atendimento educacional de 132 crianças de 0 a 5 anos em modalidade de estimulação essencial e educação infantil em periodo integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.

**VALOR**: de até R$ R$1.291.457,50

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**: maio/2026 a abril/2027

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 05/05/2026

**FORO**: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de maio de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação.

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**5AD72FC8

---

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06-2026**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.939/2026
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA**

**CONCEDENTE:** Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Educação com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches do Fundo Municipal de Educação.

**TOMADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA**

**CNPJ:** 78.958.105/0001-45

**ORIGEM:** Dispensa de Chamamento Público 06/2026 – Lei Federal 13.019/2014

**OBJETO**: Atendimento educacional de 48 crianças de .3 a 5 anos em modalidade de estimulação essencial e educação infantil em período integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.

**VALOR**: de até R$ R$465.239,27

**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**: maio/2026 a abril/2027

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 06/05/2026

**FORO**: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 06 de maio de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**920C5530

---

**SECRETARIA GERAL**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

**Processo Administrativo nº 5.925/2026**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ, EM**

**CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

CONSIDERANDO as disposições do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017;
TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, CNPJ 77.216.331/0001-98, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$ R$ 1.269.580,02.

| | |
|---|---|
| **Concedente** | PrefeituradoMunicípiodeRolândia—CNPJ76.288.760/0001-08—Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR |
| **Convenente(OSC)** | LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ — CNPJ 77.216.331/0001-98 |
| **Objeto** | Atendimento educacional de 132 crianças de 1 a 5 anos em modalidade de de estimulação essencial e educação infantil em periodo integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social. |
| **Valor** | R$ 1.269.580,02 |
| **Vigência** | Doze (12) meses |
| **Início** | 6 de maio de 2026 |
| **Término** | 30 de abrilde 2027 |
| **Contrapartida** | Não há |

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rolândia possui demanda contínua por atendimento na Educação Infantil,especialmente nas etapas de creche e pré-escola, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual evidenciou a insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal para atendimento integral da demanda existente. Diante desse cenário, o Município atua em regime de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, visando à ampliação da oferta de vagas e à garantia do direito à educação.

As metas pactuadas na presente parceria são as seguintes:
Atender 132 crianças de 0 a 5 anos na modalidade Educação Infantil (cheche e préescola)

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O presente procedimento de dispensa de chamamento público observa estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Exercício 2026 — LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044 – Manutenção das Atividades da Educação
Infantil e Creches
Fonte: 3102
Dotação nº: 18272

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A entidade atende integralmente aos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando:
DA ADEQUAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A economicidade e a vantajosidade da presente parceria estão demonstradas nos autos mediante:
Com base nos dados do exercício de 2025, o Município registrou um gasto total de R$ 25.058.681,96 com a Educação Infantil, atendendo 2.506 alunos, conforme dados do Censo Escolar, o
que
corresponde a um custo médio anual de R$ 10.001,07 por aluno.
No mesmo período, os repasses às Organizações da Sociedade Civil totalizaram R$ 5.062.369,35,
para atendimento de 655 alunos, resultando em custo médio anual de R$ 7.728,81 por aluno.
CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a dispensa de chamamento público encontra amparo legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente motivada na necessidade de ampliação da oferta de vagas e na inexistência de competição entre entidades, uma vez que todas as instituições aptas são necessárias ao atendimento da demanda.
Assim, conclui-se pela legalidade e adequação da dispensa para formalização da parceria com LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 77.216.331/0001-98, no valor de R$ 1.269.580,02, garantindo a continuidade do atendimento educacional com qualidade, segurança jurídica e observância às normas
vigentes.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14,
§2º, do Decreto nº 8.453/2017.

Rolândia, 06 de maio de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal de Rolândia/PR

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**D371B4C1

---

**SECRETARIA GERAL**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

**Processo Administrativo nº 5.939/2026**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

CONSIDERANDO as disposições do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017;
TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA, CNPJ 78.958.105/0001-45, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$ R$ 465.239,27.

| | |
|---|---|
| **Concedente** | PrefeituradoMunicípiodeRolândia—CNPJ76.288.760/0001-08—Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR |
| **Convenente(OSC)** | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA — CNPJ 78.958.105/0001-45 |
| **Objeto** | Atendimento educacional de 48 crianças de 3 a 5 anos em modalidade de educação infantil em periodo integral. |
| **Valor** | R$ 465.239,27 |
| **Vigência** | Doze (12) meses |
| **Início** | 6 de maio de 2026 |
| **Término** | 30 de abrilde 2027 |
| **Contrapartida** | Não há |

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rolândia possui demanda contínua por atendimento na Educação Infantil, especialmente nas etapas de creche e pré-escola, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual evidenciou a insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal para atendimento integral da demanda existente. Diante desse cenário, o Município atua em regime de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, visando à ampliação da oferta de vagas e à garantia do direito à educação.

As metas pactuadas na presente parceria são as seguintes:
Atender 132 crianças de 0 a 5 anos na modalidade Educação Infantil (cheche e préescola)

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O presente procedimento de dispensa de chamamento público observa estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Exercício 2026 — LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044 – Manutenção das Atividades da Educação
Infantil e Creches
Fonte: 3102
Dotação nº: 18272

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A entidade atende integralmente aos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando:
DA ADEQUAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A economicidade e a vantajosidade da presente parceria estão demonstradas nos autos mediante:
Com base nos dados do exercício de 2025, o Município registrou um gasto total de R$ 25.058.681,96 com a Educação Infantil, atendendo 2.506 alunos, conforme dados do Censo Escolar, o
que
corresponde a um custo médio anual de R$ 10.001,07 por aluno.
No mesmo período, os repasses às Organizações da Sociedade Civil totalizaram R$ 5.062.369,35,
para atendimento de 655 alunos, resultando em custo médio anual de R$ 7.728,81 por aluno.
CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a dispensa de chamamento público encontra amparo legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente motivada na necessidade de ampliação da oferta de vagas e na inexistência de competição entre entidades, uma vez que todas as instituições aptas são necessárias ao atendimento da demanda.
Assim, conclui-se pela legalidade e adequação da dispensa para formalização da parceria com CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 78.958.105/0001-45, no valor de R$ 465.239,27, garantindo a continuidade do atendimento educacional com qualidade, segurança jurídica e observância às normas
vigentes.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14,
§2º, do Decreto nº 8.453/2017.

Rolândia, 06 de maio de 2026

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal de Rolândia/PR

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**928A51AF

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 04/2026/SEF.**

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARLY DO NASCIMENTO SANTOS** com a finalidade de verificar a Renovação do Credenciamento para Oferta da Educação Básica, a partir de 24/08/2026.

| Nome | RG | Setor |
|---|---|---|
| Adriana Aparecida Silva de Moraes | 7.xxx.xxx-6 | Estrutura e Funcionamento |
| Renan Huss | 10.xxx.xxx-0 | Estrutura e Funcionamento |
| Ariane de Paula Souto | 10.xxx.xxx-6 | Pedagógico |

**Art. 2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
**Art. 3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 06 de maio de 2026.

***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**626A0F54

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 3.223, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Designa Membros da Comissão de Processo Avaliação do Certame, responsáveis pelos termos de referência do Município, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**
**I**– Ficam os servidores abaixo elencados designados como Membros da Comissão de PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CERTAME – Dispensa de chamamento Público, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma que segue:

**ROZIMARI PODANOSHI VERONEZ**, Assistente Social, matrícula nº 335134/1;
**MARIANA FESTTI**, Psicóloga, matrícula nº 338451/1;
**CLAUDIA STRASSACAPA**, Pedagoga, matrícula nº 21776/1.

**II** -A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

**III –**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**IV**- Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***MICHELE DA SILVA PEREIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**C7662587

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 3.224, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Altera membro da Comissão Permanente de Fiscalização e execução do Contrato de Concessão do Estacionamento Rotativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**
**I**– Fica nomeado o servidor MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, como membro da Comissão Permanente de Fiscalização e

Execução do Contrato de Concessão do Estacionamento Rotativo, nomeada pela Portaria nº 3.150/2025, em substituição a servidora MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA.

**II** -A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

**III –**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**IV**- Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 07 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**91F5D63F

---

**SECRETARIA GERAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACO – PSS Nº 001/2026 – SEMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, eem conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

**RESOLVE**,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SEMMA e respectivo Resultado Final do PSS/SEMMA, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo I desta publicação.

Os candidatos convocados, conforme Anexo I desta publicação, deverão entregar nadata, horário e local abaixo especificado, a documentação conforme Item 3:

Local, horário e data para a apresentação da documentação

| | |
|---|---|
| DATA | 13 de maio de 2026 |
| HORÁRIO | Até as 16:00 |
| LOCAL | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente<br>Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro,CEP: 86600-081, Rolândia-PR. |

Documentos necessários:
01(uma) Fotocópia simples dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Certidão de Dispensa (se do sexo masculino);
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos) com cópias da 1ª e 2ª folhas;
Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2026;
01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC);
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento encontra-se no Anexo II desta publicação devendo ser impresso, preenchidoe assinado pelo candidato);
Declaração de bens e propriedades (Este documento encontra-se no Anexo III desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato);
Registro no Conselho Regional da Classe dentro do prazo de validade.
Ficha Cadastral (Este documento encontra-se no Anexo IV desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato).
O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental emitida por profissional competente.

Observações:

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena, de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Rolândia, 06 de maio de 2026

Assinado Digitalmente
***LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ANEXO I**
**MÉDICO VETERINÁRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | AFRO | DEFICIENTE |
|---|---|---|---|
| 5 | CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI | NÃO | NÃO |
| 9* | PATRICIA APARECIDA DA SILVA | SIM | NÃO |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____
Portador (a) do CPF nº _____
Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

| Item | Discriminação dos Bens |
|---|---|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |

**Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.**

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**FICHA CADASTRAL**

**I – DADOS PESSOAIS**
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____
Estado: _____
Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo:_____. Endereço:_____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____
**II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS**
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____
Título de eleitor nº _____ Zona _____ Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista (OU Certidão de Dispensa) nº _____
Categoria_____CPF _____
PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**9A056F3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PMR. PROCESSO Nº 081/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de prestação de serviço para realização de testes de aceitação e controle de qualidade nos equipamento de Ultrassom da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia nos equipamentos mindray modelo dc 30 e GE medical modelo logiq v5 expert.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 2.636,37.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13:00 horas do dia 21/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 21/05/2026.
***Obs.:****Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 07 de maio de 2026.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Jose Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**9FA31BC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº'S 064/2026, 065/2026 E 066/2026.**

ERRATA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs 064/2026, 065/2026 e 066/2026.

**Ref. Pregão nº016/2026 – Tubos de Concreto- PA-3.010/2026.**

**Na Cláusula Doze – Da Dotação Orçamentária, onde se lê:**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão:** 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura.

**Classificação Orçamentária:**
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Leia-se:**

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão:** 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 013 – Meio Ambiente.

**Classificação Orçamentária:**
Para materiais de Consumo: 44 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Rolândia, 06 de maio de 2026.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Rolândia | Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio |

| *LUCINEI APARECIDO MASON* | *LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Infraestrutura | Secretário Municipal de Meio Ambiente |

**Publicado por:**
Silvia Quintino
**Código Identificador:**84BBED02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### CÂMARA MUNICIPAL
### ATA DE RETIFICAÇÃO DA APMIF Nº 003-2026

ATA DE RETIFICAÇÃO DA APMIF Nº 003-2026
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF de Salgado Filho-PR Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as 14:00horas na sede da APMIF situada na Rua Rui Barbosa nº 52 Centro de Salgado Filho-PR, reuniu-se a Diretoria Executiva, conselho Fiscal e sócias, se fez presente como consultor jurídico, senhor Edy Carlos Chiele para proceder à retificação da Ata nº 001-2026 lavrada em 05 de fevereiro de dois mil e vinte e seis **Onde se lê**: ficando assim composta: Presidente Sandra de Abreu portadora do CPF 05146430993, residente e domiciliada na Linha Rommel, Vice-presidente: Cleidi Verenice Petry Klein, CPF 03166331948, residente na Linha Bandeirantes, Primeira Secretária Neide Erna Rommel Petry, portadora do CPF 01810323924, residente e domiciliada na linha Bandeirantes Segunda Secretária Juliana Carbonera Filber, portadora doCPF 08181383940, residente e domiciliada na Linha São Roque primeira tesoureira, Magarida Lourdes Tochetto Bach portadora do CPF 01923750917, residente e domiciliada na Linha Quintino segunda tesoureira Doroteia Herpicht Weirich, portadora do CPF 01799603938, residente e domiciliada na Linha Azzolini , conselho fiscal, titular Claides Herpich,suplente (digo) portadora do CPF 85643122987, residente e domiciliada na Linha Concórdia, suplente, Irene Ribas Heimann, portadora do RG 67944372 CPF 05645349946, residente e domiciliada na Rua Domingos Pastre conselho fiscal titular Sara Milkiewiz Klein portadora do RG 95876625 CPF 06096559905, residente e domiciliada na Linha Azoline, conselho fiscal suplente Simoni Aparecida Bortolozo de Lima, portadora do CPF 05776604974, residente e domiciliada na Linha São Brás, conselho fiscal titular Taciana Pereira Barili,, portadora do RG 101985784 e CPF 06643235960, residente e domiciliada na Linha Peroba conselho fiscal suplente Lisane Petry Rommel Brasileira, portadora do CPF 02326550900, residente e domiciliada na Linha Rommel. Também foi prestado conta dos gastos de dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, também foi falado das doações que foi feito pra algumas entidades. Total de gastos, trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta cinco reais, ficou em caixa vinte e cinco mil. **Leia-se:** A Presidente proclamou o resultado, declarando eleitos os membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal mandato 05 (cinco) de fevereiro de 2026(dois mil e vinte e seis) até 05(cinco) de fevereiro de 2028(dois mil e vinte e oito). As empossadas apresentam as seguintes qualificações, conforme exigido por lei: Presidente: Sandra de Abreu, Brasileira, solteira, agricultora portadora do RG 88072332 CPF 05146430993, residente e domiciliada na Linha Rommel Salgado Filho, Paraná, Vice-Presidente: Cleidi Verenice Petry Klein, Brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG 82993045 CPF 03166331948, residente na Linha Bandeirantes Salgado Filho Paraná, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 82993045 CPF 03166331948, Primeira Secretária Neide Erna Rommel Petry, Brasileira, casada, Agricultora, portadora do CPF 01810323924, residente e domiciliada na linha Bandeirantes Salgado Filho Paraná, Segunda Secretária Juliana Carbonera Filber, Brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG 125084710 CPF 08181383940, residente e domiciliada na Linha São Roque Salgado Filho Paraná, primeira tesoureira, Magarida Lourdes Tochetto Bach Brasileira, casada, Agricultora, portadora do CPF 01923750917, residente e domiciliada na Linha Quintino Salgado Filho Paraná, segunda tesoureira Doroteia Herpicht Weirich Brasileira, viúva, Agricultora, portadora do CPF 01799603938, residente e domiciliada na Linha Azzolini Salgado Filho Paraná, conselho fiscal, titular: Claides Herpich Brasileira, solteira, Agricultora, portadora do CPF 85643122987, residente e domiciliada na Linha Concórdia Salgado Filho Paraná, suplente, Taciana Pereira Barili, Brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG 101985784 e CPF 06643235960, residente e domiciliada na Linha Peroba Salgado Filho Paraná, titular: Irene Ribas Heimann, Brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG 67944372 CPF 05645349946, residente e domiciliada na Rua Domingos Pastre Sn Centro de Salgado Filho, suplente Simoni Aparecida Bortolozo de Lima Brasileira, casada, Agricultora, portadora do CPF 05776604974, residente e domiciliada na Linha São Brás Salgado Filho Paraná, titular: Sara Milkiewiz Klein Brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 95876625 CPF 06096559905, residente e domiciliada na Linha Tiradentes Salgado Filho Paraná, suplente Lisane Petry Rommel Brasileira, Agricultora, casada, portadora do RG 46413903, CPF 02326550900, residente e domiciliada na Linha Rommel Salgado Filho Paraná. A presente retificação faz-se necessária devido a erros de escritas omissão de dados e equívoco na redação, visando manter a fidedignidade dos registros desta Associação e atender às exigências estatutárias e legais. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e lida, vai assinada por mim, Secretária, bem como pelos demais presentes. Salgado Filho dia 06 de maio de 2026, Neide Erna Rommel Petry, Sandra de Abreu, Marilei Klein, Liciana Weirich, Jaquelini Smaniotto, Marilene R. Celante, Antonia Casa, Taciana Barili, Ileni Hilda Rommel Picini,Milita Petry, Adelaide Klein, Vanessa Goffi de Souza Barili, Fatima Abatti Israel, Neldi Rute Krebs Vogt, Cleidi Veranice Petry Klein, Irene Ribas Heimann, Carla Luane Rommel, Sara M. Klein, Mariza N. Maciel, Rosane A. Colella, Amarize Brun Barili, Vanessa Angela Crestani, Dianes Klein, Loreci Salete da Silva, Marizane Wilges, Elizangela Borges da Cunha, Joceli Colela, Marli Maria Poersch, Rosane Tonel Duarte, Tatiane Winnicki,Nilva O Winnicki, Enilda da Rosa, Nilva Aparecida da Rosa Schimitz, Iracema Aparecida Kieds, Doroteia Herpich Weirich, Marli Rommel, Margarida Lourdes Tochetto Bach, Edy Carlos, Chiele.
Certifico que a presente ata é cópia fiel do livro de atas da APMIF do Município de Salgado Filho Estado do Paraná e que as assinaturas são verdadeiras. Sendo que 38 assinatura é legível e 02 assinaturas são ilegíveis.

***SANDRA DE ABREU***
Presidente da APMIF

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**0FDC1FE7

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### DECRETO Nº 57, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**DECRETO Nº 57, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Edital de Convocação nº 02/2026-CMDCA, para suprir necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** à partir de 07 de maio de 2026, a senhora **ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ,** para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**DC8A1652

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2025 (LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**EXTRATO DE RESCISÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2025**
(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
*Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024*

**DAS PARTES:**

***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

***CONTRATADO:*** ELAINE APARECIDA PADUAN

**ESPÉCIE:** RESCISÃO À PEDIDO DA CONTRATADA

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

**DATA DA RESCISÃO: 06/05/2026**

Salgado Filho/Pr, 07 de maio de 2026.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**65666E69

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA Nº 11/2026 - POSSE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE**

**ATA Nº 11/2026**
Ao sete dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social de Salgado Filho, situada a Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro, Salgado Filho – Pr, foi realizada a cerimônia de posse de Conselheira tutelar, em virtude da eleição suplementar de forma indireta. A cerimônia foi presidida pela Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contou com a presença dos demais conselheiros já empossados, Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato representando o poder Executivo Municipal, e demais servidores do quadro da Assistência Social. Momento oportuno, a senhora presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou as formalidades legais. Abriu-se a palavra para a senhora Edina Riva Duarte, a qual justificou a ausência do prefeito Volmar Duarte, e fez breves considerações sobre a importância do conselho tutelar. Neste momento a presidente do CMDCA juntamente com a representante do poder executivo deram posse formalmente a senhora Ana Maria Grazieli Leite da Luz, o qual assume cargo de Conselheira Tutelar suplente temporária, em razão do gozo de férias dos conselheiros titulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 30/2024 e Resolução nº 07/2026 do CMDCA, bem como Edital de eleição suplementar nº 01/2026, de forma indireta. Após convidou-se a senhora Ana Maria Grazieli Leite da Luz a fazer o juramento no qual se compromete a desempenhar suas funções com ética, dedicação e respeito aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, na seguinte forma "Comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas atribuições, os direitos da criança e adolescente, conforme estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente. Não havendo mais nada a tratar, eu Alexandra Alves, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim, pela conselheira empossada e demais presentes.

**Publicado por:**
Alexandra Alves
**Código Identificador:**CBC99B76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/ 2026 COMPRASNET 90.033/ PROCESSO 78/2026**
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de um aparelho de ultrassonografia para realização de diagnóstico por imagem, com recurso habilitado pela Resolução SESA Nº 1364/2025, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de maio de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 07 de maio de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6F6AFCFF

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 067-2026-RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 067, DE 04 DE MAIO DE 2026. – RETIFICAÇÃO**

SÚMULA: - Interrompe Licença para Tratamento de Saúde de Membro da Família a Servidora Municipal, DAYANI PEDROSO, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Interrompe Licença para Tratamento de Membro da Família a partir de 05 de maio de 2026, a servidora municipal **DAYANI PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora da Matricula 11690/1, ocupante do Cargo de Técnico de Radiologia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2019.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de maio 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**1B4015DB

---

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 071-2026**

**PORTARIA Nº 071, DE 07 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal GESSI LINI, para Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designa a partir de 07 de maio de 2025 a Servidora Municipal Sra. **GESSI LINI**, brasileira, portadora da Matrícula 15423/1, ocupante do Cargo de Recepcionista, admitida em 15/07/2024, para Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e concede FG 16.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 956 de 09 de abril de 2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**1CADB49F

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – PR**

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Salto do Lontra – PR**

**Maio/2026**

PREFEITO MUNICIPAL
***Fernando Alberto Cadore***

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
***Márcia Franz***

COORDENADORA DO CRAS
***Gessi Lini***

*ASSISTENTE SOCIAL*
***Marta Razera***

*PSICÓLOGA*
***Giceli Vendruscolo***

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta o "**Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica"**, documento que visa orientar as ações dos profissionais no que se refere aos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental de Proteção Social Básica no Município de Salto do Lontra.
Salto do Lontra conta com uma rede socioassistencial governamental composta por um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo ainda rede socioassistencial privada, composta por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e que executam serviços de Proteção Social Básica.
A elaboração do protocolo de atendimento dos serviços socioassistenciais traz as diretrizes do trabalho socioassistencial buscando assegurar o acesso da população usuária a uma Política Pública de Assistência Social de qualidade.

**LISTA DE SIGLAS**

BPC Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal CMAS Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS Centro de Referência de Assistência Social ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
MDS Ministério do Desenvolvimento Social
NOB Norma Operacional Básica
NOB-RH Norma Operacional Básica de Recursos Humanos OSC Organização da Sociedade Civil
PAIF Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF Programa Bolsa Família
PDU Plano de Desenvolvimento do Usuário PNAS Política Nacional de Assistência Social PSB Proteção Social Básica
PSE Proteção Social Especial
SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SNAS Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS Sistema Único de Assistência Social

**INTRODUÇÃO**

A Assistência Social, política de proteção social não contributiva, compõem o Sistema de Seguridade Social brasileiro e está inscrita como direito social na Constituição de 1988.
A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica que regula o SUAS - Sistema Único da Assistência Social de 2005, são atos normativos que expressam um modelo de gestão descentralizado e participativo, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, instituindo serviços de referência no âmbito da Assistência Social.
A Proteção Social Básica tem a ação preventiva, protetiva e proativa, buscando responder às necessidades humanas de forma integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, procurando a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais políticas públicas.
A Proteção Social Básica tem por objetivo disponibilizar serviços, programas e acesso a benefícios socioassistenciais, isso ocorre por meio de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo a unidade executora e a principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de famílias à rede de proteção social de assistência social.
Pode-se destacar entre as funções do CRAS a gestão territorial da Proteção Social Básica, a oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e os demais serviços complementares, programas e benefícios como: o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); o Programa Bolsa Família; os Benefícios Eventuais; o encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (BPC); o BPC na Escola, dentre outros.
Nesse contexto, considera-se de grande relevância a implantação do Protocolo de atendimento dos Serviços Socioassistenciais, pois objetiva definir procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento do acompanhamento das famílias referenciadas aos serviços, programas e projetos.

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverá incluir as pessoas com deficiência e ser organizada em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.
Os Benefícios de Prestação Continuada1, Bolsa Família2 (Leis Federais 8.742/1993 e 10.836/2004) e Benefícios Eventuais compõem a Proteção Social Básica dada à natureza de sua realização.
O acesso à proteção social básica se efetiva através do CRAS, unidade pública descentralizada da política de assistência social. O CRAS é a unidade de referência para o desenvolvimento dos serviços da proteção social básica, no seu território de abrangência, atuando em caráter preventivo, protetivo e proativo, elencados na Tipificação Nacional conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.
Além da execução dos serviços tipificados, cabe ao CRAS a inserção dasfamílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
1 O Benefício de Prestação Continuada instituído pelo art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. 2 O Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal pela Medida Provisória n° 132, de 20 de outubro de 2003, que foi transformada na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, no âmbito da estratégia Fome Zero, que tem a centralidade na família e o objetivo de enfrentamento à pobreza e superação da fome.

O Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto Nº 11.016/2022, é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios nas três esferas de governo e imprescindível para as famílias acessarem diversas políticas públicas. É um pilar para a articulação da rede de promoção e proteção social e um mecanismo para a integração de programas sociais de diversas áreas.
Tem como objetivo integrar todos os programas sociais voltados à população com renda per capita de ½ salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos. Permite também o cadastramento de famílias com renda superior a três salários mínimos, desde que essa inclusão seja para inserção ou permanência em programas sociais nas três esferas de governo.
A recomendação do MDS é de que a equipe do Cadastro Único seja composta, de acordo com a demanda do município, por Gestor/Coordenador, entrevistador, digitador e técnico de nível superior responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização.
A infraestrutura adequada deve conter local para arquivamento dos formulários, local para o trabalho dos entrevistadores equipado com computadores, com acesso à internet e impressoras.
A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, estadual e municipal. O cadastramento das famílias e as atualizações cadastrais são realizados nos CRAS do município**,** de segunda a sexta feira.
Para famílias que tenham situações específicas o preenchimento do Cadastro Único será realizado no domicílio.
Conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços da Proteção Social Básica foram definidos:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Descrição

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias e mantém um caráter continuado, com a finalidade de fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, além de promover o acesso a direitos por meio da efetivação das políticas públicas.
O PAIF é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias, em suas diferentes composições. Foi reconhecido pelo Governo Federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais. O PAIF deve ser obrigatoriamente ofertado no CRAS. Não existe CRAS sem a oferta do PAIF.

Objetivos

Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e demais serviços setoriais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

**PARA QUE OS OBJETIVOS DO PAIF SEJAM ALCANÇADOS É INDISPENSÁVEL ATUAR DE FORMA:**

**Preventiva:** ação antecipada, baseada no conhecimento das características das famílias e do território, a fim de evitar a ocorrência ou o agravamento da situação.
**Protetiva:** centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.
**Proativa:** intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitam prever ocorrências futuras.

Público alvo

Constituem-se usuários do PAIF, as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.
São prioridades as seguintes situações consideradas de maior vulnerabilidade social.
Famílias vivendo em territórios com nulo ou frágil acesso à saúde, à educação e aos demais direitos, em especial famílias monoparentais chefiadas por mulheres, com filhos ou dependentes;
Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;

Famílias que atendem aos critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
Famílias com moradia precária (sem instalações elétricas ou rede de esgoto, com espaço reduzido, em áreas com risco de deslizamento, vivenciando situações declaradas de calamidade pública, dentre outras);
Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e
culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
Famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros);
Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
Famílias com criança (s) e/ou adolescente(s) que fica(m) sozinho(s) em casa, ou sob o cuidado de outras crianças, ou passa(m) muito tempo na rua, na casa de vizinhos, devido à ausência de serviços socioassistenciais, de educação, cultura, lazer e de apoio à família;
Famílias com pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.

Estrutura

Recursos Humanos

A equipe de referência do CRAS é a responsável pela oferta do PAIF e deve ser composta por técnicos de nível superior e técnicos de nível médio, conforme estabelecido pela NOB-RH.
Para municípios de pequeno porte, como Salto do Lontra - PR, a cada 2.500 famílias referenciadas, a equipe deve ser composta por: 02 (dois) técnicos de nível superior, sendo 01 (um) profissional de serviço social, 01 (um) psicólogo; 01 (um) técnico de nível médio (assistentes administrativos).
Além desses profissionais, as equipes devem contar sempre com um Coordenador para desenvolver as funções de gestão da unidade, com o seguinte perfil: profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Recursos Físicos

Para a execução do PAIF, o CRAS deve garantir espaço físico comportando os seguintes ambientes: recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias. Os ambientes devem estar em boas condições de funcionamento.

Operacionalização

A organização do PAIF baseia-se nos eixos da matricialidade sociofamiliar e territorialização.
Conforme prevê o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF, o trabalho social com famílias deve ser desenvolvido a partir de conhecimentos científicos, embasados em princípios éticos e executados com procedimentos sistemáticos e reflexivos. A equipe de referência deve atentar-se para não agir baseada em práticas de senso comum.
Outro fator que integra a operacionalização do serviço é o estabelecimento do vínculo do profissional com a família usuária, acolhendo-a com respeito, compreensão e ética, considerando alguns pontos e utilizando- se de instrumentais como: Escuta qualificada; Coleta de dados; Registro das informações; Visita domiciliar; Acompanhamento/Atendimento Social; Trabalho
em grupo;
Referenciamento/ encaminhamento da família para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais.

Formas de acesso

Busca ativa;
Demanda espontânea;
Encaminhamento da rede socioassistencial;
Encaminhamento das demais políticas públicas;
Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Fluxograma do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Descrição

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço tipificado da Proteção Social Básica, atuando de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
O SCFV busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, para se consolidar como um serviço socioassistencial caracterizado por atividades contínuas e ininterruptas. Tem caráter preventivo e proativo, sendo ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário, estimulando a autonomia dos seus usuários.
Objetivo

Buscar a construção da estruturação e fortalecimento do convívio familiar e comunitário, no desenvolvimento da autonomia e promovendo o fortalecimento de vínculos, trabalhando no território, de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidades, riscos e potencialidades sociais das famílias.

Público alvo

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui o público do SCFV:
Crianças até 6 anos e suas famílias;
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
Adolescentes de 15 a 17 anos;
Jovens de 18 a 29 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
Adultos de 30 a 59 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
Idosos em situação prioritária conforme proposta do SCFV.

De acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, será priorizado o atendimento a pessoas inseridas nas seguintes situações prioritárias para o atendimento no SCFV:

1- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento;2- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 2- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em vivência de violência e/ounegligência;
Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento;
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;7- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de abuso e/exploração sexual;
Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

**IMPORTANTE: O público prioritário para o atendimento no SCFV não é idêntico ao**

**público elencado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas possui algumas semelhanças. Os usuários que podem ser atendidos no SCFV, são os que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) e os que vivenciam as situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 01/2013, que são os usuários prioritários, mas não exclusivos.**

Estrutura

Recursos Humanos

São regulados pela NOB-RH/SUAS e a equipe técnica de referência é composta pelos seguintes profissionais:
Técnico de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS;
Orientador/Educador Social – função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio;
Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio.

Recursos Físicos

Para a execução do Serviço deve-se garantir espaço físico comportando os seguintes ambientes: recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias. Os ambientes devem estar em boas condições de funcionamento.

Operacionalização

A execução do serviço voltado para criança, jovem e adulto segue três eixos orientadores: Convivência Social, Participação e Direito de Ser.
Especificamente à pessoa idosa, a proposta metodológica tem como base três eixos estruturantes: Convivência Social e Intergeracionalidade, Envelhecimento Ativo e Saudável e Autonomia e Protagonismo.
É realizado em grupos formados por até 15 usuários, organizado a partir de percursos, de acordo com o seu ciclo de vida em razão de suas especificidades, sob condução do orientador e/ou educador social, podendo ser diários, semanais ou quinzenais, prevendo ainda a execução de grupos e/ou atividades intergeracionais.
Durante o desenvolvimento do grupo poderá ocorrer o desligamento do usuário, devido a situações diversas: mudança de endereço; inserção em outros serviços ou atividades; desistência espontânea; entre outras.
Esse desligamento somente ocorrerá após a realização de visita domiciliar, contato telefônico, utilização de demais instrumentos e mediante avaliação técnica.
É imprescindível que as equipes do PAIF e PAEFI estabeleçam fluxos de comunicação para o cumprimento deste tipo de situação com as unidades executoras do serviço.

Formas de acesso

Busca ativa;
Encaminhamento do CRAS;
Demanda identificada pelo PAIF;
Demanda espontânea;
Encaminhamento da rede socioassistencial;
Encaminhamento das demais políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Os usuários do SCFV devem obrigatoriamente **estar referenciados ao CRAS do território** e orientados à inclusão/atualização no CadÚnico. **IMPORTANTE: O PÚBLICO**
**O PRIORITÁRIO TERÁ VAGA GARANTIDA.**

Fluxograma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Descrição

O serviço tem como finalidade prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Ressalta-se que não é apenas visita domiciliar, mas sim acompanhamento em domicílio para construção gradativa de autonomia e convívio.
**Quando executado por uma OSC, o usuário deve estar referenciado ao CRAS do território.**

Objetivos

Evitar agravos que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais, considerando a dinâmica familiar e os contextos territoriais em que vive as pessoas com deficiência e idosas;
Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência e/ou idosas, seja no ambiente familiar ou institucional, evitando o impedimento do exercício de sua autonomia e liberdade de decidir sobre como gerir sua vida;
Articular com as redes inclusivas no território, reafirmando os princípios da universalidade, indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos;
Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou idosas;
Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e/ou idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades, encaminhando para benefícios e programas de transferência de renda.

Público Alvo

Pessoas com deficiência e pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária, prioritariamente:
Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
Egressos dos serviços da Proteção Social Especial;
Membros de família em extrema pobreza;
Usuários com perfil para o Benefício de Prestação Continuada;
Membros de famílias com perfil para programas de transferência de renda.

Estrutura

Recursos humanos

A equipe deverá ser constituída por:
Técnico de nível superior – conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011;
Educador social – técnico de nível médio, conforme as descrições na Resolução CNAS nº 14/2014;
Coordenador do CRAS – profissional com formação de nível superior, conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011.

Operacionalização

A concepção metodológica do serviço pode ser planejada a partir de três
eixos inter-relacionados:
Eixo I – Proteção e Cuidado Social no Domicílio;
Eixo II – Território Protetivo: Olhares e Aproximações sobre o território; Eixo III – Trabalho em Rede: Olhar multisetorial.

A intervenção é realizada no domicílio do usuário, através de ações planejadas, com base em situações vivenciadas pelo mesmo, identificando vulnerabilidades e potencialidades individuais,

familiares e comunitárias que oportunizam formas de acesso desta população aos serviços de proteção social, à rede socioassistencial e outras políticas setoriais.
O serviço pode ser executado diretamente nas unidades de CRAS ou indiretamente pelas OSC's, com tempo de permanência mínima de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses ou conforme avaliação da equipe técnica responsável.
A partir da conclusão do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), o desligamento do mesmo ocorrerá em função de desistência, mudança de município e/ou óbito. É importante ressaltar que a desvinculação do usuário do serviço não caracteriza o desligamento da família dos serviços prestados pelo CRAS.

Formas de acesso

Busca ativa;
Encaminhamentos realizados pelos CRAS;
Demanda identificada e encaminhada para o CRAS;
Demanda espontânea.

Fluxograma do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Com Deficiência e Idosas

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME. **Caderno de Orientações:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 1. ed. Brasília, 2016.
BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME. Caderno de Orientações técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. **1. ed. Brasília, 2017.**
BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1.ed. Brasília, 2009.
BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME. **Orientações Técnicas sobre o PAIF:**O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação nacional de Serviços socioassistenciais. 1. ed. Brasília, 2012.
BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Texto da Resoluçãonº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Material reimpresso em 2011, 2012 e
2014.

**GLOSSÁRIO**

**Acolhida** Consiste na postura acolhedora da equipe técnica com abertura
e estímulo ao diálogo com o usuário, considerando suas necessidades e demandas.

**Demanda espontânea**

Refere-se à demanda que chega aos serviços socioassistenciais
de forma natural, não programada, sem que antes houvesse ocorrido uma identificação ou encaminhamento prévio.

**Envelhecimento** É um processo vivenciado de diferentes maneiras pelos sujeitos, e que se caracteriza por envolver fatores biológicos, psicológicos, sociais, culturais, econômicos, entre outros. (BRASIL, 2017,
p.33).

**Matricialidade sociofamiliar:**

**Pessoa com Deficiência**

Refere-se à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social.
Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na
sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2017, p.33).

**Público Prioritário** Preferência; condição do que ocorre em primeiro lugar; o primeiro em relação aos demais.

**Rede de
proteção social**

Oferta de direitos sociais básicos e de oportunidades para inclusão produtiva, abrangendo as políticas de garantia de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Previdência Social), de acesso a serviços (assistência social, saúde, educação, energia, água, segurança alimentar e nutricional, entre
outras) e de trabalho e renda.

**Risco** Refere-se a um evento ou conjunto de eventos em relação aos quais lhe compete desenvolver esforços de prevenção ou de enfrentamento para redução de seus agravos e, em relação aos quais, é necessário desenvolver estudos e pesquisas para
mensuração e monitoramento de sua incidência ou da probabilidade de sua ocorrência.

**Territorialização** A territorialização no SUAS significa organizar os serviços de acordo com o território, ou seja, conhecer o território, que é onde a vida acontece e, a partir das suas necessidades organizar os serviços.
**Vulnerabilidade** Relaciona-se à exposição a contingências e tensões e a dificuldades de lidar com elas. Nesse sentido, pode ser uma condição dos indivíduos e grupos, frente a acontecimentos de diversas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais.

**Vulnerabilidade social**

Não se restringe à percepção de pobreza, tida como posse de recursos financeiros. Deve ser entendida como uma conjunção de fatores envolvendo características do território, fragilidades ou
carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a Políticas Públicas.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA

CRAS:

Território:

ENCAMINHAMENTO
DE:
PARA:

Encaminhamos o (a) Senhor (a):

Para:

Salto do Lontra – PR / /

Responsável
Nº Registro no Conselho:

CONTRA-REFERÊNCIA DO CRAS
DE:
PARA:

Atendimento realizado no dia: / /
Serviço realizado no dia:
Resumo do procedimento:

Salto do Lontra – PR / /

Responsável

ANEXO B – FORMULÁRIO CADASTRO SCFV

**CADASTRO SCFV**

**DATA DA INCLUSÃO:___/___/____DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Nome:
**DADOS DO RESPONSÁVEL**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

| NOME | PARENTESCO | D/N | RENDA |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**SITUAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE PÚBLICO/DEMANDA:**

( ) Situação de isolamento ( ) Trabalho infantil ( ) Em acolhimento ou egresso de acolhimento (
) Situação de Violência ou negligência ( ) Em MSE ou egresso de MSE
( ) Vulnerabilidade de PCD ( ) Família com precário acesso a renda/serviços públicos
( ) Beneficiário do PAB ( ) Adolescente fora da escola ( ) Defasagem escolar superior a 2 anos
( ) Situação de abuso ou exploração sexual ( ) Medida de proteção do ECA ( ) Situação de rua ( ) Encaminhamento da PSE ( )Vivenciam fragilização de vínculos

**Publicado por:**
Márcia Franz
**Código Identificador:**A1ABF947

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de ajustes no Plano de Aprimoramento após Parecer Técnico encaminhado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 031/2026 elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar as alterações no Plano de Aprimoramento da Política de Assistência Social do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Parecer Técnico nº 031/2026, conforme documento anexo que passa a integrar esta Resolução.
**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 07 de Maio de 2026.

***GESSI LINI***
Presidente(a) do CMAS

**Publicado por:**
Márcia Franz
**Código Identificador:**7868BD63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 002/2026**

**Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná**
**Edital 002/2026**

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará 2° AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de mario de 2026 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2026.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

***LEANDRO FRANCIOLI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**E9305C83

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMPRA DIRETA N. 12/2026**

**Compra Direta n. 12/2026 –** Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Contratação de empresa para fornecimento de vacinas antirrábicas, conforme solicitação de demanda da Secretaria de Saúde e Prevenção, por meio da Solicitação de Demanda nº 06/2026, perfazendo o valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), em favor da empresa **AGAPARI COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 00.205.119/0001-09,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**D00DC5B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2.534/2026 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAMAE**

DECRETO Nº 2.534/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 6.000,00 – (seis mil reais) e dá outras providências.

**O SR. CLAUDIO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1164/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO IV.**

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 8.850.78 – (oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

**01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do sistema de agua**
**0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 4.000,00**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 4.000,00**

**01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do sistema de Esgoto 0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 2.000,00**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 2.000,00**

**TOTAL:..... R$ 6.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

**01.001.17.512.0034.2.001 – Manutenção das Adutora de Agua Bruto**
**076 – Recursos Livres R$ 6.000,00**
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**795E92C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 -**

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 08/2023

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço para pesquisa de preço.
VALOR: R$11.394,55 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA FICA DILATADO POR: 12 (doze) meses.

Santa Cecília do Pavão - PR, 06 de maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**F8D749DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2026 - SAMAE**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÔES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DO SAMAE, Conforme descritos no Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2026,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
**O valor máximo estimado: TOTAL: R$ 22.732,25 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**
**Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 15/05/2026 às 09:59h.**
**Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 15/05/2026 às 10h.**
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal - no sítio eletrônico: https:compras.gov.br/
**Edital:** documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Portal de Compras do Governo Federal: https:compras.gov.br/, e no sítio eletrônico do SAMAE: https://samaescp.com.br/portal/licitacao/andamento.

***RICARDO ANTONIO SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**4C7DEAC0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 27.105.456/0001-72, sito na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n.º20, térreo, Dom Antônio Reis, CEP: 87.720-140, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.
*VALOR ESTIMADO:* R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais ).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser no máximo em 10 dias uteis a contar do recebimento da solicitação da Secretaria.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 011/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º011/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, sito na Rua Senador Souza Naves, n.º 1145,

Quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.
*VALOR ESTIMADO:* R$ 1.013,25 (um mil e ter reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser no máximo em 10 dias uteis a contar do recebimento da solicitação da Secretaria.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 011/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**BD3500CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - CIAS

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – PR
**CONTRATADO:** Letícia Ferro Psicologia LTDA
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA** para a Casa Lar Menino Jesus, vinculada ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, conforme especificações, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027, bem como o reajuste de 3,273% ao valor contratado, de acordo com o índice do IPCA acumulado entre os meses de maio de 2025 a abril de 2026.

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 52.049,64 (cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**7A3A4045

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - CIAS

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – PR
**CONTRATADO: ASC SERVICO SOCIAL LTDA**
**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SOCIAL** para a Casa Lar Menino Jesus, vinculada ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social –CIAS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027, bem como o reajuste de 3,273% ao valor contratado, de acordo com o índice do IPCA acumulado entre os meses de maio de 2025 a abril de 2026.

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 52.049,64 (cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Marina do Nascimento Gonçalves
**Código Identificador:**22E1D3D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 2.465, DE 05 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, imóveis de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com encargos de destinação pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, com sede no Estado do Paraná, os imóveis descritos nesta Lei.**

**§ 1º** A doação será formalizada por escritura pública, contendo cláusula expressa de encargo e condição resolutiva, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

**§ 2º** A doação possui natureza gratuita, vinculada ao cumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º Constituem objeto da doação os seguintes imóveis:**

**I** – Imóvel denominado Reserva Técnica, situado na Vila Rural João Torrenho Roldan, Município de Santa Fé, Estado do Paraná, com área total de 29.407,24 m² (vinte e nove mil, quatrocentos e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), matriculado sob nº 7.339 no Registro de Imóveis da Comarca competente, devidamente registrado em nome da COHAPAR;

**II** – Imóvel denominado Reserva Técnica, situado na Vila Rural João Torrenho Roldan, Município de Santa Fé, Estado do Paraná, com área total de 63.222,72 m² (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), matriculado sob nº 7.340 no Registro de Imóveis da Comarca competente, devidamente registrado em nome da COHAPAR.

**§ 1º** As descrições completas, confrontações, limites e demais características técnicas dos imóveis são aquelas constantes das respectivas matrículas imobiliárias que seguem anexas à presente lei.

**§ 2º** Os imóveis encontram-se situados em zona compatível com a implantação de equipamentos comunitários e programas sociais, conforme diretrizes do Plano Diretor e da legislação urbanística municipal vigente.

**CAPÍTULO II**
**DA FINALIDADE PÚBLICA E DOS ENCARGOS**

**Art. 3º Os imóveis objeto da doação deverão ser destinados exclusivamente à implantação e recebido em doação passará a integrar o patrimônio público municipal.**

**§ 1º** A finalidade pública deverá observar compatibilidade com o Plano Diretor, com a legislação de uso e ocupação do solo e com as políticas públicas municipais.

**CAPÍTULO III**
**DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º Formalizada a doação mediante escritura pública e registrado o respectivo título aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente, os imóveis passarão a integrar o patrimônio público municipal, ficando destinados à implantação de programas sociais e comunitários, nos termos desta Lei.**

**Parágrafo único.** O Poder Executivo promoverá a incorporação contábil dos bens ao patrimônio municipal, observadas as normas de direito financeiro e contabilidade pública aplicáveis.

**Art. 5º Todas as despesas decorrentes da formalização da doação, inclusive custas, emolumentos cartorários, tributos incidentes, registros e averbações imobiliárias, correrão integralmente por conta do Município de Santa Fé.**

**Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir decreto para regulamentar a execução desta Lei, para fins de disciplinar os procedimentos administrativos necessários à formalização da doação, à incorporação patrimonial dos imóveis, à definição do órgão responsável por sua gestão, bem como ao acompanhamento e fiscalização e o cumprimento da finalidade pública e dos encargos estabelecidos.**

**Artigo 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 05 de maio de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2C030C49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.466, DE 05 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação com encargos, imóvel de propriedade do Estado do Paraná, e dá outras providências.

**PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
**CAPÍTULO I**
**DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação com encargos, do ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP/DPE, o imóvel urbano matriculado sob nº 3.243 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga/PR, situado no Município de Santa Fé/PR, constituído pela data nº 10 da quadra nº 25, com área total registrada de 560,00 m², avaliado em R$ 66.554,77 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

**§ 1º** A doação foi autorizada pela Lei Estadual nº 22.866, de 08 de dezembro de 2025, e formalizada por meio do Termo de Doação de Imóvel nº 5/2026.

**§ 2º** A transferência será formalizada por Escritura Pública de Doação, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

**§ 3º** A doação possui natureza gratuita, porém vinculada ao cumprimento dos encargos previstos nesta Lei e no Termo de Doação firmado.

**CAPÍTULO II**
**DA FINALIDADE PÚBLICA E DOS ENCARGOS**

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento de serviços públicos municipais.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista neste artigo, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Constituem encargos obrigatórios do Município:

**I** – Promover a instalação e o funcionamento dos serviços públicos municipais no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do registro do imóvel;

**II** – Providenciar a lavratura da Escritura Pública e o respectivo registro imobiliário até 31 de dezembro de 2027;

**III** – Promover e custear todas as regularizações cartoriais, registrais e notariais necessárias, encaminhando cópia da documentação ao Departamento de Patrimônio do Estado – DPE no prazo de até 60 (sessenta) dias após o registro;

**IV** – Zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, observando as normas técnicas e a legislação vigente;

**V** – Arcar integralmente com despesas de vigilância, água, energia elétrica, esgoto, conservação e demais encargos incidentes;

**VI** – Efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel;

**VII** – Permitir o livre acesso de servidores ou prepostos do DPE às instalações, quando em missão de fiscalização.

**§ 1º** Na impossibilidade justificada de cumprimento dos prazos previstos nos incisos I, II e III, poderá ser solicitada prorrogação ao órgão gestor estadual, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**§ 2º** O descumprimento dos encargos implicará reversão do imóvel ao patrimônio do Estado do Paraná, independentemente de interpelação judicial.

**CAPÍTULO III**
**DAS INTERVENÇÕES E BENFEITORIAS**

**Art. 4º** O Município poderá realizar reparos e manutenção predial no imóvel, declarando-se ciente de que não fará jus a qualquer indenização por investimentos realizados.

**§ 1º** Reformas, ampliações, construções ou demolições poderão ser realizadas após a lavratura da Escritura Pública.

**§ 2º** Antes da lavratura da Escritura, qualquer intervenção dependerá de autorização formal da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

**§ 3º** O Município arcará com todos os custos decorrentes de obras e averbações cartorárias eventualmente necessárias.

**CAPÍTULO IV**
**DA PUBLICIDADE E DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 5º** O Município deverá instalar placa de inauguração no imóvel, conforme modelo definido pelo Estado do Paraná, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a ocupação.

**§ 1º** Em ano eleitoral, a instalação observará as restrições previstas na legislação eleitoral, sendo realizada no exercício subsequente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o término do período eleitoral.

**§ 2º** Deverá ser encaminhado relatório fotográfico ao Departamento de Patrimônio do Estado comprovando o cumprimento desta obrigação.

**Art. 6º** O Município deverá elaborar, a cada 2 (dois) anos, relatórios de inspeção e conservação do imóvel, encaminhando-os ao órgão gestor estadual competente (SEAP/DPE), nos termos do Manual de Gestão de Bens Imóveis do Estado do Paraná.

**CAPÍTULO V**
**DA REVERSÃO**

**Art. 7º** O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado do Paraná nas seguintes hipóteses:

**I** – Descumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei ou no Termo de Doação;

**II** – Inexistência de interesse público no cumprimento da finalidade prevista;

**III** – Concordância formal entre as partes.

**§ 1º** A reversão operar-se-á de pleno direito, mediante averbação no registro imobiliário.

**§ 2º** O imóvel deverá ser devolvido em condições não inferiores às da entrega.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DESPESAS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Todas as despesas decorrentes da formalização da doação, inclusive custas e emolumentos cartorários, correrão por conta do Município.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos e jurídicos necessários à execução desta Lei.
**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 05 de maio de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D4D1807F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.467, DE 05 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir diretrizes para a criação do Programa de Incentivo à Cidadania Ativa no Município de Santa Fé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Santa Fé, o Programa de Incentivo à Cidadania Ativa, destinado a estimular a participação da população na preservação do patrimônio público, na proteção do meio ambiente e na promoção da ordem urbana, por meio da comunicação de irregularidades ou crimes que resultem na identificação de infratores
.
**Art. 2°** O Programa, caso implementado pelo Poder Executivo, poderá contemplar mecanismos de incentivo à colaboração da sociedade com o Poder Público Municipal por meio de denúncias relativas à prática de:
I – pichação ou grafite realizado sem autorização do Poder Público ou do proprietário do imóvel;
II – furto, dano ou vandalismo de fiação elétrica, cabos, luminárias, equipamentos públicos ou quaisquer espécies de mobiliário urbano;
III – descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos, móveis, restos de construção ou quaisquer materiais em vias públicas, terrenos baldios ou áreas ambientais;
IV – depredação, dano ou destruição de bens públicos municipais;
V – outras condutas ilícitas que causem prejuízo ao patrimônio público, ao meio ambiente ou à ordem urbana.

**Art. 3º** Para fins de implementação do Programa, o Poder Executivo poderá estabelecer canais oficiais para o recebimento de denúncias, por meios eletrônicos, telefônicos ou presenciais, conforme definido em regulamento.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação própria, instituir mecanismos de incentivo ou recompensa, inclusive de natureza financeira, para denúncias que contribuam para a identificação de infratores e para a responsabilização pelos danos causados.
Parágrafo único. Os critérios, valores, procedimentos e condições para eventual concessão de incentivos ou recompensas serão definidos exclusivamente em regulamento do Poder Executivo.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer medidas destinadas à garantia do sigilo das informações e à proteção da identidade do denunciante, observada a legislação vigente.

**Art. 6º** A implementação das ações previstas nesta Lei observará a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e de conscientização com o objetivo de incentivar a participação da população na preservação do patrimônio público, na proteção ambiental e na melhoria da ordem urbana.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 05 de maio de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

Vereadores autores: Viviane Palotta, Alexandre Minanti, Célia Marchini Bitiati, João Mauro Simardi, Nuhad Kassem Aboughatas e Thiago William dos Santos.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9240AE09

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO: 126/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE) | |
| 19.002 | | DIRETORIA PEDAGÓGICA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | (DPED) | |
| 19.002.12.361.0010.2.193 | | MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA | |
| 449 - 3.3.90.39.00.00 | 33080 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 50.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos sete dias do mês de Maio de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B1536711

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO: 127/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR) | |
| 24.002 | | DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS) | |
| 24.002.23.695.0019.2.414 | | MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO | |
| 955 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.800,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 5.800,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR) | |
| 24.004 | | FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 24.004.11.334.0018.2.413 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 981 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 800,00 |
| 982 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 800,00 |
| 983 - 3.3.90.32.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.800,00 |
| 984 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 800,00 |
| 985 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 800,00 |
| 986 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 800,00 |
| **Total Redução:** | | | 5.800,00 |

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos sete dias do mês de Maio de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8B6FCD1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

## CÂMARA MUNICIPAL
## OFÍCIO 1542026-OPD-GP - PARECER PRÉVIO 952026-S2C

Ofício n.º 154/26-OPD-GPCuritiba, 9 de abril de 2026.
**Ref.:** ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1.º e 2.º, da Constituição do Estado do Paraná1, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, exercício financeiro de 2024, conforme dados a seguir:
Processo n.º 183397/25 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
Acórdão de Parecer Prévio n.º 95/2026-S2C
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3637, de 19/03/2026
Data do trânsito em julgado do Acórdão – 27/03/2026.
Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
Clicar na opção Portal e-Contas
Selecionar a opção Cópias (Autos Digitais)
Indicar o número do processo 183397/25
Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
Clicar em Exibir cópia
Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação, a este TCE-PR no seguinte caminho:
Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
Clique em Portal e-Contas;
Clique em "Acessar (Necessário autenticar)" – será necessário o uso de certificado digital2;
Clique em "Petição Intermediária";
Procure pelo número do processo 183397/25 e clique em "Peticionar";
Clique em "Manifestação de terceiros";
Para finalizar, carregue os documentos e depois clique em "Finalizar Petição".

Atenciosamente,

- Assinatura Digital -
***LOHAIDE CRISTINE SOUZA***
Diretora de Gabinete da Presidência3

Excelentíssimo Senhor EDUARDO LIEGEL MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de SANTA IZABEL DO OESTE
Rua Canela, 731
SANTA IZABEL DO OESTE-PR 85.650-000

1 **"Art. 18.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
**§ 1º.** O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
**§ 2º.** O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

2 Se necessário, conferir a Cartilha do Processo Eletrônico disponível em https://www.tce.pr.gov.br/fiscalizado/manual-e- orientacoes-portal-e-contas-parana.htm
3 Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.

**Deliberação**
Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por maioria absoluta:
Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor JEAN PIERR CATTO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, relativas ao exercício de **2024**.
**RESSALVAR** as contas em virtude de:
**aportes para cobertura do déficit atuarial em montante inferior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, resultando em descumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF n.º 464/2018.**
baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na **área da Administração Financeira**.
Autorizar a alteração extemporânea de respostas da Avaliação de Atuação Governamental na área de Administração Financeira, alterando a nota de 3,26 para 3,32.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (vencedor) e AUGUSTINHO ZUCCHI. O Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO (vencido parcialmente) votou conforme seção 4.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.
Plenário Virtual, 5 de março de 2026 – Sessão Virtual n.º 3.

***FABIO DE SOUZA CAMARGO***
Relator

***FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES***
Presidente

**PCA 2024 | Município de SANTA IZABEL DO OESTE | Deliberação**

**Publicado por:**
Gerson Luiz Ghiggi
**Código Identificador:**AB776590

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE N° 94/2026 AO CONTRATO Nº 93/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Select Serviços Ambientais LTDA.
**OBJETO:** Reajuste pelo INPC - IBGE.
**DATA:** 06/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**207F610C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 106/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Medinga Comercial LTDA.
**OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
**VIGÊNCIA:**04/05/2027.
**VALOR TOTAL:**R$ 27.361,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais).
**DATA:**04/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**01E85F90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 117/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
**VIGÊNCIA:** 04/05/2027.
**VALOR TOTAL:** R$ 62.927,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais).
**DATA:** 04/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**82EB796C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°119/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026**
**LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e L&E LOCAÇÕES LTDA.
**OBJETO:**Concessão de Direito Real de Uso, na modalidade onerosa, por leilão público presencial, do imóvel público municipal situado no Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 286-A, com área total de 1.427,75 m² (um mil, quatrocentos e vinte e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), com edificação de barracão industrial já construída, com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.641, de 31 de julho de 2023.
**VIGÊNCIA:**05/05/2036.
**VALOR TOTAL:**R$ 360.100,00 (trezentos e sessenta mil e cem reais).
**DATA:**05/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**7C30790E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°121/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e ARAMED Comercio e Servicos LTDA.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com

Recursos da Resolução SESA n° 938/2025 e complementação com Recursos Federais e Próprios.
**VIGÊNCIA:** 06/05/2027.
**VALOR TOTAL:** R$ 26.999,99 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
**DATA:** 06/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**2B2AF6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°123/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e LEISTUNG Equipamentos LTDA.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA n° 938/2025 e complementação com Recursos Federais e Próprios.
**VIGÊNCIA:** 06/05/2027.
**VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
**DATA:** 06/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**8798D1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAR EDICLEI SOBANSKI, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE TESOURARIA.**

**PORTARIA Nº 15.888**
**Data: 08.05.2026**

Nomear EDICLEI SOBANSKI, para exercer, em comissão, o Cargo de Assessor de Tesouraria.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 2.807/2025, de 19 de agosto de 2025, Anexo II, Art. 46**,** § 2º, que cria o cargo de Assessor de Tesouraria.

**CONSIDERANDO,** a necessidade de assessoramento técnico e administrativo junto ao setor de Tesouraria do Município, visando assegurar maior eficiência, controle e regularidade na execução das atividades financeiras e administrativas;

**CONSIDERANDO,** o interesse da Administração Pública Municipal em manter a adequada organização e funcionamento da estrutura administrativa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022**, EDICLEI SOBANSKI,** CPF nº 113.***.***-04, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Tesouraria, a partir de 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de maio de 2026.

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**6EC1BBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 15.885 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.885, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Nomeia a Comissão Permanente de Contratação de Licitação e Contratos para o exercício de 2026.

**ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,**
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear comissões e delegar atribuições;
**CONSIDERANDO** os Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem diretrizes para a atuação da Comissão de Contratação nos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a legalidade dos processos licitatórios e contratuais no exercício de 2026;
**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, que deve nortear a atuação dos órgãos públicos;
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir a imparcialidade, a regularidade e a celeridade na condução dos procedimentos licitatórios e nos contratos administrativos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
**§ 1º** Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
- Sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;
- Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§ 2º** Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
**DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**
**Art. 2º** A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
**Art. 3º** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.
- Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
– Agente de Contratação:
a) Clenir Teixeira. II – Membros:
André Juliano Cordeiro
Claudinete Fátima Luquini.
Jiencris Danieli Robe Falk
Anderson Defante
Ramaeli Leceux

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 15.382 de 06 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**322EC3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de adubo orgânico curtido (cama de aviário) para uso dos sericicultores ativos do município, visando atender às necessidades da secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

**DADOS DA EMPRESA:**
SIQUEIRA ADUBOS E SERVICOS - ME
CNPJ 51.489.211/0001-70
RUA CARVALHO, N° 450
SANTA IZABEL DO OESTE - PR
CEP: 85.650-000

**VALOR TOTAL:** R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

**DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

| Ref. Dotação | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 653 | 13.001 | 20.606.0005.2.011 | 3.3.3.90.30.31.00 | 00000 |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de maio de 2026

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**6C83633B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2026 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2026 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S10 E S-500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS. E**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 8/2026**
***Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2026***
**Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol hidratado, diesel S10 e S-500) para abastecimento da frota municipal de veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas.**
**E X T R AT O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Redução de Preço do combustível S-500 de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) preços válidos a partir de 08 de Maio de 2026, e conforme termos do artigo nº 124, 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/02/2027.
Prazo de Vigência: 15/02/2027.
Data da Assinatura: 07/05/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**E8F9184C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº 49/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2026. E X T R A T O**

**CONTRATO Nº 49/2026**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**
***Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2026.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA;
Objeto:
Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos.
Valor:
R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 06/05/2027.
Prazo de Vigência: 06/05/2027.
Data da Assinatura: 07/05/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**8BF56C08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**A88B80B8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº. 007/2026.**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA**

**EDITAL Nº. 007/2026.**

A Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022, especialmente o art. 16, §3º,

**TORNA PÚBLICO**

A **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS** dos (as) candidatos (as) ao cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de suplente, referentes ao Processo de Escolha Suplementar e Emergencial, realizado na modalidade de Eleição Indireta, para a Gestão 2024-2028.

| Nº. INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) | DOCUMENTO | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Angélica Morais Cupini Kerber | 078.xxx.xxx-57 | 9,5 | Habilitado (a) |
| **02** | Alice Mealho | 022.xxx.xxx-60 | 7,5 | Habilitado (a) |
| **03** | Lidiane Dias Santos | 060.xxx.xxx-21 | 100 | Habilitado (a) |
| **04** | Janete Alves de Oliveira | 017.xxx.xxx-00 | 100 | Habilitado (a) |

**Art. 1º -** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terão direito a voto secreto para escolher entre os candidatos habilitados a concorrer à função de suplente do Conselho Tutelar.
**Art. 2º -** Os membros titulares e suplentes do CMDCA votarão uma única vez, em um único candidato.
**Art. 3º -** A escolha será realizada no dia **11 de maio, a partir das 13h30min**, na Sala de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua das Palmeiras, 141, no município de Santa Lúcia-Paraná.

Santa Lúcia-Paraná, 07 de maio de 2026.

***ISADORA DE OLIVEIRA FREI***
Presidente do CMDCA

***RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**0BC6C157

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**ATA Nº07/2026**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO PARA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**

Aos 15 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, as 15:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 086/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 01/2026**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

**ITEM 01 –CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO PARA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**1 RICARDO FERREIRA GOMES,** inscrito no CPF 005.114.589-83, situado na Rua Serra do Cadeado, Nº380, Bandeirantes, Londrina-PR **JUCEPAR nº 21/332-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**2 CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI**, inscrita no CPF 066.326.499-55, situado na Rua Cel. Dulcidio, Nº 1317, sala 71-72, 7° Andar, Centro, Ponta Grossa-Paraná, **JUCEPAR nº 23.376-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**3 LUIZ CARLOS DALL AGNOL**, inscrito no CPF 607.889.929-53, situado na Rua Rafael Picoli, Nº 2675, Country, Cascavel-PR, **JUCEPAR nº 639**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**4 JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, inscrito no CPF 580.826.389-15, situado na Rua Carlos de Carvalho, Nº 2114, Parque São Paulo, Cascavel-PR, **JUCEPAR nº 17/289-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**5 LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF 397.601.709-49, situado na Av. Garibaldi Deliberador, Nº99, Apto 28, Jardim Claudia Londrina-PR, **JUCEPAR nº 10/030-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**6 LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR**, inscrito no CPF 839.225.129-68, situado na Rua Vicente Machado, Nº1187, Apto 31, Batel, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 630** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**7 SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF 049.611.679-75, situado na Rua Sagrado Coração, Nº 111, Apto 208, Torre 02, Jardim Monções, Londrina/PR, **JUCEPAR nº 19/309-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**8 CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF 089.444.926-54, situado na Avenida Higienópolis, Nº583, 8 andar Sala 02, Centro, Londrina/PR, **JUCEPAR nº 22/343-L.** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**9 GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, inscrito no CPF 042.371.199-71, situado na Rua Marechal Hermes, Nº1413, Centro Cívico, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 12/049-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**10 CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI**, inscrita no CPF 040.261.439-96, situado na Rua Marechal Hermes, Nº1413, Centro Cívico, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 24/390-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**11 GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO,** inscrito no CPF 587.159.750-53, situado na Rua Sinimbu, Nº1878, Sala 601, Caxias do Sul/RS, **JUCEPAR nº 24/405-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 101/2026.

**12 CAROLINE DE SOUZA RIBAS** inscrita no CPF 224.335.748-89, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 620, 20° andar, Sala 201, Edificio Manhattan Office, Bairro Jardim Santo André/SP, **JUCEPAR nº 22/359-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**13 TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA,** inscrita no CPF 262.678.818-06, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 620, 20° andar, Sala 201, Edificio Manhattan Office, Bairro Jardim Santo André/SP, **JUCEPAR nº 22/358-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**14 DIEGO WOLF DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF 008.761.599-19, situado na Rua. Doutor João Colin, Nº 1285, Sala 3, América, Joinville-SC, **JUCEPAR nº 20/317-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026.

**15 ALEX SANDRO VIEIRA FELIX,** inscrito no CPF 026.187.549-30, situado na Rua Júlio Estrela Moreira, nº 74, Jardim do Lago Parque, Londrina/PR, **JUCEPAR nº 18/297-L** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 112/2026.

Na fase de análise da documentação de habilitação, a Comissão procedeu à verificação individual dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento de Leiloeiros, conforme disposições do Edital de Chamamento nº 01/2026.

Após a análise, constatou-se que os seguintes interessados atenderam integralmente às exigências editalícias, sendo declarados **APTOS AO CREDENCIAMENTO**:
**1 RICARDO FERREIRA GOMES,** inscrito no CPF 005.114.589-83, situado na Rua Serra do Cadeado, Nº380, Bandeirantes, Londrina-PR **JUCEPAR nº 21/332-L**.

**2 CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI**, inscrita no CPF 066.326.499-55, situado na Rua Cel. Dulcidio, Nº 1317, sala 71-72, 7° Andar, Centro, Ponta Grossa-Paraná, **JUCEPAR nº 23.376-L**.

**3 LUIZ CARLOS DALL AGNOL**, inscrito no CPF 607.889.929-53, situado na Rua Rafael Picoli, Nº 2675, Country, Cascavel-PR, **JUCEPAR nº 639**.

**4 JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, inscrito no CPF 580.826.389-15, situado na Rua Carlos de Carvalho, Nº 2114, Parque São Paulo, Cascavel-PR, **JUCEPAR nº 17/289-L**.

**5 LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF 397.601.709-49, situado na Av. Garibaldi Deliberador, Nº99, Apto 28, Jardim Claudia Londrina-PR, **JUCEPAR nº 10/030-L**.

**6 LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR**, inscrito no CPF 839.225.129-68, situado na Rua Vicente Machado, Nº1187, Apto 31, Batel, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 630**.

**7 SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF 049.611.679-75, situado na Rua Sagrado Coração, Nº 111, Apto 208, Torre 02, Jardim Monções, Londrina/PR, **JUCEPAR nº 19/309-L**.

**8 CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF 089.444.926-54, situado na Avenida Higienópolis, Nº583, 8 andar Sala 02, Centro, Londrina/PR, **JUCEPAR nº 22/343-L.**

**9 GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, inscrito no CPF 042.371.199-71, situado na Rua Marechal Hermes, Nº1413, Centro Cívico, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 12/049-L**.

**10 CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI**, inscrita no CPF 040.261.439-96, situado na Rua Marechal Hermes, Nº1413, Centro Cívico, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 24/390-L**.

**11 GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO,** inscrito no CPF 587.159.750-53, situado na Rua Sinimbu, Nº1878, Sala 601, Caxias do Sul/RS, **JUCEPAR nº 24/405-L**.

**12 CAROLINE DE SOUZA RIBAS** inscrita no CPF 224.335.748-89, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 620, 20° andar, Sala 201, Edificio Manhattan Office, Bairro Jardim Santo André/SP, **JUCEPAR nº 22/359-L**.

**13 TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA,** inscrita no CPF 262.678.818-06, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 620, 20° andar, Sala 201, Edificio Manhattan Office, Bairro Jardim Santo André/SP, **JUCEPAR nº 22/358-L**.

**14 DIEGO WOLF DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF 008.761.599-19, situado na Rua. Doutor João Colin, Nº 1285, Sala 3, América, Joinville-SC, **JUCEPAR nº 20/317-L**.
**15 ALEX SANDRO VIEIRA FELIX,** inscrito no CPF 026.187.549-30, situado na Rua Júlio Estrela Moreira, nº 74, Jardim do Lago Parque, Londrina/PR, **JUCEPAR nº 18/297-L** e Protocolo nº 112/2026.

Segue em aberto para credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

***LUCAS TIAGO MINHUK***
Presidente da Comissão de Licitação

***MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS***
Membro

***ELIANE DE FARIA RODRIGUES***
Membro

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**9235CB3C

---

**LICITAÇÃO**
**ATA Nº08/2026**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.**

Aos 06 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, as 15:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 086/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 004/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

**ITEM 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL:**
**1º - 66.436.179 RAFAEL FOLMER,** inscrita no CNPJ 66.436.179/0001-32, localizada na 1 Vila Reservado, nº00, Reservado 01 – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Rafael Folmer, inscrito no CPF nº 132.346.829-33, com o profissional Rafael Folmer, inscrito no CPF nº 132.346.829-33, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 04/2025 e Protocolo nº 120/2026.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **66.436.179 RAFAEL FOLMER,** inscrita no CNPJ 66.436.179/0001-32, localizada na 1 Vila Reservado, nº00, Reservado 01 – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Rafael Folmer, inscrito no CPF nº 132.346.829-33, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2025** e esta apta a Prestação de serviço de roçada com roçadeira costal – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 15,00 (Quinze reais)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais ).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Urbanismo, para as devidas providencias.

***LUCAS TIAGO MINHUK***
Presidente da Comissão de Licitação

***MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS***
Membro

***ELIANE DE FARIA RODRIGUES***
Membro

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**995CCEA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0610/2026**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0610/2026**
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** WILLIAM MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º** 9996874
**CARGO:** SECRETARIO EDUCAÇÃO **CPF Nº** 095.***.***-04

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BRASILIA - DF, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO COM AGENDA INSTITUICIONAIS JUNTO DIVERSOS MINISTERIOS E ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 22/03/2026-
**Data de Retorno**: 26/03/2026-
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 04(QUATRO) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** R$1600,00 (MIL E SEICENTOS REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$200,00 (DUZENTOS)
**VALOR TOTAL R$:** R$200,00 (DUZENTOS)
**VALOR TOTAL R$:** R$1800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Maio de 2026

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**114B190E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0612/2026**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042 9 9841-0499

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0612/2026**
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** ATAIR CORDEIRO **MATRÍCULA n.º**94421
**CARGO:** AGENTE DE ENDEMIAS **CPF N.º** 030.***.***-89
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA ENTREGA DE AMOSTRA DE COLETA DE AGROTOXICOS E REUNIÃO TECNICA COM RESPONSAVEL
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 16/03/2026
**Data de Retorno**: 16/03/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$100,00 (CEM REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Maio de 2026

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**3B2572BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0613/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042 9 9841-0499

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0613/2026**
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** FRANCIELE CORDEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997628
**CARGO:** SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 104.***.***-50

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROGRAMA DA SESA SAUDE EM MIVIMENTO.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 23/03/2026-
**Data de Retorno**: 26/03/2026-
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 03 (TRES) **PERNOITE**: (**X** )SIM ( )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
**VALOR TOTAL R$:** R$1050,00 (MIL E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Maio de 2026

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**623039F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0625/2026**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042 9 9841-0499

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0625/2026**
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997504
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA FINS DE RETIRAR DOCUMENTAÇÃO DE PACIENTE DE HOSPITAL CEONC PARA LEVAR NO HOSPITAL DO CANCER DE GUARAPUAVA.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 31/03/2026
**Data de Retorno**: 31/03/2026-
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$100,00 (CEM REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Maio de 2025

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**929390BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0626/2026**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042 9 9841-0499

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0626/2026**
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 083.***.***-96
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPARAM DO DA 67º JOGOS ABERTOS DO PARANA
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 29/03/2026-
**Data de Retorno**: 29/03/2026-
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$100,00 (CEM)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Maio de 2025

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**A424136C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0627/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042 9 9841-0499

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0627/2026**
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 083.***.***-96
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 28/03/2026-
**Data de Retorno**: 28/03/2026-
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: PRUDENTOPOLIS PR **Código do IBGE:** 20606
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$100,00 (CEM)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Maio de 2025

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**1F294370

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - ADESÃO ARP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **RATIFICO** todos os atos praticados no presente processo licitatório, considerando a regularidade de sua tramitação e a conformidade com a legislação vigente, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, conforme ato de declaração do **Secretário Municipal de Viação e Serviços Rurais**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 025/2026**.

A contratação tem como fundamento legal o **Artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e tem por objeto a **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA, VERSÃO 6X4 (0KM). CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) ANEXADO AO PROCESSO.**

A contratação será realizada junto ao Fornecedor **INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº** 23.008.729/0001-00, com endereço á Rodovia BR 101, s/nº, Edif., Bairro: Barracão, Icara – SC, CEP: 88.820-000, num período de **06 (seis) meses** pelo valor total de **R$ 1.412.492,80 (um milhão quatrocentos e doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

**Determino** que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para a **elaboração do termo contratual**, bem como providenciem a **publicação deste Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação** e do **respectivo extrato de contrato**, no prazo legal estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para a eficácia dos atos, **determino ainda que esta ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 07 de Maio de 2026.

***DEVANIR MARTINELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Feliciano Dos Santos
**Código Identificador:**F0ED10F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº4.341/2026**

**DECRETO Nº 4.341/2026**

Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer nos termos da Lei Municipal nº 3.492, de 27 de abril de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 3492/2026, que institui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer, a Conferência Municipal do Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antônio do Sudoeste, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações de esporte e lazer no Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos exatos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 3.492/2026.

**Art. 2º** Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antonio do Sudoeste:

**I** - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
**II** - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
**III** - produto de operação de crédito;
**IV** - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
**V** - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
**VI** - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
**VII** - dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**VIII** - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
**IX** - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**X** - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**XI** - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**XII** - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte;
**XIII** - recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte no Município

**Art. 3º** Os recursos doFundoMunicipalde Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antonio do Sudoeste serão aplicados:

**I** - esporte educacional;
**II** - esporte de participação;
**III** - esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
**IV** - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte;
**V** - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
**VI** - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federações e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
**VII** - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
**VIII** - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

**IX** - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;
**X** - premiação em eventos desportivos, recreativos;
**XI** - subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
**XII** - apoio e doação de materiais para atletas carentes;
**XIII** - custear a produção de eventos esportivos.

**§ 1º** É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
**§ 2º** O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atendidos os requisitos legais pertinentes.

**Art. 4º** Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste:

**I** - a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para execução de projetos esportivos previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
**II** - entidades esportivas, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastromunicipaldo esporte;
**III** - atletas cadastrados e que se encontrem entre os 5 (cinco) primeiros colocados no ranking internacional, nacional oumunicipalde modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível noFundoMunicipalde Desenvolvimento do Esporte e Lazer, e desde que treine e resida no Município há pelo menos 01 (um) ano;
**IV** - atletas convocados em período de treinamento;
**V** - comissão técnica convocada pelo SecretárioMunicipalde Esporte, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

**§ 1º** A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
**§ 2º** Plenamente justificado, o ConselhoMunicipaldo Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
**§ 3º** Se dentre os 5 (cinco) primeiros colocados do ranking existirem beneficiados do Bolsa Atleta do Governo Federal e do Governo Estadual, os mesmos serão desconsiderados para fim de concessão do benefício, seguindo a ordem do ranking até o preenchimento da cota de 5 (cinco) bolsas atleta, por categoria definidos em Lei que trate do Programa Bolsa Atleta.

**Art. 5º** O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

**I** - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
**II** - manutenção do Programa Bolsa Atleta, quando da criação do programa;
**III** - custeio de comissões técnicas, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte;
**IV** - aquisição de materiais de uso próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**V** - para doações de materiais esportivos;
**VI** - manutenção dos equipamentos públicos de esporte;
**VII** - implementação de novos equipamentos de esporte.

**§ 1º** Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte no Município.

**§ 2º** Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer – FMDEL poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 6º** A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

**Art. 7º** Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste as seguintes áreas previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 3.492/2026:

**I** - recreação;
**II** - competições Esportivas;
**III** - atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;
**IV** - reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
**V** - esporte de rendimento;
**VI** - construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
**VII** - apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
**VIII** - aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
**IX** - apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

**Art. 8º** Os recursos financeiros que compõem o FMDEL serão gerenciados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na qualidade de gestor do Fundo, a quem compete a ordenação de despesas e a gestão estratégica dos ativos, contando com o suporte técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a execução contábil, financeira e administrativa das ações e projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de maio de 2026.

***RICARDO ANTÔNIO ORTINA***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**905A5086

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 4.342/2026**

**DECRETO Nº 4.342/2026**

SÚMULA: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste – CMEL do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Sr. RICARDO ANTÔNIO ORTINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas considerando a Lei Municipal nº 3492 /2026, que institui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer, a Conferência Municipal do Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências, em especial seu art. 3º, que disciplina a composição do referido Conselho com três representantes do Poder Público Municipal e três da sociedade civil, titulares e respectivos suplentes, nomeados para mandato bienal com possibilidade de recondução,

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste – CMEL do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, cujos membros terão seus mandatos conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 3492 /2026, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

**I** - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

**a)** 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esportes do Município de Santo Antônio do Sudoeste e suplente;

**TITULAR**: WANDERLEI ANTONIO GONÇALVES
**SUPLENTE**: PAULO GARBIN JUNIOR

**b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antônio do Sudoeste e suplente;

**TITULAR**: ANDRE LUIZ DALL ONDER
**SUPLENTE**: LEONILDA APARECIDA DA SILVA

**c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste e suplente;

**TITULAR**: LUIS FERNANDO DA SILVA
**SUPLENTE**: NATALIA DE OLIVEIRA

**II** - 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 01 (um) representante de clubes esportivos ou clubes sociais do Município de Santo Antônio do Sudoeste e suplente;

**TITULAR**: NILSON RAMALHO
**SUPLENTE**: JOZIAS ISRAEL DE MATTOS

**b)** 01 (um) representante de atletas ou ex-atletas do Município de Santo Antônio do Sudoeste e suplente;

**TITULAR**: CESAR MARCELO DOS SANTOS
**SUPLENTE**: EDERSON TURMENA

c) 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS;

**TITULAR**: RODRIGO DALL ONDER
**SUPLENTE**: GILBERTO ANTONIO HENZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

***RICARDO ANTÔNIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**F0A3624B

---

**CONTABILIDADE**
**PORTARIA Nº 57/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 57/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a Copa Municipal de Esports 2026 e estabelece suas diretrizes operacionais.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DA COPA DE E-SPORTS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 56/2026 e pela Lei Municipal 3.493/2.026, e considerando a relevância do fomento ao esporte e lazer como instrumento de inclusão social e desenvolvimento comunitário, visando promover atividades esportivas e recreativas no âmbito do Município, e ainda, considerando a crescente popularidade dos esportes eletrônicos e seu potencial de engajamento da juventude e da comunidade em geral, resolve:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**. A presente Portaria tem por objeto regulamentar a Copa Municipal de Esports 2026, doravante denominado "*Copa*", estabelecendo as normas e procedimentos para sua organização, execução e participação.

**Art. 2º**. A Copa tem como finalidade principal promover a integração social, o desenvolvimento de habilidades estratégicas e o lazer por meio dos esportes eletrônicos, oferecendo uma plataforma competitiva e organizada para os munícipes de Santo Antônio do Sudoeste.

**Art. 3º**. As modalidades que integrarão a Copa são: League of Legends (LoL), Counter-Strike 2 (CS2), EA SPORTS FC 2026 e Mortal Kombat 1, sendo que cada modalidade será disputada de forma independente, com suas próprias equipes ou jogadores e classificações, conforme disciplinado no Capítulo IV.

**Art. 4º**. O público-alvo da Copa compreende indivíduos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data de inscrição, que possuam residência comprovada no Município de Santo Antônio do Sudoeste ou em um raio máximo de até 100 (cem) quilômetros – contados pela via viária - do referido município, sendo esta condição aplicável a todas as modalidades. Será concedida absoluta **prioridade de inscrição** aos munícipes de Santo Antônio do Sudoeste, visando fomentar a participação da comunidade local e o estímulo à prática organizada de esportes eletrônicos.

**Parágrafo único**: As modalidades de equipe (Counter Strike e League of Legends) deverão ter maioria absoluta de jogadores que sejam residentes do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo que a demonstração deverá ser conforme artigo 6º, II da presente regulamentação.

**Art. 5º.** Na modalidade **EA SPORTS FC 26** poderão participar indivíduos com idade mínima de 8 (oito) a 15 (quinze) anos até a data do evento, concorrendo em categoria de faixa etária especial criada aos participantes, sendo exceção da regra geral disposta no artigo 4º.

**Art. 6º**. A participação na Copa está condicionada à apresentação da seguinte documentação comprobatória, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora antes do início das competições:

**I** - Cópia do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do participante;
**II** – Título de eleitor para demonstração do domicilio;
**III** - Termo de Responsabilidade e Conduta devidamente assinado; para os participantes menores de 18 (dezoito) anos, será exigida autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, acompanhada de cópia do RG e CPF do respectivo responsável, bem como deverão apresentar o título de eleitor do responsável legal;

**Art. 7º.** O formato de competição será misto, com uma fase de grupos realizada integralmente online, para as modalidades CS2 e LOL, e as fases eliminatórias (semifinais e finais) disputadas presencialmente em local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º.** As categorias **EA SPORTS FC 26** e **MORTAL KOMBAT 1** serão realizadas integralmente na modalidade presencial, na forma do cronograma disposto no artigo 19, anexo à presente regulamentação

**CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 9º.** A participação na Copa está condicionada à elegibilidade dos competidores, que deverão ser residentes de Santo Antônio do Sudoeste ou residirem no raio máximo de 100 (cem) quilômetros e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou

responsáveis legais, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.

**§1º.** Observar-se-á o parágrafo único do artigo 4º, segundo o qual nas modalidades de equipe (LoL e CS2), deverá haver maioria absoluta de jogadores residentes no Município organizador.

**§2º.** Os participantes da modalidade EA SPORTS que disputarão entre as idades de 8 a 15 anos, deverão apresentar documentação acostada no artigo 6º;

**Art. 10º.** As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio de formulário eletrônico específico, em período a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no site oficial do Município.

**Parágrafo único:** Cada equipe ou jogador deverá fornecer todas as informações solicitadas, sob pena de desclassificação.

**Art. 11º**. Para as modalidades de equipe (LoL e CS2), cada equipe deverá ser composta por 5 (cinco) jogadores titulares e até 2 (dois) reservas, não sendo permitida a presença de técnico. Para as modalidades individuais (EA SPORTS FC 26 e Mortal Kombat), a inscrição será por jogador, sendo vedada a participação de um mesmo jogador em mais de uma equipe na mesma modalidade.

## CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA COMPETITIVA

**Art. 12º.** Cada modalidade contará com a participação de 16 (dezesseis) equipes ou jogadores, que serão distribuídos em 4 (quatro) grupos (A, B, C e D), com 4 (quatro) participantes em cada grupo, mediante sorteio público a ser realizado pela Comissão Organizadora.

**Art. 13º**. A Fase de Grupos será disputada integralmente online ao longo de 3 (três) semanas, compreendendo os Dias 1 a 22 do cronograma oficial.

**§1.** As partidas desta fase serão disputadas no formato Melhor de 3 (MD3) para as modalidades Counter Strike e League Of Legends, onde a equipe que vencer 2 (duas) partidas da série será declarado vencedor e classificado para a semifinal.

**§2º**. As partidas desta fase serão disputadas no formato Melhor de 1 (MD1) para as modalidades Mortal Kombat e EA SPORTS FC 26..

**Art. 14.** Os critérios de classificação para a fase eliminatória serão os seguintes:

**I –** A equipe ou jogador que obtiver 3 (três) vitórias e 0 (zero) derrotas na fase de grupos estará classificado diretamente para as semifinais.
**II –** A equipe ou jogador que obtiver 2 (duas) vitórias e 1 (uma) derrota disputará a última vaga para as semifinais, conforme critérios de desempate estabelecidos no Art. 18.
**III –** A equipe ou jogador que obtiver 1 (uma) vitória e 2 (duas) derrotas será eliminado da competição.
**IV –** A equipe ou jogador que obtiver 0 (zero) vitórias e 3 (três) derrotas será eliminado da competição.

**Art. 15.** Após a conclusão da Fase de Grupos, haverá um Intervalo Técnico, destinado à logística, preparação do local presencial e testes de infraestrutura para as fases eliminatórias.

**Art. 16.** As Semifinais e Finais serão disputadas presencialmente, em formato Melhor de 3 (MD3), sendo que as semifinais das modalidades individuais (EA SPORTS FC 26 e Mortal Kombat) serão realizadas simultaneamente, enquanto as semifinais das modalidades de equipe (LoL e CS2) seguirão um cronograma sequencial.

## CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

**Art. 17.** Na Fase de Grupos, o sistema de pontuação será o seguinte:

**I –** Vitória na série MD3 ou MD1: 3 (três) pontos.
**II –** Derrota na série MD3 ou MD1: 0 (zero) pontos.
**III –** Não haverá pontuação por empate técnico;

**Art. 18**. Em caso de empate na pontuação ao final da Fase de Grupos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

**I –** Confronto direto entre as equipes ou jogadores empatados.
**II –** Maior saldo de partidas vencidas na série MD3 (ex: 2x0, 2x1).
**III –** Maior saldo de sets/rounds vencidos (considerando o total de sets/rounds em todas as partidas da fase de grupos).

## CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA ESPECÍFICO

**Art. 19º**. O cronograma oficial da Copa será:

**I – FASE DE GRUPOS ONLINE (Modalidade CS2 e LOL) e PRESENCIAL (Modalidade EA SPORTS FC 26 e MORTAL KOMBAT 1) (Dias 1-22):**

**a) Semana 1 (Dias 1º a 7º de junho de 2026)**:
Rodada 1 – Enfrentamentos iniciais, com o 1º colocado de cada grupo enfrentando o 2º, e o 3º enfrentando o 4º, conforme sorteio.

**b) Semana 2 (Dias 8º a 14º de junho de 2026):**

Rodada 2 – Confronto entre os vencedores da Rodada 1 e entre os perdedores da Rodada 1, dentro de cada grupo.

**c) Semana 3 (Dias 15º a 24º de junho de 2026):**

Rodada 3 – Definição dos semifinalistas, com os confrontos restantes dentro de cada grupo.

**§1º.** Os jogadores das modalidades Counter Strike e League of Legends poderão convencionar em realizar as partidas fora do cronograma estipulado, desde que advertida a comissão organizadora, sendo que deverão observar o prazo de 3 (três) semanas para disputa-las.

**§2º** Às partidas regulares terão início às 19h30, podendo ser convencionado horário diverso, desde que a Comissão seja advertida com antecedência

**§3º.** As partidas presenciais do EA SPORTS FC 26 e MORTAL KOMBAT 1 serão divulgadas em cronograma futuro, que será amplamente divulgado.

**II – PERÍODO DE LOGÍSTICA (25º de julho a 2º de junho de 2026):**

**a)** Período dedicado à preparação do espaço físico para as fases presenciais, incluindo testes de infraestrutura de rede, equipamentos e ensaios técnicos para as transmissões.

**III – FASE PRESENCIAL DE TODAS AS MODALIDADES (Dia 3, 4 e 5 de junho de 2026):**

| SEXTA-FEIRA (03 DE JUNHO DE 2026) | | |
|---|---|---|
| **Horário** | **Atividade** | **Configuração Técnica** |
| 18:00 | Abertura Oficial e Briefing Técnico | Presencial com todos os competidores |
| 18:30 | Semifinais de EA SPORTS FC 26 | MD3 Simultâneas (2 PS5) |
| 19:30 | Semifinais de Mortal Kombat | MD3 Simultâneas (2 PS5) |
| 20:30 | Grande Final de EA SPORTS FC 26 | MD3 (1 PS5 com Transmissão em Telão) |
| 21:30 | Grande Final de Mortal Kombat | MD3 (1 PS5 com Transmissão em Telão) |

| SÁBADO (04 DE JUNHO DE 2026) | | |
|---|---|---|
| **Horário** | **Atividade** | **Configuração Técnica** |
| 09:00 | Semifinal 1 de League of Legends | MD3 (10 PCs) |
| 12:00 | Semifinal 2 de League of Legends | MD3 (10 PCs) |
| 15:00 | Intervalo para Manutenção | Reconfiguração de Equipamentos |
| 15:30 | Semifinal 1 de Counter-Strike 2 | MD3 (10 PCs) |
| 18:30 | Semifinal 2 de Counter-Strike 2 | MD3 (10 PCs) |

| DOMINGO (05 DE JUNHO DE 2026) | | |
|---|---|---|
| **Horário** | **Atividade** | **Configuração Técnica** |
| 13:30 | Grande Final de Counter-Strike 2 | MD3 (10 PCs com Transmissão em Telão) |
| 16:45 | Intervalo e Preparação | Troca de Equipes e Configuração Técnica |

| DOMINGO (05 DE JUNHO DE 2026) | | |
|---|---|---|
| **Horário** | **Atividade** | **Configuração Técnica** |
| 18:00 | Grande Final de League of Legends | MD3 (10 PCs com Transmissão em Telão) |
| 22:00 | Premiação e Encerramento | Cerimônia Final da Copa |

## CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPECÍFICAS

**Art. 20º.** Para cada modalidade, serão aplicadas regras técnicas específicas, conforme detalhado a seguir:

**I – League of Legends (LoL)**

I.1. As partidas serão disputadas na versão mais recente do jogo disponível nos servidores oficiais brasileiros (BR), sendo que os jogadores deverão utilizar dos campeões e itens liberados em sua conta utilizada para disputar a Copa, que deverá estar vinculada no ato da inscrição.

**I.2**. O confronto ocorrerá obrigatoriamente no formato de cinco contra cinco jogadores, no mapa Summoner's Rift, sob o modo Torneio Competitivo com sistema de draft tournament, no qual as equipes alternarão bans e picks em sequência padronizada (cinco bans por equipe, picks em ordem 1-2-2-2-1), garantindo paridade estratégica e vedando qualquer manipulação de lobby ou seleção irregular de contas, observando-se os critérios de escolha de lado estabelecidos no item I.5.

**I.3.** Quaisquer patches de atualização lançados durante a Copa serão incorporados, salvo aviso em contrário da Comissão Organizadora. É obrigatório o uso do cliente oficial do jogo, sendo vedado o uso de programas de terceiros que confiram vantagem competitiva.

**I.4.** É terminantemente proibido o emprego de qualquer cliente modificado, software de terceiros, macros, scripts ou hardware que confira vantagem competitiva indevida, impondo-se o uso exclusivo do cliente oficial da Riot Games, com obrigatoriedade de verificação por meio do Vanguard Anti-Cheat ou equivalente designado pela organização, sob risco de desclassificação imediata e sanções disciplinares cumulativas nos termos do Capítulo VII.

**I.5.** A definição do posicionamento inicial no mapa (Lado Azul ou Lado Vermelho) dar-se-á mediante sorteio realizado pela arbitragem ou pela Comissão Organizadora antes da deflagração da primeira partida do confronto. Nas séries disputadas sob o sistema de melhor de três mapas (MD3), a escolha do posicionamento para o mapa subsequente competirá, de forma exclusiva, à equipe que tiver sido derrotada no mapa imediatamente anterior.

**II – Counter-Strike 2 (CS2)**

**II.1**. Para Counter-Strike 2 (CS2), as disputas serão travadas na versão oficial e atualizada do jogo desenvolvida pela Valve Corporation, utilizando servidores dedicados com configurações competitivas padrão de torneios profissionais, incluindo tempo de rodada de quarenta e oito segundos, tempo de freeze inicial de quinze segundos, economia padrão e mapas selecionados mediante processo de veto vetado pelas equipes, sendo os mapas decididos por BAN – BAN – PICK – PICK – BAN – BAN - DECIDER.

**II.2**. O formato será estritamente de cinco contra cinco jogadores, com rodadas disputadas até o alcance de treze vitórias por lado em melhor de vinte e quatro, não havendo possibilidade de empate. Em caso de empate no tempo regulamentar (12x12), haverá prorrogação de 6 rounds, sendo que para equipe lograr-se vencedora da partida, deverá vencer pelo menos 4 (quatro) rounds da prorrogação.

**II.3.** Proíbe-se veementemente o uso de aimbots, wallhacks, triggerbots ou quaisquer artifícios de automação, impondo-se a obrigatoriedade do sistema anti-fraude VAC (Valve Anti-Cheat), complementado pelo GamersClub Anti-Cheat durante as fases Online e Presenciais, com inspeções randômicas de hardware e software efetuadas pela Comissão Organizadora ou árbitros designados, cujas decisões sobre irregularidades serão irrecorríveis e sujeitas a sanções escalonadas desde a perda da rodada até a eliminação integral da equipe.

**III – EA SPORTS 26**

**III.1**. Na modalidade EA SPORTS FC 2026, as partidas serão conduzidas na versão mais recente do jogo para a plataforma designada pela Comissão Organizadora, por meio de console PlayStation 5.

**III.2**. As rodadas serão com configurações de torneio padrão que incluem duração de cada tempo em seis minutos, totalizando doze minutos efetivos de jogo, desenho do gramado indiferente, bola padrão, velocidade do jogo normal, prorrogação habilitada, disputa de pênaltis em caso de empate (prorrogação e penâlti somente em partidas eliminatórias e/ou na fase MD1), número de substituições limitado a cinco, nível de dificuldade profissional, árbitro aleatório e desgaste do gramado leve, com lesões e cartões desativados para evitar interrupções aleatórias ou fatores exógenos que comprometam a equidade competitiva, e proibição absoluta de times personalizados, edições não autorizadas ou exploits conhecidos que alterem mecânicas fundamentais como dribles impossíveis, gols fantasmas ou manipulações de física do jogo, sob pena de desclassificação imediata por violação à integridade esportiva nos termos do Capítulo VII;

**III.3.** A seleção de elencos deverá observar licenças oficiais detidas pela Electronic Arts, vedando mods, pacotes de dados adulterados ou seleções oriundas de modos carreira ou ultimate team que incorporem itens virtuais adquiridos ou adquiridos irregularmente, impondo-se a obrigatoriedade de times oriundos exclusivamente do modo torneio rápido ou kick-off com elencos padrão da temporada vigente, sem alterações em atributos, táticas personalizadas além das pré-definidas ou escalações que incluam jogadores inativos ou fictícios, restringindo-se a escolha estrita aos seguintes clubes homologados e disponíveis — **Real Madrid, Barcelona, Paris Saint-Germain, Liverpool, Manchester City, Arsenal e Bayern de Munique** —, para assegurar imparcialidade e mitigar assimetrias estratégicas decorrentes de preferências individuais ou conhecimento prévio de fraquezas exploráveis, de modo que a Comissão Organizadora ou árbitro designado efetuará, pré-partida e sob fiscalização soberana irrecorrível, o sistema de veto e seleção alternado entre os competidores, nos termos dos incisos a seguir:

**III.3.1**. Cada competidor, sequencialmente e sob supervisão arbitral cronometrada em até trinta segundos por turno, vetará um clube dentre os sete elencos disponíveis, iniciando o jogador designado como "casa" pelo sorteio prévio e prosseguindo alternadamente até a eliminação de dois clubes, restando cinco opções para escolha final;

**III.3.2**. O competidor subsequente, em ordem inversa ao veto inicial, selecionará seu elenco dentre os remanescentes, com proibição de trocas posteriores sob pena de perda automática da partida por violação ao fair play, ressalvada anulação arbitral por erro manifesto na execução do processo;

**III.3.3**. Em caso de empate no veto final ou discordância quanto à ordem de seleção, o árbitro aplicará sorteio eletrônico imediato entre os elencos remanescentes idênticos, com prevalência absoluta de sua decisão para preservação da celeridade e lisura competitiva;

**III.3.4**. O árbitro registrará em súmula oficial o veto realizado, os elencos selecionados e eventuais incidentes, submetendo-a à Comissão Organizadora para homologação posterior, cuja deliberação abrange a anulação de gols, repetição de lances ou interrupção da partida em casos de falhas sistêmicas comprovadas ou discordância quanto à seleção inicial, sempre em consonância com os princípios de lealdade e boa-fé desportiva preconizados no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e na Lei Geral do Esporte.

**IV – MORTAL KOMBAT**

**IV.1**. Por fim, em Mortal Kombat 1, as disputas ocorrerão na versão atualizada do jogo pela NetherRealm Studios, com todos os personagens, variações e kombos liberados sem limitação, em formato

individual de um contra um, configurado para três rounds por partida com tempo limite de noventa segundos por round, priorizando configurações de torneio que desabilitam fatalities misericordiosas e priorizam KOs decisivos.

**IV.2**. É expressamente vedado o emprego de macros, turbo controllers ou dispositivos de entrada rápida que automatizem sequências de comandos, impondo-se a verificação manual de equipamentos pela Comissão Organizadora nas fases presenciais, com prevalência das regras oficiais da desenvolvedora quanto a atualizações de balanceamento, e aplicação imediata de desclassificação por qualquer evidência de manipulação técnica.

**Art. 21.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, emitir comunicados complementares com regras técnicas adicionais ou ajustes necessários para garantir a integridade e a equidade da competição, os quais serão devidamente divulgados aos participantes.

## CAPÍTULO VII - DAS CONDUTAS PROIBIDAS E SANÇÕES

**Art. 22.** São consideradas condutas proibidas no âmbito da Copa, sujeitando os infratores às sanções cabíveis:

**I –** A prática de qualquer tipo de fraude, manipulação de resultados ou uso de cheats, hacks ou exploits que confiram vantagem indevida.
**II** – Desconexão injustificada de partidas, abandono de jogos ou recusa em participar de confrontos agendados.
**III –** Comportamentos antidesportivos, assédio, discriminação, bullying, linguagem ofensiva ou qualquer forma de conduta que viole o respeito e a ética entre os participantes e a organização.
**IV –** Violação dos termos de uso das plataformas de jogo ou de comunicação utilizadas na Copa.
**V –** Compartilhamento de contas ou smurfing (uso de contas secundárias para enganar a organização ou outros jogadores).

**Art. 23.** As sanções aplicáveis às condutas proibidas serão graduadas conforme a gravidade da infração, podendo incluir:

**I –** Advertência verbal ou escrita.
**II –** Suspensão temporária do jogador ou equipe de uma ou mais partidas.
**III –** Perda de pontos ou de partidas.
**IV –** Desclassificação imediata da Copa, com a exclusão do jogador ou equipe de todas as modalidades.
**V –** Em casos de fraude comprovada, a Comissão Organizadora poderá aplicar sanções adicionais, incluindo a proibição de participação em futuros eventos promovidos pelo Município.

**Art. 24.** O jogador/equipe deverá entrar com no minimo 4 (quatro) jogadores na partida e iniciar dentro de 20 (vinte) minutos após o horário agendado da partida, não sendo permitido o pause para estender este tempo, sendo que o time deverá jogar o primeiro round para dar pause.

**§1º.** Se a equipe não iniciar dentro do prazo estipulado, a comissão organizadora deverá ser acionada para verificar o motivo, sendo possível conceder tempo extra ou W.O. ser aplicado;

**§2º** É permitido que o quinto jogador entre no servidor após o início da partida;

**Art. 25º.** Em caso de queda de energia, internet e/ou indisponibilidade técnica, será concedido prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que o jogador reserva não poderá entrar na partida. Passado o prazo, a partida continuará, salvo deliberação diversa entre as equipes.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS E INFRAESTRUTURA

**Art. 26.** A **COMISSÃO ORGANIZADORA** será responsável por provisionar a infraestrutura necessária para a realização das fases presenciais da Copa, incluindo:

**I –** Computadores e periféricos de alta performance, compatíveis com os requisitos mínimos dos jogos.
**II –** Conexão de internet de alta velocidade e estabilidade, com redundância, para garantir a fluidez das partidas e transmissões.
**III –** Espaço físico adequado, climatizado e com mobiliário apropriado para os competidores e público.
**IV –** Sistema de streaming e telão para transmissão das partidas e acompanhamento do público.
**V –** Equipe técnica de suporte para instalação, configuração e manutenção dos equipamentos durante o evento.

**Art. 27**. Além da responsabilidade dos participantes pela infraestrutura online, agora contempla expressamente que, nas fases presenciais, os participantes deverão providenciar e utilizar seus próprios periféricos (teclados, mouses, *headsets* e controles), sendo de sua exclusiva responsabilidade a compatibilidade e o funcionamento adequado de tais equipamentos com a infraestrutura municipal.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28**. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação desta Portaria e dos regulamentos específicos das modalidades serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**Art. 29**. É assegurada aos integrantes da Comissão Organizadora a prerrogativa de integrar equipes e participar ativamente das competições na qualidade de atletas, operando-se, contudo, o impedimento de pleno direito para o exercício de funções de arbitragem, fiscalização ou qualquer atividade de cunho decisório no tocante às modalidades ou categorias nas quais o membro figure como competidor.

**Parágrafo único:** No exercício da condição de atleta, o referido membro deverá abster-se de toda e qualquer deliberação administrativa ou técnica que verse sobre incidentes, recursos ou interpretações normativas que guardem relação com o grupo competitivo em que esteja inserido, devendo a sua substituição nos atos decisórios ser formalizada mediante seu suplente, garantindo-se, assim, a observância à impessoalidade e à isenção necessária.

**Art. 30.** A presente Portaria poderá ser alterada ou complementada por meio de novo ato normativo municipal, sempre que se fizer necessário para o bom andamento da Copa.

**Art. 31.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de maio de 2026.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***
Portaria N. 56/2026

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Pelo presente instrumento particular, eu, [**NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado(a) em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, doravante denominado(a) simplesmente "PARTICIPANTE", declaro, para todos os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente todas as disposições contidas na Portaria Municipal nº 57/2026, de 07 de maio de 2026, que regulamenta a Copa Municipal de Esports 2026, bem como quaisquer outros regulamentos específicos de modalidade ou comunicados complementares que venham a ser emitidos pela Comissão Organizadora.

O **PARTICIPANTE** assume o compromisso de cumprir rigorosamente todas as regras técnicas e de conduta estabelecidas para a Copa, comparecendo pontualmente às partidas agendadas conforme o cronograma oficial. Declara, ainda, que manterá conduta ética, respeitosa e profissional em todas as interações com outros competidores, membros da Comissão Organizadora, árbitros e público

em geral, abstendo-se de qualquer comportamento antidesportivo, ofensivo, discriminatório ou que possa prejudicar a imagem do evento ou de seus participantes. Na fase presencial da Copa, o **PARTICIPANTE** se responsabiliza por providenciar e utilizar seus próprios periféricos (teclados, mouses, headsets e controles), garantindo a compatibilidade e o funcionamento adequado de tais equipamentos com a infraestrutura municipal disponibilizada. É expressamente vedado o uso de qualquer software, hardware ou artifício que confira vantagem indevida ou que seja considerado cheat, hack ou exploit, sob pena das sanções cabíveis. O **PARTICIPANTE** aceita as decisões da Comissão Organizadora como soberanas e irrecorríveis, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer problema técnico ou irregularidade que possa afetar a integridade da competição.

O **PARTICIPANTE** reconhece que a participação em competições de esportes eletrônicos envolve riscos inerentes, tais como exposição prolongada a telas, esforço físico repetitivo, e pressão psicológica, que podem, em casos específicos, impactar a saúde e o bem-estar. Ao assinar este Termo, o **PARTICIPANTE** assume integralmente a responsabilidade por sua própria saúde e condição física e mental durante todo o período de participação na Copa, declarando estar apto(a) para a competição e ciente de que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabiliza por quaisquer intercorrências de saúde que possam surgir.

Por este instrumento, o **PARTICIPANTE** isenta a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, a Comissão Organizadora da Copa, seus colaboradores, servidores e prestadores de serviço de qualquer responsabilidade por danos pessoais, materiais ou morais que possam ser sofridos ou causados pelo **PARTICIPANTE** ou por terceiros, direta ou indiretamente, em decorrência de sua participação na Copa, salvo em caso de dolo ou negligência grave comprovada da organização. O **PARTICIPANTE** se compromete a indenizar a Prefeitura Municipal por quaisquer danos materiais ou morais que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio público durante sua participação no evento.

O **PARTICIPANTE** aceita que a prática de condutas antidesportivas, fraude, manipulação de resultados ou qualquer violação das regras estabelecidas na Portaria Municipal nº XXX/2026 e nos regulamentos específicos das modalidades resultará na aplicação das sanções previstas no Art. 20 da referida Portaria, incluindo, mas não se limitando a advertência, suspensão, perda de pontos ou partidas, e desclassificação imediata da Copa, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento ou compensação.

O **PARTICIPANTE** autoriza expressamente a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e a Comissão Organizadora a utilizar sua imagem, voz e desempenho em competição, capturados por meio de fotografias, filmagens, gravações de áudio e transmissões ao vivo, para fins de divulgação, promoção, documentação e registro histórico da Copa, em quaisquer mídias e formatos (incluindo, mas não se limitando a, televisão, internet, redes sociais, materiais impressos e digitais), sem que haja direito a qualquer compensação financeira ou adicional pela utilização de tais direitos de imagem e voz.

O **PARTICIPANTE** confirma que todos os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e durante a Copa são verídicos, completos e atualizados. O **PARTICIPANTE** consente com o tratamento de seus dados pessoais pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e pela Comissão Organizadora, exclusivamente para os fins de organização, execução e divulgação da Copa, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Este Termo de Responsabilidade e Conduta permanecerá válido durante todo o período de participação do PARTICIPANTE na Copa Municipal de Esports 2026 e em eventuais edições futuras, salvo revogação expressa por meio de novo instrumento formal. O PARTICIPANTE declara ter lido e compreendido integralmente todas as cláusulas e condições deste Termo, concordando com elas de forma livre e espontânea.

E, por estarem assim justos e contratados, o **PARTICIPANTE** assina o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONDUTA PARA MENOR DE IDADE**

Pelo presente instrumento, nós, abaixo qualificados como pais ou responsáveis legais, declaramos para os devidos fins que autorizamos a participação de nosso(a) filho(a) na Copa Municipal de Esports 2026, organizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO MENOR AUTORIZADO:**

Nome Completo:
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS / RESPONSÁVEL LEGAL:**

Nome Completo do Pai/Responsável 1: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome Completo da Mãe/Responsável 2: _____
RG: _____ CPF: _____

Pela presente, nós, os pais/responsáveis legais identificados acima, autorizamos expressamente que nosso(a) filho(a) participe da Copa Municipal de Esports 2026. Declaramos ter lido e aceitamos todas as regras e regulamentos estabelecidos para a Copa, comprometendo-nos a garantir que nosso(a) filho(a) os cumpra integralmente. Reconhecemos que a participação em atividades competitivas pode envolver riscos, incluindo cansaço visual e físico, e assumimos a responsabilidade por quaisquer incidentes decorrentes da participação de nosso(a) filho(a), desde que não haja comprovada negligência grave por parte da organização. Adicionalmente, autorizamos o uso da imagem, voz e desempenho de nosso(a) filho(a) em fotos, vídeos, transmissões ao vivo e materiais de divulgação relacionados aa Copa, sem qualquer ônus ou compensação financeira.

**[Nome Completo do Menor]**
**CPF: [Número do CPF do Menor]**

**Nome do responsável**
**CPF:**

**Nome do responsável**
**CPF:**

**Publicado por:**
Ana Maria Bandeira
**Código Identificador:**9D3FBFB9

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026**

EDITAL DE RESULTADO

A Presidente da Comissão NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 52/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026 - Processo nº 380/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de participação em live streaming, para reuniões, eventos online do Município de santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dispensa/ Inexigibilidade, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/05/2026.

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**1AC84DE2

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 50/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**
**Processo dispensa Nº 50/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** FRANCISCO PARENTI NETO MEI.
**VIGÊNCIA:** 03/05/2027.
**VALOR RENOVADO:** R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FRANCISCO PARENTI NETO - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**D7BFE1EA

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2026 PROCESSO DISPENSA Nº 023/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2026
Processo dispensa nº 023/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA - BELTRÃO
CNPJ Nº 04.675.147/0004-85
Representante: MARCOS ANTONIO URIO
CPF nº 706.928.319-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, se necessário, para o veículo Ambulância, placa BDM-3B19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 17.021,13 (Dezessete Mil e Vinte e Um Reais e Treze Centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**2425CB64

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**
**PORTARIA SAMAE SJS 011-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. THIAGO LEITE GOMES, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2026 à 20/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 31/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**E552F247

---

**SAMAE**
**PORTARIA SAMAE SJS 012-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VICENTE SAMPAIO, Agente de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/04/2026 à 20/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mes de abril de dois mil e vinte seis.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**8BC549F0

---

**SAMAE**
**PORTARIA SAMAE SJS 013-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/04/2026 à 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mes de abril de dois mil e vinte seis.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**827F250C

---

**SAMAE**
**PORTARIA SAMAE SJS 014-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA

SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. GUSTAVO GOBBO CATHARINO, Contador, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2026 à 20/05/2026, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte seis.

***VICENTE SAMPAIO***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**85EE23E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2026**

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 001/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedira o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 47 | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamenta- anos iniciais | Thaiana Cruz Costa | 4º |
| 34 | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamenta- anos iniciais | Adriana Vieira de Souza | 5º |
| 53 | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamenta- anos iniciais | Tatyely Regina de Oliveira | 6º |

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivan Igor de Oliveira Perusso
**Código Identificador:**E5A9CA07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 07/2026 - PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO TEMPRÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**EDITAL Nº 07/2026**

**PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO TEMPRÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada por meio da Portaria nº 063/2026 – de 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a Classificação Final após período recursal, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para os cargos de Atendente de Creche e Monitor de Transporte Escolar.

**1 – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**
Fica divulgada a classificação geral dos candidatos, após análise recursal, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026 – PSS.

A listagem da classificação geral consta no ANEXO I deste Edital, contendo a classificação em ordem decrescente de pontuação, levando em consideração os critérios de desempate estabelecidos em edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

***VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA***
Presidente da Comissão Especial

**ANEXO I**

**ATENDENTE DE CRECHE**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | Patrícia da Aparecida Candeo | 85 |
| 2º | Juliana Aparecida da Silva | 85 |
| 3º | Marielly dos Santos Souza | 85 |
| 4º | Solange de Oliveira | 80 |
| 5º | Andressa Raquel Gomes S. Fonseca | 80 |
| 6º | Bruna Aparecida de Oliveira Contendes* | 80 |
| 7º | Natalia Lopes Diniz | 80 |
| 8º | Kauane Rezende da Silva | 80 |
| 9º | Eliane Aparecida dos Anjos Rodrigues | 75 |
| 10º | Adriana Rissi Pretulio | 75 |
| 11º | Francielly Rita Rodrigues Perzysbesz | 75 |
| 12º | Geovana dos Santos Gonterek | 75 |
| 13º | Heloise Machado de Lima | 75 |
| 14º | Angela Aparecida dos Santos da Silva | 70 |
| 15º | Alessandra Aparecida Steil | 70 |
| 16º | Elisangela Silva Teles | 70 |
| 17º | Mariane Silva de Oliveira | 70 |
| 18º | Tielen Monteiro da Costa Bontorim | 70 |
| 19º | Gabriela Oliveira dos Santos | 70 |
| 20º | Cassia Sabrina Felipak Oliveira | 70 |
| 21º | Geovanna Alves Barbosa | 70 |
| 22º | Heloisa Maria Tonim | 70 |
| 23º | Cibelle da Silva dos Santos* | 70 |
| 24º | Marcos Felipe de Lima Marques* | 70 |
| 25º | Ivone Gomes da Silva* | 65 |
| 26º | Cristina Alves de Miranda | 65 |
| 27º | Erika Cristina Santos da Silva | 65 |
| 28º | Maiara Antunes da Silva | 65 |
| 29º | Adrielle Teixeira Luz | 65 |
| 30º | Maria Isadora Fagundes Proença | 65 |
| 31º | Fabiana Carolina Brandão | 60 |
| 32º | Valquiria Mainardes Araujo Godoi | 60 |
| 33º | Debora Gomes da Silva Fagundes | 60 |
| 34º | Merielle Barbosa Ponce | 60 |
| 35º | Kelly Kauane Yasuhara Matias | 60 |
| 36º | Rosa Odete Siqueira | 55 |
| 37º | Layane Taboni Macarine | 55 |
| 38º | Silvia Regina Gabriel de Souza | 50 |
| 39º | Marcela Aparecida Antunes | 50 |
| 40º | Vera Juventino Bueno | 50 |
| 41º | Michelle Soares S. de Proença | 50 |
| 42º | Cleiton Aparecido da Silva | 50 |
| 43º | Beatriz Aparecida Sutil | 50 |
| 44º | Cristina de Almeida Baruta | 45 |
| 45º | Cibelle Eduarda Brandão da Silveira | 45 |
| 46º | Flavia de Almeida Souza | 40 |
| 47º | Ana Clara Alves Santos de Brito | 40 |
| 48º | Nadia Maria Oliveira Barbosa* | 25 |

***Candidato reservado à vaga para pessoas pardas e pretas.**

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | Jucilene Kely Brandão | **90** |
| 2º | Marina Steil Silva | **90** |
| 3º | Ane Cristina de Menezes | **80** |
| 4º | Larissa de Jesus Almeida | **80** |
| 5º | Lucas Gonçalves Livero | **75** |
| 6º | Aline Skiba | **75** |
| 7º | Nair Gabriela Ribeiro | **70** |
| 8º | Luana Ferreira Mello | **65** |
| 9º | Tamara Tawana Nunes | **65** |
| 10º | Alessandra Mara Vilas Boas | **60** |
| 11º | Emanuel dos Santos Proença | **60** |
| 12º | Karine Silva dos Santos | **45** |

**Publicado por:**
Ivan Igor de Oliveira Perusso
**Código Identificador:**18E2D6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124/2026 – DE 07 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 124/2026 – DE 07 DE MAIO DE 2026.

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 073/1995, e

***CONSIDERANDO*** *os fatos instruídos pelo ofício nº 036/2026 da Secretaria Municipal de Educação onde informa que o Servidor Público Municipal incorreu possíveis infrações funcionais;*
***CONSIDERANDO*** *os fatos relatados no Ofício nº 036/2026 da Secretaria Municipal de Educação, bem como os documentos administrativos encaminhados para análise da Administração Pública, contendo relatos de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor público municipal Paulo Sérgio da Silva, matrícula nº 75268;*
***CONSIDERANDO*** *os registros administrativos relacionados à condução de veículo oficial destinado ao transporte escolar, incluindo informações de excesso de velocidade, descumprimento de determinações administrativas, ausência de retorno regular às atividades funcionais e indícios de negligência na conservação de patrimônio público municipal;*
***CONSIDERANDO*** *o Parecer Jurídico nº 101/2026, que opinou pela viabilidade jurídica da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para regular apuração dos fatos narrados;*
***CONSIDERANDO*** *que, em tese, os fatos relatados podem configurar violação aos deveres funcionais previstos no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto ao dever de zelo, observância das normas administrativas, cumprimento de ordens superiores, assiduidade e responsabilidade funcional;*
***CONSIDERANDO*** *que, em tese, as condutas narradas podem enquadrar-se nas proibições funcionais previstas no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto à desídia funcional e incompatibilidade da conduta com o exercício da função pública;*
***CONSIDERANDO*** *o dever da Administração Pública de promover a apuração de possíveis irregularidades funcionais, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;*
***CONSIDERANDO*** *a natureza das atribuições exercidas pelo servidor, diretamente relacionadas ao transporte escolar de crianças e adolescentes da rede pública municipal, bem como a necessidade de preservação da segurança dos usuários do serviço público;*
***CONSIDERANDO*** *que o afastamento preventivo possui natureza cautelar e visa assegurar a regularidade da instrução processual e a proteção do interesse público, sem caráter de antecipação de penalidade;*

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 75268, para apuração dos fatos descritos nos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos:

I - **NADIA APARECIDA DE SOUZA DE PAULA**, portadora da Matrícula nº **33302**;

II - **ROBERTO PEREIRA DE PAULA**, portador da Matrícula nº **75.203;**

III - **CAROLAINE MACHADO PADILHA** portadora da Matrícula nº **74911**.

**§1º**. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro nomeado.

**§2º**. Caberá ao Presidente da Comissão designar secretário dentre os membros integrantes.

**§3º**. A Comissão deverá instalar-se no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta Portaria, concluindo os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

**Art. 3°.** Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à regular instrução do procedimento, podendo realizar diligências, ouvir testemunhas, requisitar documentos e produzir demais provas necessárias ao esclarecimento dos fatos.

**Art. 4º.** Deverá ser assegurado ao servidor investigado o exercício do contraditório e da ampla defesa durante toda a tramitação do procedimento administrativo.

**Art. 5º.** Com fundamento no art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fica determinado o afastamento cautelar do servidor de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, durante a instrução processual, como medida destinada à preservação da regularidade administrativa, da segurança do transporte escolar e do interesse público.

**Art. 6º**. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE MAIO DE 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivan Igor de Oliveira Perusso
**Código Identificador:**E3A009BC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 49/2026
**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) kits de Sonda Botton balonada de gastrostomia, em atendimento paciente pediátrico.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 24/2026, para a aquisição junto a empresa MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no

valor total de 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 06 de maio de 2026.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Silveira de Santana
**Código Identificador:**ECB2A664

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 38/2026
**Objeto:** Aquisição de Materiais para Construção de Horta Escolar em Parceria com o Projeto GAEMA.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 19/2026, para a aquisição junto a empresa COMERCIAL FABIO DE OLIVEIRA LTDA ME, no valor total de 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 07 de maio de 2026.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Silveira de Santana
**Código Identificador:**43487F14

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 117/2026**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
***Considerando*** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
***Considerando*** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
***Considerando*** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 49/2026 – Dispensa de licitação nº 24/2026, tendo por objeto a Aquisição de 2 (dois) kits de Sonda Botton balonada de gastrostomia, em atendimento paciente pediátrico.
*R E S O L V E:*
**Art. 1º** – DESIGNAR como gestora a sra. Sandra Regina Pereira – secretaria de Saúde e como fiscal da aquisição a sra. Katiane keyt Vieira Simões – assistente social da secretaria de saúde.
**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
**Art. 3º -** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
**Art. 4º -** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
**Art. 5º -** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
**Art. 6º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ -***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Alan Silveira de Santana
**Código Identificador:**081388BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 119/2026**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
***Considerando*** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
***Considerando*** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
***Considerando*** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 38/2026 – Dispensa de licitação nº 19/2026, tendo por objeto a Aquisição de Materiais para Construção de Horta Escolar em Parceria com o Projeto GAEMA.
*R E S O L V E:*
**Art. 1º** – DESIGNAR como gestor e fiscal da aquisição pretendida o sr. Elio Roberto Vaciloto – secretário do Meio Ambiente.
**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
**Art. 6º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ -***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Alan Silveira de Santana
**Código Identificador:**6F831D79

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 08/2026**

Súmula: Concede férias à servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o requerimento protocolado pela servidora Paula Cristina Dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora Paula Cristina Dias, nomeada pela Portaria nº 04 de 26 de setembro de 2011 ao cargo de Contadora, 15 dias de férias relativas ao período de 26/09/2023 a 25/09/2024, a serem usufruídos de 11/05/2026 a 25/05/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Andrea de Lima Silva
**Código Identificador:**2103719B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução Nº 04/2026**

SUMULA – Aprovar prestação de contas dos recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referentes aos anos 2024/2025 do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05/05/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista/PR, referente aos exercícios de 2024/2025, conforme demonstrativos inseridos no sistema **Agiliza SUAS**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 05 de maio de 2026.

***SILVANA APARECIDA CARVALHO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**93012466

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026**

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de São José das Palmeiras/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento nos artigos 23, §4º, e 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** que os suprimentos de fundos e as despesas de pronto pagamento não se confundem com o regime de adiantamento previsto na Lei nº 4.320/64;
**CONSIDERANDO** que o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles

de valor não superior a R$ 13.098,41 (Treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343/2024;
**CONSIDERANDO** que a despesa de pronto pagamento é caracterizada pela necessidade momentânea de aquisição de produto ou serviço de fornecimento imediato, cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido, sendo inviável a instauração de procedimento administrativo prévio;
**CONSIDERANDO** que a boa gestão dos recursos públicos exige regulamentação interna dessa modalidade excepcional de contratação, para resguardar legalidade, transparência e eficiência administrativa;
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de São José das Palmeiras/PR, o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
**Art. 2º** As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se sempre o valor atualizado pelo Governo Federal.
**Parágrafo único.** O limite de valor previsto neste artigo será atualizado automaticamente, de acordo com o valor vigente definido pelo Governo Federal em ato normativo próprio.
**Art. 3º** O procedimento será restrito às seguintes hipóteses:
I – Atividades urgentes necessárias à manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, segurança de pessoas, preservação do patrimônio público ou continuidade dos serviços administrativos;
II – Taxas de inscrições em cursos, seminários e eventos de capacitação de servidores e vereadores;
III – Taxas, tarifas, custas judiciais, extrajudiciais e emolumentos;

IV – Emissão de certificados digitais;
V – Serviços emergenciais na área de informática, hidráulica, elétrica, manutenção predial e de equipamentos;
VI – Aquisição de materiais de consumo e expediente de pequeno vulto, inclusive gás de cozinha, serviços gráficos e confecção de carimbos; combustível e lubrificantes;
VII – Compra de passagens necessárias a deslocamentos de interesse institucional;

VIII – Outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que justificadas no documento de despesa;
§1º O regime especial de execução deverá observar os princípios da economicidade, legalidade, razoabilidade e a busca da contratação mais vantajosa.
§2º O solicitante deverá justificar a impossibilidade ou inviabilidade de submeter a despesa ao processo normal de contratação.
**Art. 4º** Cada procedimento fica limitado à dotação orçamentária da Câmara Municipal, sendo vedada a aquisição reiterada de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício, salvo em casos excepcionais, urgentes ou imprevisíveis.
**Art. 5º** Não são permitidas despesas sem interesse público ou que caracterizem privilégio ou benefício pessoal.
**Art. 6º** As despesas passíveis de planejamento devem seguir o procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme estimativa de valor.
**Art. 7º** A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, cabendo ao agente requisitante verificar a compatibilidade com o mercado, respondendo pessoalmente por eventuais excessos.
Parágrafo único. O requisitante e o Presidente deverão assinar conjuntamente a Requisição.
**Art. 8º** As contratações não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como processo formal, publicação prévia e justificativa de escolha, bastando sua operacionalização no sistema contábil, com empenho, liquidação e pagamento conforme Lei nº 4.320/64.
**Art. 9º** A Câmara Municipal deverá controlar as situações que efetivamente se enquadram como pequenas compras, respeitando os limites de valor, a razoabilidade e os preços praticados no mercado.
**Art. 10º** Deverá ser assegurado o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
**Art. 11º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Fevereiro de 2026.
**São José das Palmeiras/PR, em 07 de Maio de 2026.**

***JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO***
Presidente

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**A318A5B1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**

**3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023- SJP**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**

**Objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.**
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: IC TREINAMENTOS LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
**Altera o valor máximo da Clausula Terceira** que passa de R$ 81.091,80 (Oitenta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos), para R$ 108.134,40 (Cento e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) até término do contrato.
**Altera a vigência do contrato, constante da Clausula Quarta**, de 17 de Junho de 2026, para 17 de Junho de 2027.
**A Cláusula Oitava** - Fica alterada a Cláusula oitava da execução dos serviços, que passa de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses.
São José das Palmeiras/PR, 04 de Maio de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**9E645418

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: ZENITH LTDA**
**VALOR: R$950,00(Novecentos e cinquenta reais)até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**8EE74CFE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**VALOR: R$ 268,20 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**5D341374

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA
VALOR: R$ 951,88 (Novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 07 de Maio de 2027.

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**783C4DF9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: ITAPAMED IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
**VALOR: R$ 2.424,90 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**904B4593

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**VALOR: R$ 60.982,59 (Sessenta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**EA46B24F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA**
**VALOR:** R$ 10.082,72 ( dez mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)até o término do contrato.
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**8DAC81E7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA**
**VALOR: R$ 10.443,80 (Dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**849E3AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
**VALOR: R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**F8309829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA**
**VALOR: R$ 23.146,50 (Vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maiode 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**96E6FF8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026.**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA- EPP**
**VALOR: R$ 27.415,34 (Vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), até o término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Maio de 2027.**

**São José das Palmeiras, em 07 de Maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**98602922

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 09/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.
As empresas vencedoras foram: **ZENITH LTDA,** com o valor de R$ 950,00(Novecentos e cinquenta reais); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 268,20(Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); **ODONTOMED T/A LTDA**, com o valor de R$ 951,88 (Novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com o valor de 14.129,20(Quatorze mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos);**LIGHT BRASIL LTDA**, com o valor de R$ 18.606.80 (Dezoito mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos.);**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 2.325,00(Dois mil trezentos e vinte e cinco reais); **K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R$ 999,85 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);**ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 2.424,90 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com o valor de R$ 60.982,59(Sessenta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- EPP**, com o valor de R$ 27.415,34(Vinte e sete quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro);**DENTAL MARIA LTDA**, com o valor de R$ 10.062,72( dez mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**;DENTAL MED PLUS LTDA**, com o valor de R$ 10,443,80 (Dez mil quatrocentos e quarenta e Três reais e oitenta centavos);**DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com o valor de R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais).;**DENTAL IPO LTDA**, com o valor de R$ 23.146,50 (Vinte e três mil cento e quarenta e seis reais);**BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com o valor de R$ 23.146,50 ( vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
**São José das Palmeiras, 06 de maio de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**F918B797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 098/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 098/2026**
**DATA**: 07 de maio de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal669/2022,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominado

| Nome | Matrícula | Cargo | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|---|
| DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS | 60771 | Auxiliar de Serviço Gerais | 2024 a 2025 | 11.05.2026 a 30.05.2026 |
| FERNANDO JOÃO SELATCHEK | 50961 | Operador de Máquinas Agrícolas | 2025 a 2026 | 07.05.2026 a 05.06.2026 |
| LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN | 61661 | Secretária Municipal de Administração | 2024 a 2025 | 11.05.2026 a 30.05.2026 |
| VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS | 62741 | Enfermeiro | 2024 a 2025 | 11.05.2026 a 09.05.2026 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de maio de 2026

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**28E9E813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 099/2026**
**DATA**: 07 de maio de 2026

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidora Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a servidora **Cibele Cristina Vitorio Zamban** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 6097-1.
**Art. 2º** - A licença especial (prêmio) mencionada no artigo anterior será concedida no período de 07 (sete) de maio a 04(quatro) de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 23.03.2020 a 22.03.2025, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de maio de 2026

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**FCC116FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIR PRESCRIÇÃO MÉDICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 07 de maio de 2026.

***RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA***
Pregoeiro

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**4621283B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 32/2026 - PSS 1/2025**

**CONTRATO 32/2026 POR PRAZO DETERMINADO**
**REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR, CPF 064.347.539-77,** residente e domiciliado na Rua Ponta Porã nº 158, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente contrato terá início em 07/05/2026 e término em 06/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO**
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 07 de maio de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

_____
***SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR***

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**AEE6A189

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 191/2026**

***DECRETO Nº 191/2026***

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado a Servidora Sr. VIVIANE GIOVANA DE ALMEIDA, matricula nº 777, para responder pelas funções de OUVIDOR da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 220/2023 em seu inteiro teor.

São Pedro do Paraná - Pr, em 07 de maio de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**196EB74F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 46/2026**

**PORTARIA N.º 46/2026**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/05/2026, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

**Na ordem de 25,00% aos funcionários:**

1 – Gilberto Gonçalves Vieira – Matrícula nº 122
2 – Aldenir de Souza Ribeiro – Matrícula nº 124
3 – José Ferreira da Silva – Matrícula nº 143
4 – João Pedro Negrizolli – Matrícula nº 144
5 – Rosana Aparecida Silva Machado – Matrícula nº 149
6 – Rodrigo Mendes dos Santos – Matrícula nº 362

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 07 de maio de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**D94A62CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 47/2026**

**PORTARIA N.º 47/2026**

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir, o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções/atividades no setor conforme segue:

| Matricula | Servidor | Cargo | Setor Anterior | Novo Setor |
|---|---|---|---|---|
| 696 | Marcelo Antonio Fernandes Junior | Auxiliar Administrativo | Secretaria Municipal de Saúde | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 07 de maio de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**FEEDA147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 02 CMDPCD**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

SÚMULA: Aprovar "O Registro de Entidade APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. "

O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPcD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2025, de 31 de janeiro de 2025, neste ato representado por seu Presidente José Esteves Junior, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar **"O Registro de Entidade APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. "**

**Art. 2º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ESTEVES JUNIOR***
Presidente do CMPCD

**Publicado por:**
Maria Aparecida Xavier da Silva
**Código Identificador:**3477C0E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4646/2026**

**Partes:** Município São Sebastião da Amoreira, CNPJ: 76.290.659/0001-91 e Agência de Fomento do Paraná S.A., CNPJ 03.584.906/0001-99.
**Objeto:** Financiamento de **Construção da Ciclovia e Revitalização da Praça,** para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
**Valor:** 150.420,33 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos).
**Vigência:** O prazo total do Contrato é de **96 (noventa e seis)** meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses.
**Data da assinatura do contrato: 06/05/2026**.
**Assinam:** Diretores da Fomento e Prefeito (a) Município

Município São Sebastião da Amoreira PR, 07 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**3B0DF52E

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 113/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Protocolo nº1868/2026 Secretaria Municipal de Assistência Social, Desistência;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

**Art. 3º-** Conforme especificado no memorando nº153/2026, a contratação será durante o período e a carga horária descriminado abaixo.

**Art. 4º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL – 30 HORAS SEMANAIS – PERÍODO 12 MESES.**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JACKELINE SANTOS SOUZA | 60 | 02º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**AADEB4DB

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 114/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Protocolo nº 2525/2026, Ofício nº 367/2026 Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

**Art. 3º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| TAMIRIS G. DA SILVA MIRA | 90 | 15º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**74F58269

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de vacina antirrábica para cães e gatos e confecção de Cartilhas de Educação Ambiental com o tema "Protegendo os Animais" do Programa CASTRAPET PARANÁ, destinadas às ações de vacinação e educação em saúde, guarda responsável de cães e gatos, controle populacional de animais e prevenção de zoonoses.

Valor: R$ 1.838,00 (mil oitocentos e trinta e oito reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**638EDE06

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Objeto: Aquisição de vacina antirrábica para cães e gatos e confecção de Cartilhas de Educação Ambiental com o tema "Protegendo os Animais" do Programa CASTRAPET PARANÁ, destinadas às ações de vacinação e educação em saúde, guarda responsável de cães e gatos, controle populacional de animais e prevenção de zoonoses.

Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**0ABB9F8D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2026**

Chamada Pública Nº 11/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Rafael Guilherme Baptista

Objeto: Abertura de Credenciamento para a Contratação de profissional de Educação Física – Bacharel – registrado no CREF para a modalidade voleibol, com carga horaria de 10 horas semanais para execução do Projeto "Esporte para o Futuro – Amoreira", com atividades esportivas educacionais, aulas semanais, acompanhamento técnico, relatórios, apoio em competições e demais ações destinadas

ao atendimento de crianças e adolescentes de 08 a 17 anos, pelo período de 12 meses.

Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**8AB2AB76

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEX 11-2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 46/2025, e a Contratação do profissional de Educação Física credenciado, devidamente habilitado (bacharel) e com registro ativo no CREF, para atuação na modalidade de voleibol, no âmbito do projeto "Esporte para o Futuro Amoreira", promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada o profissional Rafael Guilherme Baptista, inscrita no CPF nº 070.009.199-81 e CREF nº 036101-G/PR, residente na Rua Cachoeira, nº 950, Centro, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR; pelo preço total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Em, 07 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***RENAN HENRIQUE BRAGA***
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**9F0FFAB4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

**OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais odontológicos dos itens de lote malsucedido e faltosos, para suprir a Clínica Odontológica da Secretária Municipal de Saúde.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR **ITEM.**
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 20/05/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**6DDB93CC

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**Nº 09/2026**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação das seguintes empresas:

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº. 206, Centro, CEP: 86 210 000, no Município de **Jataizinho,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº** 54.205.260/0001-22.

**Valor total da despesa: R$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos)**.

**Pagamento:** Conforme previsão.

**CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, estabelecida na Rua Avenida Ney Braga, nº. 440, Vila Franchelo, CEP: 87 160 000, no Município de **Mandaguassu,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 07.654.231/0001-68**.

**Valor total da despesa: R$ 2.079,20 (dois mil, setenta e nove reais e vinte centavos)**.

**Pagamento:** Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 07 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***SUELEN ÂNGELA JUSTINO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**36ABB062

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEX 11-2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e

legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação do profissional Rafael Guilherme Baptista, inscrita no CPF nº 070.009.199-81 e CREF nº 036101-G/PR, residente na Rua Cachoeira, nº 950, Centro, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, para a contratação do profissional de Educação Física credenciado, devidamente habilitado (bacharel) e com registro ativo no CREF, para atuação na modalidade de voleibol, no âmbito do projeto "Esporte para o Futuro Amoreira", promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Em, 07 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***RENAN HENRIQUE BRAGA***
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**D054A705

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 06/2026

**AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRIMORAMENTO COGNITIVO, DESTINADA AOS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS EM PERÍODO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

**ADJUDICADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI**
**CNPJ:** 03.802.018/0016-81
**CONTRATO:** 88/2026
**EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência
**VIGENCIA:** 08 (oito) meses

**VALOR DE R$** 54.912,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais)

Sapopema-Pr, 07 de maio de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**D98BA5E9

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO NOVA DATA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

**Aviso Nova data Abertura do Pregão Eletrônico Nº 21/2026 - Processo Nº 48/2026**

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários, torna público **NOVA DATA DE ABERTURA** do Edital visando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e serviços de elétrica automotiva.** Data de início para apresentação de Proposta de preços 08/05/2026 as 08:00h à 25/05/2026 às 08h55m. Abertura será dia **25/05/2026** as 09:00h. **O Termo de Referência Retificado encontra-se** à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br . Sapopema, 07 de maio de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**C9A75928

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº 10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA – PR
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Sapopema – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sapopema – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:
• A necessidade de fortalecer a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS);
• A realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
• As diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Sapopema – PR, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com o tema:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 2º A Conferência terá como objetivo analisar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde.
Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, organização e execução da Conferência, composta pelos seguintes membros:
• Eraldo Roque Brizola – Presidente;
• Guilherme Sabino do Amaral Moraes – Coordenação Geral;
• Emanuele Antonia Chede Subtil – Comissão Executiva;
• Elza Saeko Sassaki – Comissão de Apoio.
Art. 4º Fica instituída a Comissão de Relatoria, responsável pela sistematização das propostas e elaboração do relatório final, composta pelo seguinte membro:
• Guilherme Sabino do Amaral Moraes – Relator.
Art. 5º As normas de funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento Interno próprio.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sapopema – PR, 07 de maio de 2026.

***ERALDO ROQUE BRIZOLA***
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

***EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**55BC258E

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**
**CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito

Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1228/2020 de 15/12/2020, 1616/2025, neste ato denominado simplesmente contratante, resolve aditivar os contratos abaixo:
**Objeto:** Prestação de Serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, FONOAUDIOLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRA na forma do Item 2.2 do Edital nº 002/2025, prorrogar a Vigência do Contrato até 30/06/2027, sem prorrogação.

Aguida Rafaela dos Santos - Contrato nº 122/2025
Ana Paula Messias de Matos - Contrato nº 98/2025
Anilton Soares Carneiro - Contrato nº 113/2025
Eloisa Machado Gobbo - Contrato nº 108/2025
Flaminio Silva da Luz - Contrato nº 121/2025
Gilmar Moro Brizola - Contrato nº 111/2025
Hamilton Lemes Diniz Junior - Contrato nº 126/2025
Jaine Carneiro Luz – Contrato nº 92/2025
Josmar de Andrade - Contrato nº 123/2025
Josnei Pereira Maffud - Contrato nº 129/2025
Marcos Giovanne dos Santos Lopes - Contrato nº 102/2025
Marlon dos Santos Shen - Contrato nº 99/2025
Marta Pereira Minarro - Contrato nº 141/2025
Rogerio Domingues de Camargo - Contrato nº 115/2025
Rosinilza de Lima Rosa - Contrato nº 117/2025
Sidineia Aparecida de Lima Rosa - Contrato nº 118/2025
Vander Uilian da Silva Lima - Contrato nº 127/2025

**CLÁUSULA 1ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
**CLAÚSULA 2ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.
Sapopema, 07 de maio de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratados

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**EEF9E7A3

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 127/2026**

**DECRETO Nº 127/2026**

*Regulamenta o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, instituído pela Lei Municipal nº 1518-2024 e regulamentado pela Lei 1.678/2026, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.678/2026,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, instituído pela Lei Municipal *nº 1518-2024 e regulamentado pela Lei 1.678/2026,* vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município de Sapopema.
**Art. 2º** O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR tem por objetivo financiar programas, projetos, ações, serviços e atividades voltadas:
I – ao combate ao racismo, discriminação racial e intolerância;
II – à promoção da igualdade racial e valorização da diversidade étnico-racial;
III – à garantia de direitos da população negra, povos tradicionais e demais grupos étnico-raciais;
IV – ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão social e cidadania;
V – à realização de campanhas educativas, capacitações, seminários, conferências e ações culturais relacionadas à igualdade racial.
**Art. 3º** Constituem receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – Dotações orçamentárias próprias do Município;
II – Transferências da União, do Estado e de outros entes públicos;
III – Recursos oriundos de convênios, acordos, contratos e parcerias;
IV – Doações, contribuições, auxílios E subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
V – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
VI – Outras receitas destinadas legalmente ao Fundo.

**Art. 4º** Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal, observadas as normas de administração financeira e contábil da Administração Pública.
**Art. 5º** A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial será exercida pelo órgão municipal responsável pelas políticas de promoção da igualdade racial, sob acompanhamento, fiscalização e deliberação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:
I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;
II – Deliberar sobre a destinação e aplicação dos recursos;
III – Aprovar planos de ação e aplicação financeira;
IV – Apreciar prestações de contas e relatórios financeiros;
V – Propor diretrizes para utilização dos recursos do Fundo.

**Art. 7º** A movimentação financeira do Fundo dependerá de autorização do responsável legal designado pelo Poder Executivo Municipal, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e a legislação vigente.
**Art. 8º** A prestação de contas dos recursos do Fundo deverá observar as normas legais aplicáveis à administração pública, bem como os princípios da transparência, legalidade, moralidade e publicidade.
**Art. 9º** Os bens adquiridos com recursos do Fundo integrarão o patrimônio do Município.
**Art. 10.** O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 07 de maio de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**BCDD2496

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA 118/2026 SMSA**

Dispõe sobre luto oficial e suspensão do expediente na Autarquia Águas de Sarandi.

**O DIRETOR-GERAL**da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**o falecimento do servidor VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica decretado luto oficial no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi pelo período de 03 (três) dias, em razão do falecimento de**VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS.**

**Art. 2º**Não haverá expediente administrativo na Autarquia Águas de Sarandi no dia 08 de maio de 2026.

**Art. 3º**Ficam mantidos os serviços essenciais e de caráter contínuo, especialmente os relacionados ao abastecimento de água, atendimento emergencial e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Autarquia.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 07 de maio de 2026.

***CESAR AUGUSTO FOSS***
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

**Publicado por:**
Carlos Henrique Cordeiro
**Código Identificador:**44D70500

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**ATA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR**

**Processo Administrativo n°10/2026-CMS**
**Credenciamento n°01/2026-CMS**

Torna-se público que a empresa ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.344.470/0001-03foi declarada CREDENCIADA para a participação nos processos de cotação e aquisição de passagens aéreas e terrestres, de acordo com as condições estabelecidas noEDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTONº 01/2026-CMS.
Nesta data seus documentos foram recebidos, examinados e julgados aptos.

Sarandi, 7 de maio de 2026.

***WESLEY HENRIQUE SANGUINO***
Agente de Contratação- Portaria n°20/2025

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**91FA83D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1073/2026**

DECRETO Nº 1073/2026

SÚMULA: Dispõe sobre luto oficial e suspensão do expediente na Autarquia Águas de Sarandi

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o falecimento do servidor VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado luto oficial no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi pelo período de 03 ( três) dias, em razão do falecimento de VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS.

Art. 2º Não haverá expediente administrativo na Autarquia Águas de Sarandi.
Art.3º Ficam mantidos essenciais e de caráter contínuo, especialmente os relacionados ao abastecimento de água, atendimento emergencial e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Autarquia.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**430BF4A6

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0020/2026 – PMS UASG 988461**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na instalação de granito e cubas em inox e cerâmica, com fornecimento de materiais, para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR.
Data e horário de abertura da Sessão: 2**5 de maio de 2026 às 09:00hrs.**
Local: http://www.compras.gov.br/
Edital completo e informações complementares: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência.
Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio - Fone: (44) 3264-8600.
Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 07 de maio de 2026.

***RENATO MACEDO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Macedo Ferreira
**Código Identificador:**C922A4C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ED.77/26**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 77/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| DARLAN HENRIQUE MARIM | 396947 | 26 | 29 | JARDIM OURO VERDE III |
| WILLIAN DOS SANTOS | 397068 | 30 | 8 | JARDIM OURO VERDE III |
| AMANDA GABRIELA DOS SANTOS SANDOR | 397106 | 31 | 14 | JARDIM OURO VERDE III |
| PAULO PEREIRA CARVALHO | 397111 | 31 | 18 | JARDIM OURO VERDE III |
| KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA | 396506 | 10 | 14 | JARDIM OURO VERDE III |
| EMANUELLY | 396527 | 10 | 34 | JARDIM OURO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HESTEFFANE DOS SANTOS | | | | VERDE III |
| ANDRE ANTONIO DOS SANTOS | 447980 | 29 | 1 | JARDIM OURO VERDE III |
| MARCOS DE ALMEIDA AZEVEDO | 396855 | 24 | 6 | JARDIM OURO VERDE III |
| ELSON APARECIDO DA COSTA | 453237 | 24 | 14 | JARDIM OURO VERDE III |
| VIVIANE ALINE ALVES | 448885 | 24 | 26 | JARDIM OURO VERDE III |
| ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA | 396459 | 8 | 5 | JARDIM OURO VERDE III |
| RAFAEL MORAES | 396887 | 25 | 4 | JARDIM OURO VERDE III |
| ALYSON FLAVIO GROSS | 453137 | 9 | 4 | JARDIM OURO VERDE III |
| THAINA PEREIRA DA COSTA | 396967 | 27 | 18 | JARDIM OURO VERDE III |
| NATHALIA DE OLIVEIRA FIDELIS | 451849 | 31 | 10 | JARDIM OURO VERDE III |
| JONATAS PEREIRA DOS SANTOS | 297372 | 46 | 20 | PQ. RES. BOM PASTOR |
| JOSE COSME SOARES DOS SANTOS | 292095 | 25 | 3 | PQ. RES. BOM PASTOR |
| ESPOLIO BENEDITA HONESTA DA SILVA GOMES | 212920 | 3 | 12 | JD. OURO PRETO |
| ROSANGELA SILVA RODRIGUES | 399477 | 48 | 17A | JD. UNIVERSAL |
| ARNALDO DA SILVA | 178039 | 20 | 3 | JD. UNIVERSAL |
| RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE | 398861 | 39 | 16 | JD. UNIVERSAL |
| SILVANEI JOSE DA SILVA | 182257 | 37 | 11 | JD. UNIVERSAL |
| CLAUDIO COSME CAVALINI DOS SANTOS | 394705 | 16 | 8A | JD. UNIVERSAL |
| EDIANO VINICIUS MALTES DOS SANTOS | 453307 | 6 | 9 | JARDIM LEBLON |
| WAGNER PEREIRA | 443359 | 6 | 1 | JARDIM LEBLON |
| ARISTIDES ARAGÃO DE SOUZA | 453772 | 16 | 1/2/3 | JARDIM FRANÇA |
| ADRIANA ROSA FERREIRA | 393324 | 2 | 17A | JD. OURO VERDE |
| LUCIA HERREIRO | 371254 | 19 | 6 | JD. OURO VERDE |
| SUELI TEODORO DA SILVA SANTOS | 390087 | 3 | 11A | JD. OURO VERDE |

Paço Municipal, 06 de Maio de 2026.

***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

***ELISANGELA RUELA***
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**2707ED19

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 3.492/2026

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**C O N C E D E**
Ao servidor Victor Cerbaro Mesquita, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de n.º 972734, lotado na Procuradoria Geral, 16(dezesseis) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**CF515D48

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 3.493/2026

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**C O N C E D E**
Ao servidor ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula funcional de n.º 972808, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 16(dezesseis) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**A74E35FD

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 5039/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Transferência | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE | |
| 10.301.0015.2060 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 5500 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 60.000,00 |
| | SUBTOTAL | 60.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE | |
| 10.301.0015.2060 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5530 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 60.000,00 |
| | SUBTOTAL | 60.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 06/05/2026**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**CA76448D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**EXTRATO ADITIVO 001/2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº **009/2026**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA OS ANIMAIS DE SERTANÓPOLIS-ACIPROAS.
OBJETO: Aditivo de recurso financeiro para suprir a demanda que a entidade enfrenta atualmente.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.050.18.304.0014.2183.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**987910EC

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 11/05/2026

**Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 11/05/2026 - Sala das Sessões, às 19h00**
**Assunto:** Comunicação da Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a Ordem do Dia da Sessão Plenária que será realizada em 11 de maio de 2026, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

**Projeto de Lei nº 011/2026 -** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Sertanópolis, para o exercício de 2026, no valor de até R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
Autoria: Executivo Municipal
**Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026 -** Aprova a prestação de contas do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, do Exercício de 2024 e dá outras providências.
Autoria: Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização.
**Requerimento nº 004/2026 -** Solicitação de informações quanto às receitas e despesas dos eventos de aniversário da cidade e comemorações do final de ano (réveillon).
Autoria: Vereadores Anderson Reis Rodrigues, Glauco Rogério Ghisleri, e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

Sertanópolis-Pr, 07 de maio de 2026

Atenciosamente,

***THIAGO TOTTI LOPES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silvio Aparecido de Andrade
**Código Identificador:**AD94BF1D

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**
**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**1° Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 31/2025, decorrente de Pregão n°18/ 2025 de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para a realização das festividades alusivas aos 91 anos do município de Sertanópolis, Réveillon 2025/2026, e demais eventos de pequeno porte que ocorrerão no decorrer do ano.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.630.579/0001-64, com sede no endereço R PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, nº 95, JARDIM SAO RAFAEL, LONDRINA-PR neste ato representada por **Gilson Roberto Villatore,** portador do CPF sob n° 74085131915, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 29 de maio de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Cultura que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 07 de maio de 2026

| ***MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS*** | ***GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**9E37DF1C

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2025

**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**2° Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 31/2025, decorrente de Pregão n°18/ 2025 de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para a realização das festividades alusivas aos 91 anos do município de Sertanópolis, Réveillon 2025/2026, e demais eventos de pequeno porte que ocorrerão no decorrer do ano.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.630.579/0001-64, com sede no endereço R PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, nº 95, JARDIM SAO RAFAEL, LONDRINA-PR neste ato representada por **Gilson Roberto Villatore,** portador do CPF sob n° 74085131915, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.815,84 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial e corrigindo o valor registrado em 2,341786% conforme índice do INPC, atendendo ao Pedido do Departamento de Cultura que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Locação de Banheiro Químico Standard masculino - Conforme Termo de Referência | 40,00 | R$ 167,80 | R$ 6.712,00 |
| 2 | 2 | Locação de Banheiro Químico Standard feminino - Conforme Termo de Referência | 40,00 | R$ 167,80 | R$ 6.712,00 |
| 2 | 3 | Locação de Banheiro Químico PNE - Conforme Termo de Referência. | 2,00 | R$ 695,92 | R$ 1.391,84 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 07 de maio de 2026

| *MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS* | *GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A3655DC5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**
**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**2° Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 58/2025, decorrente de Pregão n°38/ 2025 de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede no endereço RUA CASTELO BRANCO, nº 206, CENTRO, JATAIZINHO-PR neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONCALVES,** portador do CPF sob n° 29769962880, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04 de setembro de 2027 e Reajuste de Valores na importância de R$ 158.991,50 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em decorrência da prorrogação desta Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Educação que justificou a necessidade e a vantajosidade, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. | 4000,00 | R$ 33,70 | R$ 134.800,00 |
| 1 | 4 | Cortes congelados de frango – Coxa e Sobrecoxa desossada, 1kg - Conforme Termo de Referência. | 1200,00 | R$ 14,30 | R$ 17.160,00 |
| 1 | 11 | PÃO DE HAMBÚRGUER assado, no formato redondo, pesando 50g. Conforme Termo de Referência. | 130,00 | R$ 12,95 | R$ 1.683,50 |
| 1 | 14 | Amido de milho, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência. | 60,00 | R$ 4,25 | R$ 255,00 |
| 1 | 17 | Extrato/Polpa de tomate, isento de glútem, embalagem de 300 gramas - Conforme Termo de Referência. | 700,00 | R$ 2,29 | R$ 1.603,00 |
| 1 | 18 | Fermento químico em pó, isento de glúten, 250 g - Conforme Termo de Referência. | 50,00 | R$ 5,89 | R$ 294,50 |
| 1 | 19 | Folhas de louro desidratadas, embalagem de no mínimo 4 gramas. Conforme Termo de Referência. | 50,00 | R$ 1,09 | R$ 54,50 |
| 1 | 21 | Macarrão colorido, tipo parafuso ou penne, pacote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. | 300,00 | R$ 5,09 | R$ 1.527,00 |
| 1 | 22 | Macarrão parafuso ou penne, embalagem de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. | 600,00 | R$ 2,69 | R$ 1.614,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 07 de maio de 2026

| *MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS* | *RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F886C5D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA Nº 033/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 118/2026**

ATA Nº 033/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 118/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos sete dias do mês de maio de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 118/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de alevinos e/ou juvenis de peixes nativos para atender as festividades em comemoração aos 92 anos do município de Sertanópolis, esta ação visa o repovoamento do lago Tabocó, para manter o equilíbrio ecológico, promover a biodiversidade e garantir um ambiente saudável para a fauna aquática, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 30 de abril de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA CNPJ: 22.010.255/0001-78 com o valor total de R$ 15.000,00. Na fase externo o fornecedor PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA CNPJ: 22.010.255/0001-78 apresentou uma nova proposta com o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) sendo declarado vencedor do certame. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

| *ANDRÉ SOLANO SOUTO* | *CRISTIANA ALBINO LOURETO* |
|---|---|
| Agente de Contratação | Equipe de Apoio |

***OLGA JOSIANI ROSA***
Equipe de Apoio

***MARCIA ADRIANA REIS SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**AB6024E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 26 de maio de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de playground, piso emborrachado monolítico para as escolas da rede municipal de ensino, bem como de carteiras escolares, caminhas de descanso e bancos de madeira plástica para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.
Sertanópolis, 07 de maio de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**4285DD7C

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 130/2026**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: ESSOR SEGUROS S.A.**
**OBJETO**: **SEGURO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.**
**VALOR: R$5.720,34** (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de maio de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**E0F49D07

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 131/2026**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA; MERCEARIA JULIANI LTDA E RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA.**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.**
**VALOR: R$9.404,30**(NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de maio de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F383ACD7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 21/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: BEATRIZ BARBOSA DE GOIS.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85091.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 37.236,76 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**3DF2D9A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 22/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: CELINA CALEFI.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85092.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 10.364,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**74924B4A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 22/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: CELINA CALEFI.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85092.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 10.364,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**EE45325A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85094.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 5.493,30 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**ADDD7F6A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 25/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85095.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 9.452,32 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**A6A2B95A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 26/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: GILSON DOS SANTOS.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85096.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 27.481,79 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**D9457F5A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 27/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: IRACI FRANCISCA CALEFI.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.

**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85097.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 14.590,42 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**F0597AF7

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 28/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: LUIZ PEDRO FERNANDES.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85098.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 23.226,90 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**A13A6963

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 29/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: MARCIA APARECIDA DE PAULA GOIS.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85099.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 31.641,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**C45AF399

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 30/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: MARCIO TALESHI FURIHATA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85100.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 11.260,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**A832727A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 31/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85101.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.112,70 (SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**5F6032D0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 32/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: MAURO DONIZETE MENCK.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85102.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 35.685,30 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**1ED2D66B

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 33/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: REGINA PEREIRA CARDOSO.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 06 DE MAIO 2026.
**TÉRMINO:** 06 DE MAIO DE 2027.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 ID Nº 85103.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MAIO DE 2026.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 29.839,10 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**985D98A3

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº09/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.
**-ATA CONTRATO Nº44/2026: EMPRESA: JOLA AUTO POSTO LTDA,** CNPJ Nº 00.115.408/0001-09, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL Nº 470, SERTANÓPOLIS/PR TELEFONE: (43)3232-1105 E-MAIL, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **LUIZ BENEDITO RAZABONI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.106.587-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 364.920.439-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SERTANÓPOLIS/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 100.760,0000 (CEM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

**-ATA CONTRATO Nº45/2026: EMPRESA: AUTO POSTO M A LTDA,** CNPJ Nº 12.625.268/0001-06, SITUADA NA AV SEIS DE JUNHO Nº 566, SERTANÓPOLIS/PR TELEFONE: (43)3232-4743, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 634.230,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
-OBJETO-: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.***
-A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
**-FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 7 DE MAIO DE 2026

Gestora do Contrato:
***FABIANA TREVISAN ZULIAN /***
CPF. 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do SERMUSA.

Fiscais do Contrato:
***WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES/***
CPF. 057.321.449-27
Chefe da Divisão de Transporte Sanitário do SERMUSA

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**148ACED8

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº10/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

**CONTRATO Nº26/2026: EMPRESA: SMUPWEB LTDA,** CNPJ Nº 50.649.316/0001-87, SITUADA NA RUA Q1 CONJUNTO C LOTE 3/5/7/9 TERREO SALA 01 S/N, BRASILIA/DF TELEFONE: (61)9665-3439 E-MAIL CONTATO@SMUPWEB.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **CLÍSTONES LIVIO PEDRIRA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº1.561.660

SSO/DF, INSCRITO NO CPF Nº 791.097.051-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE TAGUATINGA/DF. VALOR TOTAL DE R$14.993,9400 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
-OBJETO-: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO DE TEMPERATURA DAS GELADEIRAS DA SALA DE VACINA E FARMÁCIA DE USO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 7 DE MAIO DE 2026

**GESTORA DO CONTRATO:**
Thimóteo Lucas Moreira da Silva, CPF: 021.360.109-56
Chefe da Divisão de Atenção Geral à Saúde

**FISCAIS DO CONTRATO:**
- Hevyllyn De Assis Dos Santos
CPF: 086.921.839-54
Gerente Das Ubs Romildo Rossato E Maria Casagrande Favoreto

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**FE5FD3B9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**DECRETO Nº. 029/2026**

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 571/2009 de 16/10/2009,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme a seguir:

**CELSO JOSÉ GRIEBELER** – CPF- XXX.872.009-XX – Presidente;
**JURANDIR SIQUEIRA** – CPF- XXX.646.359-XX – Vice-presidente;
**GIOVANA MARTINELLI** – CPF – XXX.999.369-XX – Secretária;
**EZEQUIEL DA SILVA** – XXX.544.999-XX – Vice-secretário;
**JORGE DA SILVA** – CPF - XXX.434.909-XX – Tesoureiro;
**VALMIR JOSÉ SCHUMANN** – CPF- XXX.508.649-XX – Vice-tesoureiro;
**TARSO ROQUE BICHEL** – CPF - XXX.562.489-XX – Conselho Fiscal e,
**ADRIANE RODRIGUES ZBORALSKI** – CPF – XXX.731.289-40-XX - Conselho Fiscal.

**Artigo 2º -** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 069/2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 07 de maio de 2026.**

***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**CB4C2D5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 070/2026**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal Senhora ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA, Matrícula Funcional nº. 10081/1, ocupante do Cargo Temporário de PROFESSOR COM PSICOPEDAGOGIA, a partir de 07/05/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 138/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/05/2026.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**EBD024A2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/05/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 08/05/2026 até dia 27/05/2026 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/05/2026, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8FD87E06

## SETOR DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/05/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (HERBICIDAS E ADJUVANTE), DESTINADOS AO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS E À MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E RURAIS"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 08/05/2026 até dia 28/05/2026 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/05/2026, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**D3EA03CC

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** | |
| **CNPJ N. 73.334.476/0001-32-** | |
| **ENDEREÇO:RUA PRUDENTE DE MORAIS, n. 855 - Bairro: - CEP: 85660-000 - Cidade: Dois Vizinhos - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4493E5D1

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: L J MONDARDO E CIA LTDA** | |
| **CNPJ N. 04.158.848/0001-02** | |
| **ENDEREÇO:RUA ERNESTO ZANONI, n. 133 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL- CEP: 85877-000 - Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**01E8D9D5

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** | |
| **CNPJ N. 18.136.904/0001-04** | |
| **ENDEREÇO:RUA HILARIO RIBEIRO, n. 288 - Bairro: LARANJAL- CEP: 99500-000 - Cidade: CARAZINHO- RS** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**924D5598

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: DAC MOVEIS LTDA** | |
| **CNPJ N. 56.101.450/0001-25** | |
| **ENDEREÇO:RUA IRMAOS VILAS BOAS, n. 1350 - Bairro: CENTRO- CEP: 87570-000 - Cidade: FRANCISCO ALVES - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4176FDB5

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** | |
| **CNPJ N. 18.527.195/0001-98** | |
| **ENDEREÇO:RUA PLACIDO DE CASTRO, n. 566 - Bairro: GUABIROTUBA- CEP: 81510-030 - Cidade: CURITIBA - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 1.479,00 (mil quatrocentos e setenta e nove reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**814082AD

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| EMPRESA: GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | |
| CNPJ N. 65.225.895/0001-08 | |
| ENDEREÇO:RUA RIVADAVIA BARBOSA VARGAS, n. 304 - Bairro: JARDIM FRONTEIRA- CEP: 18462-222 - Cidade: ITARARE - SP | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$** 16.128,00 **(dezesseis mil, cento e vinte e oito reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**9B10194F

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: KSF ELETRONICOS LTDA** | |
| **CNPJ N. 48.816.633/0001-07** | |
| **ENDEREÇO:RUA TRINTA E SEIS, n. 03 - Bairro: SANTA CRUZ- CEP: 78077-030 - Cidade: Cuiabá - MT** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6592F7C4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** | |
| **CNPJ N. 01.997.775/0001-46** | |
| **ENDEREÇO:AV RANCHO ALEGRE, n. 207 - Bairro: SAMAMBAIA- CEP: 83535-000 - Cidade: CAMPO MAGRO - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 14.204,00 (quatorze mil, duzentos e quatro reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**1399A428

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico – Edital nº 07/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** | |
| **CNPJ N. 33.492.887/0001-31** | |
| **ENDEREÇO:RUA VICTOR TYSKI, n. 40 - Bairro: INDUSTRIAL- CEP: 84560-000 - Cidade: RIO AZUL - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina (PR), 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**121CF50D

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 07/2026**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PROINFÂNCIA 2026, às Empresas:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 2.568,00 |
| L J MONDARDO E CIA LTDA | 7.350,00 |
| GUILHERME XAVIER PIVA LTDA | 3.884,00 |
| DAC MOVEIS LTDA | 8.900,00 |
| DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 1.479,00 |
| GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 16.128,00 |
| KSF ELETRONICOS LTDA | 9.765,00 |
| LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA | 14.204,00 |
| PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA | 1.800,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**705EE993

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 154/2025, do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 076/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.317/2025**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens dos Pedidos de Empenho nº 1304/2026 e 1341/2026, dos respectivos Processos Administrativos Internos nº 1769/2026 e n° 1783/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E9DF33DB

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 160/2025, do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 076/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.317/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1315/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1773/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C3105434

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 162/2025, do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 076/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.317/2025**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**".

Concede-se o prazo de 0**5 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens dos Pedidos de Empenho nº 1321/2026, nº 1322/2026 e nº 1323/2026 do Processo Administrativo Interno nº 1775/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DF24030A

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 166/2025, do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 076/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.317/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1333/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1778/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**597AE515

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 172/2025, do Pregão Eletrônico nº 052/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 086/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.843/2025**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DOS KIT S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".**

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1377/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1824/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C02D372D

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 174/2025, do Pregão Eletrônico nº 052/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 086/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.843/2025**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DOS KIT S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".**

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1381/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1826/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**83005A68

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 174/2025, do Pregão Eletrônico nº 052/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 086/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.843/2025**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DOS KIT S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".**

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1389/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1830/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de maio de 2026.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DB47B69E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL.**

CONTRATADA: **ALTERIO FERANTE BRESCOVIT 54569230920**, inscrita no CNPJ Nº 46.777.821/0001-30, com sede AV SOUZA NAVES, 443, CENTRO, CEP: 85.400-000, GUARANIACU/PR.

**Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 05 DE MAIO DE 2026

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**F96AB243

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de **Contratação de empresa especializada para gestão do crédito adicional especial – PNAB (ciclo 02).**

CONTRATADA: **ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº 43.661.399/0001-64, com sede Rua Castro Alves, nº 862, Bairro Conjunto Arara Azul Grande, na Cidade de Lobato no Estado do Paraná, CEP 86.790-000.

**Valor Total: R$ 4.376,10 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 05 DE MAIO DE 2026

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**FD7A0CC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social – recurso oriundo do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Município de Teixeira Soares/PR. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 996237 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO UNIDADES HABITACIONAIS**.

**DATA:** 27/05/2026 **HORA:** 09:30 Horas.

**LOCAL:** https://bllcompras.com.

**OBS:** O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083), no PNCP, no portal de transparência do Município através do mesmo link der acesso e no https://bllcompras.com. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2026.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**DDF70FC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), visando atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Teixeira Soares/PR que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos contínuos em outras cidades.**

**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.589.204/0001-94, com sede na Rua Padre João Francisco Azevedo, 204 Jardim Botânico, CEP 80210-160, Cidade/Estado: CURITIBA/PR.

**Valor total: R$ 82.392,00 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2026

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**C5741EC7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90004/2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua Vladislau Marinski, Nº 418, Bairro Lagoa, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo ADITIVO, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o contrato inicial de compra e venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA EM GABINETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTODE PEÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência anexo I, conforme Edital de PREGÃO eletrônico 90004-2024 e anexos, até o dia 06 de maio de 2027, ficando acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 88.640,78(oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 05 de maio de 2026.
.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**D95E197F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026**
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** ***Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinado ao abastecimento de veículos movidos a diesel da frota municipal***..

**DATA**: 26/05/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2026.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**D977B7F7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 47 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUADRAGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e***

***manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o decréscimo do diesel(Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,11(onze centavos) passando assim de R$6,65(seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro para R$ 6,54(seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o decréscimo do (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), passando assim de R$6,58(seis reais e cinquenta e oito centavos) por litro para R$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$46.755,00(quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para o saldo restante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO**
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares ,07 de maio de 2026.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**1FA44258

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 17**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 17/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL,** conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **ALTERIO FERANTE BRESCOVIT 54569230920, inscrita no CNPJ Nº 46.777.821/0001-30.**

**Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
Teixeira Soares, 05 de maio de 2026

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**7F918140

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 18**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 18/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para gestão do crédito adicional especial – PNAB (ciclo 02),** conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral do Governo e o Departamento de Cultura de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 43.661.399/0001-64**

**Valor Total: R$ 4.376,10 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**
Teixeira Soares, 05 de maio de 2026

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**55C74DC5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO CMS/TS NO 08/2026**

**Resolução CMS/TS No 08/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, fulcro sobre a Lei Municipal No 1.485 de 30/03/2011, instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do SUS e no uso de sua competência regimental, através de votação deste colegiado em reunião extraordinária, registrada na ATA 07/2026, datada de 30 de abril de 2026:
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a normativas para a realização da **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual se realizará no dia 19 de junho de 2026 das 07h30min às 17h30min nas dependência da Associação dos Servidores Públicos de Teixeira Soares – ASSEMUTES, Endereço Rua Cassemiro Marchinski, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares – Pr., sendo responsável pela Organização a Comissão composta pelos seguintes membros: Katia Amanda Domingos, Leonardo Santos Pepe, Inês Marchinski Matte, Cleidenea da Luz Jagher Labiak e Neli Maria Perretto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teixeira Soares, 30 de abril de 2026.

***LUIZ CESAR ALVES FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS/TS No 08/2026**

***CLAUDINEI RUPPEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kely Robes
**Código Identificador:**2B65EEFB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 36-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa pra prestação de serviços em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.05.2026 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 29.05.2026, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de maio 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**9C220693

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 103/2026 REF: PREGÃO N° 29/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** ERNEGA NASCIMENTO & MELO LTDA, CNPJ nº nº 34.819.872/0001-06, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO ERNEGA DO NASCIMENTO, CPF: 091.040.679-08, carteira de Identidade nº 10.512.639-5.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 125.048,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 06 de maio de 2026, com vencimento até 06 de maio de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de maio de 2026..

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**945F4AFB

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 CONTRATO Nº 104/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

| | |
|---|---|
| Termo de Colaboração nº | 05/2026 |
| Data | 07 de maio de 2026 |
| Concedente | Município de Terra Boa |
| Convenente | **ILPI SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA,** inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, 908. |
| Objeto | Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa visa garantir a oferta do Serviço de Acolhimento institucional para Idosos do Município, para Pagamento **Equipe de Referência do SUAS**, cujo recursos é proveniente de repasse da Emenda Parlamentar nº 202633320006 do Ministério do Desenvolvimento Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada ao ILPI SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA que executa serviços de Alta Complexidade, via Estrutura SUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para despesa de custeio GND 3- Programação Nº 412720520260002, conforme detalhado no Plano de Trabalho |
| Vigência | Até 07 de maio de 2027 |
| Modalidade | Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 |

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A310D981

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 105/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO:** GUILHERME VINICIUS BEZERRA DA SILVA, CPF nº 100.522.639-32, com sede RUA RIO DE JANEIRO, 91, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

| ITEM | Serviços | Quant | Valor a ser pago: |
|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu.<br>A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado.<br>O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos. | Até 6.000 | R$ 18,50/hora<br>(dezoito reais e cinquenta centavos) por hora |

Valor esse que será pago em ATE 30 DIAS.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 07 de maio de 2026, com vencimento até 07 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de maio de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**CA913F54

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **R C GALO**

**HENRIQUES - ODONTOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 13.299.564/0001-19, sediada na Av. Brasil, 1293, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **RENATA CRISTINA GALO HENRIQUES,** portadora do CPF nº 054.135.159-10 e do RG nº 9.769.960-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº10/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2024 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 120/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Empresa por meio de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para serviços complementares em atendimentos Especializados Odontológicos** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2026.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**900AB158

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°.76.681.170/0001-40, sediada na Rua São Paulo, 36, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **GLEICYANE MAIARA FERRETTI DA SILVA,** portadora do CPF nº 052.861.929-20 e do RG nº 9.675.457-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2024 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 121/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA OS SEGUINTES ATENDIMENTOS, AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO E PCR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2026.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D31EA7CA

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 42/2023 CONTRATO Nº: 113/2023

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALAÇÕES ELETRICAS**" sob CNPJ 34.935.814/0001-30, com sede na Rua Indianópolis, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **CLAUDIO ANDRE ALVES**, portador do CPF n° 056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG n° 9.915.261-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 42/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 113/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO DO IDOSO (ESPAÇO SAÚDE)** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 10 de maio de 2027, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

**Paragrafo Primeiro:** A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**5BF5718A

**LICITAÇÕES**
**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade. Sendo que o credenciado foi:

| NOME | CPF |
|---|---|
| GUILHERME VINICIUS BEZERRA DA SILVA | 100.522.630-32 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 07 de maio de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**111B0D1A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 394/2025**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CIRÚRGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02** com endereço na RUA PARQUE DO HORTO, 17 - CEP: 87060285 - BAIRRO: ZONA 05, neste ato representada por SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 048.260.599-57, com domicilio na RUA LAFAYETTE GRENIER, 1144 - CEP: 87175000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 113/2025, objetivando a **Registro de preços para aquisição de utensílios, equipamentos e materiais médico-hospitalares de uso comum dos departamentos de saúde.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado os valores unitários dos Lotes 134, 135 e 136, sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Produto | Valor Atual | valor do reajuste | Valor reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO M | R$ 17,00 | R$ 4,64 | R$ 21,64 |
| 135 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO P | R$ 17,00 | R$ 4,64 | R$ 21,64 |
| 136 | 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO PP | R$17,00 | R$ 4,64 | R$ 21,64 |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 11.460,80 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 394/2025 de 22/10/2025.

Terra Rica-Pr, 05/05/2026.

| *AGNALDO DE SOUZA COSTA* | *SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Cirúrgica Prime LTDA |

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**6F5CB80C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2026**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.223.536/0001-98**.

**DOMICÍLIO:** RODOVIA PR-317, 6752 BRCAO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica.,** Pregão N° 30/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ **28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
***MARCOS HENRIQUE LAHOUD***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**406AB5F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2026**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

**DOMICÍLIO:** RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica.,** Pregão N° 30/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ **66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Noroeste Medicamentos EIRELI
***REGIANE RODRIGUES BRAGA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**B3FCF327

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.643.008/0001-95**.

**DOMICÍLIO:** AV.ADÃO WELKER 104, 104 - CEP: 99740000 - BAIRRO: , Barão de Cotegipe/RS.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica.,** Pregão N° 30/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ **35.850,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***

Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI
***VÂNIA SZYMANSKI***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**594611E5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2018**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, **MARCIA DAMIANI SACCOMAN**, pessoa física, residente e domiciliada à Rua Amapa, Nº 1159, Cep: 97890-000, na Cidade de Terra Rica, estado no Paraná, inscrita no CPF sob nº 361.895.379-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2018, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 30 de abril de 2027.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 1.422,55 (Um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme índice IGP-M de 0,61%.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica o contrato aditivado em mais R$ 17.070,60 (Dezessete mil).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 153/2018 de 09/05/2018.

Terra Rica-Pr, 30/04/2026.

| ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** | ***MARCIA DAMIANI SACCOMAN*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**BD8ABE14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 198/2026**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 17 de dezembro de 2025.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA | |
| 10.001 | FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESOMTER | |
| 09.272.0028.2135 | Gestão dos Serviços Administrativo do Fundo de Previdência | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 30 | 00100-Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | 48.000,00 |
| | SUBTOTAL | 48.000,00 |
| | TOTAL | 48.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 48.000,00**

**Art. 2º -**Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA | |
| 10.001 | FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESOMTER | |
| 09.272.0028.2135 | Gestão dos Serviços Administrativo do Fundo de Previdência | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 70 | 00100-Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | 28.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 80 | 00100-Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 48.000,00 |
| | TOTAL | 48.000,00 |

**TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 48.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2026 (07/05/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Augusto Lima Painka
**Código Identificador:**15F6D77A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 199/2026**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA MARIA GABRIELE CAPIM OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **MARIA GABRIELE CAPIM OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 04 de Maio do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (07/05/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**400E5427

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

**Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde:** *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

**Documentos pessoais:** *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

**Declarações/Certidões:** (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em

caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias de Maio de 2026.**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

| **EDUCADOR SOCIAL - FEMININO** | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| ANDREIA CAFFACIO SANDES | 16º |

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

*ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL*
*• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:*
*I. a de dois cargos de professor;*
*II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
*III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"*
*• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*
*CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:*
*Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

**ANEXO III**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,**
**DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA**
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo

Que NÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivos Estados ondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**0C60B18E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

**Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde:** *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

**Documentos pessoais:** *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

**Declarações/Certidões:** (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de 2026 (07/05/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

| PROFESSOR 20 HORAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação** |
| RAIRA RODRIGUES PAES | 71º |
| WILSON APARECIDO MEDEIROS | 72º |

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de ____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA**
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº ____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, ___ de _____ de ____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**112DD494

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 – SMEC**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 – SMEC**
**ASSUNTO:** Estabelece normas para o Programa de Aproveitamento Pedagógico de Professores Readaptados na Rede Municipal de Ensino.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e:

• **Considerando** o Art. 206 da Constituição Federal (Padrão de Qualidade);
• **Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/96), que prevê o provimento de meios para a recuperação de alunos com menor rendimento;
• **Considerando** o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal e a necessidade de adequação funcional por motivos de saúde;
• **Considerando** as metas de fluxo e proficiência do Plano Municipal de Educação e os indicadores do IDEB;

**RESOLVE:**
**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** – Fica instituído o Programa de Aproveitamento Pedagógico para servidores ocupantes do cargo de Professor que se encontrem em situação de readaptação funcional, sob a designação de **Professor de Apoio ao Fluxo e Aprendizagem (P.A.F.A.)**.
**Art. 2º** – A readaptação funcional consiste na atribuição de atividades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, conforme laudo da Perícia Médica Oficial.
**CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO P.A.F.A. (Professor de Apoio ao Fluxo e Aprendizagem)**
**Art. 3º** – São atribuições do Professor de Apoio ao Fluxo e Aprendizagem de acordo com o DECRETO N° 500/2021, respeitadas as restrições médicas individuais:
Monitorar diariamente os índices de assiduidade escolar;
Executar estratégias de Busca Ativa em conjunto com a gestão;
Realizar a tabulação diagnóstica de resultados de avaliações externas (SAEB/Provas Estaduais);
Subsidiar os professores regentes com materiais pedagógicos voltados à recuperação de descritores críticos.
Colaborar na organização, preparação e impressão de materiais didáticos
requeridos para o desenvolvimento das atividades curriculares;
Colaborar nos eventos relacionados à vida social e cultural da escola e da

comunidade: atividades artísticas, desportivas, solenidades cívicas, palestras
educativas, formaturas, exposições, campanhas e promoções;
Ajudar na elaboração de tabelas e quadros referentes aos resultados obtidos
pelos alunos e classes durante o trimestre para aferição da aprendizagem;
Levantar e organizar dados relativos à frequência de alunos;
Auxiliar no levantamento dos dados relativos às instalações e equipamentos
da escola;
Contribuir no levantamento dos dados visando o diagnóstico da escola;
Realizar outras atividades de finalidades escolares que estejam em compatibilidade com Rol de Atividades do readaptado.

**CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXERCÍCIO**

**Art. 4º –** O servidor exercerá suas funções na unidade escolar ou setor administrativo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) designar, considerando sua lotação originária na sede administrativa desta Secretaria.

**§ 1º –** A designação levará em conta a compatibilidade entre as restrições médicas do servidor e a infraestrutura do local de exercício.

**§ 2º –** A SMEC poderá, a qualquer tempo, por necessidade de serviço ou para atendimento de metas do Plano Municipal de Educação, proceder à readequação do local de exercício do servidor.

**Art. 5º** – A jornada de trabalho inclui a Hora-Atividade prevista em lei, destinada ao planejamento das ações de suporte ao fluxo.

**CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 6º** – A Direção Escolar enviará trimestralmente à Secretaria de Educação o Relatório de Atividades do servidor, validando a execução das metas pedagógicas estabelecidas.

**CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Departamento Jurídico.

**Art. 8º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica, 07 de maio de 2026.

***SIRLENE LOPES TRAVAGIN***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE DESIGNAÇÃO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO PEDAGÓGICO (PAPE)**

Pelo presente instrumento, eu, _____,
portador(a) da matrícula nº _____, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declaro estar ciente da minha designação para o exercício de funções pedagógicas de apoio, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº ___/2026.

**1. LOCAL DE EXERCÍCIO E CARGA HORÁRIA** Fica estabelecido que minhas atividades serão desenvolvidas junto à: Escola/Cmei_____ **Carga Horária Semanal:** _____ horas.

**2. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS** Declaro ciência de que minhas atribuições como **Professor de Apoio ao Fluxo e Aprendizagem (P.A.F.A.)** estão vinculadas ao Eixo A (Monitoramento e Recuperação de Aprendizagem), compreendendo atividades de análise de dados, busca ativa e suporte pedagógico, sempre respeitando as restrições apontadas em meu laudo médico vigente.

**3. CIÊNCIA DA LOTAÇÃO** Estou ciente de que minha lotação permanece vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo a administração, por necessidade de serviço e interesse público, proceder à nova designação de local de trabalho, conforme previsto no Art. 4º da Instrução Normativa regente.

**4. VALIDADE** Este termo de designação possui validade para o ano letivo de 2026, devendo ser renovado ou alterado em caso de atualização de laudo pericial ou necessidade administrativa.

Terra Rica, ____/_____ de 2026.

_____
Nome completo do Servidor Assinatura

_____
Assinatura e Carimbo do Diretor Escolar

Anexo II

**CHECKLIST DE ADESÃO: PROGRAMA DE APROVEITAMENTO PEDAGÓGICO**
**IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO: PAPE-2026**

DADOS DO SERVIDOR:
Nome: _____
Matrícula: _____
Telefone/WhatsApp: ( ) _____ E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (Assinale os itens entregues):
[ ] Cópia do Laudo Médico Pericial: Emitido pela Perícia Oficial do Município, contendo a descrição das restrições e o prazo de validade da readaptação.
[ ] Termo de Ciência e Compromisso: Devidamente assinado pelo servidor (conforme modelo oficial).
[ ] Cópia do Último Contracheque: Para fins de verificação de carga horária e lotação atualizada.
[ ] Histórico de Atuação Profissional (Resumido): Breve relato das últimas turmas ou projetos em que atuou (ajuda na designação para o Eixo A).
[ ] Cópia de Comprovante de Residência Atualizado: Para fins de designação de local de trabalho por proximidade (quando houver conveniência administrativa).
[ ] Certificados de Formação em Tecnologias ou Gestão (Opcional): Documentos que comprovem aptidão para tabulação de dados e uso de sistemas (SIMEC, planilhas, etc.).

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Recebido por: _____ Data:___ /___/2026

Análise Preliminar:
( ) Documentação Completa – Encaminhar para Designação de Local.
( ) Documentação Pendente. Item(s) faltando: _____

Prazo para regularização de pendências: ___/ ___/2026.

Anexo III:

**PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)**

| Eixo de Atuação | Atividade Específica | Carga Horária |
|---|---|---|
| **Monitoramento** | Gestão da Frequência e Busca Ativa (contato com famílias) | |
| **Pedagógico** | Tabulação de dados SAEB e suporte aos Regentes | |
| **Planejamento** | Elaboração de roteiros de reforço e Hora-Atividade | |

**Anexo IV:**
**FORMULÁRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO**
**PROFESSOR(A):**

_____
**MATRÍCULA:** _____
**ESCOLA:**

_____
**TRIMESTRE:** _____

| Critério de Avaliação | Excelente | Bom | Regular | Insuficiente |
|---|---|---|---|---|
| Cumprimento das metas de monitoramento de fluxo | [ ] | [ ] | [ ] | [ ] |
| Qualidade da tabulação de dados de aprendizagem | [ ] | [ ] | [ ] | [ ] |
| Integração com a equipe pedagógica da unidade | [ ] | [ ] | [ ] | [ ] |

**PARECER DA DIREÇÃO:**_____ ___
_____

**Publicado por:**
Jose Roberto Perico
**Código Identificador:**E3B2E3D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**NOTIFICAÇÃO 001/26 – SETOR DE FISCALIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o Sr. VINICYUS THOMAZ DE SOUZA** para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta, compareça ao Paço Municipal de Terra Rica/PR, situado na Avenida Cláudio Domingos Soletti, nº 1120, Terra Rica/PR, a fim de tratar de assunto referente à Certidão de Débito nº 1462/2025/TCE-PR, à Certidão de Dívida Ativa nº 03/2026 e ao Acórdão nº 864/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, proferido nos Autos nº 166567/19.
A presente notificação é realizada em observância ao disposto no art. 13 da Resolução nº 70/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplina o procedimento de notificação do devedor, assegurando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou requerer o parcelamento do débito.
Fica o notificado ciente de que o não comparecimento no prazo acima indicado poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive protesto da dívida e/ou execução judicial, nos termos do art. 24 e parágrafo único da Resolução nº 70/2019 do TCE/PR, bem como do art. 13, §5º, da referida norma.

**Terra Rica/PR, 07 de maio de 2026.**

***MUNICÍPIO DE TERRA RICA***
Estado do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Secchi
**Código Identificador:**5C6FB988

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 225/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI,** matrícula Nº 12495, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2024 a 26/08/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **04/05/2026 a 13/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (07/05/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**FBB15271

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 226/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 12459, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/05/2026 a 30/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (07/05/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**C4FB886C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 227/2026**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA JANETE SANTOS ATAIDE, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **JANETE SANTOS ATAIDE,** matricula nº 1079, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 23/08/2005 a 22/08/2010, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 04 de Maio de 2026 a 01 de Agosto de 2026 (04/05/2026 a 01/08/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (07/05/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**E33FC224

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2026

**CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:**

**a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 59945432 SESP-PR e CPF nº 919.243.329-49.**

b) - **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 77.430.056/0001-00, com sede nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. James Patrick Clark, 99, neste ato representada por seu presidente **DIRCEU RAMALHO VICENTE**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.289.256-9, e do CPF nº 022.291.039-97.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), durante o exercício de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 5.516,81 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 445.516,81 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 004/2026, datado de 10/02/2026.

Terra Rica-Pr, 07 de maio de 2026.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

***DIRCEU RAMALHO VICENTE***
Presidente da APMIF

**Publicado por:**
Jose Roberto Perico
**Código Identificador:**6AE220CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 1.º QUADRIMESTRE DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 1.º QUADRIMESTRE DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização de Audiência Pública pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social no próximo dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), com início às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para receber a Secretária Municipal de Saúde, acompanhada de sua equipe técnica, para demonstração, esclarecimentos e questionamentos necessários, a prestação de contas relativa ao 1º quadrimestre de 2026, período de janeiro a abril.

Atendendo princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, FAZEMOS CHAMAMENTO PÚBLICO para que a população possa assistir a audiência pública, consoante o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informamos também que a referida audiência será transmitida pelo canal do YouTube, no seguinte endereço: https://www.cmtr.pr.gov.br/tvcamara/videos/TV-Camara.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***MILTON DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Aldonir Joao Viacelli
**Código Identificador:**E77149FC

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1.º QUADRIMESTRE DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1.º QUADRIMESTRE DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Torna público a realização, pela Comissão de Finanças e Orçamento, de Audiência Pública no próximo dia 26 de maio de 2026 (terça-feira), com início às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado de sua equipe técnica, para demonstração, esclarecimentos e questionamentos necessários, a prestação de contas da execução orçamentária e financeira municipal relativa ao 1º quadrimestre de 2026, período de janeiro a abril.

Atendendo princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, FAZEMOS CHAMAMENTO PÚBLICO para que a população possa assistir a audiência pública, consoante o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informamos também que a referida audiência será transmitida pelo canal do YouTube, no seguinte endereço: https://www.cmtr.pr.gov.br/tvcamara/videos/TV-Camara.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

***MILTON DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Aldonir Joao Viacelli
**Código Identificador:**19BCD56F

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 234/2026

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 234/2026**

**EMPREGADOR:** Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

**EMPREGADO:** LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI

**CARGO:** AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

**VIGÊNCIA:** O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 11/05/2026 a 09/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 10/06/2026.

**VALOR:** Remuneração mensal de R$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 07 de maio de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**A4EF0281

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 141/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 141/2025**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ELIAS AVANCE, inscrito no CPF sob n° ***.***.899-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista II, mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 09/05/2026 e término em 04/11/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 07 de maio de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**BF592634

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 142/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 142/2025**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FAGNER CAMARGO JOSE, inscrito no CPF sob n° ***.***.359-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista, mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 11/05/2026 e término em 06/11/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 07 de maio de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**7FF3B80B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECISÃO - PAAR N° 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABLIDADES - PAAR 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 175/2020 – Pregão Eletrônico nº 109/2020
DENUNCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
ÓRGÃO PROCESSANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PAAR, instituída pela Portaria nº 16955/2025
DECISÃO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade de empresa contratada através do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 109/2020 em que figuram como contratante o Município de Terra Roxa e contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
A Comissão Permanente do PAAR foi instituída pela Portaria n° 16955/2025, para apurar conduta omissiva da empresa que embora tenha recebido o valor para repasse do vale assiduidade aos servidores, através de cartão alimentação, esta não promoveu o pagamento aos estabelecimentos comerciais que passaram o cartão dos servidores públicos municipais.
Apurou-se assim, um locupletamento indevido no importe de R$ 139.624,22 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao mês de agosto de 2025, que foram recebidos pela empresa processada e não foi comprovado o repasse dos valores aos estabelecimentos comerciais que venderam seus produtos alimentícios com pagamento de cartão alimentação administrado pela processada.
Referida conduta omissiva gerou sérios problemas ao comércio local e região, assim como ao Município de Terra Roxa que efetivou o repasse do valor público a ser administrado pela empresa, que deixou de cumprir com a sua obrigação contratual, retendo indevidamente o valor público.
No curso do processamento do PAAR, foi oportunizada a parte a apresentação de defesa escrita, todavia esta manteve-se inerte.
A conclusão da comissão do PAAR foi pela aplicação das penalidades contratuais e sanções legais.

Sendo assim, decido.

Constatada a falta contratual sem justificativa plausível pela empresa contratada FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

LTDA., que assumiu a obrigação de administração dos repasses financeiros a título de abono assiduidade, através de cartão alimentação, e embora tenha recebido o repasse do valor público até o mês de agosto de 2025, deixou de efetivar os pagamentos ao comércio local que entregou mercadorias/bens aos servidores públicos beneficiários do referido abono, retendo para si o valor público que não lhe pertence.
Desta forma, homologo o parecer final expedido pela Comissão do PAAR no Relatório Final, para o fim de reconhecer a rescisão contratual quanto aos itens inadimplidos, e condenar a contratada FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, as penalidades previstas no Edital de Licitação e no Contrato administrativo, inclusive pelo: impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e municípios nos termos das conclusões do Relatório Final da Comissão e da Lei 8.666/1993, pelo prazo disposto no relatório conclusivo.
Aplico ainda à contratada FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., a multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado.
Promovam-se as intimações necessárias e as providências para os registros das penalidades e inscrição em dívida ativa do valor da multa.

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**183278DA

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 4640

**DECRETO Nº.4640/2026**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| **Crédito Adicional** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 104 | Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social | **6.1.8.244.1450.2010 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 50.000,00 |
| Suplementar | 329 | Fundo Municipal de Saúde | **7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades** 70.000,00 **da Assistência hospitalar e ambulatorial** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | |
| Suplementar | 699 | Secretaria Municipal do Meio Ambiente | **10.1.18.122.1350.2042 - Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 5.000,00 |
| Suplementar | 841 | Fundo Municipal de Saúde | **7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades** 48.000,00 **da Assistência hospitalar e ambulatorial** 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | |

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

| **Fonte de Recurso** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anulação Dotação | 122 | Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social | **6.1.8.244.1450.2010 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 50.000,00 |
| Anulação Dotação | 288 | Fundo Municipal de Saúde | **7.1.10.301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 118.000,00 |
| Anulação Dotação | 694 | Secretaria Municipal do Meio Ambiente | 10.1.18.122.1350.2042 - Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 5.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Maio de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

**Publicado por:**
Claudemir Dos Santos
**Código Identificador:**B6547142

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 4641

**DECRETO Nº.4641/2026**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
**D E C R E T A**
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 451.259,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| **Crédito Adicional** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 759 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas | **12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente | 400.000,00 |
| Suplementar | 961 | Fundo Municipal de Assistência Social | **6.2.8.244.1450.2016 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00982 - PORTARIA SNAS Nº 69 - GND3 - SUAS - 412740320250001 | 15.000,00 |
| Suplementar | 962 | Fundo Municipal de Assistência Social | **6.2.8.244.1450.2016 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00982 - PORTARIA SNAS Nº 69 - GND3 - SUAS - 412740320250001 | 36.259,51 |

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 451.259,51 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

| **Fonte de Recurso** | |
|---|---|
| 00000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente | 400.000,00 |
| 00982 - PORTARIA SNAS Nº 69 - GND3 - SUAS - 412740320250001 | 51.259,51 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Maio de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

**Publicado por:**
Claudemir Dos Santos
**Código Identificador:**6D65CDFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 25/05/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026, que tem como objeto a **Aquisição De Implemento Agrícola Do Tipo Subsolador, Destinado À Descompactação Do Solo, Visando Atender Às Necessidades Das Atividades Agrícolas Desenvolvidas Pelo Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 66.383,00 (sessenta e sis mil, trezentos e oitenta e três reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 07 de Maio de 2026.

***EDER SIMÕES***
Secretário Municipal Interino de Agropecuária

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**EB7B7188

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 21/05/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura, De Materiais De Expediente Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 170.778,75 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 07 de Maio de 2026.

***EDER SIMÕES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**8859E38B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/05/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS DAS ALDEIAS TEKOHÁ YVYRATY PORÃ I, TEKOHÁ YVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ I, TEKOHÁ IVY II, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA E TEKOHÁ TAJY POTY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ **636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais**), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 07 de Maio de 2026.

***SILVANA MACARINI DE SOUZA***
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**0CA1A260

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**ERRATA**

**ERRATA**

Retificação do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação da Inexibilidade n° 022/2026, publicado no Diario Oficial dos Municípios, na data de 30/04/2026 N° 3520, Página 442, e do Extrato do contrato n° 141/2026 publicado no Diario Oficial dos Municípios, na data de 04/05/2026 N° 3521, Página 469.

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADA JUDITH LOBATO BARBOSA.

**LEIA-SE:**

CONTRATADA JUDITH LOBATO DA SILVA

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**8C6A3F0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°144-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 144/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: BRUNO BOLONHEZI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 083.355.589-81, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO BOLONHEZI, Administrador, portador do RG/CI nº 12.921.221-7 e no CPF/MF nº 083.355.589-81, com endereço à Estrada PALOTINA, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.689,78 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**B01F1079

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°145-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 145/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: MÔNICA CRISTINA HOFFMANN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 065.672.859-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MÔNICA CRISTINA HOFFMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 065.672.859-07, com endereço à Estrada CACHIMBEIRO, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.996,82 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 56, 57.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**C9A4C1F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°146-2026**

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: GRACIELA PESSOA TRISTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 019.329.470-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GRACIELA PESSOA TRISTÃO, Administrador, portador do RG/CI nº 309.817.182-4 SS e no CPF/MF nº 019.329.470-27, com endereço à Avenida santos dumont, 1490, VILA VELHA - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 148.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**BAD2B9D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°147-2026**

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: IRIA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 332.906.289-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRIA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.135.064 e no CPF/MF nº 332.906.289-49, com endereço à ÁREA RURAL Estrada do Cedro, 3, Registro inexistente necessário - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.202,12 (doze mil, duzentos e dois reais e doze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**C685756D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°148-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: JOZELINO JUSTINO PIMENTA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 118.606.699-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOZELINO JUSTINO PIMENTA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.088.714 e no CPF/MF nº 118.606.699-72, com endereço à Estrada PALOTINA, KM 04, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 28.787,27 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**EE7B4748

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°149-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: CLAUDEMIR MARINO DE MOURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 018.541.489-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.828.309-4 e no CPF/MF nº 018.541.489-31, com endereço à Estrada CEDRO KM 05, KM.11, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.929,62 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**BFD21D8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°150-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 038.658.589-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.536.650-5 e no CPF/MF nº 038.658.589-02, com endereço à Rua APARECIDA FURLAN DE MOURA, 143, LOTEAMENTO HALABI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 133.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**D1697299

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°151-2026**

EXTRATO CONTRATO Nº 151/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: EDUARDO CERVELIN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 047.601.359-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO CERVELIN, Administrador, portador do RG/CI nº 85503286 e no CPF/MF nº 047.601.359-36, com endereço à Estrada CRUZEIRINHO KM.03, , rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 27.795,93 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 55.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**435CA15C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°152**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 022.515.849-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.515.849-35, com endereço à Estrada R-1 KM 02, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 24.807,98 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**FABE52E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°153-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: JOAO CARLOS CAMPOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 772.504.789-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO CARLOS CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4408922-0 e no CPF/MF nº 772.504.789-15, com endereço à Rua JURANDIR FERRARI, 688, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 129, 130.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**081DDFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°154-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: ODAIR JOSE BERTALI GUERRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 020.963.779-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, Administrador, portador do RG/CI nº 71728218 e no CPF/MF nº 020.963.779-00, com endereço à Estrada PALOTINA, KM02, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.929,62 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**8F7FE22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°155-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: ROBERTO CARLOS PALMIERI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 016.572.899-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.252.892-3 e no CPF/MF nº 016.572.899-07, com endereço à Estrada AEROPORTO KM 01, S/N, rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 22.594,61 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**CC038B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°156-2026**

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: HELIO JOSE PERISSATTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 025.240.199-93, neste ato

representada pelo seu proprietário Sr. HELIO JOSE PERISSATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.105536-1 e no CPF/MF nº 025.240.199-93, com endereço à Estrada MORANGO, S/N, LOTES RURAIS 45 E 208, GLEBAS 6 E 3 - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 54.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**6B8ACC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°157**

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR-COPERFAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.611.304/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HEBERTO LAMB, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 598.723.819-68, com endereço à Lotes Rurais 36, , LINHA SOUZA NAVES - 85.940-000, Quatro Pontes - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 82.190,27 (oitenta e dois mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**2E71F5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°158-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 090.235.439-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO MARTINS DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 108308729 e no CPF/MF nº 090.235.439-63, com endereço à Estrada ESTRADA AGUA DO BANANAL, , ZONA RURAL - 85.980-000, Guaíra - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 19.038,00 (dezenove mil e trinta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 128.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**925705E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°160-2026**

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 052.012.589-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.012.589-48, com endereço à ÁREA

RURAL COLÔNIA, S/N, COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU - 84.600-001, União da Vitória - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 39.760,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 131.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**A8023603

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°161-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 161/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

**DATA CONTRATO:** 4 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: LUIZ ANTONIO BOLONHEZI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 779.547.429-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ ANTONIO BOLONHEZI, Administrador, portador do RG/CI nº 578606618 e no CPF/MF nº 779.547.429-20, com endereço à RODOVIA-PR 364 SAO JOSE . BR 364, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.689,78 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**9538B24A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°162**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 162/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: LUAN ALVES FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 099.828.459-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUAN ALVES FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 099.828.459-93, com endereço à Rua BERNARDINO CARDOSO NETO, 38, JARDIM MONTE CARLO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.882,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**52015994

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRTO DO CONTRATO N°159**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

DATA CONTRATO: 4 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 036.066.049-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº

8.526.137-1 e no CPF/MF nº 036.066.049-55, com endereço à Estrada ANT.ESTRADA DO CAMPO, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratar agricultores familiares ou associações de pequenos produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios nas unidades municipais de ensino. RESULTANTE DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2026..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 132.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**8CCF8E5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 09/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 12/2026**
**Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 09/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, Resolução 04/2026 desta Casa Legislativa, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
**Objeto:** Contratação de Licença para uso de antivírus – sistema operacional Windows, compreendendo a licença e o serviço de configuração e instalação do software, conforme especificações e funcionalidades mínimas descritas abaixo, para os computadores e notebooks da Câmara Municipal de Tijucas Do Sul.

**CONTRATADA:**
**RHS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.330.588/0001-28**, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, nº 95, Bairro Uberaba, Curitiba, PR.

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 3.629,00 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais)
**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2026.

***JULIANO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Andreia de Fatima Silveira do Vale
**Código Identificador:**A33E25D6

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 6184, DE 06 DE MAIO DE 2026

**DECRETO Nº 6184, DE 06 DE MAIO DE 2026**

*Contrata REGINA FERREIRA DE LIMA para o cargo de Fonoaudióloga*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **REGINA FERREIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.095.616-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 16 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**B0A6856B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 6185, DE 06 DE MAIO DE 2026

**DECRETO Nº 6185, DE 06 DE MAIO DE 2026**

*Contrata DANIELA GALLON CORREA para o cargo de Fisioterapeuta*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DANIELA GALLON CORREA**, portadora da carteira nacional de identidade CIN nº 029.***.***-56/SSP/PR, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 16 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**AC219560

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 6186, DE 06 DE MAIO DE 2026

*Contrata DANIELA GALLON CORREA para o cargo de Fisioterapeuta*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DANIELA GALLON CORREA**, portadora da carteira nacional de identidade CIN nº 029.***.***-56/SSP/PR, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 16 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**113050C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6186, DE 06 DE MAIO DE 2026**

*Contrata JOSÉ JOÃO DE CARVALHO para o cargo de Motorista D – Linha: Universitária*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **JOSÉ JOÃO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.430.401-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D – Linha: Universitária, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**4DE053C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6187, DE 06 DE MAIO DE 2026**

*Contrata DIONE JOSÉ FARIAS para o cargo de Motorista D – Linha: Universitária*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **DIONE JOSÉ FARIAS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.957-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D – Linha: Universitária, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 08 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C46FD32A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6188, DE 06 DE MAIO DE 2026**

*Contrata VALMIR FERNANDES DA MAIA para o cargo de Motorista D – Linha: Universitária*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **VALMIR FERNANDES DA MAIA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.868-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D – Linha: Universitária, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 08 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**628A4D5C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6189, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Exonera, a pedido, REGINA FERREIRA DE LIMA do cargo de Fonoaudióloga*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **REGINA FERREIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.095.616-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 120047, do cargo de Fonoaudióloga, contratada por meio do Decreto nº 6184, de 06 de maio de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**F9E52D42

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 342/2025, apresentado por **Marcos Antonio da Cruz Pampu** (CPF 483.746.959-00), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no Xaxim do Município de Tijucas do Sul, contendo 15435,59 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**42F0A8BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2026**

*Conceder férias a Servidor*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, matrícula nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2026.**

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**68BBF855

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa contratada.*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o Decreto 6087/2026;
**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;
**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa responsável pelo fornecimento de implementos agrícolas, conforme Memorando nº 67/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura**.**

**- Sônia Gama Ruberti Birskis;**
**- Isabel Oliveira Stal;**
**- Eder Fabiano dos Santos;**
**- Samara Gislaine Pereira;**
**- Jennifer Bruna dos Santos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**F6E2D086

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Concede diária ao servidor EDER FABIANO SANTOS*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EDER FABIANO SANTOS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 10.605.344-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1382, em virtude de sua participação no "Capacitação do programa Integra Paraná", a ser realizado no dia 13 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 321/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**E73C250A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Concede diária à servidora SAMARA GISLAINE PEREIRA*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SAMARA GISLAINE PEREIRA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 10.773.501-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenadora II, matrícula funcional 119591, em virtude de sua participação no "Capacitação do programa Integra Paraná", a ser realizado no dia 13 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 321/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A80DE14E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 209, DE 07 DE MAIO DE 2026**

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 41/2025;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

**RESOLVE**

**Art. 1°** Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 41/2025, instaurado pela Portaria nº 420/2025, para a investigação dos fatos narrados no Memorando nº 163/2025– Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 2º** Acolher integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão e determinar o encaminhamento dos autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com base nos art.º 134 e 135 da Lei Municipal nº 50/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**A1126BC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 211, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

*Instaura processo administrativo para apuração de necessidade de retificação da carteira de trabalho de servidor*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 131/2023 - DRH, na forma do art. 65, inciso IX, XXIV, XLIV e XLV, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2026, para apurar necessidade de retificação da carteira de trabalho de servidor.
**Art. 2º**. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 6060, de 05 de fevereiro de 2026, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final
**Art. 4º**. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**CFB71B61

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 212, DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo mencionadas, como atendentes do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

Titular: Amanda Vitória Ribeiro
R.G: 15.897.613-7/SSP/PR
Cargo: Assessora II

Titular: Andréa Zeglin
R.G: 5.251.095-3/SSP/PR
Cargo: Assistente Administrativo III

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**596FA474

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 213, DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo mencionadas, como Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021 firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

Gestora: Amanda Vitória Ribeiro
R.G: 1.589.761-37/SSP/PR
Cargo: Assessora II

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**45E8C1A7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n° 01/2026**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**1. LISTA DE CONVOCAÇÃO**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| DYANE CALDEIRA DOS SANTOS | 48 | FONOAUDIÓLOGO | 2º |

**2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 11 do edital de abertura e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2026 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2026
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Carteira Nacional de Habilitação, com registro de EAR – Exercício de atividade remunerada;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (registro no órgão da classe, quando for o caso);
j) Comprovante de residência, original e cópia;
k) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, caso possua outro vínculo, deverá apresentar declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
p) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
q) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

**3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados
no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2026

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**12DBD60C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 13051/2026, de 05/02/2026, formulado por **GILSON PAULINO DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.120.473-7 e inscrito no CPF sob nº 342.198.478-63 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 458,15m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de JOSÉ TIAGO PALMAS – CFTA 06018827921, encravada no imóvel urbano de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel está inserido em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O Cadastro Imobiliário é: Imóvel 41644, Inscrição Imobiliária 02.77.808.3994.1, Unidade 10-A, art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 07 de maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito de Tomazina

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**91A76FCE

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**Tomazina, 07 de maio de 2026.**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

**Cargo: "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO"**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| MARIO SERGIO DE OLIVEIRA | 015.XXX.XXX-12 | 70,00 | 5º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
( X ) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
( X ) 01 Foto 3x4
( X ) Exame Médico (agendado pelo município)
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
( X ) Carteira de Identidade
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento, quando solteiro
( X ) Certidão de Casamento, quando casado
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
( X ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**6E012138

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 07 DE MAIO DE 2026**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| GILBERTO SEBASTIAO DE LIMA | 121.XXX.XXX-00 | 7929/00006/2026 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: ALINE ISHII Matrícula: 00001066
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO / 7202 Assinatura:

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**EE585FE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

**Objeto:** Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo, para a realização da Copa Champions de Velocross, a ser sediada no município de Tomazina-PR, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados. **HOMOLOGO** o processo licitatório, a favor da Proponente: Federação Paranense De Motociclismo, inscrita no CNPJ nº 76.659.572/0001-49.
**Valor**: 40.000,00 (quarenta mil reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial.
Tomazina, 07 de maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

._____
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 020/2026**
**Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026**
**Processo Administrativo Nº 028/2026**
**Objeto:** Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo, para a realização da Copa Champions de Velocross, a ser sediada no município de Tomazina-PR, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.
**Contratado:** Federação Paranense De Motociclismo, inscrita no CNPJ nº 76.659.572/0001-49.
**Valor**: 40.000,00 (quarenta mil reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial.
Tomazina, 07 de maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andre Cipriano da Silva de Campos
**Código Identificador:**2E1915CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025**

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de academia privada para ofertar atividades físicas e danças para a população, por meio de 01 (um) profissional de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais de educação física com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, podendo até 08 (oito) horas semanais serem realizadas ao ar livre.
**Contratado:** ACADEMIA UP FITNESS TOMAZINA LTDA, CNPJ 56.914.558/0001-37
**Valor:** R$ R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) meses.
**Vigência:** 08/05/2026 A 08/05/2027.
Publique-se;

Tomazina, 07 de maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andre Cipriano da Silva de Campos
**Código Identificador:**147AE208

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026**
**Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 09/04/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

**MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.190.230/0001-00 – Item** 44 no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
**J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 32.282.308/0001-63 – Itens** 47 e 53 no valor de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)
**CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 55.909.512/0001-67 – Itens** 19 e 21 no valor de R$ 2.268,63 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)
**BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 49.238.875/0001-15 – Itens** 4, 31, 38, 39, 42, 43, 45 e 46 no valor de R$ R$ 10.649,30 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
**DORAMEL – CNPJ 17.932.56/20001- 76 – Item** 55 no valor de R$ 6.331,84 (seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.223.536/0001- 98 – Itens** 50, 51 e 52 no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
**PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 58.011.241/0001-16 – Item 7** no valor de R$ 23.793,62 (vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)
**TANKAVEL LTDA – CNPJ 47.326.875/0001- 41– Item 3** no valor de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)
**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60– Itens** 11, 16, 29, 30, 33, 34, 35, 40, 41, 48 e 56 no valor de R$ 6.765,86 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
**SC COMERCIAL EIRELI - CNPJ 20.758.465/0001-13 – Item** 20 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI - CNPJ 30.547.487/0001-98 - Itens** 23, 25, 27, 28 e 49 no valor de R$ 1.267,00 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais)

**62.452.943 ELAINE INOCENCIA ZACARIAS DOS REIS - CNPJ 62.452.943/0001-02** – Itens 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 36, 54 e 57 no valor de R$ 35.505,78 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

**CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA – CNPJ 10.735.873/0001- 04 – Itens** 5, 6 e 22 no valor de R$ 6.397,00 (seis mil e trezentos e noventa e sete reais)

**L FORASTIERI MACHADO LTDA – CNPJ 47.123.165/000 –14 – Item** 2 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

**TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA – CNPJ 30.059.238/0001- 53– Item** 8 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.680.592/0001- 51– Item** 1 e 32 no valor de R$ 10.790,00 (dez mil e setecentos e noventa reais)

**Item deserto: 37**
**Itens fracassados: 18, 24 e 26**

**Valor total do processo:** R$ 245.879,03 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e
setenta e nove reais e três centavos)
**Vigência: 08/05/2027**

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026**
**Contratado: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.190.230/0001-00**
**Objeto**:Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026**
**Contratado: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 32.282.308/0001-63**
**Objeto:**Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**
**Contratado: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 55.909.512/0001-67**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 2.268,63 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**
**Contratado: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 49.238.875/0001**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 10.649,30 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026**
**Contratado: DORAMEL – CNPJ 17.932.56/20001- 76**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 6.331,84 (seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026**
**Contratado: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.223.536/0001- 98**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**
**Contratado: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 58.011.241/0001-16**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 23.793,62 (vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026**
**Contratado: TANKAVEL LTDA – CNPJ 47.326.875/0001- 41**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)
**Vigência:** 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026**
**Contratado: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 6.765,86 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026**
**Contratado: SC COMERCIAL EIRELI - CNPJ 20.758.465/0001-13**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026**
**Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI - CNPJ 30.547.487/0001-98**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 1.267,00 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026**
**Contratado: 62.452.943 ELAINE INOCENCIA ZACARIAS DOS REIS - CNPJ 62.452.943/0001-02**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 35.505,78 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026**
**Contratado: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA – CNPJ 10.735.873/0001- 04**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 6.397,00 (seis mil e trezentos e noventa e sete reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026**
**Contratado: L FORASTIERI MACHADO LTDA – CNPJ 47.123.165/000 –14**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026**
**Contratado: TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA – CNPJ 30.059.238/0001- 53**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026**
**Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.680.592/0001- 51**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
**Valor:** R$ 10.790,00 (dez mil e setecentos e noventa reais)
**Vigência**: 08/05/2027
Tomazina, 08 de Maio de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**7EC602E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 7122/2026

**DECRETO Nº 7122/2026**
**Data 04.05.2026**

Nomeia servidora para ocupar o cargo de Chefe de Divisão do Hospital Municipal (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **Nicoly Martendal Ferari**, portadora do CPF nº xxx.497.83x-xx, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão do Hospital Municipal (Cargo em Comissão) do Município de Três Barras do Paraná.

**Parágrafo Único.** A remuneração será o contido na Lei Municipal nº 3035/2026 – CC-5.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**80797B00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7128/2026**

**DATA 07/05/2026**

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**D E C R E T A**
**Art. 1º.** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

| Lei nº | Decreto nº |
|---|---|
| 3.092/26, de 07 de abril de 2026 | 7075/26, de 13 de abril de 2026 |
| 3.091/25, de 07 de abril de 2025 | 7076/26, de 13 de abril de 2026 |
| 3.097/25, de 14 de abril de 2026 | 7077/26, de 14 de abril de 2026 |
| 3.023/25, de 16 de dezembro de 2025 | 7092/26, de 16 de abril de 2026 |
| 3.023/25, de 16 de dezembro de 2025 | 7095/26, de 16 de abril de 2026 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**6D1437E0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº7129/2026**

**DECRETO Nº7129/2026**
**Concurso Público nº. 001/2023**
**Data 07.05.2026**

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

**Auxiliar de Serviços Gerais 40h**

| Nome | Matrícula Funcional | Símbolo |
|---|---|---|
| Micheli Baldin Leal | 1957-7/1 | 2 - Inicial |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D91D2B94

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 041/2026**

**EDITAL Nº. 041/2026**
**05.05.2026**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 3° | TATIANE DA COSTA DALLA COSTA |

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 05 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**C56F11DA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº.042/2026**

**EDITAL Nº.042/2026**
**06.05.2026**

**CONCURSO Nº001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 20.7 do Edital de abertura nº 001/2025 e o requerimento do interessado,

**TORNA PÚBLICO:**

O deslocamento para o final da lista de classificação do candidato aprovado no Concurso nº 001/2025, em seu respectivo cargo.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 2° | SANDRO JOSE MORLO |

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**723EE225

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 043/2026**

**EDITAL Nº. 043/2026**
**07.05.2026**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 3° | BRUNA GABRIELA REINEHR |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**E56A8485

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº1297/2026**

**PORTARIA Nº1297/2026**
**Data 07.05.2026**

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

**COZINHEIRA**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Maiara Aparecida Major Ribeiro | 1953-4/1 | PDA -1 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**4FB42E00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento Eletrônico nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que:
Fica credenciada a empresa ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.303.261/0001-70, para a prestação de serviços médicos mediante realização de plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo plantões diurnos, noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026.
O presente credenciamento não gera direito à contratação imediata, estando a execução dos serviços condicionada às necessidades da Administração, observados os critérios de distribuição, convocação e organização de escalas previstos no edital.
A empresa credenciada obriga-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a cumprir integralmente as normas estabelecidas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.
O prazo de vigência do credenciamento observará o período estabelecido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.
Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**36FFF3D6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento Eletrônico nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que:
Fica credenciada a empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.082.259/0001-60**,

para a prestação de serviços médicos mediante realização de plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, abrangendo plantões diurnos, noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026.
O presente credenciamento não gera direito à contratação imediata, estando a execução dos serviços condicionada às necessidades da Administração, observados os critérios de distribuição, convocação e organização de escalas previstos no edital.
A empresa credenciada obriga-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a cumprir integralmente as normas estabelecidas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.
O prazo de vigência do credenciamento observará o período estabelecido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.
Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**D74F0693

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 94-2026

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 94/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO**
**Professor- 20h/semanal**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 12471 | Aparecida de Oliveira | 17º |

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**13B34855

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2026
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2025

**Contrato Administrativo nº 75/2026 – Pregão Eletronico Nº 117/2025– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-031, neste ato representada por Adão Leandro da Luz, portador da cédula de identidade Nº 10.099.718-5 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.904.429-09– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA– **Prazo de Vigência:**06 (seis) meses contados do(a) 07/05/2026 a 06/11/2026-**Valor global:** R$ 5.131,46 (cinco mil, centos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**8D1EAA5F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

**Contrato Administrativo nº 76/2026 – Pregão Eletrónico Nº 46/2026– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:48.046.085 CLEVERSON TEIDER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.046.085/0001-75, com sede localizada na Rua Treze de Maio, Nº 1761, no Município de Lapa/PR, CEP 83.750-081, neste ato representada por Cleverson Teider, portador da cédula de identidade Nº 5.759.482-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 859.943.839-53– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO, CORTE E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2026–**Prazo de Vigência:**06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/05/2026 a 06/11/2026-**Valor global:** R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**F68DA504

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

**Contrato Administrativo nº 77/2026 – Pregão Eletrónico Nº 46/2026– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, com sede localizada na Rua Flora Magnabosco, Nº 452, no Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.080-581, neste ato representada por Vinícius Riboldi, portador da cédula de identidade Nº 9087618675 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 804.087.100-04– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO, CORTE E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2026–**Prazo de Vigência:**06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/05/2026 a 06/11/2026-**Valor global:** R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**25FFC1DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2025**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 75/2026 – Pregão Eletronico Nº 117/2025– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-031, neste ato representada por Adão Leandro da Luz, portador da cédula de identidade Nº 10.099.718-5 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.904.429-09– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA–**Valor global:** Fica aditivado no valor de R$ 1.281,80 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**9A8BB2AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2025**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 188/2025 – Pregão PresencialNº 121/2025– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL (ÓLEO DIESEL S-10) –**Valor do aditivo:** R$ Fica aditivado o valor de R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**5DA65161

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 112/2024**

**Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 175/2024 – Pregão Eletrônico N° 112/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.315.846/0001-41, com sede localizada na Rua Souza Naves, Nº 1214, no Município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-190, neste ato representada por Marlon Otavio Oliveira Becher, portador da cédula de identidade Nº 8.051.175-2/SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.930.419-76-**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS– **Valor:**Fica aditivado o valor de **R$ 17.137,57 (dezessete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando o acréscimo de 25%-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**48C64BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço/Maior Desconto (por item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal (óleo diesel, óleo diesel s-10, gasolina, etanol, óleo diesel s-500 à granel e óleo diesel s-10 à granel)
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de maio de 2026.
Data de abertura: 25 de maio de 2026 às 08h30min
Valor estimado: R$ 3.152.840,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 07 de maio de 2026.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**2D41BBEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 47/2026**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FDC FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 58.441.329/0001-78, com sede localizada na Rua Luciano das Neves, Nº 555, no Município de Vila Velha/ES, CEP 29.100-201, neste ato representada por Ciro Olmo Junior, portador da cédula de identidade Nº 946.468/ES e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 583.111.815-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS

MANIPULADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2447/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| LOTE 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% Embalagem 10 ml | UND | 6,00 | 28,00 | 168,00 |
| 2 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% Embalagem 10 ml | UND | 6,00 | 30,00 | 180,00 |
| 3 | CREME HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE HANSENÍASE URÉIA 10% ÓLEO DE OLIVA 10% ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 10% SOLUÇÃO EM CREME 200 GRAMAS | UND | 20,00 | 40,00 | 800,00 |
| 4 | HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) 10% Frascos conta-gotas de 15 mL | UND | 7,00 | 23,00 | 161,00 |
| 5 | PAPAINA 10% Embalagens de 100G | UND | 35,00 | 29,00 | 1.015,00 |
| 6 | PAPAINA 2% Embalagem de 100g. | UND | 25,00 | 25,00 | 625,00 |
| 7 | PAPAÍNA 4% Embalagem 100g. | UND | 25,00 | 24,00 | 600,00 |
| 8 | PAPAÍNA 6% Embalagem 100g. | UND | 25,00 | 24,00 | 600,00 |
| 9 | PASTA DE UNNA EMBALAGEM DE 500G | UND | 50,00 | 47,00 | 2.350,00 |
| Valor total do Lote: R$ 6.499,00 | | | | | |

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 47/2026
VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 06/05/2027
FORO: Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**D2A3EF92

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2026 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TURVO(PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 50/2026, DO TIPO "MENOR PREÇO", cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais disponibilizando serventes de limpeza em regime de horas para atendimento de alguns estabelecimentos da secretaria municipal de saúde do município de Turvo/PR", em que pese: (a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); (b) Ainda, considerando que, durante a análise de pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, constatou-se que a formação de preços do processo foi realizada com base em simples cotação de valores, quando, em razão da natureza do objeto contratado, o correto seria a elaboração de planilha detalhada de composição de custos, contemplando todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais envolvidos na execução dos serviços. Dessa forma, esta Administração ACATA o pedido de esclarecimento apresentado e solicita a REVOGAÇÃO do certame licitatório, a fim de que sejam promovidas as devidas adequações no no processo, garantindo a lisura do procedimento, a ampla competitividade e o interesse público. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**1AC48228

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.014/2026(1Doc),**ADJUDICA EHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é aContratação de empresa especializada para emissão, corte e montagem de carnês de IPTU para exercício de 2026,de acordo com aseguinte indicação:
Lote n° 01em favor da empresa**48.046.085 CLEVERSON TEIDER (CNPJ N° 48.046.085/0001-75)**pelo valor global R$ 3.325,00(três mil trezentos e vinte e cinco reais).
Lote n° 02em favor da empresa**SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ART (CNPJ N° 57.733.822/0001-07)**pelo valor global R$3.045,00(três mil e quarenta e cinco reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07demaiode 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**1D4ECC06

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n°2.447/2026(1Doc), **ADJUDICA eHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº47/2026, do tipomenor preço, cujo objetoé o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de preparações farmacêuticas manipuladas para a secretaria de saúde do município de Turvo/PR,em favor da empresa **FDC FARMA LTDA (CNPJ N° 58.441.329/0001-78)**pelo valor de R$ 6.499,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove rais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**CE0F14DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA**
**11/MAIO/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2026 -** Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 63 artigos.**
PARA RECEBER EMENDAS.
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 -** Altera a redação do artigo 95 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
Dos Vereadores Ronaldo Cruz Cardoso, Clebão dos Pneus, Cris das Frutas Ednei do Esporte, Enfermeira Rosangela, Jabá da Carrocerias, Luiz Antonio Caviquioli, Marquinho do Climério e Newton Soares, **com 02 artigos.**
PARA RECEBER EMENDAS
**PROJETO DE LEI Nº 030/2026 -** Altera a Lei nº 4.853, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
**PROJETO DE LEI Nº 038/2026 -** Altera a Lei Municipal nº 4.247, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Município de Umuarama a instituir o Regime de Adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
**PROJETO DE LEI Nº 040/2026 -** Dispõe sobre a autorização de implantação de Espaços Sensoriais em praças públicas no Município de Umuarama, destinados ao acolhimento, inclusão e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.
Da Vereadora Cris das Frutas, **com 09 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
**PROJETO DE LEI Nº 043/2026 -** Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Lendárias FUT 10, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 7 de maio de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**B51D99AF

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 622/2026**

**P O R T A R I A Nº 622/2026**

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2026 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2026 – PMU – que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos. tendo sido declarada vencedora as empresas **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** para os lotes 1, 2; **REALLUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,** para o lote 3; **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA,** para o lote 4; **ARCTA ENGENHARIA LTDA,** para o lote 5; **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, para os lotes 6, 7, 8, 9 e 10.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**CF5BBF12

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 623/2026**

**P O R T A R I A Nº 623/2026**

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2025 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2025 – PMU – que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 07 (sete) unidades de botijões de nitrogênio, sendo 01 (uma) unidade de botijão de 47 litros e 06 (seis) unidades de botijões de 20 litros, para armazenamento do sêmen adquirido por esta Secretaria e fornecimento por comodato a produtores rurais que comprovarem a realização de curso de inseminação artificial, além de estarem cadastrados na Secretaria de Agricultura. tendo sido declarada vencedora as empresas **RD PRODUTOS CRIOGÊNICOS LTDA.,** para o item 1; **MÉRITO GENÉTICA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.,** para o item 2.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**4F7976D5

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 624/2026**

**P O R T A R I A N º 624/2026**

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das

propostas apresentadas no Edital de Chamada Pública nº 004/2026 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 004/2026 – PMU, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.346/2006, na Lei nº 11.326/2006, na Lei nº 12.512/2011, na Lei nº 10.696/2003, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas legislações estaduais correlatas e na Resolução GGAI/MIN nº 3/2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura, fará realizar em sua sede, CHAMADA PÚBLICA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para os comensais do Restaurante Popular.

Presidente: Alexandre Gobbo Maroto
CPF 02*.***.***-**

Secretário: Janssen Gustavo Roberti da Luz
CPF 11*.***.***-**

Membros: Andreia Klier
CPF 04*.***.***-**

Nathália Silva de Oliveira Souza
CPF 10*.***.***-**

**Art. 2º.** Fica fixada a data de 28 de maio de 2026, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

**Art. 3º.** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**F566E0FB

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 625/2026**

**P O R T A R I A Nº 625/2026**

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 098/2025 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 098/2025 – PMU – que tem por objeto a Aquisição de produtos de higiene pessoal para atender usuários do Centro POP e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vinculados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. tendo sido declarada vencedora as empresas **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25; **ZENITH LTDA.,** para o item 5; **DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE.,** para os itens 9, 10, 11, 12; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** para o item 13; **D. CAMP ALIMENTOS LTDA.,** para os itens 17, 27 e 28; **E F LUCENA FILHO.,** para os itens 29 e 30; **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.,** para o item 32; **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.,** para o item 33.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**ABE7D38E

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 634/2026**

**P O R T A R I A Nº 634/2026**

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 126/2025 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 126/2025 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde. tendo sido declarada vencedora as empresas **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI.,** para os itens 1, 2, 4, 6, 17, 20, 21, 33, 36, 37, 45, 54, 55, 56 e 58; **LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA.,** para os itens 3, 5, 16, 18 e 44; **J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.,** para os itens 39, 52, 59 e 60; **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.,** para o item 14; **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA.,** para os itens 34 e 35; **D. CAMP ALIMENTOS LTDA.,** para os itens 9, 28, 41 e 67; **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME.,** para os itens 10, 15 e 29; **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.,** para os itens 7, 11, 19, 22, 24, 25, 38, 43, 46, 48, 50, 53, 57, 65 e 66; **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA.,** para o item 40; **EXPRESSO PAPEL LTDA.,** para o item 26; **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.,** para os itens 12, 13, 23, 47 e 49; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.,** para o item 32; **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.,** para os itens 31, 51, 61, 62, 63 e 64; **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP.,** para os itens 8, 27, 30 e 42.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Angelo Lucas Amadeu
**Código Identificador:**55164B81

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE CONTRATOS - FMS**

**RESUMO DE CONTRATOS - FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2026**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde.**
**Contratado: FLORESÇA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**
**Profissional Credenciado: JULIA OLIVEIRA DA SILVA**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de saúde especializados de Psicologia com Especialização em Neuropsicologia, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
**Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
**Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/336, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 077/2026, autorizado em 29 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de maio de 2026, edição nº 3.522, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Julia Martins Piffer
**Código Identificador:**4F52F401

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 107/2025**
**Contratante: Município de Umuarama**
**Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de maio de 2027.
**Cláusula Segunda:** Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 1078 – F: 104
19.001.12.365.0015.2.315. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 1167 – F: 104
**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 05/05/2026.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**CD188984

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/04/229**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa para aquisição de embalagem para marmitas:

ITEM 1 - 200 Pacotes com 100 unidades de embalagem para marmitex tamanho P, fabricada em isopor (EPS) atóxico, própria para contato com alimentos; capacidade aproximada de 500 ml; cor branca; tampa acoplável com vedação firme; resitência térmica até 90ºC; estrutura rígida que não deforme com alimentos quentes; acondicionada em pacotes lacrados e sem avarias.
Produtos entregues sem custo na Divisão de Alimentação Escolar, situado na Rua: Itaquiraí, nº 3303 - CEP: 87.501-045 - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 12 de maio de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 07 de maio de 2026.

***VÂNIO CESAR PRESSINATTE***
Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**185BFAF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/04/231**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa para fornecer Paleteiras e Carrinhos de Carga:

ITEM 1 - 03 UNIDADES de Paleteira Hidráulica manual com rodas duplas de nylon; Material: Aço, capacidade de carga mínima de 3000kg, comprimento dos garfos aproximado de 1.220mm., largura dos garfos aproximado de 685mm., rodízios duplos, altura do garfo elevado de aproximado de 200mm., altura do garfo aproximado de 80mm., elevação máxima de 195mm., transporte de carga com elevação hidráulica e controle manual. Garantia de 12 meses
ITEM 2 - 04 UNIDADES de Carrinho Aberto de Carga para armazém; Especificações técnicas: Capacidade de carga mínima: 300KG; Peso aproximado de 14KG; Chassi: 1/4’ - 1,50mm.; Roda: RPC 305 - 325.8 - 2,25mm. (CH13) - 360mm. - com Rolete; Eixo: 1”.
Produtos entregues sem custo no Centro Industrial Diversificado , situado na Av: Padre José Germano Neto Júnior, nº 3422 - CEP: 87.503-0650- Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 12de maiode 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 07de maio de 2026.

***VÂNIO CESAR PRESSINATTE***
Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**E799E941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/04/256**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa para aquisição de sistema de telefonia PABX (Material Permanente) com instalação inclusa para o CREAS, e a prestação de serviços técnicos de infraestrutura, remanejamento e configuração de ramais (Serviço por escopo) para a nova sede do CRAS 3, conforme especificações detalhadas nos lotes abaixo:

Lote 01**;** Local: CREAS:

ITEM 1 - 01 UNIDADE de Central Telefônica PABX.
Modelo SugeridoMODULARE MAIS 2T/4Respecificações mínimas ou superior. Descrição: Identificação de chamadas DTMF e FSK incorporada e automática (sem necessidade de placa ou programação)- Ramais sem fio através de tecnologia DECT2; -Seleção automática de linhas incorporada; -Siga-me externo; Programação simplificada via teclado telefônico; -Fonte de alimentação interna; -Bloqueio de recebimento de chamadas a cobrar» Atualização de firmware via pen drive;-Bilhetagem; -Código particular; -Conferência; -Não perturbe; - Despertador; -Ramal econômico; -Monitoração de ambiente; - Atendimento automático DISA (4 canais); -Envio de mensagens DISA via pen drive; -Permite a conexão de até 4 terminais inteligentes TI 830i.Especificações Técnicas:- Capacidade mínimaou superior: 2 linhas e 4 ramais; - Capacidade máxima: 4 linhas e 12 ramais analógicos fixos + 5 ramais DECT; - Modularidade: 4 ramais por Placa ramal / 1 tronco por Placa tronco; - Slots: 2 slots universais para placas acessórios- Enlaces: 2 enlaces fixos/interno - 4 enlaces variáveis (um enlace para cada placa tronco, porém, quando não existe placa tronco conectada no slot a posição torna-se enlace interno); - Numeração dos ramais: Ramais fixos: 20 ao 30 e o 36 / Ramais DECTs: 31 ao 35 - Os ramais 20 e 23 são os ramais principais, através deles serão realizadas todas as programações do PABX; - Frequência operacional da placa DECT: 1910 a 1920 MHz- Protocolo de RF: DECT 6.0- Tipo de antena: Interna e externa- Nível de sinal: 23 dBm- Sinalização: Decádico (DC/pulso) e Multifrequencial (MF/tom)- Alcance dos ramais analógicos: 1100 **Ω** (incluindo o telefone)- Alcance das linhas: 2000 **Ω**- Alimentação AC: Fonte interna - 100 a 240 V, 50 ou 60 Hz full range (automático); - Proteção de programação: Programação salva em memória não volátil e bateria para manter o horário da central- Proteção elétrica: A central possui proteção contra transientes nas entradas de tronco (juntor) e alimentação AC; - Na falta de energia: as linhas 1, 2, 3 e 4 são acopladas aos ramais 20, 21, 22 e 23 respectivamente; - Potência máxima: 30 W; - Dimensões (L x A x P): 270 x 210 x 70 mm; - Peso: 940 g; - Temperatura recomendada: 0 °C a 40 °Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.

**ITEM 2 - 01 UNIDADESdePlaca tronco modelo sugerido como referência de especificações mínimas ou superior ao MODULARE + para 02 troncoscompatível com a central PABX(Item 1).Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.**
**ITEM 3 - 02 UNIDADESde Placade ramais modelo sugerido usado como referência de especificações mínima ou superior ao MODULARE + P/04 ramais cada, compatível com a central PABX (Item 1). Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.**
ITEM 4 - 01 UNIDADE de Serviços de mão de obra para retirada de PABX, e instalação nova central PABX, com configuração de ramais e serviços. Garantia de 06 meses.

Lote 02- Local: CRAS 3

Instalação (mão de obra)para 08 pontos de Ramais Telefônicos, central de PABX e configuração. Deve estar incluso todo material que será usado para o devido funcionamento. Inclusos (cabos CCI 50x02, conectores, espelho sistema x 02 furos rf 45, caixa sistema x branca, canaleta 20x10x2000 com divisória, canaleta 40x15x2000, parafusos buchas de fixação, todo material necessário para o devido funcionamento). Garantia: 06 meses
Produtos entregues e serviços executados sem custo no CREAS e no CRAS 3 de Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 12de maiode 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 07 de maio de 2026.

***VÂNIO CESAR PRESSINATTE***
Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**7A27E10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 278/2026**

Concede Licença Prêmio por Assiduidadeà servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO,** portadora da Cédula da Identidade RG nº 7.944.168-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º027.440.649-71, nomeada em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias,p elo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 70 (setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.995/2026,com fruição no período de 04 de maio de 2026 a 12 de julho de 2026.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**1C5120A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/2026**

ConcedeLicença Prêmio por Assiduidadeà servidoraOLINDA LEITE DE SOUZA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **OLINDA LEITE DE SOUZA,** portadora da Cédula da Identidade RG nº 15.219.781-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 267.903.918-19, nomeada em06 de abril de 2015,para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário,pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 36 (trinta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 17.064/2025,com fruição no período de16 de março de 2026 a 20 de abril de 2026.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos12 de janeiro de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**A55DE392

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 607/2026

**PORTARIA Nº 607/2026**

Dispõe sobre a suspensão do prazo para admissão de candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a impossibilidade de comparecimento do servidor na data prevista para o início do exercício, por motivo devidamente justificado;
**CONSIDERANDO** necessidade de resguardar os direitos da candidata, em especial a proteção à maternidade;
**CONSIDERANDO** que a Candidata não pode ser prejudicada por incapacidade temporária.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica suspenso o prazo para admissão das candidatas abaixo relacionadas, em razão de afastamento por licença-maternidade devidamente comprovado.
**PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS**

| Item | Class. | Nome | Lotação | RG/CPF |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 93º | AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA | Secretaria Mun. de Educação | 054.324.949-22 |
| 30 | 29º | CAMILLY CRISTINA SALTAO DA COSTA | Secretaria Mun. de Educação | 088.532.999-67 |

**Art. 2º** O prazo para admissão será retomado após o término do período de licença-maternidade, mediante convocação da Administração.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**8C377A22

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/5007

**Referência:**Por meio daSecretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633,Zona I,torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC**PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA LAR SANTA FAUSTINA**,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001/44 com sede na RodoviaPR-323, S/N na cidade de Umuarama - PR.
**Base Legal:** Artigo31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
**Objeto Proposto:**Aquisição de Materiais de Custeio Alocados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, para Estruturação da Rede Serviços do SUAS.

**Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:**

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando a Emenda Parlamentar Individual nº 202520380002 que autoriza o repasse no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinado ao Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina.
O apoio da Administração Pública, no exercício de sua responsabilidade social, reconhece a relevância do trabalho desenvolvido pelo Lar Santa Faustina, única Organização da Sociedade Civil (OSC) no município a ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com Grau I, II e III de dependência.
O Lar Santa Faustina é a **única OSC no município**que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (Grau I, II e III), atendendo idosos em situação de rua, sem vínculos familiares ou com direitos violados, desempenhando relevante função social e garantindo condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
A entidade demonstrou capacidade técnica, operacional e institucional para execução do objeto, com Plano de Trabalho analisado e aprovado pela Secretaria. O recurso será destinadopara atender o Projeto "Proteção e Cuidado Integral: Apoio ao Atendimento de 72 idosos institucionalizados, com diversos materiais de custeio.
A gestão e o monitoramento da parceria serão realizados conforme o Decreto Municipal nº 108/2017, com acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da gestora designada.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**1829A6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/5291**

**Referência:**Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Zona I, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a **Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz**, inscrita sob o CNPJ nº 05.509.404/0001-29, com sede narua Mimosa N°3172,no bairro Panorama,na cidade de Umuarama – PR.
**Base Legal:** Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor.
**Objeto Proposto:**Fortalecimento da capacidade operacional da Casa da Paz, por meio da aquisição de equipamentos, melhorias na infraestrutura, climatização e implantação de recursos tecnológicos, visando à ampliação e qualificação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.
**Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:**
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Fomento;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e Adolescente - FMDCA,aprovados através das Resoluções N° 04, 07,37,43,51,68 e 74 de 2024, e Resolução N°10 de 2025, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, informa que o recurso será investido em capital e custeio para execução direta para Termo de fomento à Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz.
Com o recurso disponibilizado, a Casa da Paz tem como objetivo geral fortalecer a estrutura física, operacional e tecnológica, visando a ampliação da sustentabilidade institucional, a melhoria das condições de atendimento e a qualificação dos espaços e serviços socioeducativos, culturais e comunitários ofertados a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade.
Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a execução adequada do objeto pactuado, demonstrando aptidão para contribuir de forma efetiva com os objetivos sociais da presente parceria.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria coma Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz,mediante a celebração de Termo de Fomentopor inexigibilidade de chamamento públicofundamentada pela aprovação das Resoluções através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA .
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.
Umuarama, 07 de maio de 2026.

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**396893A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº2026/03/5388**

**Referência:**Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Zona I, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC**Associação Rebelatto**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº08.084.029/0001-00 com sede naRua Turmalina, N° 3235, Conjunto Residencial Ouro Branco CEP:87.507-257,na cidade de Umuarama – PR.
**Base Legal:** Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor.
**Objeto Proposto:**Implementação das ações da Organização da Sociedade Civil **Associação Rebelatto**, visando à execução de aulas contínuas de taekwondo em territórios com alta vulnerabilidade social, destinadas a crianças e adolescentes. Os recursos serão destinados ao custeio de despesas relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento das atividades, incluindo anuidade de federação, taxas de inscrição em campeonatos, contratação de professor/instrutor, aquisição de medalhas, estrutura de gradil, serviços de arbitragem homologada, despesas administrativas e realização de exames de faixa. A parceria visa garantir atendimento qualificado aos beneficiários, incentivar a participação em eventos esportivos e contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos.

**Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:**
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na destinação de recursos por meio de emenda impositiva, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, a qual indica expressamente a Associação Rebelatto como entidade beneficiária. Destaca-se, ainda, a compatibilidade entre as finalidades institucionais da OSC e o objeto da parceria, bem como sua capacidade técnica e operacional comprovada para execução das ações propostas, atendendo às demandas sociais do município.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com a Associação Rebelatto,mediante a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da

Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**A21ADE6E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMAPOR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃODA SOCIEDADE CIVIL**
RecursoprovenientedeEmenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.929de 12de dezembro de 2025.

Termo de Colaboração nº 006/2026 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Zona I, e a **Associação Rebelatto,**doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº08.084.029/0001-00 com sede naRua Turmalina, N° 3235, Conjunto Residencial Ouro Branco CEP:87.507-257,na cidade de Umuarama – PR.
**Objeto:**Implementação das ações da Organização da Sociedade Civil **Associação Rebelatto**, visando à execução de aulas contínuas de taekwondo em territórios com alta vulnerabilidade social, destinadas a crianças e adolescentes. Os recursos serão destinados ao custeio de despesas relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento das atividades, incluindo anuidade de federação, taxas de inscrição em campeonatos, contratação de professor/instrutor, aquisição de medalhas, estrutura de gradil, serviços de arbitragem homologada, despesas administrativas e realização de exames de faixa. A parceria visa garantir atendimento qualificado aos beneficiários, incentivar a participação em eventos esportivos e contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos.
**Da contrapartida:** A Organização da Sociedade Civil Associação Rebelatto, a título de contrapartida, disponibilizará estrutura técnica e operacional necessária à execução das atividades, incluindo apoio na gestão e coordenação do projeto, acompanhamento dos beneficiários e organização das aulas de taekwondo. A entidade também contribuirá com a disponibilização de espaço físico quando aplicável, mobilização e articulação com a comunidade local, bem como com recursos humanos complementares para apoio às atividades. A contrapartida contempla, ainda, a responsabilidade pela manutenção geral das ações, acompanhamento da frequência e desempenho dos participantes, além da promoção de ações que fortaleçam o vínculo com as famílias e a comunidade, garantindo a plena execução do objeto pactuado.
14- Fundo Municipal da Assistência Social
14.001.08.244.0012.1.560.-EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelatto
Fonte de Recurso: 1000
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais / dotação 797
Valor: R$15.000,00(quinze mil reais)
14.001.08.244.0012.1.471.-EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelatto
Fonte de Recurso: 1000
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais / dotação 775
Valor: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Valor total pagos em parcela única: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência: 07 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**1E874AA0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Termo de Fomento nº 003/2026 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633,Zona I,e o **PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA LAR SANTA FAUSTINA**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na RodoviaPR-323, S/N na cidade de Umuarama - PR.
**Objeto:**Aquisição de Materiais de Custeio Alocados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, para Estruturação da Rede Serviços do SUAS.
**Da contrapartida:** A Organização da Sociedade Civil disponibilizará sua estrutura física, recursos humanos e gestão administrativa, assumindo as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e operacionais necessárias à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
14.001.08.244.0012.2.187. Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 60245
3.3.50.43.00.00 - dotação 1780 - Estruturação da Rede de Serviços - Lar Santa Faustina
Valor: R$ 100.000,00(cem mil reais) repassados em parcela única, oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202520380002.
Vigência: 07 de maio de 2026 a30 de abril de 2027.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**8583CCFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Termo de Fomento nº 002/2026- SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Zona I,e do outro a Organização da Sociedade Civil (OSC)**Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz**, inscrita sob o CNPJ nº 05.509.404/0001-29, com sede narua Mimosa N°3172,no bairro Panorama,na cidade de Umuarama – PR.
**Objeto:**Fortalecimento da capacidade operacional da Casa da Paz, por meio da aquisição de equipamentos, melhorias na infraestrutura, climatização e implantação de recursos tecnológicos, visando à

ampliação e qualificação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.
**Da contrapartida:** aOSC oferecerá a disponibilização de recursos humanos, manutenção dos espaços físicos e apoio operacional às atividades desenvolvidas, bem como a continuidade das ações sociais e do bazar como estratégia de sustentabilidade.
15- Fundo Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente
15.001.08.243.0013.2.184. Subvenções de Rede de Assistência a Criança
Fonte de Recurso: 80
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais / dotação 929
4.4.50.42.00.00 - Auxílios / dotação 931
Valor totalem parcela única: R$78.621,27(setenta e oito mil e seiscentos e vinte e um mil reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 07 de maio de 2026 a31 de março de 2027.
Umuarama, 07 de maio de 2026

***MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO***
Secretáriamunicipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**1CB074CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026**
**SEQUENCIA: 37**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0002 - SANTA ELIZA - N.º: 541 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**7667E4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026**
**SEQUENCIA: 48**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0010 - SANTA ELIZA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
**SANTA MARIA AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 61049482000169**
**CADASTRO: 1706900 QUADRA: 0018 LOTE: 0010**
**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, S/Nº CEP: 87521000**
**BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:**

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**04A59C21

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900**
**União da Vitória – Paraná.**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**
**OBJETO:** Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de fraldas geriátricas tamanho pequeno e médio, para distribuição de acordo com as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de União da Vitória - Paraná, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, por meio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n° 5/2026, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados,***Que***:

Em atendimento a pedido de esclarecimento apresentado por interessado, bem como à solicitação da Secretaria requisitante, em razão da necessidade de adequação das exigências de qualificação

técnica do Edital, a fim de assegurar a ampla competitividade e a conformidade com a legislação vigente, fica **SUSPENSO** o presente processo licitatório, até que sejam promovidas as devidas alterações no instrumento convocatório.

A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada, nos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

**Outras Informações:** No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1263.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 07 de maio de 2026

***SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeira da PMUVA

**Publicado por:**
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7E1DE1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 275/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|---|
| ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA | 1485501 | 2010/2015 | PROFESSOR | 04/05/2026 A 01/08/2026 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**9BB08CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 278/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 11/2026 - Processo Administrativo nº 27/2026
**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de acolhimento institucional, em instituição devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com transtornos mentais e/ou comportamentais, que necessitem de acolhimento institucional e acompanhamento psicossocial, compreendendo mulheres adultas (18 a 59 anos) e pessoas idosas (60 anos ou mais), com diferentes graus de dependência (I, II e III), mediante disponibilização de vagas em regime de atendimento integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
**CONTRATADO(S):**
**HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTANICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.031.763/0001-29. Vencedora do lote n.º 01, perfazendo o Valor Global de R$ 512.244,00 (Quinhentos e doze mil duzentos e quarenta e quatro reais), Ata de registro de preços nº 58/2026. Data da assinatura do contrato: 04/05/2026;
**INSTITUTO GUERREIROS DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.588.189/0001-00. Vencedora do lote n.º 03, perfazendo o Valor Global de R$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais); Ata de registro de preços nº 59/2026. Data da assinatura do contrato: 04/05/2026;
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04/05/2026.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 04/05/2026 à 04/05/2027.
**Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Gestor:** Magali Aparecida Rochembach Carneiro – Secretária Municipal de Assistência Social.
**Fiscal**: Vilmar Bayer – Matrícula Funcional nº 1097901.
**Fiscal Substituto:** Cleunice de Jesus Ribeiro – Matrícula Funcional nº 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

| *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**AA82EAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 279/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Concorrência Pública n.º 06/2002 – Processo n.º 289/2002. |
| **Objeto:** | O objeto da presente licitação compreende os serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná. |
| **Contratada:** | **TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA,** CNPJ nº75.967.760/0001-71 |
| **Contrato:** | Concorrência Pública nº 06/2002 |
| **Gestor:** | Cleomar Bueno da Rocha – Secretário Municipal de Trânsito |
| **Fiscal:** | Everlin Joane Glaab - Matrícula nº 991505176 |
| **Fiscal Substituto:** | Karine Cecchin – Matrícula nº 991505441 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

| *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**0D63EF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 280/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora **EVERLIN JOANE GLAAB- Matrícula Funcional n.º 991505176**, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVOS,** sem ônus**,** dos seguintes contratos:

| NÚMERO DO CONTRATO | CONTRATADA | LICITAÇÃO | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 135/2023 | DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA | PE 70/2023 – PROCESSO 157/2023 | LIMPEZA – SAÚDE |
| 59/2022 | DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA | PE 31/2022 – PROCESSO 51/2022 | LIMPEZA - PREFEITURA |
| 126/2023 | PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA | PE 43/2023 – PROCESSO 103/2023 | LIMPEZA – EDUCAÇÃO |
| 71/2024 | ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | PE 26/2024 – PROCESSO 74/2024 | VARRIÇÃO – MEIO AMBIENTE |
| 44/2025 | C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. | DL 6/2025 – PROCESSO 80/2025 | COLETA LIXO EMERGENCIAL |
| 40/2025 | BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | PE 23/2025 – PROCESSO 35/2025 | COLETA LIXO RECICLÁVEL |
| 41/2025 | Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos – COOPERTRAGE | IL 21/2025 – PROCESSO 77/2025 | TRIAGEM LIXO RECICLADO |
| 47/2025 | LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA | DL 7/2025 – PROCESSO 85/2025 | MANUTENÇÃO DO ATERRO |

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1245/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2026.

| *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**3BE39DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 281/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Concorrência n.º 02/2019 – Processo n.º 126/2019. |
| **Objeto:** | Concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória – PR. |
| **Contratada:** | **IP FOCO CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA SPE S/A.** CNPJ nº75.967.760/0001-71 |
| **Contrato:** | Contrato de Concessão n.º 340/2020 |
| **Gestor:** | Jamar Rossoni Clivatti – Secretário Municipal de Planejamento |
| **Fiscal:** | Roque Bernardi - Matrícula nº 991505841 |
| **Fiscal Substituto:** | Carlos Humberto Topolski – Matrícula nº 991506513 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2026.

| *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**05091DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 282/2026**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER | 991504205 | 2024/2025 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 13/07/2026 A 01/08/2026 |
| CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ | 1512580 | 2024/2025 | SERVENTE | 11/05/2026 A 09/06/2026 |
| CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ | 1512580 | 2025/2026 | SERVENTE | 10/06/2026 A 09/07/2026 |
| DANIELLE WITEKI | 1309901 | 2024/2025 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15/07/2026 A 24/07/2026 |
| HARDI SIEBENEICHER | 991504649 | 2024/2025 | MÉDICO AUDITOR | 25/05/2026 A 03/06/2026 |
| LUISA RECH GOMES GREGOL JAEGER | 991506066 | 2025/2026 | CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRTÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 27/07/2026 A 05/08/2026 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2026.

| *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**B809D117

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO**
**PORTARIA Nº 15/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município pelo Regimento Interno desta Casa,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";
**CONSIDERANDO** que, conforme estabelece o item 14.1 do Edital de Abertura nº 01/2024, o concurso público da Câmara Municipal de Vitorino/PR terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação, com possibilidade de uma única prorrogação por igual período;
**CONSIDERANDO** que o resultado final do Concurso Público nº 01/2024, foi homologado em 09 de maio de 2024;
**RESOLVE**:
**Art. 1º–** Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 09 de maio de 2026, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, cuja homologação do resultado final, ocorreu em 09 de maio de 2024.
**Art. 2º.** A prorrogação justifica-se pela necessidade administrativa, diante da possibilidade de aproveitamento de candidatos remanescentes, visando ao fortalecimento do quadro de servidores deste Poder Legislativo.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitorino, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***VALCIR DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luiz Fernando Turra
**Código Identificador:**6871A244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N º 11/2025**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA situada na cidade de Francisco Beltrão- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada por CLAUDIMAR LUBIAN, inscrito no CPF/MF sob nº 839xxxxxx53, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 83/2025 e pareceres técnico e jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do prazo de execução e da vigência - Fica acrescido o prazo de 360 ( trezentos e sessenta) dias ao prazo de execução e passa sua vigência para 30/04/2027.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 07/05/2026

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***CLAUDIMAR LUBIAN***
Contratada
Perfuribel Pocos Artesianos LTDA

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**05406608

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTRATO ATA 25/2026**

*Extrato das atas de registro de preços nº 25/2026, pregão regsitro de preços nº 02/2026, Por Lote- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa* **Participante:** PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA (39.532.814/0001-02), *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 02/2026*: Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, CALIBRAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, DE AUDIOMETRIA, FISIOTERAPIA, OFTALMOLOGIA, CÂMARAS DE VACINAS E AUTOCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O CONIMS, SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, *Conforme licitação compartilhada CONIMS, prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**4D2AD62D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2026**

Extrato da inexigibilidade nº 09/2026. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ – 32.651.451/0001-85 – objeto: **Curso especializado para capacitação de servidoras públicas municipais na área de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e sindicância, com abordagem teórica e prática, voltada à aplicação direta nos procedimentos administrativos internos.**.- Valor: 5700,00- Dotação Orçamentária: 24- Data 07/05/2026

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**4A5D9BDB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 02 CONIMIS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 50/2026, b) Nr. Licitação: 2/2026 – PR, c) Modalidade: Pregão, d) Data de Homologação: 07/05/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, CALIBRAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, DE AUDIOMETRIA, FISIOTERAPIA, OFTALMOLOGIA, CÂMARAS DE VACINAS E AUTOCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O CONIMS, SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, Participante: PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA (39.532.814/0001-02)

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**CEABE389

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 6.189, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**Decreto 6.189, de 07 de maio de 2026.**

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2024.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 09 de maio de 2026, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vitorino, referente ao Edital nº 01/2024, homologado em 09 de maio de 2024.

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de maio 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**80E5241B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA PORTARIA Nº 185/2026**

**ERRATA PORTARIA Nº 185/2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem

determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 185 de 07 de maio de 2026, publicado na Edição nº. 3524 de 07 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

**Onde se lê:**
"**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 130/2026, protocolo 3574/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 07 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44"

**Leia-se:**
"**I –** Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 130/2026, protocolo 3574/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44"
Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

**Portaria 185, de 06 de maio de 2026**
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 130/2026, protocolo 3574/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**FFEB0E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 187, DE 07 DE MAIO DE 2026**

**Portaria 187, de 07 de maio de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Leonardo Ipar Gobus – Assistente Social, conforme o Oficio nº. 37/2026, protocolo 3621/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Ponta Grossa/PR, no dia 05 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J43;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de maio de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**DF6B9176

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
**RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE ABRIL 2026**

| BENEFICIÁRIO | CARGO OU FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO DE AFASTAMENTO | ATIVIDADE DESENVOLVIDA | QUANTIDADE DE DIÁRIAS | VALOR R$ | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo Cesar da Rosa | Vereador | Curitiba - PR | 12/04/2026 a 14/04/2026 | Cumprir agenda na Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial, para tratar de projeto de psicultura. | Ressarcimento de despesas de viagem. | 200,00 | Proc. Adm. 04/2026 Autorização 16/2026 Empenho 87/2026 |
| Saimon Roberto Miri | Vereador | Curitiba - PR | 15/04/2026 a 16/04/2026 | Tratativa junto a Cohapar, Agenda com o Deputado Luis Corti na Alep e entrega de ofícios buscando angariar recursos financeiros para o município de Chopinzinho. | Ressarcimento de despesas de viagem. | 224,39 | Proc. Adm. 05/2026 Autorização 17/2026 Empenho 88/2026 |
| Edilson Francisco Possera | Vereador | Curitiba - PR | 27/04/2026 a 29/04/2026 | Cumprir agenda com deputados e Participação na Audiência Pública referente à COPEL. | 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite. | 1.309,38 | Proc. Adm. 14/2026 Autorização 18/2026 Empenho 89/2026 |
| Saimon Roberto Miri | Vereador | Curitiba - PR | 27/04/2026 a 29/04/2026 | Cumprir agenda com deputados e Participação na Audiência Pública referente à COPEL. | 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite. | 1.309,38 | Proc. Adm. 15/2026 Autorização 19/2026 Empenho 90/2026 |
| Jorcélio Farias | Vereador | Curitiba - PR | 27/04/2026 a 29/04/2026 | Cumprir agenda com deputados e Participação na Audiência Pública referente à COPEL. | 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite. | 1.309,38 | Proc. Adm. 16/2026 Autorização 20/2026 Empenho 91/2026 |
| Claudecir Gonçalves | Assessor Parlamentar | Curitiba - PR | 27/04/2026 a 29/04/2026 | Assessorar vereadores em cumprimento de agenda com deputados e Participação na Audiência Pública referente à COPEL. | 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite. | 1.234,86 | Proc. Adm. 18/2026 Autorização 21/2026 Empenho 92/2026 |

**Publicado por:**
Giliane Teles Forlin
**Código Identificador:**5D159A12

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS**

Alexandre Donato, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul/Pr, no uso das suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

**Considerando** que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Publica a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**Considerando** que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso II, da lei 14.133/21, o qual estabelece: "A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes condições:
**I –** Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
**II –** Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
**III –** pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
**IV –** Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
**V –** Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o

risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**
Em atendimento ao art. 141, §1º. Da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos seguintes fornecedores no mês de abril/2026:
**Planilha: Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos**

*Fundamentação legal: Art. 5º da Lei nº 8.666/1993*

| Fonte | Fornecedor | CNPJ/CPF | Doc. Fiscal | Valor(R$) | DataPgto | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | LAZZARI TURISMO LTDA | 18.267.301/0001-41 | Nf: 505 | R$ 1.590,00 | 01/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1303 | CLINICA DO SONO RESPIRARE SAUDE LTDA | 34.079.453/0001-77 | nf: 116 | R$ 200,00 | 01/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento paragarantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1303 | CENTRO DEDIAGNOSTICO E CIRURGIA DR. IVAN SELEME LTDA | 07.009.056/0001-56 | nf: 5431 | R$ 360,00 | 01/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1494 | BELLE CLINIQUE - OFTALMOLOGIA, MEDICINA & ESTETICA LTDA | 11.744.355/0001-01 | NF: 15073 | R$ 2.000,00 | 06/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA | 12.622.708/0001-63 | BOL: 03202639823 | R$ 1.972,00 | 06/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1103 | LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA | 12.622.708/0001-63 | BOL: 03202639824 | R$ 4.855,20 | 06/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | ASSOCIAÇÃO DECATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CORUMBAT | 28.356.292/0001-19 | NF: 3 | R$ 3.990,00 | 07/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1000 | THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA | 006.***.***-02 | NFS: 08 E 09 | R$ 358,22 | 08/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1000 | ALEX POSSAMAI | 27.694.614/0001-77 | NF: 1380 | R$ 1.325,00 | 08/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1494 | CECOR CENTRO DO CORACAO LTDA | 24.947.171/0001-90 | NF: 1801 | R$ 350,00 | 08/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1303 | MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.337.145/0001-05 | NF: 8611 | R$ 300,00 | 10/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1303 | ONCOMARINGA CLINICA DEONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA | 00.659.675/0001-47 | NF: 5989 | R$ 494,00 | 10/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | CH MELOENGENHARIA LTDA | 18.097.266/0001-60 | NF: 2 | R$ 6.737,95 | 10/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade deserviçosessenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1494 | PELLISSARI SERVICOS MEDICOS LTDA | 59.211.520/0001-96 | NF: 293 | R$ 494,00 | 10/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | CONSELHO REGIONAL DEENGENHARIA EAGRONOMIA DO PARANA | 76.639.384/0001-59 | BL. 102600000082249 | R$ 108,39 | 14/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | CONSELHO REGIONAL DEENGENHARIA EAGRONOMIA DO PARANA | 76.639.384/0001-59 | BL. 102600000082445 | R$ 108,39 | 14/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1494 | UNITEC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 18.440.598/0001-03 | NF: 53 | R$ 120,00 | 14/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordemcronológicadevido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | PESQUISART SERVICOS LTDA | 54.542.649/0001-63 | NF: 2 | R$ 3.000,00 | 14/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1494 | MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.337.145/0001-05 | NF: 8637 | R$ 180,00 | 14/04/2026 | Lei nº14.133/2021, quetrata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir acontinuidade de serviços essenciais. |
| 1303 | KP DISTRIBUIDORA LTDA | 55.161.523/0001-01 | NF: 3 | R$ 2.000,00 | 14/04/2026 | Lei nº14.133/2021, quetrata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir acontinuidade de serviços essenciais. |
| 1000 | FERNANDO MEDEIROS FERREIRA | 058.***.***-09 | NF: 132 | R$ 66,90 | 15/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordemcronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1000 | FERNANDO MEDEIROS FERREIRA | 058.***.***-09 | NF: 133 | R$ 66,90 | 15/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1000 | 50.414.289 CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA | 50.414.289/0001-63 | NF: 51 | R$ 6.800,00 | 15/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1000 | APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ | 84.783.109/0001-32 | REC.: 11 | R$ 6.600,00 | 16/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviçosessenciais, sendo de interessepúblico garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1000 | LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA | 06.989.129/0001-50 | REC.: 12 | R$ 8.000,00 | 16/04/2026 | Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, aPrefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidadedas atividades essenciais. |
| 1000 | 32.391.677 JUCINEI JOSE POLZIN | 32.391.677/0001-94 | NF.: 239 | R$ 1.500,00 | 17/04/2026 | Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão dasolicitação docredor, que depende do valor para manutenção do capital de giro de sua empresa. O atraso poderá comprometer a continuidade do fornecimento, impactando os serviços prestados à Administração Pública. |
| 1494 | SOLLIEVO SERVICOS MEDICOS LTDA | 49.500.579/0001-40 | NF: 1 | R$ 700,00 | 17/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | CLINICA DERESSONANCIA MARINGA LTDA | 06.151.185/0001-11 | NF: 5223 | R$ 345,80 | 17/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológicadevido à urgênciana realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS CAMINHOS | 01.451.755/0001-75 | BOL. 1 | R$ 1.504,07 | 20/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICACOES | 35.905.928/0001-08 | NF: 163 E 164 | R$ 671,00 | 20/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1103 | K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICACOES | 35.905.928/0001-08 | NF: 163 | R$ 418,00 | 20/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1303 | K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICACOES | 35.905.928/0001-08 | NF: 163 | R$ 111,00 | 20/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigaçõescontratuais. |
| 1000 | IMPRENSA NACIONAL | 04.196.645/000100 | BOL.: 4 | R$ 314,16 | 20/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME | 12.402.787/0001-05 | NF.: 12083 E 12084 | R$ 27.248,18 | 22/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1000 | JILVAN RIBEIRO DA SILVA | 19.296.226/0001-00 | NF: 5 | R$ 2.455,00 | 22/04/2026 | Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais. |
| 1000 | FERNANDO MEDEIROS FERREIRA | 058.***.***-09 | NF.: 134 | R$ 66,90 | 22/04/2026 | O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido areivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de serviços essenciais. |
| 1000 | MARCELO FERREIRA CARNEIRO | 04.508.346/0001-56 | NF: 5568 | R$ 1.900,00 | 22/04/2026 | O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido areivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de produtosessenciais. |
| 1303 | MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.337.145/0001-05 | NF: 8679 | R$ 1.400,00 | 22/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1303 | DENSOMAR LTDA | 84.781.632/0001-20 | NF: 58 | R$ 508,82 | 22/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | RECEITA FEDERAL | 00.394.460/0058-87 | GRU: 07162611497966128 | R$ 12.403,05 | 24/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | INSTITUTO AGUA E TERRA | 68.596.162/0001-78 | BOL: 3212827 | R$ 417,98 | 24/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, oque poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | CYCLONE AGRO LTDA | 59.423.201/0001-44 | NF: 7 | R$ 796,10 | 24/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | QUALIMAQ -LOCACAO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 11.580.173/0001-42 | NF: 7582 | R$ 510,00 | 24/042026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP | 15.718.459/0001-00 | BL.: 1260002871 | R$ 7.464,60 | 24/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | QUALIMAQ -LOCACAO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 11.580.173/0001-42 | NF: 7593 | R$ 140,00 | 27/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento deboleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 10000 | R. DE SOUZA ROCCA LTDA | 04.991.141/0001-74 | NF: 15912 | R$ 197,60 | 27/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | FERNANDO MEDEIROS FERREIRA | 058.***.***-09 | NF: 135 | R$ 66,90 | 27/04/2026 | O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido areivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de serviços essenciais. |
| 1000 | ERIKA RAMOS DE SOUSA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS | 22.927.490/0001-09 | NF: 7 | R$ 2.175,58 | 28/04/2026 | O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido areivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de produtos essenciais. |
| 1000 | BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA | 02.663.472/0001-50 | NFFAT: 11439,11440 E 11441 | R$ 270,00 | 29/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, comomulta e juros,além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1103 | BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA | 02.663.472/0001-50 | NFFAT: 11442 | R$ 90,00 | 29/04/2026 | Quebra da ordem cronológica de pagamentos em razão daiminência dovencimento de boleto ou guia, o que poderá acarretar aincidência de encargos financeiros, como multa e juros, além de possíveis prejuízos ao erário público. |
| 1000 | DENSOMAR LTDA | 84.781.632/0001-20 | NF: 65 | R$ 508,82 | 30/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 40.337.145/0001-05 | NF: 8741 | R$ 1.400,00 | 30/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | CLINICA DERESSONANCIA MARINGA LTDA | 06.151.185/0001-11 | NF: 6088 | R$ 345,80 | 300/4/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |
| 1000 | AKIYAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | 07.220.797/0001-81 | NF: 85022 | R$ 424,84 | 30/04/2026 | Lei nº14.133/2021,Justifica-se a quebra da ordem cronológica devido à urgência na realização de exames econsultas demunícipes. O atraso pode comprometer a saúde dos pacientes, razão pela qual se prioriza opagamento para garantir acontinuidade do serviço essencial. |

Corumbataí do Sul, 30 de abril de 2026

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9901F7BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1131/2026**

**LEI Nº 1131/2026**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

| **ORGÃO 05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***UNIDADE 05.001*** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA** | **TIPO** | **AÇÃO** | **OBJETIVO** | **UNIDADE MEDIDA** | **FONTE RECURSO** | **METAS 2026** |
| **05.001.10.301.0007.1.124. 4.4.90.52.00.00.** | **p** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE PARA UBS - EMENDA INDIVIDUAL 33320002** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE, SENDO UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E PARA A SALA ADMINISTRATIVA, COM RECURSOS DA PROPOSTA 09463184000125002.** | **UNIDADE** | **3518** | **R$ 242.817,00** |
| **05.001.10.301.0007.1.124. 4.4.90.52.00.00.** | **p** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE PARA UBS - EMENDA INDIVIDUAL 33320002** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE, SENDO UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E PARA A SALA ADMINISTRATIVA, COM RECURSOS DA PROPOSTA 09463184000125002.** | **UNIDADE** | **3304** | **R$ 89.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 331.817,00** |

**Art. 2º -** De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.10.301.0007.1.124**

| PROGRAMA | **]PROGRAMA MAIS SAÚDE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO** | ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde; | | | | |
| **TIPO** | **AÇÃO/ PRODUTO** | **PRODUTO** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR R$** |
| P | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE PARA UBS - EMENDA INDIVIDUAL 33320002** | EQUIP. E MAT PERMANENTE | **UNIDADE** | **6** | R$ 331.817,00 |

**Art. 3º -** Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 331.817,00** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais).

**Parágrafo único –** Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.124**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **ORGÃO** | **UNIDADE** | **FUNÇÃO** | **SUB-FUNÇÃO** | **PROGRAMA** | **PROJETO ATIVIDADE** | **NATUREZA DESPESA** | **FONTE** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saúde** | 05 | 001 | 10 | | | | | | |
| **Atenção Básica** | 05 | 001 | 10 | 301 | | | | | |
| ***PROGRAMA MAIS SAÚDE*** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | | | | |
| **AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE PARA UBS - EMENDA 33320002** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | 1.124 | 4.4.90.52.00.00 | 3518 | R$ 242.817,00 |
| **AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE PARA UBS - EMENDA 33320002** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | 1.124 | 4.4.90.52.00.00 | 3304 | R$ 89.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | **R$ 331.817,00** |

**Art. 4º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro no valor total de **R$ 331.817,00** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais) conforme abaixo:

**Superávit Financeiro**

| **FONTE** | **CONTA** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 3518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R$ 242.817,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | R$ 89.000,00 |
| **TOTAL DO SUPERÁVIT** | | **R$ 331.817,00** |

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

**Corumbataí do Sul, em 07 de maio de 2026**

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**2A5CC845

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1132/2026

**LEI Nº 1132/2026**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

| **ORGÃO 05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***UNIDADE 05.001*** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA** | **TIPO** | **AÇÃO** | **OBJETIVO** | **UNIDADE MEDIDA** | **FONTE RECURSO** | **METAS 2026** |
| **05.001.10.301.0007.2.012. 4.4.90.52.00.00.** | **p** | **AQUISIÇÃO DE UMA VAN E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO – RESOLUÇÃO SESA Nº1898/2025.** | **AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE DE 11 PESSOAS E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PESSOAS, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1898/2025.** | **UNIDADE** | **5518** | **R$ 360.000,00** |
| **05.001.10.301.0007.2.012. 4.4.90.52.00.00.** | **p** | **AQUISIÇÃO DE UMA VAN E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO – RESOLUÇÃO SESA Nº1898/2025.** | **AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM CAPACIDADE DE 11 PESSOAS E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PESSOAS, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1898/2025.** | **UNIDADE** | **3304** | **R$ 60.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 420.000,00** |

**Art. 2º -** De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.10.301.0007.2.012**

| PROGRAMA | **PROGRAMA MAIS SAÚDE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO** | ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde; | | | | |
| **TIPO** | **AÇÃO/ PRODUTO** | **PRODUTO** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR R$** |
| P | **AQUISIÇÃO DE UMA VAN E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO – RESOLUÇÃO SESA Nº1898/2025.** | VEÍCULOS | **UNIDADE** | **3** | R$ 420.000,00 |

**Art. 3º -** Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

**Parágrafo único –** Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **ORGÃO** | **UNIDADE** | **FUNÇÃO** | **SUB-FUNÇÃO** | **PROGRAMA** | **PROJETO ATIVIDADE** | **NATUREZA DESPESA** | **FONTE** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saúde** | 05 | 001 | 10 | | | | | | |
| **Atenção Básica** | 05 | 001 | 10 | 301 | | | | | |
| ***PROGRAMA MAIS SAÚDE*** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | | | | |
| **Manutenção da Atenção Básica de Saúde** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | 2.012 | 4.4.90.52.00.00 | 5518 | R$ 360.000,00 |
| **Manutenção da Atenção Básica de Saúde** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | 2.012 | 4.4.90.52.00.00 | 3304 | R$ 60.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | **R$ 420.000,00** |

**Art. 4º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I e II**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro e de provável excesso de arrecadação no valor total de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) conforme abaixo:

**Superávit Financeiro**

| FONTE | CONTA | VALOR |
|---|---|---|
| 3304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | R$ 60.000,00 |
| **TOTAL DO SUPERÁVIT** | | **R$ 60.000,00** |

**Provável excesso de arrecadação:**

| RECEITA | FONTE | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.4.2.1.50.0.1.01.00 | 5518 | AQUISIÇÃO DE UMA VAN E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO – RESOLUÇÃO SESA Nº1898/2025. | R$ 360.000,00 |
| **TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO** | | | **R$ 360.000,00** |

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

**Corumbataí do Sul, em 07 de maio de 2026**

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**B133AB87

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1133/2026

**LEI Nº 1133/2026**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

| ORGÃO 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *UNIDADE 05.001* | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA | TIPO | AÇÃO | OBJETIVO | UNIDADE MEDIDA | FONTE RECURSO | METAS 2026 |
| 05.001.10.301.0007.2.012. 4.4.90.52.00.00. | p | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – RESOLUÇÕES SESA. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1147/2025-1242/2025-1357/2025-1945/2025. | UNIDADE | 5518 | R$ 1.747.500,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.012. 4.4.90.52.00.00. | p | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – RESOLUÇÕES SESA. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1147/2025-1242/2025-1357/2025-1945/2025. | UNIDADE | 3304 | R$ 99.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 1.846.500,00 |

**Art. 2º -** De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.10.301.0007.2.012**

| PROGRAMA | PROGRAMA MAIS SAÚDE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETIVO | ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde; | | | | |
| TIPO | AÇÃO/ PRODUTO | PRODUTO | UNID. DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR R$ |
| P | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – RESOLUÇÕES SESA. | VEÍCULO | UNIDADE | 10 | R$ 1.846.500,00 |

**Art. 3º -** Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.846.500,00** (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único –** Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012**

| ESPECIFICAÇÃO | ORGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DESPESA | FONTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saúde** | 05 | 001 | 10 | | | | | | |
| **Atenção Básica** | 05 | 001 | 10 | 301 | | | | | |
| ***PROGRAMA MAIS SAÚDE*** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | | | | |
| **Manutenção da Atenção Básica de Saúde** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | 2.012 | 4.4.90.52.00.00 | 5518 | R$ 1.747.500,00 |
| **Manutenção da Atenção Básica de Saúde** | 05 | 001 | 10 | 301 | 0007 | 2.012 | 4.4.90.52.00.00 | 3304 | R$ 99.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | **R$ 1.846.500,00** |

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I e II**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro e de provável excesso de arrecadação no valor total de **R$ 1.846.500,00** (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

**Superávit Financeiro**

| FONTE | CONTA | VALOR |
|---|---|---|
| 3304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | R$ 99.000,00 |
| **TOTAL DO SUPERÁVIT** | | **R$ 99.000,00** |

**Provável excesso de arrecadação:**

| RECEITA | FONTE | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.4.2.1.50.0.1.02.00 | 5518 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – RESOLUÇÕES SESA. | R$ 1.747.500,00 |
| **TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO** | | | **R$ 1.747.500,00** |

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**"Paço Municipal 27 de Maio"**

**Corumbataí do Sul, em 07 de maio de 2026**

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**139B3C2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 – PSS/SMRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1.CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 032/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE MAIO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G | NOTA | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 157 | MARCIA CRISTINA PASSOS | 7. ***.***-9 | 39,4 | 12/1/1979 |

**ANEXO II**
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

**ANEXO III**

**CARGO:**_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____
Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE |
|---|---|
| | Exame admissional |
| | cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**; |
| | prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral; |
| | prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino; |
| | cópia e original do **documento de Identificação** com foto; |
| | cópia e original do **Cartão do CPF**; |
| | cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
| | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente |
| | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| ( ) SIM<br>( ) NÃO | **Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.** |
| | certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
| | cópia e original do **comprovante de residência**; |
| | Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);** |
| | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público. |
| | Cópia e original do Cartão Único de Saúde |
| | 01 (uma) fotos ¾ recentes; |
| | Conta no Banco Caixa |

**Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Candidato**

_____
**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação**

**ANEXO IV**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS EDITAL 032/2026 – PSS/SMRH 2025**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G | NOTA | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 156 | JENIFFER STEPHANY PERES ALVES DOS SANTOS | 13. ***.***-3 | 39,6 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**0AD64779

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL
### EDITAL Nº 001/2026

**A CÃMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, representada por seu Presidente, Sr. **Sérgio Mesquita de Oliveira,** residente e domiciliado na cidade de **Altamira do Paraná/PR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; **Portaria 055/2025** – que autoriza a abertura de Concurso Público para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR; **Lei 130/2005** que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná/PR; **Lei Municipal 440/2013** que Reestrutura o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR; **Lei 587/2019** que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR e dá outras providências; Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR e demais legislações pertinentes **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público** para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da **Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR**, conforme regras deste Edital.
As inscrições estarão abertas no período de **12/05/2026 a 09/06/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.
À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria 56/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.
O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

**1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Será observado o seguinte cronograma:

| Item/ Subitem | Evento | Data |
|---|---|---|
| **1.1** | **Publicação do Edital 001/2026 – Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR (completo com anexos)** | **07/05/2006** |
| **1.2** | Período de Inscrição | 12/05/2026 a 09/06/2026 |
| **1.3** | Último Dia para Pagamento das Inscrições | 10/06//2026 |
| **1.4** | Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros, Doadores de Medula e outras condições especiais | 22/05/2026 |
| **1.5** | **Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento Preliminar das Inscrições dos Candidatos PcD, Solicitações de Condições Especiais, Isenção de Taxa e Inscrições de Afro- Brasileiros, Doadores de Medula e Outras Condições Especiais** | **26/05/2026** |
| **1.6** | Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4 | 27/05/2026 a 30/05/2026 |
| **1.7** | **Edital de Deferimento ou Indeferimento Definitivo dos Pedidos de Isenção** | **05/06/2026** |
| **1.8** | **Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais** | **11/06/2026** |
| **1.9** | Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento | 16/06/2026 |
| **1.10** | **Aplicação das Provas Objetivas** | **21/06/2026** |
| **1.11** | **Divulgação dos Gabaritos Preliminares** | **23/06/2026** |
| **1.12** | Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares | 24/04/2026 a 26/06/2026 |
| **1.13** | **Divulgação dos gabaritos definitivos e do Resultado Preliminar das Provas Objetivas** | **03/07/2026** |
| **1.14** | Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas | 04/07/2026 a 07/07/2026 |
| **1.15** | **Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas** | **10/07/2026** |
| **1.16** | **Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo** | **15/07/2026** |
| **1.17** | Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar | 16/07/2026 a 20/07/2026 |
| **1.18** | **Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação** | **27/07/2026** |
| **1.19** | **Data sugerida para Homologação do Concurso público – PSP – Altamira do Paraná/PR** | **30/07/2026** |

**Obs:** Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.
2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** www.institutounicampo.com.br no site da **Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR** – https://www.camaraaltamira.pr.gov.br/ ou camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.
2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.
2.5 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável uma vez por igual período.
2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.
2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.
2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

**3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

| ITEM | CARGOS | VAGAS | REMUNERAÇÃO | C.H. | REQUISITOS PARA O CARGO | P. O. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Auxiliar Administrativo** | 1 | R$ 2.815,02 | 40 h/s | Ensino médio completo | Sim |
| 02 | **Contador** | CR | R$ 4.246,63 | 20 h/s | Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC | Sim |
| 03 | **Procurador Jurídico** | 1 | R$ 5.734,30 | 20 h/s – com observância da Lei nº 792/2025 | Graduação superior completa em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). | Sim |
| 04 | **Serviços Gerais** | 1 | R$ 1.824,55 | 40 h/s | Ensino Médio completo | Sim |
| 05 | **Técnico Legislativo** | CR | R$ 6.187,73 | 40 h/s | Curso superior nas áreas: Administração, Ciência da Informação, Computação, Contabilidade, Economia, Direito, Letras, Matemática, Tecnologia da Informação e/ou Pós-Graduação em áreas da Administração Pública e/ou Gestão Pública. | Sim |

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O**. – Prova Objetiva
3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.**

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site – www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão:

| Nível de Escolaridade | Valor da taxa de inscrição |
|---|---|
| Nível Fundamental | R$ 80,00 |
| Nível Superior | R$ 100,00 |

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.
4.6 A inscrição será confirmada somente após:
a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.
4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

**5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.
5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
5.3 O candidato deverá preencher o **ANEXO II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.
5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.
5.5 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **ANEXO IV**.
5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.
5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

**6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da **Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.
6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 19 – Dos Recursos**.

**7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs**

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
b) Enviar laudo médico com as exigências do subitem 7.8.

7.8 O laudo médico deverá:
Ser original ou cópia autenticada;
Estar datado há no máximo 12 meses;
Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

**8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS**
8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.
8.2 As condições específicas disponíveis incluem:
Prova em braile;
Prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor;
Intérprete de Libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).
8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8
**8.4 Candidata Lactante**
8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **ANEXO - V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.
8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.
8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.
8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **ANEXO – V.**

**9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS**

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.
9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.
9,4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 11ª, 16ª, 21ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.
9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **ANEXO VI**.
9.6 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.
9.7. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, instituído pela Município. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de auto declaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
9.7.1. Para fins de homologação da Auto Declaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
9.7.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
9.8. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
9.9. O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.
9.10. Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

**10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da **Câmara Municipal** e da **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR** – Pr. na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
10.2 A listagem conterá:
candidatos da ampla concorrência;
candidatos PcD;
candidatos afro-brasileiros;
candidatos com condições especiais para realização das provas.
10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.
10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.
10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

**11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.
11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.
11.3 No ato da posse, o candidato deverá:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
b) Ter no mínimo 18 anos completos;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
g) Não registrar antecedentes criminais;
h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

**12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES**

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Altamira do Paraná/PR** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.
12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.
12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.
O candidato deverá comparecer com:
Comprovante de inscrição; Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
Caneta esferográfica azul ou preta.
12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.
12.5 O candidato só poderá entregar a prova após **30 minutos** do início e levar o caderno de questões apenas após **90 minutos** do início.
12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.
12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.
12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.
12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

**13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

13.1 O concurso compreenderá:
a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);
13.2 A Prova **Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório;

**14 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

14.1 A prova objetiva conterá com 30 (questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.
14.2 Distribuição das questões:

| Cargo/Nível | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Médio e Superior | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |

14.3 Para cargos de **nível médio e superior**, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

**15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

15.1 A nota final para classificação será:

**a) Para cargos de nível médio e superior:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos

15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
15.3 PcD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na **lista geral** quanto na **lista específica.**
15.4 Critérios de desempate:
Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
Candidato mais idoso;
Maior número de filhos menores de 16 anos;
Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
Sorteio.

**16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

16.1 Para os cargos que se exige tão somente a Prova Objetiva, será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** pontos.

16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 16.1** serão desclassificados.

**17 – DOS RECURSOS**

17.1 Caberá recurso:
a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
b) Contra indeferimento de isenção;
c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) Contra nota final e classificação.

17.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

17.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

17.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

17.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

17.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

17.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

**18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.
18.2 A homologação será feita pela **Câmara Municipal de Altamira do Paraná/Pr.** e publicada nos canais oficiais.
18.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.
18.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser reposicionado no final da lista de classificados.
18.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.
18.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
18.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

**19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.
19.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.
19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria 56/2025.**
19.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.
19.5 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Conteúdo Programático;
b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
g) Anexo VII – Formulário para Interposição de Recursos;
h) Anexo VIII – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Altamira do Paraná/PR, 07 de maio de 2026

***SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal
Altamira do Paraná/PR

**ANEXO I**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**CONTEÚDOS GERAIS**

**NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa**
Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

**Matemática**
Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

**Conhecimentos Gerais**
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**Matemática**
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

**Conhecimentos Gerais**
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

**01 - Auxiliar Administrativo – Nível Médio**

Técnicas de comunicação verbal e não verbal. Atendimento telefônico. Procedimentos para recepção de clientes e visitantes. Técnicas de elaboração de relatórios simples. Redação de documentos administrativos. Procedimentos de Protocolo. Correspondência oficiais. Utilização de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Navegação na Internet. Utilização de e-mail. Digitação e formatação de textos. Criação e gerenciamento de planilhas eletrônicas. Sistemas de arquivamento. Organização de documentos e processos. Controle de materiais de expediente. Gestão de documentos digitais. Conceitos básicos de administração. Organização de eventos e promoções. Gestão de tempo e prioridades. Trabalho em equipe.

**02 – Contador – Superior**

Princípios Contábeis Fundamentais; Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Sistemas de Contas. Plano de Contas; Provisões em Geral; Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras; Introdução à Contabilidade Pública; Decreto-Lei nº 200/1967; Resolução CFC nº 1.268/09; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).; Relatórios Fiscais; Processo Orçamentário; Demonstrativos Contábeis Obrigatórios Aplicados ao Setor Público – Conceitos, Estruturas e Análises Diversas Possíveis; Despesa Orçamentária - Conceitos e Estágios; Restos a Pagar Processados e Não Processados – Inscrição e Execução; Ativo Imobilizado – Reconhecimento, Mensuração, Depreciação e Redução ao Valor Recuperável; Ética no Serviço Público; Procedimentos e Processos Administrativos; Licitações e contratos na Administração Pública; Improbidade Administrativa; Dos crimes contra a Administração Pública; Constituição Federal de 1988 e suas atualizações (seção II - dos orçamentos).
Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná e Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná

**03 – Procurador Jurídico – Superior**

**Direito Administrativo:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa.
**Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão.

Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Interpretação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados. Poder Legislativo Federal. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Estatuto dos Congressistas: prerrogativas, direitos e incompatibilidades. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas. Poder Executivo Federal. Eleição do Presidente da República. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. Poder Judiciário. Organização. Órgãos da Justiça Federal e Estadual. Garantias constitucionais do Poder Judiciário. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Federais, dos Tribunais e Juízes do Trabalho e dos demais Tribunais. Súmula Vinculante. Repercussão Geral no Recurso Extraordinário. Poder Legislativo. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Prerrogativas, direitos e incompatibilidades dos parlamentares. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida provisória. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Eleição. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. Ministros e Secretários de Estado. Atribuições, processo e julgamento. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Fundamentos constitucionais das instituições administrativas. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis e militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração. Das funções essenciais à Justiça. Procurador de Estado e Ministério Público. Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Das garantias constitucionais, princípio da igualdade, legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública. Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. Direito constitucional intertemporal. Eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre os pontos acima elencados.

**Direito Processual Civil:** Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

**Direito Tributário:** Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

**Direito Financeiro:** Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Direito do Trabalho:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.

**Direito Processual do Trabalho:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da

citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.
**Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.
**Direito Empresarial:** Teoria Geral do Direito Empresarial e seus elementos, abordando aspectos históricos, econômicos, sociais e jurídicos. Nova estrutura do Direito Empresarial, destacando a Empresa, o Estabelecimento e os Empresários; e os tipos societários do Código Civil.
**Direito do Consumidor:** Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor; Breve histórico do "movimento consumerista"; Tratamento constitucional da matéria. O Código de Defesa do Consumidor: fontes e princípios inspiradores. Conceitos: Consumidor (suas diversas acepções); Fornecedor; Objetos dos interesses (produtos e serviços). Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal.
**Direito Urbanístico e Ambiental:** Bioética ambiental: direito e ética. Bioética e meio ambiente. Fundamentos constitucionais do direito ambiental: história do direito constitucional ambiental. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do direito ambiental. Normatividade dos princípios. Bens ambientais. Fundamentos Constitucionais do direito ambiental: distribuição de competências na área ambiental. Ordem econômica, meio ambiente e sustentabilidade. Política constitucional urbana. Responsabilidade civil por dano ambiental: o dano ao meio ambiente. Funções da responsabilidade civil por dano ambiental. Espécies de responsabilidade civil por dano ambiental. Interesses coletivos e difusos. Ação civil pública. Instrumentos de proteção e resolução de controvérsias. Política e sistema nacional do meio ambiente: política nacional do meio ambiente. Poder de polícia. Sistema nacional do meio ambiente. Sanções administrativas. Gestão municipal do meio ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco: licenciamento ambiental. Risco, prevenção e precaução. Estudo de impacto ambiental. Política urbana, cultura e sociedade: sociedade de risco. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e patrimônio imaterial. Direito urbanístico i: princípios e diretrizes. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Direito urbanístico ii: instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Direito penal ambiental: princípios e fundamentos do direito penal ambiental. Dogmática penal ambiental. Delitos ambientais. Competência para legislar e fiscalizar. Reserva legal. Mineração em áreas submetidas a regimes jurídicos especiais. Consentimento para lavra. Responsabilidade. Gestão de resíduos. Novo quadro regulatório: mudanças e tendências.

**04 – Serviços Gerais**

Técnicas de limpeza e conservação de diferentes tipos de superfícies (pisos, paredes, vidros, etc.). Utilização correta de produtos de limpeza e equipamentos de higienização. Procedimentos para a limpeza de banheiros, cozinhas e áreas comuns. Coleta, acondicionamento e destinação correta de resíduos sólidos. Higiene pessoal e manipulação de alimentos. Identificação e correção de pequenos problemas em equipamentos de limpeza. Manutenção de materiais de limpeza e higiene. Organização e armazenamento de materiais de trabalho. Noções básicas sobre conservação de móveis e equipamentos. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de segurança em ambientes de trabalho, Conceitos de sustentabilidade e preservação do meio ambiente, Trabalho em equipe. Respeito às diferenças individuais. Noções de cidadania e ética.

**05 - Técnico Legislativo – Nível Superior**
Conceitos de Direito Constitucional e da Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; conceitos de direito administrativo; princípios básicos do direito administrativo; organização administrativa; atos administrativos; poderes administrativos, licitações e contratos administrativos; conceitos de direito legislativo: estrutura e funcionamento do Poder Legislativo; processo legislativo; atos legislativos; conceitos de Informática (sistemas operacionais, pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), noções de internet e redes, segurança da informação).
Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e Lei Municipal nº 130/2005.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
**À Comissão Organizadora do Concurso Público**
**Portaria 56/2025**
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.
**Nestes termos, peço deferimento.**
Altamira do Paraná/PR, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente
**Documentos a serem anexados:**
Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);

**Observação:**
*Observações:*
1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
**DOADORES DE MEDULA ÓSSEA**

**À Comissão Organizadora do Concurso Público**
**Portaria 56/2025**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.
**Documentos anexados:**
Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;
**Nestes termos, peço deferimento.**
Altamira do Paraná/PR, ___ de _____ de 2026.

**Assinatura do(a) Requerente**
**Observação:** O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO ESPECIFICADAS NO EDITAL**

**À Comissão Organizadora do Concurso Público**
**Portaria 56/2025**
**Eu,** _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.
**Declaro** que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.
**Fundamento legal ou justificativa**:

**Documentos anexados**:

**Observação:** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.
Nestes termos,
Pede deferimento.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**
**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**

**À Comissão Organizadora do Concurso Público**
**Portaria 56/2025**
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

• **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº: _____ / Letra: _____

• **Sala especial**

Especificar: _____

• **Leitura de prova**
• **Outra necessidade**

Especificar: _____

**Nestes termos, peço deferimento.**

Altamira do Paraná/PR, ___ de _____ de 2026.

**Assinatura do(a) Requerente**

**Observação:** O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO**

**À Comissão Organizadora do Concurso Público**
**Portaria 56/2025**
**Número da Inscrição: _____**
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2025, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.
**Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.**
Altamira do Paraná/PR, ___ de _____ de 2026.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Observação:** A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**À Comissão Organizadora do Concurso Público**
**Portaria 56/2025**
**Nome do(a) Candidato(a): _____**
**Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____**
**Tipo de Recurso (marque uma opção):**
Contra o Edital
Contra Indeferimento de Inscrição
Contra Inscrição
Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
Contra o Gabarito
Contra a Pontuação
Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

**Fundamentação do Recurso:**

**Declaro** a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
**Nestes termos, peço deferimento.**
Altamira do Paraná/PR, ___ de _____ de 2026.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO VIII**

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

**01 - Auxiliar Administrativo**
São funções e atribuições a serem desenvolvidas pelo Auxiliar Administrativo:
I – Executar serviços de recepção e portaria, recepcionando munícipes, autoridades, servidores e visitantes que se dirigirem à Câmara Municipal;
II – Manter o controle de entrada, encaminhamento e saída de pessoas nas dependências da Câmara Municipal;
III – Atender, completar, registrar e encaminhar ligações telefônicas internas e externas;
IV – Receber, anotar e transmitir recados, comunicados e mensagens;
V – Organizar e manter atualizadas listas de endereços, contatos telefônicos e cadastros de interesse da Câmara Municipal;
VI – Zelar pela limpeza, conservação e adequado funcionamento dos equipamentos de trabalho, responsabilizando-se por seu uso correto;
VII – Manter o controle de fichários, arquivos físicos e digitais de interesse dos Vereadores e dos setores administrativos;
VIII – Digitar, redigir, revisar e formatar documentos, ofícios, memorandos, relatórios, indicações, formulários, tabelas e demais expedientes administrativos;
IX – Operar microcomputadores, impressoras e demais equipamentos de escritório, bem como utilizar sistemas informatizados da Administração Pública;
X – Protocolar, receber, classificar, registrar, arquivar e encaminhar documentos, processos administrativos e correspondências ao setor competente;
XI – Executar serviços de postagem, recebimento, controle e distribuição de correspondências internas e externas;
XII – Realizar serviços externos, tais como pequenas compras, pagamentos, coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes;
XIII – Cumprir mandados internos e externos, bem como realizar serviços de cópias internas e externas;
XIV – Apoiar os Oficiais, Técnicos e Auxiliares Legislativos em suas tarefas, quando determinado pela chefia imediata ou técnicos;
XV – Apoiar os Auxiliares de Serviços Gerais em tarefas de maior complexidade, quando determinado pela chefia;
XVI – Sugerir o envio de matérias que tramitam na Câmara aos interessados e responsabilizar-se pelos respectivos encaminhamentos;
XVII – Auxiliar na organização de reuniões, eventos, sessões, audiências públicas e agendas institucionais;
XVIII – Auxiliar no controle de materiais de consumo, patrimônio, prazos, processos e expedientes administrativos;
XIX – Prestar apoio às atividades dos setores de recursos humanos, compras, contabilidade ou finanças, conforme a lotação;
XX – Conferir documentos, dados e informações para a correta instrução de processos administrativos;
XXI – Atender o público interno e externo, presencialmente, por telefone ou por meios eletrônicos, prestando informações básicas sobre serviços, procedimentos e rotinas administrativas;
XXII – Participar, sempre que solicitado ou determinado pela Presidência, de comissões de licitação ou de outras comissões instituídas no âmbito da Câmara Municipal;
XXIII – Responder pela Ouvidoria da Câmara Municipal, quando designado pela Presidência;

XXIV – Responder pela atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal, promovendo inserções e atualizações diárias, quando designado;
XXV – Atuar sempre em atenção e apoio quando solicitado pela Presidência, ao Técnico Legislativo e ao Contador;
XXVI – Cumprir as normas legais, regulamentos internos e ordens superiores, zelando pela confidencialidade das informações, postura ética, organização, zelo e eficiência no serviço público;
XXVII – Executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade da Administração.

**02 - Contador**

Funções e atribuições a serem desenvolvidas pelo Contador:

I – Elaborar o plano de contas e executar trabalhos contábeis complexos no âmbito da Câmara Municipal;
II – Coordenar, orientar e supervisionar os lançamentos diários dos documentos contábeis;
III – Elaborar balancetes mensais, balanço anual e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação;
IV – Processar empenhos, liquidações e pagamentos, bem como elaborar as respectivas prestações de contas da Câmara Municipal;
V – Auxiliar os Vereadores e as Comissões Permanentes no exame e análise das contas do Poder Executivo, quando solicitado;
VI – Assessorar a Câmara Municipal na elaboração e no acompanhamento do orçamento do Poder Legislativo;
VII – Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como proceder à correta classificação da despesa por elemento próprio;
VIII – Elaborar demonstrativos das despesas de custeio, por unidade orçamentária;
IX – Propor, elaborar e atualizar normas internas relativas à contabilidade pública;
X – Assinar atos, registros e fatos contábeis de sua competência;
XI – Organizar dados e informações para a elaboração da proposta orçamentária e emitir pareceres em assuntos de sua especialidade;
XII – Proceder à análise de balanços, demonstrativos e relatórios contábeis;
XIII – Colaborar na elaboração de normas e rotinas de trabalho da área contábil, bem como executá-las;
XIV – Assessorar a autoridade superior em assuntos relacionados a finanças públicas, contabilidade e execução orçamentária;
XV – Controlar as verbas recebidas e aplicadas, zelando pela correta utilização dos recursos públicos;
XVI – Executar serviços de auditoria interna e acompanhar recomendações dos órgãos de controle;
XVII – Movimentar, quando autorizado, as contas bancárias da Câmara Municipal;
XVIII – Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, mantendo atualizados os livros fiscais e registros oficiais, com vistas à elaboração do orçamento, balanços e demais demonstrações;
XIX – Acompanhar a execução orçamentária, conferindo lançamentos efetuados, revisando cálculos e analisando os respectivos resultados;
XX – Controlar a análise e conciliação de contas, verificando a regularidade dos processos de pagamento e sua conformidade com a legislação vigente;
XXI – Desenvolver atividades relacionadas à tesouraria, incluindo a coleta de dados, operacionalização dos processos financeiros, conciliações bancárias e efetivação de pagamentos das despesas da Câmara;
XXII – Providenciar toda a documentação necessária aos registros das movimentações bancárias da Câmara Municipal;
XXIII – Executar serviços relacionados à área de recursos humanos, especialmente aqueles vinculados à folha de pagamento e encargos legais;
XXIV – Realizar o fechamento diário de boletins de caixa e manter atualizados os dados referentes às disponibilidades financeiras;
XXV – Executar operações de caixa da Câmara Municipal;
XXVI – Efetuar a inserção, atualização e conferência de dados nos sistemas oficiais, no site da Câmara Municipal e nos sistemas dos órgãos de controle, inclusive os do Tribunal de Contas;
XXVII – Inserir dados relativos aos procedimentos licitatórios e contratos no Portal da Transparência;
XXVIII – Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública;
XXIX – Atuar com atenção e apoio sempre que solicitado pela Presidência da Câmara, pelo Técnico Legislativo, pela Procuradoria Jurídica e pelos Vereadores;
XXX – Executar outras tarefas correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação e atribuições, conforme determinação do superior imediato e solicitações pertinentes através dos servidores e nos termos do edital do concurso público.

**03 - Procurador Jurídico**

As funções e atribuições a serem desenvolvidas pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal compreendem:

I – Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias do Poder Judiciário;
II – Assistir juridicamente o Presidente e os Vereadores em assuntos de natureza jurídica;
III – Representar e defender, judicial ou extrajudicialmente, por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do Poder Legislativo, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV – Executar o disposto no art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como promover a defesa dos servidores quando atingidos em sua honra ou imagem, perante a sociedade ou a Justiça, em razão do exercício profissional junto ao Poder Legislativo;
V – Auxiliar na realização de pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
VI – Manifestar-se e opinar, por meio de pareceres escritos, sobre a interpretação de textos legais, projetos de lei e demais atos normativos;
VII – Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
VIII – Redigir petições iniciais, contestações e demais expedientes de natureza jurídica;
IX – Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;
X – Zelar pela regularização, organização e conservação dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal;
XI – Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais submetidas à apreciação da Procuradoria;
XII – Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, a Comissão de Licitação ou responsáveis por processos específicos, bem como executar outras funções correlatas, quando solicitado por servidores das áreas técnicas;
XIII – Redigir projetos de lei, resoluções e respectivas justificativas, opinar sobre vetos quando necessário, bem como redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica;
XIV – Orientar e acompanhar, quando necessário, os responsáveis em processos administrativos de qualquer natureza, bem como acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal, com emissão dos respectivos pareceres;
XV – Orientar e participar de inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza;

XVI – Organizar e manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como da legislação estadual e federal de interesse do Poder Legislativo;
XVII – Acompanhar as atividades legislativas, especialmente as Sessões Plenárias do Poder Legislativo Municipal, sejam ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais ou outras;
XVIII – Exercer as demais atribuições previstas no edital do concurso público e aquelas correlatas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Compete ainda ao Procurador Jurídico: defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara Municipal; examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, emitindo os respectivos pareceres; auxiliar a Comissão de Justiça e Redação quanto aos aspectos jurídicos, legais e constitucionais; acompanhar e orientar as Comissões Permanentes da Câmara em reuniões e discussões de matérias submetidas à análise, quando requisitado ou por determinação superior; orientar a Presidência na interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica; auxiliar o setor administrativo, vereadores e comissões no desempenho de suas atribuições; atender pedidos de informações formulados pela Mesa Diretora, Presidência e Vereadores; acompanhar, auxiliar e emitir pareceres sobre procedimentos licitatórios, contratos, convênios e acordos; propor, acompanhar defesas e interpor recursos em processos de prestação de contas, denúncias, representações, admissões de pessoal, impugnações, alertas e notificações; participar e assessorar comissões de sindicância, comissões processantes e de inquérito; bem como participar, conforme a política interna da Casa, de cursos, eventos, convênios e programas de capacitação promovidos por órgãos de controle e instituições públicas ou privadas.

**04 - Serviços Gerais**

Funções e atribuições a serem desenvolvidas pelo cargo de Serviços Gerais

I – Zelar pela higiene, limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, bem como de seus móveis, utensílios e acessos internos e externos;
II – Distribuir e servir café, chá e água aos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal, conforme orientações técnicas e da Presidência;
III – Manter as dependências da Câmara Municipal apresentáveis e em condições adequadas de uso imediato;
IV – Atender aos chamados dos Vereadores e servidores, nos assuntos afetos às suas atribuições;
V – Manter o controle do prazo de validade e vencimento de produtos consumíveis e perecíveis;
VI – Orientar e solicitar a área técnica ou diretoria a reposição do estoque de gêneros de consumo e materiais destinados à limpeza do prédio;
VII – Executar serviços de copa e cozinha;
VIII – Executar serviços gerais de limpeza em equipamentos e propriedades municipais, bem como realizar a manutenção de jardins;
IX – Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação dos prédios públicos, fiscalizando o cumprimento dos regulamentos internos, a fim de assegurar o asseio, a ordem, a segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
X – Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato ou por orientação técnica.
XI – Áreas Internas
Diariamente:
a) Remover, com pano úmido, o pó de mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos de janelas e demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e similares;
b) Proceder à lavagem de bacias sanitárias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante;
c) Varrer, passar pano úmido e polir balcões e pisos, bem como limpar com saneantes domissanitários os pisos de sanitários, copas e demais áreas molhadas;
d) Abastecer os sanitários com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, sempre que necessário;
e) Recolher o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para local indicado pela Administração;
f) Proceder à coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber;
g) Executar os serviços de copa e cozinha, como preparo de café e similares;
h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
I) Executar os serviços de copa e cozinha (café e etc.).
Semanalmente
a) Limpar a parte posterior de móveis, armários e arquivos;
b) Limpar, com produtos adequados, divisórias, portas e paredes, quando necessário;
c) Remover pó e resíduos, com pano úmido, de quadros em geral, letras do plenário, janelas, extintores e similares;
d) Limpar, com produtos apropriados, bebedouros, geladeiras, frigobares e demais eletrodomésticos existentes;
e) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
XII – Áreas Externas
Diariamente:
a) Varrer as áreas de abrangência das portas de entrada e limpeza da calçada.
Semanalmente:
a) Varrer as áreas de abrangência das portas de entrada, lavar vidros de janelas e portas, bem como executar outros serviços pertinentes à natureza da função.

**05 - Técnico Legislativo**
Funções e atribuições a serem desenvolvidas pelo Técnico Legislativo:
I – Orientar os parlamentares quanto aos procedimentos do processo e da técnica legislativa, sem emissão de parecer jurídico ou análise jurídica conclusiva;
II – Elaborar e digitalizar, mediante solicitação, minutas de projetos de Lei, Lei Complementar, Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município, Resoluções e Decretos Legislativos, bem como requerimentos, indicações, portarias e demais expedientes legislativos;
III – Prestar assessoramento técnico-legislativo aos parlamentares, restrito aos aspectos formais, regimentais e procedimentais;
IV – Proceder à digitalização de pareceres e manifestações emitidos por órgãos competentes, relativos às matérias em apreciação pelo Plenário ou pelas Comissões;
V – Executar atividades de apoio técnico e administrativo às funções legislativas da Câmara Municipal;
VI – Auxiliar na organização, acompanhamento e execução das sessões legislativas, bem como das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias;
VII – Elaborar, digitar, revisar, registrar, organizar e arquivar documentos oficiais, tais como projetos de lei, requerimentos, indicações, moções, pareceres, atas, ofícios, portarias, resoluções e demais atos administrativos e legislativos;
VIII – Proceder à tramitação das matérias legislativas, observando os prazos regimentais e legais, desde o protocolo até o arquivamento;
IX – Manter os arquivos de Leis municipais e atas das sessões ordinárias e extraordinárias na página da Câmara Municipal;
X – Controlar registros de presença, votações e demais atos praticados durante as sessões e reuniões, quando designado;

XI – Auxiliar na conferência formal das proposições legislativas quanto à numeração, redação, autuação e encaminhamentos, sem apreciação de mérito jurídico;
XII – Operar se houver, sistemas informatizados de protocolo, processos legislativos, controle administrativo;
XIII – Auxiliar na publicação e divulgação dos atos oficiais nos meios legais;
XIV – Prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações relacionadas às atividades legislativas, limitadas às atribuições do cargo e à legislação vigente;
XV – Auxiliar na organização de audiências públicas e sessões solenes;
XVI – Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, compreendidas na síntese das atribuições previstas no edital do concurso público, conforme determinação da autoridade competente.

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**ACD6A8F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 ID 3675

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 ID 3675***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**
**SRP Nº 012/2026**
***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: F. C. DE PAULA JOSE & CIA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.084.081.0001-79.**
***DO OBJETO:***
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão e fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã:**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | Unid | Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de Oxigênio de 10,00M3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato) | **PRÓPRIA** | 280,83 | 56.166,00 |
| 2 | 100 | Unid | Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de Oxigênio de 3,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato) | **PRÓPRIA** | 192,63 | 19.263,00 |
| 3 | 70 | Unid | Carga para cilindro de Oxigênio Medicinal, com capacidade de 1,00M³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato) | **PRÓPRIA** | 95,22 | 6.665,40 |

***DO VALOR:*** O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.094,40 (Oitenta e dois mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:
**09001103010010206033900000 - Material de consumo**
**09001103020010206133900000 - Material de consumo**
**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**
***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.
***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 07 de maio de 2026

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**C0217C0F

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 ID 3676

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 ID 3676***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**
**SRP Nº 012/2026**

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.279.430.0001-48.**

***DO OBJETO:***
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão e fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã:**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | 10 | Unid | Regulador de Oxigênio Medicinal | **PRÓPRIA** | 394,90 | 3.949,00 |

***DO VALOR:***

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.949,00 (Três mil novecentos e quarenta e nove reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

**09001103010010206033903000000 - Material de consumo**

**09001103020010206133903000000 - Material de consumo**

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 07 de maio de 2026

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**014B820C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026 ID 3677**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026 ID 3677***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**
**SRP Nº 012/2026**

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58.**

***DO OBJETO:***
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão e fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã:**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | 10 | Unid | Flux metrô de Oxigênio Medicinal | **PRÓPRIA** | 300,00 | 3.000,00 |

***DO VALOR:***

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

**09001103010010206033903000000 - Material de consumo**

**09001103020010206133903000000 - Material de consumo**

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 07 de maio de 2026

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**10DFCCC2

## RECURSOS HUMANOS
## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE PRÁTICA

| **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR** | | | |
|---|---|---|---|
| CONCURSO PÚBLICO - 54/2025 | | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76 | | | |
| **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE PRÁTICA** | | | |
| **31 - MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR** | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **MODALIDADE** |
| 0042951 | ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042134 | CLAUDIO JOSE DE SOUZA | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 0042386 | ÉDSON BATISTA BARBOSA | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 0042070 | EDUARDO HOBOLD | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0043089 | ELIAS TENÓRIO DA SILVA | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 0042416 | FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042944 | FLAVIO CESAR GONCALES | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 0041848 | ISAMARA DA SILVA DIAS | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042186 | IZAIAS GONÇALVES DE MEURA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042707 | JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 0041423 | JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA | 95,00 | Ampla Concorrência |
| 0042888 | LUCIANO GONÇALVES DE LIMA | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 0042217 | MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0041814 | MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042812 | MARCOS AURELIO SEITZ | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0043047 | MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 0042881 | ODAIR ANTUNES SOARES | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042734 | OLDAIR DAMINELLI | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 0042185 | PAULO FERNANDES ALVES | 86,00 | Afrodescendente |
| 0042861 | REINALDO DA SILVA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0041448 | RODOLPHO ANTONIO LAGUNA | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 0042811 | WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0041932 | WILSON ANTONIO DOS SANTOS | 100,00 | Afrodescendente |
| **34 - OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR** | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **MODALIDADE** |
| 0043325 | JACKSON XAVIER | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 0043289 | LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN | 54,00 | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**934E70CF

## RECURSOS HUMANOS
## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE PRÁTICA

| **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR** | | | |
|---|---|---|---|
| CONCURSO PÚBLICO - 54/2025 | | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76 | | | |
| **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE PRÁTICA** | | | |
| **31 - MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR** | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **MODALIDADE** |
| 0042951 | ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042134 | CLAUDIO JOSE DE SOUZA | 63,00 | Ampla Concorrência |
| 0042386 | ÉDSON BATISTA BARBOSA | 88,00 | Ampla Concorrência |
| 0042070 | EDUARDO HOBOLD | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0043089 | ELIAS TENÓRIO DA SILVA | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 0042416 | FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042944 | FLAVIO CESAR GONCALES | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 0041848 | ISAMARA DA SILVA DIAS | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042186 | IZAIAS GONÇALVES DE MEURA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042707 | JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA | 86,00 | Ampla Concorrência |
| 0041423 | JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA | 95,00 | Ampla Concorrência |
| 0042888 | LUCIANO GONÇALVES DE LIMA | 86,00 | Ampla Concorrência |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0042217 | MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0041814 | MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042812 | MARCOS AURELIO SEITZ | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0043047 | MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ | 93,00 | Ampla Concorrência |
| 0042881 | ODAIR ANTUNES SOARES | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0042734 | OLDAIR DAMINELLI | 84,00 | Ampla Concorrência |
| 0042185 | PAULO FERNANDES ALVES | 86,00 | Afrodescendente |
| 0042861 | REINALDO DA SILVA | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0041448 | RODOLPHO ANTONIO LAGUNA | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 0042811 | WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS | 100,00 | Ampla Concorrência |
| 0041932 | WILSON ANTONIO DOS SANTOS | 100,00 | Afrodescendente |
| **34 - OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR** | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **PONTOS** | **MODALIDADE** |
| 0043325 | JACKSON XAVIER | 91,00 | Ampla Concorrência |
| 0043289 | LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN | 54,00 | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**1B628BDE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 68 –** Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AMMO INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em**OITAVO LUGAR** no (s)**LOTE (S)68**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 11/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado | PROPRIA / I5-12400 12ª GERAÇÃO | UND | 10 | 2.661,70 | 26.617,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 07 de maio de 2026

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

*Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.*

***ANA GABRIELY/VANESSA***
Departamento de Contratos

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**F9AF3CC6

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 67 –** Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JVO INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente classificada em**OITAVO LUGAR** no (s)**LOTE (S)67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 11/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado | DIVERSOS(VER PROPOSTA) / DIVERSOS(VER PROPOSTA) | UND | 7 | 2.630,00 | 18.410,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 07 de maio de 2026

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

*Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.*
*Departamento de Contratos*
*Ana Gabriely/Vanessa*

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**577A1883

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 006/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 044/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 129.995,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), como segue:

**LICITANTE:**
**EMPRESA:** N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA
**CNPJ N.º** 60.789.160/0001-93
**LOTE: 01.**
**NO VALOR TOTAL DE R$** 129.995,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | Antonina/Ponta Grossa/Carambeí/Antonina – Período da viagem: 12/06/2026 a 13/06/2026 – 44 pessoas. - Saída de Antonina: 12/06 – Sexta – 08h00. - Retorno Previsto – 13/06 - Sábado – 15h00:<br>· Transporte: ônibus equipado com ar condicionado, água sem gás, poltronas reclináveis e banheiro<br>· Seguro de viagem nacional apólice para 44 pessoas e cadastro no DER/PR.<br>· 44 Almoços no dia 10/04, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante<br>· 44 Jantares no dia 10/04, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>· 44 Cafés da manhã no dia 11/04, no hotel da hospedagem.<br>· 44 Almoços no dia 11/04, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante. ALMOÇO/JANTAR — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA) Serviço de refeição buffet self service. Cardápio mínimo dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior).<br>· 44 Ingressos - Parque Estadual de Vila Velha em Ponta Grossa. | 44 | R$ 670,79 | R$ 29.514,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | · 44 Ingressos - Parque Histórico de Carambeí.<br>· Hospedagem aptos duplos, com hotel no mínimo 03 estrelas, localizado na cidade de Ponta Grossa, com as seguintes condições: estacionamento, cama de casal ou solteiro, conforme necessidade da solicitação da Secretaria, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão Wi-fi, Roupa de banho e colchoaria em bom estado de conservação<br>· Guia Turístico Local, no embarque e desembarque dos passageiros. | | | |
| **1** | 2 | Antonina/Curitiba/Antonina Período da viagem: 19/06/2026 a 20/06/2026 - 44 pessoas - Saída de Antonina: 19/06 – Sexta – 09h00. - Retorno Previsto – 20/06 - Sábado – 15h00.<br>· Transporte: ônibus equipado com ar condicionado, água sem gás, poltronas reclináveis e banheiro<br>· Seguro de viagem nacional apólice para 44 pessoas e cadastro no DER/PR.<br>· 44 Almoços no dia 17/04, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante<br>· 44 Jantares no dia 17/04, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>· 44 Almoços no dia 18/04, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>ALMOÇO/JANTAR — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA) Serviço de refeição buffet self service. Cardápio mínimo dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior). 1 Jantar tradicional no dia 17/04, (Buffet Livre), no Restaurante Madalosso, localizado na Avenida Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior) .<br>· Ingressos: Passeio pelo Caminho do Vinho em São José dos Pinhais; City tour em Curitiba passando por Santa Felicidade, Centro Cívico, Bosque do Papa e Jardim Botânico.<br>· Hospedagem aptos duplos, com café da manhã, com hotel no mínimo 03 estrelas, localizado na cidade de Curitiba, com as seguintes condições: estacionamento, cama de casal ou solteiro, conforme necessidade da solicitação da Secretaria, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão Wi-fi, Roupa de banho e colchoaria em bom estado de conservação.<br>· Guia Turístico Local, no embarque e desembarque dos passageiros. | 44 | R$ 531,06 | R$ 23.366,64 |
| **1** | 3 | Antonina/Colônia Witmarsum/Antonina Período da viagem: 27 de junho/2026 - 44 pessoas - Saída de Antonina: 27/06 – Sábado – 08h00. - Retorno Previsto – 27/06 - Sábado – 22h00.<br>· Transporte: ônibus equipado com ar condicionado, água sem gás, poltronas reclináveis e banheiro<br>· 44 almoços no dia 25/04, em sistema buffet com uma bebida inclusa (água ou refrigerante).<br>· 44 Cafés Colonial, no final da tarde do dia 25/04. ALMOÇO — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA) Serviço de refeição buffet self service. Cardápio mínimo dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior).<br>· Passeio por São Luiz do Purunã e Colônia Witmarsum Seguro de viagem nacional apólice para 44 pessoas e cadastro no DER/PR.<br>· Guia Turístico Local, no embarque e desembarque dos passageiros. | 44 | R$ 301,53 | R$ 13.267,32 |
| **1** | 4 | Antonina/Curitiba/Antonina Período da viagem: 08 e 09/05/2026 - 44 pessoas. - Saída de Antonina: 08/05 – Sexta – 09h00. - Retorno Previsto – 09/05 - Sábado – 15h00.<br>· Transporte: ônibus equipado com ar condicionado, água sem gás, poltronas reclináveis e banheiro.<br>· Seguro de viagem nacional apólice para 44 pessoas e cadastro no DER/PR.<br>· 44 Almoços no dia 08/05, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>· 44 jantares no dia 08/05, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>· 44 Almoços no dia 09/05, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>ALMOÇO/JANTAR — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA) Serviço de refeição buffet self service. Cardápio mínimo dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior).<br>· 1 Jantar tradicional no dia 08/05, (Buffet Livre), no Restaurante Madalosso, localizado na Avenida Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior).<br>· 44 Ingressos: Passeio pelo Caminho do Vinho em São José dos Pinhais; City tour em Curitiba passando por Santa Felicidade, Centro Cívico, Bosque do Papa e Jardim Botânico.<br>· Hospedagem aptos duplos, com café da manhã, com hotel no mínimo 03 estrelas, localizado na cidade de Curitiba, com as seguintes condições: estacionamento, cama de casal ou solteiro, conforme necessidade da solicitação da Secretaria, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão Wi-fi, Roupa de banho e colchoaria em bom estado de conservação.<br>· Guia Turístico Local, no embarque e desembarque dos passageiros. | 44 | R$ 531,06 | R$ 23.366,64 |
| **1** | 5 | Antonina/Colônia Witmarsum/Antonina Período da viagem: 16 de maio/2026 - 44 pessoas. - Saída de Antonina: 16/05 – Sábado – 08h00. - Retorno Previsto – 16/05 - Sábado – 22h00.<br>· Transporte: ônibus equipado com ar condicionado, água sem gás, poltronas reclináveis e banheiro.<br>· 44 almoços em sistema buffet com uma bebida inclusa (água ou refrigerante).<br>· 44 Cafés Colonial. ALMOÇO — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA) Serviço de refeição buffet self service. Cardápio mínimo dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca- cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior).<br>· Passeio por São Luiz do Purunã e Colônia Witmarsum.<br>· Seguro de viagem nacional apólice para 44 pessoas e cadastro no DER/PR.<br>· Guia Turístico Local, no embarque e desembarque dos passageiros. | 44 | R$ 302,34 | R$ 13.302,96 |
| **1** | 6 | Antonina/Castro – PR/Antonina. Período da viagem: 22 de maio a 23/05/2026 - 44 pessoas. - Saída de Antonina: 22/05 – Sábado – 08h00. - Retorno Previsto – 23/05 - Sábado – 15h00.<br>· Transporte: Ônibus equipado com ar condicionado, água sem gás, poltronas reclináveis e banheiro, carro executivo.<br>· Seguro de viagem nacional apólice para 44 pessoas e cadastro no DER/PR.<br>· 44 Almoços no dia 22/05, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante.<br>· 44 jantares no dia 22/05, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante, 44 almoços em Curitiba no retorno para Antonina dia 23/05/2026, com água ou refrigerante .<br>· 44 Almoços no dia 23/05, sistema de buffet livre com direito uma água ou refrigerante. | 44 | R$ 617,65 | R$ 27.176,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ALMOÇO/JANTAR — SELF SERVICE (PREÇO POR PESSOA) Serviço de refeição buffet self service. Cardápio mínimo dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de 1 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 1 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 1 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340ml (coca-cola, fanta, guaraná antártica ou kuat, pepsi, sprite, similares ou de qualidade superior) .<br>· Passeio: Dentro do parque guartelá.<br>· Hospedagem aptos duplos, hotel mínimo 03 estrelas – Localizado na Cidade de Castro ou Tibagi, com café da manhã, com as seguintes condições : estacionamento, cama de casal ou solteiro, conforme necessidade da solicitação da Secretaria, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão Wi-fi, Roupa de banho e colchoaria em bom estado de conservação.<br>· Guia Turístico Local, no embarque e desembarque dos passageiros . | | | |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 129.995,00** |

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 07 de maio de 2026.

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Prefeita

**Publicado por:**
Deoclecio de Oliveira Millezi
**Código Identificador:**0DBA6FE5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026**

CONTRATO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, inscrito no CNPJ nº 76022516/0001-07.
**CONTRATADA:** empresa 5A MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.179.675/0001-71, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1665, caixa postal nº 810, Bairro Santa Bárbara, CEP 88.804, na cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina, telefone: (048) 99168-3447 e endereço eletrônico: licitacao@5amaquinas.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Lucas Niero Budny.

**OBJETO:** "Aquisição de trator agrícola de pneu, potência, mínima de 75 CV, Tração 4x4, combustível Diesel, Sistema hidráulico, com capacidade mínima de 2.000kg, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Antonina – PR, conforme convênio 990273/2025 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional."

| Lote | Descrição | Marca/Mod. | Unid. | Quant. | Val. Unit. | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Trator Novo, Zero hora de atividade, ano de fabricação/modelo mínimo 2025/2026, com as seguintes características e especificações mínimas: Motor: Ciclo Diesel, com potência mínima de 75 cv. Tração: 4x4 Capacidade mínima 2.000 kg. Transmissão: sincronizada 12x 12 Direção: Hidráulica. Cabine: Fechada, com sistema de ar-condicionado. Itens de Segurança: Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e legislação vigente. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses (ou a oferecida pelo fabricante, prevalecendo a maior) sobre o veículo, a partir da data de entrega e recebimento definitivo. | BUDNY/ 7540 STD CAB | Unidade | 1 | 139.900,00 | 139.900,00 |

**PREÇO:** O valor total da contratação é de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 14.001.18.541.0052.1296.552 4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte:1421

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021;

**DATA:** 28 de abril de 2026.

**ASSINANTES:** ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, OSKA AURI BOAVENTURA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LUCAS NIERO BUDNY, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Deoclecio de Oliveira Millezi
**Código Identificador:**8F293B4F

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2025**

***1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2025***

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1090, Centro, SALA 102, Guarapuava/ PR, CEP: 85225000 - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO SEVERO KRINSKI, portador (a) do CPF sob nº372.609.449-00, domiciliada na RUA SALDANHA MARINHO, 1090, Centro, APTO 303, Guarapuava/ PR, CEP: 85010290, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 08/05/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 24.887,28 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente a secretaria de finanças , e a **Cláusula Décima Terceira -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/05/2027.

**Itens**:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | Preço unit. | Total |
| 1 | 1 | 9546 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA / JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS, SECRETARIA DE AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, COM REPASSE DE CONHECIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; ESTRUTURAR E PROMOVER A NOTA FISCAL DO PRODUTOR ATRAVÉS DE CAMPANHAS E REUNIÕES, VISANDO COM ISSO O AUMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DOCUMENTADA; ORIENTAR A FORMA CORRETA E EFICAZ, NA ORGANIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DE DADOS EXTRAÍDOS DAS NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, E NO MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS PRIMÁRIOS; ORIENTAÇÃO AOS CONTADORES QUANTO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS; ORIENTAR NA ELABORAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO NA APROPRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL, INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E CONTRIBUINTES DO ICMS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 63/90; ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: CADASTRO DE TODAS AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO INSCRITAS NO ICMS; ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO; CADASTRO DAS ENTRADAS, SAÍDAS, VALORES AGREGADOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, CONFORME EFD E DEFIS. CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTES, ETC.); CADASTRO DOS CONTADORES; CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (EMPRESAS EM GERAL); CADASTRO DE TODAS AS EMPRESAS QUE ADQUIREM PRODUTOS PRIMÁRIOS DO MUNICÍPIO; CADASTRO DE TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA (FORNECIDAS PELOS PRODUTORES E/OU EMPRESAS); ORGANIZAR E GERIR AS NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR (COMERCIALIZAÇÃO ENTRE PRODUTORES); EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA; ANÁLISE TÉCNICA DA VIABILIDADE PARA O MUNICÍPIO QUANTO À INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS. EXEMPLO: QUAL O RETORNO QUE TRARÁ AO MUNICÍPIO, O QUE PODERÁ SER INVESTIDO, ENTRE OUTROS. | MENSAL | 12,00 | 2.073,94 | 24.887,28 |
| TOTAL | | | | | | | 24.887,28 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício** | **Conta** | **Funcional programática** | **Fonte** | **Natureza** | **Grupo da fonte** |
| 2025 | 01210 | 04.129.0401.2022 | 00000 | 3.3.90.39.99.99 | Recursos do Exercício Corrente |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/05/2026.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***NESTOR KENEAR*** | ***MAURO SEVERO KRINSKI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Gabrieli Pires da Silva
**Código Identificador:**A63221CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 068-2026

**DECRETO Nº 68-2026 em 30 de abril de 2026**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 364.137,15 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais e quinze centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30003 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17 - Saneamento
511 - Saneamento Básico Rural
28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇOS DE SAÚDE
1.5 - SANEAMENTO BÁSICO
1258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 364.137,15 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais e quinze centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 364.137,15 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais e quinze centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | R$ 364.137,15 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1144-2824-762 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 68-2026 de 30/04/2026** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 30003 - DIVISÃO DE SANEAMENTO | | | | | |
| **Função:** 17 - Saneamento | | | | | |
| **Subfunção:** 511 - Saneamento Básico Rural | | | | | |
| **Programa:** 28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 1.5 - SANEAMENTO BÁSICO | | | | | |
| **Despesa 1258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/04/2026 | 2628625 | Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f31000 | Superavit Financeiro | 364.137,15 | |
| **Total da despesa:** | | | | 364.137,15 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 364.137,15 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 364.137,15 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 364.137,15 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 364.137,15 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**618F4735

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 069-2026

**DECRETO Nº 69-2026 em 1 de maio de 2026**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 446.928,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
1259 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7014 - Outras Transferências de Recursos do FNDE emendas
R$ 446.928,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 446.928,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 7014 - Outras Transferências de Recursos do FNDE emendas | R$ 446.928,62 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de maio de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 2095-1766-383 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 69-2026 de 01/05/2026** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Despesa 1259 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 7014 - Outras Transferências de Recursos do FNDE emendas - 1.599.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/05/2026 | 2628699 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 446.928,62 | |
| | | Excesso de arrecadação f7014 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 446.928,62 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 446.928,62 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 446.928,62 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 446.928,62 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 446.928,62 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**A94C826B

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 070-2026

**DECRETO Nº 70-2026 em 1 de maio de 2026**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 71.958,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
R$ 71.958,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 71.958,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant | R$ 71.958,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de maio de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | |
|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1572-8098-766 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 70-2026 de 01/05/2026** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 29 - SAÚDE PARA TODOS | | | | | |
| **Ação:** 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/05/2026 | 2628866 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 71.958,00 | |
| | | Superavit fonte 37003 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 71.958,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 71.958,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 71.958,00 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 71.958,00 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 71.958,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**7D9C5411

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 071-2026

**DECRETO Nº 71-2026 em 1 de maio de 2026**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 131.850,53 (cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. R$ 131.850,53 (cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 131.850,53
(cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos):

| **FONTE DE RECEITA** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. | R$ 131.850,53 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de maio de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1358-6965-659 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 71-2026 de 01/05/2026** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 29 - SAÚDE PARA TODOS | | | | | |
| **Ação:** 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/05/2026 | 2628870 | Suplementação Orçamentária Provável excesso de arrecadação f 1303 | Excesso de Arrecadação | 131.850,53 | |
| | | | **Total da despesa:** | 131.850,53 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 131.850,53 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 131.850,53 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total do fundamento:** | 131.850,53 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 131.850,53 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**57BFB57E

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR10/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/04/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, compreendendo: conserto, montagem e desmontagem de pneus, balanceamento de rodas e realização socorro (assistência externa) quando necessário, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota das diversas secretarias do Município de Bom Jesus do Sul – PR.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**7553 - M.V. BORRACHARIA PRETTO LTDA (65.200.361/0001-27)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19501 - Serviços de desmontagem e conserto de pneu de veículos utilitários. | UN | SERVIÇO | 150 | 38,00 | 5.700,00 |
| 2 | 24575 - Serviços de desmontagem e montagem de pneu de veículos pesados | UN | SERVIÇO | 162 | 74,61 | 12.086,82 |
| 3 | 23588 - Serviços de desmontagem e montagem de pneu de veículos utilitários. | UN | SERVIÇO | 150 | 35,03 | 5.254,50 |
| 4 | 24577 - Serviços de desmontagem e montagem de pneus de máquinas pesadas | UN | SERVIÇO | 137 | 248,00 | 33.976,00 |
| 5 | 24578 - Serviços de desmontagem, conserto e montagem de pneus de máquinas pesadas | UN | SERVIÇO | 137 | 332,76 | 45.588,12 |
| 6 | 24574 - Serviços de desmontagem, conserto e montagem de pneu de veículos pesados. | UN | SERVIÇO | 162 | 157,84 | 25.570,08 |
| 7 | 32964 - Serviços de balanceamento de rodas de veículos utilitários (cada unidade prevista refere-se ao balanceamento completo, ou seja, para as 4 rodas do veículo). | UN | SERVIÇO | 60 | 111,00 | 6.660,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 134.835,52 |

Bom Jesus do Sul-PR, 27/04/2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**138FEC67

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/05/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de materiais hospitalares, cirúrgicos e odontológicos, exclusivamente por método de esterilização a vapor saturado sob pressão, em autoclave, incluindo coleta, transporte, processamento, controle de qualidade e devolução dos materiais processados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**7556 - ESTERIBEL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA (48.565.324/0001-01)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32924 - Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de materiais hospitalares, cirúrgicos e odontológicos, unidade individual, incluindo todo o fornecimento do material (gaze e grau cirúrgico). | MES | Esteribel | 12 | 7.264,83 | 87.177,96 |
| **Total (R$):** | | | | | | 87.177,96 |

Bom Jesus do Sul-PR, 06/05/2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**66DC29A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

| Versão 1.4 2026 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Ordem | Descrição | Valor Estimado para Licitação | Modalidade de Compra | Depart. | Vencimento | Previsão de Abertura da Licitação |
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para diversos setores da administração municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãois de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento de usuários. | R$ 330.000,00 | Pregão/R.P | T.I / ADM | 31/01/2026 | jan/26 |
| 2 | Aquisição dos veiculos AMBULANCIA R$ 350.000; van de 12 lugares, R$300.000; veiculo utilitário R$140.000,00 | R$ 790.000,00 | Pregão/R.P | Saúde | | jan/26 |
| 3 | Parcianello – musicalização e organização do coral. | R$ 55.000,00 | | Educação | | jan/26 |
| 4 | Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município. | R$ 30.000,00 | Dispensa | Saúde | 19/02/2026 | jan/26 |
| 5 | Curso de Robótica ofertado pelo SESI | R$ 200.000,00 | Dispensa | Educação | 10/01/2025 | jan/26 |
| 6 | Aquisição de roupas de ballet, quimono, capoeira. | R$ 190.000,00 | | Social | | jan/26 |
| 7 | Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre. | R$ 2.800.000,00 | | Engenharia | | jan/26 |
| 8 | Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. - 20.000 horas. | R$ 150.000,00 | | Agricultura | 29/02/26 | jan/26 |
| 9 | Aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal. | R$ 25.000,00 | | Social, Educação | 27/03/2026 | jan/26 |
| 10 | Contratação de serviços de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais. | R$ 60.000,00 | | Educação | | jan/26 |
| 11 | Avaliação ergônomica preliminar de riscos psicossociais e contratação de empresa para realização de exames toxicológicos. | R$ 12.000,00 | | RH / ADM | 09/04/2026 | fev/26 |
| 12 | Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros. | R$ 390.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 13 | Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes | R$ 5.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 14 | Futuras e eventuais aquisições de tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos | R$ 85.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 15 | Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração. | R$ 90.000,00 | Pregão/R.P | Contratos | 24/02/2026 | fev/26 |
| 16 | Contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preço | R$ 15.000,00 | Inexigibilidade | Compras / Adm. | 26/03/2026 | fev/26 |
| 17 | Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. | R$ 5.800.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 18 | Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km | R$ 4.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 19 | Pavimentação asfáltica comunidade trinta voltas sentido a comunidade Tiradentes | R$ 5.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 20 | Aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município | R$ 20.000,00 | | Luiz | 06/03/2026 | fev/26 |
| 21 | Aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães. | R$ 150.000,00 | | Gabinete | 13/04/2026 | fev/26 |
| 22 | Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais | R$ 400.000,00 | | Educação | 13/04/2026 | fev/26 |
| 23 | Aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos. | R$ 900.000,00 | | Educação | 15/05/2026 | fev/26 |
| 24 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Linha Bedin até a divisa de Município. | R$ 6.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 25 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade São Sebastião do Paraíso até a divisa de Município. | R$ 6.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 26 | Aquisição de concreto usinado, bombeamento, CBUQ (asfalto) e bombeamento. | R$ 3.000.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 27 | Aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do e.dital e seus anexos. | R$ 160.000,00 | | Agricultura | 04/04/2026 | mar/26 |
| 28 | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas. | R$ 65.000,00 | Pregão/R.P | T.I / ADM | 19/05/2026 | mar/26 |
| 29 | Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25. | R$ 40.000,00 | Dispensa | Agricultura | 12/05/2026 | mar/26 |
| 30 | Aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais. | R$ 150.000,00 | Pregão/R.P | Contratos | | mar/26 |
| 31 | Aquisição de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. | R$ 180.000,00 | Pregão/R.P | Contratos | 23/04/2026 | mar/26 |
| 32 | Aquisição de portas em aluminio e vidro temperado; corrimão metálico. | R$ 650.000,00 | | Engenharia | 30/01/2026 | mar/26 |
| 33 | Aquisição de placas de inauguração de obras. | R$ 150.000,00 | | Engenharia | | mar/26 |
| 34 | Aquisições de placas de sinalização para atender as necessidades da administração Municipal. | R$ 200.000,00 | | Engenharia | | mar/26 |
| 35 | Contratação de empresa para prestar serviços de pintura de prédios publicos. | R$ 650.000,00 | | Engenharia | | mar/26 |
| 36 | Aquisição de tendas, toldo, cadeiras dobráveis. | R$ 10.000,00 | | Saúde | | mar/26 |
| 37 | Aquisição de utensílios domésticos e materiais afins, a ser utilizada conforme necessidade do município. | R$ 400.000,00 | | Educação / ADM | 10/06/2026 | abr/26 |
| 38 | Aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal. | R$ 700.000,00 | | Rodoviário | 26/05/2026 | abr/26 |
| 39 | Aquisição de uma geladeira para farmácia. | R$ 30.000,00 | | Saúde | | abr/26 |
| 40 | Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas adaptados a agricultura familiar e tecnologias sociais - Plano de ação 09032025-2-088553. | R$ 247.500,00 | | Agricultura | | abr/26 |
| 41 | Contratação de uma plataforma de cotação de preços, visando a agilidade e efetividade na elaboração do mara comparativo de preços. | R$ 30.000,00 | | Adm | | abr/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período noturno para a cidade de Pato Branco conforme itinerário descrito: faculdade mater dei e cursos técnicos; UNIDEP e UTFPR. | R$ 300.000,00 | Pregão/R.P | Educação | 15/05/2026 | abr/26 |
| 43 | Contratação de empresa para disponibilizar instrutor de aulas de futebol. | R$ 55.000,00 | | Educação | | abr/26 |
| 44 | Aquisição de marmitas, lanches e refeições. | R$ 280.000,00 | Pregão/R.P | Todos | 21/05/2026 | abr/26 |
| 45 | Aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. | R$170.00,00 | | Social | 25/06/2026 | mai/26 |
| 46 | Contratação de empresa para construção de quiosque no lago. | R$ 400.000,00 | | Ind. e Com. | | mai/26 |
| 47 | Aquisição de costuras para figurinos de natal. | R$ 80.000,00 | | Educação | | mai/26 |
| 48 | Reforma de banheiros e sala dos professores do CMEI. | R$ 300.000,00 | | Educação | | mai/26 |
| 49 | Contratação de empresa para gravação de CD para o natal. | R$ 25.000,00 | | Educação | | mai/26 |
| 50 | Evento para agosto lilás (capacitação, palestrante, brindes). | R$ 70.000,00 | | Social | | mai/26 |
| 51 | Aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais. | R$ 90.000,00 | | Educação | 04/07/2026 | mai/26 |
| 52 | Aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. | R$ 65.000,00 | | Social | 04/07/2026 | mai/26 |
| 53 | Aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária. | R$ 80.000,00 | | Social | 23/06/2026 | mai/26 |
| 54 | Contratação de Empresa para fornecimento de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município. | R$ 420.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 55 | Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade linha vitória. | R$ 3.000.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 56 | Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade são sebastião do paraíso, sentido a comunidade tiradentes. | R$ 6.000.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 57 | Recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano. | R$ 5.000.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 58 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Cerro Azul sentido a Comunidade Mundo Novo. | R$ 4.100.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 59 | Cobertura de entrada da escola e portão. | R$ 200.000,00 | | Educação / Engenharia | | mai/26 |
| 60 | Aquisições de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município. | R$ 140.000,00 | Pregão/R.P | Adm | 17/07/2026 | mai/26 |
| 61 | Construção de dez unidades habitacionais. | R$ 1.500.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 62 | Aquisição de caminhão 4x4, equipado com Cesto Aéreo, combustível a Diesel, utilizado para manutenção de iluminação pública. | R$ 550.000,00 | | Engenharia | | mai/26 |
| 63 | Prestação de serviços técnicos especializados para revisão, atualização e modernização do Código Tributário Municipal de Bom Sucesso do Sul | R$ 120.000,00 | Inexigibilidade | Adm | | mai/26 |
| 64 | Perfuração de poços. | R$ 500.000,00 | | Agricultura | | mai/26 |
| 65 | Contratação de empresa para realizar a reforma da brinquedoteca. | R$ 400.000,00 | | Educação | | mai/26 |
| 66 | Contratação de sistema integrado de videomonitoramento urbano, compreendendo fornecimento, instalação, integração, manutenção e operacionalização de sistema | R$ 120.000,00 | | Administra | | mai/26 |
| 67 | Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes. | R$170.00,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 68 | Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar. | R$ 400.000,00 | Concorrência | Engenharia | | jun/26 |
| 69 | Aquisição de veículo. | R$ 150.000,00 | | Social | | jun/26 |
| 70 | Podas de arvores. | R$ 200.000,00 | | Agricultura | | jun/26 |
| 71 | Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul. | R$ 190.000,00 | | Educação | 29/07/2026 | jun/26 |
| 72 | Prestação de serviços de arbitragem, das diversas modalidades de esportes, a serem realizada nas competições promovidas pelo departamento de esporte, que representam o município de Bom Sucesso do Sul. | R$ 90.000,00 | | Educação | 29/07/2026 | jun/26 |
| 73 | Contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros. | R$ 300.000,00 | | Engenharia | 12/08/2026 | jun/26 |
| 74 | Aquisições de material de decoração para o Natal de 2026. | R$ 250.000,00 | | Gabinete | 26/08/2026 | jun/26 |
| 75 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, na Comunidade Trinta Voltas. | R$ 1.500.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 76 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Santa Catarina. | R$ 3.300.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 77 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Linha Vitória e Sagrada Família. | R$ 5.500.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 78 | Aquisição de notebooks, projetor e equipamentos eletrônicos para as escolas. | R$ 200.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 79 | Aquisição de kit de livros. | R$ 100.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 80 | Aquisição de ônibus. | R$ 700.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 81 | Aquisição de material esportivo | R$ 200.000,00 | | Esporte | 11/05/2026 | jun/26 |
| 82 | Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, para os grupos sociais de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS, 8 horas semanais. | R$ 30.000,00 | | Social | 25/07/2026 | jun/26 |
| 83 | Solução de comunicação e colaboração em nuvem. | R$ 6.000,00 | | T.I | 19/09/2026 | jul/26 |
| 84 | Ações para família acolhedora (capacitação para equipes e famílias). | R$ 20.000,00 | | Social | | jul/26 |
| 85 | Aquisição de móveis para todos os departamentos. | R$ 350.000,00 | | Engenharia | | jul/26 |
| 86 | Aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba. | R$ 32.000,00 | | Saúde | 03/09/2026 | jul/26 |
| 87 | Aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. | R$ 65.000,00 | | Luiz | 03/09/2026 | jul/26 |
| 88 | Aquisição de BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 55 mm; altura total: 660 mm; com capacidade para 720 doses (palheta média) e 1.440 doses (palheta fina). | R$ 18.000,00 | | Agricultura | 05/09/2026 | jul/26 |
| 89 | Contratações de serviços de mão de obra, para serviço de eletricista. | R$ 105.000,00 | | Gabinete | 09/10/2026 | ago/26 |
| 90 | Aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2026 para as crianças do município. | R$ 95.000,00 | | Gabinete | 09/10/2026 | ago/26 |
| 91 | Aquisição de equipamentos para 5 salas de aula. | R$ 800.000,00 | | Educação | | set/26 |
| 92 | Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. | R$ 125.000,00 | | Agricultura | 22/10/2026 | set/26 |
| 93 | Prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas tipo | R$ 100.000,00 | | Gabinete | 31/10/2026 | set/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | chapéu de bruxa, seguranças, e aquisição de camisetes, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Bom Sucesso do Sul – Pr | | | | | |
| 94 | contratação de empresa prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo). | R$ 130.000,00 | Pregão/R.P | Contratos / T.I | 03/12/2026 | out/26 |
| 95 | Contratação de empresa para aquisição/locação de Equipamentos IP com Fornecimento de Linha, Fornecimento de 15 Linhas com 15 Chamadas simultâneas – ligações ilimitadas para qualquer lugar do Brasil/Fixo e Móvel. | R$ 20.000,00 | Dispensa | Adm | 01/12/2026 | out/26 |
| 96 | Contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado. | R$600.00,00 | | Agricultura | 24/11/2026 | out/26 |
| 97 | Aquisições, paver e grama em leiva para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. | R$ 600.000,00 | | Agricultura | 28/11/2026 | out/26 |
| 98 | Aquisição de equipamentos para piscina (material de limpeza, entre outros). | R$ 400.000,00 | | Educação | | out/26 |
| 99 | Aquisição de aquecedor para a piscina. | R$ 500.000,00 | | Educação | | out/26 |
| 100 | Aquisições de Brinquedos e jogos terapêuticos para o programa primeira infância a serem utilizados Oficinas nas oficinas da Assistência Social do município. | R$ 20.000,00 | | Social | 25/12/2026 | nov/26 |
| 101 | Aquisições, e serviços de instalação de painéis solares e equipamento periféricos. | R$ 150.000,00 | | T.I | 25/12/2026 | nov/26 |
| ADITIVOS 2026 | | | | | | |
| | Descrição | Valor | Ato | Depto. | Vencimento | |
| 102 | clic sistemas – locação de equipamentos | R$ 11.000,00 | Aditivo | Câmara | 17/01/2026 | jan/26 |
| 103 | Inovanet – fornecimento e suporte técnico fibra óptica | R$ 200.000,00 | Aditivo | Adm | 11/01/2026 | jan/26 |
| 104 | Transporte escolar municipal | R$ 350.000,00 | Aditivo | Educação | 17/01/2026 | jan/26 |
| 105 | Editora jornal de Beltrão – publicações no diário local | R$ 195.000,00 | Aditivo | Adm | 17/01/2026 | jan/26 |
| 106 | Gente seguradora – seguro dos veículos | R$ 40.000,00 | Aditivo | Adm | 21/01/2026 | jan/26 |
| 107 | Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver | R$ 230.000,00 | Aditivo | Agricultura | 08/01/2026 | jan/26 |
| 108 | Piunature – kits de higiene cras | R$ 4.000,00 | Aditivo | Social | 28/01/2026 | jan/26 |
| 109 | Deni \| Ademir \| Fabio - serviços de borracharia | R$ 250.000,00 | Aditivo | Adm | 23/02/2026 | fev/26 |
| 110 | kits de materiais escolares personalizados | R$ 160.000,00 | Aditivo | Educação | 24/02/2026 | fev/26 |
| 111 | Komar \| Bruna - material elétrico | R$ 940.000,00 | Aditivo | Engenharia | 26/03/2026 | mar/26 |
| 112 | Marcelo da Rocha – mão de obra para conservação de fontes | R$ 36.000,00 | Aditivo | Agricultura | 23/03/2026 | mar/26 |
| 113 | PC Zydek – locação por hora trabalhada, rompedor | R$ 250.000,00 | Aditivo | Engenharia | 12/03/2026 | mar/26 |
| 114 | JCA tecnologia – serviços telefônicos móvel | R$ 18.000,00 | Aditivo | Adm | 21/03/2026 | mar/26 |
| 115 | Adriana Lucca – aulas de musicalidade | R$ 23.000,00 | Aditivo | Educação | 26/03/2026 | mar/26 |
| 116 | Vigibrasil – segurança desarmada para eventos da prefeitura | R$ 30.000,00 | Aditivo | Adm | 09/04/2026 | abr/26 |
| 117 | Mudas de arvores | R$ 350.000,00 | Aditivo | Agricultura | 27/04/2026 | abr/26 |
| 118 | Debora Nepomuceno – aulas de dança | R$ 24.000,00 | Aditivo | Social | 11/05/2026 | mai/26 |
| 119 | Óleos e filtros originais | R$ 40.000,00 | Aditivo | Rodoviário | 14/05/2026 | mai/26 |
| 120 | C Nesi - projetos arquitetônicos | R$ 25.000,00 | Aditivo | Engenharia | 29/05/2026 | mai/26 |
| 121 | Ar condicionado | R$ 450.000,00 | Aditivo | Adm | 29/05/2026 | mai/26 |
| 122 | Dieckson Teske – locação de brinquedos infláveis | R$ 75.000,00 | Aditivo | Educação | 05/06/2026 | jun/26 |
| 123 | Gov BR – locação de software saúde | R$ 45.000,00 | Aditivo | Saúde | 26/06/2026 | jun/26 |
| 124 | AM Gnoatto – gestão e controle de software | R$ 15.000,00 | Aditivo | Engenharia | 30/06/2026 | jun/26 |
| 125 | Balabuch transportes – transporte escolar | R$ 85.000,00 | Aditivo | Educação | 26/06/2026 | jun/26 |
| 126 | Flye desenvolvimento – sites prefeitura e câmara | R$ 27.000,00 | Aditivo | Adm | 06/06/2026 | jun/26 |
| 127 | A contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX". | R$ 12.000,00 | Aditivo | Compras / Adm. | 24/06/2026 | jun/26 |
| 128 | Cargas de glp e vasilhames | R$ 60.000,00 | Aditivo | Adm | 29/07/2026 | jul/26 |
| 129 | Artefatos de concreto, tubos, calhas e meios-fios | R$ 1.100.000,00 | Aditivo | Engenharia | 13/07/2026 | jul/26 |
| 130 | GM Tecnologia – gestão de processos adm | R$ 210.000,00 | Aditivo | Adm | 13/07/2026 | jul/26 |
| 131 | PE fisioterapia – fisioterapia neurológica | R$ 19.000,00 | Aditivo | Saúde | 29/07/2026 | jul/26 |
| 132 | Oficinas CRAS | R$ 100.000,00 | Aditivo | Social | | jul/26 |
| 133 | Dudacom, marketing – publicidade e propaganda | R$ 175.000,00 | Aditivo | Adm | 31/07/2026 | jul/26 |
| 134 | Grama sintética, piso emborrachado e outros | R$ 140.000,00 | Aditivo | Educação | 31/08/2026 | ago/26 |
| 135 | Pneus recapados | R$ 315.000,00 | Aditivo | Rodoviário | 03/08/2026 | ago/26 |
| 136 | Leandro de Lima – desmontagem, limpeza enfeites natalinos | R$ 40.500,00 | Aditivo | Gabinete | 06/08/2026 | ago/26 |
| 137 | FCM monitoramento – equipamentos para videomonitoramento | R$ 190.000,00 | Aditivo | Adm | 02/09/2026 | set/26 |
| 138 | Pneus novos | R$ 897.000,00 | Aditivo | Rodoviário | 25/09/2026 | set/26 |
| 139 | Silmar Artes – mão de obra para pinturas artísticas | R$ 197.000,00 | Aditivo | Educação | 18/09/2026 | set/26 |
| 140 | VRX informática – locação de software para gerenciamento da internet | R$ 62.000,00 | Aditivo | Adm | 18/09/2026 | set/26 |
| 141 | Ligga telecomunicação – link de fibra | R$ 11.000,00 | Aditivo | Adm | 17/09/2026 | set/26 |
| 142 | Atitude logística – coleta do lixo da saúde | R$ 14.000,00 | Aditivo | Saúde | 10/09/2026 | set/26 |
| 143 | Debora Nepomuceno – ballet clássico | R$ 47.000,00 | Aditivo | Social | 25/09/2026 | set/26 |
| 144 | Rodinei Linhares – aulas com instrumentos | R$ 32.000,00 | Aditivo | Social | 25/09/2026 | set/26 |
| 145 | Combustíveis e outros para atender os veículos e as máquinas da frota municipal | R$ 3.000.000,00 | Aditivo | Adm | 29/09/2026 | set/26 |
| 146 | F.T Vizimed – segurança e medicina | R$ 140.000,00 | Aditivo | RH | 26/10/2026 | out/26 |
| 147 | Tinta viária | R$ 152.000,00 | Aditivo | Agricultura | 23/10/2026 | out/26 |
| 148 | Lavagem de veículos | R$ 65.000,00 | Aditivo | Adm | 25/11/2026 | nov/26 |
| 149 | contratações de palcos, tendas, sonorização... | R$ 1.500.000,00 | Aditivo | Gabinete | 04/11/2026 | nov/26 |
| 150 | Transporte de alunos para Francisco Beltrão | R$ | Aditivo | Educação | 30/11/2026 | nov/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 170.000,00 | | | | |
| 151 | Ponto gestor – licença de uso sistema PTRP | R$ 6.000,00 | Aditivo | RH | 13/11/2026 | nov/26 |
| 152 | Associação real lince – aulas de karate | R$ 30.000,00 | Aditivo | Social | 23/11/2026 | nov/26 |
| 153 | Cetric – coleta de lixo do município | R$ 360.000,00 | Aditivo | Adm | 26/12/2026 | dez/26 |
| 154 | Gráfica e editora – sistema de ensino aprende BR | R$ 260.000,00 | Aditivo | Educação | 31/12/2026 | dez/26 |
| 155 | Materiais de informática | R$ 500.000,00 | Aditivo | Adm | | dez/26 |
| 156 | Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver | R$ 230.000,00 | Aditivo | Agricultura | | dez/26 |
| 157 | Bruna e Komar - materiais de construção e acessórios | R$ 4.500.000,00 | Aditivo | Engenharia | 16/12/2026 | dez/26 |

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**220CE159

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026 –** (Processo Licitatório 63/2026). DATA DO AVISO: 27/04/2026.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA E PET SHOP AMIGO FIEL LTDA –**
**CNPJ: 41.413.264/0001-54.**

**OBJETO**: **Prestação de serviços especializados para Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25,** onde a contratada deverá:

| Item | Descrição dos Itens | Categoria | Und. | Qtd. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | FÊMEAS CANINAS ATÉ 5 KG | Unid. | 5 | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 2 | OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | FÊMEAS CANINAS DE 5,1 A 10 KG | Unid. | 15 | R$ 300,00 | R$ 4.500,00 |
| 3 | OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | FÊMEAS CANINAS DE 10,1 A 20 KG | Unid. | 15 | R$ 400,00 | R$ 6.000,00 |
| 4 | OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | FÊMEAS CANINAS DE 20,1 A 30 KG | Unid. | 5 | R$ 480,00 | R$ 2.400,00 |
| 5 | OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | FÊMEAS CANINAS ACIMA DE 30,1 KG | Unid. | 2 | R$ 600,00 | R$ 1.200,00 |
| 6 | OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | FÊMEAS FELINAS | Unid. | 20 | R$ 220,00 | R$ 4.400,00 |
| 7 | ORQUIECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | MACHOS CANINOS ATÉ 5 KG | Unid. | 5 | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 |
| 8 | ORQUIECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | MACHOS CANINOS DE 5,1 A 10 KG | Unid. | 10 | R$ 270,00 | R$ 2.700,00 |
| 9 | ORQUIECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | MACHOS CANINOS DE 10,1 A 20 KG | Unid. | 10 | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 10 | ORQUIECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | MACHOS CANINOS DE 20,1 A 30 KG | Unid. | 5 | R$ 450,00 | R$ 2.250,00 |
| 11 | ORQUIECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | MACHOS CANINOS ACIMA DE 30,1 KG | Unid. | 2 | R$ 550,00 | R$ 1.100,00 |
| 12 | ORQUIECTOMIA com anestesia geral e analgesia, incluindo avaliação veterinária prévia e hemograma completo, microchip de identificação animal que | MACHOS FELINOS | Unid. | 10 | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | deve ser colocado ainda sob o efeito da anestesia que será cedido pela prefeitura, medicamentos para pós-operatório (analgésicos e antibióticos), roupa cirúrgica ou colar elizabetano e um dia de internamento pós cirúrgico. | | | | | |
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA, CONTENÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (cães e gatos), de ambos os sexos, com a finalidade de encaminhamento para procedimento de castração. Os serviços deverão ser realizados por equipe capacitada, utilizando equipamentos adequados e métodos humanitários de manejo, garantindo a integridade e o bem-estar dos animais. Quando necessário, poderá ser empregada contenção química (sedação/tranquilização), por profissional habilitado. Inclui-se no objeto o recolhimento dos animais em locais indicados pela Administração e o transporte seguro até o local designado para a realização da castração. | SERVIÇOS VETERINÁRIOS | Unid. | 4 | R$ 350,00 | R$ 1.400,00 |
| 14 | MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL com aplicador individual estéril e descartável que atenda aos padrões ISO11784 e ISO11785, frequência 134,2 khz. | INSUMOS VETERINÁRIOS | Unid. | 60 | R$ 17,00 | R$ 1.020,00 |
| **Valor Total dos itens: R$ 34.820,00** | | | | | | |

**VALOR E PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços contratados o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 34.820 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais),** pagos em após a realização dos serviços conforme demanda do município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 664.**

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**AD055B65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - 2º BIMESTRE DE 2026

| **Unidade gestora: Município de Campina do Simão** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2026** | **Período: De Janeiro Até Abril** | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 51.824.900,00 | 52.284.210,63 | 15.634.846,52 | (36.649.364,11) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 3.469.000,00 | 3.469.000,00 | 925.825,90 | (2.543.174,10) |
| IMPOSTOS | | 3.281.000,00 | 3.281.000,00 | 845.090,42 | (2.435.909,58) |
| TAXAS | | 188.000,00 | 188.000,00 | 80.735,48 | (107.264,52) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 147.000,00 | 147.000,00 | 52.987,49 | (94.012,51) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 147.000,00 | 147.000,00 | 52.987,49 | (94.012,51) |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 1.052.434,96 | 1.511.745,59 | 591.648,14 | (920.097,45) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 1.052.434,96 | 1.511.745,59 | 591.648,14 | (920.097,45) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 44.614.491,46 | 44.614.491,46 | 14.038.099,14 | (30.576.392,32) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 21.875.410,68 | 21.875.410,68 | 6.902.509,26 | (14.972.901,42) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 18.320.852,80 | 18.320.852,80 | 5.506.079,45 | (12.814.773,35) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 4.418.227,98 | 4.418.227,98 | 1.629.510,43 | (2.788.717,55) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 2.541.973,58 | 2.541.973,58 | 26.285,85 | (2.515.687,73) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 26.285,85 | 26.285,85 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 2.541.973,58 | 2.541.973,58 | 0,00 | (2.541.973,58) |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 3.175.100,00 | 49.412.112,52 | 7.199.895,30 | (42.212.217,22) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 175.100,00 | 46.412.112,52 | 7.199.895,30 | (39.212.217,22) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 30.600,00 | 4.463.600,00 | 2.750.653,44 | (1.712.946,56) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 144.500,00 | 41.948.512,52 | 4.449.241,86 | (37.499.270,66) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | (3.000.000,00) |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | (3.000.000,00) |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 55.000.000,00 | 101.696.323,15 | 22.834.741,82 | (78.861.581,33) |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 55.000.000,00 | 101.696.323,15 | 22.834.741,82 | (78.861.581,33) |
| DÉFICIT (IV) | | 0,00 | 2.179.151,11 | 38.547,54 | (2.140.603,57) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 55.000.000,00 | 103.875.474,26 | 22.873.289,36 | (81.002.184,90) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 5.179.151,11 | 5.179.151,11 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 5.179.151,11 | 5.179.151,11 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 47.734.650,00 | 48.919.078,23 | 14.068.521,43 | 13.502.053,43 | 11.664.456,09 | 34.850.556,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 19.154.700,00 | 19.385.999,95 | 5.984.904,50 | 5.984.904,50 | 5.964.610,51 | 13.401.095,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 964.000,00 | 964.128,28 | 264.624,79 | 264.624,79 | 264.624,79 | 699.503,49 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 27.615.950,00 | 28.568.950,00 | 7.818.992,14 | 7.252.524,14 | 5.435.220,79 | 20.749.957,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 3.360.350,00 | 54.051.396,03 | 8.804.767,93 | 8.449.891,11 | 8.303.827,46 | 45.246.628,10 |
| INVESTIMENTOS | | 2.680.350,00 | 53.371.396,03 | 8.596.437,71 | 8.241.560,89 | 8.095.497,24 | 44.774.958,32 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 680.000,00 | 680.000,00 | 208.330,22 | 208.330,22 | 208.330,22 | 471.669,78 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 905.000,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 52.000.000,00 | 103.875.474,26 | 22.873.289,36 | 21.951.944,54 | 19.968.283,55 | 81.002.184,90 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 52.000.000,00 | 103.875.474,26 | 22.873.289,36 | 21.951.944,54 | 19.968.283,55 | 81.002.184,90 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 882.797,28 | 2.866.458,27 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 55.000.000,00 | 103.875.474,26 | 22.873.289,36 | 22.834.741,82 | 22.834.741,82 | 81.002.184,90 |

| ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 3.022.497,93 | 1.314.594,15 | 1.044.275,07 | 73.806,28 | 1.634.097,50 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 3.022.497,93 | 1.314.594,15 | 1.044.275,07 | 73.806,28 | 1.634.097,50 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 3.022.497,93 | 1.314.594,15 | 1.044.275,07 | 73.806,28 | 1.634.097,50 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: |
|---|

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

-

**Entidades Consolidadas:**

Município de Campina do Simão

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 07/05/2026 07:56

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**690F43A3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 2º BIMESTRE DE 2026

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 49.412.500,00 | 101.305.974,26 | 7.880.613,05 | 22.178.113,98 | 79.127.860,28 | 10.060.479,75 | 21.256.769,16 | 80.049.205,10 | 19.273.108,17 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 45.147.150,00 | 46.349.578,23 | 7.053.960,91 | 13.373.346,05 | 32.976.232,18 | 7.025.216,17 | 12.806.878,05 | 33.542.700,18 | 10.969.280,71 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.567.200,00 | 16.816.499,95 | 2.541.970,48 | 5.289.729,12 | 11.526.770,83 | 2.541.970,48 | 5.289.729,12 | 11.526.770,83 | 5.269.435,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 964.000,00 | 964.128,28 | 125.611,24 | 264.624,79 | 699.503,49 | 125.611,24 | 264.624,79 | 699.503,49 | 264.624,79 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.615.950,00 | 28.568.950,00 | 4.386.379,19 | 7.818.992,14 | 20.749.957,86 | 4.357.634,45 | 7.252.524,14 | 21.316.425,86 | 5.435.220,79 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.360.350,00 | 54.051.396,03 | 826.652,14 | 8.804.767,93 | 45.246.628,10 | 3.035.263,58 | 8.449.891,11 | 45.601.504,92 | 8.303.827,46 |
| INVESTIMENTOS | 2.680.350,00 | 53.371.396,03 | 722.488,58 | 8.596.437,71 | 44.774.958,32 | 2.931.100,02 | 8.241.560,89 | 45.129.835,14 | 8.095.497,24 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 680.000,00 | 680.000,00 | 104.163,56 | 208.330,22 | 471.669,78 | 104.163,56 | 208.330,22 | 471.669,78 | 208.330,22 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 905.000,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 2.587.500,00 | 2.569.500,00 | 352.150,52 | 695.175,38 | 1.874.324,62 | 352.150,52 | 695.175,38 | 1.874.324,62 | 695.175,38 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 52.000.000,00 | 103.875.474,26 | 8.232.763,57 | 22.873.289,36 | 81.002.184,90 | 10.412.630,27 | 21.951.944,54 | 81.923.529,72 | 19.968.283,55 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 52.000.000,00 | 103.875.474,26 | 8.232.763,57 | 22.873.289,36 | 81.002.184,90 | 10.412.630,27 | 21.951.944,54 | 81.923.529,72 | 19.968.283,55 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 3.000.000,00 | 0,00 | 5.412.396,22 | 0,00 | 0,00 | 3.232.529,52 | 882.797,28 | (882.797,28) | 2.866.458,27 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 55.000.000,00 | 103.875.474,26 | 13.645.159,79 | 22.873.289,36 | 81.002.184,90 | 13.645.159,79 | 22.834.741,82 | 81.040.732,44 | 22.834.741,82 |

Entidades:

Município de Campina do Simão

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**9E8851F7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 2º BIMESTRE DE 2026

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 55.000.000,00 | 101.696.323,15 | 13.645.159,79 | 13,42 | 22.834.741,82 | 22,45 | 78.861.581,33 |
| RECEITAS CORRENTES | 51.824.900,00 | 52.284.210,63 | 7.655.138,20 | 14,64 | 15.634.846,52 | 29,90 | 36.649.364,11 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.469.000,00 | 3.469.000,00 | 504.548,59 | 14,54 | 925.825,90 | 26,69 | 2.543.174,10 |
| IMPOSTOS | 3.281.000,00 | 3.281.000,00 | 475.205,27 | 14,48 | 845.090,42 | 25,76 | 2.435.909,58 |
| TAXAS | 188.000,00 | 188.000,00 | 29.343,32 | 15,61 | 80.735,48 | 42,94 | 107.264,52 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 147.000,00 | 147.000,00 | 26.420,64 | 17,97 | 52.987,49 | 36,05 | 94.012,51 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 147.000,00 | 147.000,00 | 26.420,64 | 17,97 | 52.987,49 | 36,05 | 94.012,51 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.052.434,96 | 1.511.745,59 | 281.573,85 | 18,63 | 591.648,14 | 39,14 | 920.097,45 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 1.052.434,96 | 1.511.745,59 | 281.573,85 | 18,63 | 591.648,14 | 39,14 | 920.097,45 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 44.614.491,46 | 44.614.491,46 | 6.816.309,27 | 15,28 | 14.038.099,14 | 31,47 | 30.576.392,32 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 21.875.410,68 | 21.875.410,68 | 3.058.215,65 | 13,98 | 6.902.509,26 | 31,55 | 14.972.901,42 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 18.320.852,80 | 18.320.852,80 | 2.982.595,58 | 16,28 | 5.506.079,45 | 30,05 | 12.814.773,35 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 4.418.227,98 | 4.418.227,98 | 775.498,04 | 17,55 | 1.629.510,43 | 36,88 | 2.788.717,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.541.973,58 | 2.541.973,58 | 26.285,85 | 1,03 | 26.285,85 | 1,03 | 2.515.687,73 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 26.285,85 | 0,00 | 26.285,85 | 0,00 | (26.285,85) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 2.541.973,58 | 2.541.973,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.541.973,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.175.100,00 | 49.412.112,52 | 5.990.021,59 | 12,12 | 7.199.895,30 | 14,57 | 42.212.217,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 175.100,00 | 46.412.112,52 | 5.990.021,59 | 12,91 | 7.199.895,30 | 15,51 | 39.212.217,22 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 30.600,00 | 4.463.600,00 | 2.699.779,73 | 60,48 | 2.750.653,44 | 61,62 | 1.712.946,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 144.500,00 | 41.948.512,52 | 3.290.241,86 | 7,84 | 4.449.241,86 | 10,61 | 37.499.270,66 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 55.000.000,00 | 101.696.323,15 | 13.645.159,79 | 13,42 | 22.834.741,82 | 22,45 | 78.861.581,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 55.000.000,00 | 101.696.323,15 | 13.645.159,79 | 13,42 | 22.834.741,82 | 22,45 | 78.861.581,33 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 55.000.000,00 | 101.696.323,15 | 13.645.159,79 | 13,42 | 22.834.741,82 | 22,45 | 78.861.581,33 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.179.151,11 | 0,00 | 0,00 | 5.179.151,11 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 5.179.151,11 | 0,00 | 0,00 | 5.179.151,11 | 100,00 | 0,00 |
| Entidades: | | | | | | | |
| Município de Campina do Simão | | | | | | | |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 07/05/2026 07:32 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**4BA240C2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2026

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |

**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.281.000,00 | 3.281.000,00 | 845.090,42 | 25,76 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 95.000,00 | 95.000,00 | 46.206,92 | 48,64 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.201.000,00 | 1.201.000,00 | 120.105,64 | 10,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 450.000,00 | 450.000,00 | 241.429,35 | 53,65 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.535.000,00 | 1.535.000,00 | 437.348,51 | 28,49 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.535.533,02 | 40.535.533,02 | 13.708.110,77 | 33,82 |
| Cota-Parte FPM | 17.894.217,02 | 17.894.217,02 | 6.937.323,50 | 38,77 |
| Cota-Parte ITR | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 129.356,77 | 10,78 |
| Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 374.306,22 | 46,79 |
| Cota-Parte ICMS | 20.341.316,00 | 20.341.316,00 | 6.184.005,19 | 30,40 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 300.000,00 | 83.119,09 | 27,71 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 43.816.533,02 | 43.816.533,02 | 14.553.201,19 | 33,21 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.957.100,00 | 7.957.100,00 | 2.543.854,97 | 31,97 | 2.463.129,12 | 30,96 | 2.076.998,34 | 26,10 |
| Despesas Correntes | 7.895.200,00 | 7.895.200,00 | 2.527.740,01 | 32,02 | 2.448.294,16 | 31,01 | 2.071.633,35 | 26,24 |
| Despesas de Capital | 61.900,00 | 61.900,00 | 16.114,96 | 26,03 | 14.834,96 | 23,97 | 5.364,99 | 8,67 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.957.100,00 | 7.957.100,00 | 2.543.854,97 | 31,97 | 2.463.129,12 | 30,96 | 2.076.998,34 | 26,10 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.543.854,97 | 2.463.129,12 | 2.076.998,34 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.543.854,97 | 2.463.129,12 | 2.076.998,34 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.182.980,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 360.874,79 | 280.148,94 | (105.981,84) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 17,48 | 16,92 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p) | RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2026 | 2.182.980,18 | 2.543.854,97 | 360.874,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.874,79 |
| **TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.569.400,00 | 2.569.400,00 | 3.381.034,28 | 131,59 |
| Proveniente da União | 2.183.800,00 | 2.183.800,00 | 3.300.834,28 | 151,15 |
| Proveniente dos Estados | 385.600,00 | 385.600,00 | 80.200,00 | 20,80 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 209.000,00 | 209.000,00 | 136.632,68 | 65,37 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.778.400,00 | 2.778.400,00 | 3.517.666,96 | 126,61 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.537.600,00 | 3.114.600,00 | 792.175,13 | 25,43 | 792.175,13 | 25,43 | 744.495,24 | 23,90 |
| Despesas Correntes | 2.406.000,00 | 2.883.000,00 | 692.374,13 | 24,02 | 692.374,13 | 24,02 | 644.694,24 | 22,36 |
| Despesas de Capital | 131.600,00 | 231.600,00 | 99.801,00 | 43,09 | 99.801,00 | 43,09 | 99.801,00 | 43,09 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 170.000,00 | 190.000,00 | 38.422,08 | 20,22 | 34.122,08 | 17,96 | 26.833,55 | 14,12 |
| Despesas Correntes | 120.000,00 | 140.000,00 | 26.642,10 | 19,03 | 26.642,10 | 19,03 | 23.333,55 | 16,67 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 11.779,98 | 23,56 | 7.479,98 | 14,96 | 3.500,00 | 7,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.732.600,00 | 3.329.600,00 | 830.597,21 | 24,95 | 826.297,21 | 24,82 | 771.328,79 | 23,17 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 10.494.700,00 | 11.071.700,00 | 3.336.030,10 | 30,13 | 3.255.304,25 | 29,40 | 2.821.493,58 | 25,48 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 170.000,00 | 190.000,00 | 38.422,08 | 20,22 | 34.122,08 | 17,96 | 26.833,55 | 14,12 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + | 10.689.700,00 | 11.286.700,00 | 3.374.452,18 | 29,90 | 3.289.426,33 | 29,14 | 2.848.327,13 | 25,24 |
| XXXIX) | | | | | | | | |
| Entidades: | | | | | | | | |
| Município de Campina do Simão | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**0AF02F75

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE DE 2026

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.281.000,00 | 845.090,42 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 95.000,00 | 46.206,92 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 1.201.000,00 | 120.105,64 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 450.000,00 | 241.429,35 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.535.000,00 | 437.348,51 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 43.035.533,02 | 13.708.110,77 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 20.394.217,02 | 6.937.323,50 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.894.217,02 | 6.937.323,50 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.500.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 20.341.316,00 | 6.184.005,19 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 83.119,09 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 1.200.000,00 | 129.356,77 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 800.000,00 | 374.306,22 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 46.316.533,02 | 14.553.201,19 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 8.107.106,60 | 2.741.622,15 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.472.026,65 | 896.678,14 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.950.000,00 | 1.803.394,99 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.500.000,00 | 1.643.496,57 |
| 6.1.1 - Principal | 4.418.227,98 | 1.629.510,43 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 81.772,02 | 13.986,14 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 450.000,00 | 159.898,42 |
| 6.4.1 - Principal | 418.537,06 | 159.898,42 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 31.462,94 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (3.688.878,62) | (1.112.111,72) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 146.653,21 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 146.653,21 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.950.048,20 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 5.180.299,95 | 1.842.526,85 | 1.842.526,85 | 1.842.526,75 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.645.653,21 | 1.638.156,81 | 1.638.156,81 | 1.638.156,71 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 981.200,00 | 359.283,20 | 359.283,20 | 359.283,20 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 3.565.753,21 | 1.242.779,12 | 1.242.779,12 | 1.242.779,02 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 98.600,00 | 36.094,49 | 36.094,49 | 36.094,49 | 0,00 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 534.646,74 | 204.370,04 | 204.370,04 | 204.370,04 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 534.646,74 | 204.370,04 | 204.370,04 | 204.370,04 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** | **DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.611.226,90 | 1.611.226,90 | 1.611.226,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.491.503,60 | 1.491.503,60 | 1.491.503,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 119.723,30 | 119.723,30 | 119.723,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.491.503,60 | 1.491.503,60 | 1.491.503,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.150.447,60 | 1.491.503,60 | 1.491.503,60 | 90,75 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no | 180.339,50 | 192.168,09 | 192.168,09 | 11.828,59 | 10,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício | | | | | |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 461.569,22 | 146.653,21 | 146.653,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 432.101,04 | 146.653,21 | 146.653,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 29.468,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| | | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 8.114.900,00 | 1.563.032,18 | 1.447.946,20 | 1.122.666,43 | 115.085,98 |
| 20.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 5.465.550,00 | 772.153,20 | 657.067,22 | 566.840,50 | 115.085,98 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 2.649.350,00 | 790.878,98 | 790.878,98 | 555.825,93 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 10.548.149,95 | 2.347.285,61 | 2.232.199,63 | 2.141.972,81 | 115.085,98 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 981.200,00 | 359.283,20 | 359.283,20 | 359.283,20 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.566.949,95 | 1.988.002,41 | 1.872.916,43 | 1.782.689,61 | 115.085,98 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.447.946,20 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 2.741.622,15 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 11.828,59 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | 4.177.739,76 |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 3.638.300,30 | 4.177.739,76 | 28,71 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 990.321,83 | 294.327,68 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 702.321,83 | 211.372,48 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 350.000,00 | 135.755,93 |
| 31.1.2 - PDDE | 4.000,00 | 63,50 |
| 31.1.3 - PNAE | 110.000,00 | 32.379,93 |
| 31.1.4 - PNATE | 110.000,00 | 35.305,17 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 128.321,83 | 7.867,95 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 104,84 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
|---|---|---|
| 31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 288.000,00 | 82.850,36 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.201.000,00 | 480.375,56 | 480.195,35 | 287.620,61 | 180,21 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 706.000,00 | 360.779,46 | 360.599,25 | 237.039,53 | 180,21 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 495.000,00 | 119.596,10 | 119.596,10 | 50.581,08 | 0,00 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 14.497.199,95 | 3.885.934,59 | 3.770.668,40 | 3.252.813,79 | 115.266,19 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 14.172.799,95 | 3.749.067,84 | 3.723.792,61 | 3.221.573,79 | 25.275,23 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 7.007.499,95 | 2.044.221,90 | 2.044.221,90 | 2.044.221,80 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 7.165.300,00 | 1.704.845,94 | 1.679.570,71 | 1.177.351,99 | 25.275,23 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 324.400,00 | 136.866,75 | 46.875,79 | 31.240,00 | 89.990,96 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 324.400,00 | 136.866,75 | 46.875,79 | 31.240,00 | 89.990,96 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | 146.653,22 | 37.107,06 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.818.332,65 | 135.755,93 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.842.526,75 | 5.072,28 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 122.459,12 | 167.790,71 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 122.459,12 | 167.790,71 |
| Entidades: | | |
| Município de Campina do Simão | | |

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**E20F22E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR CONTABILIDADE
### BALANÇO PATRIMONIAL EXECUTIVO 2025

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 | | |
| Exercício:2025 | | R$1,00 |
| **INGRESSOS** | | |
| | **2025** | **2024** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **311.121.175,29** | **277.571.704,21** |
| **Ordinária** | **188.796.187,40** | **169.264.882,00** |
| **Vinculada** | **122.324.987,89** | **108.306.822,21** |
| Transferências do FUNDEB | 47.706.440,64 | 43.764.003,01 |
| Transferências Voluntárias | 40.722.562,98 | 22.515.848,30 |
| Alienação de Bens | 1.938.311,76 | 3.043.217,88 |
| Operações de Crédito | 321.008,39 | 9.482.537,86 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 17.714.464,14 | 16.167.639,97 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 2.272.985,72 | 2.690.356,28 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 11.649.214,26 | 10.643.218,91 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **377.216,12** | **1.397.783,65** |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **42.296.670,35** | **36.334.932,66** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 353.884,93 | 141.328,26 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 8.915.147,31 | 4.733.514,74 |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 33.027.638,11 | 31.460.089,66 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 46.924.328,64 | 50.515.117,92 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 46.744.738,72 | 50.335.528,00 |
| Realizável | 179.589,92 | 179.589,92 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 400.719.390,40 | 365.819.538,44 |
| **DISPÊNDIOS** | | |
| | **2025** | **2024** |
| Despesa Orçamentária (VI) | 274.000.893,89 | 275.056.388,86 |
| Ordinária | 172.745.424,01 | 158.569.626,80 |
| Vinculada | 101.255.469,88 | 116.486.762,06 |
| Transferências do FUNDEB | 45.036.619,35 | 43.205.791,80 |
| Transferências Voluntárias | 29.879.103,14 | 25.278.645,60 |
| Alienação de Bens | 1.660.235,19 | 2.929.947,33 |
| Operações de Crédito | 387.603,62 | 10.355.956,37 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 15.248.875,79 | 18.338.615,86 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF) | 1.191.614,85 | 3.616.605,62 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 354.976,54 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 7.851.417,94 | 12.406.222,94 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 6.700.268,51 | 6.887.801,86 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 37.033.726,56 | 36.951.019,08 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 141.328,26 | 656.106,31 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 4.127.367,74 | 4.545.631,24 |
| Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 32.765.030,56 | 31.749.281,53 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 82.984.501,44 | 46.924.328,64 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 82.804.911,52 | 46.744.738,72 |
| Realizável | 179.589,92 | 179.589,92 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 400.719.390,40 | 365.819.538,44 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 05/05/2026 - 17:35:48 | | |
| CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| **Notas Explicativas** | | |
| ***RICARDO SOARES*** | ***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO*** | |
| Controle Interno | Prefeito | |
| ***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN*** | ***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO*** | |
| Contadora | Secretário(a) de Administração | |

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 275.238.541,21 | 285.717.215,25 | 297.300.330,04 | 11.583.114,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 68.784.067,91 | 70.044.761,91 | 69.049.417,85 | -995.344,06 |
| Impostos | 64.207.140,22 | 65.357.140,22 | 65.003.248,96 | -353.891,26 |
| Taxas | 3.373.287,69 | 3.483.981,69 | 3.374.945,14 | -109.036,55 |
| Contribuição de Melhoria | 1.203.640,00 | 1.203.640,00 | 671.223,75 | -532.416,25 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.814.000,00 | 4.909.000,00 | 4.966.699,55 | 57.699,55 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 4.814.000,00 | 4.909.000,00 | 4.966.699,55 | 57.699,55 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.389.065,89 | 8.880.794,65 | 8.579.845,34 | -300.949,31 |
| Receitas Imobiliárias | 577.315,89 | 577.315,89 | 267.001,30 | -310.314,59 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.144.000,00 | 6.184.410,41 | 7.453.525,35 | 1.269.114,94 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 485.750,00 | 937.068,35 | 462.746,50 | -474.321,85 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas | de 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.182.000,00 | 1.182.000,00 | 396.572,19 | -785.427,81 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.395.000,00 | 5.395.000,00 | 4.974.870,21 | -420.129,79 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 186.985.054,01 | 195.616.305,29 | 208.923.938,09 | 13.307.632,80 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 70.937.712,68 | 77.142.056,32 | 79.630.139,88 | 2.488.083,56 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 51.647.341,33 | 53.974.248,97 | 56.353.499,07 | 2.379.250,10 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 16.800.000,00 | 16.800.000,00 | 28.647.653,05 | 11.847.653,05 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 44.000.000,00 | 44.100.000,00 | 44.199.472,50 | 99.472,50 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 5.051,01 | -3.594.948,99 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d) = (c - b) |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 88.122,58 | 88.122,58 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 871.353,40 | 871.353,40 | 805.559,00 | -65.794,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 8.288.300,00 | 26.570.377,87 | 13.820.845,25 | -12.749.532,62 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.500.000,00 | 6.817.111,92 | 317.111,92 | -6.500.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 6.500.000,00 | 6.817.111,92 | 317.111,92 | -6.500.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.688.300,00 | 1.838.300,00 | 1.790.153,71 | -48.146,29 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.688.300,00 | 1.838.300,00 | 1.790.153,71 | -48.146,29 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 17.914.965,95 | 11.713.579,62 | -6.201.386,33 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.000,00 | 17.914.965,95 | 11.713.549,62 | -6.201.416,33 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)** | **283.526.841,21** | **312.287.593,12** | **311.121.175,29** | **-1.166.417,83** |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)** | **283.526.841,21** | **312.287.593,12** | **311.121.175,29** | **-1.166.417,83** |
| DÉFICIT(IV) | 0,00 | 15.481.437,11 | 0,00 | -15.481.437,11 |
| **TOTAL (V) = (III+IV)** | **283.526.841,21** | **327.769.030,23** | **311.121.175,29** | **-16.647.854,94** |
| SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 22.352.437,11 | 22.352.437,11 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 22.352.437,11 | 22.352.437,11 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionai | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 250.120.345,83 | 273.393.036,42 | 246.232.622,68 | 239.545.454,36 | 239.191.569,43 | 27.160.413,74 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 115.789.642,88 | 121.741.320,94 | 110.594.630,14 | 110.586.915,55 | 110.403.164,27 | 11.146.690,80 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.115.000,00 | 2.965.765,95 | 2.942.285,87 | 2.942.285,87 | 2.942.285,87 | 23.480,08 |
| Outras Despesas Correntes | 132.215.702,95 | 148.685.949,53 | 132.695.706,67 | 126.016.252,94 | 125.846.119,29 | 15.990.242,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.935.495,38 | 51.281.754,99 | 27.768.271,21 | 25.540.292,22 | 25.540.292,22 | 23.513.483,78 |
| Investimentos | 19.369.504,34 | 46.768.621,36 | 23.286.606,82 | 21.058.627,83 | 21.058.627,83 | 23.482.014,54 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 3.565.991,04 | 4.513.133,63 | 4.481.664,39 | 4.481.664,39 | 4.481.664,39 | 31.469,24 |
| Reserva de Contingência | 3.600.000,00 | 3.094.238,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.094.238,82 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)** | **276.655.841,21** | **327.769.030,23** | **274.000.893,89** | **265.085.746,58** | **264.731.861,65** | **53.768.136,34** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)** | **276.655.841,21** | **327.769.030,23** | **274.000.893,89** | **265.085.746,58** | **264.731.861,65** | **53.768.136,34** |
| Superávit (IX) | 6.871.000,00 | 0,00 | 37.120.281,40 | 46.035.428,71 | 46.389.313,64 | -37.120.281,40 |
| **TOTAL (X) = (VIII + IX)** | **283.526.841,21** | **327.769.030,23** | **311.121.175,29** | **311.121.175,29** | **311.121.175,29** | **16.647.854,94** |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| | **Inscritos** | | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)** | | | | |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | **2.207.716,50** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.207.716,50** |
| Investimentos | 2.207.716,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.207.716,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.207.716,50** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.207.716,50** |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados** | **Saldo a Pagar(d) (e) = (a+b-c-d)** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)** | | | |
| **Despesas Correntes** | **81.179,95** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **81.179,95** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 81.179,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.179,95 |
| **Despesas de Capital** | **236.975,22** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **236.975,22** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 152.275,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.275,74 |
| Inversões Financeiras | 84.699,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.699,48 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **318.155,17** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **318.155,17** |

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 05/05/2026 - 17:33:32

CAMPINA GRANDE DO SUL

**Notas Explicativas**

| | | |
|---|---|---|
| ***RICARDO SOARES*** | ***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO*** | ***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN*** |
| Controle Interno | Prefeito | Contadora |

***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***

Secretário(a) de Administração

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

R$ 1,00

Exercício: 2025

| | **2025** | **2024** |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 202.830.826,89 | 115.640.100,87 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 82.804.911,52 | 46.744.738,72 |
| Créditos a Curto Prazo | 66.566.258,50 | 54.644.639,49 |
| Créditos Tributários a Receber | 36.504.542,50 | 32.793.800,53 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 535.524,78 | 535.524,78 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 26.657.573,89 | 18.446.638,10 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 2.868.617,33 | 2.868.676,08 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 40.042.941,42 | 2.077.122,60 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 13.416.715,45 | 12.173.600,06 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 307.883.564,27 | 294.154.850,68 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 1.085,54 | 12,49 |
| Créditos a Longo Prazo | 1.085,54 | 12,49 |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 12,49 | 12,49 |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 1.073,05 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 307.882.478,73 | 294.154.838,19 |
| Bens Móveis | 29.347.813,43 | 28.979.402,59 |
| Bens Imóveis | 278.534.665,30 | 265.175.435,60 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **510.714.391,16** | **409.794.951,55** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| **Passivo Circulante** | **3.139.221,19** | **2.703.804,66** |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 2.228.559,70 | 2.186.136,68 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 39.747,69 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 393.309,73 | 223.176,08 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 517.351,76 | 254.744,21 |
| **Total do Passivo Circulante** | **3.139.221,19** | **2.703.804,66** |
| **Passivo Não Circulante** | **27.271.480,11** | **37.762.981,02** |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 1.074.214,56 | 1.508.736,36 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 20.609.060,54 | 24.162.256,28 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 5.588.205,01 | 12.091.988,38 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **27.271.480,11** | **37.762.981,02** |
| **Patrimônio Líquido** | **480.303.689,86** | **369.328.165,87** |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 9.441.719,94 | 9.441.719,94 |
| Resultados Acumulados | 470.861.969,92 | 359.886.445,93 |
| Resultado do Exercício | 184.189.773,98 | 73.214.249,99 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 288.941.851,51 | 288.941.851,51 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | -2.269.655,57 | -2.269.655,57 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **480.303.689,86** | **369.328.165,87** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **510.714.391,16** | **409.794.951,55** |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E** | **PERMANENTES** | |
| **(Lei no 4.320/1964)** | | |
| Ativo Financeiro | 82.984.501,44 | 46.924.328,64 |
| Ativo Permanente | 427.729.889,72 | 362.870.622,91 |
| **Total do Ativo** | **510.714.391,16** | **409.794.951,55** |
| Passivo Financeiro | 10.420.352,26 | 5.351.555,47 |
| Passivo Permanente | 29.317.496,35 | 39.848.744,95 |
| **Total do Passivo** | **39.737.848,61** | **45.200.300,42** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **470.976.542,55** | **364.594.651,13** |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | |
| **(Lei no 4.320/1964)** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 423.495.883,98 | 372.719.718,06 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 2.697,29 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | **423.498.581,27** | **372.719.718,06** |

| | | |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | -7.132.659,41 | -6.879.153,03 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **-7.132.659,41** | **-6.879.153,03** |

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **(Lei no 4.320/1964)** | | | | |
| **FONTE** | **SALDO DA FONTE** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **DÉFICIT FINANCEIRO** |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 20.055.805,00 | 1.544.973,08 | 18.510.831,92 | 0,00 |
| 006 - Patrocinio de Eventos | 123.948,24 | 0,00 | 123.948,24 | 0,00 |
| 007 - Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação | 302.183,26 | 72.655,02 | 229.528,24 | 0,00 |
| 008 - Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu | 252.465,09 | 0,00 | 252.465,09 | 0,00 |
| 094 - Consignacoes | 515.893,10 | 505.864,33 | 10.028,77 | 0,00 |
| 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 10.462,67 | 0,00 | 10.462,67 | 0,00 |
| 1009 - Operação de Crédito SFM Nº 4452/2023 -Fomento Paraná | 2.857,55 | 0,00 | 2.857,55 | 0,00 |
| 101 - FUNDEB 70%- Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF | 3.143.711,51 | 2.478,39 | 3.141.233,12 | 0,00 |
| 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB | 214.670,19 | 122.577,65 | 92.092,54 | 0,00 |
| 1011 - Programa Paraná Viaja Mais 60 | 516,20 | 0,00 | 516,20 | 0,00 |
| 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 19.648,20 | 8.330,11 | 11.318,09 | 0,00 |
| 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencia c/finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) | 2.899,57 | 0,00 | 2.899,57 | 0,00 |
| 102 - FUNDEB 30%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF | 481,50 | 0,00 | 481,50 | 0,00 |
| 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde (COVID-19) | 13,04 | 0,00 | 13,04 | 0,00 |
| 1024 - Auxílio Financeiro p/ações de Saúde Ass.social p/enfrentamento à COVID-19- L.C.173/2020-Inciso art 5 | 69,21 | 0,00 | 69,21 | 0,00 |
| 1029 - Outras Transferências Voluntárias Publicas - (COVID-19) | 1.934,95 | 0,00 | 1.934,95 | 0,00 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente | 1.252.464,79 | 1.944.017,11 | 0,00 | 691.552,32 |
| 1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Inv. na Rede de Serv.Publ. de Saude - COVID- 19 | 5,90 | 0,00 | 5,90 | 0,00 |
| 1034 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I | 333.941,04 | 0,00 | 333.941,04 | 0,00 |
| 104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercício Corrente | 2.419.524,28 | 3.204.073,84 | 0,00 | 784.549,56 |
| 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 274.604,89 | 0,00 | 274.604,89 | 0,00 |
| 1041 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE) | 54.726,96 | 10.184,62 | 44.542,34 | 0,00 |
| 1043 - Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE | 121.833,20 | 0,00 | 121.833,20 | 0,00 |
| 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 569.503,48 | 66.971,03 | 502.532,45 | 0,00 |
| 105 - Alienação de Ativos da Educação- Exercício Corrente | 1.290,32 | 0,00 | 1.290,32 | 0,00 |
| 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 687.492,76 | 0,00 | 687.492,76 | 0,00 |
| 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1056 - Auxílio Financeiro - Outor Crédito Tribut ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recurs Educ | 1.351,50 | 314,50 | 1.037,00 | 0,00 |
| 1059 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 333.208,52 | 0,00 | 333.208,52 | 0,00 |
| 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação | 22.148,43 | 0,00 | 22.148,43 | 0,00 |
| 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | 58.578,33 | 0,00 | 58.578,33 | 0,00 |
| 1063 - ransferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 9.149,73 | 0,00 | 9.149,73 | 0,00 |
| 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro | 314.533,86 | 0,00 | 314.533,86 | 0,00 |
| 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 557,76 | 0,00 | 557,76 | 0,00 |
| 107 - Salário Educação - Exercício Corrente | 1.802.499,18 | 942,71 | 1.801.556,47 | 0,00 |
| 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | 2.721.100,93 | 13.900,00 | 2.707.200,93 | 0,00 |
| 1149 - Incremento Temporario no Bloco de Proteção Social Básica | 0,34 | 0,00 | 0,34 | 0,00 |

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **(Lei no 4.320/1964)** | | | | |
| **FONTE** | **SALDO DA FONTE** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **DÉFICIT FINANCEIRO** |
| 1159 - Incremento Temporário no Bloco de Proteção Especial | 9,89 | 0,00 | 9,89 | 0,00 |
| 1164 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta | 15,32 | 0,00 | 15,32 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1167 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC | 1,25 | 0,00 | 1,25 | 0,00 |
| 1169 - Recursos de Custeio para Saúde - Estadual | 417.421,64 | 0,00 | 417.421,64 | 0,00 |
| 1188 - CONTRATO REPASSE SINALIZAÇÃO TURSTICA C.R. 1070069-67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1191 - CONTRATO DE REPASSE 1073801-22 - PAV. ASFATICA E CALCADAS EM VIAS PUBLICAS | 655.240,95 | 0,00 | 655.240,95 | 0,00 |
| 1193 - Equipamentos Proinfância | 66.903,77 | 0,00 | 66.903,77 | 0,00 |
| 1195 - Recursos Fundo a Fundo Estadual para Custeio | 443.748,48 | 49.071,27 | 394.677,21 | 0,00 |
| 1196 - Conv. 423/2023 - SIT 61163-Constr.Infraest.Urbana - Campo de Futebol com Grama Sintetica e Paisagism | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1197 - Programa Inc.Higiene Intima | 384,25 | 0,00 | 384,25 | 0,00 |
| 1198 - Programa para atender Centro Dia Pop Idosa | 198,38 | 0,00 | 198,38 | 0,00 |
| 1199 - Contrato de Financiamento FINISA - No 0620774-93 - CAIXA | 9,99 | 0,00 | 9,99 | 0,00 |
| 1202 - PISO UNICO - FAS | 25.417,46 | 23.544,32 | 1.873,14 | 0,00 |
| 1204 - Emenda de Comissão | 37.035,28 | 31.800,02 | 5.235,26 | 0,00 |
| 1205 - Conv. SIT 66363 -647/24 Pavimentação de Estrada Vicinal | 4.571,04 | 0,00 | 4.571,04 | 0,00 |
| 1206 - Termo de Adesão a Deliberação no. 060/203 - CEDCA/PR - Incentivo Creches | 450.114,79 | 0,00 | 450.114,79 | 0,00 |
| 1209 - Delibração 013/2024-atendimento p/atendimento a adolescentes (LA) e Pretação de Ser. comunidade(PSC | 52.225,51 | 0,00 | 52.225,51 | 0,00 |
| 1210 - Programa Paraná Viaja Mais 60 | 4.353,24 | 0,00 | 4.353,24 | 0,00 |
| 1211 - Emenda Parlamentar 202537050006 - Transferências Especiais - EC 105/2019 Art. 166-A, inciso I | 1.023.688,93 | 0,00 | 1.023.688,93 | 0,00 |
| 1214 - Recursos Organização Assistência Farmaceutica - Estadual | 133.725,00 | 0,00 | 133.725,00 | 0,00 |
| 1221 - Termo de Compromisso do FNDE/MEC Aquisição de Onibus | 0,00 | 411.781,44 | 0,00 | 411.781,44 |
| 1222 - Contrato de Financiamento FINISA - No 0555971-03 - CAIXA | 21,12 | 0,00 | 21,12 | 0,00 |
| 1224 - Emenda Parlamentar Individual - Transferências com Finalidade Definida - | | | | |
| Saúde Fundo a Fundo 202540110001 (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 102.035,55 | 0,00 | 102.035,55 | 0,00 |
| 1225 - Emenda Parlamentar Individual - Transferências com Finalidade Definida - | | | | |
| Saúde Fundo a Fundo 202544450003 (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 433.788,33 | 37.549,45 | 396.238,88 | 0,00 |
| 1226 - Emenda Parlamentar Individual - Transferências com Finalidade Definida - FNAS 202520380002 (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 101.773,52 | 0,00 | 101.773,52 | 0,00 |
| 1227 - Emenda Parlamentar de Comissão - Saúde Fundo a Fundo - 202550410001 | 254.433,81 | 0,00 | 254.433,81 | 0,00 |
| 1229 - Programa UNAPI - Deliberação 048/2025/CEDIPI/Pr - Estadual Fundo do Idoso | 30.309,85 | 0,00 | 30.309,85 | 0,00 |
| 123 - FNDE - Transporte Escolar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1230 - Emenda Parlamentar Individual - Transferências com Finalidade Definida - | | | | |
| Saúde Fundo a Fundo 202544820022 (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 403.267,29 | 0,00 | 403.267,29 | 0,00 |
| 1231 - Cuida Mais Paraná Investimento - Deliberação 049/2025/CEDIPI/Pr - Estadual Fundo do Idoso | 40.257,75 | 0,00 | 40.257,75 | 0,00 |
| 1236 - Emenda Parlamentar de Comissão - Saúde Fundo a Fundo - Assist. Hospitalar e Ambulatorial - 202550410002 | 100.170,45 | 0,00 | 100.170,45 | 0,00 |
| 1237 - Emenda Parlamentar Individual - Transferências com Finalidade Definida - Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Saúde Fundo a Fundo 20254314003 (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 100.170,45 | 0,00 | 100.170,45 | 0,00 |
| 132 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar | 1.025.330,04 | 0,00 | 1.025.330,04 | 0,00 |
| 1335 - Transferências Especais - Praça da Sede | 464,54 | 0,00 | 464,54 | 0,00 |
| 1337 - Emendas Parlamentar Individuais - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1346 - Melhorar a Trafegabilidade do Município - Pavimentação - Convênio 06/2023 - SEIL | 5.144,04 | 0,00 | 5.144,04 | 0,00 |
| 1349 - Contrato de repasse no. 1077657-13/913262/2021/MAPA/CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 - Conv. 701500/2011 -Proinfancia - FNDE/MEC - Eqtos | -1.022,61 | 0,00 | 0,00 | 1.022,61 |
| 1360 - CONVENIO 415/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES | 4.779,67 | 0,00 | 4.779,67 | 0,00 |
| 1366 - Convênio 952293/2023 - MINISTERIO DA JUSTIÇAE SEGURANÇA PÚBLICA | 29.392,78 | 0,00 | 29.392,78 | 0,00 |
| 1376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual | 4.247.413,09 | 342.700,00 | 3.904.713,09 | 0,00 |
| 1380 - Emendas Parlamentar Individuais - Saúde | 97.382,64 | 0,00 | 97.382,64 | 0,00 |
| 1381 - Emendas Parlamentar Individuais - Saúde - investimentos | 93.344,00 | 0,00 | 93.344,00 | 0,00 |
| 1382 - Vidas Aquecidas - Deliberação 027/204 - CEAS/PR | 836,32 | 0,00 | 836,32 | 0,00 |
| 1519 - OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4185/2020 | 2.464,76 | 0,00 | 2.464,76 | 0,00 |

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

**(Lei no 4.320/1964)**

| FONTE | SALDO DA FONTE | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|
| 1617 - OPERAÇÃO DE CREDITO | 1.197,26 | 0,00 | 1.197,26 | 0,00 |
| 1624 - Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico | 78,28 | 0,00 | 78,28 | 0,00 |
| 1881 - Gar. Criança e Adolescente CEDCA 13/2025 -SEPCA/PR | 52.701,56 | 38.610,00 | 14.091,56 | 0,00 |
| 1900 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 25.011.831,11 | 126.400,18 | 24.885.430,93 | 0,00 |
| 2034 - Rendimento de aplicação financeira Emendas Individuais Impositivas – transferência especial | 1.779,21 | 0,00 | 1.779,21 | 0,00 |
| 2499 - GESTÃO DO SUS | 0,28 | 0,00 | 0,28 | 0,00 |
| 2934 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Bloco de Proteção Social Basica | 3,21 | 0,00 | 3,21 | 0,00 |
| 2941 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Bloco de Protgeção Social Especial | 4,67 | 0,00 | 4,67 | 0,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas ( EC 29/00 - 15% ) - Exercício Corrente | 455.471,09 | 1.016.956,82 | 0,00 | 561.485,73 |
| 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente | 3,18 | 0,00 | 3,18 | 0,00 |
| 352 - PESF -Incentivo Estadual ao PSF | 34.064,71 | 6.534,20 | 27.530,51 | 0,00 |
| 355 - Implantação de unidades Basicas de Saude | 4.418,46 | 0,00 | 4.418,46 | 0,00 |
| 367 - Programa SUS - Construção de UBS | 1.288,47 | 0,00 | 1.288,47 | 0,00 |
| 368 - Programa de Req.de UBS Euvira T.S.Camargo | 2.198,80 | 0,00 | 2.198,80 | 0,00 |
| 370 - Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 178.267,91 | 21.539,00 | 156.728,91 | 0,00 |
| 401 - Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento | 6.561,93 | 0,00 | 6.561,93 | 0,00 |
| 494 - Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde | 3.875.839,85 | 270.773,62 | 3.605.066,23 | 0,00 |
| 497 - Programa VigiaSUS | 16.207,13 | 0,00 | 16.207,13 | 0,00 |
| 498 - PROGRAMA DE INC. ORG. DA ASS. FARMACEUTICA | 86.994,49 | 0,00 | 86.994,49 | 0,00 |
| 499 - Gestão SUS | 252,84 | 0,00 | 252,84 | 0,00 |
| 500 - PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO | 22.767,33 | 0,00 | 22.767,33 | 0,00 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente | 471.236,92 | 0,00 | 471.236,92 | 0,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias | 395.537,05 | 143.567,70 | 251.969,35 | 0,00 |
| 507 - COSIP | 1.736.231,92 | 188.972,70 | 1.547.259,22 | 0,00 |
| 509 - Gerenciamento do Transito | 536.977,10 | 1.264,00 | 535.713,10 | 0,00 |
| 510 - Taxa de Poder de Policia | 27.753,60 | 12.000,00 | 15.753,60 | 0,00 |
| 511 - Taxa de Prestação de serviços | 193.539,04 | 168.947,20 | 24.591,84 | 0,00 |
| 512 - CIDE ( lei 10866/04, art. 1º B) | 74.618,14 | 2.010,00 | 72.608,14 | 0,00 |
| 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 600.084,60 | 0,00 | 600.084,60 | 0,00 |
| 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA | 3.007.124,18 | 18.191,25 | 2.988.932,93 | 0,00 |
| 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA( SUAS) | 54.924,18 | 4.021,92 | 50.902,26 | 0,00 |
| 936 - COMPONENTE PARA QUALLIFICAÇÃO DA GESTÃO ( SUAS) | 57,69 | 0,00 | 57,69 | 0,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | 81.008,45 | 6.834,78 | 74.173,67 | 0,00 |
| 941 - Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 40.578,76 | 0,00 | 40.578,76 | 0,00 |
| TOTAL | 82.984.501,44 | 10.420.352,26 | 75.014.540,84 | 2.450.391,66 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 05/05/2026 - 17:17:45

| | |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| ***RICARDO SOARES*** | ***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO*** |
| Controle Interno | Prefeito |
| ***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN*** | ***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO*** |
| Contadora | Secretário(A) De Administração |

| MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **2025** | **2024** |
| **Ingressos** | **309.013.909,66** | **259.692.298,30** |
| Receita Tributária | 69.049.417,85 | 64.589.506,83 |
| Receita de Contribuições | 4.966.699,55 | 4.348.038,89 |
| Receita Patrimonial | 8.579.845,34 | 4.674.959,73 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 4.974.870,21 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 220.549.395,13 | 182.792.184,44 |
| Outras Receitas / Ingressos Operacionais | 893.681,58 | 3.287.608,41 |
| **Desembolsos** | **248.840.889,79** | **249.303.791,20** |
| Pessoal e demais despesas | 197.854.785,10 | 205.900.350,94 |
| Juros e encargos da dívida | 2.717.777,63 | 1.944.203,73 |
| Transferências concedidas | 48.268.327,06 | 41.459.236,53 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **60.173.019,87** | **10.388.507,10** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | **1.790.153,71** | **277.571.704,21** |
| Alienação de bens | 1.790.153,71 | 277.571.704,21 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | **281.336.593,24** | **44.807.110,12** |
| Aquisição de ativo não circulante | 16.604.731,59 | 22.403.555,06 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 264.731.861,65 | 22.403.555,06 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | **-279.546.439,53** | **232.764.594,09** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **Ingressos** | **317.111,92** | **9.414.525,43** |
| Operações de crédito | 317.111,92 | 9.414.525,43 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamento | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | **4.047.142,59** | **3.161.200,35** |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 4.047.142,59 | 3.161.200,35 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | **-3.730.030,67** | **6.253.325,08** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **-223.103.450,33** | **249.406.426,27** |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | 82.804.911,52 | 46.744.738,72 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | -140.298.538,81 | 296.151.164,99 |
| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| **Intergovernamentais** | 147.697.218,57 | 123.347.975,04 |
| da União | 79.630.169,88 | 71.570.541,18 |
| de Estados e Distrito Federal | 68.067.048,69 | 51.777.433,86 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| **Intragovernamentais** | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 72.847.125,55 | 58.367.333,36 |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **220.544.344,12** | **181.715.308,40** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| **Intergovernamentais** | 259.311.929,29 | 5.283.807,41 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 259.311.929,29 | 5.283.807,41 |
| **Intragovernamentais** | 22.870.939,18 | 16.292.990,67 |
| Outras transferências concedidas | 19.977.455,52 | 19.882.438,45 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **302.160.323,99** | **41.459.236,53** |
| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 2.792.083,32 | 2.840.865,46 |
| Administração | 19.363.502,09 | 17.032.065,17 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 7.084.430,81 | 7.257.522,18 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 9.512.445,05 | 10.557.225,24 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 45.419.282,83 | 0,00 |
| Trabalho | 2.276.704,70 | 0,00 |
| Educação | 66.183.973,63 | 0,00 |
| Cultura | 1.417.072,82 | 1.790.997,05 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 16.329.631,00 | 20.659.416,80 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 8.059.439,41 | 8.434.390,27 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 472.476,46 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.337.490,69 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 17.606.252,29 | 12.319.004,03 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **199.271.857,92** | **82.682.483,25** |
| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 2.717.777,63 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **2.717.777,63** | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | | |
| RICARDO SOARES | LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO | |
| Controle Interno | Prefeito | |
| TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN SILMARA | APARECIDA GIACOMITTI BELO | |
| Contadora | Secretário(a) de Administração | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 05/05/2026 - 17:40:40 | | |
| CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| **Nota** | **2025** | **2024** |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas** | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 386.180.273,06 | 301.496.819,31 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 79.877.645,75 | 64.541.015,76 |
| Impostos | 74.504.911,68 | 58.728.646,58 |
| Taxas | 5.361.649,17 | 5.809.012,28 |
| Contribuições de Melhoria | 11.084,90 | 3.356,90 |
| Contribuições | 5.040.804,14 | 4.326.914,04 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 5.040.804,14 | 4.326.914,04 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 5.305.660,71 | 6.018.383,36 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 5.305.660,71 | 6.018.383,36 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 9.598.859,16 | 7.846.791,60 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 556.347,10 | 2.661.115,69 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 7.425.081,62 | 3.585.808,37 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 1.617.430,44 | 1.599.867,54 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 246.501.912,16 | 206.827.929,76 |
| Transferências Intragovernamentais | 377.216,12 | 1.397.783,65 |
| Transferências Intergovernamentais | 217.471.991,98 | 188.641.644,09 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 223.244,52 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 28.652.704,06 | 16.565.257,50 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | -2.405,94 | -17.131,25 |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | -2.405,94 | -17.131,25 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 39.857.797,08 | 11.952.916,04 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 28.443,73 | 27.798,74 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 39.829.353,35 | 11.925.117,30 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas** | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 275.204.749,07 | 275.036.767,34 |
| MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| **Nota** | **2025** | **2024** |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas** | | |
| Pessoal e Encargos | 118.398.791,62 | 120.067.592,18 |
| Remuneração a Pessoal | 98.570.108,10 | 97.874.248,25 |
| Encargos Patronais | 14.568.946,69 | 13.142.337,66 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 5.259.736,83 | 9.051.006,27 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 67.576.244,15 | 84.920.920,96 |
| Uso de material de consumo | 21.688.523,49 | 28.705.347,15 |
| Serviços | 42.228.203,40 | 52.038.475,25 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 3.659.517,26 | 4.177.098,56 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 21.714.908,16 | 13.165.166,04 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 10.199.799,37 | 2.106.488,59 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 11.515.108,79 | 11.058.677,45 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 50.726.574,22 | 40.857.965,59 |
| Transferências Intragovernamentais | 21.228.188,78 | 15.593.804,71 |
| Transferências Intergovernamentais | 25.575.300,91 | 22.637.961,67 |
| Transferências a Instituições Privadas | 711,83 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 3.922.372,70 | 2.626.199,21 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 330.786,60 | 548.293,43 |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| **Nota** | **2025** | **2024** |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas** | | |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 330.786,60 | 548.293,43 |
| Tributárias | 332.759,57 | 516.638,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 231.183,55 | 505.267,73 |
| Contribuições | 101.576,02 | 11.370,47 |
| Custo com Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 16.124.684,75 | 14.960.190,94 |
| Premiações | 524.363,08 | 425.088,84 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 15.600.321,67 | 14.535.102,10 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | **110.975.523,99** | **26.460.051,97** |
| **Variações Patrimoniais Quantitativas** | | |
| Incorporação de Ativos | 18.396.578,09 | 23.735.154,87 |
| Desincorporação de Passivos | 4.481.664,39 | 3.595.722,15 |
| Incorporação de Passivos | -317.111,92 | -9.414.525,43 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | -31.518,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 05/05/2026 - 17:39:07 | | |
| CAMPINA GRANDE DO SUL | | |
| ***RICARDO SOARES LUIZ*** | ***CARLOS ASSUNÇÃO*** | |
| Controle Interno | Prefeito | |
| ***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN SILMARA*** | ***APARECIDA GIACOMITTI BELO*** | |
| Contadora | Secretário(A) De Administração | |

**Publicado por:**
Francielli Maschio
**Código Identificador:**1951DFD3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 012/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 043/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, após a convocação através do Edital n.º 043/2026.

Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 07 de maio de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **IDADE** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| **1** | **42** | **10/07/1983** | Gisele Aparecida Kozowski Faucz | 84 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 969/2025 |
| **2** | **63** | **27/09/1962** | Marisa Márcia Medeiros Vaz | 80 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025 |
| **3** | **53** | **10/09/1972** | Alessandra Alesse Budel | 80 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 970/2025 |
| **4** | **46** | **17/10/1978** | Cristiane de Fátima Costa | 80 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 974/2025 |
| **5** | **35** | **06/04/1990** | Ana Paula Zonta | 80 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025 |
| **6** | **34** | **19/10/1990** | Fernanda Eduarda Correa da Luz | 80 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 971/2025 |
| **7** | **31** | **21/09/1994** | Prislaine de Fátima dos Santos | 78 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 968/2025 |
| **8** | **26** | **30/10/1998** | Ane Caroline Topa | 78 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 967/2025 |
| **9** | **53** | **18/11/1971** | Magali Bosa Pandolfo | 76 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025 |
| **10** | **57** | **16/10/1967** | Cintia Regina Maluf da Silva | 72 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 100/2026 |
| **11** | **33** | **13/05/1992** | Jozana de Fátima Krinski | 72 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **12** | **29** | **02/07/1996** | Luciana Mazzarolo dos Santos | 72 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 101/2026 |
| **13** | **28** | **19/11/1996** | Larissa Marques Barbosa | 72 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 102/2026 |
| **14** | **50** | **8/2/1975** | Christiane Lopes Licetti | 70 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 110/2026 |
| **15** | **46** | **26/04/1979** | Fabiana Pereira André | 70 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **16** | **45** | **23/05/1980** | Fernanda Ariana Martins Mayer | 70 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 103/2026 |
| **17** | **43** | **19/01/1982** | Karoline Mesquita de Carvalho | 70 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **18** | **36** | **15/07/1989** | Everton Schuster Monteiro | 70 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 111/2026 |
| **19** | **34** | **15/03/1991** | Monike Karine Rodrigues | 70 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **20** | **31** | **06/03/1994** | Letícia Silva Anastácio | 70 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **21** | **43** | **02/08/1982** | Rosilene Aparecida de Camargo | 68 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 104/2026 |
| **22** | **43** | **30/12/1982** | Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula | 68 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **23** | **42** | **22/09/1983** | Juliana Constantino da Silva Szychta | 68 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 105/2026 |
| **24** | **36** | **30/01/1989** | Gislaine Cristina Kozowski | 68 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 106/2026 |
| **25** | **36** | **20/02/1989** | Aline de Cassia Berdaki Dallagrana | 68 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **26** | **46** | **06/06/1979** | Ligia de Souza Galante Biernaski | 66 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 107/2026 |
| **27** | **45** | **31/08/1980** | Luciana Zelinski Zem | 66 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 108/2026 |
| **28** | **44** | **27/03/1981** | Heidi de Fátima Oliveira Teixeira | 66 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **29** | **41** | **28/01/1984** | Franciele Souza Andreos | 66 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **30** | **38** | **09/01/1987** | Morgana Francisco Michallovski | 66 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1006/2026 |
| **31** | **27** | **02/09/1998** | Vanessa Aparecida Rodrigues Machado | 66 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 138/2026 |
| **32** | **26** | **13/05/1999** | Bruna Bispo dos Santos | 66 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **33** | **47** | **17/10/1977** | Cristiane Dias Gentil de Lara | 64 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 152/2026 |
| **34** | **43** | **7/6/1982** | Taís Samara dos Santos Cunha | 64 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 141/2026 |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **IDADE** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| **35** | **41** | **05/08/1984** | Rosenilda Gonçalves de Oliveira | 64 | AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/DESISTENTE |
| **36** | **40** | **30/04/1985** | Daiane Cristina dos Santos | 64 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **37** | **33** | **26/03/1992** | Greiciquele Teodoro Pereira de Melo | 64 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **38** | **31** | **12/12/1993** | Luana Izabel Feitosa Anunciação | 64 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 142/2026 |
| **39** | **56** | **10/03/1969** | Meire Aparecida Martins Machado | 62 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **40** | **46** | **20/04/1979** | Cristiane de Jesus dos Santos | 62 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **41** | **40** | **14/08/1985** | Paula Cristina Ribeiro Batista | 62 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **42** | **36** | **01/09/1989** | Joice Alessandra Hilário de Souza | 62 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **43** | **27** | **23/10/1997** | Silvia de Lima Gomes | 62 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **44** | **59** | **14/01/1966** | Jorge Luiz Pereira | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 205/2026 |
| **45** | **56** | **13/6/1969** | Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **46** | **56** | **13/07/1969** | Adriane Machado Soares | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 206/2026 |
| **47** | **55** | **10/01/1970** | Luciana Azevedo | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **48** | **53** | **18/02/1972** | Gilmara dos Santos Martins | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **49** | **53** | **02/08/1972** | Marcia Renata Alves Vicelli | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **50** | **50** | **22/10/1974** | Maria Eliane da Anunciação | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **51** | **47** | **16/10/1977** | Ellen Kuznik Araszewski Kleina | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **52** | **45** | **1/2/1980** | Delba do Rocio Travalha | 60 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1710/2026 |
| **53** | **44** | **23/11/1980** | Fernanda Furquim de Camargo | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 207/2026 |
| **54** | **43** | **02/02/1982** | Andréia de Fátima Neckel | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **55** | **42** | **25/11/1982** | Sônia Nogacz | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **56** | **39** | **21/02/1986** | Silvana da Silva Martin | 60 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2062/2026 |
| **57** | **39** | **02/08/1986** | Josiane Suelen Zaleski Machado | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 250/2026 |
| **58** | **37** | **14/09/1988** | Bruna Cintia de Souza | 60 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1873/2026 |
| **59** | **35** | **25/03/1990** | Bruno César de Souza Gonçalves | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 321/2026 |
| **60** | **34** | **25/10/1990** | Ana Kelli Fuggiato Pilonetto | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 322/2026 |
| **61** | **33** | **26/07/1992** | Ana Sara Florentino de Araújo Borges | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **62** | **32** | **25/05/1993** | Mariana Aparecida Novaki Farias | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **63** | **31** | **27/06/1994** | Jéssica Oliveira Ramos | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **64** | **28** | **02/10/1996** | Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **65** | **27** | **28/10/1997** | Igor Gabriel Schubert | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **66** | **27** | **03/01/1998** | Antônio Augusto de Matos Monteiro Júnior | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 323/2026 |

| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **IDADE** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| **67** | **27** | **25/05/1998** | Thatielly Daiany Santos Bertoldo | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **68** | **26** | **18/07/1999** | Luciano Aranha Andrade | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **69** | **48** | **30/01/1977** | Taise Almeida de Lemos Nunes | 58 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 324/2026 |
| **70** | **45** | **13/04/1980** | Vanessa Aparecida Azzolin | 58 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 325/2026 |
| **71** | **44** | **22/06/1981** | Adriana Alves da Silva | 58 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1994/2026 |
| **72** | **44** | **10/07/1981** | Givane de Oliveira | 58 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **73** | **35** | **15/10/1989** | Dhaylian Cristine Dlugoss | 58 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 326/2026 |
| **74** | **35** | **28/06/1990** | Aline Colaço | 58 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 327/2026 |
| **75** | **32** | **09/12/1992** | Rhanaiane Cristian da Silveira de Lima | 58 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 328/2026 |
| **76** | **46** | **27/06/1979** | Benedita da Silva Domingues Machado | 56 | AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA |
| **77** | **44** | **01/11/1980** | Viviane do Rocio Dallazoana Túlio | 56 | AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA |
| **78** | **44** | **02/08/1981** | Alessandra de Amorim Carvalho | 56 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **79** | **42** | **11/09/1983** | Suelen Rangel Domingues | 56 | AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA |
| **80** | **36** | **25/08/1989** | Nivea Laura Pontes de Souza | 56 | AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA |
| **81** | **61** | **16/08/1964** | Nilzi Bueno Vida | 54 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **82** | **50** | **07/04/1975** | Luciana Mendes Tavares Barboza | 54 | AUSENTE/DESISTENTE |
| **83** | **47** | **08/05/1978** | Renata Bianchi Cazarote | 54 | AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA |
| **84** | **46** | **25/01/1979** | Viviane de Cássia Gobi | 54 | |
| **85** | **40** | **17/6/1985** | Suellem Santiago Silvestrini Fidêncio | 54 | |
| **86** | **34** | **09/09/1991** | Bruna Cristina Ribas do Carmo | 54 | |
| **87** | **32** | **13/11/1992** | Tatiane Aparecida Drula de Gois | 54 | |
| **88** | **31** | **23/10/1993** | Monaliza Neta Pereira | 54 | |
| **89** | **44** | **07/06/1981** | Crhistiany Herrero Serrano | 52 | |
| **90** | **43** | **22/11/1981** | Virginia dos Santos Lisboa da SilvaLucindo | 52 | |
| **91** | **42** | **11/06/1983** | Débora Lopes da Silva Moreira | 52 | |
| **92** | **39** | **24/07/1986** | Cintia Marques da Luz | 52 | |
| **93** | **27** | **11/04/1998** | Thaynna Nunes Cordeiro | 52 | |
| **94** | **63** | **21/02/1962** | Celia Regina Guimarães | 50 | |
| **95** | **55** | **19/05/1970** | Marcelo Eduardo Fernandes | 50 | |
| **96** | **53** | **17/12/1971** | Jocileia Krelling | 50 | |
| **97** | **49** | **24/12/1975** | Rosineia Ariati | 50 | |
| **98** | **49** | **15/1/1976** | Hanna Luiza Madeira Rogge | 50 | |
| **99** | **47** | **29/05/1978** | Rosiméri Rodrigues Ferres | 50 | |
| **100** | **45** | **11/2/1980** | Zelma Tavares Pinheiros Fernandes | 50 | |
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **IDADE** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **101** | **44** | **17/03/1981** | Roseli Batista da Luz | 50 | |
| **102** | **43** | **10/10/1981** | Giulemar dos Santos Koetzler Ribeiro | 50 | |
| **103** | **42** | **08/10/1982** | Kelly Cristina Calderaro Batista | 50 | |
| **104** | **41** | **04/09/1984** | Marilia Cordeiro Franco | 50 | |
| **105** | **38** | **21/06/1987** | Maria Ester Stolf Warminski | 50 | |
| **106** | **36** | **19/07/1989** | Lauriane Alyne Taveira | 50 | |
| **107** | **35** | **08/10/1989** | Luana Cristina Oliveira Antunes | 50 | |
| **108** | **35** | **19/07/1990** | Marilia Paloma de Souza (PCD) | 50 | INAPTA |
| **109** | **34** | **16/10/1990** | Ramon Moraes de Campos | 50 | |
| **110** | **34** | **15/3/1991** | Patrícia dos Santos Soares | 50 | |
| **111** | **34** | **30/05/1991** | Cristiane Balduino | 50 | |
| **112** | **31** | **10/02/1994** | Juliana Ricetti Monteiro | 50 | |
| **113** | **30** | **26/12/1994** | Franciny de Souza Cambui Coelho Pereira | 50 | |
| **114** | **29** | **27/05/1996** | Aline Gentil de Lara do Nascimento Silva | 50 | |
| **115** | **27** | **17/02/1998** | Ana Paula Matoso | 50 | |
| **116** | **26** | **20/04/1999** | Luiza Franchesca Afornalli Araújo | 50 | |
| **117** | **26** | **05/05/1999** | Rosa Passarinho Melo dos Santos | 50 | |
| **118** | **25** | **22/02/2000** | Letícia Ribeiro Gaspareto | 50 | |
| **119** | **25** | **31/05/2000** | Anna Cecília Gremski Hanrique | 50 | |
| **120** | **23** | **09/02/2002** | Jhenifer Lesnioski | 50 | |
| **1** | **63** | **27/09/1962** | Marisa Márcia Medeiros Vaz | 80 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025 |
| **2** | **35** | **06/04/1990** | Ana Paula Zonta | 80 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025 |
| **3** | **53** | **18/11/1971** | Magali Bosa Pandolfo | 76 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025 |
| **4** | **38** | **09/01/1987** | Morgana Francisco Michallovski | 66 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1006/2026 |
| **5** | **45** | **01/02/1980** | Delba do Rocio Travalha | 60 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1710/2026 |
| **6** | **39** | **21/02/1986** | Silvana da Silva Martin | 60 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2062/2026 |
| **7** | **37** | **14/09/1988** | Bruna Cintia de Souza | 60 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1873/2026 |
| **8** | **44** | **22/06/1981** | Adriana Alves da Silva | 58 | SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1994/2026 |

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**EFE4863D

## GABINETE DO PREFEITO
## PSS/SESAU - EDITAL N.º 076/2025

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SESAU N.º 076/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 038/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 570/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 6437/2025 - tem por objeto o recrutamento de MÉDICO PLANTONISTA sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025, após a convocação através do Edital n.º 038/2026.

Ressaltar que,conforme o item 13.4 do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

Ressaltar que, conforme o item 13.7 do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 13.9 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.9, será considerado desistente e não será contratado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 07 de maio de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

| **PSS/SESAU EDITAL Nº 076/2025 – CARGO: MÉDICO PLANTONISTA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| 1 | 10/03/1967 | Cesar Augusto Barros Duarte | 85 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 2 | 30/01/1960 | Paulo Cesar Lopes De Lima | 66 | AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | ADMISSIONAIS |
| 3 | 28/10/1985 | Onel Acosta Tejeda | 66 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 301/2026 |
| 4 | 21/08/1965 | Sergio Eduardo Pereira Giampietri | 63 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 300/2026 |
| 5 | 14/06/1983 | Katiusca Isabelle Valderrama Padilha | 63 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 6 | 28/07/1974 | Julio Cesar Haeffner Santos Da Rocha Loures | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 7 | 22/08/1988 | Luana Casilho Moreira | 60 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 303/2026 |
| 8 | 06/08/1998 | Milena Hain Basso | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 9 | 16/05/1999 | Thamires Hadassa Leite Pereira Costa | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 10 | 29/05/1999 | Rafael Peixoto De Souza | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 11 | 11/08/1999 | Murilo Gadens | 60 | AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS |
| 12 | 12/01/2000 | Isabela Pontarolo Gomes | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 13 | 11/09/2000 | Anne Caroline Braz | 60 | AUSENTE/DESISTENTE |
| 14 | 01/12/2000 | Julia Yumi Fujiki | 60 | |
| 15 | 28/10/2001 | Bruno Lavorato Viviani | 60 | |
| 16 | 08/05/2002 | Natan Benvegnu Do Nascimento | 60 | |
| 17 | 17/05/1982 | Maria Julia Yanagui Pinheiro | 57 | |
| 18 | 17/05/1993 | Alberto Luiz Carlotto | 57 | |
| 19 | 16/03/1996 | Marcus Vinicius Mariano Mendes Setoyama | 57 | |
| 20 | 08/05/1996 | Matheus De Almeida | 57 | |
| 21 | 15/02/1997 | Giovanna Scorsin Vieira | 57 | |
| 22 | 02/03/1999 | Leticia Portela Pereira | 57 | |
| 23 | 18/06/1999 | Heloisa Lipski Landarim | 57 | |
| 24 | 28/06/1999 | Daniel Henrique Ferreira Martins | 57 | |
| 25 | 16/07/1999 | Alice Valente Rossa | 57 | |
| 26 | 27/08/1999 | Amanda Maria Rocha | 57 | |
| 27 | 04/11/1999 | Maria Eduarda Griggio Cartapati | 57 | |
| 28 | 07/01/2000 | Milena Rueda Cruz | 57 | |
| 29 | 24/02/2000 | Giulli Andretta | 57 | |
| 30 | 31/08/2000 | Gabriella Shinmi Belanda | 57 | |
| 31 | 25/09/2000 | Caio Augusto Rabelo Ferrarini | 57 | |
| 32 | 26/10/2000 | Beatriz Guibor Spaler | 57 | |
| 33 | 07/12/2000 | Lucas Gonçalves Da Gama | 57 | |
| 34 | 07/05/2001 | Eduardo De Falchi Mantovani | 57 | |
| 35 | 14/06/2001 | Yasmin Zammar Poletto | 57 | |
| 36 | 29/12/2001 | João Pedro Da Silva Munhoz | 57 | |
| 37 | 21/01/2002 | Giovanna Zaniolo Margraf | 57 | |
| 38 | 06/03/2002 | Luisa Domingos Cancela Gonçalves | 57 | |
| 39 | 18/06/2002 | Beatriz França Castellano | 57 | |
| 40 | 06/10/2002 | Gabriela Gracia Malinoski | 57 | |
| 41 | 11/10/2002 | Isabela Ho Tusato | 57 | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| 42 | 09/12/1955 | Hembert Rafael Villarroel Cueto | 54 | |
| 43 | 30/03/1995 | Jéssica Dos Santos Paiva | 54 | |
| 44 | 11/11/1995 | Vitoria Mueller Paschoalim | 54 | |
| 45 | 26/06/1996 | Amanda Caroline Gonçalves Da Costa Schürmann | 54 | |
| 46 | 27/12/1996 | Giordano Panfilio Rizziolli | 54 | |
| 47 | 24/11/1997 | Kelly Jesus Marcano Farias | 54 | |
| 48 | 16/03/1998 | Noemia Maria Bachega Mantovani | 54 | |
| 49 | 16/05/1998 | Flavia Pecine Payan | 54 | |
| 50 | 07/06/1998 | Carolina Rodrigues Dos Santos | 54 | |
| 51 | 07/12/1998 | Rodrigo Mori Reimann | 54 | |
| 52 | 10/12/1998 | Laura De Lorenzi | 54 | |
| 53 | 17/01/1999 | Gabriel Praxedes Freire | 54 | |
| 54 | 08/03/1999 | Kelen Mota Moura | 54 | |
| 55 | 29/03/1999 | Lara Pilz Alves De Oliveira | 54 | |
| 56 | 20/04/1999 | Alexandre Batista Machado | 54 | |
| 57 | 16/01/2000 | Fernando Augusto Soares Estrada | 54 | |
| 58 | 02/04/2000 | Leticia Midori Michalawiski Yamaoka | 54 | |
| 59 | 09/04/2000 | Douglas Horevitch Pitz | 54 | |
| 60 | 10/04/2000 | Natalia Oliveira Cuissi | 54 | |
| 61 | 15/04/2000 | Ana Paula Parcianello | 54 | |
| 62 | 09/07/2000 | Gabriel Marconato | 54 | |
| 63 | 05/09/2000 | Vinicius Rizzo Ribeiro Guimaraes | 54 | |
| 64 | 17/09/2000 | Alanis Carolina Guimaraes | 54 | |
| 65 | 09/10/2000 | Henrique Lira Borges | 54 | |
| 66 | 19/10/2000 | Isabella Kociolek | 54 | |
| 67 | 20/12/2000 | Kaori Tavares Kihana | 54 | |
| 68 | 23/12/2000 | Giovanna Paes Domingues | 54 | |
| 69 | 16/05/2001 | Felipe Mota Narciso De Morais | 54 | |
| 70 | 22/07/2001 | Juliana Fontes Noguchi | 54 | |
| 71 | 23/07/2001 | Millena Ceruti Lass | 54 | |
| 72 | 14/08/2001 | Luana Carolina Holler Santos | 54 | |
| 73 | 15/10/2001 | Gabriel Paul Dyminski | 54 | |
| 74 | 04/11/2001 | Eduardo Zeve Toppel | 54 | |
| 75 | 06/11/2001 | Lucas Antonio Marin | 54 | |
| 76 | 13/11/2001 | Cibelle Maria Alves Fontes Marques | 54 | |
| 77 | 14/11/2001 | Amanda Santos Romanel | 54 | |
| 78 | 08/12/2001 | Isadora Poltl | 54 | |
| 79 | 13/03/2002 | Lucas Cordeiro Schiavon | 54 | |
| 80 | 04/12/2002 | Luana Czlusniak Godoy | 54 | |
| 81 | 14/02/1950 | Marly Teresinha Zoccoli | 51 | |
| 82 | 03/08/1987 | Abel Pereira Kahwage | 51 | |
| 83 | 20/06/1988 | Flavio Issamu Koike | 51 | |
| 84 | 20/02/1994 | Paloma Sabrina Ribeiro De Faria | 51 | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| 85 | 04/05/1994 | Maria Carolina Gomes Ogg Da Veiga | 51 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 86 | 01/02/1995 | Michelly Jesus Dos Santos | 51 | |
| 87 | 13/01/1996 | Fernanda Batista Crema | 51 | |
| 88 | 28/04/1996 | Gabriela Akemi Matubara | 51 | |
| 89 | 19/03/1998 | Julia Goldbeck Oliveira Leitão | 51 | |
| 90 | 11/07/1998 | Matheus Foresti Faria | 51 | |
| 91 | 21/10/1998 | Milena Tarachuk De Almeida | 51 | |
| 92 | 30/10/1998 | Fernanda Assunção Romero | 51 | |
| 93 | 09/02/1999 | Eduardo Dias | 51 | |
| 94 | 25/03/1999 | Carolina Bossei | 51 | |
| 95 | 03/07/1999 | Luiz Victor Padoan De Oliveira | 51 | |
| 96 | 07/07/1999 | Rubia Nara Alves Ramos | 51 | |
| 97 | 22/12/1999 | Karine Tomé Dos Santos | 51 | |
| 98 | 04/02/2000 | Ana Carolina Alberto | 51 | |
| 99 | 12/03/2000 | Alcino Marin | 51 | |
| 100 | 18/04/2000 | Júlia Maria Alberti | 51 | |
| 101 | 11/05/2000 | Gabriel Da Silva Chaves | 51 | |
| 102 | 14/06/2000 | Julia Duarte Conto De Cristo | 51 | |
| 103 | 03/01/2001 | Raffael Della Torres Marinho | 51 | |
| 104 | 19/01/2001 | Priscila Mitie Nakamura | 51 | |
| 105 | 13/06/2001 | Maria Isabela Oening | 51 | |
| 106 | 28/12/2001 | Luis Felipe Gomes Grabin | 51 | |
| 107 | 20/01/2002 | Sarah Protásio Bonete | 51 | |
| 108 | 27/03/2002 | Isadora Si Kertscher | 51 | |
| 109 | 27/03/2002 | Matheus Coelho Meine | 51 | |
| 110 | 29/07/2002 | Lais Denofrio Neves | 51 | |
| 111 | 25/09/2002 | Vinícius Lopes Froehlich | 51 | |
| 112 | 27/09/2002 | João Pedro Schmidt De Siqueira | 51 | |
| 113 | 04/10/2002 | Gabriela Fernandes Costa | 51 | |
| 114 | 09/11/2002 | Valentina Martins Miranda | 51 | |
| 115 | 27/02/2003 | Luísa Fernandes Schenato | 51 | |
| 116 | 01/10/1985 | Hanieli Dalfovo Do Carmo Eliziario | 48 | |
| 117 | 14/04/1992 | Alessandra Santos Pedrosa | 48 | |
| 118 | 30/05/1992 | Rafaela Luisa Kowalski | 48 | |
| 119 | 25/10/1993 | João Victor Bruneti Severino | 48 | |
| 120 | 09/05/1994 | Rayssa Tarcilia Ribeiro Marchiorato | 48 | |
| 121 | 26/06/1994 | Lucas Miguel Pacheco Dos Santos | 48 | |
| 122 | 15/07/1994 | Paula Ricci Vanzella | 48 | |
| 123 | 05/08/1994 | Raphaela Neves Valle Lobrigatte | 48 | |
| 124 | 25/11/1995 | Gustavo Henrique Dos Santos | 48 | |
| 125 | 12/09/1996 | Geovanna Rosada Fernandes | 48 | |
| 126 | 25/12/1996 | Isabella Basile Rascassi | 48 | |
| 127 | 25/09/1997 | Mariana Barbosa Daniel | 48 | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |
| 128 | 06/10/1997 | Matheus Bergamini Sousa Machado | 48 | |
| 129 | 06/12/1997 | Camila Yukari Paiva Miyasaki | 48 | |
| 130 | 25/03/1998 | Danielle Francine Engelmann Rohrig | 48 | |
| 131 | 19/05/1998 | Érica Bevilaqua | 48 | |
| 132 | 10/06/1998 | Jady Fernanda Nogueira | 48 | |
| 133 | 30/10/1998 | Lara Henriqueta Bussolaro Ricardi | 48 | |
| 134 | 17/06/1999 | Carolina Dusi Mendes Casagrande | 48 | |
| 135 | 23/12/1999 | Julia Andressa Serpa | 48 | |
| 136 | 27/12/1999 | Paulo Henrique Resner Moreira | 48 | |
| 137 | 16/01/2000 | Giovanna Pereira Giardini | 48 | |
| 138 | 15/08/2000 | Gabriel Henrique De Moraes Postanovski | 48 | |
| 139 | 01/09/2000 | Gabrielle Gruppelli Good | 48 | |
| 140 | 06/02/2001 | Laura Ribeiro Santos Balsanelli | 48 | |
| 141 | 31/03/2001 | Thiago Stokker Dias | 48 | |
| 142 | 12/05/2001 | Maria Fernanda Vicentine Sovierzoski | 48 | |
| 143 | 08/06/2001 | Alexandre Hiroshi Nakamura | 48 | |
| 144 | 29/06/2001 | Juliana Conte Pessoa De Oliveira | 48 | |
| 145 | 22/04/2002 | Luiz Miguel Guimarães De Paula | 48 | |
| 146 | 15/09/2002 | Caroline Luise Salvador Vidal | 48 | NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 302/2026 |
| 147 | 15/09/2003 | Letícia Leão Pontes | 48 | |
| 148 | 30/01/1986 | Bruno Matheus Duda | 45 | |
| 149 | 13/07/1987 | Rodrigo Santos Da Silva | 45 | |
| 150 | 16/02/1991 | André Vinicius De Andrade Ramos | 45 | |
| 151 | 05/11/1992 | Luan Carlos Carvalho Moreira | 45 | |
| 152 | 25/10/1994 | Rodrigo Alvares De Siqueira | 45 | |
| 153 | 23/07/1995 | Thatiana Helena Tiemann De Marafigo | 45 | |
| 154 | 22/08/1995 | Paola Gomes Do Carmo | 45 | |
| 155 | 15/04/1996 | Octavio Augusto Ormeneze | 45 | |
| 156 | 22/04/1997 | Natalia Cristine Zen Rausis Ferreira | 45 | |
| 157 | 17/04/1998 | Karina Matter | 45 | |
| 158 | 13/07/1998 | Júlia Mendes Lopes | 45 | |
| 159 | 06/10/1998 | Gabriella Micheten Dias | 45 | |
| 160 | 28/04/1999 | Mariana De Souza Barros | 45 | |
| 161 | 04/06/1999 | Deborah Kureski | 45 | |
| 162 | 19/10/1999 | Victória Xiao Xuan Cavalcanti Pan | 45 | |
| 163 | 10/12/1999 | Luca Bonaccorsi Damasceno | 45 | |
| 164 | 10/02/2000 | Lissa Ayumi Aihara | 45 | |
| 165 | 22/05/2001 | Giovanna Maiochi Veiga | 45 | |
| 166 | 07/06/2001 | Liana Tamy Aihara | 45 | |
| 167 | 16/08/2001 | Daiane Kauctz Monteiro | 45 | |
| 168 | 04/09/2001 | Eloise Maria Pereira Marques | 45 | |
| 169 | 01/10/2001 | Heloisa Kureski | 45 | |
| 170 | 06/10/2001 | Lorrani Lopes Duffeck | 45 | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS)** | **TOTAL** | **OCORRÊNCIA** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 171 | 01/03/2002 | Livia Sanchez Machado | 45 | |
| 172 | 13/06/1961 | Antonio Ezequiel Kovalski | 42 | |
| 173 | 07/07/1987 | Adriano Pavan Rodrigues De Barros | 42 | |
| 174 | 15/12/1987 | Djalicy Henning | 42 | |
| 175 | 04/03/1989 | Gilvandro Ubiracy Valente Filho | 42 | |
| 176 | 16/11/1989 | Lucas Maxsuel Pedroso Silvério | 42 | |
| 177 | 05/07/1994 | Thaiane Maisa Sousa Madeira | 42 | |
| 178 | 24/03/1995 | Guilherme Jinbo Borges | 42 | |
| 179 | 04/05/1995 | Bruna França Oliveira | 42 | |
| 180 | 03/12/1997 | Edillyn Lombardi Da Silva | 42 | |
| 181 | 06/05/1998 | Isabela Rendón Ceccon | 42 | |
| 182 | 17/12/1999 | Maieli Vieira Guedes | 42 | |
| 183 | 08/06/2000 | Mariana Fardin Pereira | 42 | |
| 184 | 18/09/2000 | Ana Luiza Santana Grazziotin | 42 | |
| 185 | 24/03/2001 | Mariana Pereira Gobi | 42 | |
| 186 | 09/08/2001 | Gabriel Kenzo Takahashi Yaedu | 42 | |
| 187 | 24/12/2001 | Gustavo Luís Colombari | 42 | |
| 188 | 26/12/1995 | Bianca Gonçalves De Barros | 39 | |
| 189 | 12/03/1997 | Gabriella Widderhoff Ribeiro Da Silva | 39 | |
| 190 | 03/08/1997 | Rafaela Santana Falkowski | 39 | |
| 191 | 04/12/1997 | Faraz Rezaei | 39 | |
| 192 | 30/11/2001 | Pedro Henrique De Lara Pires Batista Gomes | 39 | |
| 193 | 23/01/2002 | Hugo Cunha Tepedino | 39 | |
| 194 | 06/02/1996 | Aline Slonikarz Ferreira | 36 | |
| 195 | 18/11/1997 | Wesley Thiago Rodrigues Da Silva | 36 | |
| 196 | 25/09/2001 | Victoria Helena Rabery | 36 | |
| 197 | 20/03/1992 | Carlos Eduardo De Freitas Dutra | 30 | |
| 198 | 29/07/1996 | Lucas Andrey Szymanek | 30 | |

| **RESULTADO FINAL - PCD** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CANDIDATOS(AS)** | **TOTAL** | **IDADE** | **PCD** |
| 1 | 15/09/2002 | Caroline Luise Salvador Vidal | 48 | 23 | SIM |

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**DDD1F685

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RECEITAS ABRIL 2026

**C O M U N I C A D O**
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
**C O M U N I C A:**
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/04/2026 a 30/04/2026** os recursos financeiros conforme segue:

| **RECURSO** | **VALOR** |
|---|---|
| FPM | 2.117.912,57 |
| COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS | 1.574,43 |
| COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89 | 2.162,33 |
| ITR | 68.442,75 |
| FEP | 47.892,06 |
| LEI COMPLEMENTAR 176/2020 | 14.079,05 |
| FNS/INC. FINANC. PER CAPITA BASE POPULACIONAL | 15.047,56 |
| PAB/SUS/MAC | 7.935,81 |
| FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24 | 156.000,00 |
| PAB/SUS PACS | 103.744,00 |
| FNS/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL | 27.063,00 |
| FNS/SAMU | 17.062,50 |
| FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS | 12.968,00 |
| FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS | 2.711,41 |
| FNS/VIG.INC. FINANC..EXEC. AÇÕES VIG. SANITÁRIA | 5.000,00 |
| FNS/GESTÃO SUS – ASSIST. ISSO PROF. ENFERMAGEM | 1.109,22 |
| FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO | 97.012,71 |
| FNDE/PNAE | 38.673,28 |
| FNDE/PNAT | 114.567,58 |
| FNDE/VAAR | 93.959,19 |
| FNAS/PISO BASICO FIXO | 4.651,16 |
| FNAS/IGBDF | 737,04 |
| FNAS/PISO VARIÁVEL III EQUIPE VOLANTE | 3.488,37 |
| FNAS/SCFV | 5.116,27 |
| FNAS/PSEMAC | 184,20 |
| **SUBTOTAL** | **2.959.094,49** |

Candói (PR), 07 de maio de 2026.

***THAIS FLAVIA DE BONA***
Secretária de Finanças

**C O M U N I C A D O**

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

**C O M U N I C A:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/04/2026 a 30/04/2026** os recursos financeiros conforme segue:

| RECURSO | VALOR |
|---|---|
| CONVÊNIO SEAB 260/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO | 1.300.000,00 |
| CONVÊNIO SECID 251/2025 – ASFALTO NOVO/VIDA NOVA | 164.843,83 |
| CONVÊNIO SECID 1524/2025 – PAÇO MUNICIPAL E AUDITÓRIO | 68.104,48 |
| TRANSF. DELIBERAÇÃO 006/2026 CEDM/PR – AQUIS. VEÍCULO | 110.000,00 |

Candói (PR), 07 de maio de 2026.

***THAIS FLAVIA DE BONA***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Ednilce da Rocha Boeno
**Código Identificador:**DA70E0FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PARECER CONTROLE INTERNO**

**1. Normatização**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**
**Exercício de 2025**
A implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Capitão Leônidas Marques deu-se em meados de 2013 com auxilio do Senhor Prefeito Municipal, Contador, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais, e Vereadores, a fim de levantar subsídios para elaboração do projeto, através da Lei Municipal nº 1862/2013, de 09 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de Janeiro de 2013, em substituição à Lei Municipal 1.235/2007, Lei 2.437/2019, de 18 de Dezembro de 2019, publicada em 02 de Janeiro de 2020, Leis Complementar 18/2019, de 04 de Julho de 2019, publicada em 15 de Julho de 2019 e Lei Complementar 21/2019, de 30 de Dezembro de 2019, publicada em 02/01/2020, Lei Complementar 22/2021, de 04/03/2021, publicada em 08/03/2021 e Lei Complementar 23/2021, de 07/07/2021, publicada em 09/07/2021.

**2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório**

| **1.º CONTROLADOR** | |
|---|---|
| Nome: LEANDRO LEOMAR MULLER | CPF: 803.379.029-68 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2025 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉCNICO EM CONTABILIDADE | |
| Formação Acadêmica:<br>Ensino Superior em TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL;<br>Pós-graduação Especialização em MBA EXECUTIVO EM GESTÃO PÚBLICA<br>Ensino Médio/Técnico: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Apresentar cópia do documento comprobatório) | ( ) Ensino Fundamental<br>(X) Ensino Médio/Técnico<br>(X) Superior<br>(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?<br>(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.<br>( ) Não, justificar. | |

| **2.º CONTROLADOR(A)** | |
|---|---|
| Nome: CLEUZA MARIA DA SILVA | CPF: 899.969.419-49 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2025 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( X ) NÃO | |
| Nome do cargo ocupado: CONTROLADOR GERAL | |
| Formação Acadêmica:<br>Ensino Superior em TECNÓLOGA EM GESTÃO FINANCEIRA;<br>Pós-graduação Especialização em Área de Negócios, Administração e Direito – Gestão Pública (Apresentar cópia do documento comprobatório) | ( ) Ensino Fundamental<br>( ) Ensino Médio/Técnico<br>(X) Superior<br>(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?<br>(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.<br>( ) Não, justificar. | |

**3. Relação de Servidores**
- Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO** | |
|---|---|
| Nome: Glizangela Fátima Comineti Larssen | CPF: 022.856.959-18 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2025. | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Administração | |

Leandro Leomar Muller, ocupante de Cargo Efetivo de TÉCNICO CONTÁBIL, designado CONTROLADOR INTERNO, para prestar serviços na UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município, através da Portaria nº. 331/2024; Formação, Técnica em Contabilidade, Ensino Superior em TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, Pós- Graduação Especialização MBA EXECUTIVO EM GESTÃO PÚBLICA.
Cleuza Maria da Silva, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Administração, designada como Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município, nomeada como CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, para prestar serviços na UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI do Município, através do Decreto nº. 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025, Formação, Ensino Superior em Tecnóloga em Gestão Financeira, Pós- Graduação Especialização em Área de Negócios, Administração e Direito – Gestão Pública.
Glizangela Fátima Comineti Larssen, ocupante de Cargo Efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, designada como SUBCONTROLADOR(A) INTERNO(A), para prestar serviços na UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município, através do Decreto nº. 244/2024; Formação, Técnica em Contabilidade, Ensino Superior em PEDAGOGIA, Pós- Graduação Especialização Educação Especial Inclusiva.

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025**

As ações desenvolvidas por esta Controladoria foram realizadas por meio de inspeções e análises de documentos fornecidos pelas Secretarias da Fazenda e da Administração, especialmente nos setores de Contabilidade e Licitações, bem como por meio de documentos e demonstrativos extraídos do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Portal de Controle Social e avaliação do Portal da Transparência do Município.

Ressalta-se que foram acompanhadas as etapas do Planejamento e da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial ao longo do exercício de 2025.

A Controladoria Interna do Município, com o apoio de sua equipe, procedeu à análise, por amostragem, de processos licitatórios, convênios, contratos, subvenções e atos de pessoal, orientando quanto à correção de eventuais falhas formais, bem como verificando a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Destaca-se ainda que esta Controladoria realizou verificações periódicas na movimentação das despesas com combustíveis e demais gastos relacionados à frota municipal, por meio do Sistema de Frotas da entidade, constatando a conformidade das informações registradas e opinando por sua regularidade.

No que se refere ao controle de frequência dos servidores municipais, a Controladoria Interna, juntamente com sua equipe de apoio, realizou fiscalizações contínuas, verificando a implantação e o pleno funcionamento de sistemas de ponto eletrônico em diversas Secretarias e Departamentos. Diante disso, esta Controladoria opina pela regularidade dos controles adotados.

A Unidade de Controle Interno (UCI) também acompanhou o processo de implantação da nova contabilidade pública, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), monitorando os avanços e dificuldades enfrentados pelo Município. Nesse contexto, orienta-se o gestor para que, em conjunto com suas equipes técnicas, mantenha rigorosamente atualizada a agenda de obrigações, especialmente quanto ao envio de dados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de evitar prejuízos decorrentes de eventuais atrasos.

**5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

1) Valores Verificados no INTEGRA – Sistema de Fiscalização

A Controladoria Interna do Município foi formalmente comunicada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema INTEGRA, acerca da existência de apontamentos e possíveis inconsistências identificadas nos dados encaminhados pela Administração Municipal, com a consequente solicitação de regularização.

Diante disso, esta Unidade de Controle Interno, tão logo tomou ciência das referidas ocorrências, adotou providências imediatas, notificando os órgãos e setores responsáveis para que procedessem à análise detalhada dos apontamentos e à adoção das medidas necessárias à sua regularização.

Ressalta-se que a atuação da Controladoria se deu de forma orientativa e preventiva, reforçando junto aos responsáveis a necessidade de observância rigorosa das normas legais e regulamentares, bem como do cumprimento tempestivo das obrigações perante os sistemas do Tribunal de Contas.

Como medida recomendada, orienta-se que os setores envolvidos aprimorem seus controles internos, especialmente no que se refere à conferência prévia das informações encaminhadas aos sistemas oficiais, a fim de mitigar inconsistências e evitar reincidência de apontamentos futuros.

Adicionalmente, recomenda-se a adoção de rotinas sistemáticas de verificação e validação dos dados, bem como o fortalecimento da comunicação entre os setores responsáveis pelo envio das informações, visando garantir maior confiabilidade, integridade e tempestividade dos dados prestados.

Limite de Gastos com Pessoal
O Município de Capitão Leônidas Marques, realizou Gastos com Pessoal no exercício de 2025, no montante de R$ 46.955.190,20, equivalente a 48,24% da Receita Corrente Líquida Ajustada, apurada no Exercício de 2025, que foi de R$ 97.340.801,67, estando abaixo do índice de Limite de Alerta, 48,60% (90%), o Município se mostrou abaixo dos demais limites estabelecidos, ou seja, Limite Prudencial 51,30% (95%) e Limite Máximo 54,00 %, ficando de forma Regular.
Esta Unidade de Controle Interno - UCI verificou por meio dos Relatórios de Gestão Fiscal – 1º Semestre de 2025 e 2º Semestre de 2025, expedido pelo Colendo Tribunal de Contas, considerando o mesmo Regulares.
Diante disso, Controladoria Interna recomenda à Aprovação das Contas do Executivo Municipal, no que tange as Despesas com Pessoal.
2) Outras Análises

A Controladoria Interna do Município, no decorrer do presente exercício realizou inúmeras análises nos processos Contábeis, Recursos Humanos, Patrimônio, Frequência de Servidores, Processos Licitatórios, Verificação de entrada de Recursos Financeiros por meio do Sistema de Tributos, verificando sempre o cumprimento do Art 14 da LRF, Renuncia de Receita. Após tais analises e verificação in loco em documentos e consulta no Sistema, Site do TCE-PR e Portal da Transparência, esta Controladoria Interna não encontrou irregularidades que pudesse causar prejuízo que possa causar danos ao erário ou que venha prejudicar as Contas do Município.

Nesse sentido Opinamos pela Regularidade das Contas do Executivo Municipal.

**6. Síntese das avaliações**

| **Procedimentos Realizados (*)** | **Avaliação (**)** |
|---|---|
| **Planos e Políticas de Governo** | |
| Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual | Regular |
| Eficácia da aplicação das políticas de governo | Regular |
| Estimativas da receita em bases conservadoras | Regular |
| **Adequação da LOA ao PPA e à LDO** | |
| Diretrizes contidas na LDO | Regular |
| Ações e programas do PPA previstos para o período | Regular |
| **Execução Orçamentária** | |
| Realização da receita e renúncia fiscal | Regular |
| Medidas para cobrança da dívida ativa | Regular |
| Programação financeira e congelamento de dotações | Regular |
| **Alterações Orçamentárias** | |
| Créditos suplementares | Regular |
| Créditos especiais | Regular |
| Créditos extraordinários | Regular |
| **Regimes Próprios de Previdência Social** | |
| Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial | Não se Aplica |
| **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB** | |
| Ato de nomeação dos membros (Decreto 414/2022) **(Anexar cópia do ato a este relatório)** | Decreto 414/2022 |
| Composição | 12 Titulares<br>12 Suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões | Regular |
| Qualidade das informações prestadas | Regular |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2025 **(Conforme Anexo 1 deste Relatório).** | Regular |
| **Conselho Municipal de Saúde** | |
| Ato de nomeação dos membros (Decreto 174/2023) **(Anexar cópia do ato a este relatório)** | Decreto 174/2023 |
| Composição | 16 Titulares e<br>16<br>Suplementes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões | Regular |
| Qualidade das Informações prestadas | Regular |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2025 **(Conforme Anexo 2 deste Relatório)** | Regular |
| Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma | Centralizada |
| **Comitê Municipal do Transporte Escolar** | |
| Lei de criação (Portaria nº 221/2011 – Lei nº 2.737/2024) | Portaria 221/2011<br>Lei 2.737/2024 |
| Ato de nomeação dos membros (Portaria nº 95/2024) | Portaria 95/2024 |
| Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED | Regular |
| **Gastos com Pessoal do Poder Executivo** | |
| Apropriação contábil da despesa | Regular |
| Limite de gastos | Regular (48,24%)<br>Alerta |
| **Dívida Consolidada** | |
| Apropriação contábil da dívida | Regular |
| Limite da dívida consolidada | Regular (2,35%) |
| **Limites Constitucionais** | |
| Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Regular (29,63%) |
| Índice das despesas com serviços públicos de saúde | Regular (30,28%) |
| **Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas** | |
| Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF) | Regular |

**(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas**
**(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

**7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**
A Controladoria Interna do Município se manifesta pela Aprovação das Contas do Município de Capitão Leônidas Marques – Exercício de 2025.

**8. Demais ações desenvolvidas**
Em acompanhamento da SGA, foi questionado ao Município por meio de apontamentos, identificando algumas irregularidades, através do Sistema INTEGRA – Sistema de Fiscalização, solicitando as devidas regularizações. Em contrapartida, esta unidade de Controle Interno, solicitou aos Órgãos e Setores responsáveis pelas eventuais irregularidades constantes nos respectivos Apontamentos, e em posse dos ajustes realizados, encaminhou ao Ilustre Tribunal.

**9. Participação em Consórcios Intermunicipais**
- Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2025.

| **CNPJ** | **Razão Social** |
|---|---|
| 00.944.673/0001-08 | CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Paraná |
| 17.420.047/0001-07 | Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU |
| 03.273.207/0001-28 | Consórcio Intergestores Paraná Saúde |
| 10.984.874/0001-84 | Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO |
| 14.497.410/0001-02 | Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA |

**10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**
Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2026, por meio do protocolo sob o nº 319/2026, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.
· Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
· Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
· Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
· Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
· Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM- AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
· Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025**
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2.026.

***LEANDRO LEOMAR MULLER***
Controlador Interno
Período 01/01/2025 a 31/12/2025

**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**
1) Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

3) Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros.

4) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

5) Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinado pelo Presidente e demais membros.

6) Cópia do ato de Criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

7) Cópia do ato de nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

8) Cópia do Parecer e Ata do Comitê Municipal de Transporte Escolar, assinado por seu Presidente e demais membros.

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**06F1A8E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 108/2026**

Súmula: Dispõe sobre a publicação da lista geral de inscritos no programa habitacional instituído pela Lei nº 379/2025, com as alterações promovidas pela Lei nº 414/2026, para fins de utilização nos programas habitacionais municipais, estaduais e federais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 379/2025;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 414/2026, que alterou critérios do programa habitacional e incluiu o art. 13-A;
CONSIDERANDO que o art. 13-A da Lei nº 379/2025 dispõe que os critérios da legislação municipal aplicam-se, no que couber, aos programas habitacionais estaduais e federais no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, transparência e controle social ao processo de seleção dos beneficiários;
CONSIDERANDO a existência de cadastros em análise pela Comissão responsável, instituída nos termos do art. 12 da Lei nº 379/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica publicada a lista geral de inscritos no Programa Habitacional do Município de Catanduvas, constituindo cadastro habitacional único, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.
**Parágrafo único.** O cadastro de que trata este artigo servirá como base para seleção de beneficiários em programas habitacionais municipais, estaduais e federais, nos termos do art. 13-A da Lei nº 379/2025.
**Art. 2º.** A classificação dos inscritos observa os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 379/2025, com as alterações introduzidas pela Lei nº 414/2026, especialmente quanto:
I – Pontuação por tempo de residência no Município;
II – Pontuação por dependentes e condições familiares;
III – Pontuação por tempo de residência em imóvel alugado ou cedido;
IV – Pontuação para famílias monoparentais;
V – Pontuação por tempo de vínculo formal de trabalho;
VI – Pontuação conforme faixa de renda familiar;
VII – Consideração de dependentes, inclusive na hipótese de gestação.

**Parágrafo único.** A renda familiar será apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 379/2025, com redação dada pela Lei nº 414/2026, incluindo os valores oriundos de programas de transferência de renda.

**Art. 3º.** Os inscritos que constam com a situação "cadastro em análise" deverão comparecer junto à Comissão do Programa Habitacional para regularização de seu cadastro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto.
**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na suspensão ou exclusão do cadastro, mediante decisão da Comissão do Programa Habitacional, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º.** Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentação de denúncias ou impugnações quanto aos cadastros e à lista publicada.
**Parágrafo único.** As manifestações deverão ser realizadas exclusivamente por meio da Ouvidoria do Município, através dos canais oficiais, assegurado o sigilo do denunciante, quando solicitado.

**Art. 5º.** Compete à Comissão do Programa Habitacional proceder à análise, validação, revisão dos cadastros e apuração das denúncias apresentadas, observando os critérios legais, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 6º.** A lista publicada possui caráter preliminar, podendo ser revista após a análise das impugnações, denúncias e regularizações cadastrais.
**Art. 7º.** Após a fase de revisão, será publicada lista definitiva, que servirá de base para seleção e indicação de beneficiários nos programas habitacionais implementados no âmbito do Município, inclusive em parceria com os demais entes federativos.

**Art. 8º.** Este Decreto não implica, por si só, direito subjetivo à contemplação em programas habitacionais, constituindo instrumento de organização e priorização administrativa, conforme disponibilidade de políticas públicas e recursos.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de maio de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**ANEXO I – DECRETO NO 108/2026**

| **RELATÓRIO GERAL DE TODAS AS FAMÍLIAS ORDENADAS POR PRIORIDADE.** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Pontuação** | **Nome** |
| 1 - Cadastro em análise | aptos - 115 pts | IRENE SALVADOR |
| 2 | aptos - 109 pts | ANTONIA DE FATIMA NARCISO SANTANA |
| 3 - Cadastro em análise | aptos - 109 pts | JANIA APARECIDA DOS SANTOS |
| 4 - Cadastro em análise | aptos - 104 pts | ELIANE FREITAS DA SILVA |
| 5 - Cadastro em análise | aptos - 101 pts | MARLI ALVES RODRIGUES |
| 6 | aptos - 99 pts | GESSI ALVES |
| 7 | aptos - 98 pts | LILLYANE OLGA CAETANO DE OLIVEIRA |
| 8 - Cadastro em análise | aptos - 97 pts | VANIA HUFF DOS SANTOS |
| 9 | aptos - 97 pts | ROBSON LUIZ MARTINS CORDEIRO |
| 10 - Cadastro em análise | aptos - 96 pts | LILIAN DE SOUZA |
| 11 | aptos - 95 pts | IVONETE FRIZON |
| 12 | aptos - 95 pts | NILSON DOS SANTOS GANZER |
| 13 | aptos - 94 pts | VALDIVINA DOS PRAZER MORAIS |
| 14 | aptos - 94 pts | JOSE ELIANDRO DA SILVA |
| 15 - Cadastro em análise | aptos - 93 pts | JAQUELAINE APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO |
| 16 | aptos - 92 pts | CELIA ALVES DE LIMA BARTZIKI |
| 17 | aptos - 92 pts | FRANCIELE SILVA DOS SANTOS |
| 18 - Cadastro em análise | aptos - 91 pts | DAIANE DA SILVA |
| 19 - Cadastro em análise | aptos - 90 pts | MARINES DE FREITAS SILVA |
| 20 - Cadastro em análise | aptos - 89 pts | SOLANGE FURQUIM DE OLIVEIRA |
| 21 | aptos - 88 pts | MARIA JUSTINA DA ROSA RODRIGUES |
| 22 | aptos - 88 pts | LOVANIA DA CONCEICAO DOS SANTOS |
| 23 - Cadastro em análise | aptos - 88 pts | KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS |
| 24 - Cadastro em análise | aptos - 85 pts | FLOR DENIS DOS SANTOS DA SILVA |
| 25 - Cadastro em análise | aptos - 85 pts | MICHELLI CRISTINA MACHADO |
| 26 - Cadastro em análise | aptos - 84 pts | SANDRA SCHERER |
| 27 | aptos - 84 pts | JOSEMARA CORREIA |
| 28 | aptos - 83 pts | FRANCIELI CERVO |
| 29 - Cadastro em análise | aptos - 83 pts | ROSENILDO VIEIRA RODRIGUES |
| 30 - Cadastro em análise | aptos - 82 pts | ROZELEY DAS GRACAS CONCEICAO CORDEIRO |

| | | |
|---|---|---|
| 31 | aptos - 82 pts | JOCELIA CAMARGO DA SILVA |
| 32 | aptos - 82 pts | JHESSICA ESTABELINI |
| 33 | aptos - 81 pts | ABRAO DAMBROSKI HOREN |
| 34 - Cadastro em análise | aptos - 81 pts | APARECIDA DOS SANTOS |
| 35 - Cadastro em análise | aptos - 81 pts | MARIA CLAUDIA DA COSTA |
| 36 | aptos - 81 pts | SOLENI DE OLIVEIRA |
| 37 | aptos - 81 pts | JOSIANE PATRICIA GONCALVES SUTIL |
| 38 - Cadastro em análise | aptos - 81 pts | JULIANA APARECIDA MEIRA SANTOS |
| 39 | aptos - 80 pts | EDSON SILVA DOS SANTOS |
| 40 | aptos - 80 pts | PATRICIA DA ROSA MARTINS |
| 41 | aptos - 79 pts | INGRACINA PEREIRA MIRANDA |
| 42 | aptos - 79 pts | ANTONIO NOVAK |
| 43 | aptos - 79 pts | ROSANGELA CAMARGO DA SILVA |
| 44 | aptos - 79 pts | SILMARA FREITAS DOS SANTOS |
| 45 | aptos - 79 pts | JOCIELE PEROTONI |
| 46 | aptos - 78 pts | DAILVA CIQUELERO |
| 47 | aptos - 78 pts | LUZIA DE SOUZA |
| 48 | aptos - 78 pts | LINDOMAR FERNANDES |
| 49 | aptos - 78 pts | ANA MARIA DO NASCIMENTO |
| 50 | aptos - 77 pts | SANDRA CORREIA MANIARDE |
| 51 | aptos - 77 pts | FABIANA DOS SANTOS |
| 52 - Cadastro em análise | aptos - 76 pts | CELSO TEIXEIRA DE LARA |
| 53 - Cadastro em análise | aptos - 76 pts | ADELAR FREITAS SANTOS |
| 54 | aptos - 76 pts | ADRIANA DIAS |
| 55 - Cadastro em análise | aptos - 76 pts | LUCIMARA BRUM DE JESUS DE FREITAS |
| 56 | aptos - 76 pts | DEBORA CRISTINA PORTELLA |
| 57 | aptos - 75 pts | LUCIANE SILVA DOS SANTOS |
| 58 | aptos - 74 pts | GERALDINA MARTINS |
| 59 - Cadastro em análise | aptos - 74 pts | MARCIA SQUINA DOS SANTOS |
| 60 | aptos - 74 pts | JOELCI DE OLIVEIRA |
| 61 - Cadastro em análise | aptos - 74 pts | JOCEMARI CORREIA VEIGAS |
| 62 | aptos - 74 pts | VANESSA CABRAL DE OLIVEIRA |
| 63 | aptos - 74 pts | EDISLAINE DE ALMEIDA LEVITSKEI |
| 64 - Cadastro em análise | aptos - 74 pts | ESTEFANIA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 65 - Cadastro em análise | aptos - 73 pts | TEREZA RODRIGUES FURQUIM |
| 66 | aptos - 73 pts | MARILENE CORREIA MANIARDE DE OLIVEIRA |
| 67 - Cadastro em análise | aptos - 73 pts | ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 68 - Cadastro em análise | aptos - 73 pts | ROZINEI RAMOS DA SILVA |
| 69 | aptos - 73 pts | ANDERSON GENEROSO DE QUADRA |
| 70 | aptos - 73 pts | IDINE ALVES ANTUNES LUKASEWICZ |
| 71 | aptos - 73 pts | JEAN VIEIRA DE SOUZA |
| 72 | aptos - 73 pts | MARTA DE OLIVEIRA BISPO |
| 73 | aptos - 72 pts | NAIR GEMELLI |
| 74 | aptos - 72 pts | ELENISE APARECIDA DOS SANTOS ROTH |
| 75 - Cadastro em análise | aptos - 72 pts | SOLANGE CONSEICAO FURQUIM DE OLIVEIRA |
| 76 | aptos - 72 pts | DEBORA CAMILA DA GAMA |
| 77 | aptos - 71 pts | ALESSANDRA CORREIA BENTO |
| 78 | aptos - 71 pts | ROSANE RODRIGUES |
| 79 | aptos - 71 pts | LILIANE CORREIA BENTO |
| 80 | aptos - 71 pts | ADIR FERREIRA MACHADO |
| 81 - Cadastro em análise | aptos - 71 pts | DEBORA CAROLINA MEIRA MACHADO |
| 82- cadastro em análise | aptos - 70 pts | LUIZ CULTZ |
| 83 | aptos - 70 pts | JUCIELI DE OLIVEIRA |
| 84 - Cadastro em análise | aptos - 70 pts | ANDRESSA CHECATO |
| 85 | aptos - 70 pts | KAMILA DE FATIMA PENA |
| 86 | aptos - 69 pts | IVONE LINDEN DOS SANTOS |
| 87 - Cadastro em análise | aptos - 68 pts | LUCIRENE RAMOS DA SILVA |
| 88 | aptos - 68 pts | VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA |
| 89 - Cadastro em análise | aptos - 68 pts | LUCINEIA SARETA |
| 90 | aptos - 68 pts | TATIANE DE OLIVEIRA |
| 91 | aptos - 67 pts | IVANIR TEREZINHA DE OLIVEIRA INHAIA |
| 92 | aptos - 67 pts | LIDIANE VIANA PEGORARO |
| 93 - Cadastro em análise | aptos - 66 pts | GRACINEIA DANHA SERAFIN DA CRUZ |
| 94 - Cadastro em análise | aptos - 65 pts | TEREZINHA SANDRI |
| 95 | aptos - 65 pts | NATHALY RAPHAELA DARIO |
| 96 - Cadastro em análise | aptos - 65 pts | FLAVIA DANIELLE DE FREITAS |
| 97 - Cadastro em análise | aptos - 65 pts | ALISSON VIEIRA DOS SANTOS |
| 98 - Cadastro em análise | aptos - 65 pts | MARIA CAROLINA DE LIMA INHAIA |
| 99 | aptos - 65 pts | ANDREA BARRETO DA SILVA |
| 100 - Cadastro em análise | aptos - 65 pts | DANIEL MARTINS DOS ANJOS |
| 101 - Cadastro em análise | aptos - 65 pts | DAIANE VITORIA PEREIRA TERRES PERES |
| 102 - Cadastro em análise | aptos - 64 pts | ELECIR FERNANDES LITVINCZUK |
| 103 - Cadastro em análise | aptos - 64 pts | RICARDO RODRIGO ZIMERMANN |
| 104 - Cadastro em análise | aptos - 64 pts | VANIA DE FATIMA RANGEL |
| 105 - Cadastro em análise | aptos - 64 pts | KATIELY SATIL BASTOS |
| 106 | aptos - 64 pts | DILMA ALVES SILVA |
| 107 | aptos - 64 pts | LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS |
| 108 | aptos - 63 pts | NOEL DE JESUS MODESTO DA LUZ |
| 109 | aptos - 63 pts | TEREZINHA RAMOS |
| 110 | aptos - 63 pts | TEREZA APARECIDA BEQUER DA SILVA |
| 111 | aptos - 63 pts | NEUSELI ZERBINATO |
| 112 | aptos - 63 pts | FERNANDO RODRIGO CASTILLO NOA |
| 113 | aptos - 63 pts | CLAUDIA ODOXO FERREIRA |
| 114 | aptos - 63 pts | JOCINEIA COELHO DOS SANTOS |
| 115 - Cadastro em análise | aptos - 62 pts | NELI DA SILVA |
| 116 | aptos - 62 pts | MARIA JOSELI IUNG LANGEMBERG |
| 117 | aptos - 62 pts | MAYARA PATRICIA MOREIRA |
| 118 | aptos - 62 pts | INGRETH IARA DA SILVA MIRANDA |
| 119 | aptos - 62 pts | MAYARA JAQUELINE NOGUEIRA BORILLE |

| | | |
|---|---|---|
| 120 | aptos - 62 pts | JOSILAINE DA SILVA RODRIGUES |
| 121 | aptos - 62 pts | EDIVANIO RIBEIRO FARIAS |
| 122 | aptos - 61 pts | SUELI DOS SANTOS |
| 123 | aptos - 61 pts | PATRICIA GANZER |
| 124 | aptos - 61 pts | CLEVER ADRIANO DE SOUZA |
| 125 | aptos - 61 pts | SARALINE APARECIDA CORDEIRO |
| 126 | aptos - 61 pts | GISELI APARECIDA FERREIRA |
| 127 | aptos - 60 pts | EUNICE DE PAULA |
| 128 | aptos - 60 pts | NATALIA DE FATIMA BARROS |
| 129 | aptos - 60 pts | SILVANA BUENO DE LARA |
| 130 | aptos - 60 pts | MARIA ELIANE PEREIRA BARROS |
| 131 | aptos - 60 pts | SHAIANE RIBEIRO DA ROSA |
| 132 | aptos - 60 pts | LUCIANE BARRETO DA COSTA |
| 133 | aptos - 60 pts | BRUNA DE FATIMA LIMA ENQUE |
| 134 - Cadastro em análise | aptos - 60 pts | MARIANA DA SILVA |
| 135 | aptos - 60 pts | LUANA RODRIGUES DIOGO |
| 136 | aptos - 60 pts | BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 137 | aptos - 59 pts | JOICECLEIA DOS SANTOS |
| 138 | aptos - 59 pts | MAISA DE SOUZA MOREIRA |
| 139 - Cadastro em análise | aptos - 59 pts | ANA LUIZA DOS SANTOS CURTIS |
| 140 | aptos - 58 pts | MARIA JANETE DE SOUZA SANTOS |
| 141 | aptos - 58 pts | ROSENILDA FATIMA DE OLIVEIRA |
| 142 - Cadastro em análise | aptos - 58 pts | GEDRIANI TRINDADE |
| 143 | aptos - 58 pts | ELIETE GOMES DA SILVA MACEDO |
| 144 - Cadastro em análise | aptos - 58 pts | ELENIR DE OLIVEIRA |
| 145 | aptos - 58 pts | GRAZIELI BISPO DOMINGOS DOS SANTOS BUCHINGER |
| 146 | aptos - 58 pts | CLEUSA FERNANDES |
| 147 | aptos - 58 pts | MATIELI LARA DE PAULA |
| 148 | aptos - 57 pts | TEREZINHA LINDOMERI DA SILVA CAETANO |
| 149 | aptos - 57 pts | LUCINEIA RAMOS DA SILVA |
| 150 | aptos - 57 pts | KEILA LEMES DE PAULA |
| 151 | aptos - 57 pts | JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA |
| 152 | aptos - 57 pts | DANIELA FERNANDA MARIA |
| 153 | aptos - 57 pts | PATRICIA BENTO DE SOUZA |
| 154 | aptos - 57 pts | ANGELICA FERREIRA NAVARRO |
| 155 - Cadastro em análise | aptos - 57 pts | ANNE CAROLINE WASMAN DOS ANJOS |
| 156 | aptos - 56 pts | ELAINE SILVA DA LUZ |
| 157 | aptos - 56 pts | KASSIA DA CRUZ |
| 158 | aptos - 55 pts | JOSE ALVES |
| 159 - Cadastro em análise | aptos - 55 pts | MICHELE FERREIRA |
| 160 | aptos - 55 pts | JANAINI OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 161 | aptos - 54 pts | DARCI FERREIRA |
| 162 | aptos - 54 pts | DILETE DA LUZ |
| 163 - Cadastro em análise | aptos - 54 pts | TEREZA APARECIDA LIMA CAVALHEIRO |
| 164 - Cadastro em análise | aptos - 54 pts | JANETE FATIMA DOS SANTOS |
| 165 - Cadastro em análise | aptos - 54 pts | DILVANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA |
| 166 - Cadastro em análise | aptos - 54 pts | CRISTINA DE FATIMA CURTIS |
| 167 - Cadastro em análise | aptos - 54 pts | FRANCELISE RIBEIRO CAMARGO |
| 168 | aptos - 54 pts | KAOANY APARECIDA DAMBROSKI DE SOUZA |
| 169 - Cadastro em análise | aptos - 53 pts | JAIR DA ROCHA |
| 170 | aptos - 53 pts | ALANA CRISTINA DE ALMEIDA LARA |
| 171 | aptos - 53 pts | QUEREN DA CRUZ |
| 172 - Cadastro em análise | aptos - 53 pts | CRIZELI DOLLA DA SILVA |
| 173 - Cadastro em análise | aptos - 53 pts | EDUARDO MACHADO PEREIRA |
| 174 - Cadastro em análise | aptos - 53 pts | MARILENE DA SILVA GUDIM |
| 175 - Cadastro em análise | aptos - 52 pts | PEDRO DE OLIVEIRA |
| 176 - Cadastro em análise | aptos - 52 pts | JOCIANE PINTO MACIEL |
| 177 | aptos - 52 pts | ALESSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA |
| 178 | aptos - 52 pts | GESSICA DA LUZ MORAIS |
| 179 - Cadastro em análise | aptos - 52 pts | DANIELLA FIDEL MACIEL |
| 180 | aptos - 51 pts | ELENICE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA |
| 181 | aptos - 51 pts | Francisco Jose Pereira Barros |
| 182 - Cadastro em análise | aptos - 51 pts | BIANCA MARQUES FARIA |
| 183 - Cadastro em análise | aptos - 51 pts | GICELI CRISTINA LANGARO |
| 184 - Cadastro em análise | aptos - 51 pts | JAQUELINE MAIARA ALVARENGA RODRIGUES |
| 185 | aptos - 51 pts | GESSI DE OLIVEIRA MINA |
| 186 - Cadastro em análise | aptos - 51 pts | GEZIANI CAROLINE DA SILVA PEREIRA |
| 187 - Cadastro em análise | aptos - 51 pts | LUCAS GABRIEL BATISTA DOS SANTOS |
| 188 - Cadastro em análise | aptos - 50 pts | EGIDE MARIA PILLONI |
| 189 | aptos - 50 pts | ELZA PIAIA |
| 190 - Cadastro em análise | aptos - 50 pts | LORECI CABRAL OLIVEIRA PRESTES |
| 191 - Cadastro em análise | aptos - 50 pts | ALEXSANDRA HOICA |
| 192 | aptos - 50 pts | ALINE CAROLINE CATSCHOR |
| 193 | aptos - 50 pts | DIRLENE SAMPAIO SOARES |
| 194 | aptos - 50 pts | VANESSA FREITAS RODRIGUES |
| 195 | aptos - 49 pts | LUIZ CARLOS BUCHINGER |
| 196 | aptos - 49 pts | TEREZINHA DE SOUZA PAULINO DOS SANTOS |
| 197 - Cadastro em análise | aptos - 49 pts | JANETE PIRES |
| 198 | aptos - 49 pts | ROZENILDO DE PAULA DE MATOS SANTOS |
| 199 - Cadastro em análise | aptos - 49 pts | ALDOIR ANTUNES DA SILVA |
| 200 | aptos - 49 pts | ALINE ELMIRA DA SILVA |
| 201 - Cadastro em análise | aptos - 48 pts | OLIVAR DE LIMA |
| 202 - Cadastro em análise | aptos - 48 pts | ELISANDRA DE FATIMA DE JESUS |
| 203 - Cadastro em análise | aptos - 48 pts | MARISTELA FERREIRA DE ANDRADE |
| 204 | aptos - 48 pts | LUCIANA CORREIA |
| 205 | aptos - 48 pts | TAMIRES DA MATA TRINDADE |
| 206 - Cadastro em análise | aptos - 48 pts | JOCEMARA DA LUZ PROVENSI |
| 207 | aptos - 48 pts | FRANCIELE HENDGES MARCELINO |
| 208 | aptos - 48 pts | JULIANA PIAIA DE OLIVEIRA |

| | | |
|---|---|---|
| 209 | aptos - 48 pts | SANDRA RIBEIRO DA SILVA |
| 210 | aptos - 47 pts | CLOVIS FERRAZ DE ALMEIDA |
| 211 | aptos - 47 pts | EVA DE FATIMA BREMER |
| 212 | aptos - 46 pts | JOAO BATISTA COITO |
| 213 | aptos - 46 pts | CARLOS OTAVIANO DA SILVA |
| 214 | aptos - 46 pts | SANDRA MARA CONCEICAO |
| 215 - Cadastro em análise | aptos - 46 pts | PATRICIA ANGELA DE OLIVEIRA |
| 216 | aptos - 46 pts | MARIANA BURCKHARDT |
| 217 - Cadastro em análise | aptos - 46 pts | VALDINEIA DA SILVA PEDROSO |
| 218 | aptos - 46 pts | ELIANE BREMER DE FREITAS |
| 219 | aptos - 45 pts | JULIO CESAR CARNEIRO |
| 220 | aptos - 45 pts | ARCIDINO DE OLIVEIRA |
| 221 | aptos - 45 pts | SILVANA APARECIDA BATISTA RITTER |
| 222 | aptos - 45 pts | ROBSON FELIPE DESSBESSELL |
| 223 | aptos - 45 pts | DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA |
| 224 | aptos - 45 pts | LUANA ROQUE MACHADO |
| 225 | aptos - 45 pts | AMANDA IZABELI ALVES FERREIRA SUTIL |
| 226 - Cadastro em análise | aptos - 44 pts | NEIDE GONCALVES DE RAMOS RIBEIRO |
| 227 | aptos - 44 pts | LUANA MOREIRA |
| 228 | aptos - 44 pts | DALUAN SARA DA SILVA SANTOS |
| 229 | aptos - 44 pts | GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 230 | aptos - 43 pts | MARIA APARECIDA ALVES PROENCA |
| 231 | aptos - 43 pts | IDIONE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 232 | aptos - 43 pts | MARCIO MENDES |
| 233 | aptos - 43 pts | SOELI ROCHA DA LUZ |
| 234 - Cadastro em análise | aptos - 43 pts | OSMAEL LEMOS CORREIA |
| 235 | aptos - 43 pts | CAMILA BIANCA PAULINO MONTEIRO |
| 236 | aptos - 43 pts | ROSIMARA BOAVA DE SOUZA |
| 237 | aptos - 42 pts | ELZA APARECIDA SIMOES |
| 238 | aptos - 42 pts | ELENICE VIEIRA |
| 239 - Cadastro em análise | aptos - 42 pts | LUCAS CASSIANO FILIPIN |
| 240 | aptos - 42 pts | ADRIANA APARECIDA BARRETO |
| 241 | aptos - 42 pts | ALEXSANDRA NETO CORTES |
| 242 | aptos - 42 pts | ADRIELI FERNANDES DA SILVA |
| 243 | aptos - 42 pts | RAYANE PEDROSO DE LIMA |
| 244 - Cadastro em análise | aptos - 42 pts | LOUISE ISABELLE NASCIMENTO RAFANIN |
| 245 | aptos - 42 pts | PATRICIA DOS SANTOS MACHADO |
| 246 | aptos - 41 pts | ELIAS EDEGAR DA SILVA |
| 247 | aptos - 41 pts | IVONETE SOUZA DE ANDRADE |
| 248 | aptos - 41 pts | TATIANE DOS SANTOS |
| 249 | aptos - 41 pts | MAIARA DOS SANTOS |
| 250 | aptos - 41 pts | LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN |
| 251 | aptos - 41 pts | MARLIZE DALPRA |
| 252 | aptos - 41 pts | MAIARA RAFAELA ZINI KULTZ |
| 253 | aptos - 41 pts | GABRIELLA LARISSA DOS SANTOS CONTE |
| 254 | aptos - 40 pts | ROSINETE DA ROSA MARTINS |
| 255 | aptos - 39 pts | VALCILIO MODESTO DE OLIVEIRA |
| 256 | aptos - 39 pts | TEREZINHA DOARTE |
| 257 | aptos - 39 pts | EDSON LUIS CORDEIRO |
| 258 - Cadastro em análise | aptos - 39 pts | GELSO JOSE DA ROSA |
| 259 | aptos - 38 pts | CENIRA PEREIRA |
| 260 | aptos - 38 pts | EDGAR ALEXANDER RODRIGUEZ GOMEZ |
| 261 | aptos - 38 pts | LUANA SALUSTIANO FERNANDO |
| 262 - Cadastro em análise | aptos - 38 pts | BRUNA FERREIRA GOIS DO AMARAL |
| 263 | aptos - 38 pts | CIDIEL DAS NEVES |
| 264 | aptos - 38 pts | MARA CAMILA RODRIGUES RIEDEL |
| 265 | aptos - 38 pts | TAIS DE LIMA INHAIA |
| 266 | aptos - 37 pts | ORIDES RIBEIRO |
| 267 | aptos - 37 pts | SILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 268 | aptos - 37 pts | ELISANGELA ALVES DE LIMA GARCIA |
| 269 | aptos - 36 pts | FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA |
| 270 - Cadastro em análise | aptos - 36 pts | MARCIA ANTUNES MARCELINO VILBOSKI |
| 271 | aptos - 36 pts | ANDERSON WILLIAN PARTHEY |
| 272 | aptos - 36 pts | JESSICA CARDOSO TEIXEIRA DE PAULA |
| 273 | aptos - 35 pts | CELINA CATARINA PANDINI |
| 274 | aptos - 35 pts | LUCINEIA ANGELO DE OLIVEIRA |
| 275 | aptos - 35 pts | FRANCIELI CHIOQUETTA NOGUEIRA |
| 276 | aptos - 35 pts | MARLIZE FREITAS DOS SANTOS |
| 277 | aptos - 35 pts | MARIA IZABEL ROCHA WEIZENMANN |
| 278 | aptos - 35 pts | CARLA CAROLINI DA SILVA |
| 279 | aptos - 35 pts | KAROLAINY BORTOLUZZI |
| 280 | aptos - 34 pts | SIRLEI APARECIDA CALDAS |
| 281 | aptos - 34 pts | ADEMIR LOPES DA SILVA |
| 282 | aptos - 34 pts | CARMELINDA URBANO |
| 283 | aptos - 34 pts | FRANCIELY DE FATIMA MARTINS |
| 284 | aptos - 34 pts | MARIA EDUARDA PEDROZO DA SILVA |
| 285 | aptos - 34 pts | RENATA CAROLAYNE SOUZA DA SILVA |
| 286 | aptos - 34 pts | JENIFER ROSA DA SILVA |
| 287 | aptos - 33 pts | ELIAS ALVES GARCIA |
| 288 | aptos - 33 pts | JOAO PAULO DE OLIVEIRA |
| 289 | aptos - 33 pts | MARIZA RIBEIRO |
| 290 | aptos - 33 pts | ANDREINA CRISTINA DE PAULA FAGUNDES |
| 291 | aptos - 33 pts | MARIA KAROLINY TOCHINSKI DOS SANTOS |
| 292 - Cadastro em análise | aptos - 33 pts | ANDRESSA FERREIRA TAVARES |
| 293 - Cadastro em análise | aptos - 33 pts | ANA FLAVIA DE ANDRADE |
| 294 | aptos - 32 pts | DANILO IRINEU BARTZ |
| 295 | aptos - 32 pts | SOELI LOTTI |
| 296 | aptos - 31 pts | LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA |
| 297 | aptos - 31 pts | EDIANDRO DIONISIO FERREIRA ENCINA |

| | | |
|---|---|---|
| 298 | aptos - 31 pts | FRANCIELLE DA CRUZ DOS SANTOS |
| 299 - Cadastro em análise | aptos - 31 pts | RHENTONI MATHEUS PEREIRA TERRES PERES |
| 300 | aptos - 31 pts | CASSIA DE LIMA DA CRUZ |
| 301 | aptos - 30 pts | IRACI JUSTINO GODOIS |
| 302 - Cadastro em análise | aptos - 30 pts | APARECIDA MEIRA MOREIRA |
| 303 - Cadastro em análise | aptos - 30 pts | VILMA FERREIRA |
| 304 | aptos - 30 pts | JAQUELINE ALBERT DE OLIVEIRA |
| 305 | aptos - 30 pts | LUCAS TEIXEIRA DIAS |
| 306 - Cadastro em análise | aptos - 30 pts | JOARA DANDARA DOS SANTOS CORREA |
| 307 | aptos - 29 pts | DOMINGOS ROSA DA LUZ NETO |
| 308 | aptos - 29 pts | PAULINHO APARECIDO DUARTE |
| 309 - Cadastro em análise | aptos - 28 pts | ALCIONE BLOSKI |
| 310 | aptos - 28 pts | IRENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA |
| 311 | aptos - 28 pts | JEVERSON MACHADO |
| 312 | aptos - 27 pts | ANTONIA KOTTA DE FREITAS |
| 313 | aptos - 27 pts | JOSE ALBERTO MARTINELI RAMOS |
| 314 | aptos - 27 pts | JEREMIAS SOUZA CALLIARI |
| 315 | aptos - 27 pts | TARSILA MARIA PENA |
| 316 - Cadastro em análise | aptos - 26 pts | DIRCEU PADILHA DE ANDRADE |
| 317 | aptos - 26 pts | WELINGTON DA SILVA BISPO DOS SANTOS |
| 318 | aptos - 26 pts | MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 319 | aptos - 25 pts | LENI DE AGOSTINHO |
| 320 | aptos - 25 pts | VALMIR DE ANDRADE |
| 321 | aptos - 25 pts | SUELEN DE MORAES |
| 322 | aptos - 25 pts | VANESSA DA ROCHA ROTTA |
| 323 | aptos - 24 pts | SALETE DA SILVA |
| 324 | aptos - 24 pts | ALISSON DE SOUZA |
| 325 | aptos - 24 pts | IVAN DA SILVA PEDRO |
| 326 | aptos - 23 pts | EDUARDO LIMA DE ALMEIDA |
| 327 | aptos - 23 pts | EDUARDO PRADO DE CAMARGO |
| 328 - Cadastro em análise | aptos - 22 pts | EVERTON ANTUNES VARGAS |
| 329 | aptos - 21 pts | DANIEL DOS SANTOS FERREIRA |
| 330 | aptos - 20 pts | PERINA DOS SANTOS AGUILERA |
| 331 - Cadastro em análise | aptos - 20 pts | ANIZIO DE ALMEIDA |
| 332 - Cadastro em análise | aptos - 20 pts | CLAUDIO CAVALHEIRO FERNANDES |
| 333 | aptos - 20 pts | VANDERSON GARCIA DOS SANTOS |
| 334 - Cadastro em análise | aptos - 20 pts | KALYANNY RAMOS DOS SANTOS |
| 335 - Cadastro em análise | aptos - 20 pts | JOAO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS |
| 336 | aptos - 19 pts | NILDA MACKIEVICZ |
| 337 | aptos - 19 pts | KAMILLA PEREIRA XAVIER |
| 338 | aptos - 19 pts | RAMON DE SOUSA MELO |
| 339 | aptos - 19 pts | MATEUS DE OLIVEIRA LEODORO |
| 340 | aptos - 18 pts | JENETE FERREIRA DE ARAUJO |
| 341 | aptos - 18 pts | CLEONICE DE FATIMA BOSI |
| 342 - Cadastro em análise | aptos - 18 pts | LUANA LEVY DE LARA |
| 343 - Cadastro em análise | aptos - 16 pts | RITA DE CASSIA SOUSA BASTOS SANTOS |
| 344 | aptos - 16 pts | EZEKIELI DE LIMA ALMEIDA |
| 345 | aptos - 16 pts | SAYRAN VANESSA DE OLIVEIRA |
| 346 - Cadastro em análise | aptos - 15 pts | LUCAS DRESCH FRUTUOSO |
| 347 | aptos - 14 pts | HELIO CLEMACO DE MORAIS |
| 348 | aptos - 14 pts | AVERALDO RODRIGUES DE SOUZA |
| 349 | aptos - 13 pts | JOSÉ COLOMBO |
| 350 | aptos - 13 pts | PEDRO NEVES |
| 351 | aptos - 13 pts | JOSE AMARAL ALVES |
| 352 | aptos - 13 pts | ANGELIN DOS SANTOS |
| 353 | aptos - 13 pts | ANDERSON MENDES |
| 354 | aptos - 13 pts | TAINARA DA SILVA DUTRA |
| 355 | aptos - 13 pts | ANALICE DE LIMA SANTOS |
| 356 | aptos - 13 pts | BRUNO DA SILVA GUDIN |
| 357 | aptos - 13 pts | MONIQUE APARECIDA RODRIGUES DA ROCHA |
| 358 | aptos - 12 pts | JUAN PABLO CACHOEIRA |
| 359 - Cadastro em análise | aptos - 11 pts | JANES DE JESUS VIEIRA |
| 360 | aptos - 11 pts | ANA ELOIZA ZERBINATO DOS SANTOS |
| 361 | aptos - 8 pts | JENIFER KAUANNY ALVES |
| 362 | aptos - 3 pts | GABRIEL MARTINS DA SILVA |
| 363 | aptos - 1 pts | AMANDA NASCIMENTO FREITAS |
| 364 | inaptos<br>Já foi contemplado | JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO |
| 365 | inaptos<br>Já foi contemplado | DAYANA APARECIDA FURQUIM DOS SANTOS |
| 366 - Cadastro em análise | inaptos<br>Renda maior que R$ 4.863,00; | FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS |

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de maio de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**23139F93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 23536/2026**

**DECRETO Nº 23536/2026**

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, as áreas de terras abaixo descritas:

| Parte do lote rural n.º | Matrícula | Livro | Ficha | Área utilidade pública | Proprietário |
|---|---|---|---|---|---|
| Parte do lote de terras rural n° 63-A-1, Gleba n° 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.956,147m e E 296.049,357m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 41,25 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.968,211m e E 296.088,802m; 73°56'52" e 14,64 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.972,259m e E 296.102,871m; 77°27'46" e 13,38 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.975,163m e E 296.115,930m; 78°15'27" e 101,42 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.995,803m e E 296.215,226m; 77°23'54" e 8,85 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.997,733m e E 296.223,859m; 253°12'10" e 87,81 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.972,358m e E 296.139,796m; 252°59'41" e 95,04 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.944,563m e E 296.048,913m; 2°11'49" e 11,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 62.777 | 2 | 1 | 1.286,888 m² | COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 79.XXX.XXX/0001-30 |
| Parte do lote de terras rural n° 12-D, Gleba n° 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.223,620m e E 294.739,090m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 151°43'34" e 13,05 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.212,130m e E 294.745,270m; 153°54'45" e 5,37 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.207,310m e E 294.747,630m; 162°51'34" e 17,78 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.190,320m e E 294.752,870m; 158°33'08" e 5,41 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.185,280m e E 294.754,850m; 165°09'40" e 15,93 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.169,880m e E 294.758,930m; 167°20'49" e 20,50 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.149,880m e E 294.763,420m; 167°14'38" e 15,85 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.134,420m e E 294.766,920m; 169°34'21" e 15,03 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.119,640m e E 294.769,640m; 166°42'09" e 17,87 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.102,250m e E 294.773,750m; 163°30'00" e 9,08 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.093,540m e E 294.776,330m; 154°24'39" e 11,55 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.083,120m e E 294.781,320m; 144°02'03" e 23,96 m até o vértice P- 13, de coordenadas N 7.146.063,730m e E 294.795,390m; 136°34'56" e 39,18 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.035,270m e E 294.822,320m; 134°29'33" e 50,28 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.000,030m e E 294.858,190m; 136°56'28" e 46,34 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.145.966,170m e E 294.889,830m; 123°17'44" e 23,77 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.145.953,120m e E 294.909,700m; 130°39'41" e 19,63 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.145.940,330m e E 294.924,590m; 228°07'14" e 110,54 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.145.866,540m e E 294.842,290m; 340°29'37" e 294,42 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.144,060m e E 294.743,980m; 340°45'41" e 15,78 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.158,960m e E 294.738,780m; 340°39'41" e 59,55 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.215,150m e E 294.719,060m; 67°04'41" e 21,75 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 40.680 | 2 | 1 | 14.903,152 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |
| Parte do lote de terras rural n° 03, Gleba n° 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.614,480m e E 294.206,260m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 82°24'03" e 32,52 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.618,780m e E 294.238,490m; 91°05'37" e 3,82 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.618,707m e E 294.242,314m; 174°22'44" e 8,40 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.610,345m e E 294.243,137m; 235°44'33" e 9,58 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.604,950m e E 294.235,215m; 168°05'46" e 9,47 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.595,681m e E 294.237,169m; 149°44'35" e 25,30 m até o vértice P- 07, de coordenadas N 7.147.573,828m e E 294.249,917m; 149°01'03" e 25,40 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.552,056m e E 294.262,990m; 155°12'10" e 23,59 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.530,641m e E 294.272,883m; 161°53'58" e 26,96 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.505,018m e E 294.281,259m; 162°23'51" e 28,46 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.477,885m e E 294.289,867m; 162°30'37" e 76,00 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.405,396m e E 294.312,709m; 162°12'02" e 37,53 m até o | 29.205 | 2 | 1 | 9.789,369 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| vértice P-13, de coordenadas N 7.147.369,659m e E 294.324,182m; 160°27'15" e 77,43 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.296,695m e E 294.350,086m; 155°31'25" e 84,94 m até o vértice P- 15, de coordenadas N 7.147.219,390m e E 294.385,277m; 157°05'01" e 34,90 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.187,247m e E 294.398,866m; 158°50'03" e 29,06 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.160,149m e E 294.409,358m; 174°36'50" e 22,79 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.137,460m e E 294.411,497m; 165°42'32" e 39,12 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.099,553m e E 294.421,153m; 161°50'22" e 42,04 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.059,608m e E 294.434,256m; 160°35'05" e 41,24 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.147.020,717m e E 294.447,963m; 237°00'49" e 11,40 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.147.014,510m e E 294.438,400m; 340°27'08" e 99,31 m até o vértice P- 23, de coordenadas N 7.147.108,100m e E 294.405,170m; 340°28'00" e 74,23 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.178,060m e E 294.380,350m; 340°25'52" e 88,05 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.261,020m e E 294.350,860m; 340°22'21" e 99,82 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.355,040m e E 294.317,330m; 340°21'12" e 63,86 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.415,180m e E 294.295,860m; 340°21'06" e 56,89 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.147.468,760m e E 294.276,730m; 339°34'52" e 30,78 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.147.497,610m e E 294.265,990m; 337°50'07" e 12,30 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.147.509,000m e E 294.261,350m; 336°10'38" e 21,22 m até o vértice P- 31, de coordenadas N 7.147.528,410m e E 294.252,780m; 335°14'03" e 12,82 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.147.540,050m e E 294.247,410m; 333°17'26" e 24,85 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.147.562,250m e E 294.236,240m; 331°52'54" e 14,68 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.147.575,200m e E 294.229,320m; 330°31'15" e 19,26 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.147.591,970m e E 294.219,840m; 329°16'37" e 20,42 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.147.609,520m e E 294.209,410m; 327°34'52" e 5,88 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 03 Gleba nº 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.739,805m e E 294.085,858m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 143°59'36" e 20,14 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.723,510m e E 294.097,700m; 144°00'59" e 50,17 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.682,910m e E 294.127,180m; 144°04'13" e 47,90 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.644,120m e E 294.155,290m; 144°22'05" e 38,14 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.613,120m e E 294.177,510m; 147°34'48" e 19,77 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.596,430m e E 294.188,110m; 149°16'12" e 19,77 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.579,440m e E 294.198,210m; 150°32'38" e 18,71 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.563,150m e E 294.207,410m; 151°51'03" e 14,07 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.550,740m e E 294.214,050m; 153°19'05" e 24,12 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.529,190m e E 294.224,880m; 155°10'44" e 12,20 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.518,120m e E 294.230,000m; 156°10'02" e 20,64 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.499,240m e E 294.238,340m; 157°52'34" e 11,55 m até o vértice P- 13, de coordenadas N 7.147.488,540m e E 294.242,690m; 159°34'53" e 30,24 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.460,200m e E 294.253,240m; 160°21'28" e 4,53 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.455,932m e E 294.254,763m; 159°27'36" e 16,39 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.440,585m e E 294.260,513m; 318°21'57" e 13,35 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.450,562m e E 294.251,645m; 313°59'17" e 25,72 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.468,423m e E 294.233,142m; 317°29'37" e 27,54 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.488,725m e E 294.214,534m; 325°15'27" e 18,62 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.504,021m e E 294.203,926m; 344°04'17" e 16,25 m até o vértice P- 21, de coordenadas N 7.147.519,647m e E 294.199,466m; 339°16'45" e 67,58 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.147.582,855m e E 294.175,556m; 333°53'35" e 20,36 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.147.601,136m e E 294.166,597m; 325°48'54" e 15,52 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.613,977m e E 294.157,875m; 320°29'35" e 20,73 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.629,970m e E 294.144,689m; 326°12'03" e 29,09 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.654,143m e E 294.128,507m; 332°14'50" e 21,46 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.673,134m e E 294.118,514m; 333°23'53" e 30,60 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.147.700,491m e E 294.104,813m; 334°15'33" e 43,64 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 29.205 | 2 | 1 | 5.535,905 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |
| Parte do lote de terras rural nº 03, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.737,631m e E 294.118,340m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 133°40'22" e 45,21 m até o vértice P-02, de coordenadas N | 29.205 | 2 | 1 | 1.903,002 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.147.706,413m e E 294.151,039m; 134°41'33" e 27,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.687,211m e E 294.170,448m; 138°41'32" e 27,30 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.666,703m e E 294.188,470m; 144°38'16" e 18,33 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.651,756m e E 294.199,077m; 145°11'06" e 8,75 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.644,573m e E 294.204,072m; 130°08'56" e 13,16 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.636,090m e E 294.214,130m; 99°38'07" e 13,16 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.633,888m e E 294.227,101m; 84°22'42" e 13,65 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.635,225m e E 294.240,688m; 174°22'42" e 10,65 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.624,629m e E 294.241,731m; 272°47'48" e 3,50 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.624,800m e E 294.238,240m; 262°24'04" e 35,84 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.620,060m e E 294.202,710m; 327°33'56" e 8,35 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.627,110m e E 294.198,230m; 324°22'55" e 38,91 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.658,740m e E 294.175,570m; 324°04'25" e 47,98 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.697,590m e E 294.147,420m; 324°00'40" e 49,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras urbano nº 30-C, da Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.684,980m e E 295.285,620m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 111,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.717,478m e E 295.391,881m; 72°59'41" e 31,83 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.726,787m e E 295.422,317m; 164°59'59" e 11,01 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.716,155m e E 295.425,166m; 252°59'41" e 35,50 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.705,774m e E 295.391,222m; 248°47'24" e 112,60 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.665,039m e E 295.286,254m; 358°10'39" e 19,95 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 12.171 | 2 | 1 | 2.040,982 m² | EDSON LUIZ NESELLO, CPF: 476.XXX.XXX-15<br><br>SUZANA RORATTO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br><br>ROBERTO EMILIO NESELLO, CPF: 976.XXX.XXX-91<br><br>JOÃO HUGO NESELLO, CPF: 015.XXX.XXX-87<br><br>NILDE ASSUNTA NESELLO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br><br>ERVINO NESELLO, CPF: 004.XXX.XXX-78<br><br>TANIA MARA GARCIA NESELLO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras urbano nº 01-F, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos “A”, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.726,787m e E 295.422,317m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 69,26 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.747,043m e E 295.488,551m; 72°59'41" e 187,96 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.802,013m e E 295.668,290m; 162°14'15" e 11,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.791,536m e E 295.671,646m; 248°10'42" e 36,92 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.145.777,813m e E 295.637,373m; 254°10'49" e 149,80 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.736,976m e E 295.493,245m; 246°58'28" e 47,70 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.718,320m e E 295.449,348m; 251°01'47" e 23,98 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.710,525m e E 295.426,673m; 345°00'26" e 16,84 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 17.904 | 2 | 1 | 3.369,245 m² | ATTILIO ZAGO, CPF: 189.XXX.XXX-68<br><br>ELOHY ZAGO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 31-E e 31-G, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.802,013m e E 295.668,290m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 15,81 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.806,637m e E 295.683,411m; 162°52'05" e 11,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.796,125m e E 295.686,651m; 252°59'41" e 15,69 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.791,536m e E 295.671,646m; 342°14'15" e 11,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 17.905 | 2 | 1 | 173,268 m² | CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SAUDADE DO PAGO, CGC: 78.XXX.XXX/0001-35 |
| Parte do lote de terra rural nº 31-C, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.806,637m e E 295.683,411m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 150,35 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.850,609m e E 295.827,189m; 165°00'00" e 11,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.839,978m e E 295.830,037m; 252°59'41" e 149,94 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.796,125m e E 295.686,651m; 342°52'05" e 11,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 23.005 | 2 | 1 | 1.651,619 m² | DOMINGOS MOCELIN, CPF: 369.XXX.XXX-68<br><br>ELVIRA SALETE MUGNOL MOCELIN, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terra rural nº 31-C-1, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.850,609m e E 295.827,189m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 80,15 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.874,051m e E 295.903,837m; 98°23'12" e 17,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.871,556m e E 295.920,760m; 125°58'38" e 20,06 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.859,773m e E 295.936,992m; 163°05'40" e 11,11 | 23.006 | 2 | 1 | 1.144,250 m² | DOMINGOS MOCELIN, CPF: 369.XXX.XXX-68<br><br>ELVIRA SALETE MUGNOL MOCELIN, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.145.849,146m e E 295.940,222m; 291°41'47" e 37,52 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.863,015m e E 295.905,363m; 252°59'39" e 10,00 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.860,090m e E 295.895,801m; 252°59'41" e 68,77 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.839,978m e E 295.830,038m; 344°59'59" e 11,01 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terra rural nº 63, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.859,250m e E 295.963,279m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 343°05'40" e 9,22 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.868,072m e E 295.960,598m; 23°08'06" e 19,90 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.886,375m e E 295.968,418m; 46°02'06" e 15,67 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.897,250m e E 295.979,694m; 72°59'41" e 79,02 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.920,360m e E 296.055,259m; 147°17'51" e 11,43 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.910,746m e E 296.061,432m; 252°59'41" e 39,26 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.899,262m e E 296.023,885m; 252°32'17" e 35,63 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.888,572m e E 295.989,900m; 247°30'40" e 11,39 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.884,215m e E 295.979,375m; 212°48'40" e 29,70 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 55.366 | 2 | 1 | 1.143,038 m² | VILMAR SCHMOLLER, CPF: 786.XXX.XXX-34<br>ELIZANDRA LAGOS SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-32<br>PAULO SCHMOLLER, CPF: 762.XXX.XXX-15<br>JANETE SCHMOLLER, 841.XXX.XXX-00<br>TIMOTEO SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-10<br>JULIANA RIZZI SCHMOLLER, CPF: 054.XXX.XXX-09<br>ANTONIO LUIS SCHMOLLER, CPF: 972.XXX.XXX-20 |
| Parte do lote de terra rural nº 63, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.920,360m e E 296.055,259m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 96,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.948,437m e E 296.147,064m; 73°12'10" e 589,54 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.118,805m e E 296.711,450m; 180°39'08" e 11,49 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.107,313m e E 296.711,319m; 253°11'57" e 586,07 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.937,913m e E 296.150,262m; 252°59'41" e 92,89 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.910,746m e E 296.061,432m; 327°17'51" e 11,43 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 55.366 | 2 | 1 | 7.494,019 m² | VILMAR SCHMOLLER, CPF: 786.XXX.XXX-34<br>ELIZANDRA LAGOS SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-32<br>PAULO SCHMOLLER, CPF: 762.XXX.XXX-15<br>JANETE SCHMOLLER, 841.XXX.XXX-00<br>TIMOTEO SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-10<br>JULIANA RIZZI SCHMOLLER, CPF: 054.XXX.XXX-09<br>ANTONIO LUIS SCHMOLLER, CPF: 972.XXX.XXX-20 |
| Parte do lote de terras rural nº 41, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.118,805m e E 296.711,450m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°12'10" e 6,63 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.120,721m e E 296.717,796m; 155°27'13" e 11,06 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.110,657m e E 296.722,392m; 253°11'57" e 11,57 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.107,313m e E 296.711,319m; 0°39'08" e 11,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 50.299 | 2 | 1 | 99,742 m² | LEONILDO LUIZ BELINI, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 41, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.120,721m e E 296.717,796m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°12'10" e 83,29 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.144,790m e E 296.797,532m; 71°57'37" e 52,58 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.161,074m e E 296.847,532m; 162°53'13" e 10,99 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.150,574m e E 296.850,765m; 251°44'30" e 41,38 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.137,610m e E 296.811,470m; 253°02'23" e 20,08 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.131,753m e E 296.792,264m; 253°11'57" e 72,99 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.110,657m e E 296.722,392m; 335°27'13" e 11,06 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 50.299 | 2 | 1 | 1.481,303 m² | LEONILDO LUIZ BELINI, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 62-B, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.161,074m e E 296.847,532m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°11'09" e 64,83 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.184,112m e E 296.908,133m; 67°39'14" e 31,79 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.196,200m e E 296.937,540m; 157°39'14" e 11,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.186,026m e E 296.941,722m; 247°39'14" e 22,03 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.177,649m e E 296.921,343m; 247°48'48" e 20,08 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.170,066m e E 296.902,751m; 249°26'47" e 55,52 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.150,574m e E 296.850,765m; 342°53'13" e 10,99 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área | 47.230 | 2 | 1 | 1.067,297 m² | LEONIR ANTONIO BELINI, CPF: 554.XXX.XXX-04<br>ROSELENE BAGIO BELINI, CPF: 048.XXX.XXX-71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 35-A-1 e 61-A-1, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.196,200m e E 296.937,540m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 273,60 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.300,224m e E 297.190,596m; 160°22'13" e 11,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.289,852m e E 297.194,295m; 247°39'14" e 273,08 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.186,026m e E 296.941,722m; 337°39'14" e 11,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 28.473 | 2 | 1 | 3.006,754 m² | PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-43 |
| Parte do lote de terras rural nº 61-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.300,224m e E 297.190,596m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 59,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.323,006m e E 297.246,015m; 165°53'08" e 11,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.312,227m e E 297.248,725m; 247°39'14" e 58,85 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.289,852m e E 297.194,295m; 340°22'13" e 11,01 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 44.419 | 2 | 1 | 653,224 m² | PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-43 |
| Parte do lote de terras rural nº 61-D, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.323,006m e E 297.246,015m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 68,14 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.348,911m e E 297.309,035m; 175°00'00" e 11,52 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.337,431m e E 297.310,039m; 247°39'14" e 66,29 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.312,227m e E 297.248,725m; 345°53'08" e 11,11 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 44.420 | 2 | 1 | 739,359 m² | GESSO DOIS VIZINHOS LTDA – ME, CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-03 |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 61-E, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.348,911m e E 297.309,035m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 220,82 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.432,867m e E 297.513,271m; 157°22'01" e 4,06 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.429,122m e E 297.514,832m; 240°41'47" e 38,77 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.410,146m e E 297.481,023m; 244°10'30" e 37,01 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.394,022m e E 297.447,706m; 247°39'14" e 148,84 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.337,431m e E 297.310,039m; 355°00'00" e 11,52 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 44.421 | 2 | 1 | 2.243,665 m² | FÁBRICA DE LUMINÁRIAS ACCORD LTDA ME, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-60 |
| Parte do lote de terras rural nº 59-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.432,867m e E 297.513,271m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 38,13 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.447,366m e E 297.548,542m; 242°30'25" e 18,64 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.438,761m e E 297.532,006m; 240°41'47" e 19,69 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.429,122m e E 297.514,832m; 337°22'01" e 4,06 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 15.512 | 2 | 1 | 69,742 m² | PAULO ANGELO ZAGO, CPF: 213.XXX.XXX-53<br><br>TEREZINHA ZAGO, CPF: 839.XXX.XXX-15 |
| Parte do lote de terras rural nº 59-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.521,122m e E 297.722,154m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 56°30'55" e 116,31 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.585,294m e E 297.819,165m; 49°37'43" e 12,26 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.593,235m e E 297.828,505m; 48°34'16" e 12,20 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.601,309m e E 297.837,653m; 47°40'17" e 16,53 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.612,441m e E 297.849,875m; 110°16'29" e 5,75 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.610,447m e E 297.855,272m; 219°18'47" e 47,46 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.573,731m e E 297.825,206m; 237°47'52" e 79,26 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.531,492m e E 297.758,137m; 253°55'26" e 37,45 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 15.512 | 2 | 1 | 1.634,880 m² | PAULO ANGELO ZAGO, CPF: 213.XXX.XXX-53<br><br>TEREZINHA ZAGO, CPF: 839.XXX.XXX-04 |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 23, 24-D, 57-B, 58-A e 59-B, Gleba nº | 45.502 | 2 | 1 | 146,667 m² | SABINO ALMEIDA, CPF: 338.XXX.XXX-87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.612,441m e E 297.849,875m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 47°07'26" e 11,72 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.620,414m e E 297.858,462m; 46°57'43" e 8,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.625,881m e E 297.864,317m; 46°56'23" e 49,42 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.659,625m e E 297.900,427m; 136°56'23" e 0,60 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.659,183m e E 297.900,840m; 223°07'35" e 65,84 m até o vértice P- 06, de coordenadas N 7.146.611,130m e E 297.855,831m; 219°18'48" e 0,88 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.610,447m e E 297.855,272m; 290°16'30" e 5,75 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | SALETE BOCK DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br>IZAMIR PINZON, CPF: 980.XXX.XXX-00<br>CLEONICE PRACONI PINZON, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br>WALTER MANOEL RAULINO, CPF: 196.XXX.XXX-15<br>VALDECI GREGÓRIO RAULINO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 22-A, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.843,510m e E 298.097,204m; ; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°56'23" e 37,61 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.869,190m e E 298.124,685m; 135°00'00" e 2,04 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.867,746m e E 298.126,129m; 229°07'22" e 37,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.843,068m e E 298.097,617m; 316°56'23" e 0,60 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 11.738 | 2 | 1 | 40,730 m² | LAUDIR BRANDÃO, CPF: 554.XXX.XXX-34<br>ALBERTINA BRANDÃO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 57-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.869,190m e E 298.124,685m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 46°56'23" e 103,70 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.939,995m e E 298.200,454m; 137°40'59" e 0,15 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.939,883m e E 298.200,555m; 47°41'12" e 88,51 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.999,468m e E 298.266,008m; 216°07'50" e 63,90 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.947,857m e E 298.228,330m; 228°08'44" e 48,72 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.915,347m e E 298.192,039m; 240°07'35" e 18,74 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.906,012m e E 298.175,788m; 234°46'39" e 18,41 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.895,394m e E 298.160,749m; 231°23'19" e 43,59 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.868,194m e E 298.126,689m; 231°20'56" e 0,72 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.867,746m e E 298.126,129m; 315°00'00" e 2,04 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 18.000 | 2 | 1 | 1.545,964 m² | LAUDIR BRANDÃO, CPF: 554.XXX.XXX-34<br>ALBERTINA BRANDÃO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 57-D, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.037,888m e E 298.270,630m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'11" e 118,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.958,370m e E 298.183,282m; 226°53'17" e 83,52 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.901,289m e E 298.122,310m; 316°53'17" e 8,40 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.907,423m e E 298.116,567m; 40°57'43" e 11,44 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.916,060m e E 298.124,065m; 35°30'37" e 33,55 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.943,371m e E 298.143,553m; 41°56'18" e 33,15 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.968,030m e E 298.165,709m; 52°44'02" e 33,17 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.988,116m e E 298.192,107m; 60°02'15" e 23,82 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.000,013m e E 298.212,746m; 58°03'10" e 34,19 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.018,103m e E 298.241,755m; 55°34'51" e 35,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 24.232 | 2 | 1 | 2.347,908 m² | ANTONIO FERREIRA BRANDÃO, CPF: 373.XXX.XXX-04<br>JUSTINA LURDES FERREIRA BRANDÃO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 57-A-3-A, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.907,423m e E 298.116,567m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 136°53'17" e 8,40 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.901,289m e E 298.122,310m; 226°53'17" e 52,72 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.865,261m e E 298.083,825m; 317°50'12" e 4,28 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.868,431m e E 298.080,954m; 44°07'40" e 24,12 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.885,744m e E 298.097,748m; 40°57'43" e 28,71 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 60.166 | 2 | 1 | 314,781 m² | MACHADINHO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-33 |
| Parte do lote de terras rural nº 57A4, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de | 49.591 | 2 | 1 | 992,122 m² | VALDECIR BEGNINI, CPF: 858.XXX.XXX-20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| coordenadas N 7.146.868,431m e E 298.080,954m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 137°50'12" e 4,28 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.865,261m e E 298.083,825m; 226°53'17" e 17,35 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.853,403m e E 298.071,158m; 226°54'49" e 179,70 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.730,650m e E 297.939,920m; 322°48'24" e 6,08 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.735,494m e E 297.936,244m; 45°18'31" e 2,86 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.737,506m e E 297.938,278m; 47°34'13" e 187,41 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.863,948m e E 298.076,605m; 44°07'40" e 6,25 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 23, 24-D, 57-B, 58-A e 59-B, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.735,494m e E 297.936,244m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°48'25" e 6,08 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.730,650m e E 297.939,920m; 226°59'25" e 80,91 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.675,459m e E 297.880,755m; 226°56'23" e 45,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.644,147m e E 297.847,247m; 226°59'01" e 11,97 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.635,980m e E 297.838,495m; 227°14'52" e 11,91 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.627,893m e E 297.829,747m; 227°46'38" e 11,86 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.619,926m e E 297.820,967m; 228°34'12" e 11,80 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.612,119m e E 297.812,121m; 229°37'40" e 11,74 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.604,514m e E 297.803,177m; 237°17'49" e 124,60 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.537,193m e E 297.698,326m; 244°57'56" e 11,74 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.532,225m e E 297.687,689m; 246°18'30" e 6,90 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.529,453m e E 297.681,373m; 55°11'52" e 43,10 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.554,055m e E 297.716,768m; 48°22'27" e 36,02 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.577,982m e E 297.743,693m; 55°17'51" e 44,15 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.603,116m e E 297.779,988m; 57°57'17" e 33,66 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.620,977m e E 297.808,520m; 54°07'31" e 39,36 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.644,039m e E 297.840,409m; 48°00'05" e 50,74 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.677,990m e E 297.878,118m; 45°18'31" e 81,76 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 45.502 | 2 | 1 | 2.375,870 m² | SABINO ALMEIDA, CPF: 338.XXX.XXX-87<br>SALETE BOCK DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br>IZAMIR PINZON, CPF: 980.XXX.XXX-00<br>CLEONICE PRACONI PINZON, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br>WALTER MANOEL RAULINO, CPF: 196.XXX.XXX-15<br>VALDECI GREGÓRIO RAULINO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| Parte do lote de terras rural nº 31-L, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.963,419m e E 296.049,516m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 182°16'55" e 18,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.944,464m e E 296.048,760m; 252°55'15" e 38,49 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.933,159m e E 296.011,966m; 253°03'09" e 42,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.920,709m e E 295.971,111m; 274°17'04" e 7,41 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.921,263m e E 295.963,724m; 276°45'44" e 10,46 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.922,494m e E 295.953,339m; 281°04'31" e 0,86 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.922,659m e E 295.952,496m; 356°59'19" e 11,03 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.933,677m e E 295.951,917m; 73°03'09" e 102,03 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 32.795 | 2 | 1 | 1.751,481 m² | ELI SOUZA MACHADO JUNIOR, CPF: 008.XXX.XXX-96 |
| Parte do lote de terras urbano nº 01-E, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos “A”, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.876,291m e E 295.781,445m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 163°14'01" e 12,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.864,689m e E 295.784,941m; 250°45'16" e 20,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.858,060m e E 295.765,954m; 252°59'59" e 190,56 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.802,344m e E 295.583,719m; 346°36'08" e 14,58 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.816,529m e E 295.580,340m; 73°11'23" e 87,92 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.841,954m e E 295.664,499m; 73°33'45" e 26,95 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.849,579m e E 295.690,345m; 73°33'47" e 18,54 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.854,827m e E 295.708,131m; 73°40'54" e 38,52 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.865,650m e E 295.745,101m; 73°40'54" e 37,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 31.913 | 2 | 1 | 2.924,102 m² | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ 76.XXX.XXX/0001-08 |
| Parte do lote de terras urbano nº 01-F, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos “A”, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.812,967m e E 295.581,189m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 166°36'08" e 10,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.802,344m e E 295.583,719m; 252°59'59" e 20,93 m até o vértice | 31.914 | 2 | 1 | 228,373 m² | AMANDA ZOTTI LTDA, CNPJ: 79.XXX.XXX/0001-79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| P-03, de coordenadas N 7.145.796,223m e E 295.563,700m; 346°22'28" e 10,92 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.806,832m e E 295.561,128m; 72°59'41" e 20,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras urbano nº 02-A, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.806,832m e E 295.561,128m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 166°22'28" e 10,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.796,223m e E 295.563,700m; 252°59'59" e 66,65 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.776,736m e E 295.499,962m; 31°57'39" e 22,92 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.796,182m e E 295.512,095m; 88°25'39" e 15,62 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.796,610m e E 295.527,707m; 72°59'41" e 34,95 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 38.819 | 2 | 1 | 702,661 m² | AMANDA ZOTTI LTDA, CNPJ: 79.XXX.XXX/0001-79 |
| Parte do lote de terras urbano nº 02, da quadra 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.796,182m e E 295.512,095m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 211°57'39" e 22,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.776,736m e E 295.499,962m; 252°59'59" e 37,58 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.765,747m e E 295.464,020m; 17°08'29" e 23,43 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.788,133m e E 295.470,925m; 76°25'22" e 33,25 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.795,939m e E 295.503,246m; 88°25'39" e 8,85 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 41.714 | 2 | 1 | 746,442 m² | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-08 |
| Parte do lote de terras rural nº 30-D, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.788,133m e E 295.470,925m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 197°08'29" e 22,87 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.766,278m e E 295.464,184m; 252°54'18" e 332,51 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.668,535m e E 295.146,365m; 253°21'51" e 24,66 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.661,476m e E 295.122,742m; 258°48'34" e 56,77 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.650,459m e E 295.067,052m; 269°01'38" e 21,71 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.650,091m e E 295.045,347m; 78°23'54" e 20,24 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.654,161m e E 295.065,173m; 72°57'17" e 65,07 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.673,235m e E 295.127,386m; 73°02'48" e 50,37 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.687,922m e E 295.175,564m; 71°46'44" e 44,69 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.701,898m e E 295.218,018m; 72°59'41" e 205,49 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.761,994m e E 295.414,519m; 62°33'32" e 51,92 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.785,922m e E 295.460,599m; 77°54'36" e 10,56 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 19.649 | 2 | 1 | 4.589,698 m² | PEDRO BIANCATO, CPF: 525.XXX.XXX-49<br>VALMOR BIANCATO, CPF: 283.XXX.XXX-53 |
| Parte do lote de terras rural nº 30-D, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.878,264m e E 294.855,304m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 169°44'05" e 30,87 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.847,892m e E 294.860,804m; 160°24'18" e 50,08 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.800,716m e E 294.877,598m; 156°23'28" e 56,89 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.748,590m e E 294.900,381m; 152°16'29" e 41,45 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.711,895m e E 294.919,667m; 146°36'55" e 19,75 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.695,405m e E 294.930,534m; 313°11'58" e 16,17 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.706,474m e E 294.918,747m; 322°20'56" e 43,42 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.740,852m e E 294.892,223m; 335°07'07" e 52,77 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.788,725m e E 294.870,020m; 340°05'15" e 24,66 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.811,906m e E 294.861,623m; 340°30'46" e 57,95 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.866,540m e E 294.842,290m; 47°59'05" e 17,52 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 19.649 | 2 | 1 | 1.980,722 m² | PEDRO BIANCATO, CPF: 525.XXX.XXX-49<br>VALMOR BIANCATO, CPF: 283.XXX.XXX-53 |
| Parte do lote de terras rural nº 14, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.236,516m e E 294.333,037m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 160°21'46" e 61,24 m até o vértice P-02, de coordenadas N | 2.554 | 2 | 1 | 1.213,390 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.147.178,837m e E 294.353,618m; 160°34'11" e 116,65 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.068,832m e E 294.392,422m; 329°35'07" e 26,80 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.091,943m e E 294.378,856m; 334°48'01" e 59,96 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.146,194m e E 294.353,328m; 344°19'53" e 60,42 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.204,364m e E 294.337,011m; 352°57'17" e 32,40 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 12-D, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.104,230m e E 294.731,058m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 160°20'06" e 127,68 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.984,002m e E 294.774,024m; 327°35'39" e 24,13 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.004,378m e E 294.761,089m; 338°05'54" e 42,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.043,348m e E 294.745,423m; 343°21'09" e 39,15 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.080,853m e E 294.734,208m; 352°19'37" e 23,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 40.680 | 2 | 1 | 608,851 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br><br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |
| Parte do lote de terras rural nº 55/56/58, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.399,174m e E 290.350,093m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'19" e 4,38 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.397,982m e E 290.354,313m; 113°11'00" e 113,47 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.353,311m e E 290.458,622m; 114°01'51" e 11,78 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.348,514m e E 290.469,380m; 86°00'33" e 6,27 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.348,950m e E 290.475,630m; 105°06'12" e 68,13 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.331,198m e E 290.541,407m; 107°59'57" e 64,58 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.311,244m e E 290.602,822m; 113°35'11" e 52,39 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.290,279m e E 290.650,839m; 121°29'49" e 70,49 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.253,451m e E 290.710,944m; 132°41'19" e 58,80 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.213,583m e E 290.754,167m; 140°11'24" e 47,72 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.176,927m e E 290.784,718m; 149°03'36" e 37,65 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.144,634m e E 290.804,076m; 155°13'11" e 52,08 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.097,353m e E 290.825,903m; 178°45'06" e 6,87 m até o vértice P- 14, de coordenadas N 7.147.090,483m e E 290.826,053m; 156°36'47" e 57,56 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.037,656m e E 290.848,899m; 135°00'33" e 12,54 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.028,788m e E 290.857,764m; 163°34'23" e 31,36 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.998,703m e E 290.866,634m; 149°41'10" e 19,82 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.981,590m e E 290.876,640m; 245°00'58" e 22,18 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.972,223m e E 290.856,539m; 245°00'58" e 42,98 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.954,070m e E 290.817,580m; 267°43'27" e 4,81 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.953,879m e E 290.812,778m; 337°21'32" e 23,60 m até o vértice P- 22, de coordenadas N 7.146.975,660m e E 290.803,693m; 0°00'00" e 28,63 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.147.004,292m e E 290.803,693m; 354°26'59" e 67,16 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.071,134m e E 290.797,198m; 333°38'35" e 45,59 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.111,982m e E 290.776,959m; 327°59'29" e 61,30 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.163,959m e E 290.744,469m; 316°27'46" e 53,26 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.202,571m e E 290.707,780m; 311°00'39" e 46,60 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.147.233,153m e E 290.672,612m; 300°45'07" e 44,93 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.147.256,126m e E 290.634,002m; 292°27'20" e 42,97 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.147.272,539m e E 290.594,289m; 286°03'18" e 78,68 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.147.294,299m e E 290.518,677m; 290°14'41" e 75,25 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.147.320,336m e E 290.448,081m; 282°55'25" e 29,89 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.147.327,022m e E 290.418,947m; 286°23'39" e 49,49 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.147.340,991m e E 290.371,466m; 295°08'20" e 36,95 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.147.356,686m e E 290.338,021m; 15°51'44" e 44,17 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 55.105 | 2 | 1 | 29.319,475 m² | BRF S.A., CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-27 |
| Parte do lote de terras rural nº 32-A/33/34/42/42-A, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.972,223m e E 290.856,539m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 172°40'54" e 21,98 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.950,422m e E 290.859,339m; 159°06'02" e 15,36 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.936,071m e E 290.864,819m; 183°19'07" e 46,79 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.889,364m e E 290.862,110m; 167°16'18" | 59.146 | 2 | 1 | 51.618,386 m2 | BRF S.A., CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| e 71,08 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.820,034m e E 290.877,770m; 165°17'01" e 45,19 m até o vértice P- 06, de coordenadas N 7.146.776,328m e E 290.889,250m; 171°43'15" e 94,73 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.682,586m e E 290.902,891m; 174°38'24" e 41,89 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.640,874m e E 290.906,804m; 167°04'40" e 78,21 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.564,649m e E 290.924,293m; 142°35'52" e 43,70 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.529,933m e E 290.950,837m; 139°07'10" e 42,32 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.497,936m e E 290.978,535m; 137°17'14" e 83,96 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.436,243m e E 291.035,490m; 112°29'49" e 72,19 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.408,622m e E 291.102,184m; 104°54'18" e 43,68 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.397,387m e E 291.144,393m; 105°45'24" e 45,23 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.385,106m e E 291.187,920m; 96°10'43" e 50,39 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.379,682m e E 291.238,016m; 95°17'53" e 45,42 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.375,489m e E 291.283,238m; 102°23'54" e 26,45 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.369,810m e E 291.309,070m; 248°46'55" e 15,50 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.364,200m e E 291.294,620m; 247°14'32" e 32,26 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.351,720m e E 291.264,870m; 242°45'53" e 26,00 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.339,820m e E 291.241,750m; 241°32'47" e 51,30 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.315,380m e E 291.196,650m; 257°04'43" e 15,35 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.146.311,948m e E 291.181,691m; 287°06'43" e 62,07 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.146.330,212m e E 291.122,368m; 295°33'43" e 33,04 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.146.344,470m e E 291.092,558m; 302°18'57" e 68,18 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.146.380,916m e E 291.034,942m; 301°16'18" e 56,38 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.146.410,182m e E 290.986,753m; 300°28'32" e 32,08 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.146.426,452m e E 290.959,106m; 311°54'13" e 70,30 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.146.473,404m e E 290.906,783m; 332°55'17" e 54,21 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.146.521,676m e E 290.882,104m; 334°16'20" e 33,04 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.146.551,438m e E 290.867,763m; 344°58'25" e 94,77 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.146.642,970m e E 290.843,192m; 345°06'14" e 91,06 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.146.730,970m e E 290.819,784m; 2°11'32" e 28,75 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.146.759,698m e E 290.820,883m; 359°50'21" e 131,87 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.146.891,568m e E 290.820,513m; 353°04'31" e 40,98 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.146.932,247m e E 290.815,573m; 352°38'19" e 21,81 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.146.953,879m e E 290.812,778m; 87°43'27" e 4,81 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.146.954,070m e E 290.817,580m; 65°00'58" e 42,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 32-A/33/34/42/42-A, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.384,050m e E 291.359,210m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 75°00'11" e 2,53 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.384,705m e E 291.361,657m; 74°41'39" e 6,19 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.386,339m e E 291.367,627m; 74°21'02" e 5,18 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.387,738m e E 291.372,618m; 74°05'33" e 6,55 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.389,532m e E 291.378,914m; 73°55'15" e 3,94 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.390,623m e E 291.382,700m; 73°50'05" e 7,97 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.392,842m e E 291.390,355m; 73°48'22" e 148,23 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.434,181m e E 291.532,702m; 84°39'16" e 49,69 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.438,810m e E 291.582,177m; 252°12'58" e 11,30 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.435,360m e E 291.571,420m; 257°20'28" e 50,15 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.424,370m e E 291.522,490m; 257°18'42" e 3,51 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.423,600m e E 291.519,070m; 224°48'51" e 32,69 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.496,030m; 270°00'00" e 32,93 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.463,100m; 248°44'28" e 24,71 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.391,450m e E 291.440,070m; 260°33'47" e 18,54 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.388,410m e E 291.421,780m; 266°00'50" e 62,72 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 59.146 | 2 | 1 | 2.274,294 m² | BRF S.A., CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-27 |
| Parte do lote de terras rural nº 05, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.486,373m e E 293.238,459m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 131°17'57" e 30,49 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.466,248m e E 293.261,368m; 156°44'31" e 18,25 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.449,483m e E 293.268,573m; 159°47'49" e 38,16 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.413,668m e E 293.281,753m; 153°15'25" | 29.206 | 2 | 1 | 15.191,875 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| e 110,21 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.315,251m e E 293.331,344m; 150°28'22" e 110,78 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.218,859m e E 293.385,941m; 155°22'04" e 39,52 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.182,938m e E 293.402,411m; 313°54'24" e 186,80 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.312,480m e E 293.267,828m; 331°51'40" e 82,66 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.385,371m e E 293.228,844m; 330°27'56" e 57,28 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.435,212m e E 293.200,606m; 320°10'09" e 11,08 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.443,718m e E 293.193,512m; 43°48'40" e 25,00 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.461,760m e E 293.210,820m; 43°55'06" e 24,35 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.479,300m e E 293.227,710m; 56°39'15" e 12,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 16, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.312,480m e E 293.267,828m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 133°54'24" e 186,80 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.182,938m e E 293.402,411m; 155°22'04" e 10,63 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.173,280m e E 293.406,839m; 148°33'17" e 40,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.138,425m e E 293.428,153m; 192°44'08" e 78,74 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.061,624m e E 293.410,795m; 315°10'29" e 14,68 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.072,037m e E 293.400,445m; 326°05'58" e 63,64 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.124,855m e E 293.364,953m; 334°05'23" e 73,05 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.190,563m e E 293.333,032m; 331°51'40" e 138,26 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 13.075 | 2 | 1 | 10.091,555 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX -06 |
| Parte do lote de terras rural nº 15, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.138,425m e E 293.428,153m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 148°33'17" e 46,06 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.099,125m e E 293.452,184m; 138°40'43" e 77,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.040,985m e E 293.503,300m; 124°23'59" e 12,65 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.033,836m e E 293.513,741m; 134°12'42" e 104,22 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.961,165m e E 293.588,439m; 203°13'17" e 23,28 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.939,770m e E 293.579,260m; 191°48'52" e 46,11 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.894,640m e E 293.569,820m; 192°23'12" e 18,49 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.876,578m e E 293.565,853m; 317°22'59" e 103,14 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.952,481m e E 293.496,016m; 325°09'10" e 95,21 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.030,615m e E 293.441,615m; 315°10'29" e 43,72 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.061,624m e E 293.410,795m; 12°44'08" e 78,74 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 13.970 | 2 | 1 | 15.072,768 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |
| Parte do lote de terras rural nº 14, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.956,388m e E 293.592,914m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 134°55'27" e 79,08 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.900,544m e E 293.648,906m; 133°57'33" e 177,53 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.777,309m e E 293.776,702m; 126°51'33" e 61,03 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.740,701m e E 293.825,532m; 118°00'30" e 64,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.710,342m e E 293.882,610m; 171°41'25" e 35,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.675,080m e E 293.887,760m; 172°15'56" e 26,52 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.648,797m e E 293.891,330m; 300°25'22" e 79,65 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.689,129m e E 293.822,648m; 296°15'53" e 61,29 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.716,250m e E 293.767,688m; 292°14'39" e 37,18 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.730,323m e E 293.733,277m; 306°21'54" e 80,99 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.778,344m e E 293.668,060m; 311°19'00" e 91,98 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.839,069m e E 293.598,979m; 319°09'36" e 42,94 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.145.871,557m e E 293.570,897m; 12°23'13" e 22,34 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.145.893,380m e E 293.575,690m; 11°48'30" e 45,54 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.145.937,960m e E 293.585,010m; 23°12'56" e 20,05 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 2.554 | 2 | 1 | 25.284,685 m2 | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br>TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06 |
| Parte do lote de terras rural nº 12, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de | 32.434 | 2 | 1 | 17.943,144 m² | DENILSON JOSÉ RABER, CPF: 023.XXX.XXX-03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| coordenadas N 7.145.600,231m e E 294.119,837m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 106°46'37" e 69,41 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.580,195m e E 294.186,297m; 100°22'18" e 140,76 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.554,853m e E 294.324,757m; 99°27'46" e 82,47 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.541,294m e E 294.406,108m; 91°44'31" e 122,50 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.537,571m e E 294.528,552m; 202°58'06" e 36,78 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.503,704m e E 294.514,199m; 211°08'11" e 6,15 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.498,438m e E 294.511,018m; 270°52'11" e 90,70 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.499,815m e E 294.420,332m; 273°21'22" e 105,24 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.505,976m e E 294.315,277m; 281°11'21" e 98,84 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.525,156m e E 294.218,311m; 286°22'52" e 93,40 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.551,496m e E 294.128,706m; 349°41'10" e 49,54 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | MARINES MACALI RABER, CPF: 037.XXX.XXX-46<br><br>LEILA APARECIDA RABER BOTTOLI, CPF: 037.XXX.XXX-03<br><br>RAFAEL LUIZ BOTTOLI, CPF: 904.XXX.XXX-78<br><br>CARMELINDA RABER, CPF: 813.XXX.XXX-68 |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 55-A, 56-A, 57 e 58-A, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.820,748m e E 290.055,115m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 154°06'31" e 8,11 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.813,449m e E 290.058,658m; 187°00'35" e 8,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.805,212m e E 290.057,645m; 156°57'25" e 53,79 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.755,715m e E 290.078,699m; 155°04'08" e 54,05 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.706,705m e E 290.101,481m; 151°34'05" e 42,84 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.669,031m e E 290.121,879m; 149°29'37" e 75,59 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.603,904m e E 290.160,251m; 151°34'40" e 62,25 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.549,162m e E 290.189,878m; 148°37'50" e 30,29 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.523,299m e E 290.205,645m; 145°41'44" e 30,48 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.498,120m e E 290.222,824m; 141°01'23" e 34,74 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.471,114m e E 290.244,675m; 132°59'04" e 30,54 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.450,295m e E 290.267,013m; 124°25'43" e 24,12 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.436,660m e E 290.286,905m; 122°55'19" e 33,72 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.418,331m e E 290.315,213m; 118°46'38" e 39,80 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.399,174m e E 290.350,093m; 195°51'44" e 44,17 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.356,686m e E 290.338,021m; 299°18'09" e 21,90 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.367,403m e E 290.318,923m; 304°27'54" e 49,98 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.395,689m e E 290.277,714m; 309°52'53" e 50,27 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.427,919m e E 290.239,141m; 313°23'14" e 57,42 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.467,364m e E 290.197,411m; 317°50'20" e 21,76 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.147.483,497m e E 290.182,803m; 327°10'23" e 34,97 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.147.512,881m e E 290.163,847m; 327°13'22" e 19,59 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.147.529,356m e E 290.153,239m; 329°15'54" e 24,49 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.550,405m e E 290.140,723m; 333°53'24" e 42,66 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.588,709m e E 290.121,950m; 333°52'06" e 21,94 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.608,404m e E 290.112,288m; 333°26'34" e 25,04 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.630,806m e E 290.101,091m; 333°57'58" e 36,29 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.147.663,411m e E 290.085,164m; 335°34'58" e 33,93 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.147.694,305m e E 290.071,139m; 332°15'33" e 16,31 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.147.708,742m e E 290.063,546m; 322°37'02" e 30,27 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.147.732,792m e E 290.045,170m; 327°40'14" e 47,68 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.147.773,079m e E 290.019,672m; 298°01'51" e 8,08 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.147.776,878m e E 290.012,537m; 325°03'45" e 12,34 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.147.786,993m e E 290.005,471m; 55°47'11" e 60,03 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 26.543 | 2 | 1 | 21.393,116 m² | MAXIMINO MARTINI, CPF: 335.XXX.XXX-34<br><br>HORACI CHECHETTO MARTINI, CPF: 741.XXX.XXX-53<br><br>VALDIR PAINI, CPF: 340.XXX.XXX-53<br><br>VANILDE GESSER MATEI PAINI, CPF: 395.XXX.XXX-15<br><br>ALBERTO STRINGHINI, CPF: 020.XXX.XXX-15<br><br>DULCE TEREZINHA STRINGHINI, CPF: 033.XXX.XXX-74 |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 36 e 41, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.399,478m e E 291.459,831m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 178°41'26" e 39,28 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.360,209m e E 291.460,729m; 260°00'10" e 34,16 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.354,278m e E 291.427,084m; 252°30'04" e 29,31 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.345,465m e E 291.399,130m; 252°01'23" e 33,09 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.335,252m e E 291.367,657m; 256°00'50" e 50,03 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.323,162m e E 291.319,115m; 262°34'24" e 39,83 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.318,014m e E 291.279,621m; 267°32'22" e 36,32 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.316,455m e E 291.243,331m; 272°05'03" e 23,52 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.317,310m e E | 4.323 | 2 | 1 | 9.624,525 m² | JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00<br><br>MARLI TEREZINHA COSTA ALBERTON, CPF: 003.XXX.XXX-06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 291.219,830m; 276°20'16" e 13,98 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.318,853m e E 291.205,940m; 283°36'46" e 1,96 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.319,314m e E 291.204,035m; 61°57'23" e 68,93 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.351,720m e E 291.264,870m; 67°44'31" e 47,76 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.369,810m e E 291.309,070m; 71°23'24" e 42,46 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.383,360m e E 291.349,310m; 86°00'50" e 72,65 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.388,410m e E 291.421,780m; 80°33'47" e 18,54 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.391,450m e E 291.440,070m; 67°53'22" e 21,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 32-D, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.471,014m e E 291.665,878m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 180°37'12" e 50,54 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.420,472m e E 291.665,331m; 262°18'52" e 13,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.418,719m e E 291.652,340m; 258°25'45" e 14,39 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.415,834m e E 291.638,247m; 257°22'35" e 10,61 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.413,514m e E 291.627,888m; 260°12'48" e 12,67 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.411,361m e E 291.615,405m; 256°57'33" e 9,53 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.409,211m e E 291.606,122m; 246°05'07" e 14,81 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.403,206m e E 291.592,581m; 250°06'59" e 23,96 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.395,058m e E 291.570,053m; 250°02'42" e 23,10 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.387,176m e E 291.548,344m; 251°48'20" e 60,94 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.368,149m e E 291.490,453m; 252°38'15" e 13,50 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.364,121m e E 291.477,570m; 261°45'25" e 11,84 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.362,424m e E 291.465,854m; 252°32'58" e 4,82 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.360,980m e E 291.461,260m; 357°52'29" e 38,53 m até o vértice P- 15, de coordenadas N 7.146.399,478m e E 291.459,831m; 74°05'33" e 3,40 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.463,100m; 90°00'00" e 32,93 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.496,030m; 44°48'51" e 32,69 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.423,600m e E 291.519,070m; 76°26'56" e 64,91 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.438,810m e E 291.582,177m; 68°57'22" e 89,68 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados | 17.003 | 2 | 1 | 8.421,777 m² | DEOBRANDINO MACHADO DE JESUS, CPF: 332.XXX.XXX-15<br><br>MARIA DE LOURDES DE JESUS, CPF: 024.XXX.XXX-00 |
| Parte do lote de terras rural nº 32, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.463,804m e E 291.676,850m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'11" e 9,21 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.466,129m e E 291.685,767m; 73°11'05" e 21,23 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.472,270m e E 291.706,088m; 72°10'00" e 34,45 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.482,819m e E 291.738,879m; 74°07'42" e 36,48 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.492,796m e E 291.773,967m; 76°26'49" e 35,74 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.501,171m e E 291.808,710m; 75°41'15" e 52,64 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.514,183m e E 291.859,711m; 76°32'13" e 25,39 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.520,094m e E 291.884,404m; 77°50'22" e 12,92 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.522,815m e E 291.897,031m; 70°35'22" e 60,33 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.542,864m e E 291.953,931m; 70°46'28" e 43,45 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.557,172m e E 291.994,959m; 81°43'07" e 60,48 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.565,884m e E 292.054,813m; 83°06'26" e 33,47 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.569,901m e E 292.088,040m; 59°06'48" e 10,48 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.575,282m e E 292.097,036m; 170°11'50" e 32,13 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.543,619m e E 292.102,507m; 263°24'15" e 12,85 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.542,143m e E 292.089,739m; 254°08'31" e 68,40 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.523,451m e E 292.023,939m; 256°57'11" e 19,16 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.519,125m e E 292.005,270m; 260°05'53" e 44,98 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.511,390m e E 291.960,960m; 256°08'49" e 11,60 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.508,613m e E 291.949,699m; 249°35'43" e 28,33 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.498,736m e E 291.923,147m; 251°08'58" e 69,86 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.476,163m e E 291.857,031m; 251°58'04" e 66,28 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.146.455,645m e E 291.794,005m; 218°35'14" e 7,84 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.146.449,516m e E 291.789,114m; 253°20'02" e 30,06 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.146.440,894m e E 291.760,314m; 291°16'20" e 7,44 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.146.443,594m e E 291.753,379m; 254°54'11" e 41,81 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.146.432,705m e E 291.713,014m; 256°35'05" e 25,58 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.146.426,770m e E 291.688,130m; 253°07'28" e12,25 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.146.423,214m e E 291.676,409m; | 18.293 | 2 | 1 | 38.658,977 m² | DOMINGOS JOÃO ZAGO, CPF: 150.XXX.XXX-34<br><br>ROSANE ZAGO, CPF: 989.XXX.XXX-20<br><br>SIMONE ZAGO CAGNINI, CPF: 034.XXX.XXX-33<br><br>VOLDINEI LUIS CAGNINI, CPF: 034.XXX.XXX-19<br><br>ROSILEY ZAGO GUERRA, CPF: 989.XXX.XXX-72<br><br>CLAUDIO GUERRA, CPF: 761.XXX.XXX-68<br><br>MARLENE ZAGO DAMASIO, CPF: 965.XXX.XXX-15<br><br>ALTAIR DAMASIO, CPF: 589.XXX.XXX-68<br><br>PAULO ANGELO ZAGO, CPF: 213.XXX.XXX-53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0°37'18" e 40,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 32-B, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.653,215m e E 292.592,060m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 2,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.653,215m e E 292.595,027m; 87°16'49" e 62,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.656,177m e E 292.657,376m; 87°27'17" e 38,62 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.657,892m e E 292.695,959m; 93°13'16" e 42,36 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.655,512m e E 292.738,253m; 95°07'53" e 48,60 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.651,165m e E 292.786,662m; 89°39'27" e 32,73 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.651,360m e E 292.819,387m; 84°02'03" e 31,11m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.654,594m e E 292.850,330m; 79°47'07" e 24,55 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.658,947m e E 292.874,486m; 87°49'34" e 31,27 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.660,133m e E 292.905,729m; 95°39'17" e 34,14 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.656,768m e E 292.939,707m; 97°54'59" e 41,16 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.651,100m e E 292.980,471m; 103°16'57" e 39,05 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.642,127m e E 293.018,480m; 108°16'41" e 31,76 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.632,168m e E 293.048,633m; 113°11'46" e 31,51 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.619,758m e E 293.077,592m; 89°28'29" e 7,18 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.619,824m e E 293.084,777m; 114°47'07" e 16,07 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.613,088m e E 293.099,365m; 118°40'38" e 39,17 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.594,291m e E 293.133,731m; 124°49'50" e 38,81 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.572,123m e E 293.165,590m; 129°28'33" e 33,41 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.550,881m e E 293.191,381m; 134°34'37" e 25,20 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.533,191m e E 293.209,334m; 134°19'31" e 24,14 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.516,324m e E 293.226,604m; 133°10'39" e 15,17 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.146.505,946m e E 293.237,663m; 175°28'08" e 12,20 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.146.493,786m e E 293.238,627m; 222°01'18" e 67,40 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.146.443,718m e E 293.193,512m; 338°18'20" e 19,89 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.146.462,201m e E 293.186,158m; 324°07'00" e 31,79 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.146.487,954m e E 293.167,528m; 315°52'45" e 33,71 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.146.512,151m e E293.144,062m; 330°21'41" e 13,14 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.146.523,575m e E 293.137,562m; 308°01'59" e 24,07 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.146.538,406m e E 293.118,603m; 311°26'56" e 33,57 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.146.560,625m e E 293.093,443m; 301°32'17" e 41,90 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.146.582,544m e E 293.057,728m; 293°40'31" e 41,44 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.146.599,184m e E 293.019,777m; 287°29'40" e 38,67 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.146.610,807m e E 292.982,899m; 283°22'39" e 32,32 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.146.618,285m e E 292.951,455m; 277°07'20" e 30,80 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.146.622,105m e E 292.920,890m; 273°45'33" e 35,46 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.146.624,429m e E 292.885,507m; 262°13'23" e 57,77 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.146.616,612m e E 292.828,270m; 262°57'00" e 40,34 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.146.611,661m e E 292.788,231m; 255°47'52" e 49,28 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.146.599,571m e E 292.740,462m; 255°40'44" e 51,99 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.146.586,710m e E 292.690,083m; 266°02'58" e 26,70 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.146.584,871m e E 292.663,445m; 260°44'27" e 29,18 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.146.580,176m e E 292.634,646m; 257°23'30" e 31,89 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.146.573,215m e E 292.603,525m; 225°59'42" e 7,56 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.146.567,960m e E 292.598,085m; 350°23'15" e 12,74 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.146.580,523m e E 292.595,958m; 350°23'15" e 32,92 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.146.612,985m e E 292.590,460m; 2°16'42" e 40,26 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 11.566 | 2 | 1 | 34.983,885 m² | EDITE ORTOLAN, CPF: 195.XXX.XXX-15 |
| Parte do lote de terras rural nº 13, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.710,342m e E 293.882,610m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 128°53'55" e 43,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.683,116m e E 293.916,352m; 111°37'20" e 85,78 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.651,508m e E 293.996,095m; 115°05'12" e 80,42 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.617,413m e E 294.068,925m; 111°46'32" e 44,03 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.601,080m e E 294.109,809m; 94°50'23" e 10,06 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.600,231m e E 294.119,837m; 169°41'10" e 49,54 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.551,496m e E 294.128,706m; 285°22'03" e 77,58 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.572,055m e E 294.053,902m; 261°21'03" e | 30.011 | 2 | 1 | 12.555,271 m² | SUELI DAL PRÁ, CPF: 645.XXX.XXX-72<br>GENESIO BENJAMIN DAL PRÁ, CPF: 554.XXX.XXX-91 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10,29 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.570,508m e E 294.043,733m; 289°10'51" e 49,24 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.586,685m e E 293.997,232m; 299°13'43" e 40,28 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.606,351m e E 293.962,084m; 333°25'34" e 10,38 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.615,631m e E 293.957,442m; 300°40'13" e 58,12 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.145.645,278m e E 293.907,453m; 282°18'43" e 16,50 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.145.648,797m e E 293.891,330m; 351°56'09" e 62,16 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 30-C, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.537,581m e E 294.528,222m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'07" e 4,01 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.536,352m e E 294.532,036m; 85°56'12" e 42,96 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.539,397m e E 294.574,892m; 85°49'03" e 58,40 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.543,656m e E 294.633,139m; 83°40'04" e 52,63 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.549,461m e E 294.685,444m; 116°18'04" e 94,42 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.507,623m e E 294.770,093m; 265°30'24" e 25,63 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.505,615m e E 294.744,544m; 270°56'36" e 73,23 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.506,820m e E 294.671,326m; 266°58'25" e 160,42 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.498,351m e E 294.511,126m; 23°32'48" e 42,79 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 12.171 | 2 | 1 | 8.302,809 m² | EDSON LUIZ NESELLO, CPF: 476.XXX.XXX-15<br><br>SUZANA RORATTO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br><br>ROBERTO EMILIO NESELLO, CPF: 976.XXX.XXX-91 |
| Parte do lote de terras rural nº 30-F, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.717,422m e E 294.877,568m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41'23" e 33,29 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.691,299m e E 294.898,207m; 131°54'02" e 32,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.669,647m e E 294.922,338m; 123°48'24" e 31,56 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.652,084m e E 294.948,565m; 114°57'54" e 31,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.638,727m e E 294.977,256m; 107°42'07" e 24,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.631,235m e E 295.000,728m; 99°42'53" e 30,56 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.626,079m e E 295.030,849m; 93°40'11" e 17,03 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.624,988m e E 295.047,848m; 87°54'48" e 25,65 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.625,922m e E 295.073,476m; 82°43'41" e 14,56 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.627,765m e E 295.087,916m; 78°53'01" e 17,97 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.631,229m e E 295.105,545m; 74°26'36" e 49,96 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.644,628m e E 295.153,676m; 72°59'41" e 137,98 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.145.684,980m e E 295.285,620m; 178°10'39" e 19,95 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.145.665,039m e E 295.286,254m; 253°24'00" e 149,98 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.145.622,191m e E 295.142,526m; 248°20'55" e 60,37 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.145.599,919m e E 295.086,420m; 236°50'00" e 67,31 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.145.563,097m e E 295.030,079m; 244°07'20" e 75,50 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.145.530,144m e E 294.962,146m; 260°31'04" e 78,11 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.145.517,275m e E 294.885,100m; 265°00'22" e 70,12 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.145.511,171m e E 294.815,250m; 265°30'24" e 45,30 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.145.507,623m e E 294.770,093m; 296°18'04" e 94,42 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.145.549,461m e E 294.685,444m; 83°40'04" e 10,07 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.145.550,571m e E 294.695,450m; 71°08'23" e 74,69 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.145.574,714m e E 294.766,128m; 69°44'06" e 73,54 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.145.600,185m e E 294.835,112m; 44°58'37" e 31,85 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.145.622,717m e E 294.857,626m; 29°45'16" e 29,85 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.145.648,635m e E 294.872,442m; 4°15'44" e 68,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 16.782 | 2 | 1 | 38.091,207 m² | ROBERTO EMILIO NESELLO, CPF: 976.XXX.XXX-91<br><br>ERVINO NESELLO, CPF: 004.XXX.XXX-78<br><br>TANIA MARA GARCIA NESELLO, CPF: 438.XXX.XXX-15<br><br>EDSON LUIZ NESELLO, CPF: 476.XXX.XXX-15 |
| Parte do lote de terras rural nº 66-A, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.979,258m e E 289.683,246m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 47°18'48" e 153,17 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.148.083,106m e E 289.795,838m; 47°19'58" e 17,61 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.148.095,043m e E 289.808,789m; 52°36'33" e 61,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.148.132,204m e E 289.857,409m; 52°43'09" e 13,02 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.148.140,090m e E 289.867,768m; 156°57'54" e 376,55 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.793,565m e E 290.015,109m; 235°42'32" e 11,67 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.786,993m e E | 28.445 | 2 | 1 | 26.568,721 m² | JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI, CPF: 573.XXX.XXX-91<br><br>EDEMILSO CENCI, CPF: 513.XXX.XXX-49 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 290.005,471m; 320°20'04" e 38,13 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.816,343m e E 289.981,134m; 345°07'08" e 30,30 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.845,625m e E 289.973,353m; 349°21'49" e 44,78 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.889,635m e E 289.965,087m; 326°38'57" e 20,81 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.907,022m e E 289.953,645m; 295°37'57" e 25,38 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.918,002m e E 289.930,759m; 263°19'25" e 25,41 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.915,048m e E 289.905,518m; 265°22'21" e 23,86 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.913,123m e E 289.881,735m; 278°01'41" e 21,97 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.916,192m e E 289.859,976m; 296°33'23" e 15,35 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.923,055m e E 289.846,245m; 316°57'50" e 14,08 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.933,349m e E 289.836,633m; 339°03'00" e 19,84 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.951,879m e E 289.829,539m; 350°31'56" e 19,80 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.971,408m e E 289.826,282m; 338°38'47" e 23,23 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.993,048m e E 289.817,822m; 313°17'04" e 25,16 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.148.010,299m e E 289.799,506m; 298°11'33" e 17,92 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.148.018,763m e E 289.783,715m; 275°56'40" e 22,09 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.148.021,051m e E 289.761,745m; 262°02'00" e 23,11 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.148.017,848m e E 289.738,860m; 234°31'23" e 30,35 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.148.000,233m e E 289.714,144m; 235°49'46" e 37,34 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |
| Parte do lote de terras rural nº 66-A-1, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.148.177,650m e E 289.921,880m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'00" e 8,86 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.148.169,889m e E 289.926,161m; 223°17'58" e 28,95 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.148.148,823m e E 289.906,310m; 201°11'41" e 31,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.148.119,262m e E 289.894,847m; 175°10'04" e 32,60 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.148.086,778m e E 289.897,594m; 150°18'22" e 38,81 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.148.053,060m e E 289.916,821m; 151°08'40" e 151,35 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.920,501m e E 289.989,863m; 149°15'27" e 33,61 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.891,614m e E 290.007,044m; 136°23'10" e 13,27 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.882,006m e E 290.016,198m; 148°09'46" e 15,62 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.868,737m e E 290.024,437m; 127°47'45" e 12,44 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.861,113m e E 290.034,267m; 179°31'32" e 54,18 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.806,936m e E 290.034,716m; 235°42'32" e 23,73 m até o vértice P- 13, de coordenadas N 7.147.793,565m e E 290.015,109m; 336°57'54" e 376,55 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.148.140,090m e E 289.867,768m; 52°43'09" e 24,58 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.148.154,978m e E 289.887,325m; 56°43'51" e 41,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 28.446 | 2 | 1 | 9.062,961 m² | L L DA SILVA BRUM & CIA LTDA EPP, CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-79 |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 71-A e 72-A, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.861,113m e E 290.034,267m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 127°47'45" e 4,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.858,443m e E 290.037,710m; 149°13'39" e 22,37 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.839,227m e E 290.049,153m; 162°07'05" e 19,33 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.820,829m e E 290.055,089m; 235°42'32" e 24,66 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.806,936m e E 290.034,716m; 359°31'32" e 54,18 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | 12.835 | 2 | 1 | 644,777 m² | NEUDI FERNANDES, CPF: 580.XXX.XXX-72 |
| Parte do lote de terras rural nº 74-B, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.148.555,047m e E 290.442,030m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°59'03" e 7,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.148.549,172m e E 290.446,459m; 142°59'03" e 11,24 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.148.540,200m e E 290.453,224m; 237°54'18" e 178,91 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.148.445,141m e E 290.301,657m; 42°46'47" e 24,99 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.148.463,483m e E 290.318,630m; 56°15'39" e 32,60 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.148.481,588m e E 290.345,737m; 54°23'33" e 30,46 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.148.499,323m e E 290.370,502m; 53°46'13" e 31,51 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.148.517,946m e E 290.395,920m; 57°40'45" e 14,82 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.148.525,870m e E 290.408,443m; 49°01'10" e 44,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se | 13.451 | 2 | 1 | 1.740,353 m² | NERI DE SOUZA BUENO, CPF: 748.XXX.XXX-04<br>NILCE DE OLIVEIRA BUENO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. | | | | | |

**Art. 2º** Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22836/2025.

**Parágrafo único.** Os imóveis constantes estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 3º** A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação dos imóveis.

**Art. 4°** Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º Revoga-se o Decretos nº 23529/2026.**

**Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***DIONE LUIZ DA SILVA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**AF5E0061

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### LICITAÇÕES
### 22/2026 - PE

| | | |
|---|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | Página: 1 / 2 | |
| R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul | PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nr.: 22/2026 | |
| CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132 | Processo Adm.: | 37/2026 |
| E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br | Data do Processo: | 26/03/2026 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nr. Processo: | 37/2026 |
| b) Nr. Licitação: | 22/2026 - PE |
| c) Modalidade: | Pregão eletrônico |
| d) Data de Homologação: | 07/05/2026 |
| e) Objeto da Licitação: | Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família), PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Beneficio de Prestação Continuada) que estão e situação de vulnerabilidade social. |

| Participante: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40.044.357/0001-96) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | Carinho de mão, 45 litros | 12,000 | UN | 107,47 | 1.289,64 |
| Total do Participante: | | | | | 1.289,64 |
| Participante: J. J. VITALLI (08.658.622/0001-13) | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
| 17 | Tesoura de poda profissional, possui cabo ergonômico, trava de segurança e lâminas de aço de alto desempenho. | 12,000 | UN | 27,74 | 332,88 |
| 18 | Pulverizador 12 litros, aplicação direcionada, 1,2 L/min | 12,000 | UN | 136,00 | 1.632,00 |
| 20 | Pá quadrada com cabo de madeira. | 12,000 | UN | 27,22 | 326,64 |
| 21 | Foiçe roçadeira, com cabo de madeira. | 12,000 | UN | 34,00 | 408,00 |
| Total do Participante: | | | | | 2.699,52 |
| Participante: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA (26.582.119/0001-03) | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | Mudas frutíferas de Pêssego ouro, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 23,90 | 573,60 |
| 3 | Mudas frutíferas de Nectarina/RubroSol, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 18,97 | 455,28 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Mudas frutíferas de Citrus Ponkan, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 21,78 | 522,72 |
| 5 | Mudas frutíferas de Manga Tommy, enxertada , ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da | 24,000 | UN | 29,80 | 715,20 |
| Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 07/05/2026, às 08:31:44. Protocolo: e7a84023-2a08-4d6b-8f32-00a05604be71 | | | | | |
| Página: 2 / 2 | | | | | |
| fiscalização vegetal – ADAPAR | | | | | |
| 6 | Mudas frutíferas de Citrus, Montenegrina, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 21,87 | 524,88 |
| 7 | Mudas frutíferas de Citrus Laranja Valência, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 22,87 | 548,88 |
| 8 | Mudas frutíferas de Citrus Laranja Bahia, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 22,44 | 538,56 |
| 9 | Mudas frutíferas de Caqui Fuyu, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 22,47 | 539,28 |
| 11 | Mudas frutíferas de Pêra D'Água, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 20,87 | 500,88 |
| 12 | Mudas frutíferas de Citrus Limão Taiti, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 12,000 | UN | 20,37 | 244,44 |
| 13 | Mudas frutíferas de LICHIA, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 19,94 | 478,56 |
| Total do Participante: | | | | | 5.642,28 |
| Participante: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.930.497/0001-06) | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Mudas frutíferas de Pêssego premier, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal - ADAPAR | 24,000 | UN | 22,90 | 549,60 |
| 10 | Mudas frutíferas de Figo Roxo de Valinhos, enxertada, ramos uniformemente bem distribuídos, sistema radicular bem desenvolvido, plantas com suas especificações dentro do padrão de tamanho, qualidade e sanidade conforme exigência da fiscalização vegetal – ADAPAR | 24,000 | UN | 21,45 | 514,80 |
| 14 | Fertilizante Cúprico, 1L, ideal para pulverizar flores, horta, árvores frutíferas e demais plantas; | 48,000 | UN | 79,80 | 3.830,40 |
| 15 | Formicida Liquida principio ativo a base de Fipronil, 100ml | 48,000 | UN | 11,80 | 566,40 |
| 16 | Adubo, Fertilizante orgânico (cama de aviário), saca 30 kg. | 120,000 | SACO | 44,45 | 5.334,00 |
| Total do Participante: | | | | | 10.795,20 |
| Total Geral: | | | | | 20.426,64 |

Flor da Serra do Sul, 07 de Maio de 2026

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**7B0B8BC5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Extrato de Aditivo Contratual**

**Termo aditivo nº 001**
**Contrato n°259/2025**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro
**Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**
**Objetivo:**Alterar as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 259/2025, firmado entre o Município de General Carneiro/PR e a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico, Hospitalar, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no item abaixo descrito, segue a tabela com o item e o valor unitário do reequilíbrio, a saber:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | R$ UNT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 03 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel tri facetado, siliconizado em superfície externa, a traumática, estéril, a pirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 X 4,5. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão competente Caso Obrigatório. | 300 | R$ 7,76 | R$ 2.328,00 |
| 06 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel tri facetado, siliconizado em superfície externa, à traumática, estéril, à pirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 X 8. Embalada unitariamente, caixa com 100 unidades. Garantia: contra defeitos de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. Uso hospitalar. Com registro na Anvisa ou órgão competente Caso Obrigatório. | 340 | R$7,98 | R$ 2.713,20 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

**Base Legal Lei n° 14.133**;
**Preção: Nº 040/2025;**
**Processo Licitatório nº 124/2025**.
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico, Hospitalar, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

***CELIO L. GARBIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**B4773972

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO Nº. 9.781/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.685.917,10 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais e dez centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$50.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R$122.745,74 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 122.745,74 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.6.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$6.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 6.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$500.000,00 |
| 00230.00494.09.02.06.20.1.600.3130 Emenda de Comissão - 50410002 | 500.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$1.000.000,00 |
| 00330.00494.09.02.06.20.1.600.3130 Emenda de Comissão - 60060004 | 1.000.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 14.002.8.244.8.2053-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS | R$1.370,00 |
| 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 1.370,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 14.002.8.244.8.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$4.100,36 |
| 00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 4.100,36 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 17.002.23.695.3.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$1.701,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.701,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$4.100,36 |
| 00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 4.100,36 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$500.000,00 |
| 00230.00494.09.02.06.20.1.600.3130 Emenda de Comissão - 50410002 | 500.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$1.000.000,00 |
| 00330.00494.09.02.06.20.1.600.3130 Emenda de Comissão - 60060004 | 1.000.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.3003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R$122.745,74 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 122.745,74 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |

| | |
|---|---|
| 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.304.6.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$6.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 6.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 14.002.8.244.8.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$1.370,00 |
| 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 1.370,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.002 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS | |
| 15.002.26.782.3.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$25.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.004.15.452.3.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$25.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 17.002.23.695.3.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$1.701,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.701,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 07 de maio de 2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Henrique de Rezende Salles
**Código Identificador:**B34CE894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.04/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 04/2026

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023

**RESOLVE**
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/04/2026 à 30/04/2026

| Qtd | Vl. Unit | Vl. Total | Objetivo | Destino | Nome | Data Saída | Data Retorno: | Ato Conc | Depto: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CAMPO MOURÃO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO | Campo Mourão | ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1198 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA OFICINA DA CAPACITAÇÃO EM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | Campo Mourão | ROSELY MACCARI | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1202 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | Campo Mourão | ANA LUIZA DE CARVALHO | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | Campo Mourão | ROSELY MACCARI | 01/04/2026 | 01/04/2026 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR A TECNICA DO CREAS QUE FOI ACOMPANHAR UMA MORADORA DE RUA, GESTANTE, QUE SOLICITOU AJUDA PARA O RETORNO A SUA CIDADE NATAL ONDE ESTAVA SUA FAMILIA | Umuarama | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR A USUARIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA UMA PERICIA NO INSS | Campo Mourão | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HONPAR E HOFTALON | Londrina | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 20/03/2026 | 20/03/2026 | 1204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA EVOLUIR | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO CORAÇÃO, | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 1206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | APARECIDO RODRIGUES | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1215 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN. | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 1216 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DOS OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1217 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1218 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O COT | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1219 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR VACINAS DE CRIE NA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES | 23/03/2026 | 23/03/2026 | 1220 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLÍNICA SPECIALITÁ | Campo Mourão | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1210 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLÍNICA OFTALCAM E CISCOMCAM | Campo Mourão | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1211 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR VACINAS DE INFLUENZA PARA CAMPANHA DO DIA D NA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 1221 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo | EVERTON JOSE | 24/03/2026 | 24/03/2026 | 1212 | SECRETARIA MUNICIPAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 70,00 | | | Mourão | CARDOSO | | | | DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1213 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA EVOLUIR | Cascavel | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1222 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1223 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1224 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA UNIÃO | Campo Mourão | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 04/04/2026 | 04/04/2026 | 1225 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA REPRESENTAR O MUNCIIPIO NA COPA SAÚDE ANIMAL AGROVET DE VOLEIBOL REGIONAL FEMININO | Janiópolis | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 04/04/2026 | 04/04/2026 | 1226 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE JIU JITSU PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA COPA AMIZADE DE JIU JITSU | Umuarama | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 29/03/2026 | 29/03/2026 | 1227 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | VERIFICAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA SECRETARIA | Cascavel | DOLORES DE FATIMA SANTANA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1234 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CAMPO MOURÃO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO | Campo Mourão | ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1228 | SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | VERIFICAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA SECRETARIA | Cascavel | EDILSON MELO DOS SANTOS | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1233 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR A SECRETÁRIA E A DIRETORA DA SECRETARIA DE CULTURA PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 11º REGIONAL DE CULTURA (RC) - COMCAM | Campo Mourão | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1229 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 11º REGIONAL DE CULTURA (RC) DA COMCAM | Campo Mourão | Walderlenes Santos de Sousa | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1230 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 11º REGIONAL DE CULTURA (RC) - COMCAM | Campo Mourão | ANA CLARA GHIOTTO | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1231 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA R.M ALIMENTOS | Maringá | DANIEL DONIZETE CAETANO | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 1232 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1235 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC E UOPECCAN | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1236 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Campo Mourão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 28/03/2026 | 28/03/2026 | 1262 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA | Campo Mourão | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1237 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO CORAÇÃO | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1238 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1239 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTONO NO H.U | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1240 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTONO NO UOPECCAN | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1241 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O NEURO CAMPO E CENTRAL HOSPITALAR | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1242 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O OFTALCAM | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1243 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1244 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1245 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1246 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA NA POLICIA CIENTIFICA | Toledo | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1247 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLÍNICA MEDBRUCHEZ E HONPAR | Maringá | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1248 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1263 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | JOAO CLARO DA SILVA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1249 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. HONPAR | Arapongas | LUIZ CARLOS CARDOZO | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1399 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1251 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O DR. PRIME HOSP. DOS OLHOS | Mamborê | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1252 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA | Terra Boa | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1253 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O NEURO CAMPO E OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1254 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA | Terra Boa | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1255 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1256 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1264 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ORTOCAMP | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1257 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1258 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 1259 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1260 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE NO H.U PARA SANTA CASA | Maringá | VINICIUS GOMES | 01/04/2026 | 02/04/2026 | 1261 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ | R$ | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O H.U. E HONPAR | Arapongas | ANTONIO CARLOS | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1265 | SECRETARIA MUNICIPAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 115,00 | 115,00 | | | BARBOZA DE JESUS | | | | DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME E HOSP. SANTA CASA | Mamborê | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1266 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1267 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHO DR PRIME | Mamborê | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1268 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1269 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTER CLÍNICA | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1270 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1271 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 03/04/2026 | 03/04/2026 | 1272 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1273 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O H.U. | Maringá | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 05/04/2026 | 05/04/2026 | 1274 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Cascavel | EDSON ROBERTO MARTINS | 07/04/2026 | 08/04/2026 | 1276 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIADE DE FUTSAL PARA PARTICIPAREM NO CAMPEONATO PARANAENSE SUB 18, MASCULINO | Cascavel | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 07/04/2026 | 08/04/2026 | 1276 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB 18, | Cascavel | IGOR FERNANDES AMERICO | 07/04/2026 | 08/04/2026 | 1277 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR USUÁRIA DA SENHORA D.R.A.S, N QUAL ESTAVA EM SITUAÇÃO DE RUA E QUIS RETORNAR A SUA FAMILIA QUE RESIDE EM UMUARAMA | Umuarama | ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 1277 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE VIRÁ REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE | Marechal Cândido Rondon | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 05/04/2026 | 05/04/2026 | 1278 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL FEMINIMO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA REGIONAL SAÚDE ANIMAL AGROVET | Janiópolis | ANTONIO MOZENA CAVALCANTE | 04/04/2026 | 04/04/2026 | 1279 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO AMISTOSO DE FUTSAL FEMININO | Janiópolis | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1280 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAR NA LIGA KIDS DE BASQUETE SUB9 E SUB11, MASCULINO E FEMININO, SEGUNDA ETAPA | Campo Mourão | ANA PAULA BARRETO RODRIGUES | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1282 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAREM DA LIGA KIDS DE BASQUETE SUB9 E SUB11, MASCULINO E FEMININO, SEGUNDA ETAPA | Campo Mourão | FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1281 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE, PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DA LIGA DE BASQUETE | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1283 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1284 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINICA | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1285 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOPS. DA CRIANÇA E HONPAR | Arapongas | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1286 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1287 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1328 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO DA MAQUINA MOTONIVELADORA , FROTA 525 | Cascavel | DOLORES DE FATIMA SANTANA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1326 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE CONSERTO DA MAQUINA MOTONIVELADORA, FROTA 525 | Cascavel | FABIANO GOMES DE SOUZA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1327 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1288 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALCAM | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1289 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/HOSP. DA CRIANÇA | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1290 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | A CENTE CLINICA, NEURO CAMPO E SANTA CASA | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1311 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1291 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLÍNICA SPECIALITÁ | Campo Mourão | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1292 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN | Umuarama | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1312 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1293 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC. | Cascavel | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1313 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CENTER CLÍNICA | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1294 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E SANTA CASA | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1314 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CENTER CLÍNICA E CISCOMCAM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1295 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1315 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E SANTA CASA E OFTALCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1316 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O NEURO CAMPO | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1296 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA FISIOKIDS | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1297 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1317 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN | Cascavel | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1298 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1318 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 03/04/2026 | 03/04/2026 | 1299 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1319 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1301 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HONPAR | Arapongas | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1320 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP. SANTA RITA | Maringá | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1302 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1321 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA SPECIALITÁ | Campo Mourão | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1304 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA HONPAR | Campo Mourão | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1305 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN | Umuarama | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1322 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O NOROSPAR. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1306 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO SISNOR | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1324 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1307 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALCAM E CENTRO MÉDICO | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1308 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1325 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 1309 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP. DE OLHOS | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1310 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | ACOMPANHAR CRIANÇAS QUE ESTAVAM ACOLHIDAS PELO PROGAMA FAMILIA ACOLHEDORA QUE FORAM ADOTADAS ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ | Maringá | CASSIA FERNANDA MERCURIO | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1329 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR CRIANÇAS QUE ESTAVAM ACOLHIDAS PELO PROGAMA FAMILIA ACOLHEDORA QUE FORAM ADOTADAS ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ | Maringá | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1330 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA CAMINHADA DA NATUREZA. | Peabiru | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1331 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE, MASCULINO. | Loanda | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 04/04/2026 | 05/04/2026 | 1333 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Loanda | CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS | 04/04/2026 | 05/04/2026 | 1332 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Loanda | EDSON ROBERTO MARTINS | 04/04/2026 | 05/04/2026 | 1334 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO SERIE BRONZE | Marechal Cândido Rondon | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 1335 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | LEVAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE VEIO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL, SERIE BRONZE, MASCULINO | Marechal Cândido Rondon | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1336 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR CBUQ PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICÍPIO | Cruzeiro do Oeste | CARLOS AUGUSTO DA SILVA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1337 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil) NA UNIPAR | Umuarama | DOUGLAS RODRIGUES DELGADO | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 1338 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA COMPETIÇÃO "TAÇA PARANÁ DE BASQUETE" | Toledo | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 15/04/2026 | 19/04/2026 | 1339-1340 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4 | R$ 492,07 | R$ 1.968,28 | LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA COMPETIÇÃO "TAÇA PARANÁ DE BASQUETE" | Toledo | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 15/04/2026 | 19/04/2026 | 1339-1340 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLÍNICA ESPECIALITA E HOSP. SANTA CASA | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1341 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINICA HEMONUCLEO | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 1342 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Terra Boa | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1343 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1344 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1345 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1346 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1347 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA | Terra Boa | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1348 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Campo Mourão | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1350 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1351 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN. | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1352 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA EVOLUIR | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1353 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil) NA UNIPAR | Umuarama | DOUGLAS RODRIGUES DELGADO | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1368 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA E OFTALCAM | Campo | LUIZ CARLOS | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1354 | SECRETARIA MUNICIPAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 70,00 | | | Mourão | MONTEIRO | | | | DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA E OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 1355 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTRAL HOSPITAL | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 01356 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Umuarama | NILTON CESAR EVANGELISTA | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1357 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1358 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1359 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME | Mamborê | NILTON CESAR EVANGELISTA | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 1360 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1361 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1352 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O DR PRIME E OFTALCAM | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1363 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1364 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DO "GOIOERÊ BIKE CLUBE QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO EM UM EVENTO CICLITISCO | Campo Mourão | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 1367 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Paranavaí | EDSON ROBERTO MARTINS | 21/04/2026 | 22/04/2026 | 1369 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Paranavaí | CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS | 21/04/2026 | 22/04/2026 | 1370 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO | Paranavaí | IGOR FERNANDES AMERICO | 21/04/2026 | 22/04/2026 | 1371 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE, MASCULINO. | Paranavaí | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 21/04/2026 | 22/04/2026 | 1372 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO | Terra Roxa | IGOR FERNANDES AMERICO | 18/04/2026 | 19/04/2026 | 1373 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Terra Roxa | CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS | 18/04/2026 | 19/04/2026 | 1374 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Terra Roxa | EDSON ROBERTO MARTINS | 18/04/2026 | 19/04/2026 | 1375 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | CONDUZIR ATLETAS DO "GOIOERÊ BIKE CLUBE QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO EM UM EVENTO CICLITISCO | Terra Roxa | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 18/04/2026 | 19/04/2026 | 1376 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR COLCHÕES PARA ALOJAR ATLETAS DE HANDEBOL QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS PARANÁ CUP NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ | Umuarama | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1377 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA | Terra Boa | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1378 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1379 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1380 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 447,07 | R$ 447,07 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Curitiba | EVERTON JOSE CARDOSO | 27/03/2026 | 28/03/2026 | 1381 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FAG | Cascavel | EVERTON JOSE CARDOSO | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1382 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR MEDICAMENTOS NO CAF E FARMACIA DA REGIONAL | Campo Mourão | JEAN CARLO MIORANZA | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1383 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1384 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1385 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1386 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA | Campo Mourão | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1387 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E HOSP. DOS OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1388 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1389 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1390 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC | Curitiba | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 13/04/2026 | 14/04/2026 | 1391 - 1396 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC | Curitiba | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 13/04/2026 | 14/04/2026 | 1391 - 1396 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1392 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1393 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1394 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 447,07 | R$ 447,07 | PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA | Curitiba | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 01/04/2026 | 02/04/2026 | 1395 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DESTINADA A AVALIAÇÃO DO PROVIGIA | Campo Mourão | ROSELY MACCARI | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DESTINADA A AVALIAÇÃO DO PROVIGIA | Campo Mourão | CASSIA TEIXEIRA GASQUE GERMANO | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1398 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DESTINADA A AVALIAÇÃO DO PROVIGIA | Maringá | DANIELA DE SOUZA TONIATO | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1399 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN | Umuarama | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA MD GASTRO | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA | Maringá | CLODOALDO CORDEIRO DE | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1402 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ALMEIDA | | | | |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1403 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM E DR PRIME | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1404 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HONPAR | Arapongas | EVERTON JOSE CARDOSO | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1405 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1406 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR AMBULANCIA QUE ESTAVA NO CONSERTO NA OFICINA FIAT | Maringá | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 1407 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1418 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 1408 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1409 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/HOFTALON. | Londrina | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1419 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1410 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1420 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1411 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR VACINAS DE INFLUENZA E COVID NA 11º REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1412 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1421 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1413 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA | Terra Boa | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1422 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1414 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC | Cascavel | JOAO CLARO DA SILVA | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1415 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA, MED BRUCHEZ E CASA DA SAUDE | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1416 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O DR PRIME | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 1423 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1424 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1417 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | LEVAR MALAS DOS ATLETAS QUE FORAM PARTICIPAR DA TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL SUB13 | Toledo | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1426 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | VINICIUS GOMES | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1425 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR MATERIAIS QUE SERAM USADO NOS JOGOS PARANÁ CUP QUE ACONTECERÁ NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ | Umuarama | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1427 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | LEVAR MOTORISTAS PARA BUSCAR VEICULOS OFICIAIS QUE FICARAM PRONTOS NO CONSERTO EM CAMPO MOURÃO E MARINGÁ, | Maringá | LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 1429 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER | Curitiba | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 19/04/2026 | 20/04/2026 | 1430-1431 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER | Curitiba | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 19/04/2026 | 20/04/2026 | 1430-1431 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SAUDE MENTAL NAS ESCOLAS, NO TEATRO MUNICIPAL | Toledo | JÉSSICA CATELI SOARES | 17/04/2026 | 18/04/2026 | 1434-1435 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SAUDE MENTAL NAS ESCOLAS, NO TEATRO MUNICIPAL | Toledo | JÉSSICA CATELI SOARES | 17/04/2026 | 18/04/2026 | 1434-1435 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SAUDE MENTAL NAS ESCOLAS, NO TEATRO MUNICIPAL | Toledo | KARINA VIEIRA DE SOUZA | 17/04/2026 | 18/04/2026 | 1434-1435 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SAUDE MENTAL NAS ESCOLAS, NO TEATRO MUNICIPAL | Toledo | KARINA VIEIRA DE SOUZA | 17/04/2026 | 18/04/2026 | 1434-1435 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CISCOMCAM | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 1436 | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA E OFTALCAM | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1437 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1438 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 1439 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA FISIOKIDS | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1440 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1441 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1442 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A SANTA CASA | Terra Boa | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1443 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1444 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA NO MD VIDA E OFTALCAM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1445 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM E SISNOR | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1446 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1447 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA NO HOSPITAL DA CRIANÇA | Maringá | EVERTON JOSE CARDOSO | 21/04/2026 | 21/04/2026 | 1448 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1449 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O MD VIDA | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1450 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN | Cascavel | GENIVAL LUIZ | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 1451 | SECRETARIA MUNICIPAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 70,00 | | | | MANGOLIN | | | | DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA REVIVER | Cascavel | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1452 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E CENTER CLINICA | Campo Mourão | HEBER ALVES NUNES | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1453 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1454 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1455 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1456 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA | Umuarama | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 19/04/2026 | 19/04/2026 | 1457 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1458 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 21/04/2026 | 21/04/2026 | 1459 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1460 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR | Arapongas | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1461 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A SANTA RITA | Maringá | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 18/03/2026 | 19/04/2026 | 1462 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON | Arapongas | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1463 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E HOSP. DOS OLHOS | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1464 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E RADIOCLINICA | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1465 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JOAO CLARO DA SILVA | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1466 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ TRANSICIONAL NO HEMEPAR | Campo Mourão | LILLIAN CARLA DOS SANTOS | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 1467 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1468 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA HONPAR E HOSP. DO CANCER | Arapongas | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1469 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR VACINAS DE INFLUENZA E COVID NA REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO | Campo Mourão | MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1470 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 1471 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Umuarama | NILTON CESAR EVANGELISTA | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1472 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1473 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME | Mamborê | NILTON CESAR EVANGELISTA | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1474 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1475 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR PACIENTE NO HOSP. DE OLHOS D. PRIME | Mamborê | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 1476 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1477 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 1478 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA ESPECIALITÁ | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1479 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON | Maringá | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1480 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS | Campo Mourão | EDILSON MELO DOS SANTOS | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1481 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS | Campo Mourão | FABIANO GOMES DE SOUZA | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1482 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS | Campo Mourão | MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1483 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS | Campo Mourão | ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1484 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS | Campo Mourão | ERIKO BEZERRA SOARES | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1485 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DAS CLÍNICAS | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 24/04/2026 | 25/04/2026 | 1486-1487 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DAS CLÍNICAS | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 24/04/2026 | 25/04/2026 | 1486-1487 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA REUNIÃO DO NUCLEO DE APOIO A GESTÃO NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS | Campo Mourão | JACQUELINE TONELLI LOPES | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1488 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS E DIRIGENTES QUE PARTICIPARÃO REPRESENTANDO O MUNICIPIO NA 5ª COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA - CATEGORIA INFANTIL | Arapongas | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 24/04/2026 | 25/04/2026 | 1489-1490 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | CONDUZIR ATLETAS E DIRIGENTES QUE PARTICIPARÃO REPRESENTANDO O MUNICIPIO NA 5ª COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA - CATEGORIA INFANTIL | Arapongas | HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA | 24/04/2026 | 25/04/2026 | 1489-1490 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1491 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E SANTA RITA | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1492 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA NO INTEGRADO | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1493 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1494 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME E CISCOMCAM | Mamborê | GERSON MONTEIRO | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1495 | SECRETARIAM UNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CARD | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1496 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN | Umuarama | LUIZ CARLOS | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1497 | SECRETARIA MUNICIPAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 70,00 | | | | CARDOZO | | | | DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O H.U | Maringá | LUIZ CARLOS CARDOZO | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 1498 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1499 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA 1º REUNIÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 11º REGIONAL DE SAÚDE DE 2026 | Campo Mourão | RENATA ZAMPRONI DIAS | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1502 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1503 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTOS NA SANTA CASA | Campo Mourão | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1504 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA COMPETIÇÃO "CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL" | Boa Esperança | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1506 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA COMPETIÇÃO "CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL" | Toledo | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 26/04/2026 | 26/04/2026 | 1509 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO NA "COPA UNIÃO DE VOLEIBOL REGIONAL FEMININO" | Moreira Sales | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 26/04/2026 | 26/04/2026 | 1507 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIADE DE FUTSAL QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO NO "CIRCUITO PARANAENSE DE FUTSAL. | Boa Esperança | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 25/04/2026 | 25/04/2026 | 1508 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DA 1º REUNIÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 11º REGIONAL DE SAÚDE DE 2026 | Campo Mourão | BRUNA MARQUES DA SILVA | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1510 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL FEMINIMO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA UNIÃO DE VOLIBOL REGIONAL FEMININO | Moreira Sales | ANTONIO MOZENA CAVALCANTE | 26/04/2026 | 26/04/2026 | 1511 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR KIT'S DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO MUNICIPIO SOB EMENDA PARLAMENTAR DO DEPTO MARCIO PACHECO | Curitiba | LUCAS GASPAR ALENCAR | 26/04/2026 | 27/04/2026 | 1512-1513 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | BUSCAR KIT'S DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO MUNICIPIO SOB EMENDA PARLAMENTAR DO DEPTO MARCIO PACHECO | Curitiba | LUCAS GASPAR ALENCAR | 26/04/2026 | 27/04/2026 | 1512-1513 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR KIT'S DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO MUNICIPIO SOB EMENDA PARLAMENTAR DO DEPTO MARCIO PACHECO | Curitiba | ANDRE DE OLIVEIRA DIAS | 26/04/2026 | 27/04/2026 | 1514-1515 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | BUSCAR KIT'S DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO MUNICIPIO SOB EMENDA PARLAMENTAR DO DEPTO MARCIO PACHECO | Curitiba | ANDRE DE OLIVEIRA DIAS | 26/04/2026 | 27/04/2026 | 1514-1515 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAR DA LIGA NOROESTE | Cianorte | ANA PAULA BARRETO RODRIGUES | 26/04/2026 | 26/04/2026 | 1516 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR PARTICIPANTES DA CAMINHADA DA NATUREZA | Boa Esperança | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 26/04/2026 | 26/04/2026 | 1517 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA EVOLUIR | Cascavel | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1518 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1519 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISNOR | Campo Mourão | CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA | 23/04/2026 | 24/04/2026 | 1520 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CENTER CLINICA E HOSP. DE OLHOS DR PRIME | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1521 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTRAL HOSPITALAR | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1522 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR PACIENTE QUE ESTAVA EM TRATAMENTO EM BRASILIA E RETORNOU DE AVIÃO NO AEROPORTO DE MARINGÁ | Maringá | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 1523 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1524 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR. | Cascavel | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1525 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 01526 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN | Umuarama | JOAO CLARO DA SILVA | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1527 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1528 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA, MD VIDA E OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1530 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CENTRAL HOSPITALAR, OFTALCAM E SANTA CASA | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1530 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1531 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O DR PRIME | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1532 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HONPAR. | Arapongas | VINICIUS GOMES | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1533 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTO GAERTNER | Curitiba | NILTON CESAR EVANGELISTA | 27/04/2026 | 28/04/2026 | 1534-1535 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTO GAERTNER | Curitiba | NILTON CESAR EVANGELISTA | 27/04/2026 | 28/04/2026 | 1534-1535 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DE UM AMISTOSO | Boa Esperança | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1571 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA DR. PRIME | Mamborê | ADALTO ROBERTO RODRIGUES | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1549 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | EDILSON MELO DOS SANTOS | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1566 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O OFTALCAM | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1550 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | FABIANO GOMES DE SOUZA | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1567 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1568 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA DR. PRIME | Mamborê | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 25/04/2026 | 25/04/2026 | 1551 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1569 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | ERIKO BEZERRA SOARES | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1570 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME | Mamborê | APARECIDO RODRIGUES | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 1540 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA ESPECIALITÁ | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 1538 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA DR. PRIME | Toledo | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 1542 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOFTALON | Londrina | EVERTON JOSE CARDOSO | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1552 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A SANTA CASA | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1553 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR USUARIOS DE POLÍTICAS DA ASSISNTENCIA SOCIAL ATÉ A DEFENSORIA PÚBLICA | Umuarama | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1572 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA ESPECIALITÁ | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1554 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTOS NO OFTCALM | Campo Mourão | JEAN CARLO MIORANZA | 25/04/2026 | 25/04/2026 | 1555 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON | Londrina | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1543 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLÍNICA MEDBRUCHEZ E SANTA RITA | Maringá | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1537 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O MD VIDA | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1556 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 28/03/2026 | 28/03/2026 | 1539 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O NOROSPAR | Umuarama | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 1545 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA, SANTA CASA E OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 1544 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA, CISCOMCAM E OFTALCAM | Campo Mourão | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1557 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA ESPECIALITÁ, | Campo Mourão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 1548 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA ESPECIALITÁ, | Campo Mourão | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 1546 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME E CISCOMCAM | Mamborê | NILTON CESAR EVANGELISTA | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 1558 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1559 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM | Campo Mourão | NILTON CESAR EVANGELISTA | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1560 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1561 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | BUSCAR MATERIAL NO BANCO DE SANGUE - HEMONUCLEO | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 25/04/2026 | 25/04/2026 | 1562 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E H.U | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1563 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 25/04/2026 | 25/04/2026 | 1564 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN | Cascavel | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 1547 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O DR PRIME. | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1565 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL DO GOIOERE CLUBE DE CAMPO, REPRESENTANDO O MUNICIPIO NA COMPETIÇÃO "MARINGÁ CUP" | Maringá | NILTON CESAR EVANGELISTA | 01/05/2026 | 01/05/2026 | 1573 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA "COPA UNIÃO DE VOLEIBOL REGIONAL FEMININO" | Rancho Alegre d'Oeste | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 02/05/2026 | 02/05/2026 | 1574 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL FEMINIMO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA UNIÃO DE VOLEIBOL REGIONAL FEMININO | Rancho Alegre d'Oeste | ANTONIO MOZENA CAVALCANTE | 02/05/2026 | 02/05/2026 | 1575 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NA "COPA OESTE" | Mercedes | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 01/05/2026 | 02/05/2026 | 1580-1581 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NA "COPA OESTE" | Mercedes | MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES | 01/05/2026 | 02/05/2026 | 1580-1581 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA "LIGA NOROESTE" | Cianorte | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 26/04/2026 | 26/04/2026 | 1576 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA E OFTALCAM E CISCOMCAM | Campo Mourão | ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1582 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM E OFTALCAM | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1583 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM | Campo Mourão | EVERTON JOSE CARDOSO | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1584 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Umuarama | EDSON ROBERTO MARTINS | 01/05/2026 | 01/05/2026 | 1577 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1585 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1586 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM. | Campo Mourão | JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1587 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR | Cascavel | JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1588 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE | Umuarama | CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS | 01/05/2026 | 01/05/2026 | 1578 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 1 | R$ | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN | Umuarama | JOAO CLARO DA | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1589 | SECRETARIA MUNICIPAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 70,00 | | | | SILVA | | | | DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON | Londrina | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1590 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO SERIE BRONZE, MASCULINO | Umuarama | EMERSON FRANCISCO MARANGONI | 01/05/2026 | 01/05/2026 | 1579 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA | Terra Boa | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1591 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1592 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | TRANSPORTAR PACIENTE PARA O DR PRIME. | Mamborê | SERGIO BARBOSA DE JESUS | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 1593 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (3º DIA) | Campo Mourão | EDILSON MELO DOS SANTOS | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1594 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (3º DIA) | Campo Mourão | FABIANO GOMES DE SOUZA | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1595 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1596 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (2º DIA) | Campo Mourão | ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1597 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | PARTICIPAR DO CURSO DE PATRULHEIROS RURAIS (3º DIA) | Campo Mourão | ERIKO BEZERRA SOARES | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1598 | SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR A USUARIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA UMA PERICIA NO INSS | Campo Mourão | RODRIGO SANTOS RIBEIRO | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1599 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS | Curitiba | APARECIDO RODRIGUES | 02/05/2026 | 02/05/2026 | 1600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 492,07 | R$ 492,07 | TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS | Curitiba | APARECIDO RODRIGUES | 01/05/2026 | 02/05/2026 | 1600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 | PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITO - REGINAL NOROESTE, REALIZADO PELO FOMENTO PARANÁ E SEBRAE | Maringá | LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 1601 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO |
| 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 | CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL 7 QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO CAMPEONATO COMÉRCIO DO BAIRRO PANORANAMA TOLEDO 2026" | Toledo | NILTON CESAR EVANGELISTA | 03/05/2026 | 03/05/2026 | 1602 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 4 de Maio de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane da Silva Marynowski
**Código Identificador:**6F7D8295

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### 10. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/06/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ0G96 | 275710T000005854 | 27/04/2026 | 55411 |
| AFN7G41 | 275710S000009899 | 21/04/2026 | 60503 |
| AFZ3594 | 275710NIC0000986 | 10/04/2026 | 50020 |
| AHV2J19 | 275710T000005856 | 27/04/2026 | 55411 |
| AIL8E33 | 275710T000005110 | 27/04/2026 | 55417 |
| AJQ6265 | 275710T000007639 | 27/04/2026 | 65992 |
| AJQ6265 | 275710T000007640 | 27/04/2026 | 67261 |
| AJQ6265 | 275710T000007641 | 27/04/2026 | 65561 |
| AJQ6265 | 275710T000007638 | 27/04/2026 | 50100 |
| ANT5B39 | 275710T000008531 | 28/04/2026 | 60412 |
| AOJ6C04 | 275710S000009955 | 27/04/2026 | 60503 |
| APR4E28 | 275710S000009912 | 21/04/2026 | 60503 |
| AQF6C38 | 275710T000005855 | 27/04/2026 | 55411 |
| AQN5E46 | 275710T000007637 | 27/04/2026 | 50100 |
| ASZ7982 | 275710T000007636 | 27/04/2026 | 65561 |
| ASZ7982 | 275710T000007635 | 27/04/2026 | 50100 |
| ATG4E86 | 275710S000009908 | 21/04/2026 | 60503 |
| ATK9175 | 275710T000005116 | 27/04/2026 | 55417 |
| ATO6I26 | 275710T000008539 | 29/04/2026 | 59670 |
| AUH4I19 | 275710S000009926 | 20/04/2026 | 60503 |
| AVF0G04 | 275710S000009961 | 27/04/2026 | 60503 |
| AVF3C57 | 275710S000009906 | 21/04/2026 | 60503 |
| AVI6220 | 275710S000009968 | 27/04/2026 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVR1E77 | 275710S000009966 | 27/04/2026 | 60503 |
| AVZ9A04 | 275710S000009913 | 20/04/2026 | 60503 |
| AWE5F31 | 275710S000009959 | 27/04/2026 | 56732 |
| AXK0253 | 275710S000009936 | 21/04/2026 | 60503 |
| AYA0C46 | 275710T000008535 | 28/04/2026 | 60412 |
| AYI8B35 | 275710S000009937 | 21/04/2026 | 56732 |
| BAM6G91 | 275710S000009932 | 21/04/2026 | 56732 |
| BBN2F13 | 275710S000009928 | 21/04/2026 | 56732 |
| BBW1E63 | 275710S000009965 | 27/04/2026 | 60503 |
| BCC2H07 | 275710T000008540 | 29/04/2026 | 60412 |
| BEJ8A22 | 275710NIC0001002 | 10/04/2026 | 50020 |
| BEK4D15 | 275710S000009898 | 21/04/2026 | 56732 |
| BEZ9D65 | 275710T000008538 | 29/04/2026 | 57200 |
| DBJ7J82 | 275710S000009970 | 27/04/2026 | 60503 |
| DCW8G53 | 275710T000003299 | 28/04/2026 | 57380 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DDT0517 | 275710T000005857 | 27/04/2026 | 55411 |
| DME3310 | 275710NIC0000990 | 10/04/2026 | 50020 |
| DOG4E00 | 275710S000009929 | 21/04/2026 | 56732 |
| DUR8J23 | 275710S000009964 | 27/04/2026 | 60503 |
| GFY1G88 | 275710S000009903 | 21/04/2026 | 56732 |
| GGP2D10 | 275710S000009915 | 20/04/2026 | 56732 |
| GIB0F78 | 275710T000008536 | 29/04/2026 | 59670 |
| GJC8E81 | 275710S000009925 | 20/04/2026 | 60503 |
| HHJ2D76 | 275710T000005113 | 27/04/2026 | 76252 |
| HMZ5F26 | 275710NIC0001001 | 10/04/2026 | 50020 |
| HRH6435 | 275710S000009951 | 27/04/2026 | 60503 |
| ICQ1C85 | 275710NIC0000983 | 10/04/2026 | 50020 |
| IUN6C49 | 275710S000009969 | 27/04/2026 | 60503 |
| IXZ0E90 | 275710NIC0000998 | 10/04/2026 | 50020 |
| JAZ0D09 | 275710S000009910 | 21/04/2026 | 60503 |
| JEL5H77 | 275710T000008533 | 28/04/2026 | 60412 |
| JGK8067 | 275710S000009953 | 27/04/2026 | 56732 |
| JZW5819 | 275710S000009957 | 27/04/2026 | 60503 |
| KKD9H45 | 275710NIC0000993 | 10/04/2026 | 50020 |
| LNY8386 | 275710S000009950 | 27/04/2026 | 60503 |
| MAC5819 | 275710S000009892 | 20/04/2026 | 56732 |
| MAE2017 | 275710S000009918 | 20/04/2026 | 56732 |
| MCG6I09 | 275710NIC0000996 | 10/04/2026 | 50020 |
| MHK2C46 | 275710T000007643 | 28/04/2026 | 66531 |
| MHK2C46 | 275710T000007645 | 28/04/2026 | 66372 |
| MHK2C46 | 275710T000007642 | 28/04/2026 | 50100 |
| MHK2C46 | 275710T000007644 | 28/04/2026 | 67690 |
| MHP2662 | 275710S000009960 | 27/04/2026 | 56732 |
| NPD9G71 | 275710S000009958 | 27/04/2026 | 60503 |
| NRU1J09 | 275710S000009900 | 21/04/2026 | 60503 |
| NSA2415 | 275710S000009921 | 20/04/2026 | 60503 |
| NTV6G51 | 275710S000009947 | 21/04/2026 | 60503 |
| OEF8E26 | 275710S000009909 | 21/04/2026 | 56732 |
| PQP4B40 | 275710S000009942 | 21/04/2026 | 60503 |
| PWD5A99 | 275710S000009956 | 27/04/2026 | 60503 |
| PZE3A82 | 275710S000009923 | 20/04/2026 | 60503 |
| QAR0B97 | 275710S000009897 | 20/04/2026 | 60503 |
| QAR0B97 | 275710S000009911 | 21/04/2026 | 60503 |
| QAX6I39 | 275710NIC0000995 | 10/04/2026 | 50020 |
| QAZ6J27 | 275710S000009941 | 21/04/2026 | 56732 |
| QCU6A60 | 275710T000005112 | 27/04/2026 | 55417 |
| QOX0C51 | 275710S000009919 | 20/04/2026 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| REB3F44 | 275710NIC0000989 | 10/04/2026 | 50020 |
| REZ3G03 | 275710S000009945 | 21/04/2026 | 56732 |
| RHI6F43 | 275710T000005114 | 27/04/2026 | 55417 |
| RVI8D80 | 275710T000005853 | 27/04/2026 | 55411 |
| RWB0J04 | 275710T000005115 | 27/04/2026 | 76252 |
| SEQ4J56 | 275710NIC0000991 | 10/04/2026 | 50020 |
| SEV4C59 | 275710S000009930 | 21/04/2026 | 60503 |
| SHQ9I28 | 275710T000005117 | 27/04/2026 | 55417 |
| SLY6C25 | 275710NIC0000981 | 10/04/2026 | 50020 |
| SMA2F46 | 275710S000009886 | 20/04/2026 | 60503 |
| SMD5G72 | 275710S000009939 | 21/04/2026 | 60503 |
| SPV3J16 | 275710S000009887 | 20/04/2026 | 60503 |
| TBE0J85 | 275710NIC0000992 | 10/04/2026 | 50020 |
| TBN4C37 | 275710S000009904 | 21/04/2026 | 60503 |
| TQY6C36 | 275710NIC0000987 | 10/04/2026 | 50020 |
| UBN9H26 | 275710S000009940 | 21/04/2026 | 60503 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**E85877C1

**PROJUR**

**1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA3222 | 275710S000008181 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAH0B16 | 275710S000008093 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK7178 | 275710S000008277 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW4450 | 275710S000008228 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW0C77 | 275710S000008221 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW9G64 | 275710NIC0000605 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ABX2205 | 275710T000005798 | 27/02/2026 | 65992 | R$ 293,47 |
| ACT4J13 | 275710S000008202 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADI7G93 | 275710S000008219 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEK2D22 | 275710S000008144 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW0C03 | 275710NIC0000613 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AFL1160 | 275710S000007993 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFL8558 | 275710S000008021 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFZ9A34 | 275710S000008211 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR4F50 | 275710S000008208 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGX1J88 | 275710T000006369 | 26/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| AHB7646 | 275710NIC0000596 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AHY4F48 | 275710S000007991 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO3640 | 275710S000007974 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIU9312 | 275710S000007997 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AJA3D91 | 275710S000008097 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC1308 | 275710T000005828 | 26/02/2026 | 65992 | R$ 293,47 |
| AKC1C88 | 275710S000008051 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE4J42 | 275710S000008127 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG7530 | 275710S000008042 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL9347 | 275710S000008261 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD2H63 | 275710S000008174 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD3098 | 275710S000008190 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME6618 | 275710S000008100 | 26/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMG3397 | 275710S000007960 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM5I14 | 275710S000008143 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW7519 | 275710S000008055 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO5F96 | 275710S000008241 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ5049 | 275710S000007934 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR7E41 | 275710S000007939 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS4J65 | 275710S000008076 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS8B98 | 275710T000006370 | 26/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| AOT4623 | 275710S000008197 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT5A94 | 275710T000006004 | 27/02/2026 | 66531 | R$ 195,23 |
| AOU4911 | 275710S000008191 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5970 | 275710S000007973 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| API1962 | 275710S000008237 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL4F50 | 275710S000008185 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT5864 | 275710S000008025 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI0B62 | 275710S000008265 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ2233 | 275710S000007947 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP1A39 | 275710NIC0000599 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQP5J55 | 275710S000008086 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ0D95 | 275710S000008020 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ8639 | 275710S000008045 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI4696 | 275710S000008013 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASA5152 | 275710S000008106 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD9492 | 275710S000008119 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG0G62 | 275710S000008113 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE0B12 | 275710S000008074 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE1I21 | 275710S000008162 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUE5J13 | 275710S000008047 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF6376 | 275710S000007987 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH1F25 | 275710S000008216 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP5G18 | 275710S000007978 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU5J91 | 275710S000008077 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY5F35 | 275710T000005950 | 26/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| AUZ0D06 | 275710S000008116 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA4344 | 275710S000008124 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVG9259 | 275710S000008203 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL0D72 | 275710S000008177 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN6874 | 275710S000008263 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO7975 | 275710S000008232 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP1G07 | 275710S000008041 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVS5D40 | 275710S000008160 | 01/03/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVU4E99 | 275710S000008218 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW2102 | 275710S000008095 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB6657 | 275710S000008044 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE5H64 | 275710S000007976 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWF9E53 | 275710S000008107 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL0H73 | 275710S000007979 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX0D32 | 275710S000008142 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWY5B24 | 275710S000008008 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXC2147 | 275710S000008222 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI5B03 | 275710S000008071 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXK3H48 | 275710T000000649 | 26/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| AXK9H08 | 275710S000008037 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP3B27 | 275710S000008125 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX1G28 | 275710S000007950 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY4A45 | 275710S000008140 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYB1405 | 275710S000008249 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM6990 | 275710S000008170 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ7H48 | 275710S000008259 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC2C92 | 275710NIC0000602 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZE7213 | 275710S000008030 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS0H07 | 275710S000008207 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS0H07 | 275710S000008163 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS0H07 | 275710S000008024 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU4717 | 275710S000008286 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH4108 | 275710S000008235 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL5B72 | 275710S000008283 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP2042 | 275710S000008244 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP3584 | 275710S000008070 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP9F31 | 275710S000008198 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ2719 | 275710S000008092 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU5F75 | 275710S000008252 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX4H60 | 275710S000007980 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE8547 | 275710S000007994 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK1E71 | 275710S000008195 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN5F22 | 275710S000007988 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD6B57 | 275710S000008273 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF9E06 | 275710S000008134 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCI1B54 | 275710S000008227 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN2A21 | 275710S000008052 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO9758 | 275710S000007995 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP8H57 | 275710S000008242 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR3622 | 275710S000007966 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC6H71 | 275710S000008059 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK8B34 | 275710S000008239 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO7D59 | 275710S000008022 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV2C77 | 275710S000008271 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDY7B73 | 275710NIC0000601 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEE4C28 | 275710S000008176 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE7G32 | 275710S000008225 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM4413 | 275710S000007969 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEU6H64 | 275710S000008046 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BXD1C00 | 275710S000008276 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BZM8775 | 275710S000008250 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CER5H28 | 275710S000008009 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPU7678 | 275710S000008083 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSF0952 | 275710S000007972 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYO9222 | 275710S000008032 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZV0036 | 275710S000008260 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDP7939 | 275710S000008186 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEZ3309 | 275710S000008231 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHK9A21 | 275710S000008066 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLU0544 | 275710S000008255 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLU0544 | 275710S000008184 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLU4986 | 275710S000008251 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQL0B10 | 275710S000007946 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSZ4A15 | 275710S000008118 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWG8J13 | 275710S000007970 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEO2G83 | 275710S000008146 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEW5D83 | 275710S000008036 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEY9537 | 275710S000007983 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| EFX0575 | 275710S000007975 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFX0575 | 275710S000008010 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EHN2E83 | 275710S000008101 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIH1J13 | 275710S000008189 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJD9J87 | 275710S000008278 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJJ0G15 | 275710S000008079 | 26/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| EMK2G48 | 275710S000007985 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMN7267 | 275710S000008064 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQF0B75 | 275710NIC0000597 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| EQU0I65 | 275710NIC0000604 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ERQ2F72 | 275710S000008000 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ETA5H67 | 275710S000008128 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ETM8282 | 275710S000008279 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWK9J92 | 275710S000008240 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZQ5957 | 275710S000008188 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAG3J73 | 275710S000007977 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| FCO4E73 | 275710S000008089 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FCZ0F84 | 275710S000008057 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGB1G82 | 275710S000008280 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGI6H52 | 275710S000008164 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FHL2A47 | 275710S000008180 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIF0320 | 275710S000008087 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKH0E84 | 275710S000008017 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNF0B20 | 275710S000008068 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FNT9J28 | 275710S000008205 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOC5B75 | 275710S000007931 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUP9F02 | 275710S000008039 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWO2I43 | 275710S000008233 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GCV1J23 | 275710S000008254 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GFQ8F03 | 275710S000008043 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRJ4288 | 275710S000007942 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRS3E43 | 275710S000008145 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSD7073 | 275710S000008012 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSE8236 | 275710S000008248 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSF3C03 | 275710S000008173 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSI8218 | 275710S000007932 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSJ6299 | 275710S000008075 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSJ6A87 | 275710S000007940 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSR5607 | 275710S000008031 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTC0291 | 275710S000008214 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTD6H52 | 275710S000008130 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTF7D22 | 275710S000008192 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTJ6I38 | 275710S000008126 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| HTN5A23 | 275710S000008209 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTQ9032 | 275710S000008137 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTV9324 | 275710S000008080 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTX3J96 | 275710S000008266 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IFL5J29 | 275710S000008148 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKV3G09 | 275710S000007968 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMH5494 | 275710S000008193 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMX9077 | 275710S000008117 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPR7G80 | 275710S000008081 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IQT7A13 | 275710S000008014 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRZ0082 | 275710S000008067 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IWX5618 | 275710S000008003 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IXJ7J68 | 275710S000007941 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IZF6A70 | 275710S000008033 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IZM4B65 | 275710S000008110 | 27/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| IZP9G92 | 275710S000008141 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JAN4B62 | 275710S000008109 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JAP4C77 | 275710S000007992 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JAT9B85 | 275710S000007937 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JBN7H67 | 275710S000007982 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JBT9G40 | 275710S000008224 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCA6J92 | 275710S000008015 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCC8F28 | 275710S000008156 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCE9C76 | 275710S000008123 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| JCF7B62 | 275710S000007964 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JGG3249 | 275710S000008161 | 01/03/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| JHS5I05 | 275710S000008204 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JIF9F53 | 275710S000008153 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSB9H96 | 275710S000008053 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSV8B03 | 275710S000008206 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JTA5522 | 275710S000008122 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JUL2F22 | 275710S000008005 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXP9C76 | 275710S000008264 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| KCP7C47 | 275710S000008179 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| LVM3179 | 275710T000002894 | 27/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| LXN3999 | 275710S000007949 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDO8E39 | 275710S000007929 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MED7H71 | 275710S000008210 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFJ7F13 | 275710S000008287 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGU0862 | 275710S000008138 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHN9J62 | 275710S000008011 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIA8G35 | 275710S000008131 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| MIH8J18 | 275710S000007990 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIQ5I00 | 275710T000005949 | 26/02/2026 | 76252 | R$ 293,47 |
| MKM5786 | 275710S000008253 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| MLG6J06 | 275710S000008187 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NBE6C65 | 275710S000008096 | 26/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| NJF4I95 | 275710S000008058 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NKU3A39 | 275710S000008001 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPO7G51 | 275710S000008201 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPP2H63 | 275710S000008078 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRL8G55 | 275710S000008200 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRY4873 | 275710S000008220 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSC2J70 | 275710S000007933 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSC4306 | 275710S000008063 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NTH8D16 | 275710S000008272 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAX7J88 | 275710S000007957 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBB2G99 | 275710S000008247 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBO2A04 | 275710S000007965 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBP2C28 | 275710S000008165 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBQ7966 | 275710S000007945 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHV8H29 | 275710S000008282 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ONK8C90 | 275710S000008006 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| OOH9835 | 275710S000008258 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ5580 | 275710S000008212 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOK7A81 | 275710S000007936 | 23/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| OOM7H71 | 275710S000008018 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOM7I64 | 275710S000008175 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOQ7A30 | 275710S000008061 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OXI8856 | 275710S000008108 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PMJ7G52 | 275710S000007963 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PVQ7J22 | 275710S000008285 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PXR0702 | 275710S000008129 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZS6G17 | 275710S000007971 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZW6D54 | 275710S000008023 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAD8B06 | 275710T000005948 | 26/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| QAF6I50 | 275710S000008172 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAJ9D12 | 275710S000008229 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| QAK9J70 | 275710S000008090 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAM3C37 | 275710S000008159 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAR1374 | 275710S000007989 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAS7C73 | 275710S000008169 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAU3B52 | 275710S000008217 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAU3B52 | 275710S000007930 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCF4I78 | 275710S000008246 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCL6186 | 275710S000008104 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCO6I55 | 275710NIC0000609 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QEG4B76 | 275710S000007938 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHW2G02 | 275710S000008088 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIF9899 | 275710S000007948 | 23/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| QIJ6E47 | 275710NIC0000615 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QJE0H78 | 275710S000008274 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNM7B82 | 275710S000008103 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNY7A63 | 275710S000008194 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOO8C01 | 275710S000008152 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QTI8730 | 275710S000008281 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXR0A84 | 275710S000008157 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAO8E65 | 275710NIC0000608 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RAR5B09 | 275710NIC0000610 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RAU9C80 | 275710NIC0000607 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RCI5E68 | 275710S000008223 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RCO3I20 | 275710S000008034 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| REY4A77 | 275710S000008040 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHC4F37 | 275710T000006002 | 26/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| RHC9G60 | 275710S000007999 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHG9F16 | 275710NIC0000606 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHJ5E88 | 275710S000008004 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHK9I50 | 275710S000007955 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHX3F14 | 275710NIC0000603 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHY7J42 | 275710S000008269 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ0H42 | 275710T000006001 | 26/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| RLH9A24 | 275710S000007958 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RMH7G93 | 275710S000008275 | 01/03/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| RMQ0A87 | 275710S000008082 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RMY9D79 | 275710S000008178 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RSY8I79 | 275710S000008171 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RTN9E92 | 275710S000007981 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWB7C07 | 275710NIC0000611 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RWD9B57 | 275710S000008026 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWE5E87 | 275710S000008016 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWH0H85 | 275710S000008098 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWI7B63 | 275710S000007935 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWJ1A50 | 275710S000008226 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWJ9B71 | 275710S000008007 | 24/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| RXR1H37 | 275710S000008085 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RXT0D27 | 275710S000007959 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RXT5J30 | 275710S000008151 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RXU1B27 | 275710T000005829 | 26/02/2026 | 54526 | R$ 195,23 |
| RXU1B27 | 275710T000006003 | 26/02/2026 | 55500 | R$ 130,16 |
| RYH8G31 | 275710S000008062 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RYH8I80 | 275710S000008183 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RYQ9J25 | 275710S000008111 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RYT3F98 | 275710S000008105 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SCR6E80 | 275710S000008182 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SCR6E80 | 275710S000008035 | 25/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| SDE1F70 | 275710S000008196 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEB2B91 | 275710NIC0000600 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEC3A66 | 275710S000008158 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC6C96 | 275710S000008028 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEE3F57 | 275710S000008262 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEF1B36 | 275710S000008245 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG1H51 | 275710S000008056 | 25/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEJ8B41 | 275710NIC0000612 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEM1A32 | 275710S000008094 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEN4H41 | 275710S000008060 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEU9J26 | 275710S000008238 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY4A67 | 275710S000008038 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY5G74 | 275710S000008213 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY5G74 | 275710S000008099 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFC4A69 | 275710S000008236 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFE0B52 | 275710S000008054 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFJ8J53 | 275710S000007944 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFL9F76 | 275710S000008150 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SHR4H25 | 275710S000007954 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLW1J93 | 275710S000008256 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SLW3E71 | 275710S000008112 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLW7F25 | 275710S000008050 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLW7H54 | 275710S000008091 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLX3E99 | 275710S000008019 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLZ6B17 | 275710S000007967 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SME6J37 | 275710S000008048 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SMF4H49 | 275710S000008234 | 28/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SMK9A88 | 275710S000008167 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SML5I77 | 275710S000008029 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SSV8E78 | 275710S000007996 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SXN8I43 | 275710S000007962 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAJ0F68 | 275710S000008049 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAO5B49 | 275710S000008155 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAS7F37 | 275710T000000650 | 26/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| TAT2D28 | 275710S000007956 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAV2I71 | 275710S000007943 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAX8F04 | 275710S000008027 | 25/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAY9B72 | 275710S000008132 | 28/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| TBA8B41 | 275710NIC0000598 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBI7H06 | 275710S000008199 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBO1B22 | 275710NIC0000614 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBT2A46 | 275710S000008065 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBT4B73 | 275710S000008073 | 26/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBW2D26 | 275710S000007952 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| THF2E52 | 275710S000008002 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TJM0F83 | 275710S000008154 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TQW8C10 | 275710S000008147 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TYK8G07 | 275710S000007984 | 24/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UAV4B23 | 275710S000008115 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UAW1G90 | 275710S000008268 | 01/03/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UBG6F91 | 275710S000008168 | 27/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UBL5E73 | 275710S000007953 | 23/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UBZ1I11 | 275710S000008114 | 27/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**CEF3939E

**PROJUR**

**2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAR9559 | 275710S000007832 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS8J87 | 275710T000006366 | 25/02/2026 | 60412 | R$ 195,23 |
| ADS5041 | 275710S000007866 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AED9I87 | 275710S000007862 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEW7E53 | 275710S000007756 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ7G86 | 275710S000007781 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGP2B85 | 275710S000007889 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHP6E88 | 275710S000007839 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT8832 | 275710S000007821 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ9E31 | 275710S000007750 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIR1565 | 275710S000007913 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP3740 | 275710S000007838 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW4290 | 275710S000007864 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ6528 | 275710S000007844 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG9692 | 275710S000007885 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS0774 | 275710S000007884 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ8326 | 275710S000007789 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI9I87 | 275710S000007897 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR9D00 | 275710S000007845 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU4911 | 275710S000007741 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX1138 | 275710S000007778 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH8B49 | 275710S000007802 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO5H92 | 275710S000007755 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU0942 | 275710S000007786 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQH5I15 | 275710S000007858 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX6F00 | 275710S000007825 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARO6I72 | 275710NIC0000575 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASH6268 | 275710S000007840 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH7451 | 275710S000007918 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST8H43 | 275710S000007829 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY3A42 | 275710S000007768 | 19/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATA1A15 | 275710S000007734 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN4A52 | 275710S000007774 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX5745 | 275710S000007837 | 21/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUO1575 | 275710S000007754 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO1575 | 275710S000007735 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT9J33 | 275710S000007922 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA8B72 | 275710S000007811 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ6294 | 275710S000007841 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVR6B88 | 275710NIC0000594 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVX8C71 | 275710S000007780 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN4101 | 275710T000006365 | 25/02/2026 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWU0451 | 275710S000007831 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX2I67 | 275710S000007855 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM7J84 | 275710S000007763 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN9F38 | 275710S000007902 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP3B86 | 275710S000007769 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP8919 | 275710S000007919 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE3049 | 275710NIC0000577 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYJ7C75 | 275710S000007771 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ5361 | 275710S000007890 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ7H48 | 275710S000007867 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB3620 | 275710S000007910 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL5D66 | 275710S000007877 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP9A08 | 275710NIC0000581 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZV1511 | 275710S000007906 | 21/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZY7G32 | 275710NIC0000592 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAD9507 | 275710S000007782 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU0117 | 275710NIC0000573 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAW4F38 | 275710S000007753 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW5E90 | 275710S000007809 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN5E86 | 275710S000007901 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP7H63 | 275710S000007736 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB4D89 | 275710S000007843 | 21/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCK0B95 | 275710S000007747 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN5E98 | 275710S000007842 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX6H66 | 275710S000007775 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD4J44 | 275710S000007872 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD6F64 | 275710S000007834 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP9J21 | 275710S000007835 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU5151 | 275710S000007807 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU5D60 | 275710S000007765 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ1I55 | 275710S000007770 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF4D39 | 275710S000007849 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF4D39 | 275710S000007912 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEK6I40 | 275710S000007833 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEQ8B65 | 275710S000007891 | 22/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEW5J01 | 275710S000007766 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ3J76 | 275710S000007757 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWT4361 | 275710S000007772 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BYW3C51 | 275710S000007800 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGI6G91 | 275710S000007824 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQH0943 | 275710NIC0000587 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| CXX9355 | 275710S000007748 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYJ4946 | 275710S000007854 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAD9J51 | 275710S000007892 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGB3G75 | 275710S000007848 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHH8E15 | 275710S000007740 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMB5672 | 275710T000001282 | 25/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| DQQ0B57 | 275710S000007751 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBO1799 | 275710S000007859 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFO1D11 | 275710NIC0000576 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| EFZ3E44 | 275710S000007876 | 22/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| EJL9D13 | 275710S000007879 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMG7514 | 275710S000007888 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMR3E33 | 275710S000007882 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENU4G86 | 275710S000007873 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQU1A31 | 275710NIC0000568 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| EQZ1B13 | 275710S000007826 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXM1J19 | 275710S000007853 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FSL2G56 | 275710S000007820 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GCB9A11 | 275710S000007924 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GHX5F35 | 275710S000007850 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GIH0A99 | 275710S000007816 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTI6E95 | 275710S000007815 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFH3E75 | 275710S000007764 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU9216 | 275710S000007779 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTG5I59 | 275710S000007749 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IDJ3E08 | 275710S000007923 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| INT6A39 | 275710S000007808 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ITM6F69 | 275710S000007875 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IXH7048 | 275710NIC0000571 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JAH1B25 | 275710S000007898 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JBS5E07 | 275710S000007819 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JBU4C37 | 275710S000007916 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCE8J60 | 275710S000007738 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| JCV0F38 | 275710NIC0000569 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JYD8003 | 275710S000007865 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBC9H54 | 275710T000005827 | 26/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| MEM8B44 | 275710S000007878 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFP1398 | 275710S000007874 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHY7E08 | 275710S000007886 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLM4H12 | 275710S000007783 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NAO3F96 | 275710S000007796 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRH0E91 | 275710S000007791 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NRN2C17 | 275710S000007827 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRP6G22 | 275710S000007798 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRQ7660 | 275710S000007927 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSD9H40 | 275710S000007805 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OBP2C28 | 275710S000007823 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHS8B49 | 275710S000007899 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHW7H07 | 275710S000007793 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OKF9D12 | 275710S000007881 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ1G12 | 275710S000007776 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOL4D98 | 275710S000007812 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ORF0081 | 275710S000007852 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OSQ5B91 | 275710S000007759 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OZI2F95 | 275710S000007895 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PHY8C06 | 275710S000007909 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PLZ5B17 | 275710S000007817 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PQS5567 | 275710S000007743 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWU5F41 | 275710S000007846 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAK1506 | 275710S000007792 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAK2134 | 275710S000007861 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAQ1F52 | 275710S000007804 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAU1J71 | 275710NIC0000578 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAV3G42 | 275710S000007777 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBA0405 | 275710NIC0000585 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QBE9G00 | 275710S000007900 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBP1E35 | 275710S000007847 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCH1785 | 275710S000007911 | 21/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| QEG4B76 | 275710S000007894 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QII7868 | 275710S000007742 | 19/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| QJI7E76 | 275710S000007752 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJO1952 | 275710S000007870 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJT0I28 | 275710NIC0000570 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QJW9E61 | 275710S000007744 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QLZ3A09 | 275710NIC0000590 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNR4J63 | 275710S000007773 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOS1F68 | 275710S000007810 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPO4J73 | 275710S000007795 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QTL8G92 | 275710S000007828 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAC6G86 | 275710S000007921 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAZ0D30 | 275710S000007760 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RDV1A74 | 275710NIC0000583 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| REY7D07 | 275710S000007737 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHD2B62 | 275710NIC0000572 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHF6G80 | 275710S000007907 | 21/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHI4D16 | 275710S000007746 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHI4H27 | 275710S000007860 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ0F60 | 275710S000007883 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHM0H86 | 275710S000007880 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHR0G30 | 275710S000007908 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ4F89 | 275710S000007762 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RKA5C03 | 275710S000007925 | 22/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| RLO5G35 | 275710NIC0000579 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RNY5F67 | 275710S000007896 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RRS4D75 | 275710NIC0000588 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RWB2I63 | 275710S000007917 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWC5G05 | 275710S000007813 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWC9C40 | 275710NIC0000591 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RWE1D94 | 275710S000007794 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWE7F34 | 275710NIC0000586 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RWH0C48 | 275710S000007788 | 20/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| RYI2G02 | 275710NIC0000593 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDT0J36 | 275710S000007851 | 21/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEA7H13 | 275710S000007830 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEE4B07 | 275710S000007903 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEH3F15 | 275710S000007836 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEJ8G80 | 275710S000007803 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEK5D90 | 275710S000007787 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEL2G41 | 275710S000007920 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEN7I36 | 275710S000007733 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY7G50 | 275710S000007905 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFA8I08 | 275710S000007869 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFG3A87 | 275710S000007767 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFM6J64 | 275710S000007761 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SHC0E62 | 275710S000007868 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SIF4D12 | 275710S000007928 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SLZ7B75 | 275710S000007745 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SMI7C18 | 275710NIC0000580 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SMI7D64 | 275710S000007797 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SPM9G83 | 275710S000007799 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SPX8F96 | 275710NIC0000589 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SPY1B35 | 275710NIC0000584 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| SVC0G83 | 275710S000007856 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAJ5F61 | 275710S000007871 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAM7J12 | 275710T000001281 | 25/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| TAP0E98 | 275710S000007893 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAW2E51 | 275710NIC0000582 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBE4B69 | 275710S000007739 | 19/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TBK3A76 | 275710S000007801 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBM9A62 | 275710S000007914 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBO5D79 | 275710S000007814 | 20/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBO7I76 | 275710S000007863 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBV0I20 | 275710NIC0000574 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBX5F90 | 275710NIC0000595 | 07/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TKV8B26 | 275710S000007926 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TKV8B26 | 275710S000007887 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TPX0C67 | 275710S000007915 | 22/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TPY9I96 | 275710S000007785 | 20/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| TQY3I60 | 275710S000007857 | 21/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TTX2E18 | 275710S000007758 | 19/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**42FE0F7B

---

**PROJUR**

**5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAL2E58 | 275710T000006364 | 23/02/2026 | 66371 | R$ 195,23 |
| AFO4512 | 275710T000006121 | 16/02/2026 | 65992 | R$ 293,47 |
| AHF0J29 | 275710T000006131 | 19/02/2026 | 66700 | R$ 195,23 |
| AIV4D98 | 275710NIC0000527 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJB7405 | 275710T000006125 | 18/02/2026 | 66371 | R$ 195,23 |
| AMO7D08 | 275710T000006128 | 18/02/2026 | 68580 | R$ 293,47 |
| AMV8I62 | 275710T000006363 | 22/02/2026 | 50100 | R$ 880,41 |
| AOU1J30 | 275710T000006126 | 18/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| APC1F33 | 275710T000006127 | 18/02/2026 | 50100 | R$ 880,41 |
| APU6B05 | 275710NIC0000550 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUP4278 | 275710T000007044 | 24/02/2026 | 57380 | R$ 293,47 |
| AUR4H15 | 275710T000006134 | 19/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| AWD3D11 | 275710T000005826 | 22/02/2026 | 54522 | R$ 195,23 |
| AWR1G44 | 275710T000005822 | 18/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| AWT4810 | 275710T000003276 | 19/02/2026 | 57380 | R$ 293,47 |
| AWV4I19 | 275710T000005825 | 18/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| AZQ9C49 | 275710NIC0000556 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCR8B65 | 275710NIC0000539 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCY4F88 | 275710NIC0000537 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDN3E54 | 275710NIC0000540 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEZ6H34 | 275710NIC0000536 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| CBM7J06 | 275710T000003274 | 19/02/2026 | 68580 | R$ 293,47 |
| CZU5433 | 275710T000006133 | 19/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| DGR0G77 | 275710T000006129 | 18/02/2026 | 50100 | R$ 880,41 |
| DGR0G77 | 275710T000006130 | 18/02/2026 | 66371 | R$ 195,23 |
| DHV7A42 | 275710NIC0000538 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| DVM6D68 | 275710T000006361 | 20/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| EXT1G72 | 275710NIC0000559 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| GBX2H57 | 275710NIC0000561 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| GCR7J05 | 275710NIC0000546 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| HSM8490 | 275710T000006155 | 19/02/2026 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| HSM8490 | 275710T000006156 | 19/02/2026 | 58191 | R$ 880,41 |
| HSM8490 | 275710T000006154 | 19/02/2026 | 50100 | R$ 880,41 |
| HSM8490 | 275710T000006157 | 19/02/2026 | 66531 | R$ 195,23 |
| HSM8490 | 275710T000006158 | 19/02/2026 | 58350 | R$ 195,23 |
| IXI4D94 | 275710NIC0000533 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JAE4B71 | 275710NIC0000566 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JBR6B07 | 275710NIC0000543 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JCK8D16 | 275710NIC0000552 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JCU0D97 | 275710NIC0000532 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| JDK9B54 | 275710NIC0000544 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| LNF6E23 | 275710T000005823 | 18/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| MEZ2H19 | 275710T000005824 | 18/02/2026 | 65992 | R$ 293,47 |
| MKM5786 | 275710NIC0000567 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| NRN5G84 | 275710NIC0000547 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| NRY0C13 | 275710NIC0000551 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| OOK4C64 | 275710NIC0000535 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAD9G48 | 275710NIC0000545 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAE7379 | 275710NIC0000529 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAF8429 | 275710NIC0000531 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAG2I98 | 275710T000003275 | 19/02/2026 | 70721 | R$ 293,47 |
| QAH4275 | 275710NIC0000541 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAJ1740 | 275710T000005797 | 19/02/2026 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| RSW6F55 | 275710NIC0000562 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| RWC5J87 | 275710T000006360 | 20/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| RXX5I66 | 275710NIC0000565 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RYF5J25 | 275710NIC0000560 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEJ8B41 | 275710NIC0000530 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEK8F28 | 275710NIC0000534 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SES0D46 | 275710NIC0000554 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEY7C04 | 275710NIC0000525 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| SEY7E54 | 275710NIC0000555 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFE8A75 | 275710NIC0000558 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SLL3F48 | 275710NIC0000542 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| STE8B56 | 275710NIC0000557 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAQ2D40 | 275710T000006362 | 20/02/2026 | 55417 | R$ 195,23 |
| TAW8A26 | 275710S000007399 | 14/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| TAY3F04 | 275710NIC0000549 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAY3F80 | 275710NIC0000526 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| TBI3A49 | 275710NIC0000528 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBO6B87 | 275710NIC0000548 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBT1F50 | 275710NIC0000553 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TJM0C60 | 275710NIC0000564 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UBC3J40 | 275710NIC0000563 | 03/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**5D7259D9

---

**PROJUR**

**6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ALP8320 | 275710S000008270 | 01/03/2026 | 56732 | |
| ANB7H53 | 275710S000008135 | 28/02/2026 | 56732 | |
| ART1478 | 275710S000008120 | 27/02/2026 | 56732 | |
| AVA9G50 | 275710S000008243 | 28/02/2026 | 56732 | |
| AZP4F73 | 275710S000008215 | 28/02/2026 | 56732 | |
| BBZ8H67 | 275710S000007998 | 24/02/2026 | 56732 | 03185342774 |
| BCI1B54 | 275710S000008139 | 28/02/2026 | 56732 | 02162098131 |
| CIJ8J73 | 275710S000008149 | 01/03/2026 | 56732 | |
| DVL5G69 | 275710S000007986 | 24/02/2026 | 56732 | 00115038195 |
| OOG8J89 | 275710S000008072 | 26/02/2026 | 56732 | |
| QCQ9D10 | 275710S000008230 | 28/02/2026 | 56732 | |
| QKD8E02 | 275710S000007961 | 23/02/2026 | 56732 | |
| QPS8E34 | 275710S000008069 | 26/02/2026 | 56732 | 06346995427 |
| QWA7F34 | 275710S000008267 | 01/03/2026 | 56732 | 02460719852 |
| SET3D45 | 275710S000008284 | 01/03/2026 | 56732 | |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 06/05/2026 08:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**ED153380

---

**PROJUR**

**7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AHD1083 | 275710S000007790 | 20/02/2026 | 56732 | 06667410158 |
| AOL3F45 | 275710T000006367 | 25/02/2026 | 54100 | 00481692374 |
| BBQ2C94 | 275710S000007818 | 20/02/2026 | 56732 | |
| OOH3F53 | 275710S000007822 | 21/02/2026 | 56732 | |
| OOK6464 | 275710S000007784 | 20/02/2026 | 56732 | |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 05/05/2026 17:01 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1C74C140

---

**PROJUR**

**8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 22/06/2026.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHI1A63 | 275710T000008692 | 02/05/2026 | 60412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AIK0869 | 275710T000008714 | 05/05/2026 | 60412 |
| AIZ9F16 | 275710T000008655 | 01/05/2026 | 60412 |
| AJA4E13 | 275710T000008679 | 01/05/2026 | 57380 |
| AKQ6528 | 275710T000008708 | 05/05/2026 | 60412 |
| AMB9A14 | 275710T000008659 | 01/05/2026 | 60412 |
| AND4I04 | 275710T000008636 | 01/05/2026 | 60412 |
| ANM7029 | 275710T000008662 | 01/05/2026 | 60412 |
| ANX3C44 | 275710T000007647 | 03/05/2026 | 65992 |
| AOK0A83 | 275710T000008590 | 01/05/2026 | 57380 |
| AOT7H71 | 275710T000008563 | 01/05/2026 | 59080 |
| API2493 | 275710T000008617 | 01/05/2026 | 60412 |
| APN1J55 | 275710T000008633 | 01/05/2026 | 60412 |
| APN7C78 | 275710T000008597 | 01/05/2026 | 57380 |
| ARA6G92 | 275710T000008568 | 01/05/2026 | 59080 |
| ARF9585 | 275710T000008640 | 01/05/2026 | 60412 |
| ARJ9H89 | 275710T000008672 | 01/05/2026 | 57380 |
| ARR0I25 | 275710T000008713 | 05/05/2026 | 60412 |
| ASG9202 | 275710T000008594 | 01/05/2026 | 57380 |
| ATC6C20 | 275710T000008650 | 01/05/2026 | 60412 |
| AUU8G90 | 275710T000008616 | 01/05/2026 | 60412 |
| AUY6H93 | 275710T000008593 | 01/05/2026 | 57380 |
| AVC6E97 | 275710T000008621 | 01/05/2026 | 60412 |
| AVD7E44 | 275710T000008610 | 01/05/2026 | 60412 |
| AVE3D94 | 275710T000008681 | 02/05/2026 | 59670 |
| AVK2A04 | 275710T000008694 | 02/05/2026 | 57380 |
| AVK8C33 | 275710T000008561 | 01/05/2026 | 59080 |
| AVQ7J60 | 275710T000008652 | 01/05/2026 | 60412 |
| AWK8I77 | 275710T000008641 | 01/05/2026 | 60412 |
| AWV4I19 | 275710NIC0001069 | 14/04/2026 | 50020 |
| AWX0D54 | 275710T000008707 | 05/05/2026 | 57380 |
| AXI2045 | 275710T000008667 | 01/05/2026 | 57380 |
| AYC5073 | 275710T000008585 | 01/05/2026 | 57380 |
| AYD8G92 | 275710T000008570 | 01/05/2026 | 59080 |
| AYG7996 | 275710T000008664 | 01/05/2026 | 60412 |
| AYM8E27 | 275710T000008553 | 29/04/2026 | 60412 |
| AYY9A26 | 275710T000008548 | 29/04/2026 | 60412 |
| AZN0C06 | 275710T000008600 | 01/05/2026 | 57380 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZR8058 | 275710T000008715 | 05/05/2026 | 60412 |
| BAJ7765 | 275710T000008639 | 01/05/2026 | 60412 |
| BAM7I60 | 275710T000008619 | 01/05/2026 | 60412 |
| BAV4289 | 275710T000008580 | 01/05/2026 | 57380 |
| BAZ6H10 | 275710T000008712 | 05/05/2026 | 60412 |
| BBD4F25 | 275710T000008674 | 01/05/2026 | 57380 |
| BBS4547 | 275710T000008706 | 05/05/2026 | 57380 |
| BBX1G74 | 275710T000008623 | 01/05/2026 | 60412 |
| BCA5621 | 275710T000008573 | 01/05/2026 | 59080 |
| BCH6I75 | 275710T000008599 | 01/05/2026 | 57380 |
| BCH7E09 | 275710T000008657 | 01/05/2026 | 60412 |
| BCT1J98 | 275710T000006980 | 30/04/2026 | 65300 |
| BCT1J98 | 275710T000006979 | 30/04/2026 | 54527 |
| BCY9B21 | 275710T000008653 | 01/05/2026 | 60412 |
| BDP9J55 | 275710T000008693 | 02/05/2026 | 57380 |
| BDQ0G32 | 275710T000008684 | 02/05/2026 | 60412 |
| BDQ3C99 | 275710T000008549 | 29/04/2026 | 60412 |
| BEK6H96 | 275710T000008686 | 02/05/2026 | 60412 |
| BEU2A47 | 275710T000008709 | 05/05/2026 | 60412 |
| BZR1B18 | 275710T000001186 | 30/04/2026 | 54600 |
| CBS7A63 | 275710T000008552 | 29/04/2026 | 60412 |
| CNR4I48 | 275710T000008669 | 01/05/2026 | 57380 |
| CVL9J50 | 275710T000008677 | 01/05/2026 | 57380 |
| DDV0D62 | 275710T000008701 | 03/05/2026 | 57380 |
| DDV0D62 | 275710T000008680 | 02/05/2026 | 57380 |
| DOO9E37 | 275710T000008545 | 29/04/2026 | 60412 |
| DQA7093 | 275710T000008670 | 01/05/2026 | 57380 |
| DWH5J31 | 275710T000008576 | 01/05/2026 | 59080 |
| DWX5B44 | 275710T000005653 | 02/05/2026 | 66372 |
| DWX5B44 | 275710T000005652 | 02/05/2026 | 66531 |
| DWX5B44 | 275710T000005651 | 02/05/2026 | 51180 |
| EMW0J71 | 275710T000005654 | 04/05/2026 | 54600 |
| EPQ0F13 | 275710T000008630 | 01/05/2026 | 60412 |
| FCB3I14 | 275710T000008690 | 02/05/2026 | 60412 |
| FGZ6H77 | 275710T000008555 | 29/04/2026 | 57380 |
| FJH1F15 | 275710T000008550 | 29/04/2026 | 60412 |
| FLS4D10 | 275710T000008635 | 01/05/2026 | 60412 |
| FOT1D46 | 275710T000008632 | 01/05/2026 | 60412 |
| HLD0J99 | 275710T000008676 | 01/05/2026 | 57380 |
| ISY4544 | 275710T000008648 | 01/05/2026 | 60412 |
| IVG2B55 | 275710T000008591 | 01/05/2026 | 57380 |
| IVS4F04 | 275710T000008642 | 01/05/2026 | 60412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JPK8923 | 275710T000008666 | 01/05/2026 | 57380 |
| KAF0J93 | 275710T000008710 | 05/05/2026 | 60412 |
| KMA2853 | 275710T000008613 | 01/05/2026 | 60412 |
| KZI5F94 | 275710T000008543 | 29/04/2026 | 60412 |
| LNF6E23 | 275710T000008631 | 01/05/2026 | 60412 |
| MEK1171 | 275710T000000809 | 02/05/2026 | 70721 |
| MHP3136 | 275710T000008651 | 01/05/2026 | 60412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIV4C91 | 275710T000008615 | 01/05/2026 | 60412 |
| MJQ5504 | 275710T000006219 | 02/05/2026 | 58197 |
| NDI6834 | 275710T000008544 | 29/04/2026 | 60412 |
| OIL6A90 | 275710T000008596 | 01/05/2026 | 57380 |
| OOJ5B63 | 275710T000008704 | 05/05/2026 | 57380 |
| PNJ2D69 | 275710T000008624 | 01/05/2026 | 60412 |
| PRC4C42 | 275710T000008626 | 01/05/2026 | 60412 |
| PYA5C20 | 275710T000008675 | 01/05/2026 | 57380 |
| PYO2H10 | 275710T000008678 | 01/05/2026 | 57380 |
| QAD6A34 | 275710T000008606 | 01/05/2026 | 60412 |
| QBO4I96 | 275710T000008571 | 01/05/2026 | 59080 |
| QDM5I69 | 275710T000008689 | 02/05/2026 | 60412 |
| QIM7919 | 275710T000008665 | 01/05/2026 | 57380 |
| QMY5D38 | 275710T000008604 | 01/05/2026 | 60412 |
| QOK1C36 | 275710T000008695 | 04/05/2026 | 60412 |
| QUA7I97 | 275710T000008575 | 01/05/2026 | 59080 |
| QUI5F96 | 275710T000008574 | 01/05/2026 | 59080 |
| RAH1B76 | 275710T000008700 | 03/05/2026 | 57380 |
| RHC1E11 | 275710T000008541 | 29/04/2026 | 57200 |
| RHC4I44 | 275710T000008637 | 01/05/2026 | 60412 |
| RHK4H79 | 275710T000008607 | 01/05/2026 | 60412 |
| RJQ4D13 | 275710T000008705 | 05/05/2026 | 57380 |
| RKY6D73 | 275710T000008584 | 01/05/2026 | 57380 |
| RTN1A84 | 275710T000008605 | 01/05/2026 | 60412 |
| SDZ4D96 | 275710T000008556 | 30/04/2026 | 57380 |
| SES8B39 | 275710T000007646 | 01/05/2026 | 60844 |
| SEV0G41 | 275710T000008703 | 05/05/2026 | 57380 |
| SFH8C50 | 275710T000008566 | 01/05/2026 | 59080 |
| SIM3I21 | 275710T000008685 | 02/05/2026 | 60412 |
| SIZ8E29 | 275710T000008587 | 01/05/2026 | 57380 |
| SMH0C31 | 275710T000008671 | 01/05/2026 | 57380 |
| SMK5A91 | 275710T000008698 | 03/05/2026 | 57380 |
| SPG0I65 | 275710T000008558 | 01/05/2026 | 59080 |
| TBQ4B51 | 275710T000008554 | 29/04/2026 | 60412 |
| UAW6D48 | 275710T000008567 | 01/05/2026 | 59080 |
| UBL1E19 | 275710T000006171 | 01/05/2026 | 76332 |
| UBQ9F84 | 275710T000008688 | 02/05/2026 | 60412 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4BD6604A

---

**PROJUR**

**9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 22/06/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ACL0E51 | 275710NIC0001008 | 11/04/2026 | 50020 |
| ANO6E86 | 275710NIC0001053 | 11/04/2026 | 50020 |
| AQG0I81 | 275710NIC0001010 | 11/04/2026 | 50020 |
| ATK3J99 | 275710NIC0001028 | 11/04/2026 | 50020 |
| AWY7G39 | 275710NIC0001042 | 11/04/2026 | 50020 |
| BAQ2A33 | 275710NIC0001035 | 11/04/2026 | 50020 |
| BBX8238 | 275710NIC0001025 | 11/04/2026 | 50020 |
| BDS4G47 | 275710NIC0001058 | 11/04/2026 | 50020 |
| FDZ6710 | 275710NIC0001020 | 11/04/2026 | 50020 |
| GCR7J05 | 275710NIC0001006 | 11/04/2026 | 50020 |
| GGP3C32 | 275710NIC0001032 | 11/04/2026 | 50020 |
| HRS7348 | 275710NIC0001057 | 11/04/2026 | 50020 |
| HTS8E94 | 275710NIC0001018 | 11/04/2026 | 50020 |
| IST7B34 | 275710NIC0001004 | 11/04/2026 | 50020 |
| IYA0F41 | 275710NIC0001050 | 11/04/2026 | 50020 |
| IYL6344 | 275710NIC0001060 | 11/04/2026 | 50020 |
| IZC4J03 | 275710NIC0001059 | 11/04/2026 | 50020 |
| JAY3H15 | 275710NIC0001046 | 11/04/2026 | 50020 |
| JBU4C37 | 275710NIC0001045 | 11/04/2026 | 50020 |
| JCT3I90 | 275710NIC0001052 | 11/04/2026 | 50020 |
| KER4F55 | 275710NIC0001047 | 11/04/2026 | 50020 |
| MBZ8F11 | 275710NIC0001013 | 11/04/2026 | 50020 |
| MHL6D86 | 275710NIC0001038 | 11/04/2026 | 50020 |
| NPE5F18 | 275710NIC0001019 | 11/04/2026 | 50020 |
| PRV4F29 | 275710NIC0001030 | 11/04/2026 | 50020 |
| QAE7379 | 275710NIC0001066 | 11/04/2026 | 50020 |
| QCA3B17 | 275710NIC0001015 | 11/04/2026 | 50020 |
| QIA1913 | 275710NIC0001024 | 11/04/2026 | 50020 |
| QJO9054 | 275710NIC0001055 | 11/04/2026 | 50020 |
| QXO0A74 | 275710NIC0001031 | 11/04/2026 | 50020 |
| RAF3D41 | 275710NIC0001005 | 11/04/2026 | 50020 |
| RHI7C70 | 275710NIC0001041 | 11/04/2026 | 50020 |
| RHK2I15 | 275710NIC0001067 | 11/04/2026 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RRJ1J69 | 275710NIC0001034 | 11/04/2026 | 50020 |
| RRR3D97 | 275710NIC0001068 | 11/04/2026 | 50020 |
| RTG7B10 | 275710NIC0001062 | 11/04/2026 | 50020 |
| RXL0F94 | 275710NIC0001056 | 11/04/2026 | 50020 |
| RYI7H20 | 275710NIC0001061 | 11/04/2026 | 50020 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RYQ5E88 | 275710NIC0001036 | 11/04/2026 | 50020 |
| SDP0H91 | 275710NIC0001016 | 11/04/2026 | 50020 |
| SEJ4A44 | 275710NIC0001021 | 11/04/2026 | 50020 |
| SFM0F64 | 275710NIC0001049 | 11/04/2026 | 50020 |
| SLZ9E85 | 275710NIC0001063 | 11/04/2026 | 50020 |
| SMD1H50 | 275710NIC0001040 | 11/04/2026 | 50020 |
| SQF8A00 | 275710NIC0001007 | 11/04/2026 | 50020 |
| TPT8B57 | 275710NIC0001027 | 11/04/2026 | 50020 |
| UAJ9G00 | 275710NIC0001033 | 11/04/2026 | 50020 |
| UFU7H19 | 275710NIC0001029 | 11/04/2026 | 50020 |

**Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/05/2026 08:36 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2**

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**B78F8CBD

---

**PROJUR**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 189/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 1.125/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Regulamento referente ao VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, na forma do anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O VII FERMUG, que será realizado no ano de 2026, contará, extraordinariamente, apenas com a etapa Municipal, contemplando a participação de munícipes Guairenses.

**Art. 2º** Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 3º** Farão jus à premiação paga aos três primeiros colocados de cada categoria, conforme regulamento, com devidos abatimentos e impostos.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto n° 145/2023 de 13 de junho de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
Ref. Decreto nº 189/2026 de 22/04/2026 – Republicação por Incorreção
Registrado no memorando online sob o n° 1.125/2026

**REGULAMENTO**
**VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA**
O MUNICIPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. Gileade Gabriel Osti, brasileiro, casado, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, matricula número 26891-6. Através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o regulamento do VII Festival Regional de Música de Guaíra – FERMUG.
Normas gerais do **VII FERMUG**
**1– CATEGORIAS**:
1.1 O FERMUG é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Gospel, Infanto-juvenil, Popular e Sertaneja.
**2 – ORGANIZAÇÃO**:
2.1 A organização do VII FERMUG estará a cargo da Diretoria de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
2.2 A realização do VII FERMUG, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém, observando-se todos protocolos sanitários em vigor.
2.3 A sétima edição do FERMUG, acontecerá em 2026 apenas com calouros residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
**3 – INSCRIÇÕES:**
3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas entre os dias 27/04/2026 a 14/05/2026 na Diretoria de Cultura do Município de Guaíra.
3.2 O número de inscrições é de **uma música em cada categoria/estilo** interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria **Infanto-juvenil** que poderão ser inscritos de **10 a 15 anos.**
3.3 Fica determinado que na categoria **Infanto-juvenil** não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no

desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, **entretanto** deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.
3.4 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no **VII FERMUG** não poderá ultrapassar **04 (quatro minutos)** ficando sob a responsabilidade de cada participante, no ato da inscrição, informar sobre o tempo/duração da música.
3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência ou co-residência;
d) Nome artístico (se houver);
e) Título de eleitor (exceto na categoria infanto-juvenil);
f) Cópia da letra da música com indicação da tonalidade a qual será cantada pelo participante.
3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição.

**4 – PARTICIPAÇÃO**:
4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
4.2 **Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.**
4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infanto-juvenil, Popular ou Sertaneja.
4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
4.5 O acompanhamento musical será da seguinte forma:
- Na etapa seletiva (30/05/2026): o candidato deverá se apresentar utilizando playback fornecido pelo mesmoA.
- Na etapa final (03/06/2026): os candidatos classificados se apresentarão obrigatoriamente com acompanhamento de banda disponibilizada pela organização do evento.
4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município.
4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
4.8 Os candidatos deverão apresentar o **tom** da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.
4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra no ato de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).
4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infanto-juvenil, para as demais categorias irão ser realizados por forma de sorteio, intercalando os estilos musicais.
4.11 Os candidatos que tiverem vínculo com o servidor público (cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade), ou forem detentores de cargos na gestão municipal, terão o direito à inscrição assegurado, no entanto caso sejam classificados **não receberão a premiação em dinheiro**, fazendo jus apenas ao troféu de classificação.

**5- CLASSIFICAÇÃO PARA A FINAL**
5.1 Serão classificados para a final os candidatos com as maiores notas na etapa seletiva, conforme critérios da Comissão Julgadora, as três maiores notas por categoria, automaticamente estarão na disputa final do dia 03/06/2026.

**6– CRONOGRAMA**:
O **VII FERMUG** será realizado em duas etapas, nas seguintes datas:
27/04/2026 a 14/05/2026 – Realização das inscrições.
18/05/2026 – Sorteio da ordem das apresentações.
30/05/2026 – Ensaio geral das 09h às 16h.
30/05/2026 – Etapa Seletiva.
31/05/2026 – A partir das 14h ensaio geral com a Banda
03/06/2026 – Grande Final

**7– PREMIAÇÃO**:
7.1 Os vencedores do **VII FERMUG,** em primeiro lugar estarão automaticamente classificados para a participação do XXI FERMOP representando o Município de Guaíra, na cidade de Missal - PR no dia 03 de julho de 2026, e receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

| **Categoria Infanto-juvenil** | **Categoria Gospel Adulto** |
|---|---|
| 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;<br>2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;<br>3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu. | 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;<br>2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;<br>3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu. |

| **Categoria Popular Adulto** | **Categoria Sertaneja Adulto** |
|---|---|
| 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;<br>2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;<br>3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu. | 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;<br>2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;<br>3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu. |

7.2 Os premiados se comprometem a fornecer seus respectivos documentos, assim como conta bancária em seu nome ou em nome do responsável legal, para que se efetive o pagamento.
7.3 Para fins de pagamento dos valores tidos como premiação, deverão os premiados preencher recibo, **realizando a retenção na fonte dos devidos impostos que incidirem sobre os valores.**

**8– ENSAIOS:**
8.1 Na Etapa Final a banda estará à disposição para dos candidatos classificados no dia 31/05/2026 no local do evento a partir das 14h para ensaio.
8.2 Nos ensaios o candidato ensaiará sua música segundo a ordem de apresentação realizada por sorteio pela Diretoria de Cultura.
8.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

**9– JURADOS:**
A comissão Julgadora em qualquer etapa do **VII FERMUG** será composta por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios de escolha do Município de Guaíra.
9.1 A Comissão Julgadora será composta por **03 (três) pessoas**, que avaliarão as quatro categorias.
9.2 Os jurados serão substituídos em cada etapa para formação da Comissão Julgadora.
9.3 As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.
9.4 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

a) Afinação da voz;
b) Ritmo;
c) Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
9.5 A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.
9.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
9.7 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo** e por último de **interpretação.**

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
**10.2 Obrigatoriamente** todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visando evitar problemas com o cerimonial do evento.
10.3 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
10.4 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
10.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guaíra - PR, 22 de abril de 2026.

***ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO***
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Dec. 034/2025

| |
|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**<br>**Categoria: GOSPEL** |
| Nome do Intérprete (candidato): |
| Nome Artístico: |
| Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF: |
| Data de nascimento: __/__/__ |
| Endereço: |
| Telefone: |
| Música:<br>Tom da música: |
| Cantor:<br>Versão se houver: |
| N° de Título de Eleitor: (anexar cópia) |
| Estilo: (**x**) GOSPEL<br>Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.<br>Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.<br><br>_____<br>**Assinatura do Candidato** |
| **OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.** |

| |
|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**<br>**Categoria: INFANTO-JUVENIL** |
| Nome do Intérprete (candidato): |
| Nome Artístico: |
| Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF: |
| Data de nascimento: __/__/__ |
| Endereço: |
| Telefone: |
| Música:<br>Tom da música: |
| Cantor:<br>Versão se houver: |
| N° de Título de Eleitor: (anexar cópia) |
| Estilo: (**x**) INFANTO-JUVENIL<br>Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.<br>Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.<br><br>_____ _____<br>**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal** |
| **OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.** |

| |
|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**<br>**Categoria: POPULAR** |
| Nome do Intérprete (candidato): |
| Nome Artístico: |
| Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF: |
| Data de nascimento: __/__/__ |
| Endereço: |
| Telefone: |
| Música:<br>Tom da música: |
| Cantor:<br>Versão se houver: |
| N° de Título de Eleitor: (anexar cópia) |
| Estilo: (**x**) POPULAR<br>Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.<br>Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.<br><br>_____<br>**Assinatura do Candidato** |
| **OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.** |

| |
|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG**<br>**Categoria: SERTANEJA** |
| Nome do Intérprete(candidato): |
| Nome Artístico: |
| Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF: |
| Data de nascimento: __/__/__ |
| Endereço: |
| Telefone: |
| Música:<br>Tom da música: |
| Cantor:<br>Versão se houver: |
| N° de Título de Eleitor: (anexar cópia) |
| Estilo: **(x)** SERTANEJO<br>Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.<br>Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guaíra.<br><br>_____<br>**Assinatura do Candidato** |
| **OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.** |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**3728851D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01-Q, DE 07 DE MAIO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026, e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão e correção de seus próprios atos quando constatada irregularidade ou erro material;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção material constatada na publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de março de 2026 Edição 3498;

**Art. 1º** Fica RETIFICADO o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para adequação do resultado final às inscrições homologadas no certame.

**Art. 2º** O Resultado Final retificado passa a vigorar conforme Anexo I deste Edital.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

**Art. 4°** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2026, data da publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3498.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO***
Portaria Nº 08, de 24 de Fevereiro de 2026

***JOÃO CARLOS GARBIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Nome Completo | Cargo | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Camila Moreira Ribeiro | Agente comunitário de saúde | 14/06/1995 | 60 | 01º |
| Patrícia Fragoso | Agente comunitário de saúde | 18/02/1991 | 32 | 02º |
| Fabiana De Lima | Agente comunitário de saúde | 01/03/2002 | 17 | 03º |
| Marilei Menezes Vieira | Agente comunitário de saúde | 06/02/1980 | 12 | 04º |
| Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira | Agente comunitário de saúde | 25/05/1987 | 12 | 05º |
| Marieli Rodrigues Rossoni De Lima | Agente comunitário de saúde | 31/08/1987 | 12 | 06º |
| Gliciane Regina Gregolon Wachtel | Agente comunitário de saúde | 02/07/1988 | 12 | 07º |
| Jeferson De Medeiros Matt | Agente comunitário de saúde | 19/09/1997 | 12 | 08º |
| Izabel Cristini Oliveira | Agente comunitário de saúde | 29/01/2000 | 12 | 09º |
| Tuana Carolina Da Silva Camargo Biazolo | Agente comunitário de saúde | 26/03/2000 | 12 | 10º |
| Valdineria Aparecida Ferreira De Oliveira Palhano | Agente comunitário de saúde | 13/12/1977 | 5 | 11º |
| Edson Vicente Hermann | Agente comunitário de saúde | 22/01/1973 | 0 | 12º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rosane Da Silva Do Nascimento | Agente comunitário de saúde | 01/10/1988 | 0 | 13º |
| Eliane Rodrigues Da Silva | Agente comunitário de saúde | 13/07/1989 | 0 | 14º |
| Nilva Ramos Da Silva Perão | Agente comunitário de saúde | 20/09/1990 | 0 | 15º |
| Cassia Wasczuk | Agente comunitário de saúde | 05/05/1995 | 0 | 16º |
| Thayná Aparecida De Brito | Agente comunitário de saúde | 12/09/1998 | 0 | 17º |
| Ilisiane Cristina Refati Santos | Agente comunitário de saúde | 26/05/2001 | 0 | 18º |
| Priscila Antunes Pedrozo | Agente comunitário de saúde | 09/09/2005 | 0 | 19º |
| Gracieli Santos De Quadros | Assistente Social | 26/06/1991 | 79 | 01º |
| Ana Paula Moreira | Assistente Social | 19/01/1992 | 60 | 02º - AFRO |
| Roselaine Da Conceição Dos Santos | Assistente Social | 19/02/1979 | 37 | 03º - AFRO |
| Daiane Marth | Assistente Social | 17/03/1995 | 30 | 04º |
| Fabiana Colla Vaz | Atendente Consultório Odontológico | 16/01/2001 | 43 | 01º |
| Joanna Karoline Moreira | Atendente de Farmácia | 13/02/1998 | 59 | 01º |
| Isadora Garbin | Atendente de Farmácia | 23/12/2005 | 23 | 02º |
| Marcos Paulo Martim | Auxiliar Administrativo | 17/11/2006 | 66 | 01º |
| Graciele Da Silva | Auxiliar Administrativo | 26/10/1983 | 52 | 02º |
| Rafaela Tamanho | Auxiliar Administrativo | 03/10/2007 | 47 | 03º |
| Cassiano Acosta Pereira | Auxiliar Administrativo | 17/02/2006 | 42 | 04º |
| José Veiga De Oliveira Junior | Auxiliar Administrativo | 29/03/2006 | 29 | 05º |
| Ana Caroline Ribeiro | Auxiliar Administrativo | 22/11/2002 | 18 | 06º |
| Josiane Letícia Sacon | Auxiliar Administrativo | 07/12/2004 | 17 | 07º |
| Patricia Marcolina De Quadros | Auxiliar Administrativo | 20/07/1980 | 5 | 08º |
| Laura Natiely Oliveira Lucatelli | Auxiliar Administrativo | 22/08/2005 | 5 | 09º |
| Bruno Atilho De Brito | Auxiliar Administrativo | 22/11/2005 | 5 | 10º |
| Adrieli Aparecida Mezaroba | Auxiliar Administrativo | 01/06/1995 | 0 | 11º |
| Geslaine Aparecida Sacon | Auxiliar Administrativo | 23/11/2000 | 0 | 12º |
| Naydion Querino | Auxiliar Administrativo | 12/06/2005 | 0 | 13º |
| Kaoane Da Silva Wasczuk | Auxiliar Administrativo | 17/10/2007 | 0 | 14º |
| Rosemari Aparecida Pagotto | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/08/1978 | 40 | 01º |
| Roselei De Fatima Pilantil | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/12/1981 | 22 | 02º |
| Jhennifer Amaral Brinkman Vieira | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/04/1983 | 10 | 03º |
| Cleonice Aparecida Urbano Dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/02/1981 | 5 | 04º |
| Keisy De Oliveira Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/02/1991 | 1 | 05º |
| Marcos Antonio Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/05/1969 | 0 | 06º |
| Jusara Aparecida Da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 22/07/1978 | 0 | 07º |
| Odair José Rezende | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/08/1980 | 0 | 08º |
| Vanderleia Jesus Dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/10/1986 | 0 | 09º |
| Valeria Fernanda Witchak | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/12/1996 | 0 | 10º |
| Gabriele De Lourdes Tavares Taborda | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/03/1999 | 0 | 11º |
| Sandro Blaser Gouvêa | Cirurgião Dentista | 15/07/1979 | 82 | 01º |
| Juliana De Fátima Sáber | Cirurgião Dentista | 16/10/1975 | 78 | 02º |
| Gabriel Godoy Do Amaral | Cirurgião Dentista | 19/04/1998 | 73 | 03º |
| Ercilio Faria Coronheiro | Cirurgião Dentista | 25/06/1986 | 66 | 04º |
| Telma Marques Da Silva | Cirurgião Dentista | 12/05/1984 | 62 | 05º |
| Andressa Gass | Cirurgião Dentista | 28/07/1986 | 62 | 06º |
| Luan Machado | Cirurgião Dentista | 13/10/1991 | 62 | 07º |
| Jordan Sander Batista Santos | Cirurgião Dentista | 07/04/1993 | 62 | 08º |
| Bruna Aparecida Hennerich | Cirurgião Dentista | 21/02/1990 | 60 | 09º |
| Denise Damo | Cirurgião Dentista | 05/07/1995 | 57 | 10º |
| Antonio Rodolfo Dos Santos Matos | Cirurgião Dentista | 03/05/1997 | 55 | 11º |
| Júlia Kanandha Cavalcante Simões De Medeiros | Cirurgião Dentista | 28/07/2000 | 47 | 12º |
| Heloísa Cardoso | Cirurgião Dentista | 05/07/2002 | 42 | 13º |
| Gezanilda Dos Santos De Moraes | Cirurgião Dentista | 06/04/1987 | 40 | 14º |
| Daniela Carolina Philippsen | Cirurgião Dentista | 15/08/1990 | 37 | 15º |
| Larissa Andreoni Lermen | Cirurgião Dentista | 03/07/2001 | 30 | 16º |
| Adriana Dias Miranda | Cirurgião Dentista | 30/06/1990 | 28 | 17º |
| Kamila Vitoria Busatto | Cirurgião Dentista | 21/11/2001 | 27 | 18º |
| Lunara Venceslau | Cirurgião Dentista | 09/10/2000 | 25 | 19º |
| Vitoria Camili Pasqualotto | Cirurgião Dentista | 07/01/2003 | 25 | 20º |
| Gabriel Deitos Dall Santo | Cirurgião Dentista | 28/06/2000 | 24 | 21º |
| Débora Cristina Schenkel | Cirurgião Dentista | 12/04/2003 | 24 | 22º |
| Rafael Wallace Cordeiro Manso | Cirurgião Dentista | 05/05/1992 | 20 | 23º |
| Millena Barreto Ronden | Cirurgião Dentista | 03/10/2000 | 20 | 24º |
| Laira Vitória Lima Dias | Cirurgião Dentista | 26/02/2002 | 18 | 25º |
| Laís Maciel Weber | Cirurgião Dentista | 01/07/2002 | 18 | 26º |
| Sabrina Marques Moreira | Cirurgião Dentista | 23/01/1996 | 0 | 27º |
| Heitor Tonin Lopes | Cirurgião Dentista | 02/05/2003 | 0 | 28º |
| Edevania Aparecida Modesto Da Cruz | Enfermeiro Padrão | 25/02/1979 | 90 | 01º |
| Jocelma Santos | Enfermeiro Padrão | 20/11/1976 | 84 | 02º |
| Darliciane Cantelli | Enfermeiro Padrão | 16/07/1981 | 80 | 03º |
| Adriane Terezinha Barbosa | Enfermeiro Padrão | 06/11/1994 | 52 | 04º |
| Caroline Baú | Enfermeiro Padrão | 14/05/2002 | 41 | 05º |
| Andressa Maira Lopes De Paula | Engenheiro Civil | 01/03/1996 | 68 | 01º |
| Dayanne Dos Santos Santos | Engenheiro Civil | 10/04/1996 | 54 | 02º |
| Millena Manfé Zandonai | Engenheiro Civil | 28/10/1999 | 48 | 03º |
| Sandoval Schmitt | Engenheiro Civil | 06/04/1968 | 46 | 04º |
| Nivia Elenira Borges Dos Anjos | Farmacêutico-Bioquímico | 07/07/1999 | 55 | 01º |
| Gabriela Albino | Farmacêutico-Bioquímico | 30/11/1997 | 46 | 02º |
| Jones De Almeida | Farmacêutico-Bioquímico | 01/11/1980 | 44 | 03º |
| Jessica De Carvalho Santana Goncalves | Farmacêutico-Bioquímico | 30/06/1985 | 41 | 04º |
| Getulio Vargas Dornelles | Médico Veterinário | 16/11/1961 | 32 | 01º |
| Cleberson Augusto Santos Maciel De Vargas | Motorista Caminhão/Ônibus | 17/06/1997 | 42 | 01º |
| Jose Claudio De Vargas | Motorista Caminhão/Ônibus | 02/01/1989 | 38 | 02º |
| Edemar Martins Moreira | Motorista Caminhão/Ônibus | 03/01/1985 | 25 | 03º |
| Felipe Domingos Costa | Motorista Caminhão/Ônibus | 04/05/1991 | 14 | 04º |
| Weverton Luiz Lamonato | Motorista Caminhão/Ônibus | 16/05/1999 | 12 | 05º |
| João Maria De Brito | Motorista Caminhão/Ônibus | 02/11/1963 | 0 | 06º |
| Julhano Mattana | Motorista Caminhão/Ônibus | 01/08/1985 | 0 | 07º |
| Neiriberto Dall Santo | Motorista de Veiculos Leves | 04/03/1971 | 34 | 01º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Julcineia Ap Dos Santos Rodrigues | Motorista de Veiculos Leves | 07/07/1983 | 12 | 02º |
| Rodrigo José Arruda Lopes | Motorista de Veiculos Leves | 05/03/1999 | 12 | 03º |
| Bertolino Morais Palhano | Motorista de Veiculos Leves | 25/09/1973 | 10 | 04º |
| João Maria Turibio | Motorista de Veiculos Leves | 29/10/1968 | 0 | 05º |
| Milson Mateus Fontes Barreto | Motorista de Veiculos Leves | 01/12/1981 | 0 | 06º |
| Diego Pedro Pagotto | Motorista de Veiculos Leves | 31/12/1989 | 0 | 07º |
| Hadilson Arruda De Oliveira | Motorista de Veiculos Leves | 18/04/1991 | 0 | 08º |
| Calita Moreira Da Silva | Motorista de Veiculos Leves | 11/07/2000 | 0 | 09º |
| Sidnei De Lima | Motorista de Veiculos Leves | 20/06/2005 | 0 | 10º |
| Elisangela Modesto Da Cruz Fornari | Nutricionista | 30/05/1981 | 90 | 01º |
| Orlando Vilela Junior | Nutricionista | 10/11/1980 | 76 | 02º |
| Rebecca Carvalho Rodrigues | Nutricionista | 10/02/1994 | 74 | 03º |
| Keila Maria Moreira | Nutricionista | 10/04/1997 | 70 | 04º |
| Silmara Pelizzer | Nutricionista | 02/11/1982 | 68 | 05º |
| Andressa Carine Kretschmer | Nutricionista | 22/10/1991 | 67 | 06º |
| Schelka Monalisa Linden | Nutricionista | 03/04/1984 | 48 | 07º |
| Tamiris Andressa Leite | Nutricionista | 30/01/1998 | 40 | 08º |
| Marilene De Oliveira | Nutricionista | 04/07/1977 | 2 | 09º |
| Vilson Luiz Sieben | Operador de Maquinas Rodoviária | 02/04/1964 | 0 | 01º |
| Katiane De Oliveira Camargo | Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz | 19/06/1993 | 61 | 01º - AFRO |
| Samuel Barbosa Mendes | Técnico Agrícola | 14/03/1985 | 12 | 01º |
| Lucia Maria Zamarchi | Técnico em Enfermagem | 10/08/1965 | 76 | 01º |
| Ivonete Alves Ozório | Técnico em Enfermagem | 06/08/1981 | 72 | 02º |
| Carolinda Rodrigues Da Silva | Técnico em Enfermagem | 26/04/1964 | 69 | 03º |
| Regiane Alves Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 26/05/1984 | 66 | 04º |
| Luciana Do Nascimento Guilhermino | Técnico em Enfermagem | 22/05/1982 | 62 | 05º |
| Marinez Fornari | Técnico em Enfermagem | 12/07/1964 | 57 | 06º |
| Ione Dos Santos | Técnico em Enfermagem | 13/11/1973 | 45 | 07º |
| Sedimar Miranda | Técnico em Enfermagem | 23/12/1991 | 45 | 08º |
| Rosangela Zanin | Técnico em Enfermagem | 30/06/1976 | 40 | 09º |
| Vanessa Kelly Birh | Técnico em Enfermagem | 17/01/1996 | 23 | 10º |
| Veronice Maciel De Vargas | Técnico em Enfermagem | 29/09/1975 | 8 | 11º |
| Francieli Fragoso | Técnico em Enfermagem | 14/03/1988 | 4 | 12º |
| Alesandra Severiano Da Silva | Técnico em Enfermagem | 29/08/1986 | 0 | 13º |
| Sandra Alves Machado De Quadra | Técnico em Enfermagem | 20/04/1989 | 0 | 14º |
| Catarina Silvana De Vargas | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 28/05/1975 | 75 | 01º |
| Amanda Kanofre Da Silva | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 01/09/2001 | 67 | 02º |
| Marisa Ribeiro Dos Santos | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 25/11/1982 | 62 | 03º |
| Verônica Pinto De Oliveira Da Silva | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 14/06/1980 | 39 | 4º - AFRO |
| Lucimar Araujo Domingos | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 25/01/1966 | 17 | 05º |
| Keila Cristina Pereira Lima | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 02/04/1985 | 0 | 06º |
| Wagner Morais De Mello | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 18/02/1990 | 0 | 07º |
| Viviane Da Cruz Querino Arruda | Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidades Arredores) | 17/12/1999 | 91 | 01º |
| Kelly Jhovana Farrapo | Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidades Arredores) | 15/06/2003 | 31 | 02º |

## VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ana Paula Moreira | Assistente Social | 19/01/1992 | 60 | 02º - AFRO |
| Roselaine Da Conceição Dos Santos | Assistente Social | 19/02/1979 | 37 | 03º - AFRO |
| Katiane De Oliveira Camargo | Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz | 19/06/1993 | 61 | 01º - AFRO |
| Verônica Pinto De Oliveira Da Silva | Visitador Social do Programa Criança Feliz | 14/06/1980 | 39 | 4º - AFRO |

**Publicado por:**
Ana Luiza Pedrozo Quirino
**Código Identificador:**2B1FDEA3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### CHEFIA DE GABINETE
### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IGUARAÇU | | | |
| Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência | | | |
| Bimestre Janeiro - Abril - 2026 | | | |
| IN 36/2009 - TCE | R$ 1,00 | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (b) | % (b/a) |
| RECEITAS CORRENTES | 50.525.464,00 | 18.461.193,26 | 37% |
| Receita Tributária | 9.866.500,00 | 4.399.741,18 | 45% |
| Receita de Contribuições | 1.900.000,00 | 742.740,12 | 39% |
| Receita Patrimonial | 330.000,00 | 444.724,43 | 135% |
| Receita de Serviços | 39.500,00 | 2.053,32 | 5% |
| Transferências Correntes | 38.175.964,00 | 12.841.991,53 | 34% |
| Outras Receitas Correntes | 213.500,00 | 29.942,68 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 250.000,00 | 679.122,40 | 0% |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Transferências de Capital | 200.000,00 | 679.122,40 | 0% |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Receitas Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 50.775.464,00 | 19.140.315,66 | 38% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | |
| (Por Grupo de Natureza da Despesa) | ATUALIZADA (c) | até o 2º bim | % (d/c) |
| DESPESASCORRENTES | 2.313.599,00 | 812.784,66 | 35% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PessoaleEncargosSociais | 1.332.400,00 | 405.929,81 | 30% |
| JuroseEncargosdaDívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| OutrasDespesasCorrentes | 981.199,00 | 406.854,85 | 41% |
| DESPESASDECAPITAL | 53.693,00 | 22.748,00 | 42% |
| Investimentos | 53.693,00 | 22.748,00 | 42% |
| InversõesFinanceiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| AmortizaçãodaDívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL(IV) | 2.367.292,00 | 835.532,66 | 35% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | | até o 2º bim (d) | % (d/c) |
| DESPESASCORRENTES | 521.609,00 | 149.457,34 | 29% |
| PessoaleEncargosSociais | 398.360,00 | 112.230,66 | 0% |
| JuroseEncargosdaDívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| OutrasDespesasCorrentes | 123.249,00 | 37.226,68 | 30% |
| DESPESASDECAPITAL | 5.500,00 | 0,00 | 0% |
| Investimentos | 5.500,00 | 0,00 | 0% |
| InversõesFinanceiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| AmortizaçãodaDívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL(IV) | 527.109,00 | 149.457,34 | 28% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | até o 2º bim M | % (f/e) |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 527.109,00 | 149.457,34 | 28% |
| TOTAL | 527.109,00 | 149.457,34 | 16% |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA | (e/a) % | (f/b) % | |
| | 1,04% | 0,78% | |
| ***CLAUDIO APARECIDO BERNIN AMILTON FRAZO BARBOSA*** | | | |
| Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8 | | | |
| ***JOÃO MARIA CAPOCCI*** | | | |
| Controle Interno | | | |

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**1F699F40

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 059/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

**HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 015/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de material e mão de obra, no Jardim Villa Verde e Terra Bella, no Município de Iguaraçu, conforme as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional do município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
**ADJUDICO**, o contrato com a empresa:

**INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 30.952.569/0001-18 Endereço:** Rua Pioneiro Jose Romano, 33, Jardim Ivemar, Maringá/PR - CEP: 87065-250 **Sócio Administrador:** Evanor Marques Pereira **CPF:** 756.xxx.xxx-68 **Valor total do contrato:** R$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid | 1 | Fornecimento e Instalação de PLACA R-19 | Própria | R$ 5.750,00 | R$ 5.750,00 |
| 2 | Unid | 1 | Fornecimento e Instalação de PLACA R-1 PARE | Própria | R$ 43.400,00 | R$ 43.400,00 |
| 3 | Unid | 1 | Fornecimento e Instalação de PLACA A-18 LOMBADA | Própria | R$ 4.700,00 | R$ 4.700,00 |
| 4 | M² | 800 | Sinalização Horizontal, Pintura de Faixas de Pedestre, faixas de retenção e aproximação com tinta viária à base de solvente | Própria | R$ 18.700,00 | R$ 18.700,00 |
| | | | | | | **R$ 72.550,00** |

Iguaraçu, 07 de maio de 2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**E5CBD1A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
### RESULTADO PRELIMINAR – PNAB – CICLO 2

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR~F689 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Município de Itambé / PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vêm por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL, após a avaliação de mérito cultural e cumprimento do edital, referente à Politica Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

**CATEGORIA I – FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO**

| | PROPONENTE | TIPO | COTAS | PROJETO | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Andressa Aparecida Tomazeli | Pessoa Física | **NÃO** | Gestão Estratégica e comercialização de projetos culturais | 8.5 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 2º | AIINE – União das mães atípicas de Itambé – MaeTerapia. Representante: Maria Aparecida | Coletivo | **NÃO** | Toque que inclui | 8.3 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 3º | Andreina Aparecida Tomazeli | Pessoa Física | **NÃO** | Mulheres na história de Itambé | 7.8 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 4º | Tania Fernandes | Pessoa Física | **NÃO** | Fios da Memória: Oficina de Artesanato para convivência e autonomia | 7.5 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 5º | Franciele de Souza Lima | Pessoa Jurídica | **NÃO** | Tecendo conexões e expressões: Cultura, Cuidado e Direitos Sociais para as famílias Atípicas | 7.4 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 6º | ASSAFI | Pessoa Jurídica | **NÃO** | Oficinas da Assafi | 3.5 | **NÃO APTO** – Não atende ao objeto de realização do projeto no espaço do SCFV como consta em edital. O projeto visa a realização na sede da ASSAFI. |
| 7º | APAE Itambé | Pessoa Jurídica | **NÃO** | SingElo – Arte e Música em conexão | 3.5 | **NÃO APTO** – Não atende ao objeto de realização do projeto no espaço do SCFV como consta em edital. O projeto visa a realização na sede da APAE. |
| 8º | Ana Maria Ribeiro | Pessoa Física | **SIM** Cotas Raciais | Brasil em canto e Encanto | 0 | **DESCLASSIFICADO** Falta de envio documentação Obrigatória, como consta em edital item 4 – opção c). Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência; se for concorrer às cotas. |
| 9º | Edineia dos Santos Serpa | Pessoa Física | **SIM** Cotas Raciais | Costurando futuros | 0 | **DESCLASSIFICADO** Falta de envio documentação Obrigatória, como consta em edital item 4 – opção c). Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência; se for concorrer às cotas. |
| 10º | Felipe da Silva Sanches | Pessoa Física | **NÃO** | Paixão de Cristo de Itambé: Fé, Arte e Tradição | 3.5 | **NÃO APTO** – Não atende a categoria inscrita de formação cultural e artístico. O projeto visa a produção de novos cenários e materiais. |
| 11º | Leonardo Joaquim de Oliveira França | Pessoa Física | **SIM** Cotas raciais | Buscando Raízes através da poesia | 0 | **DESCLASSIFICADO** Falta de envio documentação Obrigatória, como consta em edital item 4 – opção c). Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência; se for concorrer às cotas. |
| 12º | Rhuan Carlos Souza Caetano | Pessoa Física | **SIM** Cotas raciais | Estrelas do Amanhã III | 0 | **DESCLASSIFICADO** Falta de envio documentação Obrigatória, como consta em edital item 4 – opção c). Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência; se for concorrer às cotas. |
| 13º | Solange Ferreira da Silva | Pessoa Física | **SIM** Cotas PCD | Enxoval com afeto | 0 | **DESCLASSIFICADO E NÃO APTO** Falta de envio documentação Obrigatória, como consta em edital item 4 – opção c). Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência; se for concorrer às cotas. Não atende ao objeto de realização do projeto no espaço do SCFV como consta em edital. O projeto visa a realização na sede da ASSAFI. |

**CATEGORIA II – FOMENTO À PRODUÇÃO E CRIAÇÃO AUDIO VISUAL**

| | PROPONENTE | TIPO | COTAS | PROJETO | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Leanderson Gomes Antoneli | Pessoa Jurídica | **NÃO** | Itambé: Raízes de um povo | 8.5 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 2º | Francieli Cristina de Souza Ferri | Pessoa Física | **NÃO** | Vozes da Cultura: Narrativa dos agentes Culturais de Itambé | 7.4 | **APTO / CLASSIFICADO** |
| 3º | Andreina Aparecida Tomazeli | Pessoa Física | **NÃO** | Mulheres de Itambé em documentário | 6.3 | **SUPLENTE** |
| 4º | Andressa Aparecida Tomazeli | Pessoa Física | **NÃO** | Mostra Itambé | 6.3 | **SUPLENTE** |

Observações:
O envio da documentação de habilitação deverá ser encaminhado por meio do link:
https://forms.gle/oHC9B7SJvocZQva17
Os proponentes acima relacionados como "APTO/CLASSIFICADO" deverão apresentar os documentos exigidos para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 9 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de publicação do resultado final da etapa de seleção no site do Diário Oficial Eletrônico do Município.
A não apresentação da documentação dentro do prazo implicará na Desclassificação.

Itambé/PR, 07 de Maio de 2026.

***VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Vania de Oliveira Silva Avanci
**Código Identificador:**E8883B3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 56/2026 DE 30/04/2026**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 56/2026 de 30/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.311,20 (cento e vinte e seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGROPECUARIA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE AGROPECUARIA | |
| 10.001.20.606.0004.2.046. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 696 - 4.4.90.52.00.00 | 31837 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.285,10 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE APOIO AO TURISMO | |
| 12.002.23.695.0065.2.053. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TURISMO | |
| 694 - 3.3.90.39.00.00 | 31845 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 76.026,10 |
| **Total Suplementação:** | | | **126.311,20** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.2.4.99.01.02.00000000 | Fonte: 1000 | 76.026,10 |
| Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000 | Fonte: 1000 | 50.285,10 |
| **Total da Receita:** | | **126.311,20** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Contador

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**523693F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### DECRETO N° 26/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 802 de 22 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 3.579.961,73 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 05 | Departamento de Administração Geral | |
| 05.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0010.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 90.000,00 |
| 05.003 | RECURSOS HUMANOS | |
| 04.128.0010.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 110.000,00 |
| 07 | Departamento de Finanças | |
| 07.003 | TESOURARIA | |
| 04.123.0010.2014 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1146 | 00802-PROMOÇÃO DA FESTA EXPOSUL JDS | 11.675,85 |
| | SUBTOTAL | 11.675,85 |
| 09 | Departamento de Educação | |
| 09.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2025 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1481 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 115.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |

| | | |
|---|---|---|
| 1490 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 12.000,00 |
| 12.306.0020.2023 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1455 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 12.361.0020.2026 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 187.000,00 |
| 11 | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.001 | GABINETE DO DIRETOR | |
| 27.813.0023.2038 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2320 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2330 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2401 | 00799-B.B. C/C 27.835-1 - CNSTRUÇÃO MEU CAMPINHO DE FUTEBOL FR 799 | 380.000,00 |
| | SUBTOTAL | 395.000,00 |
| 12 | Departamento de Saúde | |
| 12.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0025.2048 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2822 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 28.000,00 |
| 10.302.0025.2051 | MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3061 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 192.000,00 |
| 10.301.0025.2046 | PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2730 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 4.000,00 |
| 10.301.0025.2048 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2861 | 09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 90.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2871 | 09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2880 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 10.303.0025.2045 | PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3210 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 42.000,00 |
| 10.301.0025.2048 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2881 | 09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 510.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2891 | 09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 30.000,00 |
| 10.301.0025.2049 | PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL - FR 495 | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3000 | 00495-Atenção Básica | 4.000,00 |
| 10.301.0025.2048 | MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2901 | 09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 260.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 2911 | 09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 100.000,00 |
| 10.305.0025.2053 | PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO COM RECURSOS ESTADUAL FR 497 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3311 | 09497-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 670.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.038.000,00 |
| 13 | Departamento de Saneamento | |
| 13.001 | SANEAMENTO | |
| 17.512.0031.2056 | REPASSE RECURSO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITARIO - CIAS | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 3430 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 15 | Depto. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | |
| 15.002 | URBANISMO | |
| 15.452.0031.2072 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4400 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 468.285,88 |
| 15.003 | OBRAS | |
| 15.451.0018.2080 | PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4660 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 300.000,00 |
| 15.451.0018.2079 | PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 818.285,88 |
| | **TOTAL** | **3.579.961,73** |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 300.000,00 |
| 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 468.285,88 |
| 00802 | PROMOÇÃO DA FESTA EXPOSUL JDS | 11.675,85 |
| 09494 | B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE | 500.000,00 |
| | **TOTAL** | **1.279.961,73** |

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

| **Conta de receita** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 | REPASSE PARA CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHP FR799 | 380.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | 590.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 | EMENDA PARALEMENTAR ESTADUAL INVESTIMENTO FR 9497 | 670.000,00 |
| | **TOTAL** | **1.640.000,00** |

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 02 | Gabinete, Procuradoria, Controladoria | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0010.2002 | MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 170 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 303.000,00 |
| | SUBTOTAL | 303.000,00 |
| 05 | Departamento de Administração Geral | |
| 05.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0010.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 470 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 38.500,00 |
| 480 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 19.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 510 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 10.000,00 |
| 520 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 74.500,00 |
| 05.003 | RECURSOS HUMANOS | |
| 18.541.0018.2021 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 810 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| | SUBTOTAL | 157.000,00 |
| 06 | Departamento de Planejamento e Orçamento | |
| 06.001 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
| 04.121.0010.2010 | PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 09 | Departamento de Educação | |
| 09.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.306.0020.2023 | PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1460 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 20.000,00 |
| 1470 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 20.000,00 |
| 12.361.0020.2026 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1650 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 12.361.0010.2025 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1560 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1570 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 62.000,00 |
| 11 | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.002 | ESPORTES | |
| 27.812.0023.2040 | PROGRAMA DE MANTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUE INFANTIS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 27.812.0023.2041 | PROGRAMA DE APOIO AS EQUIPES ESPORTIVAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 12 | Departamento de Saúde | |
| 12.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0025.2044 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2640 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 4.000,00 |
| 10.302.0025.2051 | MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3100 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3130 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
| 10.303.0025.2045 | PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3280 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| 3290 | 00495-Atenção Básica | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 58.000,00 |
| 15 | Depto. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas | |
| 15.003 | OBRAS | |
| 15.451.0018.2079 | PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4610 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | **TOTAL** | **660.000,00** |

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 06 de abril de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**E1BB1EFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SEMAD Nº 424, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada, na forma do anexo, alteração do local de trabalho por meio de remoção de Ofício.
Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 424, de 5 de maio de 2026)
Relação de servidores para remoção de Ofício.

| MATRÍCULA | NOME SERVIDOR(A) | CARGO | LOTAÇÃO ATUAL | NOVA LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 82629-1 | ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO | VIGILANCIA SANITARIA |
| 11518-3 | ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT | ENFERMEIRO | PSF FEIXO | PSF PEDRA LISA |
| 81112-1 | ALEXANDRE HORNUNG | ENFERMEIRO | PSF PEDRA LISA | PSF CAPAO BONITO |
| 81093-2 | AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA | RECEPCIONISTA | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES | PSF CAIC |
| 82050-1 | AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA | MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |
| 4416-2 | ANGELA PEDRO BZUNECK | TECNICO DE ENFERMAGEM | PSF MARIENTAL | PSF FEIXO |
| 80942-2 | CRISLAINE PEDROSO DIOGO | RECEPCIONISTA | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR | CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS |
| 10231-1 | CRISTIANA MEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF FEIXO | CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI |
| 10455-2 | DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS | ENFERMEIRO | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES | CLINICA DA MULHER |
| 82424-1 | EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN | ENFERMEIRO | PSF MARIENTAL | PSF FEIXO |
| 82685-1 | ELISANDRA MARIA BUDEK | TECNICO DE ENFERMAGEM | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES |
| 80962-1 | ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CLINICA DA MULHER | CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI |
| 4474-4 | FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA | RECEPCIONISTA | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |
| 82688-1 | GEOVANA SANTOS PAIS | RECEPCIONISTA | CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR |
| 4975-3 | JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO | MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | CAPS |
| 8184-1 | LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI | RECEPCIONISTA | PSF CAIC | CREAS |
| 10081-3 | LEONARDO RIBEIRO PEDROSO | ENFERMEIRO | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 82679-1 | LETICIA HELENA BACH | ENFERMEIRO | PSF DIB MANE | PSF AGUA AZUL |
| 82653-1 | MARIA CRISTINA DE LIMA BASSANI | TECNICO DE ENFERMAGEM | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR | PSF AGUA AZUL |
| 82218-1 | MAURICIO ROSA GOSLAR | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI | CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA |
| 82391-1 | NICOLY ARCILIO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |
| 81958-1 | PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO | MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR | PSF DIB MANE |
| 11138-1 | PATRICIA DA SILVA GASPARETTO | PSICOLOGO | CAPS | CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS |
| 80746-1 | RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | FARMACIA BASICA | CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO |
| 81695-2 | ROSEMARI HONORIO CARVALHO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF VILA SAO JOSE | MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO |
| 82238-1 | SIMONE LEINEKER PAQUET | TECNICO DE ENFERMAGEM | MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO | PSF CAIC |
| 82116-1 | SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI | TECNICO DE ENFERMAGEM | CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI | PSF VILA SAO JOSE |
| 82235-1 | TEREZINHA MIRANDA BATISTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES | CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI |
| 81887-2 | THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT | ENFERMEIRO | PSF VILA SAO JOSE | PSF DIB MANE |
| 82617-1 | VANESSA SANTANA VIDAL | TECNICO DE ENFERMAGEM | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR | CLINICA DA MULHER |
| 1641-2 | ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | FARMACIA BASICA | CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES |

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**4CBECAD5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CNPJ: 95.684.775/0001-30
Fone: 42 3645 1228 - email: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco nº 451, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** , ESTADO DO PARANÁ **MERCEARIA MINI PREÇO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e **MERCEARIA MINI PREÇO, CNPJ 26.454.605/0001-46,** com endereço na Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, referente ao Lote 01, neste ato representada por **ESTEFFANY ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG de nº 12414190-7 SESP/PR e do CPF de nº 083.893.839-69, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 05/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

**1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.**

**1.3** Esta contratação refere-se ao **Lote 01,** tendo em vista a empresa ter sido vencedora no Procedimento Licitatório 05/2026.

**1.4** Objeto da contratação:

| **LOTE 01** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **PRODUTO** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | **SABÃO EM BARRA** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Emb. | 25 | YPÊ | 13,19 | **329,75** |
| **2** | **ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 50 | ASSOLAN | 2,20 | **110,00** |
| **3** | **PAPEL HIGIÊNICO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Fardo | 50 | FAMILIAR | 15,95 | **398,75** |
| **4** | **SACO DE LIXO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Emb. | 50 | LIMPS | 2,95 | **147,50** |
| **5** | **SACO DE LIXO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Emb. | 50 | LIMPS | 2,95 | **147,50** |
| **6** | **SACO DE LIXO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Emb. | 50 | LIMPS | 2,95 | **147,50** |
| **7** | **DETERGENTE** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Frasco | 120 | LIMPOL | 2,53 | **303,60** |
| **8** | **ÁLCOOL ETÍLICO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Litro | 25 | LAR | 6,75 | **168,75** |
| **9** | **ÁLCOOL GEL 70%** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Frasco | 20 | LAR | 6,95 | **139,00** |
| **10** | **LIMPA VIDRO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Frasco | 20 | LIMPS | 3,95 | **79,00** |
| **11** | **VASSOURA COM CABO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 10 | CONDOR | 14,95 | **149,50** |
| **12** | **LUVA DE BORRACHA** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | **Emb.** | 10 | LATEX | 5,90 | **59,00** |
| **13** | **RODO DE ESPONJA COM CABO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 10 | PROLAR | 13,65 | **136,50** |
| **14** | **RODO DE BORRACHA COM CABO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 10 | PROLAR | 10,90 | **109,00** |
| **15** | **DESINFETANTE LÍQUIDO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 30 | VIDA | 4,90 | **147,00** |
| **16** | **ESPONJA DE AÇO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Pacote | 50 | BOMBRIL | 1,90 | **95,00** |
| **17** | **ÁGUA SANITÁRIA** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 20 | Q-BOA | 6,54 | **130,80** |
| **18** | **LIMPADOR DE USO GERAL/ MULTI-USO** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und. | 25 | CASA PERFUMADA | 6,27 | **156,75** |
| **19** | **SABÃO EM PÓ** | * Conforme Anexo I - Termo de Referência | Und | 100 | TIXAN YPÊ | 11,95 | **1195,00** |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.149,90** | | | | | | | |

**VALOR TOTAL EM EXTENSO: QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.**

**1.5** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.5.1** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.5.2** O Aviso de Contratação Direta;

**1.5.3** A Proposta de Preços do CONTRATADO; e

**1.5.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.6** No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

**1.7 O Valor total da contratação é de R$ 4.149,90 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**3.1** Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**3.2** As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e/ou a quem de direito e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos parceladamente conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.

**5.2** O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.

**5.2.1** O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.

**5.2.2** Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.

**5.2.3** Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

**5.2.4** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.

**5.3** A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

**5.4** Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.

**5.4.1** Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**5.4.2** As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

**5.4.3** Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.

**5.4.4** No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.

**5.5** Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

**5.5.1** A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal.

**5.6** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante **entrega parcelada,** podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.

**5.7** A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.

**5.8** A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

**5.9** O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3645-1228 ou pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.

**5.9.1** A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

**5.10** Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.

**5.11** Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

**Considerações Gerais**

**5.12** A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

**6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

**6.2** A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor responsável para exercer a função.

**6.3** Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

**6.3.1** Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

**6.3.2** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**6.3.3** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.3.4** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
**6.3.5** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
**6.3.6** Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
**6.3.7** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
**6.3.8** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
**6.3.9** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
**6.3.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
**6.3.11** Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
**6.3.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
**6.4** A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento. **6.4.1** Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 03 (três) dias corridos;
**6.4.2** Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
**6.5** A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
**6.6** Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
**6.7** O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**6.8** O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
**6.9** Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
**6.10** A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
**6.11** A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**6.12** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
**6.13** As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. **Obrigações da Contratante**
**6.14** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
**6.15** Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
**6.16** Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
**6.17** Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
**6.18** Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
**6.19** Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
**6.20** Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
**6.21** Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
**6.22** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
**6.23** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
**6.24** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**6.25** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
**6.26** Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
**6.27** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**6.28** Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
**6.29** Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
**6.30** Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.
**Obrigações da Contratada**
**6.31** Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
**6.32** Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

**6.33** Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.
**6.34** Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
**6.35** A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
**6.36** É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
**6.37** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
**6.38** A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
**6.39** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
**6.40** A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
**6.41** Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
**6.42** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
**6.43** Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
**6.44** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
**6.45** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
**6.46** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
**6.47** Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
**6.48** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
**6.49** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
**6.50** Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
**6.51** Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
**6.52** Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
**6.53** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
**6.54** Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
**6.55** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
**7.1.1** A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
**7.1.2** Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
**7.2** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
**7.3** Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade; a data de emissão; os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante; o período respectivo de execução da ata de registro de preços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
**7.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
**7.5** A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
**7.5.1** A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
**7.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
**7.7** Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**7.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
**7.9** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
**7.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
**7.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**7.11.1** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
**7.12** O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
**7.13** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
**7.14** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
**7.15** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: EM= I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I =( TX) I =(6/100)/365 I = 0,00016438 TX = percentual da taxa anual (6%).
**7.16** A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
**7.17** A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
**7.18** A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
**7.19** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
**7.20** Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**8.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.
**8.1.1** Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
**8.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
**8.3** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
**8.4** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
**8.5** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
**8.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
**8.7** O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

**9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**9.1** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
**9.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**9.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
**9.2.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
**9.2.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
**9.3** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
**9.3.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**9.3.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**9.3.3** Indenizações e multas.
**9.4** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | 01 – PODER LEGISLATIVO |
| UNIDADE | 001 – CÂMARA MUNICIPAL |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 0103101012001 |
| NATUREZA DA DESPESA | 3390300000 |
| FONTE DE RECURSO | 001 |

**10.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**11.1** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**12.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:

**13.1.1** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

**13.1.2** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**13.1.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.1.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.1.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.1.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.1.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.1.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.1.10** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

**13.1.12** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS**

**14.1** O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**16.1** É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Laranjal, 13 de abril de 2026.

***ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***
Presidente

_____
***MERCEARIA MINI PREÇO***

**TESTEMUNHAS:**
1-_____
2- _____

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira Santos
**Código Identificador:**4943C83D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ASILO**

| | | |
|---|---|---|
| CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS | | |
| CNPJ: 76.971.282/0001-36 | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| Valores expressos em Reais (R$) | | |
| ATIVO | | |
| | Saldo em 31/12/2025 | Saldo em 31/12/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 285.728,15 | 360.634,48 |
| DISPONÍVEL | 235.812,27 | 314.996,41 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 45.757,66 | 30.686,10 |
| Banco Sicredi | 45.757,66 | 30.686,10 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 190.054,61 | 284.310,31 |
| Aplic. Fundo BB Renda Fácil | 5.909,10 | 12.640,23 |
| Banco Sicredi | 11.621,04 | 9.985,44 |
| BB Automatico Empresa | 13.817,08 | 12.574,08 |
| BB Renda Fixa 500 - 2.832-0 | 12.709,91 | 11.525,15 |
| Sicredinvest | 122,03 | 122,03 |
| Poupança Sicredi "CALPI" 09117-0 | 64.928,00 | 61.083,04 |
| Sicredinvest - 46615-8 | 40.036,01 | 5.036,01 |
| BB RF Curto Prazo Automatico 28.439-4 | 4.803,15 | 2.394,26 |
| RF Simples Agil - 28.477-7 | 35.930,33 | 82.644,95 |
| RF Simples Agil - 28.526-9 | 0,00 | 52.980,11 |
| RF Simples Agil - 28.525-0 | 177,96 | 33.325,01 |
| OUTROS CRÉDITOS | 49.915,88 | 45.638,07 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Adiantamentos de Salários | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE IMPOSTOS | 48.827,66 | 44.549,85 |
| Antecipação - Refis | 48.827,66 | 44.549,85 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 88,22 | 88,22 |
| PIS a Recuperar | 40,29 | 40,29 |
| INSS a Recuperar | 47,93 | 47,93 |
| NÃO CIRCULANTE | 285.179,30 | 283.779,30 |
| IMOBILIZADO | 285.179,30 | 283.779,30 |
| IMÓVEIS | 146.058,38 | 146.058,38 |
| Terrenos | 5.671,41 | 5.671,41 |
| Edifícios | 140.386,97 | 140.386,97 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 144.288,27 | 142.888,27 |
| Equipamentos para Processamento de Dados | 6.510,44 | 6.510,44 |
| Instalações | 10.949,94 | 10.949,94 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 74.623,38 | 74.623,38 |
| Móveis e Utensílios | 52.204,51 | 50.804,51 |
| (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | (5.167,35) | (5.167,35) |
| (-) Deprec. Edifícios | (4.420,10) | (4.420,10) |
| (-) Deprec. Instalações | (332,71) | (332,71) |
| (-) Deprec. Móveis e Utensílios | (414,54) | (414,54) |
| TOTAL DO ATIVO | 570.907,45 | 644.413,78 |

| | |
|---|---|
| ***EDSON PAULO DA SILVA*** | ***JOSÉ ROBERTO ALAMINO*** |
| Presidente | CRC: 1-PR-033844/O-9 - Técnico Contábil |
| CPF: 025.497.389-26 | CPF: 238.996.549-00 |

| PASSIVO | | |
|---|---|---|
| | Saldo em 31/12/2025 | Saldo em 31/12/2024 |
| CIRCULANTE | 52.048,01 | 26.582,05 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 2.570,99 | 830,75 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 2.570,99 | 830,75 |
| IRRF a Recolher | 855,92 | 256,53 |
| PIS a Recolher | 987,45 | 226,78 |
| Refis a Recolher | 727,62 | 347,44 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | 47.342,39 | 23.900,75 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 29.026,45 | 17.897,08 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 22.880,55 | 17.897,08 |
| Rescisões de Contrato a Pagar | 6.145,90 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 18.315,94 | 6.003,67 |
| INSS a Recolher | 8.345,51 | 1.907,80 |
| FGTS a Recolher | 9.258,99 | 3.384,43 |
| Contribuição Sindical a Recolher | 711,44 | 711,44 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 785,00 | 727,00 |
| CONTAS A PAGAR | 785,00 | 727,00 |
| Honorários Contábeis a Pagar | 785,00 | 727,00 |
| CHEQUES EM COBRANÇAS | 1.349,63 | 1.123,55 |
| CHEQUES EM COBRANÇA | 1.349,63 | 1.123,55 |
| Cheques a Compensar - Brasil | 134,25 | 134,25 |
| Cheques a Compensar Sicredi | 1.215,38 | 989,30 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 518.859,44 | 617.831,73 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 617.831,73 | 406.658,23 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 617.831,73 | 406.658,23 |
| Patrimônio Social | 617.831,73 | 406.658,23 |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | (98.972,29) | 211.173,50 |
| SUPERÁVITS ACUMULADOS | 0,00 | 211.173,50 |
| Superávit do Exercício | 0,00 | 211.173,50 |
| DÉFICITS ACUMULADOS | (98.972,29) | 0,00 |
| Déficit do Exercício | (98.972,29) | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 570.907,45 | 644.413,78 |

| | |
|---|---|
| ***EDSON PAULO DA SILVA*** | ***JOSÉ ROBERTO ALAMINO*** |
| Presidente | CRC: 1-PR-033844/O-9 - Técnico Contábil |
| CPF: 025.497.389-26 | CPF: 238.996.549-00 |

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8B8A4846

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 078.2026_LOA**

Exercício: 2026
**Decreto nº 78/2026 de 22/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149.050,00 (cento e quarenta e nove mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| 03.006.04.122.0002.2.081. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| 210 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.094. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 331 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1052 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 1147 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.305.0025.2.055. | | MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | |
| 1401 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.305.0025.2.055. | | MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA | |
| 1426 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.04.122.0011.2.095. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 1464 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 15.002.20.608.0008.2.126. | | PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO | |
| 1610 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA | |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 16.002.17.512.0017.1.109. | | CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS | |
| 1729 - 4.4.90.51.00.00 | 01555 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31.050,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **149.050,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| 03.006.04.122.0002.2.081. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| 214 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 06.003.13.392.0011.2.024. | | MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA | |
| 497 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.039. | | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | |
| 1039 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 1170 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.23.695.0030.2.119. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO | |
| 1480 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI | |
| 15.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA AGRICULTURA | |
| 15.003.20.608.0008.1.103. | | INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL | |
| 1622 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 16.002.15.452.0014.2.132. | | MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS | |
| 1684 - 3.3.90.39.00.00 | 01555 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.050,00 |
| | | **Total Redução:** | **149.050,00** |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**07EDCC99

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ASILO

| **EMPRESA: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** | | | **CNPJ: 76.971.282/0001-36.** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 FL. 0008.** | | | | | |
| **.** | **PATRIMONIO SOCIAL** | **DOAÇÃO P/ INVESTIMENTO** | **SUBVENÇÃO P/ INVESTIMENTO** | **SUPERAVIT ACUMULADOS** | **TOTAL . .** |
| **SALDO EM 31 DEZEMBRO 2024 .....** | **406.658,23** | | | **211.173,50** | **617.831,73** |
| **AUMENTO DO PATRIMONIO SOCIAL** | | | | | |
| **Superávit de 2024 incorporado ao Patrimônio Social ...** | **211.173,50** | | | **(211.173,50)** | **-0-** |
| **Déficit do Exercício em 2025.....** | | | | **(98.972,29)** | **(98.972,29)** |
| **SALDO EM 31 DEZEMBRO 2025 .....** | **617.831,73** | | | **(98.972,29)** | **518.859,44** |
| **Reconhecemos a exatidão desta demonstração.** | | | | | |

**Loanda-Pr., 31 de Dezembro de 2025**

***EDSON PAULO DA SILVA***
Presidente
CPF/MF: 025.497.389-26

***JOSÉ ROBERTO ALAMINO***
Tec. Contábil CRC PR 033844/O-9
CPF/MF: 238.996.549-00

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0C33DA5C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO 2025 - ASILO

| CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS | Livro: 0030 Folha: 0007 | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.971.282/0001-36 | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025** | | |
| Valores expressos em Reais (R$) | | |
| | Período de | Período de |
| | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Resultado do exercício/período | (98.972,29) | 211.173,50 |
| Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas) | 0,00 | 0,00 |
| Variações nos ativos e passivos | 21.188,15 | (30.053,24 ) |
| (Aumento) Redução em contas a receber | 0,00 | (2.030,44 ) |
| Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos | 284,08 | 605,92 |
| Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher | 1.740,24 | (310,59 ) |
| Aumento (Redução) Créditos Tributários | (4.277,81) | (4.092,14 ) |
| Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 23.441,64 | (24.225,99 ) |
| ( = ) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais | (77.784,14) | 181.120,26 |
| **2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
| Aumento (Redução) de Ativos/Passivos | (1.400,00) | 0,00 |
| Aumento (Redução) de Imobilizado | (1.400,00) | 0,00 |
| ( = ) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento | (1.400,00) | 0,00 |
| **3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | | |
| Integralização/Adiantamento para aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| ( = ) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento | 0,00 | 0,00 |
| **4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)** | **(79.184,14)** | **181.120,26** |
| **5 - Disponibilidades no ínicio do período** | **314.996,41** | **133.876,15** |
| **6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)** | **235.812,27** | **314.996,41** |
| ***EDSON PAULO DA SILVA*** | ***JOSÉ ROBERTO ALAMINO*** | |
| Presidente | CRC: 1-PR-033844/O-9 - Técnico Contábil | |
| CPF: 025.497.389-26 | CPF: 238.996.549-00 | |

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0D1B282E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO 2025 - ASILO

| CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS | Livro: 0030 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.971.282/0001-36 | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025** | | |
| Valores expressos em Reais (R$) | | |
| | Período de 01/01/2025 a 31/12/2025 | Período de 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **RECEITA OPERACIONAL** | **931.985,13** | **1.047.676,92** |
| RECEITAS ASSISTENCIAIS | 825.885,69 | 957.753,35 |
| Aposentadoria dos Idosos | 609.782,20 | 468.559,00 |
| Convênio Fomento 006/2022 | 0,00 | 7.694,00 |
| Convenio Termo de Fomento nº 010/2024 | 2.152,36 | 2.336,00 |
| Convenio Termo de Fomento nº 009/2024 | 52.000,00 | 104.000,00 |
| Convenio Termo de Fomento nº 014/2024 | 0,00 | 100.000,00 |
| Convenio Termo de Fomento nº 015/2024 | 0,00 | 100.000,00 |
| Doações e Contribuições | 138.477,10 | 122.257,82 |
| Doações - NotaParaná | 23.474,03 | 52.906,53 |
| RECEITAS ISENÇÕES/PATRONAIS | 106.099,44 | 89.923,57 |
| Previd. Social - Cota Patronal | 80.075,06 | 67.866,90 |
| Cotas de Terceiros | 18.016,88 | 15.270,02 |
| Rat/Sat | 8.007,50 | 6.786,65 |
| **( - ) DEVOLUÇÃO DE CONVENIO** | **(2.130,74)** | **0,00** |
| SOBRAS | (2.130,74) | 0,00 |
| (-) Sobras | (2.130,74) | 0,00 |
| **(=) SUPERAVIT OU DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDA** | **929.854,39** | **1.047.676,92** |
| **(=) SUPERÁVIT BRUTO** | **929.854,39** | **1.047.676,92** |
| **(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS** | **(1.028.826,68)** | **(836.503,42 )** |
| ADMINISTRATIVAS | (582.817,35) | (489.947,95 ) |
| Salários e Ordenados | (320.997,48) | (277.055,77 ) |
| 13º Salário | (31.592,76) | (25.667,81 ) |
| Férias | (6.974,04) | (4.679,36 ) |
| INSS | (80.075,08) | (67.866,90 ) |
| FGTS | (34.505,04) | (29.411,21 ) |
| Indenizações e Aviso Prévio | (20.420,80) | (15.766,86 ) |
| Seguros de Acidentes de Trabalho | (8.007,50) | (6.786,65 ) |
| PIS | (4.003,75) | (3.393,31 ) |
| Multa Rescisoria do FGTS | (10.593,16) | (4.742,93 ) |
| Horas Extras | (10.118,73) | (5.403,60 ) |
| Terceiros (sesc,senac,etc,) | (18.016,88) | (15.270,02 ) |
| Adicional Noturno | (1.962,97) | 0,00 |
| Adicional de Insalubridade | (35.549,16) | (31.903,53 ) |
| Indenização Trabalhista | 0,00 | (2.000,00 ) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (3.974,63) | (2.953,78 ) |
| Despesas Bancárias Diversas | (2.831,93) | (2.629,06 ) |
| MULTAS E JUROS | (1.142,70) | (324,72 ) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | 17.892,31 | 16.346,43 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (2.639,27) | (181,14 ) |
| IPVA | (189,22) | (180,00 ) |
| IRRF s/ Rendimentos Aplicações Financeiras | (2.450,05) | (1,14 ) |
| DESPESAS COM ASSISTENCIA | (408.940,46) | (308.306,18 ) |
| Água e Esgoto | (15.436,90) | (13.983,65 ) |
| Energia Elétrica | (28.197,71) | (31.189,92 ) |
| Telecomunicações | 0,00 | (1.236,43 ) |
| Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | (371,85 ) |
| Material de Expediente | 0,00 | (399,00 ) |
| Anuncios, Revistas, Jornais e Publicações | 0,00 | (1.500,00 ) |
| Honorários Contábeis | (9.416,00) | (8.724,00 ) |
| Manutenção de Edifícios | (39.873,00) | (6.389,00 ) |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos | (2.120,00) | (2.160,00 ) |
| | Período de 01/01/2025 a 31/12/2025 | Período de 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| Limpeza e Conservação | (28.443,87) | (41.893,22 ) |
| Materiais de Uso e Consumo | (2.566,36) | (350,80 ) |
| Serviços Prestados Informática | 0,00 | (180,00 ) |
| Serviços de Segurança | 0,00 | (1.525,00 ) |
| Internet | (1.437,37) | (699,42 ) |
| Despesas com Consertos/Reparos e Manutenções | (9.264,43) | (7.467,90 ) |
| Generos Alimenticios | (21.380,50) | 0,00 |
| Repasse de Aposentadoria aos Internos | (166.562,90) | (116.591,10 ) |
| Vestuario | 0,00 | (480,00 ) |
| Farm./Fralda/Incapacitado | (24.157,00) | (18.878,84 ) |
| IPTU de Idoso Incapacitado | (316,56) | (831,93 ) |
| Repasse Aposent./Incapacitado | (14.101,40) | (21.917,10 ) |
| Material Hospitalar | (9.584,02) | (2.754,90 ) |
| Material Hospitalar/Incapacitados | (3.290,00) | (4.859,50 ) |
| Desp. c/Acompanhante Hospit./Incapacitado | (32.792,44) | (14.272,62 ) |
| Fraldas/Mascaras/Luvas | 0,00 | (9.650,00 ) |
| DESPESAS COM GRATUIDADE ASSISTENCIAL | (52.542,20) | (51.460,80 ) |
| Generos Alimenticios | (32.764,70) | (44.095,80 ) |
| Despesas Medicas e Farmacia | (16.157,50) | (2.790,00 ) |
| Despesas Com Gas | (3.620,00) | (4.575,00 ) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 4.194,92 | 0,00 |
| Outras receitas Operacionais | 4.194,92 | 0,00 |
| **(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO** | **0,00** | **211.173,50** |
| **(=) DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO** | **(98.972,29)** | **0,00** |
| **SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **(98.972,29)** | **0,00** |
| **DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **(98.972,29)** | **0,00** |
| ***EDSON PAULO DA SILVA*** | ***JOSÉ ROBERTO ALAMINO*** | |
| Presidente | CRC: 1-PR-033844/O-9 - Técnico Contábil | |
| CPF: 025.497.389-26 | CPF: 238.996.549-00 | |

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**362A6270

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE SESSÃO_FINAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

| | | |
|---|---|---|
| **ATA DE SESSÃO** | | |
| **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026** | | |
| Processo Administrativo Nº 028/2026 | | |
| Tipo: AQUISIÇÃO | | |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES | | |
| Data de Publicação: 08/04/2026 09:50:02 | | |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | |
| **17/04/2026 09:40:49** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA |
| **29/04/2026 10:01:39** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. |
| **29/04/2026 16:03:28** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | XP PAVIMENTAÇÃO LTDA |
| **30/04/2026 08:29:23** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Bom dia Senhores (as) licitantes! Logo iniciarei a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 1/2026, promovida pelo Município de Lobato. | | |
| **30/04/2026 08:29:40** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Peço a atenção para alguns avisos a respeito da presente licitação. | | |
| **30/04/2026 08:30:26** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Peço que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/diligência/mensagem da condutora do processo será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio. | | |
| **30/04/2026 08:30:53** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento. | | |
| **30/04/2026 08:31:07** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER SERÃO SANADAS SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREI E-MAILS E NÃO ATENDEREI LIGAÇÕES, NOSSO CANAL DE COMUNICAÇÃO SERÁ SEMPRE O "CHAT" DA PLATAFORMA BNC. | | |
| **30/04/2026 08:31:26** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada. | | |
| **30/04/2026 08:31:43** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Também peço atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração. | | |
| **30/04/2026 08:31:58** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BNC. | | |
| **30/04/2026 08:32:12** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas. | | |
| **30/04/2026 08:32:25** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas. | | |
| **30/04/2026 08:32:42** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Novamente, atenção aos valores inexequíveis. Lei Federal nº 14.133/2021, art. 59, § 4º: § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. | | |
| **30/04/2026 08:33:25** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Neste sentido, será exigida a comprovação da exequibilidade da proposta por meio de documentação, que o valor proposto é suficiente para cobrir todas as despesas de execução da obra, incluindo custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e outros custos relevantes. | | |
| **30/04/2026 08:33:41** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Para aferir a exequibilidade da proposta apresentada, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta. Portanto deverá comprovar a exequibilidade do valor ofertado. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **30/04/2026 08:34:03** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Não será aceita declaração unilateral da própria empresa como meio de comprovação, devendo os documentos apresentados ser suficientes para demonstrar, de forma objetiva, a viabilidade técnica e econômica da proposta. | | |
| **30/04/2026 08:34:17** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração. | | |
| **30/04/2026 08:42:19** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Informo que, na qualidade de Agente de Contratação, poderei, sempre que julgar necessário, realizar diligências em qualquer fase do procedimento licitatório, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da legislação vigente. | | |
| **30/04/2026 08:42:38** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Esclareço que tais diligências serão conduzidas em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente visando à prevalência do interesse público sobre o formalismo excessivo, sem prejuízo da isonomia e da legalidade do certame. | | |
| **30/04/2026 08:46:25** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Destaco que as diligências poderão abranger, inclusive, a solicitação de envio de documentos adicionais de modo a complementar informações de documentos já apresentados, bem como a atualização de certidões eventualmente vencidas. | | |
| **30/04/2026 08:46:41** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Por fim, informo que a possibilidade de atualização de certidões será admitida apenas nos casos em que estas se encontravam válidas na data de apresentação da proposta e tenham expirado no decorrer do certame. | | |
| **30/04/2026 08:52:55** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Esclareço que o entendimento adotado por esta Agente de Contratação quanto à realização de diligências encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU. | | |
| **30/04/2026 08:53:10** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Nesse sentido, destaco que o TCU, por meio de diversos julgados, tem reafirmado que a diligência deve ser utilizada como instrumento para esclarecer ou complementar a instrução processual, sendo vedada apenas a inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, conforme o Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário. | | |
| **30/04/2026 08:53:24** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Ainda, conforme o Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, falhas formais, como ausência de assinatura ou inconsistências sanáveis, não devem ensejar a inabilitação automática do licitante. | | |
| **30/04/2026 08:53:36** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O Acórdão nº 988/2022 reforça o dever da Administração de privilegiar o conteúdo material da documentação em detrimento de meras falhas formais, enquanto o Acórdão nº 717/2021 – Plenário orienta pela adoção do formalismo moderado, evitando-se rigor excessivo que comprometa a competitividade do certame. | | |
| **30/04/2026 08:53:48** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| No mesmo sentido, o Acórdão nº 419/2025 – Tribunal Pleno corrobora a necessidade de promoção de diligências com vistas à adequada verificação das condições de habilitação, priorizando a verdade material sobre formalismos excessivos. | | |
| **30/04/2026 08:54:04** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Dessa forma, reafirmo que eventuais diligências serão conduzidas com base nesses entendimentos, sempre em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e do interesse público. | | |
| **30/04/2026 08:59:16** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Iniciarei a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte. | | |
| **30/04/2026 09:42:30** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 04/05/2026 10:00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **30/04/2026 09:42:41** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| **30/04/2026 13:57:04** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA adicionou o arquivo 4b954adcd9c54492a0db518e5d0b1582.zip aos documentos complementares. | | |
| **06/05/2026 14:43:12** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Informa-se aos interessados que, na data de 07/05/2026, às 10h00min, será aberto prazo para interposição de recurso, o qual será de 30 (trinta) minutos, conforme regras estabelecidas no edital e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o prazo recursal será iniciado pela Agente de Contratação na plataforma, devendo os interessados observar rigorosamente o período estabelecido. | | |
| **06/05/2026 14:43:31** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Informa-se, ainda, que a empresa classificada em primeiro lugar, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.898.134/0001-83, atendeu integralmente às exigências editalícias, conforme análise realizada no âmbito do certame. | | |
| **06/05/2026 14:43:44** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O presente comunicado visa assegurar a ampla publicidade e transparência dos atos do certame. | | |

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**

**1 - EXECUCAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSAVEIS A PERFEITA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 1 | Unidade: EMPREITADA GLOBAL | Marca: Obra | Modelo: |

Descrição: EXECUCAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSAVEIS A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORCAMENTARIA, NAS SEGUINTES RUAS: RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOAQUIM NABUCO, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS E RUA CONCEICAO DIAS BRONZE BUSO.EXECUCAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSAVEIS A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORCAMENTARIA, NAS SEGUINTES RUAS: RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOAQUIM NABUCO, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS E RUA CONCEICAO DIAS BRONZE BUSO.

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.:** 508.000,00 | **Valor Total:** 508.000,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 903 | 08.898.134/0001-83 | 510.376,37 | 508.000,00 | | Não |
| 2 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. | 092 | 02.539.384/0001-40 | 510.376,37 | 508.100,00 | 0,02 | Não |
| 3 XP PAVIMENTAÇÃO LTDA | 486 | 53.769.720/0001-82 | 509.960,81 | 509.960,81 | 0,37 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08/04/2026 09:50:01** | **PUBLICADO** | | |
| **09/04/2026 08:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **30/04/2026 08:20:00** | **AGUARDANDO DISPUTA** | | |
| **30/04/2026 09:00:03** | **DISPUTA** | | |
| **30/04/2026 09:00:03** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **510.376,37** |
| **30/04/2026 09:00:03** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **510.376,37** |
| **30/04/2026 09:00:03** | **LANCE** | XP PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 486) | **509.960,81** |
| **30/04/2026 09:01:53** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **509.760,00** |
| **30/04/2026 09:06:04** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **509.700,00** |
| **30/04/2026 09:06:21** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **509.600,00** |
| **30/04/2026 09:06:33** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **509.500,00** |
| **30/04/2026 09:07:22** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **509.400,00** |
| **30/04/2026 09:07:36** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **509.300,00** |
| **30/04/2026 09:07:49** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **509.200,00** |
| **30/04/2026 09:08:00** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **509.100,00** |
| **30/04/2026 09:08:17** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **509.050,00** |
| **30/04/2026 09:08:30** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.950,00** |
| **30/04/2026 09:08:48** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.900,00** |
| **30/04/2026 09:09:05** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.800,00** |
| **30/04/2026 09:09:15** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.750,00** |
| **30/04/2026 09:09:25** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.700,00** |
| **30/04/2026 09:10:05** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.650,00** |
| **30/04/2026 09:10:19** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.600,00** |
| **30/04/2026 09:10:29** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.550,00** |
| **30/04/2026 09:10:44** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.500,00** |
| **30/04/2026 09:10:55** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.450,00** |
| **30/04/2026 09:11:05** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.400,00** |
| **30/04/2026 09:11:12** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.350,00** |
| **30/04/2026 09:11:18** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.300,00** |
| **30/04/2026 09:11:31** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.250,00** |
| **30/04/2026 09:11:43** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.200,00** |
| **30/04/2026 09:11:53** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.150,00** |
| **30/04/2026 09:12:03** | **LANCE** | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. (PARTICIPANTE 092) | **508.100,00** |
| **30/04/2026 09:12:20** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.050,00** |
| **30/04/2026 09:15:03** | **TEMPO RANDÔMICO** | | |
| **30/04/2026 09:22:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 903, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 486 | | | |
| **30/04/2026 09:22:03** | **FECHADO 1** | | |
| **30/04/2026 09:22:54** | **LANCE** | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (PARTICIPANTE | **508.000,00** |
| **30/04/2026 09:27:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| PARTICIPANTE 486 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006. | | | |
| **30/04/2026 09:27:03** | **DESEMPATE** | | |
| **30/04/2026 09:32:04** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA | | | |
| **30/04/2026 09:32:04** | **JULGAMENTO** | | |
| **30/04/2026 09:40:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **30/04/2026 09:40:51** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 903: Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação da Concorrência Eletrônica nº 1/2026. | | | |
| **30/04/2026 09:41:23** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 903: E considerando o contido no Artigo 56, § 5º: "Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), | | | |
| **30/04/2026 09:41:37** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 903: com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global (...)" | | | |
| **30/04/2026 09:41:58** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 903: Portanto, que os documentos e proposta (Planilhas) sejam anexados na plataforma, até 4/5/2026, até às 10h00min. | | | |
| **30/04/2026 09:42:09** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 903: Sinta-se desde já NOTIFICADO!! | | | |
| **07/05/2026 10:00:02** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **07/05/2026 10:30:02** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Agente De Contratação

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Membro De Equipe De Apoio

***LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA***
Membro De Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**59DDD0E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## VENCEDORES DO PROCESSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| **VENCEDORES DO PROCESSO** | | | | |
| **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026** | | | | |
| Processo Administrativo Nº 028/2026 | | | | |
| Tipo: AQUISIÇÃO | | | | |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES | | | | |
| Data de Publicação: 08/04/2026 09:50:02 | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | **508.000,00** |
| **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA** | | **08.898.134/0001-83** | | **508.000,00** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 903 | Lance: 508.000,00 | **Total: 508.000,00** |
| Item: 1 | Unidade: EMPREITADA GLOBAL | Marca: Obra | Modelo: | |
| Descrição: EXECUCAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSAVEIS A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORCAMENTARIA, NAS SEGUINTES RUAS: RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOAQUIM NABUCO, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS E RUA CONCEICAO DIAS BRONZE BUSO.EXECUCAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSAVEIS A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORCAMENTARIA, NAS SEGUINTES RUAS: RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOAQUIM NABUCO, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS E RUA CONCEICAO DIAS BRONZE BUSO. | | | | |
| Quantidade: 1 | Val. Ref.: | 510.376,37 | **Valor Unit.: 508.000,00** | Total Item: 508.000,00 |
| ***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES*** | | | | |
| Agente De Contratação: | | | | |
| ***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO*** | | | | |
| Membro De Equipe De Apoio | | | | |
| ***LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA*** | | | | |
| Membro De Equipe De Apoio | | | | |

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**B7BF7C3F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

## ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 10/2026- CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA**
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
**Resolução nº 10/2026**

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de maio de 2026.
**Resolve:**
**Artigo 1º -** Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 07 de maio de 2026..

***ROSÁRIA GRAZIELLE VAZ***
Presidente do CMDCA

| **PREFEITURA DO M UNICÍPIO DE MANDAGUARI** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Assistência** | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR** | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | |
| **6º BIMESTRE DE 2025** | | | | | | | |
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (órgão 08)** | | | | | | | |
| PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ORÇADO | LIQUIDADO | PAGO | NUMERO DO TERMO/OSC | Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | AVALIAÇÃO QUALITATIVA |
| 6129 | Manut. Atividades do Serviço de Proteção Social Básica – Criança e adolescente | R$ 227.000,00 | R$ 227.000,00 | R$ 227.000,00 | **CP/2024 – TC Nº 08/2025 IPJN** | Novembro: 200 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 200 | Vigência: 31/01/2026 |
| | | | | | **CP/2024 – TC Nº 01/2025 CSCB** | Novembro: 222 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 191 | Vigência: 23/02/2026 |
| | | | | | **CP/2024 – TC Nº 06/2025 AMAG – SCFV** | Novembro: 97 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 95 | Vigência: 01/03/2026 |
| | | | | | **CP/2023 – TC Nº 07/2025 AMAG – Aprendizagem** | Novembro: 74 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 74 | Vigência: 28/02/2026 |
| 6133 | Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM - Média Complexidade | R$43.242,02 | R$ 34.023,35 | R$ 34.023,35 | **CRESEM/ CREAS** | Novembro: 07 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 07 | |
| 6135 | Manutenção do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Alta complexidade | R$ 94,61 | R$ 94,61 | R$ 94,61 | **FAMILIA ACOLHEDORA** | Novembro: 0 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 0 | |
| 6137 | Manut. do serviço de proteção social especial de média e Alta Complexidade - Criança e Adolescente | R$ 278.265,16 | R$ 278.265,16 | R$ 278.265,16 | **CP/2024 – TC Nº 03/2025- APAE** | Novembro: 120 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 120 | Vigência: 31/01/2026 |
| | | | | | **CP/2024 – TC Nº 09/2025 CECAF** | Novembro: 04 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 02 | Vigência: 31/01/2026 |
| 6142 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | R$ 497.090,20 | R$ 497.090,20 | R$ 497.090,20 | **CECAF- TC Nº24/2024** | Novembro: 04 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 02 | Vigência: 31/12/2025 |
| | | | | | **APAE-TC Nº 13/2025** | Novembro: 120 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 120 | Vigência: 30/09/2026 |
| | | | | | **IPJN- TC Nº 14/2025** | Novembro: 200 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 200 | Vigência: 30/08/2026 |
| | | | | | **CSCB- TC Nº15/2025** | Novembro: 222 | As atividades estão em andamento. |
| | | | | | | Dezembro: 191 | Vigência: 30/05/2026 |
| **TOTAL** | - | **R$ 1.045.691,99** | **R$ 1.036.473,32** | **R$ 1.036.473,32** | - | - | - |

| **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (órgão 10)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ORÇADO | LIQUIDADO | PAGO | Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | AVALIAÇÃO QUALITATIVA |
| 6155 | Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente | R$ 781.243,07 | R$ 779.826,03 | R$ 775.432,26 | 2969 | R$ 18.630,00 – referente a pagamento de bolsa Atleta para 26 atletas, crianças e adolescentes. R$ 3.744,42 – referente a diárias para os servidores na participação de jogos, campeonatos e torneios para crianças e adolescentes. R$ 5.682,80 – referente a taxa de arbitragem campeonato vôlei de areia sub 15 e sub 17 mandaguarizão, feminino e masculino. O restante é referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes |
| 6159 | Manter as ações culturais da Criança e Adolescente | R$ 46.471,84 | R$ 33.028,00 | R$ 33.028,00 | 5.000 | R$ 13.443,84 - valor referente a locações de brinquedos, barraca de pipoca e de algodão doce em comemoração as festividades natalinas. |
| **TOTAL** | - | **R$ 827.714,91** | **R$ 812.854,03** | **R$ 808.460,26** | **7.969** | - |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | | |
| PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ORÇADO | LIQUIDADO | PAGO | Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | AVALIAÇÃO QUALITATIVA |
| 6104 | Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes | R$ 355.491,89 | R$183.464,28 | R$183.464,28 | 11 | Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral. |
| Total | - | **R$355.491,89** | **R$183.464,28** | **R$183.464,28** | 11 | - |

**Publicado por:**
Tielly Zanelli Gomes
**Código Identificador:**5FD4D147

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 10/2026 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |

| | |
|---|---|
| Data pregão | 30/04/2026 |
| Objeto | registro de preços para eventual aquisição de tábuas, vigas, ripas, pranchas, talas e madeiras em geral para as Secretarias Municipais de Mato Rico – PR. |
| | |

**Dotações Orçamentárias:**
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**FORNECEDOR:** ZOCANTE E GRUCHOVSKI LTDA – CNPJ: 38.402.786/0001-46

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário (r$) | Valor total (r$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Viga de pinos 5cm x 10cm com 3 metros | madeira | UN | 300 | R$ 21,30 | R$ 6.390,00 |
| 1 | 2 | Vigas de pinus 5cm x 10cm com 4 metros | madeira | UN | 300 | R$ 29,50 | R$ 8.850,00 |
| 1 | 3 | Viga de eucalipto 5cm x 10cm com 3 metros | madeira | UN | 600 | R$ 30,90 | R$ 18.540,00 |
| 1 | 4 | Viga de eucalipto 10cm x 10cm com 3 metros (mata burro) | madeira | UN | 300 | R$ 54,00 | R$ 16.200,00 |
| 1 | 5 | Vigas de eucalipto 5cm x 10cm com 4 metros | madeira | UN | 300 | R$ 48,00 | R$ 14.400,00 |
| 1 | 6 | Vigas de eucalipto 5cm x 10cm com 5 metros | madeira | UN | 300 | R$ 56,00 | R$ 16.800,00 |
| 1 | 8 | Caibro de eucalipto 5cm x 5cm com 3 metros | madeira | UN | 700 | R$ 16,50 | R$ 11.550,00 |
| 1 | 10 | Ripa de eucalipto 2,5cm x 5cm com 3 metros | madeira | UN | 1.400 | R$ 7,40 | R$ 10.360,00 |
| 1 | 12 | Tábua para beiral fresada - eucalipto 2,5cm x 15cm com 3 metros | madeira | UN | 200 | R$ 38,50 | R$ 7.700,00 |
| 1 | 14 | Tábua para beiral fresada - eucalipto 2,5cm x 20cm com 3 metros | madeira | UN | 250 | R$ 33,30 | R$ 8.325,00 |
| 1 | 15 | Tábua de pinos 2,5cm x 30cm com 3 metros | madeira | UN | 300 | R$ 51,00 | R$ 15.300,00 |
| 1 | 20 | Tábua de eucalipto 2,5cm x 25cm com 3 metros | madeira | UN | 450 | R$ 27,00 | R$ 12.150,00 |
| 1 | 21 | Tábua de eucalipto 2,5cm x 23cm com 3 metros | madeira | UND | 400 | R$ 30,00 | R$ 12.000,00 |
| 1 | 22 | Tábua de eucalipto 2,5cm x 20cm com 3 metros | madeira | UN | 500 | R$ 27,50 | R$ 13.750,00 |
| 1 | 23 | Tábua de eucalipto 2,5cm x 15cm com 3 metros | madeira | UN | 500 | R$ 18,00 | R$ 9.000,00 |
| 1 | 24 | Tábua de eucalipto 2,5cm x 10cm com 3 metros | madeira | UN | 200 | R$ 15,00 | R$ 3.000,00 |
| 1 | 29 | Tábua de eucalipto para caixaria 2cm x 30cm com 3 metros | madeira | UN | 300 | R$ 45,00 | R$ 13.500,00 |
| 1 | 30 | Tábua de eucalipto para caixaria 2cm x 25cm com 3 metros | madeira | UN | 300 | R$ 41,50 | R$ 12.450,00 |
| 1 | 31 | Tábua de eucalipto para caixaria 2cm x 20cm com 3 metros | madeira | UN | 300 | R$ 33,00 | R$ 9.900,00 |
| 1 | 32 | Tábua de eucalipto para caixaria 2cm x 15cm com 3 metros | madeira | UN | 200 | R$ 27,00 | R$ 5.400,00 |
| 1 | 33 | Madeira de eucalipto serrada em prancha 5cm x 30cm x 5 metros de comprimento | madeira | UN | 200 | R$ 149,00 | R$ 29.800,00 |
| 1 | 34 | Madeira de eucalipto serrada em prancha 5cm x 25cm x 5 metros de comprimento | madeira | UN | 200 | R$ 130,00 | R$ 26.000,00 |
| 1 | 35 | Madeira de eucalipto serrada em prancha 5cm x 20cm x 5 metros de comprimento | madeira | UN | 150 | R$ 120,00 | R$ 18.000,00 |
| 1 | 36 | Madeira de eucalipto serrada viga 5cm x 15cm x 5 metros de comprimento | madeira | UN | 100 | R$ 85,00 | R$ 8.500,00 |
| 1 | 37 | Tala de Eucalipto 3cm x 15cm com 3 metros | madeira | UN | 1.200 | R$ 20,50 | R$ 24.600,00 |
| 1 | 38 | Escora de Eucalipto de 3 metros, diâmetro mínimo de 10cm ' | madeira | UN | 500 | R$ 20,50 | R$ 10.250,00 |
| 1 | 39 | Tora de Eucalipto Roliço de 4 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 30cm | madeira | UN | 25 | R$ 95,00 | R$ 2.375,00 |
| 1 | 40 | Tora de Eucalipto Roliço de 5 metros de comprimento, diâmetro mínimo de 30cm | madeira | UN | 30 | R$ 140,00 | R$ 4.200,00 |
| 1 | 41 | Tora de Eucalipto Roliço de 10m de comprimento, diâmetro mínimo de 45cm (pontes) | madeira | UN | 40 | R$ 435,00 | R$ 17.400,00 |
| Valor total | | | | | | 366.690,00 | |

Fornecedor: ZOCANTE E GRUCHOVSKI LTDA – CNPJ: 38.402.786/0001-46
Valor total R$366.690,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

**FORNECEDOR:** BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 09.615.324/0001-09

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário (r$) | Valor total (r$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | Caibro de pinus 5cm x 5cm com 3 metros | Pittner | UN | 300 | R$ 14,88 | R$ 4.464,00 |
| 1 | 9 | Ripa de pinus 2,5cm x 5cm com 3 metros | Pittner | UN | 350 | R$ 7,85 | R$ 2.747,50 |
| 1 | 11 | Tábua para beiral fresada - pinus 2,5cm x 15cm com 3 metros | Pittner | UN | 300 | R$ 34,59 | R$ 10.377,00 |
| 1 | 13 | Tábua para beiral fresada - pinus 2,5cm x 20cm com 3 metros | Pittner | UN | 300 | R$ 37,89 | R$ 11.367,00 |
| 1 | 16 | Tábua de pinos 2,5cm x 25cm com 3 metros | Pittner | UN | 100 | R$ 38,99 | R$ 3.899,00 |
| 1 | 17 | Tábua de pinus 2,5cm x 20cm com 3 metros | Pittner | UN | 100 | R$ 34,99 | R$ 3.499,00 |
| 1 | 18 | Tábua de pinos 2,5cm x 15cm com 3 metros | Pittner | UN | 250 | R$ 28,47 | R$ 7.117,50 |
| 1 | 19 | Tábua de pinos 2,5cm x 10cm com 3 metros | Pittner | UN | 150 | R$ 17,89 | R$ 2.683,50 |
| 1 | 25 | Tabua de pinos para caixaria 2cm x 30cm com 3 metros | Pittner | UN | 250 | R$ 44,94 | R$ 11.235,00 |
| 1 | 26 | Tábua de pinus para caixaria 2cm x 25cm com 3 metros | Pittner | UN | 250 | R$ 39,49 | R$ 9.872,50 |
| 1 | 27 | Tábua de pinos para caixaria 2cm x 20cm com 3 metros | Pittner | UN | 200 | R$ 28,99 | R$ 5.798,00 |
| 1 | 28 | Tábua de pinos para caixaria 2cm x 15cm com 3 metros | Pittner | UN | 200 | R$ 23,99 | R$ 4.798,00 |
| Valor Total | | | | | | 77.858,00 | |

Fornecedor: Bee Mat. De Construção Ltda - ME – CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor total R$77.858,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

**Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 444.548,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Mato Rico/PR, 07 de maio de 2026.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**C6E880C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025**

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025,
**TORNA PÚBLICA**

**A HOMOLOGAÇÃO dos resultados da Convocação nº 07/2026**, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no **Edital nº 01/2025**.

### 1. DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES – CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 241 | Daniela Polari Bispo | XXX.XXX.139-80 | **DEFERIDO** |
| 242 | Michele Raquel Alves | XXX.XXX.439-46 | **INDEFERIDO**<br>Não comprovou tempo de serviço;<br>Não apresentou curso complementar em Educação Especial |
| 243 | Arlene de Andrade | XXX.XXX.219-24 | Não compareceu |
| 244 | HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA | XXX.XXX.609-83 | **INDEFERIDO**<br>Não apresentou tempo de serviço conforme edital |
| 245 | kaineiry Estefani de Freitas Wisniewski | XXX.XXX.649-05 | Não compareceu |
| 246 | Gabriely Andrade da Silva | XXX.XXX.169-08 | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 9 | SIDNÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS | XXX.XXX.738-37 | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 16 | Jaqueline dos Santos Luvizotto | XXX.XXX.829-98 | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 17 | maricelia martins de souza | XXX.XXX.892-91 | Não compareceu |

| EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 19 | GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM | XXX.XXX.169-00 | Não compareceu |

### 2. DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES - CADASTRO DE RESERVA:

| EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 247 | Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues | XXX.XXX.919-04 | **INDEFERIDO**<br>Tempo de serviço apresentado é inferior a 3 anos |
| 248 | Valdirene do Rocio Santos Cordeiro | XXX.XXX.799-33 | Não compareceu |
| 249 | Andreia José Dias | XXX.XXX.018-06 | Não compareceu |
| 250 | Marcia Maria Muniz | XXX.XXX.049-40 | Não compareceu |
| 251 | Leonete Rodrigues Pereira | XXX.XXX.799-21 | Não compareceu |
| 252 | Juliana Giambarresi Gregório | XXX.XXX.949-67 | Não compareceu |
| 253 | Maira Ferreira de Souza | XXX.XXX.959-55 | **DEFERIDO** |
| 254 | Scarlette Ohara Vital Da Costa Yasuda | XXX.XXX.409-26 | **INDEFERIDO**<br>Apresentou curso complementar em Educação Especial com data de conclusão posterior a 30/10/2025 |
| 255 | João Gabriel Machado Cordeiro | XXX.XXX.569-55 | Não compareceu |
| 256 | Gabriele Cristine de Oliveira Martins | XXX.XXX.579-10 | Não compareceu |
| 257 | Sarah Mirian de Paiva | XXX.XXX.899-92 | **INDEFERIDO**<br>Não apresentou certificado/diploma de magistério, conforme edital |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 258 | ANA CRISTINA COSTA DAS NEVES | XXX.XXX.557-50 | Não compareceu |
| 259 | Telma dos Santos Angelo | XXX.XXX.799-04 | Não compareceu |
| 260 | Janine Batista de Oliveira | XXX.XXX.409-21 | **INDEFERIDO**<br>Não apresentou tempo de serviço |
| 261 | Fabiane Cristina Rodrigues | XXX.XXX.319-07 | **DEFERIDO** |
| 262 | LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES | XXX.XXX.829-76 | Não compareceu |
| 263 | Patrícia do rozario Pereira | XXX.XXX 919-00 | Não compareceu |
| 264 | Lorena Dias Alves de Mendonça | XXX.XXX 439-82 | Não compareceu |
| 265 | Rafaela moreira gaissler | XXX.XXX.329-17 | Não compareceu |
| 266 | Camily De Freitas Timotio | XXX.XXX.079-62 | Não compareceu |
| 267 | Victor Hugo da Silva Chaves | XXX.XXX.049-55 | **INDEFERIDO**<br>Não comprovou tempo de serviço |
| 268 | Maria Bianca Santana de Paulo Zampieri | XXX.XXX.779-99 | Não compareceu |
| 269 | Patrícia da Silva | XXX.XXX.549-72 | Não compareceu |
| 270 | Cleonice Souza de Oliveira | XXX.XXX.929-04 | Não compareceu |
| 271 | Edson Luis de Ramos | XXX.XXX.699-91 | Não compareceu |
| 272 | Glicia Maria da Rosa Cunha | XXX.XXX.309-72 | **DEFERIDO** |
| 273 | Lucelia Trevisan de Queiroz | XXX.XXX.379-53 | Não compareceu |
| 274 | Dejanice Sampaio | XXX.XXX.799-41 | Não compareceu |
| 275 | VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER | XXX.XXX.399-12 | Não compareceu |
| 276 | Elaine Cristina Gouvêa Gomes Vieira | XXX.XXX.999-35 | **DEFERIDO** |

| **EMPREGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 10 | Jean Cláudio Campos Oliveira | XXX.XXX.272-19 | Não compareceu |
| 11 | Jasmine Dutra Dias | XXX.XXX.089-30 | Não compareceu |
| 12 | Vilma de Souza COUTO DOS SANTOS | XXX.XXX.737-91 | Não compareceu |
| 13 | Yhasmin Cordeiro | XXX.XXX.429-92 | Não compareceu |
| 14 | Marina Roberta Padilha de Freitas Cezario | XXX.XXX.199-27 | Não compareceu |
| 15 | Valter Jesus dos Santos | XXX.XXX.937-04 | Não compareceu |
| 16 | DANIEL RIBEIRO LANGE | XXX.XXX.999-86 | Não compareceu |
| 17 | MAICKON CARDOSO | XXX.XXX.249-77 | Não compareceu |
| 18 | RUDINEI DIAS FONSECA | XXX.XXX.009-94 | Não compareceu |
| 19 | Leonardo Marim Pomilio | XXX.XXX.168-38 | Não compareceu |

| **EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 17 | Marilza Veiga Alves | XXX.XXX.239-87 | Não compareceu |
| 18 | SERGIO Luis CARVALHO | XXX.XXX.609-06 | Não compareceu |
| 19 | OSNEI APARECIDO DOS SANTOS | XXX.XXX.639-73 | Não compareceu |
| 20 | Ronaldo Alves Vidal | XXX.XXX.769-93 | Não compareceu |
| 21 | Paulo Roberto da Costa de Souza | XXX.XXX.019-47 | Não compareceu |
| 22 | Albilene Manoel Lirman | XXX.XXX.679-63 | Não compareceu |
| 23 | Cintia Aparecida Cardoso | XXX.XXX.579-90 | Não compareceu |
| 24 | Luiz Eduardo de Oliveira Martins Júnior | XXX.XXX.097-85 | Não compareceu |

| **EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 18 | Jonilson de Castro Carril | XXX.XXX.972-91 | Não compareceu |
| 19 | Andressa Ribeiro Bueno | XXX.XXX.699-79 | Não compareceu |
| 20 | Alan Cristian Ribeiro | XXX.XXX.579-18 | Não compareceu |
| 21 | Allana Gabrielli Ribeiro | XXX.XXX.179-36 | Não compareceu |
| 22 | Christiano Leonardo Laurindo | XXX.XXX.069-06 | Não compareceu |

| **EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 20 | DANIELI CRISTINE CONTI | XXX.XXX.199-16 | Não compareceu |
| 21 | Daianna Doris Santos | XXX.XXX.419-00 | Não compareceu |
| 22 | Ednei Strapassan | XXX.XXX.729-79 | Não compareceu |
| 23 | claudia terezinha bisson | XXX.XXX.649-96 | Não compareceu |
| 24 | Valquíria de Freitas Dias Teodoro | XXX.XXX.579-71 | Não compareceu |
| 25 | Viviane De Bona dos Santos | XXX.XXX.219-65 | Não compareceu |
| 26 | MARILZA ALENNCAR DA SILVA | XXX.XXX.602-06 | Não compareceu |
| 27 | Eliane de Oliveira Silva Dulce | XXX.XXX.019-43 | Não compareceu |

| **EMPREGO PROFESSOR II – PEDAGOGIA – PESSOA COM DEFICÊNCIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 5 | Bruna Barcelos da silva | XXX.XXX.589-60 | Não compareceu |

## 3. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando a insuficiência de candidatos aptos para suprir as vagas ofertadas na contratação imediata, ficam convocados os candidatos classificados na sequência, inclusive aqueles inicialmente previstos em cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **08 de maio de 2026, às 09h.**, conforme a listagem a seguir:

| **EMPREGO PROFESSOR I** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome completo** | **Identificação final CPF** | **Situação** |
| 241 | Daniela Polari Bispo | XXX.XXX.139-80 | **DEFERIDO** |
| 253 | Maira Ferreira de Souza | XXX.XXX.959-55 | **DEFERIDO** |
| 261 | Fabiane Cristina Rodrigues | XXX.XXX.319-07 | **DEFERIDO** |
| 272 | Glicia Maria da Rosa Cunha | XXX.XXX.309-72 | **DEFERIDO** |
| 276 | Elaine Cristina Gouvêa Gomes Vieira | XXX.XXX.999-35 | **DEFERIDO** |

Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes em *07 de maio de 2026.*

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vânia Stopinski
**Código Identificador:**313A7512

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - PRORROGAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**
Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, com sede no Rua Vereador Valmor Gomes, nº1159, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, neste ato representado por Elizete Cavazin, portadora do CPF nº 042.444.599-95, doravante DenominadoCONTRATANTE, e, de outro lado Sabia **Ecológico Transportes de Lixo LTDA - CNPJ Nº 07.151.208/0001-50**, Linha Felicidade, n° s/n, bairro Zona Rural Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Thamara Carolina Cordeiro Stang, CPF nº 057.848.769-10, doravante denominadaFORNECEDORA, resolvem celebrar o presenteTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigênciada Ata de Registro de Preços nº025/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**, de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos volumosos Inservíveis – Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), Resíduos de Construção Civil e Demolição– Classe A, B e C e Resíduos Classe I – Perigosos Sólidos contaminados com derivados de petróleo, visando apoiar os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A prorrogação ora pactuada encontra amparo no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e nas condições previstas no edital e na própria Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais12 (doze) meses, passando a vigorar até06 de maio de 2027.
**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**
Fica ajustado os valores unitários previsto na cláusula quinta parágrafo 2° conforme descrito abaixo:

| Item | Objeto/Especificações Técnicas | Unid | Qtda | Valor Unit. | Valor Reajustado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final - Resíduos volumosos inservíveis – Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte):<br>Móveis velhos, eletrodomésticos, estofados, vidros, MDF, espumas, poliuretano, colchões, plásticos não recicláveis, borrachas, acrílicos, restos de varrição, restos de podas, entulhos diversos entre outros resíduos de mesma classificação.<br>Contempla: Fornecimento de caçamba estacionaria Roll-on Roll-off de no mínimo 30 m³ e máximo 39 m³, para acondicionamento dos resíduos, posterior coleta, transporte e destinação final. | m³ | 1.440 | R$ 197,00 | R$ 204,28 | R$ 294.163,20 |
| 02 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final - Resíduos de Construção Civil e Demolição– Classe A, B e C: Tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, azulejos, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica e outros resíduos de mesma classificação.<br>Contempla: Fornecimento de contêiner/caçamba estacionaria de 05 m³ para acondicionamento dos resíduos, posterior coleta, transporte e destinação final. | Contêiner/caçamba estacionaria de 05 m³ | 48 | R$ 890,00 | R$ 922,90 | R$ 44.299,20 |
| 03 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final - Resíduos Classe I – Perigosos Sólidos: Estopas e panos contaminados com óleo ou graxa filtros e embalagens de óleos lubrificantes artigos em borracha (mangueiras e flexíveis, serragem contaminados com óleo, graxa e outros fluídos lonas de freio. Latas de solventes tubos de spray e aerossóis, material de polimento granalhas de jateamento, elementos filtrantes das cabines de pintura, filtros de óleo e de combustível.<br>Contempla: Fornecimento de Tambor de 200 litros para acondicionamento dos resíduos perigosos, posterior coleta, transporte e destinação final. | Tambor de 200 litros. | 96 | R$ 190,00 | R$ 197,02 | R$ 18.913,92 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**
Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 357.376,32 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) e total contratual de R$ 702.016,32 (setecentos e dois mil dezesseis reais e trinta e dois centavos).
**CLÁUSULA SEXTA – DAS QUANTIDADES**
Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:
**CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, que continuam em pleno vigor.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**6586AACD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2025

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **120.794.934,18** | **117.124.002,27** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **11.879.370,02** | **9.400.238,66** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 61.495.854,64 | 57.831.394,54 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 7.147.225,60 | 6.687.031,70 |
| Créditos a Curto Prazo | 4.201.218,04 | 7.722.951,64 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 1.599.234,94 | 1.647.497,45 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar | 1.241.365,99 | 5.711,20 |
| Crédito de Transferências a Receber | 1.975.203,84 | 4.301.726,33 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 4.342.581,51 | 4.456.839,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 194.514,36 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 3.490.778,43 | 2.707.495,76 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | - 3.715.802,25 | - 2.877.625,50 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **652.188.169,03** | **615.336.674,48** |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 4.504.383,47 | 4.359.275,25 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 50.184.428,24 | 50.791.036,09 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 44.860.304,74 | 41.044.319,98 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 17.945.287,30 | 20.042.034,39 |
| Estoques | 5.733.173,29 | 6.166.060,86 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 583.824.453,49 | 544.503.604,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.100.846.282,78** | **1.004.052.045,39** | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| | | | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 545.122.754,03 | 454.426.209,85 | | | |
| Créditos a Longo Prazo | 15.385.486,39 | 16.842.040,75 | | | |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 15.385.486,39 | 16.842.040,75 | **TOTAL DO PASSIVO** | **664.067.539,05** | **624.736.913,14** |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 524.433.197,42 | 437.523.565,39 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 5.294.247,09 | 50.780,58 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 399.517.332,93 | 398.322.883,07 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 158.056.344,98 | 98.116.251,45 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 59.940.093,53 | - 4.198.061,66 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Equivalência Patrimonial | | | Resultado de Exercícios Anteriores | 98.116.251,45 | 98.135.479,61 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 4.178.833,50 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 555.705.208,39 | 549.607.515,18 | Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 41.435.131,12 | 39.099.299,04 | | | |
| Bens Imóveis | 514.270.077,27 | 510.508.216,14 | | | |
| Intangível | 18.320,36 | 18.320,36 | | | |
| Softwares | 18.315,36 | 18.315,36 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **557.573.677,91** | **496.439.134,52** |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.221.641.216,96** | **1.121.176.047,66** |
| Direito de Uso De Imóveis | 5,00 | 5,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.221.641.216,96** | **1.121.176.047,66** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 115.919.247,11 | 103.199.035,74 | PASSIVO FINANCEIRO | 20.527.995,48 | 17.410.323,75 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.105.721.969,85 | 1.017.977.011,92 | PASSIVO PERMANENTE | 658.849.259,62 | 620.602.989,55 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **542.263.961,86** | **483.162.734,36** |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldos dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 1.975.203,84 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 26.628,00 | 26.628,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 2.000,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.001.831,84** | **28.628,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito

***ELISAMA NOGUEIRA***
Controladora Geral do Município

***MANUELLA FERREIRA MARQUES***
Contadora Geral do Município
CRC/PR 052315

**Publicado por:**
Manuella Ferreira Marques
**Código Identificador:**5624C4F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - EXERCÍCIO 2025

| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **62.862.978,60** | **65.352.306,75** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **10.433.858,42** | **8.183.660,42** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 48.731.291,20 | 47.405.143,61 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 7.139.592,69 | 6.678.833,02 |
| Créditos a Curto Prazo | 3.985.389,23 | 7.507.122,83 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 1.383.406,13 | 1.431.668,64 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 1.103.512,31 | 1.280,20 |
| Divida Ativa Tributaria | 4.342.581,51 | 4.456.839,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 194.514,36 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 1.975.203,84 | 4.301.726,33 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 2.190.753,42 | 1.503.547,20 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | -3.715.802,25 | -2.877.625,50 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 4.413.124,88 | 4.273.979,45 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 5.733.173,29 | 6.166.060,86 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **554.489.017,49** | **548.647.491,50** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **71.738.352,16** | **78.714.175,69** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 6.021.363,74 | 6.021.363,74 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 50.184.423,84 | 50.332.624,20 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 17.945.287,30 | 20.042.034,39 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 3.608.641,02 | 8.339.517,10 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 6.021.363,74 | 6.021.363,74 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **82.172.210,58** | **86.897.836,11** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 548.467.648,75 | 542.626.122,76 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 55.214.827,98 | 49.274.151,44 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 399.517.332,93 | 398.322.883,07 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -14.549.906,48 | -10.683.731,92 | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 512.090.333,15 | 505.895.271,86 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | -4.287.605,90 | -1.859.568,62 | Resultados Acumulados | 135.662.452,58 | 128.779.079,07 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 6.883.373,51 | -22.523.787,30 |
| Intangível | 5,00 | 5,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 128.779.079,07 | 146.827.620,76 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 4.475.245,61 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 5,00 | 5,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **535.179.785,51** | **527.101.962,14** |
| **TOTAL** | **617.351.996,09** | **613.999.798,25** | **TOTAL** | **617.351.996,09** | **613.999.798,25** |
| ATIVO FINANCEIRO | 53.000.093,55 | 51.677.645,96 | PASSIVO FINANCEIRO | 16.731.603,87 | 15.918.670,46 |
| ATIVO PERMANENTE | 564.351.902,54 | 562.322.152,29 | PASSIVO PERMANENTE | 78.399.442,75 | 83.980.490,76 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **522.220.949,47** | **514.100.637,03** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Atual | Anterior | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Atual | Anterior |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 1.975.203,84 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 2.000,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **1.975.203,84** | **2.000,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 21.030.255,74 | 20.540.841,06 |
| 008 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 0,00 | 0,00 |
| 101 - Transferências do FUNDEB - ETI - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XV do art. 212-A da C | 462.584,19 | 532.242,17 |
| 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR | 214.039,37 | 93.226,25 |
| 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | 78.224,83 | 153.114,78 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 136.935,69 | 472.690,95 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 25% | 332.435,31 | 566.797,50 |
| 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Educação | 94,98 | 94,98 |
| 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos Livres | 0,08 | 0,08 |
| 107 - Salário Educação - Exercício Corrente | 169.842,26 | 333.716,68 |
| 111 - Programas Educação - Merenda Escolar | 31.920,75 | 4.730,37 |
| 122 - Transporte Escolar - PNATE c/c 11.863-X | 17.414,01 | 5.085,52 |
| 139 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 7.134,23 | 116.221,12 |
| 143 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 536,84 | 248.447,16 |
| 1518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais | 1.137.035,15 | 2.083.925,28 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 1.000.035,16 | 1.191.647,30 |
| 31940 - Bloco IGD - Bolsa Família | 62.468,99 | 106.456,88 |
| 330 - Cota parte SUS ESTADUAL | 160.154,93 | 3.632,29 |
| 335 - Convenio Reforma - programa requalificação de URS | 1.638,88 | 1.478,47 |
| 337 - Construção de novas unidades Basicas de Saúde - Programa Requalificação de UBS | 597,89 | 597,89 |
| 339 - Aquisição de equipamentos e mobiliário diversos para Unidades Básicas de Saúde | 0,94 | 0,85 |

| | | |
|---|---|---|
| 370 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Melhorias no sistema de iluminação pública | 0,00 | 257.171,81 |
| 41602 - Operação de Crédito - Paraná Cidade - Pavimentação e Cine Teatro | 113,03 | 101,87 |
| 482 - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue - Res. SESA 285/2024 e similares | 3.767,77 | 3.767,77 |
| 483 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM | 182.586,44 | 110.005,66 |
| 484 - ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 684.597,33 | 1.335.851,58 |
| 485 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e ACE | 24.563,50 | 16.574,39 |
| 486 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde | 1.566,29 | 1.566,29 |
| 489 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 | 871.298,76 | 82.174,14 |
| 490 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) - ação 21C0 | 22,00 | 22,00 |
| 493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais | 2.678.222,29 | 570.654,97 |
| 495 - Atencao Basica | 3.308,49 | 3.022,57 |
| 497 - Vigilancia em Saude | 2.008,70 | 7.035,90 |
| 500 - Vigilância Alimentar e Nutricional - Recurso de Capital - Equipamentos | 354,74 | 654,72 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior | 1.083.273,42 | 976.336,96 |
| 503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA | 110,00 | 110,00 |
| 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F. | 2.478.877,14 | 3.859.178,12 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 2.789,43 | 22.967,08 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 555.471,43 | 351.184,27 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 7.932,51 | 52.009,82 |
| 515 - FUNREBOM - exercicio | 127.431,19 | 137.792,49 |
| 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais | 25.841,43 | 34.925,90 |
| 519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais | 260.619,33 | 0,00 |
| 556 - Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé | 0,38 | 0,38 |
| 559 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC - L. 5.715/2023 | 427.014,41 | 260.402,34 |
| 560 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que En | 1.935.969,11 | 1.880.637,66 |
| 561 - Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR - L. 2085/2000 | 241.756,94 | 460.225,74 |
| 562 - Fundo Municipal de Cultura - FMC - L. 5611/2022 | 434.182,63 | 287.661,65 |
| 563 - Transf. da União ref. às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao F | 107.767,97 | 182.051,14 |
| 564 - Transferências da Política Nacional AldirBlanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 30.772,14 | 42.074,70 |
| 566 - Fundo Industrial do Município de Palmeira - L. 5.931/2024 | 9.691,95 | 9.691,95 |
| 569 - Fundo Municipal de Esporte - L 6167/2025 | 502.140,26 | 0,00 |
| 597 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS | 6.364,96 | 9.555,42 |
| 598 - Construção de pontes - Convênio Federal | 20.474,79 | -287.372,17 |
| 602 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 18.149,13 | 18.149,13 |
| 621 - Operação de Crédito - Lei nº. 5.824/2023 | -3.708.196,52 | -3.269.194,12 |
| 705 - Construção do Ginásio de Esportes | 1.023,21 | 1.634,19 |
| 711 - REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DO MUSEU - 15231-5 | 1.351,59 | 1.218,17 |
| 778 - Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010C/ 006.647023-7 | 2,93 | 2,93 |
| 780 - Quadras Poliesportivas Cobertas - GIDUR - CEF- conta 647020-2 | 4.423,52 | 4.423,52 |
| 781 - CONVÊNIO CENTRO DE APOIO AO TURISMO - WUTMARSUM | 95,55 | 95,55 |
| 795 - CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLI-ESPORTIVA - CONV.707002 | 10,76 | 10,76 |
| 833 - Operação de Crédito - Bens de Capital | 4.850,57 | 4.371,77 |
| 834 - Infraestrutura no Bairro Regina Vitória | 4.266,89 | 4.266,89 |
| 835 - Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila | 25.322,41 | 25.322,41 |
| 846 - Aquisição de máquinas e equipamentos | 29.040,97 | 5.758,11 |
| 848 - Abastecimento de água para comunidades rurais | 40.895,84 | 28.279,37 |
| 852 - Infraestrutura do Bairro Rocio II (2º contrato) | 1.188,24 | 1.188,24 |
| 858 - Convênio estadual - FUNRESTRAN | 293,22 | 264,52 |
| 862 - Pavimenação de Vias Urbanas - Convênio Federal | 97.938,27 | -1.139.497,82 |
| 863 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - Convênio Estadual | -1.511.499,00 | 0,00 |
| 873 - Projeto de Habitação - Federal | 1.056,83 | 945,52 |
| 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA | 622.007,01 | 578.048,31 |
| 889 - Transferências Voluntárias Federais - Emendas Individuais - Outras áreas | 0,00 | 838.671,38 |
| 890 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105 | 24.781,83 | 197.820,60 |
| 894 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para Educação - Convênio Estadual | 1.759,04 | 98.850,64 |
| 895 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - INVESTIMENTO (EC 105/2019) | 1.446.046,08 | 1.696.394,31 |
| 896 - Conv. Estadual - Obras e Instalações - Educação | -61.712,34 | -31.657,71 |
| 897 - Emendas de Bancada - Convênios - Outras Áreas | 16.865,71 | 8.487,99 |
| 898 - Pavimentação Poliédrica em Comunidades Rurais - Conv. Estadual | 0,00 | -1.624.152,19 |
| 899 - ETI - Escola em Tempo Integral - L 14.640/2023 | 32.137,64 | 374.558,25 |
| 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR - 23092-8 | 128.778,64 | 95.336,46 |
| 902 - Aquisição de materiais de apoio didático | -401.992,50 | -401.992,50 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 40.111,90 | 56.632,34 |
| 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 165,18 | 1.422,95 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | 2,74 | 2,47 |
| 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial | 53.759,17 | 91.933,15 |
| 942 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (trincheira, ponte e asfalto em ruas) | 19.293,01 | 19.293,01 |
| 948 - Deliberações Estaduais - Fundo a Fundo | 503.570,05 | 121.921,80 |
| 953 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida | 389.578,60 | 438.141,82 |
| 954 - Reforma e ampliação de quadras esportivas | 914,39 | 0,00 |
| 955 - Transferências Federais - Emenda Parlamentar - Educação | 8.397,91 | 7.575,96 |
| 957 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa | 143.684,86 | 104.078,75 |
| 958 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0,00 | 70.951,08 |
| 959 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul | 0,00 | 6.743,55 |
| 960 - Convênio Secretaria de Estado do Turismo - SETU | 176,50 | 0,00 |
| 961 - Deliberações Estaduais SUAS - Investimento | 44.475,40 | 100.779,07 |
| 962 - Deliberações Estaduais SUAS - Custeio | 41.677,54 | 50.534,04 |
| 963 - Deliberações Estaduais - ECA/FMDCA - INVESTIMENTO | 200.549,31 | 0,00 |
| 976 - Transferências Voluntárias Federais - Emendas de Comissão - Saúde | 201.248,80 | 0,00 |
| 977 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | 210.805,03 | 0,00 |
| 983 - SERVIÇO DEACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ VINTE E UM ANOS | 28.133,11 | 39.780,14 |
| 993 - CEDI - VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSA | 4.096,98 | 3.695,99 |
| **TOTAL** | 36.268.666,98 | 35.758.975,50 |

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito

***ELISAMA NOGUEIRA***
Controladora Geraldo Município

***MANUELLA FERREIRA MARQUES***
Contadora Geral do Município
CRC/PR 052315

**Publicado por:**
Manuella Ferreira Marques
**Código Identificador:**3B939D7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2026**

**Pregão Nº 04/2026**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÊNFASE EM PRODUTOS PERECÍVEIS, VISANDO GARANTIR QUALIDADE NUTRICIONAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E O REGULAR ATENDIMENTO AOS ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91.

CONTRATADO: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato por seu representante Legal, Senhor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA.

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 55/2026, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica suprimido o valor total dos lotes: 90 e 122, do Contrato Administrativo n. 56/2026, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | MEDIDA | QUANTIDADE | UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 90 | 1 | 23074 | PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME. | KG | 3.000,00 | 11,99 | 35.970,00 |
| 122 | 1 | 23074 | PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME. | KG | 9.000,00 | 11,99 | 107.910,00 |
| TOTAL | | | | | | | 143.880,00 |

**CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/04/2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
***EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA***
Contratado

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE
FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

**Publicado por:**
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
**Código Identificador:**5D1B7EC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/06/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABM3C98 | 277490NIC0043498 | 14/04/2026 | 50020 |
| AFR7B80 | 277490NIC0043521 | 14/04/2026 | 50020 |
| AFR7B80 | 277490NIC0043509 | 14/04/2026 | 50020 |
| AGA6680 | 277490NIC0043496 | 14/04/2026 | 50020 |
| AHY0185 | 277490NIC0043492 | 14/04/2026 | 50020 |
| AMH4445 | 277490NIC0043507 | 14/04/2026 | 50020 |
| ANX6800 | 277490NIC0043514 | 14/04/2026 | 50020 |
| APT2240 | 277490NIC0043523 | 14/04/2026 | 50020 |
| AQS4I88 | 277490NIC0043513 | 14/04/2026 | 50020 |
| AQS4I88 | 277490NIC0043490 | 14/04/2026 | 50020 |
| ATF8442 | 277490NIC0043506 | 14/04/2026 | 50020 |
| AUH1155 | 277490NIC0043512 | 14/04/2026 | 50020 |
| AUK9379 | 277490NIC0043515 | 14/04/2026 | 50020 |
| AUV1B50 | 277490NIC0043516 | 14/04/2026 | 50020 |
| AVO7809 | 277490NIC0043502 | 14/04/2026 | 50020 |
| BAF4B75 | 277490NIC0043501 | 14/04/2026 | 50020 |
| BBA2515 | 277490NIC0043499 | 14/04/2026 | 50020 |
| BCF6A22 | 277490NIC0043504 | 14/04/2026 | 50020 |
| BEC1E46 | 277490NIC0043493 | 14/04/2026 | 50020 |
| BER3H16 | 277490NIC0043495 | 14/04/2026 | 50020 |
| CDM5F18 | 277490NIC0043500 | 14/04/2026 | 50020 |
| RHB3H30 | 277490NIC0043488 | 14/04/2026 | 50020 |
| RHH6B00 | 277490NIC0043489 | 14/04/2026 | 50020 |
| RUY8D79 | 277490NIC0043503 | 14/04/2026 | 50020 |
| SDY8A10 | 277490NIC0043520 | 14/04/2026 | 50020 |
| SEB4A89 | 277490NIC0043522 | 14/04/2026 | 50020 |
| SEI3D77 | 277490NIC0043494 | 14/04/2026 | 50020 |
| SEP6B96 | 277490NIC0043505 | 14/04/2026 | 50020 |
| SEU5B00 | 277490NIC0043511 | 14/04/2026 | 50020 |
| SFA2A47 | 277490NIC0043518 | 14/04/2026 | 50020 |
| SFA2A47 | 277490NIC0043517 | 14/04/2026 | 50020 |
| TBB4B45 | 277490NIC0043491 | 14/04/2026 | 50020 |
| TBR9C99 | 277490NIC0043508 | 14/04/2026 | 50020 |
| UAX6E61 | 277490NIC0043519 | 14/04/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**7D09A046

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAK4287 | 277490W000034452 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABL8883 | 277490W000034323 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABM2E87 | 277490W000033925 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ABQ5F65 | 277490F000199765 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACL5775 | 277490F000199713 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACU4608 | 277490W000034281 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ACZ0H86 | 277490W000034172 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADJ9800 | 277490W000034384 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADV9E16 | 277490W000034103 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADV9E16 | 277490W000034127 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ADX2I59 | 277490W000034327 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEH2H13 | 277490W000033920 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEX0508 | 277490F000199819 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFF0915 | 277490F000199694 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFL9I73 | 277490F000199691 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFP0319 | 277490W000034135 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFR7H57 | 277490W000034316 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFT7287 | 277490W000034444 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFV4018 | 277490F000199657 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFY3E44 | 277490NIC0042746 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AGE1325 | 277490F000199803 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE1325 | 277490F000199720 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE1325 | 277490F000199683 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGI0061 | 277490F000199816 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGK5609 | 277490F000199748 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL7A83 | 277490W000034255 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGO1950 | 277490W000034259 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHD7052 | 277490F000199669 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE9F00 | 277490W000034221 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHN8I84 | 277490W000034185 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHU2759 | 277490F000199704 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHX5242 | 277490W000034361 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHY2400 | 277490F000199747 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC3F04 | 277490W000034326 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIC3F04 | 277490W000034186 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIC3F04 | 277490W000034211 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIF4979 | 277490F000199775 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF4979 | 277490F000199865 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF4979 | 277490F000199774 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIJ3240 | 277490W000033987 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIO3520 | 277490F000199799 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ8D74 | 277490F000199672 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJA2326 | 277490W000034333 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJC5272 | 277490W000033928 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJC5272 | 277490W000034218 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJC9893 | 277490W000033984 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJD8754 | 277490W000034147 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJJ3C78 | 277490W000034397 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJL3D14 | 277490F000199757 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO5062 | 277490W000034330 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJO5062 | 277490W000034405 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJQ6G59 | 277490F000199877 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR4955 | 277490F000199817 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU6365 | 277490A000163973 | 09/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| AJV6A52 | 277490W000033952 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJW7I86 | 277490F000199826 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW8117 | 277490W000034074 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJY0069 | 277490W000034344 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJY0069 | 277490W000034329 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJY5462 | 277490F000199743 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ2J13 | 277490F000199736 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3848 | 277490F000199881 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3848 | 277490F000199852 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3848 | 277490F000199815 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC7G76 | 277490NIC0042697 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKD1I57 | 277490W000034328 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKD6420 | 277490W000034020 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKH1835 | 277490F000199673 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL0C18 | 277490F000199738 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6G90 | 277490W000034095 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKL9G03 | 277490W000034248 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKU6516 | 277490W000034087 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKU6A37 | 277490NIC0042721 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKW1583 | 277490W000034309 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKY2G66 | 277490NIC0042711 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKY9486 | 277490W000034076 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKZ9629 | 277490F000199641 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD8A01 | 277490NIC0042694 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ALG6J64 | 277490W000034347 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALI5B63 | 277490W000034216 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALJ1163 | 277490W000034474 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALJ8C56 | 277490W000034463 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALL2H22 | 277490F000199847 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL8967 | 277490W000034460 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALQ7938 | 277490W000034073 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALQ7938 | 277490W000034200 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALR0567 | 277490W000034399 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALR2947 | 277490F000199885 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS9804 | 277490W000033963 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALT4971 | 277490W000033969 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALU7248 | 277490F000199849 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV6569 | 277490CND0000105 | 29/01/2026 | 50371 | R$ 586,94 |
| ALV6569 | 277490CND0000104 | 27/01/2026 | 50371 | R$ 586,94 |
| ALX0A81 | 277490W000034034 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMB0D67 | 277490W000034199 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMB0D67 | 277490W000034374 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMB8B74 | 277490F000199841 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMC5993 | 277490W000033948 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMC5993 | 277490W000034409 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMF3G89 | 277490W000033998 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMG2H83 | 277490F000199687 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ6299 | 277490W000034272 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMK9I93 | 277490W000034433 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMM9G40 | 277490W000034094 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMM9G40 | 277490W000033927 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMT9575 | 277490W000034358 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMV5736 | 277490W000033931 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW2J85 | 277490W000034152 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490W000034299 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMX9A10 | 277490F000199636 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AND4571 | 277490W000034362 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANF4B59 | 277490W000034480 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANH1316 | 277490F000199779 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH2E78 | 277490W000033924 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANH6C31 | 277490W000034104 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANI8061 | 277490W000034367 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANJ7H69 | 277490W000034091 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANK1765 | 277490W000034166 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANM1G40 | 277490W000034018 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANM9075 | 277490W000034371 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANO4J22 | 277490F000199772 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO7I41 | 277490NIC0042722 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ANZ1952 | 277490W000034422 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANZ5215 | 277490W000034220 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOA3I37 | 277490F000199760 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA8305 | 277490W000034059 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOB0D46 | 277490W000034443 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOF5F30 | 277490W000034041 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG2343 | 277490W000034265 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG2343 | 277490W000034242 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOG9109 | 277490F000199639 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG9109 | 277490F000199812 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG9109 | 277490F000199890 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK6B37 | 277490W000033980 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOK6B37 | 277490W000033933 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOK6B37 | 277490W000034005 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM0456 | 277490F000199620 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM0456 | 277490W000034297 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOO5406 | 277490NIC0042706 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOR3E44 | 277490NIC0042703 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| AOR6755 | 277490W000034068 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOS4853 | 277490W000034117 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOT9C45 | 277490F000199848 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV4A44 | 277490W000034481 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOV6334 | 277490F000199759 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOW3542 | 277490W000034301 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOW6H10 | 277490W000033979 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOZ6D33 | 277490F000199718 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA7883 | 277490W000034227 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APC1812 | 277490W000033995 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APG5392 | 277490W000034240 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APH5F65 | 277490W000034290 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| API9G31 | 277490W000034432 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APJ6035 | 277490F000199818 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ9980 | 277490W000034345 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APO8B89 | 277490F000199675 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ5083 | 277490W000034194 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APR2144 | 277490W000034393 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APW1301 | 277490F000199771 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW8554 | 277490W000033939 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APW8554 | 277490W000034113 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APW9523 | 277490W000034053 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APY5574 | 277490W000034022 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APZ4131 | 277490F000199693 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ4670 | 277490W000034454 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APZ4670 | 277490W000034155 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APZ4870 | 277490W000034165 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQA1581 | 277490W000034310 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQA4A71 | 277490W000034234 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQD0G96 | 277490F000199702 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD8452 | 277490W000034090 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQE3D03 | 277490W000034187 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG5945 | 277490W000034142 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQH9F62 | 277490NIC0042732 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQI8F26 | 277490W000034335 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQN4A96 | 277490W000034424 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQN4A96 | 277490W000034390 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQN8927 | 277490W000034015 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQP5789 | 277490W000034177 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQQ3264 | 277490A000163955 | 09/02/2026 | 70301 | R$ 293,47 |
| AQQ3264 | 277490A000163956 | 09/02/2026 | 60501 | R$ 293,47 |
| AQQ4I33 | 277490W000034033 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQS2C41 | 277490W000034070 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQS9866 | 277490W000034092 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARB3E92 | 277490W000034315 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARB5367 | 277490F000199769 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC8F33 | 277490A000163963 | 09/02/2026 | 51930 | R$ 293,47 |
| ARJ8I32 | 277490W000034217 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ9E61 | 277490W000034400 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ9E61 | 277490W000034294 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ9E61 | 277490W000034106 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ9E61 | 277490W000034150 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARL8889 | 277490F000199630 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM5150 | 277490W000034143 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARN2549 | 277490F000199664 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP6894 | 277490W000034366 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARQ8F69 | 277490F000199786 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS8210 | 277490F000199854 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY4875 | 277490W000033947 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARY4875 | 277490W000034013 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASH5415 | 277490F000199640 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH9714 | 277490W000033909 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASJ0I06 | 277490F000199889 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8490 | 277490W000033975 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASL1B27 | 277490W000033918 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASN8849 | 277490W000033981 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASP5934 | 277490W000034450 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASR1076 | 277490F000199711 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR7952 | 277490W000034047 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASR7952 | 277490W000034088 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASR7952 | 277490W000034402 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASR7952 | 277490W000034436 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASR7952 | 277490W000034485 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AST9546 | 277490F000199789 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU5990 | 277490W000034163 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASZ1C06 | 277490F000199663 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ5H87 | 277490W000034010 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASZ9817 | 277490F000199892 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ9817 | 277490F000199670 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD1494 | 277490W000034063 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATG7E67 | 277490W000034263 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATH4C34 | 277490F000199863 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN3I07 | 277490F000199761 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ2515 | 277490F000199660 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATQ2515 | 277490W000034249 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS2571 | 277490W000034298 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATW4204 | 277490F000199739 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY3520 | 277490W000034331 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY3520 | 277490W000034391 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY3520 | 277490W000033967 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY3520 | 277490W000034470 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATY3520 | 277490W000034004 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATZ0561 | 277490F000199809 | 13/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATZ2I17 | 277490W000034380 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUA0H02 | 277490NIC0042738 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUB2A82 | 277490NIC0042713 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUC5G91 | 277490W000034291 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490W000034376 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490W000034394 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490W000034482 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490W000034349 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490W000034440 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUE4932 | 277490W000034317 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUL7F04 | 277490W000033993 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUL8953 | 277490A000163972 | 09/02/2026 | 56222 | R$ 88,38 |
| AUM0772 | 277490W000034342 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUM6E35 | 277490W000033916 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUP1869 | 277490NIC0042724 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUR2G99 | 277490F000199627 | 11/02/2026 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUV0292 | 277490W000034434 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUW2A21 | 277490W000034260 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUY5126 | 277490F000199649 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY5564 | 277490F000199616 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY6854 | 277490NIC0042748 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUY6854 | 277490F000199638 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ9G33 | 277490W000034251 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVA1933 | 277490W000034064 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVB4774 | 277490F000199813 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC1591 | 277490F000199828 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD2B34 | 277490W000034196 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVG3456 | 277490W000033911 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVJ8221 | 277490W000033983 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVK9H43 | 277490W000034264 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVM9D59 | 277490F000199756 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP3577 | 277490NIC0042718 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVS5D94 | 277490W000034232 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVW4390 | 277490W000034167 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVW4632 | 277490W000033914 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVX4707 | 277490W000034195 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVY1J07 | 277490W000033913 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVZ8052 | 277490NIC0042704 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVZ9213 | 277490F000199608 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC0674 | 277490A000163952 | 09/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| AWD6345 | 277490W000034102 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000033958 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000033940 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034457 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034359 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034300 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034483 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034271 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034174 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000034048 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE6128 | 277490W000033997 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWE9A33 | 277490W000033936 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWF3227 | 277490F000199842 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF4G95 | 277490W000034084 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWN4J44 | 277490F000199874 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP9C46 | 277490W000033970 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWQ3672 | 277490W000034100 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWQ3672 | 277490W000034161 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWQ3672 | 277490W000034437 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWS3D96 | 277490NIC0042751 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWX3251 | 277490F000199724 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3345 | 277490F000199753 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ0I62 | 277490W000034292 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXB1075 | 277490W000034464 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXB1075 | 277490W000034415 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXB3291 | 277490F000199821 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD1I98 | 277490W000034140 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXD9498 | 277490F000199679 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AXE0391 | 277490F000199721 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG2524 | 277490W000034383 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXG8460 | 277490F000199802 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI9J23 | 277490W000034449 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXK3A60 | 277490NIC0042749 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXK8380 | 277490A000163962 | 09/02/2026 | 57380 | R$ 293,47 |
| AXL4F25 | 277490F000199861 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL5F33 | 277490W000034324 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXP0465 | 277490W000034021 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXS2C89 | 277490NIC0042744 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXS3G03 | 277490W000034322 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXU2358 | 277490F000199703 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV3419 | 277490NIC0042695 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXY1F79 | 277490W000034408 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXY1F79 | 277490W000034435 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXY5060 | 277490F000199623 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA8C32 | 277490W000034231 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYB3824 | 277490W000034459 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD4I60 | 277490W000034321 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490W000034224 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0F36 | 277490W000034261 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYG5667 | 277490W000034226 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYJ5C11 | 277490W000034035 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYM9E09 | 277490F000199708 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYO8133 | 277490W000034198 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYP3I91 | 277490F000199804 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ1I45 | 277490W000034162 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYR9I04 | 277490F000199787 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT3C21 | 277490W000034488 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYU3582 | 277490W000034407 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYV3518 | 277490F000199710 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX3I49 | 277490NIC0042739 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYX6B93 | 277490F000199745 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC0145 | 277490NIC0042743 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZC3D22 | 277490F000199705 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC6369 | 277490W000034341 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZC6369 | 277490W000033985 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZC7122 | 277490F000199610 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1B84 | 277490F000199844 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG6H67 | 277490NIC0042733 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZH3005 | 277490W000034075 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZI1C55 | 277490W000034027 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZK5240 | 277490W000034368 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZR4842 | 277490F000199837 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR8C00 | 277490W000034192 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZV1754 | 277490W000034427 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZV2821 | 277490W000034096 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZZ9H14 | 277490F000199700 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA0622 | 277490W000034011 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAE1731 | 277490W000034170 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAF5513 | 277490A000163966 | 09/02/2026 | 57380 | R$ 293,47 |
| BAH2944 | 277490F000199733 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH4E21 | 277490W000034205 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAH5265 | 277490F000199667 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL6A88 | 277490NIC0042735 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAL8867 | 277490W000034062 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAN7610 | 277490NIC0042755 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAP6909 | 277490F000199611 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ9C15 | 277490W000034370 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAV4B38 | 277490W000034308 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAV7D64 | 277490W000034306 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAW6640 | 277490W000034219 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAW8H62 | 277490F000199643 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY6C75 | 277490NIC0042726 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAY6H60 | 277490W000034354 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBD6040 | 277490F000199886 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE8770 | 277490F000199878 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI5H43 | 277490NIC0042747 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBK9276 | 277490W000034144 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBK9276 | 277490W000033922 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBN9818 | 277490F000199850 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU9G82 | 277490W000034157 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBW6F36 | 277490W000033921 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBZ0F81 | 277490NIC0042707 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCA7304 | 277490W000034002 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCB1D24 | 277490W000034365 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCF8F92 | 277490A000163957 | 09/02/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| BCK3785 | 277490F000199709 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK5727 | 277490NIC0042699 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCL2284 | 277490W000034051 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCM3I42 | 277490W000034382 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCN7334 | 277490F000199859 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3782 | 277490W000034078 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCT3G20 | 277490W000033986 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCT3G20 | 277490W000033965 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCT3G20 | 277490W000033934 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCT3G20 | 277490W000033957 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCT4B67 | 277490W000034176 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCY1H36 | 277490F000199723 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDB0H42 | 277490W000034279 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDB4E64 | 277490W000034466 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDB4G70 | 277490W000034079 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDB7B25 | 277490F000199653 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG6H61 | 277490W000034006 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDH2J56 | 277490W000034406 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDH5A50 | 277490F000199689 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK6H42 | 277490NIC0042689 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDK8F21 | 277490W000034237 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDL2G76 | 277490F000199730 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN7J04 | 277490W000034268 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDN8E44 | 277490NIC0042716 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDN8E44 | 277490F000199647 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN8E44 | 277490F000199729 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP1E28 | 277490W000034302 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDP6A99 | 277490W000034080 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDQ2E24 | 277490NIC0042734 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDQ7B14 | 277490A000163953 | 09/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| BDR5959 | 277490W000034173 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDR6I95 | 277490F000199737 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDT8F53 | 277490NIC0042710 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDV4H90 | 277490F000199791 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB1213 | 277490W000034014 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEB1213 | 277490F000199811 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB1213 | 277490F000199727 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEE6G65 | 277490F000199674 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF3G16 | 277490A000163951 | 09/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| BEG1F21 | 277490W000034404 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEG3B95 | 277490W000034369 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEH5B10 | 277490W000034123 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI4B68 | 277490W000034030 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI4B68 | 277490W000034085 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI4B68 | 277490W000034050 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI4C28 | 277490NIC0042737 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEI5A90 | 277490W000033973 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI5A90 | 277490W000034016 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEI8E10 | 277490W000033961 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEM1G52 | 277490W000034267 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEM1G52 | 277490W000034188 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEM1G52 | 277490W000034229 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEM1G52 | 277490W000034252 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEN7I54 | 277490F000199870 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO6G54 | 277490F000199685 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEP7C26 | 277490W000034381 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BES5C09 | 277490F000199615 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET7H38 | 277490W000034340 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEU9H80 | 277490NIC0042691 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEW4D80 | 277490W000034445 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEX9F83 | 277490NIC0042740 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEX9F83 | 277490NIC0042736 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEX9F83 | 277490NIC0042745 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEX9I50 | 277490F000199879 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ2C43 | 277490W000033990 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BLF9C55 | 277490W000034282 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BQB5I89 | 277490F000199801 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTC9608 | 277490W000034320 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTC9608 | 277490W000034348 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTC9608 | 277490W000034105 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTC9608 | 277490W000034363 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTC9608 | 277490W000034082 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BTC9608 | 277490W000034386 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BUK7B21 | 277490F000199746 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWE5928 | 277490W000034097 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BYI8F07 | 277490W000034230 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BYW1029 | 277490W000034479 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BZM5D22 | 277490W000033917 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BZP1E44 | 277490W000034125 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BZP1E44 | 277490W000034181 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BZP1E44 | 277490W000034081 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CBD2045 | 277490W000034061 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CBD2045 | 277490W000034040 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CCP5080 | 277490F000199875 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCS8845 | 277490F000199688 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCV2505 | 277490F000199766 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFF0113 | 277490W000034132 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CGF5182 | 277490F000199795 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHW5931 | 277490W000034183 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CHW5931 | 277490W000034204 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CHW5931 | 277490W000034223 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CHW5931 | 277490W000033974 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CMQ1J87 | 277490F000199624 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMX3759 | 277490W000034225 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CMX3759 | 277490W000034336 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CNN5H73 | 277490W000034318 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CQD1050 | 277490F000199617 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRT4365 | 277490W000033978 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CRY5382 | 277490W000034477 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CSE5B81 | 277490W000034274 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CXE5874 | 277490F000199855 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CYX4I58 | 277490W000034122 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CZZ4I23 | 277490W000034179 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DAB1325 | 277490W000034178 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DAT6346 | 277490W000034029 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DBH4D50 | 277490W000034353 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DCK4B96 | 277490F000199796 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCV0B98 | 277490F000199864 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFC4604 | 277490W000034428 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DFQ9597 | 277490W000034108 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGQ1A15 | 277490W000034379 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGV4422 | 277490W000033999 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGV4422 | 277490F000199619 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGV4422 | 277490W000034119 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGV4422 | 277490F000199749 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGV4422 | 277490W000034149 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DGY9A93 | 277490F000199625 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHS0J70 | 277490F000199662 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHU5332 | 277490W000034128 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DIE9844 | 277490F000199690 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJD9I38 | 277490F000199741 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKX4G84 | 277490W000034207 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DPY9462 | 277490W000034031 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DQI8083 | 277490W000034024 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DRO0J49 | 277490W000034239 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSN2H78 | 277490W000034003 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DTC3B74 | 277490F000199680 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUJ2810 | 277490W000034311 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DVC8A62 | 277490W000034213 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9867 | 277490W000034250 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EAE5I20 | 277490F000199882 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAG1H91 | 277490W000034228 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EBY9143 | 277490W000034236 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ECE1J57 | 277490NIC0042714 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| ECZ8516 | 277490W000034286 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ECZ8516 | 277490W000034305 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ECZ8516 | 277490W000034001 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EDB3694 | 277490W000034276 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EDB3694 | 277490W000034156 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EET4323 | 277490W000034451 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EFB9H87 | 277490W000034372 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EKV9I60 | 277490F000199606 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOW0429 | 277490F000199752 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQY1B40 | 277490W000034214 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQY1B40 | 277490F000199618 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESS6E89 | 277490F000199699 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETN1C66 | 277490F000199666 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ETN1C66 | 277490W000034154 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EXF9494 | 277490W000034471 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EXI6D79 | 277490W000034093 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FER2H79 | 277490W000034071 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FEY6H19 | 277490F000199755 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFO6I62 | 277490W000034487 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FFV2468 | 277490F000199744 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJC4F03 | 277490NIC0042757 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| FLW2A99 | 277490W000034421 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FTJ7H48 | 277490W000033988 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FTO0J07 | 277490W000034245 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FUR4D33 | 277490NIC0042705 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| FYF8A84 | 277490NIC0042719 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| GBR3E77 | 277490W000034387 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GBR3E77 | 277490W000034472 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GDV0C25 | 277490W000034438 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GHV0F55 | 277490F000199830 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| GJW2A21 | 277490W000034244 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GMQ7884 | 277490W000034139 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GYY1J81 | 277490W000033976 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HBA3894 | 277490F000199682 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HCM6179 | 277490W000034045 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HFT4B93 | 277490W000034467 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HOJ2609 | 277490W000034206 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HOJ2609 | 277490W000034191 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRJ9334 | 277490W000033989 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRK5808 | 277490F000199770 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSU0141 | 277490W000033971 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HTF9212 | 277490W000034360 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HTJ3003 | 277490F000199884 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTV1C23 | 277490W000034425 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HTV1C23 | 277490W000034389 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HXN4A95 | 277490W000034411 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HYB7F07 | 277490W000033955 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| HZD3755 | 277490W000034275 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IEB7489 | 277490F000199764 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMV1E04 | 277490F000199659 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOI9584 | 277490W000033923 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IOI9584 | 277490W000034067 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IOI9584 | 277490W000034042 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IOZ2901 | 277490W000034112 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ITA2F12 | 277490NIC0042696 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| IWA1J60 | 277490F000199814 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JBP0H49 | 277490W000034171 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JHR2344 | 277490W000034241 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JOM8319 | 277490W000034355 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JSF7338 | 277490W000033949 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JSF7338 | 277490W000034083 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JXK5F92 | 277490W000034197 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| JYX6D89 | 277490F000199728 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| KFY9E21 | 277490W000034137 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| KIP4C96 | 277490F000199656 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZZ4038 | 277490W000033926 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LBG4845 | 277490W000034419 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LSE5J22 | 277490NIC0042753 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| MEB7I18 | 277490W000034115 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MFE4076 | 277490W000034423 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MFN6371 | 277490W000034243 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000034190 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000034235 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000034036 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000034448 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGW8481 | 277490W000034066 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MHA7G47 | 277490F000199637 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIM1998 | 277490W000034159 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MMJ1A16 | 277490NIC0042759 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| MPX0072 | 277490W000033966 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MPZ5J12 | 277490W000034385 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NBN9E31 | 277490W000034392 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NCN8H91 | 277490W000034044 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NER5I67 | 277490W000033942 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NPF8F37 | 277490W000033935 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NSX0A08 | 277490W000034262 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NTZ9517 | 277490W000034099 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NVX7H53 | 277490NIC0042752 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| NWG6F42 | 277490W000033991 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OBO0J84 | 277490NIC0042717 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| OOH7A23 | 277490W000034277 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OOR6B67 | 277490F000199845 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| ORB3F68 | 277490F000199612 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| OVH7B38 | 277490F000199655 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| PWG2557 | 277490NIC0042741 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| QAK5115 | 277490F000199797 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAS0B06 | 277490NIC0042731 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAZ5B47 | 277490F000199631 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBE3H06 | 277490W000034256 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QIY7D08 | 277490NIC0042693 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QQV5I27 | 277490F000199867 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUB5E24 | 277490F000199825 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QWV6C18 | 277490F000199629 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXB8C29 | 277490F000199880 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXD5G33 | 277490NIC0042701 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QXE7A03 | 277490NIC0042742 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QXG8F65 | 277490NIC0042715 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QXJ6C78 | 277490NIC0042758 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QZL9F42 | 277490NIC0042730 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RGD1F38 | 277490W000034266 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHA7G15 | 277490F000199644 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA7G15 | 277490F000199646 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA7G15 | 277490F000199648 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB1H75 | 277490W000034043 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHB3A74 | 277490F000199742 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB3A74 | 277490F000199712 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHF1J83 | 277490F000199785 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ0F53 | 277490F000199777 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ9A26 | 277490F000199707 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHL7B92 | 277490F000199836 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHN4C47 | 277490NIC0042708 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHO2C42 | 277490W000033959 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHQ4D66 | 277490A000163968 | 09/02/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| RHS5B09 | 277490W000034458 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHW9G10 | 277490F000199869 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHY0G20 | 277490W000034287 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHY0G20 | 277490W000034056 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHY6H29 | 277490W000034280 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RLH1I14 | 277490W000033996 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RLI5I61 | 277490NIC0042754 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| RND0F86 | 277490F000199762 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| RRO4B39 | 277490NIC0042720 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDD1J13 | 277490NIC0042728 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDD1J23 | 277490A000163958 | 09/02/2026 | 76251 | R$ 293,47 |
| SDD1J23 | 277490NIC0042729 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDW2F74 | 277490CND0000103 | 04/01/2026 | 50292 | R$ 880,41 |
| SDY3A39 | 277490F000199857 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDY5I25 | 277490F000199835 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDZ1G85 | 277490W000034395 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SDZ9I52 | 277490NIC0042702 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEE4I26 | 277490F000199822 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEE6D31 | 277490W000034396 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEH8B46 | 277490W000034124 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEK0C73 | 277490F000199820 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM1H53 | 277490F000199824 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEM6D72 | 277490NIC0042709 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEP2G78 | 277490W000033950 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEW8E39 | 277490F000199654 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEW9D27 | 277490W000034278 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SEZ3I17 | 277490W000034057 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFA2I22 | 277490NIC0042692 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFA5D36 | 277490W000033946 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFE5D76 | 277490F000199792 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFI4H91 | 277490NIC0042700 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFJ3I98 | 277490W000034193 | 10/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFL3H78 | 277490A000163960 | 09/02/2026 | 76332 | R$ 293,47 |
| SFL4E91 | 277490F000199856 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFN3G00 | 277490F000199862 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFN5H17 | 277490W000033941 | 04/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFO4J12 | 277490W000034441 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFO4J12 | 277490W000034410 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFO4J12 | 277490W000034072 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SFO5F89 | 277490F000199645 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SHJ9B21 | 277490W000034037 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SLX9H98 | 277490F000199788 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SMK6D58 | 277490F000199684 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| SPR0B07 | 277490W000034307 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SUY0D87 | 277490NIC0042723 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 260,32 |
| TAI2D03 | 277490W000034009 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAI5H23 | 277490F000199834 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAI9F15 | 277490W000034465 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAI9F15 | 277490W000034489 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAK6I60 | 277490NIC0042698 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAL2D46 | 277490F000199740 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAN5H73 | 277490W000034417 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAP1A80 | 277490NIC0042725 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TAQ4C08 | 277490W000034446 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAR4G40 | 277490W000034130 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAR7B81 | 277490W000034413 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAS4H78 | 277490W000034356 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAU6J60 | 277490F000199883 | 14/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAU8B21 | 277490W000034453 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TAV8G17 | 277490F000199839 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAX8F08 | 277490F000199829 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TAX8F16 | 277490W000034131 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBA7C45 | 277490W000034388 | 13/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBC7B63 | 277490NIC0042727 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| TBC7B81 | 277490F000199846 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBE3H02 | 277490W000033994 | 05/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBF2B91 | 277490F000199719 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBH6F87 | 277490F000199851 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBJ8H02 | 277490W000034357 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBL2C97 | 277490W000034118 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBL2C97 | 277490W000034136 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBL8B26 | 277490F000199695 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBM3J00 | 277490W000034257 | 11/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBO0F60 | 277490W000034116 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBQ7B47 | 277490F000199827 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| TBR0H20 | 277490W000034332 | 12/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBT8F73 | 277490W000034158 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TBT8F73 | 277490W000034141 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TCH0C37 | 277490F000199781 | 13/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UAS1D76 | 277490F000199622 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UAS9G29 | 277490W000034028 | 06/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UAV3C65 | 277490NIC0042712 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UAV4H45 | 277490W000034098 | 07/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBB0J53 | 277490NIC0042756 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UBB0J53 | 277490NIC0042690 | 10/02/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| UBC9D19 | 277490A000163964 | 09/02/2026 | 54522 | R$ 195,23 |
| UBD1H67 | 277490W000034120 | 09/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| UBG5D66 | 277490F000199722 | 12/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |
| UBH5I37 | 277490F000199609 | 11/02/2026 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**81BB0016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico**
**Para Compras e serviços 21/2026**
**Processo Administrativo: 48/2026**

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me sã conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Le 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 21/2026, o(s) participante(s)

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **750821 - ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** | | | | | | |
| **Lote: 1 - Lote 01** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Vestuário infantojuvenil e complementos. Cor: branca, amarelo ou verde. Material: 100% algodão. Tamanho: RN. Tipo: body bebê pagão. Tipo de manga: CURTA. Uso: recém nascido. Pagão completo (camiseta+calça com pezinho). Tamanho P | UNID | YASMIN YASMIN | 2.800 | R$15,00 | R$42.000,00 |
| 2 | Vestuário infantojuvenil e complementos. Cor: branca, amarelo ou verde. Material: 100% algodão. Tamanho: RN. Tipo: body bebê pagão. Tipo de manga: LONGA. Uso: recém nascido. Pagão completo (camiseta+calça com pezinho). Tamanho P. | UNID | YASMIN YASMIN | 2.800 | R$15,02 | R$42.056,00 |
| 3 | Lenço Umedecido - Material: não tecido. Dimensões: Cerca de 15x20cm. Componentes: c/ emoliente, isento de álcool. Característica adicional: hipoalérgico. Tipo uso: descartável, uso infantil. Com mínimo 100 unidades. | UNID | FERINHA FERINHA | 1.400 | R$9,50 | R$13.300,00 |
| 4 | Toalha de banho infantil. Felpuda com capuz, 100% algodão (unissex). Medidas aproximadas de 75x90cm. Cor: branca, amarela ou verde. OBS: Podem serem fornecidas com estampas. Não contendo detalhes rosa ou azul. | UNID | MINASREY | 1.400 | R$12,25 | R$17.150,00 |
| 5 | Bolsa Maternidade Personalizada. Confeccionada em Poliéster Resistente. Material Interno e Externo Impermeável, Atóxico, Antimofo e de Fácil Higienização. Possui bolso frontal com zíper, duas telas laterais para frascos ou mamadeiras, abertura superior com zíper duplo, alça de mão e alça de ombro ajustável. Apresenta bordado colorido contendo o brasão da Prefeitura de Paranavaí e do Programa Saúde da Mulher e da Criança. Cor Externa Predominante: Bege Claro. Medidas Aproximadas: 40 Cm (C) X 30 Cm (A) X 16 Cm (L). | UNID | DBX | 1.400 | R$69,00 | R$96.600,00 |
| 6 | Touca para recém-nascido em flanela, 100% algodão. Cor: branca. | UNID | YASMIN YASMIN | 1.400 | R$4,05 | R$5.670,00 |
| 7 | Meia para RN, em malha 100% algodão. Cor: branca. | UNID | YASMIN YASMIN | 2.800 | R$2,56 | R$7.168,00 |
| 8 | Cobertor Infantil. Tipo Manta - Medindo no Mínimo 70Cm X1,00M. Antialérgico. Cor: Amarelo, verde ou branco. Composição: 100% Microfibra de poliéster. OBS: Podem serem fornecidas com estampas. Não contendo detalhes rosa ou azul. | UNID | FATTEX FATTEX | 1.400 | R$15,50 | R$21.700,00 |
| 9 | Escova Cabelo. Material: Plástico. Material Cerdas: Náilon. Tipo Cerdas: Macias Aplicação: INFANTIL. Características Adicionais: Cabo Ergonômico. Cor: branco, amarelo ou verde. OBS: Podem serem fornecidas com estampas. Não contendo detalhes rosa ou azul. | UNID | MAMITA | 1.400 | R$7,34 | R$10.276,00 |
| 10 | Vestuário Infanto Juvenil e complementos: Macacão para bebê, confeccionado em malha 100% algodão. Tipo de manga: LONGA. Abertura frontal com botões de pressão, pé fechado. Cor: branca, amarela ou verde. Tamanho: P. | UNID | YASMIN YASMIN | 2.800 | R$11,71 | R$32.788,00 |
| Total do Fornecedor: R$288.708,00 | | | | | | |

Paranavaí, 6 de maio de 2026

***THAIS SOARES DA SILVA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**34712C7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 191/2024 REMAP

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e REMANSO DA PEDREIRA – REMAP** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 191/2024 |
| **OBJETO:** | Oficinas de prevenção de uso de drogas para crianças e adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, e/ou em programa de medidas socioeducativas, a ser realizada por entidades na Zona Norte, e/ou Leste e/ou Rural e/ou distrital. |
| **VIGÊNCIA:** | De 30/12/2024 A 30/01/2026 |
| **VALOR:** | R$ 30.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 07 de maio de 2026.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Instituída pelo Decreto Municipal Nº 9.309 de 1º de Setembro de 2022
Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025; Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**299B6FA3

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/05/2026. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | |
| ABY0083 | 277510T000137494 | 23/03/2026 | 55411 | |
| ADX5549 | 277510Z000030681 | 06/03/2026 | 55412 | |
| AGH2952 | 277510T000138955 | 23/03/2026 | 55412 | |
| AGH2952 | 277510Z000030676 | 05/03/2026 | 55412 | |
| AGJ2F31 | 277510T000140077 | 18/03/2026 | 60501 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGJ4405 | 277510T000143529 | 20/03/2026 | 51851 | |
| AGK1G43 | 277510T000148634 | 20/03/2026 | 51851 | |
| AHD3G44 | 277510T000166170 | 23/03/2026 | 57030 | |
| AHH1765 | 277510T000138942 | 20/03/2026 | 76331 | |
| AHJ8894 | 277510Z000030688 | 09/03/2026 | 55412 | |
| AHS8551 | 277510T000167100 | 23/03/2026 | 57030 | |
| AIG5132 | 277510T000166155 | 23/03/2026 | 51851 | |
| AIM3G66 | 277510T000167101 | 23/03/2026 | 60501 | |
| AIW0D45 | 277510T000150168 | 18/03/2026 | 51851 | |
| AJG7J97 | 277510T000143517 | 20/03/2026 | 60501 | |
| AKG4D87 | 277510T000143512 | 20/03/2026 | 51851 | |
| ALA8758 | 277510T000143527 | 20/03/2026 | 51851 | |
| ALF5C81 | 277510T000167074 | 19/03/2026 | 58194 | |
| ALG6694 | 277510T000143532 | 23/03/2026 | 51851 | |
| ALU0253 | 277510T000138915 | 19/03/2026 | 55417 | |
| ALV9E38 | 277510T000166115 | 19/03/2026 | 55412 | |
| AMT1249 | 277510T000138926 | 20/03/2026 | 55417 | |
| AMZ7616 | 277510T000138928 | 20/03/2026 | 55412 | |
| ANC4J66 | 277510T000145217 | 20/03/2026 | 57030 | |
| ANQ2353 | 277510T000143522 | 20/03/2026 | 51851 | |
| ANS1J88 | 277510T000150170 | 20/03/2026 | 54521 | |
| ANW9B65 | 277510T000143531 | 23/03/2026 | 51851 | |
| ANX8791 | 277510T000166119 | 19/03/2026 | 76842 | |
| ANX8791 | 277510T000166118 | 19/03/2026 | 73400 | |
| AOB3176 | 277510T000139461 | 19/03/2026 | 57380 | |
| APA5B63 | 277510T000167094 | 20/03/2026 | 60412 | |
| APG7013 | 277510T000141288 | 18/03/2026 | 55412 | |
| APP0I53 | 277510T000166163 | 23/03/2026 | 66372 | |
| APP8H09 | 277510T000166103 | 18/03/2026 | 73400 | |
| APR5428 | 277510T000166104 | 19/03/2026 | 76332 | |
| APY5859 | 277510T000143526 | 20/03/2026 | 51851 | |
| AQP5F52 | 277510T000145220 | 20/03/2026 | 76331 | |
| AQY0460 | 277510T000148646 | 23/03/2026 | 55411 | |
| AQY8326 | 277510T000166132 | 20/03/2026 | 55412 | |
| ARA3F56 | 277510T000138958 | 23/03/2026 | 55411 | |
| ARD6E63 | 277510T000139496 | 23/03/2026 | 60412 | |
| ARE5460 | 277510T000148643 | 23/03/2026 | 61732 | |
| ARK8980 | 277510Z000030695 | 09/03/2026 | 55412 | |
| ARO5808 | 277510T000143495 | 19/03/2026 | 60501 | |
| ART1G40 | 277510T000148596 | 18/03/2026 | 55417 | |
| ARV5419 | 277510T000138914 | 19/03/2026 | 55417 | |
| ARV6E95 | 277510Z000030696 | 09/03/2026 | 55412 | |
| ARZ2078 | 277510T000167104 | 23/03/2026 | 60501 | |
| ASD6B41 | 277510T000166167 | 23/03/2026 | 76331 | |
| ASL9798 | 277510T000145211 | 17/03/2026 | 55412 | |
| ASM4725 | 277510T000137481 | 18/03/2026 | 76251 | |
| ASQ4G67 | 277510T000148592 | 18/03/2026 | 60501 | |
| ASQ5871 | 277510T000139465 | 20/03/2026 | 60412 | |
| ASX5E88 | 277510T000143504 | 20/03/2026 | 51851 | |
| ASX8E82 | 277510T000140082 | 23/03/2026 | 76331 | |
| ASY1633 | 277510T000143505 | 20/03/2026 | 73400 | |
| ASY3B57 | 277510Z000030672 | 05/03/2026 | 55412 | |
| ASZ0712 | 277510Z000030663 | 05/03/2026 | 55412 | |
| ATE4J72 | 277510T000137482 | 18/03/2026 | 55417 | |
| ATG1E49 | 277510T000143510 | 20/03/2026 | 51851 | |
| ATP9491 | 277510T000139481 | 20/03/2026 | 60501 | |
| ATQ0H25 | 277510T000139494 | 23/03/2026 | 60501 | |
| ATS1J57 | 277510T000148624 | 20/03/2026 | 60501 | |
| ATV4D37 | 277510T000166116 | 19/03/2026 | 55412 | |
| AUB4H84 | 277510T000166156 | 23/03/2026 | 76842 | |
| AUF4761 | 277510T000138959 | 23/03/2026 | 55417 | |
| AUH3G96 | 277510T000137497 | 23/03/2026 | 55411 | |
| AUP2H67 | 277510T000166172 | 23/03/2026 | 73400 | |
| AUP2H67 | 277510T000166171 | 23/03/2026 | 60501 | |
| AUX2924 | 277510T000167075 | 19/03/2026 | 76332 | |
| AVA6A33 | 277510T000143490 | 18/03/2026 | 60501 | |
| AVD6290 | 277510T000166169 | 23/03/2026 | 76332 | |
| AVF6557 | 277510T000166162 | 23/03/2026 | 51851 | |
| AVG7G37 | 277510T000150166 | 18/03/2026 | 51930 | |
| AVP4C53 | 277510T000166143 | 20/03/2026 | 73232 | |
| AWF0988 | 277510T000137487 | 19/03/2026 | 76331 | |
| AWN3G73 | 277510T000148621 | 20/03/2026 | 60501 | |
| AWO1G24 | 277510T000138947 | 23/03/2026 | 51851 | |
| AWO4772 | 277510T000138904 | 18/03/2026 | 60501 | |
| AWQ2F82 | 277510T000155246 | 18/03/2026 | 73150 | |
| AWR8419 | 277510Z000030675 | 05/03/2026 | 55412 | |
| AWX5I18 | 277510T000140078 | 18/03/2026 | 55411 | |
| AXE3J64 | 277510T000148645 | 23/03/2026 | 76331 | |
| AXE7413 | 277510T000148610 | 19/03/2026 | 76331 | |
| AXO1A69 | 277510T000143537 | 23/03/2026 | 51851 | |
| AXP1A69 | 277510T000145216 | 20/03/2026 | 55417 | |
| AXU3890 | 277510T000150173 | 21/03/2026 | 76331 | |
| AYF4828 | 277510Z000030706 | 10/03/2026 | 55412 | |
| AYG1986 | 277510T000167092 | 20/03/2026 | 60412 | |
| AYG1986 | 277510T000167093 | 20/03/2026 | 51851 | |
| AYK0686 | 277510T000139479 | 20/03/2026 | 57380 | |
| AYN7F98 | 277510T000166107 | 19/03/2026 | 76332 | |
| AYP1477 | 277510T000167097 | 21/03/2026 | 60412 | |
| AYQ5J30 | 277510T000155251 | 18/03/2026 | 76331 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYR9516 | 277510T000150172 | 20/03/2026 | 55500 | |
| AYX1G90 | 277510T000143506 | 20/03/2026 | 51851 | |
| AZF8492 | 277510T000138937 | 20/03/2026 | 51851 | |
| AZO0G36 | 277510T000167070 | 19/03/2026 | 55412 | |
| AZO7911 | 277510T000138957 | 23/03/2026 | 55412 | |
| AZR2A67 | 277510T000139487 | 23/03/2026 | 76332 | |
| AZU3277 | 277510T000166098 | 18/03/2026 | 76331 | |
| BAB3C07 | 277510T000150171 | 20/03/2026 | 55500 | |
| BAD8B84 | 277510T000145215 | 19/03/2026 | 55411 | |
| BAH0I45 | 277510T000148614 | 19/03/2026 | 76331 | |
| BAI2077 | 277510T000138916 | 19/03/2026 | 55417 | |
| BAI5J89 | 277510T000137492 | 20/03/2026 | 73400 | |
| BAJ0A78 | 277510T000138909 | 19/03/2026 | 76331 | |
| BAM1B78 | 277510T000138943 | 20/03/2026 | 76331 | |
| BAO8H53 | 277510T000166101 | 18/03/2026 | 58191 | |
| BAP2038 | 277510T000167061 | 18/03/2026 | 76332 | |
| BAR5016 | 277510T000167096 | 21/03/2026 | 60412 | |
| BAS5I24 | 277510T000167087 | 20/03/2026 | 60501 | |
| BAT0826 | 277510Z000030664 | 05/03/2026 | 55412 | |
| BAY4330 | 277510T000167053 | 18/03/2026 | 76332 | |
| BBC7943 | 277510T000166120 | 19/03/2026 | 73232 | |
| BBM5131 | 277510T000139470 | 20/03/2026 | 76332 | |
| BBP5083 | 277510T000137484 | 19/03/2026 | 60412 | |
| BBQ4520 | 277510T000139467 | 19/03/2026 | 58191 | |
| BBQ7853 | 277510T000167082 | 20/03/2026 | 55417 | |
| BBU7450 | 277510T000166141 | 20/03/2026 | 51930 | |
| BBV0G69 | 277510T000139463 | 19/03/2026 | 76332 | |
| BBV7316 | 277510T000148612 | 19/03/2026 | 54600 | |
| BBV9J72 | 277510T000143501 | 20/03/2026 | 76332 | |
| BBY3862 | 277510T000167052 | 17/03/2026 | 55412 | |
| BBZ2G92 | 277510T000148594 | 18/03/2026 | 76331 | |
| BCA9G27 | 277510T000166092 | 17/03/2026 | 55412 | |
| BCI4345 | 277510T000167050 | 17/03/2026 | 55412 | |
| BCR3C55 | 277510T000167098 | 21/03/2026 | 60501 | |
| BDF1H34 | 277510T000139473 | 20/03/2026 | 76332 | |
| BDG2F43 | 277510T000139472 | 20/03/2026 | 57380 | |
| BDX2I14 | 277510T000148606 | 18/03/2026 | 54522 | |
| BDX7B11 | 277510T000166138 | 20/03/2026 | 60501 | |
| BEA0127 | 277510T000167103 | 23/03/2026 | 57030 | |
| BEA0J96 | 277510T000167067 | 19/03/2026 | 55412 | |
| BEA2J54 | 277510T000136146 | 20/03/2026 | 55411 | |
| BEE8H47 | 277510T000166096 | 18/03/2026 | 55417 | |
| BEF6H66 | 277510T000148615 | 19/03/2026 | 76331 | |
| BEG8H25 | 277510T000167076 | 19/03/2026 | 76332 | |
| BEM9D48 | 277510T000140081 | 23/03/2026 | 76252 | |
| BER1241 | 277510T000167058 | 18/03/2026 | 76332 | |
| BER5E10 | 116100T003118266 | 19/03/2026 | 54870 | |
| BES5E31 | 277510T000143536 | 23/03/2026 | 51851 | |
| BOS2812 | 277510T000148626 | 20/03/2026 | 76331 | |
| CTZ6385 | 277510T000139462 | 19/03/2026 | 60412 | |
| DGI1F14 | 277510T000148630 | 20/03/2026 | 51851 | |
| DJF7441 | 277510T000166140 | 20/03/2026 | 60501 | |
| DKZ6A85 | 277510Z000030668 | 05/03/2026 | 55412 | |
| DLB5899 | 277510T000138952 | 23/03/2026 | 51851 | |
| ECT9147 | 277510T000167102 | 23/03/2026 | 57030 | |
| EFR7C22 | 277510T000137486 | 19/03/2026 | 73662 | |
| EGM2I98 | 277510T000139456 | 18/03/2026 | 57380 | |
| EOC3F74 | 277510T000139492 | 23/03/2026 | 76332 | |
| EQN7J87 | 277510T000143502 | 20/03/2026 | 51851 | |
| EYB5D89 | 277510T000167105 | 23/03/2026 | 51930 | |
| EYS3J40 | 277510Z000030691 | 09/03/2026 | 55412 | |
| EZM5I64 | 277510Z000030671 | 05/03/2026 | 55412 | |
| EZM5I64 | 277510Z000030707 | 10/03/2026 | 55412 | |
| EZM5I64 | 277510T000167108 | 23/03/2026 | 55417 | |
| FDH4H26 | 277510T000166114 | 19/03/2026 | 60501 | |
| FGO8B82 | 277510Z000030686 | 09/03/2026 | 55412 | |
| FJL3A79 | 277510T000143498 | 19/03/2026 | 60412 | |
| FOJ6J61 | 277510T000143492 | 18/03/2026 | 76332 | |
| FRV9I89 | 277510T000166142 | 20/03/2026 | 76252 | |
| FUD1J86 | 277510T000143538 | 23/03/2026 | 76332 | |
| GAQ5G08 | 277510T000138932 | 20/03/2026 | 76331 | |
| GFF0727 | 277510T000145219 | 20/03/2026 | 55417 | |
| GIO1C45 | 277510T000166173 | 23/03/2026 | 57030 | |
| GJF0J37 | 277510T000148619 | 20/03/2026 | 76331 | |
| GXT3H12 | 277510T000143530 | 23/03/2026 | 51851 | |
| HNU0F91 | 277510Z000030666 | 05/03/2026 | 55412 | |
| HNU0F91 | 277510T000141287 | 18/03/2026 | 55412 | |
| IEX3A05 | 277510T000150165 | 18/03/2026 | 51851 | |
| IGX4902 | 277510T000167059 | 18/03/2026 | 51851 | |
| IPI7881 | 277510T000138917 | 19/03/2026 | 76331 | |
| IPK7E27 | 277510T000143516 | 20/03/2026 | 51851 | |
| IQU6A62 | 277510T000138907 | 19/03/2026 | 55411 | |
| IUG2078 | 277510T000143518 | 20/03/2026 | 76332 | |
| IVF8H33 | 277510T000143525 | 20/03/2026 | 65992 | |
| IWJ1E60 | 277510T000167069 | 19/03/2026 | 55412 | |
| IXB2B73 | 277510Z000030705 | 10/03/2026 | 55412 | |
| IXG4I99 | 277510T000137490 | 20/03/2026 | 55411 | |
| JAY9D33 | 277510T000167063 | 19/03/2026 | 55412 | |
| JCA5I47 | 277510T000139489 | 23/03/2026 | 76332 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JIH9774 | 277510T000167073 | 19/03/2026 | 55417 | |
| JNY5J87 | 277510Z000030667 | 05/03/2026 | 55412 | |
| JVJ9428 | 277510T000139484 | 20/03/2026 | 76332 | |
| JZB2E18 | 277510T000150177 | 21/03/2026 | 51851 | |
| JZB2E18 | 277510T000150178 | 21/03/2026 | 50100 | |
| JZB2E18 | 277510T000150179 | 21/03/2026 | 51180 | |
| KZK6J23 | 277510T000167088 | 20/03/2026 | 76332 | |
| LRO8636 | 277510T000166164 | 23/03/2026 | 76332 | |
| MAR2E27 | 277510T000167107 | 23/03/2026 | 76331 | |
| MBR0105 | 277510T000138944 | 20/03/2026 | 55417 | |
| MCA7256 | 277510Z000030680 | 06/03/2026 | 55412 | |
| MCR8523 | 277510Z000030687 | 09/03/2026 | 55412 | |
| MDL2298 | 277510T000139454 | 18/03/2026 | 60502 | |
| MDT0H57 | 277510T000139480 | 20/03/2026 | 52070 | |
| MDV3A97 | 277510T000138918 | 19/03/2026 | 73400 | |
| MEG7I72 | 277510T000143507 | 20/03/2026 | 51851 | |
| MEK2G34 | 277510Z000030669 | 05/03/2026 | 55412 | |
| MET9F91 | 277510T000167079 | 19/03/2026 | 60411 | |
| MGE2E06 | 277510T000167077 | 19/03/2026 | 60412 | |
| MGQ4H75 | 277510T000143508 | 20/03/2026 | 51851 | |
| MHI1066 | 277510T000139491 | 23/03/2026 | 76332 | |
| MHI5A47 | 277510T000167072 | 19/03/2026 | 55412 | |
| MIA4802 | 277510T000143489 | 18/03/2026 | 55411 | |
| MIB8869 | 277510T000148641 | 23/03/2026 | 76331 | |
| MID5J75 | 277510T000143539 | 23/03/2026 | 51851 | |
| MII4322 | 277510T000148650 | 23/03/2026 | 76331 | |
| MII8E07 | 277510T000148622 | 20/03/2026 | 60501 | |
| MIM4E31 | 277510T000148637 | 20/03/2026 | 66532 | |
| MIV5B47 | 277510T000143500 | 20/03/2026 | 51851 | |
| MJH5E38 | 277510T000143503 | 20/03/2026 | 51851 | |
| MJK1G55 | 277510T000138936 | 20/03/2026 | 58194 | |
| MJV4259 | 277510Z000030701 | 10/03/2026 | 55412 | |
| MKC8B56 | 277510T000155245 | 18/03/2026 | 76332 | |
| MKI1H74 | 277510T000138951 | 23/03/2026 | 51851 | |
| MKJ7E55 | 277510T000143515 | 20/03/2026 | 51852 | |
| MKL8I59 | 277510Z000030699 | 09/03/2026 | 55412 | |
| MKO0I72 | 277510Z000030703 | 10/03/2026 | 55412 | |
| MKX8118 | 277510T000166137 | 20/03/2026 | 55412 | |
| MLW6E01 | 277510T000141289 | 18/03/2026 | 55412 | |
| NDL6J66 | 277510T000148608 | 19/03/2026 | 76331 | |
| NDP4B17 | 277510T000166129 | 20/03/2026 | 76332 | |
| NES2E01 | 277510T000143523 | 20/03/2026 | 51851 | |
| NFL6B96 | 277510T000166123 | 19/03/2026 | 60412 | |
| NJD7E04 | 277510T000167068 | 19/03/2026 | 55412 | |
| NJD7E04 | 277510T000145210 | 17/03/2026 | 55412 | |
| NMS8B78 | 277510Z000030704 | 10/03/2026 | 55412 | |
| NOJ5I58 | 277510T000148632 | 20/03/2026 | 51851 | |
| NRW0I39 | 277510T000145209 | 17/03/2026 | 55412 | |
| PBJ7B58 | 277510T000148593 | 18/03/2026 | 60501 | |
| PCZ9E07 | 277510T000166099 | 18/03/2026 | 76332 | |
| PQB1F51 | 277510T000139459 | 19/03/2026 | 76332 | |
| PVB1B20 | 277510Z000030694 | 09/03/2026 | 55412 | |
| QHF0613 | 277510T000138908 | 19/03/2026 | 55411 | |
| QHF7F22 | 277510T000148617 | 20/03/2026 | 55500 | |
| QHQ3E17 | 277510T000143521 | 20/03/2026 | 76332 | |
| QHR8H53 | 277510Z000030677 | 06/03/2026 | 55412 | |
| QJM7B64 | 277510T000148605 | 18/03/2026 | 56222 | |
| QLH7A93 | 277510T000166100 | 18/03/2026 | 76332 | |
| QOS1H80 | 277510T000139476 | 20/03/2026 | 60501 | |
| QQE1J14 | 277510T000139457 | 18/03/2026 | 54600 | |
| QUS6D02 | 277510T000150174 | 21/03/2026 | 51930 | |
| QXP0E88 | 277510T000166136 | 20/03/2026 | 55412 | |
| QXT6E03 | 277510Z000030692 | 09/03/2026 | 55412 | |
| RAE9I94 | 277510Z000030698 | 09/03/2026 | 55412 | |
| REB1G20 | 277510T000139495 | 23/03/2026 | 60412 | |
| RHC3F79 | 277510T000143509 | 20/03/2026 | 51851 | |
| RHF2F53 | 277510T000139493 | 23/03/2026 | 60501 | |
| RHP3A64 | 277510T000138925 | 20/03/2026 | 60412 | |
| RHV2H26 | 277510T000139482 | 20/03/2026 | 57380 | |
| RHX7A86 | 277510T000166149 | 23/03/2026 | 76332 | |
| RHY1A39 | 277510T000148597 | 18/03/2026 | 58194 | |
| RHZ8I84 | 277510T000138940 | 20/03/2026 | 55411 | |
| RNI1F22 | 277510T000143499 | 19/03/2026 | 60411 | |
| RYI5E21 | 277510T000166134 | 20/03/2026 | 55412 | |
| RYK0I46 | 277510T000143497 | 19/03/2026 | 52070 | |
| RYK0I46 | 277510T000143496 | 19/03/2026 | 66532 | |
| SDT6D31 | 277510T000166126 | 20/03/2026 | 76252 | |
| SEG9E43 | 277510T000138905 | 19/03/2026 | 56731 | |
| SEO9I56 | 277510T000166153 | 23/03/2026 | 76331 | |
| SEU3A94 | 277510T000141285 | 18/03/2026 | 73400 | |
| SEY3D28 | 277510T000166144 | 20/03/2026 | 73400 | |
| SEZ7I90 | 277510T000166122 | 19/03/2026 | 60501 | |
| SFD0G20 | 277510T000166102 | 18/03/2026 | 60501 | |
| SFD5G42 | 277510T000143520 | 20/03/2026 | 73400 | |
| SFJ1B65 | 277510T000166131 | 20/03/2026 | 76331 | |
| SFJ6F64 | 277510T000167080 | 19/03/2026 | 76331 | |
| SHE5F68 | 277510T000139464 | 19/03/2026 | 60412 | |
| SHI1D72 | 277510T000139460 | 19/03/2026 | 76332 | |
| SIU8H09 | 277510T000137485 | 19/03/2026 | 76251 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SXG2A37 | 277510T000148607 | 19/03/2026 | 55411 | |
| TAJ8H69 | 277510T000143514 | 20/03/2026 | 52070 | |
| TAJ8H69 | 277510T000143513 | 20/03/2026 | 73400 | |
| TAP3G82 | 277510T000145221 | 20/03/2026 | 55417 | |
| TAR5B58 | 277510T000166124 | 19/03/2026 | 76331 | |
| TAX5H50 | 277510T000138923 | 20/03/2026 | 76331 | |
| TAX8E25 | 277510T000166147 | 21/03/2026 | 73400 | |
| TBA1A32 | 277510T000148648 | 23/03/2026 | 55411 | |
| TBC4C14 | 277510T000166148 | 21/03/2026 | 60412 | |
| TBD5J85 | 277510T000167060 | 18/03/2026 | 60411 | |
| TBK7J50 | 277510T000137493 | 20/03/2026 | 73400 | |
| TCV9G65 | 277510T000167083 | 20/03/2026 | 55417 | |
| TPL2A28 | 277510T000166128 | 20/03/2026 | 54522 | |
| UAB5E24 | 277510T000140079 | 18/03/2026 | 55417 | |
| UAX0E38 | 277510T000148629 | 20/03/2026 | 76331 | |
| UBH8I69 | 277510T000166159 | 23/03/2026 | 76332 | |
| UBH8I69 | 277510T000166160 | 23/03/2026 | 76842 | |
| UBI8E17 | 277510T000166121 | 19/03/2026 | 60412 | |
| UBM1B88 | 277510T000139477 | 20/03/2026 | 60501 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**5D9B1873

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 10.872, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 460.503,31 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 14.407, de 7 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 460.503,31 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **16.03** | **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0092** | **Gestão dos Recursos do Fundo de Esporte** | |
| 2.623 | Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL Lei Municipal nº 6.185/2023 | |
| 3.3.90.30 – 58030 (42685) | Material de Consumo | 460.000,00 |

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **20** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** | |
| **20.01** | **GABINETE DA SEC. MUN. POLIT. PUBL. MULHERES** | |
| **14** | **Direitos da Cidadania** | |
| **14.122** | **Administração Geral** | |
| **14.122.0064** | **Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres** | |
| 2.586 | Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas | |
| 3.3.90.93 – 9028 (43577) | Indenizações e Restituições | 87,01 |
| 3.3.90.93 – 59028 (43578) | Indenizações e Restituições | 416,30 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **460.503,31** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 9028 | Convênio Termo de Repasse nº 11890/2024 - Ministério das Mulheres - Desenvolver campanhas, projetos e cursos para empoderamento de mulheres | 87,01 |

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 58030 | Programa Esporte que Queremos - Fundo do Esporte | 460.000,00 |
| 59028 | Convênio Termo de Repasse nº 11890/2024 - Ministério das Mulheres - Desenvolver campanhas, projetos e cursos para empoderamento de mulheres | 416,30 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **460.503,31** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**DBAD815F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 125/2026 – DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 125/2026 – de 07 de Maio de 2026.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

| Servidor | Saída | Retorno | Dias | Vl. Unit. | Total | Destino | Meio Transp. | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valdir Ferreira de Souza | 23/04/2026 | 24/04/2026 | um | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | LOGAN GDD 1E85 | Transporte de Pacientes |
| José Rubens de Lima | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | POLO TAT 8F30 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | ONIBUS BCN 9603 | Transporte de Pacientes |
| José Rubens de Lima | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | LOGAN FFR 4G01 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | ONIBUS BCN 9603 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 29/04/2026 | 29/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | VW MASCA TBA 5C93 | Transporte de Pacientes |
| José Rubens de Lima | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | LOGAN GDD 1E85 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 04/05/2026 | 04/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | ONIBUS BCN 9603 | Transporte de Pacientes |
| Paulo José Rodrigues | 04/05/2026 | 04/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | São José dos Pinhais/PR | LOGAN FFR 4G01 | Transporte de Pacientes |
| Paulo José Rodrigues | 05/05/2026 | 05/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Fazenda Rio Grande/PR | LOGAN FFR 4G01 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 05/05/2026 | 05/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| Silvio Renato Lalik | 05/05/2026 | 05/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | POLO TAT 8F30 | Transporte de Pacientes |
| Cesário Gonçalves de Mello | 05/05/2026 | 05/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | VW MASCA TBA 5C93 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 05/05/2026 | 05/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Irati/PR | VAN BAH 8569 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 06/05/2026 | 06/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | VAN BAH 8569 | Transporte de Pacientes |
| Paulo José Rodrigues | 06/05/2026 | 06/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Irati/PR | LOGAN FFR 4G01 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 07/05/2026 | 07/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | São José dos Pinhais/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| Antônio Marcos Maciel | 07/05/2026 | 07/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | VAN TBG 1F89 | Transporte de Pacientes |
| Cesário Gonçalves de Mello | 07/05/2026 | 07/05/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | POLO TAT 8F30 | Transporte de Pacientes |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 07 de maio de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**74A57363

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx e o DETENTOR DA ATA **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0001-69 com endereço na Rua Rodolfo Tepassé, 250, bairro Imigrantes, cidade Guaramirim – Santa Catarina, CEP 89270-000, Telefone: 47 3373-0893, e-mail: comercial02@krenke.com.br; nesse ato representado por Nelson Krehnke, inscrito no CPF sob nº 382.xxx.509-xx**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3010/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira**: Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 11/05/2026

**Cláusula Segunda**: Os preços ficam reajustados conforme abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID | VALOR UN | INPC (abril/25 a março/26) | NOVO VALOR PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **11/05/2026** |
| 3 | 1 | PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA - CMEIS | UN | R$ 31.596,05 | 3,76 % | R$ 32.784,06 |
| | 2 | PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA - ESCOLAS | UN | R$ 33.228,10 | 3,76 % | R$ 34.477,47 |
| | 3 | GANGORRA ALUMINIO | UN | R$ 2.775,80 | 3,76 % | R$ 2.880,17 |
| | 4 | SCANDERE DOMOS | UN | R$ 8.409,00 | 3,76 % | R$ 8.725,17 |
| | 5 | BALANÇO EM FORMATO DE NINHO | UN | R$ 7.755,90 | 3,76 % | R$ 8.047,52 |
| | 6 | BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO | UN | R$ 3.347,30 | 3,76 % | R$ 3.476,15 |
| | 7 | BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO | UN | R$ 3.837,10 | 3,76 % | R$ 3.981,37 |
| | 8 | CARROSSEL INFANTIL ASSENTOS EM ROTOMOLDADO | UN | R$ 4.163,70 | 3,76 % | R$ 4.320,25 |
| | 9 | BALANÇO INFANTIL PARA BEBÊ COM CINTO DE SEGURANÇA. | UN | R$ 100,40 | 3,76 % | R$ 104,17 |

**Cláusula Terceira**: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 06 de maio de 2026

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**1C776796

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO N° 72/2026

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2026** | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| **Período: 01/01/2026 até 31/12/2026** | | | |
| **Lei/Ato n° 5617 - Decreto n° 72/2026 de 06/05/2026** | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 5201 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104 | 2025 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 100.000,00 |
| **Despesa** | | | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 100.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.306.1203.2024 | Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1090 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 20.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2026 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1210 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 15.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2027 | Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1310 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 30.000,00 |
| 05.001 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.365.1201.1075 | Construção Creche Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5060 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 10.000,00 |
| 05.001 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.365.1201.1075 | Construção Creche Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5070 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 10.000,00 |
| 05.001 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.365.1201.1075 | Construção Creche Municipal | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5080 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 5.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2025 | Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| 3.3.92.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 5170 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 5.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2025 | Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5450 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2025 | Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | |
| 5460 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 100.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 100.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**79BFF9D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DECRETO N° 73/2026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2026** | | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| **Período: 01/01/2026 até 31/12/2026** | | | | |
| **Lei/Ato n° 5619 - Decreto n° 73/2026 de 07/05/2026** | | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 5201 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104 | 2025 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | 42.200,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 39.000,00 |
| 05.002 | | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2026 | | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1210 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 39.000,00 |
| 05.002 | | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2027 | | Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1310 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de alteração:** Anulação | 3.200,00 |
| 06.002 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 10.301.1001.2043 | | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1940 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 3.200,00 |
| 06.002 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 10.301.1001.2043 | | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2010 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 42.200,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Anulação | 42.200,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**16DBBC82

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DECRETO N° 74/2026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2026** | | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| **Período: 01/01/2026 até 31/12/2026** | | | | |
| **Lei/Ato n° 5620 - Decreto n° 74/2026 de 07/05/2026** | | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 5201 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104 | 2025 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | 30.000,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de alteração:** Anulação | 30.000,00 |
| 06.002 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 10.301.1001.2043 | | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 1980 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 30.000,00 |
| 06.002 | | Fundo Municipal de Saúde | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 10.303.1001.2049 | | RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 2270 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 30.000,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Anulação | 30.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**598617E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DECRETO N° 75/2026

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2026** | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| **Período: 01/01/2026 até 31/12/2026** | | | |
| **Lei/Ato n° 5621 - Decreto n° 75/2026 de 07/05/2026** | **Escopo** | **N° documento** | **Ano** |
| **Lei:** 5201 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104 | 2025 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 35.000,00 |
| **Despesa** | | | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 20.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2026 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1170 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 20.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 12.361.1201.2027 | Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1310 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria de Assistência Social | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 15.000,00 |
| 08.005 | Secretaria de Assistência Social | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 08.244.0801.2064 | Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3350 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria de Assistência Social | **Tipo de alteração:** Anulação | 15.000,00 |
| 08.007 | Secretaria de Assistência Social | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 08.241.0801.2070 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de Idosos | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3800 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 35.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 35.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**5B127C05

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
**CONTRATADA:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.436,80 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos),** conforme relação de itens abaixo:

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipal, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, conforme especificações no termo de referência. | Software: Biofinger/ Biofinger | Rep: Henry/Prisma ADV R2 | MÊS | 96 | 211,08 | 20.263,68 |
| 2 | Serviços de instalação de relógios (nos locais indicados) configuração, integração entre os relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual, cadastro das biometrias dos servidores e capacitação de funcionários do setor responsável. | Próprio | Próprio | SERV | 8,00 | 21,64 | 173,12 |
| TOTAL: R$ 20.436,80 | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 07/05/2027, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 2/2024 e o Contrato nº 38/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 7 de maio de 2026.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**8B2E92E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (REAJUSTE)

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** Os itens do contrato ficam reajustados conforme relação de itens abaixo:

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Valor antigo | Valor reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipal, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, conforme especificações no termo de referência. | Software: Biofinger/ Biofinger | Rep: Henry/Prisma ADV R2 | MÊS | 204,39 | 211,08 |
| 2 | Serviços de instalação de relógios (nos locais indicados) configuração, integração entre os relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual, cadastro das biometrias dos servidores e capacitação de funcionários do setor responsável. | Próprio | Próprio | SERV | 20,95 | 21,64 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 7 de maio de 2026.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**E3060D06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
### HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.°16/2026.

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n.°16/2026, nestes termos:
Data Pregão**:** 22/04/2026.
**Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública.

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA | 57.935.866/0001-01 | R$ 9.267,94 |
| GUIMARAES E SOARES LTDA | 17.330.681/0001-59 | R$ 35.689,41 |
| R M PAULUK E CIA LTDA | 20.357.650/0001-04 | R$ 1.167,15 |
| ROBSON A. HEY & CIA LTDA | 05.793.221/0001-88 | R$ 8.035,97 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 54.160,47 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**

| Lote | Descrição | Marca | Und. | Qnt. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Cores: Armação, visor e hastes nas variações incolor, incolor com tratamento, amarela, amarela com tratamento, verde, incolor espelhado, cinza, cinza com tratamento, cinza espelhado e verde escuro. com Certificado de Aprovação (CA). COR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA | WURTH/WORKER/KALA | UNID | 67 | R$ 6,37 | R$ 426,79 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 2 | Lâmina metálica para roçadeira a combustão, tipo duas pontas, com diâmetro externo padrão de 255 mm (10") ou superior, compatível com roçadeiras convencionais, com diâmetro interno (furo central) de 20 mm ou 25,4 mm, conforme o equipamento utilizado. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Toyama. | CORNETA | UNID | 3 | R$ 34,00 | R$ 102,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 3 | Cabeçote (carretel) para roçadeira, compatível com fio de nylon de até 3,0 mm, resistente e adequado para uso contínuo, compatível com roçadeiras convencionais. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Vulcan. | BUB | UNID | 3 | R$ 54,00 | R$ 162,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 4 | Óleo lubrificante 2 tempos (2T), para motores a combustão, embalagem de 500 ml, adequado para uso em roçadeiras, motosserras e equipamentos similares. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Lubrax. | INGRAX | un | 55 | R$ 22,00 | R$ 1.210,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 5 | Boné Protetor Facial para operador de roçadeira tela de nylon. Boné árabe em brim com tela de proteção facial em nylon | MAPASEG | UNID | 4 | R$ 48,00 | R$ 192,00 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | acoplada na parte frontal através de botão de pressão, contra partículas volantes não cortantes ou perfurantes CA Nº 42.101 | | | | | | SILVA |
| 6 | Avental de proteção confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco contra respingos e abrasão, com comprimento mínimo de 100 cm e largura mínima de 60 cm, sistema de ajuste por tiras, com CA válido, conforme NR-06. | CIAL PAULISTA | UN | 26 | R$ 49,00 | R$ 1.274,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 7 | Perneira de proteção (par), confeccionada em material resistente, indicada para proteção das pernas contra impactos e cortes, com comprimento mínimo de 40 cm, sistema de fixação ajustável, com CA válido, conforme NR-06. | INDART | UN | 4 | R$ 40,80 | R$ 163,20 | R M PAULUK E CIA LTDA |
| 8 | Botina sem bico de aço, com elástico nas laterais, na cor preta, com resistência a escorregamento, solado monodensidade, contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração de 34 ao 44. CA 42733. Caracterizar registros vigentes na NR 06. | IMBISEG/KADESH/KALA | PAR | 93 | R$ 46,40 | R$ 4.315,20 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 9 | Luva de proteção anticorte, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência ou material equivalente, com revestimento na face palmar, punho ajustável, isenta de látex natural, disponível nos tamanhos P, M, G e XG, com CA válido, conforme a NR-06 do Ministério do Trabalho. | G LUVAS | PAR | 172 | R$ 15,44 | R$ 2.655,68 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 10 | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, cor laranja. CA 28534. Caracterizar registros vigentes na NR 06. | KALA | UNID | 92 | R$ 1,70 | R$ 156,40 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 11 | Lâmina metálica para roçadeira, tipo 3 pontas, confeccionada em aço, com diâmetro externo de 300 mm, com diâmetro do furo central de 20 mm ou 25,4 mm, compatível com o equipamento utilizado. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Toyama. | K2M | un | 2 | R$ 41,00 | R$ 82,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 12 | BOTA DE PVC CANO LONGO COM AMARRA, PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, COM FORRO INTERNO, SOLADO REFORÇADO, TAMANHOS VARIADOS ENTRE 33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44 | PEGA FORTE | UN | 89 | R$ 59,69 | R$ 5.312,41 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 13 | Kit de ferramentas básico para manutenção de equipamentos manuais e motorizados, composto, no mínimo, por 24 (vinte e quatro) chaves, sendo mínimo de 6 (seis) chaves Allen, 6 (seis) chaves Torx, 6 (seis) chaves de boca e 6 (seis) chaves sextavadas, compatíveis com os principais padrões de fixação utilizados em equipamentos operacionais. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Tramontina, Vonder, Stanley. | SONGUE/VONDER | UN | 3 | R$ 95,07 | R$ 285,21 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 14 | Corda trançada de polipropileno ou material equivalente, diâmetro de 5 mm, em rolo com no mínimo 250 metros. | MG | ROLO | 1 | R$ 126,49 | R$ 126,49 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 15 | Luva raspa de couro com cano curto. | G LUVAS | PAR | 112 | R$ 11,84 | R$ 1.326,08 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 16 | Protetor Solar Ação Repelente FPS 50 – 120ml, para todos os tipos de pele, indicado para uso no rosto e no corpo, alta proteção contra queimaduras solares, com FPS 50, até 3 horas de repelência, textura leve e fragrância suave, fórmula é hipoalergênica e dermatologicamente testada, muito resistente á água e ao suor e proporciona proteção imediata logo após a aplicação, textura leve, oil free, contém extrato de camomila. | SUNLAU | UNID | 600 | R$ 27,50 | R$ 16.500,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 17 | Touca árabe; Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho. | JG | UND | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 18 | Mascara semi facial com 02 filtros CA 13907 | ALTEC | UN | 14 | R$ 58,00 | R$ 812,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 19 | Máscara / respirador PFF3, semi facial. | ProSafety | UN | 140 | R$ 3,15 | R$ 441,00 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 20 | Filtro redondo Classe 1, tipo rosca (Comfo II) compatível com máscara semifacial ADVANTAGE® 200 LS. | TEC | UNID | 50 | R$ 55,00 | R$ 2.750,00 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 21 | Lente para máscara de solda, escura, retangular, número de 10 a 14. | DIVERSAS | UN | 8 | R$ 9,06 | R$ 72,48 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 22 | Lente para máscara de solda, incolor, retangular, número 10 a 14. | KALIPSO | UN | 8 | R$ 2,01 | R$ 16,08 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 23 | Máscara de segurança para uso de solda. | DIVERSOS | UN | 2 | R$ 25,00 | R$ 50,00 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 24 | Mangote para soldador em raspa de couro. | RABRITO | UN | 3 | R$ 38,65 | R$ 115,95 | R M PAULUK E CIA LTDA |
| 25 | Capa de chuva PVC amarela manga longa com capuz C.A. 27453 tamanho G | NIKOKIT | UN | 60 | R$ 14,80 | R$ 888,00 | R M PAULUK E CIA LTDA |
| 26 | CINTURÃO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, COM REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS, 3 PONTOS DE CONEXÃO, 1 DORSAL E 2 LATERAIS. COM TALABARTES, CONFECCIONADO EM 1,80M, CADARÇO DE FIBRA SINTETICOEM SISTEMA RETRATIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM PARA FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETAO TRAVA ROSCADA PARA ANCORAGEM. | LIFE | UN | 5 | R$ 234,00 | R$ 1.170,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 27 | Talabarte de posicionamento ajustável em corda de poliamida VIC-21.226 | HERCULES | UN | 2 | R$ 144,00 | R$ 288,00 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 28 | LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA (BAIXA TENSÃO) | elsa | PAR | 6 | R$ 217,00 | R$ 1.302,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 29 | Luvas em banho nitrílico C.A. 25084 | volki | PAR | 85 | R$ 11,60 | R$ 986,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 30 | Luvas de segurança de algodão com látex para gari, azul. | GB | PAR | 60 | R$ 6,04 | R$ 362,40 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 31 | Luva em PVC, impermeável com cano longo. | volk 26cm | PAR | 30 | R$ 15,00 | R$ 450,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 32 | Luva raspa de couro para soldador, com cano longo. | DIVERSOS | PAR | 30 | R$ 17,00 | R$ 510,00 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 33 | Luvas de látex multiuso tamanhos do P ao GG | DIVERSOS | PAR | 120 | R$ 4,00 | R$ 480,00 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 34 | Chapéu tipo pescador (modelo bucket ou safari), confeccionado em tecido leve e resistente, com proteção solar para cabeça, orelhas e pescoço. | DIVERSOS | UN | 57 | R$ 16,50 | R$ 940,50 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 35 | Boné modelo árabe, com proteção para orelhas. | DIVERSOS | UN | 60 | R$ 12,00 | R$ 720,00 | ROBSON A. HEY & |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | CIA LTDA |
| 36 | Protetor solar corporal, com Fator de Proteção Solar (FPS) 50, indicado para proteção contra radiação UVA e UVB, embalagem de 200 ml. | sunlau | UN | 103 | R$ 55,00 | R$ 5.665,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 37 | PROTETOR AURICULAR SILICONE (TIPO CONCHA) | pastcor | UN | 14 | R$ 23,00 | R$ 322,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 38 | REPELENTE LIQUIDO LONGA DURAÇÃO SPRAY 200ML | repillare | UNID | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 | GUIMARAES E SOARES LTDA |
| 39 | Corda trançada de polipropileno ou material equivalente, diâmetro de 12 mm, em rolo com no mínimo 180 metros. | MG | ROLO | 2 | R$ 270,00 | R$ 540,00 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |
| 40 | ROLO DE FITA ZEBRADA - 180 METROS | DIVERSOS | ROLO | 5 | R$ 16,00 | R$ 80,00 | ROBSON A. HEY & CIA LTDA |
| 41 | MACACÃO DE MECÂNICO EM BRIM – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Macacão profissional para mecânico confeccionado em tecido brim resistente, composto preferencialmente por 100% algodão ou mistura algodão/poliéster de alta durabilidade, com gramatura mínima aproximada de 240 g/m², adequado para atividades de manutenção mecânica, serviços gerais e trabalhos operacionais. A peça deverá possuir costuras reforçadas em pontos de maior esforço, garantindo resistência ao uso contínuo e às condições típicas de trabalho em oficinas e manutenção de equipamentos. O macacão deverá apresentar as seguintes características mínimas: Fechamento frontal por meio de zíper resistente, protegido por lapela; Manga longa, com ajuste em botão ou velcro nos punhos; Colarinho tipo esporte ou tradicional; Cintura com elástico parcial ou ajuste lateral, proporcionando melhor ergonomia; No mínimo 04 bolsos funcionais, distribuídos entre parte superior e inferior (ex.: bolsos no peito, laterais e traseiros); Reforço em joelhos ou costura dupla na região de maior desgaste; Modelagem confortável, permitindo mobilidade durante o trabalho. O produto deverá ser fornecido em tamanhos variados, compreendendo do M ao XG, conforme necessidade da administração. O tecido deverá apresentar boa resistência à abrasão, rasgos e lavagens frequentes, mantendo características adequadas de uso profissional. Cor: a definir pela administração no momento da aquisição. | GENE | UN | 4 | R$ 142,40 | R$ 569,60 | 57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA |

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos lotes acima descrito, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, as Atas de registro de Preços, assinadas ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar a Ata referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 06 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°51/2026**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º16/2026** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º079/2026** |
| **DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/2026** | **VALIDADE DA ATA:16/05/2027** |

**O MUNICÍPIO DE PITANGA**, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 16/2026, **para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.1.** Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais**, **em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública..** Os itens incluem, mas não se limitam a: óculos e bonés de proteção, aventais, luvas e outros materiais essenciais à prevenção de riscos e à proteção dos servidores no desempenho de suas atividades, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
**1.2.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
**1.3.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
**1.4.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
**01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – Secretaria MUNICIPAL de Saúde, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria MUNICIPAL de Agricultura e Pecuária, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria MUNICIPAL de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria MUNICIPAL de Gestão Pública.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**
**2.1.** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
**LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS** – adjudicado para **57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF nº. 57.935.866/0001-01, estabelecida na Avenida BRASIL,481, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-149, neste ato representada pelo **Sr. Elias Belarminio da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. 60********SESP PR, CPF nº. 726********, conforme quadro a seguir:
**2.2. LOTES**;

| Lote | Cód. | Especificação | Marca | Und. | Qnt. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 73725 | Boné Protetor Facial para operador de roçadeira tela de nylon. Boné árabe em brim com tela de proteção facial em nylon acoplada na parte frontal através de | MAPASEG | UNID | 4 | R$ 48,00 | R$ 192,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | botão de pressão, contra partículas volantes não cortantes ou perfurantes CA Nº 42.101 | | | | | |
| 9 | 72759 | Luva de proteção anticorte, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência ou material equivalente, com revestimento na face palmar, punho ajustável, isenta de látex natural, disponível nos tamanhos P, M, G e XG, com CA válido, conforme a NR-06 do Ministério do Trabalho. | G LUVAS | PAR | 172 | R$ 15,44 | R$ 2.655,68 |
| 10 | 72761 | Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, cor laranja. CA 28534. Caracterizar registros vigentes na NR 06. | KALA | UNID | 92 | R$ 1,70 | R$ 156,40 |
| 13 | 75345 | Kit de ferramentas básico para manutenção de equipamentos manuais e motorizados, composto, no mínimo, por 24 (vinte e quatro) chaves, sendo mínimo de 6 (seis) chaves Allen, 6 (seis) chaves Torx, 6 (seis) chaves de boca e 6 (seis) chaves sextavadas, compatíveis com os principais padrões de fixação utilizados em equipamentos operacionais. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Tramontina, Vonder, Stanley. | SONGUE/VONDER | UN | 3 | R$ 95,07 | R$ 285,21 |
| 14 | 75350 | Corda trançada de polipropileno ou material equivalente, diâmetro de 5 mm, em rolo com no mínimo 250 metros. | MG | ROLO | 1 | R$ 126,49 | R$ 126,49 |
| 15 | 59191 | Luva raspa de couro com cano curto. | G LUVAS | PAR | 112 | R$ 11,84 | R$ 1.326,08 |
| 20 | 68269 | Filtro redondo Classe 1, tipo rosca (Comfo II) compatível com máscara semifacial ADVANTAGE® 200 LS. | TEC | UNID | 50 | R$ 55,00 | R$ 2.750,00 |
| 22 | 59207 | Lente para máscara de solda, incolor, retangular, número 10 a 14. | KALIPSO | UN | 8 | R$ 2,01 | R$ 16,08 |
| 27 | 72235 | Talabarte de posicionamento ajustável em corda de poliamida VIC-21.226 | HERCULES | UN | 2 | R$ 144,00 | R$ 288,00 |
| 30 | 59189 | Luvas de segurança de algodão com látex para gari, azul. | GB | PAR | 60 | R$ 6,04 | R$ 362,40 |
| 39 | 75352 | Corda trançada de polipropileno ou material equivalente, diâmetro de 12 mm, em rolo com no mínimo 180 metros. | MG | ROLO | 2 | R$ 270,00 | R$ 540,00 |
| 41 | 75689 | MACACÃO DE MECÂNICO EM BRIM – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Macacão profissional para mecânico confeccionado em tecido brim resistente, composto preferencialmente por 100% algodão ou mistura algodão/poliéster de alta durabilidade, com gramatura mínima aproximada de 240 g/m², adequado para atividades de manutenção mecânica, serviços gerais e trabalhos operacionais. A peça deverá possuir costuras reforçadas em pontos de maior esforço, garantindo resistência ao uso contínuo e às condições típicas de trabalho em oficinas e manutenção de equipamentos. O macacão deverá apresentar as seguintes características mínimas: Fechamento frontal por meio de zíper resistente, protegido por lapela; Manga longa, com ajuste em botão ou velcro nos punhos; Colarinho tipo esporte ou tradicional; Cintura com elástico parcial ou ajuste lateral, proporcionando melhor ergonomia; No mínimo 04 bolsos funcionais, distribuídos entre parte superior e inferior (ex.: bolsos no peito, laterais e traseiros); Reforço em joelhos ou costura dupla na região de maior desgaste; Modelagem confortável, permitindo mobilidade durante o trabalho. O produto deverá ser fornecido em tamanhos variados, compreendendo do M ao XG, conforme necessidade da administração. O tecido deverá apresentar boa resistência à abrasão, rasgos e lavagens frequentes, mantendo características adequadas de uso profissional. Cor: a definir pela administração no momento da aquisição. | GENE | UN | 4 | R$ 142,40 | R$ 569,60 |

2.3. Preço Total Registrado: **R$9.267,94 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato oficial, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** A vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração.

**3.3.** Por ocasião da prorrogação da vigência desta Ata, fica expressamente autorizada a renovação do saldo de quantitativos originalmente registrados (replicação do quantitativo para o novo ano).

**3.4.** A prorrogação com a renovação de quantitativos referida no subitem 3.3 está condicionada, cumulativamente, à:

**I -** Anuência (concordância) prévia e expressa do FORNECEDOR registrado;

**II -** Demonstração da vantajosidade econômica por meio de nova pesquisa de preços, atestando que os valores registrados são iguais ou inferiores aos praticados no mercado;

**III -** Celebração do respectivo Termo Aditivo dentro do prazo original de vigência desta Ata.

**3.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

**4.1.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1.** A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.1.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.1.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.1.2.** O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** For liberado;

**6.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
**6.3.** Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
**6.4.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**7.1.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
**7.1.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**7.1.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**7.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**
**8.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:
**9.1.1.** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
**9.1.2**. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
**9.1.3.** Manter as condições de habilitação;
**9.1.4**. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**
**10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**
**10.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.1.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.1.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.1.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.1.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.1.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.1.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
**10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
**10.2.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
**10.2.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
**10.2.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**10.2.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
**10.2.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**10.2.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
**10.2.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**10.2.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
**a)** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
**b)** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
**c)** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

**11.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**
**12.1.** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**13.1.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
**13.2.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através da Portaria nº 265/2026.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Adryan de Paula Egler – matrícula nº 50150
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rodrigo Campanholi – matrícula nº 50039
Corinne Guntzel Lealdino – matrícula nº 52865
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
Allan Felipe da Silva Vieira – matrícula nº 50034
Celia Cedorak Javoski – matrícula nº 50036
Dilmarise Gonçalves da Luz – matrícula nº 53925
Everson Pagotto – matrícula nº 25050
David Luan Mendes – matrícula nº 25077
Francisco Schavaren – matrícula nº 25053
Hellen Lucacheski – matrícula nº 25105
Leila Priscila da Costa – matrícula nº 25102
Noartio Almir Silva – matrícula nº 25089
Odair Jose Chafron – matrícula nº 50068
Osnei João Martins Junior – matrícula nº 25075
Rodolffo Andre Chemin – matrícula nº 25030Vitor Hugo Outeiro – matrícula nº 50388
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Anderson Luiz Pauluk – matrícula nº 50301
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Jefferson Radião – matrícula nº 50978 – Fiscal de demais contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**
Welton Thiago dos Santos – matrícula nº 50360 – Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico
João Reginaldo Oliveira Freitas – matrícula nº 25084 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Rui Sérgio dos Santos – matrícula nº 25062 – Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo
**13.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
**14.1.** Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;
**14.2.** O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
**14.3.** Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
**14.4.** Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
**14.5.** Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;
**14.6.** Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
**14.7.** A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
**14.8.** Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
**14.9.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.11.** Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
**14.12.** Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
**14.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
**a)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**b)** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
**c)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
**14.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
**14.16.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
**14.18.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
**14.19.** Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Red | Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|
| 221 | 08002101220801204133903000000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 922494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 93005 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 938494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 947494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633903000000 | 9518 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733903000000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733903000000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733903000000 | 93002 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733903000000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 91062 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 93003 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 93004 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 9369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 93949 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 941494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833903000000 | 944494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933903000000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933903000000 | 93001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933903000000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533903000000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533903000000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533903000000 | 921494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533903000000 | 9339 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533903000000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533903000000 | 934494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533903000000 | 946494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333903000000 | 1510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333903000000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333903000000 | 923494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433903000000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433903000000 | 91075 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433903000000 | 91510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433903000000 | 930494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 8058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 911934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 91934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 98058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 98088 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 98097 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 1065 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 15 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733903000000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 639 | 19002041220301213333903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 678 | 21002236951201215733903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 687 | 21003226611201113233903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 695 | 21003226611201215533903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 705 | 21005185421401215833903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933903000000 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133903000000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133903000000 | 555 | MATERIAL DE CONSUMO |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

**16.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

**16.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

**16.3.** O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;

**16.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

**16.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

**16.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

**17.13.** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

**17.14.** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**18.1.2.** Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

**a)** Impedimento de licitar e contratar;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

| | **INFRAÇÃO COMETIDA** | **PENALIDADE** | **DOSIMETRIA** |
|---|---|---|---|
| Art. 155, IV | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art.155, IV | Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato | Multa sobre o valor total da proposta | 5% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | superveniente devidamente justificado | | |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, VI | Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta | 10% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155,VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, IX | Fraudar a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Conforme Edital | Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**18.1.3.** Pelas infrações Administrativas de:
**a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
**b)** Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
**c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**18.2.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.3.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**18.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
**18.6.** Infrações e penalidades do Contrato:
**18.6.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

| | **INFRAÇÃO COMETIDA** | **PENALIDADE** | **PRAZO** |
|---|---|---|---|
| Art.155,I | Dar causa à inexecução parcial do empenho | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave | — |
| Art. 162 | O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora | Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 1% /dia |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, II | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 15% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 12 meses |
| Art.155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 20% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 18 meses |
| Art. 155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo | 4 anos e 6 meses |

**18.7.** Pelas infrações administrativas de:
**a)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
**c)** dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
**18.8.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.9.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**19.1.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**19.3.** Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**20.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
**20.2.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
**20.3.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**20.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
**20.5.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
**20.6.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
**20.7.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
**20.8.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
**20.9.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS**
**21.1.** Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

| Nº | Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Consequências | Possíveis Medidas de Mitigação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos) | Alta | Alto | Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro. | Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata. |
| 2 | Atrasos na entrega dos materiais | Média | Alto | Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades. | Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor. |
| 3 | Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira) | Baixa | Alto | Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos. | Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira. |
| 4 | Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos) | Média | Médio | Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração | Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores. |
| 5 | Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto) | Média | Médio | Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo | Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega. |
| 6 | Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato | Baixa | Médio | Recebimento de itens fora do padrão em contestação. | Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo. |
| 7 | Falta de participação de fornecedores na licitação | Baixa | Alto | Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos. | Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações. |

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**
**22.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
**23.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
**23.2.** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS**
**24.1.** Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 06 de maio de 2026.

| ***DIRCEU MORAES*** | ***ELIAS BELARMINIO DA SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito | 57.935.866 Elias Belarminio Da Silva |
| Município de Pitanga | Contratada |
| Contratante. | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°52/2026**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.°16/2026** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°079/2026** |
| **DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/2026** | **VALIDADE DA ATA:16/05/2027** |

**O MUNICÍPIO DE PITANGA**, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 16/2026, **para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais**, **em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública..** Os itens incluem, mas não se limitam a: óculos e bonés de proteção, aventais, luvas e outros materiais essenciais à prevenção de riscos e à proteção dos servidores no desempenho de suas atividades, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
**1.2.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
**1.3.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
**1.4.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
**01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – Secretaria MUNICIPAL de Saúde, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria MUNICIPAL de Agricultura e Pecuária, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria MUNICIPAL de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria MUNICIPAL de Gestão Pública.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**
**2.1.** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
**LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS** – adjudicado para **GUIMARAES E SOARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo **Sr. Marilene de Paula Soares**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.*********SSP-PR SSP-PR, CPF nº. 776.********, conforme quadro a seguir:
**2.2. LOTES**;

| Lote | Cód. | Especificação | Marca | Und. | Qnt. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 73721 | Lâmina metálica para roçadeira a combustão, tipo duas pontas, com diâmetro externo padrão de 255 mm (10") ou superior, compatível com roçadeiras convencionais, com diâmetro interno (furo central) de 20 mm ou 25,4 mm, conforme o equipamento utilizado. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Toyama. | CORNETA | UNID | 3 | R$ 34,00 | R$ 102,00 |
| 3 | 73722 | Cabeçote (carretel) para roçadeira, compatível com fio de nylon de até 3,0 mm, resistente e adequado para uso contínuo, compatível com roçadeiras convencionais. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Vulcan. | BUB | UNID | 3 | R$ 54,00 | R$ 162,00 |
| 4 | 73723 | Óleo lubrificante 2 tempos (2T), para motores a combustão, embalagem de 500 ml, adequado para uso em roçadeiras, motosserras e equipamentos similares. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Lubrax. | INGRAX | un | 55 | R$ 22,00 | R$ 1.210,00 |
| 6 | 69281 | Avental de proteção confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco contra respingos e abrasão, com comprimento mínimo de 100 cm e largura mínima de 60 cm, sistema de ajuste por tiras, com CA válido, conforme NR-06. | CIAL PAULISTA | UN | 26 | R$ 49,00 | R$ 1.274,00 |
| 11 | 74335 | Lâmina metálica para roçadeira, tipo 3 pontas, confeccionada em aço, com diâmetro externo de 300 mm, com diâmetro do furo central de 20 mm ou 25,4 mm, compatível com o equipamento utilizado. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas Stihl, Husqvarna, Toyama. | K2M | un | 2 | R$ 41,00 | R$ 82,00 |
| 12 | 74472 | BOTA DE PVC CANO LONGO COM AMARRA, PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, COM FORRO INTERNO, SOLADO REFORÇADO, TAMANHOS VARIADOS ENTRE 33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44 | PEGA FORTE | UN | 89 | R$ 59,69 | R$ 5.312,41 |
| 16 | 72760 | Protetor Solar Ação Repelente FPS 50 – 120ml, para todos os tipos de pele, indicado para uso no rosto e no corpo, alta proteção contra queimaduras solares, com FPS 50, até 3 horas de repelência, textura leve e fragrância suave, fórmula é hipoalergênica e dermatologicamente testada, muito resistente á água e ao suor e proporciona proteção imediata logo após a aplicação, textura leve, oil free, contém extrato de camomila. | SUNLAU | UNID | 600 | R$ 27,50 | R$ 16.500,00 |
| 17 | 68268 | Touca árabe; Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho. | JG | UND | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| 18 | 59182 | Mascara semi facial com 02 filtros CA 13907 | ALTEC | UN | 14 | R$ 58,00 | R$ 812,00 |
| 26 | 41210 | CINTURÃO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, COM REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS, 3 PONTOS DE CONEXÃO, 1 DORSAL E 2 LATERAIS. COM TALABARTES, CONFECCIONADO EM 1,80M, CADARÇO DE FIBRA SINTETICOEM SISTEMA RETRATIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM PARA FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETAO TRAVA ROSCADA PARA ANCORAGEM. | LIFE | UN | 5 | R$ 234,00 | R$ 1.170,00 |
| 28 | 25374 | LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA (BAIXA TENSÃO) | elsa | PAR | 6 | R$ 217,00 | R$ 1.302,00 |
| 29 | 61739 | Luvas em banho nitrílico C.A. 25084 | volki | PAR | 85 | R$ 11,60 | R$ 986,00 |
| 31 | 59193 | Luva em PVC, impermeável com cano longo. | volk 26cm | PAR | 30 | R$ 15,00 | R$ 450,00 |
| 36 | 75682 | Protetor solar corporal, com Fator de Proteção Solar (FPS) 50, indicado para proteção contra radiação UVA e UVB, embalagem de 200 ml. | sunlau | UN | 103 | R$ 55,00 | R$ 5.665,00 |
| 37 | 72238 | PROTETOR AURICULAR SILICONE (TIPO CONCHA) | pastcor | UN | 14 | R$ 23,00 | R$ 322,00 |
| 38 | 74001 | REPELENTE LIQUIDO LONGA DURAÇÃO SPRAY 200ML | repillare | UNID | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |

2.3. Preço Total Registrado: **R$35.689,41 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).**
**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato oficial, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**3.2.** A vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração.
**3.3.** Por ocasião da prorrogação da vigência desta Ata, fica expressamente autorizada a renovação do saldo de quantitativos originalmente registrados (replicação do quantitativo para o novo ano).
**3.4.** A prorrogação com a renovação de quantitativos referida no subitem 3.3 está condicionada, cumulativamente, à:
**I -** Anuência (concordância) prévia e expressa do FORNECEDOR registrado;
**II -** Demonstração da vantajosidade econômica por meio de nova pesquisa de preços, atestando que os valores registrados são iguais ou inferiores aos praticados no mercado;

**III -** Celebração do respectivo Termo Aditivo dentro do prazo original de vigência desta Ata.
**3.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**
**4.1.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**5.1.** A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
**5.1.1.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
**5.1.1.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
**5.1.1.2.** O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**
**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**6.1.1.** For liberado;
**6.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**6.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**6.2.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
**6.3.** Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
**6.4.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**7.1.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
**7.1.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**7.1.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**7.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**
**8.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:
**9.1.1.** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
**9.1.2**. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
**9.1.3.** Manter as condições de habilitação;
**9.1.4**. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**
**10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**
**10.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.1.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.1.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.1.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.1.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.1.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.1.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.2.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.2.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.2.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.2.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**a)** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**b)** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;

**c)** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

**11.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através da Portaria nº 265/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Adryan de Paula Egler – matrícula nº 50150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rodrigo Campanholi – matrícula nº 50039
Corinne Guntzel Lealdino – matrícula nº 52865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
Allan Felipe da Silva Vieira – matrícula nº 50034
Celia Cedorak Javoski – matrícula nº 50036
Dilmarise Gonçalves da Luz – matrícula nº 53925
Everson Pagotto – matrícula nº 25050
David Luan Mendes – matrícula nº 25077
Francisco Schavaren – matrícula nº 25053
Hellen Lucacheski – matrícula nº 25105
Leila Priscila da Costa – matrícula nº 25102
Noartio Almir Silva – matrícula nº 25089
Odair Jose Chafron – matrícula nº 50068
Osnei João Martins Junior – matrícula nº 25075
Rodolffo Andre Chemin – matrícula nº 25030Vitor Hugo Outeiro – matrícula nº 50388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Anderson Luiz Pauluk – matrícula nº 50301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Jefferson Radião – matrícula nº 50978 – Fiscal de demais contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**
Welton Thiago dos Santos – matrícula nº 50360 – Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico
João Reginaldo Oliveira Freitas – matrícula nº 25084 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Rui Sérgio dos Santos – matrícula nº 25062 – Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo

**13.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**14.1.** Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;

**14.2.** O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;

**14.3.** Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
**14.4.** Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
**14.5.** Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;
**14.6.** Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
**14.7.** A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
**14.8.** Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
**14.9.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.11.** Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
**14.12.** Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
**14.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
**a)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
**b)** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
**c)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
**14.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
**14.16.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
**14.18.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
**14.19.** Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Red | Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|
| 221 | 08002101220801204133900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 922494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 93005 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 938494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 947494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 9518 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 93002 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 91062 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93003 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93004 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 9369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93949 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 941494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 944494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 93001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 921494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 9339 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 934494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 946494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 1510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 923494 | MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 91075 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 91510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 930494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 8058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 911934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 91934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 98058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 98088 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 98097 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 1065 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 15 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733900300000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 639 | 19002041220301213333900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 678 | 21002236951201215733900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 687 | 21003226611201113233900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 695 | 21003226611201215533900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 705 | 21005185421401215833900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933900300000 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133900300000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133900300000 | 555 | MATERIAL DE CONSUMO |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

**16.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

**16.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

**16.3.** O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;

**16.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

**16.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

**16.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
**17.13.** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
**17.14.** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
**17.15.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
**17.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**18.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
**18.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
**18.1.2.** Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
**a)** Impedimento de licitar e contratar;
**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

| | **INFRAÇÃO COMETIDA** | **PENALIDADE** | **DOSIMETRIA** |
|---|---|---|---|
| Art. 155, IV | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art.155, IV | Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Multa sobre o valor total da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, VI | Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta | 10% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155,VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, IX | Fraudar a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Conforme Edital | Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**18.1.3.** Pelas infrações Administrativas de:
**a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
**b)** Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
**c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**18.2.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.3.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**18.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
**18.6.** Infrações e penalidades do Contrato:
**18.6.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

| | **INFRAÇÃO COMETIDA** | **PENALIDADE** | **PRAZO** |
|---|---|---|---|
| Art.155,I | Dar causa à inexecução parcial do empenho | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave | __ |
| Art. 162 | O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora | Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 1% /dia |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, II | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 15% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 12 meses |
| Art.155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 20% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 18 meses |
| Art. 155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes | 4 anos e |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | federativos | 6 meses |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo | 4 anos e 6 meses |

**18.7.** Pelas infrações administrativas de:
**a)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
**c)** dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
**18.8.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.9.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**19.1.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**19.3.** Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**20.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
**20.2.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
**20.3.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**20.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
**20.5.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
**20.6.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
**20.7.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
**20.8.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
**20.9.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS**
**21.1.** Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

| Nº | Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Consequências | Possíveis Medidas de Mitigação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos) | Alta | Alto | Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro. | Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata. |
| 2 | Atrasos na entrega dos materiais | Média | Alto | Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades. | Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor. |
| 3 | Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira) | Baixa | Alto | Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos. | Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira. |
| 4 | Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos) | Média | Médio | Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração | Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores. |
| 5 | Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto) | Média | Médio | Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo | Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega. |
| 6 | Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato | Baixa | Médio | Recebimento de itens fora do padrão em contestação. | Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo. |
| 7 | Falta de participação de fornecedores na licitação | Baixa | Alto | Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos. | Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações. |

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**22.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
**23.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
**23.2.** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS**
**24.1.** Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 06 de maio de 2026.

| ***DIRCEU MORAES*** | ***MARILENE DE PAULA SOARES*** |
|---|---|
| Prefeito | Guimaraes E Soares LTDA |
| Município de Pitanga | Contratada |
| Contratante. | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°53/2026**

| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º16/2026** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º079/2026** |
|---|---|
| **DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/2026** | **VALIDADE DA ATA:16/05/2027** |

**O MUNICÍPIO DE PITANGA**, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 16/2026, **para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.1.** Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais**, **em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública..** Os itens incluem, mas não se limitam a: óculos e bonés de proteção, aventais, luvas e outros materiais essenciais à prevenção de riscos e à proteção dos servidores no desempenho de suas atividades, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
**1.2.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
**1.3.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
**1.4.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
**01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – Secretaria MUNICIPAL de Saúde, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria MUNICIPAL de Agricultura e Pecuária, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria MUNICIPAL de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria MUNICIPAL de Gestão Pública.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**
**2.1.** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
**LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS** – adjudicado para **R M PAULUK E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.357.650/0001-04, estabelecida na Rua Ébano Pereira, N.° 251, Centro, Pitanga – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Machado Pauluk**, portador da Cédula de Identidade nº. 96********** SESP PR, CPF nº. 075.*********, conforme quadro a seguir:
**2.2. LOTES**;

| Lote | Cód. | Especificação | Marca | Und. | Qnt. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 69282 | Perneira de proteção (par), confeccionada em material resistente, indicada para proteção das pernas contra impactos e cortes, com comprimento mínimo de 40 cm, sistema de fixação ajustável, com CA válido, conforme NR-06. | INDART | UN | 4 | R$ 40,80 | R$ 163,20 |
| 24 | 59204 | Mangote para soldador em raspa de couro. | RABRITO | UN | 3 | R$ 38,65 | R$ 115,95 |
| 25 | 61737 | Capa de chuva PVC amarela manga longa com capuz C.A. 27453 tamanho G | NIKOKIT | UN | 60 | R$ 14,80 | R$ 888,00 |

2.3. Preço Total Registrado: **R$1.167,15 (um mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos)**
**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato oficial, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**3.2.** A vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração.
**3.3.** Por ocasião da prorrogação da vigência desta Ata, fica expressamente autorizada a renovação do saldo de quantitativos originalmente registrados (replicação do quantitativo para o novo ano).
**3.4.** A prorrogação com a renovação de quantitativos referida no subitem 3.3 está condicionada, cumulativamente, à:
**I -** Anuência (concordância) prévia e expressa do FORNECEDOR registrado;
**II -** Demonstração da vantajosidade econômica por meio de nova pesquisa de preços, atestando que os valores registrados são iguais ou inferiores aos praticados no mercado;
**III -** Celebração do respectivo Termo Aditivo dentro do prazo original de vigência desta Ata.
**3.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

**4.1.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**5.1.** A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
**5.1.1.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
**5.1.1.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
**5.1.1.2.** O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**
**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**6.1.1.** For liberado;
**6.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**6.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**6.2.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
**6.3.** Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
**6.4.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**7.1.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
**7.1.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**7.1.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**7.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**
**8.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:
**9.1.1.** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
**9.1.2**. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
**9.1.3.** Manter as condições de habilitação;
**9.1.4**. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**
**10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**
**10.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.1.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.1.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.1.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.1.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.1.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.1.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
**10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.2.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
**10.2.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
**10.2.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**10.2.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
**10.2.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**10.2.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
**10.2.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**10.2.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
**a)** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
**b)** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
**c)** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**
**11.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**
**12.1.** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**13.1.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
**13.2.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através da Portaria nº 265/2026.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Adryan de Paula Egler – matrícula nº 50150
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rodrigo Campanholi – matrícula nº 50039
Corinne Guntzel Lealdino – matrícula nº 52865
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
Allan Felipe da Silva Vieira – matrícula nº 50034
Celia Cedorak Javoski – matrícula nº 50036
Dilmarise Gonçalves da Luz – matrícula nº 53925
Everson Pagotto – matrícula nº 25050
David Luan Mendes – matrícula nº 25077
Francisco Schavaren – matrícula nº 25053
Hellen Lucacheski – matrícula nº 25105
Leila Priscila da Costa – matrícula nº 25102
Noartio Almir Silva – matrícula nº 25089
Odair Jose Chafron – matrícula nº 50068
Osnei João Martins Junior – matrícula nº 25075
Rodolffo Andre Chemin – matrícula nº 25030Vitor Hugo Outeiro – matrícula nº 50388
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Anderson Luiz Pauluk – matrícula nº 50301
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Jefferson Radião – matrícula nº 50978 – Fiscal de demais contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**
Welton Thiago dos Santos – matrícula nº 50360 – Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico
João Reginaldo Oliveira Freitas – matrícula nº 25084 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Rui Sérgio dos Santos – matrícula nº 25062 – Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo
**13.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
**14.1.** Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;
**14.2.** O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
**14.3.** Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
**14.4.** Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
**14.5.** Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;

**14.6.** Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
**14.7.** A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
**14.8.** Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
**14.9.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.11.** Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
**14.12.** Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
**14.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
**a)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
**b)** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
**c)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
**14.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
**14.16.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
**14.18.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
**14.19.** Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Red | Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|
| 221 | 08002101220801204133900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 922494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 93005 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 938494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 947494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 9518 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 93002 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 91062 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93003 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93004 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 9369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93949 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 941494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 944494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 93001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 921494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 9339 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 934494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 946494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 1510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 923494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 91075 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 91510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 930494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 8058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 911934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 91934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 98058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 98088 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933903000000 | 98097 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 1065 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 15 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333903000000 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733903000000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 639 | 19002041220301213333903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 678 | 21002236951201215733903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 687 | 21003226611201113233903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 695 | 21003226611201215533903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 705 | 21005185421401215833903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933903000000 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133903000000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133903000000 | 555 | MATERIAL DE CONSUMO |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

**16.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

**16.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

**16.3.** O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;

**16.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

**16.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

**16.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

**17.13.** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

**17.14.** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
**17.15.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
**17.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**18.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
**18.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
**18.1.2.** Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
**a)** Impedimento de licitar e contratar;
**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

| | **INFRAÇÃO COMETIDA** | **PENALIDADE** | **DOSIMETRIA** |
|---|---|---|---|
| Art. 155, IV | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art.155, IV | Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Multa sobre o valor total da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, VI | Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta | 10% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155,VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, IX | Fraudar a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Conforme Edital | Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**18.1.3.** Pelas infrações Administrativas de:
**a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
**b)** Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
**c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**18.2.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.3.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**18.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
**18.6.** Infrações e penalidades do Contrato:
**18.6.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

| | **INFRAÇÃO COMETIDA** | **PENALIDADE** | **PRAZO** |
|---|---|---|---|
| Art.155,I | Dar causa à inexecução parcial do empenho | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave | __ |
| Art. 162 | O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora | Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 1% /dia |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, II | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 15% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 12 meses |
| Art.155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 20% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 18 meses |
| Art. 155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo | 4 anos e 6 meses |

**18.7.** Pelas infrações administrativas de:

**a)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
**c)** dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
**18.8.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.9.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**19.1.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**19.3.** Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**20.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
**20.2.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
**20.3.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**20.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
**20.5.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
**20.6.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
**20.7.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
**20.8.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
**20.9.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS**
**21.1.** Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

| Nº | Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Consequências | Possíveis Medidas de Mitigação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos) | Alta | Alto | Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro. | Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata. |
| 2 | Atrasos na entrega dos materiais | Média | Alto | Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades. | Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor. |
| 3 | Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira) | Baixa | Alto | Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos. | Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira. |
| 4 | Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos) | Média | Médio | Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração | Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores. |
| 5 | Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto) | Média | Médio | Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo | Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega. |
| 6 | Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato | Baixa | Médio | Recebimento de itens fora do padrão em contestação. | Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo. |
| 7 | Falta de participação de fornecedores na licitação | Baixa | Alto | Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos. | Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações. |

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**
**22.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
**23.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
**23.2.** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS**
**24.1.** Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 06 de maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***DIRCEU MORAES*** | ***RAFAEL MACHADO PAULUK*** |
| Prefeito | R M Pauluk E CIA LTDA |
| Município de Pitanga | Contratada |
| Contratante. | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°54/2026**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º16/2026** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º079/2026** |
| **DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/2026** | **VALIDADE DA ATA:16/05/2027** |

**O MUNICÍPIO DE PITANGA**, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 16/2026, **para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.1.** Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais**, **em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública..** Os itens incluem, mas não se limitam a: óculos e bonés de proteção, aventais, luvas e outros materiais essenciais à prevenção de riscos e à proteção dos servidores no desempenho de suas atividades, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
**1.2.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
**1.3.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
**1.4.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
**01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – Secretaria MUNICIPAL de Saúde, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria MUNICIPAL de Agricultura e Pecuária, Secretaria MUNICIPAL de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria MUNICIPAL de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria MUNICIPAL de Gestão Pública.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**
**2.1.** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
**LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS** – adjudicado para **ROBSON A. HEY & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.793.221/0001-88, estabelecida na Rua Conselheiro zacarias, N.° 200, VIla Planalto, Pitanga – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo **Sr. Robson Alberto Hey**, portador da Cédula de Identidade nº. 77**********, CPF nº. 035.**********, conforme quadro a seguir:
**2.2. LOTES**;

| Lote | Cód. | Especificação | Marca | Und. | Qnt. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 75358 | Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Cores: Armação, visor e hastes nas variações incolor, incolor com tratamento, amarela, amarela com tratamento, verde, incolor espelhado, cinza, cinza com tratamento, cinza espelhado e verde escuro. com Certificado de Aprovação (CA). COR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA | WURTH/WORKER/KALA | UNID | 67 | R$ 6,37 | R$ 426,79 |
| 8 | 72758 | Botina sem bico de aço, com elástico nas laterais, na cor preta, com resistência a escorregamento, solado monodensidade, contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração de 34 ao 44. CA 42733. Caracterizar registros vigentes na NR 06. | IMBISEG/KADESH/KALA | PAR | 93 | R$ 46,40 | R$ 4.315,20 |
| 19 | 59201 | Máscara / respirador PFF3, semi facial. | ProSafety | UN | 140 | R$ 3,15 | R$ 441,00 |
| 21 | 59206 | Lente para máscara de solda, escura, retangular, número de 10 a 14. | DIVERSAS | UN | 8 | R$ 9,06 | R$ 72,48 |
| 23 | 59205 | Máscara de segurança para uso de solda. | DIVERSOS | UN | 2 | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 32 | 59192 | Luva raspa de couro para soldador, com cano longo. | DIVERSOS | PAR | 30 | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 33 | 61740 | Luvas de látex multiuso tamanhos do P ao GG | DIVERSOS | PAR | 120 | R$ 4,00 | R$ 480,00 |
| 34 | 75681 | Chapéu tipo pescador (modelo bucket ou safari), confeccionado em tecido leve e resistente, com proteção solar para cabeça, orelhas e pescoço. | DIVERSOS | UN | 57 | R$ 16,50 | R$ 940,50 |
| 35 | 59211 | Boné modelo árabe, com proteção para orelhas. | DIVERSOS | UN | 60 | R$ 12,00 | R$ 720,00 |
| 40 | 61585 | ROLO DE FITA ZEBRADA - 180 METROS | DIVERSOS | ROLO | 5 | R$ 16,00 | R$ 80,00 |

2.3. Preço Total Registrado: **R$8.035,97 (oito mil e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**
**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato oficial, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**3.2.** A vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração.
**3.3.** Por ocasião da prorrogação da vigência desta Ata, fica expressamente autorizada a renovação do saldo de quantitativos originalmente registrados (replicação do quantitativo para o novo ano).

**3.4.** A prorrogação com a renovação de quantitativos referida no subitem 3.3 está condicionada, cumulativamente, à:
**I -** Anuência (concordância) prévia e expressa do FORNECEDOR registrado;
**II -** Demonstração da vantajosidade econômica por meio de nova pesquisa de preços, atestando que os valores registrados são iguais ou inferiores aos praticados no mercado;
**III -** Celebração do respectivo Termo Aditivo dentro do prazo original de vigência desta Ata.
**3.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**
**4.1.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**5.1.** A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
**5.1.1.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
**5.1.1.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
**5.1.1.2.** O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**
**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**6.1.1.** For liberado;
**6.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**6.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**6.2.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
**6.3.** Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
**6.4.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**7.1.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
**7.1.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**7.1.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**7.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**
**8.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:
**9.1.1.** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
**9.1.2**. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
**9.1.3.** Manter as condições de habilitação;
**9.1.4**. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**
**10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**
**10.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.1.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.1.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.1.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.1.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.1.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.1.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
**10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
**10.2.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
**10.2.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
**10.2.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**10.2.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
**10.2.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**10.2.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
**10.2.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**10.2.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
**a)** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
**b)** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
**c)** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**
**11.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**
**12.1.** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**13.1.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
**13.2.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através da Portaria nº 265/2026.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Adryan de Paula Egler – matrícula nº 50150
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rodrigo Campanholi – matrícula nº 50039
Corinne Guntzel Lealdino – matrícula nº 52865
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
Allan Felipe da Silva Vieira – matrícula nº 50034
Celia Cedorak Javoski – matrícula nº 50036
Dilmarise Gonçalves da Luz – matrícula nº 53925
Everson Pagotto – matrícula nº 25050
David Luan Mendes – matrícula nº 25077
Francisco Schavaren – matrícula nº 25053
Hellen Lucacheski – matrícula nº 25105
Leila Priscila da Costa – matrícula nº 25102
Noartio Almir Silva – matrícula nº 25089
Odair Jose Chafron – matrícula nº 50068
Osnei João Martins Junior – matrícula nº 25075
Rodolffo Andre Chemin – matrícula nº 25030Vitor Hugo Outeiro – matrícula nº 50388
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Anderson Luiz Pauluk – matrícula nº 50301
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Jefferson Radião – matrícula nº 50978 – Fiscal de demais contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**
Welton Thiago dos Santos – matrícula nº 50360 – Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico
João Reginaldo Oliveira Freitas – matrícula nº 25084 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Rui Sérgio dos Santos – matrícula nº 25062 – Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo
**13.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**14.1.** Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;
**14.2.** O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
**14.3.** Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
**14.4.** Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
**14.5.** Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;
**14.6.** Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
**14.7.** A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
**14.8.** Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
**14.9.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.11.** Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
**14.12.** Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
**14.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
**14.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
**a)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
**b)** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
**c)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
**14.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
**14.16.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
**14.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
**14.18.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
**14.19.** Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Red | Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|
| 221 | 08002101220801204133900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 922494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 93005 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 938494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 947494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 231 | 08002103010801204633900300000 | 9518 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 93002 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 241 | 08002103010801204733900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 91062 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93003 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93004 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 9369 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 93949 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 941494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 254 | 08002103010801204833900300000 | 944494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 93001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 269 | 08002103010801204933900300000 | 932494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 921494 | MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 281 | 08002103010801205533900300000 | 9339 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 934494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 290 | 08002103020801204533900300000 | 946494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 1510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 306 | 08003103040801205333900300000 | 923494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 91075 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 91510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 315 | 08003103050801205433900300000 | 930494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 8058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 911934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 91934 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 98058 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 98088 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 428 | 11004082451101206933900300000 | 98097 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 1065 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 15 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512 | 13002154521301208333900300000 | 512 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 560 | 17004206061701209733900300000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 639 | 19002041220301213333900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 678 | 21002236951201215733900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 687 | 21003226611201113233900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 695 | 21003226611201215533900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 705 | 21005185421401215833900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 714 | 21006185421401215933900300000 | 511 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133900300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133900300000 | 16 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 723 | 21006185421401216133900300000 | 555 | MATERIAL DE CONSUMO |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

**16.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

**16.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

**16.3.** O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;

**16.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

**16.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

**16.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
**17.11.** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
**17.12.** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
**17.13.** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
**17.14.** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
**17.15.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
**17.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**18.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
**18.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
**18.1.2.** Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
**a)** Impedimento de licitar e contratar;
**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

| | INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | DOSIMETRIA |
|---|---|---|---|
| Art. 155, IV | Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art.155, IV | Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Multa sobre o valor total da proposta | 5% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, VI | Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta | 10% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Conforme Edital | Apresentar recursos manifestamente protelatórios | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155,VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, IX | Fraudar a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Conforme Edital | Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art.155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**18.1.3.** Pelas infrações Administrativas de:
**a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
**b)** Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
**c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**18.2.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.3.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**18.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
**18.6.** Infrações e penalidades do Contrato:
**18.6.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

| | INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Art.155,I | Dar causa à inexecução parcial do empenho | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave | __ |
| Art. 162 | O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora | Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 1% /dia |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 6 meses |
| Art. 155, II | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 15% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 12 meses |
| Art.155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho | 20% |
| | | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR. | 18 meses |
| Art. 155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo | 4 anos e 6 meses |

**18.7.** Pelas infrações administrativas de:
**a)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
**c)** dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
**18.8.** Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**18.9.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
**18.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**19.1.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**19.3.** Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**20.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
**20.2.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
**20.3.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**20.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
**20.5.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
**20.6.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
**20.7.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
**20.8.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
**20.9.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS**
**21.1.** Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

| **Nº** | **Risco Identificado** | **Probabilidade** | **Impacto** | **Consequências** | **Possíveis Medidas de Mitigação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos) | Alta | Alto | Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro. | Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata. |
| 2 | Atrasos na entrega dos materiais | Média | Alto | Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades. | Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor. |
| 3 | Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira) | Baixa | Alto | Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos. | Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira. |
| 4 | Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos) | Média | Médio | Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração | Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores. |
| 5 | Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados | Média | Médio | Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo | Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | no trajeto) | | | | |
| 6 | Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato | Baixa | Médio | Recebimento de itens fora do padrão em contestação. | Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo. |
| 7 | Falta de participação de fornecedores na licitação | Baixa | Alto | Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos. | Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações. |

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**
**22.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
**23.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
**23.2.** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS**
**24.1.** Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 06 de maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***DIRCEU MORAES*** | ***ROBSON ALBERTO HEY*** |
| Prefeito | Robson A. Hey & CIA LTDA |
| Município de Pitanga | Contratada |
| Contratante. | |

**Publicado por:**
Kleia Vieira da Silva
**Código Identificador:**D50C4C9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**JG CARRARO TELECOM LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº. 07**
**CONTRATO Nº. 61/2022**

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 61/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JG CARRARO TELECOM LTDA , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a Empresa JG CARRARO TELECOM LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2022, referente à licitação nº. 95/2021, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONEXÃO A INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO E IPS PÚBLICOS FIXOS EM CLASSE/29, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é 03/02/2026, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 04/02/2026 e encerrando-se em 03/05/2026, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores e serviços renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo**:**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 64482 | LINK DE INTERNET; LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 800MB E IPS PÚBLICOS FIXO EM CLASSE/29 –<br>O LINK DE INTERNET DEVE ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS:<br>LINK DEDICADO SIMÉTRICO 99,9% DE GARANTIA DE BANDA.<br>RANGE COM 6 IPS PÚBLICOS E FIXOS.<br>PRAZO PARA ATENDIMENTO SLA DE 4 HORAS.<br>TEMPO MÁXIMO PARA RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS DE 12 HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO INICIAL.<br>DISPONIBILIDADE DE 99,5% DO TEMPO.<br>FORNECIMENTO DE DNS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, COM AUTORIDADE SOBRE DOMÍNIO E DESIGNAÇÃO DO BLOCO DE IPS.<br>LINK 100% EM FIBRA ÓPTICA.<br>REDUNDÂNCIA DE REDE E ASN PRÓPRIO.<br>EQUIPAMENTOS EM COMODATO (CONVERSORES). SERÁ UTILIZADO EM REDUNDÂNCIA E BACKUP DO LINK PRINCIPAL E EM AUXILIO A ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.<br>A SER ENTREGUE NO PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171, PITANGA - PR | MS | 3 | R$ 1.099,00 | 3.297,00 | PARANAWEB |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***JONIEL CARRARO***
JG Carraro Telecom LTDA

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**82E9E0A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 888/2026**

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 775/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

**Art. 1º –** Fica alterado o Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n° 775/2022, de 21 de setembro de 2022, que institui o Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal Civil do Município de Pitangueiras, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º –** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal n° 775/2022 não afetados pelas disposições da presente Lei.

**Art. 3º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de maio de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – LEI N° 888/2026**

| **ANEXO I DA LEI N° 775/2022** | | | |
|---|---|---|---|
| **TABELA DE VENCIMENTOS** | | | |
| **GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO** | | | |
| **Função:** Guarda Municipal | | | |
| **Nível** | **Salário Inicial** | **R$2.700,00** | **Interstício (2,0%)** |
| | **GM3** | **GM2** | **GM1** |
| 1 | 2.700,00 | 2.835,00 | 3.033,45 |
| 2 | 2.754,00 | 2.891,70 | 3.094,12 |
| 3 | 2.809,08 | 2.949,53 | 3.156,00 |
| 4 | 2.865,26 | 3.008,52 | 3.219,12 |
| 5 | 2.922,57 | 3.068,70 | 3.283,50 |
| 6 | 2.981,02 | 3.130,07 | 3.349,17 |
| 7 | 3.040,64 | 3.192,67 | 3.416,16 |
| 8 | 3.101,45 | 3.256,52 | 3.484,48 |
| 9 | 3.163,48 | 3.321,65 | 3.554,17 |
| 10 | 3.226,75 | 3.388,09 | 3.625,25 |
| 11 | 3.291,28 | 3.455,85 | 3.697,76 |
| 12 | 3.357,11 | 3.524,97 | 3.771,71 |
| 13 | 3.424,25 | 3.595,47 | 3.847,15 |
| 14 | 3.492,74 | 3.667,37 | 3.924,09 |
| 15 | 3.562,59 | 3.740,72 | 4.002,57 |
| 16 | 3.633,84 | 3.815,54 | 4.082,62 |
| 17 | 3.706,52 | 3.891,85 | 4.164,28 |
| 18 | 3.780,65 | 3.969,68 | 4.247,56 |
| 19 | 3.856,26 | 4.049,08 | 4.332,51 |
| 20 | 3.933,39 | 4.130,06 | 4.419,16 |
| 21 | 4.012,06 | 4.212,66 | 4.507,55 |
| 22 | 4.092,30 | 4.296,91 | 4.597,70 |
| 23 | 4.174,15 | 4.382,85 | 4.689,65 |
| 24 | 4.257,63 | 4.470,51 | 4.783,45 |
| 25 | 4.342,78 | 4.559,92 | 4.879,11 |
| 26 | 4.429,64 | 4.651,12 | 4.976,70 |
| 27 | 4.518,23 | 4.744,14 | 5.076,23 |
| 28 | 4.608,59 | 4.839,02 | 5.177,75 |
| 29 | 4.700,77 | 4.935,80 | 5.281,31 |
| 30 | 4.794,78 | 5.034,52 | 5.386,94 |
| 31 | 4.890,68 | 5.135,21 | 5.494,67 |
| 32 | 4.988,49 | 5.237,91 | 5.604,57 |
| 33 | 5.088,26 | 5.342,67 | 5.716,66 |
| 34 | 5.190,02 | 5.449,53 | 5.830,99 |
| 35 | 5.293,83 | 5.558,52 | 5.947,61 |
| 36 | 5.399,70 | 5.669,69 | 6.066,56 |
| 37 | 5.507,70 | 5.783,08 | 6.187,90 |
| 38 | 5.617,85 | 5.898,74 | 6.311,65 |
| 39 | 5.730,21 | 6.016,72 | 6.437,89 |
| 40 | 5.844,81 | 6.137,05 | 6.566,65 |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**25D89578

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TITÃ UNIFORMES LTDA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TITÃ UNIFORMES LTDA** neste ato representada por seu Administrador, Sr. **DOUGLAS JOSE WAIAND,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 380/2025, firmado entre as partes em data de 18 de dezembro de 2025, cujo objeto é a Aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, APAE, pré-escola e CMEI's do município de Planalto–PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira, (do objeto), totalizando a importância de R$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 380/2025, celebrado entre as partes em data de 18 de dezembro de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 23.330,00 (vinte três mil e trezentos e trinta reais) passando o objeto total contratado no valor de R$ 25.052,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais).

| Lote | Item | Produto | Marca | UN | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | CAMISETA MANGA CURTA INFANTO JUVENIL TAMANHO: 02 TECIDOS:<br>CORPO: Malha poliéster com viscose, composto por 65% poli viscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia. Cor: Azul Royal conforme escolha da secretaria solicitante.<br>RECORTE DO OMBRO: Serão 2 listras com 2 cm de largura costurado, na cor branco e amarelo seleção, conforme layout, definido pela secretaria de educação (observar atentamente a ordem das cores das listras). Malha pv anti pilling composição: 65%poliéster + 35% viscose; Gramatura: 160g/m² para os recortes.<br>GOLA: Redonda, careca com ribana e cobertura de gola na parte das costas; Pespontada com máquina reta 1 agulha. (97% algodão + 3% elastano), cor ribana: Azul Royal<br>BARRA CORPO E PUNHO: Costura dupla, bitola estreita tamanho 2cm, galoneira refiladeira.<br>LINHA COSTURA: Linha 120 algodão para overlock e linha 120 poliéster para demais costuras.<br>ESTAMPA FRONTAL: Brasão da prefeitura, altura do peito, medindo 9cm x 7 cm, em silck / serigrafia em gel nas cores do brasão, aplicado do lado esquerdo, modelo a ser fornecido pela secretaria de educação. | TITÃ UNIFORMES | UN | 18 | 14,00 | 252,00 |
| 01 | 02 | CAMISETA MANGA CURTA INFANTO JUVENIL TAMANHO: 04 TECIDOS:<br>CORPO: Malha poliéster com viscose, composto por 65% poli viscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia. Cor: Azul Royal conforme escolha da secretaria solicitante.<br><br>RECORTE DO OMBRO: Serão 2 listras com 2 cm de largura costurado, na cor branco e amarelo seleção, conforme layout, definido pela secretaria de educação (observar atentamente a ordem das cores das listras). Malha pv anti pilling composição: 65%poliéster + 35% viscose; Gramatura: 160g/m² para os recortes.<br>GOLA: Redonda, careca com ribana e cobertura de gola na parte das costas; Pespontada com máquina reta 1 agulha. (97% algodão + 3% elastano), cor ribana: Azul Royal<br>BARRA CORPO E PUNHO: Costura dupla, bitola estreita tamanho 2cm, galoneira refiladeira.<br>LINHA COSTURA: Linha 120 algodão para overlock e linha 120 poliéster para demais costuras.<br>ESTAMPA FRONTAL: Brasão da prefeitura, altura do peito, medindo 9cm x 7 cm, em silck / serigrafia em gel nas cores do brasão, aplicado do lado esquerdo, modelo a ser fornecido pela secretaria de educação. | TITÃ UNIFORMES | UN | 40 | 14,00 | 560,00 |
| 01 | 03 | CAMISETA MANGA CURTA INFANTO JUVENIL TAMANHO: 06 TECIDOS:<br>CORPO: Malha poliéster com viscose, composto por 65% poli viscose + 35% viscose anti-piling fio 30/1 toda costurada na overlock ponto cadeia. Cor: Azul Royal conforme escolha da secretaria solicitante.<br>RECORTE DO OMBRO: Serão 2 listras com 2 cm de largura costurado, na cor branco e amarelo seleção, conforme layout, definido pela secretaria de educação (observar atentamente a ordem das cores das listras). Malha pv anti pilling composição: 65%poliéster + 35% viscose; Gramatura: 160g/m² para os recortes.<br>GOLA: Redonda, careca com ribana e cobertura de gola na parte das costas; Pespontada com máquina reta 1 agulha. (97% algodão + 3% elastano), cor ribana: Azul Royal<br>BARRA CORPO E PUNHO: Costura dupla, bitola estreita tamanho 2cm, galoneira refiladeira.<br>LINHA COSTURA: Linha 120 algodão para overlock e linha 120 poliéster para demais costuras.<br>ESTAMPA FRONTAL: Brasão da prefeitura, altura do peito, medindo 9cm x 7 cm, em silck / serigrafia em gel nas cores do brasão, aplicado do lado esquerdo, modelo a ser fornecido pela secretaria de educação. | TITÃ UNIFORMES | UN | 65 | 14,00 | 910,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1722,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 25.052,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS JOSE WAIAND***
Titã Uniformes LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
**RG nº 12.685.090-5 /PR**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
**RG nº 10.036.363-1 / PR**

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**7D0DF6A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11670/2026 DE 07/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

**Decreta:**
**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.080. | Açõespara Manutençãodo Programa Saúdeda Família - PSF | |
| 248 -3.1.90.94.00.00 | 01303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 40.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DepartamentodeLogísticaeFrotas | |
| 15.002.15.452.0022.2.011. | Açõespara a Manutenção daFrota Oficial deVeículos | |
| 373 -3.3.90.30.00.00 | 01504 MATERIAL DE CONSUMO | 250.000,00 |
| 376 -3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **440.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.080. | Açõespara Manutençãodo Programa Saúdeda Família - PSF | |
| 245 -3.1.90.11.00.00 | 01303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 15 .000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.001.00.000.0000.O.000. | DepartamentodeInfraestrutura | |
| 15.001.15.451.0032.2.175. | Açõespara Manutenção eConservação Viária | |
| 361 -3.3.90.39.00.00 | 01504 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 15.001.15.452.0022.2.226. | Açõespara GestãodeTerceirizaçãoda Secretaria Municipal de Infraestrutura,LogísticaeFrotas | |
| 364 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| **Total da Redução:** | | **440.000,00** |

**Artigo** 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**DFDA339B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Única de Avaliação Permanente – CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.218/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026 – Resultado Final de Classificação, referente ao Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907/2015 e 908/2015.
A presente retificação refere-se à substituição do Anexo VIII – Resultado Final de Classificação, em razão de inconsistências identificadas na listagem anteriormente publicada.
Desta forma, passa a vigorar a tabela retificada, publicada juntamente com este edital.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.
Quatro Barras, 07 de maio de 2026.

## CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

| Matricula | Nome | Cargo | Local | Nota Avaliação de Desempenho (Peso 50) | Nota Cursos de Treinamento e Desenvolvimento (Peso 50) | Cursos T&D (Saldo Excedente) | Nota Final | Resultado Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5762 | LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN | ADMINISTRADOR | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 5,1 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5756 | JESSICA DA SILVA PRIEBE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 11,2 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5697 | TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SMEELJ | 9,6 | 10,0 | 1,6 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 2337 | DANIELE DE MARCH | ASSISTENTE SOCIAL | SMDSF | 10,0 | 10,0 | 13,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5816 | EDNA REGINA BIZ | ASSISTENTE SOCIAL | SMDSF | 10,0 | 9,9 | 0,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5682 | BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,2 | 10,0 | 17.8 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 501 | HELENA DIAS OLEINIK | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 8,8 | 10,0 | 11.2 | 9,4 | CLASSIFICADO |
| 5708 | MARINA DA SILVA MELO | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 119,5 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5874 | MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 100,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5657 | MAIRELE ALIEVE CORDEIRO | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 26,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2242 | ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,4 | 10,0 | 20,2 | 9,7 | CLASSIFICADO |
| 5716 | MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,4 | 10,0 | 17,6 | 9,7 | CLASSIFICADO |
| 5635 | FABIANA MACHIONI DE MEIRA | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 17,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5878 | NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,6 | 10,0 | 17,4 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5650 | MIRELA COELHO | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 16,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 522 | MICHELE RODRIGUES DA SILVA | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,6 | 10,0 | 15,8 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5435 | MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 15,2 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 4240 | ALINE ROMERO DOS PRAZERES | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,8 | 10,0 | 14,0 | 9,9 | CLASSIFICADO |
| 5694 | DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,8 | 10,0 | 14,0 | 9,9 | CLASSIFICADO |
| 5699 | JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,6 | 10,0 | 13,6 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5728 | FABIANA DE PAULA TELES | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 8,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5589 | ALINE DARLIN CIRILO | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 9,2 | 10,0 | 5,0 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 852 | VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 4,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 888 | SANDRA FERREIRA COSTA | ATENDENTE INFANTIL | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 14,4 | 10,0 | Servidor enquadrado no último nível da tabela |
| 894 | DILMA KLUPPELL CORDEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 46.4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5703 | FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PGM | 10,0 | 10,0 | 19.95 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2308 | GILSON SYDOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMDU | 10,0 | 10,0 | 60,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2345 | KARINA FIDELIS BRAUN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMGICS | 10,0 | 10,0 | 54,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 289 | SIBELI DE FATIMA LEGNANI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMS | 10,0 | 10,0 | 43,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 58 | CLAUDINEIA MARIA ANTONIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 39,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2346 | LETICIA DE FATIMA LANDARIN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 32,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1534 | JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMS | 10,0 | 10,0 | 14,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5715 | JESSICA CRISTINA RIBEIRO PICHORZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 13,8 | 10,0 | DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS |
| 219 | MAULIDA MENDES ARAUJO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | SMEELJ | 9,6 | 10,0 | 5,8 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 24 | ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 1,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2335 | RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA | CIRURGIAO DENTISTA 20 | SMS | 10,0 | 10,0 | 64,9 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 279 | SANDRO PELA DUARTE | CIRURGIAO DENTISTA 20 | SMS | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 10,0 | DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS |
| 875 | EDINA ANDREATTA MOCELIN | CONTADOR | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 82,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2326 | GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE | CONTADOR | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 36,2 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1528 | MARCIA ROSIMEIRE SARTOR | CONTADOR | SMDSF | 10,0 | 10,0 | 19,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5765 | FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI | CONTADOR | CCI | 10,0 | 10,0 | 13,3 | 10,0 | DESCLASSIFICADO - FORA DAS VAGAS PREVISTAS |
| 5775 | RENATO SANTOS CECCON | DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | SMGICS | 10,0 | 10,0 | 71,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5823 | CATIA HENRIQUE DOS SANTOS | DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | SMS | 10,0 | 10,0 | 41,5 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1598 | PEDRO ARI BENINCA | DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 32,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 4185 | ANGELICA LOPES DA CRUZ | ENFERMEIRO | SMS | 10,0 | 10,0 | 10.45 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5633 | KAYO AUGUSTUS SANTOS | ENFERMEIRO | SMS | 10,0 | 10,0 | 15,9 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 803 | MARCELIA GRASSI | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | SMS | 10,0 | 10,0 | 0,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1223 | LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | SMDU | 10,0 | 6,0 | 0,0 | 8,0 | CLASSIFICADO |
| 5585 | EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA | FISCAL DE TRIBUTOS | PGM | 9,6 | 10,0 | 69,0 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5581 | GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS | FISCAL DE TRIBUTOS | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 5,2 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 4070 | SIMONE NUNES BALDISSERA | FONOAUDIOLOGO | SMS | 10,0 | 10,0 | 48,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5561 | ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA | INSPETOR DE ALUNOS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 9,3 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5876 | VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA | INSPETOR DE ALUNOS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5886 | AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO | INSPETOR DE ALUNOS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5788 | ELENIZE FERREIRA DA COSTA | INSPETOR DE ALUNOS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5444 | VALERIA DE JESUS PIRES | INSPETOR DE ALUNOS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 0,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5517 | GILSON FRANZONI | MEDICO ESPECIALISTA | SMS | 10,0 | 10,0 | 44,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 6731 | RODRIGO PIRARD BASSO | MEDICO ESPECIALISTA | SMS | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 950 | MARINEY SCHMEISKE CARDOSO | MEDICO ESPECIALISTA | SMS | 10,0 | 8,7 | 0,0 | 9,4 | CLASSIFICADO |
| 5751 | ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES | MERENDEIRA | SMEELJ | 9,8 | 10,0 | 2.4 | 9,9 | CLASSIFICADO |
| 2266 | SUELI CANDIDO DA SILVA | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 6,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2265 | ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5701 | TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 4,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2395 | LOURDES ADELAIDE CECCON | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 3,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1381 | ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 3,2 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2396 | SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO | MERENDEIRA | SMEELJ | 9,6 | 10,0 | 2,8 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5750 | VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 9,8 | 0,0 | 9,9 | CLASSIFICADO |
| 5838 | JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 6,8 | 0,0 | 8,4 | CLASSIFICADO |
| 5695 | MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO | MERENDEIRA | SMEELJ | 10,0 | 5,8 | 0,0 | 7,9 | CLASSIFICADO |
| 1730 | CLAUDETE LOURENÇO HARDER | MERENDEIRA | SMAFP | 10,0 | 2,4 | 0,0 | 6,2 | DESCLASSIFICADO (A) |
| 1497 | FABIANO RIBEIRO BUSNARDO | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5.8 | 10,0 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5584 | WILIAN FAGUNDES | MOTORISTA D | SMMAABEA | 9,2 | 10,0 | 59,0 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 181 | LUIS CARLOS QUEIROZ | MOTORISTA D | SMMAABEA | 9,2 | 10,0 | 21,5 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 5550 | JOSE ANDERSON LINHARES | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 12,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5572 | EDUARDO LUIS PALMA MELLO | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 10,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 244 | OSNI ALVES DA LUZ | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 10,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 838 | OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 10,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 126 | ISMAEL GOMES FRACARO | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 10,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 709 | LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI | MOTORISTA D | SMS | 10,0 | 10,0 | 6,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2357 | CLAUDIO LUIZ GASPARIN | MOTORISTA D | SMMAABEA | 9,2 | 10,0 | 6,0 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 1498 | ALESSANDRO ALVES DE SOUZA | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1285 | IVANILDO AFONSO MAGALHAES | MOTORISTA D | SMMAABEA | 9,6 | 10,0 | 3,0 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5432 | WILSON ALVES BOIADEIRO | MOTORISTA D | SMEELJ | 10,0 | 7,4 | 0,0 | 8,7 | CLASSIFICADO |
| 5537 | DANILO ABREU CALIXTO | MOTORISTA D | SMMAABEA | 10,0 | 6,8 | 0,0 | 8,4 | CLASSIFICADO |
| 5426 | LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS | MOTORISTA D | SMMAABEA | 9,4 | 6,6 | 0,0 | 8,0 | CLASSIFICADO |
| 5782 | ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS | NUTRICIONISTA | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 11.9 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 1247 | OLIVAL ZAKARKIM | OPERADOR DE MAQUINAS | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5350 | ELIEL PINHEIRO CORDEIRO | OPERARIO | SMMAABEA | 9,2 | 10,0 | 6,0 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 110 | GILMAR DE LIMA FURQUIM | OPERARIO | SMMAABEA | 9,2 | 10,0 | 6,0 | 9,6 | CLASSIFICADO |
| 882 | ADINIZIO PEREIRA DA SILVA | OPERARIO | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 850 | VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI | OPERARIO | SMS | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 862 | LUIZ ANTONIO DE AGUIAR | OPERARIO | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5518 | SERGIO LUIZ DE SOUZA | OPERARIO | SMMAABEA | 9,6 | 9,2 | 0,0 | 9,4 | CLASSIFICADO |
| 324 | ZERAIL GABRIEL DA SILVA | OPERARIO | SMDU | 10,0 | 6,0 | 0,0 | 8,0 | CLASSIFICADO |
| 2304 | JOCELI TEODORO | PEDREIRO | SMMAABEA | 9,6 | 10,0 | 6,0 | 9,8 | CLASSIFICADO |
| 5601 | GERSON JOSE DA CRUZ | PEDREIRO | SMO | 10,0 | 10,0 | 2,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5614 | RENATA CAROLINE KROSKA | PROCURADOR | PGM | 10,0 | 10,0 | 142,5 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5615 | CARLO ENDRIGO PERON | PROCURADOR | PGM | 10,0 | 10,0 | 19,7 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2929 | ELAINE FAVARO | PSICOLOGO | SMS | 10,0 | 10,0 | 30,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 543 | DEBORA DE BRITO RODRIGUES | PSICOLOGO | SMDSF | 10,0 | 8,8 | 0,0 | 9,4 | Servidor enquadrado no último nível da tabela |
| 916 | JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS | SECRETARIA (O) | SMS | 10,0 | 10,0 | 28,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2251 | JULIANA SAUTNER | SECRETARIA (O) | SMS | 10,0 | 10,0 | 14,1 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2407 | ALESSANDRA LOPES FRANCO | SECRETARIA (O) | SMAFP | 10,0 | 10,0 | 6,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5746 | ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS | TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 10,0 | 10,0 | 177.7 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5757 | IZABEL FERREIRA MANDU | TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 10,0 | 10,0 | 2,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 4069 | TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO | TECNICO HIGIENE DENTAL | SMS | 10,0 | 10,0 | 7,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5677 | EVA DE FATIMA FERNANDES | ZELADOR | SMEELJ | 8,8 | 10,0 | 49,1 | 9,4 | CLASSIFICADO |
| 801 | IVANI FERREIRA DA CRUZ | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2301 | ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 5,4 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5819 | MARILDA ESPIRIDIAO | ZELADOR | SMEELJ | 8,8 | 10,0 | 3,8 | 9,4 | CLASSIFICADO |
| 2252 | ANA CLAUDIA DE LIMA | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 2,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5678 | JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 2,0 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2282 | MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 1,8 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 2324 | ROSIMERI DOS SANTOS | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 1,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 4265 | LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 1,6 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5447 | ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA | ZELADOR | SMEELJ | 9,8 | 10,0 | 1,6 | 9,9 | CLASSIFICADO |
| 6033 | MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 10,0 | 1,2 | 10,0 | CLASSIFICADO |
| 5783 | DAIANE MALAQUIAS FURQUIM | ZELADOR | SMEELJ | 9,8 | 7,8 | 0,0 | 8,8 | CLASSIFICADO |
| 2390 | ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO | ZELADOR | SMEELJ | 10,0 | 6,8 | 0,0 | 8,4 | CLASSIFICADO |
| 2496 | ELLEN DA SILVA WASILEWSKI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | INAPTO |
| 2402 | THIAGO MOCELIN CREPLIVE | FISCAL DO MEIO AMBIENTE | SMMAABEA | XXX | XXX | XXX | XXX | DESCLASSIFICADO (A) |

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**75CC7780

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

| PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº ADITIVO | CONTRATADA/DETENTORA | ATA/ CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | FINALIDADE | DATA DE ASSINATURA | VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR | VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL |
| 1 | BH SOUZA OLIVEIRA LTDA | 76/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 287.992,50 14/07/2026 | R$ 575.985,00 14/07/2027 |
| 1 | C D BACELAR - IBAITI | 77/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 12.690,00 14/07/2026 | R$ 25.380,00 14/07/2027 |
| 1 | COR BASE CONFECCOES LTDA | 78/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 208.884,50 14/07/2026 | R$ 417.769,00 14/07/2027 |
| 1 | DANIEL HENRIQUE LAURINDO ME | 79/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 12.392,00 14/07/2026 | R$ 24.784,00 14/07/2027 |
| 1 | MALTA INDUSTRIA E COMERCIO | 80/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 29.535,00 14/07/2026 | R$ 59.070,00 14/07/2027 |
| 1 | PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 81/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 5.397,30 14/07/2026 | R$ 10.794,60 14/07/2027 |
| 1 | FLARE COMERCIO, VAREJO E ATACADO LTDA | 122/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 168.499,50 14/07/2026 | R$ 336.999,00 14/07/2027 |
| 1 | C D BACELAR - IBAITI | 123/2025 | PREGÃO Nº 25/2025 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 16/04/2026 | R$ 11.570,00 14/07/2026 | R$ 23.140,00 14/07/2027 |
| 8 | JUST SEG – SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA | 02/2023 | PREGÃO Nº 75/2022 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 17/04/2026 | R$ 2.098.427,72 27/04/2026 | R$ 2.823.838,16 27/04/2027 |
| 8 | AUTO POSTO JUELI LTDA | 92/2024 | PREGÃO Nº 30/2024 | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO | 20/04/2026 | R$ 9.239.646,00 11/04/2027 | R$ 9.015.427,20 11/04/2027 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI | 117/2023 | PREGÃO Nº 56/2023 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 27/04/2026 | R$ 1.222.292,57 01/05/2026 | R$ 1.404.063,42 31/08/2026 |
| 8 | TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA - ME | 118/2023 | PREGÃO Nº 56/2023 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 27/04/2026 | R$ 1.997.266,26 01/05/2026 | R$ 2.294.270,02 31/08/2026 |
| 14 | TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA | 119/2023 | PREGÃO Nº 56/2023 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 27/04/2026 | R$ 3.915.744,13 01/05/2026 | R$ 4.420.692,10 31/08/2026 |
| 9 | VIVIANE DE MOURA ME | 120/2023 | PREGÃO Nº 56/2023 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 27/04/2026 | R$ 881.257,72 01/05/2026 | R$ 996.196,94 31/08/2026 |
| 2 | JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO | 87/2024 | Pregão Nº 70/2023 | PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR | 30/04/2026 | R$ 54.000,00 01/05/2026 | R$ 66.000,00 06/11/2026 |

**Publicado por:**
Lucas Ravel Fereirra Santos
**Código Identificador:**8ED24E16

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 5.055/2026 27/04/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.268, de 04 de dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2026,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 4.886.100,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil e cem reais),** conforme segue:

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1149** | Pavimentação de Estradas Rurais |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 252000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 756.381,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1094** | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 266000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.710.100,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1105** | Construção de Passeios Públicos |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 287000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.379.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.1035** | Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 345000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 850.619,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.1165** | Obras e Infraestrutura para a Prática de Esportes |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 391000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 190.000,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2026:

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.1011** | Aquisição de Veículo Gabinete |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 14600000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 200.000,00 |

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 11000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 14000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 80.000,00 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.1020** | Renovação da Frota |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 25500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 96.100,00 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2018** | Publicação e Divulgação de Atos Oficiais |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 25000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 70.000,00 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.002** | Departamento de Defesa Civil |
| **04.182.0402.2022** | Atividades do Departamento de Defesa Civil |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 38000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.002** | Departamento de Defesa Civil |
| **04.182.0402.2022** | Atividades do Departamento de Defesa Civil |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 40000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.1127** | Patrulha Mecanizada |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 73000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 150.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2126** | Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 72000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 300.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2128** | Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 75000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2128** | Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 76000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1044** | Construção/ Ampliação/ Melhorias na Rede Física da Secretaria |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 363500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 51.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1044** | Construção/ Ampliação/ Melhorias na Rede Física da Secretaria |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 364000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 13.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1044** | Construção/ Ampliação/ Melhorias na Rede Física da Secretaria |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 364500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 47.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 209000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 150.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1057** | Atenção Básica Fixa |
| **3.3.90.40.00.00** | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 208500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.302.1001.2056** | Média/ Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 197000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 950.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **17.511.1701.1116** | Micro Sistemas de Água no Interior |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 241000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **17.512.1701.1114** | Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 237000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1150** | Construção de Pontes, Pontilhões E Bueiros |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 254000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1150** | Construção de Pontes, Pontilhões E Bueiros |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 254000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2147** | Recuperação/ Manutenção de Equipamentos Rodoviários |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 246000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 200.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2147** | Recuperação/ Manutenção de Equipamentos Rodoviários |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa física |
| 247000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 18.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2147** | Recuperação/ Manutenção de Equipamentos Rodoviários |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 248000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 300.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2148** | Recuperação/ Manutenção/ Revestimento e Readequação |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 249000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 200.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2148** | Recuperação/ Manutenção/ Revestimento e Readequação |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 251000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 142.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.1098** | Construção de praças, parques e bosques |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e instalações |
| 276000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 121.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **16.482.1601.1111** | Aquisição de Imóveis para Unidades Habitacionais |
| **4.4.90.61.00.00** | Aquisição de Imóveis |
| 2920000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **09.001** | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **22.661.2201.1134** | Obras de fomento à atividade empresarial |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e instalações |
| 293000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 300.000,00 |

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **09.001** | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| **22.661.2201.1138** | Implementações e melhorias da área industrial e empresarial |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e instalações |
| 307000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.242.0802.2033** | Proteção social a pessoa idosa |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de consumo |
| 340000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.242.0802.2041** | Proteção social a pessoa com deficiência |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de consumo |
| 354000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 11.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.242.0802.2041** | Proteção social a pessoa com deficiência |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 355000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 11.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2030** | Fortalecimento da rede sócio assistencial |
| **3.3.50.43.00.00** | Subvenções sociais |
| 327000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 90.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2023** | Proteção social a família/ atendimentos realizados no CRAS |
| **3.3.90.31.00.00** | Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas |
| 335500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 11.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2034** | Benefício eventual |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de consumo |
| 342000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2034** | Benefício eventual |
| **3.3.90.32.00.00** | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |
| 343000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 35.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0801.2034** | Benefício eventual |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 344000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0802.1042** | Construir/ equiparar a rede de proteção especial |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e instalações |
| 356000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.244.0802.1042** | Construir/ equiparar a rede de proteção especial |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos de material permanente |
| 357000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.1160** | Informatização/ equipamentos bibliotecas públicas |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamento e material permanente |
| 374000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2160** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de consumo |
| 379000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 90.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2160** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 382000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 140.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2160** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e instalações |
| 149700000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 55.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2163** | Integrando a população com lazer |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 385000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.1165** | Obras de infraestrutura para a pratica de esportes |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de consumo |
| 389000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.1165** | Obras de infraestrutura para a pratica de esportes |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 390000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.2167** | Atividades do departamento de esportes |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de consumo |
| 400000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Cultura Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.2167** | Atividades do Departamento de Cultura Esportes |
| **3.3.90.31.00.00** | Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas |
| 401000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Cultura Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.2167** | Atividades do Departamento de Esportes |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos de material permanente |
| 403100000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 45.000,00 |

| | |
|---|---|
| 12 | Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **12.001** | Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **15.121.1501.2168** | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos de material permanente |
| 410000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |

**Art. 3º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**73804040

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 237/2023**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas - CEP: 85960000 - Bairro: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina).
**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do item 2 do presente contrato para 08 de Maio de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes .

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 73558 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (rep), incluindo a cessão de uso de software de monitoramento, service desk e gerenciamento dos relógios | Hikvision, modelo DS-K1T343MWX | MES | 444,00 | 220,26 |

**REFERENTE**: Pregão Nº 52/2023
**DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**9B2C31E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 150/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 150/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: VICTOR HUGO BARBOSA COELHO | | | | CPF: 131.672.699-10 | | |
| Função: PSICÓLOGO | | | | Unidade de Lotação: USF FLORIPA DE OLIVEIRA | | |
| Município de destino: LONDRINA | | | | | | |
| Local do Evento: FACULDADE ANHANGUER/UNOPAR, RUA EDWY TAQUES DE ARAÚJO, Nº900, BAIRRO PALHANO 2. | | | | | | |
| Saída: 11/05/2026 | | | | Chegada: 11/05/2026 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| CURSO "ENFRENTAMENTO MI- mhGAP - TURMA B". | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: 04 | | | | Valor Unitário da Diária: R$320,00 | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$160,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$1440,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 05 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**7229733C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 052/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PARCIAL**
CARGO: MOTORISTA B
Edital nº 034, de 27 de março de 2026.
(retificado pelo Edital nº 036, de 30 de março de 2026)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição dos recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - parcial, para o cargo de Motorista B**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 34, de 2026, para contratação temporária de profissionais dos Cargos de Farmacêutico e Motorista B no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009 conforme abaixo:

**Cargo: Motorista B**

| Inscrição | Candidato | Pontuação da prova objetiva | Pontuação títulos | Pontuação Prova Prática | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8571 | Francis Rafael dos Santos | 84,00 | 100,00 | 97,50 | 93,83 | 1º |
| 8544 | Marcos Paulo Schelbauer | 100,00 | 60,00 | 100,00 | 86,67 | 2º |
| 8394 | Valmir da Silva | 94,00 | 52,00 | 100,00 | 82,00 | 3º |
| 7965 | Ederson França Moreira dos Santos | 90,00 | 60,00 | 95,00 | 81,67 | 4º |
| 8362 | Pedro Gresile | 94,00 | 58,00 | 92,50 | 81,50 | 5º |
| 8637 | Joel Collet | 92,00 | 10,00 | 100,00 | 67,33 | 6º |
| 8316 | Laura Cristina Pereira | 94,00 | 10,00 | 74,25 | 59,42 | 7º |
| 8499 | Johnatan Prada dos Santos | 80,00 | 0,00 | 94,75 | 58,25 | 8º |

***Rio Negro, 7 de maio de 2026.***

***KARLA BRUN RIBAS PINTO***
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**3731CA3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 237, 07 DE MAIO DE 2026.**

SUMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos – 858 – Conv. 504/2026 – SIT 83501 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos Emilio Gomes, conforme a seguir especificada:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Projeção de Arrecadação até 05/2026 | ***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 445 | 2.4.2.2.99.0.1.27.00.00.00.00 | Conv. 504/2026 - SIT 83501 - Reforma e Ampliação do Centro d | 0,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | **0,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** |
| *** Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;** | | | | | |

| |
|---|
| **** Projeção de Arrecadação até 05/2026;** |
| ***** Provável Excesso de Arrecadação.** |

**Art. 2º -** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 858 – Conv. 504/2026 – SIT 83501 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos Emilio Gomes, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 14.01.13.392.0014.1.022 | 4.4.90.51.00.00.00 | 858 | R$ 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 3.000.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 858 – Conv. 504/2026 – SIT 83501 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos Emilio Gomes.

**Art. 5°** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 14.01 | 4.4 | 858 | Maio | R$ 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 3.000.000,00** |

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| ***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** | ***CÁSSIA PUZZI*** |
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7EE6FE02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.370 DE 07 DE MAIO DE 2026

**DECRETO MUNICIPAL N° 1.370 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.121.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R$ 1.121.000,00 (um milhão cento e vinte e um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| Estado do Paraná | Suplementações e Reduções Orçamentárias | Mes 5 de 2026 |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | |

| **Fund. Legal: 1370 Tipo : 1 - Decreto** | **Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementações<br>Reduções | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO** | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| 10 Saúde | | | | |
| 10301 Atenção Básica | | | | |
| 103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| 1030100172.016000 PAP - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 2786 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 383C/C: 32829-4 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP | | | | |
| 165407 07/05/2026 Credito Suplementar Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação vinculado para manutenção das atividades desta Administração com recursos de emendas individuais na Saúde para despesas com material de consumo e serviços de terceiros-pessoa jurídica. | 540.000,00 | | | |
| 1030100172.021000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSUD | | | | |
| 2784 3.3.72.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 383C/C: 32829-4 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP | | | | |
| 165393 07/05/2026 Credito Suplementar | 220.000,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação vinculado para manutenção das atividades desta Administração com recursos de emendas individuais na Saúde para despesas com material de consumo e serviços de terceiros-pessoa jurídica. | | | | |
| 1030100172.016000 PAP - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| 2787 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 384C/C: 32827-8 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP | | | | |
| 165386 07/05/2026 Credito Suplementar | 210.000,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação vinculado para manutenção das atividades desta Administração com recursos de emendas individuais na Saúde para despesas com material de consumo e serviços de terceiros-pessoa jurídica. | | | | |
| 1030100172.021000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSUD | | | | |
| 2785 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 384C/C: 32827-8 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP | | | | |
| 165400 07/05/2026 Credito Suplementar | 100.000,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação vinculado para manutenção das atividades desta Administração com recursos de emendas individuais na Saúde para despesas com material de consumo e serviços de | | | | |
| terceiros-pessoa jurídica. | | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | **1.070.000,00** | **1.070.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Total Orgão** | **1.070.000,00** | **1.070.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Suplementações<br>Reduções | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| 08 Assistência Social | | | | |
| 08244 Assistência Comunitária | | | | |
| 082440020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0824400202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 2788 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 2008c/c: 32839-1 Emenda Individual | APAE | | | |
| 165373 07/05/2026 Credito Suplementar | 51.000,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação vinculado para manutenção das atividades desta Administração com recursos de | | | | |
| Suplementações<br>Reduções | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| emendas individuais na Assistência Social para | | | | |
| transferência à APAE. | | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | **51.000,00** | **51.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Total Orgão** | **51.000,00** | **51.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Total Geral** | **1.121.000,00** | **1.121.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| 383 C/C: 32829-4 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP | 760.000,00 | 760.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 384 C/C: 32827-8 - Emenda Indiv. Fin. Defin. PAP | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2008 c/c: 32839-1 Emenda Individual APAE | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total Geral** | **1.121.000,00** | **1.121.000,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**34358610

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.371 DE 07 DE MAIO DE 2026

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.371 DE 07 DE MAIO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 94.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação da Fonte de Recurso, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Parana** | **Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias** | | **Mes 5 de 2026** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura** | **Municipal de Salto do Lontra** | | | | |
| **Fund. Legal: 1371** | **Tipo : 1 - Decreto** | **Ementa:5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao** | | | |
| Suplementacoes | | No Periodo | No Ano | | |
| Reducoes | | | | No Periodo | No Ano |
| **Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES** | | | | | |
| **Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDEB 70% E 30%** | | | | | |
| 12 | Educacao | | | | |
| 12361 | Ensino Fundamental | | | | |
| 123610023 | MANUTENCAO ENSINO FUNDEB 70% E 30% | | | | |
| 1236100232.029000 | ENSINO REGULAR FUNDEB 30% | | | | |
| 262 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL | 94.000,00 | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Fonte : 102FUNDEB 30% | | | | |
| 165430 07/05/2026 | Credito Suplementar | 94.000,00 | | | |
| | Credito adicional suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta Administracao com recursos do FUNDEB. | | | | |
| 264 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 94.000,00 | 94.000,00 |
| | Fonte : 102FUNDEB 30% | | | | |
| 165437 07/05/2026 | Reducao de Credito | 94.000,00 | | | |
| | Credito adicional suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta Administracao com recursos do FUNDEB. | | | | |
| **Total** | **Unidade Orcamentaria** | **94.000,00** | **94.000,00** | **94.000,00** | **94.000,00** |
| **Total** | **Orgao** | **94.000,00** | **94.000,00** | **94.000,00** | **94.000,00** |
| **Total** | **Geral** | **94.000,00** | **94.000,00** | **94.000,00** | **94.000,00** |
| 102 | FUNDEB 30% | 94.000,00 | 94.000,00 | 94.000,00 | 94.000,00 |
| **FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, 07/Mai/2026, 11h e 23m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**F938B2F0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.372 DE 07 DE MAIO DE 2026

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.372 DE 07 DE MAIO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 48.520,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação da Fonte de Recurso, conforme "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Paraná** | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| **Fund. Legal: 1372** | **Tipo : 1 - Decreto** | **Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação** | | | | |
| Suplementações | | | No Período | No Ano | | |
| Reduções | | | | | No Período | No Ano |
| **Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | | | | | |
| **Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%** | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | |
| 12361 | Ensino Fundamental | | | | | |
| 123610023 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDEB 70% E 30% | | | | | |
| 1236100232.029000 | ENSINO REGULAR FUNDEB 30% | | | | | |
| 263 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| Fonte : 102FUNDEB 30% | | | | | | |
| 165453 | 07/05/2026 | Reducao de Credito | 18.000,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do FUNDEB. | | | | | | |
| 264 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 5.520,00 | 5.520,00 |
| Fonte : 102FUNDEB 30% | | | | | | |
| 165460 | 07/05/2026 | Reducao de Credito | 5.520,00 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do FUNDEB. | | | | | | |
| 266 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Fonte : 102FUNDEB 30% | | | | | | |
| 165467 | 07/05/2026 | Reducao de Credito | 25.000,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do FUNDEB. | | | | | | |
| 12367 | Educação Especial | | | | | |
| 123670023 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDEB 70% E 30% | | | | | |
| 1236700232.057000 | COLABORAÇÃO APAE FUNDEB 30% | | | | | |
| 276 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 48.520,00 | 48.520,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 102FUNDEB 30% | | | | | | |
| 165446 | 07/05/2026 | Credito Suplementar | 48.520,00 | | | |
| Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do FUNDEB. | | | | | | |
| **Total Unidade Orçamentária** | | | **48.520,00** | **48.520,00** | **48.520,00** | **48.520,00** |
| **Total Orgão** | | | **48.520,00** | **48.520,00** | **48.520,00** | **48.520,00** |
| **Total Geral** | | | **48.520,00** | **48.520,00** | **48.520,00** | **48.520,00** |
| 102 | FUNDEB 30% | | 48.520,00 | 48.520,00 | 48.520,00 | 48.520,00 |
| **FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 07/Mai/2026, 11h e 30m.** | | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**D5C1B305

## DEPARTAMENTO DE RH
## EDITAL Nº 015-2026- CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 015/2026**
**PSS 001/2025**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:**
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, 25 de Novembro de 2025, para os cargo de **Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs** dá outras providências:
**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**Art. 1º -** Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de Novembro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
**Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs – Ampla concorrência**

| N º Insc. | Nome | Data Nasc. | Formação | T. Serviço | Ap. Profiss. | Pont. Final | Class. Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | Maricleia Pimentel Viana | 22/01/1990 | 40 | 3,5 | | 43,5 | 47 |
| 78 | Aline Kroski | 08/02/1994 | 40 | 2,5 | | 42,5 | 48 |

**Art. 2º -** O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2025.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Bonin
**Código Identificador:**4FAF266F

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO Nº 1373/2026**

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

**Fernando Alberto Cadore,**Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos artigos 20, 21 e 25, da Lei Municipal Nº 026/2017:

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -**Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

| **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL** | | |
|---|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **REPRESENTAÇÃO** |
| Jeniffer Aparecida Dias | Sidiane de Campos | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania |
| Carolina Bonin | Geovana Techio Lopes Belica | Secretaria Municipal de Administração |
| Priscila Marcela Delonzek | Clair Fraga Citadella | Secretaria Municipal de Educação |
| Eloize Perão Moro | Bruna Manfredini Massotti | Secretaria Municipal de Saúde |
| Roberto Carlos Lucietto | Volmir Weber | Departamento Municipal de Agricultura |
| **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL** | | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **REPRESENTAÇÃO** |
| Simone Soranzo | Marcelo Wesling | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE |
| Suelen Schuastz | Rudilete Simões Pires | Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - Comunidade |
| Luana Vanessa Duarte | Isadora Fassina Bonassina | Consórcio Intermunicipal Casa Lar |

| | | |
|---|---|---|
| Gessi Lini | Marta Razera | Trabalhadores do Setor |
| Mariana dos Santos Moreira | Janilce Bonet de Campos | Usuários |

**Parágrafo Único** –Em conformidade com as normas insertas no art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 026/2017, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.

**Art. 2º -**Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 07 de Maio de 2026.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Franz
**Código Identificador:**AEF2969B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 6/2026

| **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 6/2026**<br>**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2026**<br>**Validade da ata: de 06/05/2026 até 27/04/2027** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS** | | | | | | |
| **DRM DANTAS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Und. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário** | **Valor limite** |
| 1 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL SUIÇO: Prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais de Futebol Suíço, nas categorias masculina e feminina, categoria Adulto. As partidas terão duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos por tempo de jogo. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros. Todos os árbitros deverão ser federados e devidamente regularizados junto à respectiva Federação competente | A - A | UND | 30,0000 | R$ 182,00 | R$ 5.460,00 |
| 2 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS OU REGIONAIS DE FUTSAL: Prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais ou regionais de futsal, nas categorias Adulto Masculino e Feminino. As partidas terão duração de 20(vinte) e 25 (vinte e cinco) minutos por tempo de jogo, conforme regulamento da competição. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros, todos os árbitros deverão ser federados e devidamente regularizados junto à Federação Paranaense de Futsal. | A - A | UND | 70,0000 | R$ 245,00 | R$ 17.150,00 |
| **Valor total** | | | | | | **R$ 22.610,00** |

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**4E149BFF

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 06/2026

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| **Modalidade:** | Licitação dispensável | | | | |
| **Número/Ano:** | 6/2026 | | **Data de abertura:** | 06/04/2026 | |
| **Data adjudicação:** | 27/04/2026 | | **Data homologação:** | 27/04/2026 | |
| **Tipo de avaliação:** | Por item | | **Critério de avaliação:** | Menor preço | |
| **Modo de disputa:** | Proposta - Lance | | **Condição de pagamento:** | Parcelada | |
| **Credenciamento:** | Não | **Chamamento:** | Não | **Registro de preço:** | |
| **Objeto da licitação:** | | | | | |
| ARBITRAGEM | | | | | |

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

| **Licitante** | **CNPJ/CPF** |
|---|---|
| DRM DANTAS LTDA | 54.232.924/0001-42 |
| **Total:** | |

| **DRM DANTAS LTDA - Não Exclusivo** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Descrição do item** | **Unidade** | **Qtd.** | **Valor unit.** |
| 17843 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS OU REGIONAIS DE FUTSAL: Prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais ou regionais de futsal, nas categorias Adulto Masculino e Feminino. As partidas terão duração de 20(vinte) e 25 (vinte e cinco) minutos por tempo de jogo, conforme regulamento da competição. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros, todos os árbitros deverão ser federados e devidamente regularizados junto à Federação Paranaense de Futsal. | UND | 70,0000 | R$ 245,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17844 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL SUIÇO: Prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais de Futebol Suíço, nas categorias masculina e feminina, categoria Adulto. As partidas terão duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos por tempo de jogo. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros. Todos os árbitros deverão ser federados e devidamente regularizados junto à respectiva Federação competente | UND | 30,0000 | R$ 182,0000 |
| **Valor Total: R$ 22.610,00** | | | | |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 27 de abril de 2026

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**7019C07E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA CADEIRAS DE RODAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,** de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da **Secretaria de Saúde** de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas jurídicas:

**Empresa**: 62.442.102 GABRIEL HENRIQUE BOCHINI VASCO-ME, inscrita no CNPJ de n.º 62.442.102/0001-14, Rua Pioneiro José Silva Pedra, 108, Jardim Itaipu, CEP: 87.065-400, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QTDD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATERIA PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, RECARREGAVEL DE 12V 33AH APROXIMADAMENTE. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FREEDOM. | UND. | HAIZER | 20 | R$ 440,00 | R$ 8.800,00 |

**Empresa**: CONFIA SEMPRE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 57.379.598/0001-99, Rua Manoel Antunes Pereira, 1616, centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, com valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais);

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QTDD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PNEU DIANTEIRO MACIÇO PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAS, COMPLETO (PNEU, RODA E ROLAMENTO) E COM 8 POLEGADAS BI PARTIDO. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FREEDOM. | UND. | COMPAT | 20 | R$ 212,00 | R$ 4.240,00 |

**Empresa**: KD MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 7.679,80 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QTDD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PNEU TRASEIRO MACIÇO PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, COMPLETO (PNEU, RODA E ROLAMENTO), COM 12.1/2 POLEGADAS. PRETO/CINZA (NYLON). QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FREEDOM. | UND. | FREEDOM | 20 | R$ 383,99 | R$ 7.679,80 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**128F7D7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 15886.26 HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10.26**

**PORTARIA Nº 15.886**
**Data: 07 de maio de 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO,** a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 10/2026, de 9 de abril de 2026, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

**Vencedores dos Itens**

| **1091 - PABLO LUIS MARTINS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | RODO ALUMÍNIO 80CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,5M, REFORÇADO COM PARAFUSOS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | SANCHES | 32 | R$51,05 | R$1.633,60 |
| 11 | VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM CABO 1,20 M EM MADEIRA PLASTIFICADA, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 18 DENTES. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | HARACEM | 34 | R$11,95 | R$406,30 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$2.039,90 |

| **9349 - MEDINGA COMERCIAL LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **Item** 13 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO: MULTIUSO, NEUTRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PESANDO NO MÍNIMO 150G CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE REGISTRO E LOTE. | UNIDADE | barra nova | 147 | R$7,56 | R$1.111,32 |
| 18 | RODO DE ESPUMA: COM MEDIDA MÍNIMO DE 40 CM DE LARGURA, BASE EM MADEIRA, CABO EM MADEIRA COM REFORÇO, MEDINDO 1,20M, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | locatelli | 20 | R$9,36 | R$187,20 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$1.298,52 |

| **9537 - SUELEN DAIANE KANIS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 12 | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA DE 1ª QUALIDADE, COM AMARRAÇÃO DA PALHA TIPO 03 FIOS OU MAIS, AMARRAÇÃO NO CABO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 1,50M E COMPRIMENTO DAS PALHAS MÍNIMO 40 CM | UNIDADE | colonial | 41 | R$25,08 | R$1.028,28 |
| 14 | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA DE 1ª QUALIDADE, COM AMARRAÇÃO DA PALHA TIPO 03 FIOS OU MAIS, AMARRAÇÃO NO CABO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 1,20M E COMPRIMENTO DAS PALHAS MÍNIMO 40 CM. | UNIDADE | colonial | 62 | R$24,71 | R$1.532,02 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$2.560,30 |

| **9540 - EGL LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 15 | SACO DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS REFORÇADO, COM 50 UNIDADES, MÍNIMA 0,6 MICRAS, TAMANHO: 63 X 80 CM - IDEAL PARA LIXEIRAS DE 100 LITROS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA. | ROLO | UP BAG | 386 | R$27,70 | R$10.692,20 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$10.692,20 |

| **9542 - 62.633.707 LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 7 | RODO ABRASIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, CABO EM MADEIRA DE 1,20M, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | CAIÇARA | 57 | R$10,98 | R$625,86 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$625,86 |

| **96296 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 9 | SABONETE LÍQUIDO COM PH FISIOLÓGICO, FRAGRÂNCIA DELICADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | UNIDADE | nobre | 108 | R$18,50 | R$1.998,00 |
| 19 | REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, CREMOSO, MÍNIMO 800ML. (TRILHA). | UNIDADE | nobre | 72 | R$6,45 | R$464,40 |
| 22 | PEDRA SANITÁRIA DE 25GR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 25G COM HASTE PARA PENDURAR NO VASO SANITÁRIO | UNIDADE | sany | 98 | R$1,20 | R$117,60 |
| 23 | SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E | UNIDADE | guaira | 65 | R$11,40 | R$741,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, NA COR BRANCA, CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 150G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES. | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$3.321,00 |

| **157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | PANO FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA NA COR LARANJA, MEDINDO NO MÍNIMO 38CM X 58 CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | pano sul | 178 | R$2,23 | R$396,94 |
| 2 | SACOS DE LIXO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 30 UNIDADES, TAMANHO 59CMX62CM, MÍNIMA 0,4 MICRAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA. | ROLO | ecoo | 656 | R$7,90 | R$5.182,40 |
| 3 | RODO ALUMÍNIO 40CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,5M, REFORÇADO COM NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | desafio | 37 | R$36,82 | R$1.362,34 |
| 4 | RODO ALUMÍNIO 60CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,5M, REFORÇADO COM NO MINIMO 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA. | UNIDADE | desafio | 41 | R$41,55 | R$1.703,55 |
| 6 | RODO DE ESPUMA COM BASE PLÁSTICA, CABO DE 1,40M. TAMANHO 40CM - ALTURA 5,5CM - LARGURA 10CM. | UNIDADE | locatelli | 65 | R$11,20 | R$728,00 |
| 8 | RODO COM ROSCA PLÁSTICO 55 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA), NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL, BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTIRRESPINGOS. | UNIDADE | TOQ | 42 | R$38,91 | R$1.634,22 |
| 10 | VASSOURA DE NYLON C/CABO DE MADEIRA 1,50CM. APRESENTAÇÃO: MEDIDA DA BASE RETANGULAR ENTRE 30 A 40CM. CABO DE 1,40CM. CARACTERÍSTICAS: VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO. CONTENDO ROSCA PARA O CABO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. | UNIDADE | TOQ | 73 | R$9,51 | R$694,23 |
| 16 | DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA | UNIDADE | one | 19 | R$13,49 | R$256,31 |
| 17 | DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA | UNIDADE | one | 19 | R$11,05 | R$209,95 |
| 20 | SHAMPOO P/CABELOS NORMAIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA NO MINIMO DE 300ML, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO, COMPOSTO DE LAUREL ÉTER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO DE SÓDIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E ÁGUA FILTRADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA | UNIDADE | VINI LADY | 24 | R$9,79 | R$234,96 |
| 21 | TOALHA UMEDECIDA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: ENRIQUECIDA COM EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA E/OU EXTRATO DE CALÊNDULA E/OU ÓLEO DE AMÊNDOAS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO, TAMANHO MÍNIMO 20CMX15CM. EMBALAGEM PRÁTICA E FLEXÍVEL, COM ADESIVO QUE ABRE E FECHA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. | UNIDADE | ESTRELINHA | 50 | R$6,41 | R$320,50 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$12.723,40 |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**702626EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 15.887 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19.26

**PORTARIA Nº 15.887**
**Data: 07 de maio de 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO,** a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2026, de 13 de março de 2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

**Vencedores dos Itens**

| **544256** | **- DGM SOLUÇÕES RADIOLOGICAS LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRIMESTRAL EM RAIO X FIXO, MARCA SHR, MODELO SH 500F. MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATÉ R$ 5.000,00. ATÉ 4 CHAMADOS DE EMERGÊNCIA ANUAIS SEM CUSTO. (COMPARECER EM ATÉ 12 HORAS). | SERVIÇO | | 4 | R$3.278,11 | R$13.112,44 |
| 2 | LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RADIAÇÃO) PARA UMA SALA RADIOLÓGICA (01 RAIO X DIGITAL). CONFORME RDC 611/2022 ANVISA. LAUDOS EMITIDOS PELO PROFISSIONAL HABILITADO E MAIS EMISSÃO DE RT. | SERVIÇO | | 1 | R$1.685,60 | R$1.685,60 |
| 3 | REALIZAÇÃO DOS TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE, CONFORME RDC 611/2022. LAUDOS EMITIDOS PELO PROFISSIONAL HABILITADO E MAIS EMISSÃO DE RT. | SERVIÇO | | 6 | R$1.576,20 | R$9.457,20 |
| 4 | ELABORAÇÃO DE PLANO/PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR. CONFORME RDC 611/2022 ANVISA. LAUDOS EMITIDOS PELO PROFISSIONAL HABILITADO E MAIS EMISSÃO DE RT. | SERVIÇO | | 1 | R$1.133,42 | R$1.133,42 |
| 5 | TREINAMENTOS, ABORDANDO NORMAS E ROTINAS, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO DOS RISCOS AS TECNOLOGIAS APLICADAS, GARANTIA DA QUALIDADE, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, NORMATIVAS APLICÁVEIS, AOS PROFISSIONAIS EXECUTORES DOS EXAMES. | SERVIÇO | | 1 | R$2.510,32 | R$2.510,32 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$27.898,98 |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**17B621AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, se necessário, para o veículo Ambulância, placa BDM-3B19, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde..
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| OPEN VEICULOS LTDA - BELTRÃO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA Peças :<br><br>Bico injetor master 2.3 16v (4 unidades)<br><br>Filtro de combustivel master ate 2022 (1 unidade)<br><br>Filtro de ar do motor (1 unidade)<br><br>Disco de freio para veiculo automovel (2 unidades)<br><br>Pastilha de freio de veiculo automovel (1 unidade)<br><br>Fluido de freio 500 ml (3 unidades)<br><br>Disco de freio para veiculo automovel (1 unidade)<br><br>Jogo de pastilhas do freio de veiculo au (1 unidade) | | | PEÇA | 1,00 | 14.661,13 | 14.661,13 |
| 1 | 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLAC Serviços<br><br>Oa ext/rep 4 injectores<br><br>Serviço de terceiros<br><br>Os subst.x 2 disco travão frente<br><br>Os ext/rep 2 disco travão traseiro | | | SERV | 1,00 | 2.360,00 | 2.360,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.021,13 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**B455546E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 118/2026**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
**Considerando** os requerimentos do servidores municipais, e o ofícios dos Departamentos e Secretarias .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 2065 | Claudineia Leal | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/10/2022 | 03/10/2024 à 02/10/2025 | 18/05/2026 à 27/05/2026 |
| 17191 | Genir Lemes de Campos Bueno Neto | Educador Físico | 01/06/2018 | 01/06/2025 à 31/05/2026 | 07/05/2026 à 16/05/2026 |
| 2381 | Marcia Mendes de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 01/03/2000 | 01/03/2025 à 28/02/2026 | 25/05/2026 à 03/06/2026 |
| 16022 | Marcilene Divina de Oliveira Paiva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/04/2025 | 01/04/2025 à 31/03/2026 | 11/05/2026 à 20/05/2026 |
| 248491 | Renato Augusto de Oliveira | Motorista | 06/03/2025 | 06/03/2025 à 05/03/2026 | 12/05/2026 à 21/05/2026 |

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**E765D0F5

**PODER LEGISLATIVO**
**BALANCETE DA RECEITA - MÊS 04/2026**

| **ESTADO DO PARANÁ** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** | | | | Exercício de 2026 | |
| Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido)) | | | | Período de: Abril à Abril | |
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | | | | |
| Parâmetros: Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 4; Listar recursos e deduções: N; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: E; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Mês Início: 4; Tipo de Período: NO - Versão: 55 de 30/01/2026 19:19:10 | | | | | |
| Receita | Previsão inicial | Arrecadada | | Diferenças | |
| | | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA | 0,00 | 10.535,13 | 42.140,52 | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI | 0,00 | 9.820,02 | 39.280,08 | 0,00 | 0,00 |
| I.N.S.S. | 0,00 | 9.656,51 | 38.626,04 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS | 0,00 | 532,20 | 1.623,37 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS | 0,00 | 8.437,53 | 29.672,64 | 0,00 | 0,00 |
| ISS A REPASSAR PESSOAS JURÍDICAS | 0,00 | 133,95 | 2.768,38 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE DUODÉCIMO | 0,00 | 225.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total:** | **0,00** | **264.115,34** | **1.054.111,03** | **0,00** | **0,00** |

| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** |
|---|---|---|
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**FE976724

**PODER LEGISLATIVO**
**DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS - MÊS 04/2026**

| Demonstrativo das Diárias Concedidas | | | | | | **Período:** 01/04/2026 **até** 30/04/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| **Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | | | | | |
| 123 | 06/04/2026 | 2.231,70 | 20 | PAULA CRISTINA DIAS | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO NO MUNICÍPIOS E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL", | Curitiba | 07/04/2026 | 10/04/2026 | 3,800 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | REALIZADO ENTRE OS DIAS 07 e 10 DE ABRIL DE 2.026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL - GPB. | | | | |
| 124 | 09/04/2026 | 1.174,58 | 21 | KELY NELI ROLIM | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO EVENTO "PROLEGIS - GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARA MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2.026, DAS 08H AS 17H, NO AUDITÓRIO DA OAB/PR, RUA CEL. BRASILINO MOURA, Nº 253, AHÚ, CURITIBA/PR. | Curitiba | 12/04/2026 | 14/04/2026 | 2,000 |
| 125 | 09/04/2026 | 1.174,58 | 22 | ANDREA DE LIMA SILVA | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO EVENTO "PROLEGIS - GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARA MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2.026, DAS 08H AS 17H, NO AUDITÓRIO DA OAB/PR, RUA CEL. BRASILINO MOURA, Nº 253, AHÚ, CURITIBA/PR. | Curitiba | 12/04/2026 | 14/04/2026 | 2,000 |
| 126 | 09/04/2026 | 1.174,58 | 23 | MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO EVENTO "PROLEGIS - GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARA MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2.026, DAS 08H AS 17H, NO AUDITÓRIO DA OAB/PR, RUA CEL. BRASILINO MOURA, Nº 253, AHÚ, CURITIBA/PR. | Curitiba | 12/04/2026 | 14/04/2026 | 2,000 |
| 127 | 09/04/2026 | 1.174,58 | 24 | JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO EVENTO "PROLEGIS - GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARA MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2.026, DAS 08H AS 17H, NO AUDITÓRIO DA OAB/PR, RUA CEL. BRASILINO MOURA, Nº 253, AHÚ, CURITIBA/PR. | Curitiba | 12/04/2026 | 14/04/2026 | 2,000 |
| 128 | 09/04/2026 | 1.174,58 | 25 | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO EVENTO "PROLEGIS - GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARA MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2.026, DAS 08H AS 17H, NO AUDITÓRIO DA OAB/PR, RUA CEL. BRASILINO MOURA, Nº 253, AHÚ, CURITIBA/PR. | Curitiba | 12/04/2026 | 14/04/2026 | 2,000 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 136 | 23/04/2026 | 4.832,59 | 26 | CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ: 18.336.780/0001/00) EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2.026. | Brasília | 26/04/2026 | 30/04/2026 | 4,800 |
| 137 | 23/04/2026 | 4.832,59 | 27 | GLEI MARCELO BARBOSA | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ: 18.336.780/0001/00) EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2.026. | Brasília | 26/04/2026 | 30/04/2026 | 4,800 |
| 138 | 23/04/2026 | 4.832,59 | 28 | JAZOM OLIVEIRA FERRO | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ: 18.336.780/0001/00) EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2.026. | Brasília | 26/04/2026 | 30/04/2026 | 4,800 |
| 139 | 23/04/2026 | 4.832,59 | 29 | JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ: 18.336.780/0001/00) EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2.026. | Brasília | 26/04/2026 | 30/04/2026 | 4,800 |
| 140 | 23/04/2026 | 4.832,59 | 30 | LEONARDO SMAGAR MENDES DE | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ: 18.336.780/0001/00) EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2.026. | Brasília | 26/04/2026 | 30/04/2026 | 4,800 |
| 141 | 23/04/2026 | 4.832,59 | 31 | JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO | VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E | Brasília | 26/04/2026 | 30/04/2026 | 4,800 |

| Nº NE. | Data Empenho | Valor | Nº Diária | Beneficiário | Finalidade | Destino | Data Saída | Data Retorno | Qtdade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CONSULTORIA (CNPJ: 18.336.780/0001/00) EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2.026. | | | | |
| **Valor Entidade:** | | **37.100,14** | | | | | | | |
| **Valor Total:** | | **37.100,14** | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** |
| ***.***.389-** | ***.***.059-** | ***.***.649-** |
| Presidente | Contadora | Controle Interno |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**5212A1DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 09/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e operacionais do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras –PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 09/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor Total do Item em R$ |
|---|---|---|
| ITEM 01 | DENTAL BERITH | R$ 75,30 |
| ITEM 02 | DENTAL BERITH | R$ 112,00 |
| ITEM 03 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 42,02 |
| ITEM 04 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 109,47 |
| ITEM 05 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 582,00 |
| ITEM 06 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.421,70 |
| ITEM 07 | DENTAL BERITH | R$ 31,20 |
| ITEM 08 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 51,45 |
| ITEM 09 | DENTAL BERITH | R$ 31,20 |
| ITEM 10 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 102,15 |
| ITEM 11 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 14.994,00 |
| ITEM 12 | DENTAL BERITH | R$ 12.660,00 |
| ITEM 13 | DENTAL BERITH | R$ 2.176,00 |
| ITEM 14 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 131,82 |
| ITEM 15 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 132,06 |
| ITEM 16 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 132,52 |
| ITEM 17 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 131,52 |
| ITEM 18 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 131,52 |
| ITEM 19 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 131,52 |
| ITEM 20 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 132,06 |
| ITEM 21 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 132,06 |
| ITEM 22 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 132,06 |
| ITEM 23 | DENTAL IPO LTDA | R$ 8.722,00 |
| ITEM 24 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 427,30 |
| ITEM 25 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 837,60 |
| ITEM 26 | DENTAL IPO LTDA | R$ 369,00 |
| ITEM 27 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 490,00 |
| ITEM 28 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 29 | DENTAL MED PLUS LTDA – ME | R$ 10.369,00 |
| ITEM 30 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 31 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 32 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 61,40 |
| ITEM 33 | DENTAL BERITH | R$ 251,10 |
| ITEM 34 | DENTAL BERITH | R$ 669,60 |
| ITEM 35 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 36,40 |
| ITEM 36 | DENTAL BERITH | R$ 2.586,60 |
| ITEM 37 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 237,80 |
| ITEM 38 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 241,20 |
| ITEM 39 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 40 | DENTAL BERITH | R$ 56,20 |
| ITEM 41 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 73,50 |
| ITEM 42 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 2.944,20 |
| ITEM 43 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 2.856,00 |
| ITEM 44 | DENTAL BERITH | R$ 2.668,80 |
| ITEM 45 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 106,50 |
| ITEM 46 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 665,00 |
| ITEM 47 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 525,50 |
| ITEM 48 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 470,00 |
| ITEM 49 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 471,00 |
| ITEM 50 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 302,00 |
| ITEM 51 | DENTAL BERITH | R$ 195,20 |
| ITEM 52 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 180,00 |
| ITEM 53 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 179,20 |
| ITEM 54 | DENTAL BERITH | R$ 155,20 |
| ITEM 55 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 113,00 |
| ITEM 56 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 227,00 |
| ITEM 57 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 185,60 |

| | | |
|---|---|---|
| ITEM 58 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 180,00 |
| ITEM 59 | DENTAL BERITH | R$ 155,20 |
| ITEM 60 | DENTAL BERITH | R$ 155,20 |
| ITEM 61 | DENTAL BERITH | R$ 176,80 |
| ITEM 62 | DENTAL BERITH | R$ 155,20 |
| ITEM 63 | DENTAL BERITH | R$ 176,80 |
| ITEM 64 | DENTAL BERITH | R$ 176,80 |
| ITEM 65 | DENTAL BERITH | R$ 176,80 |
| ITEM 66 | DENTAL BERITH | R$ 176,80 |
| ITEM 67 | DENTAL BERITH | R$ 194,00 |
| ITEM 68 | DENTAL BERITH | R$ 155,20 |
| ITEM 69 | DENTAL BERITH | R$ 155,20 |
| ITEM 70 | DENTAL BERITH | R$ 176,80 |
| ITEM 71 | DENTAL BERITH | R$ 239,00 |
| ITEM 72 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 654,00 |
| ITEM 73 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 654,000 |
| ITEM 74 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 627,00 |
| ITEM 75 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 606,00 |
| ITEM 76 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 258,00 |
| ITEM 77 | DENTAL BERITH | R$ 347,50 |
| ITEM 78 | DENTAL BERITH | R$ 347,00 |
| ITEM 79 | DENTAL BERITH | R$ 347,50 |
| ITEM 80 | DENTAL BERITH | R$ 347,00 |
| ITEM 81 | DENTAL BERITH | R$ 517,50 |
| ITEM 82 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 385,00 |
| ITEM 83 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 385,00 |
| ITEM 84 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 385,00 |
| ITEM 85 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 385,00 |
| ITEM 86 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 385,00 |
| ITEM 87 | DENTAL BERITH | R$ 324,00 |
| ITEM 88 | DENTAL BERITH | R$ 39,45 |
| ITEM 89 | DENTAL BERITH | R$ 39,45 |
| ITEM 90 | DENTAL BERITH | R$ 39,45 |
| ITEM 91 | DENTAL BERITH | R$ 39,45 |
| ITEM 92 | ITAPAMED IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1.349,95 |
| ITEM 93 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 247,50 |
| ITEM 94 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 13,92 |
| ITEM 95 | DENTAL BERITH | R$ 33,74 |
| ITEM 96 | DENTAL BERITH | R$ 34,28 |
| ITEM 97 | DENTAL BERITH | R$ 33,74 |
| ITEM 98 | DENTAL BERITH | R$ 35,98 |
| ITEM 99 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 115,00 |
| ITEM 100 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 31,96 |
| ITEM 101 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 115,55 |
| ITEM 102 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 115,00 |
| ITEM 103 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 115,00 |
| ITEM 104 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 61,20 |
| ITEM 105 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 93,10 |
| ITEM 106 | DENTAL BERITH | R$ 14,54 |
| ITEM 107 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 87,00 |
| ITEM 108 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 8,64 |
| ITEM 109 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 274,90 |
| ITEM 110 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 274,50 |
| ITEM 111 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 274,90 |
| ITEM 112 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 274,60 |
| ITEM 113 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 494,60 |
| ITEM 114 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 274,50 |
| ITEM 115 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 274,90 |
| ITEM 116 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 388,65 |
| ITEM 117 | DENTAL BERITH | R$ 365,70 |
| ITEM 118 | ITAPAMED IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1.074,95 |
| ITEM 119 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 120 | DENTAL BERITH | R$ 118,50 |
| ITEM 121 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 122 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 539,25 |
| ITEM 123 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 124,80 |
| ITEM 124 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 31,35 |
| ITEM 125 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 115,30 |
| ITEM 126 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 114,55 |
| ITEM 127 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 77,50 |
| ITEM 128 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 115,20 |
| ITEM 129 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 114,70 |
| ITEM 130 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 114,70 |
| ITEM 131 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 448,50 |
| ITEM 132 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 251,80 |
| ITEM 133 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 60,20 |
| ITEM 134 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 91,91 |
| ITEM 135 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1 14,95 |
| ITEM 136 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 137 | DENTAL BERITH | R$ 18,35 |
| ITEM 138 | LIGHT BRASIL LTDA | R$ 3.205,20 |
| ITEM 139 | LIGHT BRASIL LTDA | R$ 9.940,30 |
| ITEM 140 | LIGHT BRASIL LTDA | R$ 2.457,00 |
| ITEM 141 | LIGHT BRASIL LTDA | R$ 3.004,00 |
| ITEM 142 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.939,42 |
| ITEM 143 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 170,00 |
| ITEM 144 | DENTAL BERITH | R$ 118,35 |
| ITEM 145 | DENTAL BERITH | R$ 118,35 |
| ITEM 146 | DENTAL BERITH | R$ 55,80 |

| | | |
|---|---|---|
| ITEM 147 | DENTAL BERITH | R$ 93,00 |
| ITEM 148 | ZENITH LTDA | R$ 400,00 |
| ITEM 149 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 106,00 |
| ITEM 150 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 74,90 |
| ITEM 151 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 85,00 |
| ITEM 152 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 210,00 |
| ITEM 153 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 179,00 |
| ITEM 154 | DENTAL BERITH | R$ 178,80 |
| ITEM 155 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 159,15 |
| ITEM 156 | DENTAL BERITH | R$ 159,15 |
| ITEM 157 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 20,00 |
| ITEM 158 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 720,60 |
| ITEM 159 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 359,30 |
| ITEM 160 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 718,60 |
| ITEM 161 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 694,50 |
| ITEM 162 | YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 268,20 |
| ITEM 163 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 360,00 |
| ITEM 164 | DENTAL BERITH | R$ 31,45 |
| ITEM 165 | DENTAL BERITH | R$ 26,73 |
| ITEM 166 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 50,50 |
| ITEM 167 | DENTAL BERITH | R$ 704,70 |
| ITEM 168 | ODONTOMED T/A LTDA | R$ 430,88 |
| ITEM 169 | ODONTOMED T/A LTDA | R$ 520,00 |
| ITEM 170 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 171 | DENTAL MED PLUS LTDA – ME | R$ 74,80 |
| ITEM 172 | ZENITH LTDA | R$ 550,00 |
| ITEM 173 | DENTAL BERITH | R$ 26,24 |
| ITEM 174 | DENTAL BERITH | R$ 25,20 |
| ITEM 175 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 23,80 |
| ITEM 176 | DENTAL BERITH | R$ 12,90 |
| ITEM 177 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 178 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 326,30 |
| ITEM 179 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 180 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 181 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 182 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,80 |
| ITEM 183 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 184 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 185 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 386,76 |
| ITEM 186 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 260,32 |
| ITEM 187 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 188 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 189 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 261,04 |
| ITEM 190 | DENTAL BERITH | R$ 18,72 |
| ITEM 191 | ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2.125,00 |
| ITEM 192 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 57,32 |
| ITEM 193 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 23,30 |
| ITEM 194 | DENTAL BERITH | R$ 12,14 |
| ITEM 195 | DENTAL BERITH | R$ 11,87 |
| ITEM 196 | DENTAL BERITH | R$ 11,71 |
| ITEM 197 | DENTAL BERITH | R$ 14,04 |
| ITEM 198 | DENTAL BERITH | R$ 13,14 |
| ITEM 199 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 14,10 |
| ITEM 200 | DENTAL BERITH | R$ 12,34 |
| ITEM 201 | DENTAL BERITH | R$ 11,43 |
| ITEM 202 | DENTAL BERITH | R$ 12,09 |
| ITEM 203 | DENTAL BERITH | R$ 11,90 |
| ITEM 204 | DENTAL BERITH | R$ 11,52 |
| ITEM 205 | DENTAL BERITH | R$ 10,03 |
| ITEM 206 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,80 |
| ITEM 207 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 208 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 209 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 210 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 211 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 212 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 213 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,79 |
| ITEM 214 | DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONYOLÓGICOS LTDA | R$ 5.940,00 |
| ITEM 215 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 20,60 |
| ITEM 216 | DENTAL BERITH | R$ 105,45 |
| ITEM 217 | DENTAL BERITH | R$ 12,96 |
| ITEM 218 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 161,00 |
| ITEM 219 | DENTAL BERITH | R$ 144,10 |
| ITEM 220 | DENTAL IPO LTDA | R$ 2.059,00 |
| ITEM 221 | DENTAL BERITH | R$ 3.333,00 |
| ITEM 222 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 223 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.508,70 |
| ITEM 224 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 28,99 |
| ITEM 225 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 30,85 |
| ITEM 226 | DENTAL BERITH | R$ 22,67 |
| ITEM 227 | DENTAL BERITH | R$ 140,00 |
| ITEM 228 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 160,00 |
| ITEM 229 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 160,00 |
| ITEM 230 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 160,00 |
| ITEM 231 | DENTAL IPO LTDA | R$ 5.999,00 |
| ITEM 232 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 5.750,00 |
| ITEM 233 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 5.750,00 |
| ITEM 234 | DENTAL IPO LTDA | R$ 5.997,50 |
| ITEM 235 | DENTAL BERITH | R$ 249,80 |

| | | |
|---|---|---|
| ITEM 236 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 278,00 |
| ITEM 237 | DENTAL BERITH | R$ 249,80 |
| ITEM 238 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 278,00 |
| ITEM 239 | DENTAL BERITH | R$ 749,40 |
| ITEM 240 | DENTAL BERITH | R$ 749,40 |
| ITEM 241 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 556,00 |
| ITEM 242 | DENTAL BERITH | R$ 499,50 |
| ITEM 243 | DENTAL BERITH | R$ 249,80 |
| ITEM 244 | DENTAL BERITH | R$ 249,80 |
| ITEM 245 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 695,00 |
| ITEM 246 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 278,00 |
| ITEM 247 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 278,00 |
| ITEM 248 | DENTAL BERITH | R$ 19,82 |
| ITEM 249 | DENTAL BERITH | R$ 60,00 |
| ITEM 250 | DENTAL BERITH | R$ 60,00 |
| ITEM 251 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 30,96 |
| ITEM 252 | K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA | R$ 999,85 |
| ITEM 253 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 271,80 |
| ITEM 254 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 100,00 |
| ITEM 255 | DENTAL BERITH | R$ 9,36 |
| ITEM 256 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 20,30 |
| ITEM 257 | FRACASSADO | FRACASSADO |
| ITEM 258 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 151,50 |
| ITEM 259 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 23,25 |
| ITEM 260 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.749,95 |
| ITEM 261 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 19,56 |
| ITEM 262 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 11,25 |
| ITEM 263 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 95,94 |
| ITEM 264 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 247,50 |
| ITEM 265 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 185,25 |
| ITEM 266 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 494,85 |
| ITEM 267 | DENTAL BERITH | R$ 93,60 |
| ITEM 268 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.348,35 |
| ITEM 269 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 329,55 |
| ITEM 270 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 316,95 |
| ITEM 271 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 215,85 |
| ITEM 272 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.115,85 |
| ITEM 273 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.055,60 |
| ITEM 274 | DENTAL BERITH | R$ 29,40 |
| ITEM 275 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 38,85 |
| ITEM 276 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.543,40 |
| ITEM 277 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 809,85 |
| ITEM 278 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 747,75 |
| ITEM 279 | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICO LTDA | R$ 660,00 |
| ITEM 280 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 194,95 |
| ITEM 281 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 179,90 |
| ITEM 282 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 205,10 |
| ITEM 283 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 96,54 |
| ITEM 284 | DENTAL BERITH | R$ 96,56 |
| ITEM 285 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 13,95 |
| ITEM 286 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 37,15 |
| ITEM 287 | ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 200,00 |
| ITEM 288 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 7,07 |
| ITEM 289 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 25,38 |
| ITEM 290 | DENTAL BERITH | R$ 359,70 |
| ITEM 291 | DENTAL BERITH | R$ 359,70 |
| ITEM 292 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.111,80 |
| ITEM 293 | DENTAL BERITH | R$ 842,10 |
| ITEM 294 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.111,80 |
| ITEM 295 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.111,80 |
| ITEM 296 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.023,00 |
| ITEM 297 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.111,80 |
| ITEM 298 | DENTAL MARIA LTDA | R$ 1.172,10 |
| ITEM 299 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 11,90 |
| ITEM 300 | DENTAL BERITH | R$ 967,50 |
| ITEM 301 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 172,70 |
| ITEM 302 | DENTAL BERITH | R$ 451,53 |
| ITEM 303 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 719,75 |
| ITEM 304 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 164,99 |
| ITEM 305 | DENTAL BERITH | R$ 264,00 |
| ITEM 306 | DENTAL BERITH | R$ 490,50 |
| ITEM 307 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.150,00 |
| ITEM 308 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 1.151,50 |
| ITEM 309 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 162,50 |
| ITEM 310 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 380,00 |
| ITEM 311 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 6.390,00 |
| ITEM 312 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 2.482,00 |
| ITEM 313 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 42,04 |
| ITEM 314 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 10,10 |
| ITEM 315 | DENTAL BERITH | R$ 87,50 |
| ITEM 316 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 57,40 |
| ITEM 317 | DENTAL BERITH | R$ 18,06 |
| ITEM 318 | DENTAL BERITH | R$ 7,62 |
| ITEM 319 | FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | R$ 14.411,00 |
| ITEM 320 | DENTAL BERITH | R$ 9,72 |

São José das Palmeiras, 06 de Maio de 2026.
Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**20218DB6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 09/2026**
**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 09/2026 a que se refere o Processo Administrativo 25/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Aquisição de itens de higiene íntima pessoal e bolsa tipo nécessaire para atendimento de crianças, adolescentes e mulheres em idade reprodutiva em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela rede socio assistencial do município de São Sebastião da Amoreira, através do programa INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA. RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº. 206, Centro, CEP: 86 210 000, no Município de **Jataizinho,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº** 54.205.260/0001-22.

| LOTE | ORDEM | QUANTI-DADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 60,00 | PACOTE | **ABSORVENTES**<br>**DESCARTÁVEIS COM ABAS FLUXO NORMAL**<br>●Cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel.<br>●Composição mínima: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente.<br>●Com comprimento individual até 22 cm.<br>●Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.<br>●Distribuídos em pacotes com 16 unidades.<br>**MARCA: MULHER ATIVA** | R$ 11,94 | R$ 716,40 |
| 1 | 3 | 80,00 | UNIDADES | **SABONETE EM BARRA 90G**<br>●Perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06°/°), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água.<br>●Acondicionado em embalagem individual, informando o número de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses.<br>●Com registro no ministério de saúde/ANVISA.<br>**MARCA: CLISS** | R$ 3,85 | R$ 308,00 |
| 1 | 4 | 60,00 | UNIDADES | **DESODORANTE ROLL-ON**<br>●Com ação antitranspirante e fragrância suave.<br>●Composição: perfumado, sem álcool.<br>●Conteúdo: 50 ml.<br>●Embalagem: plástica.<br>●Características adicionais: testado dermatologicamente.<br>●Validade: mínima de 24 meses.<br>●Rotulagem: Contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no **MS/ANVISA OU NO INMETRO,** ou ainda, informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso.<br>**MARCA: RED APPLE** | R$ 9,84 | R$ 590,40 |
| | | | | **VALOR TOTAL DOS ITENS:** | | **R$ 1.614,80** |

**CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, estabelecida na Rua Avenida Ney Braga, nº. 440, Vila Franchelo, CEP: 87 160 000, no Município de **Mandaguassu,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 07.654.231/0001-68.**

| LOTE | ORDEM | QUANTI-DADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 80,00 | UNIDADE | **BOLSA, DO TIPO NÉCESSAIRE**<br>●Confeccionada em nylon 600, na cor lavêndula pantone PANTONE 203C.<br>●Forro em nylon 70, na mesma cor.<br>● No formato arredondado, nas medidas de: 14,5 cm de altura, 22 cm de largura, 8,5 cm de profundidade.<br>●Com fechamento em zíper.<br>●Com repartição única e acabamento e costuras no mesmo tom.<br>●Estampa em um dos lados em silk screen.<br>**ARTE DEVERÁ SER ENVIADA PARA APROVAÇÃO.**<br>●Deverá conter logo da prefeitura, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e frase de acordo com a escolha da contratante.<br>**MARCA: BRINDE ARTES** | R$ 25,99 | R$ 2.079,20 |
| | | | | **VALOR TOTAL DOS ITENS:** | | **R$ 2.079,20** |
| | | | | **TOTAL DO PROCESSO:** | | **R$ 3.694,00** |

São Sebastião da Amoreira - PR, 07 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**6156F854

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ED.74/26**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 74/2026**
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| VALNORIO DOS SANTOS | 453790 | 16A | 5 | CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI |
| ZENILDE OLIVEIRA SANTOS | 323853 | 13 | 7 | CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI |
| MARIA DE JESUS BATISTA | 283274 | 9 | 14 | CJ.CASA FAMILIA SARANDI - I ETAPA |
| ESPOLIO DE PIOTR BODNARCZUK | 33570 | 30 | 3 | JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE |
| MATILDE PEREIRA SANDES | 454053 | 27A | 18A | JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE |
| ANDRESSA DAYANE SABINO RAIS | 453475 | 30A | 10 | JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE |
| ALCIDES PEREIRA DE SOUZA | 426090 | 11 | 13A | JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE |
| CAMILA LUIZA DE LIMA | 225525 | 19 | 5 | JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE |
| BENEDITO RONALDO DOMINGOS | 447309 | 38 | 23 | JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE |
| FABIO STEVANATO FREIRE | 443190 | 58 | 25A | JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 138363 | 11 | 28 | JD. CASTELO |
| HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA | 368334 | 4 | 13 | JD. OURO VERDE |
| CONSTRUTORA VICKY LTDA | 129518 | 6 | 10 | JD. IMPERIAL |
| DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR | 13684 | 25 | 3 | CENTRO |
| ANAYARA CRISTINA CORREIA DA SILVA | 395029 | 15 | 1 | JARDIM AURORA |
| KLEBER OLIVEIRA | 395065 | 16 | 4 | JARDIM AURORA |
| SELMO ALEXANDRE BISCA | 447195 | 8 | 26 | JARDIM AURORA II |
| WATSON THIAGO PEREIRA SANTOS | 447300 | 31 | 10 | JARDIM AURORA II |
| EMANUELLE SILVA LISBOA TOME | 453514 | 35 | 24 | JARDIM AURORA II |
| GEZIANE REGINA PIROLO | 453105 | 19 | 29 | JARDIM AURORA II |
| VINICIUS GABRIEL VENDRAMETO SOARES VIEIRA | 448728 | 18 | 18 | JARDIM AURORA II |
| JESSICA MESQUITA NUNES | 444231 | 18 | 14 | JARDIM AURORA II |
| CRISTIANE SOARES | 453243 | 8 | 20/21/22 | JARDIM AURORA III |

Paço Municipal, 05 de Maio de 2026.

***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

***ELISANGELA RUELA***
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**C2E9D0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ED.75/26**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 75/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| GABRIEL DORTE | 453551 | 6 | 1/21I | JARDIM FRANÇA |
| ANGELA MARIA PEREIRA DOMINGUES | 453849 | 3 | 1/18AJ | JARDIM FRANÇA |
| LARISSA CRISTINA MACHADO DE SOUZA | 453807 | 22 | 891011121314 | JARDIM FRANÇA |
| DOUGLAS DOS SANTOS | 452830 | 11 | 1 | JARDIM FRANÇA |
| ANTONIO MARCOS SANTANA ROZENDO | 453348 | 3 | 1/18AK | JARDIM FRANÇA |
| JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA | 453505 | 5 | 8/9/10/11/12 | JARDIM FRANÇA |
| JOSMAR PINHEIRO RIBEIRO | 453441 | 11 | 4/5/6 | JARDIM FRANÇA |
| ABEL RIBEIRO DOS SANTOS | 454204 | 15 | 79111315171920 | JARDIM FRANÇA |
| APARECIDO ANTONIO FILHO | 454207 | 15 | 79111315171920 | JARDIM FRANÇA |
| ERLI GERALDO SILVA JUNIOR | 454213 | 15 | 79111315171920 | JARDIM FRANÇA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PAULA ROBERTA FRANCISCO | 453337 | 3 | 1/18AA | JARDIM FRANÇA |
| JACKSON MACIEL DA SILVA | 453829 | 3 | 1/18AREM | JARDIM FRANÇA |
| SERGIO LEMOS | 453635 | 6 | 1/21L | JARDIM FRANÇA |
| THAIS MAYUMI BENETON | 453359 | 6 | 1/21K | JARDIM FRANÇA |
| ROSANA TSUGUIKO ARAKI RODRIGUES | 453775 | 16 | 1/2/3 | JARDIM FRANÇA |
| MARCIO LIMA ESPINDOLA | 453835 | 3 | 1/18AA | JARDIM FRANÇA |
| MARCIO MARTARELLO | 383810 | 10 | 10 | JD. OURO VERDE II |
| RICARDO ALESSANDRO DE LIMA SOARES | 382590 | 6 | 44 | JD. OURO VERDE II |
| SANDRO APARECIDO LOPES | 382770 | 7 | 16 | JD. OURO VERDE II |
| GIANCARLO CANDIDO DA SILVA | 391905 | 6 | 29A | JD. OURO VERDE II |

Paço Municipal, 06 de Maio de 2026.

***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

***ELISANGELA RUELA***
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**82D8FFF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ED.75/26**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 75/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| GABRIEL DORTE | 453551 | 6 | 1/21I | JARDIM FRANÇA |
| ANGELA MARIA PEREIRA DOMINGUES | 453849 | 3 | 1/18AJ | JARDIM FRANÇA |
| LARISSA CRISTINA MACHADO DE SOUZA | 453807 | 22 | 891011121314 | JARDIM FRANÇA |
| DOUGLAS DOS SANTOS | 452830 | 11 | 1 | JARDIM FRANÇA |
| ANTONIO MARCOS SANTANA ROZENDO | 453348 | 3 | 1/18AK | JARDIM FRANÇA |
| JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA | 453505 | 5 | 8/9/10/11/12 | JARDIM FRANÇA |
| JOSMAR PINHEIRO RIBEIRO | 453441 | 11 | 4/5/6 | JARDIM FRANÇA |
| ABEL RIBEIRO DOS SANTOS | 454204 | 15 | 79111315171920 | JARDIM FRANÇA |
| APARECIDO ANTONIO FILHO | 454207 | 15 | 79111315171920 | JARDIM FRANÇA |
| ERLI GERALDO SILVA JUNIOR | 454213 | 15 | 79111315171920 | JARDIM FRANÇA |
| PAULA ROBERTA FRANCISCO | 453337 | 3 | 1/18AA | JARDIM FRANÇA |
| JACKSON MACIEL DA SILVA | 453829 | 3 | 1/18AREM | JARDIM FRANÇA |
| SERGIO LEMOS | 453635 | 6 | 1/21L | JARDIM FRANÇA |
| THAIS MAYUMI BENETON | 453359 | 6 | 1/21K | JARDIM FRANÇA |
| ROSANA TSUGUIKO ARAKI RODRIGUES | 453775 | 16 | 1/2/3 | JARDIM FRANÇA |
| MARCIO LIMA ESPINDOLA | 453835 | 3 | 1/18AA | JARDIM FRANÇA |
| MARCIO MARTARELLO | 383810 | 10 | 10 | JD. OURO VERDE II |
| RICARDO ALESSANDRO DE LIMA SOARES | 382590 | 6 | 44 | JD. OURO VERDE II |
| SANDRO APARECIDO LOPES | 382770 | 7 | 16 | JD. OURO VERDE II |
| GIANCARLO CANDIDO DA SILVA | 391905 | 6 | 29A | JD. OURO VERDE II |

Paço Municipal, 06 de Maio de 2026.

***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

***ELISANGELA RUELA***
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**12FD9D54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ED.76/26**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 76/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ELISANGELA ALVES GULART | 446802 | 3 | 8 | JD. OURO VERDE II |
| EDIVALDO TOBIAS VIEIRA | 390196 | 4 | 32A | JD. OURO VERDE II |
| ALMIR ROGERIO FIGUEIREDO VITO | 381560 | 4 | 32 | JD. OURO VERDE II |
| SABIOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 382310 | 6 | 16 | JD. OURO VERDE II |
| THIAGO HENRIQUE SPIRANDELI | 384950 | 15 | 32 | JD. OURO VERDE II |
| JORGE LUIZ CASTALDELLI FERREIRA | 396849 | 24 | 1 | JARDIM OURO VERDE III |
| SIMONE RAIMUNDA DA SILVA | 446692 | 2 | 31 | JARDIM OURO VERDE III |
| EDER GOMES DA SILVA | 398584 | 2 | 19A | JARDIM OURO VERDE III |
| RAUL RICARDO MOURA BASAGLIA | 396265 | 2 | 11 | JARDIM OURO VERDE III |
| MIRIAM DUARTE CORDEIRO | 396297 | 3 | 8 | JARDIM OURO VERDE III |
| GLEYCE MESSIAS NEVES | 396343 | 4 | 17 | JARDIM OURO VERDE III |
| ROGERIO FRANK OCCHI | 398753 | 21 | 2A | JARDIM OURO VERDE III |
| EDIMAR DA SILVA SA | 396802 | 22 | 18 | JARDIM OURO VERDE III |
| ANDERSON VIEIRA GODOIS | 453110 | 7 | 13 | JARDIM OURO VERDE III |
| SANDRO NELIO PISTORI | 445389 | 19 | 27A | JARDIM OURO VERDE III |
| EVANDRO MARQUES CASON | 394579 | 8 | 8 | JARDIM OURO VERDE IV |
| LUCAS GOMES DA SILVA | 444778 | 42 | 8 | JARDIM AURORA II |
| JOÃO PAULO DA SILVA GMACH | 451746 | 11 | 5 | JARDIM AURORA III |

Paço Municipal, 06 de Maio de 2026.

***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

***ELISANGELA RUELA***
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**087A5DB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ED.78/26**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 78/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| BRUNO ERICK DA SILVA | 452137 | 13 | 23456789101112 | JARDIM AURORA III |
| WELLINGTON GONÇALVES AZEVEDO | 453543 | 6 | 1/21N | JARDIM FRANÇA |
| LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA | 453356 | 6 | 1/21H | JARDIM FRANÇA |
| GLORINEIDE DOS SANTOS MIRANDA | 399749 | 22 | 5 | JARDIM FRANÇA |
| DEJAIR OLIVEIRA DOS SANTOS | 400695 | 1 | 21 | PARQUE DA GAVEA |
| ANA CECILIA CASTRO | 393026 | 53 | 9 | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| LILIAN MARIA CANO | 392457 | 17 | 1 | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| NATHAN ALISSON MORENO | 393161 | 77 | 2 | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| AMANDA SANTANA LOPES LIMA | 451673 | 15 | 5 | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| JENNYFER BILLER DOS SANTOS SANTIAGO | 445264 | 14 | 8/9D | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| MIRIAM CRISTINA NALON | 446505 | 15 | 15A | LOTEAMENTO ECOVALLEY |
| FERNANDO PEREIRA AFONSO TAVARES | 400095 | 30 | 15/18A | PQ. RES. BOM PASTOR |
| GERALDO MAGELA DE SOUZA | 300730 | 61 | 8 | PQ. RES. BOM PASTOR |
| RENAN CARMONA BENTO | 303011 | 72 | 26 | PQ. RES. BOM PASTOR |
| CARLOS EDUARDO VIEIRA | 427990 | 63 | 31A | PQ. RES. BOM PASTOR |
| NOEMIA ALVES DE SOUZA | 304247 | 76 | 28 | PQ. RES. BOM PASTOR |
| JEAN CARLOS MARCIANO COSTA | 306916 | 70-A | 205 | PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE) |
| JOSEANE FORTUNATO | 380060 | 70-A | 271D | PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE) |

Paço Municipal, 06 de Maio de 2026.

***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

***ELISANGELA RUELA***
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**60991301

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº:** | 153/2026 |
| **b) Licitação Nº:** | 118/2026 |
| **c) Modalidade:** | Dispensa |
| **d)Data Homologação:** | 07/05/2026 |
| **e)Objeto Homologado:** | Aquisição de alevinos e/ou juvenis de peixes nativos para atender as festividades em comemoração aos 92 anos do município de Sertanópolis, esta ação visa o repovoamento do lago Tabocó, para manter o equilíbrio ecológico, promover a biodiversidade e garantir um ambiente saudável para a fauna aquática. |

**f) Dotação Orçamentária:**

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 259 | 08030185410014206433903000000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor: **PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA - CNPJ: 22.010.255/0001-78** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | TAMBAQUI COM 10 CM | Unidade | 1000 | R$ 7,00 | R$ 7.000,00 |
| 1 | 2 | PIAUÇU | Unidade | 1000 | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| 1 | 3 | CURIMBATA | Unidade | 1000 | R$ 3,50 | R$ 3.500,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 07 de maio de 2026

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**CF6D2459

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:
**01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:**

| | |
|---|---|
| **A)PROCESSO ADM. Nº:** | 43 / 2026 |
| **B) LICITAÇÃO Nº:** | 11 / 2026 |
| **C) MODALIDADE:** | PREGÃO |
| **D)DATA HOMOLOGAÇÃO:** | 05/05/2026 |
| **E)OBJETO HOMOLOGADO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. |

**F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 46 | 20010103010007229933903000000 | 11494 | MATERIAL DE CONSUMO |

**G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:**

| FORNECEDOR: AUTO POSTO M A LTDA - CNPJ: 12.625.268/0001-06 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 634.230,0000 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 1 | DIESEL- S 10 | | LITROS | 87000 | R$ 7,2900 | R$ 634.230,00 |

| FORNECEDOR: JOLA AUTO POSTO LTDA. - CNPJ: 00.115.408/0001-09 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.760,0000 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | DIESEL- S 10 | | LITROS | 10000 | R$ 7,8500 | R$ 78.500,00 |
| 1 | 2 | DIESEL S-500 | | LITRO | 3000 | R$ 7,4200 | R$ 22.260,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 734.990,00 SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS
**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**
SERTANÓPOLIS, 05 DE MAIO DE 2026

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**69418E3A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2026

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), visando atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Teixeira Soares/PR que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos contínuos em outras cidades.**

**CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ: 35.589.204/0001-94, com sede na Rua Padre João Francisco Azevedo, 204 Jardim Botânico, CEP 80210-160, Cidade/Estado: CURITIBA/PR.

**Valor total: R$ 82.392,00 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).**

| CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.<br>Os pacientes que farão uso dos serviços de hospedagem estarão em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e sua região metropolitana.<br>A empresa deverá disponibilizar transporte (ida e volta) até a unidade de saúde, hospital ou clinica que o paciente estará fazendo o tratamento.<br>A empresa deverá disponibilizar alimentação para os pacientes hospedados: Café da manhã, almoço e jantar. | D | 800,00 | 102,99 | 82.392,00 |
| TOTAL | | | | | | 82.392,00 |

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 DE MAIO DE 2026.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cladis m Marchinski
**Código Identificador:**C0A9577F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL Nº 11 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 09/2026.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**ANEXO I**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME | INSC | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA ELIZETE GARCIA | **1** | PROFESSOR – GERAL | 29/12/1990 | **DEFERIDA** |
| RAMERTON BUENO | **2** | PROFESSOR – GERAL | 04/01/1980 | **DEFERIDA** |
| RAMERTON BUENO | **3** | PROFESSOR - MATULÃO | 04/01/1980 | **DEFERIDA** |
| ROSI ADRIANA DO ROSARIO | **4** | PROFESSOR – GERAL | 15/10/1971 | **DEFERIDA** |
| JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT | **5** | PROFESSOR – GERAL | 13/11/1995 | **DEFERIDA** |
| MADALENA DA SILVA SCHUTZLER | **6** | PROFESSOR – GERAL | 22/06/1978 | **DEFERIDA** |
| MADALENA DA SILVA SCHUTZLER | **7** | PROFESSOR - POSTINHO | 22/06/1978 | **DEFERIDA** |
| MADALENA DA SILVA SCHUTZLER | **8** | PROFESSOR - MATULÃO | 22/06/1978 | **DEFERIDA** |
| MADALENA DA SILVA SCHUTZLER | **9** | PROFESSOR - FAGUNDES | 22/06/1978 | **DEFERIDA** |
| MIRIAN SANTOS CRUZ BUENO | **10** | PROFESSOR - GERAL | 09/03/2002 | **DEFERIDA** |
| LEILAINE APARECIDA DE LIMA SANTOS | **11** | PROFESSOR – GERAL | 30/07/1995 | **DEFERIDA** |
| EVANDRO MARINHO | **12** | PROFESSOR – GERAL | 17/06/1994 | **DEFERIDA** |
| ERICA FERREIRA DA MAIA | **13** | PROFESSOR – GERAL | 04/07/1996 | **DEFERIDA** |
| ELIANE DE LIMA | **14** | PROFESSOR – GERAL | 13/07/1983 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **15** | PROFESSOR - GERAL | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **16** | PROFESSOR - POSTINHO | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **17** | PROFESSOR - MATULÃO | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **18** | PROFESSOR - FAGUNDES | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA | **19** | PROFESSOR - GERAL | 17/02/2001 | **DEFERIDA** |
| WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA | **20** | PROFESSOR - POSTINHO | 17/02/2001 | **DEFERIDA** |
| WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA | **21** | PROFESSOR – MATULÃO | 17/02/2001 | **DEFERIDA** |
| WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA | **22** | PROFESSOR – FAGUNDES | 17/02/2001 | **DEFERIDA** |
| TAYNA APARECIDA MELO CAMARGO | **23** | PROFESSOR – GERAL | 12/10/1991 | **DEFERIDA** |
| MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL | **24** | PROFESSOR – GERAL | 07/11/1985 | **DEFERIDA** |
| LYANDRA SUMINSKY RIBAS | **25** | PROFESSOR – GERAL | 03/07/1999 | **DEFERIDA** |
| AMANDA DE OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA | **26** | PROFESSOR – GERAL | 13/10/1990 | **DEFERIDA** |
| GISLAINE APARECIDA PISKI | **27** | PROFESSOR – GERAL | 10/03/1985 | **DEFERIDA** |
| ARIELE LUANA ANDRADE | **28** | PROFESSOR – GERAL | 17/04/1998 | **DEFERIDA** |
| LUCIANE DO ROCIO SOUZA | **29** | PROFESSOR – GERAL | 04/02/1985 | **DEFERIDA** |
| KEILA POLIANE PRECOMA | **30** | PROFESSOR – GERAL | 06/02/2004 | **DEFERIDA** |
| KEILA POLIANE PRECOMA | **31** | PROFESSOR – FAGUNDES | 06/02/2004 | **DEFERIDA** |
| BEATRIZ PEREIRA DE LIMA | **32** | PROFESSOR – GERAL | 10/04/1998 | **DEFERIDA** |
| BEATRIZ PEREIRA DE LIMA | **33** | PROFESSOR – POSTINHO | 10/04/1998 | **DEFERIDA** |
| MARIA IVANA MARTIM CARDOSO | **34** | PROFESSOR – GERAL | 26/02/1997 | **DEFERIDA** |
| MARIA IVANA MARTIM CARDOSO | **35** | PROFESSOR – FAGUNDES | 26/02/1997 | **DEFERIDA** |
| RAQUEL LEPREVOST | **36** | PROFESSOR – GERAL | 22/07/1982 | **DEFERIDA** |
| PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI | **37** | PROFESSOR – GERAL | 19/09/1981 | **DEFERIDA** |
| FABIOLA DO NASCIMENTO | **38** | PROFESSOR – GERAL | 26/10/2000 | **DEFERIDA** |
| DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA | **39** | PROFESSOR – FAGUNDES | 01/06/1991 | **DEFERIDA** |
| DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA | **40** | PROFESSOR – MATULÃO | 01/06/1991 | **DEFERIDA** |
| DIANDRA KARINE DE LIMA | **41** | PROFESSOR – GERAL | 05/07/1990 | **DEFERIDA** |
| RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES | **42** | PROFESSOR – GERAL | 07/10/1997 | **DEFERIDA** |
| PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS | **43** | PROFESSOR – FAGUNDES | 13/03/1989 | **DEFERIDA** |
| PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS | **44** | PROFESSOR – GERAL | 13/03/1989 | **DEFERIDA** |
| ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA | **45** | PROFESSOR – GERAL | 06/03/2001 | **DEFERIDA** |
| ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA | **46** | PROFESSOR – FAGUNDES | 06/03/2001 | **DEFERIDA** |
| DENISE FARIA DOS SANTOS | **47** | PROFESSOR – GERAL | 07/03/1979 | **DEFERIDA** |
| DAYANE CHRISTINE ALT | **48** | PROFESSOR – MATULÃO | 24/12/1994 | **DEFERIDA** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | **49** | PROFESSOR – FAGUNDES | 11/10/1996 | **DEFERIDA** |
| TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | **50** | PROFESSOR – MATULÃO | 11/10/1996 | **DEFERIDA** |
| TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | **51** | PROFESSOR – POSTINHO | 11/10/1996 | **DEFERIDA** |
| TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | **52** | PROFESSOR – GERAL | 11/10/1996 | **DEFERIDA** |
| LILIANE DOS SANTOS DE LIMA | **53** | PROFESSOR – GERAL | 21/07/1997 | **DEFERIDA** |
| NAIR ANDRIELE CHICOVIS | **54** | PROFESSOR – GERAL | 09/04/1987 | **DEFERIDA** |
| RAFAELA DOS SANTOS | **55** | PROFESSOR – GERAL | 29/11/1997 | **DEFERIDA** |
| KARINA DE LIMA SOUZA | **56** | PROFESSOR – GERAL | 17/01/1989 | **DEFERIDA** |
| ADRIELLI DO ROSARIO | **57** | PROFESSOR – GERAL | 11/10/1993 | **DEFERIDA** |
| LUCILENE DOS SANTOS BATISTA | **58** | PROFESSOR – GERAL | 12/09/1983 | **DEFERIDA** |
| LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS | **59** | PROFESSOR – GERAL | 10/07/2000 | **DEFERIDA** |
| CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS | **60** | PROFESSOR – GERAL | 09/09/1968 | **DEFERIDA** |
| MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO | **61** | PROFESSOR – GERAL | 29/12/1970 | **DEFERIDA** |
| ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR | **62** | PROFESSOR – GERAL | 25/02/1993 | **DEFERIDA** |
| CRISTIANE EVA PISKI FRANCO | **63** | PROFESSOR – GERAL | 01/09/1986 | **DEFERIDA** |
| ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ | **64** | PROFESSOR – GERAL | 18/12/1978 | **DEFERIDA** |
| SILVANA PEREIRA DO ROSARIO DE CAMARGO | **65** | PROFESSOR – GERAL | 30/04/1979 | **DEFERIDA** |
| JANAINA CARVALHO | **66** | PROFESSOR – GERAL | 12/01/1996 | **DEFERIDA** |
| TATIANE MARIA GUIZONI | **67** | PROFESSOR – GERAL | 04/12/1979 | **DEFERIDA** |
| SILMARA DOS SANTOS MICKUS | **68** | PROFESSOR – GERAL | 21/07/1975 | **DEFERIDA** |
| SILMARA DOS SANTOS MICKUS | **69** | PROFESSOR – FAGUNDES | 21/07/1975 | **DEFERIDA** |
| BRUNA DE FATIMA GABARDO DE LIMA | **70** | PROFESSOR – GERAL | 06/04/2000 | **DEFERIDA** |
| KIANE FERREIRA DE MELO | **71** | PROFESSOR – GERAL | 11/07/1994 | **DEFERIDA** |
| VIRGINIA CORREA DE SOUZA | **72** | PROFESSOR – GERAL | 16/02/1975 | **DEFERIDA** |
| LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA | **73** | PROFESSOR – GERAL | 19/09/1994 | **DEFERIDA** |
| JOELMA APARECIDA CRUZ SANTOS | **74** | PROFESSOR – GERAL | 29/11/1988 | **DEFERIDA** |
| PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES | **75** | PROFESSOR – GERAL | 21/11/1991 | **DEFERIDA** |
| CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES | **76** | PROFESSOR – GERAL | 22/11/1984 | **DEFERIDA** |
| FERNANDA BORDIGNON | **77** | PROFESSOR – FAGUNDES | 27/04/1983 | **DEFERIDA** |
| CAROLINE LEPREVOST BUENO | **78** | PROFESSOR – GERAL | 11/03/1997 | **DEFERIDA** |
| KELLY DAIANE DE LIMA | **79** | PROFESSOR – GERAL | 04/09/1997 | **DEFERIDA** |
| KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI | **80** | PROFESSOR – GERAL | 24/04/1997 | **DEFERIDA** |
| ELEM VANESSA PEDROSO | **81** | PROFESSOR – GERAL | 18/01/1993 | **DEFERIDA** |
| MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA | **82** | PROFESSOR – GERAL | 30/09/1985 | **DEFERIDA** |
| KARINE LIMA BATISTA | **83** | PROFESSOR – GERAL | 26/08/1999 | **DEFERIDA** |
| CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER | **84** | PROFESSOR – GERAL | 24/10/1990 | **DEFERIDA** |
| VICTOR HUGO DOS SANTOS | **85** | PROFESSOR – GERAL | 01/08/2001 | **DEFERIDA** |
| ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ | **86** | PROFESSOR – GERAL | 21/03/1986 | **DEFERIDA** |
| CAMILA DA ROCHA | **87** | PROFESSOR – GERAL | 13/06/1989 | **DEFERIDA** |
| TATIANE DE FREITAS MESSIAS | **88** | PROFESSOR – GERAL | 29/03/1988 | **DEFERIDA** |
| GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS | **89** | PROFESSOR – GERAL | 20/02/2000 | **DEFERIDA** |
| ELIOBAS DE JESUS LEANDRO | **90** | PROFESSOR – GERAL | 13/05/1976 | **DEFERIDA** |
| TATIANE MACENO DOS SANTOS | **91** | PROFESSOR – FAGUNDES | 07/04/1994 | **DEFERIDA** |
| TATIANE MACENO DOS SANTOS | **92** | PROFESSOR – GERAL | 07/04/1994 | **DEFERIDA** |
| EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE | **93** | PROFESSOR – GERAL | 22/08/1978 | **DEFERIDA** |
| ADELIRA ALVES POERNER | **94** | PROFESSOR – GERAL | 26/04/1972 | **DEFERIDA** |
| DANIELE MARTINS LIMA | **95** | PROFESSOR – GERAL | 11/11/1985 | **DEFERIDA** |
| ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH | **96** | PROFESSOR – GERAL | 24/11/1995 | **DEFERIDA** |
| MARI FRANCIELE DE LIMA | **97** | PROFESSOR – FAGUNDES | 25/05/1986 | **DEFERIDA** |
| ZENIR DE SOUZA | **98** | PROFESSOR – GERAL | 21/08/1981 | **DEFERIDA** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISLAINE DE LIMA FERREIRA | **99** | PROFESSOR – MATULÃO | 07/05/2005 | **DEFERIDA** |
| ISLAINE DE LIMA FERREIRA | **100** | PROFESSOR – GERAL | 07/05/2005 | **DEFERIDA** |
| CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES | **101** | PROFESSOR – GERAL | 25/04/1990 | **DEFERIDA** |
| MAIARA PADILHA NATEL | **102** | PROFESSOR – GERAL | 04/03/1991 | **DEFERIDA** |
| AMANDA CAROLINE PINTO | **103** | PROFESSOR – GERAL | 16/03/2004 | **DEFERIDA** |
| SALETE APARECIDA LEPREVOST | **104** | PROFESSOR – GERAL | 10/11/1964 | **DEFERIDA** |
| KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN | **105** | PROFESSOR – GERAL | 11/06/1990 | **DEFERIDA** |
| TATIANE ROCHA DE CARVALHO | **106** | PROFESSOR – FAGUNDES | 25/02/1988 | **DEFERIDA** |
| TATIANE ROCHA DE CARVALHO | **107** | PROFESSOR – GERAL | 25/02/1988 | **DEFERIDA** |
| GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS | **108** | PROFESSOR – GERAL | 11/02/1996 | **DEFERIDA** |
| BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA | **109** | PROFESSOR – GERAL | 25/04/1998 | **DEFERIDA** |
| DENISE DE FATIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI | **110** | PROFESSOR – GERAL | 23/12/1990 | **DEFERIDA** |
| CINTIA LAIS RODRIGUES | **111** | PROFESSOR – GERAL | 25/11/1994 | **DEFERIDA** |
| PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA | **112** | PROFESSOR – GERAL | 15/12/1985 | **DEFERIDA** |
| DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL | **113** | PROFESSOR – GERAL | 21/03/1987 | **DEFERIDA** |
| JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS | **114** | PROFESSOR – GERAL | 20/04/1996 | **DEFERIDA** |
| ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA | **115** | PROFESSOR – GERAL | 31/07/1982 | **DEFERIDA** |
| SIMONE APARECIDA VAZ | **116** | PROFESSOR – GERAL | 15/12/1977 | **DEFERIDA** |
| PRISCILA DO ROCIO SIMOES | **118** | PROFESSOR – GERAL | 11/12/1992 | **DEFERIDA** |
| ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI | **120** | PROFESSOR – GERAL | 16/02/1975 | **DEFERIDA** |
| LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST | **121** | PROFESSOR – FAGUNDES | 11/01/1973 | **DEFERIDA** |
| IANARA KISNER CLAUDINO | **122** | PROFESSOR – GERAL | 12/03/1999 | **DEFERIDA** |
| IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA | **123** | PROFESSOR – GERAL | 14/01/2000 | **DEFERIDA** |
| GRAZIELE GOETEN DE LIMA | **124** | PROFESSOR – GERAL | 09/01/1987 | **DEFERIDA** |
| CAROLINE LEPREVOST BUENO | **125** | PROFESSOR – FAGUNDES | 11/03/1997 | **DEFERIDA** |
| CINTIA LAIS RODRIGUES | **126** | PROFESSOR - MATULÃO | 25/11/1994 | **DEFERIDA** |
| LUCIMARA APARECISA SEBASTIAO SELHORST | **127** | PROFESSOR – GERAL | 11/01/1973 | **DEFERIDA** |

**ANEXO II**
**COTA RACIAL**

| NOME | INSC | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **15** | PROFESSOR - GERAL | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **16** | PROFESSOR - POSTINHO | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **17** | PROFESSOR - MATULÃO | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | **18** | PROFESSOR - FAGUNDES | 07/11/1982 | **DEFERIDA** |
| GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS | **89** | PROFESSOR – GERAL | 20/02/2000 | **DEFERIDA** |
| ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI | **120** | PROFESSOR – GERAL | 16/02/1975 | **DEFERIDA** |

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**30D9802F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 –**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA Nº 52/2026 | P.E. Nº 11/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE CONCRETO DO TIPO MANILHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DEISE REGINA LIMA LTDA CNPJ 46.476.820/0001-55 | 30/04/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 32.400,00 |

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE MAIO DE 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria Laska
**Código Identificador:**CBC4C957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 A 60/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 A 60/2026 –**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA Nº 55/2026 | P.E. Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA CNPJ 14.156.181/0001-54 | 06/05/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 241.553,09 |
| ATA Nº 56/2026 | P.E. Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ 07.634.816/0001-16 | 06/05/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 85.393,07 |
| ATA Nº 57/2026 | P.E. Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ 00.462.400/0001-19 | 06/05/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 201.567,62 |
| ATA Nº 58/2026 | P.E. Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 21.604.118/0001-07 | 06/05/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 42.925,67 |
| ATA Nº 59/2026 | P.E. Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ 46.985.752/0001-50 | 06/05/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 28.336,43 |
| ATA Nº 60/2026 | P.E. Nº 05/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | SAMED INDUSTRIA DE NUTRACÊUTICOS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 43.516.005/0001-84 | 06/05/2026 | 08/05/2026 A 07/05/2027 | R$ 873,60 |

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE MAIO DE 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria Laska
**Código Identificador:**1C534F55

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE ADITIVOS - FMS**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 177/2024**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de maio de 2027.
**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor anual de até R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 - F:1 - Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 – Federal
**Cláusula Quarta:** Fica alterado o endereço comercial da contratada para **Rua Jandaia, 4777, ZONA III, CEP 87.502-130**, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
**Data:** 04/05/2026

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 224/2023**

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2026.
**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor deste termo de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) semestral.
**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:183 - F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:184 - F:303 - 15%
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:185 - F:494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:188 - F:70014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:187 - F: 60218 – Federal
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:313 - F:370014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:316 – F: 360218 – Federal
**Cláusula Quarta:** Altera-se a gestão do contrato para **CAROLINA MENDONÇA FELIX**, Assistente Administrativo Estatutária, inscrita no CPF nº ***.459.929-**, e a fiscalização do contrato para **JÉSSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 28/04/2026

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 223/2025**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: ANA PAULA COSTA E OLIVEIRA**
**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de agosto de 2026.
**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.016,09 (três mil e dezesseis reais e nove centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 9.048,27 (nove mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).
**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:125 – F:303 – 15%
**Cláusula Quarta:** Altera-se a Gestora **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-** para **CAROLINA MENDONÇA FELIX**, inscrita no CPF sob nº ***.459.929-**.
**Cláusula Quinta:** Altera-se a fiscal ROSANE DE **OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº ***.885.249-** para **FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº ***.170.119-**.
**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 29/04/2026

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 194/2025**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS**
**Cláusula Primeira**: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 10 de outubro de 2026.
**Cláusula Segunda:** Ficam atualizados os valores unitários dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 9 do Lote 05, em conformidade com o índice IPCA/IBGE, referente ao período de 09/2024 a 09/2025, correspondente ao percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), conforme tabela abaixo.
**Cláusula Terceira:** Fica aditado ao contrato o valor de 43.790,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo ao quantitativo dos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 9 do Lote 05, conforme acordo entre as partes, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 43.790,50 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R$) atual | Valor Unit. (R$) reajustado IPCA - 5,63% | Marca/ Modelo | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camiseta manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 180 g/m2, com tratamento antipilling ramado e tratamento UV, na cor branca, com estilização da serigrafia na parte frontal com a estampa ABRIL VERDE em alta resolução e em cores, na parte posterior a escrita SECRETARIA DE SAÚDE, COVISA, VISTA- Vigilância em Saúde do Trabalhador em cor única preta, com o brasão do município de Umuarama em suas cores oficiais. Tamanhos P, M, G, GG, Gl, GII e GIll a definir quantidades por tamanho no momento da confecção, sendo necessário envio de provas antecipadamente. Apresentar uma amostra para a VISAT para aprovação antes da confecção total para aprovação (modelo prévio). | 425 | unid | 15,20 | 16,06 | PERFIL ESPORTE | 6.825,5 |
| 02 | Camisetas em Malha PV 67%. Poliester 33%, Viscose 180gr. Anti pilling ramado, na cor branca, com gola redonda e punho nos braços na cor vermelha, com estampa colorida na frente e atrás sendo à arte produzida por alunos do Projeto Prevenção e Sexualidade nas Escolas, com escrita na frente e nas costas devendo conter brasão do Município, brasão da escola, logotipo do Ambulatório de Infectologia do Município. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GI, GII e GIII a definir quantidades por tamanho de confecção. | 300 | unid | 15,20 | 16,06 | PERFIL ESPORTE | 4.818 |
| 03 | Camisetas em malha Pv com 67% poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 167 GR m²) manga curta com estampa do logo do município na frente e na costa escrito pela Prefeitura Municipal de Umuarama. Na cor cinza. Tamanhos PP, P, M, G, GG, GI, GII e GIII a definir quantidades por tamanho no momento da confecção. (auxiliar de serviços gerais) | 150 | unid | 15,20 | 16,06 | PERFIL ESPORTE | 2.409 |
| 04 | Camisetas em Malha de 65% poliéster e 35% viscose com PV anti pilling e proteção UV na cor branca, com gola redonda, manga curta com estilização da serigrafia na manga do lado direito do brasão do município de Umuarama em suas cores oficiais e na manga do lado esquerdo a escrita secretaria de saúde em cor única. No peito com estilização da serigrafia em até 6 cores (arte a definir, para várias campanhas). Tamanhos PP, P, M, G, GG, GI, GII e GIII a definir quantidades por tamanho no momento da confecção. | 1500 | unid | 15,20 | 16,06 | PERFIL ESPORTE | 24.090 |
| 06 | Camiseta em malha de 65% poliéster e 35% viscose com PV anti pilling e proteção UV na cor branco na cor branca,com gola redonda - verde, manga curta cor amarela, punho da manga verde, ribana verde entre as mangas e o corpo, com estilização da serigrafia no peito e nas costas nas cores padronizadas: frente logo do Programa Academia da Saúde, costas: logo do Programa Academia da Saúde, marca da Estratégia Saúde da Família ESF, escrita Secretaria de Saúde, brasão do Município de Umuarama, marca do Governo Estadual, marca do SUS, assinatura do Ministério da Saúde e marca do Governo Federal. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, GI, GII e GIII a definir quantidades por tamanho no momento da confecção. | 50 | unid | 20,60 | 21,76 | PERFIL ESPORTE | 1.088 |
| 09 | Camiseta manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 180 g/m², com tratamento antipilling ramado e tratamento UV, na cor branca, com estilização da serigrafia na parte frontal com a estampa a definir em alta resolução e em cores, para campanha de vacinação, na parte posterior a escrita SECRETARIA DE SAÚDE, em cor única preta, com o brasão do município de Umuarama em suas cores oficiais. Tamanhos P, M, G, GG, GI, GII e GIII a definir quantidades por tamanho no momento da confecção, sendo necessário envio de provas antecipadamente. Apresentar uma amostra para a SECRETARIA para aprovação antes da confecção total para aprovação (modelo prévio). | 300 | unid | 15,20 | 16,06 | PERFIL ESPORTE | 4.560 |
| | | | | | | | **43.790,50** |

**Cláusula Quarta:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:29 - F:001

70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:30 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:47 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:120 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:121 - F:494
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:119 - F:001
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:205 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:238 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:266 - F:494
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00. - D:282 - F:494
**Cláusula Quinta:** Fica alterada a Razão social da empresa para **MALHARIA PERFIL LTDA.**
**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
**Data:** 10/04/2026

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Julia Martins Piffer
**Código Identificador:**DF16975B

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE CONTRATOS - PMU**

**RESUMO DE CONTRATOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: GILIANE MARCIA DOS SANTOS**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 14 | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **GINÁSTICA RÍTMICA:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **GINÁSTICA RÍTMICA,** REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS NA MODALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS. | 20 HORAS | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: THAIS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 5 | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **HANDEBOL:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **HANDEBOL**, REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS NA MODALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES FISICAS. | 20 HORAS | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: DANILO CÉSAR PEREIRA**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| **15** | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – **APOIO OPERACIONAL – EVENTOS:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL AOS EVENTOS DA SECRETARIA | 40 HORAS | **R$ 5.233,60** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 62.803,20** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 5.233,60 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 62.803,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: JEFFERSON ALEXANDRE**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| **7** | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **TÊNIS DE CAMPO:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **TÊNIS DE CAMPO**, REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS NA MODALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES FISICAS. | 20 HORAS | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: ANA CLARA FELIX SATURNINO**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|
| **12** | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **ESPORTE GENERALISTA/ATIVIDADES FÍSICAS PARA A SAÚDE PARA TERCEIRA IDADE:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **ESPORTE GENERALISTA/ATIVIDADES FÍSICAS PARA A SAÚDE** (CAPAZ DE MINISTRAR AULAS PARA TERCEIRA IDADE, INDEPENDENTE DA | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MODALIDADE ESPORTIVA E DA ATIVIDADE), REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE GINÁSTICA E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER. | | |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: AMANDA FIAUX HERNANDES**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|
| 12 | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **ESPORTE GENERALISTA/ATIVIDADES FÍSICAS PARA A SAÚDE PARA TERCEIRA IDADE:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **ESPORTE GENERALISTA/ATIVIDADES FÍSICAS PARA A SAÚDE** (CAPAZ DE MINISTRAR AULAS PARA TERCEIRA IDADE, INDEPENDENTE DA MODALIDADE ESPORTIVA E DA ATIVIDADE), REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE GINÁSTICA E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER. | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA NUNHO**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 9 | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **VOLEIBOL:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **VOLEIBOL**, REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS NA MODALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES FISICAS. | 20 HORAS | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: ALESSANDRO DIAS ALVARENGA**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida

a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 9 | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO – NA MODALIDADE **VOLEIBOL:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **VOLEIBOL**, REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS NA MODALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES FISICAS. | 20 HORAS | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2026**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: VICTOR FAZOLLI CAMARA**
**Objeto:** Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme descrição abaixo:

| CARGO (Nº) | DESCRITIVO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL R$ | REMUNERAÇÃO HORA/AULA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS – NA MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO:** CONTRATAÇÃO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE **FUTEBOL DE CAMPO**, REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS NA MODALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES FISICAS. | 20 HORAS | **R$ 2.616,80** | R$ 32,71 |
| | **VALOR TOTAL PARA ATÉ 12 (DOZE) MESES:** | | **R$ 31.401,60** | |

**Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027.
**Valor:** O valor mensal do objeto do presente contrato é de **R$ 2.616,80 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos),** totalizando o valor anual em **R$ 31.401,60 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos),** de acordo com os valores constantes na Tabela do Credenciamento/Chamamento Público 003/2026.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/205; no Processo de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) n° 011/2026, ratificado/autorizado em 24 de abril de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", de 28 de abril de 2026, edição nº. 3518, que integram o presente Termo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no seu artigo 74, inciso IV**, com alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**F78F723A

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO N° 176/2023**
**Contratante: Município de Umuarama**
**Contratada: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI**
**Cláusula Primeira**: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2027.
**Cláusula Segunda**: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 128.846,33 (cento e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao reajuste pelo índice do IPCA (IBGE), do período de 04/2025 a 03/2026, em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), perfazendo este termo no valor de **R$ 1.546.155,96** (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a dilatação do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 3.663.001,35 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, um real e trinta e cinco centavos), para R$ 5.209.157,31 (cinco milhões, duzentos e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Mensal do Contrato | Valor Mensal Aditado pelo IPCA (IBGE) 4,14% | Valor Total Aditado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de canteiros e logradouros públicos com o fornecimento diário de **06 (seis)** caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de **06 (seis)** metros por **2,40 (dois metros e quarenta centímetros)**, com motorista e **02 (dois)** ajudantes por caminhão, totalizando **18 (dezoito)** funcionários. | 12 | mês | R$ 123.720,76 | R$ 128.846,33 | **R$ 1.546.155,96** |

**Cláusula Terceira:** Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D:404 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D:403 – F: 85
**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
**Data:** 07/05/2026.

Umuarama, 07 de maio de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**9F3FCEDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL N.º 49/2026

**EDITAL N.º 49/2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que estabelecem o Edital nº 089/2025, de 20 de dezembro de 2025,
RESOLVE
**Convocar** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
*** fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 1.5 – do referido Edital.
**ATENÇÃO**
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado previsto no item 11.6 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 11.3 do Edital nº. 89/2025 – Da Convocação.

| **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)** | | | |
| **INSCR.** | **NOME** | **CPF/RG** | **CLASS.** |
| 1.785 | JEFFERSON ALESSANDRO SCHMITZ JUNIOR | 079.438.459-51 14º | |
| 1.480 | PATRYCIA ALVES DA SILVA | 069.686.129-17 15º | |
| **AGENTE DE APOIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS** | | | |
| **(PROVIMENTO DE 07 VAGAS)** | | | |
| **INSCR.** | **NOME** | **CPF/RG** | **CLASS.** |
| 701 | DENISE RODRIGUES DE SOUZA | 092.777.389-95 | 66º |
| 2.750 | MARIA EDUARDA BARBANTI | 136.702.739-05 | 67º |
| 3.032 | ALANA VITORIA DIAS | 129.765.759-40 | 68º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.814 | DRIELLE JHENYFF ER DA SILVA COLARES SANTANA | 008.280.862-73 | 69º |
| 512 | EDUARDO GARBELINI NOGUEIRA | 456.662.408-03 | 70º |
| 2.994 | ANDRESSA KELLI DE JESUS MACHADO | 139.708.399-98 | 71º |
| 2.284 | RENAN VIEIRA DA COSTA ** PCD | 087.482.749-33 | 4ºPCD/323ºAMPLA |
| *** O candidato da classificação 323º, está sendo chamado na vaga de PCD** | | | |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS** | | | |
| **(PROVIMENTO DE 24 VAGAS)** | | | |
| **INSCR.** | **NOME** | **CPF/RG** | **CLASS.** |
| 2.061 | WALKIRIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO | 054.666.691-48 | 62º |
| 1.348 | MIRIAN CORREA VENERANDO | 095.190.699-25 | 63º |
| 2.552 | RAFAELA DA SILVA CORREIA | 122.606.989-48 | 64º |
| 1.667 | EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM | 099.824.399-01 | 65º |
| 483 | DÉBORA VITÓRIA BEZERRA | 048.695.789-64 | 67º |
| 1.206 | RITA DE CASSIA PEDROSA | 793.399.059-20 | 68º |
| 2.451 | IVANI AGUIAR DA COSTA | 584.566.949-91 | 69º |
| 143 | JAMILLE CRISTINA RINALDI ALVES COCO | 089.490.569-41 | 70º |
| 229 | LETÍCIA ALVES TREVISAN | 140.976.709-48 | 71º |
| 1.086 | BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES | 091.387.879-03 | 72º |
| 764 | THAYS DE MELO DOS SANTOS | 146.785.039-00 | 73º |
| 2.907 | EVA APARECIDA DE SOUZA | 035.744.339-05 | 74º |
| 64 | GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI | 138.379.229-10 | 75º |
| 852 | ERICA PEREIRA DA SILVA | 028.144.774-80 | 76º |
| 721 | THAYNARA RAIANE DE SÁ | 143.465.269-69 | 77º |
| 1.268 | SUELLEN ALVES MAIOLI | 059.661.259-10 | 78º |
| 668 | EDINÉIA FERREIRA DA COSTA | 842.221.742-20 | 79º |
| 529 | FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO | 027.030.195-05 | 80º |
| 96 | DAIANE GABRIEL BIAGGI | 085.545.509-86 | 82º |
| 626 | SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS | 082.256.769-55 | 83º |
| 2.796 | MARINA ZENATELLI MANOEL PASCHOINO | 067.350.909-50 | 84º |
| 1.279 | RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA | 082.735.119-44 | 85º |
| 195 | DHAYNIE LORRANE GREGORIO DA LUZ PPP | 088.914.779-58 | 9ºPPP/90ºAMPLA |
| 2.099 | RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA PPP | 111.714.349-01 | 10ºPPP/95ºAMPLA |
| ***** As candidatas das classificações 90º e 95º, estão sendo convocadas na vaga PPP. | | | |
| **PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS** | | | |
| **(PROVIMENTO DE 76 VAGAS)** | | | |
| **INSCR.** | **NOME** | **CPF/RG** | **CLASS.** |
| 1.162 | PAULA BUENO ORTIZ NASCIMENTO | 036.514.979-92 | 255º |
| 1.021 | DANIELI MAYARA DOS SANTOS | 088.258.849-40 | 257º |
| 102 | ELESSANDRA VALERIA GOMES | 167.679.918-48 | 258º |
| 521 | ANA CAROLINA DO NASCIMENTO | 093.417.889-51 | 259º |
| 2.357 | MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI | 113.767.829-10 | 260º |
| 2.681 | EDINEIA FREITAS DE LIMA | 054.287.379-64 | 262º |
| 177 | REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA | 122.675.909-21 | 263º |
| 1.203 | FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS | 055.814.224-94 | 264º |
| 108 | LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS | 099.501.599-62 | 265º |
| 1.066 | DAMAVELYN SILVA PINTO | 082.954.579-42 | 266º |
| 949 | ALESSANDRA MARIANO DA SILVA | 012.375.181-05 | 267º |
| 538 | GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES | 110.144.889-07 | 268º |
| 164 | LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA | 096.583.719-06 | 269º |
| 89 | YASMIN ALVES VIEIRA | 131.498.509-40 | 270º |
| 2.848 | PATRÍCIA JANUÁRIO MARTINELLI | 131.981.109-47 | 271º |
| 757 | SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS | 113.646.739-40 | 272º |
| 1.814 | AMANDA BATISTELA CUCULO | 086.516.629-39 | 273º |
| 1.030 | ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA | 151.251.259-11 | 274º |
| 1.673 | GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE | 045.988.279-12 | 275º |
| 2.680 | ROSELAINE CORREIA DA ROSA | 347.454.978-22 | 276º |
| 1.774 | KARINA SOUZA MELLO | 071.914.829-40 | 277º |
| 1.484 | KEILA MUNHOZ ALVES | 010.584.649-06 | 278º |
| 1.709 | AMANDA MARINHO DE SOUZA | 081.190.939-50 | 279º |
| 2.528 | CAMILA LOPES FERNANDES | 010.437.719-48 | 280º |
| 2.991 | JAMILE RIBEIRO DE ALVARENGA | 088.323.119-09 | 281º |
| 1.468 | KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA | 088.977.189-81 | 282º |
| 1.758 | ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE | 570.514.109-20 | 283º |
| 1.378 | ANNA PRISCILA DA SILVA | 013.838.049-07 | 284º |
| 1.421 | MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA | 093.378.489-96 | 285º |
| 1.523 | GABRIELLE CAROLINE ELIAS | 102.719.259-90 | 286º |
| 430 | CAMILA CHEQUIM RAGAZI | 088.686.219-16 | 287º |
| 1.713 | JÉSSICA JULIANA SANTA TERRA | 066.730.199-21 | 288º |
| 972 | JULIA GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS | 120.307.809-95 | 289º |
| 2.633 | ALINE BERGAMO CORDEIRO | 088.732.609-93 | 290º |
| 26 | CAMILA DO BEM SCHMIDTKE | 090.136.069-46 | 291º |
| 2.059 | KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PINHEIROS | 104.134.909-20 | 292º |
| 944 | MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN | 082.467.869-97 | 293º |
| 1.026 | MICAELLI MOTA BETANIM | 116.304.799-69 | 294º |
| 2.509 | VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA | 007.031.559-03 | 295º |
| 3.023 | FERNANDA CABRERA | 101.603.669-84 | 296º |
| 2.819 | MYLENA VENCIGUERRA DA SILVA | 091.991.089-09 | 297º |
| 467 | GIOVANNA APARECIDA ANTÔNIO DA SILVA | 137.271.529-07 | 298º |
| 401 | GEOVANA MATHEUS VIGARANI | 114.198.419-98 | 299º |
| 1.477 | GISLAINE AUGUSTO CARDOSO | 039.049.819-00 | 300º |
| 981 | SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES | 004.120.509-00 | 301º |
| 1.041 | FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ | 056.454.239-33 | 302º |
| 1.657 | ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA | 704.612.191-58 | 303º |
| 1.760 | EDUARDO ORTIZ FERNANDES | 039.308.529-50 | 304º |
| 1.098 | DANIEL POLO CEZARETO | 333.875.788-30 | 305º |
| 1.639 | ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO | 104.563.309-76 | 306º |
| 1.121 | BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS | 099.568.369-74 | 307º |
| 1.606 | VERA LUCIA GARCIA | 369.589.569-15 | 308º |
| 702 | MARCY COAN | 526.779.749-91 | 309º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.459 | EMELLYN THAISA CORREIA DE FERIAS | 097.270.509-05 | 310º |
| 745 | LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA | 104.987.649-07 | 311º |
| 280 | FERNANDA AZUMI | 071.485.179-58 | 312º |
| 613 | ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL | 075.275.749-09 | 313º |
| 1.152 | RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA | 835.678.529-49 | 314º |
| 1.516 | GESSICA DE LIMA ARANHA | 418.399.888-35 | 315º |
| 2.673 | GABRIELA MONTEIRO | 118.049.099-12 | 316º |
| 1.511 | ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN | 851.327.309-06 | 317º |
| 2.823 | JÚLIA SZEZERBATZ ZANATO CERCI | 065.668.819-05 | 318º |
| 1.133 | GISELLE FRANQUINI PASQUIM DE OLANDA | 044.727.289-66 | 319º |
| 2.691 | MARTA MARIA LOPES | 036.512.579-24 | 320º |
| 1.489 | GRAZIELE SILVA DO PRADO | 106.807.529-51 | 321º |
| 986 | FERNANDA ALVINA SILVESTRE | 057.746.639-90 | 322º |
| 1.456 | BEATRIZ BATISTA DA SILVA | 135.935.299-63 | 323º |
| 2.042 | CAMILA SEGATTI | 094.952.249-00 | 324º |
| 2.652 | BEATRIZ MEDEIROS BAZANA | 106.415.379-80 | 325º |
| 3.060 | DAIARA CLARA DE GOIS SILVA RODRIGUES | 095.483.459-35 | 326º |
| 2.220 | HELOÍSA PODADEIRO ORTIZ | 120.531.389-39 | 327º |
| 2.494 | TELMA SILVA BERGAMO SANCHES | 034.014.289-85 | 328º |
| 262 | GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO *PPP | 065.094.399-64 | 36ºPPP/330ºAMPLA |
| 2.895 | TELMA APARECIDA CAMARGO PPP | 668.930.119-20 | 37ºPPP/352ºAMPLA |
| 1.154 | JEMINA SILVA DE OLIVEIRA *PPP | 043.654.499-74 | 38ºPPP/358ºAMPLA |
| 2.950 | NILZA FÉLIX DA SILVA *PPP | 066.199.979-37 | 39ºPPP/368ºAMPLA |

***** Os candidatos das classificações 330º, 352º, 358º e 368º, estão sendo convocados na vaga PPP.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS**

**(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)**

| INSCR. | NOME | CPF/RG | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 7 | FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR | 066.412.009-14 | 11º |
| 652 | RUBENS SAMPAIO FILHO | 082.719.329-77 | 12º |
| 1.356 | LUCYELENA AMARAL PICELLI | 930.290.989-15 | 13º |
| 1.365 | CARLA CRISTINA DE MACEDO | 060.304.869-26 | 14º |
| 2.922 | ANA PAULA ALMEIDA | 083.238.619-78 | 15º |
| 1.600 | ARIOVALDO CAMARGO TRENTO | 005.709.799-27 | 16º |
| 2.588 | KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA | 088.735.609-54 | 17º |
| 851 | MARCIO ANTONIO FABIO | 282.265.318-61 | 18º |
| 2.723 | POLYANA DE OLIVEIRA SCHELEIDER | 058.245.489-19 | 20º |

**PAÇO MUNICIPAL,** 06 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**F070DAC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO Nº 20/2026

**EXTRATO Nº 20/2026**
**PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2025**
**DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024**
Objeto do Edital nº 36 de 23 de abril de 2025

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Class.** | **Nome** | **Lotação** | **Admissão** | **Prorrogação** | **RG/CPF** | **Salário** |
| 1 | 215º | JÉSSICA BORGES DOS SANTOS | Secretaria Municipal de Educação | 13/05/2025 | 14/05/2027 | 11100903-0 | R$ 1.766,00 |

**PAÇO MUNICIPAL,** Umuarama, 06 de maio de 2026.

***ALEXANDRE FAKER RIBEIRO***
Diretoria de Recursos Humanos

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**673ED2B8

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO Nº 237/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL**
**UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL**
**PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 001 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 130.000,00 |

| **TOTAL CRÉDITO** | **130.000,00** |
|---|---|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2026.

| ***ARY CARNEIRO JUNIOR*** | ***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |
| ***ODELIR DILETO CACHOEIRA*** | |
| Secretário de Finanças | |

**JUSTIFICATIVA DO DECRETO 237/2026:**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 07 de maio de 2026.

| ***ARY CARNEIRO JUNIOR*** | ***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |
| ***ODELIR DILETO CACHOEIRA*** | |
| Secretário de Finanças | |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**5F11367F



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2026

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 49.412.500,00 | 101.305.974,26 | 7.880.613,05 | 22.178.113,98 | 96,96 | 79.127.860,28 | 10.060.479,75 | 21.256.769,16 | 96,83 | 80.049.205,10 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 367.100,00 | 367.100,00 | 53.877,86 | 123.280,48 | 0,54 | 243.819,52 | 53.877,86 | 123.280,48 | 0,56 | 243.819,52 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 367.100,00 | 367.100,00 | 53.877,86 | 123.280,48 | 0,54 | 243.819,52 | 53.877,86 | 123.280,48 | 0,56 | 243.819,52 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.189.300,00 | 6.252.300,00 | 797.161,52 | 2.038.544,44 | 8,91 | 4.213.755,56 | 855.259,31 | 1.696.168,43 | 7,73 | 4.556.131,57 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 314.600,00 | 314.600,00 | 19.375,44 | 27.629,59 | 0,12 | 286.970,41 | 19.375,44 | 27.629,59 | 0,13 | 286.970,41 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.104.100,00 | 5.167.100,00 | 686.999,08 | 1.809.551,51 | 7,91 | 3.357.548,49 | 745.096,87 | 1.467.175,50 | 6,68 | 3.699.924,50 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 620.600,00 | 620.600,00 | 69.643,81 | 153.868,37 | 0,67 | 466.731,63 | 69.643,81 | 153.868,37 | 0,70 | 466.731,63 |
| CONTROLE INTERNO | 150.000,00 | 150.000,00 | 21.143,19 | 47.494,97 | 0,21 | 102.505,03 | 21.143,19 | 47.494,97 | 0,22 | 102.505,03 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.863.200,00 | 3.906.200,00 | 391.465,45 | 768.484,11 | 3,36 | 3.137.715,89 | 442.517,16 | 758.600,42 | 3,46 | 3.147.599,58 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 58.500,00 | 58.500,00 | 641,42 | 1.587,52 | 0,01 | 56.912,48 | 641,42 | 1.587,52 | 0,01 | 56.912,48 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 472.100,00 | 472.100,00 | 15.888,00 | 21.757,99 | 0,10 | 450.342,01 | 20.077,79 | 20.077,79 | 0,09 | 452.022,21 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.227.600,00 | 3.270.600,00 | 374.936,03 | 745.138,60 | 3,26 | 2.525.461,40 | 421.797,95 | 736.935,11 | 3,36 | 2.533.664,89 |
| SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| **SAÚDE** | 10.282.200,00 | 10.879.200,00 | 1.671.388,36 | 3.186.083,85 | 13,93 | 7.693.116,15 | 1.619.197,05 | 3.101.058,00 | 14,13 | 7.778.142,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.087.200,00 | 10.664.200,00 | 1.632.966,28 | 3.147.661,77 | 13,76 | 7.516.538,23 | 1.585.074,97 | 3.066.935,92 | 13,97 | 7.597.264,08 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 170.000,00 | 190.000,00 | 38.422,08 | 38.422,08 | 0,17 | 151.577,92 | 34.122,08 | 34.122,08 | 0,16 | 155.877,92 |
| **EDUCAÇÃO** | 12.999.400,00 | 13.638.699,95 | 2.225.519,38 | 3.652.672,52 | 15,97 | 9.986.027,43 | 2.154.845,30 | 3.537.406,33 | 16,11 | 10.101.293,62 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 110.000,00 | 110.000,00 | 10.422,50 | 10.422,50 | 0,05 | 99.577,50 | 10.422,50 | 10.422,50 | 0,05 | 99.577,50 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.588.650,00 | 9.259.949,95 | 1.313.279,90 | 2.341.585,82 | 10,24 | 6.918.364,13 | 1.242.605,82 | 2.226.319,63 | 10,14 | 7.033.630,32 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 757.200,00 | 797.200,00 | 168.134,37 | 308.659,98 | 1,35 | 488.540,02 | 168.134,37 | 308.659,98 | 1,41 | 488.540,02 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 72.100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 76.100,00 | 76.100,00 | 29.949,42 | 29.949,42 | 0,13 | 46.150,58 | 29.949,42 | 29.949,42 | 0,14 | 46.150,58 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 5.050,00 | 0,02 | 154.950,00 | 0,00 | 5.050,00 | 0,02 | 154.950,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.010.350,00 | 3.010.350,00 | 657.275,57 | 897.575,55 | 3,92 | 2.112.774,45 | 657.275,57 | 897.575,55 | 4,09 | 2.112.774,45 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 225.000,00 | 225.000,00 | 46.457,62 | 59.429,25 | 0,26 | 165.570,75 | 46.457,62 | 59.429,25 | 0,27 | 165.570,75 |
| **CULTURA** | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| TURISMO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **URBANISMO** | 7.380.800,00 | 21.990.800,00 | 1.551.912,83 | 6.372.786,69 | 27,86 | 15.618.013,31 | 3.967.686,05 | 6.266.217,52 | 28,55 | 15.724.582,48 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.380.800,00 | 21.990.800,00 | 1.551.912,83 | 6.372.786,69 | 27,86 | 15.618.013,31 | 3.967.686,05 | 6.266.217,52 | 28,55 | 15.724.582,48 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 2.458.400,00 | 6.239.666,30 | 465.816,71 | 4.542.649,76 | 19,86 | 1.697.016,54 | 344.336,05 | 4.401.277,46 | 20,05 | 1.838.388,84 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 492.100,00 | 492.100,00 | 91.795,11 | 171.848,15 | 0,75 | 320.251,85 | 77.665,11 | 157.718,15 | 0,72 | 334.381,85 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.750.300,00 | 5.531.566,30 | 374.021,60 | 4.370.801,61 | 19,11 | 1.160.764,69 | 266.670,94 | 4.243.559,31 | 19,33 | 1.288.006,99 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 216.000,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 1.447.800,00 | 2.207.579,73 | 423.012,10 | 850.918,37 | 3,72 | 1.356.661,36 | 322.302,13 | 730.066,76 | 3,33 | 1.477.512,97 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| EXTENSÃO RURAL | 1.447.800,00 | 1.717.579,73 | 423.012,10 | 850.918,37 | 3,72 | 866.661,36 | 322.302,13 | 730.066,76 | 3,33 | 987.512,97 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 0,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490.000,00 |
| **ENERGIA** | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELÉTRICA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| **TRANSPORTE** | 0,00 | 31.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.400.000,00 |
| ABASTECIMENTO | 0,00 | 31.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.400.000,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 3.304.300,00 | 3.304.428,28 | 300.458,84 | 642.693,76 | 2,81 | 2.661.734,52 | 300.458,84 | 642.693,76 | 2,93 | 2.661.734,52 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.644.000,00 | 1.644.128,28 | 229.774,80 | 472.955,01 | 2,07 | 1.171.173,27 | 229.774,80 | 472.955,01 | 2,15 | 1.171.173,27 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 560.300,00 | 560.300,00 | 70.684,04 | 169.738,75 | 0,74 | 390.561,25 | 70.684,04 | 169.738,75 | 0,77 | 390.561,25 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 905.000,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 905.000,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.587.500,00 | 2.569.500,00 | 352.150,52 | 695.175,38 | 3,04 | 1.874.324,62 | 352.150,52 | 695.175,38 | 3,17 | 1.874.324,62 |
| TOTAL III = (I + II) | 52.000.000,00 | 103.875.474,26 | 8.232.763,57 | 22.873.289,36 | 100,00 | 81.002.184,90 | 10.412.630,27 | 21.951.944,54 | 100,00 | 81.923.529,72 |
| Entidades: | | | | | | | | | | |
| Município de Campina do Simão | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**905662F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS ABRIL.2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2026
**Relatório de Diárias**
**Período de 01/04/2026 à 30/04/2026**

| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Período | | | | Cidade | UF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Entrada | | Saída | | | |
| 3779/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 17001 | 1 | 84,00 | 02/04/2026 | 06:00 | 02/04/2026 | 13:00 | CIANORTE | PR |
| 3788/2026 | 967196 | RICARDO FREIRES RODRIGUES | 10007 | 1 | 360,00 | 05/04/2026 | 22:00 | 06/04/2026 | 21:00 | BARRETOS | SP |
| 3832/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 66,00 | 06/04/2026 | 11:00 | 06/04/2026 | 16:00 | Paranavai | PR |
| 3833/2026 | 965807 | LUCIMAR ZANGARI | 10007 | 1 | 84,00 | 02/04/2026 | 08:00 | 02/04/2026 | 16:00 | LONDRINA | PR |
| 3871/2026 | 966882 | MARLI RODRIGUES | 10007 | 18 | 1.512,00 | 08/04/2026 | 05:00 | 25/04/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 3831/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 02/04/2026 | 05:00 | 02/04/2026 | 15:00 | NOVA ANDRADINA | MS |
| 3836/2026 | 966160 | WALDIR NERI DE OLIVEIRA | 10007 | 1 | 360,00 | 08/04/2026 | 03:00 | 09/04/2026 | 01:30 | CURITIBA | PR |
| 3838/2026 | 967132 | SILVIO SANTANA SANCHES | 10007 | 1 | 360,00 | 08/04/2026 | 02:00 | 09/04/2026 | 00:30 | JACAREZINHO | PR |
| 3841/2026 | 59161 | FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 10007 | 1 | 84,00 | 07/04/2026 | 06:00 | 07/04/2026 | 18:00 | MARINGA | PR |
| 3834/2026 | 967045 | JAIR MONTEIRO ROCHA | 10007 | 1 | 360,00 | 07/04/2026 | 20:00 | 08/04/2026 | 15:30 | CARLÓPOLIS | PR |
| 3878/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 06/04/2026 | 07:00 | 06/04/2026 | 20:00 | Paranavai | PR |
| 3874/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 17001 | 1 | 84,00 | 08/04/2026 | 08:00 | 08/04/2026 | 15:00 | Maringá | PR |
| 3907/2026 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 1 | 360,00 | 08/04/2026 | 22:00 | 09/04/2026 | 21:30 | CURITIBA | PR |
| 3934/2026 | 967178 | JOSÉ EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS | 10007 | 1 | 240,00 | 07/04/2026 | 05:00 | 07/04/2026 | 16:30 | CASCAVEL | PR |
| 3946/2026 | 967179 | VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 09:00 | 10/04/2026 | 17:00 | CIANORTE | PR |
| 3947/2026 | 945601 | MARIA LUSMIR FERNANDES | 10007 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 09:00 | 10/04/2026 | 17:00 | CIANORTE | PR |
| 3951/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 09/04/2026 | 06:00 | 09/04/2026 | 18:00 | NOVA ANDRADINA | MS |
| 3956/2026 | 967032 | MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO | 10007 | 1 | 84,00 | 09/04/2026 | 08:00 | 09/04/2026 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 4028/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 11:00 | 10/04/2026 | 18:00 | PRESIDENTE PRUDENT | SP |
| 4029/2026 | 967129 | FERNANDO LUIZ FONZAR | 07001 | 1 | 66,00 | 08/04/2026 | 07:00 | 08/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 3950/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 17001 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 08:00 | 10/04/2026 | 18:00 | Maringá | PR |
| 3955/2026 | 966056 | TIAGO FOGACA | 09005 | 1 | 66,00 | 09/04/2026 | 08:30 | 09/04/2026 | 13:00 | Paranavai | PR |
| 4036/2026 | 966148 | RENALDO CESAR MAGALHAES | 10007 | 2 | 720,00 | 12/04/2026 | 22:30 | 14/04/2026 | 23:30 | BARRETOS | SP |
| 4039/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 2 | 720,00 | 12/04/2026 | 09:00 | 13/04/2026 | 20:00 | CURITIBA | PR |
| 4043/2026 | 966539 | SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE | 06001 | 5 | 2.100,00 | 13/04/2026 | 09:00 | 17/04/2026 | 23:00 | LAPA | PR |
| 4044/2026 | 966427 | ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE | 06001 | 5 | 1.800,00 | 13/04/2026 | 09:00 | 17/04/2026 | 23:00 | LAPA | PR |
| 4045/2026 | 966434 | GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO | 06001 | 5 | 1.800,00 | 13/04/2026 | 09:00 | 17/04/2026 | 23:00 | LAPA | PR |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4047/2026 | 966227 | DIEGO MARQUES RIBEIRO | 06001 | 5 | 1.800,00 | 13/04/2026 | 09:00 | 17/04/2026 | 23:00 | LAPA | PR |
| 4046/2026 | 967112 | GISLAINE PONTES DE BARROS | 06001 | 5 | 1.800,00 | 13/04/2026 | 09:00 | 17/04/2026 | 23:00 | LAPA | PR |
| 4064/2026 | 966798 | JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES | 02001 | 3 | 1.440,00 | 13/04/2026 | 12:00 | 15/04/2026 | 20:00 | CURITIBA | PR |
| 4115/2026 | 966203 | GERSON DE JESUS MUNHOZ | 10007 | 1 | 360,00 | 13/04/2026 | 22:00 | 14/04/2026 | 22:00 | CURITIBA | PR |
| 4117/2026 | 967044 | ALINE SGARBOSA MADIA | 10007 | 1 | 66,00 | 14/04/2026 | 06:00 | 14/04/2026 | 14:00 | Paranavai | PR |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Período | | | | Cidade | UF |
| | | | | | | Entrada | | Saída | | | |
| 4118/2026 | 967212 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 08001 | 3 | 1.080,00 | 13/04/2026 | 12:00 | 15/04/2026 | 20:00 | CURITIBA | PR |
| 4139/2026 | 965856 | JEFERSON RODRIGO LIMA | 10007 | 1 | 66,00 | 14/04/2026 | 09:00 | 14/04/2026 | 15:00 | Paranavai | PR |
| 4150/2026 | 967032 | MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO | 10007 | 1 | 84,00 | 14/04/2026 | 08:00 | 14/04/2026 | 17:00 | UMUARAMA | PR |
| 4151/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 14/04/2026 | 07:00 | 14/04/2026 | 20:00 | Maringá | PR |
| 4167/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 17001 | 1 | 84,00 | 14/04/2026 | 13:00 | 14/04/2026 | 20:00 | ARAPONGAS | PR |
| 4169/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 11001 | 1 | 240,00 | 18/04/2026 | 14:00 | 19/04/2026 | 04:00 | TERRA BOA | PR |
| 4170/2026 | 967202 | EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO | 11001 | 1 | 240,00 | 18/04/2026 | 14:00 | 19/04/2026 | 04:00 | TERRA BOA | PR |
| 4177/2026 | 966884 | RONALDO ADRIANO PINHEIRO | 10007 | 1 | 360,00 | 14/04/2026 | 22:00 | 15/04/2026 | 21:30 | CURITIBA | PR |
| 4201/2026 | 967045 | JAIR MONTEIRO ROCHA | 10007 | 1 | 360,00 | 15/04/2026 | 20:00 | 16/04/2026 | 21:30 | CURITIBA | PR |
| 4200/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 15/04/2026 | 07:00 | 15/04/2026 | 20:00 | Paranavai | PR |
| 4206/2026 | 967196 | RICARDO FREIRES RODRIGUES | 10007 | 1 | 360,00 | 15/04/2026 | 22:00 | 16/04/2026 | 21:00 | CURITIBA | PR |
| 3909/2026 | 967032 | MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO | 10007 | 1 | 84,00 | 08/04/2026 | 08:00 | 08/04/2026 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 3948/2026 | 967170 | PAULO LUCIANO DE PAULA | 08001 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 06:00 | 10/04/2026 | 14:00 | Maringá | PR |
| 3949/2026 | 967146 | EDSON BONETTI | 05001 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 06:00 | 10/04/2026 | 14:00 | Maringá | PR |
| 3840/2026 | 967145 | KAIQUE SANTOS CANOLLA | 10007 | 1 | 84,00 | 07/04/2026 | 06:00 | 07/04/2026 | 18:00 | MARINGA | PR |
| 4222/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 16/04/2026 | 07:00 | 16/04/2026 | 20:00 | Paranavai | PR |
| 4229/2026 | 965807 | LUCIMAR ZANGARI | 14001 | 1 | 84,00 | 15/04/2026 | 06:00 | 15/04/2026 | 19:00 | NOVA ESPERANÇA | PR |
| 4234/2026 | 966989 | TAIS CRISTINE CALIXTO DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 14/04/2026 | 06:00 | 14/04/2026 | 14:00 | Paranavai | PR |
| 4237/2026 | 965856 | JEFERSON RODRIGO LIMA | 10007 | 1 | 66,00 | 17/04/2026 | 13:00 | 17/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4245/2026 | 967105 | DIOGO MEIRA AMARAL | 17001 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 12:00 | 10/04/2026 | 19:00 | Maringá | PR |
| 4246/2026 | 967212 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 10007 | 1 | 84,00 | 16/04/2026 | 08:30 | 16/04/2026 | 14:30 | UMUARAMA | PR |
| 4247/2026 | 966801 | EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO | 08001 | 1 | 84,00 | 10/04/2026 | 12:00 | 10/04/2026 | 19:00 | Maringá | PR |
| 4266/2026 | 967132 | SILVIO SANTANA SANCHES | 10007 | 1 | 360,00 | 22/04/2026 | 04:00 | 23/04/2026 | 05:00 | CURITIBA | PR |
| 4270/2026 | 966944 | ERNANE CARDOSO PESSOA | 10007 | 1 | 84,00 | 18/04/2026 | 08:00 | 18/04/2026 | 18:00 | Maringá | PR |
| 4288/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 10007 | 1 | 66,00 | 20/04/2026 | 13:00 | 20/04/2026 | 17:00 | Paranavai | PR |
| 4289/2026 | 967044 | ALINE SGARBOSA MADIA | 10007 | 1 | 66,00 | 22/04/2026 | 08:00 | 22/04/2026 | 14:00 | Paranavai | PR |
| 4292/2026 | 966998 | ILSON RAFAEL | 07001 | 1 | 66,00 | 23/04/2026 | 07:00 | 23/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4294/2026 | 966988 | FERNANDO ORTEGA DE LIMA | 07001 | 1 | 132,00 | 22/04/2026 | 07:00 | 23/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4293/2026 | 966997 | DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES | 07001 | 2 | 132,00 | 22/04/2026 | 07:00 | 23/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4291/2026 | 966998 | ILSON RAFAEL | 07001 | 1 | 66,00 | 22/04/2026 | 07:00 | 22/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4290/2026 | 967157 | JULIANA SANDRIM CÂMARA | 10007 | 1 | 66,00 | 17/04/2026 | 07:30 | 17/04/2026 | 17:30 | Paranavai | PR |
| 4581/2026 | 550.283.4 | ARIVONIL DE JESUS OLIVEIRA | 07001 | 2 | 132,00 | 22/04/2026 | 07:00 | 23/04/2026 | 20:00 | Paranavai | PR |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Período | | | | Cidade | UF |
| | | | | | | Entrada | | Saída | | | |
| 4580/2026 | 026.014.1 | MISAC RAMOS | 07001 | 2 | 132,00 | 22/04/2026 | 07:00 | 23/04/2026 | 20:00 | Paranavai | PR |
| 4693/2026 | 966500 | LUCIANO FERRO TAQUETE | 11001 | 2 | 720,00 | 24/04/2026 | 23:00 | 26/04/2026 | 20:00 | GUARAPUAVA | PR |
| 4695/2026 | 967202 | EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO | 11001 | 1 | 240,00 | 25/04/2026 | 13:00 | 26/04/2026 | 05:00 | UBIRATÃ | PR |
| 3876/2026 | 67077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 07/04/2026 | 07:00 | 07/04/2026 | 20:00 | MARINGA | PR |
| 3877/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 08/04/2026 | 07:00 | 08/04/2026 | 20:00 | MARINGA | PR |
| 4114/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 13/04/2026 | 07:00 | 13/04/2026 | 20:00 | Maringá | PR |
| 4715/2026 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4717/2026 | 966203 | GERSON DE JESUS MUNHOZ | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 4718/2026 | 109871 | LUCIANO APARECIDO CORSO | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 4719/2026 | 965896 | EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 4721/2026 | 966162 | VANDERLEY ANTONIO LOTT | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4723/2026 | 966485 | BRUNO DE SOUZA ROSA | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4724/2026 | 967045 | JAIR MONTEIRO ROCHA | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4725/2026 | 966884 | RONALDO ADRIANO PINHEIRO | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4726/2026 | 966148 | RENALDO CESAR MAGALHAES | 10007 | 30 | 1.980,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Paranavai | PR |
| 4728/2026 | 967132 | SILVIO SANTANA SANCHES | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4732/2026 | 967196 | RICARDO FREIRES RODRIGUES | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4722/2026 | 966160 | WALDIR NERI DE OLIVEIRA | 10007 | 30 | 1.980,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Paranavai | PR |
| 4716/2026 | 966883 | FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4720/2026 | 966744 | MARCOS PAULO AVANZI | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4727/2026 | 60841 | FERNANDES VALERIO MONTEIRO | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4729/2026 | 967119 | SINESIO MOREIRA DANTAS | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4730/2026 | 965815 | SERGIO RIBEIRO BORBA | 10007 | 30 | 1.980,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Paranavai | PR |
| 4733/2026 | 966882 | MARLI RODRIGUES | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4731/2026 | 967189 | HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO | 10007 | 30 | 2.520,00 | 26/04/2026 | 05:00 | 25/05/2026 | 22:00 | Maringá | PR |
| 4752/2026 | 966934 | LAUDICEIA CARDOSO | 14001 | 4 | 1.680,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 30/04/2026 | 18:00 | CURITIBA | PR |
| 4756/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 10007 | 1 | 84,00 | 23/04/2026 | 08:00 | 23/04/2026 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 4757/2026 | 966998 | ILSON RAFAEL | 07001 | 3 | 198,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4758/2026 | 966988 | FERNANDO ORTEGA DE LIMA | 07001 | 3 | 198,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4759/2026 | 966997 | DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES | 07001 | 3 | 198,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4760/2026 | 026.014.1 | MISAC RAMOS | 07001 | 3 | 198,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4761/2026 | 550.283.4 | ARIVONIL DE JESUS OLIVEIRA | 07001 | 3 | 198,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Período | | | | Cidade | UF |
| | | | | | | Entrada | | Saída | | | |
| 4774/2026 | 967045 | JAIR MONTEIRO ROCHA | 10007 | 1 | 240,00 | 25/04/2026 | 03:00 | 25/04/2026 | 21:30 | CORNÉLIO PROCÓPIO | PR |
| 4804/2026 | 967077 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 27/04/2026 | 07:00 | 27/04/2026 | 20:00 | Maringá | PR |
| 4807/2026 | 965807 | LUCIMAR ZANGARI | 14001 | 1 | 84,00 | 25/04/2026 | 05:40 | 25/04/2026 | 19:00 | SÃO MANOEL DO PARA | PR |
| 4815/2026 | 966160 | WALDIR NERI DE OLIVEIRA | 10007 | 1 | 360,00 | 28/04/2026 | 12:00 | 29/04/2026 | 02:30 | CARLÓPOLIS | PR |
| 4818/2026 | 966056 | TIAGO FOGACA | 09005 | 1 | 66,00 | 28/04/2026 | 08:30 | 28/04/2026 | 13:00 | Paranavai | PR |
| 4834/2026 | 967179 | VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 66,00 | 29/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 17:00 | Paranavai | PR |
| 4833/2026 | 966213 | ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL | 10007 | 1 | 84,00 | 28/04/2026 | 07:00 | 28/04/2026 | 17:00 | Maringá | PR |
| 4835/2026 | 945601 | MARIA LUSMIR FERNANDES | 10007 | 1 | 66,00 | 29/04/2026 | 07:00 | 29/04/2026 | 17:00 | Paranavai | PR |
| 4838/2026 | 967005 | JULIANO DEMAZZI | 17001 | 1 | 84,00 | 29/04/2026 | 08:00 | 29/04/2026 | 18:00 | Maringá | PR |
| 4840/2026 | 967119 | SINESIO MOREIRA DANTAS | 10007 | 1 | 240,00 | 29/04/2026 | 02:00 | 29/04/2026 | 23:00 | CORNÉLIO PROCÓPIO | PR |
| 4859/2026 | 967032 | MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO | 10007 | 1 | 84,00 | 29/04/2026 | 08:00 | 29/04/2026 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 4880/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 2 | 720,00 | 30/04/2026 | 04:00 | 01/05/2026 | 15:00 | CURITIBA | PR |
| 4887/2026 | 967171 | MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA | 08001 | 1 | 84,00 | 29/04/2026 | 06:00 | 29/04/2026 | 14:00 | UMUARAMA | PR |
| 4923/2026 | 966234 | MONICA DE GOIS SILVA | 03006 | 5 | 1.800,00 | 04/05/2026 | 18:00 | 09/05/2026 | 09:00 | CURITIBA | PR |
| 4924/2026 | 967232 | DANIELI FREITAS DA SILVA | 03006 | 5 | 1.800,00 | 04/05/2026 | 18:00 | 09/05/2026 | 09:00 | CURITIBA | PR |
| 4920/2026 | 967044 | ALINE SGARBOSA MADIA | 10007 | 1 | 66,00 | 27/04/2026 | 08:00 | 27/04/2026 | 14:00 | Paranavai | PR |
| 4921/2026 | 967157 | JULIANA SANDRIM CÂMARA | 10007 | 1 | 66,00 | 29/04/2026 | 07:30 | 29/04/2026 | 17:30 | Paranavai | PR |
| 4969/2026 | 966203 | GERSON DE JESUS MUNHOZ | 10007 | 1 | 360,00 | 04/05/2026 | 04:00 | 05/05/2026 | 03:00 | CURITIBA | PR |
| 4919/2026 | 55171 | DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO | 10007 | 1 | 66,00 | 27/04/2026 | 08:00 | 27/04/2026 | 14:00 | Paranavai | PR |
| 4926/2026 | 967130 | JOAO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA | 03006 | 5 | 1.800,00 | 04/05/2026 | 18:00 | 09/05/2026 | 09:00 | CURITIBA | PR |
| 4929/2026 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 1 | 360,00 | 30/04/2026 | 11:00 | 01/05/2026 | 09:30 | CARLÓPOLIS | PR |
| 4931/2026 | 966160 | WALDIR NERI DE OLIVEIRA | 10007 | 1 | 360,00 | 03/05/2026 | 22:00 | 04/05/2026 | 20:30 | CURITIBA | PR |
| 4967/2026 | 967089 | DEBORA BRASILINO DOS SANTOS | 09005 | 1 | 66,00 | 05/05/2026 | 07:00 | 05/05/2026 | 17:00 | Paranavai | PR |
| 4965/2026 | 966216 | ELIANE BUZULINI DE LIRA | 09005 | 1 | 66,00 | 05/05/2026 | 07:00 | 05/05/2026 | 17:00 | Paranavai | PR |
| 4968/2026 | 967171 | MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 30/04/2026 | 08:00 | 30/04/2026 | 17:00 | Paranavai | PR |
| 4980/2026 | 967171 | MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 04/05/2026 | 06:00 | 04/05/2026 | 14:00 | Paranavai | PR |
| 4696/2026 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 11001 | 1 | 240,00 | 25/04/2026 | 13:00 | 26/04/2026 | 05:00 | UBIRATÃ | PR |
| 4241/2026 | 967189 | HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO | 10007 | 2 | 720,00 | 12/04/2026 | 04:00 | 12/04/2026 | 16:00 | ORTIGUEIRA | PR |
| 4922/2026 | 965856 | JEFERSON RODRIGO LIMA | 10007 | 1 | 66,00 | 30/04/2026 | 13:00 | 30/04/2026 | 18:00 | Paranavai | PR |
| 4786/2026 | 966798 | JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES | 02001 | 4 | 1.920,00 | 26/04/2026 | 12:00 | 30/04/2026 | 20:00 | CURITIBA | PR |
| ***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA*** | | | | | | | | | | | |
| Sec. Finanças e Administração | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**16767356

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO N.º 217/2026

DECRETO N.º 217 de 07 de maio de 2026.

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.704 de 28 de abril de 2026, que autoriza a concessão de reposição inflacionária de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) e aumento real de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) totalizando um aumento de 4,00% (quatro por cento), aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F. e aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de vencimentos previstos nas Leis Municipais nº 726/2005, 1.252/2015, 1633/2025, 1.634/2025 e 1.668/2026 e suas alterações;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, efetivos e comissionados, pensionistas da Administração Direta, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F., aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G., a título de Revisão Geral Anual ao vencimento base a reposição inflacionária de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) e aumento real de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) totalizando um aumento de 4,00% (quatro por cento),

§ 1°. O índice de reposição inflacionária especificado nocaputdeste artigo corresponde ao ÍndicePreços ao Consumidor Amplo–IPCAacumulado no períododemarço de2025afevereiro de 2026.

§ 2°. O cálculo dos novos valores dos vencimentos é feito por meio da aplicação do percentual sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês anterior ao da concessão do novo percentual.

§ 3°. A aplicação dos índices previstos surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

Art. 2º - Em decorrência das atualizações previstas nos art. 1º, os Quadros ANEXOS da Lei 1.252/2015 e Lei 726/2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

**QUADRO I**
**PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1 | Secretário Mun. de Administração | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Mun. Fazenda | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Mun. Educação | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Mun. Cultura e Turismo | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Saúde | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Esportes | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Planejamento | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação. | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Secretário Municipal de Relações Institucionais e Governamentais | DS | Definido em lei específica |
| 1 | Assessor Jurídico de Gabinete | ASSRGAB | R$ 13.942,96 |
| 1 | Chefe de Gabinete | CG | R$ 11.745,13 |
| 1 | Controlador Interno | CI | Definido em lei específica |
| 2 | Diretor de Unidade Administrativa Regional | DIR | R$ 7.830,08 |
| 1 | Diretor de Gabinete | DIR | R$ 4.994,62 |
| 3 | Chefe de Unidade Administrativa Administração | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Diretor de Recursos Humanos | DIR | R$ 4.994,62 |
| 2 | Diretor de Expediente e Arquivo | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Patrimônio | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos | DIR | R$ 4.994,62 |
| 2 | Chefe de Unidade Administrativa Obras | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Diretor de Tributação e Fiscalização | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Licitação | DIR | R$ 4.994,62 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Diretor de Planejamento e Projetos | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Convênios e Projetos | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor Pedagógico | DIR | R$ 4.994,62 |
| 2 | Assessor Pedagógico | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Diretor de Educação Infantil | DIR | R$ 4.802,52 |
| 1 | Diretor de Ensino Fundamental | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Merenda Escolar | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Transporte da Educação | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Documentação Escolar | DIR | R$ 4.994,62 |
| 8 | Chefe de Unidade Administrativa Saúde | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Assessor de Artes Visuais e Musicais | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Diretor de Esportes | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Assessor de Centro Desportivo, Recreação e Lazer | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Chefe de Unidade Administrativa Cultura | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Diretor de Indústria e Comércio. | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Assessor de Fomento e Incentivo | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 3 | Diretor de Agropecuária e Abastecimento | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Assessor de Atividades Agrícolas | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Diretor de Fruticultura e Floresta | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Assessor de Atividades Pecuárias | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Assessor de Recursos Hídricos | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Assessor de Programas Ambientais | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 2 | Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social | CHF | R$ 2.466,45 |
| 2 | Diretor de Estradas e Vicinais | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Serviços Urbanos | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Obras | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Assessor de Limpeza Pública a Obras | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 2 | Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Chefe de Unidade Administrativa Fazenda | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Diretor de Vigilância Sanitária | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Área Epidemiológica | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Saúde Família | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Unidade Administrativa | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Transporte de Saúde | DIR | R$ 4.994,62 |
| 3 | Chefe de Unidade Administrativa Educação | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Diretor de Programas e Projetos Assistenciais | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente | DIR | R$ 4.994,62 |
| 1 | Assessor de Acolhimento Institucional | ASSR | R$ 3.329,74 |
| 1 | Chefe de Unidade Administrativa Comércio | CHF | R$ 2.466,45 |
| 1 | Chefe de Unidade Administrativa Controle Interno | CHF | R$ 2.466,45 |

**QUADRO III**
**TABELA DE VENCIMENTOS**

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.511,52 | 1.556,89 | 1.603,57 | 1.651,61 | 1.701,20 | 1.752,26 | 1.804,85 | 1.858,96 | 1.914,72 | 1.972,20 |
| 2 | 1.645,91 | 1.696,99 | 1.747,88 | 1.800,35 | 1.854,38 | 1.909,95 | 1.967,24 | 2.026,24 | 2.087,04 | 2.149,69 |
| 3 | 1.795,85 | 1.849,70 | 1.905,18 | 1.962,37 | 2.021,22 | 2.081,85 | 2.144,34 | 2.208,63 | 2.274,88 | 2.343,22 |
| 4 | 1.957,45 | 2.016,21 | 2.076,73 | 2.139,02 | 2.203,13 | 2.269,22 | 2.337,29 | 2.407,46 | 2.479,63 | 2.554,10 |
| 5 | 2.055,40 | 2.117,04 | 2.180,51 | 2.245,92 | 2.313,38 | 2.382,74 | 2.454,21 | 2.527,84 | 2.603,71 | 2.681,81 |
| 6 | 2.133,72 | 2.197,60 | 2.263,64 | 2.331,53 | 2.401,46 | 2.473,50 | 2.547,69 | 2.624,07 | 2.702,88 | 2.783,94 |
| 7 | 2.325,71 | 2.395,43 | 2.467,26 | 2.541,32 | 2.617,61 | 2.696,14 | 2.777,02 | 2.860,24 | 2.946,12 | 3.034,58 |
| 8 | 2.381,64 | 2.453,06 | 2.526,62 | 2.602,49 | 2.680,52 | 2.760,97 | 2.843,80 | 2.929,05 | 3.016,97 | 3.107,47 |
| 9 | 2.534,97 | 2.611,04 | 2.689,34 | 2.770,07 | 2.853,13 | 2.938,77 | 3.026,88 | 3.117,76 | 3.211,25 | 3.307,51 |
| 10 | 2.609,99 | 2.688,31 | 2.768,96 | 2.852,03 | 2.937,54 | 3.025,69 | 3.116,53 | 3.209,95 | 3.306,26 | 3.405,44 |
| 11 | 2.763,17 | 2.846,07 | 2.931,41 | 3.019,35 | 3.109,88 | 3.203,19 | 3.299,32 | 3.398,32 | 3.500,24 | 3.605,26 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 3.011,80 | 3.102,20 | 3.195,19 | 3.291,14 | 3.389,88 | 3.491,57 | 3.596,29 | 3.704,18 | 3.815,26 | 3.929,74 |
| 13 | 3.282,92 | 3.381,33 | 3.482,80 | 3.587,28 | 3.694,97 | 3.805,78 | 3.919,91 | 4.037,53 | 4.158,67 | 4.283,44 |
| 14 | 3.578,32 | 3.685,73 | 3.796,33 | 3.910,23 | 4.027,56 | 4.148,27 | 4.272,74 | 4.400,96 | 4.533,02 | 4.669,01 |
| 15 | 3.900,44 | 4.017,45 | 4.137,96 | 4.262,12 | 4.389,95 | 4.521,59 | 4.657,32 | 4.797,09 | 4.940,93 | 5.089,17 |
| 16 | 4.241,28 | 4.368,50 | 4.499,58 | 4.634,52 | 4.773,57 | 4.916,76 | 5.064,26 | 5.216,21 | 5.372,74 | 5.533,89 |
| 17 | 4.251,43 | 4.379,00 | 4.510,43 | 4.645,70 | 4.785,04 | 4.928,68 | 5.076,49 | 5.228,78 | 5.385,62 | 5.547,24 |
| 18 | 4.634,09 | 4.773,09 | 4.916,36 | 5.063,76 | 5.215,70 | 5.372,22 | 5.533,43 | 5.699,37 | 5.870,34 | 6.046,42 |
| 19 | 4.893,75 | 5.040,61 | 5.191,77 | 5.347,58 | 5.508,00 | 5.673,22 | 5.843,40 | 6.018,77 | 6.199,30 | 6.385,24 |
| 20 | 5.051,10 | 5.202,70 | 5.358,79 | 5.519,55 | 5.685,18 | 5.855,69 | 6.031,31 | 6.212,28 | 6.398,69 | 6.590,67 |
| 21 | 5.505,75 | 5.670,91 | 5.841,07 | 6.016,26 | 6.196,78 | 6.382,75 | 6.574,15 | 6.771,42 | 6.974,54 | 7.183,84 |
| 22 | 6.001,27 | 6.181,32 | 6.366,84 | 6.557,82 | 6.754,55 | 6.957,16 | 7.165,82 | 7.380,85 | 7.602,34 | 7.830,34 |
| 23 | 6.541,35 | 6.737,65 | 6.939,84 | 7.148,01 | 7.362,44 | 7.583,25 | 7.810,82 | 8.045,17 | 8.286,45 | 8.535,07 |
| 24 | 7.130,16 | 7.344,06 | 7.564,38 | 7.791,31 | 8.025,04 | 8.265,82 | 8.513,75 | 8.769,21 | 9.032,23 | 9.303,26 |
| 25 | 7.771,91 | 8.005,05 | 8.245,18 | 8.492,50 | 8.747,36 | 9.009,75 | 9.280,06 | 9.558,42 | 9.845,22 | 10.140,57 |
| 26 | 8.471,29 | 8.725,50 | 8.987,31 | 9.256,89 | 9.534,54 | 9.820,57 | 10.115,26 | 10.418,64 | 10.731,21 | 11.053,20 |
| 27 | 9.135,08 | 9.409,16 | 9.691,41 | 9.982,17 | 10.281,61 | 10.590,04 | 10.907,72 | 11.235,00 | 11.572,06 | 11.919,17 |
| 28 | 9.233,74 | 9.510,78 | 9.796,16 | 10.089,97 | 10.392,69 | 10.704,49 | 11.025,55 | 11.356,40 | 11.697,04 | 12.048,00 |
| 29 | 10.064,76 | 10.366,79 | 10.677,78 | 10.998,15 | 11.328,01 | 11.667,83 | 12.017,96 | 12.378,43 | 12.749,90 | 13.132,28 |
| 30 | 10.440,05 | 10.753,28 | 11.075,88 | 11.408,18 | 11.750,37 | 12.102,85 | 12.465,95 | 12.839,99 | 13.225,17 | 13.621,92 |
| 31 | 10.970,64 | 11.299,86 | 11.638,75 | 11.987,88 | 12.347,56 | 12.717,99 | 13.099,48 | 13.492,63 | 13.897,28 | 14.314,18 |
| 32 | 11.958,01 | 13.425,25 | 12.686,26 | 13.066,80 | 13.458,89 | 13.862,61 | 14.278,50 | 14.706,85 | 15.148,03 | 15.602,57 |
| 33 | 13.034,16 | 13.425,25 | 13.828,05 | 14.242,90 | 14.670,18 | 15.110,27 | 15.563,56 | 16.030,45 | 16.511,39 | 17.006,78 |
| 34 | 14.207,34 | 14.633,58 | 15.072,56 | 15.524,76 | 15.990,52 | 16.470,17 | 16.964,32 | 17.473,21 | 17.997,40 | 18.537,34 |
| 35 | 15.485,95 | 15.950,59 | 16.429,10 | 16.921,98 | 17.429,64 | 17.952,48 | 18.491,16 | 19.045,81 | 19.617,24 | 20.205,65 |
| 36 | 16.879,70 | 17.386,09 | 17.907,69 | 18.444,92 | 18.998,29 | 19.568,20 | 20.155,29 | 20.759,93 | 21.382,76 | 22.024,22 |

QUADRO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

| Quantidade | Denominação | Valor |
|---|---|---|
| 3 | FG – 01 | R$ 2.791,92 |
| 7 | FG – 02 | R$ 1.777,85 |
| 10 | FG – 03 | R$ 1.208,94 |
| 10 | FG – 04 | R$ 853,27 |
| 10 | FG – 05 | R$ 573,82 |
| 10 | FG – 06 | R$ 284,37 |

ANEXO I
Lei 726/2005 de 25.07.2005 e suas alterações.

| Nº de vagas | Cargo | Remuneração mensal - 2026 |
|---|---|---|
| 5 | Médico (Clínico Geral) | R$ 27.593,00 |
| 4 | Enfermeiro | R$ 6.646,32 |
| 4 | Auxiliar de Enfermagem | R$ 2.246,17 |
| 30 | Agente Comunitário de Saúde | R$ 3.158,66 |
| 4 | Agente de combate as endemias | R$ 3.158,66 |

TABELA DE VENCIMENTOS
Art. 3º. Em decorrência das atualizações prevista no art. 1º, as tabelas dos Anexos II, VI e VII, da Lei 1.634/2015 de 28 de janeiro de 2025, passa a ser os seguintes:

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | **DENOMINAÇÃO DOS CARGOS** | VENCIMENTOS |
|---|---|---|
| **ASSRPROC** | Assessor de Procuradoria | R$ 7.469,63 |

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo | CLASSE | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Procurador | A | 10.498,59 | 12.073,45 | 13.881,51 | 15.942,36 | 18.275,35 | 20.997,25 | 24.107,95 | 27.607,44 | 28.385,12 | 30.718,19 |

ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

| Quantidade | Denominação | Valor – R$ |
|---|---|---|
| 01 | FG – 01 | 2.791,92 |

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos jurídicos de disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 344/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**6BC7A34E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### PODER LEGISLATIVO
### BALANCETE DA DESPESA - MÊS 04/2026

| Exercício de 2026 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago) | | | | | | | | | | | Período de: Janeiro a Abril | | |
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | | | | | | | | | | | | |
| Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: CLP; Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 4; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16 | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da despesa (LOA) | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 91.711,33 | 91.711,33 | 105.232,35 | 102.604,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 391.259,84 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 15.590,92 | 15.590,92 | 15.590,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.772,76 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | 0,00 | 17.031,42 | 18.759,73 | 37.100,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.891,29 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 1.671,34 | 4.911,04 | 1.454,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.036,70 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | 0,00 | 82,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82,80 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.961,90 | 31.856,97 | 15.956,28 | 23.089,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.865,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 900,00 | 961,11 | 961,11 | 961,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.783,33 |
| **Total:** | **97.573,23** | **158.823,09** | **161.494,23** | **180.801,17** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **598.691,72** |
| ***CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA*** | | ***PAULA CRISTINA DIAS*** | | | ***ANDREA DE LIMA SILVA*** | | | | | | | | |
| Presidente | | Contadora | | | Controle Interno | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Paula Cristina Dias Ramos
**Código Identificador:**EC72DD2B